



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

### **Usage guidelines**

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

### **About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



## Acerca de este libro

Esta es una copia digital de un libro que, durante generaciones, se ha conservado en las estanterías de una biblioteca, hasta que Google ha decidido escanearlo como parte de un proyecto que pretende que sea posible descubrir en línea libros de todo el mundo.

Ha sobrevivido tantos años como para que los derechos de autor hayan expirado y el libro pase a ser de dominio público. El que un libro sea de dominio público significa que nunca ha estado protegido por derechos de autor, o bien que el período legal de estos derechos ya ha expirado. Es posible que una misma obra sea de dominio público en unos países y, sin embargo, no lo sea en otros. Los libros de dominio público son nuestras puertas hacia el pasado, suponen un patrimonio histórico, cultural y de conocimientos que, a menudo, resulta difícil de descubrir.

Todas las anotaciones, marcas y otras señales en los márgenes que estén presentes en el volumen original aparecerán también en este archivo como testimonio del largo viaje que el libro ha recorrido desde el editor hasta la biblioteca y, finalmente, hasta usted.

## Normas de uso

Google se enorgullece de poder colaborar con distintas bibliotecas para digitalizar los materiales de dominio público a fin de hacerlos accesibles a todo el mundo. Los libros de dominio público son patrimonio de todos, nosotros somos sus humildes guardianes. No obstante, se trata de un trabajo caro. Por este motivo, y para poder ofrecer este recurso, hemos tomado medidas para evitar que se produzca un abuso por parte de terceros con fines comerciales, y hemos incluido restricciones técnicas sobre las solicitudes automatizadas.

Asimismo, le pedimos que:

- + *Haga un uso exclusivamente no comercial de estos archivos* Hemos diseñado la Búsqueda de libros de Google para el uso de particulares; como tal, le pedimos que utilice estos archivos con fines personales, y no comerciales.
- + *No envíe solicitudes automatizadas* Por favor, no envíe solicitudes automatizadas de ningún tipo al sistema de Google. Si está llevando a cabo una investigación sobre traducción automática, reconocimiento óptico de caracteres u otros campos para los que resulte útil disfrutar de acceso a una gran cantidad de texto, por favor, envíenos un mensaje. Fomentamos el uso de materiales de dominio público con estos propósitos y seguro que podremos ayudarle.
- + *Conserve la atribución* La filigrana de Google que verá en todos los archivos es fundamental para informar a los usuarios sobre este proyecto y ayudarles a encontrar materiales adicionales en la Búsqueda de libros de Google. Por favor, no la elimine.
- + *Manténgase siempre dentro de la legalidad* Sea cual sea el uso que haga de estos materiales, recuerde que es responsable de asegurarse de que todo lo que hace es legal. No dé por sentado que, por el hecho de que una obra se considere de dominio público para los usuarios de los Estados Unidos, lo será también para los usuarios de otros países. La legislación sobre derechos de autor varía de un país a otro, y no podemos facilitar información sobre si está permitido un uso específico de algún libro. Por favor, no suponga que la aparición de un libro en nuestro programa significa que se puede utilizar de igual manera en todo el mundo. La responsabilidad ante la infracción de los derechos de autor puede ser muy grave.

## Acerca de la Búsqueda de libros de Google

El objetivo de Google consiste en organizar información procedente de todo el mundo y hacerla accesible y útil de forma universal. El programa de Búsqueda de libros de Google ayuda a los lectores a descubrir los libros de todo el mundo a la vez que ayuda a autores y editores a llegar a nuevas audiencias. Podrá realizar búsquedas en el texto completo de este libro en la web, en la página <http://books.google.com>



GODFREY LOWELL CABOT SCIENCE LIBRARY  
*of the Harvard College Library*

This book is  
**FRAGILE**

and circulates only with permission.

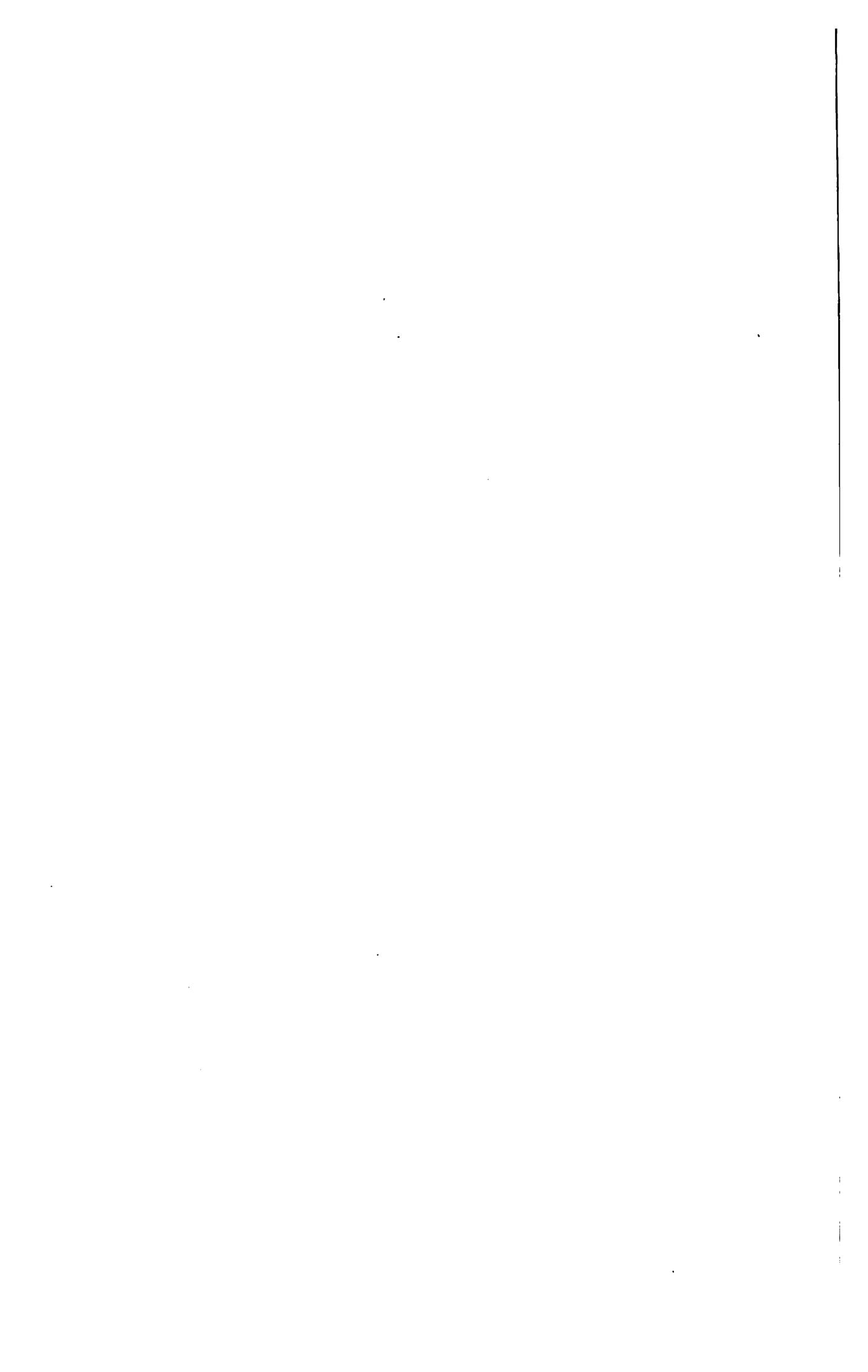
Please handle with care  
and consult a staff member  
before photocopying.

Thanks for your help in preserving  
Harvard's library collections.

Emg 70.14











.

.

.

.

.

.

.

.

.



# DICCIONARIO

HISTORICO E DOCUMENTAL

DOS

# ARCHITECTOS, ENGENHEIROS

E

# CONSTRUCTORES PORTUGUEZES

OU

A SERVIÇO DE PORTUGAL

COORDENADO POR

**SOUSA VITERBO**

E

PUBLICADO POR INDICAÇÃO DA COMISSÃO DOS MONUMENTOS

---

VOL. II

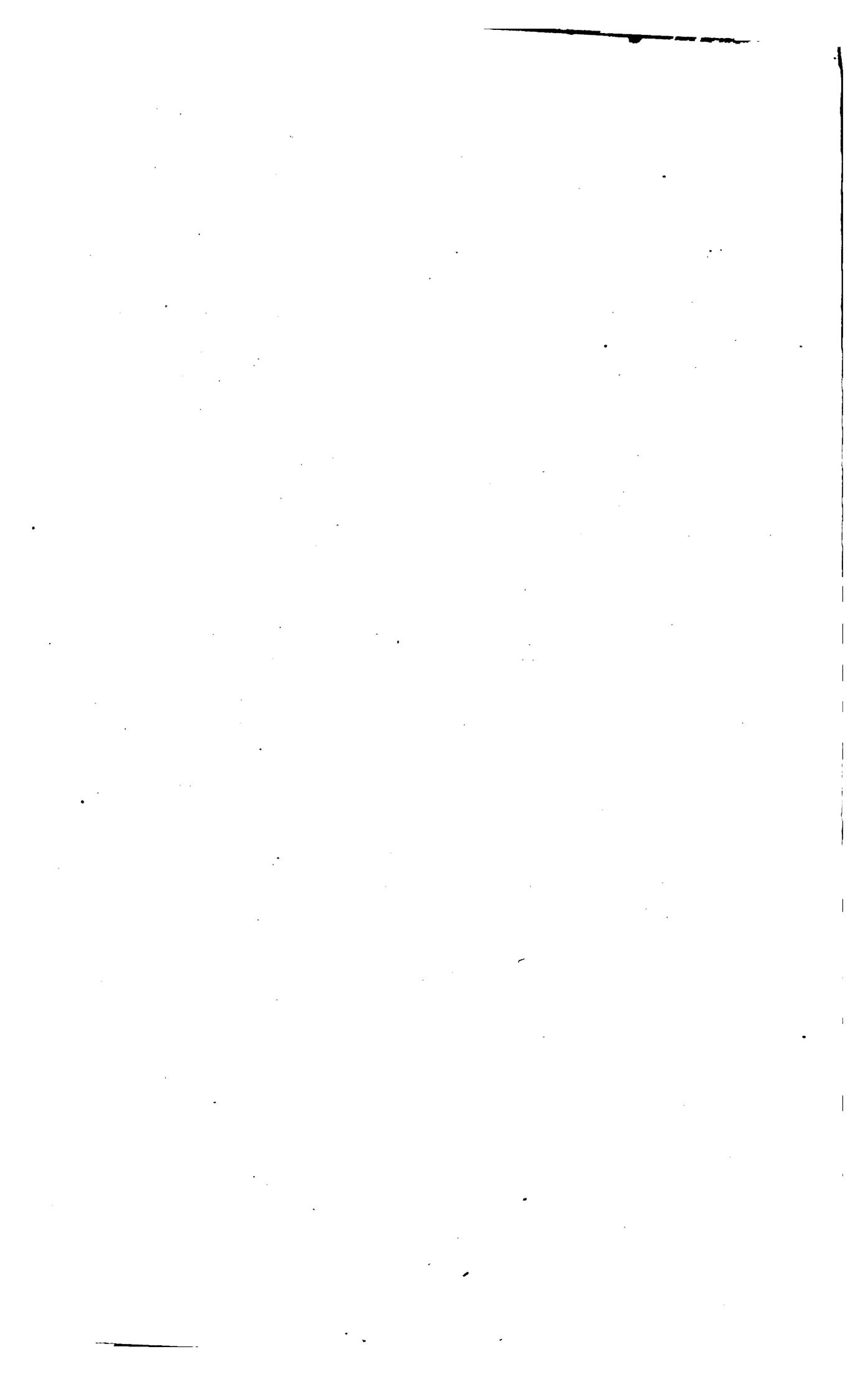
H—R

---

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1904



**DICCIONARIO**

**DOS**

**ARCHITECTOS, ENGENHEIROS E CONSTRUCTORES**

**PORTUGUEZES**



# DICCIONARIO

HISTORICO E DOCUMENTAL

DOS

# ARCHITECTOS, ENGENHEIROS

E

# CONSTRUCTORES PORTUGUEZES

OU

A SERVIÇO DE PORTUGAL

COORDENADO POR

**SOUSA VITERBO**

E

PUBLICADO POR INDICAÇÃO DA COMISSÃO DOS MONUMENTOS

---

VOL. II

H—R

---

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1904

✓ Eng 70.14

HARVARD COLLEGE LIBRARY  
COUNT OF SANTA EULALIA  
COLLECTION  
GIFT OF  
JOHN A. STETSON, Jr. ✓  
JAN 8 19 23

# INTRODUÇÃO

## I

### O ENSINO DA ARCHITECTURA

Antigamente o ensino da architectura e das outras bellas-artes não era ministrado em estabelecimentos publicos, de organização official, como os que existem em nossos dias. As officinas, de character inteiramente pratico, é que exerciam as funcções de escola, com resultado não menos proficuo, como o attestam as numerosissimas obras-primas, em todos os generos, produzidas por tantos povos e durante tantos seculos. É incontestavel que havia entre nós, de longa data, o cargo de architecto ou mestre de obras, assim como outros de designação differente, mas esse titulo não envolvia o dever do professorado, tal qual se comprehende actualmente. Foi no começo do periodo filippino que entre nós se criou uma cadeira de architectura, dando o Estado uma tença aos aprendizes, que nella se instruissem. Depois de a frequentarem, ou ainda durante a sua frequencia, devidamente habilitados, eram promovidos a outros logares em que exercessem as funcções da sua especialidade.

Parece que o primeiro mestre encarregado de ensinar esta materia fôra Philippe Terzo, que viera para Portugal no reinado de D. Sebastião, a quem acompanhou na segunda jornada de Africa, ficando prisioneiro na batalha de Alcacer-Kibir. O empenho e presteza, com que foi resgatado, mostram bem a valia em que era tido. Não encontrámos o diploma que o nomeou para tal cargo, mas um alvará de 24 de setembro de 1598 designa Diogo Marques Lucas para um dos tres logares, *que ora ordenci de pessoas naturaes d'este reino, para haverem de aprender architectura com Philippe Tercio*. Os pensionistas recebiam de ordenado annual vinte mil reaes, e, além da cadeira de architectura, eram obrigados a fre-

quentar a de geometria, regida pelo cosmographo-mór, que naquelle tempo era o celebrado João Baptista Lavanha. Necessariamente, ter-se-ia formulado algum regimento, regulamentando este assumpto e determinando as obrigações dos professores e alumnos, mas não encontrámos o seu registo, nem noticia d'elle.

A Filippe Terzo succedeu Nicolau de Frias, segundo se deprehende do alvará de 11 de junho de 1598, que nomeou Francisco de Frias para aprender com elle architectura.

É difficil estabelecer a lista chronologica, rigorosamente exacta, dos professores de architectura, não só porque não apparecem os respectivos diplomas, mas tambem porque não veem designados os seus nomes nas cartas dos pensionistas, nas quaes se diz que elles aprenderiam com o mestre de obras que lhes fôsse designado. No alvará de 16 de feveiro de 1647, nomeando Matheus do Couto, diz-se que elle continuaria aprendendo com seu tio, do mesmo nome. Daremos agora uma nota dos aprendizes de architectura, com as datas das respectivas nomeações:

*Diogo Marques Lucas*—14 de setembro de 1594. Succedeu-lhe Matheus do Couto.

*Francisco de Frias*—11 de junho de 1598. Succedeu-lhe Henrique de França.

*Henrique de França*—10 de maio de 1602. Succedeu-lhe Eugenio de Frias.

*Eugenio de Frias*—27 de abril de 1611. Succedeu-lhe Theodosio de Frias Pereira.

*Antonio Simões*—Não encontrámos a carta da sua nomeação. Sabemos, porém, que em 1604 fôra substituido por Pero Nunes Tinoco.

*Pero Nunes Tinoco*—20 de setembro de 1604. Succedeu-lhe Diogo Paes.

*Diogo Paes*—1624. O respectivo alvará não traz o mês.

*Matheus do Couto*—20 de setembro de 1616. Succedeu-lhe André Ribeiro Tinoco em 24 de feveiro de 1629.

*Theodosio de Frias Pereira*—9 de setembro de 1631. Succedeu-lhe Manuel Martins Cavalleiro.

*Manuel Martins Cavalleiro*—4 de feveiro de 1641.

*Antonio Torres*—Nomeado a 20 de novembro de 1647, em substituição de Theodosio de Frias Pereira, promovido a mestre das obras dos paços da Ribeira.

*André Ribeiro Tinoco*—Filho de Pero Nunes Tinoco. Nomeado em 24 de fevereiro de 1629, em lugar de Matheus do Couto, que fôra promovido a mestre das obras dos mestrados de S. Bento e S. Tiago. Succedeu-lhe João Nunes Tinoco.

*João Nunes Tinoco*—Irmão do antecedente, a quem succedeu em 29 de dezembro de 1631, por aquelle ter entrado na Companhia de Jesus.

*Diogo Tinoco da Silva*—Sobrinho do P.<sup>o</sup> Francisco Tinoco da Silva, architecto dos paços da Ribeira, com quem aprendia. Nomeado em 10 de outubro de 1690, em substituição de Manuel do Couto, promovido a architecto dos paços de Salvaterra, Almeirim e Mosteiro da Batalha.

*Manuel do Couto*—Não encontrámos a sua carta de nomeação, mas no decreto de 8 de outubro de 1686, que o incumba de assistir na fortificação de Peniche, se diz que elle era discipulo da aula.

*Luis Nunes Tinoco*—Succedeu-lhe Manuel Lopes da Silva.

*Manuel Lopes da Silva*—Nomeado em 6 de junho de 1691.

*José Rodrigues Ramalho*—Em 10 de abril de 1707, foi encarregado da horta dos paços da villa de Salvaterra de Magos, e na respectiva carta se diz que servia ha quatorze annos uma das praças de aprender architectura, sob a direcção do P.<sup>o</sup> Francisco Tinoco da Silva.

*João Antunes*—Não encontrámos a carta que o nomeia aprendiz de architectura, mas em 29 de junho de 1699 foi promovido da praça de aprender architectura civil á praça de architecto, que vagára por fallecimento de Francisco da Silva Tinoco.

*Pedro Ramalho*—Era aprendiz dos paços da Ribeira e succedeu-lhe por sua morte Antonio Carlos Andreis.

*Antonio Carlos Andreis*—Foi nomeado para substituir o anterior em carta de 20 de julho de 1750.

## II

## OS ARCHTECTOS DA BATALHA

O Mosteiro de Nossa Senhora da Victoria, ou da Batalha, como vulgarmente é conhecido, é um dos monumentos que surgem mais rutilantes do solo portuguez e de que mais nos podemos orgulhar, porque, além de ser uma joia artistica de inestimavel valor, synthetiza um dos feitos e uma das épocas mais gloriosas da nossa historia. Dir-se-ia a armadura de pedra

de um paladino gigante, que ficou immovel, no campo do torneio, numa serenidade heroica, patenteando aos seculos a permanencia do seu triumpho. O voto de D. João I foi sincero e ardente, e, se não devemos estranhar a sinceridade numa era de fé tão viva, não pôde deixar de surprehender a extraordinaria presteza com que o vencedor de Aljubarrota tratou de dar cumprimento á sua promessa, pois os cuidados da guerra, no mais acceso da lucta, não o desviaram do seu firme proposito. A obra como que tem a caracterizá-la esta energia de vontade, e na unidade da sua concepção e na pureza do seu estilo se revelam a harmonia e intensidade do pensamento primordial que lhe deu o ser. O architecto que a delineou, e que, se não a levou a cabo, lhe deu grande impulso na execução, soube merecer a confiança do monarcha, traduzindo a sua bella ideia em todo o esplendor da fórma.

É extensa a lista dos architectos da Batalha, prolongando-se ella, durante um periodo, mais ou menos laborioso, de cêrca de dois seculos, mas a actividade de cada um é bem differente, reconhecendo-se sem difficuldade que a obra teve um impulso vigoroso durante o primeiro quartel da sua iniciação, contribuindo esta circumstancia para que não appareçam anomalias de estilo nos seus membros principaes. O plano primitivo foi respeitado, sem que o capricho de um mestre tentasse modificar o que realizára o seu antecessor. Ha um ar de parentesco legitimo entre a igreja, a capella do fundador, o claustro real, a casa do capitulo, e ainda outras dependencias que parecem fundidas de um jacto, no cadinho da mesma inspiração.

Dada a natureza do nosso character, cuja tendencia é duvidar da validade de tudo o que seja nacional, não admira que o edificio da Batalha appareça como um grande ponto de interrogação na historia da arte portuguesa. Os incredulos, os que suppõem que o genio esthetico português seria incapaz de tamanho esforço, baseiam a sua theoria ou a sua hypothese na circumstancia de que antes da Batalha não havia outro edificio que denunciasse tão vigorosa genese. Semelhante asserção não nos parece todavia nem irrefutavel, nem tão pouco ainda comprovada. Construcções importantes, já no estilo gothico, já no estilo romanico, se effectuaram durante toda a primeira dynastia, e lá está Alcobaça, bem perto da Batalha, a defrontar-se com ella.

Contemporaneos d'esta ultima, tres outros edificios religiosos poderiam servir de termo de comparação. revelando o estado da architectura em

Portugal naquella época. São elles: o convento de Santa Clara, no Porto; Nossa Senhora da Oliveira, em Guimarães, e o convento do Carmo, em Lisboa. Do primeiro talvez só existam da fundação primitiva alguns restos do claustro. Nossa Senhora da Oliveira soffreu modernamente uma reforma vandalica, que a deturpou vergonhosamente. O convento do Carmo ruiu com o terremoto, mas ainda se conserva a sua fachada e a sua absyde, sendo esta de incontestavel belleza. É conveniente, porém, advertir-se que na Batalha se concentrou todo o poder da magnanimidade real.

Indubitavelmente, o primeiro architecto da Batalha era português, ignorando-se qual fôsse a escola em que aprendesse ou officina em que praticasse, sendo certo que escola e officina, synonymas naquella época, eram uma e a mesma coisa. Se o plano da Batalha, em vez de ser traçado por um português, viesse de procedencia estranha, parece que devia corresponder mais directamente ao estado da architectura gothica lá fóra, que já tinha chegado ao seu altissimo periodo de exuberante florescencia. O gothico da Batalha, podendo ser já o gothico flammejante (*flamboyant*) ainda se contém numa grande sobriedade, compensando pela elegancia a riqueza extrema dos ornatos.

Em Lisboa, em Coimbra, em Evora e Thomar, a actividade architectonica e artistica nacional teve extraordinario desenvolvimento, mas em nenhuma parte a tradição dos grandes mestres se conserva e perpetua tão harmonicamente como na Batalha. O monumento de D. João I póde considerar-se portanto como uma officina modelo, como um viveiro de artistas, como uma escola de primeira ordem, onde os architectos mostravam a alteza da sua concepção na altivez elegante das linhas, onde os canteiros desabrochavam a sua phantasia e revelavam a sua pericia no rendilhar do calcáreo, onde os pintores das vidraças cobriam de transparencias fulgurantes, ricas de imagens e de outros ornatos, as frestas e janellas do grandioso edificio. Reunir, portanto, piedosamente, os nomes de todos os colaboradores da vasta obra equivale a preencher uma das mais gloriosas paginas da historia da arte e prestar um tributo de homenagem á memoria de algum dos seus mais insignes cultores. As pedras da Batalha entoam, num côro mysterioso, os louvores de quem as aprunou e cinzelou; justo é que juntemos a nossa voz a essa symphonia que só os iniciados na religião do bello sabem ouvir com respeito e comprehender com admiração.

Foi Fr. Francisco de S. Luis (Cardeal Saraiva) o primeiro que estabeleceu a lista dos architectos da Batalha, servindo-lhe de base os do-

cumentos que se conservavam no cartorio do mosteiro, principalmente as escripturas em pergaminho, que hoje se podem consultar no Archivo Nacional. Não sei se ao tempo d'aquelle illustre prelado ainda existiriam outros elementos que pudessem servir de elucidação mais ampla, como, por exemplo, os cadernos de contas, mas, se existiam então, extraviaram-se e não foram recolhidos na Torre do Tombo. A nossa suspeita a este proposito talvez pareça infundada, pois de outro modo o Cardeal Saraiva não desaproveitaria tão valiosos subsidios, mas ha um facto que nos deixa vacillante e que concorre a demonstrar que nem todos os veios da mina foram então explorados. Referimo-nos á existencia de uma capella, de que ninguem até hoje se lembrou, descrevendo-a ou investigando-a. É ella uma especie de necropole ou *pantheon* dos artistas da Batalha, e pena é que o descuido com que foi tratada, o estado de ruina a que chegou, não permittam que aproveitemos na sua totalidade e na sua inteireza os monumentos epigraphicos que continha, alguns dos quaes decerto se perderam, achando-se os existentes bastante mutilados. Ainda assim estes restos não são de todo inuteis e alguns dados interessantes nos fornecem.

É possivel que esta capella, que não observámos, fôsse talvez a antiga igreja, da qual tantas vezes se fala nas escripturas conventuaes. E não se deixe em esquecimento esta circumstancia, pois é indispensavel e curioso saber-se que se construiu um edificio provisorio, onde os primeiros frades se alojaram. Resta, porém, saber, e talvez hoje seja impossivel averiguar-se, se a obra grande e definitiva se começou depois da provisoria, ou se uma e outra começaram a par e a passo, simultaneamente.

A lista de Fr. Francisco de S. Luis não é absolutamente exacta e completa, o que não admira, sabendo-se que elle não recorreu ao Archivo Real. Tambem não a trouxe até aos tempos modernos, julgando, e com razão, que depois do terceiro quartel do seculo XVI o titulo de architecto da Batalha tinha mais de honorifico que de real, pois as obras apenas se limitariam a concertos e reparos, quando não a commetter nessas reparações algum attentado de lesa-arte. Darei aqui em primeiro logar a lista do Cardeal Saraiva, restringida aos nomes, publicando em seguida, ampliada e rectificada, a que pude coordenar.

Affonso Domingues.

Huguet.

Martim Vasques.

Fernão de Evora.

Matheus Fernandes.

Matheus Fernandes, 2.º

Antonio Gomes

Antonio Mendes

Fr. Francisco de S. Luiz não conseguiu determinar rigorosamente o periodo da elaboração de cada um d'estes mestres. Pela nossa parte e quanto em nós caiba, procuraremos preencher essas lacunas chronologicas. Eis agora o nosso trabalho:

**I. Affonso Domingues**—Não se conhece a sua carta de nomeação para mestre de obras da Batalha, nem tão pouco qualquer outra que lhe diga directamente respeito, e em que se lhe conceda qualquer mercê ou se faça allusão aos seus serviços. Existem, porém, dois documentos em que se faz clara referencia ao seu nome e ao seu officio. Um d'elles, encontrado por S. Luiz no cartorio do mosteiro e publicado por nós na integra (vol. I pag. 288), é um emprazamento a Gonçalo Anes de tres talhos de vinha, um dos quaes pertencia a Margarida Anes, *ama que foi de Affonso Domingues, mestre da obra do dito mosteiro*. Tem a data de 27 de dezembro da era de .1440, isto é do anno de 1402. Ora tendo principiado a obra dezaseis annos antes, e sendo já fallecido Affonso Domingues, não é muito de presumir que anteriormente a elle tivesse havido outro, conjectura que o silencio dos documentos confirma. No citado diploma apparece como testemunha mestre Huguet, designado como mestre da obra, de onde se vê que succedera a Affonso Domingues, tendo até talvez trabalhado juntamente com elle.

O segundo documento, que S. Luis desconheceu e que só encontrámos depois de publicado o primeiro volume, inserimo-lo no segundo, no artigo consagrado a Huguet. É uma carta de D. João I fazendo mercê a Ruy Garcia de duas moradas de casas junto da Magdalena, em Lisboa, uma das quaes entestava com a que trazia João Fernandes, selleiro, e a outra com a casa da *molher que foi de Affonso Domingues, mestre da obra da Batalha*. É datada de 9 de junho da era de 1444, isto é do anno de 1406. Muito provavelmente foi ella que serviu de base a Fr. Manuel dos Santos para affirmar, na VIII parte da *Monarchia Lusitana*, que Affonso Domingues era natural de Lisboa, freguesia da Magdalena.

Estes dois documentos não são de uma extraordinaria riqueza biographica, mas fornecem alguns subsidios, que não são de todo despreziveis. Vê-se por elles que Affonso Domingues não devia ter morrido velho, porquanto, além de deixar viuva, ainda depois da sua morte era viva sua ama. Esta circumstancia deita por terra, crêmos nós, a supposição que se pudesse formular de que Affonso Domingues era estrangeiro, tendo-se nacionalizado o seu appellido, como succedeu com outros, como por exemplo, com Valentim Fernandes, o impressor, que ninguem dirá que seja allemão. Emitte Vilhena Barbosa a supposição de que Affonso Domingues tivesse ido aperfeiçoar-se ao estrangeiro. É plausivel, não havendo todavia nenhum argumento ou facto que a confirme ou invalide. Diz-se tambem que o busto que está na Casa do Capitulo, e que sem duvida representa um architecto, é o de Affonso Domingues, e sobre isto baseou Alexandre Herculano uma das suas mais formosas Lendas. Esta opinião não é todavia partilhada por todos, havendo quem se incline a que o busto representa mestre Huguet. O que nos parece racional é que só entre os dois póde ser disputada a gloria.

II. **Huguet.** — Tambem não é conhecida a sua carta de nomeação para mestre das obras da Batalha, cargo que elle já desempenhava em 1402, como se viu no artigo antecedente. Em 12 de setembro de 1436, D. Duarte lhe fez mercê, para elle e seus descendentes, de uma casa, no mesmo mosteiro, em que costumava residir. No anno seguinte fazia-lhe igual mercê de um cerrado.

Os frades não consentiram, depois do fallecimento do mestre, que sua viuva, Maria Esteves, continuasse na posse dos bens que D. Duarte concedera a seu marido. Ella resistiu, forte no direito que lhe provinha das cartas regias, mas o pleito, trazido á côrte, foi decidido contra ella, com a clausula de não pagar custas, visto a razão que tinha para litigar. A sentença foi lavrada por D. Affonso V, na cidade de Evora, a 13 de março de 1450. Dois annos depois, a 28 de novembro de 1452, os frades do mosteiro emprazaram a Martim Pires, pedreiro, e a sua mulher, Inês Alvares, umas casas em que costumava morar mestre Huguet. Este, muito provavelmente, casára-se em Portugal com Maria Esteves, cuja nacionalidade portuguesa está caracterizada no seu nome.

Nem os frades nem el-rei respeitaram a memoria de mestre Huguet, que decerto grangeára direito á merecida consideração, por ser um dos mestres mais eminentes da obra e que por mais tempo a dirigiu. Não

deixa de impressionar a circumstancia de ser um estrangeiro que succedesse a Affonso Domingues. Mestre Huguet falleceu por 1438, pois neste anno foi nomeado para lhe succeder, por seu fallecimento, Martim Vasques.

III. **Martim Vasques.** — Era apparelhador da obra da Batalha, onde se educou sob a direcção de mestre Huguet, a quem succedeu, por sua morte. D. Duarte, *fando do seu saber e discreção*, o nomeou mestre e divisor da obra em carta de 1438, a qual foi confirmada por D. Affonso V a 8 de junho de 1439. Em 1 de junho d'este mesmo anno el-rei lhe privilegiou uma azenha, que tinha junto do mosteiro, isentando-o de pagar direitos. Em 1448 já era fallecido, pois nesse anno, a 18 de agosto, sua viuva, Beatriz Lopes, e seus filhos, cujos nomes se não declaram, vendiam umas casas a mestre Nicolau, picheleiro. Ao acto assistiu Fernão de Evora, sobrinho do fallecido.

Na chancellaria de D. Affonso V (liv. 35, fol. 54 v) acha-se registada uma carta de 31 de outubro de 1439, concedendo perdão a um Pero Anes, lavrador, residente na dos Palmeiros, termo da villa de Leiria, de quem Martim Vasques querelára pelos damnos que lhe causára, com seus gados, em pão e vinho, e por ter, além d'isso, espancado e ferido gravemente, pondo-o á morte, um João Martins, do mosteiro da Batalha, por certo official ou serviçal das obras. Pela mesma época, poucos annos depois da sua morte, apparece outro Martim Vasques de Evora, pedreiro e residente na Batalha, o qual, se não era seu filho, talvez fôsse seu parente. A elle e á mulher, Aldonça Martins, aforaram os frades *hũa herdade ô campo que jaz acima do dito moesteiro no Ribeiro de freicheal*. A respectiva escriptura foi lavrada, na crasta do mosteiro, a 19 de fevereiro de 1459.

IV. **Fernão de Evora.** — O seu appellido, certamente patronimico, revela a terra do seu nascimento. Succedeu a seu tio Martim Vasques, na direcção das obras da Batalha. Não encontrámos, porém, a carta que o nomeia, mas como tal se vê designado em differentes documentos. Em 16 de novembro de 1450, D. Affonso V lhe fez mercê de umas casas, na qualidade de mestre da obra, da qual era *bom servidor*. Fernão de Evora era casado com Maria Anes, segundo se vê de uma carta de 13 de janeiro de 1453, pela qual Beatriz Dias lhes vendeu uma vinha situada a par da da Faniqueira. Em 1467 Fernão de Evora arrematou os bens de Fernando Anes da Cranguejeira.

Fernão de Evora devia ter fallecido por 1477, pois neste anno, a 21 de outubro, nomeou D. Affonso V, mestre das obras da Batalha a mestre Guilherme, *assy e pella guisa que o atee quy foy Fernão deuora, que o dito officio de nos tinha e se ora finou.*

V. **Guilherme.**—Depois de dois artistas portuguezes, intercalamos um estrangeiro, cuja procedencia ignoramos, mas sendo provavelmente francês. Fr. Francisco de S. Luiz não teve d'elle conhecimento, enumerando, em compensação, um seu homonymo, mestre das vidraças. São, porém, distinctos e não se deve confundir o architecto com o pintor. A sua carta de nomeação, assignada por D. Affonso V, é de 21 de outubro de 1477.

Mestre Guilherme casou-se provavelmente em Portugal. Sua mulher jaz enterrada na capella, a que atrás alludimos, não sendo comtudo possivel interpretar exactamente o seu nome. Da parte do epitaphio, cuja leitura não deixa duvidas, colhe-se que ella era *mulher de Guilherme mestre que foi d'estas obras, pae de Isabel, mulher de Matheus Fernandes.*

VI. **Matheus Fernandes.**—1.<sup>o</sup>—Fr. Francisco de S. Luiz salta de Fernão de Evora, de cuja actividade só tem provas até 1473, para Matheus Fernandes, que principia de lhe apparecer por 1503. Neste lapso de trinta annos outros individuos teriam preenchido o cargo, como effectivamente succedeu, e como já vimos com relação a mestre Guilherme. A laboriosidade d'este não se prolongou todavia por tanto tempo. Parece que o seu immediato successor foi Matheus Fernandes, seu genro, cuja carta de nomeação não apparece, não podendo, por conseguinte, dissipar certas duvidas que nos occorrem em face de outros documentos. Em carta de 15 de agosto de 1480 nomeava D. Affonso V a João Rodrigues mestre das obras do Mosteiro de Santa Maria da Victoria, *assy e pella guisa que o era Mateus Fernandez que o dito officio tinha e lho tiramos pera o darmos a este por conhecermos que o fará melhor que elle.*

Esta clausula é muito importante por mais de um motivo. Em primeiro logar por nos mostrar o apreço em que se tinha o mestre das obras da Batalha e as condições technicas que d'elle se exigiam; em segundo logar por vir modificar sensivelmente a noticia que até agora se tinha de Matheus Fernandes. Ter-se-ia elle rehabilitado ou justificado para ser reintegrado no cargo, exercendo com brilho as funcções, para as quaes

D. Affonso V o julgára menos proprio? Eis um problema para a solução do qual não nos julgamos por emquanto sufficientemente habilitado, parecendo-nos, porém, muito plausivel a hypothese que apresentamos.

**VII. João Rodrigues.**—Como vimos no artigo anterior, foi nomeado em carta de 1480. Parece ter exercido pouco tempo o cargo, porque em 1485 já vemos outro dirigindo as obras. De 1455 existe uma carta de D. Affonso V, em que se faz referencia a um João Rodrigues, mestre das vidraças. Estes dois individuos só devem ter de commum o nome.

**VIII. João de Arruda.**—Fr. Francisco de S. Luiz não se lembra d'este artista, pois d'elle não encontrou nenhum documento no cartorio do convento da Batalha. O mesmo nos succedeu percorrendo as chancelarias de D. Affonso V, D. João II e D. Manuel. Vimos, porém, a seu respeito uma importante referencia na carta de doação de umas casas á infanta D. Beatriz, mãe de D. Manuel, em Beja. Esta carta é de 17 de março de 1485, e nella se lê que D. João II mandára avaliar as sobreditas casas por *Joham daruda, nosso mestre das obras do nosso mosteiro da Batalha.*

A mulher de João de Arruda chamava-se Catharina Lourenço e jaz enterrada na capella do mosteiro, a que por mais de uma vez nos temos referido. Falleceu a 10 de fevereiro de 1511. A leitura do epitaphio offerece difficuldades no tocante ao nome do marido, que parece poder interpretar-se João de Arruda. Emquanto á data talvez tambem se possa lêr 1502.

**IX. Matheus Fernandes.**—2.º—É possivel que seja o mesmo cujo nome já se registou, tendo sido agora reintegrado no officio. O documento mais antigo que encontrámos, nesta segunda época, a seu respeito, é uma carta de D. João II, de 8 de julho de 1490, fazendo-lhe mercê de um moio de trigo. Matheus Fernandes não esteve sempre occupado nas obras da Batalha, antes por vezes era enviado a examinar diversas obras e talvez a dirigir algumas. Na sua ausencia, substituia-o seu filho, do mesmo nome, que lhe succedeu no cargo. Falleceu a 10 de abril de 1515, segundo reza o epitaphio que está na campa, no corpo da igreja, logo á entrada. Com elle se sepultou sua mulher, Isabel Guilhelme, que lhe sobreviveu. O epitaphio não declara, porém, o anno em que ella deixou de existir, podendó levantar-se a suspeita se ella chegaria a ser sepultada com seu marido.

Isabel Guilherme era filha de mestre Guilherme, o architecto e não o vidreiro, seu homonymo. A Matheus Fernandes attribue Vilhena Barbosa a parte das *Capellas imperfeitas*, em que se principiou a modificar o singelo estilo primitivo por outro muito mais embrincado. Resta, porém, averiguar se a responsabilidade d'este facto cabe unicamente a Matheus Fernandes, ou se teria por collaborador e participante a Boytac, que pelo mesmo tempo trabalhou na Batalha, onde veio a sepultar-se com sua mulher, jazendo na capella a que mais de uma vez nos temos referido. Infelizmente, a mutilação do epitaphio não nos dá a época do seu fallecimento: especificando apenas que elle era mestre das obras do reino e não mestre das obras da Batalha. Por este motivo não o relacionámos nesta lista, embora estejamos convencido que prestou valiosissimo concurso, exercendo grande influencia na direcção da obra, independente do titulo official de mestre d'ella, que outro, talvez com menos direito e merecimento, estivesse usufruindo. Sua mulher, Isabel Henriques, descança ao lado d'elle, tendo fallecido a 23 de abril de 1522, e talvez antes do marido, visto não declarar que era viuva ou *mulher que foi* de mestre Boytac.

**X. Matheus Fernandes.** — 3.º — Era filho do antecedente, cujo officio de mestre das obras da Batalha já exercia em vida do pae, todas as vezes que este tinha de se ausentar por motivo de qualquer serviço. A carta regia que o nomeou é de 22 de abril de 1516, não podendo haver, em vista d'ella, a menor duvida acêrca da sua filiação. Além do ordenado inherente ao cargo, foram-lhe concedidos vinte jornaes de graça durante o anno, para elle poder ausentar-se da obra a tratar dos seus negocios.

Era fallecido por 1528, anno em que foi nomeado para o substituir João de Castilho.

**XI. João de Castilho.** — Por fallecimento de Matheus Fernandes foi João de Castilho nomeado para o substituir em carta de 4 de junho de 1528. Castilho foi um dos principaes e mais activos architectos do seu tempo, sendo o principal monumento da sua gloria o mosteiro de Nossa Senhora de Belem. Devido talvez á grande diversidade de trabalhos, é que elle não se demorou muitos annos na superintendencia das obras da Batalha, onde todavia não deixou de assignalar a sua passagem nas *Capellas imperfeitas*, podendo comparar-se o que ali fez com as obras que executou em Belem e em Thomar. O Cardeal Saraiva não encontrou vestigios

documentaes acérca de Castilho no cartorio da Batalha e por isso não o relacionou entre os demais. Vilhena Barbosa deturpou-lhe o nome, chamando-o Antonio de Castilho, erro que já passou para outro escriptor. Castilho renunciou o officio em Miguel de Arruda, como se verá no artigo seguinte.

**XII. Miguel de Arruda.**—Nomeado em 25 de junho de 1533, pela renuncia que fez do officio João de Castilho, com licença de el-rei, em Thomar, a 17 de maio de 1532. Arruda tambem foi empregado na construcção das fortalezas da costa de Africa.

**XIII. Antonio Gomes.**—O Cardeal Saraiva colloca-o immediatamente depois de Matheus Fernandes. Não encontrámos, porém, a carta da sua nomeação ou qualquer outro documento que lhe diga respeito.

Transcrevemos o que diz aquelle escriptor:

«Vem mencionado *Antonio Gomes, mestre das obras*, em documento de 25 de agosto de 1548, e sem duvida he o mesmo, que em outro documento de 1551, se nomêa *Antonio Gomes, pedreiro, mestre das ditas obras*, donde parece concluir-se, que já então não havia no mosteiro obras, para cuja direcção não bastasse hum *mestre pedreiro*.»

Esta observação não nos parece absolutamente exacta, porquanto muitas vezes mestre pedreiro ou mestre de pedraria eram synonymos de architectos. Boytac, por exemplo, é designado numa carta regia como *mestre da nossa pedraria*.

**XIV. Dionisio de Arruda.**—Sobrinho de Miguel de Arruda, por cuja morte foi nomeado para o substituir em 25 de outubro de 1563.

**XV. Antonio Mendes.**—Em carta de 7 de dezembro de 1576 foi nomeado mestre das obras da Batalha, *asy e da maneira que o elle deve ser e como o foi Miguel Darruda e Dionisio Darruda por quem o dito mestrado vagou*.

Pelos dizeres d'esta carta parece dever deduzir-se que não houve solução de continuidade na direcção das obras entre Miguel e Dionisio de Arruda, devendo talvez considerar-se a nomeação de Antonio Gomes temporaria ou interina, nos intervallos em que qualquer dos dois deixasse de exercer as suas funcções.

## XVIII

Antonio Mendes acompanhou D. Sebastião na segunda jornada de Africa, ficando captivo na batalha de Alcacer-Kibir. Falleceu pouco tempo depois, e, em attenção a esta circumstancia e aos seus outros serviços, os Governadores do Reino, em 26 de abril de 1580, concederam á sua viuva, Antonia Vicente, a tença annual de vinte mil reaes.

Fr. Francisco de S. Luiz dá d'elle a seguinte noticia:

«Em documento do anno de 1578, que he huma carta de compra, figura como comprador *Antonio Mendes, cavalleiro fidalgo da casa de el-Rei nosso senhor*; e na certidão de siza, que ahi vem copiada, se diz ser comprador *Antonio Mendes, mestre das obras de el-Rei nosso senhor*: nova prova, ao que parece, de que o cargo de *mestre das obras* de nada já então servia, senão de titulo para vencer o ordenado, que lhe andava annexo.»

Perdõe-nos a memoria do illustre prelado, mas a sua deducção, embora seja verdadeira, não nos parece absolutamente logica, pois o architecto podia accumular mais de um cargo, sem que diminuise a importancia das obras que lhe estavam confiadas. No emtanto não nos repugna admittir, antes acceitamos com a maxima plausibilidade, que depois de João de Castilho o titulo de mestre de obras da Batalha era mais uma prebenda do que um encargo, limitando-se a superintender na conservação e reparos do edificio.

**XVI. Balthasar Alvares.**—Moço da camara de el-rei. Foi architecto de merecimento e de grande actividade, tendo sido escolhido para exercer differentes cargos da sua profissão. Em 1581 foi nomeado, por fallecimento de Antonio Mendes, para os cargos de mestre das obras dos paços reaes de Santarem, Almeirim e Salvaterra e mestre das obras da Batalha.

**XVII. Matheus do Couto.**—Por alvará de 1 de julho de 1631, foi nomeado mestre das obras dos paços de Almeirim e Salvaterra, *Mosteiro da Batalha* e comarca do Alemtejo, que vagou por fallecimento de *Balthasar Alvares*.

**XVIII. Manuel do Couto.**—Por alvará, com força de carta de lei, de 15 de dezembro de 1689, foi nomeado architecto e mestre dos paços da villa de Almeirim, Salvaterra de Magos e do Real Mosteiro de Nossa Senhora da Victoria da villa da Batalha e da provincia do Alemtejo, cargos que exercia seu pae Matheus do Couto, e que nelle os renunciára *por dei-*

*ração*, como o diz o documento. Nelle se declara tambem que Matheus do Couto servira ha mais de vinte annos com toda a satisfação, não podendo agora continuar por causa dos seus achaques.

Deve-se notar que este Matheus do Couto não póde ser o mesmo que o antecedente, que foi nomeado em 1631. Se o fôsse, o periodo dos seus serviços não seria sómente superior a vinte annos, mas sim a mais de cincoenta. No primeiro volume d'este *Diccionario* tratámos de dois Matheus do Couto, tio e sobrinho. Naturalmente este succedeu ao tio, seguindo-se-lhe depois Manuel do Couto. Não encontrámos, porém, a carta nomeando o sobrinho para a Batalha. Este documento viria dissipar as duvidas que naturalmente surgem.

**XIX. Custodio Vieira.**—Em carta de 2 de agosto de 1734, foi nomeado mestre de obras do Mosteiro da Batalha, cargo que vagára por fallecimento de Manuel do Couto. Pelo mesmo diploma lhe foram concedidos outros cargos de architectura, vagos tambem pela morte de João Antunes e P.<sup>o</sup> Francisco Tinoco da Silva.

**XX. Carlos Mardel.**—Por fallecimento do anterior foi nomeado para o substituir neste cargo a 22 de fevereiro de 1747.

**XXI. Miguel Angelo Blasco.**—Fez importantes serviços no Brasil, tendo sido por isso promovido a elevados postos como militar e engenheiro. Sendo marechal de campo foi nomeado mestre das obras da Batalha por decreto de 30 de janeiro de 1764.

**XXII. Pedro Gualter da Fonseca.**—Em carta de 4 de julho de 1772 foi nomeado architecto geral das obras dos reaes paços e do convento da Batalha, que se achava vago, sem se dizer o motivo porquê.

**XXIII. José Manuel de Carvalho e Negreiros.**—Por morte de Pedro Gualter da Fonseca, succedeu-lhe nos dois cargos mencionados no paragrapho anterior. A respectiva carta é de 11 de dezembro de 1804.

De todos os architectos da Batalha só um d'elles, Martim Vasques, é que, sendo aparelhador sob a direcção de mestre Huguet, foi promovido, por morte delle, a mestre da obra. É possivel todavia que isto succedesse com mais alguém: com Fernão de Evora, seu sobrinho e successor, por exemplo. Temos noticia de mais alguns aparelhadores, a saber:

**João Affonso.** — Figura em 1450 numa carta de privilegio de D. Affonso V, concedida em favor de um seu caseiro.

**João Pires.** — Succedeu ao anterior, sendo nomeado por D. Manuel, não sabemos em que data, e confirmado por D. João III em 7 de outubro de 1522. Nesta carta se diz que elle serviria o cargo como João Affonso, que se finára. Seria, porém, este João Affonso o mesmo que já figura no reinado de D. Affonso V?

**Francisco Nunes.** — Foi nomeado para succeder ao antecedente, por sua morte, em 27 de novembro de 1527.

Fernão Pires era mestre de carpintaria na regencia do infante D. Pedro e acompanhou-o com as suas hostes á batalha da Alfarrobeira.

### III

#### O ARCHITECTO DA SÉ DE LEIRIA

Na capella sepulcral dos artistas da Batalha acha-se tambem enterado um Moreno, que parece ter sido estranho ás obras do mosteiro, ignorando-se o motivo por que obteve ali jazida. O epitaphio dá-lhe o titulo de mestre da Sé de . . . muito provavelmente Leiria. É pena que o estado da lapide não forneça melhor nem mais completa leitura, dando-nos por inteiro o nome do artista e o nome da Sé por elle construida. Ainda assim ficava por nos explicar a causa por que veiu a alcançar sepultura ali, quando o local mais adequado era a propria Sé.

A cathedral de Leiria foi edificada no reinado de D. João III, começando as obras pelos annos de 1551. Do primeiro bispo d'esta diocese, criada por aquelle monarcha, D. Fr. Braz, que foi conego regente, existe uma carta de 15 de julho do predito anno, em que elle se refere ao começo das obras da Sé, sem indicar todavia o architecto. É curiosa a circumstancia por elle apontada de el-rei ter examinado e corrigido o plano da edificação. A carta, até agora inedita, merece ser conhecida, e por isso aqui a reproduzimos:

«Sõr. — Afonso Alvarez chegou a esta cidade ontem que forã quatorze dias deste mes de iulho e me deu a carta de V. A. e o debuxo que mandou ordenar pera se fazer a noua see, o qual vi e mo deu loguo a entender e oie pela menhaã o fomos con-

frontar com o sitio e acodio tam bem per todas as partes e vem em todo tam resguardado que nom ha hi em ello que repricar, o que todo foi pera mi grande consolação, mormente por esta mudança de sitios ser feita depois de V. A. ver todos os que haa em esta cidade, e nõ menos por a inuenção da obra ser correita e tambem enmendada per V. A. Huñ soo pesar me fica que nom posso nem he razã de calar, que he de me nom ver com idade e forças por que do mais nom me enfadara de andar com a padiola e cesto seruindo a Deos e a V. A. em esta obra; e isto abaste pera o que V. A. manda que lhe screua asi do sitio como da traça. Aguora V. A. mande fazer os debuxos do alto e os apontamentos como mescreue e eu começarei entretanto de me fazer mais familiar a ambas estas cousas pera que possa dar melhor razam delas a V. A. dandome o Senhor disposição pera que antes que se parta de Santarem lhe ir beijar os pes por o cuidado que tem dos edificios do Senhor Deos, ao qual praza asi por esta obra como por todas as outras tam santas que faaz lhe dar muita vida e saude e em fim a sua gloria amen. De Leyria em os .15. de julho de 1551.—Frei bras bpo de Leiria.»

(Torre do Tombo.— *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 86, doc. 90.)

## IV

## OS ARCHITECTOS DA SÉ DE MIRANDA

A diocese de Miranda foi criada approximadamente pelo tempo da de Leiria, por conseguinte contemporaneas as duas respectivas cathedraes. Esta circumstancia é muito importante para a historia da architectura no nosso país, pois o seu estudo comparado nos pôde comprovar se ellas obedeceram aos mesmos principios technicos, se havia então um estilo predominante ou se os mestres que as construíram seguiam escolas differentes.

No primeiro volume deste *Diccionario*, no artigo relativo a Jorge Gomes, aventámos a opinião de que elle seria o primeiro architecto da obra, mas temos de reconsiderar e de emendar a mão. De 15 de dezembro de 1547 existe uma extensa carta assignada pelo bispo e dirigida a Sua Alteza, em que lhe accusa a recepção de uma carta sua com o debuxo da obra, uma e outra cousa trazidas por Gonçalo de Torralva, que parece ter sido o auctor d'esse debuxo e portanto seu primeiro architecto. O bispo encarece-o muito e recommenda-o a el-rei como competentissimo para ser encarregado da direcção da obra. Se D. João III accedeu effectivamente ao pedido do bispo não sabemos, pois na correspondencia episcopal não tornámos a encontrar vestigios d'elle. Em carta de 18 de março de 1548 participa o bispo a chegada de Jorge Gomes com os mestres de pedra e cal e cavouqueiros. Seria este Jorge Gomes o architecto que em 1550 estava

tirando a planta de Tanger? D'elle falámos no primeiro volume d'este *Diccionario*.

Quem era Gonçalo de Torralva? Muito provavelmente irmão de Diogo, que foi mestre das obras do mosteiro dos Jeronimos, em Belem, e constructor do bello claustro de Thomar, erroneamente denominado dos Filippes. Em 1572 era elle mestre das obras da fortaleza da Athougua, segundo se vê d'uma carta de perdão a um seu filho de nome Diogo, accusado de ter morto um homem naquella villa. Em 16 de março de 1562 fôra elle com Francisco Esteves e Dinis Carvalho avaliar umas obras ao mosteiro de Chellas. No respectivo auto da avaliação os dois primeiros são designados pedreiros e o terceiro medidor das obras da cidade.

Em 1560 era mestre empreiteiro da obra da Sé de Miranda, Francisco Velasques ou Velhasques, muito provavelmente espanhol, a quem foram concedidas duas cartas de privilegio com relação aos mantimentos e aposentadorias para elle e para os officiaes, que com elle trabalhassem.

Não encontrámos mais nenhum documento que lhe diga respeito, e é esta a primeira vez que o seu nome apparece nos annaes da arte portuguesa.

VOLUME II

H-R



## H

**468**—Havelle (João Bartholomeu). Contratado, com outros officiaes estrangeiros, para ir servir na America. Em 4 de julho de 1750 era passado em seu nome o seguinte decreto:

«Hei por bem fazer merce a João Bertolameu Havelle do Posto de Cappitão Engenheiro com o soldo dobrado: o Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Lisboa a quatro de Julho de mil sette centos e cincoenta. R.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 109, n.º 29.)

Por decreto de 30 de dezembro do mesmo anno era elle nomeado, juntamente com Blasco, Schwebel, Crowsfeld, Reverend, Galuzzi, Cavagna, Hetsko, Gotz, Hatton e Rorich para irem aos estados portuguezes da America tirar cartas geographicas das suas demarcações.

**469**—Heahea ou Yhahea. Carpinteiro mouro, a quem D. João II mandava entregar para seu uso diversas peças de vestuario.

Já tratámos de um artifice da mesma procedencia ethnica e da mesma epoca, e adeante tratamos de outro, Jufez, que vivia no reinado de D. Afonso V.

O mandado de D. João II em favor de Heahea é de 29 de junho de 1493 e do teor seguinte:

«Ruy Gill, mandamosuos que dees a Heahea, mouro, noso carpenteiro, huñ capuz, pelote, calças e carapuça dAntona e jubam de fustam preto, e huñ par de camisas de pano da terra, que lhe mandamos dar pera seu vestido, tudo feito e tirado de custura, e asemtay o em voso caderno pera vollo depois assinarmos. Feito em Torres Vedras a xxix dias de julho—P.º da Mota o fez—de mil iiijº I Riiij. Rey .: .»

Ao fundo:

«Capuz, pelote, calças e carapuça dAntona e jubã de fustã e huñ par de camisas de pano da terra a Yhahea.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 2, doc. 40.)

**470—Henriques ou Anriquez (Filippe).** Era um dos mestres que trabalhavam em Belem em 1517. No rol das obras lá se acha mencionado em seguida a João de Castilho com *lij quãtos*. Ahi se lê ainda a seguinte nota:

«Filippe Amrriquez trara cada dia lb (55) ofyciaes e avera por mes sasenta e oito mil rs.»

Creemos que este Filippe Henriques era filho de Matheus Fernandes. Ao menos vê-se assignado este nome em um recibo relativo ao mestre da Batalha. *Vide* Matheus *Fernandes*.

Raczynski, no *Dictionnaire*, equivocadamente diz que elle trabalhara na Batalha, mas, remettendo o leitor a pag. 344 das suas *Lettres*, nella só trata dos constructores de Belem.

Um Filippe Anriquez, que ainda será o mesmo, foi empreiteiro, conjuntamente com Pero Anriquez, de quem abaixo se trata, das obras de pedraria da Sé da Guarda, no periodo decorrido de 1504 a 1517. *Vide* a interessante quitação que publicamos no artigo relativo a Pero *Henriques*.

**471—Henriques (Luiz).** Carpinteiro de casas, morador a S. Roque, na rua dos Calafates. Em 2 de maio de 1597 se lavrou, no convento de Chellas, termo de Lisboa, escriptura de quitação, pela qual Luis Henriques se deu por pago e satisfeito da quantia de 506:740 reaes, importancia de diversas obras que executou no mesmo convento.

Saibão quantos este estromento de quitação virem que no anno do nacimiento de Noso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e noventa e sete aos dous dias do mes de mayo no mosteiro de Chellas termo da cidade de Lisboa no llocutorio do dito mosteiro estando ahi presente Luis Anriques carpinteiro de casas morador na dita cidade de Lisboa a Sam Roque na rua dos Callafates e loguo por elle foi dito peramte mim taballião e testemunhas ao diante nomeadas que hera verdade que elle fizera no dito mosteiro de Chellas todo o forro do dormitorio que se ora fez de novo o qual forro se obrigou fazer bemfeito e bem asentado com todas as guarnisois pellas costuras do dito forro, e assim o emtabollamento delle com boas mulduras simalha frizo e alquitraue tudo justo e bem preguado e por toda a dita obra lhe daria o dito mosteyro cento e oito mil reis e o mosteyro lhe mandaria dar toda a madeyra que fosse necessaria pera a dita hobraa, e assim toda apreguadura e serador e pellos ditos cento e oito mil reis, o dito Luis Anriques daria tudo acabado de suas mãos somente, como tudo isto e outras cousas muito mais llarguamente se contem em hum contrato que elle Luis Anriques fizera com [o dito convento diguo] Guaspar de Carualho da Costa que Deus tem seu procurador o qual contrato se fizera per hum asinado, e assim mais que elle Luis Anriques fizera outras muitas obras no dito mosteiro de carpimtaría, nas quais todas entrando nellas as do dito comtrato se montarão quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis e isto com suas mãos feitio e acheguas que pos [nas ditas reguas diguo] nas ditas obras e officiais que nellas pos e preguadura de que se fes avalliasão de tudo e se montarão conforme a dita avalliasão os ditos quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis entrando nelles os ditos cento e oito mil reis

do dito contrato da dita obra do dormitorio dos quais quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis elle Luis Anriques confesa e de feito confesou peramte mim taballião e testemunhas ao diante nomeadas estar paguo entregue e satisfeito do dito convento em dinheiro de contado que dise estar paguo entregue como dito hee dos quais quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis elle Luis Anriques pasou asinados seus ao dito mosteyro em hum liuro seu de paguamentos que fizera a officiais que fizerão obras no dito mosteiro os quais conhecimentos lhe forão mostrados a elle Luis Anriques por Bras Dias d'Abreu que presente estaua procurador do dito mosteyro e elle Luis Anriques reconheceo os ditos asinados por seus de modo que elle Luis Anriques estaa paguo e satisfeito do dito convento, de toda a dita contia de quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis como dito hee, com os quais se daa por paguo e satisfeito, do dito convento de todas as obras que fizera no dito mosteiro e assim da obra que fizera no dito dormitorio e de todas as acheguas, preguadura, e officiais que nas ditas obras fizera e de suas mãos pello que dise elle Luis Anriques que elle daa e de feito lloguo deu pelenissima e geral quitasão deste dia pera todo sempre ao dito convento e religiosas delle presentes e futuras de toda a obra que fes no dito dormitorio e de todas as mais obras que no dito mosteiro avia feito atee oic e acheguas e officiais que nellas tinha posto e preguadura, e suas mãos e feito e de todos os ditos quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reis que nas ditas obras se montarão que o dito convento lhe tem paguo, a elle Luis Anriques como dito hee sem o dito convento lle deuer nem ficar devemdo cousa alguma porque tudo lhe tem paguo e satisfeito jmeiramente, e os ditos asinados não teram viguor porque todos entrão nesta quitação e que esta quitação e os ditos asinados hee tudo huma mesma contia e huma mesma cousa, e prometeo e se obrigou elle Luis Anriques de comprir e manter e fazer boa esta quitação e não jr contra ella em parte nem em todo, nem de pedir nem demandar ao dito convento cousa alguma do dito dinheiro e obras porque de tudo estaa paguo e satisfeito como dito hee; sob pena de lhe pagar todo com todas as perdas e dannos que o dito convento pella dita razão receber e custas e despezas que fizer obrigou elle Luis Anriques todos seus bens avidos e por aver, e em testemunho de verdade assim o outorgou e mandou fazer este estromento, e os que comprirem que eu taballião aceito em nome dos absentes como pesoa publicu estepullante e aceitante, testemunhas que forão presentes Luis Baixo morador na dita cidade a Mouraria, e Bertolameu da Silua familiar do dito mosteiro que conhecerão ao dito Luis Anriques ser o propio e foi mais testemunha Luis Antunes morador na rua das Mudanças em casa do dito Bras Dias d'Abreu, que asinou pello dito Luis Anriques a seu roguo por não saber escreuer e eu Miguel da Cruz tabalião o escreuy, e assim deallarou que nesta quitação entrão todos os mais asjnados que elle ajaa dado ao dito convento das ditas obras assim no dito contrato como fora delle, testemunhas as sobreditas eu Miguel da Cruz tabalião o escreuy Eu Myguell da Cruz que sirvo de taballião publico de notas por elrey nosso Senhor na cidade de Lysboa e seus termos que este estromento tomey em mynhas notas e dellas o fiz tresladar e o consertey sobescrevy e asiney de meu publico synall.—Pagou deste com nota doze reis.

(Mosteiro de Chellas, n.º 1592.)

**472—Henriques (Luiz Mendes).** Natural de Lisboa, filho de Francisco Gonçalves Henriques, casado com D. Francisca de Miranda, filha de Francisco Rebello de Miranda, viuva de Alvaro de Aguilár Osorio.

Foi official activo e prestimoso, de que deu provas exuberantes nos muitos serviços que fez ao Estado, no reino de Angola, durante 14 annos,

desde 12 de setembro de 1680 até 12 de outubro de 1694, já nas cousas de guerra propriamente ditas, como soldado, já no reparo das fortificações, como engenheiro. Como era muito habilidoso, preparou por suas próprias mãos os aparelhos necessários para restaurar grande porção de pólvora que estava damnificada e construiu diversos artefactos de fogo, que foram muito uteis na guerra contra o gentio. Traçou também um mappa geral do reino de Angola.

Em attenção aos seus serviços, e aos de outras pessoas de sua familia, foi-lhe concedida, em 1701, a tença vitalicia de 30\$000 réis annuaes, tendo já sido promovido a sargento-mór do reino de Angola em carta regia de 4 de março de 1700, registada na Chancellaria de D. Pedro II, a fol. 305 v do liv. 53 de *Doações*. Em 1686 havia sido confirmado no posto de capitão engenheiro de Angola por fallecimento de João Ribeiro.

«Dom Pedro etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Luis Mendes Henriques me ter servido no posto de capp.<sup>am</sup> emjinheiro em o reino de Angolla por patente do governador delle João de Silua e Souza por ser pessoa de prestimo e suficiencia necessaria pera o exercitar com satisfação e se careaser de emgenheiro naquelle Reyno pera o reparo das furtificações, que por fallecimento de José Ribeiro se achão arruinadas, tendo a tudo consideração e a boa informação que o governador Luis Lobo da Silua deu do dito Luis Mendes Henriques, hey por bem fazerlhe merce de o confirmar no dito posto do capp.<sup>am</sup> engenheiro do reino de Angolla, com o qual vencera o mesmo soldo que vencerão seus antecessores, e gozara de todas as honras, preuilegios, liberdades, izenções e franquezas, que em rezão do dito cargo lhe tocarem, pello que mando ao meu governador e capp.<sup>am</sup> geral do reino de Angolla deixe seruir e exercitar o dito Luis Mendes Henriques o dito posto debaixo da posse e juramento que se deu ao tempo que nelle entrou a fazer as obras e fortificações necessarias e hauer o dito soldo como dito he que por firmeza de tudo lhe mandei passar esta carta patente por duas vias por mim assinada e cellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lixboa aos cinco dias do mes de m.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> Pinheiro de Afonseca a fez anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Xp.<sup>o</sup> de mil e seis centos e outenta e seis. O secretario Andre Lopes da Laura a fez escrever. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 32, fol. 253 v.)

«Dom Pedro, por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues etc., faço saber aos que esta minha carta de padrão virem que tendo respeito aos seruiços de Luis Mendes Henriques, filho de Francisco Gonçalves Henriques, e natural desta cidade, feitos no reino de Angola por espaço de quatroze annos e hum mes efectiuos, desde doze de setembro de seis centos e oitenta the doze de outubro de seis centos nouenta e quatro, em praça de soldado e de capitão emginheiro, e no referido tempo se embarcar a principio deste reino de socorro com que ao de Angolla foy João da Silua e Souza, fazendo no discurso da viagem sua obrigação e chegando a Emgolla seruir de soldado the ser prouido em capitão emginheiro, que exercitou acudindo com promptidão as obras e reparos das fortalezas do conserto dos armazens que se fizeram e sendo encarregado de fazer hum mapa daquelles reinos e presidios a obrar com muito aserto, gastando nelle largo tempo e achandosse nos armazens muita poluora perdida e sem actiuidade nenhũa para poder seruir na artelharía se offeresser para o refino della, fazendo todos os aparelhos por suas mãos com pouco dispendio da fa-

zenda real, poudoa de maneira que mostrou a experiencia ficar redozida a seu primeiro estado, ultimamente fazer algum fogo artificial, que seruiu de intimidar o gentio, mandando tambem carregar duzentas granadas que se aprouou fazer bom efeito, e em tudo o de que foy emcarregado fazer sua obrigação, e a pertencerlhe por sentença do juiz das justificações a ação dos seruiços de seu sogro Francisco Rabello de Miranda por via de sua mulher donna Francisca de Miranda e os de Aluoro de Aguillar Osorio, primeiro marido da dita donna Francisca de Miranda sua mulher, os de Francisco Rabello de Miranda, que hera filho do doutor João de Oliueira de Miranda e natural desta cidade, obrados no dito reino de Angolla por tempo de seis annos, oito mezes e dous dias effectiuos continuados de trinta de outubro de seis centos sessenta e dous the dous de julho de seis centos sessenta e noue em praça de soldado e capitão do forte de são Fillipe do Penedo, e antes do referido tempo hauer seruido na cidade de Bargança e villa de Chaues em praça de soldado infante desde o anno de seis centos sincoenta e sete the o de seis centos e sessenta, achandosse na dita prouincia nas ocasiões que se oferecerão com o inimigo e particularmente na entrada que se fes nas suas terras pella parte de Monte Rey, prosedendo com satisfação os de Aluoro de Aguillar Osorio, que hera filho de Christouão Osorio e natural do Rio de Janeiro, feitos despois de despachado pellos primeiros the seis centos quarenta e seis no mesmo reino de Angolla por espaço de noue annos onse mezes vinte e quatro dias, desde vinte e dous de janeiro de seis centos quarenta e oito the treze de junho de seis centos sincoenta e sete, embarcandose a principio no de seis centos quarenta e sete por capitão de infantaria paga que foy de socorro ao Estado do Brazil a desalojar o inimigo olandes, que estaua fortificado em Taparica e citiada a cidade da Bahia e passando com sua companhia ao Rio de Janeiro ser emcarregado pello general Saluador Correa de Sa no apresto da armada com que passou a restauração de Angolla, e hauendo hũa grande tormenta se perder o galião em que hia e andando animando a gente do mar rebentar hũa amarra e o leuar a rastos, donde o tirarão ferido e com risco de vida e chegando a cidade de Luango ser ocupado pello general nos postos de maior perigo achandosse na expugnação do forte de São Jozeph, na auançada que se deo as fortificações daquella praça, em que se ouue com grande vallor, o de seis centos e sincoenta hir por almirante de hua armadilha a correr aquella costa por andarem inimigos impedindoa e roubando aos nossos, e vindo a Benguella socorrer o capitão mor della na guerra que teue com o gentio intimidando de maneira que o fes seder da marcha que vinha fazer a dita praça fazendolhe hũa rezenha e dandolhe muitas cargas e ultimamente sendo reformado seruir os cargos da republica do juiz dos orfãos e prouedor da fazenda real por tempo de trez annos em satisfação de tudo, hey por bem e me pras fazerlhe mercee, alem de outra, de trinta mil rs de tença effectiuos cada anno em vida assentados em hum dos almoxarifados do reino em que couberem sem prejuizo de 3.º e não houuer prohibição e o vencimento delles de vinte e tres de janeiro do anno de mil e sete centos, em que lhe fiz esta mercee the o dia do assento sera na forma qui eu for seruido resolver na consulta que se me fes pello Conselho de minha fazenda, com declaração que do tempo em que o dito Luis Mendes Henriques não tiuer cabimento dos ditos trinta mil rs de tença nos almoxarifados ou casas dos direitos reaes aonde os asentar ou depois de os ter asentado em algum ou mais annos lhe ficarem por pagar por falta de seu rendimento se lhe não hão de passar prouisões para o thesoureiro mor do reino nem produzirão obrigação de diuida mais que naquella caza ou almoxarifado, em que forem assentados, como ordenei por decreto de dezasete de janeiro de seis centos oitenta e noue. Pello que maxdo aos vedores de minha fazenda que na forma referida lhe fação asentar nos liuros della os ditos trinta mil rs de tença e leuar cada anno em folha do assentamento de hum dos almoxarifados do reino, em que couberem, sem prejuizo de 3.º e não houuer prohibição,

em nome do dito Luis Mendes Henriques para lhe serem pagos como dito he, e pagou de nouos direitos quinze mil rs que se carregarão ao thesoureiro In.º Correa de Moura a fls 86 v. do livro 2.º de sua receita como constou por conhecimento registado a fls 62 v. do L.º 2.º do registo geral, o qual foi roto ao asinar deste padrão, que por firmeza do que dito he mandei passar ao dito Luis Mendes Henriques por mim asinado e sellado com o meu sello pendente e do contheudo nelle se pora verba no registo da portaria, por vertude da qual este se obrou. João Cardoso o fes em Lixboa a vinte e quatro de nouembro de mil e sette centos e hum annos. Martim Teixeira de Carualho o fes escreuer. ElRey. O Marques de Alegrete. Por portaria do secretario das merces Pedro Sanches Farinha de vinte e seis de feueireiro de mil e sete centos. Francisco Mouzinho de Albuquerque. Pagou setc mil e quinhentos rs aos officiaes quinhentos e catorze. Lisboa 20 de dezembro de 1701. Dom Francisco Maldonado.\*

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 27, fol. 22 v.)

**473 — Henriques (Pero).** No primeiro quartel do seculo XVI, governando a Sé da Guarda o bispo D. Pedro, importantes obras de reconstrucção se fizeram neste edificio, a ajuizar pelos quatro contratos de empreitada celebrados com os empreiteiros, mestres de pedraria, Pero Henriques e Filippe Henriques, nos annos de 1504, 1510, 1514 e 1517, na importancia de 5:273\$674 reaes, somma valiosissima para a epoca. As obras prolongaram-se de 1504 a 1517, treze annos, se não erra a nossa arithmetica. A respectiva carta de quitação, que transcrevemos, diz onze, certamente por equivoco, a não ser que tivesse havido dois annos de interrupção.

\* A quantos esta minha carta de quitaçam virem faço saber que eu mãdey tomar cõta em meus contos a P.º Amrriquez e a Felipe Amrriquez, pedreyros e empreyiteiros da obra que se fez na minha see da Guarda, por bem dos quatro cõtratos dempreytadas que hambos fezerã com dom P.º bispo da Guarda, e com Bertolameu de Payua, meu amo, os annos de bº iiiij, bº x, bº xiiij e bº xbij e acharse terem recebido os ditos çpreyiteiros per sy e seus precuradores pera obra que herão. obrigados fazer pollos ditos contadores em todollos xi annos que durou que começaram em bº iiiij e acabarã em bº xbij, cimquo comtos e dozemtos e satemta e tres mill e seis centos satemta e quatro rs das p.ºº abaixo declaradas e polla maneira seguinte — s — quatro cõtos ijº IRbij iiiijº lxx iiiij rs dafomso aluez, conego da dita see e recebedor do dinheiro do bispado que lhes pagou os dez annos primeiros por esta guisa — s — ijº bº iiiijº lxxbj ho anno de bº iiiij e iiijº lb e cº lij o anno de bº b e iiijº IR iiº Rj o anno de bº bj e iiiijº xiiijº cº lb o anno de bº biiij e ijº lbiiij iiiijº lj o anno de bº ix, e iiijº lxbij Riiij rs o anno de bº x, e bijº xxxix iiº xbij o anno de bº xi, e ijº IRiiijº bijº lxiiij o anno de bº xiiij e iiiijº lxxij iiijº lxxij o anno de bº xb e os biiijº iiº biiijº xiiii o anno de xbj e cº lx que recebeo de P.º Botelho, recebedor do dinheiro do dito bispado, do rendimento delle do anno de bº xbj, o qual pagamento lhe fez no anno de bº xbij, e iiiijº jº cº rs que receberã de Diogo dosouro, almoxarife da Guarda, do dinheiro do dito bispado o dito anno de xbj e ijº xxiiij de G.º de Tauora, recebedor do dito dinheiro do bispado o dito anno de bº xbij, e Iº que receberã por descõto das achegas que lhes deu Bras Afomso pera a dita obra e Rjº que receberã por descõto da parede e portall que ouuerã de fazer atraves da see nova, que nelles foy aualiada pellos officiaes que ha iso mãdamos, e xº por descõto da pedrarya das igrejas que se derribaram que elles ouuerã, e Iº por descõto do legeamento de cima da dita see que se nom fez pollo asy auermos por bem e os Rº que re-

ceberã pollos cem cruzados que hauiam dauer damte mão per vertude do primeiro contrato que se achou terem recebidos, posto que hos liuros de sua recepta o nom declarase, as quaes declarações fazem a dita cõtia dos ditos b cõtos ii° lxxiiij bj° lxx e quatro rs, os quaes se mostrã pela arrecadação de sua cõta que foy vista em minha fazenda e registada em meus cõtos do Regno e casa terem os ditos empreiteyros todas as despesas mercedos e seruidos por dinheiro e descõto nas ditas obras segundo fezerã certo por certidoes dos officiaes que per meu mandado as virã e medirã e valiarã declaradas na dita recadação e a ella acostadas, pollo qual eu polla presentem quitaçã deste dia pera todo sempre dou aos ditos empreyteiros e a seus erdeiros e fiadores por quytes e liures dos ditos b cõtos ij° lxxiiij bj° lxxiiij rs que asy receberã e merecerã nas ditas obras e porem mão aos veadores de minha fazêda e prouedor de meus cõtos a todollos meus officiaes e pesoas outras a que esta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que muy inteiramente a cûprã e guardem e façã cõpir e guardar, a qual pera sua guarda e minha lembrãça lhe mãdey dar per mym asynada e asellada do meu sello pemdemte. Dado em Sãtarem a bj dias de mayo. Y.º do Porto a fez anno de mill b° xxbj.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 12, fol. 55.)

**474—Heredia (Manuel Godinho).** Mais propriamente cosmographo e descobridor, como elle a si proprio se denomina, por isso nos occupamos d'elle nos nossos *Trabalhos Nauticos*.

Merece todavia ser aqui registado o seu nome, pois que não se entregou unicamente á especulação mathematica e ás cousas nauticas. Desempenhou tambem o papel de engenheiro militar, desenhando e construindo fortificações. A pag. 61 v da sua obra, publicada posthuma, *Declaração de Malaca e India Meridional*, vem a planta da fortaleza de Muar, fundada por elle.

A pag. 57 e seguintes da mesma obra deixou-nos elle alguns traços da sua auto-biographia, que passamos a transcrever:

«Tambem el Rey Nosso Senhor Dom Philippe III, por sua instrução escripta em Lisboa, em 14 de fevereiro do anno 1594, manda se fação os descobrimentos da India Meridional por Manoel Godinho de Eredia, Mathematico, o qual em nome de S. M., pello Visorey Dom Francisco da Gama, conde da Vidigueira e Almirante do Mar Indico, foi provido pera esta empresa no anno 1600. E confirmado por outro VisoRey successor Ayres de Saldanha, e foi despachado com habito de Christo e com titulo de Adelantado da India Meridional, com a vintena dos rendimentos daquelle estado; com que passou da corte de Goa ao porto de Malaca, onde estando prestes pera passar ao Sul, pera efectuar a viagem da India Meridional a terra de ouro, socedeu as alterações de guerras da fortaleza de Malaca com Malaioes pera a gente soldadesca da empresa ficar em Malaca, pera defensão daquelle fortaleza e per os Olandezes ter impedido os boqueirões e canaes de Bale e Solor, com que se não pode effectuar esta felice viagem no ditto anno de 1601.

Mas com as informações da certeza da India Meridional e Lucaantara ficou reservada esta empresa, pera quando se offerecer pax e tranquillidade no Sul, pera então ir tomar posse daquelle terra pera se incorporar na coroa de Portugal e franquear o tratto e commercio de Lucaantara pera Malaca, pera bem dos rendimentos das Alfandegas.

E o ditto Manuél Godinho de Eredia, emquanto se deteve na fortaleza de Malaca, se occupou no serviço de armadas: e mormente fundou a fortaleza de Muar, no embarcadouro do Ryo, por ordem do Viso-Rey Ayres de Saldanha, e do general André Furtado de Mendoça em 2 de fevereiro do anno 1604, e mais deu ordem pera se fundar outras fortalezas pera deffensão daquelles estreitos de Sincapura e Sabbaó (ou Sabbaõ?), e foi tomar posse e senhorear aquelle citio de Cottabato, corte antiga de Malayos, conquistado por aquelle famoso capitão Dom Paulo de Lima Pereyra no anno 1588, com outras diligencias do serviço real, com toda aquella armada de remo do sul de 6 paleottas de cuberta com 60 embarcações bantis como e bargantis ou navios pequenos de remo: com que tomarão prezas e fizerão muyto dano nas povoações e grangerias e nas embarcações em que mattarão muytta gente de Malayos.

E emquanto esteve na fortaleza, se occupou na fortificação e deffensão, acodiindo ao serviço necessario de cavas, entulhos e palizadas, e continua vegia e guarda. E o mais tempo se occupou no descobrimento do sertão de Malaca, que todo foi visto, e reconhecido pollo ditto Manuel Godinho de Eredia, em forma de descobridor, de que elle fez plantas e discripsões chorographicas.

Uma carta d'el-rei, escrita do Pardo a 22 de janeiro de 1622, e dirigida aos governadores do Reino de Portugal, accusa a recepção de 60 Consultas de materias da India, entre as quaes *Outra sobre a Relação que ha de fazer Manoel Godinho Heredia*. (Torre do Tombo. — *Collecção de S. Vicente*, liv. 19, fol. 12).

**475 — Hilbradt (João Baptista).** Em 1822 Antonio Manuel da Fonseca pintou a fresco, numa das salas do palacio do conde de Farrobo, (largo do Quintella) o *Rapto das Sabinas*. A um dos cantos está o seu retrato, e noutro, proximo da janella, o do architecto João Baptista Hilbradt encarregado das transformações e embellezamentos que, por aquella epoca, se executaram no mesmo edificio.

Colhemos este apontamento no *Dictionnaire* de Raczynski, no artigo consagrado a Fonseca.

O palacio do largo do Quintella é hoje propriedade do Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

**476 — Hollanda (Francisco de).** Sem ter a pujança de Miguel Angelo, Francisco de Hollanda é todavia um artista de elevado merecimento, dotado como aquelle, de variadas aptidões. Pintor, architecto, miniaturista, só lhe faltou manejar o cinsel. Em compensação, manejou a penna e se não revelou em primorosas estrophes o seu estro poetico, manifestou o seu talento de critico, de escriptor e de archeologo, de modo a occupar o primeiro logar na nossa litteratura artistica.

As suas obras, tanto as litterarias como as technicas, permaneceram manuscritas e só ha poucos annos, tres seculos aproximadamente depois da sua morte, é que saíram á luz, graças ás diligencias do sr. Joaquim de Vasconcellos, que as publicou, prefaciando-as e annotando-as. A *Fa-*

*brica que fallece á cidade de Lisboa*, isto é, a resenha dos edificios que a deviam ennobrecer, estava já prompta e licencçada para a impressão em 1576, oito annos antes da morte do autor, não sabendo nós explicar o motivo por que a empresa não foi por deante.

É esta obra o melhor titulo para dar entrada neste *Diccionario* a Francisco de Hollanda, mas sabe-se por confissão propria, que elle, se não dirigiu nenhuma construcção architectonica, deu para algumas os desenhos, como para a fortaleza de Mazagão. Infelizmente, o livro da Fabrica não saiu na impressão, acompanhado das respectivas estampas, conservando-se tambem inedita, na quasi totalidade, a collecção de desenhos que existe no Escurial.

Francisco de Hollanda era filho de um artista de valor, sobretudo na miniatura, em que foi eminente, chamado Antonio de Hollanda. O seu appellido denuncia-lhe a patria. O filho, apesar de se cognominar da mesma sorte, nasceu todavia em Lisboa, em 1518. Tendo partido, ainda moço, para Italia, onde se foi aperfeiçoar na sua arte, viajou tambem por Hespanha e França, mas Roma é que foi o principal ponto de permanencia, tendo ensejo de conviver, na intimidade de outras pessoas illustres, com Miguel Angelo, com o qual teve a ventura de estreitar relações. Graças a este commercio artistico, mais ainda talvez que ás suas proprias obras, é que Francisco de Hollanda goza hoje de merecida reputação europeia.

Antonio de Hollanda, á semelhança de João de Castilho, era muito bem aceito na côrte, conseguindo um e outro dar boa collocação official a seus filhos. Ha todavia uma differença a notar entre os dois: Castilho não deixou perpetuados nos seus descendentes a tradição artistica. Cada um d'elles teve um filho, que seguiu a carreira das letras e vestiu a toga:— o doutor Antonio de Castilho e o licencçado João Homem de Hollanda, que foi juiz em Obidos e exerceu outros cargos de justiça, acabando por desembargador do paço.

Na esperanza de um dia elaborarmos uma monographia especial, em que mais desenvolvidamente tratemos da vida e escritos, devidamente correlacionados com a epoca, de Francisco de Hollanda, limitar-nos-hemos por agora a publicar os documentos officiaes que lhe digam respeito e outros acêrca de sua familia.

Os biographos de Francisco de Hollanda attribuiam-lhe apenas dois irmãos: Miguel e João Homem, ao ultimo dos quaes já nos referimos. D'onde lhe viesse este appellido Homem não o sabemos. Ha todavia a acrescentar mais uma irmã, D. Maria, matrimoniada com João de Azevedo, a quem D. Sebastião fez mercê em 1567, por este casamento, dos cargos de feitor e thesoureiro de Cochim.

Miguel de Hollanda talvez fosse o primogenito, pois já em 1527, segundo se vê de um mandado de pagamento, era moço da camara da rainha D. Catharina.

Em 1542 era nomeado thesoureiro das rendas da cidade de Goa, por se casar com Izabel de Rojas, creada da Infanta D. Izabel, mas parece não ter ido então exercer o cargo, pois em 1557 recebia mandado de pagamento de 20 cruzados, que a rainha lhe mandava dar como seu aposentador. De 1555 ha uma nova carta de D. João III, em que diz que elle o ia ora servir nas partes da India como thesoureiro das rendas de Goa, mas só em 1559 é que o vemos exercendo effectivamente esse cargo.

Miguel de Hollanda era cavalleiro da Ordem de S. Tiago. Foi tambem escrivão das moradias da casa da Rainha, pois em 1544 se pagaram 600 reaes do custo de uma escrivanhinha para servir aquelle officio.

De 13 de março de 1582 existe uma carta de D. Filippe nomeando um Miguel de Hollanda, attendendo aos serviços que por mais de doze annos prestara na India, na capitania de Manar. Não nos parece que seja o mesmo, de que vimos fallando: talvez seu filho ou sobrinho. No mesmo caso julgamos estar Jeronymo de Hollanda, cavalleiro fidalgo da casa real, que em 1558 foi provido por D. Sebastião nos cargos de feitor, alcaide-mór, provedor dos defuntos e vedor das obras de Chaul. Em 1619 o mesmo ou outro de igual nome fôra despachado corrector-mór de Diu, tendo depois d'isso voltado ao reino, onde prestou igualmente serviços. Era já fallecido em 1631, pois nesse anno era concedida a sua viuva, Catherina de Sousa, a tença de 12,5000 reaes por anno.

Francisco de Hollanda não foi decerto dos menos acariciados do favor real, pois as mercês, que recebeu, e de que se conservam registos, não são poucas nem muito insignificantes. Deve-se todavia observar que algumas d'ellas não passam de confirmações das anteriores, sendo-lhe concedidas de tres em tres annos, até que se converteram finalmente em vitalicias. Pode-se todavia ajuizar da cifra total d'essas pensões pelo que tocou a sua mulher Luiza da Cunha de Sequeira, de cujo matrimonio parece não terem restado filhos, de outro modo assim se teria declarado na respectiva carta. O que ella ficou recebendo, por morte de seu marido, foram 100,5000 reaes e tres moios de trigo. Francisco de Hollanda fallecêra a 19 de junho de 1584.

Eis agora a serie de documentos que se referem a Francisco de Hollanda e a sua familia, a maior parte dos quaes são dados pela primeira vez na integra, sendo outros totalmente desconhecidos até agora.

## I

*Verba de pagamento de 6,000 réis a Antonio de Hollanda,  
pae de Francisco de Hollanda*

• bj r<sup>a</sup> de merce a Amtonio dolamda per mandado em xx bij de janeiro do b<sup>o</sup> Rj e seu conhecimento em bij de março do dito anno que vai a tinta. •

(Torre do Tombo. — Livro das despesas da rainha D. Catharina, fol. 142 v.)

## II

*Cartas de D. João III, de 30 de julho e 18 de agosto de 1556,  
mandando satisfazer por sua real fazenda  
as tenças que Francisco de Hollanda recebia do infante D. Luiz*

«Dom Johã etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que eu concedy ao Ifante dom Luis, meu irmão, que santa gloria aja, de per seu falecimento fazer merce as pessoas que delle tiuesem tenças em vida lhas mandar dar das rendas que delle vaguasem pera mym, e porque Francisco dOlanda, caualeiro fidalguo de minha casa, tinha do dito ifante dez mil rs de tença em vida per hum padrão feito a vimte cinco dias de setembro do ano passado de mil b<sup>o</sup> cinquenta e cinco, lhe mandey dar esta carta de padrão, pella qual, por nisso lhe fazer merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de minha fazenda de tença em cada huñ ano, do primeiro dia de janeiro que passou deste ano presente de mil b<sup>o</sup> cinquenta e seis em diante, em sua vida, os ditos dez mil rs, e mando ao barao dAluito, veedor de minha fazenda que lhos faça asentar no liuro della e despachar em cada hum ano pera luguar onde delles aja bom pagamento, e o padrão que o dito Francisco dOlanda tinha da dita tença foy roto ao asinar desta, que pera firmeza de todo lhe mandey dar, por mym asinada e asellada do meu sello pendiente. Francisco de Vargas a fez na cidade de Lixboa aos dezoito dias dagosto ano do nascimento do nosso Senhor Jhũ Xpo de mil b<sup>o</sup> cinquenta e seis. E eu Aluaro Pires a fiz escrever.»

«Dom Johã etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que auendo respeito aos seruiços que Francisco dOlanda, caualeiro fidalguo de minha casa, fez ao ifante dom Luis, meu irmão, que santa gloria aja, e a obriguaçã, em que por elles lhe hera, e querendolhe por iso fazer merce, em satisfaçã delles, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de minha fazenda de tença, em cada hum anno, dous moyos de trigo, que começara a vencer de janeiro de quinhentos cinquenta e seis em diante, e portanto mando ao barão dAluito, veedor de minha fazenda, que lhe faça asêtar os ditos dous moyos de trigo no liuro della e leuar em cada hum anno na folha do asentamento pera luguar onde delles aja bom pagamento. E pera firmeza de todo lhe mandey dar esta, por mym asynada e asellada do meu sello pendiente. Dada na cidade de Lixboa a trinta dias de julho — Johã Alvarez a fez — ano do nascimento de nosso Senhor Jhũ Xpo de mil b<sup>o</sup> cinquenta e seis. E eu Aluaro Pirez a fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 59, fol. 261.)

## III

*Alvará da rainha D. Catharina, de 9 de outubro de 1550, fazendo mercê  
a Francisco de Hollanda de 50 cruzados*

«Aluaro Lopez, mandouos que deis a Francisqu dOlanda vinte e cinco cruzados, de que lhe faço merce, e per este, que não pasara pella chancelarya, com seu conhecimento, vos serão leuados em conta. Antonio dAguiar o fez em Lixboa a ix dias doutubro de mil b<sup>o</sup> l. Pero Fernandez o fez escrever. Raynha.

R.<sup>o</sup> Fran.<sup>o</sup> dOl.<sup>da</sup> do thezoureiro Aluaro Lopez os vinte e cinco cruzados contendos neste aluara. em Lixboa a xiiij doutubro de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> e 1<sup>a</sup> — Diogo Martinz Fr.<sup>o</sup> dOllanda.

Em baixo.

xxb cruzados de que V. A. faz merce em Alluaro Lopez a Fr.<sup>co</sup> dOlanda e que lhe nõ passe pella chancelaria.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 85, doc. 80.)

## IV

*Carta de D. João III, de 10 de setembro de 1551, concedendo a Francisco de Hollanda a tença annual e vitalicia de vinte mil reaes*

«Dom Johã etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que auendo eu respeito aos seruiços que tenho recebidos de Francisquo dOlanda, escudeiro fidalguo de minha casa, querendolhe por iso fazer merce, tenho por bem e me praz que do primeiro de janeiro que passou deste ano presente de mil b<sup>c</sup> l<sup>a</sup> e hum em diante, elle aja de mym de tença em cada hum ano, em dias de sua vida, vinte mil rs, os quaes ey por bem que lhe seião asentados e paguos per carta geral no meu tisourceiro moor ou em quem seu carguo seruir, ao qual mamdo que lhos pague aos quarteis do ano per inteiro e sem quebra, e per o trelado desta, que sera registada no liuro de sua despesa pello escriuão de seu carguo e seus conhecimentos mando aos contadores que lhos leuem em conta. E mando ao barão dAluito, do meu conselho e veedor de minha fazenda, que lhe faça asentar os ditos vinte mil rs nos meus liuros della no titolo do dito tisourceiro moor e leuar em cada hum ano na folha do asentamento que lhe vay da dita fazenda. E pera firmeza de todo lhe mandey (*falta dar*) esta minha carta, por mym asinada e asellada do meu sello pendiente. Dada em a villa dAlmeirim aos dez dias do mes de setembro—Aluaro Pirez a fez ano do nascimento de nosso Senhor Jhũ Xpo de mil b<sup>c</sup> l<sup>a</sup> e hum.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 66, fol. 265 v.)

## V

*Apostilla, de 30 de janeiro de 1567, concedendo por mais tres annos a Francisco de Hollanda a mercé de tres moios de trigo por anno*

«Trelado de hũa apostilla que estaua ao pee de hũa aluara de Francisco dOlanda. E por fazer merce ao dito Francisco dOlanda ey por bem que elle tenha e aja cadano os tres moios de trigo por tempo de tres anos mais alem dos tres anos porque lhe tinha deles feyto merce, que hão dacabar na fim deste ano presête de j<sup>o</sup> b<sup>c</sup> lxij e os tres anos se começarão do primeiro dia do mes de janeiro do ano que vem de j<sup>o</sup> b<sup>c</sup> lx bij em diante, e mando aos vedores de minha fazenda que lhos fação asentar no liuro della e esta apostilla vallerá como carta sem èbarguo da ordenação em contrario—João Alvêz a fez em Lixboa a xxx de janeiro de j<sup>o</sup> b<sup>c</sup> lx bij. E eu Aluaro Piz o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 19, fol. 289 v.)

## VI

*Alvará de D. Sebastião, de 17 de fevereiro de 1568, concedendo a Francisco de Hollanda, por tres annos, a tença annual de 16\$000 reaes*

«Eu elRey faço saber a vos vedores de minha fazenda que por fazer merce a Francisco dOlanda, ey por bem e me praz que ele tenha e aja de mynha fazenda dezaseis

mil rs cada anno por tempo de tres anos somente, que comesarão da feytura deste em diãte. Noteficoulo asy e mando que lhe façaes asêtar os ditos  $\bar{x}$ bj rs no liuro de mynha fazenda pera lhe serem pagos pelo dito tempo de tres anos no meu thesoureiro mor ou em quem o dito officio seruir e este aluara ey por bem que valha e tenha forsa e vygor como se fose carta feyta em meu nome, per mym asinada e pasada per mynha chancelaria sê ãbargo da ordenação do segundo livro, t.º xx, que o contrario despoem, Luis de Seixas o fez em Lixboa a  $\bar{x}$ bij de feureiro de  $\bar{j}$  bº lxbiiij. Bastiam da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 21, fol. 43 v.)

## VII

*Carta de D. Sebastião, de 11 de novembro de 1568,  
transformando em mercê permanente a que tinha Francisco de Hollanda,  
por tres annos, de tres moios de trigo*

«Dom Sebastyam &c. aos que esta minha carta virem faço saber que auendo respeito aos seruiços de Francisco dOlamda, ey por bem e me praz de lhe fazer merce de tres moyos de tryguo de temça em cada huñ ano em sua vyda, do primeyro dia do mes de janeyro do ano que vem de bº e setemta em diante, a quall merce de tres moyos de trigo lhe eu fazia merce de tres em tres annos, de que os deradeiros tres anos acabão per fim do ano que vem de bº lxxix, pelo que mamdo aos vedores de minha fazemda que lhos fação asentiar no liuro della e despachar em cada huñ ano do dito janeyro do ano de bº lxx em diamte pera luguar homde delles aja bom paguamento. E por firmeza de todo lhe mãdey dar esta, per mim hasynada e asellada com ho meu sello. Dada na cydade de Lixboa a  $\bar{x}$ j dias de nouembro—Dominguos de Varejão a fez—ano do nacimiento de Noso Senhor Jhũ  $\bar{X}$ po de  $\bar{j}$  bº lxbiiij, e eu Aluaro Piz o fiz espreuer.»

Ao lado:

«ElRey noso sôr fez merce a Francisco dOlamda, comteudo neste padrão, per huñ seu aluara que per seu fallecimento ficasê os tres moios de trigo, que por este hauia, a sua molher Luisa da Cunha de Sequeira, a qual se ade fazer padrão delles: por tanto se pos esta veerba per despacho dos veadores da fazemda. Feito em Lixboa a  $\bar{x}$ xj de julho de 1584, a qual pus eu Cristouão de Benauente, escriuão da Torre do Tombo, em Lixboa a  $\bar{b}$ ij de agosto do dito ano. Xpouão de Benauente.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 24 fol. 294.)

## VIII

*Alvará de D. Filippe I, de 1583, fazendo mercê a Francisco de Hollanda  
para, por sua morte, trespassar suas tenças em sua mulher*

«Eu elRey faço saber aos que este aluará virem que eu ey por bem e me praz fazer merce a Francisco dOlamda que por sua morte fiquem a sua molher os cem mil rs e tres moyos de trigo que diz que tem de temça em sua vida e não gozando ella da dita temça tres annos depois do fallecimento do dito seu marido, ey por bem que corra a dita tença por ella depois da sua morte mais dous annos pera pagar as diuidas que diz que tem, pello que mando aos védores de minha fazenda que apresentandolhe

depois do falecimento do dito Francisco dOlamda os padrois por que elle tem a dita tença, mandem passar outros em nome da dita sua molher, em que irá este meu allvara tresladado, pellos quais terá e auerá os ditos cem mil rs e tres moyos de trigo de tença assi e da maneira que os tinha e auia pellos ditos padrois o dito Francisco dOlamda seu marido, e pera sua guarda e minha lembrança lhe mandei passar este, que inteiramête se comprirá ao tal tempo como se nelle contem. João de Torres o fez em Lixboa a quatro de janeiro de mil b<sup>o</sup> lxxxij. E eu Diogo Velho o fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe I, *Doações*, liv. 5, fol. 56.)

## IX

*Carta de Filippe I, de 9 de agosto de 1584,  
concedendo á viuva de Francisco de Hollanda as tenças que tinha seu marido*

«Dom Filipe &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Luiza da Cunha de Syqueira, molher de Francisco dOlanda, defunto, me foi apresentado hũa carta de padrão do Snñor Rey don Sebastião, meu sobrinho, que este em gloria, per que tinha e auia de sua fazenda, de tença, cada anno, em sua vida, trez moyos de trigo e asy me apresentou mais hum meu aluara, per que fazia merce ao dito Francisco dOlanda que per sua morte ficassem a sua molher os ditos trez moyos de trigo, da qual carta de padrão e aluara o theor tal he. (*Segue-se o padrão de 11 de novembro de 1568, e o aluará de 4 de janeiro de 1583.*) Pedindome a dita Luiza da Cunha de Siqueira que por quanto o dito Francisco dOlanda, seu marido, era falecido, como constaua da certidão de justificação do doutor Ruy Brandão, fidallo de minha casa e do meu conselho e desembargo e juiz de minha fazenda e que per commissão a elle feita conhece das justificaçõs della, que apresentaua, e cõforme ao alluara atras tresladado, a ella pertencião os ditos tres moios de trigo, que o dito seu marido tinha em sua vida, ouesse por bem de lhe mãdar passar padrão delles em forma, e visto por mim seu requerimento, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos ditos tres moyos de trigo de tença em cada huñ anno em sua vida, que começará a vencer de xix dias do mes de junho pasado deste presente anno de lxxxiji em diante, que he o dia em que o dito seu marido faleceo, e que lhe sejam asêtidos e pagos por esta carta nas jugadas do campo da villa de Santarem; pello que mando ao allmoxarife das ditas jugadas que de e pague a dita Luiza da Cunha os ditos tres moios de trigo em cada hum anno em sua vida, e ho trelhado desta que sera registada nos liuros do dito allmoxarifado pello escriuão de seu carego com conhecimentos da dita Luiza da Cunha mando aos contadores que lhos leuem em conta e aos vedores de minha fazenda que lhe faça (*sic*) assentar nos liuros della os ditos tres moios de trigo e leuar em cada huñ anno na folha do assentamêto do dito allmoxarifado, e não gozando a dita Luiza da Cunha da dita tença tres annos depois do falecimêto do dito seu marido, ey por bem que corra a dita tença por ella depois de sua morte mais dous annos pera pagar as dyuidas que o dito seu marido dizia que tinha, que he cõforme ao alluara neste tresladado e o registo da dita carta de padrão neste incorporado, que estaua nos liuros de minha chancellaria com o asêto dos liuros da fazenda se riscarão e se puserão nelles verbas como o dito Francisco dOlanda era falecido e que se auia de passar padrão dos ditos tres moyos de trigo a dita Luiza da Cunha, sua molher, pera os auer em sua vida e não se riscou dos liuros do dito allmoxarifado, onde estauão asêtidos os ditos tres moyos de trigo, por a dita carta não estar nelles registada, como se tudo vio por certidões dos officiais a que pertêcia riscar os ditos registos e asêto e por as tais verbas que com a dita carta, alluara e a dita certidão de justificação foi tudo roto ao assinar desta, que por firmeza de todo lhe mandei dar por

mim assinada e asellada do meu sello pëdente. Dada na cidade de Lixboa aos ix dias do mes dagosto. Antonio dAragão a fez — anno do nacimiento de nosso Senhor Jhũ Xpo de mil bº lxxxiiij. Mateus Pirez o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 11, fol. 42.)

## X

*Verba nos livros da Ordem de Santiago relativa a João Homem de Hollanda*

«Joham Homem, filho de Antonio dOlanda, tem iiijº l r.º (450 réis) por mes e ceuada por dia  $\frac{3}{4}$ .»

(Torre do Tombo. — *Ordem de Santiago*, liv. 35, fol. 82.)

## XI

*Carta de D. João III, de 6 de janeiro de 1551, nomeando João Homem de Hollanda juiz de fora de Obidos*

«Dom João etc. faço saber a voos, vereadores e procurador, fidalgos, caualeiros e escudeiros e pouo da villa dObidos e a quaes quer officiaes outros e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della com direito pertemcer, que confiando eu da bomdade, letras e saber do lecemceado Joam Homem dOlanda, que o fara bem e como compre a seruiço de D.º e meu e bem da terra, tenho por bem e o emuyo ora a esa villa por juiz de fora della. E porem vos mando que ao dito L.ºo Joam Homem obedeçaes e compraes seus juizos, semtenças e mamdados, segundo forma do Regimento de seu officio, poder e allçada que de mim leua e todas outras cousas que vos da minha parte por bem de justiça mamdar, sayndo com elle e sem elle, de dia e de noute, a cavallo e a pee e a qual quer ora que vos ele requerer ou mamdar requerer pera se fazer o que cumpre a bem de justiça, como dito hee, o qual L.ºo João Homem juraraa em a minha chancellaria aos samtos evangelhos que bem e verdadeiramente e sem nenhuã afeiçaom syrua o dito officio, gardando muy inteiramente o seruiço de D.º e meu e as partes seu direito, e por certeza lhe mamdey pasar esta minha carta, o doutor João de Barros a fez em Almeiryra aos bj dias do mes de janeiro de mil bº lj. annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 69, fol. 123 v.)

## XII

*Carta de 15\$000 reaes de tença a João Homem de Hollanda, do desembargo de D. Sebastião*

«Dom Sebastião etc. Aos que esta mynha carta virem faço saber que auendo respeito aos seruiços que o L.ºo Joam Homem dOlanda me tem feytos nos cargos de justiça, de que por my foy ãcarregado, e por lhe fazer merce, ey por bem e me praz que ele tenha e aja de minha fazenda quymze mill rs. de tença ã cada huñ ano em dias de sua vida, de janeiro que vem de bº lx biiij em diamte e mado aos vedores. . . Luis de Seixas a fez em Lixboa a xxiiij de novẽbro ano do nacymento de noso sñor Jhuũ Xpo de jº bº lxbij e porque eu fiz merce ao dito L.ºo dos ditos xb rs de tença a xxj dias deste mes de nouembro e por vertude desta carta os adauer de janeiro que vem de bº lx biiij lhe mado pagar em Fr.ºo Serão, que serue de thesoureiro dos dinheiros do Reyno, jº bº lxij rs que lhe montarã auer dos ditos xxj de nouembro até fim de dezembro deste dito ano e o dito L.ºo J.ºo Homẽ he do meu desẽbargo. Sebastião da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 17, fol. 581.)

## XIII

*Carta de 3 de janeiro de 1567, fazendo mercê a João de Azevedo dos cargos de feitor e thesoureiro de Cochim pelo seu casamento com D. Maria, filha de Antonio de Hollanda*

«Dom Sebastião etc. aos que esta minha carta virem faço saber que avêdo eu respeito aos seruiços de J.º dAzevedo e a lhe serem prometidos nas partes da India os cargos de feitor e thesoureiro de Cochim em casamêto com dona Maria filha dAntonio dOlanda, ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos ditos cargos por tempo de tres annos e com o ordenado cada anno contiudo no Regimento na uagante dos prouysois feytas antes de vinte dias do mes de dezembro do anno p.º de mil bº lxxij, em que lhe fiz a dita merce, e portanto o notefico asi ao Vyso Rey. . . Dada em Allmeirim a iij dias de janeiro—Alluaro Fernandez a fez—de mil bº lx bij. Manoel Soarez o fez escrever.»

(Torre do Tombo.— Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 20, fol. 322.)

Em data de 23 de julho de 1557 foi feita mercê a João de Azevedo, moço da estante, de uma escrivaninha de uma das naus da carreira da India. (D. Sebastião, liv. 10, fol. 98 v.)

Não sabemos se um e outro serão o mesmo individuo.

## XIV

*Mandado de pagamento, em favor de Miguel de Hollanda, de 1 de outubro de 1527*

«Nuno Míz da Silueira, do conselho delRey o mordomo mor da Rainha nosa senhora, mando a vos Diogo Çalema, seu thesoureiro, que des e pages a Migell dOlamda moço da camara da dita senhora, oyto mill e cento e cimquoemta e sete rs que lhe montam e adauer do primeirò dia de nouembro do ano pasado de bº xxbij (1526) anos até o derradeyro dya doutubro do ano presente a rezã de quatrocentos e seis reaes que tem por mes da moradia e tres quartas de ceuada por dia, o quall tempo a dyta senhora a por bem que aja, posto que não sirua e fyca posta verba em seu asêto como ouue pagamento em vos; e per este, com seu asynado, mando aos cõtadores da dyta Senhora que volos leuem em comta. Feyto em Coymbra o primeiro doutubro—Antonio Trigueyros o fez—de bº xxbij. Nuno Míz da Silueira.»

Segue-se o recibo :

« R.º Miguell dOlamda do thesoureiro os oyto mill e cento e cimquoemta e sete rs comtheudos neste mandado do mordomo moor acima nomeado. Feito em Coimbra aos biij dias doutubro de quinhentos vinte sete anos. Mygell dOlamda. Francisco Dominguez.»

(Torre do Tombo.— *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 37, doc. 82.)

## XV

*Carta de 12 de novembro de 1542, nomeando Miguel de Hollanda, thesoureiro das rendas da cidade de Goa*

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que auemdo eu respeito ao seruiço que Miguell dOlamda, escudeiro fidallguo de minha casa, fez a

Rainha, minha sobre todas muito amada e prezada molher, cujo criado foy, e asy por ora casar com Isabell de Rojas, criada da Ifante dona Izabell, minha muito amada e prezada irmaã, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de tesoureyro de minhas rendas em a cidade de Guoa, asy e da maneira que ho elle deue de ser e como o teue e seruiu Ruy Guomçaluez de Caminha, que do dito officio foy prouido pelo Viso Rey dom Guaracia de Noronha, que D.<sup>a</sup> perdoe, do qual officio lhe asy faço merce por tempo de cimquo anos, posto que por meu Regimento ouuesem de ser tres, e com ho hordenado que ao dito officio pertence, asy como o ouue o dito Ruy Guomçalues de Caminha e as outras pesoas que depos elle o seruiram e emtrara o dito Migell dOlamda a seruir o dito officio acabamdo seu tempo ou vaguamdo as pesoas que delle são prouidas por minhas prouisões feitas antes desta. Noteficoo asy ao meu capitão mor... Pero Amriquez a fez em Lixboa aos xij dias do mes de nouembro do anno do nasimento de Nosso Senhor Jhũ Xpo de mill b<sup>e</sup> Rij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 6, fol. 22 v.)

## XVI

*Verba de pagamento a Miguel de Hollanda, como escrivão das moradias da rainha, de 15 de dezembro de 1544*

«bj<sup>e</sup> rs a Migell dOlamda, espriuão das moradias, pera huã escrevaninha pera seruir o dito officio o anno de b<sup>e</sup> Riiij per mandado 8 xb de dezembro do dito anno e seu conhecimento em xx do dito mes e anno.»

(Torre do Tombo. — *Livro das despesas da Rainha D. Catharina*, fol. 200 v.)

## XVII

*Mandado de pagamento da rainha D. Catharina a Miguel de Hollanda, como seu aposentador, de 3 de julho de 1551*

«Aluaro Lopez, mandouos que deis a Migel dOlanda vinte cruzados, de que lhe faço merce pelo seruiço que me fez de meu aposentador, e por este com seu conhecimento vos serem leuados em conta. Pero Fernandez o fez em Almerym a iij dias de junho de mil b<sup>e</sup> lj. Raynha.»

Segue o recibo todo do punho de Miguel de Hollanda:

«R<sup>e</sup> do thesoureiro Alu.<sup>o</sup> Lopez os vinte cruzados cõteudo neste m.<sup>do</sup> (mandado) e fiz eu o conhecimento por não estar aqui Diogo Matz, escriuão do tisouro por mandado de Sua A. que pera iso tenho oje bj de junho de 1551. Migel dOlanda.»

(Torre do Tombo — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 86, doc. 67.)

## XVIII

*Alvará de D. João III, de 11 de março de 1555, relativo á nomeação de Miguel de Hollanda para thesoureiro das rendas de Goa*

«Eu elRey faço saber ao meu Viso Rey e guouernador que ora he e ao diante for nas partes da India que eu ey por bem e me praz que Miguel dOlanda, caualeiro fidalguo de minha casa, que ora me vay seruir a essas partes, no carguo de thesoureiro de Guoa, possa trespassar e renunciar em huã pessoa auta dous annos do dito carguo

dos cinco de que diz que he prouido. E por tanto vollo notefico asy e mando que apresentandouos a dita pessoa a renunciação do dito Miguel dOlanda e a prouisã da dita merce, lhe mandeis fazer outra em forma do dito carguo, sendo auto, como dito he, pera o seruir pello dito tempo de dous anos e auer o ordunado conthendo no Regimento asy como hade leuar o dito Miguel dOlanda do tempo que o seruir. Adrião Lucio o fez em Lixboa a onze de março de mil bº cincoenta e cinco. André Soares o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 58, fol. 203.)

## XIX

*Provisão do Viso-Rey D. Constantino para o thesoureiro da cidade, Miguel de Hollanda, arrecadar para S. A. a renda das boticas dos chamalotes e sedas que não foi arrematada*

«O Viso Rey da India etc. Faço saber a vós, Miguel de Olanda, thesoureiro desta cidade de Goa, que porquanto a renda das boticas dos chamalotes e sedas della, sendo trazida em preguão muitos dias, nunca chegou ao preço do anno passado, nem foi posta em contia per que se deva arrendar, pelo que ey por serviço de ElRey meu senhor que a dita renda se arrecade para Sua Alteza, e vos mando que façais avenças com todos os botiqueiros e pesoas que quizerem ter boticas e vender as cousas pertencentes á dita renda, sem as quaes avenças nenhuma pessoa poderá vender as ditas cousas sob pena de as perder pera Sua Alteza e aver a mais pena que eu ouver por bem, e as ditas avenças serão feitas per vós com ho escrivão do vosso carguo, e se assentarão em hum caderno que pera iso averaa, pera por elle se arrecadar a dita renda; e chegando as taes avenças ao preço e contia por que as fizerão os rendeiros do anno passado as fareis logo assentar no dito caderno e carregar sobre vós no livro de vossa receita, e da contia se fará declaração no dito caderno no titulo de cada avença, e não chegando á dita contia do anno passado, as não fareis sem mo fazer a saber, pera eu mandar nisso o que for serviço de Sua Alteza; e este se registará no dito caderno e no livro de vossa receita e fareis apregoar pelos lugares acostumados que nenhuma pesoa venda as ditas cousas sem se concertar comvosco sob as ditas penas; pera que venha á noticia de todos, e de como asy for apregoado se fará assento nas costas delle. Antonio Pires o fez em Goa a xxx de outubro de 1559. Manuel Nunes o fez escrever. E posto que diga que se registará no livro de vossa receita, registrar-seha no livro do registo da fazenda somente. *Viso Rey.*»

(Rivara, *Archivo Portuguez Oriental*, fasc. 5.º, pag. 420.)

## XX

*Summario de uma carta do Viso Rey da India, de 1 de setembro de 1560, confirmando Miguel de Hollanda no cargo de thesoureiro da cidade de Goa*

«Carta do V. Rey em nome d'ElRey fazendo saber que ElRey seu avô, que santa gloria haja, fez mercê á Infante Dona Izabel, sua muito presada e amada irmã, por Alvará de 10 de março de 1556, para a pessoa que ella nomeasse na India por seu procurador, do officio de thesoureiro de Goa por tempo de 5 annos, posto que pelo Regimento houvesse de ser 3 annos somente, na vagante dos providos por suas provisões feitas antes de 20 de julho de 1555, em que lhe fez a dita mercê. E por quanto Jorge Vaz, casado e morador em Goa, como Procurador da dita Infante, pelo poder que ella tem, nomeou ao V. Rey da India para o dito cargo a Miguel de Olanda, ca-

valeiro da ordem de Santiago, que ora tambem está servindo, e o renunciou nelle, ha Sua Alteza por bem fazer merce ao dito Miguel de Olanda do dito cargo de thesoureiro pelo tempo de 5 annos, como se contem no dito alvará. Goa 1.º setembro 1560.»

(Rivara, *Archivo Portuguez Oriental*, fasc. 5.º, pag. 463.)

## XXI

*Carta de D. Filippe I, de 30 de março de 1582, nomeando um Miguel de Hollanda para cargos na India*

« Dom Filipe &c. faço saber aos que esta minha carta virem que hauendo respeito aos seruiços de Migel dOlamda, caualeyro fidallguo de minha casa, que nas partes da India tem feytos por espaço de mais de doze annos, ey por bem e me praz de lhe fazer merce da capitania de Manora por tempo de tres annos na vaguante dos prouidos. . . . com declaraçam que iraa este anno ha India e, não imdo, esta merce nã haueraa efeito. João de Torres a fez em Lixboa a xxx de março do anno de Noso Senhor Jhũ Xpo de j bº lxxxij. E ey por bem que ho dito Migel dOlamda nã pague direitos na chancellaria que desta carta deuer a minha fazemda, porquãto lhe faço delles merce.»

Tem ao lado a seguinte verba:

« Ao pe da carta aqui registada se pos apostilla, pella qual sua magestade ouue por bem que a capitania de que por ella tinha feito merce ao sobredito aja efeito sem embargo de não hir os annos passados a India, e sem embargo de quaes quer prouisões ou sentenças dadas no caso e do sobredito se pos aqui esta verba ẽ Lx.ª a xb de março de 1589 annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe I, *Doações*, liv. 6, fol. 25.)

## XXII

*Carta de D. Sebastião, de 2 de fevereiro de 1558, nomeando Jeronymo de Hollanda para cargos na India*

« Dom Sebastião &c. A quantos esta mynha carta virem faço saber que auendo eu respeito aos seruiços que Jeronimo dOlamda, caualeiro fidalgo de minha casa, tem feytos a elRey meu senhor e auo, que samta gloria aja, ey por bem e me apraz de lhe fazer merce dos cargos de feytor, alcaide mor, prouedor dos defumtos e vedor das obras de Chaul pello tempo e com o ordenado cõtheudo no Regymto na vagãte dos prouidos por prouysões feytas antes de vymte dias dabil do anno pasado de bº lbij, em que o dito senhor lhe fez a dita merce, ou vagãdo per quall quer maneira que seja, e portanto o notefiquo asy ao meu gouernador nas ditas partes da India, que ora he e ao diamte for, e ao vedor de minha fazêda em elas. . . . Dada em Lixboa a ij de fevereiro—Alvaro Fernandez a fez—ano do nacymento de noso Senhor Jhũ Xpo de j bº lbij. Amdré Soarez a fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 5, fol. 198.)

## XXIII

*Alvará de D. Filippe III, de 28 de março de 1631, concedendo uma tença á viuua de Jeronymo de Hollanda*

« Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito aos seruiços que Jeronimo de Olanda, já falecido, que foi caualeiro fidalgo de minha caza, me fez

nas partes da India por espaço de onze annos nas armadas e frotalezas fronteiras, pollos quais foi despachado o anno de mil seis centos e dezanoue com o cargo de corretor mor de Dio, de que não tirou portaria, e aos que depois me fes neste Reino, ei por bem de fazer merce a Caterina de Souza, sua molher, de doze mil rs de tença cada anno em sua vida, pagos nas obras pias, que comesara a vencer de seis de setembro do anno pasado de mil e seis centos e trinta em diante, em que delles lhe fiz merce, em satisfação da metade da aução dos seruiços do dito seu marido, que lhe pertenceo; pello que mando aos vedores de minha fazenda que lhe fação asentar no liuro das ditas obras pias os ditos doze mil rs de tença e despachar cada anno na folha do asentamento dellas para os auer em sua vida dos ditos seis de setembro do dito anno pasado em diante, e este ei por bem que valha como carta feita em meu nome sem embargo da ordenação em contrario. Pero Cardoso o fes em Lixboa a vinte oito de março de mil e seis centos e trinta e hum. Sebastião Perestrello o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 29, fol. 18 v.)

## XXIV

*Facsimiles das assignaturas de Francisco de Hollanda e Miguel de Hollanda, que se acham subscrevendo os doc. III e XVII*

**477** — **Heldes.** Tenente de engenheiros. Por aviso de 10 de junho de 1758, foi encarregado com outros, sob a direcção de Francisco Joaquim Polchete, de proceder ao estudo e melhoramento da barra de Aveiro, mas parece que nada se conseguiu. *Vide* A. F. de Castilho, nota 32 (pag. 58) do seu poema — *Á faustissima exaltação de Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. João VI*, Lisboa 1818.

**478** — **Homem (Manuel).** Em 18 de abril de 1628 foi nomeado engenheiro das partes da India, com o ordenado de 200\$000 réis annuaes e nas condições com que fôra igualmente nomeado Pedro Massai. Succedeu-lhe Valentim Jorge.

«Eu elRey faço saber aos que este alvará virem que eu ei por bem de fazer merce a Manoel Homem do officio de emginheiro das partes da India, com que avera de ordenado cada anno duzentos mil rs, emquanto o servir, asi e da maneira que tenho feito merce de outro semelhante a P.<sup>o</sup> Massai: pello que mando ao meu Viso Rei ou governador das partes da India, que hora he e ao diante for, e ao vedor de minha fazenda geral dellas que dem posse do dito officio de emginheiro ao dito Manoel Homem e lho deixem servir e lhe fação asentar o dito ordenado em parte donde delle aja bom paga-

mento, e pelo treslado deste autentico com seu conhecimento serão os ditos duzentos mil rs levados em conta ao official que lhos pagar, e este se comprira como se nelle contem, o qual valera como carta sem embargo da ordenação do 2.º livro, titolo 40, que dispoem o contrario. Francisco d'Abreu o fez em Lixboa a dezoito de abril de mil e seis sentos e vinte oito. Diogo Soares o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe III, *Doações*, liv. 22, fol. 85 v.)

**479—Huguet (Mestre).** Tão variadamente encontramos orthographado o seu nome nos documentos que lhe dizem respeito, que muito difficil se torna acertar com a escolha do verdadeiro. Anguete, Abguete, Haete, Huet, Hugete, Huguete. Escolhemos o que adoptou Raczensky no seu *Diccionario*. O cardeal Saraiva, na sua *Memoria* sobre as obras da Batalha, considera-o como segundo mestre logo depois de Affonso Domingues, apparecendo como testemunha num documento de 1402, em que aquelle era já fallecido. É possível, todavia, que elle já fosse director da obra conjuntamente com Affonso Domingues. Raczensky considera-o inglês, mas não nos diz as razões em que se baseia para lhe dar esta naturalidade. O nome tanto pode indicar procedencia inglesa como francesa ou allemã.

Depois de publicado o volume I do nosso *Diccionario* encontrámos outro documento relativo a Affonso Domingues e que vem aclarar aquelle que démos a pag. 557.

É uma carta de D. João I fazendo mercê a Ruy Garcia de duas moradas de casas junto da Magdalena, uma das quaes entestava com a que trazia João Fernandes, selleiro, e a outra com a casa da *mulher que foi de Afonso Domingues, mestre da obra da Batalha*.

Esta expressão *que foi* não significa que ella já não existisse, mas sim que era viuva de seu marido. E assim se deve entender em casos identicos, julgando portanto infundamentada a duvida que se nos offereceu acêrca da ama de Affonso Domingues.

O documento, que passamos a reproduzir aqui antes dos que se referem a mestre Huguet, é de 9 de junho da era de 1444, isto é do anno de Christo de 1406.

Em 1436 e 1437 D. Duarte fez mercê a mestre Huguet de umas casas, no mosteiro da Batalha, em que elle vivia, e de um cerrado. Os frades não levaram a bem esta doação, que julgaram contraria a seus direitos, e moveram demanda á viuva do mestre, para que largasse aquellas propriedades, indevidamente doadas. Chamava-se ella Maria Esteves. A demanda veiu á côrte e D. Affonso V julgou-a em favor dos frades. Nem estes nem o rei se mostraram agradecidos á memoria e aos serviços do seu architecto. O interesse prevaleceu á gratidão. A sentença é de 13 de março de 1450.

Encontrámos ainda um instrumento de 1452, em que o mosteiro emprazava a um Martins Pires, pedreiro, e a sua mulher Inês Alvarez, mora-

dores no dito mosteiro, umas casas em que soia de morar mestre Huguet. Assignam este diploma, entre outros, mestre Rodrigo, cavalleiro e vedor das obras, e Fernão de Evora, *mestre das obras do dito mosteiro*.

« Dom Joham pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve a todos quantos esta carta virem fazemos saber que nos em sembra com a Rainha dona Filipa, minha molher, e com o ifante Eduarte, nosso filho primeiro, herdeiro, veêdo e consirando os muitos e grandes serviços que nos e nosso regno recebemos e entendemos de receber ao diante de Ruy Garcia, mercador, morador na cidade de lizboa, nosso servidor e querendo lhe nos conhecer e galardoar, com mercees os serviços que nos assy fez e faz como a nos cabe fazer e aaquelles que nos bem e lealmente servem, e querendo lhe fazer graça e mercee, de nosso mouymento proprio e certa siencia e poder absoluto sem nollo pedindo o dito Ruy Garcia deste dia pera todo sempre lhe damos e doamos e lhe fazemos livre e pura e irrevogavel doaçam simplez antre os vivos valadoyra de duas casas nossas que Nos avemos na dita cidade de lizboa acerca da Madallena .s. huma que de nos traz Joam Fernandez, selleiro, de que nos paga em cada huñ año de foro xbj libras da moeda antiga e parte com outras casas que foram nossas que o dito Joham Fernandez tragia e com Rua publica e de outra casa nossa que parte com esta que traz a *molher que foi de Afonso Dominges, mestre da obra da Batalha*, e paga della de foro cada año v libras e x soldos da moeda antiga e parte com outras nossas casas que traz Joham Fernandez e com rua publica e com outras confrontações com que de direito devem partir com todas suas entradas e saidas e pertenças assy como as nos avemos e deviamos daver e melhor se as melhor puder aver E queremos e outorgamos e mandamos que o dito Ruy Garcia e seus herdeiros e successores aiam daqui endiante as ditas casas e pertenças dellas como dito he E que as possam vender dar e doar escambar e fazer dellas e em ellas o que lhes prouver como de sua cousa propria e pormetemos em nossa fe real por nos e por todos nossos successores nunca revogar esta doaçam nem hir contra ella em nenhuma maneira em parte nem em todo a qual doaçam lhe fazemos nom embargando os direitos que dizem que se nom possa fazer doaçam dos beês que pertencem a coroa do regno nem todos os outras direitos canonicos e civees e openiooes de doutores leis custumes façanhas hordenações e todallas outras cousas que contra esta doaçam seiam ou possam em alguma cousa embargar em parte ou em todo os quaaes nos aqui avemos por expressos e declarados e repetidos e so a clausulla geeral caladamente comprehendidos E queremos que nom aiam lugar em esta doaçam e se alguma clausulla ou outra cousa alguma fallece, que nom seia posta em esta doaçam pera firme e valledoira seer Nos de nossa certa siencia e poder absoluto avemos por posta especificada e suprimos todo falimento que em ella he de facto ou de direito e mandamos que seia firme e stavel pera todo sempre por quanto nosso tallente e tençom he fazermos esta doaçam ao dito Ruy garcia o mais firme e stavel que se pode fazer e logo que per esta presente doaçam tiramos e tolhemos e quitamos de nos e de nossos successores toda a posse e propiedade das ditas casas e a poemos e êvestimos em o dito Ruy garcia e seus herdeiros e successores E mandamos a todollos corregedores e meirinhos e juizes e justicas e a outros officaeas e pessoas dos nossos regnos que cumpram e guardem e façam cumprir e goardar esta doaçam bem e cumpridamente e nom vaão nem consentam hir contra ella em nenhuma maneira E mandamos outro ssy ao veedor almoxarife e escrivvam do nosso almazem da dita cidade que façam registrar esta doaçam no tomo das posisões que nos avemos na dita cidade pera daqui endiante non seer posto nenhum embargo nem duvida sobre as ditas casas ao dito Ruy garcia nem aos seus herdeyros e sucesores; unde al non façades E em testemunho desto lhe mandamos dar esta nossa carta assignada dos nossos nomes e sellada com nossos sellos dante

em santarem ix dias de junho el rrey o mandou—Goncallo Caldeira a fez era de mil iiij<sup>o</sup> R iiij anos E esto lhe fazemos como dito he com condiçam que pera esta nom faça perjuizo aos emprazadores que ora tem as ditas casas emprazadas mais que os prazos que dellas tem lhe sejam compridos e agoardados como em eles for conteudo e despois que os ditos prazos forem acabados que emtam o dito Ruy Garcia e seus herdeiros e socessores ajam as ditas casas como en esta nosa carta he conteudo.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João I, liv. 3, fol. 55, v.)

« Dom Eduarte etc. a quantos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee aabguete, meestre da obra do nosso moesteyro de Santa Maria da Vitoria, de nosso moto proprio liure absoluto: Teemos por bem e fazemoslhe merce liure e pura irreuogavel doaçam amtre viuos valledoyra, deste dia pera todo sempre, de huas casas que nos auemos em o dito logo do moesteyro, em que ora ell viue, que partem com casas de Joham Brandam e com huñ çarrado do dito Joham Brandam, pera ell e pera seus filhos e todollos outros herdeyros que delles descenderem per linha dereita na forma e maneyra de que fazemos mercee doutras cousas semelhantes que pertecem aa coroa do rregno. E porem mandamos aos veedores da nossa fazemda e comtadores e almoxarifes juizes e justiças officiaes e pessoas e a outros quaesquer que esto ouuerem de veer, a que esta carta for mostrada, que lhee leixem teer e auer e lograr e pessuir as ditas casas, por quanto nos lhe fazemos dellas mercee e doaçom o mais firmemente que seer pode pella guisa suso dita sem outro alguñ embargo que lhe a ello ponham em nenhuña maneyra que seia. Damte em Torres Vedras doze dias de setembro—Martim Gill o fez—era de mill e iiij<sup>o</sup> xxxvj annos.»

(Torre do Tombo. — Livros da Extremadura, 10, ccxx, e Chancellaria de D. Duarte, fol. 207.)

« A auguete mestre da obra da batalha doaçam de hñ çarrado de herdade que he no dito moesteyro per suas comfromtações declaradas.

Dom Eduarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos queremdo fazer graça e mercee aabguete, mestre da nossa obra do nosso moesteyro de samta Maria da Vitoria, de nosso moto proprio liure vomtade certa sciencia poder absoluto lhe damos e doamos e fazemos liure e pura doaçam deste dia pera todo sempre de hñ nosso çarrado de herdade que he no dito moesteyro, o qual parte contra o aguiam com vinha dos frades e da trauessia com pinhal dos sobre ditos, e ao soaão com pumar e orta dos sobre ditos frades assy como vay êtestar nas casas da morada do dito mestre Abguete. E com hñ chaão em que estam os hulmeiros que he contra ho vemdaual pera elle e pera seus filhos e pera todos seus herdeiros que delle decemderem per linha dereita etc. na forma e maneira de que fazemos mercee doutras cousas semelhantes que pertencem aa coroa do Regno. E porem mandamos aos veedores da nossa fazenda, comtadores, almuxariffes, juizes e justiças e a outros quaaes quer que esto ouuerem de uer, a que esta carta for mostrada, que lhe leixem ter e auer, lograr e pessuir o dito çarrado por quanto nos lhe fazemos delle mercee e doaçam o mais firmemente que ser pode pella guisa suso dita sem outro nhñ embargo que lhe a ello ponham. Dante em Santarem quatro dias de março—Martim Gil a fez—era de mil e quatrocentos trinta e sete annos.»

(Torre do Tombo. — Livros da Estremadura, 11, fol. 127.)

« Dom Afonso per graça de Deus Rey de Portugall e do Algarue e senhor de Cepta. A todollos corregedores juizes e justiças dos nossos regnos, a que o conhecimento desto pertencer per quallquer guissa que seja e esta carta de sentença for mostrada, saude; sabede que dante Lionardo Fernandez, vigairo geerall em a vylla de

Leyrea, por o prioll de sãta cruz de Coimbra aa nossa corte veeo huũ feito per remisom que era antre os frades e moesteiro de sam Domígos de Sãta Maria da Vitoria da Batalha per frey Joham Martinz, meestre em theolisya, prouçiall da dita hordem, como autores da hũa parte, e Maria Estevez, molher que foy de mestre Haete, morador no dito moesteiro (*apagada esta palavra*) ree da outra, dizendo o dito prouçiall autor contra a dita ree que elRey dom Joham meu auoo, cuja alma Deus aja, dera e dotara ao dito moesteiro e frades delle a quitaã que foy a Egas Coelho e de sua madre Maria Fernandez de Meira com todas suas perteenças, entradas e saydas, asy e pella guissa que a dita quitaã era e perteenca ao dito Egas Coelho e a sua madre, a quall quitaã era toda sua propia isenta sem outro alguũ em a dita quitaã e perteenças della auer parte nem quinhom e que feita asy a dita doaçom de toda a dita quitaã e perteeças della per a guissa susso dita ao dito moesteiro e frayres, o dito senhor mandara logo fazer e asituar e fundar o dito moesteiro dentro na terra que era da dita quitaã e que a ella perteenca e aos direitos della e que asy ouuera logo o dito moesteiro a propiedade e possisom de toda a dita quitaã e suas perteeças e que elles viam ora possuyr e estar de posse a dita M.<sup>a</sup> estêz Ree de hũas cassas de morada em que ella moraua e de hũa herdade, as quaes cassas e herdade eram todo dentro na terra e perteeças da dita quitaã que asy fora dEgas Coelho e da dita Maria Fernandez de Meira sua madre, de que o dito senhor fezera doaço ao dito moesteiro e que per elle dito prouçiall e moesteiro fora requerido como ainda era aa dita ree que abrisse maõ e leixasse as ditas cassas e herdade que asy perteençiam ao dito moesteiro e conuento, e ella recusara sempre como ainda recusaua de o fazer porem pidiam contra ella que per sentença finall fosse julgado a dita Maria Estevez ree lhes abrir maõ das ditas cassas e herdade pera as o dito moesteiro auer e as lograr e posuyr como suas e lhes pagase mays daluguer des o tempo que as asy teuera depoyes que o dito mestre Hueett se finara quinhentos reaes brãcos por cada huũ ano e mays as custas segundo mais compridamente em sua auço se contynha, a quall o dito vigayro julgou que procedia e mandou aa dita ree que a contestasse e porque a dita ree a nom quis contestar pero lhe muytas vezes per o dito vigayro fosse mãdado elle ouue a dita auço por contestada por negaçom e julgou logo que contestaua quanto auõdaua e mandou aos ditos autores que fezesem certo da sua auço, os quaes deram em proua della certas scripturas, antre as quaes foy hũa carta delRey dom Joham meu auoo, cuja allma Deus aja, per que se mostraua que elle comprara a quintaã do pinhall, que fora de Egas Coelho e de Maria Fernandez de Meira sua madre, em a quall fezera edificar o dito moesteiro de sam Domingos de Sãta Maria da Vitoria e porem fazya liure e pura doaçoõ pera todo sempre ao dito moesteiro da dita quintaã com todas suas herdades, mõtes e aruores e auguas e perteenças della segundo se na dita carta mays compridamente contynha, dizendose da parte da dita ree que ella tynha as ditas cassas per justo titollo, seendolhe dadas per elRey dom Eduarte meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, das quaes ella e o dito meestre Haete, seu marido, estavã de posse muito auia sem contradicõ dos ditos frades e seu moesteiro, polla quall razom perteençiam a ella de direito e nom aos ditos autores, apresentandose logo da sua parte della dita ree a dita carta de mercee e doaçoõ do dito senhor Rey dom Eduarte meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, per a quall se mostraua que o dito senhor, querendo fazer graça e mercee a Huguete, meestre da obra do dito moesteiro de Sãta Maria da Vitoria, tynha por bem e lhe fazya mercee, liure, pura e irreuogavill doaçoõ pera todo sempre de huũ seu çarrado de erdade que era no dito moesteiro, o quall partya da hũa parte contra ho aguyam com vinha dos frades e da trauesya com pinhall dos sobreditos e do soaõ com huũ pomar e orta dos ditos frades asi como hya entestar com as casas da morada do dito mestre Huguete e com huũ chaõ onde estauam hulmeiros que era contra o vendauall pera elle e pera todos seos filhos e todollos outros herdeyros que delle

descendessem, segundo mays compridamente per a dita carta de mercee e doaçom se mostraua, apresentandose esso mesmo da sua parte da dita ree outra carta de mercee e doaçom feita per o dito senhor Rey dom Eduarte meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, per que se mostraua fazer mercee ao dito Huguete e pura irreuogavill doaçom pera todo sempre das cassas, em que o dito mestre Huguete viuya, que eram em o dito logo do moesteiro que partiam com cassas de Joham Brandom e com huñ çarrado do dito Joham Brandom, segundo se per a dita carta de mercee mays compridamente mostraua. E vysto todo per o dito Lionardo Fernandez, vigayro, e vistas as scripturas e cartas e doações per as ditas partes apresentadas e por serem contrayras huãs aas outras remeteo o dito feito a nos que o determinasemos como fosse nossa mercee. O qual visto per nos em Rollaçom com os do nosso desembargo, presente huñ requeredor do dito moesteiro e aa reueria da dita ree acordamos que visto em como o principe nom pode dar coussa que seja de igreja e dandoa tall doaçom nom vall e como per a doaçom que elRey dom Joham meu auoo, cuja alma Deus aja, fez ao dito moesteiro da quintaã que foy dEguas Coelho e de sua madre Maria Fernandez de Meira com todas suas pertenças a dita quintaã foy feita do dito moesteiro e como de dentro nas confrôtações da dita quintaã jaz a dita cassa e çarrado per o dito moesteiro pedidos, mandamos que o dito moesteiro aja a dita cassa e çarrado, segundo em seu petitorio he contheudo, sem embargo da doaçom feita por elRey dom Eduarte meu senhor e padre, cuja alma Deus aja, a mestre Huguete, e seja sem custas, vista a razom que a dita molher tynha de letigar. Porem nos mandamos que compraes e façaes comprir e aguardar em todo esta nossa sentença como per nos he acordado e mãdado: unde all não façades. Dada em a cidade dEuora xiiij dias do mes de março—ElRey o mãdou per Lopo Goncalvez doutor em lex seu vassallo do seu desembargo e juiz dos seus feitos. Joham de Lixboa scripuam dos feitos do dito senhor a fez—ano de nosso senhor Jhũ Xpo de myll e iiij.<sup>tos</sup> e cincoenta anos. = Lopus doctor legum.»

(Torre do Tombo. — Documentos da Batalha, liv. 4, pergaminho 12.)

«Sabham quantos este estormento de prazo virem que aos vinte e oito dias do mes de nouebro, anno do nacimêto de nosso Senhor Jhũ Xpo de mill e quatro centos e cincoêta e dous anos, em ho moesteiro da Vitoria, termo de Leirea, dentro na igreja pequena de sãta Maria, estando hy o mestre frey Joham Martinz, prouenciall, e o bacharell frey Nuno, prioll, e o doutor frey Lourenço, e o doutor frey Joham Tinoco e o doutor frey Alvaro de Ponball e frey Joham da Vitoria e frey Joham Jusarte e outros frades conuentuaes da dita ordem, todos juntos per campaa tanguda, pera esto que se adiante sege, em presença de mym Joham Eanes Cuitelynho, vasallo delRey e seu taballiam em a dita villa e as testemunhas que adeante som spritas logo os ditos prouenciall e frades disserom que elles emprazauam como logo emprazaram a Martim Pirez, pedreiro, e a sua molher Ines Aluarez, moradores em o dito moesteiro, huãs casas que o dito moesteiro e ordem ha em o dito moesteiro, em que soia de morar mestre Huguete e parte com a tore que foi das ditas casas e com caminho, as quaes casas disserom que lhe emprazauã com todos seus direitos e pertenças entradas e saídas con sua ante porta como a dita casa perteence tã sollamente em dias de sua vida delle dito Martim Pirez e da dita sua molher e doutra pessoa depos elles quall o pustumeiro delles nomear a ora da sua morte com tall preito e cõdiçom que elle e a dita sua molher e pessoa depos delles adubem e coregam as ditas casas bem e sem nêhua malicia e de todo caso fortuito em tall gisa que em fim da pustumeira pessoa as ditas casas fiquem ao dito moesteiro e ordem sem cõtenda nênhũa milhoradas e nom pejordadas com todas bemfeitorias e que dem e pagem de renda e pensom elle dito Martim Pirez e a dita sua molher e pessoa depos elles em cada hum ano ao dito moesteiro e

ordem em paz em saluo em o dito moesteiro cinquenta reaes brancos e hũa galinha pagados em cada hum ano por sam migell de setebro e fazerem a primeira paga por sam Migell de setembro que vira no ano do naçimento de Noso Senhor Jhũ Xpo de mill e quatrocentos e cinquenta e tres anos e asy em cada hum ano pollo dito dia obrigarõse os ditos prouinceall e prioll e frades de lhe defenderem e epararem o dito prazo das ditas casas asy elle dito Martim Pirez e a dita sua molher e pesoa depos elles de quem quer que lhes e bargar quiser e nom lhas defendendo que lhe pagem todas custas e despesas e perdas e danos que elles dito Martim Pirez e a dita sua molher e pesoa depos elles por a dita rezom receberem e mais com vinte rs. brancos em cada hum dia de pena so obrigaçom dos beês e rendas do dito moesteiro que o dito prouenciall e prioll e frades pera ello obrigarom. E o dito Martim Pirez que presente estana recebeo logo em sy o dito przzo das ditas casas por sy e em nome da dita sua molher e pesoa depos elles se obrigo de o terem e manterem e fazerem e refazerem e comprirem em todo bem e pagarem a dita renda e pensom e foro em cada hum ano como dito he e nom o fazendo elle e as ditas sua molher e pesoa depos elles asy que pagem todas custas e despesas e perdas e danos que os ditos prouenciall e frades e moesteiro por a dita razom receberem e mais com outros vinte reaes brancos em cada hum dia de pena so obrigaçom de seus beês e de seus erdeyros que o dito Martim Pirez pera ello obrigo, as quaes cousas as ditas partes louuaram e outorgaram e pedirom senhos estormentos. Fectos no dito logo, dia e mes e era suso sprita; testemunhas mestre Rodrigo, caualeiro e vedor das obras do dito moesteiro e *Fernã d'Evora, mestre das obras do dito moesteiro*, e outros, e eu Joham Eanes sobre-dito tabaliam que este estormento pera a dita ordem espreyu e em elle meu synall fiz que tall he. Pagou deste e doutro o dito Martim Pirez lx rs. »

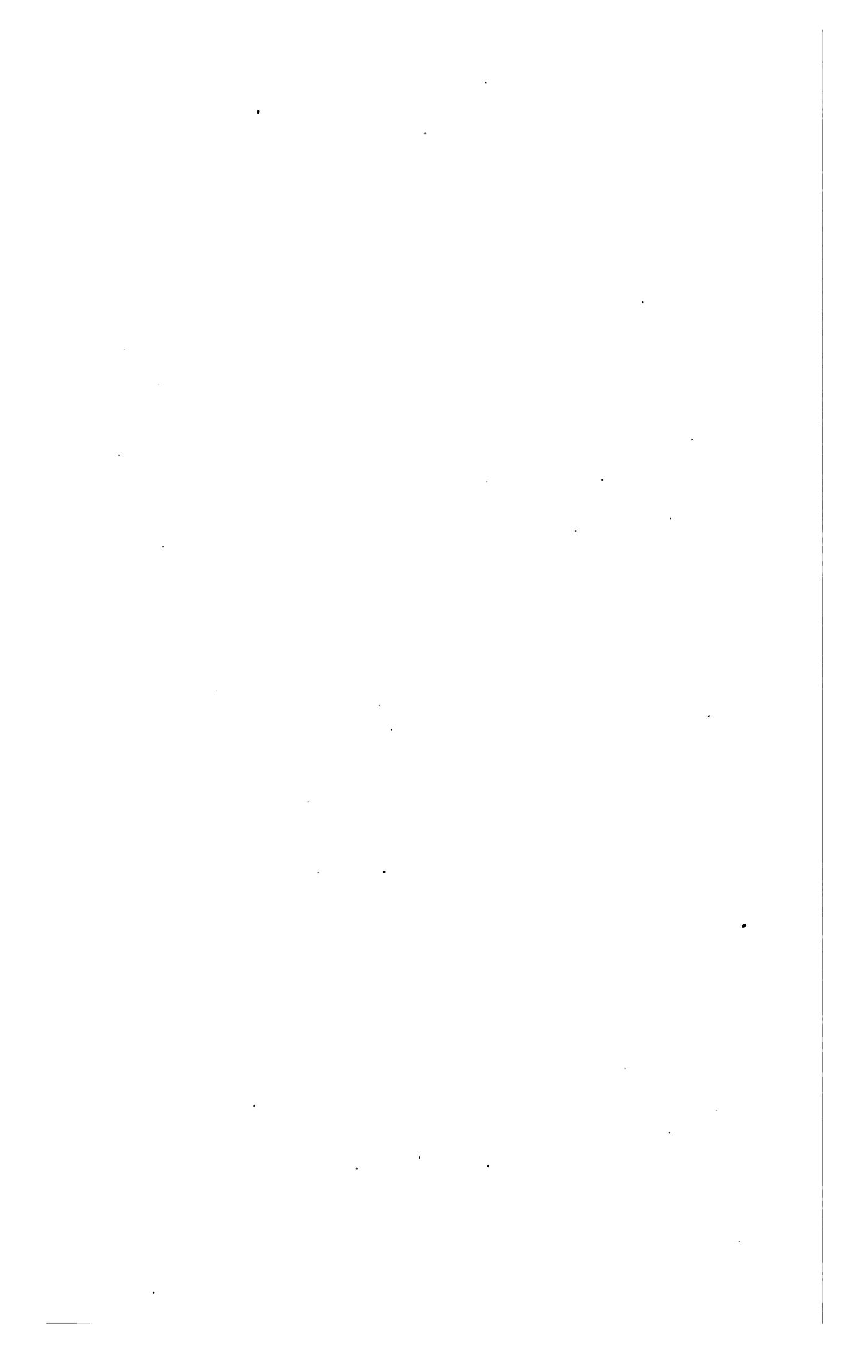
(Torre do Tombo — Documentos da Batalha, liv. 4, pergaminho 139.)

## I

**480**—Isepe (João). Hydraulico italiano. Por aviso de 2 de agosto de 1780 foi encarregado da execução do plano da barra de Aveiro, mas depois de enormes despesas, todas em vão, que até peoraram a barra, mandou Sua Majestade suspender as obras por aviso de 24 de novembro de 1791, despedindo o dito hydraulico e os seus. *Vide* Antonio F. de Castilho, *Poema á Exaltação de João VI*, nota 32, a pag. 59.

**481**—Italiano (Alexandre). Mais propriamente devia ir sob a rubrica de Alexandre, pois Italiano ou Itiliano, como diz o documento original, não é por certo o seu appellido, designando simplesmente a sua procedencia nacional. Em 16 de março de 1588 foi nomeado para exercer o cargo de fortificador no Brasil, indo na companhia do governador Francisco Giraldez. Tinha de ordenado trezentos cruzados por anno, começando-o a vencer desde o dia que chegasse á Bahia de Todos os Santos.

• Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz que o capitão Alexandre Itiliano, que me ora vai servir de fortificador ao Brazil com Francisco Giraldez, do meu cõselho, que euio por governador daquelas partes, tenha e aja em cada hum anno que me nellas servir no dito cargo trezentos cruzados de ordenado, os quais começara a vècer do dia que chegar a Bahia de todos os santos em diante e lhe serão pagos no thesoureiro de minhas rendas da cidade do Saluador, ao qual mando lhe faça delles pagamento aos quarteis do anno por este so aluara e pello trellado delle, que sera registado no liuro de sua despesa pello escriuão de seu cargo e conhecimento do dito capitão Alexandre sera leuado em conta ao dito thesoureiro o que lhe assy pella dita maneira pagar com certidão do dito governador em como elle serue o dito cargo, a que mando lhe faça fazer bom pagamento dos ditos trezentos cruzados dordenado e por firmeza do que dito he lhe mãdei passar este meu aluara que ey por bem que valha, tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mym asinada e sellada do meu sello pèdente sem embargo da ordenação em contrario. Im.º de Torres o fez en Lixboa a xbj de março de j bº lxxxvij, e eu D.º Velho o fiz escrever. •



## J

**482—Jacob (Miguel Luiz).** Era capitão de infantaria com exercício de engenheiro. A Bibliotheca Publica Municipal do Porto possui d'elle a seguinte obra manuscrita:

*Tractado de fortificação regular e irregular.*

É em formato grande, 0<sup>m</sup>,34 × 0<sup>m</sup>,48, e tem desenhos a tinta da China e a côres, demonstrativos da formação ou construcção da Tenalha, etc., de Vauban.

**483—Jeronymo (Caetano).** Em 15 de julho de 1764 foi avisado o Senado da Camara para vistoriar os palanques construidos no Campo de Ourique para os festejos das corridas de touros. Nessa vistoria seria acompanhado pelos mestres Caetano Jeronymo e Domingos da Costa.

« S. Mag.<sup>o</sup> he servido que o Senado da Camara amanhã, que se hão de contar 16 do corrente mez, pelas nove horas da manhã, vá com os mestres da cidade fazer a vistoria na forma do estylo nos palanques em que se ha de fazer o festejo do combate de touros no sitio de Campo de Ourique, onde o mesmo S.<sup>r</sup> ordenou se achassem os mestres Caetano Jeronimo e Domingos da Costa para tambem averiguarem com a mayor exactidão a segurança dos referidos palanques, e no caso de parecer aos sobreditos mestres, ser preciso mais alguma obra para mayor segurança, se mandará fazer á custa de quem pertencer a praça, dandome V. S.<sup>a</sup> conta para ser presente a S. Mag.<sup>o</sup> Deus guarde a V. S.<sup>a</sup> Paço a 15 de junho da 1764. Francisco Xavier de Mendoça Furtado.»

(Torre do Tombo. — Avisos do Ministerio do Reino, 1762-1764, liv. 9, fol. 244.)

**484—Joannes (Mestre).** Por escriptura de 1446 celebrou o guardião Fr. Rodrigo de Moraes um contracto com mestre Joanes para a construcção da abobada do convento dos Franciscanos de Chaves. (Esperança, *Historia Serafica*, t. II, pag. 629.)

**485—João (Mestre).**—1.º—Carpinteiro de carros, morador na Circeira, termo de Santarem. Indo servir no seu officio o mosteiro de Nossa Senhora das Virtudes, D. Affonso V, por este motivo, lhe passou carta de privilegio a 25 de julho de 1451.

« Dom Affonso &c. Aos juizes de Santarem e a todallas outras nossas justiças e officiaees e perssoas, a que esta carta for mostrada e conhecimento della perteeecer e ao adiante perteça per quall guissa que seja, saude, sabede que nos querendo fazer graça e mercee a Johã, carpẽteiro, meestre de fazer cassas, morador na Circeira, termo dessa villa, por esmolla aa honra de Santa Maria das Vertudes, por quanto ha de servir nas hobras do dito moesteiro, teemos por bem e preuiligiamollo, e queremos e mandamos que daqui em diante pague em nẽnhũas peeitas, fintas talhas, pididos emprestidos, que per nos ou per esse concelho som ou forem lançados per quall quer guissa que seja nem vaa com perssoa nem com dinheiros nem seja thitor nem curador de nenhũas perssoas que sejam saluo se a titoria for lydima, nem seja posto por besteiro do conto se ataa ora posto nom he, nem sirua nem vaa servir a outros nenhũis emcarregos do dito concelho. E porem mãdamos a vos sobredictos juizes e justiças e officiaeez e perssoas que assy lhe comprees e aguardees e façaees comprir todallas ditas coussas como em esta nossa carta he contheudo por nossa mercee e voontade he de lhe ser comprida e gardada como dito he sem outro embargo que huĩs e outros a ello ponhaees Unde all nom. Damte na cidade de Lixboa xxb dias de julho—Esteuõ Lourenço a fez—ano de iiiiº lj. »

(Torre do Tombo.— Chancellaria de D. Affonso V, Hv. 11, fol. 104.)

**486—João (Mestre).**—2.º—Uma carta do cardeal infante, dirigida em 4 de junho de 1537 a Pedro de Videira, nos revelou a existencia de um mestre João, que arrematou a obra de carpintaria e marcenaria do novo dormitorio que se fazia no mosteiro de Alcobaça. Ignoravamos quem fosse este mestre João, quando percorrendo o livro 6.º dos *Prazos* do mesmo mosteiro, que se archiva hoje na Torre do Tombo, encontrámos um documento, que nos veio elucidar a questão, pondo em luz a personagem. É a carta de emprazamento da propriedade da Alvorninha a mestre João, allemão, carpinteiro de marcenaria e morador no mesmo convento. A escriptura tem a data de 20 de dezembro de 1533. Cremos que não poderá haver duvida sobre a identidade de um e de outro. A quinta da Alvorninha devia ser uma rendosa propriedade a ajuizar pelo fõro imposto de dois porcos, oito gallinhas e seis capões, afõra o quarto e o dizimo de todos os fructos. O fõro porem deixaria de ser pago em vida de mestre João, attendendo aos serviços que elle prestára ao convento.

A carta do infante é muito interessante, porque se refere tambem a obras que então se andavam fazendo no castello de Alcobaça e a outras nos moinhos de Alfeizerão. Aqui damos os dois documentos:

« Pero da Videira, nos ho cardeal iffante &c., vos ãuamos muito saudar; vimos ha carta que nos escreuestes e debuxo do dormitorio e cellas que queremos mãdar

fazer na sobrecresta desse mosteiro, e quãto ao preço de quatro mil rs por cada cella em que has torna mestre Joã nos parece honesto fazendose como deue e obra limpa com seus leitos e escriptorios e has cellas ã sua perfeiçã, como dizeis, e a elle arre-matae ha obra por esse preço com has mais cõdições que vos parecer pera segurãça da obra e se fazer como cüpre. E porem queriamos que se começasse logo e vos assi ho ordenae.

It. Quãto aa repartiçã das cellas nos parece bem que se façã nos dous lanços da sobrecresta que mãdaes no debuxo com has claridades e na maneira que dizeis somente que no canto õde se ajũtã hos dous lãços das cellas se nã faça camara nem repartimento algum, mas que fique em vão com hũa jenella ou duas esquinadas pera mais claridade do cãto: hũa ou duas, segundo laa virdes que se pode fazer, e assi ho mãdae fazer.

E porque tẽdo este dormitorio nouo servẽtia pera o velho polla porta que jaa nelle estaa ficarã ãbos deuassos nos pareceo milhor que se faça hũa porta pequena neste dormitorio nouo pera o velho acrecetãdo se mais hũa cella assi e da maneira que vae agora no debuxo. Vos o vede bem com mestre Joã e ordenae que se faça assi como dizemos. Porem se ouner algum incõueniẽte ou impedimento por se abrir esta porta que dizemos de hum dormitorio pera o outro nollo escreuereis primeiro que se abra. E praticalloeis com ho prior e lhe dareis cõta de tudo, porque a nos parece assi bem por que desta maneira ficã estes dous dormitorios, .s. nouo e velho ãbos misticos com huã soo seruẽtia e mais guardados e honestos. E como dizemos dae logo ha obra a mestre Joã e fazei que ha comece logo e vaa por ella em diãte.

It. nos escreuei se hee jaa acabada ha obra desse castello dalcobaça de todo ou ho que lhe falta por acabar e por que se nã acaba. E fazei que se acabe e nam ãde tanto tempo em mãos de officiaes sem lhe darem cabo. E assi tãbem fazei proseguir nos moinhos dalfeizirã que folgariamos que se acabassem este verão, pois se nã fizerã no outro passado em que se ouerã dacabar; e de tudo nos escreuei largamente. Scripta em Euora a iiii de junho—ho secretario ha fez—de 1587.—O Cardeal If.\*

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 58, doc. 102.)

«Em nome de D.º Amem Saibham quamtos este estormento de nouo ãprazamento em vida de tres pesoas virem que no ano do nascimento de noso senhor Jhũ xpo de mill e quinhentos e trimta e tres annos, aos vimte dias do mes de dezembro do dito ano, em o lugar do moesteiro dallcobaça demtro no dito moesteiro a porta de Santiaguo delle, lugar acostumado pera os semelhantes autos de que abaixo fara mençãõ, estando hi os reuerendos padres — s — prior, soprior, monjes e comuento todos juntos em cabido e a cabido chamados per som de campãã tamgida segundo seu bom e antiguo custume de sua ordem, e bem asy estando hy Afonso Diaz sacretareo do cardeall Ifante noso senhor e prouedor do dito moesteiro e suas remdas que hora per sua espiciall comisãõ tem careguo destar presentẽ ao fazer dos prazos e aforamentos que se ouerem de fazer no dito moesteiro e se deũã de fazer pello comuento delle e pera yso seja chamado e que elle faça todollos ãprazamentos e diligemcias que per comisãõ de sua alteza mandaua que fizese frey Antonio de Saa segundo na dita comisãõ amtre outras cousas hera comtheudo peramte os sobre ditos prior, comuento e prouedor, em presempça de mim tabelliam e das testemunhas ao diamte nomeadas pareceo mestre J.º alemão carpinteiro de marçanaria e morador neste moesteiro e logo per elle foy apresentado hum aluara do cardeal noso senhor e com elle hũs autos de diligemcias de pregõis e lamços que forã feitos na quimtam daluerninha, o qual aluara he o seguinte: «Nos o cardeall Ifante fazemos saber a vos A.º Diaz

noso sacretareo que hora tendes careguo de prouedor das remdas deste noso moesteiro dallcobaça, que a nos apraz que se faça êprazamento em vida de tres pesoas a mestre J.º alemão da nosa quintaam daluorninha com suas pertemças pella raçã de quarto e diz.º com os outros foros que se conthem no auto da remataçã per que a dita quintaã lhe foy arematada e asy nos praz por algũs respeytos de lhe quitarmos os foros que della pagua em sua vida somente e pagara o dito quarto e diz.º somente em sua vida e as pesoas que apos elle vierem pagarã o dito quarto e diz.º e os ditos foros na maneyra que lhe foy arrematada a dita quintaã, e per este cometemos ao padre frey Antonio de Saa, visytador e ao prioll e comuento do dito moesteyro que no dito modo lhe façã escritura demprazamento em vida de tres pesoas. Feito em Allcobaça aos x dias do mes de junho—Jorge Fernandez Correa por o secretareo a fez de mil e quinhentos e trimta e dous.º E aprezentado asy o dito aluara com elle os ditos autos, nos quaes amtre outras cousas se continha que ha dita quintam fora trazida em preguão neste moesteyro e na vylla dAluorninha por muito espaço de tempo e por se não achar quem nelle maior llamço fizese que ho dito mestre J.º lhe fora por Vasco de Pina, que ao tall tempo era prouedor neste moesteiro arematado por esta maneyra, que paguase o quarto e diz.º de toda a nouidade que D.º dese na dita quintaã—s—de pão, vinho, azeite e legumes, e de foro e pensão em cada hum ano dous bõs porcos e oyto galinhas e seis capões todo bom e de receber e mais que gastase na dita quintã e bemfeitorias della e nas terras della vimte mill rs, segundo que todo esto e outras cousas mais largamente nos ditos autos eram comtheudos. E aprezentado asy todo como dito he loguo pelos ditos prior e comuento foy dito que elles erã requeridos per muitas vezes pello dito mestre J.º que lhe mandasem fazer sua carta demprazamento e por o elles terem muitas vezes fallado e consultado sobre yso em seu cabido e por o sentirem ser seruiço de D.º e proueito do dito moesteiro, auendo respeyto ao muito seruiço que o dito mestre J.º tem feito ao dito moesteiro e esperarem delle que ao diamte fara diserã que elles tinhã e auiam a dita quintaã na dita vylla daluorninha e que auiam por bem de lha emprazarem, como de feito logo êprazaram em tres vidas—s—que elle mestre J.º seja a primeira pesoa e elle por sua morte nomee a segunda ou antes quamdo elle quiser, e a segunda nomee a terceira, as quaes nomeações seram feitas por escrituras prunicas e não ho sendo que perca o dito prazo, e este com tall preito e comdiçã que elle mestre J.º e pesoas depois delle darã e pagarão de foro e pensão ao dito senhor e seu moesteiro dous porcos bõs e oyto galinhas e seis capões, e mais de toda a nouidade que D.º na dita quintã der darã e pagarão ho quarto e diz.º ao dito moesteiro—s—do pão na eyra e do vinho o quinto a bica e da fruita ao pe daruore ho quinto segundo custume e os mais legumes pello cõseguimte e mais fara bemfeitorias na dita quintã em terras que bem valhã vimte mill rs estimados per homês bõs que ho digã que has ditas bemfeitorias vallem os ditos vimte mill rs, as quaes seram feitas da feitura deste prazo a tres anos primeiros seguintes e não ho sendo que percã o dito prazo. O quall foro e pensão de porcos, galinhas e capões o dito mestre J.º em sua vyda nã paguara por quãto lhe sua alteza delle fez merce em sua vida somente as pesoas duas que depois delle vierem, e o dito mestre J.º e pesoas delle farã e corregerã as casas da dita quintam e herguerão e amanhã de todo o que lhe for necesareo—s—de pedra call madeira telha e pregadura a suas propias custas e despesas; e sendo caso que cahã ou pereçã por algum caso fortoyto, per fogo ou tremor ou outro qual quer caso fortoyto que ho dito mestre J.º e pesoas depois delle as herguã, amanhem e correguã a suas propias custas e as tornem ao ponto e estado que damtes estauão e estẽ sempre melhoradas e aproueitadas e as terras e matos e vinhas e pumares e oliuaes todo corregido e aproueitado a seus tempos e sazõis—s—as terras lauradas e sameadas e os matos rotos e as vinhas amergulhadas e abaceladas de nouo e os bacelos postos nas ditas,

a quall quintaã os ditos prior e cõuemento e prouedor diserã emprazauõ e dauõ de nouo êprazamento ao dito mestre J.º e pessoas depois d'elle com todas suas êtradas e saydas, logradouros e seruemtias asy como ao dito moesteiro ha e tem e o dito mestre J.º sempre pesuio e melhor se a melhor com direito poder auer com a comdiçã acyma escrita de pagarem ho foro e pensão as pessoas que depos o dito mestre J.º vierem de dous porcos e galinhas e capoes e bemfeitorias e o quarto e o diz.º de toda a nouidade que D.º na dita quintaã der—s—pão e do mais fruíta, vinho e legumes o quimto, a quall elle mestre J.º nem pessoas depois d'elle não serão ousados a vender sem mandado e autoridade do dito senhor e seu moesteiro e damdolhe pera yso autoridade e poder emtão a venderão e querermdoa vender lhe farão primeiro saber se aquer e querermdoa lha darã menos a quarta parte do que outrem por ella der e não ha queremdo a vèderã a quem quiserem e do preço por que vendida for darã e pagarão de teradiguo ao dito moesteiro a quarta parte e esto por quamtas vezes vendida for, a quall não venderão a nenhũa pessoa das defesas em direito nem de maior estado e cõdiçã que o dito enfatiota e pessoas depois d'elle e recrecõdose asy sobre o principall como sobre o acesorio algum preyto ou demanda que os ditos fatiotas sejã obrigados a virem responder perante o juiz deste mosteiro e per suas cartas serem citados e chamados e per suas sentenças excecutados e asy posam ser citados perante outras quaes quer justias asy eclesiasticas como seculares perante quaes o dito moesteyro quiser os demandar não lhes vallemdo pera yso juizes de seu foro nem liberdades que pera yso posam ter nem alegar posão e cõtradizemdo elle e pessoas depois d'elle a responder perante o dito juiz que em tall maneyra perquão o dito prazo a quall pagna de foro e pensão as duas pessoas as que depois do dito mestre J.º vierem que o dito foro de dous porcos e oytto galinhas seis capões ham de pagar farã suas paguas por dia de natal e não pagando no dito tempo outrosy perquão o dito prazo e o dito mestre J.º a todo este presente em seu nome e das ditas duas pessoas acceptou o dito prazo com todallas clausolas e comdições, penas e obrigações nelle comtheudas sob obrigaçã do dito prazo e de todos os mais seus beñs moues e de raiz e das ditas duas pessoas a todo ter manter e comprar como no dito emprazamento he comtheudo e os ditos prior e comuemento e prouedor obrigarã os bñs e rendas do dito moesteiro em seu nome e do dito senhor ha fazerem o dito prazo bom e de paz ao dito mestre J.º e pessoas depois d'elle quem quer que lhe em elle ou parte d'elle algũa duuida ou êbarguo poser e em fe e testemunho de verdade asy o outorgarã e mādaram fazer o presente estormento e pera cada hum seu de hum teor: testemunhas que presentes forão J.º aluêz capateiro e João framces pedreyro, moradores no dito moesteiro e outros, e eu Jorge Fernandez Correa publico tabaliam no dito moesteiro por autoridade delRei noso senhor por J.º A.º tabaliam que esto espreuy e asyney de meu publico synall que tall he.»

(Torre do Tombo.—*Prazos do Convento de Alcobça*, liv. 6, fol. 98.)

**487—João (Adrião).** Mestre pedreiro do convento de Nossa Senhora de Penha de França, de Lisboa.

A 27 de setembro de 1616 lavrou-se um instrumento de medição das obras por elle executadas. Foram avaliadores: Manuel Coresma, medidor das obras da cidade e Diogo Vaz, mestre pedreiro.

Era architecto Theodoro de Frias, architecto de Sua Majestade.

(Torre do Tombo.—*Livro do Tombo das Escripturas do convento de Penha de França.*)

**488—João (Bartholomeu).** Era filho de Jeronymo Jorge, cavalleiro fidalgo da casa real e architecto. Por morte de seu pae foi nomeado para o substituir na direcção das obras de fortificação na ilha. O respectivo alvará calla o nome da ilha, mas sabe-se que é a Madeira, como se vê nos documentos relativos ao pae, no artigo que adeante publicamos. E quando pudesse ainda subsistir alguma duvida, esta desappareceria em presença da seguinte oitava (estrophe 57 do livro x) que Manuel Thomaz lhe consagra na sua *Insulana*.

A Maritima Praya deffendendo  
 Verás as tres, em quem Neptuno bate,  
 É a de Piquo soberba promettendo,  
 Ser deffensa á Cidade no combate.  
 Bertolameu João com estupendo  
 Engenho, que o de Archytas vivo abate,  
 A traçará com lineas tão subidas  
 Que ás de Nicon cederam vencidas.

Á margem a seguinte cota explicativa: «Bertholameu João famoso mestre de obras.»

Bartholomeu João era o filho mais velho, sendo-lhe o officio dado, além da sua sufficiencia, por motivo de acudir ao sustento de sua mãe e irmãos. Tinha outro irmão por nome João Falcato, os quaes acompanharam ambos o pae quando partiu para a ilha da Madeira. A um e outro ensinava o pae architectura.

Bartholomeu João foi nomeado a 10 de novembro de 1618.

«Eu elRei faço saber aos que este Aluara virem que hauendo respeito aos seruiços de Jeronimo Jorge, que foi caualleiro fidalgo de minha cassa e meu arquiteto, e me ter seruido muitos annos nas obras da fortificação da Cabesa Sequa e mais fortalezas em que foi occupado, seruido o dito officio, e a boa informação que se teue no Conselho de minha fazenda das parttes e suficiencia de Bertolameu João seu filho mais velho que ao prezente esta seruido a mesma prassa de mestre das obras da fortificação da dita ilha, ey por bem fazerlhe merce da dita prasa para a seruir asi e da maneira e com o mesmo ordenado que tinha o dito seu pai por quem vagou para ajuda de sustentar sua mai e irmãos, que estão na dita ilha, qual ordenado, que são cem mil rs, lhe serão asentados e pagos no dinheiro das imposições que esta aplicado para despesa da fabrica das ditas obras, e os começará a vencer do dia em que por este aluara lhe for dado a posse em diante: pello que mando a Pero da Silua, do meu conselho e capittão geral e gouernador da dita ilha que tanto que lhe este for apresentado pelo ditto Bertholameu João lhe de a posse do dito officio e lho deixe ter e seruir e com elle auer os dittos cem mil rs de ordenado em quanto durarem as obras da fortificação e assistir a todas as que se fizerem da dita fortificação em quanto durar as obras da fortificação sem lhe a isso ser posta duuida nem embargo algum, porque assi he minha merce, e ao tisoreiro das ditas imposições que ora he e ao

diante for que do dito dinheiro dellas pague ao dito Bertolameu João os dittos cem mil rs de ordenado cada anno aos quarteis, como dito he, com certidão do dito governador de como serue, e pello treslado deste que sera registado no L.º de sua receita e despesa pello escriuão de seu cargo e conhecimento do dito Bertholameu João lhe sera leuado em conta o que lhe pella dita maneira assi pagar, e outro ssi mando ao prouedor de minha fazenda na ditta ilha que cunpra este aluara como se nelle conthem, o qual vallera como cartta. sem embargo da ordenação do 2.º L.º em contrario. Diogo de Sousa o fez em Lixboa a dez de nouembro de seis centos e desoitto. Luis do Figeredo o fez escreuer. »

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Fillippe II, *Doações*, liv. 43, fol. 154 v.)

**489**—**João (Manuel)**. Era architecto ou mestre de obras da cidade de Coimbra, e por seu fallecimento lhe succedeu no cargo Antonio *Tavares*. *Vide* este nome.

Foi o mestre que dirigiu a obra da monumental sacristia da igreja de Santa Cruz, de Coimbra, como se pode ver pelo seguinte artigo de Joaquim Martins de Carvalho, inserto no *Conimbricense*, de 4 de abril de 1893, sob o titulo de *A sacristia de Santa Cruz*:

«Uma das principaes sacristias que existem neste paiz é incontestavelmente a da igreja do antigo mosteiro de Santa Cruz, d'esta cidade.

Vamos hoje dar algumas informações acêrca da construcção da grandiosa abobada d'esta monumental sacristia.

No tomo 20 de notas, do mesmo mosteiro, existente na repartição de fazenda d'este districto, se encontra a escriptura, com a data de 7 de agosto de 1623, celebrada entre D. Antonio da Cruz, prior do mesmo mosteiro, e Jorge Gaspar, *cabouqueiro*, da villa de Ançã.

Por essa escriptura o mesmo Jorge Gaspar ficava obrigado a fornecer ao dito mosteiro, *toda a pedraria necessaria para a abobada da sacristia, que ora novamente fazem*.

Esta pedra seria *muito boa, macia, alva, e bem desbastada, tudo a contento do mosteiro, e do padre Domingos Pedro, camarario d'elle, e com parecer dos officiaes, mestre Manoel João, e aparelhadores; e isto até todo o mez de novembro que vem do presente anno*.

Estipulou-se ahi que *cada chave e balçor seria a preço de 350 réis e que as meias chaves, e cada dois cruzeiros e rompantes em cada carrada seria a preço de 150 réis cada duas peças dos cruzeiros e rompantes*.

Declarou-se mais que, *como as chaves e balçoeres davam grandes carradas para carros de fóra, o mosteiro ficava obrigado a mandá-los buscar com os seus bois*.

Jorge Gaspar ficou mais obrigado a dar *toda a pedra para os arcos, a preço de 150 réis cada pedra dos ditos arcos, conforme o rol e medida, que para tudo lhe fôr dado pelo mestre Manoel João*.

Por esta forma fica-se sabendo, sem duvida alguma, que o material para a construcção da abobada majestosa da sacristia de Santa Cruz, tornada para os entendedores um modelo de arte, veio de Ançã; bem como a data em que foi feita; e que foi feita por artistas portuguezes.

Em confirmação d'esta ultima referencia, temos a declarar que em todo o contrato não ha uma unica indicação relativa a artistas estrangeiros.»

**490—João das Chaves (Domingos).** Fôra o carpinteiro da obra da ponte sobre o Mondego, no termo do concelho de Tavares, e fazendo nella dois arcos, viu-se que a obra não ficava perfeita, tendo de se ampliar mais. Attendendo a uma representação dos officiaes da camara d'aquelle concelho, el-rei mandou tomar informação do caso e em seguida, por uma provisão de 6 de setembro de 1602, mandou lançar uma finta para conclusão da obra.

«Eu elRey faço saber a vos prouedor da comarca da cidade de Viseu que os officiaes da camara do concelho de Tauares me ÷uiarão dizer que a ponte dos barcos do Rio Mondego, que estaua em o termo do dito concelho, fora arematada a hum Domingos João das Chaus, o qual tinha feito na dita ponte dous arcos, com a qual obra tinha satisfeito com a obrigação de seu contrato, e tinha gastado mais do que por elle era obrigado, com que não ficaua a dita obra firme nem segura e hera necessario fazeremse mais dous arcos, hum de cada parte de dezoito palmos de altura cada hum e de vinte e tantos de largura e outras fortificações e paredes que faltauão pera ficar a dita obra firme e segura, me pedião mādase ver a dita obra que estaua feita e o que faltaua e seria necessario pera se acabar e lhe cōcedesse pera isso a refinta cōuiniente com que se pudesse acabar, e visto seu requerimento, antes de outro despacho mādei tomar do sobredito informação e soubesseis quantos arcos herão feitos na dita pôte e que obrigação era a do impreiteiro que a fez, e a mais obra que hera necessario fazerse na dita ponte fora da dita obrigação, ao que satisfeito por constar da dita informação ser muito importante e necessario acabarse a obra da dita ponte por ser de muita passagem pera diuersas partes de meus Reynos asi de Portugal como de Castella, e que nella estaua feita obra de mais de dous contos de reis que os mestres asy do primeiro como do segundo cōtrato fizerão em que o conto por que primeiro foi arematada e quinhentos mil rs que depois disso se lhe passarão de refinta estauão gastados na dita obra, e que herão necesarios pera se de todo acabar mil quinhentos cruzados, conforme ao que declarauão os officiaes que a virão, pello que ey por bem e vos mando façais lançar a dita finta. . . . Vicente Vaaz Ramos o fes em Lixboa a seis de setembro de mil e seis centos e dous.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Filippe II, Doações, liv. 10, fol. 173 v.)

**491—Johnston (João).** Como o seu nome o indica era inglês. Ignoramos, porém, as circumstancias em que viera para Portugal, onde trabalhou por largos annos na qualidade de mestre canteiro, acompanhando ao Brasil a familia real, com quem depois regressou ao reino. Estando

occupado na obra do palacio da Ajuda foi d'ali despedido sem razão, pelo que se queixa no seguinte requerimento:

«Serenissimo Senhor.—Diz João Johnston que elle tem tido a honra de servir a V. A. S. ha 16 annos na qualidade de mestre canteiro das Obras Reaes, e como elle fora suspenso a 9 do corrente pelo Intendente das Obras Publicas José Bento Fava e ao depois despedido por Aviso do secretario d'Estado dos Negocios do Reino, em data de 17 do dito mez, o supp.º ficou no maior dezarranjo sem ter de que subsistir, nem elle nem sua familia.

Assim recorre á Piedade de V. A. S. implorando submissamente se digne fazerlhe a merce de o mandar impregar, ou em mestre de canteiros na obra da Ajuda, ou em alguma outra que V. A. S. for servido.

P. a V. A. S. haja de condoerse do supp.º e fazerlhe a graça que supplica.—  
E. R. M.º»

Appensa a este requerimento está a seguinte informação, em que se vê compendiada a biographia do artista inglês:

«He Vossa Magestade servido mandar que eu informe sobre o requerimento de João Johnston, Mestre Canteiro das Reaes Obras Publicas, que se queixa de o terem despedido de seu iexercicio naquella repartição, e pede para ser admitido nesta Real Obra.

Cumpreme informar a Vossa Magestade que conheço muito de perto o mencionado requerente, pelos trabalhos em varios annos que fez nesta Real Obra como prova a escada que ha no Real Palacio, intitulada a escada do Inglez, e em todo este tempo deu sempre provas não equivocadas da sua habellidade, merecimento e honra, por cujas qualidades, que erão bem notorias e conhecidas, chegou a merecer a distinta Honra da Grande atencão que com elle tinha Sua Magestade Imperial e Real o Senhor Dom João 6.º de Saudosa Memoria.

Passando o mesmo Real Senhor aos Estados da America, o supp.º igualmente o fez, e constame que Sua Magestade Imperial o encumbio de grandes obras na costa do Rio de Janeiro e que a tudo deo sollução, o que me não admira, attendendo ao seu grande merecimento, conforme ja levo dito, e logo que Sua Magestade Imperial e Real regreçou para este Reyno, o Supp.º o fez igualmente e foi então nomeado Mestre Canteiro das Obras Publicas, aonde se tem concervado, ignorando qual fosse o motivo da sua despedição, attendendo ao seu bom character e talento; porem Real Senhor, para ser admetido o Supp.º nesta Real Obra, não tem lugar, pelo grande pezo, que vem a fazer á mesma seu vencimento, attendendo as circunstancias em que se acha, e que na reallidade não pode, visto a pequena Consignação que tem semanalmente, tanto assim que hoje mesmo sou obrigado a detreminar a todos os opperarios a trabalharem só cada semana 5 dias por me parecer ser mais coarente a falt de hum dia a cada opperario, do que fazer despedição de 200, ou mais, e por tanto fazer desgraçados hum numaro tal de endevidos e em huma ocazião tão critica em que ninguem tem em que empreguem opperarios, e he este só o motivo, áliáz forte, e o mais asencial por que não pode ser admetido o requerente.

He quanto posso informar a Vossa Magestade em cumprimento do mencionado requerimento.

Secretaria da Sub-Inspeccão da Real Obra do Palacio dAjuda 3 de Maio de 1828.—Antonio Francisco Roza.»

(Maço 292 do Ministerio do Reino.)

**492—Jorge (Jeronymo).** Architecto e engenheiro, fidalgo da casa real e morador em Lisboa. Em 10 de fevereiro de 1595 foi nomeado por tempo de tres annos fortificador da ilha da Madeira. Em 15 de fevereiro de 1611 vemo-lo nomeado para o mesmo cargo, em substituição de Matheus Fernandes, que o exercia. No respectivo alvará se diz que elle servira de fortificador da ilha da Madeira, o que nos faz crer que, passados annos depois da primeira nomeação, regressára ao reino, ficando-o substituindo o tal Matheus Fernandes. Tinha 100\$000 réis de ordenado com o accrescimo de um tostão por dia, e a serventia de umas casas para sua residencia. Levára por essa occasião, em sua companhia, a seus filhos, Bartholomeu João e João Falcato, que com elle aprendiam architectura. Neste sentido se deve sem duvida entender a phrase *que ensina a architectura*, que, talvez por ignorancia de quem redigiu o alvará ou por erro de quem o registou, está ambigualmente escrita. Devia ter morrido por 1618 pois neste anno lhe succedeu seu filho Bartholomeu João, de quem antecedentemente se fez menção.

O forte da Cabeça Sêca, em que trabalhou tambem Jeronymo Jorge, era na barra de Lisboa. Para o substituir nesta obra foi nomeado Antonio Simões, por alvará de 15 de fevereiro de 1611, por promoção de Jeronymo Jorge *que me hora vae servir por mestre das obras de fortificação da ilha da Madeira.*

« Eu elRey faço saber aos que este alluara vyrem que hauendo respeito a informação que tyue da suficiencia de Jeronimo Jorge, morador nesta cidade, na arte de archytetura, ey por bem de lhe fazer merce do carguo de fortyficador da Ilha da Madeira, que seruiraa por tempo de tres anos e averaa com ele de ordenado que tyuerão as pessoas que amtes delle seruirão o dito carguo e lhe seraa paguo no officall que ate ora ho paguou, a quem mando que pague em cada huñ dos ditos tres anos ao dito Jeronimo Jorge o dito ordenado aos quarteis pelo regysto deste que seraa regystado no liuro de sua despesa pelo espriuão de seu cargo e conhecimentos do dito Jeronymo Jorge lhe seraa leuado em comta o que lhe pela dita maneyra asy pagar com certidão do capitão na dita Ilha de como serue, o qual lhe dara por si do dito officio e carguo e primeyro juramento que syrva bem e verdadeiramente per este que valha como carta sem embargo da ordinação do 2.º liuro em contrario. Diogo de Sousa o fez em Lixboa a x de feuereiro de 1Rb (595) Pero Gomes Dabreu o fiz espreuer. »

(Torre do Tombo.— Chancellaria de D. Filippe I, *Doações*, liv. 28, fol. 202.)

« Eu elRei faço saber aos que este aluará virem que auendo respeito a suficiencia que Jeronimo Jorge, caualeiro fidalguo de minha caza, tem mostrado nas cousas da profissão de emgenheiro e architecto de que foi encarguado e ter seruido annos de forteficador da ilha da Madeira e depois de assistente das obras do forte de Sam Lourenço da Cabesa Sequa; hey por bem fazerlhe merce do officio de mestre das obras da fortificação da dita Ilha da Madeira que servirá em quanto ellas durarem e assistirá a todas as ditas obras que se fizerem de fortificação nela e auera com o dito carguo sem mil rs de ordenado em cada hum anno, que he outro tanto como tinha e avia Mateus Frz que o seruiu e asim mais hum tostão por dia de que lhe faço

merce, alem do dito ordenado, que tudo lhe sera paguo no dinheiro das impocisões que estão applicadas para despeza da frabiqua das ditas obras e começara a vencer hũa cousa e outra do dia em que partir desta cidade para a dita ilha em diente, que justificara la pelo capitão e mestre do navio em que for e do primeiro vencimento do dito ordenado lhe serão descontados simcoemta mil rs que lhe mãdei pagar neste Reino adiantado no thezoureiro dos terços por outra minha prouisão e asim ei por bem que para viuenda do dito Jeronimo Jorge lhe sejam dadas hũas cassas das que ouer na fortaleza ou em outra parte que não estejam occupadas e leuamdo comsiguo a seus filhos Bertolameu João e João Falcato, que *emsina a arte de arquitetura*, e seruindo atualmente se lhes de o jornal que merecerem cõforme ao seruio em que estiuerem occupados e cousas que fizerem; pelo que mãdo a dom Manoel Pereira do meu conselho, capitão geral e gouernador da dita ilha que tanto que lhe este for apresentado pelo dito Jeronimo Jorge lhe de a pose do dito carguo e deixe ter e seruir e com elle aver os ditos ordenados de sem mil rs per anno e tostão mais per dia descontandolhe do dito ordenado os ditos sincoenta mil rs que ouue dante mão no thezoureiro dos terços como dito he, e assistir a todas as obras que se fizerem de fortificação na ilha, fazendolhe dar as casas e o jornal que merecerem os ditos seus filhos, tudo na forma e com as declarasois asima referidas sem lhe por a isso duuida nem embraguo algum, porque asi he minha merce e ao thezoureiro das ditas imposições que ora he e ao diante for que do dinheiro dellas pague ao dito Jeronimo Jorge o dito ordenado aos quarteis do anno e tostão per dia, como dito he, e pelo treslado deste que sera registado no L.º da despeza do dito thezoureiro pelo escriuão de seu carguo e com conhecimento do dito Jeronimo Jorge lhe serão leuados em cõta o que lhe pela dita maneira asim pagar com sertidão do dito gouernador da ilha, que ora he e ao diante for de como serue nas ditas obras de fortificação e outro sim mãdo ao prouedor de minha fazenda nella que cumpra e faça inteiramente cumprir e guardar este aluara com todas as declarasois delle, como dito he, o qual valerá como carta sem embraguo da ordenação do 2.º L.º em contrario. Dioguo de Souza o fez em Lixboa a quinze de feueiro de seiscentos e onze. Luis de Figueiredo o fez escrever. »

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doações*, liv. 26, fol. 211 v.)

Devia ser fallecido por 1618, pois neste anno lhe succedeu seu filho Bartholomeu João. *Vide* este nome.

**493**—Jorge (Salvador). Pedreiro, residente em Thomar. Contratou com o convento de Christo, da mesma villa, fazer todas as arcas ou pias para a obra das fontes.

«Aos vinte e noue dias do mez de março de 1593 se obrigou Salvador Jorge, pedreiro, morador nesta villa de Thomar, aos muito reuerendos padres frei Lopo Salgado e frei Gonçalo de Resende a lhes dar feitas, e acabadas, postas ao pee da obra das fontes, todas as arq.ªs necessarias para a dita obra ate a passagem dos pegões de maneira que tambem fara as arq.ªs que ouerem de vir por sima dos ditos pegões, as quais arq.ªs hade ter cada hũa tres palmos de vão em quadrado e hum palmo abaixo do cano tudo muito bem scodado, limpo, e acabado, por preço e contia de quatrocentos e simq.ª r. a arq.ª com sua lagea per sima que a bem cubra e por verdade e segurança fiz este termo que o dito Salvador Jorge assinou requerendome que o fezece como escriuã das ditas obras, e sendo caso que depois de chegar a obra aos ditos pegões e quizerem os ditos padres dar as mais pias a outros officiaes o poderão

fazer, ficando elle dito Saluador Jorge sempre obrigado a continuar com as ditas pias: o qual termo fiz eu dito L.<sup>do</sup> escriuã &c. e o assinei com os ditos padres e com o dito Saluador Jorge que se obrigou ao comprir per si e sua fazenda e a ser constringido por as custas delrei nosso senhor quando o assi não comprir. Frei Lopo Salgado—Frei G.<sup>lo</sup> de Resende Saluador Jorge:·

(Torre do Tombo. — Cartorio da Ordem de Christo, liv. 124.)

**494—Jorge (Valentim).** Em 20 de março de 1640 foi nomeado engenheiro do Estado da India, na vaga de Manuel Homem, que talvez tivesse fallecido.

«Dom Philippe &c. faço saber aos que esta minha carta virem que eu ey por bem de fazer merce a Vallenty Jorge do officio de meu engenheiro do estado da India, que vagou por Manoel Jorge, digo que vagou por Manoel Homem, assy e da maneira que elle o tinha, e com os mesmos quinhentos cruzados de ordenado de que pagara a mea annata na India como a fez o dito Manoel Homem, pello que mando ao meu Vizo Rey ou governador das partes da India, que ora he e ao diante for, e ao vedor geral de minha fazenda em elles dem posse do dito officio ao dito Valentim Jorge, constando primeiro por certidão do official a que pertencer de como pagou a mea annata que deuer dos ditos quinhentos cruzados de ordenado e dos emulmentos d'elle, e em minha chancelaria lhe sera dado juramento dos santos avangelhos que bem, e verdadeiramente sirua guardando em tudo meu seruiço e o direito as partes de que se fara acento nas costas desta carta que se cumprirá tã inteiramente como nelle se comthem sem duuida algũa e sera registada nos liuros de minha fazenda e Casa da India da data della a quatro mezes primeiros seguintes, a qual se lhe passou por duas vias, hũa comprida, a outra não hauera efeito. Manoel Antunes a fez em Lixboa a vinte de março do anno de mil e seis centos e quarenta. Affonso de Barros o fez escreuer. Margarida.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe III, *Doações*, liv. 40, fol. 279.)

**495—Judice (Caetano Alberto).** Discipulo da Academia Militar offereceu-se para ir servir na provincia de Moçambique, sendo nomeado por essa occasião capitão engenheiro. O decreto, de 13 de maio de 1752, nomeia mais tres collegas com o mesmo destino e publicamo-lo quando tratámos de Francisco José Pedro de Mello.

A seu respeito lê-se o seguinte no *Catalogo dos governadores de Moçambique*, pag. 18:

«Uma expedição, composta de duas corvetas e algumas embarcações de menor lote, commandada por o Tenente Coronel Caetano Alberto Judice, partiu em 1769 de Moçambique para Mombaça com o fim de retomar esta fortaleza, que, por intelligencia havida com alguns naturaes, devia ser entregue aos portuguezes; porém no anno seguinte regressou a expedição sem outro resultado mais do que a perda d'algumas embarcações meudas, e a não pequena vantagem de se ter salvado d'uma traição que lhe preparavão os mouros na referida fortaleza.»

« Dom José etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que atendendo ao servisso que me tem feito na praça de Mosambique Caetano Alberto Judici com o posto de capitão de infantaria com exercicio de engenheiro e ao que me vay fazer a mesma praça para onde embarca na prezente monção, Hey por bem fazerlhe merce do posto de sargento mor de infantaria com o mesmo exercicio de engenheiro, e com o de sargento mor da refferida praça e soldo dobrado, que se regulará pello que vencem semelhantes officiaes neste reino, cujo posto exercitará por tempo de seis annos, findos os quaes voltando ao dito reino se lhe fará nelle bom o dito posto e para vencer com elle o mesmo soldo que compete aos mais sargentos mores que me servem no refferido reino para o que fuy servido ordenar se lhe asentace praça na vedoria desta corte e com o sobredito posto gozará etc. Dada na cidade de Lisboa aos 16 dias do mes de mayo... de 1761. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 27, fol. 355.)

**496—Judice (João Antonio).** Num officio que o governador e capitão general dos Açores, D. Antão de Almada, dirigiu ao respectivo ministro de estado, em 19 de outubro de 1768, diz que mandará examinar as fortalezas por João Antonio Judice, sargento-mór com exercicio de engenheiro.

Este officio vem publicado a pag. 407 do vol. v do *Archivo dos Açores* e em seguida o *Relatorio* de Judice sobre a commissão de que fôra incumbido.

**497—Jufuz.** Carpinteiro mouro, forro. O documento, em que apparece a sua pessoa, está um pouco amphibologicamente redigido, de modo que se não sabe bem se é a elle se ao pae, que se deve attribuir aquelle officio. O pae, por nome Alle, tinha um pleito com um cerieiro chamado João Gomes, e como era velho e pobre, o filho é que tratava da demanda. Este tendo ido a Evora para tal fim, atravessando acaso, diz elle, a *mancebia*, teve questão com um official da justiça, em cujas mãos deixou o capuz e barrete, e com medo de ser accusado, homisiara-se. D. Affonso V lhe passou carta de perdão a 21 de julho de 1456. É documento curioso para a historia dos costumes e das relações entre christãos e mouros.

« Dom Afonso &c. A todollos juizes e justiçaes dos nossos regnos a que esta carta for mostrada, saude, sabede que Jufez, filho dAlle, carpinteiro mouro, forro, morador em esta cidade de Lixboa, nos enuyou dizer que o dito seu pay auia hum feito com hum Joham Gomez, cirieiro, perante os nosos desembargadores do agrauo e que estando agora acasa em a nosa cidade dEuora, ante que pera aquy partise, elle andaua alla requeremdo o dito feito porque o dito seu pay o nom podia requerer por seer velho e causado e por ser pobre e teer ja muyto despeso na dita demanda e que por nom teer que comer nem que dar ao procurador nem espriuã lauraua de dia com hum oleiro aa porta dAlconchell e aa noute hia requerer o dito feito a Gomez Lourenço ou ao doutor Lopo Vaaz, que pousaua acerqua da porta de Moura per ja seer tarde e viindo hũ dia em se cerramdo a noute de casa do dito Gomez Lourenço e por se ir mais aginha pera a Mouraria atrauesara pella mancebia e que indo por

ella nom com teençõ nem sentido de roimdade nem mall allguã fazer, soamente por pera alli ir mais aginha cayra ir hũu homem do nosso meirinho e com cobiça de hũa espada que leuaua por que se temya, se enuiara a elle pera o auer de prender ou tomar a dita espada e o tomara pello capuz que leuaua uistido e que el com medo que ouuera de o premder ou tomar a espada lhe leixara o dito capuz nas mãos e hũu barrete que lhe cayo no chaõ e se espedira delle e fogira pera a mouraria e que em outro dia lhe fora dito que fugisse por que o queriam prender dizendo que o cullpavom que o achavom na mancebia e que hia ala pera dormir com hũa daquellas molheres solteiras que hy estavam e ell com medo de seer preso por ello se amoorara e andaua ora ainda amoorado e nom ousaua ainda de aparecer pollo que lhe asy era dito pedindõnos por mercee que lhe perdoasemos alguã cullpa se a em ello tinha por asy seer achado na dita mancebia e nos veendo o que nos asy dizer e pidir enviou, se o caso tall he como reconta, e hi mais nom ha, e querendolhe fazer graça e mercee, teemos por bem e perdoamoslhe a nosa justiça a que nos elle polla dita razom era teudo comtante que elle pagase quinhentos reaes brancos pera as obras da nossa relaçom, e por quanto elle logo pagou os ditos dinheiros a Joham do Porto, porteiro da nossa Relaçom que tem carrego de os receber segundo dello fomos certo per asynado de Pero Vaaz sepriuão dante os ouidores da nosa casa da supricaçõ que os sobre elle pos em recepta, vos mandamos que daqui em dyante o nom prendaes nem mandees prender, &c. Dada em Lisboa xxj dias de julho—elRey o mandou pello doutor Lopo Vaaz e Gomez Lourenço &c.—Diogo Afonso a fez ano do Senhor Jesu X.º de mill iiij.º lbj.º»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 13, fol. 2 v.)

**498** — Juvara (D. Philippe). Cyrillo Volkmar inscreve, a pag. 179 das suas *Memorias*, o seguinte artigo, sob o titulo de *O Abbade D. Philippe Juvara*:

«Nasceu em Messina, de uma familia distincta mas muito pobre, e applicou-se ao desenho de figura, á pintura, á gravura e á architectura: tomou o habito ecclesiastico e foi a Roma para estudar na escola do cavalleiro Fontana; mas achando-se falto de meios, um certo machinista, seu-patricio, o induziu a pintar algumas decorações theatraes, o que elle não só fez, mas tambem as gravou a agua forte. O Duque de Saboia, sendo rei de Sicilia, o acceitou para seu architecto com 600 escudos de pensão e deu-lhe mais em Turim a rica abadia da Selva. Ali fez a escada sem palacio, assim chamada pelo vulgo, porque o edificio não correspondia á grandeza e magnificencia que ella tinha; a bellissima rotunda sustentada sobre oito columnas; e outras obras. Victor Amadeo, para condescender com os desejos do Senhor D. João V, que o pertendia para architecto de Mafra, o enviou a Portugal. Aqui fez os desenhos para uma Patriarchal e para o Palacio, Convento e Basilica Mafrense, que se não executou, apesar da sua magnificencia e elegancia, porque os Jesuitas fizeram dar a preferencia ao Frederico (*Ludovice*). Não obstante, o rei lhe deu habito de Christo e a insignia d'elle cravejada de ricos brilhantes, com uma pensão de 6:000 cruzados. Morreu em Madrid, começando o palacio real, em 1735, tendo 50 annos.»

No *Elogio Funebre e Historico de D. João V*, por Francisco Xavier da Silva (Lisboa, 1750), encontramos a pag. 90 o seguinte trecho:

«Ideou Sua Magestade fazer hum Templo, que servisse de Igreja Patriarchal, digno da Divindade, que nelle havia ser adorada, e correspondente á grandeza do Rey, que o edificara. Fez-se o risco, demarcarão-se os sitios, junto á Ribeira de Alcantara: mas dizendo o Architecto D. Philippe a ElRey que, alem de huma consideravel somma de milhões, se precisava do decurso de trinta annos para a sua construcção: elle respondeo, que se lhe não dava do dispendio e que só lhe causava difficuldade o tempo, porque a tanto se não estenderia a sua vida: ficando sem effeito a obra, porque faltou a Sua Magestade o gosto em não a ver logo completa, e á nossa Cidade mais esta sumptuosa fabrica, que a condecorasse. Porem não he muito, que tendo os Principes tão grande authoridade nos seus Reynos, se não contentem com vencer aquellas cousas que são possiveis a qualquer dos seus Vassallos, e queirão mostrar alguma qualidade mais no seu poder. A planta e a situação demarcada bem mostra qual seria o edificio, e ainda quando não posta em execução, sobrara para gloria da grandeza de Sua Magestade, ser obra só intentada.»

Pelo testemunho d'estes dois escriptores, se vê que as obras principaes delineadas por este artista, a Patriarchal e o Convento de Mafra, ficaram apenas em projecto. Não sabemos comtudo se elle seria auctor de mais alguma, de somenos importancia, que se chegasse a realizar.

Na chancellaria de D. João V não encontramos ainda o registo de nenhum documento que lhe diga directamente respeito.

No reinado de D. João V vieram para Portugal, convocados por elle, muitos artistas e sabios estrangeiros, principalmente de Italia, musicos, astronomicos, pintores, architectos, etc. *Veja-se* o artigo relativo a Canevari.

Entre os livros de serviço religioso da capella de S. João Baptista da igreja de S. Roque que vieram de Roma com as demais alfaias, ha um com o seguinte titulo:

*Canon missae pontificalis, Romae apud Joannem Mariam Salvioni Joachinium et Jo: Josephum filius typographus pontificios. MDCCXLV.*

É um volume in-folio contendo 17 estampas do mesmo formato, sendo 3 duplicadas, de gravura em cobre, e assim tambem diversas vinhetas, das quaes a primeira tem a seguinte assignatura:

*Silvestro Pomarede incis. D. Philippus Iuuara inv. et del. Maximilianus Limpach sculp. Romae.* A ultima vinhetta diz: *D. Philippus Iuuara Maxim. Limpach.*



## K

**499**—Korrodi (Ernesto). A letra K não faz propriamente parte integrante do alphabeto portuguez, mas, apesar d'isso, não quisemos deixar esta lacuna no nosso *Diccionario*, embora sob esta inicial fique inscripto apenas o nome do Sr. Ernesto Korrodi. Quebramos assim a linha do nosso plano primitivo, deixando para um trabalho complementar a enumeração dos artistas modernos e contemporaneos. A excepção parecerá á primeira vista determinada por um motivo futil, mas nem ella significa uma tão singular distincção, que possa offender a modestia do Sr. Korrodi, nem tão pouco, e ainda muito menos, se poderá traduzir em falta de apreço para os excluidos em igualdade de circumstancias. A todos, e a seu tempo, se as vicissitudes da nossa existencia o permittirem, se fará justiça, e se prestará a devida homenagem.

Tendo solicitado do Sr. Korrodi uma nota pormenorizada da sua vida, o distincto professor dirigiu-nos uma carta, que entendemos dever reproduzir na integra, por ser uma bella pagina auto-biographica, poupando-nos assim ao trabalho de dar d'ella um pallido extracto. O Sr. Korrodi photographou-se aqui; teve a bondade de abrir-se comnosco, communicando-nos intimamente o seu *estado de alma* e este lineamento psychologico vale bem por qualquer apreciação ou critica scintillante. Acresce a circumstancia de não conhecermos pessoalmente o Sr. Korrodi e, por isso, qualquer esboço, que tentassemos fazer da sua individualidade physica ou moral, perderia muito pelo lado da fidelidade. Seja, pois, o Sr. Korrodi que faça a sua propria apresentação ao leitor. Antes porem diremos que o seu appellido é de origem italiana, muito frequente em Zürich, aonde, no tempo da «Reformação», numerosas familias de huguenottes, vindas do cantão do Tessino, procuraram asylo. Eis agora a carta do distincto artista suiso:

«Leiria, 9 de julho de 1901—Ex.<sup>mo</sup> Sr.—É para mim tudo quanto ha de mais agradável e lisonjeiro o desejo que V. Ex.<sup>a</sup> manifesta de conhecer a minha biographia, a fim de inclui-la no seu *Diccionario dos Architectos*; parece-me, porem e isto não é por modestia, pois em assumptos de estatistica historica seria bem disparatado, mas por algumas razões, que a V. Ex.<sup>a</sup> vou expor, não mereço esta distincção.

1.º Porque sou *autodidacto* e os meus diplomas de architecto resumem-se nos estudos feitos principalmente durante a minha estada em Portugal.

2.º Porque não possuo nem medalhas nem premios, a não ser uma commenda de *merito industrial*, que seria um tanto difficil de relacionar como premio de actividade de um architecto, se não fosse dada como recompensa do nosso estudo *historico-artistico* sobre o Castello de Leiria, e que em tempos, subsidiado pelo Governo, appareceu á publicidade.

3.º Porque, excluindo alguns trabalhos que, attendendo ao acanhado meio em que vivemos, não offerecem interesse artistico, nada absolutamente temos feito até hoje que nos recomende a passar á posteridade como *architecto constructor*.

É verdade que com afan e febril interesse nos entregamos desde muitos annos ao estudo dos monumentos antigos do país, dispondo já hoje de um apreciavel material de estudo methodicamente colhido por apontamentos, muitos estudos completos de reconstituições de igrejas, castellos ou palacios, material perfeitamente dispensavel ao architecto que *faz vida* para ganhar, mas não para desprezar num meio aonde, em assumptos historico-artisticos, ainda não se chegou ao ponto em que o país vizinho se encontrou ha meio seculo.

E assim procuramos, artista ignorado no meio artistico portuguez, compensar-nos da situação *manqué* de professor de arte decorativa numa escola de terra da provincia, continuando na sombra colhendo no passado, sempre com a mesma persistencia, seguro de vermos compensados ainda os fructos do nosso trabalho, quando um dia outros governos animados de um sentimento de piedade e de verdadeiro patriotismo comprehenderem em toda a sua realidade a importancia dos estudos historico-artisticos e a necessidade absoluta de conservar e respeitar a herança artistica dos seus antepassados.

E somente na expectativa de nesta occasião então podermos prestar verdadeiros serviços ao país, no que ainda não desesperamos, attendendo á nossa idade, se justificaria V. Ex.ª me incluir como architecto no seu *Diccionario*.

Os nossos trabalhos, exactamente pela orientação que lhes imprimimos e dada a natural consequencia de aqui por emquanto não podermos esperar auxilio official, não tem passado do papel. Veremos se, no que respeita ao castello de Barcellos, nos é dado vermos realizado o nosso projecto.

Eis, pois, a minha biographia, Sr. Sousa Viterbo; ella encerra tudo quanto diariamente preoccupa o meu cerebro de artista desejoso de assignalar, por pouco que seja, a passagem por este mundo, e em especial deixar rastos num país que considero a minha segunda patria.

Emquanto á minha vida anterior á vinda para Portugal, ella é tudo quanto ha de mais simples.

Nascido em Zürich (Suissa) em 30 de janeiro de 1870, filho de João Henrique Korrodi, professor do Lyceu cantonal, passando pelas escolas do 1.º e 2.º grau de ensino, entrámos para a Escola de Arte Industrial aos 15 annos, concluindo, no fim de nove semestres, o curso de esculptor decorador juntamente com o de professor de desenho, para o que frequentámos paralellamente as cadeiras especiaes.

Depois de uma curta estada de alguns meses na Italia em viagem de estudo, o que mais nos despertou o appetite de conhecer a vida dos paes meridionaes, accetámos um logar de professor de desenho para o qual o Governo Portuguez tinha aberto concurso pela respectiva legação em Berne. Assim entrámos ao serviço do Governo Portuguez ainda não tinhamos concluido os 20 annos.

Despachado para a Escola Industrial de Braga ali nos conservámos cinco annos num relativo estado de inactividade e mal-estar, tempo que nos foi preciso para nos orientar no meio (official, bem entendido) que se nos apresentou tão estranhamente differente de tudo quanto a nossa imaginação podia architectar.

Hoje, ligados a Portugal por laços matrimoniaes, nos vamos conservando, não obstante a nossa posição official nos recusar obstinadamente um futuro que nos dê ensejo de garantir a nossa posição pelo trabalho, o que hoje não nos succede por motivos independentes da nossa vontade.

A franqueza com que escrevo estas linhas V. Ex.<sup>a</sup> a desculpa, habituado de certo ao convívio de artistas e, portanto, prompto a perdoar o que momentos de fraqueza nos ditam.

Deixo, portanto, perfeitamente ao arbitrio de V. Ex.<sup>a</sup> se o não mereço figurar no seu *Diccionario*; não deixando em qualquer dos casos de agradecer a sua amavel carta, pondo-me de futuro á sua disposição, sempre que possam ser uteis os resultados das minhas investigações historico-artísticas. — De V. Ex.<sup>a</sup>, admirador e obrigado = *Ernesto Korrodi.*»

Agradecendo esta carta, cumprindo assim um dever de delicadeza e de reconhecimento, aproveitámos o ensejo de solicitar novos esclarecimentos complementares, a que o Sr. Korrodi amavelmente accedeu, como se vê pela carta que segue:

«Leiria, 13 de julho de 1901 — Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Já que V. Ex.<sup>a</sup> entende que mereço a subida honra de figurar como tal entre os architectos portugueses não posso attendendo á sua extrema amabilidade recusar os dados que V. Ex.<sup>a</sup> me pede.

O trabalho sobre o Castello de Leiria, a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere, foi editado em Zürich (Suissa), no Instituto Polygraphico, em 1898, sob o titulo de *Estudos de reconstrucção sobre o Castello de Leiria (Reconstituição graphica de um notavel exemplo de construcção civil e militar portuguesa)*.

Contém 26 estampas, de reproducções photolithographicas dos desenhos originaes (plantas, perspectivas, apontamentos do estado actual, etc).

Apenas o texto foi impresso em Lisboa, na Typographia Castro Irmão.

A edição, numerada e rubricada pelo auctor, é de 200 exemplares apenas, dos quaes ficou o Governo, para distribuir pelos estabelecimentos de instrucção e bibliothecas, com 120 ao preço de 5\$000 réis cada um. Formato 47×33; paginas soltas, das quaes algumas de formato duplo em numero de 35, excepto o prefacio.

A communicacção a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere e que era acompanhada de varios desenhos, dos quaes alguns vieram publicados no *Boletim dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses* (anno de 1898, tomo VIII, n.<sup>o</sup> 1 e 2), são os resultados de uma curiosa investigacção sobre os restos ainda existentes de uma igreja byzantino-latina, hoje capella lateral do extincto convento de S. Francisco, nos arredores de Braga. Reproducções de capiteis, pilastras e piso estão depositadas na Escola Industrial de Leiria, aonde mandei fazer segundas reproducções de tão interessante vestigio historico-artístico, que figura dignamente ao lado de poucos outros que d'esta epoca se conhecem na Hespanha. O referido artigo é intitulado *Um monumento byzantino-latino em Portugal*.

E, finalmente, ahi vae o nome da minha esposa, irmã do actual parcho da freguesia de Leiria, Conego Maia; chama-se Quiteria da Conceição Maia. Realizou-se o matrimonio na morada do meu actual cunhado, não podendo ser na igreja por não haver paridade de culto.

E hoje vou vivendo, *hereje* que sou na opinião do povinho, na melhor paz conjugal na bellissima vivenda do meu cunhado, ás portas mesmo da Sé de Leiria; e, quando aos domingos ou dias santos todos os habitantes da casa se dirigem á missa pelo majestoso claustro que communica com a nossa casa, ahi fico eu isolado conversando ao

som do orgão com as gotteiras que lá do alto do gigante me visam com ares de poucos amigos.

E, assim sosinho, nestes momentos de contemplação, penso neste mysterioso destino que aqui me trouxe, planta duplamente exotica; e, todavia, sem sentir-me verdadeiramente feliz, um sorriso me escapa dos labios concordando que tudo isto nada tem de banal!

E vou, terminando esta carta, pedindo que desculpe mais estas confidencias de um telhudo.

E, apresentando a V. Ex.<sup>a</sup> os meus respeito, creia-me seu admirador sincero—  
*Ernesto Korrodi.*»

À semelhança de Boytac, de Diogo de Castilho, de João de Ruão, de Nazoni e de outros artistas estrangeiros, o Sr. Korrodi matrimoniou-se no nosso país, com senhora portuguesa, tirando assim a melhor carta de nacionalização. Alguns dos artistas citados deixaram filhos, alguns dos quaes lhes perpetuaram as tradições artisticas, seguindo outros não menos nobres e vantajosas carreiras.

Tendo nós publicado, no *Diario de Noticias*, um artigo advogando a vantagem da criação de *Museus Municipaes*, á semelhança do que se estava effectuando na Italia, o Sr. Korrodi acudiu ao rebate, defendendo e elogiando o procedimento da Camara Municipal de Barcellos, que o encarregou da restauração dos paços ducaes para nelles estabelecer um museu e uma bibliotheca. E, a este proposito, endereçou uma carta á redacção do *Diario de Noticias*, que esta folha inseriu no seu numero de 1 de julho de 1901 e que é do teor seguinte:

«Sr. redactor.— Sob este titulo (os museus civicos e municipaes) lemos ha dias no jornal de V. um interessante artigo de fundo, cujo auctor exalta as vantagens que adviriam da criação de museus de arte applicada como meio admiravel de democratização do gosto pela arte; e, citando o que succede noutros paes e nomeadamente na Italia, aonde, apesar dos escassos recursos dos municipios, sempre sobra algum ceitil para organização e sustento de tão uteis instituições, lamenta que em Portugal as entidades locaes não seguissem tão nobre como util exemplo.

Tambem a nós, que conhecemos os importantes museus estrangeiros, se nos offerece tamanho o contraste pelo que cá vemos, e considerando tão espantosa riqueza de preciosidades artisticas que possui Portugal e ainda possui, ridiculamente mesquinho se nos afigura o proprio museu de Lisboa, que, como exposição retrospectiva de artes applicadas, não passa de uma boa collecção particular de abastado amator de artes.

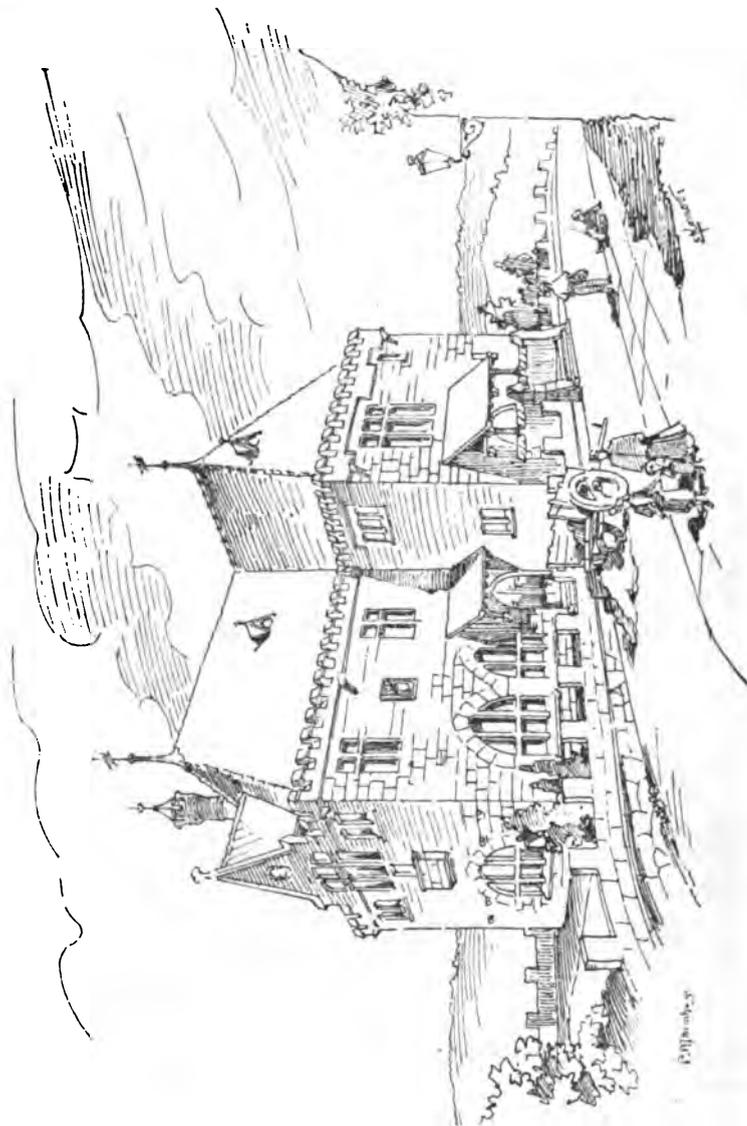
Esta impressão sentimo-la vivamente quando, ainda não ha um anno, em companhia de alguns illustres portugueses, visitámos o novo museu nacional suiso inaugurado ha pouco em Zürich, museu que no seu feliz conjunto corresponde talvez mais que nenhum ao seu fim ideal.

Ahi, quaes paginas de um precioso livro illustrado, se desenvolve deante dos nossos olhos num nunca acabar de salas e salões provenientes de abbadias, edificios publicos ou casas de patricios, o mais completo quadro que imaginar se pode do desenvolvimento das variadas manifestações de arte de um povo e transformação do seu gosto através dos seculos.

Sente-se a gente verdadeiramente transportado para longinquas épocas do passado, ora respirando o ar da idade média, na contemplação de uma sombria sala de sessão de algum velho burgo, ora admirando opulência e bem-estar de uma residência de patricio dos tempos da reformação.



Juntamos a este interminavel quadro de riquezas a decoração e o gosto architectonico do proprio edificio que, como um rico estojo, concebido e executado de proposito para guarda de tantas preciosidades, as envolve e completa num feliz e harmonico conjunto, representando na essencia a expressao nacional e local da arte de construir através dos seculos, e temos uma lição sublime de como se educa um povo, fortifi-



cando-o no seu espirito patriotico, mostrando-lhe de quanto foram capazes os seus antepassados e dando-lhe assim confiança e vontade de no futuro conservar dignamente pelo trabalho os louros até hoje alcançados.

Não ha, de certo, lição de historia mais proveitosa, mais ao alcance de todas as intelligencias do que a contemplação e estudo dos productos de actividade e engenho

dos nossos antepassados. Assim o comprehenderam os povos que hoje vão na vanguarda do progresso e que, graças a esta orientação, vêem florescer e progredir as suas artes e industrias; e bem pena é que em Portugal o Governo, criando o ensino profissional artistico, não tivesse sido guiado por esta norma, desprezando tão por completo uma das bases fundamentaes em que forçosamente este ensino devia assentar para produzir um orientado e rapido renascimento das artes industriaes, outr'ora tão florescentes no país.

Mas já que os recursos do poder central não chegam a tudo, seria tanto mais para desejar que as corporações locais tomassem a si a iniciativa, enquanto é tempo, pois de certo o Governo não lhes rejeitaria auxilio moral e financeiro.

Assim o entendeu a Camara Municipal da villa de Barcellos, que, alliando a uma nitida comprehensão das necessidades de um municipio moderno um legitimo sentimento de piedade e orgulho pela historia unica do seu castello, berço da actual casa reinante, resolveu restaurar esta ruina, destinando-a e apropriando-a a um museu e bibliotheca municipal.

Como architecto, auctor d'este estudo de reconstituição, não se podia offerecer-nos melhor occasião de citar o patriotico exemplo de um municipio portuguez que, realizando esta idéa, não só ennobrece a sua terra criando tão util instituto de instrucção, mas reconstituindo no seu brilho primitivo o interessante solar dos Condes de Barcellos offerecerá ao país uma instructiva lição de historia de arte.

Enviando a V. estas linhas, que nos surgiram pela leitura do referido artigo, permittimo-nos juntar dois *croquis* representando perspectivas do futuro museu de Barcellos, *croquis* cuja publicação, pela actualidade do assumpto e para bem da causa, V. de certo não nos recusará, assim como a inserção d'este artigo, que desde já agradecemos.

De V. obrigado = *Ernesto Korrodi*, professor da Escola Industrial de Leiria.»

O *Dia* fez alguns reparos ao plano de restauração aqui esboçado, e a estes reparos respondeu o Sr. Korrodi com outra carta, publicada no *Diario de Noticias* de 11 de julho, a qual vamos reproduzir tambem:

«O obsequio de um amigo chamou a nossa attenção a um artigo publicado no *Dia* a respeito do nosso projecto de restauração do Castello de Barcellos, artigo que termina por uma critica injusta e deprimente para os nossos conhecimentos profissionaes o que, dada a nossa obscuridade no meio artistico portuguez, não nos pode ser indifferente.

Se a simples publicação dos nossos *croquis*, que ninguem de boa fé pode attribuir á mão de algum curioso, noutro meio seria garantia sufficiente para não nos attingir tão leviana critica, aqui pelo contrario constituiram elemento bastante para qualquer, com ares de entendedor, depreciar os resultados de aturado e consciencioso estudo.

Queria o articulista do *Dia* um castello de Barcellos de typo caracteristicamente portuguez! Nós francamente não alcançamos a significação d'esta expressão, dada a circumstancia do solar de Barcellos datar de uma epoca que em Portugal tudo se fazia menos arte nacional, como provam á evidencia as habitações nobres, igrejas e mosteiros de construcção anterior ao seculo xv.

E, para não irmos muito longe, citaremos uma edificacção contemporanea do castello de Barcellos e pertencente á mesma familia nobre—o palacio dos Duques de Bragança, em Guimarães, de que em tempos fizemos identico estudo de reconstituição.

Estamos a gozar o seu gesto de indignação se, porventura, lhe fosse dado deparar no amplasto normando com que brindámos o palacio augmentando ainda o seu aspe-

cto, já pronunciadamente francês, por uma floresta de chaminés, mais de 20, que ahí existiam e que ao nosso ver representam no clima do Minho um notavel conforto modernamente desprezado, não sabemos se por ferir a característica nacional do «home» mas sem duvida em sensível detrimento do bem-estar dos seus habitantes.

Em Barcellos, como em Guimarães, a primitiva forma da cobertura está claramente indicada pela desusada elevação das chaminés ainda existentes em parte, e a solução do problema seria das mais elementares, e havia fatalmente de ser esta para qualquer architecto dado a estudos historico-artísticos, ainda que não existisse para a confirmar um desenho do castello datado do seculo xvi e que no-lo representa assim.

Não vem ahí para o caso se esta forma é ou não portuguesa; o que é certo todavia que historicamente elle exprime perfeitamente uma epoca em que a fidalguia de um país, ligado á tradição e arte franceza já pelo sangue do seu primeiro rei, difficilmente havia de guiar-se pelo gosto de um povo que era seu inimigo fidalgo e que ainda restava a ser aniquilado por completo.

De resto veja os panoramas antigos de Lisboa, Santarem e outras cidades ainda conservados, e convencer-se-ha que esta forma de cobertura, que tanto o irrita, é um velho conhecido dos constructores de outros tempos.

Á medida, porem, que os processos de sambladuras engenhosas se foram perdendo, e a arte do carpinteiro se reduziu á expressão mais simples, pouco a pouco a rotina que iguala tudo substituiu o chapéu alto, distinctivo de habitação nobre, pela forma mais democratica «á Mazzantini» que, no entender do articulista, é a synthese da esthetica nacional. E para convencê-lo de como, independentemente de razões climatericas, o telhado primitivo no decorrer dos seculos se foi achatando ou nacionalizando se quiser lhe apresentamos exemplos que talvez desconhece, como as igrejas de Alcobça, S. João de Alporão em Santarem ou o refeitório da Batalha, etc., etc., que, tal qual edificios incendiados, mostram as empenas pairando sinistramente no ar como testemunho da forma primitiva da cobertura.

Por isso, seja qual for o seu ideal, em questões de esthetica dos seus antepassados seja de futuro mais tolerante nas suas apreciações; de contrario, guiando-se por este exagerado «anachronismo» podia confundir o veneravel edificio da Universidade com algum chalet de brasileiro abastado.

E já que falou em «chaletecismo», visando talvez a nossa naturalidade, ficará de vez convencido que não fizemos esthetica de importação, procurando impingir á Camara de Barcellos enxertos da nossa lavra nacional, pela simples razão que a sua theoria de relacionar a forma de cobertura das edificações com as condições climatericas não se sustenta no que respeita á Suissa, onde o angulo de obliquidade do telhado de habitação rustica diminue justamente á razão que nos vamos elevando para a zona de neve eterna, chegando a ser inferior a do telhado mourisco onde justamente é destinado supportar enormes camadas de neve.

E muito mais havia que dizer sobre este assumpto «tectonico» que seria um interessante ponto de dissertação para algum candidato a lente de Historia de Arte, mas que vae tomando proporções de massador num jornal diario. — *Ernesto Korrodi.*

## L

**500**—Laborão (José Pedro de Barros). Filho do escultor Joaquim José de Barros Laborão, nasceu em Lisboa a 5 de janeiro de 1803. Diz Volkmar (pag. 275) que elle ajudara seu pae nas estatuas que fizera para o palacio da Ajuda.

Em 1827, por decreto de 13 de novembro, tendo concluido, com Caetano Alberto Maria e Luiz Herculano Ferreira, os seus estudos na Real Academia de Fortificação, foi promovido a alferes para infantaria, para depois passar ao Real Corpo de Engenheiros. (Decretos, maço 182, n.º 76).

Estava na Serra do Pilar, no cêrco do Porto. (Arquivo de engenharia).

**501**—Lagardat. Em 1642 escrevia El-Rei D. João IV ao bailio Braz Brandão sobre negocios de fortificação de certa cidade, que não nomeia, dizendo-lhe que evite conflictos com os officiaes da camara e que aproveite os elementos que tem ao seu dispor, emquanto não lhe envia o engenheiro-mór Lagardat, que se achava áquelle tempo no Alemtejo.

Cremos, todavia, que este Lagardat não é outro senão o engenheiro Lasard de quem adeante se trata.

• Balio Bras Brandão, amigo. Ev elRey uos enuio muito saudar. Recebeosse a uossa carta de 2 do prezente, em que me destes conta das desauenças que tiuestes com os officiaes da camara dessa cidade e causas de que procederão, e auendo eu uisto tudo me pareceo dizeruos que para se encaminharem melhor os effeitos do intento com que uos enuiei a essa cidade hade se procurando com manha e industria de modo que assi a cidade como os demais lugares obrigados de bom modo e brandura se disponhão com melhor animo a ajudar no trabalho das fortificações e ao exercicio das armas como se (*sic*) uos aduirto aqui e assi uolo torno a encomendaruos de nouo e que procureis quanto for possivel que não se dee causa de que os officiaes da camara se queixem de que se lhes quebra seus preuilegios e nas juntas que se fizerem se guardará o mesmo estilo que se guardana no tempo do Conde de Penaguião e governadores passados, e assi o mando tambem aduertir a camara e encomendarlhe que depondo duuidas uos assista e ajude para millhor se fazer o que tanto importa como he ganhar o tempo perdido na fortificação e defensa dessa marinha e lugares vezinhos;

o engenheiro mor Lagardat se acha de presente em Alemenjo, em tornando se enuiara ahí para que se faça e desenhe o que for necessario, e entretanto uos ualereis dos que la achardes praticos nesta arte, e fio de uossa prudencia e do zelo com que uos empregais em meu seruiço que tudo o que tocar a elle e correr por uossa conta terá o luzimento que conuem. Escrita em Lisboa a 11 de abril de 1642, Rey.»

(Torre do Tombo. — Livro primeiro dos Registos dos papeis tocantes aos terços que se mandão leuantar... fol. 158 v.)

**502**—Lainbrechts. Admittido em 1736 no exercito portugûes com o posto de sargento-mór de infantaria com exercicio de engenheiro, juntamente com Jacquez Robitt Spalact e Adrien Joseph Gavaux. *Vide* estes nomes.

**503**—Lamberte. Carpinteiro francês. Em 10 de junho de 1452 D. Affonso V lhe deu carta de privilegio. Residiria talvez em Evora, pois ahí foi passada a respectiva carta, a qual está registada muito em resumo em seguida a outra, por extenso, a mestre Gris, serralheiro allemão. (Chancellaria de D. Affonso V, liv. 12, fl. 94).

**504**—Lamego (Gonçalo de). Era pedreiro e carpinteiro de El-Rei D. Duarte, o qual, aos 26 dias do mês de dezembro de 1435, lhe deu carta para que pudesse trazer armas. Residia em Montemór-o-Novo.

« Dom Eduarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Gonçallo de Lamego, nosso pedreiro e carpenteiro, morador em Monte Moor o nouo, teemos por bem e damolhe licença e lugar que el posa trazer suas armas continuadamente per todos os nossos regnos, asy de noute como de dia, sem embargo da nossa hordenaçam e defesa. E porem mandamos a todollos nossos corregedores e alcaldes e merinhos e justiças e outros quacs quer que esto ouuerem de uer que lhas nom coutem nem mandem coutar nem êsilhar (?) nem fazer por ello outro nenhum desaguizado contanto que elle nom seja achado com ellas de noute ou desoras ou de dia fazendo o que nom deua unde al nom façades. Damte em Almeirim xxbj dias de dezenbro elRei o mandou—Lourenço de Guimarães a fez. era de mil iiij<sup>o</sup> xxxb anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Duarte, liv. 3, fol. 8 v.)

**505**—Landi (Antonio José). Era bolonhês e architecto. Veiu de Italia, contratado por D. João V, juntamente com os Drs. Angelo Brunelli e Miguel Ciera e o desenhador Ponzoni. Volkmar Machado refere-se incidentalmente a elle e aos outros expedicionarios, quando fala do architecto José da Costa e Silva. Raczynski no seu *Dictionnaire* põe Lani por Landi e por uma troca de letra fá-lo polaco: *polonais* em vez de *bolonais*. Diabruras de um erro de caixa!

Landi foi para o Brasil adjunto á commissão de delimitação de fronteiras, exercendo a sua actividade principalmente no Pará, já como desenhador naturalista, já como architecto. A Bibliotheca Publica Municipal do Porto possui um codice manuscripto, que revela a primeira forma da sua aptidão. Intitula-se:

14— *Descrizioni di varie Piante, Frutti, Animali, etc., della Capitanía del Gran-Pará.*

É um volume em 4.º, com 178 paginas, e pelo indice se vê que o auctor descreve 154 especies ou productos. A obra é dedicada a «Sua Ecclz.ª el Sig.º Luigi Pinto de Sousa, Cavaglier di Malta, e Governatore del Matto Grosso, il quale con somma fatica e deligenza investigò moltissime cose appartenenti alta storia naturale, e delle quali si potrà formare un grosso volume in vantaggio della Republica Letteraria».

No codice 629 da Collecção Pombalina, a fol. 112, encontra-se:

*Rol do que he ness.º para continuação da historia natural das plantas sementes e outros productos da America.*

Occupa uma pagina e é assignado por *Jozé Lande desenhador*. Não sabemos se é autographo.

Nos cinco volumes de registo da correspondencia de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, encontram-se referencias a Landi e copias de cartas que lhe eram dirigidas.

No officio dirigido ao tenente Diogo Antonio de Castro e Menezes lê-se o seguinte periodo:

«Pelo que toca ao remate do Poleirinho (Pelourinho?) José Antonio Landi vae para essa villa com a sua familia, elle o levará e mais algũas cousas que são precisas para se principiar a Igreja e Caza da Camara, e V. M. lhe terá mandado cortar as madeiras de 40 palmos de comprido para aquellas obras».

Este officio é datado de Mariuá a 2 de maio de 1756, e acha-se registado a fol. 36 do codice pombalino 161.

No mesmo codice e seguintes achamos diversas cartas dirigidas a Landi e que demonstram o apreço em que elle era tido pelo governador, que se offereceu para padrinho de um seu filho. Por ellas se vê tambem que Landi fôra roubado e abandonado pela escolta. Aqui damos a transcripção d'essas cartas:

«A Ant.º Landy— Quando dezejo a v. m. as mayores fortunas, bem deve v. m. crer o qº sentiria vellas interrompidas com o grande roubo q̃ a v. m. fizerão esses levantados, porem como D.º Sr. Nosso foy servido que lhe deixassem a vida, tudo o mais tem remedio e pode v. m. estar certo, q̃ quanto couber dentro dos termos da pocebilidade da justiça e da razão, hey de fazer por favorecer a v. m., e a sua caza, espero que v. m. recompense o beneficio q̃ exprimentar rendendo a S. Mag.º todo

o serviço q̄ puder, concorrendo para os sollidos Estabelecimentos do Estado a q̄ estamos dando principio.

Pellas Reaes ordens q̄ aqui chegaram de Lx.<sup>a</sup> no principio de Fev.<sup>o</sup>, me he prezizo dilatar-me algum tempo nesta Cidade, e o maiz cedo, q̄ poderei chegar a esse aquartelamento, será athe meado de Novembro; e como não he razão que a sua função se dilate tanto tempo, mando ordem ao sarg.<sup>o</sup> mor Gabriel de Sousa, para q̄ em meu nome asista a ella, e ja q̄ não tive o gosto de a prezenciar me convido daqui p.<sup>a</sup> o Baptisado do pr.<sup>o</sup> filho p.<sup>a</sup> contrahirmos parentesco mais conjuncto q̄ o da prezença do matrimonio, cujo Padrinho não passa de hũa Test.<sup>a</sup>

Pello P.<sup>o</sup> Commissario hirão já algũas providencias, q̄ digão respeito a poder v. m. reparar em alguma parte a grande perda q̄ teve, e não continuando em forma a que v. m. se recobre della e fique melhorado.

Sempre v. m. me tem certo para lhe dar gosto com o mais fiel e sincero affecto. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a v. m. m.<sup>tos</sup> annos. Pará 25 de Abril de 1757. Fr.<sup>co</sup> X.<sup>co</sup> de Mendonça Furtado—Sr. Antonio Landy.»

(Codice 162, fol. 26 v.)

«A Antonio José Landy.—Ainda que sem hũ instante de meu na occasião em que me acho de expedir huma embarcação para Lx.<sup>a</sup>; furto ás obrigações do officio o pouco tempo q̄ basta para segurar a v. m. não só o quanto estimo que se lhe conserve uma perfeitissima saude mas repetirlhe o q.<sup>to</sup> sinto que v. m. tivesse o desgosto de o roubarem esses insolentes, e ja sigurei a v. m.<sup>co</sup> que podia estar certo q̄ eu havia de concorrer quanto fosse possivel para v. m.<sup>co</sup> se ressarzir daquella perda, e pode v. m.<sup>co</sup> estar certo na m.<sup>a</sup> vontade, e q̄ tudo o que não for prejudicar a terceiro heide fazer para que v. m.<sup>co</sup> consiga aquelle fim.

Por humas canoas q̄ daqui hão de partir brevemente escreverei a v. m. com mais largueza, e sempre dezejo mostrar a v. m.<sup>co</sup> o affecto com q̄ dezejo darlhe gosto. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a v. m.<sup>co</sup> m.<sup>tos</sup> annos. Pará 15 de Mayo de 1757. Fr.<sup>co</sup> Xavier Mendonça Furtado—Sr. Antonio José Landy.»

(Codice 162, fol. 37 v.)

«A José Antonio Landy.—Como me não esquece nunca concorrer p.<sup>a</sup> tudo que for reparar o damno que v. m.<sup>co</sup> teve com a fugida dos soldados e da mesma sorte para tudo o que poder ser fortuna sua, vay a carta incluza p.<sup>a</sup> o Sargento mor command.<sup>e</sup> dar a v. m.<sup>co</sup> huma esquipação boa p.<sup>a</sup> mandar fazer o seu neg.<sup>o</sup>, e estimarei que seja nella bem succedido.

A minha viagem ja não poderá ser senão depois da partida da frota, e se D.<sup>a</sup> me conservar a vida terão então o gosto de ver a v. m.<sup>co</sup>, e como o susto que teve com a deserção dos d.<sup>os</sup> soldados fica mais distante, ja o acharei então mais succedado.

Estimarei que v. m.<sup>co</sup> tenha huma completa saude e q̄ me dê repitidas occasiões de lhe dar gosto, nos quaes me empregarei sempre com a mayor vontade. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a v. m.<sup>co</sup> Pará 5 de julho de 1757. Fr.<sup>co</sup> Xavier de M.<sup>ca</sup> Furtado.—Sr. José Antonio Landy.»

(Codice 162, fol. 72 v.)

«A José Antonio Landi.—Apenas tenho tempo na occasião em que me acho p.<sup>a</sup> dizer a v. m.<sup>co</sup> o q.<sup>to</sup> sinto que tenha tido as perdas que me diz, e como são bens da fortuna Deos os dá e os tira como he servido, e o q̄ posso tornar a segurar a v. m.<sup>co</sup> he q̄ em tudo que couber no possivel heide concorrer para q̄ v. m.<sup>co</sup> restaure aquelle damno.

Aqui tive a noticia de q̄ a sua canoa viera a salvam.<sup>to</sup> com 500 e tantas arrobas de cacao, e na de Moca dos Abacaxis lhe virão tambem a v. m.<sup>co</sup> 95 que me dizem

que tudo se entregou ao Proc.<sup>o</sup> do Coll.<sup>o</sup> que tinha ordem de v. m.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> o receber com q̄ esta ajuda de custo já pode em alguma parte ressarsir aquelle prejuizo.

Como espero em D.<sup>o</sup> brevem.<sup>o</sup> ver a v. m. nesse Arrayal não tenho mais que dizerlhe do que sempre me hade achar certo para lhe dar gosto com a mayor vontade D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a v. m.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup>s annos. Pará 2 de Agosto de 1757 — Fr.<sup>o</sup> Xavier etc. — Sr. José Antonio Landi.»

(Codice 162, fol. 84.)

Por estes documentos se vê a diversidade com que era escrito o nome do nosso architecto, mas estamos convencidos que só se tratava de uma unica pessoa.

Num volume de estampas desenhadas na maior parte por Codina e Freire, e que era resultado da exploração do naturalista Rodrigues Ferreira, ha alguns desenhos de igrejas e edificios devidos a Landi. O titulo geral d'esta collecção é:

*Prospectos de Cidades, Villas, Povoações, Fortalezas e Edificios, Rios e Cachoeiras da Expedição Philosophica do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá.*

Acha-se descripto no vol. III, pag. 331 e seguintes, dos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*. D'ahi tiramos as seguintes indicações relativas aos trabalhos de Landi:

a) Retabulo da Capella mór da Igreja Cathedral da Cidade do Pará. Inventou-o, gratis, o Capitão Antonio Joseph Landi, Architecto Regio, e deu-o para o Real Gabinete da Historia Natural. 30 × 17.

b) Frontaria da Igreja Matriz de S. Anna da Cidade do Pará. 21 × 17.

c) Espacado do interior da Igreja Matriz de S. Anna. 17 1/2 × 29.

d) Espacado pelo qual se vê o retabulo da Capella mór da Igreja Matriz de S. Anna.

e) Sacrario da Capella mór da Igreja Matriz de S. Anna.

f) Planta da Igreja Matriz de S. Anna.

g) Frontaria da Capella de S. João da Cidade do Pará.

h) Espacado do interior da Capella de S. João.

i) Retabulo da perspectiva da Capella mór da Capella de S. João.

j) Planta da Capella de S. João.

k) Frontaria dos Armazens, q̄ tinha ordenado que se fizessem na Cidade do Pará a Companhia Geral do Commercio.

l) Prospecto da Pintura q̄ fez o Capitão Antonio Joseph Landi na Capella mór da Igreja Matriz da Villa Capital de Barcellos no anno de 1785.

m) Prospecto da Pintura, q̄ fez o Capitão Antonio José Landi, Architecto Regio, aos lados da Capella mór da Igreja Matriz de Barcellos.

Todos estes titulos são do punho de Rodrigues Ferreira.

A Bibliotheca Nacional de Lisboa possui hoje na sua Collecção Pomalina um importante manuscrito ou album, encadernado em pastas de carneira vermelha e dourada, o qual contém 27 desenhos e plantas de

Landi. O formato é de folio. A 1.<sup>a</sup> folha contém num grande escudo ornamental o titulo, que é d'este teor:

15— *Debuxos pertencentes ao palacio que o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando da Costa de Ataíde Teive, Governador e Capitam General da Cidade de Belem do Grão Pará mandou nelle edificar por ordem de S. Magestade, 1771. Antonio José Landi Bolonhes Architecto fecit.*

A folha representa um portico ou arco triumphal, ricamente ornado, de estylo corinthio, tendo na parte superior esta inscripção:

JOSEPHO I  
PORTUGALIAE REGI  
MAGNI PARÁ  
RESTAVRATORI BENEFICIENTISSIMO  
VIRTUTE, AC OMNIBVS  
LAVDIBUS PREDITO  
QVI SUMMO POPVLI GAVDIO  
IOANNI V DIGNUS PATRE  
IVLIUS SVCESSIT  
ANNO A PARTV VIRGINIS  
1750.

No portico central, sob uma estatua:

ERIT ILLI  
GLORIA  
ETERNA  
ANTONIVS LANDI  
ARCHITECTVS FECIT DICA.

As outras estampas são:

Planta do Palacio.

Frontaria principal do Palacio—Frontaria interior do pateo.

Frontaria pela parte do jardim. Elevação pela qual se vê tanto a parte exterior como interior de todo o Palacio.

Elevação da frontaria do pateo com sua cocheira.

Planta da escada principal do Palacio.

Elevação da escada vista por hum dos lados.

Prospecto principal que dá ingresso na escada do Palacio.

Tecto da escada.

Planta e tecto da Capella.

Frontaria exterior da capella do palacio.

Elevação interior da Capella do Palacio com seu retabulo.

Elevação interior da capella com vista da tribuna.

Porta principal do Palacio com huma das janellas adjuntas.

Porta que introduz na sala principal. — Huma das janellas superiores da frontaria principal. — Huma das partes collateraes que introduzem nas cazas terreas.

Janellas pertencentes á frontaria do palacio na parte superior.

Planta terrea do hospital real.

Frontaria interior do hospital real. — Frontaria exterior do mesmo.

Quarteis dos soldados.

Planta sem designação.

Landi é tambem auctor de um monumento a D. José I, que se erigiu ou tratava de erigir na praça da cidade de Belem do Grão-Pará. Sobre a sua construcção suscitaram-se algumas duvidas entre elle e Reinaldo Manuel dos Santos, ás quaes respondeu Landi, acceitando apenas uma d'essas observações. Num officio da camara d'aquella cidade, dirigido ao governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado em data de 10 de janeiro de 1770, encontrámos os dois papeis em que cada um sustenta o seu parecer. Aqui os trasladamos, dando primeiro logar ao de Reinaldo. Eil-o:

• Illustrissimo e Excelem.<sup>mo</sup> Snr. — O Pedestal para a Real Estatua de Sua Magestade Fidelissima que se pretende colocar na Praça da Cidade de Nossa Senhora de Bellem do Grão Pará; tem algumas circumstaneias que sem a resolução de V. Ex.<sup>a</sup> se não pode entrar na sua construcção.

A primeira he que as lages notadas na Planta com a letra C devem ter de groço o menos palmo e quarto, porque tres quartos que as ditas tem no Risco não correspondem á proporção da grondeza da mais obra.

Segunda os colonellos que sentão em sima das dittas lages devem ser desprezados, e me parece se devem fazer pera o lugar dos dittos, outo pilares em que as grades de ferro que lhe pretendem por se segurão, por não serem os colonellos para este fim tão proprios.

Terceyra não deve o Pedestal sentar socintamente sobre a ditta lage, mas sin sobre hum degráo que deve andar hum espasso distante dos dittos pilares.

Quarta pede rigorosamente o ditto Pedestal para seu primeiro acento sobre o ditto degráo hum soco, de tres palmos de alto, sobre que cente, pois sem elle não fica o Pedestal completo.

Quinta parece não será defeito levar em huma das frentes do ditto Pedestal as Armas Reáis, que a leválas, hamde ser na frente oposta aos Troféos e as duas tabélas que ficão ligas nos outros dous lados ficão servindo para a Inscricção dedicatoria que Vossa Exc.<sup>a</sup> for servido.

Sendo isto do agrado de V. Exc.<sup>a</sup> podese fazer a obra do ditto Pedestal com todas estas circumstancias por sete centos e secenta mil reis.

E sendo executado rigorosamente pello risco que veyo podese fazer por seis centos e quarenta mil reis.

A Estatua que se pede de onze palmos ao menos de alto sendo feita ca podera emportar quinhentos mil reis. (Com outra letra) Reynaldo M.<sup>el</sup> dos S.<sup>to</sup>.

A este arrazoado contestou Landi pela seguinte maneira:

• Illustrissimo e Excelentissimo Snr. — Satisfazendo ao honroso preceito de V. Ex.<sup>a</sup> respondendo as sinco circumstancias ou duvidas que se offerecerão a Reinaldo Manoel

dos Santos na construcção do Pedestal em que deve pozar a Real Estatua de S. Mag.<sup>de</sup> Fidellissima que se pertende erigir na Praça Principal desta Cidade de N. S. de Belem do Grão Pará.

Na primeira duvida devo dizer que o que na planta he notado com a letra C não são lages, mas sin hum plinto ou soco, sobre o qual não somente assenta o Pedestal mas tambem os Colunellos ou pilares: e como este mesmo plinto ha de pozar sobre outro plano de pedra do Paiz que para os lados tenha declivio, neste caso me parece não se deva ter proporção.

Emquanto a segunda circumstancia he certo que os Colunellos não são tão agradaveis a vista como os Pillares notados na planta com a letra O; e neste caso aprovo o parecer do Reinaldo: digo porem, que se facendo hum dos dous Pilares PP bastão os quatro nos angulos, porque os outros intermedios por ser mais alto dos colunellos poderão servir de obstaculo a lição das inscripções: e como do vivo d'um a outro pedestal não haverá mais distancia de treze palmos, as grades de ferro feitas na forma que eu entendo, ficarão bastantemente fortalecidas e virá a escusarse os ditos quatro pilares intermedios.

Em terceiro lugar devo dizer que o Pedestal não assenta sucintamente sobre a lage em que assentão os colunellos ou pilares, mas assenta sobre o Plinto B, que não he e nunca sera parte do Pedestal como diz o Reinaldo; e não acho nessesario o degrao que o dito aponta nesta terceira circumstancia.

Em quarto lugar como athe o prezente se não achou Autor Antigo ou Moderno que determinasse a proporção que os Plintos devem ter nos Pedestaes ou outras partes de Architectura nã so nã approvo ter o soco tres palmos de alto mas antes abbaixeria o vivo do Pedestal tres quartos de palmo para totalmente ficar livre da duvida que se me offerece de que o plano em que deve pozar a gloriosa Estatua (*sic*) do Nosso Augustissimo Monarca não seja tam alto que se venhão a perder os lineamentos mais delicados da mesma.

Emquanto a ultima duvida digo que não irei porque os Gregos e os Romanos como tambem muitos Modernos nunca tiverão por costume de usarem de armas como se pode ver em Seilio e outros Autores. Pois pelas mesmas Estatuas e inscripções he que mais claramente se conheção athe o prezente todos aquelles Eroes aos quaes se dedicarão esses felicissimos Monumentos.

A Estatua que pedi de onze palmos a dezejarei de doze, sendo isso de agrado de V. Ex.<sup>a</sup> = Antonio José Landi.\*

**506—Landim (João de).** Mestre de carpintaria e artilharia de D. João I, a quem serviu nas guerras, em que andou empenhado este monarcha. Vivia ainda no reinado de D. Duarte a quem serviu igualmente, o qual a 31 de dezembro passou carta de privilegio a um seu criado Affonso Pires. Em 1442 era já fallecido, como se declara na carta de privilegio passada no Porto por o Infante D. Pedro, regente na minoridade de D. Affonso V, em favor de Alvaro Eanes, seu filho. Em 1449 lhe foi passada nova carta, inteiramente idêntica.

\* Dom Eduarte etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee A.º Pirez creado de Johã de Landy, carpenteiro, morador na cidade do Porto, por quanto anda cõtinuadamẽte em nosso seruiço e nos serviua na nossa carretagem em companhia de Johã de Landy, mestre de carpentaria, e adandar em outras obras nossas quando cõpra, temos por bem e preuiliagamollo e mãdamos que

ell daquy em diãte seja escusado de pagar peita e fintas e talhas e pedidos nem emprestidos etc. Dada em Sanctarem oo derradeiro (?) de dezembro—ElRey o mãdou por Afõm Giraldez e Luis Martÿz, seus uasallos e do seu desenbargo Esteue Anes a fez spriuom por Filipe Affon—era de mill e iiiij<sup>o</sup> xxxiiij.<sup>o</sup>

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Duarte, liv. 3.<sup>o</sup>, fol. 27 v.)

« Dom Affonso etc. A uos juizes desta cidade do Porto e a todollos outros juizes e justiças dos nossos regnos, e apoussentadores e officiaes e pessoas a que o conheci-mento desto perteeceer per qual quer guisa que seja, a que esta carta for mostrada, saude. Sabede que sguardando nos os muitos seruiços que Joham de Llandim, car- penteiro, morador em a dita cidade, seendo uiuo, fez nas guerras passadas e em outras partes a elRey dom Joham meu auoo, cuja alma Deus aja, em obra de carpentaria e ar- telharia, de que tijnha cargo, e querendo por esto galardoar seu seruiço a Aluareanes, seu filho, teemos por bem e preuilligiamollo e queremos e mandamos que daqui em deante seja scusado de pagar em peytas nem fyntas nem talhas pididos nem empre- stidos nem em todollos outros encarregos que per nos nem per os concelhos sejam llançados per qual quer guisa que seja, saluo das sisas, e outro sy de vellar e roldar e dhijr com presos e com dinheiros e em todollos outros encarregos do dito concelho. E porem vos mandamos que o nom costrangaaes nem mandees costranger pera ello em nenhũa guisa que seja, por quanto nossa merce he que per o dito seruiço que assy o dito seu pay fez ao dito meu auoo seja de todo scusado. E outrosy mandamos e deffendemos que nom seja nenhuñ de qual quer stado e condiçom que seja que lhe pouse em suas casas de morada nem adegas nem cauallarices nem lhe filhem roupaa nem palha nem pã nem vinho nem bestas nem gaados nem galinhas nem outra nenhũa cousa do seu contra sua voontade sob pena dos nossos encoutos de seis mil soldos que mandamos que pague qual quer que lhe contra esto for e em caso que lhe alguñ contra esto queira hyr mandamos vos que lho nom consentades e lhe façades todo correger como achardes que he direito. E outrosy mandamos que nom seja cos- trangido pera hyr em armada de gallees nem de naaos senom quando lhe nos man- darmos. Dãte em a dita cidade do Porto, primeiro dia dagosto, per autoridade do senhor Ifante dom Pedro etc. — A.<sup>o</sup> Uasquez a fez — ano de iiij<sup>o</sup> Rij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 23, fol. 73 v.)

« Dom Afonso etc. A vos juizes da nossa cidade do Porto e a todollos outros juizes e justiças dos nossos regnos e apoussentadores e officiaes e pessoas e a outros quaees quer que esto ouuerem de veer per quall quer guisa que seia a que esta carta for mostrada, saude, sabede que esguardando nos os muitos seruiços que Joham de Landim, carpenteiro, morador em a dita cidade, seendo viuo fez nas guerras passadas e em outras partes a elRei dom Joham meu avoo, cuja alma Deus aja, em obra de carpentaria e artelharia, de que tynha carrego, e querendo por esto guallardoar seu seruiço a Aluare Anes sseu filho, teemos por bem e preuilligiamollo e queremos e mãdamos que daqui en diante seia escusado de pagar em peitas, fintas, talhas, pe- didos, emprestidos nem em todollos outros encarregos que per nos nem per os con- celhos sejam lançados per quall quer guissa que seja, sal' o das sisas, e outrosi de vellar e rroldar e de hir com pressos e dinheiros e em todollos outros encarregos do dito concelho. Porem vos mãdamos que o nom costrangaaes nem mandees cos- tranger pera ello em nenhũa guissa que seja, por quanto nossa merce he que per o dito seruiço que assy o dito seu pay fez ao dito meu auoo seja de todo escusado. E outrosi mandamos e defendemos que nom seja nenhuñ tall nem tam oussado de quall quer estado e condiçom que seja que lhe pousse em ssuas cassas de morada, adegas nem cauallariças nem lhe filhem roupa nem palha, pam, vinho, bestas, gaados, gali- nhas, nem outra nenhũa coussa do sseu contra ssua vontade sob pena dos nossos

encoutos de seis mil soldos que mandamos que pague quall quer que lhe contra esto for, e em casso que lhe alguem contra esto queira hir mandamos a uos jnstiças que lhe nom conssentaaes e lhe façaes todo correger como achardes que he direito. Outrosi mãdamos que nom seja costrangido pera hir em armada de gallees nem de nauios sse nom quando lhe nos mandarmos. Dada em a Gollegaa xix dias de setembro. Gonçalo de Moura a fez ano de nosso Senhor Jhesu Xpo de mil iiij<sup>o</sup> Rix. Ruy Galuã a fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 34, fol. 142 v.)

**507**—Langres (Nicolau de). Era francês de nação e compa-  
nheiro de trabalhos de Cosmander, com quem teve certas desavenças em  
1644. Um decreto de 14 de maio de 1647 ordenava que o conselho de  
guerra tomasse providencias acêrca de uma representação que de Campo  
Maior tinha feito o engenheiro Langres, pedindo cousas de que necessitava  
para continuar o trabalho de fortificação da praça, e munições de que tinha  
igualmente falta. Em 6 de novembro de 1648 ordenava ao conselho de guerra  
que escrevesse ao Conde de S. Lourenço, para este mandar logo á côrte  
o engenheiro Langres, a fim de assistir ao desenho que se havia de fazer  
para a fortificação do castello de S. Jorge e muros da cidade de Lisboa.

Numa consulta do Conde do Prado, approvada pelo conselho de guerra,  
de 28 de junho de 1657, lê-se o seguinte:

«E que deve V. Magestade ser servida mandar ao Governador das armas do Alem-  
tejo que lhe remetta o engenheiro Nicolao de Langres por tres ou quatro dias pera  
qua assista na junta que hade fazer-se sobre o melhor asserto e eleição da fortificação  
das cidades de Evora e Beja, porque de semelhantes plantas e despezas se não fa-  
zerem com todas as advertencias convenientes tem prosedido acharem-se com as  
continuas mudansas as prasangas do Reino com a fortificação imperfeita, e consumido  
mais dinheiro em tresdobro do que fôra necessario pera a por em sua perfeição.»

Num manuscrito da bibliotheca da Ajuda conserva-se a seguinte carta  
regia, que se prende com este assumpto:

«Joanne Mendes de Vasconcellos, amigo, Eu El-rei vos envio muito saudar. Pelo  
muito que conuem a meu seruiço e deffensa do Reyno, fortificarense as Cidades de  
Evora e Beja, mandei assistir nellas o conde de Prado do meu Conselho de Guerra,  
e meu Estribeiro-mór; e porque hade fazer hũa junta sobre o melhor acerto e elleição  
das fortificações d'aquellas Cidades: vos encomendo, e mando que lhe remetais  
o Engenheiro Nicolau de Langres por trez ou quatro dias, para alli assistir na mesma  
junta, e em o mais que o Conde lhe ordenar. Escrita em Lisboa a 17 de agosto de  
1657. Rainha.»

Junto a um decreto de 20 de julho de 1660 relativo á fortificação  
de Beja:

«..... a fortificação de Beija parece ao conselho que V. Mg.<sup>de</sup> deue mandar que  
a planta que o Conde de Prado fes e tem em seu poder feita por Niculao de Langres  
e aprovada pellos mais engenheiros do exercito feita sobre o mesmo terreno com  
todas as considerões (sic) convenientes se deve remeter ao Conde datouguia, ordenan-

dolhe V. Mg.<sup>de</sup> mande formar huã junta que conste do governador de Beija, do Provedor, corregedor e mais os officiaes da Camara para que todos fação hum regimento de que hão de ser executores pelo qual se cobre e despendão os effeitos para a fortificação que o Conde de Prado ali impos e da forma dos officiaes necessarios para a assistencia da dita fortificação, e visto este Regimento pelo conde da Touguia se remetera a V. Mg.<sup>de</sup> com seu parecer para V. Mg.<sup>de</sup> o mandar aprovar sendo servido.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 19, n.º 50.)

Nos preciosos manuscriptos da livraria do Marquez de Castello Melhor havia uma importantissima collecção de 57 desenhos e plantas de todas as praças do reino de Portugal pelo tenente general Nicolau de Langres. Eram perfeitamente executados, sendo a folha de rosto ornada com emblemas a claro-escuro. Entre os desenhos notava-se um projecto de reforma para as linhas de Lisboa, outro para o castello de S. Jorge e outro para a torre de S. Julião da Barra. Este manuscripto acha-se descripto no respectivo catalogo sob o n.º 80, e foi adquirido pela Bibliotheca Nacional de Lisboa pelo preço de 60\$000 réis.

Nicolau de Langres, á semelhança de Cosmander, passou-se tambem para o inimigo, mas, como elle, soffreu a mesma sorte. Acabaram os seus dias no assedio de Villa Viçosa, em seguida á batalha de Montes-Claros. Eis como D. Luiz de Menezes narra o tragico episodio no seu *Portugal Restaurado*.

«Os valerosos sitiados não haviam estado ociosos o tempo que durou a batalha; porque ficando os approches guarnecidos com mil e oitocentos infantes á ordem de Nicolau de Langres, que ingratamente havia passado de França ao serviço d'el-rei de Castella, esquecido dos beneficios que recebera de Portugal, e persuadindo-se a que podia conseguir a gloria de render a cidadella, que todo o exercito não pudera avançar, mandou fazer uma chamada, e persuadir ao governador Christovão de Brito, que se rendesse, por não experimentar, vencida a batalha, o castigo da sua contumacia, e descobrindo-se dos approches, para insinuar esta persuasão com mais efficacia, lhe protestaram da muralha que se retirasse: conselho que á sua custa não quiz tomar, e esforçando-se a fazer nova instancia, recebeu uma bala pelos peitos, que ao dia seguinte lhe tirou a vida e n'ella a occasião de novos desacertos.»

Este successo, quasi epilogo da gloriosa campanha da Independencia, effectuou-se no anno de 1665.

**508**—Lane (José). Engenheiro. Professor na Aula de Fortificação. Traduziu a *Architectura* de Antoni.

**509**—Larre (Mr.) Volkmar Machado consagra-lhe, a pag. 180 das suas *Memorias*, o seguinte pequeno artigo:

«Ouvimos dizer a Fernando de Larre, o ultimo Provedor dos Armazens, que era neto d'este Architecto, e que elle fizera o portico da Fundição e o seu palacio a S. Sebastião da Pedreira.»

No artigo João Grossi refere-se-lhe ainda incidentalmente:

«No tempo do architecto Larre esteve aqui Salla, e Bill, que fizeram alguns estuques no seu palacio chamado vulgarmente do Provedor...»

**510—Lasart (Carlos).** Indubitavelmente francês, ou de origem franceza. Era engenheiro-mór. Em fevereiro de 1642, tendo concluido com a vistoria e traças da fortificação maritima vizinha a Lisboa, foi enviado ao Porto, para examinar as obras que naquella cidade e nos logares da costa se tornavam necessarias. Feita a planta, deveria deixar um official pratico correndo com as obras. Esta commissão seria desempenhada sob as ordens e direcção do bailio Braz Brandão.

O decreto que o nomeou engenheiro-mór tem a data de 22 de março de 1642.

A commissão que elle devia desempenhar no Porto, ou não teve seguimento, ou se effectuou com demasiada rapidez, porque um decreto de 27 de março do mesmo anno o mandava examinar e emendar as fortificações do Alemtejo.

Em 1643, tanto elle como o seu collega Gilot se tinham retirado da fronteira sem ordem nem licença, e por isso el-rei ordenara, em 22 de novembro, ao conselho de guerra que os chamasse á sua presença e os mandasse em direitura á cidade de Elvas, onde assistiriam nas fortificações com D. João da Costa, que estava encarregado d'ellas.

Parece que se retirou por algum tempo de Portugal, onde voltou de novo, pois em 1657, reinando já D. Affonso VI, se ordenava ao conselho de guerra, em data de 31 de julho, que se ajustasse com o engenheiro Lasart, segundo a capitulação com elle realizada, quando serviu neste reino, e o fizesse partir para o Alemtejo com o Conde do Prado, indo depois servir no exercito, logo que o desoccupasse.

«Joanne Mendes de Vasconcellos amigo. Eu ElRey uos enuio m.<sup>to</sup> saudar. Ja tinha mandado ajustar o contrato de Lasart, e passar ordem, p.<sup>a</sup> se hir logo a esse exercito, agora com esta nossa carta de 28 o tornei a mandar ordenar, ha de hir em comp.<sup>a</sup> do Conde do Prado aprouar a planta da fortificação q̃ mando fazer nas Cidades de Evora, e Beja, e dalj passará logo a seruir nesse exercito, a que tambem mandei passar o Thenente geral da artilharia da Beira São pol; por engenheiros de fogos, petardeiros, e mineiros, tenho mandado fazer deligençia, e a mando agora fazer de nouo, os que se acharem vos hirão com toda a breuidade. Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 31 de julho de 1657.—Raynha—(*Logo por baixo*):—Sobre o Contrato de Lasart q̃ ha de uir seruir neste Exercito.—(*No fim*): P.<sup>a</sup> Joanne M.<sup>des</sup> de V.<sup>os</sup>.»

(Bibliotheca da Ajuda.—*Miscellanea*, manuscriptos in-fol., vol. 32, fol. 32.)

**511—Leal (João).**—1.<sup>o</sup>—Era carpinteiro, residente em Lisboa, e inventára um engenho especial para fabricar azeite e vinho. D. João II lhe passou carta de privilegio a 5 de maio de 1489, não permittindo que

ninguem mais construisse ou mandasse construir aquelle sem primeiro pagar ao seu inventor mil reaes por cada um. É talvez esta a mais antiga, ou pelo menos uma das mais antigas cartas de privilegio artistico no nosso pais, sendo portanto um precioso elemento para a historia da propriedade industrial. É digno de nota o fundamento d'este diploma: D. João II não só concede o privilegio a João Leal como premio a seu trabalho, mas para que isto sirva de incentivo a outros que façam cousas proveitosas ao povo.

•Dom Joham etc. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que esguardando nos o grande proueito comum que se pode seguir e segue hy aver emgenhos proueitossos ao dito pouoo de moer azeites e fazerinhos e como ora Joham Leall, carpimteiro, he morador em a nossa cidade de Lixbooa, se trabalhou e fez tall emgenho, de que ho dito pouoo, avendo hy muytos, pode receber grande proueito e nom serya rezã pois elle nelle leuon trabalho que nom ouuese galardã e quere molhe fazer graça e merce por a outros darmos emxemplo a fazerem cousas proueitosas ao cumum pouoo, teemos por bem e nos praz que daquy em dyante nem huã pessoa de quall quer estado e condiçom que seja nom posa fazer nem mãdar outro emgenho tall fazer como o que asy ora nouamente fez pera fazer azeites neminhos sem primeiramente lhe dar e pagar a elle dito Johã Leall mill reacs bramcos de cada huã emjenho que fizerem ou mandarem fazer per sy nem per quaaes quer outras pessoas que seja e porem mãdamos, e defendemos a todos em gerall e cada huã em espyciall que nom façam nõhuã dos ditos emjenhos sem pagar delles primeiro os ditos mill reaes por cada huã emjenho que asy fizerem dos sobre ditos, ora seja pera fazimento dazeite, ora seja pera fazimento de vinho. E por esta hyso mesmo mãdamos a todollos corregedores, juizes, justiçaes que tanto que per o dito J.º Leall forem requeridos lhe façã dar e pagar os ditos mill reacs na sobredita maneira per aquelle ou aquelles que os fizerem e lhe pagar nom quizerem e lhe cumprã e guardem e façam comprir e guardar esta nossa carta asy e tam compridamente como em ella he conteudo por que asy he nossa merce. Dada em a villa de Beja a b dias do mes de mayo — Gill Fernandez a fez ano do nascimento de nosso Sñor Jhesu Xpo de mill iiijº lxxxix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 24, fol. 3.)

**512 — Leal (João).** — 2.º — Era mestre das obras da Mina, onde prestou serviço alguns annos, e achando-se no Axem foram-lhe encontrados diversos objectos defesos, apresentando, alem d'isso, coroa na cabeça. Por estes delictos, que hoje nos parecem insignificantes e triviaes, foi condemnado a tres annos de degredo em Africa e a perder os ordenados de cinco annos que servira na Mina. Assim entregue ao braço da justiça, implorou a clemencia de D. João III que lhe passou carta de perdão em maio de 1555, tendo o supplicante pago 50 cruzados ou vinte mil reaes para as obras da igreja de Almeirim. É curioso que o perdão se refira simplesmente ao degredo e não fale no perdimento do ordenado como mestre das obras da fortaleza da Mina.

•Dom Joham etc. a todolos corregedores, ouidores, juizes e justiçaes, officiaes e pessoas de meus Reynos e senhorios, a que esta minha carta de perdam for mostrada

e o conhecimento della com direito pertemcer, saude, façoos saber que Joam Leall, mestre que diz que foy das obras da Myna, me ãviou dizer per sua pytyçam que elle fora preso e acusado por o p.<sup>dor</sup> (*procurador ou provedor*) dos meus feytos na fazenda por se dizer que estando ele supricante em Axem lhe forão achados em seu poder oyto fafos de cailhe e quatro capas vermelhas, que nam podya ter nem lhe forão dadas as ditas cousas na casa da Mina quando fora pera a Mina nem elle podya leuar senão o que lhe na dita casa fora dado e que quando ho premderão fora achado com coroa aberta, por as quaees cullpas por sentença final sayra cõdenado em tres anos de degredo pera Africa com preguão em audiencia e que perdese pera mim todo o soldo e mamtimento que no tempo que estivera na Mina vemcera e que lhe não fose paguo e semdolhe ja paguo ou dallguũ tempo do que na Mina estyuera que ho tornase, o qual soldo e mamtimento era de cinco anos que estyuera na Mina. em que se podya montar quynhentos cruzados, dos quaees elle supricante tynha recebidos cem mill rs, e por que ele supricante era homem muito pobre, com molher e filhos e fora preso perto de tres anos que sayra muito desbaratado e tynhame feyto muitos seruiços na Mina, como faria certo se fose necesario, e como era notorio, pello que me pydya ouuese por bem de lhe fazer merce do dito soldo e mätimento em que era condemnado por a dita sentença pera que não fose obriguado a o tornar e lhe seja paguo o que ainda lhe fose deuido, e asy lhe fizese merce de lhe perdoar os tres anos de degredo, em que pella dita sentença fora cõdenado pera Africa, no que receberya merce, e eu vemdo o que me elle supricante asy dizer e pydir ãviou e queremdolhe fazer graça e merce, se asy he como elle diz e hy mais não ha, avemdo respeito a huũ meu alluara de que lhe fiz merce, de que ho trellado de verbo a verbo he o seguinte :

«Desembarguadores do paço, amyguos, eu ey por bem e me praz perdoar e releuar a Joham Leall os tres annos de degredo, em que diz que foy comdenado para cada hum dos lugares dalem pello caso de que na dita pytyção faz menção, comtanto que pague l.<sup>ta</sup> (50) cruzados pera as obras da igreja de são Roque da villa dAllmeyrym : mãdouos que lhe paseis carta de perdam em forma dos ditos tres anos de degredo mostrando primeyro conhecimento de Pero Guomez Madeyra, meu capelão que tem careguo de receber o dito dinheiro das ditas obras de como recebo os ditos L.<sup>ta</sup> cruzados e ficam sobre elle carreguados em recepta pello scprivam de seu carguo. O bacharel Luis Lopez o fez em Lixboa aos xbj dias do mes de março de j<sup>b</sup> lb anos.»

O quall alluara era per mim hasynado e pasado pella minha chamcellaria, e visto como tem satsyfeyto os ditos xx rs em que lhe sayo o perdam pera as obras da igreja de sã Roque da vylla dAllmeyrym a Pero Gomez Madeira, meu capelão, recebedor que he do dito dinheiro, segundo dello fuy certo per hum seu asynado e per outro de Beltesar da Costa scprivam do dito careguo que os sobre elle, carregou em recepta, tenho por bem e me praz de lhe perdoar os tres anos de degredo, em que diz que foy comdenado pera cada huũ dos lugares dalem pello caso de que em sua pytyçam fez memção; portanto vos mãdo que daquy em diante o nam premdaees nem mãdes premder nem lhe façaees nem comsyntaees fazer mall allguũ nem outro allguũ desaguisado quanto he per rezão do contheudo em sua pytyçam e em esta mynha carta declarado, por que minha meree e vomtade he de lhe asy perdoar e o releuar dos tres anos de degredo, em que diz que foy comdenado, pella gysa que dito he, o que asy compry hũs e outros e al nã façaees. Dada na cidade de Lisboa aos xxbij dias do mes de mayo e feyta na mesma cidade aos xxbij<sup>o</sup> dias do dito mes, elRey ho mãdou pello doutor Francisco Coelho, chamceler da ordem e mestrado de Samtiaguo e pello licenceado Francisco Diaz dAmarall, chamceller da ordem e mestrado de noso Senhor Jhesuũ Xpo ambos do seu conselho e seus desembarguadores do paço e pityçoes. Luis Felgueira a fez ano do nacimiento de noso Senhor Jhesuũ Xpo de j<sup>b</sup> lb annos.»

**513**—Leal (Malaquias Ferreira). Era architecto do senado em 1820. *Vide Almanack de Lisboa*, d'este anno.

**514**—Leão (Ignacio José). *Vide* Guilherme *Elsden*.

**515**—Ledo (João). Nomeado mestre da carpintaria real da cidade de Evora, a 26 de janeiro de 1451, por fallecimento de Estevão Lourenço. A respectiva carta de nomeação é conjuntamente carta de privilegio.

Devia ser fallecido por 1480, pois neste anno nomeou D. Affonso V, para o mesmo cargo a Lourenço *Gonçalves*. Na carta, porem, não se declara a quem succedesse, podendo, por conseguinte, dar-se a hypothese de ter sido nomeado outro entre os dois, ou de ter estado o officio algum tempo por prover. *Vide* pag. 453 do vol. I d'este *Diccionario*.

«Dom Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos tomamos ora Joham Ledo, por meestre da nossa carpentaria em a cidade dEuora, pera nos seruir em as nossas obras segundo o fazia Esteuam Lourenço, que o dito officio tijnha e se ora finou, e queremos e mandamos que daqui en diante por assy teer o dito cargo seja escussado de pagar em nenhuũs pedidos, peitas, fintas, talhas, que per nos nem per o concelho da dita cidade som ou forem lançados, nem poussem com elle em suas cassas de morada nem lhe filhem dellas roupa nem lhe lâcem armas nem caualllos nem beesta de garrucha nem de pollee, nem sirua nem vaa seruir per mar nem per terra com nenhuñas pessoas, saluo indo nos ou cada huũ de nossos filhos, se os ouuermos, ou com meus thios. E porem mandamos a quaees quer nossos correge-dores, juizes e justiçaes e contadores e almoxarifes e aos nossos potassentadores e da rainha minha molher, que sobre todas amo e preço, e coudees e anadees dos bees-teiros, e a outros quaees quer que esto onuerem de veer, que ajam o dito Joham Ledo por nosso carpenteiro e lhe compram e guardam as ditas liberdades e lhe nom vaão nem consentam hir contra ellas em parte nem em todo, sem outro alguũ embargo que lhe sobre ello seia posto, e se lhe alguũ contra ello for, mandamos a quall quer tabelliam, a que esta nossa carta for mostrada, que o empraze que a quinze dias primeiros seguintes pareça perante nos per pessoa a dizer qnall he a razã por que nom conprio nosso mandado, e de como o emprazar e do dia do apparecer assy nollo faça saber por escriptura publica pera veermos e tornarmos a ello como nossa mercee for. Dante en Estremoz *xxbj* dias de janeiro—Gonçalo Cardoso a fez—ano de nosso Senhor Jhesũ X.º de mil *iiij*º *lj*º.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 37, fol. 28.)

**516**—Lescol (Miguel). Igualmente francês, como Nicolau de Langres, e exercendo a sua actividade por largo espaço em Portugal.

Vemos o seu nome orthographado de diversos modos, mas parece-nos que todos se referem ao mesmo individuo.

O primeiro documento, em que o achamos mencionado, é um decreto de 11 de dezembro de 1653 mandando recolher do Algarve Miguel de Escoli, a quem el-rei fizera mercê do posto de engenheiro com titulo de

tenente de artilharia. O Conde de Val de Reis, governador da provincia, mostrava-se-lhe pouco favoravel. Numa informação adjunta de Ruy Correia Lucas, chama-se-lhe Miguel de Lascola, e diz que já servira em Trás-os-Montes. (Chaby, *Synopse*, tomo 1, pag. 227).

Na campanha de 1661, sustentada entre Douro e Minho pelo Conde do Prado, mandou este general empregar o exercito na fabrica de um forte que cobrisse Valença. Escreve a este proposito D. Luiz de Menezes: «Deu ordem a Miguel de Lescol, que o desenhasse, e feita a eleição do sitio, se começou a trabalhar em um forte de quatro baluartes, entre Valença e o quartel que os gallegos haviam occupado. Teve principios a 23 de agosto; a tres de setembro estava posto em defesa».

Miguel de Lescol não só foi empregado em obras militares, mas em outras de utilidade publica. Assim o comprova um documento do archivo da camara de Coimbra com respeito á construcção do caes. Tendo-se encontrado na administração d'esta e de outras obras um descaminho passante de 22 contos — a ladroeira é de todos os tempos! — veiu a resolução regia de 8 de outubro de 1672 tirar á camara a administração do real de agua que era applicado a este fim, ordenando que a obra do caes continuasse, comquanto fosse de nenhuma utilidade, despendendo-se nella os 297\$150 réis, em que fôra orçado pelo engenheiro Miguel Lescol. (Ayres de Campos, *Indices e Summarios*, pag. 13, nota).

Em 20 de outubro de 1684 era mandado o mestre de campo Miguel de Lescol examinar a fortaleza da barra de Villa de Conde e pô-la em estado defensivel.

O mesmo engenheiro trabalhou na fortificação de Chaves. Em 1691 e 1700 foram presentes ao conselho de guerra diversos pareceres sobre modificações a executar numa planta de Miguel Lescol. O sr. Chaby (*Synopse*, vol. III) publica um desenho d'este ultimo.

Na carta patente de Thomé Pinheiro de Miranda diz-se que este desenhara e obrara as fortificações que lhe ordenara o mestre de campo Miguel Leschol.

Lê-se no *Archivo Viannense*, vol. 1, pag. 110 que Miguel de Lescolle está enterrado no convento de S. Domingos, de Vianna.

**517**—Lila (Nicolau de). Engenheiro. Por seu fallecimento succedeu-lhe Miguel de Lescoli. *Vide* este nome.

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que auendo respeitô ao que me representou Miguel da Escola, frances, natural de Paris, e a imformação que sobre elle deu o prouedor dos almazeis, aprouação do ingenheiro mor francez Carlos de Lasar, pello qual foi examinado o dito Miguel da Escola na arte de ingenheiro, que aprouou por ser capas e sufficiente, ei por bem de lhe fazer merce ao dito Miguel da Escola da praça de ingenheiro que vagou por falecimento de Niculao de Lila

frances, que faleceo na prouincia da Beira, com o qual auera o mesmo soldo que tinha e auia o dito Niculao de Lila, que lhe sera asentado na alfandega desta cidade como são as mais praças, que comesara a vencer de dezoito de abril deste ano presente em diante: pello que mando aos veedores de minha fazenda lhe fação asentar o que montar na dita praça de engenheiro de soldo ao dito Miguel da Escola no liuro do asentamento dalfandega desta cidade pera auer pagamento pronto com declaração que o thesoureiro della entregara o dito soldo que montar ao thesoureiro dos almazeis, aonde se ade asentar e matricular para da sua mão ser pago o dito Miguel da Escola, do qual soldo o dito thesoureiro dos almazeis pasara conhecimento em forma ao da dita alfandega pera sua conta, e outrossi mando ao prouedor dos meus almazeis fasa asentar praça de engenheiro e matricular ao dito Miguel da Escola, e este se cumprija como se nelle contem, e valera como carta sem embargo da ordenação em contrario. Manoel dAzeuedo o fez em Lisboa a uinte seis de abril de mil e seis centos quarenta e tres. Gaspar dAbreu o fez escruer. Rei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, *Doações*, liv. 12, fol. 316.

**518—Lima (Antonio de).** Carpinteiro e um dos juizes do seu officio em Lisboa. Em 1594 foi elle e mais um seu collega encarregado de avaliar umas obras de carpintaria executadas no Mosteiro de Chellas, de que passaram a certidão, que adeante vae. O mestre da obra foi muito provavelmente um Luiz Henriques, atrás mencionado. *Vide* este nome.

«Senhor—Dizem a prioresa e freiras do mosteiro de Chelas que a ellas lhe he nesario aualiar sarta obra que mandárão fazer no dito seu mosteiro pede a Vossa Magestade mande aos juizes do officio de carpinteiro ha aualie e R. J. M.

Passe mandado pera os juizes do officio aualiarem a obra que a petição diz e do que acharem que val lhe passem certidão, 20 de outubro 94—Atayde.

O lecenceado Diogo da Tayde cydadã he juis do cyuell nesta cydade de Lisboa e sseus termos etc. mando a vos juyzes do hofisyo de carpynteyros desta cydade que vysto este pello juramento de vossos ofysyos vejaes a obra contheuda na petyção atras e do que hachardes nella o avallieis e passeis certydã nas costas deste per vos assynado muyto declaradamente conforme a dita petyçã e meu despacho cumpryo o assi feito em Lisboa aos vynte dias do mes de outubro de myll quynhentos e nouenta e quatro anos paguesse deste vynte reaes e quatro reaes dassjnar. Eu Cosmo Carualho o sobrescreuy—João da Tayde.

Senhor—Satisfazemdo ao mãodado de Vosa Magestade dizemos nos Antonio Lima e Guaspar Lopez carpinteiros e juizes que servjmos do dito ofisyo a saber: este prezente ano Antonio Lima e Guaspar Lopez ho ano pasado de noventa e tres em anzemsja do parsejro do dito Antonio Lima nesta sjdade de Lisboa e seu termo que nos fomos ao mostejro das frejras de Chelas pera uermos a obra que nele estaua feita de carpentarja a quall nos foj mostrada pello senhor Guaspar de Carualho procurador das ditas frejras pollo quall nos foj dito que nos visemos e comtasemos toda a madeira e tauoado que achasemos preguado na dita obra e asym a madeira que estaua por guastar e a madejra uelha que estaua guastada e asym mais visemos ho que uallja de fejtjo ho tauoado que estaua aparelhado e mullduras asym laurado como debruado e mollduras desbastadas no estado em que estauão ho que por nos tudo foj uisto e contado asym o madeiramento do dromjtorjo como na caza das secretas com hum pedaso de sobrado trauejado do dito dromjtorjo e o madejra-

mento da nora ho que depois de tudo contado achamos estar guastado nesta obra de crarada quatro semtos e coremta caros de madejra e asjm achamos guastados vjnte e ojto caros de madejra velha e asjm achamos mais dezanoue caros de madejra que estaua por guastar ho que todos fazem a djta comtja dos quatro semtos e coremta caros de madejra e asjm achamos valer ho fejtjo do tauoado e mullduras de bordo que esta aparelhado vjnta sjnquo mjll e sete semtos reaes e asjm dizemos quall o brão-quear da madejra e pranar e foro de pinho da caza das secretas alem do que se comta sjnquo mjll e qujnhemtos reaes e asjm achamos estar guastado de tauoado de pinho no foro destes madejramentos sjnquoemta e quatro duzias de tauoado seradiso e no soalhado do sobrado da caza das secretas duas duzias e mea ho que tudo de cramos ser asjm pello juramento que de noso carguo nos foj dado e por tudo asjm pasar na verdade pasamos esta sertjdam por nos feita e asjnada hoje vjnta sjnquo dias do mes de outubro do ano de mjll e qujnhemtos e nouemta e quatro = Antonio Lima = Guaspar Lopez.»

(Mosteiro de Chellas, n.º 1704.)

**519** — Lima (Manuel de). Mestre da pedraria, morador na cidade de Angra na Ilha Terceira. Tendo servido, por espaço de 21 annos, com muito zelo e sufficiencia, como mestre pedreiro de cantaria e alvenaria nas obras da Sé d'aquella ilha e em outras, foi nomeado effectivamente para mestre de obras da dita ilha, por fallecimento de Antonio Rodrigues Madeira, seu proprietario. Referendou a respectiva carta D. Pedro II, sendo regente, a 20 de maio de 1581.

« Dom Pedro etc. como regente e governador etc. faço saber aos que esta minha carta uirem que tendo respeito a Manoel de Lima, official de pedreiro, morador na cidade de Angra, Ilha 3.ª, me hauer seruido uinte e hum annos com toda a satisfação no ofissio de Mestre pedreiro de cantaria e aluenaria das obras da see da dita Ilha e de todas as mais que eu fui seruido mandar fazer em toda ella e assistir as mais que da minha parte lhe forão emcarregadas com toda assistencia, bom procedimento, inteira uerdade e boa informação que delle ouue e por folgar de lhe fazer merce estar uago o dito ofissio por falecimento de Antonio Rodrigues Madeira: Hey por bem della fazer da propriedade do dito ofissio asi e da maneira que hauia [o ultimo digo] o dito ultimo proprietario, porque em o dito ofissio uagou e hauerá com elle de ordenado cem mil rs cada anno, e lhe serão pagos por esta maneira, a saber: sincoenta mil rs no recebedor do dinheiro da imposição da mesma Ilha, que he implicado digo applicado as ditas obras, e sincoenta mil rs a conta do dinheiro das obras da dita see, que he o mesmo que tinha o dito Antonio Rodrigues Madeira, e os proes e precalços, que directamente lhe pertencerem, e isto seruindo bem e não mandando eu o contrario e começara a seruir e uencer o dito ordenado do dia em que lhe for dada a posse em diante e será o mesmo Manoel de Lima obrigado a ser continuo nas obras, fazendo nas da see o que lhe ordenar o bispo da dita Ilha, a quem tenho emcarregado a superintendencia dellas, e, em sua ausencia, a quem tiuer a dita superintendencia, com declaração que tirandose lhe ou extinguidose este ofissio por qualquer cousa que seia lhe não ficará minha fazenda obrigada a satisfação alguma. Pelo que mando ao Prouedor das obras dos meus Passos dê a posse do dito ofissio de Mestre das ditas obras ao dito Manoel de Lima e juramento dos santos euangelhos que bem e uerdadeiramente o sirua, goardando em tudo meu seruiço e o direito as partes, de que se fará asento nas costas desta carta, que por firmeza de tudo lhe mandei dar por mim asinada, selada com o sello pendente da dita ordem, que será registada nos

liuros da fazenda della e merces que faço, e pagou uinte e sinco mil rs de nous direitos que os recebo o thizoureiro delles, Jeronimo da Nobrega de Azeuedo, e lhe forão carregados em o liuro de sua receita a folhas trezentas e trinta e sinco, e a outra tanta quantia deu fiança no liuro dellas a fl.<sup>a</sup> setenta e sinco, como se uio por conhecimento feito pelo escriuão de seu cargo e asinado por ambos, que se rompeo ao asinar desta carta, que se pasou por duas vias, hũa só hauerá efeito e esta he a primeira. Dada nesta cidade de Lixboa aos uinte dias do mes de maio—Francisco Rodrigues Nogueira a fes—anno do nascimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil e seis centos e outenta e hum. Manoel Ferreira Rebello o fes escreuer. O Principe.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, liv. 73, fol. 101.)

**520** — Lisboa (João de). Pedreiro, residente em Lisboa, no tempo de D. Affonso V, em casas foreiras a el-rei.

*Vide Tombo das casas d'el-rei*, fl. 50, no Real Archivo.

**521** — Lobato (Luis de Sousa). Nomeado ajudante engenheiro da provincia do Alemtejo, por decreto de 18 de setembro de 1704.

**522** — Lobo (Gaspar Pinheiro). *Vide Diogo Paes*.

**523** — Lobo (João Jorge). Era ajudante engenheiro e fez em Lisboa, a 23 de agosto de 1778, a *Carta Geographica da Capitania do Rio de Janeiro*, cujo original existe no Archivo Militar da mesma cidade.

**524** — Lopo de Araujo (Filippe). — Nomeado capitão engenheiro do Rio de Janeiro e Colonia do Sacramento por carta regia de 28 de janeiro de 1682, a qual se acha registada no livro VI dos Officios (119 do Inventario) do Conselho Ultramarino, fol. 272. É concebida nos seguintes termos:

«Dom Pedro etc. como regente e governador dos ditos reynos e senhorios faço saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo respeito ás partes e sufficiencia que comcorrem na pesoa de Phelipe Lobo de Araujo: Hey por bem de lhe fazer mercê do posto de capitão emgenheiro do Rio de Janeiro e colonia do Sacramento, pera onde me vay seruir, com o qual hauerá desaseis mil reis de soldo por mes que he o de capitão de infantaria e o mesmo que tem o emgenheiro do Maranhão e gozará de todas as honras e preuilegios, franquesas ysenções e libardades que em rezão do dito posto lhe tocarem. Pello que mando ao meu governador da capitania do Rio de Janciro lho deixe exercitar e fazer as obras e fortificações necessarias e hauer o dito soldo, e por firmeza de tudo lhe mandey passar esta carta por my asinada e sellada com o sello grande de minhas armas, a qual se comprirá intciramente como nella se conthem sem duuida algũa. Dada na cidade de Lisboa aos vinte e oito dias do mez de janeiro Manoel Rodrigues de Amorim a fez anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oitenta e dous. O Secretario Andre Lopes de Lavra a fez escreuer. Princepe.»

**525**—Lopes (Francisco).—1.º—Era aparelhador das obras do Convento de Christo, de Thomar, sendo nomeado mestre das mesmas obras, por D. João III, a 11 de outubro de 1504, com o mesmo ordenado que tinha como aparelhador, isto é 85000 reaes por anno. Em 1578, por alvará de 15 de abril, D. Sebastião o isentava do cargo de escrivão da companhia da ordenança da freguesia da Magdalena, termo da dita villa, provavelmente terra da sua naturalidade, ou pelo menos da sua residencia.

«Frey P.º, dom prior do conueto de Thomar e geral da ordem de nosso Senhor Jhu x.º, faço saber aos que esta certidão virem que Francisco Lopez, mestre e aparelhador das obras deste conueto, seruiu a obrigaçam do dito cargo, de janeiro de 1564 ate este janeiro que começou de 1566, que sam dous annos, em que se môtão dezasseis mil r.º, a biiij r.º por anno, por virtude da prouisã que esta registada no liuro do anno de 1562 a fls. 306, o que certifico assy passar na verdade. Frey Francisco a fez aos x dias do mes de janeiro do dito anno.—fr. Pedro dõ Prior.»

(Livros da Ordem de Christo, liv. 103, fol. 238.)

«Eu elRey como gouernador e perpetuo admistrador que sam da ordem e caualaria do mestrado de nosso Senhor Jhu x.º, faço saber a vos R.ºo padre dom prior do conueto de Thomar da dita ordem, que eu ey por bem e me praz que Francisco Lopez, que ate ora seruiu de aparelhador das obras que se fazem no dito conueto, syrua de mestre das ditas obras e quãto eu ouuer por bem e nam mãdar o contrairo, e isto com o ordenado que ate ora leouo do dito cargo daparelhador somente, o qual lhe vos mãdareys pagar no Recebedor de dinheiros dos 4.ºº do dito conueto aos quarteis do anno assi como for seruindo com vossa certidão de como serve, e pollo treslado deste alluara que sera registado no liuro da despeza do dito R.ºo pollo escriuam de seu cargo com conhecimento do dito Francisco Lopez e a dita certidam mando que lhe seja leuado em cõta o que lhe assy pagar do dito ordenado: E mãdo outro si ao dito R.ºo que dele lhe faça bom pagamento na maneira sobredita: E ey por bem que este aluara valhe como se fosse carta per mim assinada e passada pella chancellaria da dita orden, posto que este per ella não seja pasado sem èbargo de qualquer regimento ou prouisam que en contrairo aja. Diogo Fernandez o fez em Lixboa a xi de outubro de 1564. Beltesar da Costa o fez escrever.»

(Livros da Ordem de Christo, liv. 103, fol. 240.)

Segue-se uma Apostilla acêrca do mantimento, que era de 120 reaes por dia.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito ao que na petição escripta na outra mea folha atras diz Francisco Lopes, mestre das obras do conueto da villa de Thomar, e vista a èformação que por meu mãdado se ouue acerca de sua idade e imdesposição pelo capitã mor da gente de ordenança da dita villa e seu termo, ey por bem e me praz que o dito Francisco Lopez não seja obrigado nem constrãgido a seruir o carguo de seprivã da companhia da fregesia da Madanella, termo da dita villa nem a hir nos emxercisios da ordenança por quanto ho ey por escuso dambas estas cousas e em seu lugar se elegera logo outra pessoa que sirua o dito carguo conforme ao Regimento. E mando ao dito capitão mor e aos capitães e mais officiaes da ordenança da dita villa que o nã obriguem nem constranguam a seruir o dito carguo

nem a hir nos ditos exersisios da ordenança e cumprão e guardem inteiramente este aluara como se nelle contem, o qual ey por bem que valha como carta &c Gaspar de Seixas o fez em Lixboa a xb dabrill de j̄b<sup>o</sup>lxxbiiij<sup>o</sup> Jorge da Costa o fez escpreuer.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 11, fol. 139 v.)

**526—Lopes (Francisco).**—2.<sup>o</sup>—A igreja de Santa Catharina do Monte Sinay, em Lisboa, de que hoje não existe o menor vestigio, foi começada a edificar em 1572 sobre os restos da primitiva igreja ou ermida. Fez a traça, segundo todas as probabilidades, Affonso Alvares, mestre das obras de el-rei. A construcção da obra foi dada a Pero Nunes, de quem adeante se tratará.

Em 1586 resolvera-se fazer de madeira a abobada da igreja, sendo dada a construcção a Francisco Lopes, mestre das obras do hospital, segundo o risco do architecto Nicolau de Frias.

«Aos vinte tres de feu.<sup>o</sup> de 1586 nesta Igreja de santa catarina do monte sinai, estão j̄tos os srs. Diego Velho Juiz desta cõfraria e os mais officiais e Irmãos abaixo asinados sobre o asêto q̄ se deue ter no fazer a naue do meo desta Igreja, de abobeda ou de madr.<sup>a</sup>, asêtarã os ditos snors e cõforme aos pareceres dos snrõr fellipe terciõ, balthazar aluêz, mateus plz e dos mais officiais da certidão aqui acostada e do s.<sup>o</sup> gp.<sup>o</sup> Coelho lluíz glz se faça a naue do meo de madr.<sup>a</sup>, visto o citio desta casa está tão prigoso por caso da baroq.<sup>a</sup> como ja coreo os tēpos pasados e ser de baro solto e por outros empedimentos que acharão não poder ser dabobeda p<sup>o</sup> prigo q̄ niso coria e asêtarão todos fose a dita naue do meo de madr.<sup>a</sup>, q̄ cõRespondese as naues que estaũ feitas. feito p<sup>o</sup> mim Jullião paez dalho desta cõfraria espriuão. Gaspar Coelho, Felipe terciõ, Jullião paez dalho.»

«Aos catorze dias do mez dabrill de 86, estão j̄tos em casa do s.<sup>o</sup> Diego Velho, Juiz da cõfraria de sãta c.<sup>a</sup> de Monte Sinai, os officiais da dita cõfraria abaixo asinados, se tratou sobre a quem se avia de dar a obra de carpentaria da naue do meo da dita Igreja, de que se apresentarão asinados de m.<sup>o</sup>s officiais dos preços que cada hũ a queria fazer, e pelo voto de todos abaixo asinados se asêtou se dese a dita obra para se faser, pela traça que Nicollau de Frias deu, a Francisco Lopez, mestre das obras do ospital, p<sup>o</sup> parecer mais em prol da dita cõfraria dos presos e por seu asinado aqui acostado se declara estão declaradas abaixo deste termo e por disto serem contentes fiz eu Jullião paez espriuão da cõfraria este termo asinado p<sup>o</sup> todos e pelo dito Fr.<sup>o</sup> Lopez, q̄ isto aseitou e se obriga fazer escriptura deste cõserto cada hora q̄ os officiais quizerẽ da meza.» (*Seguem as assignaturas.*)

**527—Lopes (Francisco).**—3.<sup>o</sup>—Pedreiro, morador no logar das Lapas, termo da villa de Torres Novas. Arrematou, em 1612, pelo preço de 685000 réis a construcção de uma ponte entre as ribeiras Branca e Ruiva no termo da mesma villa e a reconstrucção de um pegão da ponte velha.

«Eu ElRey faço saber a vos prouedor da comarqua da villa de Santarem que por mo emuiarem pedir por sua carta os officiaes da comarca da villa de Torres Nouas e uisto uossa imformação por que constou da muita necessydade que auia das pontes que determinauã fazer no termo delle amtre as ribeiras Branca e Ruiva

e de se reformar huñ pegão da ponte uelha por estar arruinado e andando estas obras em pregão para se fazerem pollos segundos apomtamentos que se ordenarão fora o menor lanço de sesenta e oyto mil r.<sup>s</sup>, que fizera Francisco Lopes, pedreiro, morador no logar das Lapas, do dito termo, e que o dito lamço era acomodado e justo por ser a obra muita e para se calçar se auião mister mais dez mil r.<sup>s</sup>, ey por bem que a elle se arrematem as ditas obras etc. João Soares o fez em Lisboa a desaseis de junho de mil e seiscentos e oyto. Pero de Seixas o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 30, fol. 52.)

**528**—Lopes (Gonçalo). Mestre de obras, constructor de dois chafarizes em Guimarães, cuja agua era conduzida da serra. A camara contratou com elle o concerto dos chafarizes e respectivos canos pelo preço annual de cem cruzados. D. Filippe II approvou o respectivo contrato por alvará de 20 de outubro de 1601.

Tinha um genro, por nome João Lopes, que, por seu fallecimento, o substituiu neste cargo em 1620. *Vide João Lopes* (3.º)

«Eu EIRei faço saber aos que este aluara virem que hos officiaes da camara da uilla de Guimarães me enviarão dizer per sua petição que por na dita villa auer dous chafarizes a que vinha o agoa de hũa serra mea legoa della por canos, em cuja fabrica e reparo se gastaua cada ano muyto, fizerão hum concerto per acordo solene com Gonçallo Lopez, que foy mestre da obra dos ditos chafarizes, para que tiuesse cuidado de reparar e concertar os ditos canos de maneira que andassem sempre bem concertados, e que por isso lhe darião cem cruzados cada ano da renda da ympossição, que eu lhes concedi para a dita obra dos chafarizes, e por que este concerto era em proueyto da dita obra, em que se gastaria muito mais se se concertasse per ordem delles officiaes da camara me pedião o ouuesse assi por bem, e antes de lhes dar despacho mandey acerqua disso fazer delligencia pello prouedor da comarqa da dita villa de Guimarães e que me escreuesse o que achasse, e vista a informação que o dito prouedor me enuiou e seu parecer, ey por bem e me praz que os ditos officiaes da camara possuão dar da renda da impossição que lhes tenho concedida para a fabrica das obras dos ditos chafarizes cem cruzados cada ano ao dito Gonçallo Lopez, visto obrigandose elle a reparar os canos da agoa que a eles vem na forma do acordo que os ditos officiaes da camara tem feito com elle, e mando ao dito prouedor, que ora he e ao diante for, que cõstandolhe como os canos per honde vem a agoa aos ditos chafarizes andão tão concertados e ordenados como convem, leue cada ano em conta os ditos cem cruzados aos ditos officiaes da camara e ao thesoureiro da dita impossição, que por sua ordem os pagara ao dito Gonçallo Lopez, e cumpra e faça cumprir este aluara como se nelle cõthem, o qual me praz que valha e tenha força e vigor, posto que o efeito dele aja de durar mais de hum ano sem embargo da ordenação em contrario. Luis dAbreu o fez em Lixboa a xx de outubro de jbj<sup>o</sup> e huñ. João da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Filippe II, *Privilegios*, liv. 3, fol. 27.)

**529**—Lopes (João).—1.º—Mestre de pedraria, morador na cidade do Porto.

Assim assigna, como testemunha, num contrato de emprazamento feito em S. Vicente de Fora a 13 de maio de 1529. (Torre do Tombo—Collecção especial, caixa 143).

Foi este por certo o empreiteiro da obra de pedraria do convento das religiosas beneditinas do Porto, mandado edificar por D. Manuel.

O empreiteiro do tijolo foi Pero Anes e o da carpintaria Bartholomeu Dias.

*Vide* os documentos do respectivo convento na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

João Lopes era morador em Lamego.

**530—Lopes (João).**—2.º—Mestre de pedraria, provavelmente residente em Lisboa. D. João III lhe deu carta, a 4 de setembro de 1530, para poder andar em mula ou faca.

«Dom Johã &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que por fazer merce a Johã Lopez, *mestre da pedraria*, a mim praz lhe dar logar e licença que elle posa andar em mulla ou faca, ainda que nom seja da marca, com sela e freyo, posto que nom tenha caualo... Dada em a cidade de Lixboa, an iiijº dias do mes de setembro Guomez Eanez a fez ano do nacimêto de Noso Senhor Jhesuũ x.º de mill bºxxx.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 52, fol. 206 v.)

**531—Lopes (João).**—3.º—Mestre de obras em Guimarães, genro de Gonçalo Lopes, a quem, por seu fallecimento, ficou substituindo no concerto dos chafarizes e canos da mesma villa. Foi o constructor da ponte sobre o rio que passa junto da honra de Ovelha. D. Philippe II auctorizou, em 10 de dezembro de 1611 o levantamento de mais de 200\$000 réis de finta para acabamento da obra.

Por esta epoca apparece tambem em Guimarães um architecto, ora designado simplesmente João Lopes ora João Lopes de Amorim e cuja especialidade parecia ser a construcção de pontes. Adeante damos noticia d'elle. Seria o genro de Gonçalo Lopes?

«Eu ElRey faço saber aos que este aluara vyrem que auendo respeito a no anno de seis centos e hum per os offisiaes da camara da villa de Guimarães mo emuiarem pedir por sua carta lhes ter consedido que pudesem dar das rendas das imposições da dita villa corenta mil r.º a Gomsalo Lopez, que foi mestre das obras dos chafarizes da agoa que de fora uem por canos a dita villa pera ter cuidado da fabrica, comserto e repairo delles por se entemder por imformação que disso mandey tomar do prouedor da comarca da dita villa que com se lhe darem os ditos corenta mil r.º cada ano era de menos despesa que se os ditos ofisiaes da camara tomasem a sua comta fabricaremos e pagarem as despesas que nisso se fizessem, e por falleser o dito Gonsalo Lopez e ficar por seu falesimento João Lopez seu genrro, mestre de obras, e assem-tarem com elle que tomasse a sua comta fabricar e corer com o comserto dos ditos canos e chafarizes assim como o fazia o dito seu sogro e pello mesmo presso dos ditos corenta mil r.º cada ano e elle o aseitar e não auer outra pessoa que milhor os possa fazer, ey por bem e me praz que na forma per que foi concedido ao dito Gonsalo Lopez ter cuidado da dita fabrica a tenha o dito João Lopez seu genrro e com o

mesmo ordenado dos corenta mil reis pagos a custa das rendas das ditas imposições, os quaes lhe serão pagos constando per certidão do juis de fora como elle cumpre inteiramente com o conserto e limpeza dos ditos canos e chafarizes como he obrigado e mão do dito prouedor e juis e ofisiaes da camara que lhe cumprão e guardem este aluara como se nelle cõtem, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. Miguël dAzeuedo o fez em Lixboa a dez de nouembro de mil e seis centos e uimte. João da Costa o fez escrever.»

(D. Philippe II, *Doações*, liv. 44, fol. 245.)

«Eu ElRey faço saber a vos Corregedor e Prouedor da comarca da villa de Guimarães, que hauendo respeito a informação que me enuiastes da muita necessidade que ha de se fazer hũa ponte no rio que passa junto da honrra de Ouelha, e como pondo a obra da dita ponte em pregão não achastes outro lançaõ mais baixo e seguro que o que nella fez João Lopez, mestre de obras, em contia de dous contos e seiscentos mil r.<sup>o</sup>, e que alem delles erão mais necessarios trezentos mil r.<sup>o</sup> asy para a recadação da dita quantia como para outros gastos, quebras, sellarios, caminheiros e mais despesas, ei por bem e uos mando que na forma da ordenação façais lançar finta da dita contia nas ditas comarcas na vossa informação declaradas com declaração que a comarca da cidade do Porto pagara para a dita obra duzentos sesenta mil r.<sup>o</sup>, que são quarenta mil r.<sup>o</sup> mais alem do que por uos me foi limitado que se pagasse para ella, os quaes se abaterão a comarca de Coimbra da contia em que foi orçada e o dinheiro da dita finta senão podera dispender em outra algũa cousa mais que na dita obra para se fazer e acabar com breuidade e deligencia que he necessaria, e por esta mando aos prouedores das ditas comarcas que fação com effeito arrecadar a parte que cada hũa dellas hão de pagar para a dita obra sem duuida nem embargo algum e para o dinheiro que se cobrar da dita finta fareis fazer hũa arca de tres chaues, que estara em poder de hũa pessoa muito segura e abonada e della se não tirara dinheiro algum senão por vossa ordem e o que fôr necessario para se ir pagando ao dito João Lopez. E este cumprireis e fareis cõprir como se nelle contem e enuiareis o treslado aos ditos prouedores. E este ey por bem que valha &c. Sebastião Pereira o fez em Lixboa a dez de dezembro de seis centos e onze. João da Costa o fez escrever.»

(D. Philippe II, *Doações*, liv. 21, fol. 208 v.)

**532**—Lopes (José). Na *Relação diaria da expugnação e rendimento da praça de Bicholym em 27 de Mayo de 1726*, escrita por André Ribeiro Coutinho, e publicada em Lisboa em 1728, ha a seguinte referencia ao engenheiro José Lopes:

«O sargento mor Engenheiro Joseph Lopes, cuja honra se deyxou sempre ver por todas as partes do bom soldado».

**533**—Lopes (Lourenço). D. João III o nomeou, a 18 de novembro de 1534, mestre das obras de carpintaria dos paços ou casas de aposentadoria real, excepto em Lisboa, Santarem e Almeirim e outros quasquer logares onde já houvesse mestre especial das obras.

Devia ser fallecido por 1560, pois neste anno nomeou D. Sebastião, para o substituir a seu filho Luiz Lopes.

Não sabemos se antes de Luiz Lopes já existiria o cargo, cuja serie aqui apresentamos:

1534 — Lourenço Lopes.

1560 — Luiz Lopes.

1578 — Balthasar Luiz.

1616 — Balthezar Rodrigues.

«Dom J.º &c a quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Lourenço Llopez, carpenteiro, que me servira bem e fiellmente como a meu seruiço compre, querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e o dou ora daqui em diamte por *mestre das hobras da carpentaria dos paços ou casas de meu apousetamento* e da Rainha minha sobre todas muito amada e prezada molher, das cidades, villas ou lugares omde quer que estiver nã sendo em Lixboa, Samtarem, Allmeirim ou em quall quer outro llugar omde ouver mestre das ditas obras de carpentaria per minha prouisã com ho quall cargo averaa de mantimento em cada huñ anno *iiij* r.º pagos em Eytor Mendez, allmoxarife das ditas obras, de janeiro que vem de bºxxxv em diamte e gozara de todollos privilegios lyberdades que gozã os outros mestres das minhas obras e mamdo ao dito Eytor Mēdez, ou a quallquer outra pesoa que ho dito cargo tever que do dito janeiro em diãte em cada huñ anno pague ao dito Lourenço Lopez os ditos quatro mil r.º de seu mātymto per esta soo carta sem mais lhe mostrar outra prouisã nem mādado da fazemda e pello trellado della que seraa registado no liuro de sua despesa pello esperivam de seu cargo e seu conhecimento mamdo aos contadores que lhes leuem em cõta e mādõ a todos meus officiaes, juizes e justias, a qen esta carta for mostrada e o conhecimento della pertemcyr (*sic*) que em todo a cumprã e guardem como nella he conteudo. Domingos de Paina a fez em Evora a xbiij dias de novembro de jºbºxxxiiijº annos, e o dito cargo servira asy nas obras dos ditos apousetamentos como em quais quer outras que mādãr fazer nos ditos lugares.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 7, fol. 234).

**534**—Lopes (Luiz). Filho do antecedente, a quem succedeu, a 20 de março de 1560, no cargo de mestre das obras dos paços e casas de aposentadoria regia, onde não houvesse mestres especialmente nomeados para esse fim. Succedeu-lhe em 1578 Balthasar Luiz.

«Dom Sebastiam etc. faço saber a quantos esta minha carta virẽ que cõfiando eu de luis lopez, carpinteiro, que me servirã bem e como a meu seruiço cumpre, tenho por bem e o dou por mestre das obras da carpintaria dos paços ou casas de meu apousetamento das cidades, villas, lugares, onde quer que eu estiuer, não sendo ã Lixboa, Santarẽ, Almeirim, ou em qualquer outro lugar onde ouver mestres das obras da carpintaria per minha prouisãõ ou delRey meu señor e avo, que santa gloria aja, o qual carguo vaguou per falecimento de L.º (*Lourenço*) lopez, seu pay, e averã o dito luis lopez cõ o dito carguo de mantimento ordenado em cada huñ anno quatro mil reis paguos na sysa e èposysãõ dos vinhos desta cidade de lix.º, que he outro tanto mantimento como o dito Lourenço Lopez seu pay tinha com o dito carguo e portanto mando aos veedores de minha fazenda que façãõ asentar ao dito Luis Lopez os ditos *iiij* r.º de mantimento na dita sisa e èposiçãõ dos vinhos e leuar cada ano na folha do asẽtamẽto, e ey por bem que o dito luis lopez guoze e use de todos os preuilegios e liberdades de que guozãõ e usãõ os outros mestres de minhas obras e seruirea o dito

carguo asy nas obras de meus apousêtamentos como è quacsquer outras obras que mandar fazer nos ditos luguares. E o dito luis lopez jurará na chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito carguo e pagou dordenado delle na chancelaria mil e quinhentos r.<sup>a</sup> que forão carreguados em receyta ao recebedor della aos xxxj dias do mes doutubro de j̄b<sup>o</sup>lbiiij niculao luis a fez è lix.<sup>a</sup> a quinze dias de julho do anno do nacimêto de nosso sennor Jhesu xpo de j̄b<sup>o</sup>lx anos e eu e eu aluaro pires a fiz escreuer. Ey por bem que a carta acima escrita pase pela chancelaria posto que o tempo em que ouera de pasar seja pasado e paguará chancelaria directamente somente. E mando a grauiel de moura que asête esta carta no L.<sup>o</sup> das merces posto que outro sy o tempo seja pasado. niculau luis a fez è lix.<sup>a</sup> a xx dias de março de j̄b<sup>o</sup>lx.

(Torre do Tombo.— Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 7, fol. 199.)

**535—Lopes (Pero).**—1.<sup>o</sup>—Pedreiro, biscainho, que em 1513 andava lavrando na obra do castello de Freixo de Espada-á-Cinta. Sabemos da sua existencia pelo alvará de perdão que el-rei lhe concedera por se achar envolvido na prisão de um Lourenço Alvares, accusado de moedeiro falso, isto é, de ter feito o cunho para o tostão, não que Pero Lopes fosse cumplice no crime, mas por o accusarem de se intrometter, por este motivo, nas competencias e rivalidades das justiças da terra.

Publicamos este documento, não só pela originalidade do caso e por assignalar a epoca, em que se andava trabalhando no castello de Freixo, mas por nos revelar mais uma vez quanto era numerosa a colonia de pedreiros biscainhos, que frequentava Portugal no primeiro quartel do seculo XVI, como se pode ver nos artigos relativos a Francisco Danzinho e Pero Fernandes.

Eis a carta de perdão de Pero Lopes:

«Dom Manuell &c fazemos a saber que Pero Lopez, byzcainho, homem estrangeiro, pedreiro, morador em a uylla de Freixo, nos emyoyu dizer per sua pityçam que na dita villa fora preso huñ Lourenço Alvarez por se dizer que fez e mamdara fazer o cunho do tostão dá nossa moeda e o corregedor Fernam Gonçalvez mamdara a huñ Martym Afonso e Pero Esteuez, juizes ordenayros que lho mãdasem por quanto era seu juiz, e pera ello elle mamdar por o dito preso a huñ Amtonio de Cepeda e outros e os ditos juizes, visto seu mamdado tyraram o dito preso da tore domde estaua e o leuaram pera o entregarem ao dito Amtonio de Cepeda e imdo com elle na rua das Eiras huñ Esteuam Martinz vereador da dita villa pareceo lhe que era em quebrantamento dos preuylegios saltara com os ditos juizes e per força lhe tomou o dito preso e o tornou a tore e prisam, omde estaua, e que elle soprycamte estando laurãdo na obra do noso castello por chamarem da nosa parte qamdo se o dito preso tomara elle acodira ao aroido e por ele sopricamte aly achegara o culparam e elle sopricamte andaua por ello amorado em temor de nosas justiças o por ello premderem e amdando asy amorado elle ouera perdam de huñ dos ditos juizes por outro ser finado segumdo o ver poderyamos per huñ pubrico estormento de perdam que nos apresentar emviou que recomtava ser feito e asynado per Fernam Pirez publico tabeliam em a Vylla de Freixo despada cymta aos xb dias do mes doutubro de 1513 anos

em o quall se comtyinha antre outras cousas que per o sobredito Martym Afonso juiz fora que elle perdoava ao dito sopricamte quall quer cousa que lhe elle por a dita tomada era obrigado asy cryme como ciuell e por ello o nam queria acusar nem demandar, segundo em o dito estromento mais compridamente era conteudo. emuyamdonos elle sopricamte pedir por mercee que lhe perdoasemos a nosa justiça se nos a ella por rezã do sobredito casso em alguña guisa era teudo e obrygado, e nos vemdo o que nos elle asy dizer e pedir emuyou, se asy he como elle diz e recomta e hy mais nom ha, visto o perdam da parte e huñ parece com ho noso pase e querendolhe nos fazer graça e mercee temos por bem e nos apraz de lhe perdoarmos nosa justiça a que nos elle por rezã do sobredito caso era teudo e obrigado, se a outra he falecyda comtamto que elle pagase quinhentos reaes pera a piedade e por quanto elle loguo pagou os ditos dinheiros a Alvaro Rodrigues noso capelam que ora tem careguo de hos receber segundo dello fomos certo per hñu seu asynado e per outro de Marcos Esteuez outro sy noso capellam espriuã do dito careguo que hos sobre elle pos em recepta, vos mãdamos etc. em forma. Dada em a nosa villa de Santarem a x dias de dezembro —elRey ho mandou per o bispo da Guarda, etc. e pello vigairo de Tomar &c, Christouã Lourenço a fez — ano de 1513 anos.»

(D. Manoel, *Legitimações*, 1, folio 279.)

**536**—Lopes (Pedro).—2.<sup>o</sup>—Serviu por seis meses o officio de mestre das obras do Real Convento da Batalha. Alvará de 30 de dezembro de 1705, no livro do registo dos alvarás do provedor das obras, fol. 14.

**537**—Lopes de Amorim (João). Architecto, residente em Guimarães, por 1630. A sua especialidade parece ter sido a construcção de pontes; pelo menos é o que se depreheende dos documentos que encontramos a seu respeito. Num d'elles é apenas designado por João Lopes, mas dá-se-lhe a qualidade de architecto. Já atrás perguntámos se elle não seria o mesmo João Lopes, mestre de obras de Guimarães e genro de Gonçalo Lopes.

•Ev ElRey faço saber a uos corregedor e prouedor da comarca da uilla de Guimarães que auendo respeito a informação que me enviastes aserca da licença que os officiaes da camara da villa de Santa Cruz de Riba Tamega me enuiarã pedir por sua carta lhes consedese (*licença*) para poderem redeficar as pontes de que tratão, assy a que esta junto ao logar de Villa Meam dos destritos da dita villa, como outra no logar de Sellas (?) junto á villa de Amarante, e calçadas que dellas se contenuão, pello caminho estar muito trabalhoso, de maneira que se não podia passar por elle, e como pella dita nosa informação consta que andando a obra das ditas pontes e calçadas em pregão todo o tempo nesenario não ouuera nenhum lanso menor mais que de sinco mil cruzados menos sento e uinte mil r.<sup>s</sup> e que neste preso se arematara a João Lopes, arquiteto dessa villa, hei por bem e me praz que da dita contia façais logo lansar finta. . . . Antonio de Moraes o fez en Lixboa a vinte e hum de agosto de mil e seis centos e vinte nove. Gaspar da Costa de Maris o fez escreuer.»

(Phillipe III, *Doações*, liv. 25, fol. 37 v.)

«Ev ElRey faço saber a uos corregedor e prouedor da comarca da villa de Guimarães, que auendo respeito as informações que me enuiastes aserca da nesecidade que ania a se fazer no concelho de Gestaçó a ponte de pedra do rio de Larim, por padecerem os pasageiros na passagem do dito rio, por falta della muitos trabalhos, perdas e perigos de uida, e uisto como pelas ditas informações consta que andando a obra da dita ponte em pregam todo e tempo nesario não ouue nenhum lanço menor que de sete mil e quinhentos cruzados e que neste preso se rematara a dita ponte a João Lopes de Morim, arquiteto morador na dita villa, hey por bem e me praz que da dita contia façaes logo lamsar finta. . . . Antonio de Moraes o fez em Lisboa a tres de julho de mil e seis centos e trinta. Gaspar da Costa de Maris o fez escreuer.»

(Phillippe III, *Doações*, liv. 25, fol. 99 v.)

«Ev ElRei faço saber a uos, prouedor da comarca da villa da Torre de Moncoruo, que havendo respeito a informação que me enuiastes sobre a obra da ponte do rio Tua (?) para que os officiaes da camara da villa de Mirandella me enuiarão pedir por sua carta prouisão de finta pella necessidade que hauia de se fazer com toda breuidade e visto constar pela dita informação como a dita ponte era muito antiga e em si muito grande e de grande fabrica, e mais (*sic*) necessaria por ser passagem para muitas partes deste reino e estrada para todo Emtre Douro e Minho e Tras os Montes e reinos de Galiza e Castella e como auia noue anos pouco *mais* ou menos que comesara aruinar e fazendosse finta de noue mil cruzados e sendo rematada a obra a hum mestre por nome Pero da Fonceca, o quoad indo continuando com ella viera a fallecer, tendo elle ja a maior parte do dinheiro cobrado, com o que ficara a obra por acabar athe que este prezente ano aruinará, não so pela parte que dantes estaua, mas ainda por outras, de maneira que toda tinha necessidade de se refazer, antes que de todo viesse a cair, e visto outro ssi constar pela dita informação que andando esta obra em pregão todo o tempo necessario e não hauer lanço mais seguro que de doze mil e quinhentos cruzados, em que foi arematada ao mestre João Lopes de Morim, Hey por bem e me praz que da dita contia de doze mil e quinhentos cruzados façaes logo lançar finta. . . . João Nunez de Sequeira a fez em Lixboa a vinte e quatro de nouembro de mil e seis centos e trinta e coatro. Gaspar da Costa de Mariz a fez escreuer.»

(Phillippe III, *Doações*, liv. 29, fol. 254.)

**538**—Lopes de Barros (Antonio). Partidista da Academia Militar do Rio de Janeiro. Reduziu a maior ponto a carta topographica da capitania do Rio de Janeiro, levantada por Manoel Vieira Leão. *Vide* este nome.

Era capitão da 6.<sup>a</sup> companhia graduado em sargento-mór do segundo regimento de infantaria de linha da cidade do Rio de Janeiro, e foi promovido a sargento-mór effectivo do mesmo regimento, por decreto de 11 de agosto de 1802. (*Livro 2 das mercês de D. João VI*, fol. 271 v.)

**539**—Lopes de Sepulveda (Diogo). Em 2 de julho de 1736 foi promovido ao posto de sargento-mór, em attenção aos seus merecimentos e serviços, e principalmente pelo grande zelo e trabalho, que empregara na reedificação da praça de Campo Maior.

«Tendo consideração ao merecimento e serviços do capitão engenheiro Diogo Lopes de Sepulveda, e especialmente aos que me tem feito na reedificação da praça de Campo Maior com grande zelo e trabalho: Hey por bem fazerlhe mercê do posto de sargento mor com o mesmo exercicio de engenheiro, por o qual foi consultado. O Conselho de guerra o tenha assim entendido e lhe mandará passar os despachos necessarios. Lisboa occidental a dous de julho de mil sette centos e trinta e seis.— Com a rubrica del rei.»

(Decretos remetidos ao Conselho de Guerra, maço 95, n.º 44.)

**540**—Lopes da Silva (Manoel). Por alvará de 1691 fez-lhe el-rei mercê da propriedade da praça de aprender architectura, que vagara pela promoção de Luiz Nunes Tinoco.

«Ev ElRey faço saber aos que este meu aluara virem que tendo respeito as boas partes que comcorrem na pessoa de M.<sup>el</sup> Lopes da Silua para bem me poder seruir na architettura ciuel, hey por bem de lhe fazer merce da propiedade da praça de aprender a dita architettura, que vagou por promoção de Luis Nunes Tinoco a praça de architeto e mestre do Real Mosteiro de Sam Vicente de Fora, e hauera com a dita propiedade vinte mil r.<sup>o</sup> de ordenado cada anno, que lhe serão asentados na alfandega desta cidade e he o mesmo que com ella tinha o dito Luis Nunes Tinoco, com obrigação que aprendera a dita faculdade com o padre Francisco Tinoco da Silua, mestre architecto dos meus paços da Ribeira desta cidade e fará tudo o que pello prouedor de minhas obras lhe for mandado de meu seruiço e o mais a que pello mesmo regimento da caza das ditas obras he obrigado: pello que mando a vos, prouedor de minhas obras, lhe deis a posse da dita propiedade e o deixeis della vsar e aprender a dita faculdade, como dito he, dandolhe primeiro o juramente dos sanctos euangelhos, e aos vedores de minha fazenda lhe façã asentar nos liuros della os ditos vinte mil r.<sup>o</sup> de ordenado e leuar cada anno nas folhas de meu asentamento da dita alfandega para nella lhe serem pagos, como dito he, com certidão do ditto prouedor de minhas obras de como cumpre com a sua obrigação, e pagou de nouos direitos des mil r.<sup>o</sup>, que se carregarão ao thezoureiro delles João Ribeiro Cabral a fl. 21 v. do liuro primeiro de sua receita como constou por conhecimentos, o qual foy registado a fl. 335 do liuro 1.<sup>o</sup> do registo geral dos ditos direitos, e se rompeo com a portaria por onde este foy passado ao asinar delle, o qual se cumprira tão inteiramente como nelle se conthem, e valera como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do 1.<sup>o</sup> em contrario, e no registo da dita portaria se pora verba do contheudo neste dito aluara. Miguel de Abreu de Freitas o fez em Lixboa a seis de junho de mil e seis centos nouenta e hum. Martim Teixeira de Carvalho o fez escrever etc. Rey.»

(Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 19, fol. 232.)

No *Diccionario Geographico*, manuscripto existente na Torre do Tombo, lê-se a seu respeito o seguinte:

«Desta freguezia (*Bencatel*) floreceo o capitão engenheiro Manoel Lopes da Sylva, que ainda que filho de paes humildes, foi muito grande nas armas, engenho, e prendas na guerra proximo passada; e por tal muito bem conhecido e estimado dos mayores officiaes da mesma milicia; o qual ha poucos annos faleceo nesta freguezia; estando reformado, com soldo inteiro de capitão.»

(*Ob. cit.*, tomo VII, fol. 730.)

**541—Lourenço (Estevão).**—1.º—Era mestre da carpintaria real em Evora no tempo de D. Duarte, e por certo ainda no tempo de D. João I. Numa carta de privilegio de D. Affonso V, passada em 29 de julho de 1440, declara el-rei ter visto outra de seu pae em que o tomava por seu carpinteiro para as obras que mandasse fazer em Evora. Este documento, registado a fol. 152 do liv. 20 da chancellaria de D. Affonso V, não o damos na integra por já se não poder ler todo, tendo sido lavado com tintura de galha.

Em 1450 era já fallecido, pois nesse anno, a 15 de janeiro, passou D. Affonso V carta de privilegio a sua viuva Beatriz Ayres.

Em carta de 26 de janeiro de 1451 era nomeado para o substituir João *Ledo*. *Vide* este nome.

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Briatiz Aires, molher que foy dEsteuam Lourenço, mestre que foy da carpentaria delRei meu senhor e padre; cuja alma Deus aja, teemos por bem e queremos e mandamos que nom pague em os nossos pedidos nem peytas nem em nenhuñs encarregos que per nos nem per os concelhos forem lançados, outrosi queremos e mandamos que nom pousse com ella em suas cassas de morada nem adegas nem lhe tomem dellas rroupa de cama nem alfayas de cassa nem outra nenhuua cousa do sseu contra ssua vontade. E porem mandamos ao nosso poussentador e ao da rraynha minha molher que sobre todas preço e amo e ao desta cidade dEuora, honde ella he morador, e aos contadores e sacadores dos pedidos della e a quaees quer outras pessoas que esto ouerem de veer e a todollos juizes e justiçaes e pessoas a que esto pertencer que lhe comprem e guardem e façam comprir e guardar eáta nossa carta assy como e pella guissa que em ella he contheuda por que assy he nossa mercee sem outro nenhuñ embargo, unde huñs e outros al nom façades. Dada em a cidade dEuora xb dias de janeiro —Alvaro Vieira a fez— ano de noso Senhor Jhesu xpo de mil iiij<sup>el</sup>.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 34, fol. 3.)

**542—Lourenço (Estevão).**—2.º—Do mesmo nome que o anterior e como elle residente em Evora, sendo, porem, mestre de pedraria e exercendo a sua actividade no reinado de D. Manoel.

Foi elle o empreiteiro que construiu, por mandado de el-rei duas quadras da crasta ou claustro do convento de S. Bento d'aquella cidade, segundo o teor e ordenação das outras duas que já estavam feitas.

O respectivo contrato, que em seguida publicamos, foi celebrado a 29 de novembro de 1520. É documento curioso, não só para a historia do edificio, mas para a terminologia da arte.

Treslado da despesa—3 recibos de Estevão Lourenço na importancia de  $\overline{\text{lxixb}}$  r.º a saber  $\overline{\text{xxx}}$  r.º a ix de nobr.º de  $\overline{\text{b}^{\circ}\text{xx}}$  (1520) e os lb (55) por duas adições—

«Os  $\overline{\text{ixbj}}$  reaes que lhe pagaram segundo forma do contrato que o Amoo fez cõ o dito Estevão Lourenço da primeira empreitada como se per ele vera.

Os xix reaes que lhe mais momtou doutra hobra que fez alem do dito cōtrato que o dito sñor mandou fazer no dito moesteiro como parece per huia certidam do dito Amoo, asynada per ele que adiante vay aquy cosyda e nela certefica a hobra ser toda vista e acabada pelo dito Esteuão L.<sup>co</sup> e todo o que hera obrigado e asy per outra certidam dabadesa do dito moesteiro que adiante vay cosyda como a dita hobra foy toda feyta e acabada como dito he.

E assy gastou os ditos lxxxb reaes.

Tytollo da despessa e entrega do dinheiro e pagamento que se fez ao apreiteiro das obras da crasta do mosteiro de sam bento desta cidade d'Evora.

(Corpo Chronologico, parte 2.<sup>a</sup>, maço 35, doc. 74.)

No Indice está errada a data 1512 por 1519.

*Contrato dos lxxij reaes das obras de sã bento*

\*Aos xxix dias deste mes de novembro deste presente ano de b<sup>co</sup>xx se concertou o amo do principe per mandado delRey noso senhor com Esteuam Lourenço, pedreiro, morador nesta cidade d'Euora sobre o fazymto das duas quadras da crasta que ora que ora (*sic*) sua allteza manda fazer no moesteiro de sam Bemto desta cidade.

Item elle dito Esteuam Lourenço se obrygou de fazer as ditas duas quadras pollo teor e hordenança das outras duas que estam feytas, as quaes ele fechara de suas abobadas repartidas em outras tamtas capellas como tem as outras duas e averam seus cruzeiros de tyjollo chãfrado dallvenarya e os ditos cruzeiros mouerão (?) das paredes.

Item mais asêtara outros tantos pegões como sam os outros, os quaes serã de pedrarya e teram de testa tres pallmos e de sacada cymquo pallmos fora da parede ou aquyllo que se achar que tem os outros e amtre pyllar a pyllar avera dous archetes da grandura dos outros com seus chebrêtes da parte da crasta e com suas colunas e vasos e capitees pollo teor dos outros e da parte dos pegões avera seus buês de tyjollo da grosura das colunas e com suas meas vasas e meos capytees tudo pollo teor dos outros e os ditos pegões serã fundados no firme com seus alyceces daluenarya ate o amdar do chaão e daly para cima serã tambem de pedrarya e o poyall que agora tem a dita crasta se estiuer forte e seguro sobre ele asemtara as vasas e colunas, somente elle o repayrara e refundara homde necessario for de maneira que fique forte e seguro, e asy o guarnecera muy bcm, e as lageas que agora tem asêtadas elle as repayrara e alimpara descoda e lhe fara seus chamfros da maneira dos outros.

It. As colunas velhas que agora tem as ditas duas quadras sobre que esta asêtada a madeira, ele as laurara e alympara muy bem que pareçam nouas e amtre todas escolhera as que mylhores forem e iso mesmo das vasas e capitees que agora tem e ele escolhera os mayores e mylhores que hy ouver e os laurara da mylhor maneira que posa ser pera que fiquem conformes aos outros novos posto que seja doutro lauramento e myngoamdo allgũs que não sejã pera iso ele lhe poera outros nouos.

It. Mais elle respaldara as ditas abobadas por cima com seus êtulhos e com suas corrêtezas pera a parte do pateo de dentro e as guarnecera e apincelara por dentro com toda a mays obra que ouver dauer guarnyçam e a pedrarya muy bem cintada e asy se obrigou telhar as ditas abobadas a roda da maneira das outras e darlhes a telha que agora tem as ditas quadras e a que falecer ele a poera. A quall obra ele se obrygou de fazer boa, e forte, e segura naquella homdade e perfeiçam que esta a outra e a pedrarya muy bem laurada e lympa e escodada e bem asêtada em maneira que tudo seja bom e de receber a vysta doficiaes e avera polla dita obra

juntamente, poemdo toda las achegas e mãos e seruydores, sessemta e seis myll r.<sup>o</sup> e obrygou se de a dar feyta e acabada per todo o mes de sam Joham que vyra do ano de quynhêtos e vymte e hũ e farlheam seus pagamêtos em tres pagos — s. — lhe daram logo vymte e cymquo mill r.<sup>o</sup> e como teuer os pegões asêtidos lhe daram outros vymte e cinco mill r.<sup>o</sup> e como as abobadas forem fechadas lhe daram os deza-seys mill r.<sup>o</sup>, que fycam pera comprimêto do pago, o quall contrauto ouverã por bom e firme e valyoso e por verdade asynaram aquy. E eu Bastiam da Costa escryvam dos contratos das obras de sua allteza que este escreyu.

Bertolameu de Payua—o amo. Estevã L.<sup>o</sup>»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologica*, parte 1.<sup>o</sup>, maço 26, doc. 103.)

Nas cartas o alvará de el-rei approvando o contrato é de «4 de dezembro de mill bexx».

**543**—Lourenço (João). Pedreiro, morador no termo da villa de Thomar. Tendo-se encarregado de fazer de empreitada uma obra na villa de Dornes, foi preso e encarcerado na cadeia de Thomar por causa de 95000 reaes que estava devendo ao conselho, que lhe encarregou o trabalho.

Tendo-se evadido da cadeia, com cumplicidade do carcereiro, ao que se dizia, por graça regia foi-lhe perdoada a fuga, pagando o reu 45000 réis para as despesas da Mesa do Desembargo do Paço. João Lourenço fôra recolhido á cadeia em novembro de 1573 e a carta de perdão é de 11 de janeiro de 1574. Por outra carta identica em favor do carcereiro Domingos Carão, accusado de cumplicidade na fuga, se apura a qualidade da obra, quando declara o motivo da prisão de João Lourenço . . . por culpa de dinheiro que devia ao conselho de Dornes sobre a obra da igreja que tinha tomado de empreitada.

Esta carta acha-se registada a fol. 116, do liv. 11 de *Legitimações* de D. Sebastião e D. Henrique. Damos aqui unicamente a que se refere ao mestre pedreiro.

«Dom Sebastiam etc. faço saber que João Louremço, pedreiro, morador em o termo da villa de Thomar, me ãuiou dizer per sua petição que estando preso na cadea da dita villa por noue mill r.<sup>o</sup> que dizião deuia aos vereadores da villa de Dornes de certa obra que lhes fazia dẽpreitada e sendo ãtregue ao cacereiro hũa noite ou dia de nouembro do ano pasado de lxxij, se sayra pela porta da cadea soo, sem quebrar ferro nem romper parede, e algũs querião dizer que quando se sayra hya o cacereiro com elle a aniar o dito dinhẽiro que se dizia deuer o sup.<sup>te</sup> pera o depositar em juizo e pelo caso ãdaua amorado, e era pobre que ordinariamente senã podia alluiar, pedimdome lhe perdoase a cullpa da dita fogida e receberia merce, e eu vemdo o que me elle sup.<sup>te</sup> asi dizer e pedir ãuiou e querendolhe fazer graça e merce, visto huñ prazme asinado pelo doutor Antonio Vaaz Castello etc, ey por bem e me praz, sendo como o sup.<sup>te</sup> diz, de lhe perdoar a fogida da cadea pelo modo que declara, vistas as causas que allega, e pagara iij<sup>o</sup> r.<sup>o</sup> pera as despesas da mesa do desẽbarquo do paço, as quaez ja pagou a Tristão do Carualhal, como se uio por seo conheci-

mento e por outro de João de Seixas que lhos caregou em R.<sup>ta</sup> (*receita*) etc. na forma, e porem o sup.<sup>te</sup> sera obrigado a tomar carta de seguro &. Dada em Almeirim a xi de janeiro — ElRey noso senhor ho mandou pelos doutores Antonio Vaaz Castello e Paulo Afonso etc. Dioguo Fernandez a fez — Ano do nascimento de noso sôr. Jhesu xpo de jh<sup>o</sup>lxxiiij. Roque Vieira a fez escreuer.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações*, liv. 17, fol. 243.)

**544—Lourenço (Manoel).** Volkmar Machado dá-nos d'elle a seguinte biographia:

«Manoel Lourenço nascido tambem nesta Capital, sobrinho do Padre Fr. Rodrigo, Franciscano famoso, que com o seu peditorio, liberalidade, e boas maneiras fez o Convento de Xabregas, e o que está feito na Igreja de S. Francisco da Cidade. Aqui foi discipulo da Aula do Rocha, em 1787 mandou-o seu tio a Roma, aonde no sabado desenhava a Academia tão perfeitamente como os mais em toda a semana. Por morte de seu tio faltarão-lhe os subsidios, e conseguiu entrar para o Collegio dos pensionados: quiz casar e frequentava pouco os estudos, não era hum crime, mas D. João de Almeida mandou-o prezo para Lisboa em 92: esteve na Torre de S. Gião aonde se applicou á Engenharia. Entretanto desenhou a olho, com grande perfeição, todas as vistas da Barra para o coronel de artilharia Nogar, com quem foi para Evora em 1804 com praça de Sargento, tendo 33 annos.» (*Memorias*, pag. 240).

Foi discipulo de Antinori (*Idem*, pag. 241).

**545—Lourenço (Martim).** — 1.<sup>o</sup> — A 23 de maio de 1514 o nomeou D. Manoel mestre das obras de pedraria que se fizessem na cidade e paços reaes de Evora. Foi-lhe ordenado o mantimento de 6\$000 reaes por anno, entrando nesta conta os quatro que já recebia. Effectivamente em alvará, ou mandado de pagamento, de 26 de setembro de 1507, ordena el-rei ao recebedor das obras de S. Francisco, da mesma cidade, que lhe dê 4\$000 reaes, de que lhe fazia mercê. Ahi é designado por mestre das ditas obras. Em 1513 a 25 de abril, celebrava elle um longo contrato com el-rei para o pagamento de diversas obras no mesmo convento.

Em 27 de outubro de 1508 mandara el-rei a Alvaro Velho que lhe pagasse o ordenado que vencia na obra em que andara e mais o aluguel de uma besta a fim de ir inspecionar em Almeida, a obra que alli fizera Francisco Danzilho ou Danzinho. A importancia da despesa foi de 2:930 reaes, sendo 1:680 reaes por 28 dias que lá andou a razão de 60 reaes por dia e 1:250 reaes pelo aluguel da besta. A obra de Almeida fôra igualmente vistoriada por Matheus Fernandes. *Vide* vol. I d'este *Diccionario*, pag. 270, artigo *Danzilho* ou *Danzinho*.

Martim Lourenço tambem foi dos mestres de obras, architectos e engenheiros que exerceram a sua capacidade technica nos *logares de alem*,

isto é, nas praças do norte de Africa. Em 1509 achava-se elle em Alcacer, de onde escrevia a el-rei, em 13 de junho, contando-lhe o que se passava acêrca da construcção da torre sobre a casa da atafona. Nella tambem se queixa de Diogo Barbudo, que o ameaçara de lhe dar com um pau na cabeça, por causa de umas setteiras que elle abrira no muro, que lhe pareciam ser muita defensão da fortaleza.

Martim Lourenço devia ser fallecido nos primeiros dias de janeiro de 1525, ou fins de 1524, pois a 8 de janeiro d'aquelle anno D. João III nomeava a Diogo da Arruda para lhe succeder como mestre das obras dos paços reaes de Evora. *Vide* vol. 1, pag. 53.

«Nos El-Rey fazemos saber a quantos este nosso alvará de concerto virem que nós fazemos ora concerto com Martim Lourenço, mestre de nossas obras, morador em esta nossa cidade de Evora, sobre algumas obras que ainda estam por fazer neste moesteiro de Sam Francisco da dita cidade pera ser acabado, as quaes ele tomou dempeitarda pela maneira e condições adiante declaradas.

It. fará o dito Martim Lourenço na casa por onde se ora servem as cellas dos frades do dito moesteiro hua casa pera dormitorio dabobada de tijollo que será de cem covados de comprido e de vinte e oito covados de larguo fechada em quarteirões.

a qual abobada fundará sobre os pegões que forem necessarios e abastarem pera a terem, os quaes seram de pedraria, e os capiteis e cimalthas e ha bellsoria e arquos seram de tijollo com a dita abobada, a qual abobada sera daltura de vinte palmos, e os arquos subirão cinquo pera ser dos ditos vinte palmos.

E os peguões que estiverem encostados ás paredes por que nam ham de ser se nõ meos seram de tijollo.

It. debaixo da dita abobada no andar da crasta se fará hua casa naquella parte que está na mostra pera capitollo, que será de trinta covados de comprido e vinte e oito de larguo, e por ser casa quo sêmpre hade parecer, a abodada della scrá de melhoria da outra, e os meõs peguões das ilhargas seram da dita pedraria, e desentulhará o dito capitolo da terra que tiver em tal maneira que fique mais alto que o andar da crasta hum palmo, o qual terá hum degráo de pedraria pera subirem a elle.

E na metade da parede da dita casa da parte da crasta segunda fará hum altar segundo comprir o qual terá dous degraos em roda e seu tableiro e nas ilhargas do dito altar se faram duas frestas de pedraria com suas chapas, que começaram sete palmos acima do andar do chão, e seram tão altas como for abobada, e de tres palmos de largo em vão, os quaes degráos serão de focinho.

It. da parte da crasta do meio se fará hum arco pera sua serventia, e de cada parte do dito arco se fará hua fresta compassada em tal maneira que fique no meio dos espaços que houver antre o dito arco e os cantos da dita caza que serão taes e tamanhos como os outros e iso mesmo começarão sete palmos sobre o andar do chão.

It. tirará o portal que está junto da nossa capella que vai pera a dita casa do dormitorio, e fará nelle outro mais pequeno de pedraria.

It. debaixo da dita abobada na parede da crasta segunda se farão tres frestas pera lhe darem craridade, e isso mesmo farão dous portaes de sete palmos cada hum dalto e dahy pera cima pera serventia da dita crasta.

It. as paredes que ora estam no dito dormitorio velho. / a que entesta na crasta segunda, e outra em que as cellas que ora tem os frades, as portas se tirarão em todo, e os ditos botareos tambem e farseha outra parede de novo sobre o alicerce da que

ora está na dita crasta segunda se for tal que a soffra, e se nom for tal farseha outro de novo, e na dita crasta segunda se faram uns meos botareos pera os arcos começarem a mover, e estes meos botareos seram os meos peguões que hamde ir de dentro pera os arcos começarem, porque ha parede pela parte defora ade ir toda limpa, a qual parede sera daquella grossura que vir que he bem pera a obra ser segura e ao menos será ate abobada de tres palmos e dahy pera cima de dous palmos e meo, e se pera segurança da dita obra parecer que deve de ter mais grossura, que asy o faça e da abobada pera cima sobira em alto treze palmos, os quaes se começarão do ladrilhado pera cima.

It. a parede que ora está da parte da samcrestia que entulha a caza do dormitorio se tirará e farselheha outra mais adiante contra a casa do capitulo, a qual nom sobirá mais alta que a abobada.

E antre a dita parede e a do cruseiro se fará hua escada com degrãos de pedraria de dez palmos de larguo e vão pera serventia do dito dormitorio de cima, a qual se lançara per aquella parte que melhor parecer.

E a dita escada tera huma serventia pera hum portado que se fara pera a crasta segunda pera os frades irem por ela ao coro, o qual sera de pedraria e da grandura que bem lhe parecer e for necessario.

It. em cima das ditas abobadas fara o dito Martim Lourenço duas paredes ao longo afastada huma da outra vintaquatro palmos de vão, e sera em tal maneira feita que a dita rua venha pelo meo do dito dormitorio, a qual sera trinquada de palmo e meo de grosso e serão de deoito palmos d'alto.

E antre cada paredé destas e as das crastas fareis quinse cellas de cada parte repartidas com parede francesa que será tão alta como comprir e lhe for necessario, as quaes cellas serão de sete covados de comprido pera ha parte das crastas e seis de larguo, e ao longo do dito dormitorio em cada hua destas cellas fara hum portal de pedraria de sete palmos dalto e vão, e de longo dous e meo, e asy tera cada hua janella de quatro pedras de dous palmos e meo de larguo e tres palmos dalto, e teram suas represas pera hua porta e hum asiento da outra parte, e a parede de dentro será vão pera ficar em peitoril. E nas janellas que cairem na crasta segunda se faram craveiros que sejam de comprido tanto como as janellas e mais meo palmo de cada parte, e nas cellas que cairem sobre a nossa capella e entestarem com as casas do apousentamento das Infantes faram as frestas que se poderem fazer pera lhe dar lume.

It. no cabo deste corredor que hade ir por ho meo deste dormitorio no topo delle se fara huma janella de pedraria enferrada que será de quatorze palmos de larguo e dalto o que comprir segundo a dita largura.

E terá seu peitoril de pedraria, e será esta janella de quatorze palmos, e dalto dezaseis.

It. as necessarias que neste cabo estam se faram no andar do dito dormitorio, e ha serventia que hora esta debaixo se tapará.

It. a sancrestia se fara dabobada e sera tão alta que venha no andar do dito dormitorio, e tirarselheha a escada que tem por dentro e por se ha antre a capella mayor e a dita samxpia debaixo da dita escada ficara hua casinha pera se meter ha prata do moesteiro, a qual casinha se fara hum portal pequeno de pedraria que fique dentro na dita samxpia.

It. tirarselheha hum botareo grande que hora tem a dita samxpia na crasta segunda, e farselheha outro mais pequeno se for necessario pera segurança da parede, e se lhe meter alguns arcos de tijollo por cima farseha e çarrarseham as gretas que tem as paredes da dita samxpia.

It. o capitulo e cellas e corredor e samxpia será ladrilhado, e a entrada em que a escada tem o pee tambem, e arga...assara ha outra casa que for debaixo alem da

casa do cabido, e toda esta obra será guarnecida e apainellada e telhada e cintada e acabada toda de dentro e de fora e acabada em toda perfeiçam com suas cimalthas segundo a tal obra pertence.

It. fara mais sobre o refeitorio huas paredes que sejam em alto do ladrilhado dabobada do dito refeitorio deoito palmos e da grossura que for necessario, e levará hum repartimento no lugar onde o houvermos por bem pera ficarem duas cazas hua pera enfermaria, e outra pera livraria, as quaes terão cada hua sua porta depedraria que venham sobre as varandas da crasta, que serão de quatro palmos e meo de largo, e dalto o que for bem, e em cada casa terá hua janella de pedraria com seu peitoril e assentos.

E a dita enfermaria terá mais hum portal que venha sobre o eirado que esta sobre a porta principal do moesteiro, no qual eirado fara naquella parte que lhe diserem hua casinha que caibam dous frades com huma fresta na parede do dito moesteiro. E na dita enfermaria se fara hum portal pequeno pera a dita casinha, pera que se alguns frades da dita enfermaria quizerem ir vêr dees á dita casinha ho poderá fazer, e estas casas serão guarnecidas e apainelladas e ladrilhadas e telhadas e acabadas de dentro e defora em toda perfeiçoão com suas cintas sobre as telhas.

It. ho eirado dediante da porta principal seacabara o que se ora nelle faz naquella maneira que vai começado que venha asy como o que já esta feito, e será todo ladrilhado, e ho tavoleiro que esta por lagear diante da porta principal seacabara de lagear da maneira que vai começado, e farão hus degraos no que esta aberto no dito tavoleiro asy como esta debaixo do arco que se ora faz, e no dito tavoleiro todo em roda fara hum poyal.

It. toda a obra velha e nova que estiver por guarnecer asy dedentro como defora entrando tambem o que falece por guarnecer da parede que vai da crasta segunda pela rua abaixo com todo ho mais guarnecera e cintara e acabara em toda ha perfeiçoão.

It. a crasta toda ároda da parte de dentro repicará e guarnecerá pera se pintar de fresquo e ho chão da crasta fará que fique ao olivel do chão asy de terra como concertará as campaa em tal maneira que todo fique igual.

It. se fara na camara da Rainha minha sobretodas muito prezada e amada molher honde está a janella da cruz hua janella de pedra destremoz que esta no dito moesteiro, e se alguma fallecer tomara da que a dita janella tiver.

It. toda a pedra dalvenaria e pedraria de toda a sorte lavrada e por lavar, tijollo, cal, area, telha, e pedra, que das casas sair será do dito Martim Lourenço pera se della aproveitar, e padiollas, e cestos, e cantaros.

E toda madeira que ora anda na dita obra tal qual for, e asy a que sair das casas que nom sair tal pera que possa servir em outra obra, toda lhe será dada ao dito Martim Lourenço pera se della aproveitar na dita obra, e no que mais houver mister, e fazer della como sua.

E se lhe entregarem algumas entenas, ou pranchas, e banquos pinchados tornará a entregar.

E alem de todas as ditas cousas nós lhe daremos por nos fazer e acabar todas as ditas obras em toda a perfeiçam oitocentos mil reis pagos de quatro em quatro mezes os quaes lhe serão entregues a elle em sua mão dentro nesta cidade dEvora, o qual Martim Lourenço aprouve de tomar a dita obra por ho dito preço dos ditos oitocentos mil reis na forma sobredita, e se obrigou per sy e seus beens moves e deraiz avidos e por haver de todo fazer e comprir e dar as ditas obras feitas e acabadas na maneira sobredita em toda perfeiçoão deste mes de janeiro que ora vem a um anno que vem de b.º XIII.º a hum anno comprido dandolhe o dito dinheiro aos tempos atras declarados e tanto quanto ho dito dinheiro mais tardar tanto mais tardara a dita obra alem do dito anno.

O qual visto por nós por bem detodo ho houemos asy por bem, e lhe damos e nomeamos a dita obra no dito preço, e per as condições atras deccradas, e lhe mandamos dar o dito dinheiro aos ditos tempos, e porem mandamos a Alvaro Velho que logo lhe entregue o telheiro e toda ha pedra, quall (*cal*) e tijollo e area, e todo ho mais que pera as ditas obras tiver segundo atras he deccrado, e mais lhe entregue as casas em que elle as ditas cousas e madeiras tem pera elle se de toda aproveitar e se dalgua das ditas casas ae pagar algu aluguer elle dito Martim Lourenço ho pagara, e porque asy de todo nos prouve e elle disso foi contente lhe mandamos dar este por nós asynado pera o ter pera sua resguarda de que ho trelado fica em nosa fazenda asynado per elle por honde fica obrigado, e posto que ao dinheiro que lhe for entregue nom dê fiança todavia lhe será dado, porque nós ho avemos por abonado em sua fazenda a qual pera asy o obrigou. Feito em Evora ha xxb dias dabril. — Andre Pires o fez de quinhentos e treze. — E fará mais na enfermaria hua chamine. »

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 58, doc. 73.)

Não traz assignatura alguma.

«Nos ElRey mandamos a vós Alvaro Velho, veedor e recebedor das obras do mosteiro de Sam Francisquo d'Evora e ao escriptvam de voso careguo que entregues a Martim Lourenço que hade faser dempreitada a obra do dormitorio do dito moesteiro, e as outras que com elle concertamos, a cadea com os cubos e roldana com que tiram agoa do poço, e todas as enxadas, rodos, paas, e alferrees, e sacholas, e carrancos, e carranquinhos e os cestos, e baraços, cirandas, e jueiras, e peneiras, e huma cyranda de ferro, e as padiolas, e capaços, e cordas de guindar de linho grossas e delgadas e asy as desparto, e as escadas grandes e pequenas, e a tyna em que se lança agoa, que estaa a borda do poço, e hum marram grande com suas cunhas de ferro, e os outros marrões, e piquões, que hy ouver; as quaes cousas todas sam aquellas que serviram nas obras do dito moesteiro, de que vos tinheis carrego; e nos pras que se sirva dellas nas obras que agora hade faser, posto que por beem de seu contrauto nom fossemos a yso obrigado, e soamente elle ouvesse daver as couzas nelle contheudas. E de todo o que das ditas cousas lhe entregardes cobreres seu conhecimento pera quando elle acabar as obras que hade faser tornardes tudo a recadar delle, e aquellas que vos não entregar nos farees saber pera vos mandarmos a maneira que nisso teenhaees, e averdes provisam pera vosa conta, e entregae-lhe logo asy tudo por que ho aveemos asy por noso serviço. Scrip.<sup>to</sup> em libôa a primeiro dia de maio o secretario o fes 1513. Rey.

As cousas que Alvaro Velho hade entregar a Martim Lourenço as quaes hade tornar a receber no fim da obra. »

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 12, doc. 78. Arch. M. Ebor. coll. Rivara.)

«Nos elRey mandamos a vos Alu.<sup>o</sup> Velho, noso escudeiro e recebedor das obras de sam Francisco deu.<sup>a</sup> (d'Euora), que de quallquer dinheiro nosso que teuerdes dees a Martim Lourenço, mestre das ditas obras, quatro mill r.<sup>a</sup>, de que lhe fazemos merce, e vos faze lhe muy boo paguamento, e per este noso mädado com seu conhecimento vos serão leuados em comta. Feito em Abramtes a xxbj de setembro — Jorje Diaz o fez — ano de mill e b<sup>o</sup> e sete. E eu Joham dafonseca o fiz sprever e aqui sobescrevy e este será pasado pelos officaes da nosa chancellaria da camara. Rey. »

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 6, doc. 59.)

Nas contas tem o conhecimento, ou recibo, passado a 24 de dezembro de 1507, e assignado por Martim Lourenço.

«Dom Manuell & a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce a Marty Lourenço, pedreiro, por sabermos delle que he tall official de seu officio que nesto nos seruyra bem e como a noso seruiço compre, temos por bem e o damos ora daquy em diamte por mestre das nosas obras da pedraria que se em a nosa cidade deuora e paços della fizerem, asi e per a maneira que o elle deue ser e o eram os outros mestres das obras nos semilhantes lugares, quom (*sic*) o qual officio queremos que aja de mantimento em cada huñ anno seys mill r. — s — iiij que ate ora tinha per nosa carta e os dous mill que lhe ora nouamente acrecemos. E porem mandamos ao nosso prouedor em a dita cidade e a quais (*sic*) outros officiais nosos a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento pertencer que o ajam daquy em diamte por mestre da pedraria como dito he e outro alcun nam, e o metam loguo em pose do dito officio e lho leixem seruir e vsar e aver o dito mantimento, proees e percalços que lhe de direito pertencem sem duuida nem embargo que lhe a ello seja posto por que asy he nosa merce e a carta que tinha do dito officio e com os ditos iiij r. foy rota ao asynar desta, o qual jurou em a nosa chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente obre e vse do dito officio gardando a nos noso seruiço e as partes seu direito. Dada è Lixboa a xxij de mayo amt.º gomez a fez amo de mil e bºxiiij.»

(D. Manoel, liv. 42, fol. 51.)

«Alluaro Velho mandamos vos que deis a Martim Lourenço em quanto for e amdar omde o hora emvyamos seu jornall como o aquy vemçe na obra e mais lhe paguareis o alluguer que lhe custar huña besta de jda e de vynda e compri o logo asy feito em Evora aos xxbij dias doutubro— Afonso Mexia o fez de j b.º bij= Rey .:— E o que nysso montar asente ho voso escrivam e por set asento vos seram leuados em conta. dom Pedro de Castro.

Alluaro Velho que em quanto Martim Lourenço for e amdar omde o emviaes lhe deis seu jornall e lhe pague o aluguer de huña besta de jda e vynda.

No terceiro liuro da conta d'Alluaro Velho as ijº lxxbij folhas ficam lançados em despesa pelo seprivam dous mill ixº xxx reaes que despendero com este pedreyro quando foy a Almeida per mandado de sua alteza a ver a obra que hy fez Francisco Danzina a saber jº bjº lxxx por xxbij dias que lá andou a lx por dia e os jº ijº l reaes daluger da besta que o leou e trouxe os quaes lhe ey de leuar em despesa per este mandado por quanto os nam leuey pelo liuro— Yoam de Barros.»

(Corpo Chronologico, parte 1.ª, maço 7, doc. 50.)

Senhor— Martim Lourenço mestre das vosas obras que ora estou em a uosa vylla d'Alleaçer faço saber a uosa Alteza que per Aires de Sousa e pello capitam e per Diogo Barbudo que está aquy em nome de Vosa Allteza e per allguns homens amtygos da uylla se acordou fazerse a torre sobre a casa da Tafona aquall saberaa vosa Allteza que esta jaa chea ate ho sobrado primeiro e a causa por que lloguo sepos nella maão ryjo foy porque asy hera mais seruyço de Deus e de uossa Allteza e defensam da uylla de coyraça e menos despesa mjll cruzados e agora custou de se fazer a obra na torre por vertude de huña caarta que vosa Allteza mandou que foy feyta aos seis dias de mayo e na outra obra se faz quanto mays se pode fazer e mais se farya auendo serujdores em abastança e nom sey porque Vosa Allteza os nom manda pois he tanto seu seruyço e nom hos mandando nom sey como se a obra poderaa acabar ao tempo que me Vosa Allteza tem esprito e encomendado e nom espreuo tantas vezes a uosa Allteza como hee meu desejo pella grande sojeyçam que tenho que a feytura desta saberá Vosa Alteza que Diogo Barbudo perante ho capitam he dous moços destribeira da uosa alteza me dyse que me quebrarya huñ paaõ na

cabeça por eu fazer huías seteiras neste muro que me parecyá ser muita defensam da fortelleza e seruyço de Vosa Allteza e nesta quebra fyquo com Diogo Barbudo ate ver rrecado de vosa allteza nom lleixando de fazer todo com ho mayor despacho que ser pode—d'Alcaçer a xiiij dias de julho de quinhentos e nove annos. Seruydor de uosa Allteza = Martym Louremço. •

(Corpo Chronologico, parte 1.ª, maço 8, doc. 22.)

**546**—Lourenço (Martim).—2.º—Mestre de carpintaria da Casa da India. Succedeu-lhe Rodrigo Alvares, a quem D. João III nomeou por carta de 18 de janeiro de 1525.

Observaremos agora aqui, já que o não fizemos no logar competente, que não nos deixa de causar surpresa que D. Manoel tivesse tambem nomeado para o mesmo cargo a um Rodrigo Alvares em 1520. *Vide* os artigos respectivos a pags. 23 e 498 do vol. I d'este *Diccionario*.

**547**—Lourenço (Pero). Mestre da obra do convento de Palmella em 1738. (*Ordem de S. Thiago*, liv. 32, fol. 17 v.)

*Vide* Luiz Santos, outro mestre da mesma obra.

Sobre obras no mesmo convento, *vide* no mesmo liv. 32, fol. 10, 11, 14 v. e 18.

**548**—Lourenço (Ruy). Pedreiro, residente em Alcacer do Sal. Tendo tido questões com um barbeiro, do glorioso nome de Nunalvares, deu-lhe com uma espada na cabeça, fazendo-lhe uma ferida que o teve ás mãos de cirurgiões. O ferido queixou-se á justiça, e Ruy Lourenço homisiou-se, acolhendo-se ao perdão geral, quando D. Affonso V partiu para a tomada de Arzilla e Tanger. Não contente de prestar os seus serviços militarmente, ficou em Alcacer seis annos, sob o commando do Conde D. Henrique, capitão, corrigindo, como bom official que era do seu officio, os muros da villa. Regressando ao reino, e sendo ha muito tempo morto o quereloso, requereu carta de perdão, que lhe foi passada em Evora a 21 de abril de 1473.

•Dom Afonso &c. A todollos juizes e justiça &c que Ruy Lourenço, pedreiro, morador em Alcacere do Sall nos ãuiu dizer que poderia ora auer noue anos pouco mais ou menos que huñ Nunalvarez, barbeiro, ja finado, querellara delle aas nossas justiça dizendo que elle ouuera com elle razões de preposito e lhe dera com huña espada na cabeça huña ferida de que estuera a maão de mcstre alguus dias, polla quall razom se elle amorara e amdando amorado diz que se segira aarmada que fezeranos pera a tomada da nosa uilla dArzilla e cidade de Tanger, em a quall nos elle fora seruir e se escpreuera no liuro dos omizados per nos hordenado segundo o veer poderiamos pollo assentamento e certidom do dito liuro, o quall perante nos apresentou, e que despois da filhada dos ditos lugares diz que o conde dom Anrique,

capitã por nos em a dita uilla, por elle sopricante seer boo pedreiro diz que o teuera lla por nosso seruiço bem per espaço de seys meses com outros pedreiros a correeger e reparar os muros e cubellos della e que por o dito querelloso auer grande tempo que era finado amte de nos fazermos a dita armada e destes regnos partirmos elle nom curara de tirar sua carta de perdã do dito malefiço por nos hordenado segundo o veer poderiamos per testemunhas dinas de fe como se o dito querelloso finara e era ja morto amte muito tempo que nos a dita armada fezessemos pera a tomada dos ditos lugares, ãuamdonos elle sopricante pedir por mercee que em gallerdom do seruiço que nos elle asy em a dita armada e tomada dos ditos lugares fezera e por bem do perdã jeerall per nos outorgado aos omiziados que nos em a dita armada foram seruir e por o dito querelloso asy seer finado amte da dita armada e por ello gouuir do dito perdã per todo tempo elle poder viir tirar a dita carta sua de perdã e a homra da morte e paixã de nosso Senhor Jhesũ X.º lhe quizesemos perdoar a nossa justiça se nos a ella per rezom da dita querella e malleficio della em alguua gisa era theudo, e nos vemdo o que nos asy dizer e pedir ãuiou, se asy he como elle diz e hy mais nom ha, e visto como o dito Nuno Aluarez barbeiro querelloso era morto ao tempo que elle sopricante diz e asy se proua per testemunhas que perante nos foram aprezentadas de como era morto amte da dita armada e visto o perdã geerall per nos outorgado aos omiziados que nos em a dita armada e tomada dos ditos logares foram seruir e como nos elle sopricante em ella seruiu segundo dello fomos certo per o dito liuro dos omiziados, em que se asy escpreueo, e queredolhe fazer graça e mercee aa homra da dita morte e payxã de nosso Senhor Jhesũ X.º temos por bem e perdoamoslhe a nossa justiça a que nos elle por razom da dita querella e malleficio della e feridas que asy deo no dito Nuno Aluarez era theudo. E porem vos mandamos que daqui em diamte o nom premdacs &c. Dada em a nossa cidade dEuora xxj dias dabrill ElRey o mãdou per os doutores P.º da Silua e Johã Teixeira & Joham Jorge a fez ano de nosso Senhor Jhesu x.º de mill iiijº lxxij.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 33, fol. 111.)

*Vide Vasco Martins e Affonso Gonçalves.*

**549**—Lourenço de Sampaio (Luiz). Innocencio, no seu *Diccionario*, biographa-o concisamente, dizendo que elle seguira a carreira militar, chegando a Mestre de campo. Accrescenta que era natural de Beja, ignorando-se as datas do seu nascimento e morte. Descreve d'elle o seguinte opusculo, nada vulgar:

*Discurso politico-militar emblema, que mostra com evidencia advertidos acertos para a conservação do Príncipe e seu Estado, quando preciso seja mover a guerra defensiva e offensiva, com subsistencia contra outro, posto que mais poderoso.* Lisboa, Antonio Craesbeeck de Mello, 1670, 4.º, VIII, 19 paginas.

A este Luiz Lourenço dedicou Alexis Collot de Jantillet um epigramma latino, que vem a pag. 368 da sua interessante obra em latim *Horae Subcessivae*, publicada em Lisboa em 1679. É do teor seguinte:

*In librum de Architectura militari,  
formandisque exercitibus Aloysio Laurentio scriptum*

Expugnas ceber Laurenti, atque oppida munis,  
 Tam variâ præcipis arte modos.  
 Miles & armatus per te formatur, in hostem  
 Sive acie certet, sive capersat iter.  
 Quicquid & Euclides, Vegeti vel pagina docte  
 Continet, egregiâ tuâ ratione doces.  
 Nempe tuum quisquis librum leget omnia habet.  
 Quae Mars antiquus, quaeque hodiernus.

Não sabemos se este elogio se referirá á obra anteriormente descripta, se a outra, em que mais propria e explicitamente tratasse da *Architectura militar* e que ficasse inedita.

Effectivamente Barbosa Machado diz que elle compusera e deixara manuscrita a seguinte obra, dedicada ao Conde de Castello Melhor: *Dictames de Marte e acertos de Bellona*.

•Dom Pedro etc. faço saber aos que esta minha carta de padrão virem que tendo respeito aos seruisos de Luis Lourenço, filho de Domingos Fernandes feitos na provincia de Alemeio por espaso de quatorze annos em praça de soldado de alferes de ajudante de capitam de infantaria de governador de praças e de sargento mor achando-se na campanha do anno de seis centos e quarenta e tres em todas as fausoens que o exercito obrou aquelle uerão nalgvas uillas e lugares de Castella na inuestida de badajos nos asaltos das uillas de Ancinasola e aronches nos socorros de mourão e noudar em safra e Santo aleixo o anno de seis centos e quarenta e quatro a acompanhar o exercito na entrada que se fes em maio na uilla de Albuquerque ajudando adesbarratar e pôr o fogo em uillar de Rey poebla e montijo e na batalha daquellas campanhas em dia de Corpus Christi fazer sua obrigação e em agosto do mesmo anno ajudar a socorrer moura com Algum trabalho e perigo por o inimigo ter tomado os postos donde ajudou a fazello pôr em fugida ficando naquella praça tres mezes até ir de socorro pera oliuença em cuio prezedio preceuerou sete mezes e o mais tempo até o anno de seis sentos e quarenta e seis servir nas leuas e reconduçoens de soldados e se achar no ataque do forte de telena E emcontro de passagem dagudiana ao uoltar da empreza E em tudo o mais que se lhe ofereceo com praça de ajudante reformado no qual foy continuado até o anno de seis centos e quarenta e noue e asestir por mandado de sua magestade meu pay e senhor que santa gloria haia ao porteiro mor Luis de mello na leua que fes de infantaria e cauallaria na comarqua de Beia e marchar har (*sic*) com hũa das companhias que della se formarão pera uilla nicoza onde ficou de guarnição até que com ordem do governador das armas tornou a marchar para o exercito agregado ao terço do mestre de campo Dom chanchó manol e asim mais prender nas uillas do torrão e ferreira no anno de seis centos e quarenta e sete atres irmaons a que chamaão os filhos da uelha por publicos salteadores liurando aquelles pouos da opreção que padecião em que me fes grande seruiso e ajudar a fazer outras leuas de que se lhe escreuerão cartas de aguardesimento pello conselho de guerra seruindo mais sinco annos de capitam no terço do mestre de Campo Manuel de Mello e assistir nas fortificasoens da aldea de santo aleixo por ser asim

neçesario e por ordem do Conde de sam Lourenço gouernar tres mezes a praça de noudar saindo por vezes apeleiar com o inimigo que uinha roubar os gados que sempre lhe empedio recebendo hũa ferida na perna esquerda nas mesmas sahidas e ultimamente no tempo que seruiu de sargento mor prender alguns leuantados e malfeitores que infestauão a comarca intimidando as justiças e por cartas do mesmo Comselho de guerra ser emcarregado do anno de seis centos e sincoenta e sinco do gouerno da praça de Sinis em quanto durou a auzencia de alcaide mor sebastião de Saa de meneses e proceder em tudo como bom soldado Houue por bem fazer-lhe merce alem de outras de quarenta mil reis de Renda efetiua pera a ter com o abito de Christo que lhe tenho mandado lançar de que se lhe pasou portaria em seis de feureiro de seis centos sesenta e dois e por reprezentar auer se lhe perdido antes de en todo se fazer obra por ella se lhe deu segunda com salua pella qual se obrou este padrão na parte em que estiuese por comprir e uisto o mais que me representou Hey por bem fazer merce a Luis Lourenço de sampaio conteudo a sima de que os quarenta mil reis efetiuos de que neste se fes menção se lhe asentem em hum dos almoxarifados em que couberem sem preuizo de terceiro e não ouer prohibição pello que mando aos uedores de minha fazenda lhe fação asentar em hum dos ditos almoxarifados e na forma referida estes quarenta mil reis e leuar cada anno na folha do asentamento para serem pagos ao mesmo Luis Lourenço de Sampaio os ter com o abito de Christo cuio uencimento delles lhe comesara a corer de uinte e quatro de julho do anno presente de seis centos e setenta e hum anos e por firmeza diso lhe mandey dar esta carta por (*sic*) asinada e selada com o sello pendente da dita ordem que sera registada nos liuros da fazenda della e merces que faço e pagou uinte mil reis que deuia dos tres quartos desta merce que os recebeo o tesoireiro delles Antonio do couto franço e lhe foram carregados em o liuro de sua receita a folhas trinta e oito uerço como se uio por conhecimento em forma feito pello escriuão de seu cargo e por anos asinado que foy roto ao asinar desta carta e não pagou o nouo direito pello não deuer. Dada nesta cidade de lisboa aos uinte e quatro dias do mes de nouembro — Christouão peixoto a fes — Anno do nasimento de noso senhor iezus christo de mil e seis centos e setenta e hum annos — Gaspar de abreu a fis escreuer — O prinsepe.»

«Porquanto o uencimento que se deu em uinte e quatro de julho de seis centos e setenta e hum a Luis Lourenço de sampaio conteudo neste padrão a tras escrito de quarenta mil reis de tença foy do dia em que lhos mandey a sentar em hum dos almoxarifados em que couberem Hey por bem declarar que o uencimento destes quarenta mil reis lhe comesara a corer de uinte e seis de janeiro de seis centos e sesenta e dois, dia em que fuy seruido fazer lhos efetiuis e com esta apostilla se cumpra este padrão — Christouão peixoto a fes em lisboa aos uinte e dois dias do mes de dezembro seis centos setenta e hum annos — Luis teixeira de Carualho a fis escreuer — prinsepe.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria antiga da Ordem de Christo, liv. 46, fol. 442.)

«En ElRey tendo respeito aos seruiços que Luis Lourenço de Sampayo, natural de Beja e filho de Domingos Fernandez, me fez depois de despachado pellos primeiros por portaria de 6 de fevereiro de 662 por espaço de noue annos trez mezes sinco dias desde 22 de outubro de 657 athé 26 de janeiro de 667 no posto de sargento mór dos terços de Moura e Beja mestre de campo dos auxilliares da mesma cidade a qual gouernou algum tempo no empedimento dos proprietarios achandose no ajuntamento das fortificaçoins de Euora e Beja Eluas Campo Mayor e as mais praças da prouincia na espunção de Mourão fortificaçoins e reparo da praça defença della nas comarcas de Beja campo do ourique leuantar quatro companhias de infantaria e toda a caualaria dellas com a qual passou a estremos fazendo sempre soldados de nouo pera re- encher os tressos na prouincia da praça de Eluas asistir de guarnição estando o

nosso exersito sobre badayos e agregandosse ao seu terso a gente da comarca do campo de ourique Villa Visoza e coimbra se lhe emcaregar o gouerno de toda ella para guarnecer o forte de Santa Luzia depois de ficar sitiado em eluas espondosse aos majores perigos que ouue naquelle tempo tendo juntamente a seu cargo o terço de Dom Pedro de Almeida e do seu sargento mor e nas ocaziõs das Batalhas do rompimento das linhas se hauer comparticular vallon e com o seu terço socorer as prasas de moura mourão e outras com os mais petrechos de guerra e hauendo noticias que o inimigo intentaua enuadir a Cidade de Beia e sua comarca ser emcaregado no gouerno della acudindo logo aos reparos fortificaçõs que teue a seu cargo e mantimentos e hauer muito como deuia e da mesma maneira na cobrança de dinheiro para a leua da gente que se mandou de guarnição a uallença e no prouimento das praças de Serpa e Mertolla e a lojamento de Beja e uindo o inimigo fazer hua emtrada lhe sahir ao emcontro com o seu terço com hua cauallaria da terra pellejando tam valerosamente que lhe fez largar hua presa concederauel tomando lhe dezaseis cauallõs ficando muitos castelhanos mortos feridos finalmente em outras diligencias particulares que se lhe encaregarão e reconduçõs de soldados fortificaçõs de praças e hauer com tanto aserto e despeza de sua fazenda que por deplicadas cartas minhas o Gouernador das Armas se lhe agradeceo o seu cuidado zello e lho pertencer por sentença de justificação os seruiços de seu sobrinho Francisco Dias que naquella provincia seruido de soldado quatro annos sinco mezes e sete dias dez 24 de dezembro de 648 athe 30 de Mayo de 653 em satisfação de tudo Hey por bem fazer-lhe merce alem de outras por conta dos oitenta mil reis effetiuos como que pellos mesmos respeitos foi tambem respondido da capella que pello Santo Officio se comfiscou a Bento nas em Serpa da quantia de trinta e tres mil reis com obrigação de fazer os emcargos della fazer tombo registrar a carta nas partes em que for nessesario e mando aos meus Dezembargadores do Passo lhe fação paçar carta em forma da dita Capella na qual se trelladara este Aluara que se cumprira como nelle se comthem e pagou de nous direitos trinta reis que se caregarão ao Thesoureiro delles a folhas 276—Miguel Vieira o fez—Lisboa 20 de Mayo de 684—Francisco Pereira de Castello Branco o fez escreuer = Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso VI, *Doações*, liv. 48, fol. 246 v.)

**Lucas.** *Vide* Marques Lucas (Francisco).

**550—Ludovice (João Frederico).** Este é o nome italianizado do celebre architecto do convento e real palacio de Mafra, o edificio de maior grandeza que existe no nosso país e que é digno de rivalizar com o Escorial, embora não possua no seu interior as riquezas artisticas que opulentam a soberba machina architectonica mandada construir por Filippe II.

Mafra é o monumento que melhor synthetiza e symboliza o faustoso reinado de D. João V, dando-se com elle a singular particularidade de estar completo, tendo sido construido a bem dizer de um jacto, pois quasi se acabou de todo naquelle reinado, ficando apenas para os reinados seguintes alguns accessorios e partes ornamentaes, como os retabulos em marmore das capellas. A ornamentação d'estes altares deu logar á criação de uma escola de esculptura, de que foi chefe Giusti e que se prolongou

até ao reinado de D. João VI. Foi lá que se educou Machado de Castro. A igreja é realmente bella e a parte mais notavel de toda a gigantesca edificação.

Não foi esta a unica obra de Ludovice, em outras muitas empregou a sua actividade, devendo estremar-se entre ellas a capella-mór da Sé de Evora, que se afasta, pelo seu estylo classico, do resto da igreja, impo- nente no seu archaismo gothico. Antigamente os architectos, quando eram encarregados de alguma reconstrucção, não ligavam importancia á unidade do estylo, edificando a seu gosto e segundo o capricho e a corrente do- minante da epoca. É por isso que se encontram tantas vezes d'esses ana- chronismos frisantes, como na igreja de Belem e na Sé do Porto, cujas capellas-móres soffrem da mesma anomalia da de Evora.

Ludovice era ourives e metallista e foi nesta qualidade que veio para Portugal, nos ultimos annos do seculo xvii, tendo sido contratado em Roma pelos jesuitas para que viesse fazer o sacrario da sua igreja de Santo Antão e trabalhar nas demais casas da Ordem, excepto no Ultramar. O contrato era por sete annos, a razão de quinhentos escudos por anno, de dez julios por escudo, não podendo neste decurso empregar-se em outras obras que não fossem as da Companhia. As despesas do transporte, tanto da sua pessoa, como do material da sua officina, seriam por conta dos jesuitas.

Em 30 de agosto de 1701 já elle se achava em Lisboa, pois nesta data o procurador do reitor e collegio de Santo Antão appareciam em au- diencia, requerendo para que elle cumprisse fielmente o seu contrato, não se distrahindo da obra do Sacrario e trabalhando na officina do Col- legio, e, não se sujeitando a isto, repor o que tinha levado, pagando todas as perdas e danos.

Adeante damos o texto do contrato e da petição.

Apesar d'estes desconcertos com os jesuitas, cujo desenlace desconhe- cemos á falta de documentos elucidativos, diz-se, não sabemos com que fundamento, que foram elles que o protegeram, que o introduziram e pa- trocinaram no Paço, fazendo com que, na escolha do risco para o convento de Mafra, lhe fosse dada a preferencia, ficando prejudicado o Juvara.

Ludovice gozou de grande favor na côrte, tanto no tempo de D. João V, como no de D. José, nomeando-o para os mais elevados e honrosos cargos da sua especialidade. D. José deu-lhe uma prova de subida considera- ção, agraciando-o com o titulo de architecto-mór do reino, patente e soldo de brigadeiro de infantaria, com a clausula d'este cargo se extinguir por fallecimento do agraciado. Esta mercê lhe foi feita por decreto de 11 de setembro de 1750. Como resultado da munificencia regia e producto dos seus numerosos e prolongados trabalhos, Ludovice accumulou bens de for- tuna, tendo construido um palacete ao cimo da Calçada da Gloria, que ainda hoje existe, e uma ermida e casa na sua quinta da Alfarrobeira em Bemfica.

Falleceu em Lisboa na madrugada de 18 de janeiro de 1752, sendo celebradas as suas exequias na igreja da Encarnação, com grande assistência da nobreza. Morava, quando falleceu, na Rua Larga de S. Roque, e foi enterrado na mesma igreja, segundo o assento obituario, que adeante publicamos e que devemos á amabilidade do digno prior.

O Sr. Visconde de Sanches de Baena publicou em 1881 um opusculo, intitulado *Apontamentos acêrca da biographia do notavel architecto da Basilica Real, Palacio e Convento da Villa de Mafra*, onde trata principalmente da genealogia do grande artista, baseado sobretudo no processo de habilitação para familiar do Santo Officio. Alem de alguns documentos que saem aqui pela primeira vez á luz, transcrevemos de Volkmar Machado a nota biographica de Ludovice e mais dois trechos de escriptores acêrca dos seus merecimentos e trabalhos artisticos.

•Era Alemão, posto que a sua familia fosse de origem italiana. O Barão de Schomberg em 1787 disse aos seus parentes que era seu patricio, nascido em Ratisbona, onde o conhecera Militar Engenheiro e que cessando o serviço por occasião da paz fôra viajar na Italia, aonde adquirira grande aproveitamento na Arte, como em litteratura; porque, ou fosse então ou que nos seus primeiros annos se applicara á Jurisprudencia, ha na livraria de seu neto alguns livros de Direito annotados por elle, e muitas vezes consultados pelo doutor Garcia e por outros letrados. A sua erudição na historia, fisica, mathematica e historia natural lhe grangeou a amizade dos Jesuitas, a qual lhe valeu muito (diz a fama publica) para na direcção da Obra de Mafra ser preferido a Philippe Juvara e a Antonio Canevari. Teve tambem amizade com os Padres do Oratorio, aonde professou hum de seus filhos do seu mesmo nome, que falleceo em 1755.

Frederico chegou a Lisboa no principio do seculo e em 1707 foi empregado como Architecto por D. João o 5.º para a factura da Obra de Mafra, cuja 1.ª pedra se lançou em Novembro de 1717. Esta grande Obra, cuja Basilica foi sagrada em 22 de Outubro de 1730, he digna de hum D. João, e foi fortuna para tanta magnificencia, encontrar hum Architecto habil, e com espirito proporcionado ao seu. O primeiro ordenado que teve foi de 1:000,000 rº, quantia assás avultada naquelle seculo de ouro. Foi tambem gratificado com a Cruz da Ordem de Christo, menos vulgar então do que he agora. Além de muitos desenhos que delineou para Obras Reaes, alguns dos quaes não se executarão pela morte do Rei, outros não se acabarão pela parlezia de que elle mesmo foi atacado. Fez a Capella Mór de S. Domingos, que foi acabada pelo Padua; a Capella Mór da Sé de Evora, que he sumptuosa e bella; a sua ermida em Bemfica, notavel, ainda que em ponto pequeno; a porta da Capella Real, que está hoje na Igreja de S. Domingos, e o seu palacio no cimo da calçada da gloria. Falleceu em Janeiro de 1752 tendo 80 e mais annos de idade. Casou duas vezes, a 1.ª em Napoles com huma formosa e honesta Senhora, que morreo de parto do seu filho João Pedro Ludovice, pae de José Joaquim Ludovice, Escrivão da Camara no Desembargo do Paço. A 2.ª em Lisboa em 1720 com D. Anna Maria Verney, de quem teve seis filhos, dous dos quaes tiveram grande engenho para a Arte. O 1.º Caetano Ludovice, que morreo na idade de 27 ou 28 annos; e o 2.º José Joaquim Ludovice, que fez o risco para a Igreja e Convento dos Padres do Espirito Santo, e morreo nas Caldas em 22 de julho de 1803, sendo já septuagenario.

João Frederico não só foi bem acceito ao Senhor D. João o 5.º, mas tambem ao Senhor Rei D. José, o qual por Decreto de 1750 declarou que pela grande capacidade

com que servira por tempo de 43 annos ao Senhor Rei D. João, desenhando e fazendo modelos com tal acerto que executados deixão bem vêr a magnificencia de quem os mandou pôr em execução, e instruindo os operarios empregados em taes obras com tanto zelo que á sua doutrina se deve o grande adiantamento em que se achão as Artes nestes Reinos, o declara Architecto Mór do Reino com Patente, soldo e gradação de Brigadeiro de Infantaria, na 1.<sup>a</sup> plana da Corte etc.

Este Artista benemerito modelava, esculpia em prata e outros metaes, e desenhava ornatos e figuras com grande magisterio. Quem olhar para a sua obra de Mafra com attenção e intelligencia verá o quanto era sábio em perspectiva. Na Architectura seguiu o estylo dos Seiscentistas, quero dizer, de Bernini, de Borromini e principalmente de Pedro Pozzo, moderando-se mais nas liberdades que elles tomarão. O modo de lavar bem ornatos de pedra data do seu tempo, e bem se deixa vêr nos capiteis e ornatos da Porta da Igreja de S. Vicente, nos do Collegio de Santo Antão, nos do Menino Deos, de Nossa Senhora da Luz, e em todos os outros edificios mais antigos que os de Mafra, que a pedra era mal cortada e toda a mão d'obra pouco elegante.»

(Volkmar Machado, *Collecção de Memorias*, pag. 176 e seguintes.)

«O anteparo da Igreja se cobria com hũa obra de singular pincel, debuxo do celebre Federico. Mostrava hum pavilhão corrido por dous Anjos descobrindo hum retrato do B. P. João Francisco Regis, obra do afamado D. Julio, cuja mão se não pintou dirigio o pincel de toda a obra, assás louvor de seu Author ter sido discipulo de tal Mestre.»

(*Relação das festas na beatificação do Padre João Francisco Regis*, Lisboa, 1717, pag. 12.)

Fr. Manoel de Sá, descrevendo a capella-mór da igreja do convento do Carmo de Lisboa e as suas alfaias, diz o seguinte:

«O ornato do Altar he tão precioso, que não ha outro melhor, nem mais curioso nesta Corte. O frontal e banquetta são de prata, de excellente lavor. Alem dos seis castiçaes e Cruz da mesma, que servem commumente, tem outros, que sendo iguaes no numero, são tão singulares, que o feitio de cada hum custou duzentos e vinte mil reis, e todos seis importarão dous contos trezentos e quarenta e tres mil quinhentos e oito reis, conforme o rol da despeza e recibo da dita importancia, feito pelo insigne João Federico, que foy o artefice delles, que tem os pés triangulares; em hũa face a Imagem da Nossa Mãe Santissima: em outra a do nosso Patriarcha o grande Elias; e na outra as Armas da Ordem, com hum letreiro que diz: *Sendo Saoristão o Padre Presentado Passos*. A primeira vez que se puzerão no Altar, foy a 15 do mez de Julho de 1718.»

(Fr. Manoel de Sá. — *Memorias Historicas da Ordem de Nossa Senhora do Carmo*, tomo 1, pag. 100.)

«Jeronimo Lamporelly, caualleiro professo da hordem de nosso senhor Jesus Christo, familiar do Santo Officio, publico Notario Appostolico, escriuão do Tribunal da Legacia e da Camera appostolica, certifico e faço fé que por Antonio Gomes me foy apresentado hum papel em lingoa italiana, cuja tradução nesta portugueza, de verbo ad verbum, he a seguinte: Deuendosse fazer pera nosso seruiço hua obra de prata e metal nos mosteiros, collegios ou outros lugares dos padres da Companhia de Jesus em Portugal, excepto nas comquistas, e querendosse valler da obra do senhor João Federico Ludouisi, natiuo em Suecia (*sic*, por Suevia) na cidade de Alá, nos temos com elle ajustado e tem prometido vir a Portugal quando por nos fiquem aprouados, retificados e compridos os infrascriptos pactos, capitullos e condições, os quaes por nós bem coniderados os aprouamos, retificamos e prometemos, tanto em nome proprio

como dos nossos na dita cidade existentes, e obrigamos nossos bens e delles pera o total comprimento nas solitas e autenticas formas da reuerenda Camera Appostolica e de aquella Real em todo o melhor modo que podemos e deuemos com nosso juramento tacto pectore. Prometemos de lhe dar pella obra por sette annos ao menos ou nosso ou de outros e por todo o discurso de sete annos, que se hão de principiar o dia que partirá de Roma de lhe manter o sallario ou seja conhecimento de escudos quinhentos de julios dez por escudo annuos que se lhe hão de pagar de tres em tres meses antecipadamente com declaração porem que no tempo da viagem athe que principie a obra de lhe dar somente a rezão de sette julios por dia porque assim: que se lhe dará gentar e cea por cada dia pera elle somente cosido por conta dos ditos Padres, ou cru conforme se ajustar com os Padres, ou se quizer se poderão ajustar em moeda contante (*corrente?*) em Lisboa durante os sete anos porque assim não faltarlhe durante os sete annos de lhos sommenistrar, em caso que se lhe falte que per qual quer rezão não se quiesse ou se não podesse proseguir e continuar a obra lhe seja permittido partir, com lhe ficar firme a aução de pedir o conhecimento ou sallarios como se fosse ficado inteiramente por sette annos, tendosse assim estabelecido de lhe dar cada anno o dito conhecimento durante hum settenio ainda quando não ficasse nem trabalhasse nas nossas obras ou de outros ao praser dos Padres e não de outra sorte acabado o settenio se quizerem continuar a obra ou que não seja totalmente reduzida a perfeição se deuerão outros patos, capitulos e conuenções segundo o parecer de quem disso tiuer o cuidado seja porem a elle liure de se deter ou largar como a elle lhe parecer e quizer não obligandosse mais que por um settenio com declaração porem que ficando o dito senhor Federico em Portugal depois do settenio não poderá trabalhar em outras obras mais que no seruico dos Padres, quando os ditos Padres o quizerem e lhe farão nous pactos e não de outra sorte. Deuera trabalhar a jornadas correntes as suas horas segundo se estilla em Lisboa em lugar capas e não humido nem descuberto, mas que tenha boa lus na nossa caza e não de outra sorte nem em outro logar nem tempo porque assim. Os homens que forem necessarios pera o trabalho se hauerão de prouer a nossa custa ou a jornadas ou de outra sorte e nisto o mesmo não terá nenhuma cousa. Os ferros que se requerem pera o exercicio de prateiro e de bronse e outro metal os deuerá ter o dito Federico a sua custa sempre capases pera a obra e não de outra sorte. Os ferros e tudo o mais necessario pera a obra deuerá ser prouido a nossa custa somente elle dará ordem pera o que conhecer lhe será necessario pera a obra que assim. O seu estudo que tem em Roma com seus ferros e tudo o mais necessario hade conduzir pera Lisboa se lhe fara conduzir a todo nosso custo de tal modo que tudo recebera franco e liure de todo porto e alfandega e o mais em Lisboa e porque se não percão se farão segurar, e caso que se perdessem (o que Deos não permita) se lhe pagara por anno escudos pello vallor delles ou se lhe reintregarão conforme se poderá ajustar e todo dito estudo e ferros será obrigado o dito Federico de os entregar aquy em Roma aos Padres que os mandarão pera Lisboa por caução do dinheiro, que se lhe dá aquy em Roma e não de outra sorte. Deuerá fazer a obra conforme o molde, se ajustará no melhor modo segundo chega a arte e usar toda a diligencia obrando christamente de tal modo que seja vniforme ao molde e o dito molde será ajustado primeiro com os Padres e ao depois, se o dito Federico nã fizer semelhante a obra ao molde, sera obrigado a fazer a noua obra errada a propria custa de Federico, e tambem se deue entender o mesmo pacto se a medida não fosse justa e não de outra sorte se lhe darão trescentos escudos antecipadamente aquy em Roma no auto de partir a conta da Prouisão do primeiro anno dos quaes dará recibo porque assim. Se lhe dara escudos pera o sustento de Roma athe Genoua e a seje a nossa custa e não de outra sorte. Chegando a Genoua correrá por conta dos (*sic*) de o prouer do necessario embarco athe Cadix ou outra parte a nossa custa assim pera o necessario como matalotagem pera a sua

pessoa e pera hum moço obreiro que consigo deue trazer que assim. Se em Lisboa durante o settennio cahisse enfermo (Deus o conserue) ou que por algũa indisposição não podesse trabalhar outo dias somente de tempo, serão os nossos obrigados, alem do sustento, de lhe somministrarem o necessario de medicos, botica, e tudo o mais nem retardarlhe o costumado sallario ou conhecimento, e durando a doença mais de outo dias, será obrigado o dito Federico a curarse a sua custa e os Padres não serão obrigados a nada nem menos o sallario athe que não commence de nouo a trabalhar. Não achandosse homens capaces pera trabalhar se deue a nossa custa buscar e se por esta causa faltasse a obra e se não pudesse trabalhar será a nosso prejuizo como tambem de o prouer de quanto será necessario pera a obra, de tal modo que por nossa culpa não lhe falte o trabalho durante os sete annos e não de outra sorte. Acabada a obra e sendo de satisfação dos Padres, lhe darão hum reconhesimento a arbitrio dos Padres conforme a satisfação que tiuerem e bom modo do dito Federico.

Pera observação de quanto se conthem por nossa parte nos obrigamos os nossos bens presentes e futuros e os dos nossos em Lisboa na mais ampla forma da reuerenda camera Apostolica e Real com juramento tacto pectore e se asina o Reuerendissimo Padre Manoel Correa assistente em Roma pellas prouincias de Portugal e para observação de quanto se conthem por minha parte eu abaixo assinado com juramento me obrigo na mais ampla forma da Reuerenda Camara Apostolica e Real e em fê este dis. Se declara no Capitulo que o senhor Federico será obrigado a trabalhar tambem em logares fora das nossas casas e conuentos donde lhe for ordenado comtanto que sejam a proposito pera o seu trabalho.

*(Seguem as assignaturas.)*

Julgo a notificação por sentença e mando se cumpra como nella se conthem e pague o Reo as custas. Lisboa dez de Setembro mil setecentos e hum. Sebastião Gomes Leitão.»

#### *Petição*

«Dizem o Padre Reytor e mais Relligiosos do Collegio de Santo Antão da Companhia de Jesus desta cidade que elles se contratarão com Federico Ludouicio pera lhes fazer a obra do sacrario á sua igreja por tempo de sete annos com as clausullas e condições expressadas no seu contrato, huma das quais he trabalhar continuamente na officina que está dentro no Collegio sem se poder diuertir pera outras obras e porque o suplicado não trata de continuar com a assistencia na forma do seu contrato e se ocupa com outras obras diferentes em notario prejuizo dos suplicantes. Pede a uossa merce lhe faça merce mandar que o suplicado seja notificado para que logo vá continuar com a obra dos suplicantes, não se ocupando com outra algũa com cominação de repor o que tem leuado e pagar todos as perdas e dannon que resultarem aos suplicantes e recebera merce.»

*(Torre do Tombo. — Documentos Jesuiticos vindos do Tribunal de Contas, maço 66.)*

«Dom João por graça de D. etc Faço saber aos que esta minha carta virem que Eu Hey por bem fazer merce a João Federico Lodovice da propriedade do officio de Mestre Architeto das obras do Real Mosteiro de São Vicente de fora para o servir assi e da maneira que o seruirão seus antecessores emquanto eu o houuer por bem e não mandar o contrario, com declaração que tirandolho ou extinguindoo em algum tempo por qualquer causa que seja, minha fazenda lhe não ficará porisso obrigada a satisfação algũa, com o qual officio hauera de mantimento a elle ordenado em cada hũ anno sessenta mil reis pagos pelo dinheiro aplicado ás ditas obras e assi mais todos os proes, e percalços que directamente lhe pertencerem assim e da maneira que os hauia Luis Nunes Tinoco seu antecessor. Pello que mando ao Prouedor de minhas obras e

Paços lhe de posse etc. Felix de Azevedo a fes em Lisboa occidental a des de Dezembro de 1720 annos. E a carta de seu antecessor Luis Nunes Tinoco se rompeo tambem ao assignar desta. Belchior Felix Rebello a fes escrever ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Officios e Mercês*, liv. 59, fol. 71.)

«Tendo consideração á grande capacidade, intelligencia e prestimo com que servio de Architecto a ElRey meu senhor e Pay pelo tempo de quarenta e tres annos João Frederico Ludovici, debuxando plantas, profiz e ornatos e fazendo modelos para as principaiz Obras que o mesmo Senhor mandou fazer assim neste Reino como fora dele não só com aprovação e louvor dos maiores Artificis da Europa, mas com tal acerto e esplendor que executadas mostram bem a magnificencia e grandeza de quem as mandou fabricar, e instruindo nas que se fizeram nestes Reinos com tal direcção e actividade aos operarios que á sua doutrina se deve o grande adiantamento com que neles se achão prezentemente as Artes, e a continuar o mesmo exercicio no meu Serviço, que confio dele cumprirá muito á minha real satisfação, e porque a muitos Architectos civeis em que não concorrerão as mesmas circumstancias nem servirão tanto, nem com tanto prestimo como o dito João Frederico Ludovice, se tem dado Patentes de postos militares sem que houvessem servido militarmente, e ser da minha real intenção honrar e adiantar os homens que se distinguem relevantemente nos empregos do meu Real Serviço, Hey por bem fazer lhe mercê de o nomear Architecto mór destes Reinos com Patente e Soldo de Brigadeiro de infantaria, que haverá na primeira plana da Corte, e que todos os mais Architetos civeis lhe sejam subordinados, obedeção e guardem suas ordês no que tocar a meu serviço, com declaração que fallecendo o dito João Frederico Ludovici se extinguirá o dito Cargo de Architeto mór, sem que haja de servir de exemplo a outra algũa pessoa. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e pela parte que lhe toca o faça executar. Lisboa a onze de Setembro de mil setecentos e sincoenta.» (*Com rubrica de Sua Magestade.*)

(Torre do Tombo. — Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 110, n.º 8.)

«Na madrugada do dia 18 do corrente (*janeiro*) faleceu com todos os Sacramentos Joam Frederico Ludovici, natural da cidade de Halla do circulo de Suevia em Alemanha; Varam insigne nas artes de Pintura, Escultura, e Architectura, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, Architecto mór destes Reynos, e Brigadeiro de Infantaria, a que foy promovido por especial Decreto do Rey N. Senhor de 11 de Setembro de 1750; havendo respeito nam só ao esplendor da grande e magnifica obra de Mafra, e de outras, que se deveram á sua vasta idéa e aos seus debuxos, mas ao beneficio, que fez á naçam Portugueza de aperfeçoar os seus artifices. Foi exposto na Parochia de N. Senhora da Encarnaçam, em que se oficiou e sepultou no dia seguinte, com grande assistencia da Nobreza, e Ministros da Corte.»

(*Gazeta de Lisboa*, anno de 1752, pag. 72, numero correspondente a 25 de janeiro.)

No livro 4.º dos obitos, a fl. 285, encontra-se o seguinte:

«Aos dezoito dias do mes de janeiro de mil setecentos cincoenta e dois falleceu com todos os sacramentos na rua larga de São Roque João Frederico Ludovici casado com Dona Anna Maria Verney Loduvici, foi sepultado n'esta Igreja e não fez testamento. O cura Paschoal da Costa.»

«No dia 8 de Janeiro fallecêo, com todos os Sacramentos, em Lisboa, na idade de setenta e sete annos, João Pedro Frederico Ludovici, natural da cidade de Halla do circulo da Suecia (*sic*) em Alemanha, varão insigne nas Artes de Pintura, Escultura e

Architectura, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Architecto Mor destes Reinos e Brigadeiro de Infantaria, a que foi promovido por especial Decreto do Senhor Rei D. José, de 11 de setembro de 1750, havendo respeito não só ao esplendôr da grande e magnifica Obra de Mafra, de que tracta o Tomo VIII, e de outras, que se devêrão a sua idéa, e aos seus debuxos, mas ao beneficio, que fez á Nação Portugueza de aperfeiçoar os seus Artifices. Foi exposto na Parochia de Nossa Senhora da Incarnação, em que se officiou e sepultou no dia seguinte, com grande assistencia da Nobreza, e Ministros da Côrte. O seu Retrato estava, onde muitas vezes o vi, no seu Palacio da Quinta da Alfarrobeira, Freguezia de Bemfica, em poder de seu Neto, José Frederico Ludovici, de que fallei no tomo XI a fol. 40. Neste Palacio se restabeleço da sua molestia, conseguindo conhecidas melhoras, a Serenissima Senhora Infante Regente, D. Isabel Maria, no Verão de 1827.»

(Gabinete Historico, tomo XII, pag. 180 e segs. Referente ao anno de 1752.)

**551—Ludovice (José Joaquim).** Era filho do antecedente. Volkmar Machado dá-nos d'elle os seguintes traços biographicos:

«Jose Joaquim Ludovice que fez o risco para a igreja e convento dos Padres do Espirito Santo, e morreo nas Caldas em 22 de julho de 1803, sendo já septuagenario». (*Ob. cit.*, pag. 178).

**552—Luiz (André).** Era mestre pedreiro e D. Filippe o nomeou mestre das obras da igreja de S. Vicente, de Villa Franca de Xira, pertencente á Ordem de Christo. (Provisão de 22 de outubro de 1618).

«Dom Phelipe per graça de Deus Rey de Portugal e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné &c., como governador e perpetuo administrador que sou do mestrado, caualaria e ordem de noso Senhor Jhesus Christo, faço saber que auendo respeito ao que na petição atras escrita dis Andre Luis, mestre pedreiro, e vistas as cousas que alegua, ey per bem e me pras que ele seya mestre das obras da igreja de são Vicente de Villa Franqua de Xira da dita ordem, emquanto o eu ouer per bem e não mandar o contrario, pelo que mando a todas as pesoas, officiaes, justicias a que o conhecimento disto pertencer o ajão por mestre da dita obra asim e da maneira que nesta prouisão se comtem, que em todo cumprirão sem a iso porem duvida nem contradicção algũa e valera como carta posto que o efeito della aja de durar mais de hum anno sem embargo de qualquer prouisão ou regimento em contrario sendo passada pella chancelaria da dita ordem. Elrey noso senhor o mandou pellos deputados do despacho da mesa da consiencia e hordem. Dom Antonio Mascarenhas e Francisco Pireira Pinto—Simão de Lemos de Carualho a fes em Lisboa aos uinte e dous dias do mes de outubro de mil e seiscentos e dezoito—Gaspar Ferreira a fes escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, liv. 14, fol. 161.)

**553—Luiz (Balthasar).** Moço da camara do cardeal-rei D. Henrique, que, em 22 de setembro de 1578, o nomeou mestre das obras de carpintaria dos paços ou casas de sua aposentadoria das cidades, villas e logares onde quer que estivesse, não sendo Lisboa, Santarem, Almeirim

ou em qualquer outro lugar onde houvesse mestre de obras de carpintaria nomeado por provisão regia. Succedeu neste cargo a Luiz Lopes, e foi seu successor, por seu fallecimento, em 1616, Balthazar Rodrigues.

«Dom Anrique &c. Aos que esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Baltesar Luis, meu moço da camara, que nas cousas de que ãcaregar me servira bem e fielmente, como a meu serviço cumpre, e por lhe fazer merce, tenho por bem e o dou ora daqui em diãte por mestre das obras de carpintaria dos paços ou casas de meu apousõtamento das cidades, villas, lugares, onde quer que eu estiuer nã sendo em Lixboa, Santarem, Almeirim ou em qualquer outro lugar onde ouuer mestre das obras de carpõtaria por minha prouisão ou delRei dom João meu senhor e irmão, que Deus tem, ou do senhor Rei meu sobrinho que Deus tem, o qual carguo vagou por fallecimento de Luis Lopez, que o tinha por carta, e avera o dito Baltesar Luis de mätimento e ordenado com o dito carguo em cada hum anno quatro mil rs. pagos na impositão dos vinhos desta cidade de Lixboa, que he outro tanto mätimento como tinha o dito Luis Lopez, e por tanto mãdo a Aluaro Pirez, fidalgo de minha casa, que tem carguo de prouedor de minhas obras que lhe de a posse do dito carguo e dahi em diãte lho deixe seruir e auer o dito mätimento, de que se fara asento nas costas desta, e aos veadores da minha fazenda que lhe façã asêtar os ditos quatro mil no L.º das ordinarias della e leuar cadanno na folha do asêtamento da dita casa, e eu ey por bem que o dito Baltesar Luis goze e vse de todos os privilegios, liberdades de que gozã e vsã os outros mestres de minhas obras, e seruira o dito carguo asi nas obras de meus apousõtamentos como em quaes quer outras obras que mãdar fazer nos ditos lugares, e jurara na minha chancelaria aos santos euagêlhos que bem e verdadeiramente sirua o dito carguo guardando em tudo meu seruiço e as partes seu direito. Dada em Lixboa a xxij dias do mez de dezembro—João Aluarez a fez, ano de j bº lxx biiij (1578). E eu Aluaro Pirez a fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 42, fol. 145.)

**554—Luiz (Estevão).** Nomeado, em 18 de novembro de 1702, ajudante engenheiro para assistir na praça de Peniche.

«Hei por bem nomear a Estevão Luis por Ajudante engenhr.º para assistir na praça de Peniche com o dito posto em quanto eu o houuer por bem e não mandar o contrario, e vencerá o soldo que lhe pertence. O conselho de guerra o tinha assim entendido e lhe mandará dar os despachos necessarios. Lx.º 18 de Novr.º de 1702.—Rei.»

(Torre do Tombo. — Decretos romettidos ao Conselho de Guerra, maço 61, n.º 61.)

**555—Luiz (Francisco).** Mestre de obras de pedraria. Nomeado para ir exercer este cargo no reino de Angola por alvará regio de 19 de dezembro de 1609, indo na companhia de Antonio Gonçalves Pita, fidalgo da Casa Real, capitão-mór da gente branca residente no Congo. Tinha de ordenado vinte e quatro mil reaes.

«Eu ElRey faço saber aos que este alvará virem que pela boa informação que tenho de Francisco Luis, mestre dobras de pedreiro, e necessidade que delle ha no Reino de Angolla para as que são necessarias fazerse nelle e outras que mando que se fação

naquellas partes que vão a cargo de Antonio Gonçalves Pita, fidalgo de minha casa que êvio por capitão mor da gente portuguesa que reside no reino do Congo, ey por bem e me praz de êncarregar de mestre das ditas obras ao dito Francisco Luis, e que elle aja de ordenado em cada hũ anno, em quanto lá seruir, vinte e quatro mil rs., os quais começará a vencer do dia que desta cidade partir em diante, a qual partida justificará pelos officiaes e gente do navio em que for, e lhe serão pagos no meu feitor do dito Reino de Amgolla aos quartéis do anno por virtude deste somente com certidão do governador do dito Reino ou do dito Antonio Gonçalves Pita de como serue e vsa seu officio, com o qual e treslado deste alvara que sera registado no liuro da despesa do dito feitor pelo escriuão de seu cargo e conhecimento do dito Francisco Luis se lhe leuará em conta o que pela dita maneira lhe pagar e isto auera effeito embarcandose o dito Francisco Luis deste Reino em cõpanhia do dito Antonio Gonçalves Pita, de que outrosi lá offerecera certidão, e lhe serão descõtados nos primeiros vencimentos doze mil rs que neste Reino lhe mãdey pager adiantados á cõta do dito ordenado. Noteficoo asi ao men governador do dito Reino de Amgolla que ora he e ao diante for e lhe mãdo e ao dito Antonio Gonçalves Pita e a todos os meus feitores, officiaes, justiças e pessoas a que pertencer cõprão e guardem este da maneira que nelle se cõtem, o qual valerá como carta &c. Sinão Luis o fez em Lixboa a xix de junho de mil bj.º e noue (1609); eu o ssectetario Antonio Viles de Cimas o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doações*, liv. 23, fol. 155.)

**556 — Luiz (João).** — 1.º — Pedreiro, morador em Çafim. D. Manoel o nomeou mestre das obras de pedraria da mesma cidade com dois mil reaes de mantimento por anno, que era outro tanto quanto tinha o mestre de obras de Arzilla. Carta de 3 de junho de 1513.

Devia ser fallecido por 1524, pois a 14 de novembro d'este anno nomeou D. João III, para o substituir, a Luiz Dias. *Vide* vol. I, pag. 280.

Ou Luiz Dias não foi exercer este cargo, por exercer outra missão, ou pouco tempo lá se demorou, porque em 1526, a 15 de novembro, nomeava D. João III a Garcia de Bolonha, dando-se a curiosa particularidade de se dizer na respectiva carta que ia substituir a João Luiz. *Vide* vol. I, pag. 115.

«Dom Manuell &. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graca e merce a Joham Luis, pedreiro, morador em a nosa cidade de Çafim, confiando nos delle que nysto nos seruirá bem como compre a nosso seruiço, temos por ben e o damos ora nouamente por mestre das obras da pedraria da dita cidade, asy como elle o deue ser e o sam os mestres das obras dos outros nosos lugares dalem; e poreo mandamos ao nosso capitam em a dita cidade e ao nosso contador em ella e a qualquer outro noso official ou pesoa a que ho conhecimento pertencer que ho ajam daquy em diante por mestre das ditas obras em a dita cidade e lhe leixem seruir o dito officio e auer o dito mantimento a ele hordenado, o qual jurou em a nossa chancellaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua e vse do dito officio, guardando a nos noso seruiço e as partes seu direito.

Dada em Lixboa a iii dias de junho Diogo Vaz a fez anno de mill e bº e xiii anos com qual officio auerá de mantimento dous mil r.º em cada hũ anno que he outro tanto quanto ham (*sic*) ho mestre das obras dArzilla.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manoel, liv. 42, fol. 45.)

**557—Luiz (João).—2.º—**Pedreiro, morador na villa de Cintra. Foi mestre de obras do forte do Seixal, na villa de Alcacer, em Africa, e trabalhou no despejo e entulho do rio, assistindo com o capitão Bernaldim de Carvalho e com a gente que trazia nas ditas obras aos rebates do inimigo, pelo que o mesmo capitão lhe passou alvará de cavalleiro a 20 de março de 1550. D. João III confirmou este alvará a 22 de agosto do mesmo anno.

Pela mesma epoca tambem foi mestre de obras do Seixal um Braz *Rodrigues* (*vê*le adeante este nome) a quem o capitão Bernaldim de Carvalho concedeu igual alvará de cavalleiro.

«Dom Johão etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Johão Luis, pedreiro, morador na villa de Sintra, me foy apresentado hum aluara de Bernaldim de Carnalho, fidalguo de minha casa, que foy capitão da villa dAlcacere, feito a vinte de março do ano presente de b<sup>e</sup> l.<sup>ta</sup> (1550), pello qual se mostrava que per o dito Johão Luis me servir de mestre das obras do Seinall, que se na dita villa fazia, e no despejo e entulho do ryo della, e por se achar com o dito capitão com a gente que trazia nas ditas obras com todolos rapiques e o merecer, o fizera caualeiro, segundo mais inteiramente hera contheudo e declarado no dito aluara; pedindome por merce que lho confirmase e mandasse que lhe fossem guardados os privilegios e liberdades dos caualeiros, e visto seu requerimento, e querendolhe fazer graça e merce, ey por bem e me praaaz de lhe confirmar o dito aluara, e per esta lho ey por confirmado. . . Dada em Lisboa a xxii de agosto —Balltasar Fernandez a fez — ano do nascimento de nosso Senhor Hũ Xpo de mil b<sup>e</sup> l.<sup>ta</sup> Jobão de Castilho a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Privilegios*, liv. 4.º, fol. 130.)

**558—Luiz (João).—3.º—** Talvez este seja o mesmo que o anterior, pela circumstancia de um ser de Cintra, e o outro trabalhar nas obras dos mosteiros da Pena e de Penha Longa, como mestre d'ellas. D. Sebastião lhe passou carta para gozar dos privilegios de cavalleiro, embora não tivesse armas nem cavallo, de que não podia servir-se por estar doente de paralyisia. A respectiva carta é de 11 de novembro de 1562.

«Eu elRei faço saber aos que este alluara virem que vystas as causas que allegua na pitição atras scripta na outra mea folha Joham Luis, mestre das obras dos mosteiros de Nosa Senhora da Pena e de Pera Longua ey por bem e me praz que elle goze dos priuylegios de caualeiro, sem embargo de não ter cauallo e armas, vista sua idade e como pela emformação que se tomou pello corregedor Manuel Aluarez se mostra ser o dito Joham Luis doente de parlesya e antes de o ser ter sempre armas e cauallo, e mão as justiaças e officiaes, a que este alluara for mostrado e o conhecimento delle pertencer que lho cumprão como se nelle contem, o qual ey por bem que valha como se fose carta por mim hasynada e pasada pela chancelaria sem embargo da ordenação do segundo liuro titulo xx que diz que as cousas cujo efeito ouer de durar mais de hum ano pasem por cartas e pasãdo por alluara não valhão. Dyogus Fernandez o fez em Lisboa a xi de novembro de jb<sup>e</sup> lxij Balltesar da Costa o fez esepreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 3.º, fol. 45 v.)

**559—Luiz (João).**—4.<sup>o</sup>—Carpinteiro que trabalhava nas obras do mosteiro de Alcobaça. É de crer que fosse mais que simples official, de outro modo não seria eleito para procurador do conselho, cargo de que D. João III o isentou por alvará de 17 de março de 1551.

«Eu elRey faço saber a quantos este meu aluara virem que eu ey por bem e me praz que Joam Luis, carpenteiro, que serue nas obras do mosteiro dAlcobaça, nã seja obrygado nem costrangido a seruir o officio do procurador do concelho da dita vyla pera que foy eleyto este ano presente de b<sup>o</sup>lj (1551) nem ao adiamte outro alguñ officio nem cargo do concelho equanto seruir nas obras do dito mosteiro posto que pera yso seja elegido, e mando aos juizes, vereadores. . . . João de Seixas o fez em Almeirim a xbij de março de jb<sup>e</sup> bj. Manuel da Costa o fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Privilegios*, liv. 4, fol. 52.)

**560—Luiz (João).**—5.<sup>o</sup>—Era simples official de pedreiro, e foi com outros artifices servir nas obras da fortaleza da Mina de que era mestre Marcos *Gomes*, de quem tratámos a pag. 435 do volume I d'este *Diccionario*.

«Outra tall prouisão como a acima seprita nem mais nem menos a João Luis, pedreiro, morador nesta cidade, pera seruir de pedreiro, asynada pelo dito senhor e feita e sobscripta pelos ditos seprivaes a xxij dias do dito mes doutubro do anno em cima contheudo?»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 95, fol. 149.)

Outro tal para Alvaro Pires pedreiro—Item para João de Oeiras carpinteiro.

**561—Luiz (Manoel).** Mestre dos canos dos paços da villa de Cintra, a quem succedeu, por seu fallecimento Manoel da *Silva*. *Vide* este nome.

**562—Luiz (Pedro).** Era medidor das obras da cidade de Lisboa e nesta qualidade nos restam d'elle diversos termos de avaliação de obras relativos aos annos de 1519 e 1521.

Não sabemos se se referirá ao mesmo a carta de el-rei a seu primo, em que falla de umas obras que Pedro Luiz executara e em que diz que perdera 20,5000 reaes. A carta é favoravel a este. É datada de Lisboa a 22 de setembro de 1530, mas não indica onde sejam as obras.

«Ho deradeiro dia do mes de mayo de mill e b<sup>e</sup> xix anos fuy eu Pero Luis, medidor das obras desta cidade de Lixboa, medir ho muro que fez Diogo Fernandez a porta da Crus, que cayo, ho quall muro eu medy perante Alvaro Vieyra escpriuão das hobras e asy achey no dito muro cj<sup>o</sup>: (101) braças em que se amõta corenta mill e iiii rs a rezã de iiii rs (400) braça e por certidom dello lhe dei este por mim asynado. Feito no dito mes era. P.<sup>o</sup> Luis.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologica*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 82, doc. 38.)

«Aos des dias do mes de mayo de mill e b.<sup>c</sup> xix anos fuy eu Pero Luis, mididor das obras desta cidade de Lixboa, fuy mydir o ladrylhamento que fez João Gonçalvez em Sam Francisco nas varandas, em que achey cento hũa braça e xxxij palmos meo com que se amôta xxxiiij mill e iii<sup>c</sup> e b rs a rezam de iii<sup>c</sup>xx rs braça e per certidom dello lhe dey este per mi asynado, feito no dito mes e era. Pero Luis.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 81, doc. 150.)

«Aos xbiij dias do mes de janeyro de mill e bc xxj anos fuy eu Pero Luis, mididor das obras d'esta cidade de Lixboa, fuy midir hũas mägadoras nos Estaos, que fez Fernão da Serra, as quaes mäjadoras eu midi perante Afonso Monteiro, almoxarife e perante Alvaro Vyeira espriuão das ditas obras e ahi achei nas ditas mäjadoyras que o sobre dito fez Biiij braças, em que se amôta oyto mill e iii<sup>c</sup> lxxs a rezã de cento lr (190) por braça e per certidam dello lhe dei este per mym asynado e feito no dito mes e era. Pero Luis.»

Tem junto mais a seguinte avaliação do mesmo:

«Aos xbj dias do mes de janeyro de mill e bc xxj anos fuy eu Pero Luis, mididor das hobras desta cidade de Lixboa, fuy midir hũas mägadoras que fez Gill Fernandez nos Estaos nas estrabaryas de elRey noso Senhor, a quall midida eu midi perante Afonso Monteyro, almoxarife e perante Alvaro Vieira, espriuão das ditas obras e asy achey nas ditas mägadoiras xxxix braças e mea, em que se amôta bij bc e cynco r.<sup>a</sup> a rezã de cento lr (190) r.<sup>a</sup> braça e per certidom dello lhe dey este por mi asinado e feito no dito mes e era. Pero Luiz.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 93, doc. 138.)

A respeito de obras nos Estaos veja-se avaliações de André Pires e concerto feito com Braz Rodrigues, pedreiro.

«Honrado mestre, primo, amigo, eu elRey vos emvyo muyto saudar como aquelle que muyto amo e prezo. Bertolameu de Payua, do meu conselho e meu amo, me dise a delygẽcyã que mandamos fazer pollos offyciaes que de ca foram acerca davalyaçam que se fez na obra dempreytada de carpyntarya da camara em que Pero Luis alegaua que perdia e asy vy avalyaçam e dilygemcyã que fezerã os ditos offycyaes que de ca foram na qual se mostra este empreyteiro perder na dita obra vynte e hũ mill rs. que mays fez alem do preço de epreytada que com de fora feita.

E por eu ter dele boa ãformaçam asy de bom offycyall como tambem as obras que fez hyrem bem feitas, ey por bem que os ditos vymte e hũ mill rs. lhe sejam pagos, posto que a epreytada nõ fore de mays que symcoçta mill rs. poys na dita avaliaçã que se fez se achou a obra valer setẽta e hũ mill, os quaes vynte e hũ mill rs. lhe fares pagar da maneira que lhe foy paga a mais contya. Bastiam da Costa o fez em Lixboa a xxij de setembro de jb<sup>c</sup>xxx. Rey.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 45, doc. 126.)

**563**—Luiz Antonio (Ricardo). Nomeado para o mesmo posto juntamente com José Antonio Raposo. O respectivo decreto é d'este teor:

«Tendo consideração ás diligentes e uteis applicações, com que Joseph Antonio Raposo e Ricardo Luis Antonio se tem empregado nos differentes trabalhos da fundição da artilharia, debayxo das direcçoens do brigadeiro Bartholomeu da Costa:

Hey por bem nomea-los ajudantes de infantaria com exercicio de engenheiros, para o terem tambem, debayxo das ordens do marechal de campo Manoel Gomes de Carvalho e Silva, tenente general de artilharia do reyno. O conselho de guerra o tenha assim entendido e lhes mande passar os despachos necessarios. Paiaçio de Nossa Senhora da Ajuda, em trez de junho de mil e setecentos e setenta e sinco.» (*Com a rubrica de Sua Magestade.*)

Um decreto de 29 de maio de 1779 fez uma promoção geral de officiaes empregados no Arsenal do Exercito, attendendo não só ao serviço por elles prestados, mas á necessidade de que se conservasse no arsenal um corpo de officiaes bem instruidos na pratica das fundições e construcções de artilharia. Entre elles, foram promovidos a capitães José Antonio Raposo e Ricardo Luiz Antonio. Em 1786, por decreto de 21 de agosto, foram ainda conjuntamente promovidos os dois capitães ao posto de sargento-mór de infantaria com exercicio de engenheiro, attendendo á cuidadosa applicação e prestimo, com que, sob a direcção e ordens do brigadeiro Bartholomeu da Costa, se empregavam no importante serviço do Arsenal Real do Exercito.

**564**—Lupus (C. Sevivs). Architecto militar, natural de Emino ou Coimbra, na Lusitania, na dominação romana.

*Vide* Hübner, *Inscriptiones*.

## M

**565—Macedo e Sá (Honorato José Correia de).** Volkmar Machado consagra-lhe o seguinte artigo a pág. 246 da sua *Collecção de Memorias*:

•Nasceo em Lisboa a 22 de Dezembro de 1754, e tendo 9 annos de idade foi admittido na Casa do risco do Arsenal Real do Exercito, onde seu pae Ignacio Correia de Macedo era empregado como entalhador e abridor de relevos. Foi alli seu Mestre Manoel Ferreira, que tambem era entalhador e lavrante do dito Arsenal, e depois de estudar com elle 9 annos, passou a aperfeiçoar-se no desenho de Historia com João de Figueiredo e com seu pae Ignacio Correia, até que em 1772 entrou por aprendiz de canteiro de relevo de João Ferreira Cangalhas, Mestre Geral das Obras Publicas, e concluindo o tempo de 5 annos da Lei, passou a ser discipulo de Francisco Antonio Cangalhas Architecto Geral da Cidade e Aguas Livres, de quem fizerão Ajudante com o ordenado de 150\$000 réis por anno.

Se fizessemos menção de todos os Riscos, Plantas, Alçados, Cortes e Retabulos, que este Artista tem feito para Predios, Palacios e Templos, iriamos muito longe do que pede a brevidade d'estas Memorias; por isso só diremos que em 1785 fez o risco e planta geral desta Cidade, cujos desenhos existem na Typographia Regia. Em 1812 offerceo á Regencia do Reino huma memoria para ser colocada na Praça do Rocio com os retratos de Sua Magestade o Senhor D. João VI e Jorge III Rei da Grã-Bretanha, o qual risco ficou no Governo. Por 1819 deu o pensamento em dous differentes gostos para o Retabulo da Capella Mór de Santa Engracia e o anno passado proximo perterito, fez o risco para o Chafariz da Cordoaria, o que se está fazendo neste presente anno de 1821.

Honorato José foi promovido ao lugar de seu Mestre Francisco Antonio Cangalhas, mas só com 300\$000 réis de ordenado por anno.»

**566—Machado (Lopo).** No reinado de D. João III partiu para o Brasil, como mestre de obras, na companhia do governador D. Duarte da Costa. Ali não só prestou serviços como homem de seu officio, mas como homem de armas, largando os instrumentos do trabalho e empu-

nhando os da guerra. Estando revoltado o gentio das proximidades da Bahia de Todos os Santos, o governador mandou contra elles seu filho D. Alvaro. Mais de uma vez se organizaram expedições neste sentido, sendo a principal a que foi contra Porto Grande, em que foram 60 homens de pé e 51 de cavallo, trazendo, na volta, prisioneiro o principal dos indigenas. Simão Machado bateu-se valentemente em todas essas pelejas, pelo que o governador o armou cavalleiro, passando-lhe a respectiva carta em 10 de fevereiro de 1557. D. Sebastião lh'a confirmou em 10 de março de 1559, tendo elle voltado ao reino e residindo em Thomar.

Depois d'isto foi nomeado mestre das obras da fortaleza da Mina e tendo perdido na viagem, por lhe cair ao mar, a carta de cavalleiro, D. Sebastião lhe passou outra a 26 de novembro de 1563.

Na Mina veiu elle a fallecer anteriormente a 1579, pois a 15 de janeiro d'esse anno concedia o mesmo monarcha á sua viuva Beatriz Fernandes a tença annual de oito mil reaes.

«Dom Sebastiam etc. faço saber aos que esta minha carta virem que por parte de Lopo Machado que seruió nas partes do Brasyll de mestre das obras per mandado delRey meu senhor e avo, que sãta gloria aja, morador na villa de Tomar, me foi apresentado hum alluara de dom Duarte da Costa, do meu conselho que foy governador nas ditas partes feito a dez de fevereiro do ano de b<sup>o</sup> lbij (1557), pelo quall se mostrava que por o gymtyo da Bahya de Todolos Santos estar aleuamtado e fazer guerra mãdou a dom Alluaro seu filho com lx (60) homẽs de pee e lj (51) de cauallo dar na alldea de Porto Grande, que tynha muita jemte e estaua muito forte com tranqueiras he couas que tynhão feytas, sobre a entrada da quall pelejou e teue grande registencia e a emtrou per força darmas e trouxe catyuo o princippall dos jemtios e que outras vezes que mandou o dito dom Alluaro a destroyr e queymar muitas alldeas que elles tynhão domde fazyam muito perjuizo aos luguares he jemtios das ditas partes e a derribar allgũas tramqueyras e couas que tynhão feytas, domde se faziam fortes e pelejauão rijamente o dito Lopo Machado fora com suas harmas e se achara com elle e que em tudo o fezera muito bem de sua pesoa, como se esperaua, o armou e fez caualeiro, segumdo tudo mais inteiramente hera contheudo e declarado no dito alluara. Pedymdome por merce que lho confirmase e mandase que lhe fosem guardados os preuilegyos e liberdades dos caualeiros. E visto seu requerymento e por fazer certo da calydade de sua pesoa e queremdolhe fazer merce, ey por bem e me praz de lhe confirmar o dito alluara como de feyto confirmo e ey por confirmado e quero que elle goze e vze daquy em diamte de todolos preuilegyos, liberdades, graças e framquezas de que gozãõ e de direito devem de gozar e vsar os caualeiros por mym confirmados e elle sera obriguado a ter armas e cauallo segundo forma da ordenação e mãdo a todas as justiças, officiaees e pesoas, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que a cumprãõ, guardem e façãõ inteiramente cumprir e guardar como se nella conthem. Beltesar Fernandez a fez em Lisboa a x de março ano do nacymento de noso Senhor Jhesu xpo de j<sup>o</sup>b<sup>o</sup> liz (1559) João de Castilho a fez espreur.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 1, fol. 229.)

«Dom Sebastiam etc. faço saber aos que esta minha carta virem que Lopo Machado, que ora por meu mãdado esta por mestre da obra da fortaleza da cidade de Sã Jorge da Mina me ãuiu dizer que estando elle nas partes do Brasyll dom Duarte

da Costa, do meu conselho, que foy governador nas ditas partes, o armara caualeiro pelo elle merecer, de que lhe pasara alluara, que lhe eu confirmey per minha carta asynada e pasada pela chancelaria, a quall carta elle perdera ou lhe cayra ao maar imdo daquy pera a dita cidade, pedindome que lhe mädase pasar outra tall pelo trellado da propia que ofrecia tyrado do regysto do Livro da chancelaria asynado per Antonio Vieira scpriuam della que o pasou per vertude de hum despacho do doutor Symão Gonçalves Cardoso do meu conselho e meu desembargador do paço e chanceler da Casa da Sopricação que seruiu de chanceler mor de meus Reynos e senhorios, o quall trellado da dita carta he o seguinte: (segue-se a carta acima) Pelo que mando que ha dita carta de confirmação de caualeiro em todo se cumpra e guarde ao dito Lopo Machado pela maneyra e forma que se nella contem. Balltesar Fernandez a fez em Lisboa a xxbj de novembro, ano do nacimiento de Noso Senhor Jhesu  $\overline{\text{X}}^{\text{po}}$  de  $\overline{\text{j}}^{\text{b}}^{\text{e}}$  lxiiij. João de Castilho a fez scpreuer.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 3, fol. 100.)

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que eu ey per bem de fazer merce a Breatiz Fernandez, molher que foi de Lopo Machado, mestre que foy das obras da fortaleza de são Jorge da Mina, de  $\overline{\text{b}}^{\text{i}}^{\text{i}}^{\text{j}}$  rs cada anno que lhe serã pagos no recebedor do hum por cêto e obras pias, os quaes começara a vemeer do primeiro dia de janeiro que pasou deste anno presente de  $\text{b}^{\text{e}}$  lxxix em diante. E por tãoto mando ao recebedor que ora hee e ao diante for do dito huã por cêto e obras pias que dee e pague ha dita Breatiz Fernandez os ditos  $\overline{\text{b}}^{\text{i}}^{\text{i}}^{\text{j}}$  rs aos quarteis do anno por este aluara somente e por o trellado delle, que sera registado no L.<sup>o</sup> de sua despesa pello escriuão de seu cargo e seus conhecimentos mando aos contadores que leuem em conta ao dito recebedor os ditos  $\overline{\text{b}}^{\text{i}}^{\text{i}}^{\text{j}}$  rs, que lhe asy pagar cada ano, e este ey por bem que valha como carta feita em meu nome etc. na forma. Diogo Vieira o fez em Lisboa a xb de junho de  $\text{b}^{\text{e}}$  lxxix; o que asy ey por bem avemdo respeito aos seruiços do dito seu marido e a fallecer na Mina. E eu Aluaro Pirez o fiz escreuer.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 43, fol. 187 v.)

**567—Machado (Manoel).** Escudeiro da casa real; mestre das obras das capellas das ilhas dos Açores. D. João III lhe deu de empreitada a construcção da fortaleza de S. Braz, na cidade de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel. Por alvará de 30 de outubro de 1557, o mesmo monarcha recommenda ao ouvidor d'aquella ilha que lhe acate e faça cumprir certas regalias e privilegios que lhe concede acêrca da pedra para cal, do corte de madeiras para a obra e do fabrico da cal, da pastagem dos bois empregados na obra, etc.

No volume IX do *Archivo dos Açores*, saiu um estudo historico sobre o *Castello de S. Braz em Ponta Delgada* e nelle, a pag. 170, lê-se o seguinte:

•Foram tres os engenheiros que no principio assistiram á construcção do Castello de S. Braz—Manoel Machado, Pero de Maeda e Thomaz Benedicto.

Dos dois ultimos se encontra referencia no Alvará de 8 de março de 1567, acima citado. O primeiro foi quem levantou a planta do terreno onde se erigio o Castello, e foi a Lisboa apresental-a a D. João III, como se vê da carta de 23 de março de 1551, que acima transcrevemos.

Foi elle tambem o encarregado de dar começo á obra pelos annos de 1552 a 1553, como se vê da carta regia de 12 de dezembro de 1553 dirigida ao capitão donatario, o conde de Villa Franca, Manoel da Camara, que diz: «Manoel da Camara» amigo, Eu El-rei vos envio muito saudar. Vi a carta que me escrevestes, em que me daes conta dos inconvenientes que os officiaes e moradores da cidade de Ponta Delgada dessa ilha punham a que se faça a obra do porto de S. Braz e ahi (deve ser *asi*) vi a carta e autos que sobre o dito caso os officiaes da camara da dita cidade me enviaram, o que tudo visto por mim e as mais informações que sobre isso mandei tomar e ouve por meu serviço que a dita obra se fizesse por ser mui necessario ao nobrecimento e fortificação da dita cidade, contanto que se recolhesse o molhe que se faz no dito porto mais para dentro do que ia assinado na traça que levou Manoel Machado, mestre da dita obra, do qual recolhimento mandei fazer traça que hora leva o dito Manoel Machado, pela qual dareis ordem como a dita obra se faça com a deligencia e brevidade que for necessaria. E porque sou informado que a gente que andava na obra do dito porto não querem muitas vezes trabalhar nella e alem disso são desobedientes ao dito Manoel Machado, no que por ser elle o mandado, por onde se a dita obra não pode fazer com a deligencia que é necessario houve por meu serviço, pois vós não podeis ser presente ao fazer da dita obra, por a occupação que haveis de ter por causa do negocio que vos mando fazer na dita ilha, que o licenciado Jorge Correia, ouvidor della, tenha cuidado daqui em diante de visitar a dita obra emquanto ella durar todas as vezes que for necessario e fazendo o que pelo dito Manoel Machado lhe for requerido que fizer a bem da dita obra, como vereis pela provisão que com esta vos envio. Segue o mesmo documento participando a nomeação de Gabriel Coelho para Thesoureiro e Almojarife, etc.—E mandando fazer uma estancia de pedra ensonsa para guardar a artilheria á Ponta de S. Braz.

Vê-se pois que em 12 de dezembro de 1553 já as obras estavam em andamento e que dellas era mestre Manoel Machado, o qual nesta data se achava em Lisboa e aproveitara o ensejo d'esta sua segunda viagem á côrte para se queixar e pedir providencias contra a falta de obediencia da parte dos trabalhadores empregados nas mesmas obras.

Encontramos ainda outro documento a respeito de Manoel Machado. É o Alvará de 15 de julho de 1555 dirigido ao licenciado Jorge Correa, ouvidor, mandando pagar 200 rs. por dia a Manoel Machado, *escudeiro de minha casa*, mestre da obra do porto da Ponta de S. Braz em Ponta Delgada, tendo em consideração o trabalho e tempo que teve em ir a Lisboa da dita ilha de S. Miguel.»

O artigo, de que acabamos de transcrever alguns trechos, é subscripto por A. Cesar Supico.

«Eu elrey faço saber a vós Licenciado Jorge Corea, ouuydor na ilha de São Mygel, e a pessoa que ao diante o dito cargo servir, que eu ouue por meu serviço, por ser necesario pera goarda e defensão desa ilha, de mãdar fazer na cidade de Ponta Delgada, na pomta de São Bras, hũa fortaleza, a obra da quall mãdey dar dempreytada a M.<sup>o</sup> Machado, escudeiro de minha casa, mestre das obras das capelas das ilhas dos Açores, e pera que ele posa fazer a dita obra cõforme a seu cõtrato, ey por bem que equanto durar a dita obra toda a pedra de call que for ter a dita ilha não imdo cõprada destes Reynos pera pessoa certa da dita ilha, a tomeis e a deis ao dito M.<sup>o</sup> Machado, que ele logo pagara pelos preços que ao tempo que ha tomar des valer pella tera, e asy que posa cortar e tirar toda ha madeira e lenha de que tiuer necesydade pera a dita obra e pera cozer a dita pedra de quall quer parte que quiser da dita ilha que vos a vos parecer que menos dano pode fazer, e asy ey por bom lhe dar lycemça

pera que os bois que ele trouxer no seruiço da dita obra posão pastar de redor da dita cidade, posto que seja em teras defesas e em que se acoimem os boies que nelas pastão e os ditos bois que asy trouxer não serão acoymados, e fazendo dano dalgũas teras aproueytadas pagara somente o preço em que for avaliada a perda que fizer a seus donos, e avendo na dita cidade ou ao redor dela algũs pastos que se costumem aremdar e aremdandose algum deles, e querendo o dito M.<sup>el</sup> Machado alguũ pera pastarem os ditos boies vos lhe fareis dar pello propio preço por que se aremdar a outrem. E asi lhe fareis dar pera ele e pera todos os officiaes e seruidores que com elle amdarem na dita obra todos hos mântimentos de que tiverem necesydade, que pagarão pelos estados da tera, os quaes poderão trazer de quall quer lugar da dita ilha pera a dita cidade sem ãbargo de quaes quer posturas que em contrairo diso ouuer nas camaras deles, o que todo vos e a pessoa que ao diãte o dito cargo de ouuidor servir comprires e fareis cumprir como neste meu alvara he declarado, o qual quero e me praz que valha como se fose carta feyta em meu nome per mym asynada e pasada pela mynha chancelaria sem embargo das ordenações em contrario. João Aluêz o fez em Lixboa a xxx doutubro de j̄b<sup>e</sup> lbij. E eu Aluaro Pirez o fiz esperar.»

(D. João III, *Privilegios*, liv. 5, fol. 184.)

**568—Machado (Manoel).**—2.<sup>o</sup>—Carpinteiro, morador em Villa Franca de Xira. Filippe III o nomeou, a 8 de maio de 1639, mestre das portas das lezirias reaes, officio que vagara pela morte de Vicente Camello, que não deixara filhos. Como viesse a restauração do reino no anno de 1640, D. João IV lhe passou nova carta a 20 de novembro de 1641.

«Dom Phellippe &c. faço saber aos que esta minha carta virem que hauendo respeito a estar uago o officio de mestre das portas de minhas lezirias por falecimento de Vicente Camello, a que não ficarão filhos, e Manoel Machado, carpinteiro, morador em Villa Franca de Xira, ter as partes que se requerem para o servir como constou pella imformação que por ordem do conselho de minha fazenda se mandou tomar pello prouedor Miguel de Quadros, ey por bem fazer lhe merce da propriedade do dito officio, o qual o dito Manoel Machado tera e seruira. . . . Antonio de Bairos a fez em Lisboa a oito de maio de seis centos trinta e noue annos. Fernão Gomez da Gama a fez escrever.»

(D. Filippe III, *Doações*, liv. 28, fol. 256 v.)

Dom João &c. faço saber aos que esta minha carta virem que hauendo respeito a estar vago o officio de mestre das portas de minhas lezirias por falecimento de Visente Camello e a que não ficarão filhos, e Manoel Machado, carpinteiro morador em Villa Franca de Xira, ter as partes que se requerem para o servir como constou pella imformação que por ordem do Conselho de minha fazenda se mandou tomar pello prouedor Miguel de Quadros, Hey por bem e me praz fazerlhe merce da propriedade do dito officio. . . . Manoel Soares a fez em Lisboa a vinte de nouembro de seis centos e quarenta e hum anos. Fernão Gomes da Gama a fez escrever. Elrei.»

(D. João IV, *Doações*, liv. 13 fol. 147 v.)

**569—Macombo (Manoel Alves).** Fez o risco e dirigiu a construção do Observatorio Astronomico de Coimbra.

Vide Simões de Castro, *Guia do Viajante em Coimbra*, pag. 179.

**570'—Madeira (Affonso).** Mestre das obras de pedraria de Sua Alteza na cidade de Gôa na primeira metade do seculo XVI. A 25 de setembro de 1548 o mandou chamar o governador Garcia de Sá para que elle, sob juramento, declarasse o preço por que se faria, no tocante a obra de pedra, o convento de frades de S. Domingos, que naquella cidade se pretendia erigir por ordens de el-rei. Visto e examinado o debuxo que lhe apresentaram, declarou que o custo seria de 40:000 pardaus de ouro, afora a carpintaria. Para avaliar esta foi chamado o respectivo mestre Francisco de Resende que, em 5 de outubro, orçou a obra em 20:800 pardaus. Veja-se adeante, sob o seu nome, a declaração que assignou.

A obra effectuou-se com rapidez extraordinaria, pois a 4 de janeiro de 1549 já os mesteres e vinte e quatro do povo de Gôa felicitavam el-rei, e dando-se a si proprios os emboras por *estar feita a casa, em que de presente estão os frades de são Dominguos*. É possível todavia que o edificio não estivesse de todo concluido, e só sim uma parte em que se pudessem abrigar e exercer as suas funcções. Esta supposição nos parece tanto mais plausivel quanto é certo que frei Diogo Bernardes, em carta dirigida a el-rei e do anno de 1549, fala das difficuldades que se encontravam na construcção, no tocante ao sitio.

Affonso Madeira já estava em Gôa anteriormente ao governo de D. Garcia de Sá. Em 1546 mandou-o D. João de Castro numa caravella em soccorro a Diu, com diversos officiaes e munições. Vê-se, portanto, que escapou dos trabalhos do cerco e que regressou á capital da India. Do soccorro a Diu dá Gaspar Correia a seguinte noticia:

«Partido Vasco da Cunha, logo o Governador mandou partir huma carauella com Afonso Madeira, mestre das obras, e com elle muytos pedreiros e cabouqueiros, homens da terra, com muytos petrechos de seu mester: a saber, picões, enxadas, alauancas, pas de terra, pauiolas, gamellas, cestos, vayuens, escadas, e muyta madeira, poluora, pilouros, e carpinteiros com mestres portuguezes, e mantimentos.»

(*Lendas da India*, tom. IV, pag. 528.)

Em 1535 Nuno da Cunha passava carta de cavalleiro a um Affonso Madeira, que o ajudou em algumas armadas e pelejas. D. João III a confirmou a 26 de março de 1544. (Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 41, fol. 13.) Não sabemos se se referirá ao mestre de obras, pois a carta não dá mais nenhuma indicação pessoal.

Em 1550 era nomeado *mestre da polvora* um Affonso Madeira, bombardeiro, residente em Lisboa. Publicamos a respectiva carta a pag. 33 do nosso opusculo—*O fabrico da polvora em Portugal*.

«Na cidade de Goa aos xxb dias do mes de setembro do ano de j̄ b° xlvijj foi perguntado pelo senhor governador Garcia de Saa, Afonso Madeira, mestre das obras destas partes da Indea, ao qual foi dado juramento dos sautos avanjelhos e so cargo delle lhe mandou que declarasse quanto custaria a fazer o moesteiro que se queria ora nesta

cidade fazer per mādado delRei nosso senhor cõforme ao debuxo que lhe foi mostrado, pera os padres da orden de são Dominguos, e per elle foi dito e decrarado que a obra de pedraria custaria a fazer quorenta mil pardaos douro, afora a carpentaria, e que menos o não faria, auendoo de tomar denpreitada, e o senhor governador mādou de todo fazer este asento e que elle o asinase; testemunhas que presentes estauão don Antonio de Noronha, Francisco de Saa e Antonio Pereira e eu Licenceado Francisco Alvarez que a escrevi.» (*Seguem-se as assignaturas.*)

(*Corpo Chronologico, parte 1.ª, maço 81, doc. 58.*)

«Primeiramente com ajutorio de noso Sñor he de V. reall A., que muitos anos he bõs viua, he feita a casa em que de presõte estão os frades de são Domynguos, de que esta cidade e pouo geralmente recebem grandes e espiciaes contemtametos, he por helo damos graças a noso Sñor he a vosa reall alteza muitos louvores, porque com a vimda dos ditos padres todos os dias temos muitas doutrinas e yspiritoaes imsinanças em suas preguações e cõfições he continoadamente nos fazem per todas as igrejas he a toda ha ora os achão pera as necessidades dos homẽs pobres he riquos. He estaa foi a obra que muito compria pera a comseruação das allmas dos que qua vos seruem, pola qual V. R. A. allcansara amte nosso senhor grande merito. E alem das suas preguações serem de grandes beneficios ao gerall do pouo da Imdia, são os padres de louuadas virtudes he a toda hora nã falecem nem os estorua os seus solemcios (silencios?) nem as institoyções de seus perlados pera todo o seruiço necesario que deles compre, e tomarão jaa algũs filhos destes que qua nacerão, polo quall com muito bom amor deuemos e temos obriguação. E porque estes virtuosos padres nos derão paz e bõas amizades he partem com nosas almas das graças ispiritoaes de sua religiãõ e tomão amtre si nosos filhos, damos delo grandes louvores a noso senhor Jhesu xpo, he a V. R. A. ficamos em grandes he muy maiores obriguações pera rogarmos a noso Senhor por sua vida he saude, e que seu reall estado seja peraa sempre pospero de altos estados sobre seus jmigos amẽ.»

(*Corpo Chronologico, parte 1.ª, maço 82, doc. 5.*)

O trecho, que se acaba de ler, é o capitulo de uma carta dos mes-teres e vinte e quatro do povo de Gõa, a el-rei, em 4 de janeiro de 1549.

«Alfonso Madera, maestre das obras de V. A. tomo las medidas del sitio que se ha tomado conforme a la traza q̃ v. a. mando no cabe por cierta parte el debuxo em este sitio sin tomar vn pedazo de vnas casas de vn Pero Godiño.

Mande V. A. lo primero q̃l edificio sea conforme a la traza y que para esto se tome todo lo nec.º, Alfonso Madera escribe mas largo acerca desto a v. a. no se olvide v. a. destes sus pobres Religiosos debaxo de cuiõ amparo y fabor despues del de Dios vivimos nosotros como siervos agradecidos tenemos continua memoria de encomendar a dio la vida y estado de v. a. El por su infinita mla (misericordia) le prospere siempre y guarde en su sancto seruicio amem.»

No sobrescripto:

Para el-rey noso S.º

mais a baixo:

dos padres de sam domingos.

em nota:

1549

De frey Dioguo bermudez.

(*Corpo Chronologico, parte 3.ª, maço 17, doc. 9.*)

**571—Madeira (Antonio Rodrigues).** Morador na cidade de Angra, da ilha Terceira. D. João IV o nomeou mestre das obras da Sé e das demais, que, por ordem real, se effectuassem na dita ilha. O cargo estava vago, tendo-o servido anteriormente Bartholomeu Fernandes. Rodrigues Madeira foi nomeado, não só em attenção á sua sufficiencia, mas em attenção aos serviços que prestara na acclamação de D. João, ajudando a sitiá-lo o castello da dita ilha. A respectiva carta é de 3 de setembro de 1653. Sucedeu-lhe em 1581 Manoel de Lima. *Vide* este nome e Bartholomeu Fernandes.

«Dom João por graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine e da cõquista, nauegação, comersio da Ethiopia, Arabia, Presia, e da India etc, como gouernador e perpetuo administrador que sou do mestrado, caualaria e ordem de nosso Senhor Jesu Xpo, faço saber aos que esta minha carta virem que eu hey por bem e me pras de faser merce a Antonio Rodrigues Madeira, morador na cidade de Angra da ilha Treseira, do cargo de mestre das obras de pedraria e aluenaria da see da dita ilha e de todas as mais obras, que eu for seruido mandar faser em toda a dita ilha asi e da maneira que o tinha Bertolomeu Fernandez por quem o dito cargo vagou, auendo respeito a informasão que se ouue de sua sufisiencia e uerdade e a me ter seruido no tempo de minha felise aclamasão no sitio que se pos ao castello da dita ilha e auera com o dito cargo de ordenado cem mil rs cada anno, que lhe serão pagos por esta maneira, a saber, sincoenta mil rs no reseedor do dinheiro da impositão da dita ilha que he aplicado as ditas obras e sincoenta mil rs a custa do dinheiro das obras da dita see, e lhe serão pagos do dia que constar por sertidão autentica da carta que tinha do dito carguo e asi auera os mais proes e percalsos que direitamente lhe pretenserem, e sera o dito Antonio Rodrigues Madeira continuo nas obras, fasendo nas da Sé o que lhe ordenar o bispo da dita ilha a quem tenho encarregado da supretendencia dellas e em sua ausensia a quem tiuer a dita supretendencia, o qual cargo tera e seruirá emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario com declarasão que tirandolhe ou estenguindose por qualquer causa que seja lhe não fycara por isso minha fasenda obrigada a satisfasão algũa. Pello que mando ao prouedor das obras dos meus pasos de a pose do dito cargo de mestre das ditas obras ao dito Antonio Rodrigues Madeira e juramento dos Santos evangelhos que bem e uerdadeiramente o sirua, guardando em tudo meu seruiço e o direito das partes, de que se fara asento nas costas desta carta por ambos asinado o qual por frimesa de tudo lhe mandey dar por mim asinada e sellada com o sello pẽdente da dita ordem, que sera registado no livro da fazenda della e merces que faço, e se lhe pasou por duas vias; hũa só auera efeito. Dada nesta cidade de Lixboa a uinte tres dias do mes de setembro—Antonio Ueloso Estaso a fes—anno do nasimento de nosso Senhor Jesu Xpo de mil seis sentos e sincoenta e tres annos. E pagara o nouo direito e os direitos uelhos que deuer na forma do regimento. E eu João Pereira de Betãcor o fis escrever. ElRei.»

(*Chancellaria da Ordem de Christo*, liv. 41, fol. 380.)

**572—Madeira (Gonçalo).** Medidor da cidade de Coimbra no primeiro quartel do seculo xvi. Foi o avaliador dos bens de Marcos Pires e, na opinião de Pedro Anes, mestre das obras da Batalha; era bom sabedor do seu officio. *Vide* Marcos Pires.

**573—Madeira (Simão).** Numa informação do Conselho de Guerra de 28 de junho de 1657, acêrca da fortificação das cidades de Beja e Evora, lê-se referencia honrosa a respeito de dois homens que se achavam no exercito sem occupação de engenheiros: um d'elles é Antonio Brandão, o outro Simão Madeira, ajudante do terço de D. Pedro de Almeida. «Em ambos estes sujeitos — diz o parecer — ha particular sciencia das fortificações e actividade e modo mui conveniente para o intento: e assim, assistindo um em Evora outro em Beja, sendo continuamente visitados de Luiz Serrão, serão de grande effeito».

Em 1661 vemo-lo examinando com Luiz Serrão Pimentel, e este o qualifica de *homem bem intelligente das fortificações*.

O decreto de 13 de julho de 1660 nomeou o capitão de cavallos Jeronymo de Mendonça Furtado para o posto de mestre de campo do terço que governava o sargento-mór Manoel da Silva da Horta.

Está neste decreto uma declaração de 17 de julho, rubricada por Sua Majestade, em que se diz que o terço, em que fôra provido Jeronymo de Mendonça, era então governado pelo sargento-mór Simão Madeira.

De um manuscripto da Real Bibliotheca da Ajuda transcrevemos as seguintes:

#### THESES DA ARCHITECTONICA MILITAR

*Offerecidas a ElRei nosso senhor no conselho de guerra. Preside Luiz Serrão Pimentel, lente de fortificação por sua Magestade; defende Simão Madeira, ajudante do terço do mestre de Campo Rui Lourenço de Tavora*

##### These 1.<sup>a</sup>

«1. Não ha arte em uma republica mais necessaria qua a fortificação. 2. Sem ella não pode principe algum segurar seu estado. 3. Nem por respeito della deixar de o ter arriscado. 4. Os principaes fins da architectura militar são dois; o primeiro permanecer seguro no lugar fortificado; o segundo resistir com menos gente e menos perda, a muita do inimigo, e fazer-lhe grande damno. 5. Não pode haver bom fortificador sem alguma pratica. 6. Mas nunca será bom sem muita noticia da theoria. 7. A experiencia somente não faz o fortificador. 8. O que não for bom géometra e arithmetico, errará as obras sem conhecimento dos erros, senão depois de executados; e haverá muitos que ainda então não conhecerão. 9. O que não for bom géometra e arithmetico não conhecerá os enganos, que os medidores podem fazer nas medidas das muralhas, fossos, reparos e outras partes de fortificação contra a fazenda do principe.

##### These 2.<sup>a</sup>

1. As praças fortificadas por natureza e arte são mais firmes que só pela natureza, ou pela arte. 2. Mais segura é a fortaleza em lugar eminente, que em lugar baixo. 3. Porem esta segura mais o estado que aquella. 4. Elegemos por de melhor sitio o que está em lugar moderadamente levantado sobre o nivel da campanha raza. 5. O sitio de Lisboa é muito comodo para se fortificar. 6. O da fortaleza de S. Julião tem as mais das propriedades que se querem para um sitio bom. 7. O de Setubal tem algumas

comodidades, se bem lhe não faltam incomodos notaveis. 8. É precisamente necessario fortificar-se. 9. As praças de circuito demaziado não podem ser bem defendidas (ainda que tenham muita gente) sem incomodos.

These 3.<sup>a</sup>

1. A fortaleza ou praça fortificada deve ser por tal modo traçada que não haja á roda, ou junto della lugar algum que de muitas partes não seja descoberto e flanqueado. 2. Os muros e torres antigas não são defensaveis contra a arte expugnatoria moderna. 3. A praça regular será mais forte quantos mais baluartes tiver até doze. 4. Passando de ahi torna a enfraquecer. 5. As obras interiores devem dominar as exteriores sucessivamente por seus grãos. 4. As obras exteriores dever ser descobertas pela banda interior; ou ao menos com tão tenue reparo que logo se possa desfazer.

These 4.<sup>a</sup>

1. As cortinas de 36 vergas, ou de 432 pés rinthlandicos que hoje costumam praticar os holandezes, são curtas para fortificação real. 2. Como tambem a linha de defensa fixante de 60 vergas, ou 720 pés. 3. Determinamos a nossa fixante 3, determinamos a nossa fixante 900 pés rinthlandicos. 4. O mesmo quazi (ao largo) digo ao lado do polygono (5-48 vergas) que fazem 576 pés, ou pouco mais assignamos ás cortinas. 6. Temos por melhores os baluartes com angulo flanqueado agudo, que com recto. 7. Com este por melhores que com obtuzo. 8. Não deve porem o agudo ser menos que de 60 grãos; se bem podendo ser se não deve fazer tão agudo. 9. Admitimos baluartes de angulo flanqueado recto. 10. Não os admitimos obtuzangulos, salvo obrigados de incomodo do sitio. 11. O baluarte acutangulo é mais forte que o rectangulo. 12. Este que o obtuzangulo, como tambem o primeiro mais capaz que o segundo, e este que o terceiro. 13. Mais facilmente pode ser cortado o corpo incluzo entre as linhas que formam o angulo agudo, que o incluso entre as que formam o recto. 14. Porem não mais facilmente o que se inclue entre as linhas do obtuzo. 15. Nenhum angulo faz pouca ou muita rezistencia.

These 5.<sup>a</sup>

1. As linhas de defeza devem ser a tiro de mosquete, e não de artilharia. 2. Nenhuma fortaleza se pode defender só com a artilharia, ou só com a mosquetaria. 3. São ambas precisamente necessarias, e cada uma mais útil que a outra em comparação a diversos effeitos. 4. Se bastam ambas? Respondemos que não. 5. Não admitimos praça fortificada sem flancos secundarjos, salvo, se nos obrigar a necessidade do sitio, por não incorrer em outro maior inconveniente. 6. Approvamos as dimigolas maiores que os flancos. 7. Não as admitimos menores, sofremol-as iguaes. 8. O flanco deve formar angulo recto com a cortina. 9. Não approvamos os que o lançam em angulos obtuzos.

These 6.<sup>a</sup>

1. As fortalezas de terra boa e tenaz, sem serem revestidas de muralha de pedra e cal, são mais seguras e defensaveis que as revestidas. 2. Antes as muralhas servem mais de damno que de utilidade para a defensa. 3. A razão por que se revestem é só por melhor se perpetuarem sem ser necessario continuamente repararem-se, e não pode haver outra razão de utilidade. 4. Na occasião, em que brevemente se pode esperar inimigo, de nenhum modo convinha fazerem-se revestidas. 5. Nas que o forem ou houverem de ser, não admitimos baluartes sem orelhões ou espaldas, nem sem

plaças baixas, ainda que os baluartes fiquem na campanha raza. 6. Só no cazo que da parte do flanco vá correndo o fosso ladeira acima, se podem excuzar as plaças baixas. 7. Mas suprime-se em outra forma que apontaremos, por que as temos pela principal defença da fortaleza. 8. Preferimos os oralhoês ás espaldas.

Defende-se 5.<sup>a</sup> feira 22 de março todo o dia a... costumada na aula de mathematica na Ribeira das náos».

(Cópia de outra que está num volume manuscrito da Real Bibliotheca da Ajuda, com o título (no verso da capa): *Livro de governo político do Bisconde de Villa Nova da Cerveira*, fol. 346.)

Na Torre do Tombo existem tambem estas theses num volume de *Miscellanea*, manuscrito n.º 1104, cella M.

**574—Maeda (Pero de).** Um dos primeiros engenheiros que assistiram á construcção do Castello de S. Braz, na Ilha de S. Miguel. (*Archivo dos Açores*, vol. IX, pag. 170).

*Vide* Manoel Machado.

Na Torre do Tombo encontra-se um documento, contendo uma petição de Pero de Maeda para que se lhe passe certidão do dinheiro despellido na cava e obras do cêrco novo, para o fazer sciente a el-rei, mostrando por este motivo que não é pago do que despendeu nas obras do Castello de S. Braz, que não ficaram concluidas. A petição, com os respectivos despachos, é do teor seguinte:

«Saibam coamtos este pubrico estromento pasado hem pubrica forma por autoridade de justiça com ho teor de hũa petição despacho della sertidão de Guomçalo Jorge hescriuão da fortificasão desta cidade decllarasão do tizoureiro Baltezar Rabeelo que todo he ho seguinte:

Senhor prouedor das fortificasois. Diz Pero de Maeda mestre das fortificasois que elRei noso senhor manda fazer nesta jlha que a elle lhe he neserario fazer serto a elRey noso senhor como na cava e hobras do serco novo que ho dito senhor manda fazer nesta cidade de Pomta Dellgada sam gastados ate oje que são simco dias andados do mes de feureiro mais de hoito mil cruzados do dinheiro dos lamsamentos e dous por semto que estauão apricados pera as obras da fortalleza pola coal cauza ele Pero de Maeda não he pago da obra que tem feita nem a dita fortaleza esta haca-bada ho que he muito prejuizo do serviso de sua alteza e por ora o dito senhor apricar catorze mil cruzados pera as hobras do serco nouo e de neseridade se hauer de pagar dos ditos catorze mil cruzados a comtia que se tomou pera o serco nouo pera se pagar ho que se deve a obra da fortalleza e pera se acabar a obra della lhe he neserario saber ho que do dito dinheiro dos lamçamentos e dous por semto e gastado na obra do serco nouo pede a vosa merse mamde ao escriuão do carego e tizoureiro que lhe pasem hũa sertidão dos lliuros do que he gastado do dito dinheiro e resebera Justiça e merse.»

*Despacho do prouedor*

«Mamdo ao hescriuão e tizoureiro que dem ao soprycamte as sertidois que pede conforme ao que se achar hem seus lliuros = Almeida.»

*Sertidão*

«Satisfazendo heu Gomçalo Jorge e ho tizourciro Balltezar Rabello ao despacho do senhor prouedor Christouam dAllmeida que nos vimos ho lliuro da despeza que he feita na obra da cava he serco nouo que se faz nesta sidade da Pomta Dellgada e pello dito liuro costa serem gastados he despendidos de folhas huia volta ate folhas setemta he sete volta tres comtos e hoito semtos e simco mil e trezemos vimte e tres reaes como se mostra pelas quitasois das partes que ho reseberão hentrando nesta dita soma semto e trimta mill setesentos vinte e hum reaes que no lliuro dos chãos e cazas hos reseberão has partes a que se tomarã como todo costa dos ditos lliuros que nos reportamos ho coal dinheiro e dos lamsamentos e dous por semto hentrando nesta comtia setesentos e hoitemta he coatro mill reaes que deu ho feitor ao dito tizourciro por comta dos catorze mill cruzados que EllRei noso senhor mamda dar pera a dita forteficção a fora os mill cruzados que ho dito feitor tem dados que mãodará ao Reino pera cal e por verdade ho asjnamos oje sete dias do mes de feuceiuro de mill e quinhentos setemta e sete anos heu Gomçalo Jorge ho espreuy = Gomçalo Jorge = Baltezar Rabello.

Hentrando hos mil cruzados que sam mãodados ao Reino pera cal faz soma todo coatro comtos e dozemos e simco mil e trezemos e vimte e tres reaes na coal soma entrã hum comto semto e hoitemta e coatro mill reaes que tem dados o feitor a comta dos catorze myll cruzados que hellRei noso senhor mamda dar e ficção despendidos do dinheiro dos dous por semto e lamsamento na dita cava tres comtos vimte e hum myll trezemos vinte tres reaes e asy ho acho por minha conta e liuros a que me reporto do hescriuão e ho asjnei = Baltezar Rabello.»

o coal estromemto com o treslado da dita petisão he despacho sertidão he decllarasã heu Antonio das Pouoas taballião pubrico he do judisiall por ellRei noso senhor na sidade da Pomta Dellgada e termos della desta jlha de São Migell pasei da propia petisã despacho sertidão he decllarasã que fica em poder de Pero de Maeda e ho pasey na verdade comsertado com ho Lecenciado Gaspar Leitão juis de fora nesta cidade e com ho taballião habaixo asjnado oje vimte e hum dias do mes de feuceiuro do ano de myll e quinhentos setemta e sete anos e ho asjnei de meu pubrico sjnal que tall he / com os respamsados que dizem / vimos / tre / que todo se fes por verdade.

E houtro tall treslado como este me fica em meu poder tirado da propia que se deu a parte comsertado com ho dito juis de fora e taballião habaixo asjnado e com esta decllarasão ho asjnei de meu pubrico sjnal que tall he = Pagou nada = Logar do signal publico = Gaspar Leitão — concertado comiguo Francisco Lobo.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 249, doc. 20.)

**575**—Magalhães (Germano Antonio Xavier de). Volkmar Machado dá-nos d'elle a seguinte biographia:

«Professor de Architectura civil na Aula publica de desenho, de que percebe de ordenado 450:000 réis annuaes; natural de Lisboa, da edade de 56 annos, o qual tem dado diversos desenhos para muitas obras de particulares e tambem para reedificação da igreja da Sé de Guimarães, por cujo serviço foi renumerado com uma ajuda de custo annual de 120 mil réis, por decreto de 14 de junho do anno de 1796. Foi varias vezes consultado com outros architectos pelo ill.<sup>mo</sup> inspector da obra do real palacio o conselheiro Joaquim da Costa e Silva nos annos de 1819 e 1820 sobre problemas de architectura concernentes ao dito palacio (da Ajuda).» *Memorias*, pag. 244 e 245.

Raczynski julga-o severamente, mas com justiça, no tocante á reedificação da igreja da Collegiada de Guimarães, dizendo que elle, por tal serviço, era digno não de uma pensão, mas de um severo castigo.

Volkmár Machado falava de cadeira, quando se referia ás conferencias celebradas pelo inspector das obras do Palacio da Ajuda, Joaquim da Costa e Silva, pois uma d'essas conferencias, pelo menos, foi celebrada em sua propria casa. O mencionado inspector, por causa d'aquelle cargo e de outros que exerceu, viu-se obrigado a rija polemica, publicando alguns opusculos apologeticos, entre os quaes a *Resposta comprovada que o Conselheiro Joaquim da Costa e Silva apresenta para mostrar e convencer a falsidade do que escreveu Antonio Francisco Roza, Architecto da obra do Palacio da Ajuda*. . . . Lisboa, na Regia Typographia Silviana, 1822. Este opusculo é muito interessante para a historia do Palacio da Ajuda, e, entre os documentos comprovativos que encerra, conta-se, sob o n.º 27, o seguinte:

•Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil oitocentos e vinte, nesta Cidade de Lisboa, e nas Casas da morada de Cyrillo Wolkmar Machado, na rua direita de S. José, e na minha presença, como Escrivão da obra do Real Palacio d'Ajuda; se ajuntarão o Conselheiro Joaquim da Costa e Silva, Inspector do dito Real Palacio; o indicado Cyrillo Wolkmar; Germano Antonio Xavier de Magalhães, Lente da Aula de Desenho; e os dois Architectos do mesmo Palacio, Antonio Francisco Roza, e Manoel Caetano da Silva Gayão. E pelo referido Conselheiro Inspector, foi dito aos acima declarados, que visto não se ter feito Termo do que se assentou nas muitas Conferencias por elles praticadas, sobre Projectos, Riscos, Plantas, Alçados, e Espacatos tudo pertencente ao Edificio do mencionado Palacio, appresentados, e inventados muitos delles pelo referido Architecto Antonio Francisco Roza, Encarregado da sobredita Obra, se fazia necessario descrever as Decisões, e Pareceres, que sobre este objecto se tem dado, a fim de se cumprir o que El-Rei Nosso Senhor Ordenou ao referido Inspector, em cuja observancia derão cada hum dos ditos os seus primeiros Pareceres, que se guardão na Casa do Risco do dito Palacio em poder do indicado Architecto Roza. E estando nisto concordes todos os sobreditos, declararão o que se segue: Que posto fosse por todos elles approvedo em geral o Risco Número hum da Fachada do dito Palacio do Lado do Nascente, corrigido, e melhorado no tempo do actual Inspector; e antes de ser appresentado nestas Conferencias; com tudo julgárão elles que ao remate do Centro era conveniente augmentar mais algum estudo para o fazer mais nobre, e elegante; e por isso que só na cupula do Salão do Centro, ou Elitico admittiria o principal ornamento do sobredito remate, appresentou o dito Architecto Rosa, o Projecto, que leva o Número dois, e o Espacato delle com o Número tres que forão approvedos. E concordárão que o Projecto appresentado para a decoração do referido remate pelo sobredito Cyrillo Wolkemar, não tinha lugar de praticar-se visto o adiantamento em que se achava a Obra, e por outros motivos que se expozerão; mas não obstante isto o indicado Inspector ordenou que o Projecto do dito Cyrillo se reduzisse a Modello, como de facto se está reduzindo para ser guardado na Casa do Risco do mencionado Palacio para de futuro se lhe dar uso quando assim convenha. Que o projecto dos Aticos dos Torreões, e seus competentes Orçamentos da Fachada da Planta Número hum, corrigidas pelo dito Architecto Roza forão approvedos, e igualmente mereceo a approvação a distribuição das Plantas Geraes, e Escadas principaes do dito Palacio projectadas, e ultimadas pelo indicado Architecto Roza, achando-se serem de muito engenho, e sumptuosidade; pedindo todos

a construcção, e conclusão do modello do Centro do dito Palacio, que o dito Inspector ordenou se fizesse logo que entrou neste Cargo, a fim de melhor mostrar-se a abundante luz que radiará em todas as ditas Escadas, e seus competentes Vestibulos: Não tendo lugar a lembrança que houve dos Sábios Architectos da Corte do Rio de Janeiro de se formarem em Columnatas simples, ou dobrados os grandes sólidos que indicão os necessarios encontros ás ditas Escadas, os quaes devem ter toda a possivel solidéz, para susterem o muito maior pezo, como he a divisão que determina o Centro no Plano superior com os apartamentos Régios. Que se approva o Projecto que o dito Architecto Roza fez para a decoração da Sala da Tocha, Projecto que he indispensavel para ficar destruida a disproporção que ha do seu comprimento á sua largura. Que se approva o modello ultimamente appresentado pelo dito Architecto Roza das Rampas do dito Palacio pelo lado do Sul, que foi o resultado das Discussões, Pareceres, e Emendas, que se fizerão ás quaes por parecer geral de todos se unio huma Escalinata como se mostra do mesmo Modello. Que tendo appresentado pelo mencionado Architecto Roza, a Fachada do lado principal do Palacio para a banda do Sul que diz ser feita pelo Architecto fallecido Francisco Xavier Fabri, em que projectava diversos Aticos, que sobrefazerem moroso, e muito mais dispendioso o progresso do Edificio o farião pezado; appresentou o dito Architecto Roza outro Projecto sem os ditos Aticos. E sendo tudo examinado, e visto com a maior attenção, e disvello, e depois de corrigidas diversas cousas no Projecto do dito Architecto Roza, appresentou elle ultimamente hum com o Número quatro, que foi plenamente approved. Que tendo alguns dos sobreditos que este assignárão declarado nos Pareceres que derão por escripto, de que no principio deste Termo se falla, que os Projectos, e Riscos presentes os suppunhão ser da invenção do Architecto José da Costa e Silva, reclamou o dito Architecto Roza, e allegou que era persuasão mal fundada, pois alguns dos ditos Riscos tinham sido da invenção do dito Fabri, e a invenção de outros, e a correcção dos primeiros da delle Roza, comprovando isto na presença do Architecto Manoel Caetano da Silva Gayão, que tinha noticia do referido, por ser contemporaneo do dito José da Costa, e achar-se na Obra do mesmo Palacio, desde o seu principio. Que para nunca se entrar na dúvida sobre a identidade das Plantas, que se appresentárão propoz o dito Conselheiro Inspector que fossem por elles rubricadas, e por todos assignadas; a fim de ficar tudo guardado na Casa do Risco do dito Palacio, para se proceder na fôrma das Ordens, e faculdades que Sua Magestade concedeo ao indicado Conselheiro Inspector, circumstancia em que todos convierão. E de todo o referido mandou o dito Conselheiro Inspector fazer este Termo, para firmeza, e lembrança, que todos comigo assignárão no sobredito mez, e anno.—*Joaquim da Costa e Silva.*—*Bernardino de Sena Lemos da Rocha.*—*Cyrillo Wolkemar Machado.*—*Germano Antonio Xavier de Magalhães.*—*Antonio Francisco Roza.*—*Manoel Caetano da Silva Gayão.*•

**576**—Magalhães (João de). Jorge Cabral e João de Magalhães, perfeitos architectos. Assim os denomina D. João de Castro numa carta dirigida a seu filho D. Alvaro, a proposito da feitura de uma fortaleza. (*Manuscriptos* da Casa de S. Lourenço, liv. iv, fol. 234).

**577**—Magno dos Santos (Luiz). Sendo primeiro tenente da armada real, foi nomeado, em 1806, sargento-mór de engenharia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, para ali servir nesta arma e nas demais commissões, de que fosse encarregado pelo governador da mesma capitania.

«Hey por bem fazer merce a Luis Magno dos Santos, primeiro tenente da armada real, de o nomear sargento mor de engenharia do Rio Grande de São Pedro do Sul, para ali servir nesta arma, e nas mais commissões, de que for encarregado pello governador da ditta capitania. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Mafra em 18 de julho de 1806. Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. Despacho do Conselho: «Cumprase e registesse. Lisboa 26 de julho de 1806. Com 4 rubricas dos ministros do dito Conselho.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, *Decretos*, liv. 7, fol. 133.)

**578—Magriço (João Affonso).** Era simples pedreiro, criado de João de Alverca, mestre de obras, de quem tratámos no vol. I. Damos aqui breve noticia da sua pessoa, não tanto pela sua importancia profissional, que era pouca, mas por algumas particularidades da sua vida, que são curiosas, e até pelo seu appellido, que faz lembrar o lendario defensor das damas inglesas cantado por Camões. Magriço era de genio irrequieto e dado a rixas. Em Setubal o tinham culpado na morte de um homem, e por este motivo, apesar de se dizer innocente, se homisiara, apresentando-se ao Conde de Ourem, ao qual acompanhara e servira nas contendas entre o Infante D. Pedro e D. Affonso V. Por tal motivo el-rei lhe passou carta de perdão a 23 de janeiro de 1450. O mesmo monarcha ainda lhe passou outra carta de perdão por causa de umas cutiladas que dera em João Gonçalves, pescador.

«Dom A.º etc A todollos juizes e justiças dos nossos regnos, a que esta carta for mostrada, saude, sabede que Johã Afonso Magriço, pedreiro, criado de Johã da Aluerqua, morador na cidade de Lixboa, nos emuiou dizer que em Setnueil fora morto huñ Fernando, em cuja morte a elle culparom e que como quer que della fosse sem culpa e com temor de seer presso sse ausentara e que andando por ello omeziado nos uiera seruir na gerra que ouemos com o ifante dom P.º em companhia do conde d Ourem, meu muito amado primo, que porem nos pedia por mercee que em remuneraçom de sseu seruiço, pois da dita morte era ssem culpa, que lhe dessemos nosa carta que nom fosse por ello presso, e nos uisto seu dizer e pedir, e ante que lhe sobre ello dessemos outro alguñ liuramento por sabermos quanto era em culpa da dita morte fezemos perante nos perentoriamente viir a çquiriçom deuassa que per rrazom della fora filhada, a quall vista per nos, e como se per ella nom amostra o dito Johã A.º seer em tall culpa per que lhe deua de sseer dada pena, e querendolhe fazer graça e mercee visto como nos na dita gerra servio, sse a dita morte foy ante do mes dabrill de iiijº Rix, teemos por bem e mandamos que elle nom seja presso por a morte do dito Fernando e se o alguem por ella quiser demandar que o uenha acussar e demandar perante nos: porem mandamos a uos e a nossas justiças que daquy adiãte o nom prẽdaaes nem mandees prender nem lhe façaaes nem consentaaes fazer mall nem outro alguñ desaguissado quanto he polla dita morte e lhe comprie e guardaaes e fazce conprir e guardar esta nossa carta como em ella he contehudo sem lhe poerdes em ello outro alguñ èbargo. Unde nom facades. Em Lisboa xxij de janeiro—elrei o mandou per o doutor Lopo Vaaz de Serpa, sseu uassallo e do dessenbargo e petiçõeas e per Gomez Lourenço outrossy sseu uassallo e do dessèbargo. Fillipe A.º a fez ano de mil iiijº L.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 15, fol. 19.)

A fl. 157 do mesmo livro está outra carta de perdão ao mesmo Joham Afonso Magriço, pedreiro, *morador em a nossa cidade de Lisboa*, por causa de umas cutiladas que dera num João Gonçalves, pescador. A carta é de 13 de março ou maio de 1455.

### 579—Maia (Caetano Alberto).

*Vide* Luiz Herculano *Fernandes* e José Pedro de Barros *Laborão*.

**580—Maia (Manoel da).** A carreira laboriosa d'este illustre engenheiro e professor começou nos ultimos annos do seculo xvii (1698) e prolongou-se por mais de metade do seculo seguinte, sem que afrouxasse um momento a sua actividade nas variadas manifestações da sua profissão. Oriundo de familia obscura, soube todavia elevar-se pelos esforços proprios, pelo seu merecimento e pelo seu estudo. Nasceu na cidade de Lisboa, sendo filho de Francisco da Maia, luveiro. Os avós paternos eram pessoas humildes e viviam do seu trabalho; os maternos haviam sido mestres de meninos. Esta ascendencia, sobremodo plebeia, ia-o inhabilitando de receber o habito de Christo, com que a munificencia regia o galardoara pelos serviços prestados á nação e ao paço. Foi necessario que elle requeresse dispensação de impedimentos, obtendo despacho favoravel em 7 de novembro de 1720. Transcrevemos em seguida a informação da Mesa de Consciencia e Ordens, merecendo annotar-se a teimosia do arcepreste da Santa Igreja Patriarchal, que só se rendeu perante a circumstancia de Manoel da Maia haver sido professor do principe real. Todos os mais serviços eram improprios, senão indignos, da prosapia de fidalgo! Eis o documento:

«Das prouanças que se mandarão fazer a Manoel da Maya p.<sup>a</sup> hauer de receber o hab.<sup>o</sup> da Ordem de xpo de que V. Mg.<sup>de</sup> lhe fes m.<sup>o</sup> constou que seo Pay fora lueyro os Avos paternos pessoas humildes q̄ uiuião do seo trab.<sup>o</sup> e os maternos forão mestres de meninos e por estes impedim.<sup>tos</sup> se julgara não estar capas de entrar na ordem de que dandose conta a V. Mag.<sup>de</sup> pella Cons.<sup>a</sup> inclusa foi V. Mag.<sup>de</sup> seruido mandar responder que estaua bem.

Recorreo a V. M. com hua petição em que pede lhe fasa V. Mg.<sup>de</sup> merce querer dispensalo nos sobreditos impedimentos de falta de qualidade alegando serlhe feita a dita merce em remuneração de seos seru.<sup>os</sup> que constauão da copia da portaria incluza em os postos de capp.<sup>ans</sup> the o de Coronel, e costumar V. Mg.<sup>de</sup> conceder semelhantes graças q.<sup>do</sup> se requer com seru.<sup>os</sup> proprios.

E por V. Mag.<sup>de</sup> mandar que a dita petição se veja neste Tribunal, e se consulte o que parecer sem embargo das ordens em contrario.

Pareseo a Mesa, que V. Mg.<sup>de</sup> deue conceder a dispença por as mechanicas que lhe resultarão das prouanças não serem das sordidas, e o sup.<sup>o</sup> se achar com a honra de Mestre do serenissimo Principe Nosso S.<sup>r</sup>; por cujo respeito, alem do seru.<sup>o</sup> proprio por q̄ V. Mag.<sup>de</sup> lhe fes a merce do habito se fas digno da dita grasa de dispença.

Ao Arcipreste da S. Igr.<sup>a</sup> P.<sup>a</sup>, que como o Pay e todos os Auos forão mechaucos e os seru.<sup>os</sup> do Sup.<sup>o</sup> não serem dos de qualidade, que por elles se lhe conceda a dispensa, lhe parece não ser meresedor desta graça e que a qualidade de Mestre do Principe Nosso S.<sup>r</sup> a não alegou o Sup.<sup>o</sup> para por ella ser despachado em atençaõ da qual podera V. Mg.<sup>de</sup> deferir-lhe como for seruido. Lx.<sup>a</sup> oc.<sup>a</sup> 30 de 8bro. de 1720. = O Duque Estribeiro Mor = D. Lazaro Conego de S. Ig. Patr. = Arcipreste de S. Igr.<sup>a</sup> Patriarchal. Miguel Barbosa Carnr.<sup>o</sup>

#### Despacho ao lado:

•Hey por bem despensar o supp.<sup>te</sup> Pedroussos 7 de 9.<sup>bro</sup> 1720—Rey. •

(Habilitações da Ordem de Christo, maço, 48, n.<sup>o</sup> 60.)

Nem todos os diplomas relativos aos diversos cargos, para que Manoel da Maia foi nomeado, chegaram a ser registados nos Livros das Chancelarias. Alguns d'elles encontram-se no Archivo do Conselho de Guerra, e é de crer que existam ainda outros disseminados pelos cartorios de outras repartições. Em 1718, depois de 20 annos de tirocinio, era elle promovido a coronel de infantaria com exercicio de engenheiro, em atençaõ aos seus serviços em geral e em particular ao levantamento da planta de Lisboa, oriental e occidental. Este despacho foi lavrado no requerimento do interessado, que ahi deixa apontados os principaes marcos miliarios da sua carreira publica. Transcrevendo na intrega a petição do nosso engenheiro, julgamos superfluo estar a destacar os factos que elle enumera.

•S.<sup>o</sup> Diz Manoel da Maya Sargento mor de Infantaria com o exercicio de engenheiro que elle serve a V. Mag.<sup>de</sup> ha vinte annos no dito exercicio principiados de 26 de mayo de 1698 occupando os postos de ajudante e capitão the o anno de 1710: e no decurso do dito tempo assistio ao marquês de Alegrete na repartição de marinha de que foi governador de 1701: passou á provincia do Alemtejo a fazer as plantas dos dezenhos e emendas da praça de Estremoz e forte de S. Jozeph, conduzio hum regimento olandes á provincia da Beira; acompanhou a El Rey D. Pedro, que está em gloria, á mesma provincia servindo naquella jornada e campanha de quartel-mestre da corte, e aquartelando o mesmo Senhor the esta cidade: de onde foi assistir á fortificação de Abrantes, e medir as suas obras; e elleger assim na dita villa como na de Tancos sitios para armazens de munições, e fazer plantas para elles: e tornando á provincia do Alemtejo sahio com o exercito que foi sitiar Badajoz, em cujos ataques assistio, e fabricou os fortes que segurarão as pontes no Guadiana: foi occupado pella Junta dos tres estados na traducção dos dous livros militares *Governador de Praças*, e *Fortificação Moderna*, a que tambem fez as estampas, e correo com as impressões, não lhe dando a dita Junta mais que huma limitada ajuda de custo de sincoenta mil reis por cada hum: e ultimamente tem feito por ordem de V. Mag.<sup>de</sup> a planta de toda esta corte por se lhe intimar da parte de V. Mag.<sup>de</sup> que seria muyto de seu real agrado a conseguisse, e porque espera da real grandeza de V. Mag.<sup>de</sup> remuneração ao mais excessivo trabalho, que com ella teve:

P. a V. Mag.<sup>de</sup> lhe faça mercê por seu real decreto do posto e soldo de coronel de infantaria com o exercicio de engenheiro, visto se acharem occupando o mesmo posto, não só engenheiros do seu mesmo tempo, como são João Thomaz Correa e

Jozeph da Silva Paes, mas tambem outros mais modernos como Francisco Cordeiro Vinagre e Miguel Pereira da Costa: e attendendo a V. Mag.<sup>de</sup> tambem ao grande trabalho que teve lhe mande dar huma ajuda de custo competente a elle: — E. R. M.<sup>ca</sup>.

Este requerimento teve o seguinte despacho:

«Tendo consideração ao merecimento do supp.<sup>o</sup> e a estarem adiantados outros engenheiros em o posto de coronel sendo do mesmo tempo, como tambem ao particular serviço que ultimamente fes de ordem minha da planta geral das cidades de Lisboa occidental e oriental, lhe faço mercê do posto e soldo de coronel de infantaria com o exercicio de engenheiro. O conselho de guerra assim o tenha entendido. Lisboa occidental a 8 de novembro de 1718.» *(Com a rubrica de sua magestade.)*

D. João V não se contentou em o promover: fez-lhe tambem mercê de uma tença effectiva de 108,5000 réis annuaes, alem dos 12,5000 réis que havia de lograr com o habito de Christo, que lhe mandara lançar. A respectiva carta de padrão tem a data de 17 de setembro de 1719 e acha-se registada na chancellaria d'aquelle monarcha, liv. 52, fol. 234 v. É como segue:

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal &c. Faço saber aos que esta minha carta de Padrão virem que tendo respeito aos seruiços de Manoel da Maya, filho de Francisco da Maya e natural desta cidade feitos por espaço de vinte e hum annos quatro mezes e hum dias nos postos de Apontador das fortificaçoens, ajudante engenheiro, cappitam, sargento mayor, e no de coronel de infantaria com o mesmo exercicio de engenheiro desde vinte e sete de Mayo de seiscentos nouenta e oito athe vinte e sette de Mayo deste anno de mil sette centos e dezanoue, no de mil sette centos e hum assistir ás obras da marinha e das baterias da banda dalem, tomando as alturas e examinando os materiaes, e fazer o risco das plantas das ditas obras com muito aserto e ajudando em todas ellas ao Lente das Fortificaçoens Francisco Pimentel, com o qual foi a Extremos para examinar o que faltau à fortificação da praça: No de 1704 conduzir para Abrantes hum regimento de olandezes, e depois de voltar tornar para a dita villa assistir a obra de Fortificação fazendo a medição e planta do armazem e a informação do que convinha para o de Tancos: Na campanha do dito anno acompanhar ao Conde Apozentador mor que foi aquartellar a ElRey meu Senhor e Pay que está em gloria, seruindo de quartel mestre da corte. No de mil sette centos e cinco ser mandado para Elvas, e sahindo no exercito aestir a obra de huns reductos que se fizerão a borda de Guadiana para guarda da ponte de barcas hindo muitas vezes vizitar os ataques e batarias: Por ordem do mesmo senhor traduzir dous liuros francezes que tratão da fortificação, que forão recebidos com geral accitação pello estilo e fee da tradução, e pello seu bom prestimo e inteligencia ter sido muitas vezes occupado em varias diligencias do real seruiço e por ordem especial fazer a planta de ambas as cidades de Lisboa occidental e oriental com toda a indiuiduação de praças, pallacios, templos, mosteiros, freguezias, hermidas, ruas e trauessas com os nomes de todas estas couzas em tão boa forma e tão ajustada ao terreno que acreditou o seu estudo e trabalho de cinco annos: Em satisfação de tudo Hey por bem e me pras fazerlhe merce de cento e oito mil r.<sup>o</sup> de tença effectiuos cada anno em vida alem de doze mil r.<sup>o</sup> mais de que tambem lhe fiz merce para os lograr com o habito de Christo que lhe tenho mandado lançar, de que se lhe hade passar padrão

pela repartição das ordens a que pertence, os quaes lhe serã asentados em hum dos Almojarifados do reino em que couberem sem prejuizo de terceiro e não houuer prohibição e o vencimento delles de dezacete de setembro deste anno presente de mil setecentos e dezanoue em diante dia desta merce the o do asento sera na forma etc.

Rafael da Silua de Oliueira a fez em Lisboa occidental a dezacete de outubro de mil sete centos o dezanoue annos. Jorge Luis Teixeira de Carualho o fes escrever. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Officios e Mercês*, liv. 52, fol. 234 v.)

Em 1718 foi Manoel da Maia promovido, como vimos, a coronel de infantaria, depois de vinte annos de serviço. Foi preciso passar outro periodo igual para que tivesse novo accesso, sendo então promovido a brigadeiro de infantaria com exercicio de engenheiro. É curiosa esta successão de epocas. Para obter esta nova mercê dirigiu tambem a el-rei um requerimento em que repete, quasi pelas mesmas palavras, a enumeração dos serviços que fizera nas duas primeiras epocas. É uma especie de autobiographia e por isso o vamos reproduzir na integra. Eis o seu contexto:

«Senhor—Diz Manoel da Maya que elle serve a V. Mag.<sup>de</sup> ha quarenta annos no exercicio de engenheiro continuados de 26 de mayo de 1698, the o corrente mez de mayo de 1738, conseguindo nos primeiros vinte annos occupar o posto de coronel, como consta de sua patente passada em 11 de novembro de 1718 na qual se relata que occupou os postos de ajudante e capitão com o exercicio de engenheiro servindo juntamente de apontador das fortificações da Corte, e sua marinha, quando se fortificou no anno de 1701 e subsequentes; e no anno de 1703 ter passado á provincia de Alemtejo fazer as plantas dos dezenhos e emendas das praças de Estremóz e forte de S. Joseph: e no anno de 1704 conduzir hum regemento olandes á praça de Abrantes, e acompanhar ao Senhor rey D. Pedro na jornada que fez á provincia da Beira, servindo naquella campanha de quartel mestre da corte; ter assistido na fortificação de Abrantes e medido as suas obras, e elleger assim naquella villa, como na de Tancos sitios para armazens de munições, fazendo as plantas para elles; e passando á provincia do Alemtejo sahiu com o exercito que foi sitiar Badajoz no outono de 1705, em cujos ataques assistio, e fabricou os fortes que seguravão as pontes do Guadiana, por cuja cauza foi promovido ao posto de sargento mor; e sendo encarregado pela Junta dos tres estados da tradução de alguns livros militares, deo á impressão os dous intitulados Fortificação Moderna e Governador de Praças com grande satisfação do dito tribunal, e tendo dado boa conta do particular serviço, que por ordem de V. Mag.<sup>de</sup> lhe foi cometido da planta geral das cidades de Lisboa occidental e oriental, que apresentou a V. Mag.<sup>de</sup> completa no anno de 1718, foi V. Mag.<sup>de</sup> servido mandar-lhe passar a patente de coronel em 11 de novembro do mesmo anno; e pelo despacho de mercês aos ditos vinte annos de serviço a do habito de Christo com cento e vinte mil reis de tença, tudo antes das occupações interiores do paço, nas quaes entrou em 28 de junho de 1720: E porq̃ nos segundos vinte annos tem continuado tambem, no mesmo exercicio de engenheiro com a diligencia que a V. Mag.<sup>de</sup> he bem presente, dando inteira satisfação de tudo quanto se lhe tem encarregado, ou fosse na extracção de desenhos no sitio de Buenos Ayres, de que apresentou a V. Mag.<sup>de</sup> hũ modelo exacto de todo aquelle terreno irregular, e suas circumvesinhanças, de que por esta cauza se faz muy ardua a sua execução; ou fosse na preparação, que o marquez de Abrantes levou para Madrid, de que o supplicante fez tambem todos os desenhos necessarios; ou na elleição do terreno para a conducção das Agoas livres, em que tra-

balhou desde o anno de 1728 the o de 1734 de sorte que não só desembaraçou a grande confusão, em que aquella materia se achava, mas a reduzio ao mais verdadeiro, seguro, e conveniente methodo de conduzir as agoas, de que não ha outro exemplo, nem ainda advertido, ou ponderado nos authores: ou fosse proxivamente na indagação das agoas para a real obra de Mafra, a que não só demarcou o caminho, e fez a sua representação, alçados e ponderações; mas tambem descobriu um novo modo de repuchos, em que se salvão todos os inconvenientes dos repuchos ordinarios para evitar as grandes despezas das arcadas; o que com grande proveito se poderá imitar daqui por diante em semelhantes obras; não falando nas multiplicadas occaziões de tradução das lingoas latina, ingleza, italiana e franceza; de desenhar mapas geographicos e militares, de viveres, munições e gente de guerra; facturar indeces de bibliotecas, sinalar meridianas assim em Mafra, como em outras partes, balizar estradas em linha recta, e inquirir dos fundidores estrangeiros os seus metodos para os communicar aos nacionaes, fazendo todos os desenhos por sua propria mão sem necessitar, nem costumarmos valer-se de desenhador nacional ou estrangeiro, para com mais segurança poder dar conta de suas operações, posto que á custa de multiplicado trabalho: por tanto

P. a V. Mag.<sup>de</sup> queira ser servido attender a que no tempo dos segundos vinte annos, em que elle suplicante tem servido a V. Mag.<sup>de</sup> com o posto de coronel e com mayor conhecimento das materias, em tão continuadas diligencias, tem sido outros engenheiros servindo com muyto mais descanso, melhorados de posto, não só humna, mas muytas vezes, e alguns com soldos dobrados; e que á imitação destes parecia justo fizesse V. Mag.<sup>de</sup> mercê ao suplicante do posto immediato de brigadeiro de infantaria com o exercicio de engenheiro e soldo dobrado, pois que ha tão largo tempo serve com hum mesmo posto, e com o continuado exercicio, que a V. Mag.<sup>de</sup> he patente. E. R. M.»

O despacho lavrado neste requerimento é concebido nos seguintes termos:

«Tendo consideração ao merecimento e serviços do supplicante e ao mais que me foi presente: Hey por bem fazerlhe merce da patente de brigadeiro de infantaria com o mesmo exercicio de engenheiro e soldo dobrado em satisfação de seus serviços. O Conselho de guerra o tenha assim entendido e lhe mandará passar os despachos necessarios. Lisboa occidental a sette de agosto de mil sette centos trinta e outto.»  
(Com a rubrica de Sua Magestade.)

(Decretos remettidos ao Conselho do Guerra, maço 97, n.º 65.)

Em 1745, a 12 de fevereiro, era nomeado Manoel da Maia guarda-mór da Torre do Tombo<sup>1</sup>. Em data de 17 de junho do mesmo anno era assignado o alvará que delimitava o seu ordenado e marcava outras despesas do mesmo estabelecimento. Aqui o inserimos:

«Ev ElRey faço saber aos que este meu Alvará virem que tendo respeito a hauer feito mercê a Manoel da Maya por carta de 12 de fevereiro do anno presente de 1745 do cargo de Guarda mor da Torre do Tombo Hey por bem e me pras que elle tenha e haja em cada hũ anno com o dito cargo 240\$000 r.ª a saber 200\$000 de seu ordenado;

<sup>1</sup> Este alvará acha-se registado na Chancellaria de D. João V, liv. 110, fol. 79 r.

20\$000 r.ª para dous guardas; 12\$000 r.ª para o porteiro e 8\$000 para hñ escrauo varrer as cazas, e que outro sim haja mais 40\$000 para concerto de livros, papel, tinta, pennas, area, obreias, agoa, baçoiras, concertos de vidrassas, e delles 8\$000 r.ª para se darem todos os annos a hum ofeial para estar pompto para treslladar os papeis que se pedirem do meu real seruiço de que se lhe remetem as copias assignadas pello dito guarda mor; os quais lhe serão asentados pella maneira seguinte, a saber os 240\$000 na Alfandega desta cidade e os 40\$000 no Almozarifado da Casa da sisa do Pescado, e os comesará a vencer de 22 de fevereiro deste dito anno presente de 1745 em diante dia em que tomou posse do dito cargo. Pello que mando aos vedores de minha fazenda etc. Lisboa 8 de junho de 1745. A Rainha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, liv. 108, fol. 310.)

Manoel da Maia exerceu condignamente o logar de guarda-mór da Torre do Tombo, e ainda hoje ali se observam e admiram os inapagaveis vestigios da sua activa e sabia direcção.

Por ordem regia foi Manoel da Maia encarregado das obras do Hospital das Caldas da Rainha, como se vê do seguinte documento:

«Ev ElRey Faço saber aos que este meu Aluará virem que sendo seruido encarregar ao Brigadeyro Manoel da Maya a obra que mando fazer no Hospital da Villa das Caldas e seu aqueduto nomeando-o superintendente dellas, e por que para estas se findarem com a breuidade que he conveniente lhe serão percizos officiaes. Hey por bem fazerlhe merce de lhe conceder facultade para que possa nomear hum, ou mais Meyrinhos por quem mande executar as suas ordens em tudo o que pertencer as ditas obras; pello que mando as Justiças, etc. Dado em Lisboa aos 12 de Janeyro de mil setecentos quarenta e nove annos. Raynha. Por decreto de Sua Magestade de dezoyto de Dezembro de mil setecentos quarenta e oyto annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Officios e Mercês*, liv. 126, fol. 370 v.)

D. José não foi menos reconhecido que seu pae aos serviços de Manoel da Maia. Em 1754 nomeava-o mestre de campo general com o exercicio de engenheiro-mór do reino. Diz assim o respectivo decreto:

«Tendo consideração aos merecimentos, e serviços de Manuel da Maya sargento mór de batalha dos meus exercitos, e muito principalmente aos que me fez, sendo eu principe, na assistencia junto da minha real pesoa, que pelo amor, cuidado e prestimo com que foram feitos, são mais dignos da minha regia e reconhecida lembrança: Hey por bem e por graça especial fazerlhe mercê, sem concurso e sem prejuyso da antiguidade dos que a tiverem mayor, do posto de mestre de campo general, de que se lhe passará patente para exercitar com o emprego de engenheiro mór do reyno. O Conselho de guerra o tenha assim entendido. Bellem a dezaseis de julho de mil settecentos cincoenta e quatro.» (*Com a rubrica de Sua Magestade.*)

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 113, n.º 68.)

Miguel Angelo Blasco succedeu-lhe em 1769 no cargo de engenheiro-mór.

Manoel da Maia escapou felizmente aos terriveis effeitos causados pelo terremoto de 1755, e muito nos devemos congratular por tal factio, pois

se não fôra elle e as acertadas providencias que deu por occasião do pavoroso abalo, talvez o Real Archivo, se não se tivesse de todo consumido ou extraviado, teria soffrido, pelo menos, muito maiores estragos. As duas cartas que em seguida publicamos, sendo uma do Marquez de Pombal, escrita logo em seguida ao terremoto, mostram a dedicação que elle tinha pelo seu cargo e o interesse que inspirava a sua pessoa aos mais altos ministros.

«Fiz presentes a El Rey N. S.<sup>o</sup> as duas cartas que hoje recebi de V. Ex.<sup>a</sup> E sendo sempre muito agradaveis a V. Mag.<sup>o</sup> os escritos de V. Ex.<sup>a</sup> recebo estes que Eu agora tive a honra de lhe apresentar com muito especial allegria porque confirmaram authenticamente as noticias que antes haviam chegado de ter V. Ex.<sup>a</sup> ficado salvo das Ruinas que fizeram tão grande estrago em Lisboa.

O do Real Archivo da Torre do Tombo dava tambem ao mesmo Senhor o justo cuidado, que agora cessou pela certeza, que V. Ex.<sup>a</sup> deo, de que a Ruina do Edificio não envolve a dos Papeis: para cuja segurança faça logo Aviso ao Marquez Estrebeiro-Mór que com toda a promptidão mande postar os Dous Sentinellas continuos nos Lugares que lhe forem determinados por V. Ex.<sup>a</sup>

Quanto a caza de Madeira para interinamente se guardarem os Livros, S. Mag.<sup>o</sup> he Servido que V. Ex.<sup>a</sup> a mande Edificar; nomeando os Engenheiros; fazendo comprar os materiaes; e empregando os Artifices que lhe parecer: porque para tudo o referido lhe concede por este a ampla, e illimitada Jurisdicção que lhe for necessaria, e no caso de não se acharem madeiras em outra parte, pode V. Ex.<sup>a</sup> mandar fallar ao Consul de Dinamarca por que lhe apontará logo diferentes Navios dellas que estão neste Porto. Pelo que toca a meos com aviso de V. Ex.<sup>a</sup> se lhe fará prompto o Dinheiro que por agora for preciso. E bem creyo que V. Ex.<sup>a</sup> se persuadirá de que o meo cordialissimo affecto se alegrou inexplicavelmente com a certeza de nos ter Deos N. S. conservado a importante vida de V. Ex.<sup>a</sup>

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço de Bellem a 6 de Novembro de 1755 = Sebastião Joseph de Carvalho e Mello = Sn.<sup>r</sup> Manoel da Maya.»

(Archivo Nacional. — Avisos e Ordens, maço 2, n.<sup>o</sup> 38.)

«Sendo presente a S. Mag.<sup>de</sup> a Representação de V. Ex.<sup>a</sup> para haver de se accomodar nos dous Quartos alto, e baixo das casas Contiguas ao Mosteiro de São Bento da Saude, chamadas dos Bispos, o Real Archivo da Torre do Tombo, e na casa, que está defronte da Portaria do dito Mosteiro, a Academia Militar: Foy o mesmo Senhor Servido conformar-se com o Parecer de V. Ex.<sup>a</sup> E ordena, que V. Ex.<sup>a</sup> ajuste com o Abade do dito Mosteiro o aluguel das referidas Casas, para Se mandar satisfazer pelas Partes, a que pertence: E que entregando a V. Ex.<sup>a</sup> as chaves do Quarto alto, e dando-se o tempo que se julgar competente, para o Commendador desoccupar as do Quarto de baixo; mande V. Ex.<sup>a</sup> fazer logo a mudança do mesmo Real Archivo para as sobreditas Casas, com aquella arrecadação, que S. Mag.<sup>de</sup> confia do Zelo, e actividade de V. Ex.<sup>a</sup>; e faça entregar as chaves da Casa fronteira á Portaria do dito Mosteiro, ao Sargento Mór Philippe Rodrigues de Oliveira, para nella se estabelecerem as Sessoens da Academia Militar, tanto que estiver prompta. E ao Marquez de Tancos se avisa, para que o Destacamento, que assiste de guarda ao mesmo Real Archivo na Praça de Armas do Castello, execute as Ordens que V. Ex.<sup>a</sup> lhe der a este respeito.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço de Belem a 19 de Agosto de 1757. — Dom Luis da Cunha — Sn.<sup>r</sup> Manoel da Maya.»

(Archivo Nacional. — Avisos e Ordens, maço 2, n.<sup>o</sup> 40.)

Manoel da Maia era membro da Academia Real de Historia, tendo entrado para esta corporação, em lugar do fallecido Dr. Caetano José da Silva Souto Maior, a 10 de dezembro. A *Gazeta de Lisboa*, de 7 de janeiro de 1740, dando conta da respectiva conferencia, diz o seguinte:

«No mesmo dia fez o padre Estacio de Almeida o elogio do Doutor Caetano José da Silva Souto Maior corregedor do crime do bairro do Rocio e foi eleito para ocupar o lugar deste defunto academico o brigadeiro Manoel da Maia, cavalleiro da ordem de Christo, guarda-môr, e cartorario do Archivo da Serenissima Casa de Bragança, mui conhecido pela sua eminencia em muita sciencia e arte.»

Volkmar Machado não consagra nenhum artigo especial a Manoel da Maia e apenas, sob a rubrica *Carlos Mardel*, traz estas sêccas palavras:

«Por aquelles tempos forão tambem estimados como bons architectos Manuel da Maya, que foi marechal general, Engenheiro mór do reino e teve em 56 de dar a planta de Lisboa de que incumbio o Tenente Coronel Carlos Mardel, o Capitão Eugenio dos Santos, o Capitão Elias Sebastião Poppe, Antonio Carlos, José Carlos da Silva, etc.»

Fr. Claudío da Conceição, no seu *Gabinete Historico*, vol. XVI, pag. 255, diz que Manoel da Maia fallecera a 17 de setembro de 1768 e fôra enterrado na casa do capitulo do convento de S. Pedro de Alcantara.

**581—Malha (Francisco Duarte).** Era sargento-mór graduado de artilharia, em serviço no Brasil. Attendendo á informação do Conde dos Arcos, vice-rei e capitão-general de mar e terra d'aquelle estado, foi nomeado coronel graduado do Real Corpo de Engenheiros com o vencimento do soldo de tenente-coronel em 17 de dezembro de 1806.

«Conformando-me com a informação do conde dos Arcos, vice-rey e capitam general de mar e terra do Estado do Brasil, Hey por bem fazer mercê ao sargento mór graduado de artilharia Francisco Duarte Malha, de o nomear coronel graduado do real corpo de engenheiros, com o vencimento do soldo de tenente coronel. O Conselho ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios Mafra em 17 de dezembro de 1806. Com a rubrica do Principe Regente N. S.º Despacho do Conselho: «Cumprasse e registesse. Lisboa 19 de dezembro de 1806». Com 5 rubricas dos ministros do dito Concelho.»

(Archivo do Conselho Ultramarino — Decretos, liv. 7, fol. 206 v.)

**582—Mallé (João).** Exerceu a engenharia no Brasil, no primeiro quartel do seculo XIX, tendo attingido o grau de brigadeiro.

O Archivo Militar do Rio possui d'elle o seguinte trabalho original, a aguarella:

*Planta Ydrografica da Bahia de Todos os Santos com a maior parte do seu reconcavo, tendo situada pouco dentro da sua entrada a Cidade do Sal-*

vador... Lisboa anno de 1802. *Planta da Cidade da Bahia tal qual a elevou no tempo do Vice Reinado do Marquez de Angeja D. Pedro de Noronha, o Brigadeiro Engenheiro João Mallé. Prospecto da Cidade da Bahia, ou do Salvador, situada na costa do Brasil.*

**583—Manoel (Pero).** D. Jorge, mestre da Ordem de S. Tiago, o tomou por seu official por alvará de 20 de dezembro de 1546. Morava no Torrão e servia de pedreiro nas obras do castello da mesma villa. (*Ordem de S. Tiago*, liv. xxiii, fol. 140).

Outro alvará de 4 de fevereiro de 1550 mandava ao prior da igreja do Torrão que Pero, mestre pedreiro, tivesse dentro da dita igreja uma cova para elle, sua mulher e herdeiros, sem pagar premio. (*Ordem de S. Tiago*, liv. xxvi, fol. 20).

**584—Marcos de Abreu (Joaquim).** Fabri foi o architecto do palacio do Marquez de Castello Melhor, que recentemente foi concluido pelo seu novo proprietario o Sr. Marquez da Foz. Pela morte de Fabri, diz Volkmar Machado que ficaram encarregados das obras Antonio Francisco da Rosa, Joaquim Marcos de Abreu, Manoel Caetano da Silva Girão, Martinho José Peixoto e Pedro Antonio de Oliveira. (*Memorias*, pag. 231, artigo Francisco Xavier Fabri).

Volkmar Machado diz *Girão*, mas deve ser *Gayão*. Veja-se o artigo que a este consagramos no vol. I.

**585—Mardel (Carlos).** Principiamos por dar a nota biographica que lhe consagra Volkmar Machado nas suas *Memorias* (pag. 193) e que Raczynski reproduziu abreviada no seu *Dictionnaire*. É do teor seguinte:

«Era natural da Hungria; veiu para Portugal no anno de 1733 com patente de capitão engenheiro, e serviu depois o posto de coronel, que conservou até ao mez de setembro de 1763, tempo em que falleceu, vencendo sempre soldo dobrado, alem das extraordinarias gratificações, que recebia como architecto das Aguas Livres (seu primeiro logar), da Casa das Obras, do almoxarifado do sal de Setubal, etc. Fez o palacio de Salvaterra, o convento de S. Domingos, o Collegio dos Nobres, o palacio do Marquez de Pombal em Oeiras, o chafariz da Rua Formosa e o da Esperança, o convento de S. João Nepomuceno, a sua propria casa a Santa Isabel e o risco para o palacio que o senhor rei D. José quiz fazer no Campo de Ourique, etc., etc.»

Por fallecimento de Custodio Vieira, Carlos Mardel foi nomeado architecto dos paços reaes (da Ribeira, Sintra, Salvaterra e Almeirim) e do convento da Batalha. Carta de 22 de fevereiro de 1747.

Por uma apostilla a esta carta se vê que elle era tambem architecto das tres Ordens Militares e medidor das obras das fortalezas da barra.

Sendo architecto do Serenissimo Estado de Bragança, foi-lhe ordenado, em 24 de janeiro de 1763, que convocasse o architecto Matheus Vicente e que com elle ou outro qualquer da sua escolha examinasse as ruinas do paço do duque, que se não remediavam só com os pontões por elle primitivamente indicados, e que informasse quaes as obras indispensaveis.

Mardel, se não foi o ultimo, foi um dos ultimos architectos dos paços reaes de Almeirim, o qual já estava em grande ruina, sendo de todo mandado arrasar e extinguir a 25 de outubro de 1792, como se vê da seguinte provisão regia:

•Sendo-me presente o estado de ruina a que tem chegado o Paço de Almeirim, sendo infructuosa a despeza que se possa fazer em uma total reedificação delle; Sou seruida extinguir o dito Paço, mandando-o demolir de todo, dando-se aos materiaes, que do desmancho rezultarem o uzo que Eu for servida determinar ao Conde de Soure provedor das obras dos meus Paços Reaes: Similhantermente Hei por extinctos, como se nunca houvessem existido, os Lugares de Almojarife, Escrivão, Homem das obras, e Relojoeiro do dito Paço de Almeirim, com todas as suas incumbencias, quaes quer que ellas fossem. E por um effeito da minha Real Piedade ordeno que aos que actualmente se acham servindo os ditos empregos se lhes continuem, emquanto vivos forem, os mesmos ordenados, que lhes estavam estabellecidos, e que lhes serão pagos pela mesma Folha, e do mesmo modo, que até agora o tem sido.

O mesmo Conde de Soure, Provedor das obras dos meus Reaes Paços o tenha assim entendido, e o faça executar com as ordens necessarias. Palacio de Queluz em vinte e cinco de outubro de mil setecentos noventa e dous. • (Rubrica do Principe Regente.)

Este documento foi-nos communicado pelo nosso amigo o Sr. Rodrigo Vicente de Almeida, que o transcreveu de um codice, que fazia parte da livraria particular de El-rei D. Luiz, o qual tem na capa o seguinte titulo: *Manuscriptos originaes*, 1769, n.º 11.

Seguem-se os documentos, que dizem respeito directamente a Mardel:

•D. João etc. faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito a se acharem vagas as propriedades dos officios de Architeto dos Paços da Ribeira desta cidade, Paços da villa de Cintra, Salvaterra e Almeirim, e do convento de N. S.ª da victoria da villa da Batalha, os quaes officios vagarão por falecimento de Custodio Vieyra, e a confiar de Carlos Mardel que de tudo o de que o emcarregar me servirá bem e fielmente como a meu serviço cumpre Hey por bem e me pras fazer mercee ao mesmo Carlos Mardel da propriedade vitalicia dos ditos officios de Architeto das obras dos Paços da Ribeira desta cidade, Paços da villa de Cintra, Salvaterra e Almeirim Salvaterra de Magos e das mais partes onde não houver Mestre e do Real Mosteiro de N. S.ª da Victoria da villa da Batalha, e da provincia de Alemtejo que assim vagarão por falecimento de Custodio Vieyra, os quaes officios tera e servirá em sua vida emquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario com declaração que tirandolhes ou extinguindoos por qualquer causa que seja lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação algũa e com os mesmos officios de Architeto hauerá de ordenado em cada hũ anno 50\$000 r.ª assentados e pagos no Almojarifado

da caza das carnes desta cidade que he o mesmo que tinha e hauia seu antecessor Custodio Vieyra e com o de Architeto das obras dos Paços da Ribeira desta cidade e das mais partes onde não houuer Mestre hauera o dito Carlos Mardel 60\$000 r.<sup>a</sup> de ordenado mais assentados e pagos no dito Almojarifado da casa das carnes que he o mesmo que tinha o refferido seu antecessor, e com o officio de Architeto e Mestre dos Paços das villas de Almeyrim Salvaterra de Magos e do Real Convento de N. S.<sup>a</sup> da Victoria da villa da Batalha e Provincia do Alemtejo hauera 10\$000 de ordenado assentados no Almojarifado das eizas da villa de Santarem e tres moyos de trigo pagos no Almojarifado das jugadas da mesma villa que he o que tinha e hauia seu antecessor e hauera mais com os ditos officios todos os proes e precalços que direitoamente lhe pertencerem assim como os tinham e havião os Architetos seus antecessores, etc. = Lisboa 22 de Feuereiro de 1747 = A Raynha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, liv. 112, fol. 325 v.)

Convem advertir que numa passagem d'este documento vem repetida a localidade de Salvaterra, ora simplesmente Salvaterra ora Salvaterra de Magos, o que faria suppor a existencia de duas terras differentes, o que não é assim, devendo-se talvez attribuir o engano ao descuido do copista que registou o documento.

«Porquanto Carlos Mardel contheudo na carta de propriedade asima me representou que por morte de Custodio vieyra fora Eu seruido fazerlhe merce de lhe nomear os officios de Architeto de minhas obras e Paços Reaes do mesmo modo que os teue o dito Custodio vieyra de cujos officios tinha tirado carta e os estava exercitando com todo o cuidado e zello, e em vertude da mesma tinha feito assentos em seu nome para cobrar os ordenados respectiuos as mesmas occupaçoens e só lhe faltava fazellos do que lhe tocava como Architeto das ordens que tem seu ordenado no Almojarifado da Menza Mestral de Setubal, e como Architeto e Medidor das obras das Fortalezas da Barra que tem ordenado na folha da Thezouraria das Terças que tinha executado para cujo effeyto era preciso fazerse Apostilla na sua carta em que assim se declarasse: Hey por bem declarar que o dito Architeto Carlos Mardel o he tambem das ordens militares e das obras das Fortalezas da Barra, os quais officios terá e seruirá em sua vida na forma e com declarações mencionadas na carta antecedente e debaixo do mesmo juramento que lhe foi dado, e hauerá de ordenado com o de Architeto das ordens Millitares 80\$000 r.<sup>a</sup> que lhe serão assentados e pagos no almojarifado da menza mestral da ordem de Santiago da villa de Setubal e com o de architeto e medidor das obras das Fortallezas da Barra e Castello de São Jorge 73\$200 rs. na folha dos Terços. Pello que mando etc. Lisboa 22 de mayo de 1749 annos = A Raynha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, liv. 119, fol. 29 v.)

«Coronel Carlos Mardel Architeto do Ser.<sup>mo</sup> Estado de Bragança &c. Por constar por vossa informação que as ruinas do Paço do Duque se não remediavão só com os pontoens que dezieis, mas que precisava mayor obra, vos ordeno que convocando a vos o Architeto Matheus Vicente ou outro qualquer que vos parecer de melhor intelligencia façaes hum exame especifico da obra, que he precisa para evitar a mayor ruina do dito Pallacio dando de tudo conta na Junta do dito Estado digo do mesmo Estado para asim me fazer presente e declarando a quanto poderá chegar o dito reparo, não faltando porem a acodir com as prevençoens interinas em quanto se não detremina amais eficas segurança e esta deligencia vos hey por muito recomendada, para que com toda a brevidade a executeis o que nesta ordem vos encarrego. ElRey

nosso Senhor o mandou pelos Ministros Deputados da Junta do mesmo Estado abaixo assinados. Jozé Antonio Marques a fes em Lisboa a vinte e quatro de Janeiro de mil sete centos e sessenta e tres. Jozé Antonio Correa da França a fes escrever. Diogo de Rangel de Almeida Castelbranco = Antonio José de Affonseca Lemos.»

(Torre do Tombo. — Papéis do Ministerio do Reino, maço 626.)

**586 — Mardel (José).** Cremos que filho do antecedente. Promovido ao posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro em 15 de março de 1762.

**587 — Marguilho (Gonçalo Vaz).** Era sem duvida simples official de pedreiro, mas não duvidamos pôr aqui o seu nome pela circumstancia do documento, em que vem apontado, nos dizer que elle trabalhava nas obras do mosteiro de S. Francisco, que se andava fazendo na villa de Moura.

Luiz Salgado e Antonio Vieira tinham-lhe odio e foram á obra, onde lhe deram espadeiradas, de que resultou uma ferida num braço. Os aggressores andavam homiziados e requereram perdão a el-rei, allegando em seu favor que o quereloso estava são e sem deformidade e lhes tinha perdoado. A carta de perdão foi feita a 15 de março 1552 e é do teor seguinte:

«Dom João &c. A todos los corregedores, ouidores, juizes, justiça officiaes e pessoas de meus Reinos e Señoryos a que esta minha carta de perdão for mostrada e o conhecimento della com dereito pertencer, saude, façouos saber que Luis Salguado, criado de Manuel dOliueira, e Antonyo Vieira, mancebo solteiro, morador em Moura, me enuiarão dizer per sua pitição que elles andauão amoados por delles querelar e fazer tirar deuassa hum Gonçallo Vaz Marguilho dalcunha, pedreiro, dizendo que averia tres meses pouquo mais ou menos que andando elle queixoso trabalhando nas obras do mosteiro de são Francisco, que se ora nouamente fazia na dita villa, de dia, que elles sopricantes se forão laa por lhe terem odio e andarem deferentes e que truarão com elle palauras e arrancarão das espadas e o ferirão de hua ferida em hum braço com hua espada, aberta e sangoenta. E por que o dito quereloso hera são e sem aleijão nem desformidade e lhe tinhão perdoado como se mostraua do perdão junto, me pedia ouesse por bem de lhes perdoar a culpa que no dito caso tinhão da maneira que dizião e receberião merce, e eu vendo o que me elles sopricantes asy dizer e pedir enuiarão, e querendolhes fazer graça e merce, se asy he como elles dizem e ahy mais não ha, visto hum prazme asinado pello doutor Xpouão de Farya do meu conselho e meu desembarguador do paço e pitições, a quem pera ello tenho dado poder, tenho por bem e me apraz de os perdoar e releuar da culpa e pena que merecem. . . . Dada na cidade de Lixboa aos oito dias do mes de março e feita na dita cidade aos quinze dias do dito mes ElRey nosso Senhor o mandou pello doutor Xpouão de Farya e dom Gonçalo Pinheiro, bispo de Tanger, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e pitições. Antonio Aranha o fez anno do nascimento de nosso Senhor Jhesus Christo de mil bº cinquenta e dous anos. Luis Felgueira o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Legitimações*, liv. 20, fol. 50.)

**588 — Marinho (Balthasar).** Era mestre de cantaria. Em 10 de julho de 1593 mandara el-rei que se desse por arrematação a obra das casas da camara da villa de Abrantes a Balthasar Marinho e a Pero Antunes, mestres de cantaria, que foram os que se offereceram executá-la por menor lanço, isto é de 2:000 cruzados.

Em 1603 era já fallecido. A 8 de julho d'este anno, mandava el-rei que se pagasse á sua viuva, Maria Machado, a quantia de 256\$263 réis, que se ficaram devendo a seu marido pelas obras da crasta do Convento de Christo de Thomar, obras que fizera de empreitada juntamente com Simão Gomes.

«Eu elRei faço saber a vos, prouedor da comarqua de villa de Tomar, que avendo respeito as causas que os officiais da camara da villa de Abrantes alegão no capitolo que entre outros veyo em hũa carta que me foi escripta da dita camara, de que o treslado he o atras escrito, e vista vossa informação aqui junta, que vos mandei tomar e me inviastes acerqua do que no dito capitolo requerem e o de que toda ella consta com uosso parecer, ei por bem que remateis a obra das casas da camara da dita villa de Abrantes a Baltesar Marinho e a Pero Antunes, mestres de cantaria, que são os que nella fizerão menor lanço de dous mil cruzados na forma das traças e apontamentos ha este juntos, não entrando na dita contia o madeiramento. E mando que a dita obra se faça com toda a deligencia para o que se tomarão cada anno das rendas do concelho da dita villa de Abrantes quatro centos cruzados sem nisso entrar minha tença por importarem mais de mil cruzados as ditas rendas afora a dita tença e para as ordinarias e gastos do dito concelho bastarem os seis centos cruzados que sobejão e os ditos quatrocentos cruzados se não despendem em outra cousa mais que na dita obra e cada quartel se apartarão pera o dito efeito cem cruzados e vos dareis ordem para que os procuradores do dito concelho os dê logo de maneira que não aja nisso dilação algũa nem no pagamento dos mestres conforme a seu contrato e se entregarão ao recebedor do dito dinheiro, e assim me praz que os quatro centos cruzados que tendes feito depositar pera a dita obra se entreguem ao dito recebedor pera se despacharem nella: E nomeareis duas pessoas de boas conciencias e da gouernança da dita villa de Abrantes, que tenham qualidades e as mais partes que se requerem, pera que hum sirua de recebedor de todo o dito dinheiro e de o despendem e outro de escriuão da receita e despesa delle com liuros numerados e assinados por vos com seus emserramentos na forma da ordenação, nos quais assentem tudo per adições, e por este trabalho não leuarão consa algũa, e nos tempos que vos parecer tomareis conta do dinheiro que for tirado pera a dita obra e do que se despendeo e estiuer por gastar vendo os ditos liuros e procedereis no que a isso toquar como per vosso Regimento e minhas ordenações o podeis fazer e leuareis em conta o que for bem despendido e na dita obra e asi aos ditos procuradores do concelho todo o dinheiro que por assinados do dito recebedor virdes que deles recebeo per este soo aluara e os ditos assinados sem mais outro mandado nem provisão e o cumprireis e fareis inteiramente cumprir e guardar e dar em tudo a execução como nelle se contem. E quero que valha e tenha força e vigor, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do 2.º liuro em contrario. E as ditas informações, traças e apontamentos vão assinados por Pero de Seixas, meu escriuão da Camara. Pero de Seixas o fez em Lixboa a dez de julho de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> lRiiij.»

•Maria Machado ueuua de Balthesar Marinho, fez petição a V. Mm<sup>de</sup> nesta mesa dizendo que o dito seu marido com outro official por nome Symão Gomes tomarão por impreitada a obra da crasta do conuento da villa de Thomar, e que tendo acabado a dita obra, mandara V. Mm<sup>de</sup> que pera a dita obra ficar perfeita se fisesse mais algũas cousas alem do que pello contrato erão obrigados, as quaes cousas fiserão e tem acabado a dita obra com a perfeição que conuinha e requerendo satisfação do que mais tinhão feito mandara V. M.<sup>de</sup> que Felipe Tercio uisse a dyta obra e o contrato ao que se satisfizera com outros officiaes iuntamente e constara ser necessaria e proueitosa a dita obra e se lhe aluidrou em duzentos cincoenta e seis mil e duzentos sessenta e tres rs. Pede a V. M.<sup>de</sup> que auendo respeito a ser muyto pobre e ter gastada sua pobreza na dita obra e ter filhas e filhos pello que padesse necessidades lhe faça merce mandar pagar o que se lhe esta deuendo e ao dito Symão Gomez. Pareceo que uista a certidão do dom Prior do conuento de Thomar e a enformação do contador pellos quaes consta estarse deuendo aos herdeiros de Belthesar Marinho e Symão Gomez duzentos sincoenta seis mil duzentos sessenta e tres rs das obras que se mais fizerão no conuento de Thomar fora do contrato que per diligencias se mandarão fazer constar serem vtiles e necessarias deve V. M.<sup>de</sup> auer por bem que se passe prouisão para lhes pagar a dita contia. Lixboa 8 de julho de 603.»

(Registo de Consultas da Mesa de Consciencia e Ordens — Annos de 1598 a 1603  
Consulta 262, fol. 258 v.)

Balthasar Marinho vem mencionado na interessante obra do Sr. Vieira Guimarães, *Ordem de Christo*, a pag. 241, onde tambem se menciona o nome de Simão Gomes. D'este Simão Gomes ainda se fala a pag. 244 da mesma obra, como tendo retocado uma inscripção tumular.

**589**—Marques (Agostinho). Architecto. Por fallecimento de Jorge Tavares, engenheiro e mestre das obras da cidade de Tangere, foi nomeado para o substituir, no exercicio d'este cargo, por alvará de 10 de novembro de 1634.

•Ev ElRei faço saber aos que este Aluara virem que avendo respeito a vagar por falecimento de Jorge Tauares o officio de emginheiro, e mestre das obras da cidade de Tangere, e a sufiencia e partes que concorrem no Architecto Agostinho Marquez, Hei por bem e me praz de lhe fazer merce do dito officio, com o qual auerá o mantimento a elle ordenado e todos os proes e percalços que lhe directamente pertencerem asim como o tinha e hauia o dito Jorge Tauares e as pessoas que antes d'elle o seruirão, que lhe sera paguo na mesma forma e comerará a vencer o dito ordenado do dia que lhe for dado a posse do dito officio em diante. Pello que mando etc. Jhironimo Correa o fez em Lisboa a x de novembro de mil e seiscentos e trinta e quatro annos. Gaspar da Costa o fez escrever. Rei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe III, liv. 25, fol. 403.)

**590**—Marques (Antonio). Pedreiro. Foi-lhe dada de arrematação a construcção da ponte de pedra sobre o rio Alva, junto de Villa Cova, á Coelheira, pelo preço de 1:500\$000 réis, que nella lançou. Provisão de 25 de outubro de 1602.

Creemos ser o mesmo que em 1627 arrematou a construcção da igreja matriz de Santa Maria da Covilhã pelo preço de 5:000 cruzados. No alvará regio, que auctoriza a dita obra, diz-se que Antonio Marques era morador na villa de Avô. Alvará de 19 de janeiro de 1627.

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito ao que me enuiarão dizer por suas cartas e petições os officiaes da camara, mesteres, clero e pouo da villa de Couilhaã acerca do estado em que estaua a igreja matriz da dita villa de sancta Maria e da necessidade que avia de se fazer de nouo, e visto o que aleguão e enformações que se ouerão pello doutor Vasco Freire Ferroira, desembargador da casa do Porto, e pello prouedor da comarca da cidade da Guarda, e o que por ella constou, e seu parecer, ei por bem e me praz de lhes conder (conceder) que a obra da dita igreja se aremate no lanço de cinco mil cruzados que nella lançou Antonio Marques, morador na villa de Avo, para que se faça e acabe na forma da traça e appointamentos que com este aluara se apresentarão asinados por Joam Trauaços da Costa, meu escriuão da camara, e de obra dorica paredes e tectos, tudo acabado, entrando a pedra e madeira que tiver a igreja, e mando que aya emposição por tempo de dous annos pera a obra della assi como se fez pera a igreja de sam Miguel da villa de Castello Branco, e pera a cadea e camera da mesma villa de Couilhaã na carne e vinho hum real mais e os sobejos que se acharem da obra da dita cadea entrarão na copia dos ditos cinco mil cruzados, os quaes dous annos da dita emposição começarão de correr do dia em que se começar de dar a execução o cõteudo neste Aluara que constará por certidão do escriuão da camara da dita villa, feita nas costas delle, a qual arematação das obras da dita igreja fará o provedor com todas as clausullas etc. Francisco Ferreira o fez em Lixboa a dezanove de janeiro de mil seis centos e vinta sete. João Trauaços da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 17, fol. 78.)

«Eu elRey faço saber a vos prouedor da comarca da cidade da Guarda, ou a quem vosso cargo servir, que avendo respeito as deligencias que por meu mandado forão feytas acerca da obra da ponte, que ora se quer fazer de pedra no rio dAlua junto a villa de Villa Coua a coelheira, sobre que os officiaes da camara da dita villa mescreuerão, e vistas as causas que alegão, e ora vltimamête os autos e informação que me enuiastes, pella qual constou ser muy necessario fazerse a dita ponte e o parecer que destes acerca della, ey por bem e vos mando que, tanto que vos esta prouisão for dada, aremateis logo a obra da dita ponte a Antonio Marquez, pedreiro, na quantia do conto e quinhentos mil rs que nella lançou, sendo com as condiçõis e obrigaçõis necessarias para firmeza do contrato, a qual ponte se fara cõforme aos apontamentos e traça sobre ella feytos e onde está assentado fazerse, do qual dinheiro fareis lançar finta na forma da ordenação pellas cidades, villas e lugares declarados nos rolles, que com esta vos serão dados asynado no fim delles por Pero da Costa, meu eseryuão da camara e logo se passarão mandados e precatoryos com o treslado desta prouisão para os officiaes das camaras e mais justiças das ditas cidades, villas e lugares nos ditos rolles declarados, o que lhe façais saber como ey por bem, e mando que a dita ponte se faça com brevydade, vista a necessidade que della ha, e repartão e fintem em cada hũa dellas a quantia que lhes couber e arecadem o dinheiro della sem du-uyda nem dilação algũa para que com breuydade se ajunte e se enuie para pagamêto dos officiaes da dita obra, e tomareis conta se se lançou a dita finta de mais cõtia que a dos ditos conto e bº mil rs, e achando que se fez nisso o contrario e que se fintou mais dinheiro procedereis contra os culpados como for justiça, dando appellação e ag-

graou nos casos em que couber e tanto que a dita ponte se começar de fazer, fareis correr com a obra della ate com efeyto se acabar de todo, e esta prouisão cumprireis e as mais justiças, officiais e pessoas, a que for mostrado e o conhecimento della pertencer inteiramente como se nella cõtem, a qual ey por bem que valha &c. Francisco Ferreira o fez em Lixboa a xxb de outubro de mil hje e dous. Pero da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Privilegios*, liv. 1, fol. 51.)

**591 — Marques ou Marques Lucas (Diogo).** Em 14 de setembro de 1594 era nomeado para um dos tres logares, então criados, de aprendiz de architectura, a qual aprenderia com Filippe Terzo.

Num livro das consultas da Mesa da Consciencia ha uma provisão de el-rei, do anno de 1625, dirigida ao Reitor do Collegio das Ordens de S. Tiago e S. Bento, em que se trata da construcção de um collegio, que se não diz onde é (talvez em Coimbra), e ahi se faz referencia ao parecer de Diogo Marques, *meu architecto*.

Pero Fernandes de Torres, mestre das obras do convento de Thomar, renunciou este cargo, sendo nomeado para o substituir Diogo Marques Lucas, a 24 de dezembro de 1616.

Julgamos que Diogo Marques, que apparece nos dois primeiros documentos, é o mesmo Diogo Marques Lucas, de que se faz menção no terceiro.

Na *Guia do Porto*, de Alfredo Alves, pag. 27, se diz que o architecto da igreja dos frades bentos do Porto fõra Diogo Marques. Esta informação colheu-a elle, sem indicar a origem, na *Lista dos artistas*, de frei Francisco de S. Luiz, que consagra a Diogo Marques o seguinte artigo:

«Foi architecto de el-rei, e vivia pelos fins do seculo xvi. Fez riscos para alguns mosteiros beneditinos e entre elles para o de S. Bento da Victoria do Porto, que é de boa architectura, e tambem para o Collegio de Coimbra. Consta das *Actas Capitulares da Congregação de S. Bento*, Junta de 13 de junho de 1600.»

Diz Vilhena Barbosa, sem citar a origem da noticia, que Diogo Marques, architecto de el-rei, trabalhou no aqueducto da Amoreira em Evora. (*Monumentos de Portugal*, pag. 331.)

«Eu el Rei faço saber aos que este aluará uirem que eu ey por bem de fazer merce a Diogo Marquez de huñ dos trez lugares que ora ordenei de pessoas naturais deste Reynno para auerem daprender Architectura com Filipe Tercio, mestre de minhas obras, e assistirem sempre com elle ou qualquer outro mestre de minhas obras, que lhe for mandado, e aprenderá geumitria de Johão Bautista Labanha, cosmografo mor destes Reinnos e averá de ordenado cada anno emquanto estiuer no dito lugar vinte mil reis, que lhe serão pagos com certidão do prouedor de minhas obras de como he contino no dito estudo e assistencia, e mando ao vedor de minha fazenda que ora he e ao diante for que lhe faça asentar os ditos vinte mil r.º no Livro das ordinarias della, e despachar cada anno para lugar onde deles aja bom pagamêto com declaração

que lhe serão pagos com a dita certidão do prouedor das obras, e este ei por bem que valha &c. João Alvarez o fez em Lx.<sup>o</sup> a xiiij de setembro de mil b<sup>o</sup> lriiij (1594). Sebastião Perestrello o fes escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 31, fol. 11 v.)

Sucedeu-lhe neste logar, em 1616, Matheus do Couto.

«Dom Philippe por graça de D.<sup>o</sup> Rey de Portugal e dos Algarucs daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine &c como Governador e perpetuo administrador que sou dos mestrados caualaria e ordem de Santiago e Sam Bento de Auis faço saber a uos frey P.<sup>o</sup> Netto Reitor do collegio das dittas ordens, que eu vi a vossa carta de 13 do presente, em que me lembraes a necessidade que ha de se tomar rezolução sobre o sitio em que esse collegio se ade fundar e consideradas as informações que sobre isso tenho e a que me deu Diogo Marques, meu architetto, me pareceo conueniente tratar-se da compra das cazas que elle apontou sobre que tenho mandado fazer dilligencia com o senhorio dellas, e porque pode succeder que seia ia partido para essa cidade, tratareis com elle da compra das cazas e unido nisso tratareis do preço procurando sempre o que for mais vtil para esse collegio e me avizareis do que nisto fizerdes com toda a breuidade para conforme a isso se tomar assento na compra das dittas cazas, ou se fazerem as obras que apontaes nesse citio, e porque tenho por informação que ha algum descuido em se não dizer missa nesse collegio todos os dias no tempo das fereas, ordenareis que não falte a esta obrigação inda que no collegio não fique mais que um so colegial de missa, e se nisso ouuer falta da parte dos collegiaes, me auizareis para prouer nisso com o rigor que me parecer no em que muito uos encarrego a consciencia e ordenareis por vossas cartas aos collegiaes que forão ter as fereas fora desse collegio que dia de S. Lucas sejam nelles presentes para se fazer a elleição dos officiaes na forma dos statutos, declarandosse de minha parte que não sendo no tal dia presentes hey por condemnados a cada hum que faltar em sineo cruzados em sua uestiaria, que lhe não paguareis, e alem disso me auizareis dos que faltarem para se tomar em lembrança na minha mesa da consciencia e ordens e se considerar ao tempo das pertençaes que os collegiaes tiuerem de seus prouimentos, e todos os annos antes que uenhão os collegiaes ter as ferias fora desse collegio lhe fareis pessoalmente a dita lembrança que agora mando lhe façaes per carta, de que se fara termo pello secretario do ditto collegio, e procurareis que os estatutos se guardem com o rigor delles, e de minha parte declarareis aos collegiaes ser esta minha tenção que en tudo os cumprão e o que lhe mandardes com a obediencia e respeito que uos he deuido, e dos que assi o não fizerem me auizareis para lhes mandar dar o castigo que me parecer e se ter em lembrança na ditto mesa da consciencia o procidimento de cada hum e para que elles assim o ajão entendido lhe mandareis ler esta carta em capella pello secretario do ditto collegio. Comprio assy. ElRey, nosso senhor, o mandou pellos deputados do despacho da mesa da consciencia e ordens Antão da Misquita e Dioguo de Brito Domingos Carualho a fez em Lixboa a 20 de agosto de 1625 Jorge Coelho a fez escrever.»

(Mesa de Consciencia e Ordens. — *Consultas*, de 1589 a 1609, fol. 175.)

«Dom Felipe como governador &c faço saber aos que esta minha carta virem que auendo respeito a Pero Fernandez de Torres meo arquiteto, mestre das obras do comuento de Thomar, por certa indesposição e ydade não poder seruir o dito cargo e o renuciar em minhas mãos para o prouer em quem for seruido como se viu na mesa da comciencia e ordens por hum seu asinado de renunciação feito em Viseu em o primeiro

dia de setembro pasado deste ano de mil seis centos e quinze, a qual renúciação lhe aceitey e pela confiança que tenho de Diogo Marques Luquas, meu arquiteto, por ser pessoa benemerita e de muita satisfação e uista a boa emformação que delle se ouue na dita mesa, ey por bem de lhe fazer merce do dito cargo de mestre das obras do dito comuento de Tomar com declaração que Pero Fernandez de Tores acabe as obras das fontes do dito comuento que elle comecou e trasou porque sera grande emcomueniente sendo esta obra de tanta emportancia e custo e estando na ultima conclusão emcareguarse a outrem que a não prencipiou, e com o dito cargo auera elle dito Diogo Marques Lucas o ordenado que tinha e auia o dito Pero Fernandez de Tores, que lhe sera pago asi e da maneira que se pagaua ao dito Pero Fernandez, e mando ao presidente e deputados do despacho da mesa da Comciencia e ordens dem a pose do dito cargo de mestre das obras do dito comuento de Tomar ao dito Diogo Marques Lucas e lho deixe seruir e delle usar na maneira que dito he, dandolhe juntamente juramento dos santos auangelhos que bem e uerdadeiramente o sirua, e esta carta se comprira inteiramente como se nella contem, que por firmesa de todo lhe mando dar por mim asinada digo sellada com o sello da dita ordem. Dada na cidade de Lyxboa aos uinte e quootro dias do mes de dezembro —Sebastião Denis a fez— ano do nascimento de noso Senhor Jhesū Xpo de mil e seiscentos e dezaseis. Guaspar Ferreira a fes escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, llv. 15, fol. 161.)

**592 — Martim.** Mestre de carpintaria da igreja de S. Julião de Setubal, tendo succedido a Pero de Moraes, que fallecera. A primeira verba que no livro da respectiva despesa<sup>1</sup> encontramos a seu respeito é do teor seguinte :

«Item aos *iiii* dias do mes de junho de *l<sup>o</sup>* *xij* anos deu o dito Diogo de Vera, recebedor, dous mill quinhentos rs a mestre Martim que obrigado he fazer a dita igreja em parte de pago do que hadaver por hacabar a dita igreja, de que tem mandado. Fernam de Raboredo o escrepreu.» (Fol. 3 v.)

Mestre Martim não cumprira o seu contrato, tendo fugido para Castella, onde chegou a receber intimação para vir concluir a obra:

«Item aos *bij* dias do mes dabrill de *l<sup>o</sup>* dezanoue pagou o dito Diogo de Vera recebedor a Marcos Diaz por hir com hua carta precatoria a Castela ha Torijos citar e requerer mestre Martim carpinteiro que viesse acabar a dita igreja de que tem mandado e conhecimento e lhe pagou huñ mill quinhentos rs. Fernam de Raboredo ho fez.» (Fol. 13.)

**593 — Martins (Affonso).** Mestre carpinteiro, de variada aptidão. Trabalhou durante doze annos nos estaleiros ou tercenas da cidade do Porto e, quando andava neste serviço, deu uma queda de um bergantim. Foi tambem dezoito annos mestre de carpintaria do mosteiro de Santa

<sup>1</sup> Archivo Nacional, maço n.º 149.

Clara, e crunhador e carpinteiro da Casa da Moeda, tudo da mesma cidade. Achando-se com mais de sessenta annos, doente e falta de forças, D. Affonso V o aposentou em 1443 pela seguinte carta:

«Dom Affonso &c. A quantos esta carta uirem fazemos saber que Affonso Martinz, carpinteiro, e crunhador em a nosa moeda do Porto nos ãuio dezer que ell he uelho e que pasa de hidade de sasenta anos e adorado de hũa queda que teue nas terecenas de huũ brangantim e que iso mesmo foy doze anos mestre da carpantaria das terecenas da dita cidade e dezoito mestre da carpentaria do moesteiro de Santa Crara da dita cidade e crunhador e carpinteiro na moeda della doze (*sic*) e seis anos e que por quanto he ja muito fraco e desposado que nos nom podia ja seruir no dito officio de crunhador e carpentaria da dita moeda que nos pidia de mercee que por bem do seruiço que asy fez e de sua door o mandasemos aposentar com sua onra, e uisto per nos seu recrimto ante que lhe desemos outro desembargo mandamos sobre ello tirar ãquereçom, a quall uista per nos e como se por ello proua ser da dita idade e doente da dita ceda que asy caio do dito brangantim a fazer os ditos seruiços como alega e ser ja fraco e desposado e querendolhe fazer graça e mercee, posto que nom chege a idade por que deuesse seer pousentado por os seruiços que asy fez, temos por bem e aposentamollo com sua onra: E porem mandamos ao thesoureiro e alcaide e officiaes da nosa moeda em a cidade do Porto e a todollos juizes e justiças de nosos reinos e a outros quaees quer officiaes e pesoas a que o conhecimento de sto pertencer que ajã daqui em diante o dito Afonso Martinz crunhador por pousado com sua onra como dito he e lhe conprã e guardem e façom bem conprir e guardar todallas onrras preuilegios, libardades e franquezas que hã e guardom aos nosos crunhadores da nosa moeda da dita cidade que per hidade de satenta anos e seruiços sejã pousados e lhe nom uom nem consento hir contra elle em nenhũa maneira sem outro ãbargo, onde huũs e outros all nom façom. Dada em a cidade de Lixbõa xxbj dias de março por outoridade do senhor Ifante dom P.<sup>o</sup>, titor e curador do dito senhor Rey, Regedor e com ajuda de Deus defensor por ell dos seus Reinos e senhorio. Rodrigo Anes a fez ano do Senhor Jhesũ xpo de mill e iiij<sup>o</sup> Riiij anos. Eu Lopo Afonso a fiz escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 27, fol. 58.)

Em 1445 era mestre da carpintaria do mosteiro de Santa Clara um Gonçalo Martins, de quem adeante damos noticia, publicando a carta de privilegio que nesse anno lhe foi concedida.

Parece-nos opportuno e curioso inserir neste logar a carta pela qual D. Affonso V fez mercê, em 29 de maio de 1443, á abbadessa e mais donas do mosteiro, dos residuos do arcebispado de Braga e administração de Tuy, para a continuação das obras do mesmo convento:

«Dom Affonso &c. a quantos esta carta uirem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a abadessa e donas e conuento do moesteiro de Santa Crara do Porto por esmolla pera ajuda de se acabar e correger ho dito moesteiro teemos por bem e fazemoslhe mercee de todollos ressidos que se ouerem e tirarem da feitura desta nossa carta atee tres anos primeiros seguintes em todo arcebispado de Bragaa e admnistraçã de Tuy; e porem mandamos a todollos juizes e uereadores e homes boõs da nossa cidade uilas e lugares do dito arcebispado e administraçõ que leixem mandar recadar e tirar, demandar e receber a dita dona abadessa e donas os ditos resiidos per seus precuradores e recebedores que pera ello hordenarem e poserem e

os despenderem com a obra do dito mosteiro sem lhe sobre ello poerem outro embargo nem duuida, e esta mercee lhe fazemos contanto que nom faça perjuizo algũs outros a que tenhamos dados os resiidos dalgũs lugares do dito arcebispado e administração pera algũas obras, ca sy he nossa mercee sem outro embargo, unde al nõ façades. Dante em Lixboa xxix dias de mayo per autoridade do senhor Ifante Dom P.<sup>o</sup> Regente &c. Rodrigo Anes o fez, ano de noso Senhor de mill iiij<sup>o</sup> Riij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 27, fol. 95.)

**594 — Martins (Antonio).** Mestre de obras. Eis o que a seu respeito se lê no *Diccionario Geographico*, manuscrito da Torre do Tombo:

«Não he pequena grandeza desta villa e desta freguesia e de seus naturaes ser quem descobrio toda a pedra para a grande fabrica de Mafra hum nacional della, o mais insigne mestre de pedreiros em conhecimento de pedras foi o famoso Barambilha, natural desta terra, chamava-se este Antonio Martins o Barambilha, perspicaz aguia em ver as pedras e suas bellas cores debaixo da terra. Todas as mais preciosas, que se admirão na magnifica obra de Mafra forão descubertas pelo engenho e experiencia deste sabio mestre. A branca, a preta, a azul, a amarela e outras de varias e admiraveis côres misturadas, que tudo se deve ao conhecimento e sciencia deste destro descobridor da natureza. O mundo o admira naquella outava maravilha do orbe, porem Cascaes o celebra neste seu unico filho com que se honra!»

(O Reitor da igreja matriz de Cascaes, Manoel Marçal da Silveira, na descripção da mesma villa, no *Diccionario Geographico*, manuscrito da Torre do Tombo, vol. ix, pag. 1199. Anno de 1758.)

**595 — Martins (Braz).** Mestre pedreiro. Achamos, por attestados de Diogo de Arruda e André Pires, que elle, no anno de 1521, fizera diversas obras na Casa do cobre e no Paço dos Estãos. *Vide* os documentos respectivos sob aquelles dois nomes.

**596 — Martins (Fernão).** Mestre de pedraria do Arcebispo de Braga. D. Duarte lhe passou carta de privilegio a 13 de dezembro de 1433, sendo confirmada por D. Affonso V em 30 de maio de 1439. A carta abrange ainda outros artifices, alem de Affonso Anes, mestre da carpintaria do mesmo arcebispo.

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta birem fazemos saber que a nos foy mostrada hua carta do muy alto e muy ecelente e comprido de muitas uertudes da esclarecida memoria ElRey meu senhor e padre, cuja alma Deus aja: Dom Eduarte pella graça de Deus Rey de Portugal e do Algarué, senhor de Cepta, a uos juizes e justiçaes da cidade de Bragaa, saude, sabede que, pello do arcebispo de Bragaa, nosso sobrinho e do nosso conselho, nossa mercee he que daqui em diante afonso Anes, mestre da carpentaria das suas obras, e P.<sup>o</sup> Gillz e Diegue Anes e Gil Uaaz carpenteiros e Fernam Martinz, mestre das suas obras da pedraria, e Joham Gillz, pedreiro, seerem scusa-

dos de pousarem com elles nem lhe tomarem suas roupas de cama nem os fazerem beesteiros de conto se postos nom som nem seruirem com presos nem com dinheiros nem nas obras das torres que se fazem em essa cidade e que nom paguem em fintas nem talhas nem enprestidos que per esse concelho seiam lançadas nem seruirem em outros nênhuãs encarregos desse concelho. E porem uos mandamos que pera nenhuã das ditas cousas nom costringaaes nem mandees costringer os sobre ditos, por quanto nossa mercee e uontade he pello do dito arcebispo serem asy scusados e relleuados como dito he sem outro nenhuã embargo, unde al nom façades. Dante em Curuche xiiij dias de dezenbro ElRey o mandou — Afonso de Beja a fez ano do nacimiento de nosso Senhor Ihesu xpo de mil iiij<sup>te</sup> xxxiii anos. E os tres destes tynham ja noosos aluaraaes, os quaaes mandamos que se guardem segundo esta nosa carta faz meençam. Pidindonos por mercee o dito arcebispo que lhe confyrmasemos a dita carta, e visto seu requerimento a nos praz dello. Porem uos mandamos que lha compraes e guardees e façaes conprir e guardar asy e pela guisa que em ella he conteudo sem outro nenhuã embargo que huãs e outros a ello ponhaes unde al nom façades. Dante em a uilla dAlmadãa xxx dias de mayo ElRey o mandou com autoridade da senhora rainha sua madre e titor e curador que he e com acordo do Ifante dom P.<sup>o</sup>, seu tio, e defensor por el de seos regnos e senhorio — Lopo Fernandez a fez — anno do nacimiento de noso Senhor Ihesu X.<sup>o</sup> de mil e iiij<sup>te</sup> xxxix anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 19, fol. 13 v.)

**597** — Martins (Francisco). Mestre dos canos do aqueducto da Amoreira, em Elvas. Foi nomeado para este cargo em 20 de junho de 1702, por fallecimento de João Moniz.

*Vide* João Fernandes *Cordeiro*, que lhe succedeu, Diogo *Marques* e José Ramalho *Rogado*.

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara virem que Francisco Martins, official de pedreyro de alvenaria, morador na cidade de Eluas, me enviou dizer por sua petiçam, que por fallecimento de Manoel Moniz, mestre das obras dagoa da Amoreira da dita cidade, uagara a dita occupaçam, e porque nelle comcorrião as partes necessarias para bem a exercitar, me pedia lhe fizesse merce da propriedade do dito officio, e uisto o que alegou e o que constou da emformaçam que se ouue pelo corregedor da comarca da dita cidade, ouuindo aos officiaes da camara della; Hey por bem de fazer merce ao dito Francisco Martins do officio de mestre das obras e canos da agoa da Amoreyra com ordenado de doze mil r.<sup>o</sup> cada anno pagos pelos efeitos applicados aos ditos canos e o seruire assim como seruiu o dito Manoel Moniz, por cuja morte uagou, comprindosse este aluara como nelle se contem, o qual vallera, posto que seu cfeito haja durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario; e pagou de nouos direitos seis mil r.<sup>o</sup> que se carregarão no thesoureiro delles e se registou no Registo geral fl. 266. Thomaz da Silua o fes em Lixboa a vinte de junho de mil setecentos e dous. Francisco Galuão a fes escrever. Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 54, fol. 261.)

**598** — Martins (Gomes). Mestre da obra do Conde D. Nuno Alvares Pereira. Com este titulo assigna um contrato de escambo entre o Conde e o Almirante Misser Carlos.

(*Vide Chronica do Carmo*, de Fr. José Pereira de Sant'Anna, vol. 1, documento a pag. 803 e 804.)

O contrato é feito em Lisboa, em agosto da era de 1437 (1399).

Noutro documento (pag. 812 da mesma *Chronica*) veem mencionados: Lourenço Gonçalves, Estevão Basques, Lourenço Affonso e João Lourenço, pedreiros que lavravam na obra do Convento do Carmo.

**599—Martins (Gonçalo).** Mestre de carpintaria do mosteiro de Santa Clara da cidade do Porto, mandado edificar por D. João I, tendo-o transferido do seu primitivo local, que era em Entre-ambos-os-rios. D. Affonso V lhe passou carta de privilegio, incluindo nella mais alguns officiaes do mesmo officio, a 23 de junho de 1445. Em 2 de outubro de 1450 era-lhe passada outra carta de privilegio na qualidade de requeredor dos residuos do mesmo convento.

Incluimos aqui neste artigo dois documentos muito interessantes para a historia d'esta casa religiosa. O primeiro é uma carta de D. João I, em que toma sob sua guarda o dito convento e na qual narra com bastante minudencia a cerimonia, em que tomaram parte, com o infante D. Fernando, varios fidalgos, altos titulares da igreja e clerezia, do lançamento das pedras fundamentaes do convento no sitio denominado então Carvalhos do Monte. Esta cerimonia compôs-se de uma solemne procissão, e de missa não menos solemne, cantada pelo bispo de Marrocos e na qual pregou o bispo de Mayorgas.

O segundo documento é uma carta de privilegio de D. Affonso V, de 3 de abril de 1450, concedendo ao convento de Santa Clara o privilegio dos residuos dos testamenteiros dos bispados do Porto e Lamego.

•Dom A.º a quantos esta carta uirem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a G.º Miz, mestre da carpentaria da obra do mosteiro de Santa Clara, que se ora faz na cidade do Porto, e Aluare Anes e a Joham da Maya e Joham de Bairos, carpenteiros que a dita obra hã de leuar, teemos por bem e queremos e mandamos que em quanto laurarem na dita obra, eles sejam preuiliigiados e escusados de todolos encarregos e seruidões nossos e dos concelhos e de pousarem com eles, e de seruir per mar nem per terra cõnosco nem com outras nenhñas pessoas. E porem mandamos a todolos corregedores, juizes e justiçaes, officiaes e pessoas e apuradores de jentes e a outros quaaes quer que esto ouuerem de veer, a que esta carta for mostrada, que nom costringaaes nem mandees costringer os ditos G.º Miz nem Aluare Anes e Johã da Maya e J.º de Bairos, carpenteiros, pera nenhuas cousas nem encarregos e quanto asy laurarem na obra do dito mosteiro, por quanto nosa mercee he serem delo scusados, como dito he e se lhe algẽ nom quiser guardar esta nossa carta en todas estas cousas ou cada hũa delas per elas mãdamos a quall quer tabeliam dos nosos Reinos que o empraze, que do dia que emprazado for a xb dias pareça per pessoa perante nos a dizer qual he a razã por que lha nom guardaes unde al nom façades. Dada em Coimbra xxij dias de junho per autoridade do senhor Ifante dom P.º Regente &c. P.º de Lixboa a fez anno do Senhor de mil iiijº Rb.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 25, fol. 36.)

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a G.<sup>o</sup> Miz, carpenteiro, meestre das obras do moesteiro de Santa Clara da nossa cidade do Porto, em quanto for solteiro e teuer carregio de requerer os resydoos pera as ditas obras, teemos por bem e preuilegiamollo que daqui en diante nom pague em nenhuis pedidos que per nos forem lançados per quall quer guissa que sseja. E porem mādamos aos juizes e officaaes da dita cidade e a outros quaees quer a que esto pertencer e esta nossa carta for mostrada que daqui en diante o nom costringaaes nem mandees costringer que pague em os ditos pedidos, por quanto nossa mercee e vontade he seer dello escussado ssem outro alguñ embargo que lhe sobre ello seja posto. Dada en a nossa villa de Sintra ij dias doutubro Gonçalo Nogueira a fez ano de nosso Senhor Jhesu Xpo de mil iij.<sup>o</sup> l. Rui Galuã a fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 84, fol. 7.)

*De como e quādo foç edificado o moesteiro de sãta clara dantre ambollos Rios na cidade do Porto*

«Dom Joham pella graça de D.<sup>o</sup> rey de Portugal e do Algarue e senhor de Cepta, a quātos esta carta virem fazemos saber que stando nos na cidade do Porto, o meestre frey Joham Xira frade da hordem de sam Francisco noso confesor nos requireo e pedio de mercee que hedificasemos na dita cidade o moesteiro de sãta Clara dantre ambos os Rios pera que tijnha licença do padre sãto e nos veendo esto e lembrandonos que a R.<sup>o</sup> dona Filipa minha molher a que D.<sup>o</sup> crecente em sua gloria ante de seu finamãto nos ãcomendou e pedio de mercee que o mandasemos fazer mandamos chamar dom Fernãdo bispo da dita cidade do Porto nosso sobrinho e com elle hordenamos que fosse feita hũa precijom solempne, a qual se fez xxbij dias do mes de março, indo em ella o dito bispo e Dom Lourenço bispo de Mayorgas e dom frey Joham bispo de Marrocos e todollos conegos e meos conegos e frades de sam Francisco e de sam Domingos da dita cidade reuestidos e uestidos em sobrepelizas como se custuma de fazer Em a qual precisom nos fomos e o iffante dom Fernãdo e o conde dom Afonso de Barcellos meus filhos e Joham Gomez da Silua nosso alferex moor e do nosso conselho e Gil Uasquez da Cunha e Joham Aluares Pereira e Joham Roiz de Saa nosso camareiro moor e outros muitos caualeiros e todollos cidadãos e donas da dita cidade e fomos assy com a dita precijom ao lugar que chamã os carualhos do monte, o qual lugar e campo aproue e foe dado per aquelles a que o dito campo pertencia dar e per nosso outorgamento e outorgamento (*sic*) e per a dita cidade ao dito conuento pera se em el edificar e fazer o dito moesteiro. E feita a dita precisom mui solēpnemēte como dito he, foe hi apresentada e lyda e pruuicada per dom frey Martim Airas abade de Sãtotiso de Ribadaue hua litera do papa Joham na qual se continha que el auendo por seruiço de D.<sup>o</sup> daua lugar e despensaua que o dito moesteiro de sãta Clara dantre ambos os Rios se treladase e se edificase e se fizesse dentro na dita cidade no campo e lhe outorgaua e daua certos priuilegios e liberdades e perdoões segundo na dita litera todo mais compridamēte se contynha e leuda a dita litera e publicada e acabada a dita precisom e feitas todallas bençoēs e cirimonias que se auiam de fazer nos per nossa mão pusemos logo e asentamos no canto direito do dito moesteiro hua pedra e o dito iffante outra no outro canto e o dito conde em hũa parte do cluzeiro outra e o dito bispo do porto outra na outra parte do cluzeiro e esto feito foe hi dita hũa missa cantada per o dito bispo de Marrocos e hũa pregaçom per o dito bispo de Mayorgas. E em testemunho desto por seer uerdade e sem duuida mandamos dar esta carta aabadesa e conuēto do dito moesteiro assignada per nossa mão e seclada com nosso sello do chumbo, e esta carta lhe mandamos dar por momoreal pera sempre da guarda do seu direito e dessey pera os que despois de nos vierem

e descenderem auerem e receberem o dito moesteiro em sua guarda e defendimento assy como nos recebemos por quãto por nos foe assy como dito he fundado e edificado. Dante em Sintra xx dias de mayo elrey o mandou — Fernã Roiz a fez — era de mil iiij<sup>o</sup> e liii<sup>o</sup> anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João I, liv. 3, fol. 190.)

*Segue-se Carta de guarda e encomêda do moesteiro de sêta Clara da cidade do Porto.*

«Dom Afonso &c. A vos juizes da cidade do Porto e da cidade de Lamego e a todollos outros juizes e justiças dos bispados das ditas cidades e pessoas a que desto o conhecimento pertencer per quall quer guissa que seja, a que esta carta for mostrada, saude, sabede que nos entendendo que era bem e seruiço de Deus hordenarmos como ouuesse de seer feito em essa cidade do Porto huñ moesteiro de santa Clara, pera o quall som mudadas as donas de Santa Clara Dantranbos os Rios, e por quanto o dito moesteiro nom he ainda acabado, a abadesa e donas dell nos enuiarom pedir por mercee que o mãdassemos acabar, e nos veendo o que nos assy dizer e pedir enuiarom e por que a nos prazeria de seer o dito moesteiro acabado, porem querendo nos ora fazer graça e merce ao dito moesteiro por esmolla, fazemoslhe mercee e doaçom de todollos rresydoos dos ditos bispados de todollos testamentos feitos e outorgados tee dada desta nossa carta. E porem mandamos a uos e a cada huñ de uos em uossas uillas e julgados que façaes perante uos uijr os testamenteiros contheudos nos testamentos ou partes a que pertencer e presente elles com o procurador dos ditos resydoos tomedes conta dos ditos testamentos, segundo a forma das hordenaçoões feitas acerca de como sse ham de tirar e demandar e tirados os legados nos ditos testamentos contheudos, e as outras despesas que sse sobre ello fexerem que todo aquello que per direito achardes que he deuudo e ficar em resydoos vos o fazee logo dar e entregar per conto e recado ao ueedor da dita obra ou a sseu certo recado pera se despender em a dita obra presente o escpriuam della e sse per rrazã dos ditos resydoos rrecrecerem alguñs preytos e demandas que a elles perteençam vos tomaae delles conhecimento, fazendo perante uos vijr as partes a que pertencem per nossas citaçoões costumadas e ouindeos cada huu em seu julgado honde for theudo responder, e liurandoos o mais ssem delonga e custas das partes que o fazer poderdes como achardes que he direito, dandolhes apellaçoões e agranos nos cassos que segundo direito e lex do regno deues de dar e por quanto nas terras chaas os juizes conthi-nuadamente nom fazem audiencias e ainda som homês simplezes, porem per esta carta mãdamos aos corregedores das comarcas que ponham certos homês boos honde entenderem que fara mester que tomem conhecimentos dos ditos resydoos e feitos como dito he, fazendo cada huñ dia audiencia aas partes unde al nom façades. Dante em a nossa cidade dEuora iij dias do mes dabrill — ElRei o mandou per os doutores Ruy Gomez dAluarêga e P.<sup>o</sup> Lobato sseus uassallos e do sseu desenbargo e petiçoões. R.<sup>o</sup> Anes por Bras Afonso a fez — ano de nosso Senhor Jeshu Xpo de mil iiij<sup>o</sup> l.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 84, fol. 7.)

*Vide documento identico, que atrás publicamos sob o nome de Afonso Martins, mestre da carpintaria do mesmo mosteiro.*

**600** — Martins (Gonçalo). — 2.<sup>o</sup> — Morador em Lisboa. Fôra mestre da carpintaria do Infante D. Fernando. D. Afonso V lhe passou carta de privilegio a 4 de novembro de 1471.

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos, querendo fazer graça e mercee a Gonçalo Martinz, morador em a nossa cidade de Lixboa, meestre que foy da carpyntarya do ifante dom Fernão meu irmão, que Deus aja, temos por bem e preuelegiamollo e queremos que daqui em diante nom pague em nenhūas peitas, fintas, talhas, pedidos, seruiços nem emprestidos que per os concelhos honde morar sam ou forem lançados por quall quer guisa que sejã e nem vaa com presos nem com dinheiros nem seja titor nem curador de nenhūas pessoas, saluo se as titorias forem lidimas, nem seja posto por beesteiro do conto se atee ora posto nom he, nem sirua em outros algūs encarregos nem seruidões do dito concelho nem aja nenhuūs officios delle contra sua vomtade nem seja acontiado em cousa alguĩ, posto que pera ello aja contia nem pereça em allardo. Outro si nom pousse com elle nem lhe tomem roupa de cama, palha, lenha, gallinhas nem outra cousa algũa do seu contra sua vontade nem lhe tomem seos bareos nem batees pera nenhūas seruentias. Item lhe damos licença e lugar que elle possa trazer armas por todos nossos regnos assi de noute como de dia sem embargo da nossa defessa e hordenaçom feita em contrario. E porem mandamos a todollos nossos correjedores, juizes e justiças e ao nosso coudell moor e ao alcaide do mar em a dita cidade e a outros quaesquer officiaes e pessoas, que esto per qual quer guisa ajã de ueer e esta nossa carta for mostrada que ajã o dito Gonçalo Martinz por preueligiado escussado e releuado das sobre ditas cousas e o nom costrangã pera nenhũa dellas e lhe compram e guardem e façom comprar e guardar em todo esta nossa carta asy e pella guisa que em ella he contheudo e lhe nom vão nem consentã hir contra ella em parte nem em todo em maneira algũa por que assi he nossa mercee. Dada em a villa de Sintra cinco dias do mes de nouẽbro. Pero Lourenço a fez — ano do nacimiento de nosso Senhor Jhesu X.º de mil iiij.º lxxj.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria do D. Afonso V, liv. 21, fol. 60 v.)

**601 — Martins (Gonçalo).** — 3.º — Pedreiro de que se fala num documento de 1521. Era cunhado de Ignês Dias, viuva de Marcos *Pires*. *Vide* este nome.

**602 — Martins (Gonçalo).** — 4.º — Pedreiro da villa de Barcellos. A elle foi adjudicada, pelo lanço de 250\$000 réis, a reedificação de duas pontes, uma no rio Cavado, junto de Barcellos, e outra no Ave. A provisãõ regia auctorizando a obra é de 17 de agosto de 1628.

«Ev ElRey faço saber a uos correjedores e prouedor da comarca da uilla de Uiana, Foz do Lima, que auendo respeito a imformação que me emuiastes acerca da licemsa que os officiaes da comarca da uilla de Barsellos me enuiarão pedir para poderem rehedeficar a ponte do rio Cabedo junto a dita villa e outra no rio Aue e uisto como pella dita uosa imformação consta que o mais baixo e seguro lanço que ouuera para as ditas obras fora de dusemtos e cincoenta mil rs, que lançou Gonçalo Martins, pedreiro da dita uilla, o qual tinha dado fiança segura e abonada, e que comuinha muito ao bem publico della fazeremse os ditos consertos com toda breuidade pello danno e despeza que do contrario poderia resultar, Hey por bem e me pras que cada hum de uos façais logo lançar por cresimento no cabesão das sizas de todas as villas e lugares dessa comarca em que emtrardes por obrigação de uosos cargos os dusemtos e cincoenta mil rs que são nesarios pera concerto das ditas pontes de Barcellos e rio Aue, o qual lansamento se fara conforme a ordenação e o dinheiro delle se não po-

dera despende em outra algũa cousa mais que no refasimento dellas, o qual se entregara ao dito Gonçalo Martins pera poder faser a dita obra e se acabar com a breuidade e deligencia que he necessaria com declaração que como se acabar de tirar a dita quantia sessara logo o dito lançamento E por esta uos mando que tomeis conta do dito dinheiro e saibais o como se despendeo e em tudo cumpraes e façaes inteiramente cumprir e guardar esta prouisão como se nella comtem posto quo o effeito della aja de durar mais de huñ anno sem embargo da ordenasão em contrario. Antonio de Moraes a fez em Lixboa a dezasete dagosto de mil e seis centos e uinte e oito Gaspar da Costa de Maris o fes escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe III, *Privilegios*, liv. 2, fol. 145 v.)

**603 — Martins (Manoel).** Era filho de Roque Martins, mestre das obras da carpintaria da Sé da cidade de Angra. Fallecendo seu pae, foi nomeado para o substituir no dito cargo por alvará de 14 de outubro de 1592.

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que avendo respeyto a imformação que tiue de Manuel Martinz, filho de Roque Martinz, que foy mestre das obras da carpintaria da Sec da cidade dAmgra da ilha Terceira, e por confiar delle que no de que ho êcarguar me seruiraa bem he fielmente como a meu seruiço cumpre, ey por bem e me praz fazerlhe merce do dito carguo e officio de mestre das obras da carpintaria da see da dita cidade asy he da maneira que o elle deue ser e como o foy o dito seu pay, per cujo falecimento yaguou, o qual officio ele teraa e seruiraa equanto o eu ouer por bem e não mãdar o contrario e averaa com elle de mãtymto ordenado em cada huñ ano cimcoenta mill rs. que he outro tamto como tinha e avya o dito seu pay, os quaees lhe serão paguos a custa do dinheiro aplicado pera as hobras da dita Sec pello que mãdo ao recebedor do dito dinheiro, que ora he e ao diamte for que do dia em que per certidão de dom M.<sup>el</sup> de Guouuca, bispo de Amgra, do meu conselho, constar que o dito Manuel Martins começou a servir em dyamte lhe dee e pague os ditos 1<sup>rs</sup> cada ano de seu mãtimento e lhe faça delles bom paguamento aos quarteis per este soo alluara gerall sem mais outra prouisão, e pello trelado delle que seraa regystado no liuro de sua despesa pello escriptvão de seu cargo e conhecimentos do dito Manuel Martinz mando que lhe sejão os ditos 1<sup>rs</sup> leuados em conta cada ano que lhos hasy pagar e asy mando a Gonçalo Pirez Carualho, fidallguo de minha casa e prouedor de minhas obras e paços, lhe dee a pose do dito officio e lho deyxer servir e aver o dito mãtimento, proes e precalços que lhe diretamente pertencerem, e elle jurara em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente o syrva, guardando em tudo meu seruiço e o direito as partes, da qual pose e juramento se faraa asemto por elle assynado nas costas deste alluara que se cumpriraa como se nelle conthem, e ey por bem que valha, tenha força e vygor &c na forma, o qual se hasentara no liuro da fazenda da hordem de noso senhor Ihesu xpo e os ditos 1<sup>rs</sup> lhe serão paguos com certidão que cada ano presentara do dito bispo de como serue. Manuel Franco o fez em Lixboa ha quatro de outubro de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> 1Rij, e eu Ruy Diaz de Meneses o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 26, fol. 49.)

**604 — Martins (Manoel). — 2.<sup>o</sup> —** Mestre empreiteiro das obras do Senado, Deposito do Senado e reedificação das casas de D. Antão de

Almada. Em 11 de janeiro de 1764 lhe era mandado fazer pagamento de 26:000\$000 réis que se lhe deviam pelas referidas obras, como mais meudamente consta do documento que passamos a transcrever:

«P.<sup>a</sup> Antonio Velho da Costa—Sendo presente a S. Mag.<sup>a</sup> por parte de Manuel Martins, mestre impreiteiro, que foi das casas do Senado, Deposito Publico, e reedificações das casas de Dom Antão de Almada, acharse gravissimamente vexado e opprimido por alguns credores de materiaes, que tomou para as referidas obras, ao mesmo tempo que pelo Senado da Camara se lhe deviam mais de vinte e seis contos de réis das referidas obras e quando por Aviso de 18 de agosto de 1751 se lhe tinham applicado para seu pagamento o acrescimo que o contrato dos reaes da agoa e do vinho tiveram na arrematação daquelle triennio, e ordenando que a sobredita applicação se verificasse sem embargo de quaesquer pinhoras que os particulares credores do Senado tivessem feito ou houvessem de fazer no referido acrescimo, e subsistindo assim as pinhoras somente para o sobredito acrescimo ficar por ellas affecto sem prejuizo da referida obra, e para ter effeito depois que fossem pagas as M<sup>as</sup> do preço que ella importasse, e o que o mesmo senhor mandou observar em resolução sua de 18 de setembro de 1754, tomada em consulta do dito Senado para o triennio que se seguio. E porque as ditas consignações se suspenderam com a occasião do Terramoto do primeiro de novembro de 1755, ordena S. Mag.<sup>a</sup> que o sobredito mestre seja pago do que se lhe deve pelas referidas consignações o que constar deverselhe, e q.<sup>do</sup> os ditos contratos não tenham actualmente acrescimos pelo produto das rendas do Alqueidão, que se acharem vencidas e se vencerem por constar se acham desembaraçadas, e por serem findas no anno de 1762 as applicaçens a que se destinaram. O que V. S.<sup>a</sup> fará presente no mesmo Senado da Camara para que assim se execute. Deos g.<sup>de</sup> a V. S.<sup>a</sup> Paço a 11 de janeiro de 1764. Conde de Oeyras.»

(Torre do Tombo. — Avisos do Ministerio do Reino de 1762 a 1764, liv. 9, fol. 186.)

**605—Martins (Miguel).** Era o architecto ou mestre de obras da Sé de Lisboa ahi pelos annos de 1281. Aparece como testemunha numa carta de 22 de março da era de 1319, e ahi vem designado da seguinte forma: «Miguel Martins, que tem a obra da see».

Esta carta é um contrato de venda que João Cavalleiro, vigario e clérigo de Santa Cruz (Santa Cruz do Castello) fez a Estevam Pires Curvo e Vicente Martins Carrasqueiro, executores do testamento de D. Suzanna, de todo o campo ferragial que tinha em Lisboa a cabo de S. Gens, o qual fôra de João Soares Alfetoz. Entre outras confrontações, este campo partia com a courella de Santa Cruz, que fôra de D. Marcos, com o almocavar dos judeus, com o rocio que o concelho dera aos frades de Santo Agostinho e com o ferragial de S. Tiago.

«In nomine Dominj amē. Esta e carta de vendiçom e de perdurauil firmidoe a qual acomendo a fazer eu Johã caualeiro vigairo e clerigo de Santa Cruz a nos Steuã Pirez Curuo e a uos Vicente Martinz Carrasqueiro eisecutores do testamento de dona Susana de todóo campo do ferregēal que eu ey en Lixbõa Cabo San Gões o qual foy de Johã Soariz Alfetoz assy como parte cono portal nouo e cona queirela de Santa Cruz que foy de dom Marços e cona almocouara dos judeus e com Mafomade filho

Daacem e cona vinha de Fernã Piriz o amo e cona queirela do mouro do arrualde e cono ressiõ que o concelho deu hons frades de Santagostio e como parte cono ferregãl de Santiago vendo e houtorgo a uos o dito canpo com entradas e saidas e com todos seus dereitos e pertências suas por preço nomeado que de uos receby conuen a ssaber cen libras da husauil moeda uelha de Portugal cáá mj e a uos tanto aprougue e nem hũa cousa do preço ficou ende apres de uos por pagar des oy mais aiades uos e todos vossos sussesores o dito canpo e ferregãl e façades ende todas aquelas cousas que a uos aprouguer assy come da uossa propia possison. E sse pela uentura alguã uêr assy dos meus propincos come dos estranhos que este meu feito queira brjtar hou tentar nom lhi seia houtorgado nem apraziuel mais pola sóo tentaçom quanto a uos demandar tanto a uos en dublo componha e ou Senhor da terra houtro tanto e quanto en esse logar for melhorado. E eu houtrosi semelhauilmente se a uos o dito canpo de ferregãl en concelho houtorgar hou defender nom poder hou nom quiser per essa méesma pãa seia condanado—ffeita a carta en Lixbõa xxij dias de março. Era mil ccc<sup>a</sup> xix<sup>a</sup> e eu Petro Eanes dito ferreiro publico tabelliom de Lixbõa rogado danbalas partes a esta venda presente fuy e esta carta ende con mha maõo propia escreuj e meu ssinal que tal e + en ela pussy en testemõiho de verdade e en meu registro arrescreuj e eu de suso nomeado que esta carta mandej fazer ela dantas testemõihãs que aqui adeante som escritas per mhas maõos propias arreuorej e houtorguey testemunhas Migael Martinz que ten a obra da Séé=Johã Nunet= Marti Ueégas= Johã Fijnz alfaihate=Johã Steualz alfayate= Marti Jonnes carpenteiro dArruda= Soeiro Eanes clerigo de Santa Cruz= Domingos Martinz clerigo de Santa Cruz= Pero Domingos Palazim.»

(Collecção especial, caixa 86.)

**606 — Martins (Roque).** Foi mestre das obras da carpintaria da Sé de Angra e pae de Manoel *Martins*. *Vide* este nome.

**607 — Martins (Vasco).** Era carpinteiro em Santarem, e D. Afonso V, a 2 de janeiro de 1471, lhe passou carta de privilegio, emquanto andasse concertando as casas de D. Beatriz, viuva de D. Diogo da Silveira. A respectiva carta é do teor seguinte:

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merçee a Vasco Martjnz carpimteiro morador em esta nosa villa de Santarem. Temos por bem e nos praz que em quanto elle teuer carregno de prouer e correjer as cassas de dona Briatrjz molher que foy de Diogo da Silueira que Deus aja que estam em a dita villa non seja acomtiado em armas nem em cauallo nem em becsta de garrucha nem de polle nem em outra cousa alguãa posto que pera ello aja comtia nem pareça em alardo. E porem mandamos a todollos nossos corregedores juizes e justiçaes e ao nosso coudell moor e ao da dita villa e a outros quaesquer officiaes e pessoas a que esto ouuerem de veer que ajom o dito Vasco Martinz por escussado e rrellenado das sobre ditas coussas e o non costrangam pera nenhuãa dellas como dito he e lhe compram e guardem e façam bem compryr e guardar esta nossa carta asy e pella guissa que em ella he contelhudo e lhe nom vão nem comsentam hyr comtra ella em maneira alguãa por que asy he nosa merçee. Dada em a dita villa ij dias do mes de janeiro.—Pero Lourenço a fez ano de noso Senhor Jhesus Christo de mjl liij<sup>o</sup> Lxxj.»

(Chancellaria de D. Afonso V, liv. 10, fol. 1.)

**608—Martins (Vasco).**—2.º—Pedreiro, morador em Lisboa. D. Affonso V lhe passou carta de privilegio a 8 de julho de 1463 pelos serviços que prestara na tomada da villa de Alcacer, nos dois cercos que el-rei de Fez pôs á mesma villa e no fazimento da couraça da mesma fortaleza.

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Vasco Martins, pedreiro, morador em esta cidade, por quanto somos certificado que em seu officio nos scruiu na tomada da villa dAlcacer e no cerco primeiro que elrey de Fez sobre ella veeo e assy no cerco segundo e no fazer da coyraça da dita villa, temos por bem e queremos que daquy em diante gouva e aja todollos preuillegios, liberdades e franquezas, que por nos som outorgadas aos nossos besteiros de cauallo, posto que ho elle nom seja. E porem mandamos a todollos nossos corregedores, juizes e justiçaes e quaees quer outros nossos officiaes e pessoas a que esto pertencer e esta carta for mostrada que comprem e guardem e façam em todo bem comprir e guardar ao dito Vasco Martinz todollos preuillegios e liberdades e franquezas que ham e deuem de auer os nossos besteiros de cauallo e lhe nom uaão nem consentã ir contra elles em todo nem em parte por que assy he nossa mercee. Dada em Lisboa hiiijº dias de Julho—Garcia Gilz a fez—anno de nosso Sñor Ihesu Xpo de mill e iiiiº lxiiij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 9, fol. 116.)

**609—Martins da Costa (Camillo).** Nomeado sargento-mór de engenheiros em 11 de dezembro de 1797, para ir servir por oito annos na Paraiba. Eis o respectivo decreto:

«Por decreto da data desta fui servido fazer mercê ao primeiro tenente do corpo de engenheiros Camilo Martins da Costa, de o nomear sargento-mor do mesmo corpo, para me ir servir na capitania da Paraiba por tempo de oito annos, findos os quaes poderá voltar a este reino, onde se lhe fará bom o posto, de que eu a esse tempo lhe possa ter feito mercê. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e lhe mande passar os despachos necessarios. Palacio de Queluz em 11 de dezembro de mil setecentos noventa e sete.» (Com a rubrica de sua magestade.)

(Decretos remittidos ao Conselho de Guerra, maço 155, n.º 227.)

**610—Massay (Alexandre).** Engenheiro ao serviço do Governo Português na construcção do forte da ilha do Pecegueiro, segundo o documento que segue:

«V. Mag.<sup>de</sup> mandou passar hũa portaria per Cxpouão (Christovão) Soares seu secretario pera os fortes do Pezigueiro na forma seguinte:

ElRey nosso Sñor ha por bem que na ilha do Pezigueiro estem mais quattro soldados alem dos seis que nella estão pera que ao todo seijão dez e que todos estem debaixo do governo de Alessandre Massay pera defensão do forte que lla esta, de que elle esta encarregado e que se lhe dee o mantimento e soldo que os outros que alli estão tem, e que esta hordem se guarde em quanto S. Mag.<sup>de</sup> não mandar o contrario. Em Lisboa a 20 de julho de 1601. Cxpouão Soares.

E requerendo eu muitas uezes se assinase o soldo que auião de ter os dez soldados por quanto a obra não corria que podia ser conforme aos 25 de Sines não tiue resposta Pello que por algum tempo forão pagos das terças como trabalhadores e por que assi como a obra cessou tambem de sette mezes a esta parte os não ouue ficarão

estes fortes dezenparados e eu juntamente que todo este tempo nelles rezido com minha casa e familia com muito risco de Cossairos assi della como da artilharia moniçõis e fabrika o que tenho segnificado por muitas uezes ao Vizorrej a meza da fazenda mandando Enstromentos do Estado em que estaua e ao prouedor da comarca de Orique e athe oje me foi dada hordem algũa. Pello que peço a V. Mag.<sup>de</sup> que auendo respeito a meus seruiços e ao risco apontado ma mande dar e que corraõ os dez homẽis como antes e seijão paguos das terças ou conforme aos 25 soldados de Sines, ou como mais for seruiço de V. Mag.<sup>de</sup> athe se ouer outra resolução nesta obra. Da Ilha do Pixiguero a 14 do maio de 1603. Alexandre Massay.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 114, doc. 74.)

Em 1630 Alexandre Massay ainda vivia, mas estava entrevado. Era casado com Vicencia de Frias, muito provavelmente da parentela dos architectos do seu appellido. Residiam em Sines, no Algarve, e tinham um filho, que servia a profissão das armas e que ficou captivo na defesa contra turcos de uma nau do Brasil, sendo levado a Argel. Sua mãe, allegando nobreza e pobreza, pediu auxilio para o seu resgate, e sendo seu requerimento levado á consulta da Mesa da Consciencia, esta foi de parecer que se desse o auxilio de 100\$000 reis.

«Veio remetida do gouerno a este tribunal com ordem que se ueja nelle e consulte o que parecer hũa petição de Vicencia de Frias molher de Alexander Massai engenheiro de Sua Magestade, moradores na villa de Sines em que diz que em dezembro do anno passado lhe catiuarão os turcos no porto da dita villa hum filho de idade de vinte e cinco annos hindo por mandado do cappitão daquella fortaleza a socorrer hũa nao do Brasil que os turcos estauão combatendo e ho leuarão a Argel donde padese cruel catiueiro e por que he nobre, mui pobre e não tem com que o resgatar, e o dito seu marido a não pode ajudar por estar entreuado ha mais de quatro annos. Pede a Vossa Magestade que uisto catiuar em seu seruiço, e ser nobre, e não ter fazenda de que se possa ualer para ter liberdade, lhe faça merce por esmola de lhe dar com que se possa resgatar.— Com a dita petição offerece Vicencia de Frias hũa certidão do cappitão da fortaleza de Sines em que debaixo do juramento affirma ser uerdade todo o referido, e acrescenta que na occasião da pelleja, cumprio Paulo Massai com sua obrigação, em tanto que elle e outro companheiro forão os que ultimamente ficaram na nao, e forão uistos fazer todo o possiuel pella deffender e que tambem ha sette annos que serue de soldado com satisfação. A Paulo Massai por soldado como hera na occasião em que catiouo lhe cabe de esmola por regimento noventa patacas, que são 28\$800, e por nobre algũa cousa mais, mas a sua nobreza, não està justificada, porem tendo respeito a catiuar seruindo, e se he merecedor de Vossa Magestade lhe fazer mais e uantejada mercê para seu resgate parece que Vossa Magestade lha faça de cem mil reis pagos na rendição entrando nesta quantia a esmola que por regimento lhe cabe—Lixboa, 18 de junho de 630— Por carta de Sua Magestade de 24 de julho 630— Outra sobre hũa petição de Vicencia de Frias a qual se darão cem mil reis para o resgate de seu filho Paulo Massaj, pagos na rendição dos catiuos entrando nelles a esmola que por regimento lhe toca = Mascarenhas.

(Registo de Consultas da Mesa da Consciencia e Ordens de 1628 a 1630, n.º 19, fol. 173 v.)

**611**—Massay (Pero de). Engenheiro para a India. *Vide* Manoel Homem.

**612—Massé (João).** Como capitão de engenheiros serviu no exercito aliado que marchou de Portugal sobre Madrid em defesa dos direitos e aspirações de Carlos III. Vemo-lo figurar em 1705 na rendição de Albuquerque, tendo vindo do sitio de Gibraltar. Veja-se a este proposito a obra intitulada *La conduite du comte de Galloway en Espagne et en Portugal*, pag. 15. É traducção do inglês e foi publicada em Rotterdam em 1711.

Parece-nos curioso accrescentar que o vol. II do *Engenheiro Portuguez*, de Azevedo Fortes, tem um ante-rosto gravado em 1729 por Rochefort, representando o alto da estampa a praça de Albuquerque e vendo-se na parte inferior tres generaes a cavallo; P. Carle, que dirigiu principalmente o assedio, o Conde das Galveias e o Conde de Villa Verde.

Em 1712 passou com o posto de brigadeiro ao Brasil para examinar e reparar as fortificações d'aquelle Estado. A carta regia que lhe incumbem esta commissão é do seguinte teor:

«D. João faço saber aos que esta minha carta patente virem que por ser conveniente a meo serviço o fortificarse o estado do Brazil em forma que fique com toda a defenza necessaria, e na pessoa de João Massé concorrerem os requisitos que se requerem para darem boa conta d'esta incumbencia; Hei por bem que elle passe com o posto que tem de brigadeiro de infantaria ao Rio de Janeiro para examinar e reparar as fortificações daquella capitania e fazer as maes que forem necessarias para defenza e conservação della; e feita esta deligencia passará a fazer a mesma na Bahia e Pernambuco e emquanto estiver no Brazil vencerá noventa mil reis de soldo por mez, que he dobrado do que lhe compete com o dito posto de brigadeiro; porque assim o hei por bem; e que lhe seja pago desde o dia em que partir deste Reino, até nelle tornar a entrar pelos effeitos da fazenda real; em que assistir. Pello que mando ao meu governador e capitão geral do estado do Brasil, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 17 dias do mes de junho Manoel Gomes da Sylva a fez anno de N. de N. S. J. C. de 1712. O secretario Andre Lopes de Lavre a fiz escrever. ElRei.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 12 de *Officinas*, fol. 236 v.)

Diz Francisque Michel que elle construiu o forte de S. Pedro na Bahia de Todos os Santos. (*Les Portugais en France et les Français en Portugal*, pag. 56.)

José da Silva Paes, num seu requerimento, allude a um João Masse.

Em 1727 achava-se elle em Lisboa, pois a 29 de abril d'esse anno era um dos censores, por ordem de el-rei, da obra de Azevedo Fortes acima citada.

**613—Matheus (Gonçalo).** Pedreiro, morador em Alcacer-Ceguer. D. Manoel em 5 de julho de 1520 o nomeou mestre de todas as obras de pedraria d'aquella villa.

«Dom Manoell &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nós fazer graça e merce a G.º Mateus pedreiro, morador em Alcacer Ceger, que elle seja daqy em diante mestre de todas obras de pedraria que mandamos fazer na

dita villa e outro allguã não e asi tenha e aja todas as obras e graças e liberdades que tem e de que gozão os outros mestres das semelhantes obras dos outros nosos lugares dalem, com o quall officio queremos e nos apraz que elle aja o mantimento ordenado a elle em cada huã anno seg.<sup>do</sup> se contem e estaa asentado no Regimento que handa nos contos da dita villa e asy nos apraz que elle veja todas as obras que tem a dita villa e fixerem nosas se vam taees quaees devem de ir comprido nosso seruiço e segurydade da dita villa e as faça coreger e emendar não indo como devem de ir pera a dita segurydade como dito he e posa tomar e apenar pera elas todos officiaes e pessoas que pera elas comprir serem tomadas e sem lhe a elo ser posta contradicção alguã, por que o avemos asy por bem.

E porem mandamos ao noso capitão comptador e officiaes da dita villa que ho metão em pose do dito officio e lho deixem servir e lhe cumpracees esta carta como se nela contem e lhe fação pagar o dito mantimento na maneira que esta deccrada no dito Regimento e a outro alguã não e ao noso almoxarife que lhe page por esta nosa carta e o terlado della que se registara no liuro da despesa do dito almoxarife e seu conhecimento mandamos que lhe sejã leuados em conta, o qual G.<sup>o</sup> mateus jurou em a nosa chancelaria aos santos avangelhos que ben e verdadeiramente sirua e vse do dito officio gardando a nos noso seruiço e ás partes seu direito Dada em Evora aos b dias de julho Aluaro Neto a fez de myll e b<sup>o</sup> xx e o dito G.<sup>o</sup> mateus sera mestre dalvenarya como da pedrarya e se hy ouuer outra alguã pcoas que tenha este mantimento asem-tado queremos que o não haja salvo tendo per nosa carta e aselada e pasada per nosa chancelaria e esto se ho sobredito pedreiro tee agora sobre esta carta per nos que ha tenha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manoel, liv. 39, fol. 75 v.)

**614 — Matheus (Manoel).** Em 26 de fevereiro de 1593 foi nomeado mestre das obras de carpintaria da fortaleza de S. Jorge da Mina, por fallecimento de Simão de Abreu, que o dito cargo tinha.

«Eu elRey faço saber aos que este alluara vyrem que eu ey por bem e me praz que Manuel Mateus, que estaa na fortaleza de São Jorge da Mina, syrua o carguo de mestre das obras da carpintaria na dita fortaleza pello tempo e com ho hordenado comtheudo no Regymento, por ser fallecido Symão dAbreu, pello que mando ao capitão e officiaes da dita fortaleza que lho deyxem servir e aver ho ordenado, proees e precallços que lhe pertemcerem e lhe dem a pose do dito carguo e juramento dos santos hevangelhos que syrua bem e uerdadeiramente, de que se fara asemto nas costas deste alluara, que seraa regystado na casa da Imdya dentro de quatro meses e valera como carta, sem ãbarguo da hordenação do 2.<sup>o</sup> liuro titulo 20 em contrario, e este se lhe pasou por duas vias, de que este he a primeyra comprirseha hua; a outra não haverá hefeito. Luis Figueira o fez em Lisboa a xxbj de feueiro de IRij. Pero de Payua a fez espouer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 25, fol. 26.)

O antecessor de Manoel Matheus pouco se gozou do seu cargo, pois tinha sido nomeado apenas dois annos antes como se vê do seguinte alvará:

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que ey por bem que Simão dAbreu, carpinteiro, va servir de mestre das obras de carpentaria da forteza de São Jorge da Mina e o tempo que assi servir averá o ordenado conteudo no Regimento, pello que mando ao prouedor e officiais da casa da India que lhe dem a posse do dito

officio e embarcação segundo a ordenança, e ao capitão e officiaes da dita fortezeza de São Jorge que lho deixem servir e aver com elle o dito ordenado e os proes e percalços que lhe pertencerem e elle jurara na chancellaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente o sirua, de que se fará assento nas costas deste alluara que será registado na casa da India dentro de quatro meses primeiros seguintes e valerá como carta &c. Diogo de Sousa o fez em Lisboa a xij de dezembro de 1Rj. Pero Gomez dAbreu o fez escrever.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 24, fol. 128 v.)

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que ey por bem e me praz que Manuel Mateus, carpinteiro, syrua o officio de mestre dos carpinteiros da fortezeza de são Jorge da Mina por ser falecida a pesoa que delles estaua prouido e o tempo que servir averaa o ordenado contheudo no Regymento, pello que mado ao capitão e officiais da dita fortezeza que lhe dem a pose do dito officio e lho deyxem servir e aver com elle o dito ordenado e os proees e precallços que lhe pertemcerem e lhe dem juramento dos sãos evangelhos que bem e verdadeiramente syrua, de que se fara asemto nas costas deste alluara que seraa registado na casa da Mina dentro de quatro meses primeyros seguintes, e valera como carta &c. na forma Luis Figueira o fez em Lixboa a x doutubro de b<sup>o</sup> 1Riiij (1594). Sebastião Perestrello o fez esprever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 28, fol. 184.)

**615 — Matheus (Simão).** Cavalleiro da Ordem de Christo, tenente-general da artilharia, tenente de mestre de campo-general e engenheiro das fortificações da côrte e provincia da Estremadura. Em todos estes cargos; já como militar, já como homem tecnico, no campo de batalha e no levantar e correger das fortezezas, deu excellentes provas da sua valia desde o anno de 1662 até janeiro de 1676 em que falleceu. A sua folha de serviços vem exarada na carta em que D. Pedro II concede a tença de 28\$000 réis a seu filho João Matheus, alem de 12\$000 réis que teria com o habito de Christo. Carta padrão de 28 de outubro de 1676.

Em alvará de 11 de abril de 1654, concedia el-rei a Simão Matheus privilegio para um moinho de vento com casa fixa e trabalhando com todos os ventos, inventiva sua, e no qual moia polvora. O privilegio não particulariza nenhuma qualidade individual, mas parece-nos que este Simão Matheus se poderá identificar com o engenheiro, de quem se fala neste artigo. Simão Matheus era irmão de Manoel Matheus, polvorista; e em 1673, por morte do ultimo, lhe foi concedida a fabrica de Barcarena. O alvará de privilegio publicámo-lo no nosso opusculo *O fabrico da polvora em Portugal*, e ahi poderá o leitor consultar o que conseguimos saber acêrca dos polvoristas de appellido Matheus, esclarecendo-se e reformando-se o que ali dissemos acêrca de Simão Matheus em presença da carta de 29 de outubro de 1676, que damos em seguida.

«Dom Pedro &c. faço saber aos que esta minha carta de padrão virem, que tendo respeito aos scruiços que Simão Matheus, caualeiro que foy da Ordem de Christo, me fez com o exercissio dos postos de thenente general da artilharia, thenente de

mestre de campo general e engenheiro das fortificações desta corte e prouincia da Estremadura desde o anno de mil e seis centos sessenta e dous, em que foy despachado pellos primeiros seruissos athe janeiro do presente anno de mil seis centos setenta e seis, em que falleceo, na assistencia das fortificações desta cidade, Cascaes, Peniche, Santarem, Berlenga e mais fortalezas da barra se hauer com o cuidado que deuia, no anno de mil e seis centos sessenta e tres passar a Alentejo e se achar na recuperação da praça de Euora, na de Setunel vencer por meyo de sua industria as defeculdades que se offerecião sobre o effectuarse a sua fortificação emmendando muitos erros que nella hauia e dispondo o que para ella hera mais util; no governo da praça de Peniche, que por uezes se lhe encarregou se hauer com aserto e desuello, e passando a cidade de Euora o anno de mil e seis centos sessenta e sinco ajustar a fortificação da mesma na forma que mais conuinha: em varias ocasiões fazer leuas de marinheiros para as armadas com a promptidão que era necessaria, e a tudo o mais que se lhe ordenou, dentro e fora da corte, sobre o exercissio dos postos que occupaua acudir com diligencia e zello, vltimamente acompanhar o marquez de Fronteira na visita que fez nas fortalezas e praças da costa, e da jornada vir tão grauemente doente que falleceo em poucos dias, e no testamento com que falleceo deixar a acção de seus seruissos a seu filho João Matheus, e a esse respeito lhe ser julgada por sentença do iuis das justificações, em satisfação de tudo e do mais que por sua parte se me representou, hey por bem e me praz de fazer merce, alem de outras, ao dito João Matheus de vinte e oito mil r.<sup>o</sup> de tença cada anno por conta dos quarenta mil r.<sup>o</sup> effectiuos, com que foi respondido, por quanto os doze mil r.<sup>o</sup> que faltão para comprimento delles os hadauer com o abito da ordem de Christo, de que se lhe hade passar padrão a parte, os quais vinte e oito mil rs. de tença lhe serão assentados em hum dos almoxarifados do Reino, em que couberem sem perjuizo de terceiro e não ouer prohibição aonde os comessara a vencer de vinte e oito de maio deste anno presente de seis centos setenta e seis em diante, em que se lhe deu o ultimo despacho, Pello que mando aos vedores de minha fazenda etc. Antonio da Silua a fez em Lisboa a uinte e noue de outubro de seis centos setenta e seis annos. Luis Teixeira de Carvalho. a fes escrever. Princepe.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso VI, *Doações*, liv. 31, fol. 270.)

**616**—**Mattos (Manoel Antonio de)**. Frequentara durante cinco annos com aproveitamento a aula de fortificação. Em 17 de agosto de 1709 foi nomeado engenheiro das fortificações da côrte. O decreto que o nomeou é concebido nestes termos, tendo sido exarado á margem do requerimento do interessado:

«Hey por bem nomear ao Supp.<sup>o</sup> no posto de Ajudante engenheyro das fortificações desta Corte com o Soldo, que pello mesmo posto lhe compete, e não estando vago ficará Ajudante Supra numerario, e passando para o posto de igual, ou maior graduacão, ficará supprimido este, em que sou servido nomealo. O Cons.<sup>o</sup> de Guerra o tenha assim entendido, e lhe passe os desp.<sup>o</sup> necessr.<sup>o</sup> Lix.<sup>o</sup> 17 de Agosto de 1709.»  
(*Com a rubrica de sua magestade.*)

Agora o requerimento:

«Sñr.—Diz Manoel Antonio de Mattos, discipulo da Aula de Fortificação, em que tem continuado por sinco annos, e assim tem mostrado bõa sufficiencia p.<sup>o</sup> servir a

V. Mag.<sup>de</sup> no exercicio de Engenheyro, como pode informar o Lente da Aula, demais disto he Ajudante do n.º de hũ dos Terços da Ordenança da Corte, de q̃ he Coronel o Conde de Vnhão, tendo servido a V. Mag.<sup>de</sup> por mais de sinco annos, não faltando ao q̃ se lhe tem encarregado, como foi o assistir por duas vezes nas mezas q̃ se levantaram nesta Corte para fazer soldados, hindo listrar o districto do Corregedor de Alfama, que comprehende Vnhos, Sacavem, Olivaes, Charneca &.<sup>a</sup> Tão bem foi a conduzir hũa leva de Francezes a Viana do Minho, de q̃ deu boa satisfação, e por ordem do seu coronel foi a Cazevel, Alcanede, Pernes, &.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a conducção dos soldados, dos quaes trouxe hũa leva p.<sup>a</sup> esta Corte; e juntam.<sup>te</sup> porque parece conveniente haver quem assista ás fortificações desta Corte, e seu termo, visto Manuel do Couto ter muitas occupaões em diversas partes distantes desta cid.<sup>o</sup> e andar continuamente nellas, não podendo som.<sup>te</sup> o Capitão Manoel da Maya assistir a tudo. Portanto

P. A V. Mag.<sup>de</sup> lhe faça m.<sup>es</sup> de mandar por Seu Real Decreto que o supp.<sup>a</sup> seja provido no posto de Ajudante engenheyro desta Corte, e seu termo com o soldo que lhe competir o d.<sup>o</sup> posto. E. R. M.<sup>a</sup>

(Decretos remetidos ao Conselho de Guerra, maço 68, n.º 49.)

No codice 105 da *Collecção Pombalina*, existe um *Compendio de Tactica Militar*, incompleto, por Manoel Antonio de Mattos. Segue-se um *Compendio de Expugnação de Praças*, e um indice geral dos dois compendios. O primeiro é datado de Lisboa, setembro de 1705; o segundo, de maio de 1707.

Maya (Manoel da). Vide *Maya*.

**617** — **Mazzoneschi (Vicente)**. Romano. Architecto constructor do Theatro de S. João, do Porto. Em 1798 achava-se em Lisboa e, tendo-se despedido do Theatro de S. Carlos, offerecia ao publico os seus serviços, como se vê do seguinte annuncio:

«Vicente Mazzoneschi, Romano, Architecto e Pintor perspectivo, havendo por 8 annos dado provas da sua habilitade pela construcção do Theatro do Porto, e de outras obras naquella cidade, e na de Lisboa, pelas decorações do Real Theatro de S. Carlos, que dirigio por muitos annos &c. como por justos motivos tivesse de deixar o dito Theatro, roga aos *Portuguezes*, pelo muito que amão o verdadeiro merecimento, que queirão empregallo nos dous ramos da sua profissão, na certeza de que hade desempenhar as obras de que for encarregado, quer seja em Lisboa, ou em qualquer outra parte do Reino: o que fará com tanto maior empenho pela affeição que tem a este Paiz. Intenta elle dar á luz 12 Mappas desta Capital, do que a seu tempo fará aviso ao Publico. Mora na Praça do Theatro de S. Carlos.»

(2.º Supplemento à *Gazeta de Lisboa*, de 25 de julho de 1801.)

**618** — **Meirelles (Manoel Antonio)**. Engenheiro na India. Vide Innocencio da *Silva*.

«Por me ser presente que no Estado da India não ha actualmente o numero de officiaes engenheiros, que são precisos: sou servido nomear ao ajudante Pedro Vicente

Vidal e a Manuel Antonio de Meyrelles; discipulo da Aula militar desta corte, para passarem ao dito Estado na presente monção, e nelle servirem por tempo de oito annos completos, e atendendo ao serviço que espero me fação: Hey por bem fazer merce ao dito Pedro Vicente Vidal da pattente e soldo de sargento mor com o exercicio de engenheiro, e ao dito Manuel Antonio de Meirelles da pattente e soldo de capittam com o mesmo exereicio. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e lhes mande passar os despachos necessarios. Lisboa a 18 de março de 1744.» (*Com rubrica de sua magestade.*)

(Archivo do Conselho Ultramarino, *Decretos*, liv. 3, fol. 658 v.)

**619**—Mello (Antonio José de). Nomeado engenheiro para Moçambique juntamente com Francisco José Pedro de Mello e outros, em 1752. *Vide* Francisco José Pedro de Mello.

Do emprego de Antonio José de Mello em Moçambique, encontramos a seguinte informação a pag. 6 da obra intitulada *Catalogo chronologico e historico dos Capitães-generaes e governadores da Provincia de Moçambique, desde 1752, epoca da sua separação do Governo de Goa até 1849*:

«Em 1758, Officiaes Engenheiros, ou para isso habilitados, marcharão para todos os pontos da Provincia encarregados de concertar o que encontrassem arruinado, e de construir obras novas onde fossem precisas. O Engenheiro Antonio José de Mello partio para as Ilhas de Cabo Delgado, incumbido de formar a carta hydrographica desde o Cabo d'aquelle nome até Moçambique, e ao mesmo tempo de fazer construir um forte na Ilha de Matemo e terminando a carta hydrographica que mais tarde se remetteo para Lisboa, mas não continuando a construcção do forte, em consequencia de se estabelecer a Capital d'aquellas Ilhas na do Ibo.

São mui interessantes as Instrucções que Francisco de Mello e Castro deu para este serviço, e nas quaes, se bem que não muito exacto pelo que hoje se conhece, faz uma descripção da costa que jaz entre Moçambique e Cabo Delgado.

Terminado este trabalho, foi o mesmo Engenheiro construir a celebre fortaleza de Tangalam na barra do rio Zambese, em que se consumio immenso capital sem proveito algum, porque a fortificação estava em ruinas no fim de sete annos.»

**620**—Mello (Francisco José Pedro de). Discipulo da Academia Militar. Promovido em 1752, a capitão engenheiro, para ir, elle e mais outros, prestar serviço por cinco annos em Moçambique. O respectivo decreto é assim redigido:

«Attendendo a que Francisco José Pedro de Mello, Antonio José de Mello, Caetano Alberto Judice, e Gregorio Thaumaturgo de Brito Decipulos da Accademia Militar, se offeressero para me hirem servir em Mossambique, sou servido fazerlhes merce aos tres primeiros de os nomear Capitaens Engenheiros, e ao quarto Ajudante, para me servirem em aquella Praça por tempo de cinco annos. O Conselho de guerra o tenha assim entendido, e lhes mande passar as Patentes. Calharis treze de Mayo de mil sette centos sincoenta e dous.» (*Com rubrica de sua magestade.*)

(Decretos remetidos ao Conselho de Guerra, maço 111, n.º 15.)

**621—Mello e Araujo (Bento Fernandes de).** Era tenente de engenheiros, segundo declara na seguinte planta, existente no Archivo Militar do Rio:

*Planta (e perfis) do forte da Ponta Grossa da Ilha de Santa Catharina. Levantada de Ordem do Governador da mesma Ilha por Bento Fernandes de Mello e Araujo Tenente do Real Corpo de Engenheiros. Anno de 1810.*

Original, a aguarella.

Na Torre do Tombo não encontramos registado nenhum documento que lhe diga respeito.

**622—Mello de Castro (Manoel de).** Depois de ter servido perto de cinco annos na côrte, depois de haver sido nomeado ajudante engenheiro da fortificação da cidade do Porto, foi nomeado em 1703 capitão engenheiro da capitania do Rio de Janeiro, onde prestou relevantes serviços, tanto na primeira como na segunda invasão franceza, o que consta sobretudo da segunda carta das duas que em seguida publicamos:

«D. Pedro etc., faço saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo respeito a haver ordenado por decreto do presente mes e anno que na capitania do Rio de Janeiro haja maes hum engenheiro; e na pessoa de Manoel de Mello de Castro concorrerem os requisitos necessarios para exercitar esta occupação, pella boa informação que houve de seo prestimo, e me haver servido nesta corte por espaço de 4 annos, 9 meses e 27 dias em praça de soldado e cabo de esquadra, havendose embarcado na fragata nossa Senhora das ondas que esteve anchorada no porto desta cidade donde saio a correr a costa, no que tudo procedeo com satisfação, e ultimamente o haver nomeado ajudante de engenheiro da fortificação da cidade do Porto, e por esperar d'elle que da mesma maneira me servirá d'aqui em deante em tudo o de que for encarregado do meo serviço, conforme a confiança que faço de sua pessoa; Hei por bem fazerlhe merce de o nomear, como por esta nomeo em o posto de capitão engenheiro da capitania do Rio de Janeiro, com o qual haverá o soldo de 25,000 réis por mes pago na forma de minhas reaes ordens, e gosará etc. Dada na cid.ª de Lx.ª aos 19 dias do mes de setembro. M.ª Philippe da Sylva a fez, anno do N. de N. S. J. Ch. de 1707. O Secretario André Lopes de Sousa a fez escrever. ElRei.»

(Liv. 11, fol. 164 v.)

«Dom João faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Manoel de Mello de Castro me hauer servido em o posto de sargento mor com o exercicio de engenheiro na capitania do Rio de Janeiro ha mais de onze annos e se ter nelles havido com bom procedimento, zello e vallor, tando corrido pela sua direção todas as obras que se fizerão naquella praça no decurso de vinte e cinco annos que nella tem exercitado os postos de engenheiro em que foi por mim prouido e na primeira invazão que os francezes fizerão na dita capitania se achar nella com tal accordo para serem rechaçados que se lhe deueo muita parte do bom successo e na segunda se distinguir dos mais votos, sendo de parecer se não desemparase a cidade buscando para isso ao governador no seu quartel e protestandolhe não fizesse a retirada sem embargo de o não puder vencer e chegando Antonio de Albuquerque das Minas se incorporar com elle the se recuperar a praça tratando logo de a por em termos de deffensa e com a prizão do thenente general Joseph Vieyra Soares ser encarregado do governo

da artilharia e o fazer com tanto acerto que foi muito louvavel, e tendo a tudo consideração e a os exemplos que tem a seu fauor, e por esperar delle que em todos os postos em que for prouido se hauerá com a mesma satisfação com que athegora o tem feito Hey por bem fazerlhe merce do posto de tenente general com o exercicio de engenheiro na capitania do Rio de Janeiro, com o qual hauerá somente o soldo que tem de sargento mor e gosará etc. Dada na cidade de Lisboa occidental aos quatro dias do mez de novembro Manoel Gomes da Sylva a fez ano do N. de N. S. J. C. de 1723. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever ElRey. •

(Liv. 16, fol. 214.)

•Manoel de Mello de Castro filho de Luis Fernandes Lobo, natural de Sam Mamede, termo da villa de Obidos, conta hauer seruido a V. Magestade neste Reyno e na Capitania do Rio de Janeiro por espaço de trinta annos 4 mezes e 26 dias continuados de trinta de setembro de 1698 the 4 de julho de 1729 em praça de soldado a cabo de esquadra Ajudante Engenheiro cappitam sargento mor e thenente general Engenheiro, que o cupa ha perto de noue annos tudo por Patentes de V. Magestade e no discurso do referido tempo servindo neste Reyno, se embarcar de guarda costa na Nao Nossa Senhora das Omdas e passando em 1704 ao Rio de Janeiro com posto de cappitam Engenheiro fazer aly sempre a sua obrigação com bom procedimento, zello e vallor, correndo pella sua derecção todas as obras que se fizerão naquella praça e fora della no decurso de mais de 26 annos, tendo a intendencia de procurar todos os officiais serventes materiaes carros barcas e tudo o mais que foi necessario para o expediente das ditas obras, sendo tambem encarregado da thenencia da artilharia daquella praça acudir a tudo com muito credito e reputação da sua pessoa, hindo em companhia do general Ayres de Saldanha de Albuquerque vezitar as fortalezas da praça de Santos em distancia de mais de sincoenta legoas, acodindo com todo o cuydado as obras que por ordem de V. Magestade dezenhou naquella praça do Rio de Janeiro João Massé e na primeira invazão que aly fizerão os Francezes com seiz Naus de guerra ser mandado pello governador a reformar a artilharia das Fortalezas daquella praça de reparos novos e montar seis peças de calibre de 36 na Fortaleza de Santa Cruz, o que fez com grande trabalho pello má desembarque da mesma fortaleza, na qual fis hun armazem para poluora que o não tinha, e querendo as ditas Naus entrar a barra o supplicante mandou laborar a artilharia de sorte que as obrigou a dar fundo, e voltando para a cidade se ocupou nas defenças da marinha e das mais fortalezas mandando fazer na da praia vermelha a faxina hua muralha de pedra seca com a qual se fechou com a cortina de pedra e cal e ficou cuberta pella parte do mar, e deitando os Francezes gente em terra acodir com toda a presteza e cuydado a aquella parte aonde se entendeo acometerião, e vendo que por aly o não fazião voltou com a mesma presteza a cidade a tempo que ja os inimigos se hião rendendo, e o dito governador o encarregou dos prezioneyros para os por nas partes convenientes, o que executou com todo o cuydado. Na segunda invazão que os mesmos Francezes fizerão a dita praça se hauer com todo o zello e vallor tratando logo da fortificação da marinha fortalezas della, conduzindo artilharia para alguns outeyros e fazendo fechar as bocas das ruas com praxões e fachina com incansavel trabalho e na Junta que o governador Francisco de Castro de Moraes fes a respeito de se retirar da cidade, o supplicante o impugnou de maneira que rompeo no excesso de pegar de hum braço ao dito governador dizendolhe publicamente não comettesse tal absurdo, e que o seu voto hera que se defendesse a cidade the a vltima gota de sangue e assim nesta acção como em todas as mais de que foi emcarregado do seruiço de V. Magestade mostrou sempre o ardente desejo com que nelle se emprega.

Pede a V. Magestade lhe faça merce em remuneração dos ditos seruiços lhe faça merce do habito de Christo com cem mil reis de tença effectiuos, doze delles a titulo

do mesmo habito e o mais para seu filho Ant.<sup>o</sup> de Mello de Castro que se acha servindo a Vosa Magestade nesta corte, ao qual está azeitando com todo o necessario e luzimento que pede a sua pessoa.

Aprezentou certidão do registo das mercês, pella qual consta não se lhe hauer feito algũa por conta deste serviço e folhas corridas, porque se mostra não ter crime.

E dandose destes papeis vista ao D.<sup>r</sup> Belchior do Rego de Andrade Fiscal dellas respondeo que se podião decretar por estarem correntes.

Ao Conselho parece que atendendo V. Magestade a graduação do Posto qualidade de serviço e muitos annos que o supplicante tem do mesmo serviço lhe faça V. Magestade merce do habito de Christo com doze mil r.<sup>s</sup> de tença e de sessenta e oito mil r.<sup>s</sup> de tença para seu filho Antonio de Mello de Castro na forma que o supplicante pede.

Aos conselheiros os D. D. João de Sousa e Joseph de Carualho Abreu parece que a tença sejam sesenta mil r.<sup>s</sup>, doze a titulo do habito, e os quarenta e oito para seu filho. Lx.<sup>o</sup> Occid.<sup>al</sup> hun de Julho de 1732. Abreu = Souza = Vargas = Galvão = Mello.

(Conselho Ultramarino. — *Mercês*, liv. 10, fol. 43 v.)

**623—Mendes (Antonio).** Em 10 de janeiro de 1565 foi nomeado mestre das obras dos paços da villa de Almeirim, de Santarem e de Salvaterra, cargo em que succedeu a Miguel da Arruda, por fallecimento d'este.

Em 7 de dezembro de 1576 foi nomeado mestre das obras da Batalha, em substituição de Miguel da Arruda e Dionisio da Arruda. Nesta carta é qualificado de cavalleiro-fidalgo da casa real.

Por alvará de 11 de junho de 1573 lhe foi concedida a pensão annual de quinze mil reaes, havendo respeito aos seus serviços por muitos annos nas obras e fortificações do reino. Esta pensão era cobrada no officio de escriptura dos corregedores do civil da cidade de Lisboa, cargo em que havia sido nomeado Affonso Dias de Raveda.

Fôra mestre das obras da fortaleza de S. Gião ou Julião, foi a Arzilla por mandado de D. Sebastião e acompanhou-o na jornada de Africa, onde ficou captivo, fallecendo depois. Em attenção a estas circumstancias, todas ellas tão recommendaveis e dignas de condigna satisfação, os governadores do reino concederam á sua viuva, Antonia Vicente, a tença de vinte mil reaes, em carta de 26 de abril de 1580.

«Eu ElRey faço saber aos que este alluara uirem que confiando eu de Antonio mendez que no que o ãcuregar me seruirea bem e fielmente e por lhe fazer merce ey por bem e me praz que elle seja daquy em diante mestre das obras dos meus paços desta villa dalmeyrim e dos paços das villas de santarem e salluaterra asy e da maneira que o foy migel d arruda per cujo fallecimento o dito ofycio vagou o qual o dito Antonio mendez teraa e seruirea emquanto o eu ouer por bem e não mandar o contrario e com elle teraa e avera de mantimento e ordenado em cada hu ano emquanto o servir dous moyos de trigo paguos nas jaguadas de santarem e portanto mando a Joham carualho fidallguo de minha casa prouedor de minhas obras que meta de posse do dito carguo ao dito antonio mendez e dahy em diante lho deixe servir e aver o dito mantimento proees e precallços que lhe diretamente pertencerem e aos

vedores de minha fazenda que lhe fação assentar os ditos dous moyos de trigo no liuro das hordinarias della e leuar cada ano no caderno do assentamento das ditas juguadas com declaraçam que lhe seião pagos com certidão do dito Joham Carualho de como serue o dito carguo e o dito Antonio mendez jurara na minha chancellaria aos santos evamgelhos que bem e verdadeiramente o sirua e este me praz que valha como carta feyta em meu nome per mim hasynada e pasada pela chancellaria sem embargo da ordenação do 2.º liuro titulo 20 que ho contrario dispõe Joham aluez o fez em allmeirim a dez dias do mes de janeiro de b.º lxb eu aluaro pirez o fis espreuer.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Doações* liv. 14, fol. 469 v.)

«Eu ell Rey faço saber a vos Johão carualho fidalgo de minha casa prouedor de minhas obras que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Antonio mendez caualheiro fidalgo de minha casa do cargo de mestre das obras do moesteiro da batalha asy e da maneira que o elle deve ser e como o foi miguel darruda e dionisio darruda por quem o dito mestrado vagou com o qual cargo avera de mantimento em cada huñ anno huñ moyo de trigo, que he outro tanto como tinha miguel darruda, do qual cargo o dito Antonio mendez vsaraa e guardaraa conforme as prouisões e regimento que forão dados ao dito miguel darruda, asy e da maneira que dellas vsaua e guardaua o dito miguel darruda mandouos que o metaes de posse do dito officio dandolhe primeiro juramento dos sanctos euãgelhos que bẽ e verdadeiramente sirua guardando em todo meu serviço e as partes seu direito, do qual juramento fareis assento nas costas deste asinado por voos para se saber como o asi destes e elle seruiraa o dito cargo emquanto o bem fizer ou eu não mandar outra cousa em contrario e querendolhe eu tirar ou extinguir per qualquer maneira que seja o poderey fazer sem por isso minha fazenda lhe ficar obrigada a satisfação algũa. E mando aos vedores de minha fazenda que lhe fação asemtar e pagar o dito moyo de trigo cada anno honde se pagaua ao dito miguel darruda e este me praz que valha como carta etc. em forma. João de Castilho a fez em Lisboa a bij de dezembro de bº lxx bj.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 39, fol. 103 v.)

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avêdo respeito ao serviço que me tem feyto por muitos anos Antonio Mēdez, mestre de mynhas obras, nas obras e fortificações do reino, ey por bem e me praz de lhe fazer merce de quinze mill rs de pemsão em cada hum ano em dias de sua vida no officio de sprivão dāte os coregedores do cyuel da cydade de Lixboa, de que ora fiz merce Afonso Diaz de Rauoreda, meu moço da camara e por tanto mado ao dito A.º Diaz e a quall quer outra pesoa cujo o dito officio for ou o seruir que lhe de e pague os ditos xb rs de pemsão em cada hũm ano e lhe faça deles bom pagamento aos quarteis de maneira que o dito Antonio Mēdez seja sēpre bem pago e não tenha rezão de se agrauar e não o comprindo o dito A.º Diaz asy ou a pesoa que ao diamte tiuer ou seruir o dito officio mando a quallquer dos ditos corregedores do cyuel que o sospemda do dito officio e ponha nele outra pesoa que o syrua e do remdimento dele pague ao dito Amt.º Mēdez o que asy lhe for deuido da dita pemsão, o que o dito corregedor asy comprira todas as vezes que ho propytario do dito officio ou a pesoa que ho seruir não quizer pagar a dita pemsão ao dito Amt.º Mēdez na maneira que acyma he dito, E este aluara me praz que valha, tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome per mym asynada e pasada per minha chancellaria sem embargo da ordenação do 2.º liuro, titulo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouer de durar mais de huñ ano pasem per cartas e pasando per aluaras não valhão. João da Costa o fez em Evora xi de junho jbo lxxiij. Jorge da Costa o fez sprever.»

(Torre do Tombo. — D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 20, fol. 202.)

«Os governadores etc. Aos que esta carta virem fazemos saber que avendo ElRey dom Sebastião, que D<sup>s</sup> tem, respeito aos serviços de Antonio Mendez, mestre das obras da forteza de São Gião e ao mandar a Arzila, ouue por bem de por seu falecimento fazer merce a sua molher de vinte mil rs. de tença como se vio per hũa portaria de don Manuel de Portugal feita em Lixboa a xxiii de janeiro de b<sup>o</sup> lxxbj. E por quanto não tirou carta da dita merce como se vio per certidão de (sic) Diaz e Antonia Vicête sua molher nos pidir que por quanto o dito Antonio Mendez seu marido fora na jornada de Afryca com o dito sñor Rey e morrer estando catiuo, ounessemos por bem de lhe mãdar passar carta da dita tença, e avendo respeito ao que assi diz e ao dito Antonio Mendez ir na jornada de Afryca e a morrer estando catiuo avemos por bem que a dita Antonia Vicête sua molher tenha e aja da fazenda do Reynno os ditos vinte mil rs de tença cada anno em dias de sua vida, os quais lhe serão assentados e pagos no allmoxarifado de Leyria pera os aver do primeiro dia de janeiro do anno que vem de b<sup>o</sup> lxxx e hum em diante. E portanto o notificamos assi a dom Duarte de Castello Branco, meirinho mor destes Reinos e vedor da fazenda para que lhe faça asêtar os ditos xx r.<sup>o</sup> de tença nos L.<sup>o</sup> dela no dito allmoxarifado de Leiria e leuar cada anno na folha do asêtamento pera lhe serem pagos segundo ordenança e lhe cumpra e faça inteiramente cõprir esta carta como se nella contem, a qual pera firmeza dello lhe mãdamos dar, per nos asinada e sellada do sello pedête. Dada em Allmeirim a xbj de abril. Baltesar de Sousa a fez, anno do nascimento de noso senhor Jhesu Xpo de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> lxxx e por quanto se deu despacho a dita Antonia Vicente pera se lhe fazer carta desta tença a xb dias dabrill deste anno e o asêtamento era cerado por onde lhe não pode ir este anno na folha do asêtamento lhe mandamos passar prouisão para Sebastião Pires de Gavi lhe dar treze mil trezentos e vinte r.<sup>o</sup> que lhe montou aver dos ditos xb dabrill até fim de dezembro deste anno. Eu Bertollameu Frois a fis escrever.»

(D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 45, fol. 63.)

No Archivo Municipal de Coimbra existem duas cartas do Cardeal D. Henrique, na sua regencia durante a menoridade de D. Sebastião, endereçadas á Camara, a proposito de obras no rio Mondego. A primeira é de 26 de julho de 1565 dando-lhe parte que, para ver a obra da ponte e do encanamento do Mondego, mandava á cidade o seu mestre e moço da sua camara, Antonio Mendes, o qual, deixando as ditas obras entregues a um official idoneo, deveria trazer a planta do rio, *debuzado e medido com suas voltas em todo o comprimento que lhe a elle parecer necessaryo.*

A segunda carta, de 16 de novembro de 1568, refere-se ao mesmo assumpto.

Existe ainda outra carta de 25 de outubro de 1567, agradecendo á Camara a sua boa vontade para se levar a effeito o encanamento do rio e o cano da Rua da Sophia, segundo o plano do mestre Antonio Mendes; e dando parte de haver ordenado as provisões para a finta d'esta obra, havendo-se entretanto por emprestimo do cofre dos orphãos a quantia de quinhentos cruzados de que tomaria conta Diogo de Castilho, trazendo o dito Mendes o debuxo dos marchões, e tratando Antonio Teixeira de fazer prestes as achegas.

Veja-se *Indices e summarios dos livros e documentos mais antigos e importantes do archivo da Camara Municipal de Coimbra*, pag. 58 e 59.

**624 — Mendes (Diogo).** Era mestre da obra da igreja nova da cidade de Elvas, quando D. João III o encarregou de visitar o cano ou aqueducto da Amoreira, a fim de que este estivesse sempre em bom estado, sendo-lhe dado por tal motivo, desde janeiro de 1543 em diante, seis mil reaes, pagos á custa das rendas da cidade.

«Dom Joham &c faço saber a vos Juizes e veereadores e p.<sup>o</sup> da cidade deluas que ora soees e ao diamte fordees que eu emcaregey ora a Dioguo mêdez, mestre da obra da egreja nova da dita cidade, de vysytar o cano dagoa damoreira, que mâdey trazer a dita cidade pera sempre estar coregido e bem repairado e senã daneficar da maneira que he declarado ã huñ meu regimento que lhe mâdey pasar da obrigaçã que niso hade ter, e pelo trabalho que hade leuar cõ o dito carguo ey por bem e me praaaz que tenha e aaja em cada huñ anno de yaneiro que vem de mill quinhêtos quorêta e tres em diamte seys mill r.<sup>o</sup> pagos a custa das remdas da dita cidade emquanto tiner o dito carguo e eu o ouver asy por bem e nã mãdar o cõtrayro.

Noteficouolo asy e mãdo que lhes façaees pagar por esta carta soamente e pelo trelado della que o espriuã da camara traladara no liuro da despesa do tesouro ou recebedor das ditas remdas que lhos hade pagar cõ voso mãdado e seus conhecimentos mãdo que lhe sejam levados em comta. Jorge Roiz a fez em lixboa a tres dias doutubro anno do nacimêto de noso sôr Jhesũ xpo de mill e quinhentos e quorêta e dous.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, Nr. 88, fol. 139.)

**625 — Mendes (João).** Era mestre de obras na villa de Olivença, segundo se deprehende de uma verba de quitação passada em 9 de setembro de 1533 a Lourenço Domingues, recebedor das obras que se fizeram em Elvas, Campo Maior e Olivença.

«Dom Joam &c a quantos esta minha carta de quitaçam vyrem faço saber que eu mâdey ora tomar cõta a L.<sup>o</sup> Dominguez, recebedor que foy das obras que se fizeram em Eluas e Campo Maior e Oliuemça, e recebedor que foy das terças da dita cidade, de dezasete anos, dous mesês e dez dias, que começarã a xx doutubro do ano de b<sup>o</sup> xiiij e acabaram em fym de dezêbro de b<sup>o</sup> xxxj, e mostrouse receber de dinheiro ao todo sete comtos oitocentos noventa e huñ mill sete centos xx bij r<sup>o</sup> —s— hum comto e quinhentos e tres mill seis centos noventa sete rs, que recebeo do rendimento das terças da dita cidade dElluas em todo o dito tempo, em que emtrã cento e coremta e cimquo mill e xxij rs que recebeo dos herdeiros de Nuno da Costa, recebedor que ante elle foy por os ficarem devendo em sua comta, e liij lxxj rs que recebeo do rendimento das penas e quintos da dita cidade, e xxxb rs, que recebeo de Lourenço Glz, recebedor das terças da villa d Oliuemça, e cbj rs que recebeo de Leonis Correa, juiz que foy de fora na dita cidade, da vêda de hũa herdade que foy de Bras Anes de Campomaior, que dizem que pertemcia a cruzada, e hum conto bij<sup>o</sup> iRbiij iij<sup>o</sup> Rb rs que recebeo de Francisco Mesurado, almoxarife d Estremoz, do dinheiro de minha fazemda, e iij comtos duzentos Rbij biij<sup>o</sup> liij rs que recebeo de Fernam d aluêz, thesoureiro do dinheiro do Regno, e ij<sup>o</sup> lxx rs que recebeo de Jorge Vaz, almoxarife de Portallegre, e iij<sup>o</sup> rs, que recebeo de P<sup>o</sup> Diaz, thesoureiro da samta cruzada, e xxij b<sup>o</sup> lxxx rs, que recebeo de Joam Mendez, mestre das obras, em que foram araliadas duzentas e cimquocenta e duas barcadelgas de pedra, que sairã da barreira velha da dita villa de Holuemeça, que deu ao dito Joam Mendez no dito preço, e lxx biij lxxx rs, que recebeo de Jorge d Allvyto, pedreiro, —s— xxbiij<sup>o</sup> rs em que

foram avaliadas iij<sup>e</sup> xij barcadenhas de pedra, que sairã da dita barreira velha de Olivença, que se deram ao dito Jorge d Alluito no dito preço, e os R rs que me devia por os ther recebidos pera as obras da porta da Cruz da cidade de Lixboa e os nam ther despesos nella e iij<sup>e</sup> bj<sup>e</sup> ix<sup>e</sup> rs que recebeo de Francisquo Pereira, recebedor do dinheiro do Regno, e os IR rs, que recebeo emprestados de Antonio Pegado do dinheiro dos orfaãos pera as obras da cadea da dita cidade d Eluas, e mais se mostrou que recebeo de pano de Lomdres iij couados e meo (?) e de ladrilhos dous mill oito centos sasemta peças e darcas emcoiradas hũa peça, e de pregos grandes iij<sup>e</sup> e de pregos relhões cem peças, dos quais sete comtos oito cêtos novemta e hum mill sete centos vinte e sete rs e cousas outras que recebeo deu mui boa cõta com ãtrega sem cousa allgua ficar devendo como mais compridamête se mostrou pella recadaçã de sua conta, pello quall o dou por quite e liure deste dia pera sempre a ele e a todos seus herdeiros e ssobcessores que numqua por Rezam da dita conta posam ser citados nem demandados em Juizo nem fora dele fazenda nem contos nem pello veador moor das obras do regno residõs e terços delles porque de todo o dou por quite e liure como dito he. E porem mando aos veadores de minha fazenda e veador mor das ditas obras de meus Regnos e a todollos Corregedores, Juizes, Justiças officiaes e pesosas a que ho conhecimento pertemcer que hasy o cumprã e goardem e façam comprir e goardar na maneira que dito he. E por sua goarda e minha lembrança lhe mandei dar esta carta de quitaçam asynada por mjm e assellada do meu sello pendiente. Dada em Evora a ix de setembro—P<sup>o</sup> Alvarez de Lãdym a fez—anno do nascimento de noso Senhor Ihesu X.<sup>o</sup> de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> xxxiiij.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 46, fol. 71.)

A respeito de obras em Olivença veja-se o artigo que adiante publicamos sob o nome de Affonso *Mendes de Oliveira*.

**626—Mendes (Luiz).** Em 27 de fevereiro de 1608 foi nomeado mestre das obras de pedraria e alvenaria da Sé da cidade de Angra, na ilha Terceira, assim como o fõra Luiz Gonçalves Cotta, por cujo fallecimento vagara o dito cargo.

Sucedeu-lhe Bartholomeu Fernandes.

«Dom Felipe &c. como governador &c. faço saber aos que esta minha carta virem que auendo respeito a informação que se ouue da suficiencia e verdade de Luis Mendez, morador na cidade de Angra da ilha Terceira, hey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de mestre das obras de pedraria e aluenaria da see da dita cidade e de todas as mais obras que eu mandar fazer na dita ilha, asy e da maneira que o tynha e seruia Luis Gonçalves Cotta, por cujo falecymto vagou o dito officio, com o quoaal auera o mantymto a elle ordenado e os proes e percalços que lhe directamente pertencerem asy e da maneira que os tynha e avia o dito Luis Gonçalves o quoaal mantymto começara a nêcer do dia que por prouimento de Gonçalo Pirez Carnalho, do meu conselho, prouedor de minhas obras começou a servir o dito officio em diante; pelo que mando ao dito Gonçalo Pirez Carualho que de a posse delle ao dito Luis Mendez e lho deyxre servir e delle uzar e aver o dito mantymto e os proes e percalços que lhe directamente pertencerem, e elle jurara na chancellaria da dita ordem aos santos auangelhos que bem e uerdadeiramente sirua o dito officio, goardando em tudo meu seruiço e bem das ditas obras e ser contyno nellas fazendo nas da dita See o que lhe ordenar o bispo da dita cydade, a quem eu tenho emcarregado

da superintendencia das obras da dita Sec, de que se fara asento nas costas desta carta, que se asentara no Livro da fazenda da dita cidade, a qual por firmeza diso mandei dar ao dito Luis Mendez por mim asinada e sellada do sello pemente da dita ordem digo della. Dada na cidade de Lixboa aos uinte e sete de feureiro— Luis Aluares a fez—anno do nacimiento de noso Senhor Ihesu Xpo de mil seis centos e oitto E eu Rui Dias de Meneses a fiz escrever.»

(Torre do Tombo.— Chancellaria da Ordem do Christo, liv. 17, fol. 92.)

**627—Mendes (Pero).** Carpinteiro e marceneiro. Em 28 de abril de 1605 foi nomeado mestre dos reparios do armazem do reino, cargo que estava vago por fallecimento de Pero Dias.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito a informação que se teue pello prouedor de meus almazês da sufficiencia e abelidade de Pero Mendez, carpinteiro e marceneiro, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de mestre dos reparios do almazem do Reinno que vagou por falecimento de Pero Diaz, com o qual officio averá o ordenado, prois e percalços que teue e ouue o dito Pero Diaz, e lhe sera pago no thesoureiro dos almazês aos quarteis do anno com certidão do prouedor delles de como serue e he contino no dito officio, pello que mando a Vasco Fernandez Cesar, fidalgo de minha casa e prouedor de meus almazês, que lhe de a posse do dito officio e lho deixe seruir e aver o ordenado proes e percalços que teue e ouue o dito Pero Diaz e lhe será pago no thesoureiro dos almazês aos quarteis do anno com certidão do prouedor delles de como serue e he cõtino no dito officio; pello que mando a Vasco Fernandez Cesar, fidalgo de minha casa e prouedor de meus almazês que lhe de a posse do dito officio e lho deixe seruir e auer o ordenado proes e percalços que lhe pertencerem, como dito he, e elle jurara em minha chancellaria aos sanctos evangelhos que bem e verdadeiramente o sirua, guardando em tudo meu seruiço, de que se fará assento nas costas deste aluara, que quero que valha &c. Francisco do Avelar a fez em Lixboa a xxiiij dabil de bjº e cinco. Janalvarez Soarez o fez escrever.»

(Torre do Tombo.— Filippe II, *Doações*, liv. 17, fol. 92.)

**628—Mendes Henriques (Luiz).** Prestou valiosos serviços durante quatorze annos no reino de Angola, sendo official de variadas aptidões, já no fabrico da polvora, já na construcção de aparelhos, já na feitura de mappas. A 3 de março de 1700, foi promovido a sargento-mór engenheiro de Angola.

A respectiva carta de nomeação, que passamos a trasladar, é, para bem dizer, a sua autobiographia:

«D. Pedro faço saber aos que esta minha carta patente virem que havendo respeito aos serviços de Luis Mendes Henriques feitos no reino de Angola por espaço de 14 annos e hum mes effectivos desde 12 de setembro de 680 ate 12 de outubro de 694 em praça de soldado e de capitão engenheiro e no referido tempo se embarcar a principio deste Reino no soccorro com que ao de Angola foi João da Sylva e Sousa fazendo no discurso da viagem sua obrigação; e chegando a Angola servir de soldado até ser provido em capitão engenheiro que exercitou; accodindo com promptidão as obras e reparos das fortalezas, do concerto dos almazês que se fizerão; e sendo en-

carregado fazer hum mappa daquelle reino, e presidios obrou com muito acerto, gastando nelle largo tempo; e achandose nos armazões muita polvora perdida, e sem actividade nenhuma para poder servir na artilharia e se offereceu para o refino d'ella, fazendo todos osapparelhos por suas mãos com pouco dispendio da fazenda real, pondo-a de maneira que mostrou a experiencia ficar redusida a seo primeiro estado; e ultimamente fazer algum fogo artificial, que servio de intimidar o gentio mandando tambem carregar duzentas granadas que se approuou fazer bom effeito e em tudo de que foi encarregado fazer sua obrigação; e por esperar delle que da mesma maneira se haverá daqui em diante conforme a confiança que faço de sua pessoa; Hei por bem fazerlhe mercede de o acrescentar do posto de sargento mor engenheiro do dito reino de Angola com sinco mil reis maes de soldo por mez, alem dos 20 com que serve e gosara de todas as honras, etc. Dada em Lisboa aos tres dias do mez de março Manoel Pinheiro da Fonseca a fez anno do N. de N. S. J. C. de 1700. O secretario Andre Lopes do Lavre a fez escrever. ElRei.»

(Conselho Ultramarino. — Liv. 10, fol. 376.)

*Vide* D. Pedro II, liv. 53, fol. 305 v.

*Vide* José Ribeiro.

**629**—**Mendes de Oliveira (Affonso)**. Era mestre de obras ou architecto militar, no primeiro quartel ou na primeira metade do seculo XVI; não podemos precisar com toda a exactidão, nem a epoca do seu florescimento, nem o officio que exercitou, por isso que o documento, que nos revela a sua existencia, nem traz data, nem é sufficientemente claro com respeito ao outro ponto. É uma carta, endereçada por elle a el-rei, em que dá conta das obras a que estava procedendo nas muralhas de Olivença, praça que deixou de pertencer ao nosso dominio desde a invasão das hostes napoleonicas. Affonso Mendes relata os trabalhos que executara para fazimento da cal. Queixa-se da falta de pedra, que não a havia na villa, devido isto aos carreteiros não cumprirem com a obrigação de trazerem carregados d'ella os seus carros á villa. Refere tambem que o juiz de Elvas o mandara chamar para ver um laço de muro arruinado: propõe a el-rei que se trate quanto antes de se fazer o competente reparo. Num dos *itens* da sua carta allude a *Montemór, Estremoz e outros lugares onde obras fiz*. Esta passagem nos capacita que elle era effectivamente mestre de obras, e não simples vedor d'ellas. Eis agora a sua carta:

«Senhor— Afonso Mendes faço saber a vossa alteza como eu vim a oljuença asy como me vossa alteza mandou e achey estes muros muy danjfiquados de fora alguns lanços derrubados e grande parte de outro sem peytorjll e ameas e por dentro muy danefiquado em grande maneyra e logo pus maão pera se fazer e repayar e por que aqui a call he muyto cara eu determjney de a fazer por mjm o menos hum par de fornadas pera ver o que custa e ver quall he mais porueyto se fazella se compralla e logo maudey cortar lenha e arramquar pedra e ter meam cortados dous mjll feyxes de lenha e postos já a boqua do forno e ouge que sam xxiiij djas de mayo tenho huma fornada feyta e des emfornada e começam a emformar o forno pera se logo cozer esta vez e ontra por que tenho e pedra pera todo.

Item. nesta ujlla nom acho nenhuma pedra pera a obra que he muyto custossa dauer por quo vem de longe e eu disse a vossa alteza como em esta ujlla estaua hum aluará damtigamente per que todos os careteyros que de fora vem a tomar cargas venham caregados de pedra pera os muros por que esta ujlla estaua neste foro de muyto tempo a esta parte e por esta obrjgaçam a villa lhe tem sempre huma coutada aporpiada pera elles comerem com seus bois em quanto tomam suas cargas e por que jsto se nom guardaua bem eu o disse a vossa alteza e vossa alteza me mandou dar outro aluará pera os jujzes e officiaes per que lhes mandamos que ho compryssem e guardassem e sem embargo disso até gora nunçaa troueram nada nem se guarda como eu aqui nom estou de maneyra que quando ora vim nom achey nenhuma pedra notifiquo jsto a vossa alteza pera me mandar o que njssso faça por que este anno vyeram as mais caretas que a grande tempo que vyeram e todauja comem sua coutada como lhe he ordenada como que se trouessem a pedra e asy senhor por hj nam aver pedra aqui, a nesta ujlla hnma bareyra velha que vay da porta que chamam da Praça até porta do postigo e desta bareyra cayram dous lanços e jazia a pedra dentro na caua e eu por mais brjbydade e menos custa a mandey tyrar e a tenho tyrada toda e muyta parte da caljça della bareyra e parecemo que com esta pedra se rrepayrará esta obra e tenho a caljça pera della fazer area que tambem he menos custa e he muyto booa massa por que asy mo dizem os mestres e desta maneyra tenho aproueytada toda a pedra e caljça quanto pude.

Item. eu disse já a vossa alteza algumas vezes como estas cauas asy a chapada do castello como as da ujlla toda em roda estam perdidas e se perdem cada vez mais com çugidades que nellas lançam estroqueyras (*sic*) caës e asnos mortos todo geytam dentro e outras muytas çugidades que alem da perda e dano que he das cauas he grande mall a villa tanto que vem o verem he o fedor tam grande que mata a gente e vossa alteza me deu outro aluará pera os jujzes e officiaes per que lhes mandaua que logo as fizessem aljmpar em especiall a chapada do castello a quall está bem xuja com muytos caës dentro e eu lhes dey o aluará e os requerj por vezes em este tempo hum Jorge Vaaz escudeiro morador nesta ujlla apresentou aos ditos officiaes outro aluará de vossa alteza em que lhe daua cargo dalmotacé da ljmpeza da ujlla e ditas cauas e neste tempo eu me fuy daqui e quando ora vim que as asy achey perguntey lhe por que as nom mandara aljmpar e elle me disse que a ujlla o nom quigera consentyr que seruyse o dito cargo e que por jssso o nam fizera e jsto Senhor foy por que he certo que o dito Jorge Vaaz ho auja de fazer bem e como comprysse a serujço de vossa alteza e porueyto das cauas e ujlla veja vossa alteza o que njsto manda por que se se jsto asy nam faz nunca seram ljmpas e perder se am as ditas cauas e a ujlla com xugidade que nella ha.

Item. nesta ujlla á quatro portas as quaes nenhuma dellas nom tem portas em especiall tres dellas e nam digo a ujlla (*sic*) a ujlla de dentro que tambem tem outras quatro portas sem nenhuma dellas ter portas máa nem booa porem estas da ujlla de fora pareçem mall estarem sem portas veja vossa alteza se a por bem que as mande fazer pois sam tam necessarjas e asy o castello tem más portas todas rotas e quebradas.

Item. em esta ujlla ha muytos preuiljgiados a saber cristaõs nouos espigardeyros e outros preueljgiados muytos e eu nam guardo nenhum pera a seruentia da dita obra segundo me vossa alteza tem mandado em meu regjmento per que me manda que nom guarde nenhum preunjlegio gerall nem especiall notifiquo todo a vossa alteza por que se llá forem agrauar se de mjm que sayba vossa alteza a verdade por que dizem os caualeiros e omens omrados desta ujlla que tam pouquo nam pagaram por que tambem sam elles preunjlygyados eu lhes notifiquy o mandado de vossa alteza e mostrey como em *mote* (*sic*) mor e em Estremoz e os outros lugares onde obras fiz todos pagaram

sem nenhum ser escusso fidalgos nem caualeiros e preueligiados sem nenhum se escusar parece-me Senhor que nom he necessario escusar se nenhum por que estam estes muros muy danjficados.

Item. O Juiz d'Eluas me fez saber que na dita ujlla estaua no muro da ujlla de dentro hum lamço de muro grande com duas ou tres torres pera cayr que ho foçe ver jsto auerá já ácerqua de dous meses eu o fuy ver com officiaes e o vy bem e parece-nos ou juiz e officiaes e a mjm ser necessario corregerse e ser repayrado ante que caya por que agora se corregera com pouqua despessas em respeyto do que fará se cayr por que se nam fará com dous mjlhões veja vossa alteza se quer que lhe acuda logo em este ueram ante que venha o emverno por que está perigosso e em caso que ande nesta obra d'oljuença entre tanto mandarey llá dar aujamento as achegas pera se fazer por que se pode bem fazer faço saber todo a vossa alteza por que sam coussas de vosso serujço e a que se logo deue acodyr mande me vossa alteza a repostada de todo pera saber o que ey de fazer, esprita em Oljuença a xxiiij djas do mes de Mayo (a) Afonso Mendes doljueira. •

(Torre do Tombo, Cartas Missivas, maço unico, n.º 285.)

**630—Mendo ou Mem.** Em junho de 1218 deu D. Affonso II ao pedreiro de Lisboa Mendo, a sua mulher D. Justa e a todos seus successores, a vinha que o mesmo pedreiro fizera no campo que o rei D. Sancho I lhe dera em préstamo. A vinha ficava junto da ribeira de Alcantara no Campo Pequeno. É assim que se deve interpretar a phrase do documento *circa torrentem minoris Alvaladi*.

«In Dei nomine. haec est carta donationis et perpetue firmitudinis quam iussi fieri Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensis Rex una cum uxore mea Regina domina Vrraca et filiis meis infantibus domino Sancio et domino Alfonso et domino Fernando et doña Alionor tibi Menendo petrario et uxori tue domine Juste de illa uinea quam fecisti in campo illo quem pater meus Rex dominus Sancius excellentissime memorie dedit tibi Menendo petrario in prestimonium, quae uinea est circa torrentem minoris Alualadi. Hanc uineam damus uobis et cunctis successoribus vestris in perpetuum habendam atque possidendam. Et concedimus ut eam habeatis atque possideatis et faciatis de illa quicquid facere uolueritis tanquam de uestra propria hereditate. Hoc autem facimus pro amore Dei et beate uirginis Marie et pro multo bono seruiicio quod tu Menende petrarie fecisti patri meo e mihi. Quicumque igitur nostrum factum uobis et cunctis successoribus vestris integrum et illesum obseruauerit sit benedictus a domino. Amen. Qui uero illud infringere attēptauerit iram dei omnipotentis incurrat et quicquid fecerit ipse successor ejus totum inirritum deducat. Facta fuit haec carta apud Obedos mēse Junio in era M.º CC.º L.º vj.º Nos supranominati qui hanc cartam fieri precepimus coram subscriptis eam roborauimus et in ea haec signa fecimus. Qui affuerunt Dominus Martinus Johannis signifer domini Regis confirmat. Dominus Petrus Johannis maiordomus curie confirmat. Dominus Laurentius Suarii. Dominus Iohanes Fernandi confirmat Dominus Fernandus Fernandi Conf. Dominus Egidius Ualasquiz conf. Dominus Gomecius Suarii conf. Dominus Rodericus Menendi conf. Dominus Pontius Alfonsi conf. Dominus Lopus Alfonsi conf. Dominus Stephanus bracarensis archiepiscopus conf. Dominus Martinus portugalensis episcopus conf. Dominus Petrus colimbriensis episcopus conf. Dominus Suarius vlixbonensis episcopus conf. Dominus Suarius eborensis episcopus conf. Dominus Pelagius Iamecensis episcopus conf. Do-

minus Bartolomeus visiensis episcopus conf. Dominus Martinus Egitaniensis episc. conf. Magister Pelagius cantor portugalsis test. Petrus Garsie test. Iohanes Petri test. Vincentius Menendi test. Martinus Petri test. Petrus Petri test. Cancellarius Curie. Fernandus Suarii scripsit.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso III, maço 12 de *Foraes Antigos*, n.º 3, fol. 41.)

Tem ao lado Carta de Meã pedreyro.

**631—Mesquita (José de Anchieta de).** Era ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, e em 1783 achava-se na Bahia, onde executou o seguinte:

*Pequeno Mapa Topografico do Lugar (do rio Mamucabo) em q̃ foi axada a massa de cobre nativo, dezenhado em ponto grande, para nelle se poderem ver distinctam.<sup>te</sup> todas as suas partes retratadas fielm.<sup>te</sup>, e medidas com exaccção: feito p.<sup>r</sup> ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de Valensa Governador e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>l</sup> d'Cap.<sup>nia</sup> da B.<sup>a</sup> José de Anxieta de Mesq.<sup>a</sup> Ajud.<sup>c</sup> d'Infantr.<sup>a</sup> com exerc.<sup>o</sup> d'Eng.<sup>o</sup>, o fes na B.<sup>a</sup> no anno de 1783.*

Original, a aguarella, no Archivo Militar do Rio.

**632—Mesquita (Fr. Simão de).** Mestre das obras do mosteiro de Tibães, no anno de 1713.

Actas dos capitulos geraes da Ordem Benedictina, manuscripto da Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

**633—Mexia da Silva (João).** Foi um dos engenheiros enviados na expedição destinada a recuperar Mombaça, empresa que não chegou a realizar-se. O outro seu collega era Francisco da Silva Albernás.

O leitor curioso, se quiser ler os motivos por que a expedição enviada de Portugal não logrou o seu destino, leia o capitulo IX do estudo que Rivara publicou no *Chronista de Tissuary* sob o titulo de *A India no governo do Vice-Rei Conde de Villa Verde*.

A carta que nomeou João Mexia da Silva é d'este teor:

«D Pedro etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos serviços, merecimentos e maes partes que concorrem na pessoa de João Mexia da Sylva ajudante engenheiro na provincia do Alentejo e ao que na presente monção vai fazer ao estado da India em o soccorro da praça de Mombaça: Hei por bem fazerlhe merce do posto de sargentq̃ mor engenheiro do presente soccorro que vai á praça de Mombaça com o qual posto haverá o soldo de 26\$ r<sup>e</sup> e gozará de todas as honras, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 20 dias do mes de março Manoel Gomes da Sylva a fez anno do N. de N. S. J. C. de 1699 O secretario Andre Lopes de Lavre a fez escrever. Rei.»

(Liv. 10, fol. 248 v.)

**634 — Mexia da Silva (Manoel).** Nomeado por decreto de 22 de setembro de 1681 ajudante de engenheiro das praças de Setubal e Peniche com o soldo mensal de seis mil réis. O decreto de 26 de maio de 1687 augmentou a elle e a outros ajudantes de engenheiros mais dois mil réis de vencimento mensal.

Um decreto de 11 de janeiro de 1707 determinava que o engenheiro Manoel Mexia fosse mudado da prisão, em que estava, para a praça de Almeida, onde poderia tratar, por procuração, de justificar-se do crime da entrega de Castello de Vide, em que estava culpado.

Descrevendo a fortificação de Lisboa relata João Baptista de Castro, no seu *Mappa de Portugal*, tomo II, pag. 380:

«Quando o nosso engenheiro Manoel Mexia, sendo chamado a esta côrte, intentou tirar para dentro aquella fortificação, que vay de Nossa Senhora dos Prazeres até o arco do Carvalhão, achando a dificuldade de cavar os fossos, e enterrar os reparos, logo mudou de parecer, e approvou o que estava executado; por isso no dito arco se nota a boa collocação, que tem no terreno natural, pois nelle está bem mettido, por cuja causa o baluarte ficava da parte do Norte quasi a nivel com o seu immediato para a mesma parte.»

**635 — Michelotti (Joseph Therezio).** Era lente de hydraulica practica na Real Academia de Fortificação, Artilharia e Desenho, e por decreto de 24 de junho de 1807 foi promovido a sargento-mór do Real Corpo de Engenheiros.

*Vide* Castilho, *Elogio de D. João VI*, pag. 61.

**636 — Migueis (José Pedro).** Discipulo do numero da Academia Militar da Fortificação da Côrte, foi-lhe feita mercê, a 22 de outubro de 1770, do posto de capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, por ir servir por 6 annos no reino de Angola.

«D. José faço saber aos que esta minha carta patente virem que Eu Hey por bem fazer merce a Joseph Pedro Migueis, discipulo do numero da Academia militar de fortificação desta corte do posto de capitão de infantaria com exercicio de engenheiro para me hir servir por tempo de seis annos no Reino de Angolla, como praça asentada na primeira plana da mesma corte, para que findo o dito tempo, possa ter exercicio nas tropas deste Reino, e vencerá no refferido Reino o soldo que tiverão os seus antecessores, e gozará etc. Dada na cidade de Lisboa aos 22 de outubro de 1770. ElRey.»

(Liv. 41, fol. 44.)

**637 — Miranda (João Carlos de).** Bacharel em mathematica pela Universidade de Coimbra, alumno da Academia Real de Fortificação,

Artilharia e Desenho, teve em 16 de fevereiro de 1803 o posto de 2.º tenente do Real Corpo de Engenheiros.

A Bibliotheca Publica Municipal do Porto possui d'elle, em manuscrito, uma dissertação intitulada *Memoria sobre a fortificação regular do Cavalheiro de Antoni*.

•Hey por bem fazer mercê a João Carlos de Miranda, bacharel em mathematica pela Universidade de Coimbra, e alumno da Academia real de fortificação, artilharia e desenho, do posto de segundo tenente do real corpo de engenheiros. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande expedir os despachos necessarios. Palacio de Salvaterra de Magos em deseseis de Fevereiro de mil oito centos e tres.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 162, n.º 18.)

**638—Miron de Sabione (João Victoria).** Por decreto de 29 de dezembro de 1766 foi-lhe feita mercê condicionalmente do posto de sargento-mór do regimento de artilharia da cidade do Porto. Era então capitão com exercicio de engenheiro.

Em 1768 era tenente-coronel e lente da aula do regimento de artilharia da praça de Valença. Vemos isso de um decreto de 28 de julho promovendo o cadete de infantaria Luiz Abrahão Hollart a tenente de artilharia para ter exercicio naquella aula.

Um decreto de 20 de novembro de 1796 promovia diversos coroneis ao posto de brigadeiro, e entre elles *José Victoria Miron de Sabione*.

•Monseigneur. — Je suis entré dans Almeida apres 18 heures de marche continue, la mesme nuit, que les ennemis ont paru aux environs; je me suis proposé d'etudier le fort et le foible de cette place e j'ay communiqué mes reflexions et mon projet de defense au gouverneur homme plein de courage et au colonel Petro Vincenti excellent officier sous que je suis charmé de servir, ces deux militaires interrogés por vótre excellence l'assureront sans doute que nuit et jour je suis a leurs exemples tout action, pour le bien du service, nous nous proposons tous trois, si le cas echoit, de defendre le terrain pied a pied, de conserver au Roy, une place si importante, qui couvre tout le pays entre le Tage et le Douro, e de vivre ou de mourir dans le champ d'honneur.

Mais me seroit-il permis de presenter a vótre excellence une tres humble requeste; si je ne la croyois juste et raisonnable, je me donnerois bien garde de la presenter. Son objet ne coutera rien au roy, il concour au bien du service, comm'au mien; et cette grace de Sa Majesté et cette faveur de vótre Excellence devra m'engager a de grandes choses.

Petro Vicenti peut venir a manquer par maladie ou par accident. Seroit il juste alors, Monseigneur, que je fusse subordonné a mes inferieurs, les autres capitaines ingenieurs de cette place ont du meritte, mais je suis le seul qui me suis trouvé dans la defense de plusieurs sieges, je prend la liberté de demander a Vótre Excellence un grade superieur avec les mesmes appointements qu'auparavant Don Mello me promit a Londre qu'on me placeroit relativement a ma capacité. L'honneur me touche plus que l'intereest. J'ay reçu la nouvelle que ma famille m'accorde une pension: les lumieres et le courage ne me manqueront pas, mais la consideration requise me manque encore. Je ne demande qu'un simple grade superieur, mais si vótre excellence vouloit

me combler en m'attachant a la lieutenance colonelle du regiment de S.<sup>r</sup> Fernando da Costa Attayde Almeida avec exercisse d'ingenieur une de mes fonctions ne m'empecheroit pas de servir l'autre et de contribuer a former ce corp: il n'y a point de major injenieur dans cette place ni de colonel en second dans ce regiment: votre excellence m'a promise sa protection; j'ay l'honneur de m'y recommander et demeure avec le respect le plus profond.

Monseigneur. De Votre excellence — Almeida le 17 juin 1762— Le tres humble, tres obeissant et tres devoué serviteur.—Jean Victoire Miron de Sabionne Cap. injenieur.»

(Torre do Tombo. — Papéis do Ministerio do Reino, n.º 633.)

**639—Moniz (João da Silva).** *Vide Resposta comprovada* de José da Costa e Silva, documento a pag. 7.

Foi um dos architectos que examinaram os riscos do Palacio da Ajuda. *Vide Grand Jean de Montigny.*

**640—Moniz (Manoel).** Mestre do aqueducto da Amoreira em Elvas. Succedeu-lhe Francisco Martins.

«Eu ElRey faço saber que Manoel Monis, da cidade de Elvas, me enuiou a dizer por sua petição que por falecimento de Francisco Ferreira vagara o officio de mestre das obras dos canos da agoa d Amoreira, e pello corregedor da comarca e superintendente da dita fabrica achar a elle supp.<sup>ta</sup> perito na aluinaría e ter os requezitos necessarios o prouera na seruentia do dito officio, que estava exercitando com toda a satisfação: Pedindome lhe fizesse merce da propiedade do dito officio com o ordenado de doze mil rs que he o que se daua a seus antecessores, e uisto o mais que alegou informação que se ouue pello corregedor da comarca da dita cidade de Elvas e resposta que derão os officiaes da camara, sendo ouuidos sobre este requerimento, não tiverão a elle duuida: Hey por bem de lhe fazer merce ao dito Manoel Monis do officio de mestre das obras dos canos da agoa d Amoreira. . . . Thomas da Silua o fez em Lisboa a trinta de março de seis centos e outenta e noue. Pg. de feittio dozentos rs Francisco Pereira de Castello Branco o fes escrever. Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, liv. 20, fol. 51 v.)

**641—Montanha (Alexandre José).** Em 1765 foi promovido a capitão com exercicio de engenheiro para ir servir por seis annos no Rio de Janeiro.

Do anno de 1763 encontramos ainda dois documentos que lhe dizem respeito:

«Dom José etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que por decreto de 23 de julho do presente anno fuy servido fazer merce a Alexandre José Montanha, ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro do posto de capitão com o mesmo exercicio de engenheiro, para com elle me hir servir ao Rio de Janeiro por tempo de seis annos com o soldo de 24\$000 r.º por mez, o qual lhe será pago na forma de minhas ordens, e com o dito posto gosará etc. Dada na cidade de Lisboa aos 18 dias do mes de setembro. . . de 1765. ElRey.»

(Liv. 38, fol. 199 v.)

«P.<sup>a</sup> Antonio Lopes Durão — S. Mag.<sup>e</sup> he servido que V. M. faça a conta ao que se deue ao ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro Alexandre Joseph Montanhas e lhe satisfaça tudo o que se lhe dever até o presente, porque se acha destinado para hũa deligencia do real serviço. Deos g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ca</sup> Paço a 16 de setembro de 1763. Conde de Oeyras.»

«Para o barão conde de Oriola. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> — S. Mag.<sup>e</sup> tem ordenado que o ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro Alexandre Jozeph Montanhas parta immediatamente para a villa de Abrantes para dali fazer conduzir para os armazens a que se achão destinados os materiaes e generos que estão nos armazens daquella villa e nos de Thomar, na conformidade das ordens que tem recebido a este respeito. O que o mesmo S.<sup>r</sup> manda participar a V. Ex.<sup>a</sup> Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço a 16 de Setembro de 1763. Conde de Oeyras.»

(Torre do Tombo.—Avisos do Ministerio do Reino, 1762-1764, liv. 9, fol. 138.)

**642—Monteiro (Domingos).** Tenente do Real Corpo de Engenheiros a serviço de Portugal no Rio de Janeiro em 1819.

**643—Monteiro de Carvalho (José).** Era capitão dos privilegiados da Religião de Malta e frequentara a aula da esfera no Collegio de Santo Antão e a Academia de fortificações, quando foi nomeado ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro para a Provincia de Trás-os-Montes. Assim reza o respectivo decreto:

«Attendendo a applicação com que José Monteiro de Carvalho, Capitão dos Privilegiados da Religião de Malta, frequentou a Aula da Esfera do Collegio de Santo Antão, e a Academia das Fortificações desta corte, e as informações que tive do progresso que fez nestes estudos, Hey por bem nomealo Ajudante de Infantaria com exercicio de Engenheiro na Provincia de Tras os Montes. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe faça expedir os despachos necessarios. Lisboa a vinte de Dezembro de mil sette centos cincoenta, e hum.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 110, n.º 78.)

«Para o barão de Oriolla.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.—S. Mag.<sup>de</sup> he servido que V. Ex.<sup>a</sup> mande marchar seis soldados de infantaria á ordem do capitão engenheiro Joseph Monteiro de Carvalho, que se acha encarregado do deliniamento do Bairro de Alfama. Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço a 2 de Abril de 1766. Conde de Oeyras.»

(Torre do Tombo. — Avisos do Ministerio do Reino, 1765-1767, liv. 11, fol. 71.)

Não conhecemos nenhum documento official por onde se prove que este engenheiro estivesse na America; vimos, porem, em poder do Sr. Marquez de Niza, um mappa que nos poderia fazer suspeitar a sua estada ali: Este trabalho tem o seguinte titulo:

*Mapa dos confins do Brasil com as terras da Coroa de Espanha na America Meridional pelo Ajudante Engenheiro José Monteiro de Carvalho. O que está de amarello he o que occupão os Portugueses. O que está de cor de rosa he o que tem occupado os Espanhoes. E o que fica em branco athe agora não se acha occupado. Anno de 1752.*

Petipé de leguas portuguezas. Comprimento 60 centímetros; largura 51 centímetros.

Não custa todavia admittir que este mappa fosse elaborado em Portugal com elementos vindos da America.

Por decreto de 1 de setembro de 1760, era Monteiro de Carvalho nomeado architecto das obras do conselho da fazenda, cargo anteriormente exercido por Eugenio dos Santos de Carvalho. Referem-se a este facto os dois documentos que inserimos a seguir:

«Ev ElRey Faço saber aos que este Alvara virem que Eu houve por bem por meu real decreto do primeiro de Setembro do prezente anno nomiar ao Ajudante Engenheiro José Monteiro de Carvalho para Architetto das obras do Conselho da Fazenda, de que se achava encarregado o capitão Eugenio dos Santos de Carvalho e por me representar o mesmo Conselho em consulta de onze do dito mes e anno não constar que por elle tivesse exercicio algum o dito Eugenio dos Santos de Carvalho nem percebece ordenado com o emprego de Architetto e somente se achar que na folha da Alfandega levava cento e oitenta mil reis por mercê minha e não como de Architetto me servia declarar o em que se devia verificar o meu real decreto. Fuy servido por minha real rezolução de vinte e quatro do dito mez e anno, tomada na referida consulta, se praticasse com este Architetto o mesmo que se praticava quanto aos emolumentos e exercicio o mesmo que com o dito capitão Eugenio dos Santos de Carvalho, Pello que mando aos vedores etc. Lisboa oito de Novembro de mil settecentos e sessenta annos. Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 69, fol. 263 v.)

«Porquanto pello Alvará antecedente Fuy servido fazer merce a José Monteiro de Carvalho Ajudante Engenheiro de Architetto das obras do Conselho de minha Fazenda de que se achava encarregado o Capitão Eugenio de Santos de Carvalho falecido e que com elle se praticace com o dito Eugenio de Santos de Carvalho e ser a minha real intenção fazer merce ao dito Ajudante Engenheiro José Monteiro de Carvalho dos cento e oitenta mil reis que o dito capitão lograva na Alfandega desta cidade e se não expressarão no dito Alvará: Hey por bem que digo por bem e me praz que elle tenha e haja em cada hum anno os ditos cento e oitenta mil reis assentados e pagos na mesma Alfandega, aonde os principiará a vencer do primeiro de Setembro do anno prezente de mil settecentos e sessenta em diante, dia do decreto desta merce: Pello que mando aos vedores etc. Lisboa vinte e hum de Dezembro de mil sette centos e sessenta annos, Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 69, fol. 300.)

Em 1780 era já fallecido, pois nesse anno foi nomeado para o substituir no cargo anteriormente designado Joaquim de Oliveira. Tinha então o posto de sargento-mór de infantaria com exercicio de engenheiro.

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa existem alguns mappas seus das provincias da Beira e do Alemtejo.

**644—Montesinho (Antonio Rodrigues).** Era segundo tenente de bombeiros do regimento de artilharia da praça do Rio de Janeiro, sendo confirmado no posto de ajudante engenheiro por despacho do Conselho

Ultramarino de 29 de outubro de 1784. O respectivo diploma acha-se registado na chancellaria de D. Maria I, liv. 85, fol. 245 v e é do teor seguinte:

«Dona Maria etc. Faço saber aos q̃ esta minha carta patente de confirmação virem: Que tendo consideração ao segundo tenente de bombeiros do regimento da artilharia da praça do Rio de Janeiro Antonio Roiz Montesinho se achar provido por Luis de Vasconcellos e Soisa V. Rey e Capitam general de mar e terra do Estado do Brasil, em virtude da real ordem de vinte e dous de junho do anno proximo passado, no posto de ajudante engenheiro: Attendendo ás circumstancias que no sobre-dito concorrem por esperar delle que em tudo que respeitar ao meu real serviço se haverá com a exacção que deve ter: Hey por bem fazer-lhe meree de o confirmar como por esta confirmo no posto de ajudante engenheiro, com o qual haverá o soldo que lhe tocar pago na forma de minhas reaes ordens, e gosará de todas as honras privilegios, liberdades, izenções e franquezas, que em razão delle lhe competirem: Pelo que mando ao meu V. Rey e Capitam General de mar e terra do Estado do Brasil conheça ao dito Ant.º Roiz Montezinho por ajudante engenheiro e como tal o honre, estime, deixe servir e exercitar o dito posto de baixo da posse e juramento que se lhe deo quando nelle entrou, e haver o soldo como dito he, e aos officiaes e soldados seus subordinados ordeno tambem que em tudo lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens por escripto e de palavra no que pertencer ao meu real serviço como devem e são obrigados. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos vinte e dois de novembro, anno do nascimento de Noso Senhor Jezus Christo de mil setecentos oitenta e quatro. = A rainha. = Conde da Cunha. = Por Despacho do Concelho Ultramarino de 29 de outubro de 1784. = O secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever. Caetano de Brito e Macedo a fez. José Ricalde Per.º de Castro. Pg. quinhentos e quarenta rs. e aos officiaes dois mil cento trinta e oito r.º Lisboa 7 de julho de 1785 e não pagou o meio dobro por se haver demorado na Real assinatura. Dom Sebastiam Maldonado.»

A Secretaria dos Negocios Estrangeiros dos Estados do Brasil possui o seguinte:

«Mapa Corografico da Capitania de S. Paulo que por ordem do... Senhor Bernardo José de Lorenna, Gor... da mesma Capitania, levantou o Ajudante Engenheiro Antonio Roiz Montezinho, conforme suas observações feitas em 1791 e 1792.»

Montesinho foi ajudante de João da *Costa Ferreira*. *Vide* este nome e mais Francisco de Oliveira Barbosa.

**645—Montigny (Grandjean de).** Não sabemos se este architecto esteve em Portugal, acompanhando depois a côrte portugueza para o Rio de Janeiro, ou se foi dos artistas directamente convidados para a nova capital portugueza. Num officio de 26 de outubro de 1819, dirigido pelo architecto Antonio Francisco Rosa ao inspector do palacio da Ajuda, lê-se o seguinte periodo:

«O Architecto actualm.º encarregado por V. S.º na execução dos riscos e obra do real palacio de N. Senhora da Ajuda, tem a honra de representar que sendo

por V. S.<sup>a</sup> determinado a responder ás duvidas offerecidas pelos sabios architectos Mr. Grand Jean de Montigny e João da Silva Moniz, produzidas do exame que S. Magestade ElRei nosso Senhor mandou fazer ás plantas deste real palacio. . . . »

(Joaquim da Costa e Silva, *Resposta Comprovada*, doc. 18.)

Na *Relação dos festejos* no Rio de Janeiro á acclamação de D. João VI, escrita por Bernardo Avelino Ferreira e Sousa, descreve-se o arco triumphal mandado levantar pela Junta do Commercio e accrescenta-se:

«O risco deste monumento he de Mr. Grandjean de Montigny, e a pintura de Mr. Debret, artistas pensionados de Sua Magestade.»

Deu tambem o risco para o arco da Rua dos Pescadores, descripto a pag. 7 do mesmo folheto.

**646—Moraes (Antonio).** Mestre de obras do paço de Cintra, como se deprehende da seguinte inscripção numa lapide tumular na igreja de Santa Maria da mesma villa:

*Aqui ias AN.<sup>o</sup> de Morais mestre das obras de sva Magestade dos paços desta villa per cuia alma se dira nesta Igr.<sup>a</sup> pera sêpre hua missa era D 1589.*

*A qual S.<sup>a</sup> HE D SA F.<sup>a</sup> Breatrix D Morais q̄ ella cõprov com l.<sup>ca</sup> do ordinario E qer se não entere mais pesoa algũa.*

**647—Moraes (Francisco de).**—1.<sup>o</sup>—Castelhano, residente em Lisboa. Carpinteiro e marceneiro, bom official do seu officio. D. João III, em 12 de maio de 1538, lhe passou carta de privilegio, dando-lhe auctorização para lavrar em toda a qualidade de madeiras e isentando-o de certas obrigações do regimento do seu officio.

Tendo ficado por fiador, na valia de 40 cruzados, por uma Catherina Alvares, de Cintra, condemnada a degredo para Africa, el-rei o relevava d'esta fiança, mas como não registasse a carta, era perseguido pela justiça, pelo que el-rei lhe tornou a perdoar. São curiosas as noticias da excusa. Francisco de Moraes não registara a carta por ter ido a Castella, ora em missão regia, ora por negocios de familia. No primeiro caso foi portador do berço que el-rei mandava a sua filha, e no segundo caso para tratar do casamento de duas sobrinhas suas, que trouxera a Lisboa.

Esta carta de perdão é de 17 de setembro de 1548.

«Dom J.<sup>o</sup> &c. a quantos esta mynha carta vyrem faço saber que por ser emformado que Francisco de Moraes, castelhano, carpinteiro, morador nesta cidade de Lixboa, he boom official do seu officio e faz muytas obras de macenarya e outras obras

sotys, e queremdolhe fazer graça e merce, ey por bem e me praz que elle posa daquy em diante vsar de todo officio de laurar madeyra de qual quer sorte que seya, posto que pera cada officio de que asy vsar em obras que fizer nam seya exsaminado segundo hordenança e bem asy me praz que nam seya obrygado nem costringido a pagar pera as festas com os carpynteiros de fazer arcas posto que fose exsaminado pera o dito officio das arcas nem pague asy mesmo com nenhum dos outros officiaes de laurar madeyra, posto que asy vse de seus officios. Notefico o asy aos vereadores p<sup>o</sup> e procuradores dos mesteres desta cydade e aas justiças e officiaes della e a quaes quer outros a que o conhecimento desto pertencer, e mando que lhe cumprã e façam inteiramente comprir e guardar esta minha carta como se nella conthem sem lhe nyso ser posto duvida nem embargo alguñ por que asy he mynha merce. Dada em Lixboa a xij dias do mes de mayo. J.<sup>o</sup> de Seixas a fez ano do nacimiento de noso Senhor Jhesu Xpo de mill b<sup>o</sup> xxxbij.»

(D. João III, liv. 44, fol. 88.)

«Dom João &c. A todollos corregedores, ouidores, juizes e justiças, officiaes e pe-soas de meus Reinos e senhorios, a que esta minha carta de perdã for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer, saude, façouos saber que Francisquo de Moraes, carpinteiro, morador nesta cidade de Lisboa, me emyoy dizer por sua pi-tição que huã Caterina Aluẽz morador em Symtra, fora condenada em dous annos de degredo pera cada huñ dos luguares daalem com preguão na audiencia, e sendo nela feita a execução do preguão por ser muyto pobre e deseparada não aver quem a fiasse elle sopricante ficara por seu fiador de coremta cruzados a ir comprir o dito degredo demtro em tres meses, que lhe pera yso forão asynados, demtro do quall tempo ella ouuera perdão de mim do dito degredo, pello que elle sopricante ficara liure da fiamça, como todo cõstaua da sentença que apresenter me emuiou. E por elle sopricante neste comenos ir a Castella por meu mamdado a leuar o berço a minha muito amada e prezada filha primcesa de Castella, que Deus tem, e outras duas vezes a casar duas sobrinhas suas que trouxera a esta cidade não fizera registrar o dito perdão e asy emcorera em perdimento da fiamça, e por asy ser fora ora demamdado e condemnado nos ditos coremta cruzados pello juiz das fiamças e estaa por elles penhorado, pello que me pedia, avendo respeito ao sobredito lhe perdoase e ouuese por bem de o releuar da dita comdenação, no que receberia merce. E eu vendo o que elle sopricante asy dizer e pedir emuiou e visto huñ parece com huñ meu pase, tenho por bem e me apraz se asy hee como o sopricante diz e hy mais não haa, de lho perdoar e o releuar do perdimento da fiamça comtheuda em sua petição em que diz que tem emcorrido pello modo que nela decrara, e paguaraa quinhentos rs pera o es-piritall de todollos santos, os quaes paguaraa da dada deste perdão a trimta dias, e não o comprindo assy, este perdão lhe não valerã. E por quanto o dito sopricante pagou os ditos quinhentos rs pera o espiritall de todollos santos demtro nos ditos trimta dias segundo fuy certo per huñ asynado do padre Dioguo de Samta Maria, recebedor do dito espiritall e por outro de Diogo Lobo, escriuão do dito carego, que os careguou sobre elle em recepta, portanto vos mando que daquy em diamte não premdaaes ao dito sopricante nem mamdeis prender nem lhe façaes nem comsyntaes serlhe feito maall nem outro allguñ desaguysado quanto hee por rezão do perdimento da dita fiamça comtheuda em sua petição e em esta minha carta decrarado, porque hee minha merce e vomtade lhe asy perdoar polla guysa que dito hee. Comprio asy huñs e outros e all não façaes. Dada em esta cidade de Lixboa aos xbij dias do mes de se-tembro e feita aos iiij<sup>o</sup> dias do mes doutubro, elRey o mamdou pelos doutores Joam Momteiro e Gaspar de Carualho, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e pitições. Manuel Martinz a fez anno de j<sup>o</sup>b<sup>o</sup> Rbij annos. Antonio da Guama a fez escrever.»

(D. João III, *Legitimações*, liv. 4, fol. 94 v.)

**648 — Moraes (Francisco de).** — 2.º — Mestre das obras de carpintaria da cidade e Universidade de Coimbra. Seus antepassados, pae, tio, avô, bisavô, Simão de Moraes, José Simões, Simão Affonso e João Affonso, tinham exercido o mesmo cargo, o qual andava assim em familia. Francisco de Moraes havia 14 annos que servia a Universidade, com o ordenado de tres mil reaes e pedia para que se lhe desse carta como aos seus antepassados. Esta effectividade lhe foi concedida a 9 de maio de 1650, mas parece que não se lhe satisfez completamente, pois só foi confirmado no logar da Universidade. Leia-se o documento que segue que é muito interessante.

«Dom João &c. Como protetor que sou da uniuersidade de Coimbra, faço saber nos que esta minha carta uirem que Francisco de Moraes, morador na cidade de Coimbra me reprezentou por hua sua petição que elle era mestre das obras de carpintaria na mesma cidade e vniuersidade della e que seu pai Simão de Moraes, e seu tio Joseph Simões, seu avô Simão Affonso e seu bisavô João Affonso, todos forão mestres das obras da carpintaria nos meus paços e uniuerçidade da mesma cidade e em todas as mais obras minhas na dita cidade, a quem o senhor Rei Dom Sebastiam, que santa gloria haja, e os mais senhores reis meus antepassados derão a propried.º do dito officio com ordenado de seis mil rs em cada hum anno, como constaua da carta que apresentaua, exercitando todos sempre o dito officio com toda a inteireza e cuidado, e o mesmo fás e tem feito elle supplicante na mesma vniuersidade de quartoze annos a esta parte com muita satisfação, aonde tãobem estaua aseito por mestre das obras, e porque elle supp.º hera grande official do dito officio e pessoa benemerita e christão velho e que na dita vniuersidade serue ha os ditos quatorze annos e tem quatro filhos e não he rico, antes pobre, me pedia que hauendo respeito ao que allegaua lhe mandasse passar aluara e prouisão para em sua vida poder seruir o dito officio de mestre das obras da carpintaria assi nos meus paços e uniuersidade como nas mais obras tocantes a meu seruiço na mesma cidade com ordenado de seis mil rs que se pagauão a seus antepassados cada anno, na conformidade da dita carta, e uista a dita petição mandei por meu despacho que informasse o Reitor da dita vniuersidade com seu parecer, o que satisfes, dizendo que tudo o que o supp.º dizia na sua petição passaua na uerdade e que seus antepassados tiuerão o officio de mestre de minhas obras da carpintaria naquella cidade com seis mil rs de ordenado que se lhe pagauão no Almoarifado della, os quaes não tinha oje e somente a uniuersidade lhe daua tres mil rs cada anno pellos concertos que nella fazia quando não chegauão a hum dia de jornal, que hera bom official antigo na vniuersidade e pobre e assim lhe parecia o mandasse eu confirmar no officio que tinha de mestre da carpintaria da vniuersidade com tres mil r.º que ella lhe daua e que o fosse tãobem das obras que naquella cidade ouesse minhas e que quando eu fosse seruido de lhe mandar dar os seis mil rs de minha real fazenda tudo nelle seria bem empregado e esmolla, e uista por my a dita petição e informação, Hey por bem e me pras de confirmar ao dito Francisco de Moraes, como por esta confirmo no officio de mestre das obras de carpintaria da dita vniuersidade e que com elle aja o ordenado de tres mil r.º cada anno na forma da informação referida e os mais proes e precalços, priuilegios. . . Dada nesta cidade de Lisboa aos noue dias do mes de maio — Manoel Paullo a fes — anno de mil e seis centos e sincoenta. Pantaleão Figueira o fis escrever. ElRey.»

**649—Moraes (Pero de).** Era em 1516 o mestre da carpintaria da igreja de S. Julião de Setubal, segundo se vê pela seguinte verba extrahida do caderno das despesas d'aquella obra:

«Item no dito dia acima escripto (24 de abril de 1516) o dito Diogo de Vera recebedor sete mill rs a Pero de Moraes carpinteiro em parte do que hadaver por fazer e acabar a dita igreja de que tem mandado com conhecimento. Fernam de Raboredo o escrepuy.» (Fol. 2 v.)

Pero de Moraes não durou muito tempo depois d'esta data, como nos indica a seguinte verba:

«No dito dia acima escripto (17 de maio de 1516) deu o dito Diogo de Vera recebedor cento oytenta rs a Rodrigue Anes e a Rodrigo Afonso carpynteiros que foram avaliar a obra de carpentaria que era feita da dita igreja que per falecimento de Pero de Moraes ficou, o quall era obrigado fazer a dita igreja de que tem mandado. Fernam de Raboredo o escrepuy.» (Fol. 3).

Sucedeu-lhe Mestre *Martim*.

*Vide* este nome e *Favacho João*.

**650—Moraes (Simão de).** Mestre da carpintaria das obras da cidade e universidade de Coimbra. Pae de Francisco de *Moraes*.

*Vide* o artigo acêrca d'este.

**651—Morales (Benito de).** Architecto italiano que se achava em Lisboa em 1577.

*Vide* o artigo relativo a *Olmo*.

**652—Morera (Francisco).**

*Vide* Theodosio de *Frias*.

**653—Moreira (Antonio José).**

*Vide* Pedro Celestino *Soares* e Innocencio da *Silva*.

É auctor das *Regras de Desenho*, etc.

**654—Moreira (Manoel).** Era pedreiro, morador no Paço do Lumiar e mestre das obras do convento de Chellas nos fins do seculo XVI. Em 27 de agosto de 1597 passava elle uma quitação publica á priora

e religiosas do dito mosteiro, na importancia de 606:500 reaes, valor das obras por elle effectuadas. Damos em seguida a respectiva quitação com o auto de avaliação do medidor Alvaro Gomes:

«Saybam quantos este estormento de quitação vjrem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de myll quynhemtos noventa e sete aos vynte e sete dyas do mes de agusto na cidade de Lisboa no paço dos taballiães pareceo ahy presente Manoell Morejra pedreiro morador no paço do Lomear termo desta cidade mestre que foy das obras do Mostejro de Chellas setuado no termo desta cydade loguo por elle Manoell Moreyra foi dito perante mym taballiam e testemunhas ao diante nomeadas que hera verdade que elle em companhia de Fernam Dinis outro sy pedreyro fizeram hum contrato com ho dyto mostejro de Chellas em que se obryguaram a fazer no dyto mosteiro hum dormytoryo com outra mais hobra pellos precos declarados no dyto contrato de que se fez escretura publicca per mym taballiam ao diante nomeado aquall obra aviam de fazer de permeio e por bem do dyto contrato elle Manoell Morejra fizera no dito dormitorio ametade delle e asy fizera alem do dyto dormitorio no dyto mostejro outras mais hobbas nas quais obras e asy da metade do dyto dormitorio se montaram seyscentos e seys mill e quynhemtos reaes conforme aos precos declarados no dyto contrato aquall hobra se medyo pellos medidores das obras desta cidade e conforme a medyçam que se achou e precos do dito contrato se achou caberem a sua parte dele Manoell Morejra da ametade que fez no dyto dormitorio e outras obras mais que fez no dyto mostejro hos dytos seyscentos e seys myl e quynhemtos reaes dos quoaais elle Manoell Morejra confesou perante mym taballiam e testemunhas ao diante nomeadas ter em asy recebido do dito mostejro quynhemtos sesenta e seys mill e quinhentos reaes em dynhejro de contado de que dysse estar entregue e satsyfeito dos quoaais quynhemtos e sesenta e seys mill e quynhemtos reaes elle Manoell Morejra pasou asynados seus asy no liuro que o mostejro tem como em asynados que deu de fora que todos se ajuntarão e per elles se fez a dita soma dos dytos quynhemtos sesenta e seys myll e quynhemtos reaes de que elle Manoell Morejra está paguo e satsyfeito e os corenta mill reaes que faltam pera comprimento dos dytos seyscentos e seys myll e quynhemtos reaes elle Manoell Moreyra recebeu perante mym taballiam e testemunhas ao diante nomeadas do senhor Bras Dias de Abreu procurador gerall do dyto mostejro em dinheyro de contado per moedas de prata das correntes deste Rejno que elle Manoell Morejra comtou e recebeu e depois de contados e recebydos confesou aver nas ditas moedas hos dytos corenta mill reaes sem mingua nem fallta allgũa os quoaais corenta mill reaes elle Bras Dias dAbreu entregou a elle Manoel Morejra em nome da muyto Jlustre Senhora Joana da Coluna pryoresa do dyto mostejro e per esta maneyra dysse elle Manoell Morejra que esta pagou e entregue dos dytos seyscentos e seys mill e quynhemtos reaes com hos quoaais seyscentos e seys mill e quynhemtos reaes que elle Manoell Morejra tem em sy recebido do dyto mostejro como dyto he dysse que se daa por paguo entregue e satsyfeito a sua vontade do dito mostejro de todas as obras que nele tem feitas ate oje asy ametade do dyto dormitorio que fez como quais quer outras hobbas de quallquer calidade que sejam que no dyto mostejro fez e asy das acheguas que pos nas ditas obras e suas mãos e outros guastos e ofeciaes que pos pello que disse elle Manoell Morejra que elle por este publico estormento daa e defeyto loguo deu plenissima e geral quitação deste dia pera sempre ao dyto mostejro e senhoras pryoresa e religiosas presentes e futuras de todos os ditos seyscentos e seis myll e quynhemtos reaes e das ditas obras e prometeo e se obrygo elle Manoell Morejra de comprjr e manter esta quitação em todo e por todo como nella se comtem e nam jr contra ella em parte nem em todo por nenhũa via que seja nem de pedjr nem demandar ao

dyto mosteyro cousa allgũa per rezam do sobredyto por quanto de tudo está paguo e satisfeyto juntejramente como dyto he sem ho dyto mostejro lhe dever nem fiar devendo cousa allgũa de todas as obras que nele tem feytas ate oje e acheguas ofe-  
ciaes e mãos que nellas pos e outros guastos e despesas que fez por que tudo lhe tem o dyto mostejro paguo e satisfeito como dito he e os asynados que elle Manoell Morejra tem pasados não terão vyguor allgum por quanto todos entram nesta quytaçam e fencimento de contas e asy mais elle Manoell Morejra recebeo da dyta senhora pryoresa per mão do dyto Bras Dyas dAbreu tres mill reaes pella guarnyçam que fez nos botareos que estam a costados ao dyto dormytoryo novo com hos quais tres myll reaes elle Manoell Morejra se daa por paguo e satisfeito de toda ha gornyçam que fez nos dytos botareos daquall gornyçam daa por quyte e livre ao dyto mosteyro e pera o asy comprjr com todas as custas despesas perdas e dannos que o dyto convento pella dita rezam receber e fizer obrygou elle Manoell Morejra todas seus bens aydyos e por aver e em testemunho de verdade asy ho outorgou e mandou fazer este estormento e os que compyrem que o dyto Bras Dias dAbreu que presente estaua pedio e accitou e eu taballiam o acycto em nome do dyto mostejro e senhoras pryoresa e relegiosas e mais pessoas a que toca ou tocar possa como pesoa publyca estepulante accitante testemunhas que foram presentes Bertolameu da Sylva familiar do dyto mostejro e Francisco Dinis morador em Cassa do dito Bras Dyas dAbreu e eu taballiam dou fee que conheceo ao dyto Manoell Morejra ser o propio conteudo neste estormento e foy mais testemunha Jeronimo da Guerra filho do dito Manoell Morejra que asynou por elle a seu rogo por nam saber escrever e eu Mjguell da Cruz que sjrvo de taballiam publyco de notas por elrey Nosso Senhor na cidade de Lisboa e seus termos no officio de Antonio Pinhejro que este estormento tomey em mynhas notas e dellas o tjrrey e o concertey escrevey e asjney de meu publyco sjnall. = Logar do signal publico. = Pagou deste com nota dozentos e corenta reaes.»

(Mosteiro de Chellas, n.º 1565.)

«Alvaro Gomes medydor das obras desta cidade de Lixboa fuy ao mosteiro de Chellas a medyr as obras que Manoell Moreyra mestre pidreiro tinha feito a sua parte so no dyto mosteiro as quoays obras me forão mostradas pella senhora prioreza asystiudo em tudo o senhor doctor Amtonio da Crus e por que nas djas obras auya allgũa feytas sem contrato tomarão por llouuados .s. Antonjo Vysemte por parte da fazemda do dito mosteiro e Denys Alluaréz mestre pidreiro por parte do dyto Manoell Morejra e medydo tudo por mym achey ter feyto de paredes feytas de pedra e call emtrãodo as dos botareos que ficarão medydas como acabadas os quoays é obrygado a acabar vimte e noue brasas e hua quarta de brasa que a preso de mjll e quatro semtos reaes a brasa conforme ao contrato fazem soma de coremta mjll e noue semtos e sjmcoenta reaes e de outra parede que tãobem fes de pedra e call no muro da orta achey auer coremta e noue brasas e tres quartas de brasa que a preso de myll e quatro semtos reaes a brasa como asjm foy aualyada pellos djos louuados com decllarasão que a pedra que o djto mosteiro lhe deu pera esta dyta parede se descontase a dynheyro e ao dyto preso fazem soma de sesemta e noue myll e seys semtos e sjmcoenta reaes e de paredes de pedra e barro que fes sobre esta dyta parede he na caza de galynhas e na que fes sobre hũa parede junto a dyta caza de galynhas achey auer doze brasas e mea que a preso de noue semtos reaes a brasa como asjm foy aualyado fazem soma de omze myll e duzentos e sjmcoenta reaes e na ametade dos telhados do dormjtorjo que forão feytos de ordem mourysca e furadas as telhas e pregadas achey auer semto e treze brasas e mea que a preso de seys semtos reaes a brasa como asjm foy aualyado fazem soma de sesemta e outo myll e sem reaes e na ametade do lladrylho rosado que fes por sua comta no dormj-

torjo achey auer sjmcoemta e seys brasas e tres quartas de brasa que a preso de myll e duzentos reaes a brasa conforme ao contrato fazem soma de sesenta e outo myll e sem reaes e nas guarnysojs que tjnha feyto por sua conta so achey auer duzentos e coremta e tres brasas e mea que a preso de duzentos e uymte reaes a brasa conforme ao dyto contrato fazem soma de setemta e tres myll e quynhentos e setenta reaes e de frontall de foreado que fes nos repartimentos das sellas achey auer trjnta e hua brasa e mea que a preso de seys sentos reaes a brasa conforme ao contrato fazem soma de dezojto mjll e noue sentos reaes e de telhado ualadyo que fes nas cazas de galyinhas e coredor da orta achey auer noue brasas e mea que a preso de sento e uymte reaes a brasa como asjm foj aualyado fazem soma de myll e sento e ujnte reaes e de rebocos asentados que fes pellas cazas das galyinhas e muros de pedra e baro achej auer dezaseys brasas e mea que a preso de sento e sjmcoemta reaes a brasa como asjma foj aualyado fazem soma de dous mjll e quatro sentos e setenta e sinco reaes e de bocas de telhas que guarnesem assim as beyras como as sobeyras achey auer trjnta e hua brasa que a preso de outenta reaes a brasa como asjm foj aualyado fazem soma de dous mjll e quatro sentos e outenta reaes e de pallmos de pedrarya que tjnha llaurado e asentado no portall que asentou na orta djgo punar aonde fes o muro achey auer nelle vjnte e outo pallmos que a preso de sento e coremta reaes o pallmo conforme ao contrato fazem soma de tres mjll e noue sentos e uynte reaes e de enxlharia que tjnha laurado e asentado nos dous botareos que tem comesados e ade acabar com sua enxlharia por que Ja lhe fica tãobem medyda achey auer sjmcoemta e sjmco uarás e mea da medyda de sjuco pallmos em compydo e pallmo e meo de allto conforme ao contrato que a preso de quatro sentos e sjmcoemta reaes a uara conforme ao dyto contrato fazem soma de ujnte e quatro mjll e noue sentos e setenta e sjuco reaes e por este modo fes soma ysto ate aquj que e couza de medysão somente de trezentos e outenta e sjmco mjll e quatro sentos e nouemta reaes e asjm ujrão mays os ditos llouados e aualyarão as uynte e seys Janelyinhas e frestas do dormjtorjo que tjnha feyto e asentado de pedra e a Janella grãode do meo do dormjtorjo toda de pedrarja e propjanha e forrada como esta e hum allmarjo de pedrarya na sella da senhora pryoreza e duas pedrjnhas de resfryar agoa e os sento e trjnta e outo buracos que abrjo e atochou no sobrado do dormjtorjo e o asento de tres quoadrados de ferro que pos nos frechays dos cãotos do dormjtorjo e tudo por elles mujto bem uysto e enyemynado mujto bem acharão em suas consjemejas ualer tudo o atras decllarado de que não oue medysão duzentos e vjnte mjll e quynhentos e outenta reaes e estes Juntos aos trezentos e outenta e sinco myll e quatro sentos e nouemta reaes que são as couzas de medysão fas soma hum e outro e todo juntamente de seys sentos e seys mjll e setemta reaes dygo que somão—606,5070—e por tudo asjm ser pasej esta sertydão em que os dytos llouados asjnarão em Lixboa oje bj djas de dezembro de j̄ b.º 1Rbj anos.—Antonio Vysemte = Dinjs Alvarez = Alvaro Guomez.

Leuej que me pagou Manoell Morejra desta certidã quynhentos reaes o 9 de dezembro de 96—Antonio Visemte.

Pagou desta medysão e camynho tres mill e quynhentos reaes de que vem a cada parte a metade e Jsto ao medydor somente.»

(Mosteiro do Chollas, n.º 1698.)

**655**—Moreira (Manoel Rodrigues). Mestre de carpintaria no Rio de Janeiro em tempo de D. João IV. Inventou um engenho para moer cannas e fazer assucar sem necessidade de bois ou de agua. Foi-lhe passada carta de privilegio a 5 de Junho de 1649.

(Torre do Tombo, — Chancellaria de D. João IV, liv. 19, fol. 321 v.)

**656—Moreno (João).** De Salamanca. Foi chamado para reconstruir a sé de Viseu. A este proposito foi-nos fornecida a seguinte noticia, cuja authenticidade não podemos garantir:

Na vacancia da Se que houve por obito de D. Miguel de Castro succedeu arruinar-se e vir ao chão a torre dos Sinos, o frontespicio, a porta principal e uma parte da abobada que estava sobre o choro, ficando o resto da abobada muito abalada e em risco de vir a terra.

Os conegos tractaram logo da reconstrução á custa dos bens da mitra.

•E porque, diz o manuscrito (documento do cabido) d'onde extractamos esta noticia, he claro que semelhantes obras se não começam nem podem começar sem primeiro serê consultados officiaes e architectos e se escolher o modo mais conveniente para a tal reedificação e segurança. . . elles Reus (os Conegos) mandaram vir um architecto de Coimbra para ver as ruinas e sitios e dar a sua traça do que se devia fazer, e porque o parecer d'este foi que se devia lançar no chão toda a torre do cartorio (a que não havia caído). . . e fez uma traça muito custosa, pareceo ao cabido que não se seguisse seu parecer, e pela fama que havia de um João Moreno, morador na cidade de Salamanca e mandarão vir ver a obra e se lhe deu o salario em que com elle se concertarão, e os Reus lhe encommendaram que fizesse como de feito se fez pela sua traça com o menos gasto que foi possivel das rendas do Bispado, que a semelhante são e forão sempre obrigados. •

Superintenderam nas obras o arcediogo João de Almeida do Loureiro e o Reverendo Conego João de Figueiredo Castello Branco, pessoas muito graves, auctorizadas e vistas em obras de semelhante qualidade, cuja presença e superintendencia foi muito necessaria e muito proveitosa á dita obra.

Na pedreira assistiu sempre o mestre das obras, Manoel Fernandes e em sua falta Manoel Martins, tambem mestre de obras, do logar de Mondão.

**657—Morgado (João Jorge).** Em 1604 arrematou por 76:000 reaes a construção da ponte de Laiagoa.

•Eu elRey faço saber a vos corregedor da comarca da villa d'Alemquer, que por mo emuiarem pedir por sua carta os officiaes da villa de Cascaes, e vista vossa conformação, por que constou ser muito necessaria a ponte de Laiagoa (?) que comuinha fazersse de pedra e cal e sendo posta em pregão para se arrematar conforme ao debuxo e auttos que me emuiastes e com este recebercis depois de feitas as diligencias necessarias se rematou no menor e mais seguro lamço a hum João Jorge Morgado em preço de setemta e seis mil rs que deuião pagar os dos lugares e termos declarados nos ditos autos nas comtias que nelles a cada hum vai repartida por serem os mais chegados em que emtraua a dita villa de Cascaes e seu termo e que as rendas do comcelho della não bastauão ainda para as despesas ordinarias, ey por boa arrematação que da obra da dita ponte fezestes ao dito João Jorge e mào do que se faça logo com toda deligencia de pedra e cal cõforme ao que no dito debuxo e auttos se cõtêm sendo com as clausullas e obrigações que se costumam porse em semelhantes obras e se fimtem para este efeyto os ditos lugares na dita comtia e na forma da ordenação e a dita fimta e recadação do dinheiro della correrá per uossa ordem e assy tudo o que mais tocar a dita obra, posto que seja fora de uossa jurisdicção e o dito dinheiro se não podera despender em outra algũa cousa, e mào do aos officiaes das camaras e justiças dos ditos lugares que sem dilación

algũa emuiem o dinheiro que a cada hum assy couber pagar de manciira que por falta delle se não deixe de fazer a obra da dita ponte e as pessoas que seruirem de recebedor e escriuão da reseita e despesa do dito dinheiro que serão por uos nomeadas e da dita uilla de Cascaes abonadas e de confiança dareis juramento dos santos evan- gelhos que o fação bem e uerdadeiramente e não auerão por isso cousa algũa somente ficarão escusos por respeito dos ditos cargos de pagar na dita finta e uos tomareis comta de todo o dito dinheiro pollos liuros e mais papeis que hade auer e proce- dereis nisso como soes obrigado por bem de uosso regimento e de minhas ordenações e de todo o cõtendo neste aluara se comprira inteiramente fareis fazer autos nece- sarios que estarão em boa guarda e quero que ualha &c na forma. Pero de Seixas o fez em Lixboa a dezasete de março de mil e seis cêtos e quatro. E este dinheiro se metera em hũa arca com tres chaues, as quais terão as pessoas que nomeardes e sobre hũa dellas, que sera recebedor, se carregara em reseyta.»

(D. Fillppe II, *Doações*, liv. 14, fol. 135 v.)

**658 — Mota (Antonio da).** Mestre pedreiro, a quem foi adju- dicada a obra da construcção da ponte da ribeira de Alcube, pelo preço de 95:000 reaes. Alvará de 31 de agosto de 1612.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que vista a êformaçam que mãdey tomar do prouedor e ouuidor da comarca da villa de Setuuel que elles me ãuiarão por ambos asinada, a requerimento dos officiaes de camara della sobre a obra da ponte da ribeira de Alcube e como pella dita informação constou da necessidade que avia de se leuãtar a dita ponte que estaua caída avia perto de dous annos por ser de muita continua passagem e a seruëtia ordinaria de todas as pessoas e caualgaduras que vinhão da dita villa e do Algarue e Alêtejo pera esta cidade, e a leuarem as cheias do inuerno e tanto tempo avia que pella dita ponte nã passaua nenhũa pessoa nem caualgadura e por os officiaes da dita camara remedearem esta necessidade fizerão por onde agora a gente que caminha se seruia que era pasagem arriscada e obra que a primeira cheia que viesse leuaria logo e sêdo posta de meu mãdado em pregão, fazêdosse primeiro traça e apontamentos della e avêdo deferêtes lanços se rematara a hum Antonio da Mota, mestre pedreiro, que se obrigara a fazella em preço de nouêta e cinco mil r.\* em conformidade da dita traça e apontamentos por ser o seu lanço o mais barato, ey por bem que a elle se arremate a obra da dita ponte e mãdo que faça com toda a diligencia conforme a dita traça e aos ditos apõtamentos e autos que sobre isso são feitos e com todas as fianças segurãças, obrigações, declarações e mais clausullas que pareserem necessarias ao prouedor e ouuidor da dita comarca e que se costumão por em semelhãtes obras e no tempo que elles virem que cõuem pera bem desta, e se fintem pera esse effeito na dita cõthia e na forma da dita or- denação a dita villa de Setuuel e as villas de Cezimbra, Couna, Almada, Palmella, Alcacere, Grãdolla, Torrão, Viana, Aluito, Alcaçouas e a cidade de Beja e por serem os lugares que mais frequentão a passagem da dita ponte e que he justo e rezão que cõtribuem nesta finta como se vio da dita informação e com mais quinze mil rs pera se pagarem os caminheiros que forem leuar as cartas da dita finta e pera os custos dos autos e precatórios e cõtas que se hão de fazer e tomar, e assy pera as quebras e falhas do dinheiro e pera outras despezas que sempre ha em semelhantes obras, em que ao todo se montão cento e dez mil rs, e por tambem constar da dita infor- mação que todas as calçadas que hião da dita villa de Setuuel a dita ponte que era distancia de mais de hũa legoa estão destruidas e quebradas e tais que ja no in-

uerno se não podião caminhar por ellas e muito mais em particular hum pedaço de caminho por ellas e calçada que estaua antes que se chegasse aa dita ponte indo da dita villa de Setuuel porque com as augoas do inuerno se fora comendo a terra de maneira que em prestes leuara a calçada e fizera grandes cauoucos e era muito forçado lançar o caminho e calçada por outra parte e fazella de nouo porque como viesse o inuerno nenhũa pessoa poderia passar pello dito caminho e calçada velha pellos muitos cauoucos e quebradas que tinha e indo elles prouedor e ouuidor os dias atras com dous vereadores da dita villa de Setuuel ver o dito caminho e vêdo as quebradas e cauoucos que tinha asêtarã que era muito necessario fazerse a calçada de nouo e lancarsse por outra parte onde a tera fosse mais fixa e segura e aver pera isso finta que serue requereria juntamente com a finta para a obra da dita pôte da ribeira de Alcube e depois tornara elle prouedor a ver o dito caminho com o escriuão de seu cargo e com hum calseteiro que leuaua cõsigo e achara que a calçada que ora se auia de fazer nas ditas quebradas e cauoucos erã quinhêtas sesêta e tantas braças que avião de custar ao redor de duzêtos mil rs, ey outro si por bem que a obra da dita calçada se ponha logo em pregam por ordem dos ditos prouedor e ouuidor e se remate a quem por menos a fizer sendo o seu lanço o mais seguro, e com as seguraças e declarações acima referidas que amde cõcorrer na obra da dita ponte e pera ajuda de se fazer a dita calçada se lance finta de trezêtos mil rs entrando nelles os ditos cento e dez mil rs etc. Pero de Seixas o fez em Lisboa a trinta e hum de agosto de mil seis centos e doze.»

(Filippe II, *Doações*, liv. 32, fol. 51.)

**659—Mota (Domingos da).** Nomeado architecto regio, com 50\$000 réis de ordenado por anno, em carta de 28 de julho de 1601. Theodosio de Frias succedeu-lhe em 1603.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeyto a imformação que me foy dada da suficiencia e abelidade que Domingos da Mota tem na arquetetura e me poder logo seruir no que se lhe emcarregar, ey por bem de lhe fazer merce de o tomar por meu arqueteto e que tenha e aja de ordenado cada anno sinquoenta mil rs., os quais começara a vencer do dia em que começar a servir em diamte, e lhe serão pagos com certidão de Gonsallo Pirez Carualho, do meu conselho, prouedor de minhas obras, ou de quem o dito cargo seruir, de como serue e continua com estudo de arquetetura, e mãodo aos vedores de minha fazenda que lhe façã asêtar os ditos sinquoenta mil rs. de ordenado no liuro das ordinarias della, e despachar cada anno pera lugar, onde delles aja bom pagamento com declaração que lhe serão pagos com a dita certidão e assy mãodo ao dito Gonçalo Pires Carualho que ao dito Domingos da Mota de a posse do dito cargo e juramento dos sãotos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua, de que se fara asêto nas costas deste, que cy por bem que valha &c. João Alues o fez em Lixboa a vinte oito dias de julho de mil seis centos e hum. Sebastião Perestrello o fez escreuer.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 6, fol. 269 v.)

**660—Mota (Francisco Thomaz da).** Pedreiro. A *Gazeta de Lisboa*, de 16 de setembro de 1788, falando da ponte de S. Gonçalo que atravessa o rio Tamega em Amarante, diz: «É para louvar a habilidade do mestre pedreiro Francisco Thomaz da Mota por que não podendo fir-

mar o simples do arco (que tem 90 palmos por 130 de diametro) no centro do rio, por causa da sua profundidade, e rapidez, o dito mestre seguiu esta grande maquina nos lados dos pilares com admiravel arte.»

**661—Mouro.** No Castello do Alandroal, construcção do tempo de D. Diniz, ha uma inscripção, em que se lê: *Mouro me fez.*

**662—Mouro (Antonio Fernandes).** Mestre das obras e fortificações da provincia do Alentejo. Prestou bons serviços, tanto profissionaes como militares, nos primeiros annos da guerra da independencia, acompanhando o exercito que no verão de 1643 invadiu Castella, assistindo ao sitio e tomada de diversas povoações. Ahí foi morto de um tiro de arcabuz. Deixou viuva e filhos. Chamava-se ella Maria Martins e em carta de 29 de janeiro de 1644 lhe concedeu D. João IV a tença annual de 20\$000 réis, assentados no almoxarifado de Elvas. Esta circumstancia indica-nos porventura que elle era natural ou pelo menos residente naquella cidade.

«Dom João &c. Aos que esta minha carta virem faço saber que tendo respeito aos serviços de Antonio Fernandes Mouro, mestre das obras e fortificações da provincia de Alentejo, continuados nellas ate o anno de seis centos quarenta e tres, e nos sitios e expugnação das praças que se remderão ao inimigo dentro de Castella o uerão passado, e acompanhar o exercito, obrando com cuidado e deligencia em tudo o que toquava a sua porção ate ser morto de hũa balla de arcabus asestando elle á artelharia de hum posto que tinha tomado o mesmo exercito, e ficar a aução de seus serviços e morte a seus filhos e molher Maria Martins, ey por bem de lhe fazer merce a ella de vinte mil rs. de tença cada anno, assentados no almoxarifado de Elvas, os quais começara a uencer de vinte sinco de janeiro que lhe fiz esta merce em diante. Pello que mando . . . . B.<sup>o</sup> Ferreira a fez em Lixboa a vinte nove de janeiro de seis centos quarenta e quatro annos. Fernão Gomes da Gama a fes escrever. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, liv. 16, fol. 166 v.)

## N

**663**—**Nazoni (Nicolau).** Architecto italiano que fixou a sua residencia na cidade do Porto nos meados do seculo XVIII, onde constituiu familia e onde falleceu.

Ali exerceu com actividade a sua profissão, sendo bastantes as obras que realizou; mas a principal é a dos Clerigos, podendo pôr-se-lhe a par, ainda que em grau inferior, a igreja da Misericordia. As fachadas dos dois templos apresentam o mesmo typo, não podendo negar a sua commum paternidade. Ambas são bastante ornamentadas, provando quanto naquelle tempo a arte de canteiro estava desenvolvida no Porto, pois o granito, material empregado, é difficil de lavar.

O edificio dos Clerigos é o monumento mais consideravel que nos legou Nazoni, e bastaria elle a perpetuar honradamente o seu nome. Compõe-se de tres partes: a igreja, cuja fachada se mostra sobranceira á antiga calçada da Natividade, hoje dos Clerigos; o corpo central, destinado a hospicio e repartições da irmandade; e a torre, no outro extremo, deitando sobre o largo da Cordoaria. É a edificação mais alta que existe no seu genero no nosso país e que se impõe pela sua solidez, elegancia e bem lançado.

Num artigo do nosso amigo e conterraneo, illustrado sacerdote e pré-gador, Francisco José Patricio, publicado no n.º 94 do *Commercio Portuguez* (Porto 1885) sob o titulo *D. Nicolau Nazoni*, vem a respeito d'este architecto os seguintes dados biographicos:

«Foi casado com D. Antonia Mascarenhas Malafaya e d'este matrimonio ficou uma filha, por nome Margarida, que foi herdeira do pouco que o architecto deixou á hora da morte.

Nazoni declara no testamento que era natural do Gran Ducado da Toscana.

Falleceu aos 30 de agosto de 1773 na viella do Mendes, da Rua do Paraizo, da freguesia de Santo Ildefonso; e depois de se lhe cantarem os respectivos officios, foi enterrado na propria igreja que havia construido.

Apesar de ter feito testamento, deprehende-se do livro dos obitos, que se conserva no archivo da Irmandade dos Clerigos, que o illustre architecto morreu pobre.»

Da igreja dos Clerigos publicou, em 1885, o já citado escriptor uma interessante descripção num opusculo de 16 paginas. Ahi diz que os alicerces principiaram a ser cavados a 23 de abril de 1732, e que no dia 2 de junho se lançou a pedra fundamental, depois de solemne procissão. Na vespera tinha havido vistosa illuminação, a gosto italiano, por desenho do proprio architecto. As obras da igreja duraram 17 annos, tendo sido mestres pedreiros Antonio Pereira que abandonou a obra a 22 de dezembro do mesmo anno, e Miguel Francisco que corrigiu alguns erros do primeiro. A torre, de elevada altura, e que até serve, dizem, de balisa aos navegantes, foi começada em 1748 e concluída em 1763, como reza a inscripção gravada na parte anterior entre a ultima varanda e os ultimos campanarios.

Nazoni pediu para ser sepultado, quando morresse, na igreja que erigira, e assim succedeu.

Damos em seguida os trechos de duas cartas, que o mesmo illustrado amigo fez o obsequio de dirigir-nos, a proposito do assumpto, em data de 22 e 29 de maio de 1901:

«Com esta vae o artigo que em tempo fiz acêrca do N. Nazoni—diz a data da morte e lembro-me que fui ver á irmandade e tambem aos livros findos na camara ecclesiastica o assento de obito.

Nos cinco annos em que fui mesario na Irmandade dos Clerigos revolvi o archivo e revolvi tambem parte da igreja (deixa-me assim dizer) porque fui da commissão das obras que se realizaram na minha gerencia de 1881 e seguintes, pois não achei o sitio onde foi enterrado o Nazoni. Queria collocá-lo em urna cineraria e pôr-lhe inscripção: foi impossivel dar com elle. Viu-se o jazigo da capella subterranea que fica voltada para a Rua dos Clerigos e o carneiro principal que ha debaixo da capella mór. Mexeu-se nas sepulturas do pavimento da igreja para a soalhar de novo e nada se encontrou.»

«Agora vamos ao caso Nazoni.

Fui hoje á Misericordia e pus-me a ver na igreja onde é que estava a assignatura do Nazoni que alli vi gravada na pedra e não a encontrei.

Zangado com isto, porque tenho bem presente que já a lá vi e fui ao archivo da casa.

O que lá encontrei é o seguinte:

A igreja foi benzida a 13 de dezembro de 1559 bem como o logar do adro para a construcção.

Em agosto de 1584 encontra-se isto:

Deram-se 3\$000 réis a Manoel Luiz, mestre de obra de pedraria por vir de Amaranthe ao Porto traçar a obra da capella de D. Lopo. (Ora é sabido que a primeira esmola que D. Lopo, passando no Porto, deu á Misericordia, foi para a construcção do templo e desde então ficou sympathizando com a Misericordia).

Pedró de Figueiredo fez as molduras dos quadros e o sacrario, e Diogo Teixeira pintou-os em 1590. Eram 4 quadros da capella mór que hoje estão na secretaria.

Em 1610 começa o templo a mostrar ruina e a mesa procede a vistorias.

Em 1748 chama architectos e curiosos em obras de construcção (*sic*) e reconhece que é preciso fazer de novo o templo.

É esta obra desde o arco cruzeiro até á frontaria, que eu creio ser a de Nazoni pois o estylo é o mesmo da torre dos Clerigos. Nazoni esteve na consulta e assignou o parecer de que era precisa a reedificação, e ahi vae a assignatura d'elle. A mesa decide a reconstruir e começa a angariar esmolos. O templo tem por sobre a porta uma inscripção, que é um texto biblico referente á Virgem, e a data MDCCCL.

Ora o que eu acho singular é no livro das contas da igreja ver isto: — A Manoel Alvares, engenheiro, por levantar a planta e medição, 19\$200 réis; 10 de setembro de 1749. — A D. Nicolao Nazoni pela planta, direcção e visitas que fez á obra, réis 24\$000; 5 de novembro de 1749. — Isto é que me põe em duvidas e não encontro no livro das lembranças (que é o que hoje se designaria livro de actas) esclarecimento algum. — Custo de toda a obra 7:919\$928 réis.

O archivo não dá mais nada.

A respeito da quinta da Prelada sei só que está pouco mais ou menos como era e com as duas pyramides á frente. A casa parece meia construcção, pois o resto não chegou a fazer-se. Vou procurar informes, pois o D. Francisco unico possuidor, viuvo e sem filhos, é raro apparecer e pouco accessivel. Verei e direi.

Da quinta do Conde de Resende sei eu que ha no museu de S. Lazaro dois quadros antigos com o palacio e quinta, curiosos; foi desfeita a quinta para se abrir a nova Rua Alvares Cabral.\*

Deu o risco para os jardins e casa da quinta de Ramalde, nas cercanias do Porto, pertencente a D. Antonio de Noronha Meneses Mesquita e Mello. É a chamada quinta da Prelada. Hoje está dentro de barreiras. É no principio da estrada que conduz a Villa do Conde.

No *Diccionario Geographico*, manuscripto, existente na Torre do Tombo, vem uma longa descripção d'esta quinta, quando trata de Ramalde.

Reproduzimo-la aqui por a julgarmos interessante, por isso que nos dá uma ideia das construcções das quintas e casas de recreio d'aquella epoca:

\*No lugar da Prelada ha hua Quinta, que passa pella melhor destas Provincias; a sua entrada principia no lugar do Carvalhido, freguezia de Cedofeita, aonde faz hum largo de trezentos, e cesenta pez de cumprimento, e quarenta e tres de largo falo de pez portuguezes e desta medida uzarei: no fim delle se elevão duas Piramedes de figura triangular assentadas sobre tres bolas de pedra, ellas tem de altura trinta pez, e dois terços, acabão em ponta aguda com hua Torre em sima, que são as armas dos Noronhas, as bases, que as sustentão tem de alto dez pez. Pegado as Piramedes comesa a primeira entrada, que tem de cumprimento sete centos e sincoenta e seis pez, e pouco mais de dois terços, de largura trinta e sinco pez, e hum terço, este caminho, que corre bastantemente do Nascente para o Norte, está bordado de Arvores Silvestes postas ao nivel, no fim desta primeira entrada se levantão dois Pedrastais de dez pez de alto e tambem acabão com a figura de hua Torre, a aqui retrocede o caminho para o Nascente, aonde faz hua carreira athe a porta de seis centos e setenta e oito pes de cumprido, e vinte e sinco de largo, tambem copado de Arvores Silvestes, no fim desta entrada, e hum pouco apartado da porta, ha duas grandes meyas laranjas de pedra Lavrada com seus assentos. A porta he de relevo, e tem oito pez de largo, e pouco mais que treze de alto, mas o escudo das armas que sobe oito pez, lhe serve

de remate. Dentro faz hum pateo de cento e vinte pez de fundo, e cento e treze e hum terço de largo, elle tem em hum dos lados hua fonte. As cazas estão comesadas com o risco de Nazoni Pintor Italiano, que vive na cidade do Porto, e só a galaria, que fica para o mar está acabada, com hua Torre, que franquearão no cunbal da parte do Poente, e que faz vista para o pateo. Tem as casas de alto athe a cornige dezoito pez e hum terço, a Torre se eleva mais oito pez, e hum terço, ella he de abobeda para dar uzo a hum eirado cercado de balaustes de pedra e com oito Piramedes nos angulos; esta obra ha de ter a largura do pateo e defundo quarenta pez com Torres quadradas nos cantos. Nas escadas que desçem para a Quinta, tem em hum dos seus pateos hua fonte, que faz a figura de um bruquel com a cabeça de Meduza, Lançando agoa pella Lingoa, e cabellos, que tranformados em cobras, deitão pellos olhos a agoa. Para a parte da quinta e debaixo da galaria das cazas ha hum Jardim de Arvores do Norte e de espinho, a sua figura he oval e no meyo tem hum grande tanque redondo de agoa; em correspondencia deste Jardim, ha outro irregular, mas de bom risco com Arvores de boa vista, e bem tratadas. Tem hum tanque oitavado com huma estatua da Aurora sustentando em hum dos braços hua cornocopeya por onde sahe alguns rezistos d'agoa. Esta figura está sentada em hum Delfim, pegandolhe na cauda com hua mam. Para o Nascente fica hum pomar de fruta de espinho doce, nelle ha hum tanque para as Aves Amphibias, e em hum dos lados, hua caza de pasaros; Pegado ao segundo Jardim ha hum Labarinho de buxo, que tem setenta e dois pez e tres quartos por lado, a arte lhe fez com algumas figuras do mesmo buxo, mais vistosa a simetria: No fim das escadas sahe pello meyo dos dois Jardins hua rua, que tem de cumprimento mil duzentos e noventa pez e de largo dez e dois terços; Grande parte desta carreira he cuberta de madeira em oitavo, e assentada em columnas de pedra da mesma forma, ella he copada de vides e bordada de buxo de quatro pez de alto com Arvores por um e outro lado, Na quarta parte desta rua ha hum tanque oitavado de agoa e na volta delle corre a largura da mesma rua, elle tem no meyo hua Piramede, que lança por dois rezistos agoa para o ar e no assento do mesmo tanque hum jogo de agoas; Neste sitio ha alguns assentos de pedra pintados a fresco e por elle corre para hum e outro lado hua rua com o mesmo ornato as espaldas dos assentos são guarnecidas de Azereiros para fazerem sombra; mais adiante, e quando se acaba esta abobeda de Arvores, para hum dos lados, ha outra fonte com ruas de limoeiros, e larangeiras; segue-se hum oitavado donde sahe duas ruas guarnecidas de Aveleiras, fechadas em volta redonda; Nestas ruas ha assentos de laurestins; Seguese hum mirante donde nasçem duas ruas guarnecidas com Arvores de fruta de caroso; A rua principal acompanhão por hua e outra parte quartos de Hortalisas, e pomares bordados de buxo: As ruas que ficão incostadas aos muros são guarnecidas de alecrim salva e outras ervas cheirosas, e os mesmos muros tecidos de limoeiros que cobrem parte de hua dellas. Vai a rua principal ter a hum pateo aonde se forma hua escada de dois Lanços, no meyo do pateo está hua fonte que he hum cagado que lança agoa pella boca e ella cahe em hua grande conxa, serve de ornato áquella figura dois rapazes com semilhanças de monstros e este sitio he de obra Moyzaica. Subindo pellas escadas se dá em hua planicie irregular, por que o seu fundo he de duzentos e des pez e a largura na parte por onde se entra de trezentos e trez pez e hum terço; Nella ha hum lago artificial, e perfeitamente redondo, o seu diametro he de quatrocentos e cesenta e sinco pez a agoa tem quatro e meyo de fundo. No meyo delle está hua Ilha aonde se levanta hua Torre de dois corpos, a sua figura he retunda, a primeira tem em volta oitenta e sinco pez e de altura vinte e sinco e hum quarto, nas Ameyas segue a forma mourisca o segundo corpo sobe dezoito pez e tres quartos agrosura he de quarenta e quatro pez e hum quarto; o mastro aonde se poem hua bandeira he de quarenta e seis pez e dois terços da ponta do lago á Ilha ha quarenta

e oito pez, na testa deste terreno ha hua fonte bruta com a figura de Polifemo ella tem na cabeça hua grande pedra e dos pez lhe nasce hum golfo de agoas que vão para o lago, defronte desta figura, e no meyo do lago está hua estatua, que representa, Asis, esta lança agoa pella boca e veas dos braços, e na Ilha ha outra estatua de Galathea; todas as figuras que são de pedra estão muito bem cortadas; nos dois lados do lago que fazem para a quinta vista estão duas cazas de campo e todo o mais terreno tem Platanos cedros, Aciprestes, e outras Arvores e os muros cobertos de Limoeiros. Para a parte do Nascente no mesmo sitio ha hum Portico com duas janellas, por onde se entra para a mata que esta Quinta tem, ella he capaz ainda para casa grossa; Deste Portico nascem trez grandes ruas, que por si mesmo se vão separando e a do meyo vai ter a hum Portico de figura oval, que está na estrada de Vianna e Galiza, e deste mesmo Portico nascem outras trez ruas que vão ter as portas da Quinta, algua dellas tem defundo mil cento e cesenta e seis pez e dois terços e de largo quarenta pez, outras quinhentos e vinte e sinco pez de comprimento e trinta e tres e hum terço de largo, todas ellas são guarnecidas de Arvores silvestes; a Quinta terá de ambito quarto e meyo de legoa e della he senhor Dom Antonio de Noronha Menezes Mesquita e Mello Fidalgo da caza Real.

No lugar do Vizo desta freguezia ha outra Quinta que tambem passa pellas boas que tem as vezinhanças da cidade do Porto, tem hum grande pateo regular com hua grande caza de campo, e no meyo della hua Torre quadrada de bastante altura; he o diametro da Quinta grande tem hum bom Jardim e Labarinho de buxo, grandes tableiros bordados do mesmo, figuras muito bem lavradas, he senhor della Jeronimo Leite Pereira Pinto e Guedes, Fidalgo da caza Real.»

(*Diccionario Geographico*, tom. 31, fol. 25.)

Publicamos em seguida a copia da certidão de obito que se acha registada no livro competente archivado hoje no cartorio da Camara Ecclesiastica do Porto, copia que obtivemos pela amavel mediação do nosso bom amigo e antigo condiscipulo Dr. Moreira Freire, digno e illustrado abbade de Santo Ildefonso.

«Niculau Nassoni (*sic*) viuvo que ficou de Antonia Mascarenhas Malafaija já defuncta, morador na Viella do Mendes, rua do Paraiso desta freguezia de Santo Ildefonso do Porto, faleceu com todos os Sacramentos em os trinta dias do mez d'Agosto do anno de mil setecentos e e setenta e trez annos, fez testamento, ficou sua testamenteira sua filha Margarida solteira moradora na dita rua e casa e foi sepultado na Igreja dos Clerigos pobres da sua Irmandade desta freguezia de Santo Ildefonso, de que fiz este assento que assignei dia, mez e anno era ut supra. Declaro que o dito defuncto acima Nicolau Nasoni (*sic*) é italiano de nação, do Gran-Ducado da Toscana.—O Coadjutor P.º Luiz Antonio dos Santos.»

O *fac-simile* da assignatura de Nazoni é d'esta forma:

**664**—Negreiros (José Manoel de Carvalho e). Principia-remos por transcrever a sua biographia, que vem a pag. 242 das *Memo-rias* de Volkmar Machado:

«Filho de Eugenio dos Santos; nasceu em Lisboa e viajou muitos annos em reinos estrangeiros para se aperfeiçoar nos estudos da architectura; tornando á patria pelo anno de 1776, foi empregado como 2.º architecto da casa das obras; e passou a 1.º em 1803 por morte de Pedro Gualter da Fonseca, tenente-coronel engenheiro; vencendo de ordenado 850\$000 réis, proes, precalços e privilegios; foi casado com D. Maria Ignacia Xavier de Antas e Negreiros.

«Em 1804 abriu a subscripção para uma obra periodica intitulada o *Engenheiro civil portuguez*, em dialogos. Foi empregado em concertos dos palacios reaes, e no recenseamento, ou cadastro do reino e teve como premio a patente de major engenheiro com o habito de Christo. Diogo Luiz Velloso de Barros, fidalgo da Casa, attesta que elle era sexto neto de Christovam Fernandes de Carvalho, capitão-mór de S. Vicente da Beira e descendente de D. Gil Fernandes de Carvalho, mestre da Ordem de Santiago, que se achou na batalha do Salado com D. Affonso IV. A Senhora D. Maria I decretou que usasse das armas dos Carvalhos, Ferreiras, Sás e Negreiros. Em 1684 Francisco Luiz Ferreira Portugal, rei d'armas, deu licença aos seus ascendentes, em nome de D. Pedro II, para as usar. Era architecto geral dos paços e do senado. Morreu em Lisboa a 8 de janeiro de 1815, de idade de 64 annos. O tribunal da Real Casa das Obras é tão antigo como o reino e manda que o architecto ensine quatro aprendizes e isto foi confirmado por alvará em 1754. O principe D. João mandou a José Manoel fazer para isso um curso de architectura civil, o qual parou por sua morte, indo já no principio do 8.º tomo.»

Na Bibliotheca da Torre do Tombo ha um manuscripto intitulado: *Reflexões sobre os alicerces da obra do novo erario regio*, dedicadas ao Marquez de Ponte de Lima. Numa carta preliminar, em que declara ter enviado um livro com outras materias a Sua Majestade, diz que era filho de Eugenio de Santos de Carvalho e neto materno de Manoel da Costa Negreiros. Confessa estar sujeito ao peso de uma familia numerosa.

No catalogo dos manuscriptos do Marquez de Castello Melhor acha-se descripto o seguinte sob o n.º 144:

*Jornada pelo Tejo, dividida em doze dias, em cada um dos quaes se tractam varias materias concernentes á architectura civil e seus pertences, etc.* Por J. M. de Carvalho Negreiros, capitão engenheiro architecto dos reaes Paços de S. Mag. e do Senado da Camara desta cidade de Lisboa. Anno de 1793. Autographo e inedito.—Ms. in 4.º, 25 fs.

Eis agora o resumo dos documentos officiaes que encontrámos a seu respeito:

Em 24 de julho de 1788 foi-lhe dada a propriedade do officio de me-

didor das obras de todos os reaes paços, que vagára por fallecimento do sargento-mór Elias Sebastião Pope.

Tendo cedido este logar, foi nomeado 2.º architecto dos paços reaes.

Foi recebido na Ordem de S. Bento de Avis em 1795.

Em 11 de dezembro de 1804 foi nomeado architecto geral das obras dos paços reaes e do convento da Batalha, por fallecimento de Pedro Gualter da Fonseca.

• Houve Sua Magestade por bem por seu real decreto de 24 de julho de 1778 fazer mercê ao dito Jose Manuel de Carvalho Negreiros da propriedade do officio de Medidor das obras de todos os seus reaes paços, que vagou por fallecimento do sargento mor Elias Sebastiam Pope ultimo proprietario que delle foi; com o qual haverá de ordenado em cada hum anno 144\$000 r.º pagos pelo almoxarife da caza das obras dos paços reaes desta corte na conformidade do alvará de 8 de agosto de 1754 e assim mais haverá os proes e precalços que directamente lhe pertencerem. De que se lhe passou esta carta com a clauzula geral em 21 de outubro de 1788. »

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 6, fol. 73 v.)

• Sua Magestade tendo respeito ao que lhe reprezentou José Manuel de Carvalho Negreiros, e ceder do officio de medidor das obras dos paços reaes, de que era proprietario e confiar delle que de tudo o que for encarregado servirá bem e fielmente como ao seu serviço cumpre: Ha Sua Magestade por bem fazer lhe mercê da propriedade do officio de segundo architecto da caza das obras dos ditos paços e dos mais e quintas fora delles, tudo na forma do primeiro architecto, que vagou por fallecimento de Matheus Vicente de Oliveira, ultimo proprietario que foi do dito officio, o qual terá e servirá emquanto Sua Magestade o houver por bem e não mandar o contrario. Esta mercê lhe faz com a clauzula geral e com o dito officio havera de seu ordenado em cada hum anno 425\$000 r.º pagos pelo almoxarife da caza das obras dos paços de Lixboa na forma declarada no alvará e regimento de 8 de agosto de 1754 e assim mais haverá os proes e precalços que directamente lhe pertencerem. De que se lhe passou carta em 4 de março de 1788. »

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 6, fol. 73 v.)

• D. Maria por graça de Deos Raynha de Portugal &c como governadora e perpetua admnistradora que sou do mestrado, cavalleria e ordem de S. Bento de Aviz, faço saber a vós prior do mosteiro de Nossa Senhora da Incarnação desta cidade da dita ordem, que o capitão José Manoel de Carvalho e Negreiros Me pediu por mercê que por quanto dezejava e tinha devoção de servir a Nosso Senhor, e a mim, na Ordem, houvesse por bem de o receber e mandar prover do habito della. E por eu o haver por habilitado para receber o dito habito da ordem na conformidade da minha carta de ley de 19 de junho de 1789 e decreto de 20 de julho do mesmo anno, E por esperar que nella poderá fazer muitos serviços a Deos N. Senhor e a mim; Hey por bem e me praz de o receber á ordem: E por esta vos mando e dou poder e commissão para que lhe lanceis o habito de noviço della na igreja do dito mosteiro com todos os actos e cerimonias que a regra dispoem, para o ter com 12\$000 r.º de tença, de que lhe tenho feito mercê. Lisboa 20 de agosto de 1795. O Principe com guarda. Por decreto de S. Mag.º de 3 de mayo, portaria do ministro e secretario de estado dos negocios do reino José de Seabra da Silva de 8 do dito mez e despacho da Mesa da Consciencia e Ordens de 8 de agosto, tudo de 1795. »

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 19, fol. 197 v.)

«Dom João etc. Atendendo aos bons serviços que me tem feito o sargento mor José Manoel de Carvalho Negreiros e de seu pay, hey por bem fazer lhe mercê da propriedade de architecto geral das obras dos meus reaes paços, e do convento da Batalha, que vagou por falecimento do Tenente Coronel Pedro Gualter da Fonseca, o qual servirá emquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario, com declaração que tirando-lho ou extinguindo-o por qualquer cauza que seja lhe não ficará por isso minha fazenda oubrigada a satisfação alguma, e com o dito officio haverá de seu ordenado em cada hum anno 850\$000 r.º pagos pelo almoxarife da caza das obras dos meus reaes paços desta corte, na forma do meu alvará com força de lei de 8 d'agosto de 1754, e assim mais haverá os proes e precalços e privilegios que lhe pertencerem: Pelo que mando ao provedor de minhas obras e paços reaes lhe dê pose do dito officio e o deixe servir e dele uzar e haver o dito ordenado, proes e precalços, como dito he, dando-lhe primeiro o juramento dos Santos Evangelhos para que bem o sirva, guardando em tudo o meu serviço, de que se fará asento nas costas desta, que se cumprirá como nela se contem. Pg. de novos direitos 212\$500 r.º somente por pasar de segundo architecto a primeiro, que forão carregados ao thesoureiro deles a fl.º 25 v do L.º 33 de sua reccita, como constou de hum conhecimento em forma do escrivão de seu cargo, registado a fls. 182 v e roto ao assignar desta minha carta, que por firmeza de tudo mandei dar ao dito José Manoel de Carvalho Negreiros, por mim assignada e selada, com o selo pendente, que será registada nos L.º de registo das mercês, minha chancelaria e fazenda, e no registo da portaria por onde esta se obrou, se pora a verba necessaria. Lisboa em 11 de dezembro de 1804. O Principe. Conde de Vila Verde. Antonio Pereira de Miranda a fes. P. por decreto de 10 de novembro de 1804 e portaria do provedor das obras e paços reaes de 11 de dezembro do dito ano. Diogo Ignacio de Pina Manique. Pg. 200 r.º e de avaliação 42\$500 r.º e aos officiaes 2\$450. Lisboa 26 de janeiro de 1805. D. Miguel José da Camara Maldonado.»

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Maria I, liv. 71, fol. 298 v.)

A Bibliotheca Nacional de Lisboa possui a seguinte obra:

*Copia da representação que offereceo a Sua Alteza Real, em abril de 1797 o Sargento Mór Engenheiro Architeto Supranumerario dos Reais Paços, e da Camara de Lx.º José Manoel de Carvalho Negreiros, acompanhada com o Index geral do que continhão os cinco volumes da Jornada pello Tejo, comentada. Manuscrito in-4.º de 32 pag.*

**665 — Negreiros (Manoel da Costa).** Volkmar Machado, nas suas *Memorias* (pag. 205), dá-nos a seguinte nota biographica:

«Era irmão do pintor José da Costa Negreiros, e ambos entraram na irmandade de S. Lucas em 1745. Sabia a perspectiva e fez profissão de architectura. Fez a ermida do Senhor Jesus da Boa Nova, junto á Fundição, que é da ordem jonica, e tem uma planta assás regular. Tambem é sua a muito elegante torre do relógio da Graça, a qual tem columnas nichadas nos angulos. Foi natural de Lisboa e architecto da Casa do Infantado, como seu pae. Morreu, sendo casado, em 1750. Fez a porta do Sacramento e o palacio de Barbacena.»

Era avô materno de José Manoel de Carvalho e Negreiros, de quem se tratou antecedentemente.

**666** — **Niemayer (Conrado Jacob de)**. Era coronel de engenheiros ao serviço de Portugal no Brasil. Não encontramos nos nossos archivos nenhum documento que lhe diga respeito. Existem d'elle os seguintes trabalhos no Archivo Militar do Rio de Janeiro:

*Planta do Reconhecimento feito nas Capitãncias de Pernambuco, & Alagoas, para servir ao projecto do estabelecimento da Estrada Militar, Defeza da Costa, e Correspondencia Telegraphica entre a Villa de Santo Antonio do Recife, e a cidade de S. Salvador na Capitãncia da Bahia, que por ordem do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Luiz do Rego Barreto, Governador de Pernambuco levantou o Capitão do Real Corpo d'Engenheiros Conrado Jacob de Niemeyer. 1819. 0<sup>m</sup>,666 × 0<sup>m</sup>,587. Cópia de 1824, a ag. A. M. R.*

*Planta hydrographica do rio Beberibe, e terrenos adjacentes, para servir aos projectos de encanam.<sup>to</sup> e navegação do dito rio, com aproveitamento dos terrenos actualmente alugados, segundo as diversas observações e exames feitos entre os annos de 1818 a 1855 pelo coronel engh. Conrado Jacob de Niemeyer. Lithographado no Rio de Janeiro em 1885.*

**667** — **Nobre (Vicente Luiz)**. Architecto das reaes fabricas. Vide *Almanach de Lisboa*, de 1802.

**668** — **Nogar (Sebastião)**. No artigo das *Memorias* de Volkmar Machado relativo a Manoel Piolti e José Carlos Binheti, lê-se a seguinte passagem:

«Entretanto desenhou a olho (Manoel Lourenço) com grande perfeição todas as vistas da barra para o coronel da artilharia Nogart, com quem foi para Evora em 1804 com praça de sargento, tendo 33 annos. Sebastião Nogart tambem esteve em Roma, pensionado pela Intendencia, e applicou-se á architectura na escola de João Antinori; veio em 97 com José da Cunha Taborda, quando Roma estava já ameaçada pelos francezes.» (Pag. 240.)

**669** — **Nogueira (João Raphael)**. Era cabo de esquadra da companhia de mineiros do regimento de artilharia da côrte, e em 30 de janeiro de 1799 foi promovido a primeiro tenente de engenharia afim de ir servir por oito annos na capitãncia do Ceará, segundo consta do seguinte decreto:

«Por Decreto da data deste Fui servida promover a João Rafael Nogueira, cabo de esquadra da companhia de mineiros do regimento de artilheria da côrte ao posto de primeiro tenente do real corpo de engenheiros, para ter exercicio della na capi-

tania do Ceará, onde servirá por tempo de oito annos, e o mais que eu for servida. O Conselho de guerra o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Palacio de Queluz em trinta de janeiro de mil sete centos noventa e nove.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 157, n.º 7.)

«Hey por bem fazer mercê a João Rafael Nogueira, capitam do real corpo de engenheiros, de o nomear governador da praça de São José de Macapá. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Mafra em vinte e hum de outubro de mil oitocentos e cinco.— Com a rubrica do Principe Regente Nosso Senhor. Cumprase e registese. Lisboa 12 de Nobembro (*sic*) de 1805. Com cinco rubricas dos ministros do Conselho.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, Decretos, liv. 7, fol. 171, v.)

**670**—Nogueira (José). Mestre de carpintaria dos paços reaes. Succedeu-lhe Thadeu Oliveri. *Vide* este nome.

**671**—Nogueira da Gama (Manoel Jacinto). Era capitão de fragata da armada real, e em 9 de fevereiro de 1802 foi transferido para o real Corpo de Engenheiros no posto de tenente-coronel.

«Por justos motivos, Hey por bem conceder passagem a Manoel Jacinto Nogueira da Gama, capitão de fragata da armada real, para o real corpo de engenheiros, no posto de tenente coronel que lhe corresponde, sem prejuizo da antiguidade daquelles que a tiverem maior, continuando no exercicio das diferentes commissões do meu real serviço, de que se acha encarregado. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande expedir os despachos necessarios. Palacio de Queluz em nove de fevereiro de mil oitocentos e dois.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 161, n.º 19.)

**672**—Novaes (Joaquim Fortunato de). Foi um dos tres pensionistas que a Intendencia mandou em 1785 estudar bellas-artes a Roma. Novaes era pensionado em architectura. *Vide* Cyrillo, *Memorias*, pag. 31.

**673**—Novaes Campos (Antonio de). Em 28 de abril de 1664 foi mandado assistir por ajudante de engenheiro nas fortificações das praças do Alemtejo, com o soldo de 8\$000 réis mensaes, que lhe seria accrescentado em abril do anno seguinte, conforme o seu merecimento. Na mesma data foi nomeado para igual commissão Gregorio Pacheco de Moraes. (Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 23, doc. 87.)

**674**—Nunes (Francisco). D. João III, em carta de 27 de novembro de 1527, o nomeou apparelhador das obras da Batalha, em lugar de João Pires, que havia fallecido.

«Dom Joã etc. a quamtos esta minha carta virem faço saber que querêdo eu fazer graça e merce ha Francisco Nunez, pedreiro, morador em o termo de Leiria, o dou ora por aparelhador das obras do mosteiro da Batalha asy como o ate qy foy Joã Pirez, que se finou, com o qual officio ele avera trezêtos e satenta e noue reaes, que he outro tanto como tynha o dito Joã Pirez, a custa de minha fazenda, e asy avera os proes e percállços hordenados em meu Regymento ao dito officio, e porem mãdo ao vedor das obras e a quaaesquer outros officiaais a que esto pertencer que ho meta em pose dele e lho leixem seruir e vsar e aver o dito mantimento proes e percállços como dito he e ele jurara em a chancelaria que ho syrva bem e verdadeiramente e pagou dordenado dozentos reacs. Dada em Coimbra a *xxbij* dias de novembro — elRey o madou per dom Rodrigo Lobo do seu conselho e vedor de sua fazenda — Andre Diaz a fez — de mill b<sup>o</sup> *xxbij*.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 30, fol. 190 v.)

**675**—Nunes (João). Era mestre das obras da cidade de Tanger, cargo para que D. Sebastião o nomeara, por fallecimento de Jorge Gomes em alvará de 13 de maio de 1577, sendo-lhe accrescentado, em 10 de janeiro do anno seguinte, mais um tostão por dia.

João Nunes foi á jornada de Africa com D. Sebastião, e nella ficou captivo, resgatando-se depois á sua custa. Em Marrocos lhe morreu captivo um filho, o qual por certo teria ido com elle na mesma jornada. Em attenção a estas circumstancias, D. Philippe lhe fez mercê, em 26 de outubro de 1587, de 12\$000 reaes de tença por anno.

Jorge Tavares succedeu-lhe no cargo da fortificação de Tanger em 29 de maio de 1617.

Alem de João Nunes temos noticia de mais tres architectos militares, que acompanharam D. Sebastião na sua desastrada campanha de Africa: Nicolau de Frias e Antonio Mendes, dos quaes já ficou feita menção neste *Diccionario*, e Filippe Terzo, de quem se tratará adeante no respectivo logar.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz de fazer merce a João Nunez do officio de mestre das obras da cidade de Tamgere, o qual teraa e seruiraa emquanto ouuer por bem e não mandar o comtrario e avera com elle de ordenado em cada huñ anno a rezão de dozêtos r.<sup>o</sup> por dia e hua fanga de trigo por mes e podera ter dous homês assentados na ditas obras em soldo de ix<sup>o</sup> r.<sup>o</sup> e hua fanga de trigo cada huñ, que he outro tanto como tinha e auia Jorge Gomez, por cujo fallecimento o dito officio vagou, quãdo o começou seruir, pelo que mãdo ao capitão, contador e officiaes da dita cidade que lhe dem a pose do dito officio e lho deixem seruir e aver o dito ordenado e sayão a rol com o que vemcer elle e os ditos seus homês seruindo nas ditas obras pera aver pagamento pellos roes de cada mes segundo ordenança e elle jurara em minha chancelaria aos sãtos evãogelhos que bem e verdadeiramente o sirua guardamdo em todo meu serviço, e este valleraa como carta posto que o efeito delle aja de durar mais de huñ anno sem embargo da ordenação do 2.<sup>o</sup> liuro em contrario. Domingos de Seixas o fez em Lixboa a *xxij* de maio de b<sup>o</sup> *lxx* *bij*. Gaspar Rebello a fez escreuer.

Ey por bem por fazer merce a João Nunez mestre das obras da cidade de Tamgere declarado no alvará atras escrito de huu tostão mais por dia em quãto seruir

o dito officio allem dos dozêtos r.<sup>o</sup> que pelo dito aluara tem e asy que tenha mais huñ homem assêtado nas ditas obras e soldo de ix.<sup>o</sup> r.<sup>o</sup> por mes e hũa fanga de trigo que he outro tâto como se acrecêto a Jorge Gomez, cujo o dito officio foy. E esta apostilla vallerá como carta & na forma. Domingos de Seixas o fez em Lisboa a dez de janeiro de mill e b<sup>o</sup> lxx biiij. Gaspar Rebello o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 39, fol. 234 v.)

«Dom Filipe &c. aos que esta carta virem faço saber que avendo eu respeito aos serviços que até ora tem feitos João Nunez, mestre das obras, e a ir com o senhor Rei dom Sebastião meu sobrinho que está em gloria na jornada de Afryca e a catiuar na batalha de Alcacer e a despeza que fez em seu resgate e a lhe morrer huñ filho em Marrocos estando catiuo, ey por bem e me praz de lhe fazer merce de doze mil r.<sup>o</sup> de tença cadano em sua vida asemçados e pagos em hũa das casas da cidade de Lixboa não sendo na alfandega dela, os quais começará a vencer de dous dias do mez de julho deste anno presête de b<sup>o</sup> lxxx biiij em diante em que lhe delles fiz merce, a qual lhe asi faço alem das mais que pellos ditos respeitos lhe tão bem fiz, pello que mando a dom Fernando de Noronha, conde de Linhares, do meu cõselho do estado e vedor de minha fazenda, que lhe faça assentar os ditos xiiij r.<sup>o</sup> de tença nos liuros della e dos ditos dous de julho em diante despachar cadano pera das ditas casas em que melhor possa ser pago delles e por firmeza do que dito he lhe mandei dar esta carta de padrão por mym assynada e asellada do meu sello pendente. Baltesar de Sousa a fez em Madril a xbj do outubro ano do nascimento de noso Sr. Jhesu xpo de mil b<sup>o</sup> bxxx biiij. Sebastião Perestrello a fez escrever.»

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. Filippe I, liv. 18, fol. 49.)

**676**—Nunes (Pero). Em 11 de dezembro de 1504 D. Manoel o nomeou mestre de pedraria das obras dos paços de Santarem e das outras obras que na mesma villa mandava fazer, com o mantimento annual de um moio de trigo.

De 18 de maio de 1518 ha um mandado de pagamento do dito moio de trigo. De 1519 (2 de maio) ha outro mandado igualmente por um moio de trigo, mas ahi é declarado mestre das obras de Almeirim. Em 2 de maio de 1519, outro mandado para lhe serem dados dois moios de trigo.

Pero Nunes tinha um genro, o qual, em 16 de maio de 1516, foi nomeado tabellião do judicial da villa de Santarem. Chamava-se Affonso Rodrigues. Sabemos esta circumstancia pelo respectivo diploma, registado na chancellaria de D. Manoel, liv. 25, fol. 52: «D. Manoel... confiando nos da bondade de A.<sup>o</sup> Roiz, genro de Pero Nunez, mestre das nossas obras desta villa...» Registado tambem na chancellaria de João III, liv. 42, fol. 2 v.

«Dom Manuell &c. a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que querendo nós fazer graça e mercee a p.<sup>o</sup> nunez, morador em a nossa villa de Santarem, confiando delle que he tall official de seu officio que neste nos servirá bem e como a nosso serviço compre, teemos por bem e o damos ora daqui em diante por mestre da pedraria das nossas obras dos paços da dita villa e das outras obras que nella mandamos fazer, com o quall officio averá de mantimento em cada huñ anno huñ moyo de

trigo. E porem mandamos ao nosso almoxarife das ditas obras e a quaaesquer outros nossos officaes e pessoas a que esta for mostrada e o conhecimento della pertemeer que o metam loguo de posse do dito officio e o leixem seruir e vsar delle e aver os procs e precalços e liberdades a elle hordenados asy como todo sempre ouuerã os outros mestres das hobras dos ditos paços sem duuida nem embargo algũu que lhe a ello ponhã por que hasy he nosa mercece, o qual jurou em a nossa chamcelaria, etc. em forma. Dada em Santarem a ij de dezembro—gaspar rodriguez a fez anno de nosso Jhesu x.º de mill e bº iijº annos, e por quanto martimhanes que he mestre das obras he ja velho e nam pode seruir quando quer que necessario for fazerem se alguuas obras nosas o dito Pero nunez sirua por elle, porem o dito martim nhanes averá de nós o moio de trigo que ha com o dito officio e elle Pero Nunez avera tambem outro moyo de trigo que vagou per falecimento de a.º pirez, mestre que foy da pedraria, e porem o dito pero nunez será mestre das ditas obras.»

(Torre do Tombo—Chancellaria de D. Manoel, liv. 23, fol. 45 v.)

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Portugall e dos Allgarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine etc, mādamos a vos allmoxarife ou recebedor de nosas jugadas de Sātarem e ao espriuão dese officio que do remdimēto delas do ano presente de bº xbiij (1518) des a Pero Nunez, mestre das nosas obras de pedraria da dita vila, huñ moyo de trigo que lhe mādamos dar, e o dito ano de nos hadaver de tença. E vos faze lhe dele bom pagamēto e per esta carta com seu conhecimento vos sera leuado em conta. Dada em Lixboa a xbiij de maio. elRey o mādou per dom Pedro de Castro do seu conselho e vedor de sua fazenda Jorge Fernandez o fez anno de mill e bº xbiij (1518). D. Pedro de Castro.»

(Torre do Tombo.—*Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 75, doc. 55.)

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Allgarues daquem e dallem maar em Africa, senhor de Guinee, &c, mandamos a vos allmoxarife ou recebedor das nosas jugadas de Santarem que do rendimento dellas deste anno presente de bº xix dees a Pero Nunez, mestre das obras dallmeyrim, huñ moyo de trigo que lhe mandamos daar e este dito anno de nos adaver de sua tença e vos fazelhe delle boõ pagamēto e per esta nosa carta e seu conhecimēto mandamos que vos sejam leuados em comta. Dada em Allmeyrim a ij dias de mayo—ElRey ho mandou pelo barão dalluyto do seu conselho e vedor de sua fazenda &c. Alluaro Neto a fez—de mil bº xix.—Ho barã daluyto.»

(Torre do Tombo—*Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 81, doc. 116.)

#### Nas costas o recibo.

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Allgarues daquem e dallem maar em Africa senhor de Guinee &c, mandamos a vos allmoxarife ou recebedor das nosas jugadas de Santarem que do rendimento dellas deste anno presente de bº xix dees a Pero Nunez, mestre das obras da dita villa, dous moyos de trigo que lhe mandamos daar e este anno sobredito de nos hadaver de seu mantimento com o dito officio e vos fazelhe deles boõ pagamento e per esta nosa carta e seu conhecimento mandamos que vos sejam leuados em comta. Dados em Allmeyrim a ij dias de mayo—elRey ho mandou pelo barão dallnyto do seu conselho e vedor de sua fazenda etc., Alluaro Neto a fez—de mil bº xix.—ho barã daluyto.»

(Torre do Tombo.—*Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 81, doc. 118.)

#### Nas costas o recibo.

**677** — Nunes (Dr. Pero ou Pedro). — 2.º — Floresceu no seculo XVI. Foi um dos mathematicos mais notaveis que Portugal tem produzido, podendo competir honrosamente com os mais abalisados dos seus contemporaneos no mesmo ramo scientifico. Alem de insigne cosmographo, teve grande variedade de conhecimentos, não desprezando a poesia. Dedicou-se tambem á architectura, traduzindo e annotando os livros de Vitruvio. Este trabalho, porém, ficou inedito, não se sabendo nada actualmente da sua existencia ou paradoro.

Nos nossos *Trabalhos Nauticos* consagramos-lhe um artigo, em que inserimos alguns documentos que esclarecem, com dados novos, a sua biographia, mórmente no tocante á sua descendencia.

No *Corpo Chronologico* (parte III, maço 18, doc. 55) existe uma carta do nosso embaixador em Hespanha, André Telles, de 11 de novembro de 1560, dirigida ao Secretario de Estado Pedro de Alcaçova Carneiro, em que se trata de um napolitano, auctor de um astrolabio, ao qual Pedro Nunes fizera opposição.

Publicámos esta carta no nosso opusculo *Inventores Portugueses*.

**678** — Nunes (Pero). — 3.º — Foi o mestre de obras que arrematou em 1572, por empreitada, a construcção da nova igreja de Santa Catharina de Monte Sinay, da confraria dos livreiros de Lisboa.

Tendo-nos sido, ha annos, obsequiosamente facultado o exame do respectivo cartorio, tirámos grande numero de apontamentos no intuito de elaborar uma desenvolvida monographia em que não narrassemos a fundação d'aquelle templo, sob o ponto de vista historico e artistico, mas em que apresentassemos tambem diversos factos acêrca da corporação dos livreiros.

Outros trabalhos de mais opportunidade se intrometteram, não permitindo que concluíssemos aquella resenha, tal qual a tinhamos planeado e da qual apenas tracejámos os quatro primeiros capitulos. Embora reconhecamos o pouco merecimento do nosso escrito, entendemos todavia que o não deviamos deixar perder, e que bem o poderíamos aqui intercalar, juntando-lhe em seguida o contrato celebrado com o mestre Pero Nunes.

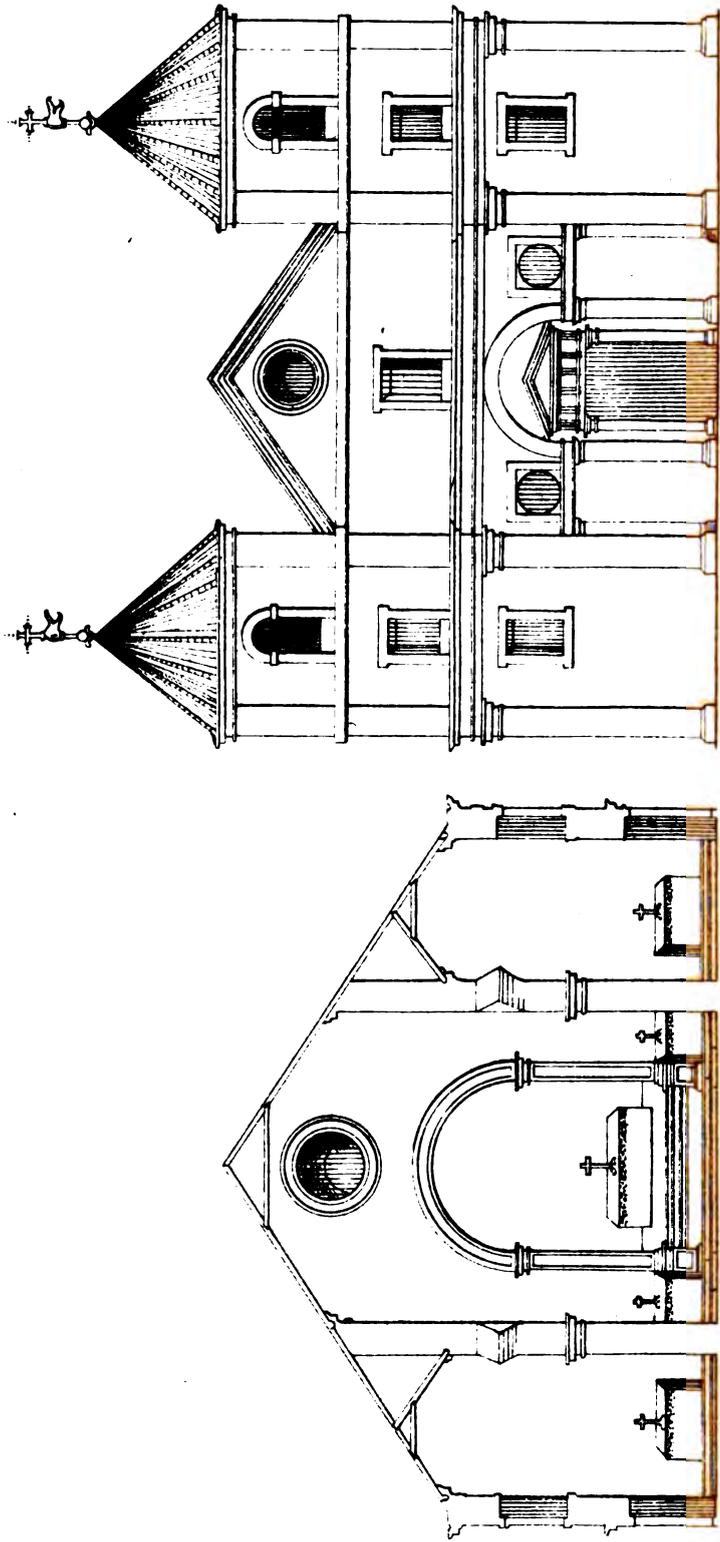
É o que passamos a fazer.

## A igreja de Santa Catharina de Monte Sinay

### CAPITULO I

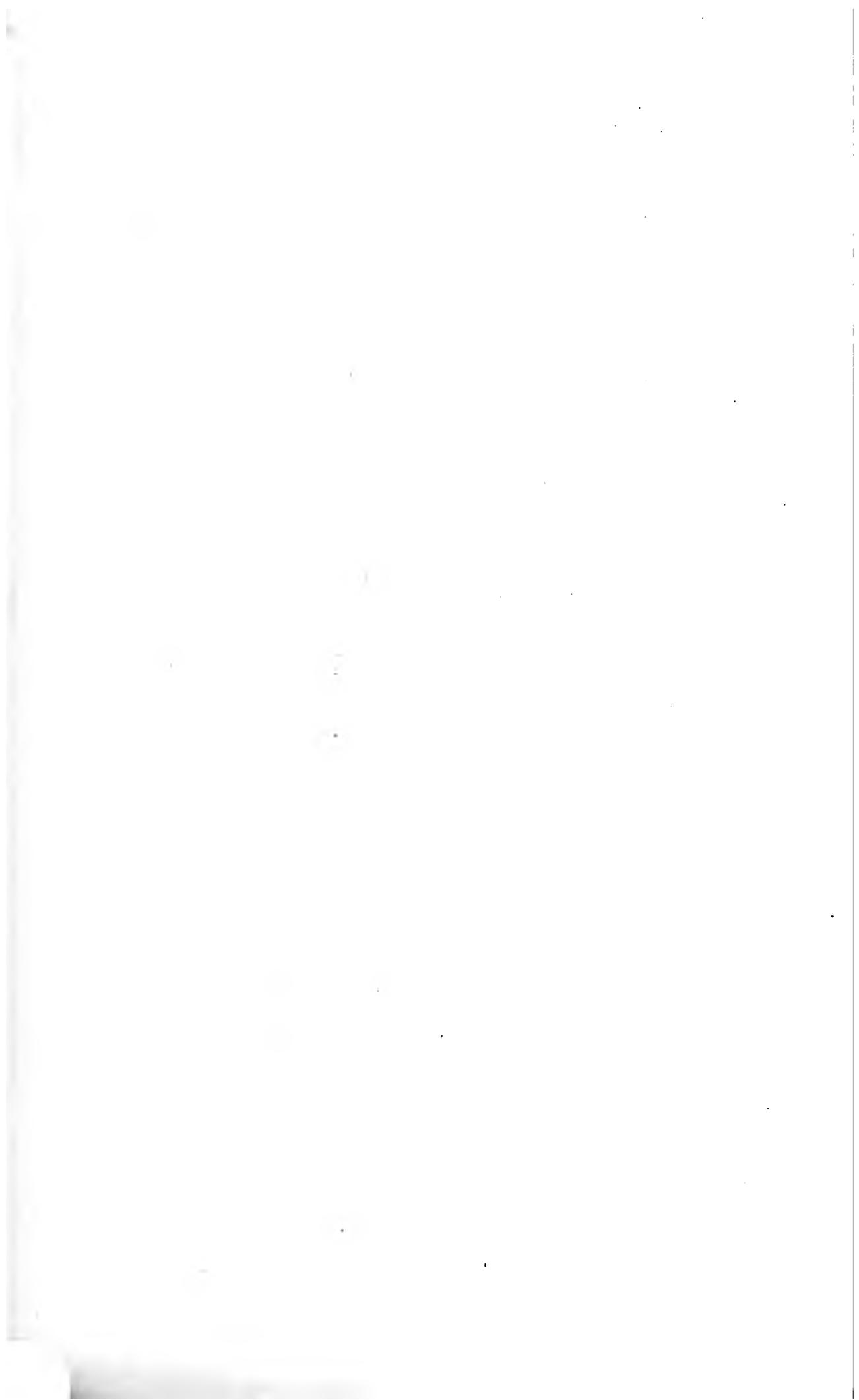
*Fundação da confraria em Ribamar — Transferencia para Lisboa*  
*Fundação da igreja primitiva*

Remonta ao seculo XV a fundação da confraria de Santa Catharina de Monte Sinay. Erigiu-a no convento de Santa Catharina de Ribamar o in-



IGREJA DE SANTA CATHARINA, DA CORPORAÇÃO DOS LIVREIROS DE LISBOA





fante D. Pedro, condestavel de Portugal, filho d'aquelle outro D. Pedro, *que antre os Principes de sua idade em virtude teue excellencia*, morto miseravelmente em Alfarrobeira, numa das mais deploraveis e vergonhosas das nossas lutas civis.

O alvará que approvou o primitivo Compromisso, assignado por D. Afonso V, é datado de 1 de outubro de 1461. Collaboraram na piedosa obra do infante alguns fidalgos e membros do conselho real, letrados, homens de negocio, nacionaes e estrangeiros, um piloto e mestre de naus, e Gomes Eanes de Azurara, o auctor da *Chronica da Guiné* e um dos primeiros historiadores dos nossos descobrimentos e conquistas ultramarinas.

Daremos aqui o elenco das pessoas que ordenaram o Compromisso e que nelle veem mencionadas:

Pero Vasques de Mello, do conselho de el-rei, regedor da casa do civel;  
 Luiz de Azevedo, do conselho de el-rei;  
 Lopo Dias de Lemos, Gonçalo Vasques Darter, da casa de el-rei;  
 Affonso Gomes, cavalleiro e cidadão de Lisboa;  
 Gomes Eanes de Azurara, cavalleiro professo, commendador da Ordem de Christo, chronista de el-rei e guarda-mór da Torre do Tombo;  
 Pedro de Magos, criado de el-rei D. Duarte e cidadão de Lisboa;  
 João Lourenço, escrivão da casa de Ceuta;  
 Martim Leme e Luiz Eanes, mercadores;  
 Antão Dias, piloto e mestre de naus;  
 Guilherme Tilher, Richarte Ovibão, João Guilhibert, João Cocão, Richarte Fisão e João de Areste, mercadores ingleses, residentes em Lisboa;  
 Diogo Lourenço e Pedro Sanches, bachareis em leis e canones;  
 João de Ponte, João Baimes, João da Matta, Vicente da Matta, Estevam Affonso, filho de mestre Martinho, escudeiro de D. Pedro, Alvaro Gonçalves, Fernão Carreiro, e outros, muitos e honrados, que *por não alongar escriptura, ficaram por registrar.*

Dois annos depois de approvado o Compromisso, achava-se o infante em Ceuta e ahi o foi procurar uma deputação da Catalunha, para lhe offerecer a coroa dos reinos de Aragão e de Sicilia. O infante acceitou, e em 21 de janeiro de 1464 entrava na capital do principado. A sorte, porem, foi-lhe adversa, como quem recebera em herança a fatalidade de seu pae.

O seu talento e o seu valor não conseguiram assegurar-lhe o throno que lhe fôra offerecido, e minado dos desgostos e trabalhos infructiferos, devorado pela doença, veiu a fallecer de tísica na villa de Granollers, a 29 de junho de 1466.

Foi mais um rei titular que um rei de verdade, e se por ventura não lhe custou a despedir-se da vida, se viu resignado dissiparem-se os seus

sonhos de ambição e de gloria, deve isso talvez á escola da desgraça, em que foi educada a sua mocidade. Elle não poderia dizer, como o Dante, que era doloroso recordar o passado nos tempos do infortunio, porque o passado lhe fôra igualmente adverso.

Ao sentir-se ferido de morte, tratou de redigir as últimas disposições, e não se esqueceu da sua patria. Entre as suas mandas ou verbas testamentarias, avultam desde logo aquellas, em que contempla algumas igrejas de Portugal. A Santa Maria da Victoria deixou um calice de ouro, adornado de pedras preciosas, e uns castiças da mesma materia. A Santa Maria de Benavila quinhentos florins de ouro para augmentar e aformosentar a capella-mór, e ao Espirito Santo de Alfama, em Lisboa, duzentos e cincoenta florins para tecto e pavimento.

A sua confraria de Santa Catharina de Monte Sinay não lhe mereceu todavia menção especial.

Foi o espirito de devoção arrefecendo, e estava a confraria proximo da sua ruina, quando a esposa de D. João III determinou de a reorganizar, levantando casa apropriada em Lisboa. E como a Santa symbolizava a sabedoria, entendeu que a ninguem ficaria mais bem confiado o zelo do seu culto do que aos livreiros, que ainda não tinham confraria propria. Devia, porem, presidir á corporação, não um homem, que fosse mechanico, mas sim um fidalgo ou pessoa de representação. Foi a rainha coadjuvada por frei Miguel de Valença, da ordem de S. Jeronymo, por alguns criados de sua casa e sobretudo pelo livreiro Luiz Martel, que se mostrou um dos mais fervorosos no agenciar das esmolos e no andamento das obras. A igreja principiou a fazer-se em 1557, dando a primeira enxadada nos alicerces o Sr. Simão Guedes, fidalgo da casa real, e do seu conselho, e vedor da rainha, que era o juiz da confraria. Correram as obras com tal rapidez que a 25 de novembro do mesmo anno já se dizia missa na igreja.

Digamos agora duas palavras sobre o terreno, em que foi edificada. A igreja teve o seu assento no alto que ainda hoje é denominado de Santa Catharina, no local, onde está hoje edificado o palacete do Sr. Collares. Áquelle tempo, o sitio, fôra de portas, pouco menos era que ermo. Quintas, moinhos, davam áquella encosta da cidade um aspecto completamente campesino. Quasi tudo era propriedade dos Andrades, os opulentos senhores de Villa Nova de Andrade, que aforaram grande parte dos terrenos. Aos quatro dias de maio de 1557, na Caldeiraria, ao Poço dos Namorados, pousadas do Sr. Simão Guedes, estando ahi presentes Nicolau Botor, mercador, e sua mulher, moradores na Rua dos Mercadores, se fez contrato de venda, por parte d'elle Nicolau, de uma porção de terreno sito nas herdades de Villa Nova de Andrade e da Boa Vista, de que era senhorio Paulo de Pina, filho e herdeiro de D. Isabel de Andrade, do qual tinham licença para effectuar a venda. Comprehendia quatro chãos e meio, os quaes partiam entre o norte com chãos de Miguel de Valladares, do levante com Rua

da Boavista e confrontavam com herdade da Sé, e da parte do sul com as Barrocas e do poente com chão que foi de João de Pina. Havia mais um pedaço de terra, tendo de comprido, pela parte dos ditos chãos, vinte braças de craveira, pela parte do sul, ao longo das Barrocas, dezasete braças e quarta; pela parte do poente partiam com a Rua de Boaventura e da parte do norte com chão de Tilmão.

O fôro pago por Nicolau Botor era de cento e cincoenta reaes em dinheiro e duas gallinhas e meia. O preço da venda foi de vinte e cinco mil reaes, em moedas de ouro, sendo o dinheiro dado por João Rodrigues, thesoureiro da confraria e obras, em nome da rainha que adquirira o terreno para ali mandar construir uma casa e igreja para Santa Catharina.

No dia 11 do mesmo mês e anno, na residencia de Paulo de Pina, na Rua direita de Nossa Senhora do Loreto, fóra da porta de Santa Catharina, se celebrou outra escritura, em que o dito Paulo de Pina declarava que a vintena que havia de haver da dita venda, como directo senhorio, a quitava livremente á rainha, attendendo ao fim a que eram destinados os terrenos, fazendo doação do mesmo fôro.

A estas escrituras ficou acostada a licença de Francisco Alves de Atouguia, a quem o senhorio das ditas herdades pagava o dizimo dos fôros, dando toda a licença á rainha para tomar livremente posse de qualquer chão em Villa Nova de Andrade, na terra de Boa Vista, ou em outra qualquer parte que provesses a sua alteza.

Não contente a rainha em edificar a ermida de Santa Catharina, que ficava dependente da parochia do Loreto, sendo já viuva e governadora do reino, na menoridade de seu neto D. Sebastião, resolveu transformá-la em freguesia. Para este fim celebrou-se, a 29 de maio de 1569, um accordo entre os confrades da Santa e o cabido da Sé, em virtude do qual se estipularam as condições, que presidiriam á erecção da nova parochia. Os confrades elegeriam todos os annos um cura, que não seria frade nem religioso de qualquer ordem, mas sim clérigo secular. Depois de eleito seria apresentado ao cabido, sendo obrigado a tirar todos os annos a sua carta de cura. Não poderia ser despedido sem que fossem notificados ao cabido os motivos de tal procedimento. A nova freguesia seria formada á custa da dos Martyres e Loreto, sendo a sua area limitada d'esta maneira:

Começava pela rua acima onde estava a bica das casas de Duarte Bello até ir ter no alto da rua á entrada da outra rua larga, que ia ter ao Terreiro das Chagas; tomava ambas as ruas de uma e outra banda e d'ahi virava á esquerda pela rua que ia direito ás casas de Fernão de Alvares da Cunha e de Jorge de Lima; subia a rua direita que vinha do Loreto á calçada do Congro, sendo nesta parte só da banda esquerda, onde estavam as casas de Fernão de Alvares da Cunha, que entravam nella assim como todas as d'aquelle lado até á dita rua direita; d'ahi

corria sobre a Calçada do Congro, sobre a mão esquerda até chegar á cruz que estava defronte do mosteiro de Nossa Senhora da Esperança. Entrava toda a casa do Duque de Aveiro até ao mar e d'ahi tomava pela praia até terminar na bica das casas de Duarte Bello.

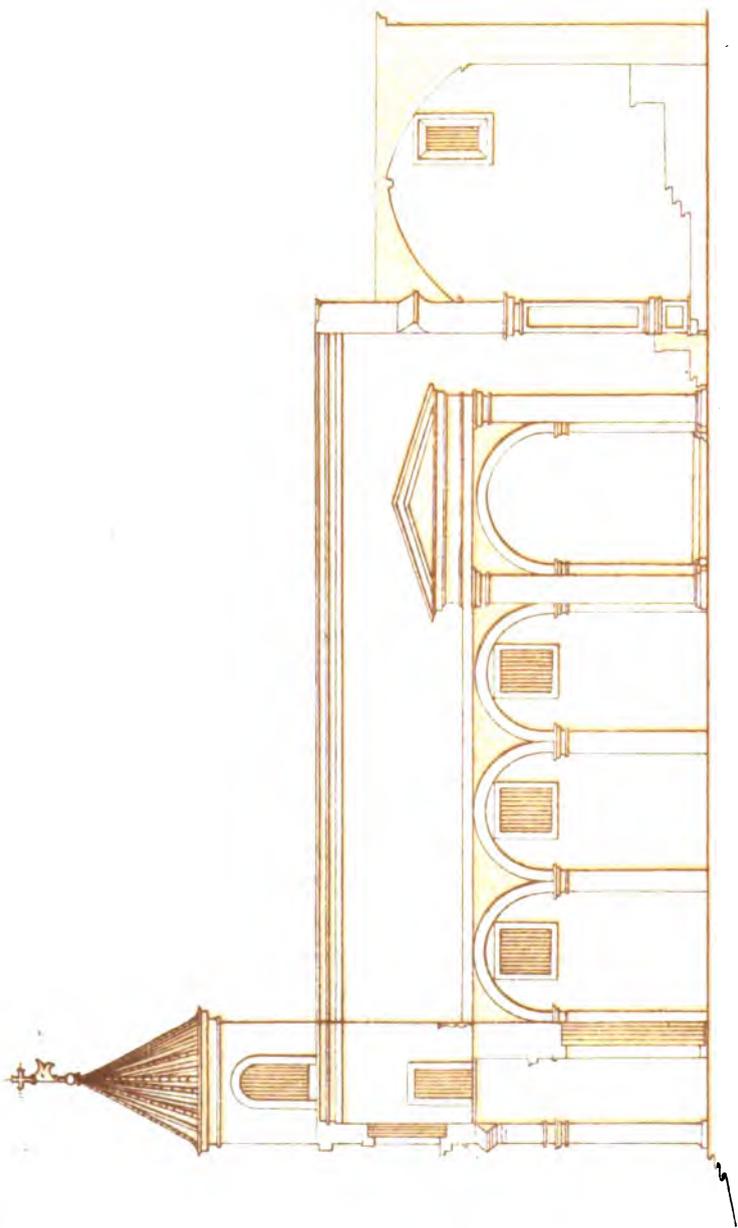
A freguesia devia considerar-se constituída a partir do 1.º de janeiro de 1570, e por este contrato ficava pagando a confraria meia arroba de cera annualmente.

A interpretação d'este contrato deu origem a frequentes contestações e demandas, sendo a principal motivada pela desmembração da freguesia, na occasião de se criar a nova parochia das Mercês. A contenda veio a acabar por um novo acordo, celebrado no 1.º de dezembro de 1632, sendo pactuantes, por parte do cabido: Matheus Teixeira da Silva, arce-diago, Filippe Jacome da Rocha, thesoureiro, Gregorio da Fonseca, Manoel da Silva, João de Teve, João de Montezinhos Salema, Matheus Peixoto Barreto, e Antonio Moniz da Camara, conegos prebendados; e por parte da corporação dos livreiros: Manoel Fernandes, escrivão, Bartholomeu Velho, thesoureiro, Estevam Francisco, mordomo, e Lourenço de Queiroz, procurador.

O cabido tinha desmembrado a nova parochia das Mercês sem a confraria ser citada, e esta era a causa principal do pleito, que se movia entre as duas entidades, não falando, como objecto secundario, nas controversias suscitadas por causa da nomeação dos curas e coadjutores. O poder real interveiu na contenda, promulgando o alvará de 17 de setembro de 1632, em que aconselhava o cabido a pôr termo ao debate por meio de uma transacção amigavel. Pelo novo acordo, a confraria ficou habilitada a poder despedir, quando lhe approuvesse, o cura e o coadjutor, firmando o cabido os novos apresentandos. Emquanto á desmembração da freguesia resolveu-se que a de Santa Catharina apenas cedesse um terço da sua area para a formação da nova freguesia das Mercês.

Não foi só com o cabido que a confraria teve demandas; outra de natureza identica sustentou ella com os frades paulistas, que intentavam levantar convento na area da freguesia. Os motivos da polemica não os sabemos ao certo, mas não será fóra de erro attribui-los a interesses parochiaes. Santa Catharina receava-se por ventura da concorrência de S. Paulo. O que sabemos é que em 1603, a 13 de julho, os confrades da santa reuniam-se em cabido, sob a presidencia de Diogo Velho, e resolviam contribuir com o que pudessem para ajuda dos gastos da demanda, sendo todos de acordo que se seguisse *por ser necessario defender a dita igreja pera que não falte aos membros d'ella o remedio*. Não encontramos mais vestigios d'esta demanda; em todo o caso o incidente não deixa de ser curioso, sobretudo para a historia do convento dos Paulistas, onde a parochia se veio finalmente a alojar. O destino das cousas!





IGREJA DE SANTA CATHARINA, DA CORPORAÇÃO DOS LIVREIROS DE LISBOA

## CAPITULO II

*Construcção da nova igreja, ou antes reconstrucção e ampliação  
Architectos e mestres de obras. — Destino do templo*

A igreja edificada primitivamente na herdade da Boa Vista, pela rapidez com que foi levada a cabo, bem demonstra que era de acanhadas proporções. O nome de ermida, que frequentemente lhe é dado, claramente o dá a entender. Todavia é de suppor, não obstante a sua humildade, que tivesse um character architectonico mais accentuado que aquelle que lhe foi dado mais tarde. No anno da sua construcção ainda dominava o estylo modernamente conhecido pelo nome de Manoelino, ao passo que no ultimo quartel do seculo já havia desaparecido para dar lugar abertamente ao estylo classico e ao que mais tarde se ficou denominando Philippino.

Em 1572 tratou de se reedificar a igreja, ampliando-a largamente ou para melhor dizer reedificando-a por completo. Do risco e da planta primitiva talvez nada ficasse, aproveitando-se apenas os materiaes. Os acrescentamentos, que se vêem notados na planta a tinta vermelha, quer-nos parecer que são posteriores a 1572. Foi a 1 de junho d'este anno que a confraria se reuniu para dar de empreitada a obra. Formavam a mesa Francisco de Torres, juiz, Thomaz de Gouveia e Bertolameu Lopes, livreiro, mordomos; Affonso Alvares, mestre das obras d'el-rei, procurador, Manuel de Carvalho, livreiro, thesoureiro; Simão Vaz Seco, escrivão. Posta a obra em praça appareceram a licitar diversos officiaes de pedreiro, dos quaes ficaram especificados no respectivo auto Fernão de Alvares, Heitor Barreiros e Pero Nunes. A elles lhes foram mostrados os apontamentos da obra, ou bases da licitação, como hoje diríamos, redigidos por Affonso Alvares, e passados dias tornaram a comparecer perante a mesa com as suas respostas. A mesa, estudado o assumpto e consultadas as pessoas entendidas, resolveu dar a obra a Pero Nunes, casado e morador na Rua da Rosa, não por obrigar-se a fazê-la mais barato, mas por ser freguês da igreja, official mais antigo e abastado, offerecendo assim condições de mais confiança e perfectibilidade.

Daremos agora muito em resumo os preços da empreitada, podendo o leitor encontrar mais desenvolvida informação no contrato por extenso, que adeante publicamos. A braça de parede de alvenaria de pedra e cal, com todas as achegas, seria de 950 réis. A braça da guarnição com seu reboco a 160 réis. A braça da cimalha de tijolo com seu alchitrave, friso e cornija a 15500 réis. A braça do telhado, pondo a telha que faltasse alem da existente, 400 réis. Cada um dos arcos das naves 365000 réis. Cada uma das frestas da igreja, com cinco palmos de vão e largo e dez de alto 35000 réis. O portico com suas columnas doricas 755000 réis. E não

citamos mais, bastando o preço de algumas das peças principaes, para se avaliar por quanto ficaria o custo total da igreja no tocante á mão de pedreiro. A 8 de junho era assignado o contrato. A 29 do mesmo mês e anno recebia elle, em quatro papeis o traslado do debuxo e traça, a saber, um da pranta e elijamento, outro do perfil da portaria da porta principal, outro do perfil da frontaria do cruzeiro, outro do perfil das naves dos arcos da igreja.

Estes desenhos foram trasladados dos originaes para o livro, em que se assentou o contrato e se lavraram outros autos relativos ás obras. O seu titulo é da seguinte fórma:

## IHS

*Tem este L.º Nouenta e sinquo folhas Numeradas Dalgarismo honde se porão os contractos e gastos da obra comesada plos officiaes do ano de 1572 anos.*

O contrato da obra as fls. 3.

A traça e debuxo da obra as fls. 2.

O recebimento das achegas e dinheiro as fls. 9.

A primeira folha depois do titulo contem os desenhos da igreja; no verso a planta e por cima esta declaração:

«Deste debuxo e traça se tirou hũ treslado que li ã poder de p.º nunez enpreiteiro, e quatro papeis asinados plos officiaes desta meza e de como os R.º o dito p.º nunez asinou aqui cõ os officiaes ã 29 de junho de 572.»

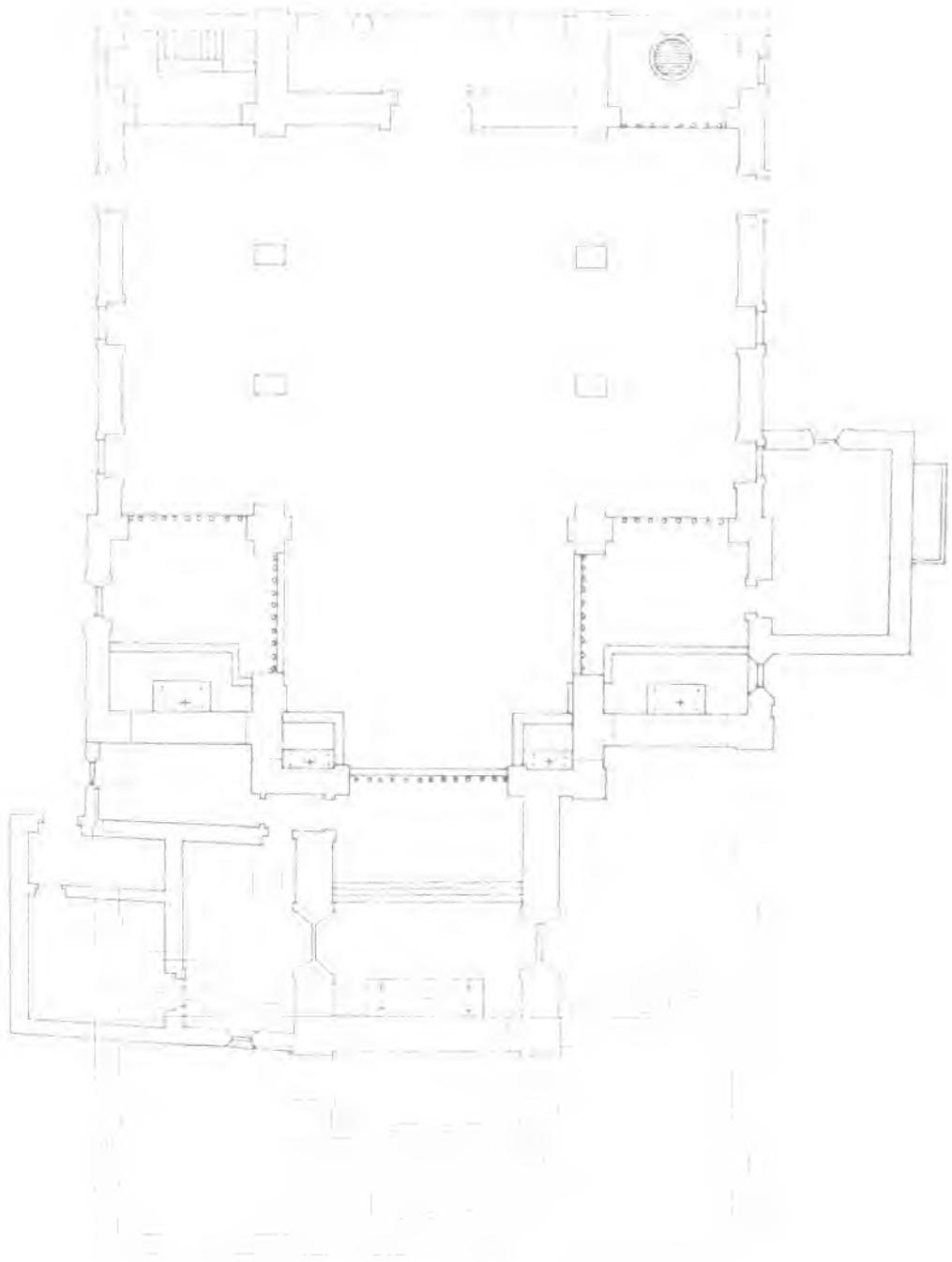
Aos lados da planta as assignaturas.

Os desenhos que encontramos, e que damos reproduzidos com toda a fidelidade, mostram que a igreja era singela, no estylo dorico, sem arrebiques de architectura. Quem fosse o architecto, que desse a traça, não o nomeiam os documentos, mas quer-nos parecer que não estaremos longe da verdade se a attribuirmos a Affonso Alvares, mestre das obras d'el-rei, e que áquelle tempo, como vimos, fazia parte da mesa.

A construcção prolongou-se por alguns annos e Pero Nunes não logrou concluir a sua empreitada. Em julho de 1583, Pero Luiz, juiz do officio da pedraria e alvenaria, e Cosme Esteves, medidor das obras da cidade de Lisboa, foram chamados para avaliar as obras que Pero Nunes realizara até ao tempo da sua morte, para se verificar o que se lhe devia e pagar-se aos herdeiros. Em 27 de fevereiro do anno seguinte passavam elles nova certidão, de accrescentamento á primeira, em que se faziam algumas rectificações á anterior. A obra realizada foi avaliada em réis 465\$820, e tendo elle recebido 425\$265 réis, devia a confraria aos herdeiros 40\$555 réis. O ultimo recibo assignado por Pero Nunes é de 8 de março de 1579.

Em 1583 se fez uma junta de mestres pedreiros por se mover duvida acêrca da altura dos arcos das naves, que se dizia iam mais altos do que





PLANTA DA IGREJA DE SANTA CATARINA

estava tracejado. Resolveram que se seguisse a traça para ficarem na altura das capellas de Filippe de Aguilar e Fernão Rodrigues de Almada.

Em 30 de novembro de 1585 foram consultados diversos officiaes pedreiros sobre se fechar de pedra a abobada da nave central. Responderam affirmativamente comtanto que se fizessem quatro pilares bastante fortes por cada banda do edificio, isto por causa da pouca solidez do terreno.

A mesa não contente com este parecer consultou architectos, Filippe Tercio, Balthazar Alvares e Matheus Pires, que foram da opinião que a abobada se fizesse de madeira, por o sitio ser muito perigoso, por *causa da barroca, como já correu os tempos passados e ser de barro solto*. O assento assignado por todos os individuos da mesa e pelos referidos architectos tem a data de 23 de fevereiro de 1586.

Antes d'isso, porem, numa reunião da mesa, Jorge Valente havia proposto que se consultassem os architectos Jeronymo de Ruão, Nicolau de Frias e Filippe Tercio, o primeiro dos quaes, todavia, não compareceu ou não foi consultado.

A construcção da abobada de madeira da nave central foi dada a Francisco Lopes, mestre das obras do hospital, segundo o risco do architecto Nicolau de Frias. Esta resolução da mesa foi tomada a 14 de abril de 1586.

Em 1595, a 1 de setembro, foi concertado que se desse de empreitada a obra das torres a Alvaro Gomes, filho de Pero Nunes. Em junho de 1598 achamos assente uma verba de 4,5000 réis dada a Alvaro Gomes *á conta da obra que faz nas torres*.

É provavel que as obras da igreja ficassem concluidas por todo o seculo XVI ou nos primeiros annos do seculo XVII. Por occasião do terramoto de 1755 a igreja soffreu bastante ruína, mas foi restaurada, continuando ali o culto divino e o exercicio das funcções parochiaes. Quando se extinguiram os conventos, a irmandade do Santissimo pediu transferencia para a igreja dos Paulistas, o que se effectuou, ficando ao abandono a antiga igreja, que chegou a servir por algum tempo de quartel a uma bateria de artilharia. Em 1840 appareceu na lista dos bens nacionaes para ser arrematada, mas a confraria tratou de a revindicar, o que poudo conseguir. Em 1856 foi posta em praça, sendo o producto da venda convertido em inscripções para fundo permanente da mesma confraria. Actualmente não existe nenhum vestigio d'esse antigo templo, occupando o seu logar o palacete do Sr. Collares e outros edificios.

### III

#### *Diversos artistas que trabalharam nas obras da igreja*

Já vimos no capitulo antecedente o nome de alguns architectos e constructores que mais ou menos contribuíram para a edificação da igreja,

vamos passar agora em revista os nomes de alguns artistas, que concorreram para a sua ornamentação. Citaremos em primeiro lugar o pintor Gaspar Dias, que a tradição considera como um dos mais afamados do seculo XVI. Num *Index de todos os livros e papeis, formulado em 1672* encontramos o seguinte apontamento:

*Sentença que alcansou contra Gaspar Dias pintor sobre pintar o retabulo da cappella da igreja de Santa Catharina e mais papeis annexos ás ditas obras no anno de 1590.*

Esta sentença e mais papeis annexos parece terem-se extraviado, pelo menos ainda se não acharam; mas, para compensar esta falta, aliás tão lastimavel, pois seria de esperar que a sentença nos desse alguns pormenores sobre a vida de Gaspar Dias, descobrimos em outro livro algumas verbas que veem derramar luz sobre o caso. Num livro da receita e despesa que começa no anno de 1574, a fls. 178 e com referencia ao anno de 1590, lemos a seguinte:

«Em 27 de maio despendeo o tezoureiro Simão Lopez corenta mil réis que deu a Gaspar Dias pintor e a Antonio da Costa pintor á conta do que lhe hão de dar da pintura que fazem no altar mor desta igreja de Santa Catharina pela obrigação da esptura (escriptura) que ambos tem feito a esta meza de Santa Catharina e de como receberão os ditos corenta mil réis asinarão aqui — Amt.<sup>o</sup> da Costa = Guaspar Dias.»

Mais outras verbas que dizem ao caso.

Em 31 de maio despendeu o thesoureiro 820 réis em tábuas e paus para concertar o altar *emquanto pintão o retabollo*.

Em 10 de novembro despendeu o thesoureiro 15\$000 réis que deu ao pintor Gaspar Dias, *que começou a pintar o retabolo*. E logo em seguida está assente a verba de 2\$117 réis do que o mesmo despendeu *te oje nas demandas do pintor gaspar dias que com elle correm*.

Na mesma data estão inscriptos 39\$600 réis que o thesoureiro deu ao pintor Antonio da Costa, *que pinta o retabollo da capella mor, á conta da dita pintura*.

Em 5 de novembro de 1589 tinha recebido o thesoureiro, por intermedio de Antonio de Lima, 44\$000 réis que s. m.<sup>co</sup> dera de esmola para ajuda do retabulo.

Outro documento mais importante se nos deparou a fls. 189 r do mesmo livro: é um recibo de Antonio da Costa, e nelle se acha, para assim dizer, consubstanciada a historia do retabulo. Ei-lo reproduzido na integra:

«Em 6 de janr.<sup>o</sup> despendeo o tz.<sup>o</sup> sebastião carualho vynte e tres mill e quatro centos r.<sup>o</sup> que deu a Antonio da costa pintor do resto dos 120\$ r.<sup>o</sup> q̄ lhe auião de dar da pytura do retabolo q̄ fez da capella mor e mudar as feguras dos quatro paineis piquenos, os quais forão pagos pela maneira seguinte por trita e synqo mill r.<sup>o</sup> que tinha recebidos gaspar dias seu companheiro e p̄ oitenta mill réis síquo mill rs. digo oitêta e synqo mill rs. que at.<sup>o</sup> da costa (Antonio da Costa) tem recebidos

pelas adyções deste liuro do ano pasado e deste cõ tall declaração que sendo cauza que na demãda que se tras cõ gaspar dias sobre a mesma pyntura torne elle gaspar dias allgũ dr.º do que tem recebido sera para elle at.º da costa e não avêdo de tornar allgũ dr.º o dito gaspar dias elle at.º da costa se contenta (?) cõ os ditos 85\$ que tem recebidos da dita cõfraria e dar a dita mesa por quite e lyure deste dia p.ºa todo senpre e ha dar por desobrigada da escretura que . . . se fez e por de todo ser cõtente fiz eu lluis de figueira scriuão da meza este termo o qual asinei cõ o dito at.º da costa o dia asima.»

Estes documentos, que jazeram ignorados por tres seculos na quietação sepulcral de um archivo, e que trazemos pela primeira vez á luz á custa de um fadigoso e rude mas compensador trabalho, vem dissipar alguns erros e preencher algumas lacunas na historia da pintura portuguesa no seculo XVI. Tudo o que se sabia a respeito de Gaspar Dias era, alem de vago e incerto, contradictorio. Davam-no como florescia nos reinados de D. Manoel e D. João III e assignavam-lhe o anno de 1534 como data de um de seus quadros. Em que se baseavam estas asserções? Ignoramo-lo. Os cavouqueiros da historia artistica portuguesa tem profundado muito pouco, e contentam-se facilmente com os trabalhos superficiaes, substituindo as divagações hypotheticas pelas investigações conscienciosas. Se o Gaspar Dias, com quem acabamos de tomar conhecimento, não é um homonymo ou um descendente do supposto contemporaneo de D. Manoel e de D. João, certamente que não poderia prolongar por tanto tempo a sua existencia. A sua actividade é muito mais tardia, custando a comprehender que um pintor, que já tinha fama em 1534, ainda manejasse o pincel em 1590. É possivel tamanha longevidade, mas seria realmente excepcional.

O que se deprehende é que Gaspar Dias e Antonio da Costa se concertaram por escriptura a pintar o retabulo do altar-mór. É pena que não exista hoje o original do contrato, ou pelo menos não ficasse registado. Gaspar Dias metteu mãos á obra, mas, por motivos que ignoramos, deixou de proseguir nella, sendo Antonio da Costa que a concluiu, pelo que recebeu 120\$000 réis, preço bastante elevado para a epoca, e que nos denuncia a grandeza e o valor do trabalho. A confraria teve uma demanda com Gaspar Dias, mas como não apparecem os papeis relativos, não podemos dar aqui os episodios da contenda, que deveriam por ventura ser interessantes. Antonio da Costa é um nome que supomos completamente desconhecido e que apparece agora pela primeira vez.

De dourar o retabulo foi encarregado o pintor Antonio Fernandes, segundo contrato celebrado a 27 de maio de 1590. O ultimo recibo que encontramos assignado por elle, no valor de 10\$000 réis, é de 6 de janeiro de 1591. Em 1592 achamos nota de se ter pago 4\$500 réis a Leonor de Oliveira, mulher que foi de Antonio Fernandes, pelo resto que se lhe devia de dourar o retabulo.

É de crer que se aproveitasse, convenientemente adaptado, o retabulo da igreja antiga, que tinha sido construido em 1568-1569, por Jacques de Campos e Estacio Mathias, pelo preço de 114\$000 réis.

Este Jacques de Campos era muito provavelmente allemão, reduzido a portuguez o seu appellido original Kempis.

Daremos ainda mais alguns nomes de artifices e artistas com que deparámos no decurso das nossas investigações.

Em 18 de novembro de 1590 recebeu Guilherme do Valle 2\$600 réis de assentar as vidraças.

Em 1579 era tangedor dos orgãos Diogo Fernandes, que recebeu 1\$000 réis do ordenado do primeiro quartel. Só uma vez se assigna Diogo Fernandes de Aguilar.

Em 1586 o tangedor dos orgãos era o padre Pedro Dias da Silva.

E, já que falamos em orgãos, não será ocioso dizer-se que foram concertados em 1581 por Marco Antonio, pelo que recebeu do seu trabalho e do custo do chumbo e outras cousas a quantia de 1\$780 réis.

Em 1602 fez a confraria contrato com o mestre de capella Luiz Lopes de Vargas, para que a servisse com toda a musica necessaria, cantores, tangedor de orgão em todos os domingos e festas, ali celebradas.

Em 1667 exercia aquellas funcções Inofre Botelho.

Os sinos tambem são instrumentos musicos, quando bem afinadinhos e repenicados por alma de artista. Daremos conta não dos sinos primitivos, mas de uns que foram fabricados em 1793 por José Domingos da Costa. Eram cinco e pesavam todos 98 arrobas e 1 arratel, importando, ao preço de 275 réis o arratel, 862\$675 réis. Abateu-se dos sinos velhos 155\$655 réis, sendo a importancia recebida de 707\$020 réis, afóra 115\$658 réis do rol do carpinteiro e serralheiro. De pintura e dourado pagou-se a Antonio Pedro 16\$800 réis. Foram vendidos em 1868 por 512\$364 réis, sendo 503\$904 réis de 1:392 kilos de bronze, 5\$220 réis de 58 ditos de ferro e 3\$240 réis de cabeçalhos.

Não fecharemos este capitulo sem indicarmos mais dois pintores, um d'elles illuminador.

Entre os manuscritos da confraria de mais aprimorada calligraphia ha um, que tem o frontispicio illuminado, assim como as letras iniciaes dos capitulos. Intitula-se d'esta maneira:

*Livro de Acordãos ou Advertencias para melhor governo da Irmandade da Gloriosa Virgem, Martyr, & Doutora S. Catherina de Monte Sinay Orago de sua Parochia extra muros desta Cidade; com as obrigações do Compromisso, & outras, que, despoys delle feyto, acrescerão.*

Este titulo num portico de columnas salomonicas coroado por um nicho, onde está Santa Catharina, com um anjo de cada lado.

O frontispicio está um pouco deteriorado: infelizmente os estragos alcançam sobretudo a assignatura do artista que o executou. Lê-se ainda

LUDOVICUS NUNES . . . FACIEBAT, fahando o segundo appellido, que nos parece não ser outro senão o de Tinoco.

A obra, pelo indice, devia ter 40 capitulos, mas chega só até o 39, estando em branco e apenas emmolduradas as folhas finaes. No prologo ha uma referencia ao accrescentamento que se fez ao compromisso em 1673, logo o manuscrito é posterior a este anno.

Num contrato celebrado em 8 de novembro de 1695, entre a confraria de Santa Catharina e a do Santissimo da mesma igreja, vem mencionado um Manoel da Paz e Silva, pintor.

Percorrendo o livro da irmandade de S. Lucas, que se acha na Bibliotheca da Escola de Bellas Artes, encontramos o seguinte assento:

«Aos 11 de novembro de 1674 se assentou por nosso Irmão da Irmandade de S. Lucas nesta Igreja de nossa Senhora da Annunciada Manoel da Pax e Silva.»

Ao lado esta nota: «Falecido aos 12 de Março de 1714.»

Mais um nome desconhecido na historia da arte.

#### IV

##### *Ainda o pintor Gaspar Dias*

Fóra do cartorio da confraria de Santa Catharina, no immenso deposito da Torre do Tombo, encontramos um documento, que vem accrescentar mais alguns pormenores á biographia de Gaspar Dias. É uma petição em que Catharina de Evora, que se intitula dona, viuva de Gaspar Dias, pede para um seu neto, Sebastião Dias, o logar de pintor dos armazens e da casa da India e Mina. A petição não tem data, mas vê-se que é dirigida a um dos primeiros Filippes.

«Diz Catherina dEuora dona viuua moradora nesta çidade de Lixboa molher de Gaspar Dias moço da camara de Vosa Magestade e pintor de uossos almazens e caza da India e Mina que elle andando requerendo o mesmo officio com ordenado pera por sua morte deixalo a hũ seu neto nesse tempo o supplicante faleçer e deixar a sua molher muj pobre com quatro filhos orfãos. Pede a Vosa Magestade auendo respeito aos mujtos annos que sempre seruiu como bem certificara Vasco Fernandez provedor mor dos uossos almazens que conforme ao aluarà que apresenta en que ElRej dom Sebastião que esta en gloria lhe fez merçe aja por bem de lhe fazer merçe do dito officio pera o mesmo seu neto Bastião Dias nisto ser sofieiente pera o dito cargo. E. R. M.»

(Fragmentos, Maço 1.º)

Eis agora o contrato que a irmandade de Santa Catharina celebrou com o mestre pedreiro Pero Nunes:

#### I H S M.º

«Ao primeiro dia do mes de Junho de mil e quinhêtos e satenta e dous anos nesta cidade de lix.ª na Igreja de santa caterina de monte Siuay estando na mesa

da confraria della os señrs officiais do ano presente —s— fr.º de tores, Juiz, Thomas de gouea mordomo, e Afonso Alvarez m.º das obras delRey noso señr procurador, e bertolameu lopez liurejro, mordomo e manocl carvalho liurejro tesoureiro, logo por m̃y Simão vaaz Seco escriuão da dita confraria foi posto e practica e como avia dous mezes que por elles ditos officiais e mais Irmãos da dita confraria cõ parecer dos fregeses e dos officiais das Confraryas da dita Igreja se tinha tomada conclusão pera se aver de dar a obra della dempreitada conforme ao que pelos officiais pasados ficou asentado, e se acabar por ser muyto pequena e não caberẽ nella os fregeses, e se acrescentar pela traça que se pera iso fez, de que todos forão cõtentes pelo que ha votação se tinha por vezes dito da parte deles ditos officiais.

A detreminação que sobre ello se tinha tomado ecomẽdando a todos em jeral que cõ seus pareceres e votos dixeçem ho que lhe pareceçem bem, e que quẽ quizeçer lançar na dita obra pera haver de fazer se fose a meza pera os officiais della lhe tomarẽ seus lanços. Ao que sairão algũs officiais antre os quais forão fernão dalvarez e eitor baireiros e p.º nunez e outros pedrejros a cada hũ dos quais lhe forão dados apontam.ºs cõ declaração da calidade e sustança da obra f.ºs (feitos) per a.º alvarez procurador da dita meza e traladados per m̃y escriuão e assim lhe foi mostrada a traça da dita obra, o que todo por elles visto depois de algũs dias se Resolverão e vierã a dita meza cada hũ cõ seus apontamẽtos e presos e cada cousa por elles asinados, os quais eu escriuão tomej e dej delles Relação na meza e por algũs dias praticado sobre iso e f.ºs contas e tudo tentado, tomados pareceres de pessoas que ho entendião sobre a disparidade deles, asentarão que ho dito procurador cõ a enformação que se tinha tomada poseçe os presos da dita obra e o que parece justo, e rezão e que por eles se dese a p.º nunez casado e m.ºr nesta cydade na Rua da Rosa freguezia desta Igreja e esto posto que ouueçe outros lanços mais baixos q̃ o seu por ser official mais antigo e abastado e freges desta Igreja e se prosomir delle que o farã melhor que todos, e chamado ho dito p.º nunez e mostrado os apontamentos na manr.º emendados que pareceo bem ao dito procurador e mais officiais, e perguntado se os queria aseitar forão por elle e parte Reprycados o que visto por todos e alterquado sobre iso por final se Resumirão darẽ a dita obra ao dito p.º nunez pelos preços e condisois adiante declarados os quais elle aseitou e foi contente fazer.

A braça acostumada de parede daluenaria de pedra e cal pondo todas as achegas —s— pedra cal caldeada daguoa doce area dalẽ mãos dofficiais e siruydores e todas as mais necessarias até ser acabada sendo bem farta de cal, bem traçada como se costumão fazer as boas obras nesta cidade bem desenpenada e bem igualhada e enbocada por preço e contia de noveçentos e sincoenta r.º.—950.

A braça da gornição con seu Reboquo, m.º bem desẽpenada e m.º bem asentada e pinçelada sã gretas nẽ epolas, nẽ seja queimada da colhar e de todo acabada por preço de çento e sacenta r.º.—160.

A braça da cimalha de tijolo cõ seu alquitraue friso e coronija, a qual simalha tera dalto sinquo palmos e serã de molduras doricadas, sendo m.º bem asentada e muyto bem guarnecida destuq̃ por preço de mil e quinhentos r.º—1500.

A braça do telhado (pondo a telha que faltar da que agora esta) cõ seus fios e canos habõde forẽ necessarios cõ hũa canal chea e outra vazia sendo muyto bem asentado e derejto e m.º bem Redado e com seus espigões m.º dereytos e bem feitos e ensopados e cal e as telhas m.º bem conchegues (entregues?) hũas nas outras e de todo acabado por preço de quatro centos r.º—400.

Pedraria=Cada hũ dos arquos das naues cõ seu pilar ho qual pilar tera dalto cõ ho capitel vinte e dous palmos e de grosso pela frente tres palmos e hũ terço e da grosura da parede que tẽ sinquo palmos, e serão despeçados as fiadas —s— hũa prepianha ao couprido e outra despeçada ao traues, e serão todas de hũa galga.

Repartidas na dita altura Igualm.<sup>te</sup> e os arcos despecados pela mesma maneira sendo m.<sup>to</sup> bem limpos descoda e os capiteis dos ditos pilares serão de molduras doricadas lauradas e asentadas em seu lugar por preço de trinta e seis mil r<sup>o</sup>—36000.

A vara da faixa que vai por cima dos ditos arcos a qual ade ser de pedrarja e terá dalto hũ palmo e hũ terço e ha sacada por cima dos tardozes dos arcos dous dedos sendo m.<sup>to</sup> bem limpa descoda asentada ã seu lugar por preço de dozentos e sincoenta r<sup>o</sup>—00250.

Cada hũa das frestas da Igreja lancis a façe de fora cõ seu Resalto e que tenham sinq.<sup>o</sup> palmos de vã e larguo e dez dalto muito bem limpas descoda lauradas e asentadas ã seu lugar conformes ao debuxo per preço de tres mil r<sup>o</sup>—03000.

O portico cõ suas duas columnas cada hũa de hũa so peça cõ os dous meos pilares que vã arrimados as paredes dũ cabo e doutro cõ seus alquitraues e arq.<sup>o</sup> e cõ os dous espelhos das ilhargas do arq.<sup>o</sup> como na traça e debuxo vã ordenados tudo de pedraria m.<sup>to</sup> bem limpa descoda e laurado e asentado, tudo ã seu lugar e as columnas e pilares terão dalto vinta dous palmos como se vera pelo debuxo por preço de satenta e sinq.<sup>o</sup> mil r<sup>o</sup>—75000.

•A vara do cunhal laurado de piquão miudo sendo muito bem tratado e tendo dalto palmo e m.<sup>o</sup> e dous palmos hũas por outras e de leito hũ bom palmo e m.<sup>o</sup> antes mais que menos laurados e asentados ã seu lugar por preço de duzentos e oitenta r.<sup>o</sup>—00280.

A vara da simalha que adir nos cunhais e adatar cõ a simalha de tijolo que ade ser das mesmas molduras e altura cõ seu alquitraue frizo e coronija como dito he sendo m.<sup>to</sup> bẽ limpa descoda laurada e asentado ã seu lugar por preso de mil e quinhentos r.<sup>o</sup>—01500.

A vara do degrao cõ seu bocel e filete por baixo sendo muito bem limpo descoda laurado e asentado ã seu lugar por preço de quinhentos e sincoenta r.<sup>o</sup>—00550.

Cada hũ dos arquinhos das tores em que ãde estar os sinos que ande ter de vã e larguo seis palmos e dalto doze que ande de ser de pedrarja laurada de piquão meudo e asentado tudo ã seu lugar por preço de nove mil e quinhentos r.<sup>o</sup>—09500.

O espelho Redondo da empena do meo da frõtaria sendo lancil e terá de lume o diametro delle ojto palmos e pela parte de dentro sera daluenaria Rasgado sendo laurado de piquão m.<sup>to</sup> bem ft.<sup>o</sup> e m.<sup>to</sup> bem asentado e cõ hũa ranura pela p.<sup>te</sup> de fora pera asentarẽ as vidraças e acabado e asentado e posto ã seu lugar por preso de ojto mil e seiscentos r.<sup>o</sup>—8600.

A braça dabobeda da capelinha de bautizar que ade ser de tijolo sinjelo fechada por cima do tardos do arq.<sup>o</sup> da dita capelinha e m.<sup>to</sup> bem garnecyda e acabada cõ todos os custos por preso de mil e oitocentos r.<sup>o</sup>—01800.

Cada hũ dos arquinhos da dita capelinha da pia de bautizar e da outra ã que vaj a escada as quais terão de larguo dezaseis palmos e serão fechados na altura dos danes e da grosura de tres palmos sendo muito bem limpos descoda e asentados por preço cada hũ de vinte mil r.<sup>o</sup>—20000.

Con as quais declarasões e presos o dito pero nunez foi contente aseitar a dita obra—s—a daluenarja da man.<sup>ra</sup> que ã cada hũ dos t.<sup>os</sup> (titulos) dela vã, e assim a de pedrarja, a qual será da melhor pedra lioz que na terra ouuer cõ muito boas arestas m.<sup>to</sup> bẽ limpa descoda e m.<sup>to</sup> bem tratada sen quebradura nẽ falha algũa e m.<sup>to</sup> bem laurada e asentada e ha dita confrarja lhe não será obriguada dar mais cousa algũa que o preso por que lhe as ditas cousas atras vã asentadas sem outra nenhũa obriguação cõ tal declaração que sendo caso que o dito pero nunez faça algũa obra mais da que nos apontam.<sup>tos</sup> vai declarado que ã tal caso lhe sera paga soldo e liura doutra semelhante que tiver preso ora seja da f.<sup>te</sup> aqui ora noutra qualquer p.<sup>te</sup> não avendo aqui sua semelhante do que tera sempre a escolha os officiais da meza e sera

mais obriguado tomar todas as chegadas e outras quais q.<sup>o</sup> cousas que a confraria tiver e ao diante ouer e quanto a obra durar que pera ella se aião mister, e assim se algũa p.<sup>a</sup> ou p.<sup>aa</sup> por sua devação derẽ algũs officiais ou os officiais dias de esmola p.<sup>a</sup> a dita confrarja ou seruidores escrauos ou escrauas que e tal caso elle dito p.<sup>o</sup> nunez leuará em conta a conta do dinheiro por Recebim.<sup>to</sup> pera a dita obra ho preso que justam.<sup>te</sup> valerẽ as tais cousas, a qual obra se obrigou fará conforme a traça a (*sic*) debuxo que neste liuro está cozido as ff.<sup>o</sup> 2, o qual está asinado por o dito p.<sup>o</sup> nunez e pelos officiais da meza, do qual se tirou outro treslado que o dito p.<sup>o</sup> nunez confessou ter em seu poder pera por elle se Reger no fazer da dita obra, o qual tambem vaj asinado pela mesma man.<sup>ra</sup> asim dita p.<sup>a</sup> que a todo o tpo que ouer algũa deferença se cotejarẽ os ditos debuxos e traças cõ este contrato, das quais deferenças todas por qual quer via que sejião sera sempre juiz delas o juiz desta confraria que ore he e ao diante for e as detreminará conforme ao compremiso dela e provisões de S. A. pela qual detreminação ho dito pero nunez estará, e outros quais q.<sup>o</sup> officiais que per via deste contrato dele descereparẽ cousa algũa e parte ou em todo. E ao dito pero nunez lhe serã medidos os vãos daluenaarja per cheos descõtãdolhe a grosura da pedrarja honde a ouer, e assim lhe será dada a pedra daluenaarja que sair das paredes pelo trabalho de as derrubar e tirar, e será obriguado com toda a deligencia e cuidado fazer a dita obra e ter diso especial eujdado para q̃ sempre va fazẽdo nella e a não aleuantar a mão dela antes cõ os mais officiais que for posiuel a fazer e nella os trazer senpre continos e não poderá trespassar a dita obra a outro official algũ sã vontade e cõsentimento dos officiais desta confrarja que ora sã e ao diante forẽ e todas as vezes que o dito p.<sup>o</sup> nunez requerer conta ou os officiaes da meza a quizerẽ tomar ho poderãõ fazer e elle será obriguado fazer senpre na dita obra e os officiais lhe irã dando ho dr.<sup>o</sup> asim como o forẽ avendo de man.<sup>ra</sup> que se não guaste e outra cousa saluo nas ordinairas da Igreja que forẽ mujto necessarias. declaro que avendo dr.<sup>o</sup> se entendera das esmolos e Rendas da dita Igreja que ora tem e pelo tempo em diante ouer sem os officiais que ora sã e ao diante forẽ lhe serem em obriguacão algũa pera comprimento do qual contrato os ditos officiais obrigarãõ todas as rendas, esmolos que a dita confraria tem e ao diante ouer e elle dito pero nunez obriguou toda sua fazenda a ho cõprir asim e da man.<sup>ra</sup> que e elle he declarado, o qual contrato foi aseitado por todos e asinado por todos os irmãos desta confraria que ao presente se acharãõ nesta cidade e o conhecimento do dinheiro que se fizer do Recebimento para a dita obra será neste L.<sup>o</sup> do ensaramento deste contrato e diante, o qual será feito pelo escriuão desta confrarja pera descarguo do tesoureiro que lho eãregar, o qual ho não dará senãõ por mãdado do Juiz e mais officiais, e deste contrato se deu o trelado ao dito P.<sup>o</sup> nunez pera sua guarda feito por m̃y escryuãõ, e nos conhecimentos que se fizerem neste l.<sup>o</sup> do dr.<sup>o</sup> que receber asinará ho dito P.<sup>o</sup> nunez cõ ho escriuãõ que ho fizer e por eles leuará e conta todo o dr.<sup>o</sup> que se nelles montar a todo tempo que lha quizerẽ tomar, o que todos asi asejtarãõ e mãdarãõ fazer e que todos asinarãõ e oito do Junho de mil e quinhentos e satenta e dous anos.—p.<sup>o</sup> nunez=Fr.<sup>co</sup> de torres=Simão Vaaz Seco=Tomaz de goueicia=Ant.<sup>o</sup> madr.<sup>a</sup>=Manuel de Carualho=A.<sup>o</sup> Allvez=Y.<sup>o</sup> frejre.



**678**—Obidos (João de). Divisador das obras de carpintaria e pedraria e mestre das obras dos *nossos reinos*, no tempo de D. João I. Este monarcha, a 5 de fevereiro de 1453, lhe passou carta de aforamento das azenhas á ponte de Alcantara, «que ora são derribadas, com um seu esteiro, que vae da ponte de Alcantara até o mar, com todas as suas praias que vão contra Restello o velho, o que pertencer para fazer moendas e ajudas d'ellas.» A mercê foi feita com a clausula de reverter para el-rei a sexta parte do rendimento das azenhas e moinhos. Este imposto porem lhe foi quitado, assim como á primeira pessoa sua immediata successora.

O respectivo documento é muito curioso, não só para a topographia da Lisboa antiga e seu termo, mas por nos demonstrar a consideração que, por tão importante mercê, gozava João de Obidos.

«Dom Joham pella graça de deus Rey de Portugal e do Algarue em sembra com a R.<sup>a</sup> dona Filipa minha molher e com o Iffante (*sic*) Duarte nosso filho primogenito e herdeiro, a quantos esta carta daforamêto e de perpetua firmidom virem fazemos saber que nos damos de foro deste dia pera todo sempre a nos Johã d'Obidos, diuisador das nossas obras de carpentaria e pedraria e meestre das nossas obras dos nossos regnos, que uos mandamos fazer e morador que sodes em a cidade de Lixboa, pera uos e pera todos nossos socesores que depos uos uierem, as nossas acenhas que ora nos auemos a soa ponte dalcantara que ora som derribadas, termo da dita cidade, com seu esteiro que uay da ponte dalcantara ataa o mar e com todas suas prayaas que vão contra Restello o uelho o que pertencer pera fazer moendas e ajuda dellas e com todas suas entradas e saidas e perteenças e direitos assy como as auiam os reis que foram dante nos realmente e pera uos Joham dobidos fazerdes acenhas ou moy-nhos com suas casas assy das acenhas como casas de morada pella guisa que compre e fizer mester a uosso proueito e pella guisa e condiçom que as nos auemos e a nos perteençem de direito e de auer realmête e as ouuerom os reis que ante nos foram e começaredes de as fazer ataa primeiro dia de junho primeiro que uem desta era e damos a uos sobre dito Ioham dobidos pera uos e pera todos uossos socesores que depos uos uierem as ditas acenhas com todas suas perteenças e direitos, segundo ja dito he so tal preito e cõdiçom que depois que as ditas acenhas ou moynhos forem

feitos e moentes e correntes, daredes a nos e a nosso sucesores que depos nos vierem a sexta parte daquello que as ditas acenhas ou moynhos renderem e partindose as moendas em cada huñ mes pera nos auermos a sexta parte nossa. Outrossy a nos praz e he nossa merceee que por as grandes despesas e repairamentos e adubios que uos auedes de fazer em as ditas acenhas ou moynhos e por muito seruiço que nos fizestes de uos quitarmos a uos Joham dobidos e a hũa pesoa que depos uos uier o nosso direito desta sexta parte que nos auedes de pagar e morto uos e a dita pesoa que logo a terceira pesoa que depois vier pague a nos e a nossos sucesores a dita sexta parte partindose as moendas em cada huñ mes segundo ja dito he. Outrossy uos dito Johã dobidos e uosos sucesores que depos uos vierem nom deuedes de dar nem doar nem scambar as ditas acenhas ou moynhos a nenhũas das pesoas que os direitos defendem e querendoas uos uender que primeiramente o ffaçades saber a nos ou a nossos socesores pera as auermos tanto por tanto, e nem as querendo nos tâto por tanto que entom uos Joham dobidos as posades uender a tal pesoa que nom seia das que som defesas em direito e paguem a nos o dito foro segundo dito he e aos nossos sucesores que depos nos vierem, e nos obrigamos pera esto todos os bẽes da coroa dos nossos regnos a uos liurar e defender e emparar as ditas acenhas ou moynhos com suas pertẽças a todo tempo de quem quer que uollas embargue ou demande asaluo com as custas e despesas que uos pella dita rezam fizerdes e com duas dobras douro em cada huñ dia de pena e dampno e interese que por esta razam fizerem, e ho dito Joham dobidos a esto presente tomou em ssy e pera ssy e pera todos seus sucesores as ditas acenhas ou moynhos com todas suas entradas e saidas direitos e perteenças, segundo dito he, e obrigou todos seus beẽs auudos e por auer a manter este contracto e sepultura com as clausullas e condicõoes e penas das duas dobras suso ditas e fazer as ditas acenhas ou moynhos e com suas casarias segundo ho el melhor puder fazer e começando no tempo suso dito e conthinuando de o fazer que o seiam moentes e correntes e em caso que as ditas acenhas ou moynhos depois que forem feitos cayam ou pereçam per terremotos ou fogo ou outro caso fortuito que el Joham dobidos se obriga aas fazer e refazer que seiam moentes e correntes e assy seiam obrigados seus sucesores. E em testemunho desto lhe mandamos dar esta carta. Dante em Sacauem v dias de feureiro elrrey o mandou P.º Afonso a fez era de mil iiijº liijº anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João I, liv. 3, fol. 146.)

**679** — **Oeyras (João de)**. Mestre de carpintaria da obra do castello de S. Vicente que D. João III, em 1556, mandou construir na costa da Mina. Nomeado nas mesmas condições que o mestre pedreiro Marcos Gomes. *Vide* este nome.

**680** — **Oliva (Luiz de Sequeira)**. Por decreto de 13 de maio de 1806 foi promovido a segundo tenente do Real Corpo de Engenheiros, para, sob as ordens do inspector das officinas do Arsenal Real do Exercito, ser empregado, não só em todas as observações e experiencias chemicas, que devessem realizar-se no progresso dos trabalhos do mesmo arsenal e fabricas reaes de polvora e salitre, mas em todos os estabelecimentos de semelhante natureza, que Sua Majestade fosse servido criar.

*Vide* o seu nome no *Diccionario Bibliographico*.

**681**—Oliveira (Henrique Guilherme de). Filho de Joaquim de Oliveira, de quem se trata a seguir. Em 1789 foi nomeado para substituir o pae nos seus impedimentos. Tendo este fallecido em 17 de janeiro de 1803, pediu para lhe ser dado o logar paterno.

Martinho José Diogo Passos Peixoto, architecto das tres Ordens Militares, e havia 16 annos ajudante architecto na Repartição de Obras Publicas, pediu o logar de architecto das obras dos pharoes, que fôra criado e conferido a Joaquim de Oliveira pela regia resolução de consulta de 3 de março de 1792. O logar estava vago por fallecimento de Henrique Guilherme de Oliveira. A informação diz que o requerente não instruiu com documento o seu requerimento. (Informação da Junta do Commercio de 18 de novembro de 1819.—Papeis da mesma Junta, maço 104.)

*Vide* Pereira (Antonio José), que tambem pretendia o logar. *Vide* igualmente Martinho José Diogo de Passos Peixoto.

Na Bibliotheca da Ajuda existe manuscripta a seguinte:

*Memoria em a qual se mostra o estado da real valla de Alpiarça e sitios adjacentes, seu melhoramento e utilidades que delle resultam. Offerecida a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor por Henrique Guilherme de Oliveira, architecto civil pelo mesmo senhor. Lisboa. Anno de 1800. 1 vol., 4.º, de 42 pag. e um mappa da Valla Real de Alpiarça desde a villa da Chamusca até Porto de Muge. É muito bem desenhado á penna com tinta da China.*

«Eu a Rainha faço saber aos que este alvará virem que sendome presente em consulta do Conselho de Fazenda o requerimento que emediatemente me havia feito Joaquim de Oliveira, em que expunha terme servido em architecto do mesmo conselho em tudo o que se lhe tinha mandado do meu real serviso e no da caza das obras, fazendo as despezas á sua custa tanto dele como das pessoas que lhe heram precisas, tendo levado na sua companhia a seu filho Henrique Guilherme de Oliveira, que lhe servia de ajudante e hindo ás mesmas obras fazer o seu lugar nas occasiões em que ele se achava com molestia, pedindo-me lhe fizesse a graça de que o dito seu filho fosse admetido nas suas occupações para servir nos seus impedimentos e continuar no real serviso, e atendendo ao referido e ao mais que me foi presente na dita consulta, em que foi ouvido o Procurador de minha fazenda, fui servida por minha real resolução de 22 de julho proximo passado tomada na referida consulta fazer mercê ao dito Henrique Guilherme de Oliveira para servir de architecto do Conselho da Fazenda nos impedimentos do sobredito seu Pay Joaquim de Oliveira, visto ser habil para o substituir em qualidade de architeto. Lisboa 19 de agosto de 1789.»

(Torre do Tombo.—D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 8, fol. 359.)

**682**—Oliveira (Joaquim de). Volkmar Machado dedica-lhe apenas estas duas linhas: «Joaquim d'Oliveira, architecto do Conselho da Fazenda e da Junta do Commercio.» (Pag. 194.)

Damos agora o extracto dos documentos officiaes que encontrámos a seu respeito.

Em alvará de 17 de maio de 1780 foi nomeado architecto das obras do Conselho da Fazenda, na vaga de José Monteiro de Carvalho, que havia fallecido.

Por decreto de 4 de janeiro de 1788 foi nomeado medidor da casa das obras, que servia provisoriamente.

Em 6 de julho de 1796 foi-lhe feita mercê das casas sitas defronte da igreja de Santiago.

O Tribunal da Junta do Commercio foi de parecer, em 1792, que se lhe houvesse de dar 210,5000 réis por anno pelos seus trabalhos em diversos pharoes.

Em 3 de fevereiro de 1791 assistiu a uma vistoria no mosteiro de S. Bento da Saude para ali se accommodar, junto da Torre do Tombo, o cartorio do registo das mercês.

«Eu a Rainha faço saber aos que este alvará virem: que eu hey por bem nomear a Joaquim de Oliveira para architecto das obras do Conselho da Fazenda, de cuja incumbencia se achava encarregado o sargento mór de infantaria com exercicio de engenheiro Jozé Monteiro de Carvalho já falecido; e que com a dita incumbencia tenha e aja de minha fazenda em cada hum anno 180,5000 réis, que he o mesmo que tinha o dito seu antecessor, pagos pela folha dos ordenados da alfandega desta cidade, com o vencimento delles do dia da posse em diante. Pelo que mando ao presidente e conselheiros de minha fazenda lhe fação assentar os ditos 180,5000 réis no livro do assentamento da dita alfandega e levar cada anno na folha dos ordenados della para lhe serem pagos como dito he. Porquanto pagou de novos direitos 90,5000 réis que se carregarão ao thesoureiro delles a fl.º 148 do L.º 1.º de sua receita, como constou de hum conhecimento em forma que foy registado a fl.º 285 do L.º 35 do registo geral dos mesmos direitos, que se rompeo ao assignar deste alvará, que se cumprirá tão inteiramente como nelle se contem, e valerá, postoque seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação em contrario, sendo registado nos livros de registo das mercês minha chancellaria e fazenda. Lisboa 17 de mayo de 1780. Rainha — Conde de Azambuja. Por decreto de S. Mag. de 14 de abril de 1780. Francisco Paes de Vasconcellos o fes escrever. Francisco Felix da Costa e Silva o fez. Antonio Freire de Andrade Enserrabodes. Pg. 200 r.º e de avaliação 18000 reis e aos officiaes 650 r.º Lisboa 10 de junho de 1780. Como Vedor Antonio José de Moura.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Maria I, liv. 15, fol. 359.)

«Sua Magestade por seu real decreto de 4 de fevereiro do presente anno houve por bem fazer mercê ao dito Joaquim de Oliveira da propriedade do officio de medidor da caza das obras, que actualmente está servindo por provimento do conde provedor da mesma caza que vaga pela mercê que tem feito de segundo architeto della a Jozé Manuel de Carvalho e Negreiros com o qual officio haverá de ordenado em cada hum anno 144,5000 réis pagos pelo almoxarife da caza das obras desta cidade na conformidade do alvará de 8 de agosto de 1754 e assim mais haverá os proes e precalços que directamente lhe pertencerem. De que se lhe passou carta com a clauzula geral em 12 de julho de 1788.»

(Torre do Tombo. — D. Maria I. *Registo de Mercês*, liv. 24, fol. 184.)

«Houve Sua Magestade por bem por seu real decreto de 14 de abril do presente anno fazer merce de nomear ao dito Joaquim de Oliveira para architecto das obras do Conselho da fazenda, de cuja incumbencia se achava encarregado o sargento mor de infantaria com exercicio de engenheiro José Monteiro de Carvalho, já fallecido, e que com a dita incumbencia tenha e aja de sua fazenda em cada hum anno 180,5000 r.º, que he o mesmo que tinha o dito seu antecessor pagos pela folha dos ordenados da alfandega desta Cidade, com o vencimento delles do dia da posse em diante. De que se lhe passou este alvará que foi feito em 17 de mayo de 1780.»

(Torre do Tombo — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 8, fol. 359.)

Tem a seguir o que diz respeito ao filho.

«Eu a Rainha faço saber aos que este alvará virem que representandome Joaquim de Oliveira architecto das obras do conselho da minha fazenda, que elle tinha de ordenado cento e oitenta mil rs. pagos pella folha da alfandiga desta cidade, sem que se lhe houvesse concedido as mais anexas, que sempre haviam tido os seus antecessores e porque se achava vago (*sic*) medidor das fortalezas, que tinha de ordenado setenta e tres mil e duzentos reis, e ser obrigado a diligencias do meu real serviço, nam so nesta cidade como fora dela onde precizamente havia de fazer despesas emquanto não fazia as precisas deligencias, por cuja rezam seria oprimido faltandolhe os meios da sua sustentaçam e familia, me pedia lhe fizesse mercê do lugar que se achava vago de medidor das fortalezas, como tambem hum arbitramento do que havia de vencer por dia quando fosse mandado ás deligencias da sua occupaçam tanto nesta côrte como fora della, e sendome tudo presente em consulta do conselho de minha fazenda em que foi ouvido o Procurador dela. Fui scruida por minha real resolução de 10 de junho do presente anno de 1796, atendendo aos motivos que pareceo ao mesmo conselho, fazerlhe mercê das casas de que se trata: A complemento do que hey por bem fazer mercê a Joaquim de Oliveira da propriedade de cazas sitas defronte da igreja de Santiago, que se acham nes Propries, que pessuirá como suas proprias. Lisboa 10 de julho de 1796. Principe. Por resolução de S. Mag.<sup>de</sup> de 10 de junho de 96.»

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 28, fol. 82.)

*Termo de declaração do arrendamento que por Ordem da Rainha Nossa Senhora se fez ao Dom Abbade do Mosteiro de S. Bento de hum Quarto de Casas onde se accomodará intirinamente o Cartorio do Registo das Mercês.*

«Por Ordem de Sua Magestade veio no dia de hoje o Conselheiro Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco ao Mosteiro de S. Bento da Saude, e fazendo examinar na presença do Dom Abbade do d.º Mosteiro pelo Architecto do Conselho da Real Fazenda Joaquim de Oliveira, e pelo Mestre Francisco Fernandes hum Quarto de Casas, contiguas ao outro aonde se acha o Archivo Real da Torre do Tombo, e achando-se ser conveniente para nelle se acomodar o Carterio do Registo das Mercês concordarão em que o seu rendimento seria de cento e vinte mil reis por anno em quanto a Mesma Senhora o houvesse assim por bem; cujos serão pagos ao d.º D. Abbade e Mosteiro do mesmo modo, e pela mesma Estação por onde se lhes satisfazem os quatrocentos e oitenta mil reis que recebem do Quarto denominado dos Bispos em que até ao presente se acha o dito Archivo Real. E para que de tudo o referido constasse a todo o tempo se fez este Termo assignado pelas Pessoas sobreditas. Lisboa 3 de Fevereiro de 1791. = Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco = Joaquim de Oliveira = O D.º Frei José de S.º Thomaz = D. Abbade do Mosteiro de S. Bento da Saude.

«A Rainha Minha Senhora manda remetter a V. S.<sup>a</sup> o Termo de Declaração do arrendamento, que mandou celebrar com o Dom Abbade do Mosteiro de São Bento da Cidade de Lisboa, de hum quarto de Cazas contiguo ás, em que se acha Collocado o Real Archivo da Torre do Tombo, para interinamente se acomodar nelle o Registo Geral das Mercês: E hé servida que V. S.<sup>a</sup> na Conformidade do referido Termo de Declaração, mande metter na mesma Folha, em que se lança o alluguel, que se paga pelas cazas, em que se acha o dito Real Archivo o outro alluguel annual, que se ajustou pelas Cazas tomadas para o referido Registo Geral, para ser juntamente pago pelo mesmo modo e Estação, por que he pago o do Real Archivo. = Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Queluz em 29 de Julho de 1791. = Marques Mordomo Mór = S.<sup>o</sup> João Pereira Ramos de Azevêdo Coutinho.

«Cumpra-se e Registe-se na forma, que n'elle se contem, e em ezeusão delle se metão os cento e vinte mil reis do aluguel do Quarto de Cazas, que por ordem de Sua Magestade se arrendou para a accommodação interina do Cartorio do Registo das Mercês, como consta do Termo, do Arrendamento junto na mesma Folha, em que se Lança o aluguel, que se paga a o Dom Abade do Mosteiro de São Bento da Saude pelo Quarto das Cazas, em que se acha o Real Archivo da Torre do Tombo, declarando-se meter se nella a dita nova adição em cumprimento deste avizo. Lisboa 3 de Agosto de 1791. = Com uma rubrica.»

(Maço 4.<sup>o</sup> de Avisos e Ordens, n.<sup>o</sup> 4.)

**683**—Oliveira (Manoel de). Mestre carpinteiro. Em 5 de março de 1641 lhe foi passado alvará nomeando-o mestre carpinteiro, nas mesmas condições que Sebastião da Costa. (D. João IV, *Doações*, liv. 11, fol. 110 v.)

**684**—Oliveira (Manoel de).—2.<sup>o</sup>—Mestre pedreiro dos paços da Ribeira. Succedeu-lhe por sua morte, em 1703, Francisco *Teixeira*. *Vide* este nome.

**685**—Oliveira (Matheus Vicente de). Em carta de 19 de dezembro de 1778 foi nomeado architecto supranumerario das obras dos paços reaes da côrte, logar vago pelo fallecimento de Elias Sebastião Pope.

Volkmar Machado designa-o apenas com o nome de Matheus Vicente, e consagra-lhe, a pag. 198 da sua *Collecção de Memorias*, o seguinte artigo:

«No tempo da Obra de Mafra crearão-se alli debaixo da direcção de Frederico bons mestres de obras, e officiaes de relevo. Alguns dos mais habilidosos entrárão na Casa do risco, e derão-se a delinear as 5 ordens, aprendendo tambem alguma geometria pratica, e forão finalmente empregados como Architectos.

Hum dos que mais se distinguirão foi o Major Matheus Vicente, natural do lugar de Barcarena, foi architecto da Casa do Infantado, e Senado da Camara. Fez parte do Palacio de Queluz, sendo a outra parte com as decorações dos jardins, de João Baptista Robilhon. Como Architecto do Senado teve de reedificar a Igreja de Santo Antonio da Sé arruinada pelo terremoto.

Não podem ás vezes os artistas fazer o que entendem e desejão, porque os donos das obras não querem despende, mas naquella não poderia allegar-se essa desculpa, nem se pode entender a razão porque tendo Matheus Vicente carregado de ornamentos superfluos a fachada da Igreja, e mesmo o lado della pela parte exterior, fez tão pouco caso da Cupula que mais parece o mirante de uma quinta, que o zimbório de huma Igreja, quando todos sabem que as cupulas, quando as ha, são as peças mais importantes dos edificios, e aonde os melhores architectos tem posto todo o seu saber.

Fez tambem o Convento e Basilica do Coração de Jesus, obra sumptuosa, apezar de que transluz por entre a magnificencia da Soberana que o mandou fazer, o espirito mesquinho do homem que a desenhou.

Morreu pelos annos de 1768 sendo já velho.»

Na Torre do Tombo, no archivo que foi da Inquisição, encontra-se o seu processo de habilitação para familiar do Santo Officio. Abaixo transcrevemos na integra as tres peças principaes do processo: o requerimento, a informação ou inquerito e a certidão de baptismo. Por estes documentos se vê que elle nascera em Barcarena em 13 de junho de 1706, e morrendo pelos annos de 1786, como diz Volkmar Machado, tinha por conseguinte nesta epoca cêrca de 80 annos. Em dezembro de 1746 morava no Beco de Pinovay, freguesia de S. Nicolau. O informador do Santo Officio, com referencia ao anno de 1747, diz que elle vivia da occupação que tinha de riscar em casa de Frederico, pelo que ganhava um cruzado novo por dia, alcançando ainda outros proventos de alguns papeis que riscava para fora. Accrescenta que era homem possante de trinta annos e pessoa de bom procedimento, capaz de ser encarregado de negocio de importancia e de segredo. Em 11 de abril de 1753 foram approvadas as deligencias feitas pelo Santo Officio para que Matheus Vicente de Oliveira, Sargento-Mór, Architecto da Casa do Infantado, do Priorado do Crato e da Santa Igreja de Lisboa pudesse casar com Maria Michaela de Jesus e Amaral, filha legitima de José do Amaral, natural de Tibalde, Bispado de Viseu e de Anna Gomes, natural de Dois Portos, termo de Torres Vedras. Morava ainda naquelle anno no Beco de Pinovay.

Dos manuscritos da Ajuda extrahiu o nosso saudoso amigo Rodrigo Vicente de Almeida o seguinte recibo autographo:

«Recebi do Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor Arcebispo d'Tezellonia, D. Igracio; oitto centos mil reis; para entregar ao empreiteiro Antonio dos Santos, por conta da obra que está fazendo do seu Officio no Campo d'Santa Clara, para novo convento das Religiozas do Lourical: e por ter recebido a d.<sup>a</sup> quantia, paei o presente: Lx.<sup>a</sup>: 3: d'Junho d': 1781: — O Sargento Mor Matheus Vicente de Olivr.»

Pelo mesmo nos foi communicada ainda a seguinte nota:

«Debaixo do risco do architecto sargento mor Matheus Vicente, coaçou em 24 d'Outubro de 1779 a obra da Basilica do Coração de Jesus (Estrella) em Lisboa;

o qual havendo deliniado duas plantas; foi aprovada a segunda por Decreto de 31 de Julho de 1779. Foi em tudo seguido o risco deste architecto até a cimalha real; seguindo-se de ahí para cima tanto no interior da igreja como no exterior, zimbório, e torres, um outro risco feito pelo architecto Rainaldo Manoel dos Santos o qual foi aprovado pela rainha.»

«Eminentissimo Senhor— Diz Matheos Vicente de Oliveyra, Ajudante do Architecto regio João Frederico Ludovici, natural do lugar de Barcarena, baptizado na freguezia de S. Pedro do dito lugar, e morador nesta cidade de Lixboa no Beco do Pinovay, freguezia de São Nicolao, que elle suplicante dezeja servir o Santo officio na occupação de famaliar delle para o que

Pede a Vossa Eminencia seja servido admetilo a dita occupação, precedendo as diligencias, na forma do Estillo —E Receberá mercê— Declara ser filho legitimo de Domingos João, natural do lugar do Algeirão baptizado na freguezia de S. Pedro de Penna Ferrim da Villa de Cintra.—E de sua mulher Marianna de Oliveira natural do lugar de Barcarena baptizada na freguezia de São Pedro do dito lugar, onde sempre viverão.—Neto pella parte paterna de Antonio Vicente natural do lugar da Tojeira, baptizado na freguezia de S. João das Lampas, termo de Cintra.—E de sua molher Maria João natural do lugar de Sacotes, baptizada na freguezia de S. Pedro de Penna Ferrim da dita Villa de Cintra; viverão no lugar do Algeirão, termo da dita Villa (Maria João natural da freguezia de N. Sr.ª de Belem de Rio de Mouros, consta da sentença do conselho). E pella parte materna, neto de João Vicente, natural do lugar da Falagucira, baptizado na freguezia de nossa Senhora do Amparo do lugar de Bemfica, termo desta cidade de Lixboa. E de sua molher Anna de Oliveira, natural do lugar de Barcarena, baptizada na freguezia de S. Pedro do dito lugar, termo desta cidade de Lixboa.

Os Inquizidores de Lixboa, informem com seu parecer. Lixboa 9 de dezembro de 1746; quatro rubricas.»

(Habilitações do Santo Officio, Matheus. — Maço 3, n.º 59.)

«Muito Illustres Senhores.—Na forma da Lista fis a deligencia que Vossas Senhorias forão servidos commeterme, e achey ser Matheos Vicente nella contheudo, natural da freguezia de S. Pedro do lugar de Barcarena, termo de Lixboa e morador nesta cidade na freguezia de S. Nicolao, e ser filho de Domingos João que foy alfayate e de sua molher Marianna de Oliveyra, elle natural da freguezia de S. Pedro de Penna Ferrim do Arrebalde de Sintra, e ella da de S. Pedro de Barcarena, onde sempre morarão; consta ser netto por via paterna de Antonio Vicente e de sua mulher Maria João, elle não ha quem o conhecesse por ser muito antigo, e buscando o asiento de seu recebimento o achey e declarando ser filho de Domingos Vicente, e Maria João, vi os livros dos batizados e no que servio no anno de 1620 achey hum asiento que atendendo a era do recebimento me parece será do dito avô paterno; e só para se verificar ser elle lhe faltou ao parrocho declararlhe o nome da may; mas vendo eu o mesmo livro em os demais asenttos encontrey a mesma falta nelles parece tinha para si este cura que só bastava nomiar-lhe o pay para se vir no conhecimento da may, para mayor certeza e me capacitar de ser este o asiento, (suposto que atendendo a era de recebimento do dito avô paterno, esta pouco mais podia ser sua idade) busquei o asiento do recebimento dos bisavos paternos em o livro que prencipiou em 1569 em diante não o encontrey, nada me servio de admiração por se acharem os taes livros com taes confuzões e faltas e rottos que era commizeração vellos no que respeita a Maria João avô paterna, busquei tãobem em Sintra seu asiento, e como na dita freguezia de S. Pedro de Penna Ferrim, só ha livro de 1626 em diante, não o achey por que os mais antigos asenttos se achão como se os não ouvesse por estarem as

folhas aos pedassos e ruidas, mas esta avó paterna ainda ha quem diga que no lugar de Sacotes (onde se diz ser a dita avó moradora) conhecerão huma Maria João viuva e muito velha porem não ha quem se lembre com quem fosse cazada, consta ser netto por via materna de João Vicente e Anna de Oliveira elle do lugar da Porcalhota, freguezia de Nossa Senhora do Amparo do lugar de Bemfica e ella da freguezia de Barcarena, no de Bemfica não ha quem conhecesse o dito avô mais que hum João Pedrozo que mora na Porcalhota, e em Barcarena ha destes avos maternos pleno conhecimento e dizem que fora moleyro, e depois aprendera o officio de alfayate depois de cazado; e me constou em Barcarena, que o dito avô materno tinha em Lixboa huma filha ainda viva a quem chamavão Maria da Asenção, viuva que morava no Chiado no Beco de Martim Lobo; faley com ella e me disse que seu pay lhe parecia era do lugar de Falagueyras junto da Porcalhota freguezia de Bemfica; porem que ella tivera hum filho chamado José Ferreyra que embarcava para o Brazil o qual era familiar do Santo officio e que das suas Inquirições delle constarão mi-lhor estas clarezas e que suposto este era falecido que se achava viva ainda sua mulher a quem chamavão Luiza do Espirito Santo moradora na rua dos cabides ou na do Arco de D. Francisco a qual tinha a carta de familiar do dito seu marido e dela se veria o que fosse necessario; achey a mulher do dito, e vi a carta, a qual foy registada em Agosto, em vinte dous do dito mes do anno de 1730, e como o habilitando por esta parte he neto dos mesmos avos de quem era netto o mesmo familiar me parece estar corrente, não lhe busquei o asento dos batismos aos ditos avos maternos por que no do recebimento não declarão os pays; porem como affirmão que Maria da Asenção mãy do dito familiar José Ferreyra he irmão inteiro da mãy do habilitando pela sua certidão incluza e pela das deligencias do referido se reconhecerá ser ou não verdade no que respeyta aos pays e conhecimento que ha em Barcarena dos avós maternos, e no lugar de Sacotes da avó paterna, todos aseverão ser o habilitando, legitimo e integro christão velho, sem de rassa alguma de infecta nacção no que respeyta ao avô paterno Antonio Vicente que se dis ser filho de Domingos Vicente, perguntey na dita freguezia de S. João das Lampas por varios lugares se houve pessoas de similhantes nomes que tivessem alguma infamia, todos dizem que naquelles lugares e freguezia as pessoas de defeyto logo são conhecidas e suas gerações, porem que de similhantes nomes não avia gente infecta, nem na dita freguezia pessoas della naturaes os havia, a mesma deligencia fis no lugar de Sacotes onde morou a dita velha, freguezia de S. Pedro de Penna Ferrim dos Arrebaldes, achey o mesmo: Tãobem consta ser o habilitando pessoa de bom procedimento vida e costumes, capas de ser encarregado de negocios de importancia e segredo vive de sua occupação que tem de riscar em caça de Federico, em que dizem tem de ordenado cada dia hum cruzado novo e que terá alguns lucros mais de alguns papeis que risca para fora, porem fazenda não consta a tenha nem mais cabedal; e seu pay tãobem não tem muitos, dizem que se trata muito limpamente; passa de trinta annos de idade, sabe ler e escrever: he solteyro, não consta tenha filho algum illegitimo, nem que o habilitando, ou algum de seos ascendentes fosse prezo, ou penitenciado pello Santo Officio, ou incorresse em infamia alguma publica, pena vil, defeyto, ou de direyto, he o que achey e o que posso informar a vossas Senhorias que Deus Guarde. Lixboa doze de mayo de mil setecentos quarenta e sete annos.—De Vossas Senhorias Subditos muito obediente = O Notario, O Beneficiado Manoel Teixeira da Cunha.

*Certidão do batismo do habilitando*

•Certifico eu Manoel Teixeyra da Cunha, notario do Santo officio que vendo na freguezia de Barcarena o livro dos batizados que servio no anno de 1706 achey nelle a fs. 157 v hum asento do theor seguinte—Aos treze dias do mes de Junho de

mil setecentos e seis annos batizey a Matheus, filho de Domingos João e de Marianna de Oliveyra; forão padrinhos Matheus Francisco e João Gomes todos moradores neste lugar em que do que fis este asento que asiney, era dia mes e anno ut supra—O Padre cura Antonio Esteves—e não contiinha mais o dito asento ao qual me reporto.»

(Habilitações do Santo Officio, Matheus. — Maço 4, n.º 59.)

«Dona Maria etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito ao que me representou Matheos Vicente de Oliveira e fiar dele que de tudo o que o encarregar me sirvirá bem e fielmente como a meu servisso cumpre, Hey por bem e me praz fazerlhe merce da propriedade do officio de archyteto supranumerario da casa das obras dos passos reais desta corte e dos mais e quintas fora dela, tudo na forma do primeiro architecto, que vagou por falecimento de Elias Sebastião Poppe, ultimo proprietario que foy do dito officio, o qual terá e sirvirá emquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario com declarasão que tirandolho ou extinguindoo em algum tempo, por qualquer causa que seja, lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfasão algũa, e com o dito officio haverá de seu ordenado em cada hum anno quatro centos vinte e sinco mil rs. pagos pelo almoxarife da casa das obras dos passos da Rybeira desta cidade na forma declarada no alvará e regimento com forsa de ley de oyto de agosto de mil setecentos sincoenta e quatro, e asim haverá mais os proes e precalsos que directamente lhe pertenserem. O provedor das obras lhe dê posse do dito officio e lho deycha servir e dele huzar e haver o dito ordenado, proes e precalsos como dito he, dandolhe primeiro o juramento dos santos evangelhos para que bem e verdadeiramente sirva, guardando em tudo meu servisso e as partes seu direito, de que se passará termo nas costas desta minha carta, que se cumprirá tão inteiramente como nela se comthem, de que pagou de novos direitos duzentos e doze mil e quynhentos reis, que forão carregados ao thesoureiro delas a fl. 90 v do L.º 4 de sua receita como constou por hum conhesimento em forma registado no L.º 34 do registo geral dos novos direitos a fls 89, e roto ao asinar desta minha carta que por firmesa de tudo mandey dar ao dito Matheos Vicente de Oliveira por mim asinada e aselada com o meu celo pendente, que será registada nos livros do registo das Merces da minha chancellaria e fazenda e no registo do decreto por vertude da qual esta se obróu se porá a verba nesessaria. Lisboa dezanove de dezembro de mil sete centos settenta e oyto. A Raynha. Conde de Soyre. P. por decreto de S. Mag.º de 24 de julho de 1778—Antonio Pereira de Myranda a fes—Antonio Freyre de Andrade Enserrabodes. Pagou duzentos reis e de avaliasão quarenta e dous mil e quynhentos reis e aos officiaes seis centos e sincoenta reis. Lisboa 23 de março de 1779. Dom Sebastião Maldonado.»

(Torre do Tombo—Chancellaria de D. Maria I, liv. 12, fol. 174.)

**686**—Oliveira (Pedro Antonio). Volkmar Machado diz que elle era um dos ajudantes do architecto Fabri e que por sua morte, succedida em 1807, fõra tambem dos incumbidos de continuar na execução do risco do palacio do Marquez de Castello-Melhor. (*Memorias*, pag. 231, artigo Francisco Xavier Fabri.)

**687**—Olivieri (Thadeu Paulo Ludovico). Cremos não haver duvida que elle e Thadeu de Oliveira — a portuguesado o nome — são uma e a mesma pessoa.

Em 1 de novembro de 1723 foi nomeado mestre carpinteiro das obras dos paços da Ribeira, por fallecimento de José Nogueira.

Em 14 de setembro de 1728 foi-lhe passada carta de naturalização.

Em 3 de julho de 1730 foi-lhe feita mercê do officio de escrivão do judicial da cidade do Porto, podendo nomear serventuario.

Em 1729 Olivieri foi a Roma, incumbido de varias commissões e muito recommendado a frei José Maria da Fonseca. Em 1730 estava já de volta no nosso país. Tudo isto consta de varios trechos da correspondencia trocada entre José Correia de Abreu e o sobredito Fonseca, correspondencia que existe manuscrita na Real Bibliotheca da Ajuda. Adeante vão transcritos os trechos alludidos.

Era fallecido por 1734, segundo se depreheende do interessante trecho de uma carta escrita pelo padre Carbone ao nosso embaixador em Roma, Manuel Pereira de Sampaio. Por aqui se vê que D. João V o mandara vir de Roma por intermedio do Marquez de Abrantes. Como era bemquisto na côrte, tinha bons ordenados e benesses, juntou economias, que depositou nos bancos de Roma. Por este motivo é que o padre Carbone escreve ao nosso embaixador, a pedido, por certo, da viuva, que provavelmente era portuguesa, e a quem el-rei tambem favoreceu.

Sucedeu-lhe, em 1750, Florencio Pereira.

Sendo Olivieri fallecido por 1734, não sabemos explicar satisfactoriamente como só em 1750 lhe fosse nomeado successor, estando portanto vago o officio por espaço de dezaseis annos. Dar-se-hia caso que elle tivesse um filho do mesmo nome que viesse occupar o cargo durante aquelle lapso de tempo?

«Ouve S. Mag.<sup>de</sup> por bem tendo respeito a estar vaga a propriedade do officio de mestre carpinteiro das obras dos paços da Ribeira destas cidades por falicimento de Jozeph Nogueira, ultimo proprietario que delle foi, e por S. Mag.<sup>de</sup> confiar do dito Thadeo de Oliveira que de tudo aquillo de que o encarregar servira bem e fielmente como a seo serviço cumpre, ha por bem fazerlhe merce da propriedade do dito officio de mestre carpinteiro das obras dos Paços da Ribeira destas cidades, o qual tera e servira emquanto S. Mag.<sup>de</sup> houver por bem e não mandar o contrario; esta merce lhe faz com a clauzula geral, com o qual officio havera de mantimento a elle ordenado em cada hum anno 40\$ rs em que entrão 10\$ rs que o dito señr. foi servido acrecentar pelo Regimento novo da caza das obras que lhe serão assentados no Al-moxarifado da caza da fruta destas cidades e pagos com certidão do provedor das ditas obras e paços de como cumpre com sua obrigação e asim havera mais todos os prois e percalços que directamente lhe pertencerem que he o mesmo que com elle tinha e havia o ultimo proprietario que delle foi de que lhe foi passada carta a 17 de novembro de 723.»

(Torre do Tombo. — D. João V, *Registo de Mercês*, liv. 15, fol. 273.)

«Dom João por graça de Deus Rey de Portugal &c. Faço saber que Thaden de Olivery me representou per sua petiçam que eu lhe fizera merce do officio de mestre carpinteiro das obras dos meus Paços, que estava exercitando e tinha carta assignada por minha real mão, e porque emtendia que por esta occupação estava naturalizado,

e não estava encorso no meu decreto, pello qual mandava despejar dos meus reinos os naturais dos estados do Papa, dos quais era o supplicante, e quando emtrasse em duvida pertendia elle supp.<sup>o</sup> que eu lhe concedesse alvará de naturalizamento, me pedia lhe fizesse merce concederlho para lograr todas as honras que logravão os vassallos deste reino e visto o que allega e informação que se ouve pello dr. Francisco Nunes Cardeal, juiz dos feitos da coroa e fazenda e resposta do procurador da coroa, a que se deu vista, Hey por bem fazer merce ao supp.<sup>o</sup> de o naturalizar neste Reino para que possa gozar de todas as honras, privilegios, liberdades, eizenções que logrão os naturaes delle, como pede, sem embargo da ley em contrario e esta Provisão se cumprirá como nelle se conthem que vallerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do Livro 2.<sup>o</sup> titulo 40 em contrario e pagou de novos direitos sinco mil e seiscentos reis que se carregarão ao The-soureiro delles a fls. 119 e do Liv. 13 de sua receita e se registou o conhecimento em forma no livro 12 do registo geral a fls. 177 v. El Rey nosso senhor o mandou por seu especial mandado pelos DD. Antonio Teixeira Alvarez e Belchior do Rego e Andrade ambos do seu conselho e seus Desembargadores do Paço. Jozeph da Maya e Faria a fes em Lixboa Occidental a 14 de setembro de mil setecentos e vinte outto annos, &c.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Offícios e Mercês*, liv. 78, fol. 24, etc.)

Em uma carta do padre João Baptista Carbone para Manuel Pereira de Sampaio (em Roma), escrita de Lisboa 9 de novembro de 1734, diz o seguinte:

«Outro favor devo pedir a V. M.<sup>cc</sup> com igual empenho ou ainda maior, por que é em obsequio de um amigo não só meu, senão de todos deste paço e muito bem quisto de S. Mag.<sup>de</sup> pela sua habilidade, prestimo e fidalidade com que o servia, pois já falleceu; e ao mesmo tempo por acto de caridade para com a viuva delle, a quem S. Mag.<sup>de</sup> fez hoje mercê de um officio que tinha dado a seu marido. Este era o Sr. Taddeo Paulo Ludovico Oliveri, mestre das obras d'este paço, que por via do Marquez d'Abrantes, que Deus haja, mandou o mesmo Senhor vir de Roma; e V. M.<sup>cc</sup> terá ouvido fallar delle. Como era bem assistido com ordenado e varias ajudas de custo que S. Mag.<sup>de</sup> lhe mandava dar, por que o estimava e queria muito, empregou a maior parte do seu dinheiro que tinha ajuntado, em lugares de monte, nesses bancos de Roma por via del Sig.<sup>or</sup> Con.<sup>or</sup> D. Estevam Chiari, e del Sñr. Agostino Damiani, ambos seus tios, aos quaes, ou a um delles, mandou procuração para erigir os ditos lugares, e cobras os fructos. O que a viuva deseja e eu peço a V. M.<sup>cc</sup> é que se tome uma exacta e individual informação dos ditos logares de monte, da sua importancia, e dos fructos que tem cobrado; advirtindo-se que o sr. Taddeu falleceu ao 1.<sup>o</sup> do mez de Outubro.»

«Lisboa, 21 de Julho de 1729.—Meu am.<sup>o</sup> e sr. do coração. Serve esta para encaminhar á presença de V. R.<sup>ma</sup> o portador desta, que é o sr. Thadeo de Oliveira, pessoa de quem S. Mag.<sup>de</sup> faz muita estimação; elle me ordena que o recommendasse a V. R.<sup>ma</sup>, para que V. R.<sup>ma</sup> o assista de tudo, como pessoa affecta ao seu serviço, e quando necessarias lhe sejam algumas letras de creditos ou dinheiro, V. R.<sup>ma</sup> lhe faça pôr prompto tudo; e ainda cartas de recommendação para as partes donde elle deve ir.»

«Lisboa, 2 de Agosto de 1729.—O correo passado não escrevi a V. R.<sup>ma</sup> porque o fiz largamente, mandando-lhe diversas commissões por via de Thadeo de Oliveira, que foi por mar, que já terão chegado ás mãos de V. R.<sup>ma</sup> . . . . .» P. S. Já a essa corte terá chegado o sr. Tadeo de Oliveira, por quem escrevi largamente como já disse,

alem de tornar a recommendar-lhe a V. R.<sup>ma</sup> a sua pessoa, para que V. R.<sup>ma</sup> lhe assista em tudo que lhe occorrer, e com dinheiros, e com creditos e letras que lhe forem necessarias, como a pessoa que S. Mag.<sup>de</sup> vê com bons olhos; lhe mando agora uma commissão de quadros; e como será provavel que elle não possa assistir a mesma obra, em tal caso a commetterá a V. R.<sup>ma</sup>.

«Lisboa, 5 de Janeiro de 1730.—Não obstante fiz a V. R.<sup>ma</sup> a encommenda dos quadros, não tinha sido desaprovavel a resolução que V. R.<sup>ma</sup> tinha tomado de mandar fazer os riscos tão somente; porem como agora me avisa que estabeleceu com Tadeo de Oliveira, o mandal-os fazer, não importa, e se fica esperando que seja cousa bem feita.....»

«Lisboa, 10 de Maio de 1730.—.....Ao sr. Thadeo de Oliveira entreguei a carta de V. R.<sup>ma</sup> e os riscos dos coros que V. R.<sup>ma</sup> lhe enviava.....»

«Lisboa, 24 de Maio de 1730.—.....Com esta receberá V. R.<sup>ma</sup> outra do sr. Thadeo de Oliveira na qual lhe faz a commissão de um quadro.....»

**688—Oliveira Rego (José Mathias de).** Em 23 de agosto de 1763, sendo ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, foi nomeado sargento-mór de infantaria com o mesmo exercicio e soldo dobrado, para ir servir por seis annos na capitania de Matto Grosso. Eis a respectiva carta:

«Dom José faço saber aos que esta minha carta patente virem que atendendo ao merecimento e serviço de José Mathias de Oliveira Rego, ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro Hey por bem fazerlhe merce de o nomear (como por esta nomeyo) no posto de sargento mór de infantaria com o mesmo exercicio e soldo dobrado para me hir servir por tempo de seis annos na capitania de Matto Grosso, com praça assentada na primeira plana desta corte, onde terá exercicio, findo o dito tempo com soldo singello, e com o dito posto gozará etc. Dada na cidade de Lisboa a 23 de agosto de 1763. ElRey.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 37 de *Officios*, fol. 157.)

**689—Olmo (Gioane dall').** Em 1577, aos 24 de abril, o vereador lisbonense Fernão de Pina Mareco foi á casa de Nossa Senhora do Loreto tratar com o provedor e irmãos da confraria acêrca de diversas obras que havia de fazer na igreja, por causa da defesa da cidade.

Compareceram a esta reunião, certamente como peritos, os architectos italianos então assistentes em Lisboa, Philippe Terzi, Benito de Morales e João de Alva, ou antes Giovam dallolmo, como elle se assigna no respectivo termo.

(Vide *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa*, t. v, pag. 349.

Um João de Olmo foi mais tarde enviado por algum dos Filippes á Ilha Terceira para tratar da sua fortificação, como se infere do seguinte manuscripto original existente no Museu Britannico:

*Relacion del Castillo S. Phellippe del Monte del Brasil de la isla Ter-*

*ceira, del estado en que esta y lo que falta para poder quedar en defiença como combienne. Angra, 8 outubro, 1621.*

Vide *Bibliotheca Açoriana* de Ernesto do Canto.

Sendo este manuscrito original, e tendo a data de 1621, não é muito crível que o seu auctor fosse o mesmo que apparece a 24 de abril de 1577, a não ser que fosse de mui propecta idade quando desempenhou a sua missão nos Açores. Em 1553 o consul dos italianos em Lisboa chamava-se João del Olmo, e a elle foi concedido por mais dez annos o privilegio para refinação de assucar de que gozava um seu compatriota João Antonio de Prioli.

*Trelado de huã apostilla que se pos ao pee de huã carta de Joam Antonio de Prioly, que pasou pola chancelaria em Lixboa a dous dias do mes dagoosto do anno de mill l<sup>ta</sup>Rj anos e o trelado da dita apostilla hee o seguinte:*

«E por quanto os doze annos conteudos nesta carta acima scrita se acabão no mes de setembro que vem deste anno presente de quinhentos cincoenta e trez, ey por bem por fazer merçe a João del Olmo venezeanno, consull dos venezeanos desta cidade de Lixboa e nela estante, que por tempo de seis annos que se começarão do espedimento dos ditos dez annos em diamte ele e as pessoas que ele quiser e a que der seu poder posão refinar nestes Reynos de Purtugall e do Alguarue os ditos açuques, asy e da maneira que pola dita carta ouue por bem que os refinase Joam Antonio de Priolly, procurador da senhoria de Veneza, e as pessoas que teuesem seu poder e esto sob a pena conteuda na dita conteuda na dita carta e alem diso me praz que guoze de todollas liberdades na dita carta declaradas saluo na merce dos direitos não guozaraa mais que de dez mill reaes soamente, e mamdo que em todo o mais nela conteudo se lhe cumpra e guarde inteiramente como se especialmente pera elle fora pasada, porque asy o ey por bem. Pero Cubas o fez em Lixboa a noue dias de mayo de mill e quinhentos e cincoenta e tres e posto que diga que guoze de dez mill reaes soamente guozaraa de todos os quimze mill reaes como o dito Joam Antonio.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 61, fol. 156 v.)

**690**—**Origny (Arcangelo).** A ajuizar pelo nome, era francês ou de origem franceza, e, pelos dizeres de uma sua carta, era religioso.

Esta carta, cujo original existe numa collecção de manuscritos que pertencera a El-rei D. Luiz, é dirigida a um ministro de D. João V. Nella dá conta o seu signatario dos gastos e obras que fez na praça de Rachol (India) durante os quatro annos (1739 a 1743) que ali andou como engenheiro. Tambem nesta carta diz que fizera duas embarcações para transportar cereaes. Logo no principio declara: «de Sancoale aonde me achava com a obrigação d'aquella parochia me obrigou (o vice-rei) com a approvação do meu Prelado a voltar para a dita praça (Rachol).» E mais abaixo: «Em vigor da dita ordem feita e entrega da Igreja de Sancoale, fui para Rachol.» A obra começou em março de 1739 e durou até setembro de 1743 em que não ficou acabada.

Esta carta é datada do Collegio de S. Paulo, 23 de fevereiro de 1745.

**691.**— **Ortega (João).** Architecto militar, residente em Penamacor. Vivia muito provavelmente no primeiro quartel ou na primeira metade do seculo XVI. No reinado de D. Manuel ou de D. João III, segundo cremos, trabalhou nas obras do Castello de Sabugal, de que lhe ficaram devendo 200:000 reaes, que não lhe queriam satisfazer, e elle se veio aggravado queixar-se á côrte, pedindo a el-rei o pagamento da sua divida. No seu memorial ou petição diz confiadamente que é homem de palavra e de boas contas, fiel cumpridor dos seus contratos, não podendo ninguem pôr-lhe pecha, como punham a outros. E comprovava esta sua asserção, dando por exemplo não só aquella obra, mas outras que fizera nas tercenas de Pinhel, em Castel-Bom e Penamacor. Este interessante documento, infelizmente sem data, é do teor seguinte:

«Senhor—Joan dortequa morador em Pena Macor mestre das obras do Castelo do Sabuguall de Vosa Alteza beijo as mãos a Vosa Real alteza e faço saber em como ha cinco somanas que vym aquy com hūs agrauos do comtador Ajres Botelho e vym a vosa alteza que me mandase desagruar, e me mandase pagar dozentos mjl Reaes que se me deuem das ditas obras pera dele aver de pagar aos officiaes e aos que me am emprestado, dinheiros e mantjmentos e outras cousas pera aver de comprjr com os que mo haão emprestado, e aguora senhor me parecer que se venho agrauado que vosa alteza me não desagrua pelo qual peeço a vosa (Alteza) que por seruyço de Deus que me mande despachar por que jagora naão tenho que guastar nem pagar a meus officiaes e as obras saão acabadas, asy como compre a seruyço de vosa alteza e majs comprjdamente do que o diz o meu comtrato por que sempre desejey fazer as cousas que comprjam a seruyço de vosa alteza e não por comtrato, senão sem ele como vosa alteza tudo sabera por verdade e as obras de sy daão fee e testemunho e desto vera vosa alteza se uem alguña pessoa dizer se em todas estas obras tenho feito algum erro a vosa alteza asy como nas tereçenas de Pjnhel e em Castel boõ em Sabugall nem em Pena Macor por que se algum erro nelas ouuera ja o diseraão a vosa alteza, como am dito de outras a vosa alteza que fizerão outros officiaes, e asy Reçebo grande perda em ter trjmta officiaes que estão esperando que lhe va pagar e fazendo grande custo em que Reçebo grande perdaa e nesto me fara grande merçe que esperaua que vosa alteza me fizese por o ter tam bem serujdo e veja vosa alteza quamto tempo haquy ando.»

(Torre do Tombo. — *Fragmentos*, maço 1.)

**692**— **Osorio (Diogo Pardo).** Parece ter sido discipulo de Luiz Serrão. O Conde de Mesquitella, governador das armas do Alemtejo, em carta de outubro de 1662, se refere a elle, dizendo que o trouxera comsigo, e que tinha sufficiencia.

Era filho de Gaspar Rodrigues Paes Esteves. Fez grandes serviços, tanto na qualidade de militar como na de engenheiro, durante a campanha da aclamação, assistindo a alguns dos mais importantes assedios e batalhas. No cêrco para recuperar a cidade de Evora delineou os ataques que se encaminhavam ao baluarte de S. Bartholomeu. Por todos estes ser-

viços D. Pedro II, ainda príncipe regente, lhe fez mercê, a 20 de março de 1676, da tença effectiva de 30:000 reaes.

Em 1681 foi á villa de Mourão com o vedor geral a fim de tirar o risco para a igreja matriz, que havia dezasete annos fôra derrocada por causa das obras da fortificação.

Barbosa Machado, na *Bibliotheca Lusitana*, diz que elle era desenhador de fortificações.

«Dom Pedro &c. faço saber aos que esta minha carta de padrão virem que tendo respeito aos seruiços de dom Diogo Pardo Ozorio, filho de Gaspar Rodriguez Paez Esteuñis feitos desde o anno de seis centos sincoenta e noue athe o prezente de seis centos setenta e seis em praça de engenheiro na prouincia de Alentejo durante a guerra e depois das pazes em a praça de Setuuel e fortalezas de seu destrito e na de Cezimbra no ano de seis centos sincoenta e noue hir ver as fortificações das praças de Alentejo e se achar nas occasiões de guerra que la se offereceram, na cidade de Euora seruir tres annos de engenheiro, e no anno de seis centos sessenta e tres, em que esteu de serco, acodir com cuidado e acerto as obrigações do seu cargo em ordem a fortificação e defenza da praça, e sahindo della com os mais rendidos para o exercito se achar no recontro do Degebe, batalha de Ameixial e restauração da praça de Euora, pera a expugnação da qual dellineou os ataques que se encaminharão ao baluarte de Sam Bartholomeu, depois de recuperada a cidade ficar nella athe a por em defenza com as obras que lhe fes, o mesmo obrar na praça de Vallença de Alcantara depois de rendida, logo que se fezerão as pazes assistir as fortificações da praça de Setuuel, fortalezas de Nossa Senhora do Cabo Porto da Arrabida, praça de Cezimbra e nas de São Fellype e Outão, obrando em tudo com o desuelle e acerto que era bem, em satisfação de tudo, hey por bem de lhe fazer merce, alem de outra que pellos mesmos respeitos lhe tambem fis, de trinta mil rs. de tença efectiua, os quais lhe serão assentados em hum dos almoxarifados do Reino ou Cazas dos direitos reaes, em que couberem e sem prejuizo de terceiro, e os comensara a uencer de oito do presente mes de março deste anno de seis centos setenta e seis em diante. Pello que mando aos vedores etc. Bento Alberto de Freitas o fes em Lisboa a vinte de março de seis centos setenta e seis. Sebastião da Gama Lobo o fes escrever. Príncipe.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso VI, *Doações*, liv. 31, fol. 196 v.)

«Diniz de Mello de Castro Amigo. Eu o Príncipe vos inuio muito saudar. Por hauer dezasete annos que se derrubou a Igreja Matris da villa de Mourão, por assim conuir a fortificação e defenza daquella praça, e a esse respeito padeçerem os moradores grandes desconsolações, e apertos, na administração dos Sacramentos e culto diuino, tenho ordenado se reedifique. E porque o Veedor geral acompanhado do Ingenheiro Dom Diogo Pardo hão de ir á mesma villa a fazer o desenho para a Igreja; respectivamente aos m.<sup>tes</sup> della. Vos ordeno, e hey por muito encômendado que no tempo em que elle se fizer, e a obra se houuer de arrematar vades tambem á dita villa, para que com a uossa assistencia e authoridade, se acuda a tudo o que mais conuier ao serviço de Deos e meu. Escripta em Lx.<sup>a</sup> aos 20 de Feureiro de 1681. — Príncipe.

P. S. Para que V. S. vá assistir ao desenho e arrematação do obra da Igr.<sup>a</sup> de Moura P.<sup>a</sup> Diniz de Mello de Castro.»

(Original na Bibliotheca da Ajuda, *Miscellanea*, manuscripto in-fol., vol. 10, fol. 277.)

**693.**— **Ossorio (D. Francisco de).** Era alferes de uma companhia de ordenança. Discipulo de Serrão Pimentel, havia ido praticar nas fortificações de Evora, aonde assistia, quando o inimigo a veiu cercar, soffrendo elle grande risco e trabalho. Por decreto de 13 de setembro de 1663 se ordenou ao conselho de guerra que o despachassem para ir assistir na fortificação de Evora com 10,000 réis de soldo por mês. Vide *Pardo Ossorio* (Diogo.)

**694.**— **Oudinot (Reinaldo).** Nomeado ajudante de infantaria, com exercicio de engenheiro, por decreto de 3 de setembro de 1766. Castilho, nas notas do seu poema intitulado *A faustissima exaltação de sua magestade fidelissima o senhor D. João VI ao throno*, traz a pag. 59 curiosas informações acêrca das obras da barra de Aveiro e da parte que nellas tomou Reinaldo Oudinot. No texto do poema (pag. 20) lê-se a seguinte passagem:

«Arduas fadigas, derramadas sommas  
Ao Vouga nunca destruir poderão  
A barreira, que entrada ao mar tolhia:  
Em Teus dias, Senhor, um Genio grande,  
(O preceito foi Teu, é Tua a glória)  
As cadeias quebrou, que o Rio atavão.  
Surge, e bramando presuroso corre,  
Chega ao Tridente do feróz Neptuno,  
Corre a abraçar a graciosa Thetis:  
Nem mais soberbo discorria outr'ora  
Pelos campos Ideos o vasto Xanto,  
Quando amou de Neera o lindo rosto.  
Não fuja aos versos meus, á fama, á gloria  
O nome d'Oudinot, que o sabio Plano  
Deo qual dêste tambem, qual desempenhas  
Engenhoso Carvalho em nossos dias.»

As duas seguintes notas conventuaes dão-nos alguns pormenores acêrca da familia e dos bens de fortuna de Oudinot:

«O coronel Reinaldo Oudinot deu em dotte de casamento o prazo, de que era emphyteuta pertencente ao Collegio de S. Bento de Santarem, a huma filha chamada D. Maria Francisca de Paula Oudinot: morreo esta e ficou a seu marido Luis Gomes de Carvalho, assistente em Aveiro, e he tenente coronel. Quem pagou os foros foi José Joaquim de Gouveia Leite assistente no dito prazo, que he á Ponte da Pedra hindo no caminho de Leiria para Rigueira de Pontes abaixo da Gandra. Recebi do dicto os foros vencidos de 1809 athe 1814, emportancia de — 12,360.»

(Torre do Tombo. — Maço 564 dos Tombos dos Conventos diversos, vindos dos Proprios Nacionaes. Convento de S. Bento de Santarem.)

Segue-se a enumeração de foros de outras pessoas. Não tem assignatura.

No 1.º de janeiro de 1787, no mosteiro de S. Bento de Santarem, de um lado o prior, do outro José Bento de Azevedo, de Leiria, procurador de Reginaldo Oudinot, tenente-coronel de infantaria, sua mulher Maria Vicencia Mengui declarou que estava na posse de um prazo na Ponte da Pedra, termo de Leiria.

Pedia reconhecimento do prazo.

## P

**695**—**Pacheco de Moraes (Gregorio)**. Mandado assistir, como ajudante de engenheiro, nas fortificações das praças do Alemtejo, com o soldo de 10,5000 réis por mês, por decreto de 28 de agosto de 1664. (Decretos remetidos ao Conselho de Guerra, maço 23, doc. 85.)

**696**—**Padua (Antonio de)**. No vol. I d'esta obra, sob o nome Bellini de Padua (João Antonio), identificámos o esculptor João Antonio de Padua com o esculptor-architecto João Antonio Bellini de Padua. Apparece-nos, porem, pela mesma epoca, um Antonio de Padua *mestre estatuário de retabellos e architatura*. Em 23 de julho de 1739, celebrava elle um contrato com os padres da Companhia de Jesus, do Collegio de Santo Antão de Lisboa, para a feitura de um retabulo de marmores de diversas côres para a capella da quinta de Santa Barbara, na villa de Punhete (hoje Constança). Publicámos este contrato no *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses*, numa serie de artigos sob o titulo de *Noticia de alguns esculptores portugueses*, a qual saiu depois em separado num folheto.

Tambem com o nome de Antonio de Padua faz d'elle menção o padre Manuel Monteiro na sua *Historia da fundação do Real Convento do Lourical*, Lisboa 1750, onde a pag. 215 diz o seguinte: «na Capella mór, e nas duas Collateraes se achão já assentados os Retabulos, fabricados das pedras mais escolhidas, que se tirão nas pedreiras de Lisboa, de differentes côres elegantemente matizadas, e polidas, ornadas com Anjos, e Serafins, e varios primores entalhados pelo celebre Estatuário Antonio de Padua.»

**697**—**Paes (Diogo)**. Em 1624 foi nomeado para um dos logares de aprendiz ou pensionista de architectura, na vaga de Pero Nunes, (aliás Pero Nunes Tinoco), nomeado mestre das obras de S. Vicente.

Em 1629 foi para o Brasil, na companhia de Mathias de Albuquerque, com o posto de capitão de infantaria do presidio de engenheiro militar, a fim de servir em Pernambuco e nas demais capitanias do norte.

O Conselho de Guerra, consultado sobre um engenheiro a enviar á Bahia, approva a escolha de Diogo Paes e mais dois, um francês, Ponsuê e Gaspar Pinheiro Lobo. A consulta é de 30 de janeiro de 1646.

Foi mandado passar á Bahia de Todos os Santos pelo seguinte decreto:

«Pella falta que ha de engenheiros na Bahia de todos os Santos mando passar aquella cidade Diogo Paez em hũa embarcação ligeira que parte com hum auiso que se não pode deter, e por que he necessario hauer aly engenheiro de mayor sufficiencia me proponha o conselho de guerra dos que ha no reyno o que lhe parecer mais a proposito. Em Alcantara a 21 de Mayo de 1647.» *Com a rubrica de sua magestade.*

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 7, n.º 46.)

Tres annos antes havia sido nomeado engenheiro-mór do Algarve, com 50 cruzados de soldo por mês.

«Eu elrei faço saber aos que este aluara uirem que eu hei por bem faser merce a Diogno Pais de hum dos lugares de aprender architettura, que hora uagou por Pero Nunes, a quem eu fis merce de mestre das obras de sam Visemte, o qual lugar he dos tres que eu quero que aja pera pessoas que estudão architettura em quanto tiuer o dito lugar auera com elle uinte mil rs. de ordenado cada anno, que he outro tanto como tinha o dito Pero Nunes, pello que mando ao prouedor de minhas (falta obras) e paços ademita ao dito Diogo Pais ao lugar de aprender a dita architettura que uagou pella promoção do dito Pero Nunes ao officio de mestre das obras de São Vicente, como dito he, e aos uedores de minha fasenda lhe fação asentar os ditos uinte mil rs. de ordenado nos liuros della e do tempo que constar que foi ademitido ao dito lugar despachar cada anno na folha do asentamento da Casa da emposição uelha dos uinhos desta cidade de Lixboa donde o dito Pero Nunes tão bem os tinha asentados que lhe serão pagos com certidão do dito prouedor de minhas obras e paços de como aprende a arte darchitettura, e este aluara ey por bem que ualha como carta feita em meu nome sem embargo da ordinação do L.º 2.º titulo 40 que o contrario despoem. Mathias de Oliueira o fes em Lixboa a dous de (falta o mes) mil seis sentos e uinte e quatro. Sebastião Perestrello o fis escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 30, fol. 183.)

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que eu ei por bem de fazer merce a Diogo Paes, meu emginheiro melitar, que hora vai servir a Pernãobuquo e nas mais capitanias do norte em companhia de Mathias de Albuquerque, de o fazer meu capitão de infantaria de prezidio e emginheiro melitar com todos os ordinados, proes e precalços, privilegios e liberdades que am e tem todos os outros capitães de infantaria do prezidio que autualmente servem no estado do Brasil e a dita praça se lhe asentara em Pernambuco adonde se lhe asentara digo pagara em dinheiro de contado e a começara a vencer desdo dia da data desta provisão; pello que mando ao meu governador geral do dito estado do Brasil ao capitam mor de Pernãobuco lhe fação nella asentar a dita prasa e lha fação pagar na maneira que dito he e todos os proes e precalços que lhe directamente pertencerem e lhe fação guardar os privilegios e liberdades que tem e de que gosão e usão os capitães de infantaria do dito estado do Brasil e cumprão e guardem este aluara inteiramente como nelle se comtem que vallera como carta sem embargo da ordinação do l.º 2.º titulo 40, que des-

poem o contrario. João Feo o fes em Lixboa a vinte oito de julho de mil e seis sentos e vinte nove. Diogo Soares a fes escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 22, fol. 223.)

«Eu elRei faço saber aos que este aluara virem que eu ei por bem de fazer merce a Diogo Paes, que hora me vai servir a Pernambuco de capitão de infantaria e emginheiro melitar, que quando vier a este Reino, se lhe tenha respeito ao serviço que vai fazer nas praças de sua profição que ouver vagas e se lhe farão as mais merces que ouver lugar, e este se cumprira como se nelle contem sem duvida nem contradición algũa, e valera, posto que o effeito delle aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do liuro 2.º, titulo 40 em contrario. João Feo o fes em Lixboa a vinte tres de julho de seis sentos e vinte nove. Diogo Soares o fes escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 22, fol. 223 r.)

«Contemse em hum decreto de V. Mag.<sup>de</sup> de 25 do prezente que Antonio Tellez da Sylua, gouernador do Estado do Brazil, manda pedir um engenheiro francez, ou pessoa que possa saber de fortificação, e que este conselho diga a V. Mag.<sup>de</sup> se Diogo Paez lhe parece a preposito, ou que pessoas poderão seruir melhor nisto a V. Mag.<sup>de</sup> naquelle Estado.

Jorge de Mello e D. João da Costa que entendendo que serão necessarios no Brazil mais que hum Engenheiro, são de parecer que envie V. Mag.<sup>de</sup> aquelle Estado Diogo Paez e ao engenheiro Ponsué e ao mestre de campo Gaspar Pinheiro Lobo pella particular noticia que tem d'aquella cidade por hauer sido quem a fortificou, porque o Choronel Cosmader, Gilot e Langres não se podem escuzar neste Reyno, estando quasi todas as fortificações delle todas imperfeitas.

O Conde camareiro mor e dom Alvares d'Abranchez são de parecer que ao Brazil se enviem ao mestre de campo Gaspar Pinheiro e a Langres, entendendo que estes serão mais a preposito para o que naquelle Estado são necessarios. Lixboa 30 de janeiro de 1646.»

(Consultas do Conselho de Guerra, maço 6, n.º 25.)

«Eu ElRey faço saber aos que este meu Aluará virem que por comvir a meu serviço que o Engenheiro Diogo Paez passe logo ao Algarue a assistir as fortificações daquelle Reyno, Hey por bem e me praz de lhe fazer mercê do cargo de Engenheiro mór delle para que o sirua com os poderes e prehemencias que lhe toquarem, com o qual gosará sincoenta cruzados de soldo por mez, os quais mando ao governador e capitão geral do mesmo Reyno lhos faça assentar nos liuros da Veedoria e Contadoria geral delle para lhe serem pagos a seus tempos devidos e costumados. E este aluará se cumprirá tão inteiramente como nelle se conthem e ualera, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação que o contrario dispõem. Domingos Luis o fez em Lixboa aos quatro dias do mes de mayo de mil seiscentos quarenta e quatro annos. E eu Antonio Pereira o fiz escrever. Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, *Doações*, liv. 16, fol. 215 r.)

**698 — Paes (Estevam).** Foi um dos mestres constructores do Castello de Torres Novas, segundo se vê nestas inscrições, que veem transcriptas no tomo XXXVII, fol. 792 e 794 do *Diccionario Geographico*, manuscrito da Torre do Tombo:

«O Muy Nobre Rey Dom Fernão mandou fazer esta obra a Lourenço Pirez de Santarem. Juiz por El Rei e foy acabada na Era de mil quatrocentos e quatorze annos

e desta obra foy Mestre Esteuão Dominguez, Pedreiro e Esteuão Paez e João Rodriguez.

Era de mil quatrocentos e doze aos dois dias do mes de Janeiro se começou esta obra. Por Lourenço Pirez de Santarem. Juiz Por El Rei.»

**699 — Paes (Francisco Xavier).** Frequentara desde 1735, com grande zelo e aproveitamento, a Academia Militar da Côrte e o curso de mathematicas do Collegio de Santo Antão, regido pelo Padre Manuel de Campos. Dedicou-se tambem á arte de pintura, de modo que não só era habil na engenharia mas principalmente no risco e delineação de plantas e mappas. Em 11 de abril de 1744 foi nomeado ajudante engenheiro da côrte e provincia da Extremadura. Damos em seguida o decreto da nomeação, bem como o requerimento que o motivou e o attestado adjunto:

«Pellas boas informações que tenho do prestimo, e capacidade do Supp.<sup>o</sup> para o exercicio de Engenheiro e para dezenhar perspectivas de cidades e edificios civiz e militares: Hey por bem fazerlhe merce da patente de Ajudante Engenheiro desta Corte e provincia da Estremadura, e dezenhador de plantas e perspectivas, com declaração que seguirá e executará as direcções e instrucções, que lhe der o Brigadeiro Manoel da Maya em tudo que lhe encarregar pertencente ao meu real serviço. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e nesta conformidade lhe mande passar a patente. Lixboa onze de Abril de mil setecentos e quarenta e quatro.» *Com a rubrica de sua magestade.*

«S.<sup>or</sup>—Diz Francisco Xavier Paes, discipulo da Academia Militar desta Corte desde o anno de 1735, applicandose, não somente ao estudo das materias, que alli se ensinão para a profissão de Engenheiro, mas tambem a desenhar perspectivas de todo o genero, de que ja tem sido apresentadas a V. Magestade algũas demonstraçoens, que pela certidão do Reverendissimo Padre Manoel de Campos, Mestre que foi de Mathematica no Real Collegio de S. Antão, consta assistir tambem ás suas liçoens por espaço de seis annos, capacitandose com plena intelligencia, não só nas materias mais necessarias a hũ Engenheiro, mas em outras praxes conducentes á mesma sciencia, principalmente no risco e delineação de plantas e mappas, e agrimensão de terrenos, com as mais circumstancias de procedimento e prestimo declaradas na dita certidão, e pela do celebre Pintor Francisco Vieira Lusitano consta tambem da capacidade e intelligencia do Supp.<sup>o</sup> nos desenhos de perspectiva, e do seu merecimento, e ultimamente pelo parecer do Brigadeiro Manoel da Maya, se vê a sua aptidão para o poder ajudar nos desenhos do serviço de V. Mag.<sup>de</sup> por tanto

P. a V. Mag.<sup>de</sup> que attendendo á muita applicação, que elle Supp.<sup>o</sup> tem feito, não só nos nove annos na Academia Militar e aula de Mathematica do Real Collegio de S. Antão, mas a outros antecedentes, em que se havia applicado á Arte de Pintura, com as quaes diligencias chegou a conseguir as sobreditas approvaçoens; lhe queira fazer mercê por seu Real Decreto da Patente e Soldo de Ajudante Engenheiro da Provincia da Estremadura, e dezenhador de plantas e perspectivas de todo o genero para as executar com especialidade debaixo das direcçoens do Brigadeiro Manuel da Maya, e das suas instrucçoens.—E. R. M.»

«Senhor—Parece-me justo que attendendo V. Mag.<sup>de</sup> ao particular talento que Francisco Xavier Paes tem mostrado para desenhar perspectivas de cidade e outros quaesquer edificios ecclesiasticos, civis e militares, e se achar com bastantes fundamentos adquiridos na Academia Militar, e na Aula de Mathematica do Real Collegio de S. Antão para tirar todo o genero de plantas, lhe faça V. Mag.<sup>de</sup> a merce da Patente de Ajudante Engenheiro e Desenhador de plantas e perspectivas, sendo obrigado com especialidade a seguir e executar as minhas direçoens e instrucçoens em tudo o que lhe encarregar pertencente ao serviço de V. Mag.<sup>de</sup> como ja tem principiado a fazer em algumas diligencias pertencentes ás reaes obras do sitio de N. Sr.<sup>a</sup> das Necessidades, em que tenho observado o seu prestimo, que bem exercitado promete ser conveniente ao serviço de V. Mag.<sup>de</sup> que mandará o que for servido. Lx.<sup>a</sup> 10 de Abril de 1744—Manuel da Maya.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 103, n.º 2.)

Volkmar Machado (*Memorias*, pag. 243) referindo-se á Real Casa das Obras, escreve o seguinte:

«Quando o Brigadeiro Manuel da Maia passou a Architecto supranumerario, succedeo-lhe n'esta praça Francisco Xavier Paes.»

**700—Paes (Pero).** Jesuita, que esteve na Ethiopia, onde construiu um palacio ou casas para o imperador. . . «onde o Padre Pero Paez de boa memoria tinha feito hũas casas bem fermosas ao Emperador, que por se não habitarem estauam ja algum tanto danificadas.» (*Relaçam geral do estado da christandade da Etiopia*, pelo padre Manuel da Veiga, Lisboa 1628, fol. 42 v.)

**701—Paes de Menezes (Francisco Xavier).** Cremos que é o mesmo Francisco Xavier Paes, de que já tratámos. Estava para partir para a America em companhia de Guilherme Joaquim Paes de Menezes, mas foi-lhe determinado que ficasse no reino. Eis o decreto referente a esta ordem:

«Por haver determinado que fiquem neste Reyno o Cap.<sup>º</sup> Francisco Xavier Paes de Menezes e o Ajudante Guilherme Joaquim Paes de Menezes, ambos engenheiros, a quem tinha destinado para passarem á America, Hey por bem que se lhes pague o soldo na Vedoria desta corte como aos mais engenheiros desde o primeiro de novembro do presente anno, por se lhes ter ja feito pagamento até o ditto dia por outra estação. O Conselho de guerra o tenha assim entendido e o faça executar. Lisboa vinte e tres de Dezembro de mil e setecentos e cincoenta e hum.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 110, n.º 79.)

**702—Paes de Menezes (Guilherme Joaquim).** Irmão ou proximo parente do antecedente. Em 13 de abril de 1753 foi-lhe feita

mercê do posto de sargento-mór de infantaria, com exercicio de engenheiro e o soldo dobrado, em attenção aos seus bons serviços e a ter sido nomeado para ir servir no reino de Angola emquanto ali governasse D. Antonio Alvares da Cunha. *Vide* Catalogo dos mappas do Ministerio da Marinha, pag. 40.

**703—Pallos (Affonso de).** Mestre das obras de pedraria real na cidade de Evora. Em carta de 23 de março de 1490 lhe foi feita a mercê de 2:000 reaes de tença pelo dito cargo. Em 1 de junho de 1490 lhe foi passada carta de privilegio sendo nella designado simplesmente como pedreiro.

Seria o antecessor de Martim Lourenço?

«Dom Joham &c. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merce a Afonso Pallos, mestre das nossas obras das pedrarias em esta cidade dEuora, temos por bem e queremos que aja des primeiro dia de janeiro que ora foy do anno presente de IR em cada huñ anno aja de nos de tēca com o carreguo do dito officio dous mill reaes, e porem mandamos aos veedores da nossa fazenda que lhe mandem asentar os ditos dinheiros em os nossos liuros della e dar delles carta em cada huñ anno pera lugar donde elles ajam muy boõ paguamento, por quanto asy he nossa merce. Dada em a nossa cidade dEuora a xxiii de março—Johã do Porto a fez anno de nosso Snnõr Jhesũ xpo de mill e m̃e IR annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 12, fol. 122.)

«Dom Joham &c. A uos noso corregedor juizes e justiças da comarca dante Tejo e Odyana, e aos juizes, officiaes da nossa cidade dEuora, e a todollos outros corregedores, juizes e justiças, officiaes e pessoas a que ho conhecimento desto pertencer e esta nosa carta for mostrada, saude, sabede que avendo nos respeito a como continuadamēte nos seruimos dos pedreiros de nossos Regnos asy nas obras de nossos Regnos, lugares dallen mar como em outras de muito noso seruiço polla quall cousa em allguña maneira deuem ser preuilegiados e des hy querendo por esto fazer graça e merce A.º Pallos, pedreiro, morador em esta cidade, temos por bem e preuilegiarmollo... Dada em a nosa cidade dEuora a primeiro dia de junho—Migell de Saa a fez—anno do nascimento de nosso Senhor Jhesuũ x.º de mill e m̃e e nouēta.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 16, fol. 66 v.)

**704—Parente da Silva (Domingos).** Filho de José Parente e de Ignacia Baptista. Nasceu em Lisboa, freguesia de Santos-o-Velho, a 4 de maio de 1836. Falleceu na sua residencia em Alcolena (Belem) a 17 de novembro de 1901.

Foi casado com a senhora D. Carlota da Silva Gil Parente, de cujo matrimonio, alem de outros filhos, ficou o sr. Francisco Carlos Parente, que segue a profissão paterna.

No numero 17 (28 de agosto de 1896) do periodico *A Construcção*, orgão da Associação de Classe dos Constructores Civis e Mestres de Obras,

vem um longo artigo encomiastico, em que se defendem e glorificam os projectos de restauração da igreja e extinto convento da Ordem de S. Jeronymo, em Belem, elaborados pelo architecto Parente.

Em seguida á morte do distincto architecto, o sr. Rozendo Carneiro publicou no n.º 46 da *Construcção Moderna*, correspondente a 16 de dezembro de 1901, um sentido artigo necrológico, em que exalta com enthusiasmo os dotes artisticos de Parente da Silva.

D'esse bem redigido artigo vamos extrahir os seguintes dados biographicos:

Cursou a Academia de Bellas Artes, onde se propôs seguir o curso de pintura historica para o que revelou excepcionaes aptidões, sendo premiado com a medalha de ouro no concurso triennial.

O seu quadro *Abel e Caim*, que existe na mesma Academia, foi o que mereceu essa honrosa classificação, sendo desde essa data o seu nome citado como o de um pintor de largo futuro.

Pintou entre outros quadros de merecimento, os quatro evangelistas que existem no cruzeiro da Sé de Lisboa.

Seguindo uma nova orientação do seu espirito, abandonou a pintura em que dera tão brilhantes e promettedoras provas, para se dedicar por completo á architectura, especialidade em que conquistou e firmou os seus creditos de artista de excepcional valor.

Projectou e construiu os Recreios Whitoyne, na Praça dos Restauradores, onde hoje existe o annexo do *Avenida Palace*. Devem-se ainda ao seu talento os seguintes projectos, grande parte d'elles construidos ou em via de construcção:—projecto dos Jeronymos, igreja e museu; projecto para a installação de camaratas e enfermarias, annexas á Real Casa Pia de Lisboa; projecto de uma igreja para Alpiarça; projecto de um matadouro, para Santarem; projecto para um grandioso edificio para hospital de alienados, em Lisboa; projectou, e construiu em grande parte, o edificio dos Paços do Concelho, de Lisboa, não assistindo á sua conclusão por ter saído da Camara, entre outros motivos, pela alteração que fizeram ao seu projecto. Entrando depois para as obras publicas, em 1884, ahi prestou serviços importantes da sua profissão, entrando no quadro dos architectos, em que se conservou até á morte, tendo, ha cêrca de um anno, sido promovido a architecto de 1.ª classe por fallecimento do architecto Valentim José Correia.

Entre os muitos e importantes trabalhos que fez em serviço do Estado, avultam o arranjo e decoraçáo do Tribunal de Contas e as grandes obras ultimamente realizadas nos paços das Necessidades e Ajuda.

Realizou brilhantes decorações em festas publicas, onde o seu bom gosto artistico se tornou notorio e devidamente apreciado.

Projectou e construiu um avultado numero de edificações particulares, tanto no país como no Brasil.

Projectou o portico de entrada do Cemiterio dos Prazeres, de uma admiravel majestade de linhas, de tal nobreza e proporção, que deve ser considerado como modelar no genero.

Fez parte de um grande numero de commissões officiaes.

O seu voto era muito considerado em vistorias, a que muitas vezes era chamado pela sua muita competencia e pratica. Possuia grande numero de diplomas de sociedades nacionaes e estrangeiras; era membro da secção de architectura da Sociedade Nacional de Bellas Artes, e presidente da assembleia geral da Associação dos Constructores Civis.

**705—Paulet (Antonio José da Silva).** Era natural de Villa de Nogueira de Azeitão, sendo seus paes João Rebello da Silva Paulet e D. Antonia Joaquina de Cabedo e Vasconcellos. Em 10 de outubro de 1824, declarou ter 46 annos de idade, tendo portanto nascido por 1778. Em 1812 passou para o Real Corpo de Engenheiros, desempenhando em 1824 o posto de coronel. (Archivo de engenharia).

Um decreto de 9 de dezembro de 1821, nomeando os governadores das diversas provincias do Brasil, designa o coronel Antonio José da Silva Paulet para governador do Ceará.

Na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro existe d'elle a seguinte:

*Carta da Capitania do Ceará, levantada por ordem do governador Manoel Ignacio de Sampaio por seo Ajudante Antonio José da Silva Paulet. 1818.*

**706—Peixoto (Martinho José Diogo Passos).** Architecto das tres ordens militares e havia dezaseis annos architecto na Repartição das Obras Publicas. Pedira o logar de architecto das obras dos pharoes, que fôra criado e conferido ao architecto Joaquim de Oliveira pela regia resolução da consulta de 3 de março de 1792. O logar estava vago pelo fallecimento de Henrique Gomes de Oliveira.

A informação de 18 de novembro de 1819 dizia que o requerente não instruiu documentalmente o seu requerimento.

Parece ter sido com effeito nomeado, pois em 1823 (21 de agosto) era architecto da Junta do Commercio, e, achando-se gravemente enfermo, pedia ajuda de custo. Indeferido.

*Vide Torre do Tombo.—Papeis da Junta do Commercio, maço 104.*

*Vide Joaquim de Oliveira.*

Creemos ser o Martinho José Peixoto, ajudante de Fabri, de que fala Volkmar Machado a pag. 231 das suas *Memorias*.

**707—Pelífge (Pedro).** Engenheiro francês. Tendo servido nas fronteiras do Alemtejo, embarcou na armada que ia ao Brasil sob o commando de Antonio Telles de Meneses, conde de Villa Pouca de Aguiar.

A carta que o nomeia para esta commissão, dando-lhe o soldo de 40\$000 réis por mês, é de 15 de outubro de 1647.

«Dom João &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito ao que me representou Pedro Pelifige, engenheiro, de nação francees, e ao bem que me ha seruido na mesma proficção nas fronteiras de Alemtejo e Reino, e ao bom animo com que deseja embarcarsse e hir servirme nesta armada, que hora, com o fauor deuino se apresta para passar ao Brazil, na mesma praça de engenheiro, e esperar delle que em tudo de que o emcarregar continuara meu seruiço muito a minha satisfação, e por todos estes Respeitos folgar de lhe faser merçe hey por bem e me praz de lha fazer do cargo de engenheiro para com elle me servir nesta armada que hora passa ao Brasil, de que he general Antonio Telles de Meneses, conde de Villa Pouca de Aguiar, dos meus conselhos de estado e guerra, em tudo o que tocar a sua proficção e arte nas facções que se intentarem fazer em terra e onde se lhe ordenar com o qual cargo hauera quarenta mil rs. de soldo por mes enquanto durar a jornada e gosara de todos os priuilegios. . . . Dada na cidade de Lisboa aos quinze dias do mes de outubro — Manoel Pinheiro a fes — anno do nassimento de nosso Senhor Jesu Xpo de mil e seis centos e quarenta e sete. E eu Antonio Pereira a fis escreucr. ElRei.»

(Torre do Tombo — Chancellaria do D. João IV, *Doações*, liv. 18, fol. 288.)

**708**—**Peltz (Mr.)** Engenheiro mathematico. Leccionava mathematica em Lisboa em 1744. Residia na calçada de S. João Nepomuceno. (*Gazeta de Lisboa*, de 28 de abril de 1744.)

**709**—**Pereira (Antonio José)**. Primeiro tenente aggregado ao regimento de artilharia n.º 1, empregado no exercicio de ajudante de architecto na Casa do Risco das Obras Publicas; foi nomeado ajudante do fallecido engenheiro director dos trabalhos hydraulicos José Therezio Michelotti. Pediu para servir o logar de architecto da Real Junta do Commercio, vago por fallecimento de Henrique Gomes de Oliveira.

Despacho: Não ha que deferir. Lisboa 14 de dezembro de 1719.

*Vide* Torre do Tombo. — *Papeis da Junta do Commercio*, maço 104.

*Vide* Joaquim de Oliveira.

**710**—**Pereira (Custodio)**. Nomeado, em 1691, capitão engenheiro da capitania do Maranhão para succeder a Pedro de Azevedo Carneiro, que havia obtido licença para vir ao Reino. A respectiva carta de nomeação acha-se registada no liv. 8, 121 do Inventario, dos Officios do Conselho Ultramarino, e é d'este teor:

«Dom Pedro &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a hauer concedido licença pera uir pera o reyno a Pedro de Azevedo Carneiro que se acha exercitando o posto de capitão engenheiro do estado do Maranhão, e na pesoa de Custodio Pereira concorrerem todos os requesittos partes necessarias pera exercitar o dito posto em que está aprouado e não só ter a noticia deste minis-

terio mas tambem se achar com grande conhecimento e pratica do manejo dos esquadões e vista a informação que se me deu do seu prestimo, e por esperar d'elle que se hauerá com bom procedimento no de que for encarregado de meu seruiço Hey por bem fazerlhe merce do dito posto de capitão engenheiro do Maranhão com o qual hauerá o soldo de capitão de infantaria que todos tem e lograrão seus antecessores, cuja occupação uaga pela ausencia do dito Pedro de Azeuedo Carneiro e gozara de todas as honrras preuilegios, etc. Dada na cidade de Lisboa aos vinte e seis dias do mes de outubro Manoel Pinheiro da Fonseca a fes Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos nouenta e hum. O secretario Andre Lopes da Laura a fiz escreuer. ElRey. »

Custodio Pereira não exerceu sómente a sua actividade no ramo da engenharia: foi tambem architecto civil, tendo construido a Sé de S. Luiz do Maranhão.

Num manuscripto existente na Bibliotheca de Evora, e que Rivara classificou de *Livro Grosso do Maranhão*, a fls. 560 v, vem uma provisão ao governador d'aquella capitania, declarando-lhe não serem admissiveis as condições com que o capitão Manuel Monteiro de Carvalho se offerecia a tomar por sua conta a obra da nova igreja da Sé da cidade de S. Luiz; e manda se faça de novo á custa da fazenda real, na forma da planta que o tenente general engenheiro Custodio Pereira fez. E que para isso vá uma tropa ao sertão a resgatar 200 indios, e com ella um missionario de qualquer das religiões d'aquelle estado, de taes virtudes e desapegado de todo o interesse, que em tudo observe as leis.

Esta provisão tem a data de 30 de maio de 1718.

Vide *Catalogo dos Manuscriptos de Evora*, tomo I, pag. 121.

Em 1693 foi-lhe concedida a seguinte mercê:

«Ev ElRey faço saber aos que esta minha prouizão virem que tendo respeito a hauer feito merce a Custodio Pereira do posto de capitão engenheiro do Estado do Maranhão e a me representar estar exercitando o dito posto, e hauerse empenhado quando se embarcou para o dito Estado por ser hum soldado pobre; tendo a tudo consederação e aos exemplos que tem a seu fauor: Hey por bem fazerlhe merce de que uença por ajuda de custo o soldo que tem com o dito posto desde o dia em que se embarcou neste Reino para aquelle Estado, o que constara por certidão dos officiaes da embarcação em que foi embarcado: Pello que mando, etc. Manoel Pinheiro da Fonseca o fes em Lisboa a sete de feureiro de seis centos nouenta e tres. O secretario Andre Lopes de Laura o fis escreuer. Rey. »

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, liv. 21, fol. 279.)

Em 1705 foi-lhe dado o posto de sargento-mór do Estado do Maranhão, por fallecimento de Lucas da Silva Serrão, como consta da seguinte carta em que se faz a enumeração dos seus serviços naquellas terras:

«Dom Pedro por graça de Deos &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Custodio Pereira estar prouido por mim no posto de capitão engenheiro do Maranhão, onde sentando praça em seiscentos nouenta e dois me

tem servido athe dezoito de setembro de mil setecentos e quatro, em que actualmente ficava continuando e no discurso deste tempo ser mandado a villa de Itapitupera a elleger sitio conveniente para a fabrica de hua fortaleza, que defendesse a entrada daquella barra e examinar o fundo do canal e surgidouro, o que fez com todo o cuidado, e voltando desta dilligencia passar a capitania do Pará a tratar da fabrica de algumas fortificações em que aestio muitos mezes com grande trabalho experimentando doenças de que esteue a morte, dezenando tambem a obra de que necessitava a fortaleza de Gurupá, onde por ordem do governador devaçou dos transgressores de minhas leis, em que se ouve com toda a inteireza padecendo muitos discommodos com dispendio de sua fazenda sem receber ajuda de custo alguma e ultimamente hir a villa de Santo Antonio de Alcantara a tratar da sua fortificação em rezão do rompimento da guerra de que ouve noticia hauia entre esta coroa e a de Castella, dezenando (*sic*) tres fortes que se fizerão nas partes mais convenientes para defença da barra, repartindo nelles sete pessas de artelharía hauendose em tudo com bom prosedimento e por esperar delle que da mesma maneira se hauera daqui em diante em tudo o de que for encarregado de meu seruiço, conforme a confiança que faço de sua pessoa Hey por bem fazerlhe merce do posto de sargento mor do estado do Maranhão que vagou por falecimento de Lucas da Silva Serrão para que o sirua por tempo de tres annos e o mais enquanto lhe não mandar successor, ficando com a obrigação de emgenheiro, com o qual posto hauerá vinte mil r.<sup>o</sup> de soldo por mez que são dezaceis mil r.<sup>o</sup> que lograua como capitão emgenheiro do dito estado e quatro mil reis mais que lhe mando dar de acrescentamento que prefazem os ditos vinte mil rs., com a declaração que será obrigado a emsinar as pessoas que quizerem aprender a emgenheiros sem por isso leuar sellario algum por ser em vtellidade daquelle estado, e gosará etc. Dada na cidade de Lisboa aos desanoue dias do mes doutubro Manoel Felippe da Silva a fez A. do N. de N. S. J. Ch. de mil setecentos e cinco O secretario Andre Lopes de Laura a fez escrever ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, liv. 30, fol. 201.)

**711—Pereira (Florencio).** Tendo vagado o lugar de mestre das obras de carpintaria dos paços da Ribeira, por fallecimento de Thadeu de Oliveira (aliás Oliveri), foi nomeado para o substituir Florencio Pereira, em carta de 13 de abril de 1750.

Em 1758 concedeu el-rei a Florencio Pereira, *seu creado e mestre da real casa das obras*, umas casas que lhe mandara fazer para sua residencia defronte das religiosas do Bom Successo, ficando na posse d'ellas por sua morte sua mulher Clara Maria Ignacia, e em terceira pessoa seu filho o beneficiado João Pereira Godinho.

•Dom João &c. Faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito a estar vaga a propriedade de officio de mestre carpinteiro das obras de meos passos da Ribeira desta cidade por falecimento de Thadeo de Oliveira, ultimo proprietario do dito officio e confiar de Florencio Pereira, que de tudo aquillo em que o emcarregar me servira bem e fielmente como a meu serviço cumpre; Hey por bem e me pras fazerlhe merce da propriedade do dito officio de mestre carpinteiro das obras dos meus passos da Ribeira desta cidade, o qual terá e servirá enquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario com declaração que tirandolho ou extinguindoo por qualquer cauza que seja lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação alguma, com o qual haverá de mantimento a elle ordenado em cada hum anno

405000 réis, em que entrão dez mil rs. que fuy servido acrescentar por regimento novo da caza das obras que lhe serão assentados no Almojarifado da Caza da fruta desta cidade e pagos com certidão do Provedor das ditas obras e passos de como cumpre com sua obrigação e assim haverá mais todos os proes e precalços, que directamente lhe pertencerem, que he o mesmo que com elle tinha e havia o ultimo proprietario que dele foy. Pello que mando a vos provedor das ditas obras lhe deis posse da propriedade do dito officio e lho deixeis servir e delle uzar e haver o mantimento a elle ordenado proes e precalços como dito he, dandolhe primeiro o juramento dos santos evangelhos para que bem e verdadeiramente o sirva etc. Lisboa 13 de abril de 1750 annos. A Raynha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, liv. 130, fol 187.)

«Houve Sua Magestade por bem, tendo respeito a lhe representar o dito Florencio Pereira, seu criado e mestre da real caza das obras, que o dito senhor por sua real grandeza lhe mandara fazer huas cazas, sitas de fronte das riligiozas do Bom Sucesso nas quaes estava actualmente habitando com a sua familia, pedia lhe fizesse merce das mesmas cazas e quintal em 3 vidas, sendo elle a primeira e sua mulher a segunda e seu filho com faculdade de poder nomear a 3.<sup>a</sup> em quem lhe parecesse, de cuja graça se faz digno pelo grande zello com que o tinha servido como era notorio, em concideração do que Ha sua Magestade por bem e por graça especial (*sic*) ao sup.<sup>o</sup> o uzo fruto destas cazas e quintal, que logrará em sua vida e por sua morte a sua mulher Clara Maria Ignacia no cazo que lhe sobreviva e por morte de ambos as logrará seu filho, o Beneficiado, João Pereira Godinho, de que lhe foi passado Alvara a 6 de Julho de 1758.»

(Torre do Tombo. — D. José I, *Registo de Mercês*, liv. 12, fol. 530.)

**712** — Pereira (Francisco). Foi o mestre pedreiro a quem se adjudicou a construcção da igreja matriz de S. Paio, concelho de Caria, comarca de Lamego, pelo preço de 225:000 reaes. Em 19 de dezembro de 1591 approvou el-rei o lançamento da finta para a dita obra.

«Eu elRey faço saber a vos prouedor da comarca da cidade de Lamego, que eu vy a carta que me escrevestes sobre a obra da Igreja matriz de São Payo do concelho de Caria, que per visitação se mandou fazer de nouo aos fregueses della por não caberem na dita igreja e arrematação, que della se fez a Francisco Pereira, pedreiro, nos duzentos vinte e cinco mil reaes, cy por boa semdo com as condiçõs e obrigaçõs necessarias de se não poder chamar ao ãgano nem lesão e por que pera a dita obra tendes ja fintado quarenta mil reaes, cy por bem e me praz que per vossa ordem se fintem nestes dous annos primeiros seguintes os cento oitenta e cinco mil reaes, que faltão pera comprimento dos ditos dozentos vinte e cinco mil reaes em que foi feyta a dita arrematação, pera com elles se poder reparar e acabar a obra da dita igreja, como per vysitação está ordenado, a qual finta fareis lançar na forma da ordenação pellos fregueses da dita igreja e tomareis conta della se se lançou de mais contia que dos ditos c.<sup>to</sup> lxxxv reaes ou se se gastarão em outra cousa senão na obra da dita igreja e achando que se fez nyssso o que se não deuia procedereis contra os cullpados como for justiça, dando apellação e agrauo nos casos em que couber e este alluara comprireis e fareis inteiramente cumprir e guardar como se nelle cõtem — Miguel Lourenço o fez em Lixboa a xix de dezembro de mil b<sup>o</sup> IRj — Pero da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Privilegios*, liv. 2, fol. 144.)

**713—Pereira (Gaspar).** Morador em Villa Franca. Foi arrematante, juntamente com Jorge Luiz, de Setubal, da obra da ponte de Benavente. A provisão regia, approvando a obra, é de 6 de junho de 1603.

«Eu elRei faço saber a vos prouedor da comarca da villa de Setuuel que vistas as informações que me enuiastes sobre a obra do reparo e côcerto da pôte da villa de Benauente e como cõuem acudirselhe breuemête pela necessidade que della ha, porque caindo se não pode reformar com dous côtos de rs e por me auisardes que andando em pregão a dita obra foi o menor lanço de Gaspar Pereira, morador em Villa Franca em cõtia de quatrocentos e cincoõta mil rs, tomando por cõpanheiro a Jorge Luis morador na dita uilla de Setuuel, ey por boa a rematação que della fizestes e mando que a dita obra se faça. . . . P.º de Seixas o fez em Lixboa a seis de junho de mil e seis centos e tres, e a dita obra se acabara dentro de hum anno e assy se porá por cõdição de cõtrato.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 10, fol. 255 v.)

**714—Pereira (Isidoro Paulo).** Discipulo de numero da Academia Militar da Côrte, foi nomeado em 1766, juntamente com Salvador Franco da Motta, ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro. Eis o respectivo decreto:

«Hey por bem nomear a Izidoro Paulo Pereira, e Salvador Franco da Motta, Discipulos de numero da Academia Militar da Corte, Ajudantes de Infantaria, com exercicio de Engenheiros. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhes mande passar os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a seis de Mayo de mil settecentos sessenta e seis. R.»

Em 29 de dezembro de 1767 foi promovido, de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, a capitão de infantaria com o mesmo exercicio. Um decreto de 19 de fevereiro de 1781 promoveu-o a major. Em 16 de junho de 1791, sendo sargento-mór, era promovido a tenente-coronel de infantaria com exercicio de engenheiro.

**715—Pereira (José).** Mestre pedreiro. Fez a ermida que os jesuitas tinham na cêrca do seu noviciado na Cotovia. O architecto João Antunes foi chamado para a medir e avaliar, e, em resultado d'esta visitoria, passou a certidão do teor seguinte, cujo autographo se conserva nos manuscritos da Real Bibliotheca da Ajuda:

«João Antunes Architecto de Sua Mag.<sup>de</sup> que Ds g.<sup>de</sup> fuj por ordem dos R.<sup>dos</sup> p.<sup>es</sup> da Companhia de Jesus medir E avalliar a obra de hua Ermida q̃ o mestre pedreiro Joseph Pr.<sup>a</sup> fes na serca do Conu.<sup>to</sup> do novisiado da Cotuuia a qual medição fis em presença do R.<sup>do</sup> P.<sup>o</sup> Procurador da ditta obra estando presente o ditto m.<sup>o</sup> em q̃ achej o seguinte a saber:

Cessenta e seis braças e sette outauos de braça de paredes de pedra e cal guarneçida por onde foj neçessario a dois mil e quinhêtos reis a braça preço do contrato emportão çento cessenta sette mil çento outenta e sette reis e m.º.....	167\$187 1/2
Oito braças e m.ª de aboboda na m.ª laranja e no fanal e em todos os Arcos e sobre arcos de tijollo dobrado guarneçida por onde foj necessario a tres mil e quinhêtos reis a braça, preço do contrato emportão vinte noue mil çette çentos e sincoenta reis.....	29\$750
Duas braças e quatro quintos de braça de simalha piquena no fanal pella p.º de dentro guarneçida, a preço de mil e duzentos reis a braça como lhe avallio emportão tres mil trezentos e cessenta reis.....	3\$360
Tres braças e hũ quinto de braça de simalha de tijollo guarneçida no fanal pella p.º de fora, a preço de mil e quinhêtos reis a braça como lhe avallio emportão quatro mil e oito çentos reis.....	4\$800
Tres braças e hũ quinto de braça de cordão e escorçia de tijollo guarneçida, a preço de mil e duzentos reis a braça como lhe avallio emportão tres mil oito çentos e quarenta reis.....	3\$840
Doze braças e hũ quinto de braça de simalha de tijollo com frizo e collarete guarneçida, a dois mil e quinhêtos reis a braça, preço do contrato, emportão trinta mil e quinhentos reis.....	30\$500
Sinco braças e dous terços de simalha pella p.º de dentro da Ermida de tijollo em preto, a preço de mil e quinhêtos reis a braça, como lhe avallio, porq̃ lhe abato já a guarnição q̃ lhe não fes, emportão oito mil e quinhêtos reis.....	8\$500
Sette braças e dois terços de braça de faxa de tijollo em preto pella p.º de dentro, a preço de quinhêtos reis a braça, como lhe avallio, emportão tres mil oito çentos trinta e tres e m.º.....	3\$833 1/2
Quatro misollas com suas quartellas nas Ilhargas do fanal guarneçidas e defendidas de preto, a preço de seis çentos reis cada hũa, como lhe avallio, emportão dois mil e quatro çentos reis.....	2\$400
Quatro corpos entre as quartellas, feitos e guarneçidos e defendidos de vermelho, a preço de oito çentos reis cada hũ, como lhe avallio, emportão tres mil e duzentos reis.....	3\$200
A simalha do portal da Ermida com seu fontespicio de cal e tijollo fingindo pedra, avallio tudo em dois mil e quinhêtos reis.....	2\$500
O Asento de quinze varas de lagedo, em q̃ o mestre pos som.º mãos e cal, a preço de çem reis a vara, como lhe avallio, emportão mil e quinhêtos reis.....	1\$500
Cento e oito palmos de pedraria lancil de escoda no portal e jenellas, a preço de çento e sincoenta reis o palmo, como lhe avallio, emportão dezaçeis mil e duzentos reis.....	16\$200
Seis varas e m.ª de llagedo de escoda nos asentos, a preço de quinhêtos reis a vara, como lhe avallio, emportão tres mil duzentos e sincoenta reis	3\$250
A bolla com sua escorçia de pedra no rremate avallio em dois mil reis	2\$000
Oito piramedas guarneçidas e defendidas de preto e vermelho, a tres mil reis cada hũa, preço do contrato, emportão vinte quatro mil reis ...	24\$000
Quarenta e oito buracos de grades a dez reis cada hum.....	\$480
	<hr/>
	307\$301

Somão as dezasette adições antecedentes trezentos sette mil trezentos e hũ real De q̃ passei a presente Certidão Lx.ª em 21 de Nouembro de 1695.—João Antunes.»

**716—Pereira (Pantaleão).** Mestre de obras. Arrematou a reconstrução da ponte de Matozinhos sobre o rio Leça, proximo do Porto. A provisão regia, approvando a dita obra, é de 5 de junho de 1619.

•Eu ElRey faço saber a uos lesemseado Lopo Diaz de Goes, Corregedor e prouedor da comarca da cidade do Porto, que avendo respeito a informação que me enuiastes de como pondosse em pregão, como uos mandey, a obra de reedificação da ponte de Matosinhos, na dita cidade e na de Coimbra e nas uillas de Uiana foz do Lima e Guimaraes, fora aremattado na forma da ley nas pontes em o mais baixo e seguro lanço a Pantaleão Pereira, mestre de obras, em contia de seis mil cruzados, com as fianças e seguranças neseçarias, ey por bem e uos mando que passeis logo uossos mandados com o treslado desta prouissão pera nos lugares dessa comarca do Porto e nas mais das comarcas e prouedorias de Uiana e Guimarães, em que tambem entrara a cidade de Braga, e das duas comarcas e prouedorias de Traz os Montes de Miranda e Torre de Moncoruo e das tres comarcas e prouedorias da Beira, que sao Coimbra, Esgueira, Guarda, Vizeu, Lamego e Castello Branco, repartirem as contias em que cada hãa das ditas comarcas foi orçada que auia de pagar pera a dita contia de seis mil cruzados se perfazer. . . . Miguel dAzeuedo a fez em Lixboa a sinco de junho de mil e seis centos e dezenoue. João da Costa a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doções*, liv. 44, fol. 100 v.)

**717—Pereira (Pero Vaz).** Em carta de 19 de julho de 1641 foi nomeado architecto do Convento da Ordem de Christo em Thomar, por fallecimento de Diogo Marques Lucas.

Pouco tempo se gozou elle d'este officio, pois a 16 de janeiro de 1644 foi nomeado para o substituir, por seu fallecimento, Jeronymo Rodrigues.

•Dom João per grasa de Deos Rei de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine e da conquista, nauegação, comersio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India &c, como gouernador e perpetuo administrador que sou do mestrado, caualaria e ordem de noso Senhor Jesu Xpo &c faço saber aos que esta minha carta virem que por estar vago o cargo de mestre das obras do Conuento de Thomar & da ordem de Nosso Senhor Jesu Christo, por falecimento de Diogo Marques Lucas, vltimo proprietario que delle foi, pella confiansa que tenho de Pero Vas Pereira, meu architecto, por ser pesoa benemerita e de muita satisfação minha; Hey por bem e me pras de lhe fazer merce da propriedade do dito cargo em dias de sua vida e que aja com elle o ordenado, proes e percalsos, que tinha e auia o dito Diogo Marques Lucas, seu antesesor, e com as mesmas obrigasões, pago tudo na mesma forma e modo que a elle se pagaua. Pello que mando ao presidente e deputados do despacho do tribunal da mesa de Consiencia e ordens que dem ao dito Pero Vas Pereira a pose do dito cargo e lho deixem ter, seruir e delle vsar na maneira que dito he, e juramento (*sic*) nos santos euangelhos que bem, verdadeiramente e como deue, o sirua, guardando em tudo o serviso de Deos e meu, e o direito as partes a que tocar, e do juramento e posse se fara assento nas costas desta carta, que por firmesa de tudo lhe mandei dar por mim asinada e sellada com o sello da dita ordem. Dada na cidade de Lixboa aos desanoue dias do mes de julho—João Pereira de Soto Maior a fes—anno do nasimento de noso Senhor Jesu Christo de mil e seiscentos e corenta e hum. E eu Francisco de Lucena a fis escreuer.—ElRei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, liv. 36, fol. 301 v.)

**718 — Pereira (Roque Manuel).** Em 15 de junho de 1756 D. José lhe passou carta, confirmando-o no posto de capitão engenheiro dos fogos artificiaes da praça da Bahia, havendo já vinte e um annos que servia no Brasil. Eis a respectiva carta:

«Dom Jozé por graça de Deos Rey de Portugal etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo consideração a Roque Manuel Pereira se achar prouido pello Conde das Galueyas VisoRey e cappitam general que foi de mar e terra do Estado do Brazil no posto de cappitam emginheiro dos fogos artificiaes da Praça da Bahia que vagou por falecimento de Antonio de Almeida Pacheco attendendo o hauer me servido o dito Roque Manuel Pereira vinte e hum annos um mes e vinte e tres dias effectiuos de artelheiro sargento da Tenencia condestauel mor gentil homem e ajudante emginheiro dos fogos artificiaes da mesma Praça e por esperar delle continuara a servir-me com satisfação.

Hey por bem fazer lhe mercê de o confirmar (como por esta confirmo) no dito posto de cappitam emginheiro dos fogos artificiaes da Praça da Bahia com o qual huera o soldo que lhe tocar pago na forma de minhas ordens e gozara de todas as honrras preuilegios liberdades izenções e franquezas que em rezão della lhe pertencerem. Pello que mando ao meu VisoRey e cappitam general de mar e terra do Estado do Brazil conheça ao dito Roque Manuel Pereira por cappitam emginheiro dos fogos artificiaes da dita Praça e como tal o honrra estime deixe seruir e exercitar debaxo da posse e juramento que se lhe deu quando nelle entrou e ao cappitam mandante da artilharia da mesma Praça e mais officiaes della ordeno tambem o reconhecimento por tal e aos officiaes e soldados seos subordinados lhe obedeção e cumprão suas ordens por escrito e de palaura no que pertencer a meu real seruiço como deuem e são obrigados em firmeza do que lhe mandei passar esta por duas vias por mim assignada e sellada com o sello grande de minhas armas.

Dada na cidade de Lixboa aos quinze dias do mes de Junho — Anno do Nascimento de Nosso senhor Jezus Christo de 1756 — Elrey — Marqués de Penalua — Por Despacho do conselho ultramarino de 14 de Mayo de 1756 — o secretario Joaquim Miguel Lopes de Laure a fez escrever — Pedro Jozé Correa a fes — Manuel Gomes de Carualho — Pagou 540 rs. e aos officiaes 2:138 rs. — Lixboa 16 de Nouembro de 1756 — D. Sebastian Maldonado.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José I, liv. 46, fol. 294.)

**719 — Pereira (Sebastião).** Discipulo da Aula de Fortificação de Lisboa, foi nomeado, em 12 de janeiro de 1718, capitão engenheiro *ad honorem* da capitania de S. Luiz do Maranhão com exercicio de artilharia, visto achar-se vago este posto. Eis a respectiva carta de nomeação:

«Dom João etc faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a se achar vago o posto de capp.º de artilharia na cappitania de Sam Luis do Maranhão e a Sebastião Pereira desipullo do numero da aula regia das fortificações desta corte hauer assistido ha outo para nove annos na dita aulla nos quaes continuou sem partido de quinze de julho de 709 athe 10 de mes de julho do anno de 1712, em que foi prouido no dito partido sendo para isso examinado na junta dos tres estados para poder servir de engenheiro e a boa informação que delle deu o lente da mesma aulla das fortificações Domingos Vieyra da sua capacidade para engenheiro por cuio respeito concorrer nelle com as lições da dita aulla das fortificações mayor intelligencia para a artilharia, ao que tendo consideração e por esperar do dito

Sebastião Pereira que de tudo o que for encarregado do meu serviço pertencente a sua jurisdição se hauerá com muyta satisfação conforme a confiança que faço de sua pessoa, Hey por bem de o nomear (como por esta nomeo) no posto de capp.<sup>m</sup> engenheiro ad honorem da dita cappitania de São Luis do Maranhão com o exercissio da artilharia com a qual não hauerá mais soldo que o de cappitão da artilharia como o tinha e leuaua seu antecessor, etc. Dada na cidade de Lisboa ocidental aos 22 dias do mes de janeiro Dionizio Cardozo Pereira a fez ano do N. de N. S. J. Ch. de 1718. O secretario Andre Lopes de Laure a fiz escreuer ElRey.»

(Arquivo do Conselho Ultramarino, liv. 13 de *Officios*, fol. 298.)

**Pereira (Theodosio de Frias).** Já ficou mencionado sob o appellido de *Frias*.

**720—Pereira de Azevedo (Damião).** Escultor e architecto. Apresentou em 1768 o risco da construcção da sacristia e suas decorações da igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, do Porto. *Vide* Patricio, *Resumo historico d'esta Ordem*, Porto 1901.

**721—Pereira da Costa (Miguel).** Manuel da Maia allude a elle num seu requerimento. Estava mestre de campo engenheiro na Bahia, ao tempo em que ali servia Gonçalo da Cunha Lima. *Vide* este nome.

Em 1709 o Conselho Ultramarino era consultado sobre a nomeação de engenheiros para a Bahia. Por sua vez o Conselho consultou Manuel Pimentel, cuja informação deu a primazia a Miguel Pereira da Costa, o segundo logar a Pedro Gomes Chaves e o terceiro a Luiz Barbosa Pontes. O Conselho, porém, não se accommodou com este alvitre, allegando que Miguel Pereira da Costa, alem de pretender ir para o Rio, estava servindo no Alemtejo, onde podia ser necessario. É possivel que o poder real não se conformasse com o parecer do Conselho Ultramarino e que nomeasse de preferencia a Miguel Pereira da Costa. O que é certo é que este apparece-nos annos depois exercendo as funções do seu cargo na Bahia.

Damos em seguida a consulta, que é documento muito interessante:

*Nomeação de pessoas para o posto de Engenheiro da Praça da Bahia*

•Na praça da Bahia, sendo a principal, e a cabeça do estado do Brazil se achia somente por engenheiro o sargento mor Antonio Rodrigues Ribeiro, de quem os governadores nunca tiverão grande openião da sua sciencia, e sendo necessario que ainda no tempo da paz houesse aly mais engenheiros para acodirem as muytas fortificações que ha nella e a outras que ficão em alguma distancia, que são da jurisdicção do mesmo governo, na conjunctura presente em que estamos com hũa guerra aberta com as coroas de França e Castella, se faz muy precizo hauer muitos, pois se houuer ocazião de inimigos não basta hũ só em cada fortaleza, pois pode succeder o cazo que no conflito morrão ou faltem por outro accidente e se não deua esperar

o vago recurço de que se remetão deste reyno, sendo a contingencia de não poderem chegar a tempo oportuno ou alguo desuio por onde se malogre a sua viagem: Nesta atenção dezejando este Conselho com aquelle zello com que se emprega no seruiço de V. Mag.<sup>a</sup> de que se remedee em parte este dano, pos em pratica a escolha de alguo sogeito para ser prouido para a dita parte capaz de ensinar, para cuja pertença offercerão as suas petiçoens Miguel Pereira da Costa, Pedro Gomes e Luiz Barboza Pontes, Antonio Roiz das Neues, Estevão Franco de Vargas e Francisco Duarte, e para se entrar na consideração de seu prestimo, e capacidade, se ordenou a Manoel Pimentel que por seruiço de V. Mag.<sup>de</sup> informasse do que se lhe oferecia do merecimento destes pertendentes, a que satisfes, declarando que os que tinha por mais capazes, era em primeiro lugar Miguel Pereira da Costa, que tem preferencia aos mais pelo posto de sargento mor que ocupa, e por seus seruiços e proficiencia, em segundo lugar Pedro Gomes Chaves, que tem patente de capitão de infantaria, e que tambem tinha bom prestimo e annos de seruiço. Em 3.<sup>o</sup> lugar em Luis Barboza Pontes, e por que estes erão os mais capazes lhe parecia escuzado fallar nos mais pertendentes.

E sendo vistas. . . . Pareceo ao Conselho votar em primeiro lugar para o posto de engenheiro da dita praça em Pedro Gomes Chaves que sobre concorrer na sua pessoa hauer seruido de soldado por espaço de sinco annos embarcandose em algñas armadas se mostra acharse nas prouincias do Alentejo, Beira e Traz os Montes na mayor parte das ocaziões da guerra presente ocupando o posto de capitão engenheiro com grande aseitação dos generaes, e se ter boa noticia da sua capacidade e prestimo, com declaração que se lhe deue passar patente de sargento mor com trinta mil reis de soldo por mes pois aos que saiem da Aulla, que vão para as conquistas se lhe dão vinte e sinco mil r.<sup>s</sup> por mes, sem terem a experiencia e graduacão do supplicante, e nesta differença se fazer merecedor de algua ventagem mais impondoselhe a clausulla de que não só será obrigado a ensinar na Aulla publica aos que quizerem aprender, mas que hira a toda a parte onde for necessario.

Em segundo lugar em Luis Barboza Pontes, porem que a este se deue passar somente patente de capitão engenheiro com o soldo he estillo a respeito de não ter igual posto ao de Pedro Gomes, e declara que não vota em Miguel Pereira da Costa que sobre se mostrar que toda a sua pertença era ir para o Rio de Janeiro, ocorre que se acha seruido no posto de sargento mor engenheiro na prouincia de Alentejo, na qual pode ser necessario, e não he rezão, que se priue do seruiço, em que está ocupado.

Ao conselheiro Antonio Rodrigues da Costa lhe parece votar em primeiro lugar em Miguel Pereira da Costa, em 2.<sup>o</sup> logar em Pedro Gomes Chaves, em 3.<sup>o</sup> lugar em Luis Barbosa Pontes, conforme com a informacão de Manoel Pimentel, considerando o grande conhecimento que elle tem dos sogeitos que são mais capazes para serem prouidos em semelhantes postos. Lisboa 18 de junho de 1709. Conde de Sam Vicente general da armada—Syllua—Pereyra—Telles—Costa.»

(Consultas Mixtas do Conselho Ultramarino, liv. 8, fol. 208.)

«Dom João &c Faço saber aos que esta minha Prouizão virem que por euitar qualquer duuida que posa hauer a inteligencia da patente que se passou a Miguel Pereira da Costa do posto de Mestre de Campo engenheiro da praça da Bahya, Hey por bem de mandar declarar que o dito Miguel Pereira da Costa pella refferida patente hade ter e lograr as mesmas honras, preuilegios izençõens e franquezas que tem e lograõ os mais Mestres de Campo pagos na cidade da Bahia actualmente: o meu V. Rey e Capitam general de mar e terra do Estado do Brasil o tenha assim entendido e na forma desta prouizão dê e faça dar ao dito Mestre de Campo Enginheyro o mesmo tratamento em tudo e na forma que fas aos mais Mestres de Campo

por lhe tocar e competir pela sua patente e a cumpra e faça cumprir inteiramente como nella se conthem e asim esta prouisão que valerá como carta e nam passará pella chancellaria sem embargo da ordenação do L.º 2.º titulo 40 em contrario, e se pasou por duas vias. ElRey noso senhor o mandou por João Tellez da Silua e Antonio Roiz da Costa conselheiros do seu Conselho Ultramarino. Dionisio Cardozo Pereira a fes em Lixboa a 7 de março de 1715. O secretario Andre Lopes de Laure a fes escrever. João Tellez da Silua, Antonio Roiz da Costa &c em 12 de abril de 1715.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, *Provisões*, liv. 5 (96), fol. 32 v.)

«Dom João por graça de Deus, Rey de Portugal &c faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo atenção a Miguel Pereira da Costa me estar seruido na praça da Bahia em o posto de thenente de mestre de campo general engenheiro com grande trabalho e continuo exercicio nas fortificações e ser necessario ao meu real seruiço para as que se hão de fazer na mesma praça por ser engenheiro siente, Hey por bem fazerlhe merce do posto de mestre de campo com os soldos e prerogatiuas que costumão ter semelhantes officiaes, do qual por esta o hey por metido de posse. Pello que mando ao V. Rey e capitão general de mar e terra do estado do Brazil conheça ao dito Miguel Pereira da Costa por Mestre de Campo e como tal honre e estime e o deixe seruir o dito posto com o exercicio de emginheiro e hauer o soldo que com elle lhe tocar, honrras, preuilegios, liberdades izenções e franquezas que lhe pertencerem, e elle jurara na forma costumada que comprirá com as obrigações do dito posto, de que se fará asento nas costas desta carta patente, que por firmeza de tudo lhe mandey passar por duas vias, por mim asinada e selada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lixboa em o primeiro dia do mes de junho Manoel Gomes da Silua a fes ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e quatorze. O secretario André Lopes de Laure a fes escrever. ElRey. Miguel Carlos. Por resolução de Sua Magestade de 24 de mayo de 1714 em consulta do Conselho Ultramarino de 9 do dito mes e anno. Jozeph Galuão de Lacerda. Pagou sinco mil e seis centos reis e aos officiaes quinhentos e vinte e quatro rs. Lix.º 17 de junho de 1714. Innocencio Correa de Moura.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Offícios e Mercês*, liv. 40, fol. 232 v.)

Num volume de *Miscellaneas* da Bibliotheca da Ajuda, contendo impressos e manuscritos, existem, sob os n.ºs 26, 31 e 32, os seguintes trabalhos de Miguel Pereira da Costa:

*Discurso feito sobre a fortificação da Bahia.* Datado d'esta cidade a 28 de fevereiro de 1712;

*Carta dirigida a S. Rev.ª sobre o estado da fortificação, em que se acha a Bahia:* 18 de junho de 1710;

*Estado da fortificação da praça da Bahia; estado em que se acha; remedio de que necessita.*

Originaes assignados pelo auctor.

Vide o que diz o *Engenheiro Portuguez*, vol. II, pag. 71.

**722**—**Pereira da Fonseca (Francisco)**. Sargento-mór e engenheiro da praça de Setubal. Modelou a ponte sobre o Caia na entrevista dos soberanos portuguezes e hespanhoes no tempo de D. João V.

Vide Fr. José da Natividade, *Fastos do Hymeneu*.

**723—Pereira do Lago (Antonio Bernardino).** Nasceu em Torres Novas e morreu em Lisboa em 30 de março de 1847 com cêrca de 70 annos de idade. Commendador da Ordem de Aviz e brigadeiro reformado, fez parte do Corpo de Engenheiros. Em 1834 publicou em Lisboa, em forma de cartas dirigidas a sua esposa, *Cinco annos de emigração na Inglaterra, na Belgica e na França*. O seu nome vem mencionado no *Diccionario Bibliographico*, de Innocencio da Silva.

Em 1829, por decreto de 10 de fevereiro, em conformidade com o parecer do Conselho Militar, criado por decreto de 11 de agosto de 1828, foi demittido do serviço, juntamente com outros officiaes. Exercia então o posto de coronel do Real Corpo de Engenheiros.

Além da obra mencionada conhecem-se d'elle mais os seguintes trabalhos:

*Memoria descriptiva da ilha de S. Luiz no Maranhão. Vide o Correio Brasiliense*, xxvi, 1821.

*Observações meteorologicas feitas na cidade de S. Luiz do Maranhão. 1821. Nos Annaes das sciencias, das artes e letras*, xvi, 1822, pag. 54 e 80.

**724—Pereira da Silva (Feliciano José).** Em 1810 era major effectivo do Real Corpo de Engenheiros, sendo-lhe feita mercê do habito de S. Bento de Aviz, como se vê do documento que encerra este artigo.

Na Torre do Tombo, Casa do Infantado, n.º 216, existe um bello atlas, executado por elle e que se intitula: *Atlas do tombo das reaes fazendas da Serenissima Casa e Estado do Infantado nos Almojarifados de Belmonte e Murteira na Villa de Samora Correa, anno de 1818*. Contém 77 plantas, algumas em folhas desdobraveis.

«Diz Feliciano José Pereira da Silva que pela Portaria junta foi V. Alteza Real servido fazer-lhe mercê do habito da Ordem de S. Bento de Aviz e para o receber e professar: P. a V. A. R. se Digne mandar lhe expedir os despachos necessarios. E. R. M.<sup>ce</sup>

Visto haver S. A. Real feito Mercê ao supp.<sup>te</sup> Feliciano José Pereira da Silva do habito d'Ordem de São Bento de Aviz, mandando que para receber e Professar se lhe Lavre sua sentença de habilitação na Conformidade da Carta de Ley de 19 de Junho de 1789, e Decreto de 20 de Julho do mesmo anno; Em execução da mesma Ley e Decreto o hão por habilitado para receber o dito habito e mandão se lhe passe certidão do corrente.

Meza 22 de Fevereiro de 1815. — Com tres rubricas.

Por Portaria do Conde de Aguiar de 18 de Abril de 1810.

O Principe Regente Nosso Senhor: Ha por bem mandar lançar o Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, a Feliciano Joze Pereira da Silva, major effectivo do Real corpo de Engenheiros, para o ter com doze mil reis de Tença effectiva: E manda, que para o receber, e professar, se lhe passe a sua sentença de Habelitação na conformidade da Carta de Lei de 19 de Junho de 1789, e Decreto de 20 de Julho do mesmo anno. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Abril de 1810. Conde de Aguiar.

No cofre de tres chaves que na forma dos Definitorios das tres ordens militares, está no Tribunal da Meza da Consciencia fica hum requerimento do supplicante Feliciano José Pereira da Silva no qual sendo visto se proferio a sentença do theor seguinte visto haver Sua Alteza Real feito mercê ao supplicante Feliciano José Pereira da Silva, do Habito da ordem de São Bento de Aviz, mandando que para o receber e professar se lhe lavre sua sentença de habilitação na conformidade da Carta de Ley de dezenove de Junho de mil sete centos oitenta e nove e Decreto de vinte de Julho do mesmo anno. Em execução da mesma Ley e Decreto o hão por habilitado para receber o dito Habito, e mandão se lhe passe certidão do corrente. Meza vinte e dois de Fevereiro de mil oito centos e quinze.

Com tres rubricas dos Conselheiros Deputados do dito Tribunal. Lisboa referido dia, mes e anno—Manuel Caetano Mascarenhas Mendonça.

A meza da Consciencia e ordens.

Attendendo ao que Me representou Feliciano José Pereira da Silva, Major effectivo do Real Corpo de Engenheiros: Hey por bem dispensar para que no Real Mosteiro da Incarnação da cidade de Lisboa possa qualquer pessoa constituída em Dignidade Eccleziastica lançar lhe o Habito da ordem de São Bento de Aviz de que lhe fiz Mercê e admitilo logo a Profissão delle sem embargo dos Estatutos e Definições da mesma Ordem em contrario.

A Meza da Consciencia e Ordens o tenha assim entendido e lhe mande passar os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e trez de mayo de mil oitocentos e dez.—P. R.»

(Torre do Tombo.—Habilitações da Ordem de Aviz, maço 2, n.º 69—Letra F.)

**725—Pereira da Silva (Theodoro Marques).** Era natural de Lisboa e filho de José Antonio Pereira. Foi discipulo do numero da Academia Militar da Côrte. Assentou praça a 18 de setembro de 1766, e, a partir d'esta epoca, durante 12 annos, 3 meses e 5 dias, até 22 de dezembro de 1778, exerceu, com actividade e louvor, o posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, tendo prestado valiosos serviços, em diversas diligencias, ás ordens do tenente-coronel de engenheiros Guilherme Elsdén e do tenente-general Francisco Maclean. Por este motivo lhe foi concedido o habito de S. Bento de Aviz, com a tença annual de 20\$000 réis, dos quaes poderia renunciar 8\$000, como com effeito renunciou, em sua sobrinha Maria Theodora Pereira da Silva.

Sendo sargento-mór de engenharia, superintendeu nas obras das barreiras da Barquinha, termo da Atalaya, e por causa d'isto dirigiu um requerimento á rainha D. Maria I, pedindo para ser ouvido no auto de vistoria que se fizesse pelos engenheiros á obra das barreiras da Barquinha, termo da Atalaya, de que era arrematante Antonio Jorge e director o supplicante; allegando-se por parte de pessoas não affectas ao arrematante de que a obra não estava conforme aos apontamentos e risco.

O requerimento foi a informar ao corregedor da comarca de Thomar em 19 de agosto de 1793.

O respectivo corregedor, José de Mello Freire da Fonseca, em 27 do mesmo mês e anno, informou segundo o requerente pedia. Com este

parecer se conformou a Mesa. (Desembargo do Paço, Côrte, Extremadura e Ilhas, maço 527, n.º 16.)

«D. Maria por Graça de Deus Raynha de Portugal etc. Como Governadora e perpetua Administrador que sou do Mestrado, cavallaria e ordem de S. Bento de Aviz: Faço saber aos que este padrão virem que em satisfação dos serviços de Theodoro Marques Pereira da Silva natural da cidade de Lixboa filho de Jozé Antonio Pereira obrados em Discipulo do Numero da Academia Militar desta Corte, e no posto de Ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro por espaço de 12 annos, 3 mezes e 5 dias de 18 de Setembro de 1766 em que assentou praça athe 22 de Dezembro de 1778 em que ficara continuando, tendo sido encarregado de acompanhar o tenente coronel com exercicio de engenheiro Guilherme Elsdem em expedições do Real serviço e de outra diligencia por ordem do tenente general Francisco Maclean o que tudo executou com prestimo e zello: Houve por bem fazerlhe mercê do Habito da Ordem de S. Bento de Aviz, e 20:000 r<sup>rs</sup> de tença effectiva dos quaes poderá renunciar 8:000 r<sup>rs</sup> e pelos haver renunciado na pessoa de D. Maria Theodora Pereira da Silva sua sobrinha se passaram padrões, que se assentaram nos almoxarifados do Reino onde couberem sem prejuizo de 3.º e não houver prohibição com o vencimento na forma das Reaes ordens. E os 12:000 r<sup>rs</sup> os logrará o dito Theodoro Marques Pereira da Silva a titulo do Habito da mesma ordem que lhe tenho mandado lançar a complemento de que: Hei por bem fazer mercê a Theodoro Marques Pereira da Silva de 12:000 r<sup>rs</sup> de tença cada anno effectivos em vida para os lograr a titulo do Habito da ordem de S. Bento de Aviz que lhe tenho mandado lançar os quaes se assentaram em hum dos Almoxarifados dos não prohibidos com o vencimento de 17 de Dezembro de 1790, que he o dia do Despacho desta mercê athe o do assentamento será como Eu for servida rezolver e na conformidade do Decreto de 17 de Janeiro de 1689, Lixboa 4 de Maio de 1791, por portaria do Secretario de Estado dos Negocios do Reino de 12 de Fevereiro de 1791.»

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 26, fol. 207.)

**726 — Peres da Silva (Manuel).** Era filho de Domingos Antunes e natural de Lisboa.

Em 7 de março de 1684 teve a mercê de capitão engenheiro, para com este posto ir servir no Estado da India, onde, durante longos annos, exerceu a sua actividade, já na construcção de fortalezas e outras obras, já em feitos militares. Por este motivo e em attenção tambem aos serviços de seu tio Luiz Gomes de Pina, filho de Pedro Gomes, natural de Goa, que tinha uma brilhante carreira militar, foi-lhe feita mercê da capitania dos Reis Magos e terras de Bardez, por espaço de tres annos, sendo a carta de nomeação de 5 de março de 1697. Na mesma data era-lhe concedida a faculdade de poder testar aquella capitania em filho ou filha.

«Dom Pedro, &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que eu hey por bem de fazer mercê a Manoel Peres da Silva do posto de capitão engenheiro para com este exercicio me hir servir na presente monção ao estado da India, com o qual posto hauera uinte mil reis de soldo cada mes e gosará de todas as honrras preuilegios libardades ysenções e franquesas que em rezão delle lhe tocarem. Pello que mando ao meu V. Rey ou governador do estado da India e ao vedor geral de

minha fazenda delle conheção ao dito Manoel Peres da Silua por capitão emgenheiro, e como tal honrrem, estimem e deixem seruir e exercitar e hauer o soldo que dito he, e elle jurará em minha chancellaria na forma costumada que cumprirá com as obrigações do dito posto, de que se fará asento nas costas desta carta patente, que por firmeza de tudo lhe mandey passar por my asinada e sellada com o sello grande de minhas armas Dada na cidade de Lisboa aos sete dias do mes de março Manoel Pinheiro da Fonseca a fez Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oitenta e quatro O secretario Andre Lopes da Lavra a fis escreuer. ElRey.»

(Bibliotheca Nacional de Lisboa. — Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 7 de *Officios*, 120 do Inventario).

«Dom Pedro &c. Faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeitos aos serviços de Manoel Peres da Silua estante na India filho de Domingos Antunes e natural desta cidade obrados naquelle estado com o posto de cappitam emgenheiro por espaço de honze annos tres mezes e des dias desde seissentos outenta e sinco athe seissentos nouenta e sinco embarcandosse em duas armadas huma de Pate e outra em que o Conde de Villa Verde passou a vizitar as fortalezas do norte e daquelle estado ser emcarregado pello visoRei o conde de Alvor de todas as obras da fortaleza de Murmugão armazem Ribeira e caza de poluora de Goa pera efeito de sua mudança indo a ver as das outras fortalezas com grande zello fazendo as plantas do outeiro da fortaleza de Murmugão e das da Augoadá Rachol e de todas as mais fortificações de Tiui fazendo nestas jornadas despendio de sua fazenda estando em Pate desenhar huma fortaleza a que se deo principio e senão conseguiu pello Arabio hir sobre a dita Praça em cuja defença se achou athe se recolher para Goa assistindo as mesmas obras judo muitas vezes a Tiui ordenar a forma da obra da caua que se auia de fazer ultimamente aa Armada com que o conde de Villa Verde passou a vizitar as fortalezas do Norte se achar na Peleia no posto de Rajapor em que se queimarão tres barcos do Arabio avendosse em tudo com satisfação e a pertencer lhe por sentença de justificação os serviços de seu thio Luis Gomes de Pina que hera filho de Pedro Gomes e natural de Goa obrados no mesmo estado por espaço de outo annos e seis mezes desde o anno de seissentos e vinte e hum athe seissentos e quarenta e sete em praça de soldado embarcandosse em noue Armadas duas de alto bordo do Estreito de Ormus e Malaca e as sete das Costas do Norte e sul achandosse no comboi da caflia de Goa no rendimento e queima de huma nao Emgleza e toma de noue lanchas dos mesmos no socorro da fortaleza de Malaca quando esteve de sitio por tempo de mes e meio tomandosse ao jnimigo algumas galles e outras muitas que se lhe meterão a pique ficando o jnimigo destruido sem lhe escapar hum só bollão da sua armada assistindo nas mais ocaziões que so oferecerão sahindo em huma dellas ferido de huma Balla pellas costas no porto de Ganbi na queima de huma nao e em outras ocaziões de Ngunbo e Colunbo pondosse o jnimigo em fugida prosedendo com satisfação e zello em todas as ocaziões refferidas em satisfação de tudo: Hei por bem fazerlhe mercé, allem de outras que pellos mesmos respeitos lhe fis, da capitania dos Reis Magos e terras de Bardes por tempo de tres annos na vagante dos prouidos de honze de Agosto de seissentos e nouenta e sinco com o qual hauera o ordenado que lhe tocar sem embargo de não hir declarado nesta carta e da Prouizão que sobre isto he passada em contrario e todos os proes e percalços que directamente lhe pertencerem. Pello que mando ao meu visoRei ou Governador do Estado da India e ao vedor Geral de minha fazenda delle que tanto que o dito Manoel Peres da Silua couber entrar na dita capitania dos Reis Magos terras de Bardes lhe dem a posse della e lha deixem hir seruir pello dito tempo de tres annos e vagante refferida de honze de Agosto de seissentos e nouenta e sinco e hauer o dito ordenado proes e percalços e o dito vedor Geral de

minha fazenda lhe dara o juramento na forma costumada de que se fará asento nas costas desta carta que será registada nos L.<sup>as</sup> da secretaria do meu conselho ultramarino e caza da India e merces da data della a quatro mezes primeiros seguintes e antes que o dito meu visorrei ou Governador da India segundo uzo e costume destes Reinos de que apresentará certidão do sacratario daquelle Estado e esta se passou por duas vias huma só hauerá effeito poudosse primeiro verba a margem da Portaria em virtude da qual esta se obrou e pagou de nouo direito dois mil e oito sentos rs. que se carregarão ao thesoureiro João Ribeiro Cabral a fls. 77 v como constou de seu conhecimento em forma registado no registo geral a fls. 36 Manuel Felipe da Silua a fez em Lixboa a cinco de Março do Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis sentos e nouenta e sete—O secretario—André Lopes da Laure a fes escrever.—ElRey.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 60, fol. 246 v.)

«Eu ElRey—Faço saber aos que este meu Alvará virem que tendo respeito aos seruiços de Manoel Peres da Silua estante na India filho de Domingos Antunes e natural desta cidade obrados naquelle estado com posto de cappitam emgenheiro por espaço de honze annos tres mezes e dez dias desde seis sentos outenta e cinco the seissentos nouenta e cinco os mais seruiços que se seguem vão registados na Carta atras a fls. 49 v athe onde dis: Hei por bem fazerlhe merce, allem de outras que pellos mesmos respeitos lhe fis, de facultade de renunciar e testar em filho ou filha da capitania dos Reis Magos e terras de Bardes de que he prouido por carta da data deste pello mesmo tempo de tres annos he vagante dos prouidos de honze de Agosto de seis sentos nouenta e cinco em que a tendo (*sic*) que nos registos da dita Carta se porão verbas e este se cumprirá inteiramente como nelle se comthem sem duuida alguma o qual vallerá como carta sem embargo da ordenação do L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> titulo 4.<sup>o</sup> em contrario e se passou por duas vias huma só hauera effeito poudosse primeiro verba a margem da portaria em vertude da qual se obrou e pagou de nouo direito sessenta rs que se carregarão ao thesoureiro—João Ribeiro Cabral a fls. 77 v como constou de seu conhecimento em forma registado no registo geral a fls. 36, Manoel Felipe da Silua o fes em Lixboa a cinco de Março de seis sentos nouenta e sete —O Secretario—André Lopes da Laure o fes escrever—Rey.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 60, fol. 250 v.)

**727—Pero (Mestre).** Castelhana, mestre de pedraria. D. Duarte, em 22 de abril de 1435, lhe passou carta de privilegio, isentando-o de ter cavallo, de besteiro do conto, e de aposentadoria. Pelos annos de 1443 era mestre da obra de S. Francisco da cidade de Evora. Os juizes e homens-bons da cidade de Silves o tinham mandado chamar para construir tres arcos de uma ponte, e fez com elles avença por 120:000 reaes. Tendo concluido um dos arcos, em que despendera muito dinheiro, requisitou mais aos mandantes da obra, que o não attenderam. Por este motivo recorreu ao corregedor, que o mandou recolher a casa, mas chegando a Beja o prenderam, levando-o a caminho de Silves. Elle evadiu-se e andava homisiado. D. Affonso V lhe passou carta de perdão a 27 de agosto de 1443.

Este monarcha lhe passou, a 15 de dezembro de 1449, outra carta de privilegio semelhante á de D. Duarte.

«Dom Eduarte &c. A uos coudell dos acontiados dos beesteiros do cõto desta cidade dEuora e de quaces quer outros logares, e juizes e justiças, a que esto pertencer e esta carta for mostrada, saude, sabede que nos querendo fazer graça e mercee a mestre Pedro, meestre da pedraria, natural dos regnos de Castella, teemos por bem e escusamollo de teer cauallo e de beesteiro de cõto e de pousarem com ell e de lhe filharem roupa de cama E porem mãdamos a uos sobreditos que desto ajaaes por releuado e o nom constrangaaes nem mãdees constranger pera nenhũa das ditas cousas Esso meesmo aos apoussêtadores nossos e da rainha minha molher e Iffantes nem filhos de meus irmaaos e a outros quaes quer que esto pertencer que lhe nom dem suas casas de morada de pousentadaria nem lhe filhem dellas roupa de cama nem nenhũas alfayas de casa cõtra sua voõtade por quanto he estrangeiro nossa mercee he seer lhe asy feito unde all nom façades Dante em a Dita cidade dEuora xxij dias dabrill — Ruy Pires Gudinho a fez — era de mill e iiij<sup>o</sup> e xxxb anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Duarte, liv. 3, fol. 70 v.)

«Dom Affonso &c. a todollos juizes e justiças de nossos regnos e a outros quaaes quer a que o conhicimento desto pertencer per quall quer gisa que seja a que esta carta for mostrada, saude, sabede que mestre P.<sup>o</sup>, mestre da obra de sam Frãisco da cidade dEuora nos enuiou dizer como ell fora chamado dos juizes e homes boõs da cidade de Silues pera fazer tres arcos pera hũa ponte que tinha começada e que fezera com elles auença por cento e uinte mill rs. e que lhe prometerom a fazer boõ pagamento, dos quaes recebera parte, fazendo ell muytas despesas — s — em boys e carros e ferramenta e com mesteiraes, acabando huõ dos ditos arcos de todo ponto e que despois que o dinheiro mingara lhes requerera per muytas uezees que lhes desem dinheiro e que lhe acabaria sua obra, tomando sobre elles estormentos que nũca delles podera auer dinheiro, e que uendo elle esto se acorrera ao nosso corregedor daquella comarca, o quall vista sua razã e as ditas escripturas pubricas mandara que se fosse pera sua cassa e que indo ell asy pera a dita sua cassa, chegando a Beja ho prenderom e leuarãno preso caminho da dita çidade de Silues e que indo ell asy preso temêdosse de jazer em prisom prelongada, gastando o que auia, diz que fugio da dita prisom no dito caminho aquelles que o asy leuaũ preso, por a quall razom ell andaua amorado com temor da nossa justiça e que nos enuiaua pedir por mercee que lhe ouesemos sobre ello alguõ remedio e lhe perdoasemos a nossa justiça se nos a ella per razã da dita fugida que asy fugio era tehudo, e nos uendo o que nos asy dizer e pedir enuiou, e querendo lhe fazer graça e merçee, se ell nom britou cadea nem saltou per cima de castello de menajem teemos por bem e perdoamoslhe a nossa justiça, a que nos ell per razã da dita fugida era theudo contanto que da dada desta carta ataa quinze dias seguintes aja carta de segurança pera se liurar e se o ell asy nom fizer esta carta lhe nom ualha, e fazendo como dito he mandamosuos que o nom prendaees nem mandees prender nem lhe façaees nem consentaaes fazer mall nem outro desaguisado, unde al nõ façadees. Dante em Leirea xxbij dias dagosto elRey ho mandou per o doutor Ruy Gomez daluarêga &c. e pello doutor Johã Fernandez da Silueira & Braz Afonso a fez ano do Senhor de mill iiii<sup>o</sup> Riiij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 27, fol. 142.)

«Dom Afonso &c. A vos coudel dos aconthiados e anadell dos beesteiros do conto desta cidade dEuora e de quaees quer outros lugares e juizes ou justiças a que esto pertencer e esta carta for mostrada, saude, sabede, que nos querendo fazer graça e mercee a meestre P.<sup>o</sup>, meestre de pedraria, naturall dos regnos de Castella, teemos por bem e escussamollo de teer cauallo nem armas e de seer beesteiro do conto e de poussarem com elle nem lhe filharem ssuas roupas de cama. E porem mãdamos

a nos sobre ditos que desto o ajaaes assy por rrelleuado e o nom costramgaees nem mandees costranger daqui en diante pera nenhũa das ditas coussas e esso meesmo aos poussentadores nossos e da rrayuha minha molher e ifantes meos irmaãos e ifaute meu tio e a quaees quer a que esto perteeecer que lhe nom dem ssuas cassas de morada de poussentadaria nem lhe fillharem della roupa de cama nem alfayas de cassa contra ssua vontade por que nossa mercee he lhe sseer assy feito por seer estrangeiro: unde al nom façades. Dada em a dita cidade dEuora xb dias de dezembro—Lopo Fernandez a fez—ano de nosso Senhor Jhũ Xpo de mjl iiij<sup>o</sup> Rix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 34, fol. 203 v.)

**728—Pero (Mestre).** — 2.<sup>o</sup>—Mestre pedreiro, morador no Algarve. Suppono-lo differente do anterior. Achamo-lo implicado numa questão de deixa testamentaria, em que uma Maria Domingues, moradora no Lumiar, termo de Lisboa, ordenara em suas casas um aposento para um pobre por amor de Deus.

Curioso documento para a historia social do seculo xv.

«Dom Afonso &c. Aquantos esta carta virem fazemos saber que a Nos disserom que huã M<sup>a</sup> Doÿz, morador que foy no Lumiar, termo da cidade de Lixboa, fez sseu testamento, em o quall leixou por seu herdeiro huã P.<sup>o</sup> Esteez, creligo, e por testementeiro huã Johã Doÿz, morador no dito logo, aos quaes mandou que dos beês que a dita M<sup>a</sup> Doÿz leixou ao dito P.<sup>o</sup> Esteez se fizessem certas cousas por sua alma, antre as quaes mandou que em huã sua casa, que ella apartara nas suas casas de morada sse possesse huã cama de rroupa pera sempre em que dormisse huã pobre por o amor de D.<sup>s</sup> e por sua alma e de seu marido, e que o dito testementeiro e herdeiro que depois delles viessem teuessem o dito carrego de prouerem a dita casa e cama segundo todo esto e outras cousas mais compridamente em ho dito testamento he contheudo. O quall P.<sup>o</sup> Esteez ouue a posse dos ditos beês e os logrou e pessuyo muitos anos e teendos sem nica elle nem o dito Joham Doÿz testementeiro poerem a dita cama como pella dita M<sup>a</sup> Doÿz era mandado em seu testamento, e que depois o dito P.<sup>o</sup> Esteez sse veo a finir ab intestado pode ora auer sseis ou sete anos, e o dito Joham Doÿz testementeiro, e per morte delles ficou o dito carreguo de testementeiro a huã R.<sup>o</sup> Eanes, filho do dito Joham Doÿz e por herdeiro huã m.<sup>e</sup> P.<sup>o</sup> *pedreiro, morador no Algarve*. E tanto que os sobre ditos R.<sup>o</sup> Eanes e mestre P.<sup>o</sup> ouuerom e cobraram a posse dos ditos beês ssem mais satisfazer nem comprirem a vontade da dita testador, os foram logo vender como cousa sua propria, vendendo as ditas casas todas que erom limitadas pera estar a dita cama, e vinhas, e outras cousas que erom dotadas pera reparaimento das ditas casas e cama, o que per direito tall nom podiam fazer, por a quall razam, sse assy he como nos disserom, os sobreditos perdem a menistração dos ditos beês e perteeecem a nos e os podemos dar a quem nossa mercee for, e ora querendo nos fazer graça e mercee a Fernam Brandam, criado delRey meu senhor e padre, que D.<sup>s</sup> aja, por entendermos que o fara bem e como conpre a seruiço de D.<sup>s</sup> e nosso e bem das almas dos ditos finados, sse assy he como nos disserom e que por a dita razã, por bem da nossa hordenaçom, a nos de direito perteeece, teemos por bem e damollo por menistrador dos ditos beês assi e pella guisa que o erom o dito P.<sup>o</sup> Esteez, clerigo, e Joham Doÿz. E porem mandamos ao corregedor da dita cidade de Lixboa e a outros quaaes quer juizes e justiaças, a que o conhecimento desto perteeecer, e esta carta for mostrada, que seendo os teedores dos ditos beês que a reparaimento da dita casa e cama perteeecem ou partes a que esto perteeecer cita-

dos e ouvidos, segundo dereitamente deuem, ssaibam desto o certo e vão per este feito en diante como for dereito, tirando sobre ello inquiriçom, e sse acharem que assi he como nos disserom e que a dita razã, per bem da nossa hordenaçom, a nos de dereito pertence o julgum assy por saa sentença, e sse os teedores dos ditos beës ou partes a que esto pertencer per a dita sentença quiserem estar, façam logo meter em posse dos ditos beës o dito Fernam Brandam e o ajam per menistrador da dita casa e cama daqui en diante e beës que pera repairamento dello leixou a dita finada e outro alguñ nom, e o leixem servir e husar do dito carreguo, por que assi he nossa mercee sse a nos de direito pertence e a outrem dello nom teemos feita mercee per nossa carta, e sse apellarem ou agrauarem quiserem da dita sentença daaelhes apellaçom e agrauo nos casos que o direito outorga, guardando a cada huñ das partes todo sseu dereito compridamente, como he hordenado, e esta mercee lhe fazemos com tanto que nom faça aveença com as partes sem nossa licença sob pena de perder esta mercee que lhe asi fazemos e as partes o preço que lhe por ello derem. Dada em a dita cidade de Lixboa xxix dias de março — Lopo Fernandez a fez — anno de nosso Senhor Ihũ xpõ de mil iiijº lh.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 15, fol. 42.)

**729 — Pexão (Pero).** D. João III, em carta de 11 de julho de 1542, o nomeou mestre dos canos dos paços da villa de Cintra, succedendo neste cargo a João Rodrigues e Marques Fernandes. O mantimento do cargo era de 4:000 reaes.

É curioso, e não sabemos como explicar o facto, que appareça uma carta de 24 de janeiro de 1543, nomeando-o para mestre dos canos de chumbo dos paços da mesma villa, em substituição de Gabriel Gomes, que fallecera. Haveria acaso distincção entre *mestre dos canos* e *mestre dos canos de chumbo*?

Em carta de 29 de abril de 1556 foi nomeado Balthasar Fernandes para servir nos impedimentos de Pero Pexão.

• Dom Ioham &c. a quantos esta minha carta virem faço saber que cõfiando eu de Pero Pexam, morador na villa de Symtra, que nisto me servira bem e fiellmente e com toda deligencia como a meu serviço compre, e por follgar de lhe fazer mercee, tenho por bem e o dou ora daquy em diamte por mestre dos canos dos paços da dita villa de Symtra asy e da maneira que o herão João Rodriguez e Marcos Fernandez, cujo o dito officio hera e se finarão, com o qual cargo ele avera de mantymto em cada huñ ano quatro mill rº, que he outro tanto como tynha e avia o dito Marcos Fernandez, o qual Pero Pexam sera obriguado a fazer todo o que fazião ho dito Marcos Fernandez e João Rodriguez, e mado ao allmoxarife do allmoxarifado da dita villa, que hora he e aos outros que ao diamte forem, que em cada huñ anno lhe paguem ho dito mantymto pello trelado desta carta que sera treladada no liuro de sua despesa sem mais tyrar outra de minha fazemda e seu conhecimeto mado aos cõtadores que lhos levem em conta. Porem mado ao barão dallvito do meu cõselho e veedor de minha fazenda que com esta decração lhe façã asemtar os ditos quatro mill rº nos liuros della e levar em cada huñ ano na folha do asentamento do dito allmoxarifado de Symtra pera delles aver paguamto, e elle dito Pero Pexam jurara na minha chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeyramente obre e vse do dito officio, guardando em todo meu serviço. E pagou dordenado do dito officio

dous mill r<sup>s</sup> e os entregou ao recebedor da dita chancelaria segundo se vyo per seu conhecimento e do esprivão que lhos caregou em receyta. Dada nesta cidade de Lixboa a xi dias do mes de julho—Pero Fernandez a fez—ano do nacimiento de noso sôr Ihuñ xpo de mill b<sup>e</sup> Rij. E eu Andre Pirez a fiz esprever e sobsprevy.»

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, liv. 38, fol. 108 v.)

«Dom Ioham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que comfiando eu de Pero Pexão, morador em Symtra, que nisto me seruire bem e fielmente como a meu seruiço compre e querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e o dou hora daqy em diamte por mestre dos canos de chumbo dos meus paços da villa de Symtra asy e pella maneira que ho elle deue ser e como ho atee qy foy Grauiel Gomez, que hora falleceo, per cujo fallecimento o dito officio vagou, com ho qual officio elle avera de mantimento em cada huu año cinco mill rs do primeiro dia deste mes de janeiro deste ano presente de mill b<sup>e</sup> Rij em diamte, os quaes ey por bem que lhe sejam asentados no almoxarifado dAllamquer e paguos pello ramo das sysas da dita vylla de Symtra aos quartes do ano como hordinarya comtante que elle vyua e tenha sua casa e este (esteja) continuadamente na dita villa de Symtra e sera obrigado concertar hos canos de tudo que necesario for e soltar a augoa delles quando eu for aos ditos paços ou a Rainha minha sobre todos muyto amada e prezada molher ou os Ifantes meus muyto amados e prezados irmãos, porem quando ele trabalhar nos ditos canos dias inteyros lhe será pagos a sesemta rs por dia e quando nos ditos canos não trabalhar dia inteiro lhe não sera por iso pago cousa allgũa, porem mado ao barã dAlluito, do meu conselho e vedor de minha fazenda que lhe faça asentiar nos liuros della o dito mantymemto e llevar em cada huñ ano no caderno do asentamento do dito almoxarifado dAllamquer pera aver pagamento nelle do dito janeiro em diamte na maneira que dito he E mado ao almoxarife do dito ramo das sysas da dita villa de Symtra que lhe pague os ditos cinco mill rs cadaño do dito janeiro em diamte aos quartes delle na maneira acyma declarada e mando ao almoxarife ou recebedor da villa dAllamquer que com ho trelado desta carta em pubrico ou feyto por seu esprivã com conhecimento do dito Pero Peixão e certidão do almoxarife e esprivão dos ditos paços de como serue e cumpre as ditas obrigações lho receba em pagamento no dinheiro que lhe for obrigado a entregar e aos contadores que lhos levem em comta. E mando ao dito almoxarife e sprivã dos ditos paços que ho meta lloguo em pose do dito officio e lho leixem seruir asy e pella maneira que nesta se comthem por quanto eu lhe faço delle merce na maneira que dito he, ho qual Pero Pexã pagou dordenado do dito officio em minha chancelaria dous mill b<sup>e</sup> rs ao recebedor della segundo se vyo per seu asynado e do sprivão de seu cargo e que hos caregou sobre elle em receyta que foy roto ao asynar desta, que pera firmeza dello lhe mandey dar per mym asynada e asellada do meu sello pendentemte pera a ter por sua guarda. Dada na villa dAllmeiry a xxiiij dias de janeiro—Pero Cubas a fez—ano do nacimiento de noso senhor Ihuñ xpo de jh<sup>e</sup> Rij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 6, fol. 22.)

«Eu ElRey faço saber aos que este meu aluara virem que eu ey por bem e me praz que quando Pero Pexão, mestre das obras e dos cannos dos paços da vila de Symtra estiuer doemte, ausemte ou impedido em maneira que não posa seruir os ditos officios os syrva Baltasar Fernandez, pedreiro, morador na dita villa para que se imsyne nas cousas dos ditos officios pera me nelles seruir. E portanto mando aos officiaes a que o conhecimento desto pertencer que lhe leixem seruir os ditos officios pela maneira que dito he e elle jurará etc. João Esteuão o fez em Lixboa a xxix dias do mes dabrill de j<sup>o</sup> b<sup>e</sup> luj. E o dito Pero Pexão averaa a tença e ordenado que tem

com os ditos officios posto que os syrua o dito Balltesar Fernandez que não averaa delle cousa alguã, por quanto por fazer merce ao dito Pero Pexão o ey asy por bem. Ruy de Figueiredo o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 65, fol. 114 v.)

Vide Alvará de 21 de maio de 1524 (*Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>) para o almoxarife de Cintra dar certa quantia a Diogo Fernandes e Pedro Pexão das obras de ladrilho no paço d'aquella villa.

Vide Balthasar *Fernandes* e Diogo *Rodrigues*.

**730—Pezerat (Pedro José).** O seu nome indica origem franceza, e parece que foi um dos officiaes estrangeiros que vieram com D. Pedro IV na expedição liberal.

Foi nomeado engenheiro civil das obras do Municipio de Lisboa, por provisão de 4 de dezembro de 1852, com o ordenado annual de 560\$000 réis.

Eis o diploma da sua nomeação:

«A Camara Municipal de Lisboa, attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem em Pedro José Pezerat, ha por bem nomeal-o, como com effeito nomeia pela presente, engenheiro de todas as obras da mesma camara, com o ordenado annual de 560\$000 réis, a vencer da presente data em deante, pagos da mesma fórma que o são os mais empregados; e isto emquanto desempenhar com zelo e promptidão os deveres inherentes a este emprego, e a camara não ordenar o contrario. Esta se registre onde convier, e, depois de feito o respectivo assentamento, se entregará ao nomeado para lhe servir de titulo. Pagou de feitio desta 1\$200 réis. Camara, 4 de dezembro de 1852. João Augusto Marques a fez — J. M. da Costa e Silva a fez escrever — Como presidente, Alberto Antonio de Moraes Carvalho — João de Mattos Pinto — Aniceto Ventura Rodrigues — Francisco Antonio Marques Geraldês Barba — José dos Reis e Souza — Antonio Esteves de Carvalho — Manuel Salustiano Damasceno Monteiro — Ayres de Sã Nogueira — Geraldo José Braamcamp — Raymundo José Pinto.»

Levantou muitas plantas, sendo algumas bastante interessantes para a historia da topographia da cidade de Lisboa.

O edificio do actual matadouro de gado foi projectado e dirigido por este engenheiro. Tambem é obra sua o projecto do aqueducto denominado das Francesas, na Ribeira de Carenquê, no sítio da Quintan, concelho de Bellas.

É auctor dos *Dados e estudos para um projecto de abastecimento de aguas e sua distribuição em Lisboa, mandados confeccionar e publicar pela Camara Municipal da mesma cidade*. Lisboa, typographia do *Jornal do Commercio*, 1855.

Ainda tem uma outra publicação, intitulada *Memoria adicional á proposta feita por Francisco Martin, sobre o abastecimento de aguas da cidade de Lisboa*. Lisboa, typographia de J. B. Morando, 1847.

Por occasião do incendio dos Paços do Concelho, em 19 de novembro de 1863, perderam-se alguns escriptos seus de assumptos inherentes ao cargo que desempenhava.

Falleceu em 1 de maio de 1872, como se vê do seguinte trecho da acta da sessão da Camara:

«O sr. Presidente disse que este empregado (Pedro José Pezerat) prestára importantes serviços á camara, e bem assim á liberdade, morrendo pobre, e deixando a sua viuva em tal desgraça, que não tinha meios para lhe fazer o enterro; que em vista disto, pedia á camara que não deixasse ir á valla um homem distincto pelo seu prestimo, tendo tambem prestado serviços a este paiz, e que nestas circumstancias solicitava da camara que resolvesse mandar-lhe fazer á sua custa um enterro modesto, mas decente.—A camara approvou por unanimidade, e resolveu mais que alguns dos seus membros e empregados, que pudessem, assistissem ao funeral; mandando-se lançar na acta um voto de sentimento pela morte do engenheiro Pedro José Pezerat.»

(Acta da sessão da Camara Municipal de Lisboa, de 2 de maio de 1872.)

Delineou e dirigiu a edificação da Escola Polytechnica, e dos banhos de S. Paulo, na Travessa do Carvalho.

Pezerat, alem de ser um engenheiro distincto, era eximio como desenhador.

**731**—Piala Dobles (Antonio de). Era engenheiro francês, mas de pouco merecimento, a julgar pelo credito que d'elle fazia o Dr. João de Brito Caldeira numas suas *Advertencias de gastos superfluos e praças escusadas e desnecessarias no partido de Castello Branco*. Estas *Advertencias* foram remetidas ao Conselho de Guerra, em 3 de junho de 1655, para dar sobre ellas o seu parecer.

D'ellas extrahimos o seguinte trecho:

«Antonio de Piala Dobles engenheiro das fortificaçõens, Françes uençe cada mes trinta mil r̄s, sem entender nada dellas, no q̄ da grande perda a fazenda Real, por q̄ alem de ser tido por homem de pouca sciencia, por experiencia ui quasi todas suas fortificaçõins arruinadas. E basta q̄ uenha o engenheiro de Riba Coa Sá Pollo, q̄ he homem perito, fazer os desenhos necessarios, q̄ os entendê, e se pode escuzar esta praça.» (Torre do Tombo.—Decretos remetidos ao Conselho de Guerra, maço 15, n.º 29.)

**732**—Piedade (Affonso da). «Delineou toda esta obra (ermida da Memoria na Arrabida) hum insigne Architecto, a quem chamavão o Irmão Affonso da Piedade, por ser filho da Veneravel Ordem 3.ª da Penitencia, e trazer sempre o habito da mesma ordem vestido». *Chronica da Arrabida*, vol. 1, pag. 102.

**733—Pimentel (Frederico Augusto).** Exaramos aqui este nome, não só como acto de justiça, mas também como affectuosa, posto que singela, homenagem pessoal. Frederico Augusto Pimentel fôra nosso explicador de mathematica, quando frequentámos o Lyceu do Porto. Lembramo-nos perfeitamente da sua modesta casa de residencia, na Rua da Ferraria de Cima, proximo do Largo dos Olivaeas, lado direito de quem sobe. Pimentel cursava então a Academia Polytechnica, e dos proventos do seu trabalho de leccionador tirava meios para concluir a sua educação scientifica. Vivia na companhia de sua mãe, por quem era extremosissimo. O seu amor de familia affirmou-o depois, com a mesma intensidade, no affecto dedicado a sua esposa. Com a sua intelligencia elevada competia o seu coração afinado no mais puro dos sentimentos. Era uma alma ingenua, quasi infantil, como se deixou revelar no seu testamento, que mal se diria escripto por um homem da nossa epoca.

Aqui o reproduzimos, por ser um reflexo das suas qualidades moraes nos ultimos tempos da sua vida e por conter também alguns interessantes dados auto-biographicos.

*Disposições testamentarias do engenheiro Frederico Augusto Pimentel*

•Declara ser filho legitimo, por perfilhação régia, do Dr. Fernando Antonio de Sousa Pimentel e, por perfilhação testamentaria, de D. Victoria Thereza Guedes Ribeiro, ambos já fallecidos.

Declara que foi casado com D. Amelia Ermelinda da Rocha e Mello Pimentel, filha do Dr. Maximiliano Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho e D. Anna Emilia da Rocha e Mello ambos já fallecidos.

Declara que não tem nem conserva odio nem idéa de vingança contra pessoa alguma, nem restituição particular nem publica a fazer. Tendo casado por escriptura dotal com separação de bens, declara que institue sua universal herdeira e testamentaria a sua mulher, D. Amelia Ermelinda da Rocha e Mello Pimentel, que lhe foi sempre desvellada, extremosa, fiel e amiga companheira, a quem tem muito praser em legar tudo quanto possui, bem como os monte-pios de que é socio e que destina para sua sustentação e decencia.

Confiado na extrema bondade de sua querida mulher, pede-lhe licença para, dos seus poucos haveres, dispôr d'algumas pequenas lembranças e satisfazer a alguns pequenos desejos que passa a enumerar:

Deseja que se complete, se ainda o não estiver no momento do seu fallecimento, o modesto e simples mausoleu n'um dos cemiterios da cidade do Porto, no qual haverá os compartimentos necessarios para repousarem os restos mortaes de sua chorada mãe, os seus e de sua mulher, para serem companheiros no descanso eterno os que na vida sempre tanto se amaram. Educado nas santas e puras crenças do Christianismo, e crendo nas justiça e perdão do bom Deus, deseja que pelo seu eterno descanso se reze uma missa. Pede perdão a sua adorada mulher de qualquer falta ou desatenção que haja commettido.

Deseja que, como signal de muita amizade, se dê a cada um dos filhos de seu primo e amigo Arnaldo de Novaes Guedes Rebello uma inscripção de cem mil réis nominal para as conservarem ou com a sua venda adquirirem um objecto qualquer que lhes recorde a inalteravel amizade que sempre consagrara a seu pae.

Deseja que se dê a sua prima D. Amelia de Oliveira Costa Reis, uma inscripção de cem mil réis nominal, em signal de muita estima que sempre lhe dispensara. Deseja que á sua afillhada Adriana, filha do seu antigo amigo e companheiro Elias Fernandes Pereira se dê uma inscripção de cem mil réis nominal. Em testemunho e como signal de muita estima, deseja que a sua cunhada D. Antonia Vaz de Carvalho se dêem quatro inscripções de cem mil réis nominaes cada uma.

Deseja que a seu cunhado e amigo Augusto de Carvalho se dê a sua abotoadura de diamantes, o seu relógio e corrente e outro qualquer objecto da sua estima, e que a sua bôa e amiga mulher deseje que elle use e possua. Pede a seu primo e amigo Arnaldo que escolha entre os seus livros aquelles que desejar para seu estudo e leitura e para seu filho Luiz os que lhe convier ou necessarios forem para os seus estudos, em lembrança e recordação dos auxilios e livros que seu fallecido tio Luiz lhe prestara durante os seus estudos.

Aos filhos de D. Emilia Cruz seus afillhados, pede a sua mulher que lhes dê como lembrança de muita amizade que seu pae lhe dedicara as lembranças ou dadas que ella tenha por convenientes e quizer. N'estas suas ultimas vontades não menciona nem considera as suas bôas amigas e cunhadas D. Maria e D. Amalia apesar da muita estima que lhes consagra, porque sabe que a sua bôa mulher como estremosa irmã que é, nunca as esquecerá. Se os seus haveres o permittissem, consideraria, como desejava, os seus intimos com lembranças, que ainda que modestas, teriam gratas recordações das finezas de que lhes era dever. Accitem elles a sua bôa vontade. Deseja que seu enterro seja muito modesto e que se não incomode ninguem com convites. A sua idolatrada mulher provera a quaesquer desejos que lhe tenha manifestado e que não refere n'este seu testamento.»

Por occasião da sua morte o *Correio da Extremadura*, de Santarem, onde o finado residira por muitos annos grangeando as geraes sympathias, publicou um artigo encomiastico, em que louvava as virtudes e talentos do finado. Por certo que ha exaggero no elogio e que alguma cousa se deve descontar, mórmente no que respeita ás brilhantes faculdades de orador, que lhe são attribuidas. Reproduzimos comtudo esse artigo, que traduz, com emoção e sinceridade, o affecto e admiração de quem o escreveu.

#### *Frederico Augusto Pimentel*

«Após um cruciante e prolongado soffrimento finou-se na madrugada de segunda feira ultima, na sua casa do Campo Grande, Lisboa, este distinctissimo engenheiro e publicista, que durante alguns annos illuminou e deslumbrou Santarem com os clarões do seu enorme e fulgentissimo talento.

Frederico Augusto Pimentel foi durante doze annos, de 1877 a 1889, director das obras publicas d'este districto, deixando assignalada a sua passagem com obras de enorme valor, executando-se durante a sua gerencia a ponte sobre o Tejo e o respectivo viaducto e um sem numero de estradas e de magnificas obras de arte, entre ellas o Presidio Militar.

Foi igualmente procurador á junta geral por esta cidade, tornando interessantissimas as sessões d'esta corporação com a sua palavra auctorizada e inspiradissima, conseguindo pelo seu conselho, saber e alto tacto administrativo, elevar a junta geral de Santarem a um grau de esplendor e de prestigio, como talvez nenhuma outra tivesse no país.

Frederico Pimentel era adorado pelos seus subordinados, que tinham nelle um amigo dedicado até ao sacrificio, querido dos amigos pelas excellentes qualidades que exornavam o seu character diamantino e pela sua *verve* de contista e anecdotista inimitavel. Finalmente era respeitado por todos o seu profundo saber e o seu vastissimo talento.

Saindo de Santarem, foi encarregado Frederico Pimentel da direcção do caminho de ferro do Algarve, e mais tarde nomeado pelo fallecido ministro Carlos Lobo de Avila para o elevado cargo de director geral dos serviços de obras publicas, que exerceu até que a doença veio alquebrar-lhe as forças e atrophiar-lhe as faculdades mentaes até ali tão lucidas e tão brilhantes.

Frederico Pimentel, alem de engenheiro distincto entre os mais distinctos, foi, como já dissemos, um orador de primeira plana e um escriptor de alto merecimento. Entre as suas obras, sobresahe o *Manual do Apontador*, repositorio utilissimo a todos os empregados de obras publicas.

Publicou varias memorias sobre assumptos da sua profissão, e enriqueceu a *Revista de Obras Publicas e Minas* com artigos de enorme valor. Igualmente escreveu alguns contos, especialidade em que era eximio. A sua ultima obra foi uma interessante e erudita memoria sobre os caminhos de ferro do nosso país.

Mas a doença veio apagar com o seu cruel sopro tão grande intelligencia, e tombar no sepulcro o debil involucro de tão bella alma.

Sentindo com enorme dor o passamento de Frederico Augusto Pimentel, enviamos a expressão do nosso pesar a sua extremosa e virtuosissima esposa, que lhe foi dedicada enfermeira, e a seu cunhado o nosso amigo sr. Augusto Cesar Henriques de Carvalho.

#### Notas

Por antiga disposição do finado foi o cadaver transportado para a cidade do Porto e sepultado em jazigo da familia Pimentel, no cemiterio de Agramonte.

O sr. engenheiro Feio de Carvalho, servindo de director das obras publicas d'este districto, apenas soube do fallecimento do sr. Pimentel, ordenou, em signal de sentimento, a saída de todos os empregados, mandando em seguida fechar a repartição.

O sr. Pimentel tinha a patente de coronel honorario de engenheiros.

Consta-nos que deixa sua esposa por universal herdeira de seus bens, que são poucos, porque Frederico Pimentel, como a maior parte dos grandes talentos do nosso país, morreu pobre. •

**734—Pimentel (Luiz Francisco).** Estava substituindo Pedro Correia Rebello na capitania de Pernambuco, quando teve, em 20 de abril de 1703, o posto de engenheiro da mesma capitania com o titulo de sargento-mór *ad honorem* e com o exercicio na artilharia. São-lhe bastante honrosos os motivos da carta de nomeação que passamos a transcrever:

•D. Pedro &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos, capacidade e prestimo de Luis Francisco Pimentel, e a boa enformação que se houve de seu procedimento, e que tudo o de que for encarregado dara boa conta conforme a confiança que faço de sua pessoa, Hei por bem fazerlhe merce do posto de capitão engenheiro da capitania de Pernambuco com o qual haverá o soldo de 25\$ r. por mes com declaração que os começará a vencer desde o dia que daqui se embarcar por ajuda de custo: e gozará de todas as honras, etc. Dada na

cidade de Lisboa aos 31 dias do mes de janeiro. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez anno do N. de N. S. J. C. de 1701. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever ElRei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 54, fol. 65.)

«D. Pedro faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Luis Francisco Pimentel estar por mi provido em o posto de cappitão engenheiro da capitania de Pernambuco, que tem exercitado hum anno, 6 mezes, e 6 dias com bom procedimento, assistindo a varias obras das fortalezas e fortificações da mesma capitania; e por abzencia do sargento mór engenheiro Pedro Correia Rebello ficar superintendendo na artilharia, e assistindo á fabrica dos reparos, industriando os artilheiros e condestaveis, e lendo na aula da fortificação, de que foi encarregado, com muita satisfação; e ultimamente examinando da raiz quadra e formatura aos que pertendem postos que necessitão da tal ciencia, por não haver naquella capitania pessoa mais capaz para esta materia que o dito Luis Francisco Pimentel e por ser notorio o seu prestimo e sufficiencia, e muito conveniente que elle se empregue no exercicio e manejo da artilharia, tendo cuidado de ensinar os artilheiros, e superintenda na dita artilharia como o fazia seo antecessor Pedro Correa Rebello: Hei por bem de fazer merce ao dito Luis Francisco Pimentel do posto de emgenheiro da dita capitania de Pernambuco com o titulo de sargento mor'ad honorem e com o exercicio na artilharia, e que com o dito posto, titulo e exercicio vença de soldo por mes 26\$ r.\* e gozará de todas as honras, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 20 dias do mes de abril Manoel Gomes da Sylva a fez anno do nascimento de N. S. J. C. de 1703. ElRei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II, *Doações*, liv. 62, fol. 447 v.)

Luis Francisco Pimentel era fallecido em 1707, pois neste anno era nomeado para o substituir, por seu fallecimento, João de Macedo Côrte Real.

**735**—Pimentel (Luis Mesquita). Mestre de campo general. Encarregado da fortificação de Evora, segundo se deprehe de do seguinte decreto, de 4 de maio de 1660, dirigido ao Conselho de Guerra:

«É de tanta importancia a fortificação da cidade de Evora e tem-se dilatado com tantas duvidas, algumas escusadas, de dous anos a esta parte, que tive por conveniente a veneel-as e a dispôr todo o necessario e começar aquella fortificação na forma da planta e despachos que tem em seu poder o *mestre de campo Luis de Mesquita Pimentel*, governador d'aquella comarca, e porque a experiencia que tenho do zelo e cuidado com que João Nunes da Cunha, governador das armas de Setubal, faz breve e acertadamente tudo o que toca a meu serviço, principalmente o que se encaminha a conservação e defesa de meus reinos, hei por bem encommendar-lhe queira, por me servir, passar logo áquella cidade e reconhecendo os papeis que tem em seu poder Luis de Mesquita Pimentel, procure vencer qualquer duvida que se offereça, conferindo-a com o conde de Atouguia, a cuja conta está por ora o governo das armas da provincia, e com o mesmo Luis de Mesquita, com a camara e cabido e com todas as mais pessoas que fôr necessario e ajustado tudo faça logo trabalhar na fortificação, detendo-se nella os dias que lhe parecerem necessarios para deixar tudo bem assentado, e feito isto, deixará a obra a Luis de Mesquita Pimentel para a continuar debaixo de minhas ordens e das da pessoa que governa as armas na provincia, ás quaes estará tambem o mesmo João Nunes da Cunha, enquanto ali se estiver.

Encommendo muito ao Conselho de Guerra que logo, logo, passe a João Nunes da Cunha o despacho necessario e escreva ao conde de Atouguia e a Luis de Mesquita, procurando que, em negocio tão importante e tão retardado, não haja a menor dilação. Em Lisboa a 4 de maio de 1660.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maio 19, n.º 28.)

**736—Pimentel (Luiz Serrão).** Foi homem de merecimento pouco vulgar, honrando a engenharia portuguesa, tanto na theoria como na pratica, tanto na guerra como na paz. Nascendo em Lisboa em 1613, teve uma vida laboriosa de 66 annos, morrendo desastradamente, de uma queda de cavallo, em 1678. Lente na aula de mathematica e fortificação da Ribeira das Naus, ensinou ali não só a sciencia militar terrestre, mas a cosmographia. A sua folha de serviços encontra-se na seguinte carta de tença de 52\$500 réis, que vagou por morte de sua tia Isabel Mendes de Tovar, e que principiou a vencer desde 2 de julho de 1665. Esta carta acha-se registada na Chancellaria de D. Affonso VI, liv. 20, fol. 129 v e seguintes. É do seguinte teor:

«Dom Affonso ett.º faço saber aos q̃ esta minha carta uirã de padraõ que tendo respeito aos seruiços de Luis Serrão Pimentel feitos a esta coroa desde outubro de seiscentos quarenta e hum athe abril de seiscentos sesenta e sinco nos cargos de cosmographo mor do Reino, de lente da cadeira de fortificações e castrametação na aula da mathematica em a Ribeira das naos desta corte, de engenheiro mor do exercito do Alentejo e thenente general da artilharia, obrando com cuidado os primeiros annos na doutrina dos pilloutos e mestres para clareza das nauegações fazendo noutros regimentos e cartas de marear assy no modo ingles como no frances p.º com mais industria assegurar as armadas que forão a França, ao Mar Mediterraneo e Italia, e da mesma maneira mostrar per hũ manifesto os erros do Regimento da navegação antiga q̃ sendo visto e examinado se emendou na forma per elle apontado criando juntamente disipulos scientes na navegação e desenhar das fortificações alem do que passando a Alenteio no anno de seiscentos sincoenta e oito assistir na campanha de Badajos ao trabalho das fortificações e a ganhar os postos emquanto o sitio durou, em que era dos primeiros, signalandose particularm.º na toma do forte de são Miguel e batalha que se deo ao inimigo sobre tão bem na peleia que houve sobre o passo do ribeiro de val de Sevilha, afora outras occasiões em que procedeo como devia e com experiencia recolhendose o exercito ficar sitiado em Eluas, onde padeceo grandes molestias, assi na assistencia do forte de Santa Lusía e outeiro de são P.º como dos continos rebates da cidade os annos de seiscentos sesenta e hũ e seiscentos e sesenta e dois, passar tres vezes a Alentejo para formar a planta da fortificação de Euora e encommendar as fortificações das mais praças da provincia e o seg.º anno de seiscentos sesenta e tres assestir na de Eluas, e tornando despois a emcorporar-se no exercito se achar no recontro do Degebe em q̃ desenhou a maior parte da Artilharia emq.º o nosso exercito se cobrio a vista do inimigo mostrando depois na batalha do Ameixal grande disposição no reforçar da cavalaria com mangas de mosquetaria e guiandoas aos postos onde se havião de dar as cargas; na recuperção de Evora encaminhar os aproxes da parte de S. Bartholomeo e Carmo, athé se arriarem as mantas na muralha, retirandose acabada a occasião a esta corte, tornar o mesmo anno duas vezes a Evora a desenhar a planta para se pôr em execução

a obra como tão bem a de Aviz a cuja fortificação assestio o anno seguinte de seiscentos e sessenta e quatro tornar a Alenteio para o mesmo efeito deixando alguns disipulos em varias praças por lhe não poder assistir em rresão de acompanhar o ex.<sup>to</sup> quando foi sobre Alcantara, em cujos ataques e batarias obrou com grande acerto e finalm.<sup>te</sup> ir a Beja faser orçamento e medição da obra, e assy nas occasiões referidas como no mais de q̃ foi encarregado e assistencia continua que fas na lição da cadeira com que se tem apurado muito a mareação e a arte de fortificações, evitandose com isso a despesa que fazem no reino os estrangeiros, proceder com tão geral satisfação como é notorio, Hey por bem de lhe faser merce, alem de outras, ao dito Luis Serrão Pimentel dos sincoenta e dois mil e q.<sup>tos</sup> reis de tença que vagarão por sua tia Isabel Mendez de Tovar, na imposição dos vinhos de Evora, os quaes começara a vencer desde dois de julho do anno passado de seiscentos sessenta e cinco em diante, em que se lhe deo o pr.<sup>o</sup> despacho, pelo q̃ mando aos veedores de minha fazenda lhe fação assentar nos livros della os d.<sup>tos</sup> sincoenta e dois mil e quinhentos reis de tença e do dito tempo em deante despachado cada anno na folha de assentamento da dita imposição dos vinhos de Evora, p.<sup>a</sup> q̃ haia delles bom pagamento como tinha e havia a dita Isabel Mendez de Tovar por quem a dita tença vagou, e pagou de novos direitos vintaseis mil duzentos e sincoenta r.<sup>s</sup> q̃ se carregarão ao thesourceiro Alexo Ferr.<sup>a</sup> Botelho a fls. 159 do Livro de sua receita como se vio por conhecimento feito pelo escrivão de seo cargo e assinado por ambos q̃ foi roto ao assinar d'esta carta de padrão q̃ por firmesa de tudo mandei dar ao dito Luis Serrão Pimentel per mi assinado e celado com o meo cello pendente Francisco Pereira o fez em Lx.<sup>a</sup> a trinta de julho de seis centos sesenta e seis. Sebastião da Gama Lobo o fez escrever. ElRey.»

Segue-se outro alvará para elle poder renunciar a tença em sua filha Anna Maria Pimentel.

Na mesma chancellaria ainda se encontra outra carta de 50\$000 réis de tença, de 20 de outubro de 1667. Os fundamentos são exactamente os mesmos da anterior.

Luiz Serrão Pimentel exerceu o cargo de cosmographo-mór, em que prestou bons serviços, nos impedimentos de Antonio de Maris Carneiro, ficando provido definitivamente naquelle logar por morte do proprietario. A carta de nomeação, de 14 de dezembro de 1671, é d'este teor:

«Dom Pedro &c. faço saber aos que esta minha carta virem que tendo concide-  
ração a Luis Sarrão Pimentel hauer seruido o cargo de cosmografo mor alguns  
annos nos impedimentos de Ant.<sup>o</sup> de Maris Carneiro que foy proprietario delle, e  
entrar a exerçitallo por sua morte e hauer feito os Regimentos Reformados da Via-  
gem da India por se achar o antigo errado e o da Viagem de Itallia pello não auer  
d'aquelles mares, sendo chamado para as juntas que mandey fazer tocantes a naue-  
gação seruido tambem o cargo de engenheiro mor do exercito e Prouincia do Alente-  
tejo; ler na Aulla da Ribeira das naos a arte de matematicas, nauegação, fortiffi-  
quação, castrametação, expugnação e defenção das Praças, proceder em tudo com  
zello de meu seruisso e notoria satisfação pella ciencia e experiencia que tem destes  
particullares, e ao mais que por sua parte se me reprezentou, Hey por bem e me praz  
de lhe fazer mercê da propriedade do dito cargo de Cosmografo mor com obrigação  
de ler na Ribeira das naos a arte de mathematiquas, e nauegação e passar as fronteiras  
todas as vezes que for mandado, e com o d.<sup>o</sup> cargo hauerá de mantimento cada

anno sesenta mil r.<sup>a</sup> que lhe serão pagos na menza dos vinhos desta cidade, e tres mojos de trigo no Almojarifado da Malueira, que he o ordenado do d.<sup>o</sup> cargo, e outro sy hauera mais com elle em sua vida somente cento e dez mil reis cada anno, que lhe serão pagos pello consullado, e pellos Armazens de Guiné e India, os quais lhe mandej acrecentar por seus seruiços e merecimentos e em satisfação de mayor soldo que uencia com o posto de engenheiro mor da Prouincia do Alemtejo, que fica extinto, e hauerá os mais proes e percalços que directamente lhe pertencerem pelo dito cargo e gosará de todos os preuilegios, liberdades e yzenções que lhe tocarem por elle, e esta mercê lhe faço com declaração que hauendo eu por meu seruiço de lho tirar ou extinguir em algum tempo lhe não ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação alguma; Pello que mando aos Vedores de minha fazenda lhe deixem seruir e exercitar o d.<sup>o</sup> cargo como d.<sup>o</sup> he, asi e da maneira que o fizerão os cosmografos mores seus antecessores, e leuar o dito ordenado e acrecentamento nas folhas a que tocar p.<sup>a</sup> lhe ser pago do dia em que tomar posse em diante a qual se lhe dará no Conselho de minha fazenda e na chancelaria o juramento dos Santos Evangelhos que bem e uerdadeiramente o sirua goardando em tudo meu seruiço e o direito ás partes de que se fará asento nas costas desta carta que por firmeza lhe mandey dar por my asinada e cellada com o cello pendente de minhas armas e se registará nos Liuros de minha fazenda chancelaria e merces que faço e de nouo direito pagou ja vinte e tres mil duzentos e sincoenta r.<sup>a</sup> que forão carregados em receita a Aleixo Per.<sup>a</sup> Botelho thezoureiro della a fls. 95 e deu fiança a pagar outra tanta quantia no L.<sup>o</sup> dellas a fl. 210 P.<sup>a</sup> de Araujo a fes em Lx.<sup>a</sup> a quatroze de Dezembro de seis centos setenta e hum annos. Manoel Guedes Pereira a fes escreuer. Princippe.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso VI, liv. 29, fol. 267.)

Numa nota do Conde do Prado acêrca das fortificações de Beja e Evora, e que se acha adjunta a um decreto de 26 de junho de 1657, lê-se esta interessante passagem, que demonstra a boa opinião em que era tido Pimentel pelos seus contemporaneos:

•Que V. Magestade ha por seu seruiço que elle leue hum ou dous engenheiros de sua satisfação: e que não se lhe ofrece outro para poder leuar mais que Luis Serrão Pimentel, que tem muy particular sciencia das fortificasões militares e que he sugeito de grande estimasão e ahinda o será de maior como iuntar a teorica a sciencia pratica: e que a respeito de seu prestimo, do descomodo de sahir de sua caza e perder os ordenados e intereses que tem nesta corte o deue V. Magestade mandar despachar e acrescentar como conuem para que com comodidade possa assistir a negocio tão importante como a fortificasão daquellas duas Cidades.»

•A este conselho foy V. Mg.<sup>de</sup> seruido mandar remeter a petição incluza de Luis Serrão Pimentel, lente da fortificação para que nelle seruisse e consultasse em que pellas razões que nella aponta pertende que V. Mg.<sup>de</sup> lhe faça merce do cargo de engenheiro mor do Reyno com sesenta e quatro mil r.<sup>a</sup> de soldo por mes que tinha Langres na thenencia geral da artelharia desta cidade sem embargo do Decreto que ha para aly senão asentarem soldos; e sustento de palha e seuada para hum caualo, no asento que esta feito para a cauallaria desta cidade com obrigação de elle supplicante ler a cadeira. Pedindo juntamente o posto de thenente general com o exercicio em qualquer parte que elle estiuer na conformidade que V. Mg.<sup>de</sup> o concedeo a Pedro de Santa Colomba.

Ao conselho parece que tendo V. Mg<sup>de</sup> attenção á experiencia capacidade de Luis Serrão e aos seruiços que tem feito nas campanhas em que se achou e a tudo o mais que reffere deue V. Mg<sup>de</sup> fazerlhe merce de quarenta mil rs de soldo cada mez na repartição da artilharia incluídos os vinte que de presente tem com a cadeira com a obrigação de a ler todo o tempo que estiuer nesta corte deixando quando for mandado para alguma parte sustetuto capas para continuar com a lição; ordenando V. Mag<sup>de</sup> que quando assistir no exercito de Alentejo se lhe dê palha e seuada para dous cauallos e em quanto estiuer nesta corte para hum na forma que pede, e isto com o titulo de engenheiro mor do exercito de Alentejo (cazo que V. Mag<sup>de</sup> o haja por vago), o que athegora occupaua Selincur, com patente de Thenente general da artilharia para exercitar este posto, em qualquer Prouincia aonde se achar e que elle tambem fara seruiço a V. Mag<sup>de</sup> pella sciencia que tem do manejo da artilharia e deste modo sera tambem melhor obedecido no trabalho das fortificações. Lixboa 4 de setembro de 663.»

«Diz o lente da fortificação Luis Serrão Pimentel que elle serue a V. Mg<sup>de</sup> desde o anno de 1641 ate o prezente na paz e na guerra seruiudo muitos annos de cosmographo mór do Reino e lente de mathematicas, ensinando e examinando os pilotos, sota pilotos e mestres, prouendo delles as armadas e naos da India, despois disto serue ha annos de lente da fortificação e castrametação que V. Mg<sup>de</sup> lhe mandou ler, deitando da aula engenheiros que hoje estão seruiudo a V. Mg<sup>de</sup> com satisfação na Beira, Minho, Alentejo, Setubal, Peniche e nesta cidade; e agora no sitio de Euora andarão nos approxes sinco discipulos do supp.<sup>le</sup> com muita satisfação: foi o supp.<sup>le</sup> encarregado dos approxes de Sam B<sup>neu</sup> e Carmo, os quaes seguiu ate fazer alojamento na contrascarpa do baluarte de sam B<sup>neu</sup> bem junto do fosso, e pela parte do Carmo ate arrimar mantas á muralha e a começar a picar, ás quais assistio e ajudou tambem um discipulo do supp.<sup>le</sup>, e o capitão engenheiro Antonio Rodrigues, passando todos grande riscos pellos muitos artificios de fogo, bombas e granadas, com que o inimigo se defendia; dous discipulos do supp.<sup>le</sup> B<sup>neu</sup> Zeni e Francisco João da Silua fezerão o approxe de junto á porta de Machede, ajudandoos o engenheiro Adam Francisco de Pontes, examinado pello supp.<sup>le</sup>. Achou-se nos sitios de Badajoz e Eluas, nas batalhas de Sam Miguel, das linhas de Eluas, sabindo com a gente de dentro, na memorauel do Canal pellejando em hum dos primeiros batalhões, e despois que se passou palaura a infantaria puxando por muitas mangas que vinhão chegando e metendoas na pelleja fazendo nesta parte officio de tenente general. Na refega do ribeiro de Val de Seuilha junto a Badajoz, na tomada do conuento de Sam Gabriel, na refega de Odegebe junto a Euora, onde fortificou o quartel que se tomou despois da pelleja: Assistio anno e meyo em Eluas seruiudo a sua custa nas companhias do capitão Irm<sup>o</sup> do Couto e capitão Irm<sup>o</sup> Moreira: No anno de 1661 foy fazer a planta de Euora por mandado do conselho que nelle entregou, e outra vez no de 1662 com o conde de Mesquitella, que tambem entregou no conselho, e foy com grande despesa sua ás praças de Villa Viçosa, Terena, Monsaraz, Mourão, Eluas, Campo Maior, Auiz, Crato, Portalegre, Alegrete, Maruão, Castello de Vide e Nisa, dando ordem em todas aos engenheiros do que se hauia de fazer e emmendar naquellas praças; foy agora de Estremoz a Euora por ordem do conde de Villa Flor a riscar a fortificação no terreno, que deixou riscada approueitando o que pode do que o inimigo e Silincourt hauião feito, deixando lá hum discipulo para se dar á execusão com outros muitos seruiços; e porque o supp.<sup>le</sup> pretendia o cargo de engenheiro mór do Reino que foy de Fellippe Tercio, Lionardo Turriano e D.<sup>o</sup> Turriano, e foy nelle consultado, subindo a consulta em 14 de novembro de 1661, a qual se perdeo em cima, e nem se achão os pareceres dos conselheiros que nella votarão para se reformar por mais diligencias que na secretaria se

fezerão, nem ha registo por onde se reforme por se não registarem as consultas de muitos tempos a esta parte, mas estarão lembrados os conselheiros Ioanne Mendes de Vasconcellos e Pedro Cesar de Menezes que são dos que entam assistião no conselho e mais o conde de Soure, o secretario Francisco Pereira da Cunha e official maior João de Mattos; e he este cargo deuido ao supp.<sup>o</sup> por ser lente da cadeira de Fortificação, deitar da aula engenheiros, examinar por ordem de V. Mg.<sup>de</sup> pello conselho de guerra os que vem de fora, dos quaes V. Mg.<sup>de</sup> despacha os que o supp.<sup>o</sup> approua, despede os que reproa, fiando delle materia de tanto porte, e não he justo que com o soldo que o supp.<sup>o</sup> tem para ler a cadeira va seruir no exercicio de engenheiro nas occasiões de guerra, perigo e gastos, sendo que o supp.<sup>o</sup> nem tem soldo nem patente de engenheiro pella não accitar de engenheiro ordinario, merecendo por sua sufficiencia e seruiços o de engenheiro mor, não obstante o que, no exercicio o faz com toda a satisfação, risco de sua pessoa e gasto de fazenda nas jornadas: por tanto

P. a V. Mg.<sup>de</sup> seja seruido fazerlhe merce do cargo de engenheiro mor do Reino com os 64\$ rs de soldo por mes que tinha Langres na tenencia geral da artilharia desta cidade sem embargo do decreto que ha para ali se não assentarem soldos por ali hauer sido o de Langres, e sustento de palha e seuada para hum caualllo no assento que está feito para a caualleria desta cidade com obrigação de o supp.<sup>o</sup> ler a cadeira, pois por ser o supp.<sup>o</sup> Portuguez não deue desmerecer, nem aos estrangeiros deixa V. Mg.<sup>de</sup> de fazer merce, como fez a Langres e Santa Colomba de habitos e tenças, a Lasarte e Tamaracu de comendas, e a outros outras merces, e a Selincourt q̄ fez o que se sabe daua V. Mg.<sup>de</sup> 80\$ r.<sup>s</sup> de soldo cada mez na mesma tenencia da artilheria, que parece deuem agora vagar, e sustento para dous caualllos. Pede tambem o supp.<sup>o</sup> o posto de Tenente general com exercicio em qualquer parte que o supp.<sup>o</sup> estiuer na conformidade que V. Mg.<sup>de</sup> o concedeo a P.<sup>o</sup> de St.<sup>a</sup> Colomba, pois o supp.<sup>o</sup> o tem exercitado em effeito na guerra viua e lhe he necessario para ser melhor obe. decido nas materias da fortificação, e. R. m.»

(Consultas do Conselho de Guerra, 4 de setembro de 1663.)

«Parecer (em 18 de maio de 1665) pelo qual considerando a qualidade dos seruiços de Luiz Serrão Pimentel, Tenente General de Artelharia e engenheiro mor do Exercito do Alemtejo, S. Mag.<sup>de</sup> lhe faça merce do habito de Christo, com 60\$000 reis effectivos, e para sua filha os 52\$000 r.<sup>s</sup> que vagaram por sua tia no almoxarifado de Evora.»

(Bibliotheca das Necessidades, ms.  $\frac{1013}{4}$  in fol.)

«Parecer na petição de Luiz Serrão Pimentel. Vi como V. Mag.<sup>de</sup> manda a replica de (d.<sup>o</sup>) e conciderãdo os seus seruiços me parece que estão satisfeitos com a merce que V. M.<sup>de</sup> foi seruido fazer-lhe em 29 de Março de 1666.»

(Dito manuscrito.)

Serrão Pimentel escreveu varias obras, de que só uma publicou em sua vida: *Roteiro do mar mediterraneo*, impressa por João da Costa em

1675. Duas outras saíram posthumas: *Methodo Lusitanico*, em 1680, e a *Arte pratica de navegar*, em 1681. Esta ultima foi additada e retocada por seu filho Manuel Pimentel e Villas Boas, que lhe succedeu no cargo de cosmographo-mór.

A obra mais notavel de Pimentel, e a que tem gozado mais acceitação, é sem duvida o *Methodo Lusitanico de desenhar as fortificações das praças regulares & irregulares*. Este titulo acha-se num frontispicio gravado por João Baptista. As estampas que a adornam são assignadas, parte por René bietry e Manuel Mendes, parte somente por este ultimo.

**737 — Pina (João de).** Carpinteiro de marcenaria, morador na villa de Santarem. Tinha um filho por nome André, de 15 ou 16 annos, que vivia com D. Affonso de Atayde, e em cuja arca foram encontrados diversos objectos, que se reconheceram ser do furto que se fizera na igreja das Chagas, de Lisboa. Por este motivo fôra condemnado a açoite, corte de orelhas e degredo perpetuo para o Brasil. O pae intercedeu pela parte, allegando, alem de outras razões, que era neto do charamella André de Milão, que muitas vezes servira a D. João III e a D. Manuel, em Saboya, Castella, Roma e outras partes. El-Rei lhe concedeu carta de perdão em 19 de novembro de 1549.

«Dom Joam &c. A todos os ouidores, juizes e justiças de meus Reinos a que esta minha carta de perdam for mostrada, saude, façovos saber que João de Pina, carpinteiro de maçanaria, morador na minha villa de Santarem, me emuyou dizer por sua pitição que elle tem huñ filho per nome Amdre, moço de quimze ou dezaseis anos, e que por lhe serem achadas certas peças em sua arca na pousada de dom Afonso dAtayde, com quem viuia, conhecidas serem de furto que se fez na minha cidade de Lixboa na igreja das Chaguas — s — huña crispina douro e huña cabeleira e huñ barretinho de velludo e huña vestimenta de velludo alionado e huñs pedaços de cetim bramquo que parecião de vestido de imagem e huñs pedaços de tafeté azull e outros pedaços de demasquo azull e huña toalha da Imdia de seda pimtada, pollas quoaes cousas estaa condenado em açoutes e talhamento dorelhas e degredo pera sempre pera o Brasyll, e que por o dito seu filho ser neto de Amdre de Millão, meu charamella, e que muitas vezes seruira a mim e a elRey meu senhor e padre, que gloria aja, em Saboya, Castella, Roma, e outras partes e elle sopricamte ser homem omrado e de boa vyda e fama e receberia grande afromta e verguonha se o dito seu filho ouuese pena vyll, me pidia por merce que avemdo a yso respeito, e esta ser a primeira vez que o dito seu filho fora preso, ouuese por bem o releuar dos açoutes, barazo e preguão e talhamento dorelhas, e que vaa comprir o dito degredo como se na dita sentença comthem com o preguão na audiencia. E eu vemdo o que me elle sopricamte asy dizer e pedir emuyou se asy hee como elle diz e hy mais não haa, visto huñ parecer com huñ meu pase, e queremdo fazer graça e merce ao dito sopricamte João de Pina, tenho por bem e me praaaz de perdoar e releuar ao dito Amdre seu filho do cortamento dorelhas em que hee condenado pelo caso contheudo em sua pitiçã pollo modo que nella declara e em todo ho mais se compriraa a sentença per que hee comdenado, por quanto minha merce e vomtade hee de o releuar do cortamento das orelhas polla guisa que dito hee. Cumprio asy e all não façaes. Dada na

minha cidade de Lixboa a dezanoue dias do mes de nouembro e feita em ella a vinte dias delle — elRey o mandou per dom Guomçallo Pinheiro, bispo de Tamgere e per o doutor Joam Momteiro chamçarell do mestrado de xpuus, ambos do seu conselho e seus desembargadores do paço e pitições. Jeronimo Luis a fez anno do nascimento de noso Senhor Ihesuŕ xpo de mill b<sup>c</sup> Rix annos.»

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João III, *Legitimações*, liv. 4, fol. 242 v.)

**738—Pina Falcão (Manuel de).** Nomeado, por decreto de 29 de agosto de 1695, ajudante-engenheiro das fortificações do Alemtejo com o soldo mensal de 6\$000 réis.

**739 — Pinheiro (Antonio).** Official de carpintaria e reparos de artilharia. Foi nomeado mestre da carpintaria e reparos da fortaleza de S. Jorge da Mina em alvará de 27 de junho de 1613.

«Eu Ellrei faso asaber aos que este aluara uirem que auemdo respeto a boa informasam que se ouue de Antonio Pinheiro, ofisial da carpintaria e reparios de artilharia, e a nesidade que a na fortalleza de sam Jorge da Mina e auer nella o dito ofisial, ei por bem e me pras de lhe fazer merse do ofisio de mestre de carpintaria e reparios da dita fortalleza e sidade de Sam Jorge da Mina pello tempo que servir Pero da Silua, que ora vai por capitam e gouernador della, sem embargo do Regimento em contrario, com o coal ofisio auera o ordenado conteudo no Regimento e todos os prois, percalso que lhe dereitamente pertemserem; pello que mando ao Capitam gouernador da dita sidade e fortalleza de a pose do dito ofisio ao dito Antonio Pinheiro e llo deixe ter e seruir pollo dito tempo asi e da maneira que o seruiram os ofisiais de carpintaria e reparios que antes delle foram e auer o dito ordenado prois percalso como dito he sem lhe a iso ser posto duueda nem embargo algum e da dita pose se fara asemto nas costas deste dito aluara que sera registado nos liuros da Casa da Imdia dentro de coatro meses permeiros segintes e uallera como carta posto que o efeito delle aja de durar mais de vm anno sem embargo da ordenasam do segumdo liuro titulo 40 que o contrario dispoim. E pera esta merse auer efeito sera obrigado a se embarcar e ir seruir o dito ofisio da data deste aluara a oito mezes. Simão Cardozo o fez em Lixboa a vintasete de junho de mil sseis semtos e treze. E eu o secretario Antonio Campelo o fis escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 31, fol. 61 v.)

**740—Pinheiro (José).** Em 12 de setembro de 1729 foi nomeado o capitão José Sanches para o logar de praça de aprendiz de architectura dos paços reaes de Lisboa, *de que fôra ultimo proprietario* José Pinheiro. Em 20 de maio de 1703 fôra nomeado para o mesmo cargo, por seis meses, na ausencia de José Pinheiro, Estevam Vicente.

*Vide José Sanches e Estevam Vicente.*

**741—Pinheiro da Cunha (Francisco).** Vide *Catalogo dos Mapas do Ministerio da Marinha*, pag. 14.

**742 — Pinheiro Furtado (Luiz Candido Cordeiro).** Filho de Francisco Xavier Magro Pinheiro Furtado, nasceu em Beja por 1750, pois em janeiro de 1811 declarava ter 61 annos. Assentou praça com 18 annos. Falleceu em 30 de março de 1822. (*Archivo de Engenharia.*)

Promovido a ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro em attenção ao adeantamento que mostrava nos seus estudos como discipulo de numero da aula militar. Decreto de 11 de outubro de 1769.

No anno seguinte era promovido a sargento-mór de infantaria com exercicio de engenheiro para ir servir por seis annos no reino de Angola. Eis a respectiva carta regia:

«Dom José &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que attendendo ao merecimento e serviços de Luis Candido Cordeiro ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro. Hey por bem nomealo sargento mor de infantaria com o mesmo exercicio para me hir servir por tempo de seis annos no Reyno de Angolla com praça assentada na primeira plana desta corte, para que findo o dito tempo possa ter exercicio nas tropas deste reino e vencerá no refferido Reino o soldo que tiverão os seus antecessores; e com o dito posto gosará etc. Dada na cidade de Lisboa aos 22 de outubro... de 1770.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 41 de *Officios*, fol. 44.)

Um decreto de 15 de abril de 1791 confirmou a nomeação de ajudante de infantaria de engenheiro, feita pelo governador e capitão-general do reino de Angola.

Em 8 de agosto de 1799 era capitão do real corpo de engenheiros, e foi promovido a tenente-coronel para servir na capitania do Rio de Janeiro por tempo de seis annos.

«D. João &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que eu hey por bem fazer merce ao capitão do real corpo de engenheiros, Luis Candido Cordeiro Pinheiro Furtado de o promover ao posto de tenente coronel do mesmo corpo para me hir servir á capitania do Rio de Janeiro, por tempo de seis annos, ficando com praça assentada na primeira plana da corte, com o qual haverá o soldo que lhe tocar etc. Dada na cidade de Lisboa a 18 de setembro de 1799. O Principe. Por decreto de S. A. R. de outo de agosto de 1799.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 49 de *Officios*, fol. 62.)

**743 — Pinheiro de Lacerda (José).** Sendo cabo de esquadra de um dos regimentos da praça do Grão-Pará, foi promovido a ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, continuando a servir no mesmo estado, segundo consta da seguinte carta:

«Dom José &c. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que attendendo a alguns justos respeitoos que me forão presentes, Hey por bem fazer merce ao cabo de esquadra de hum dos regimentos da praça do Grão Pará José Pinheiro de Lacerda do posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, e com

o dito posto terá exercicio no mesmo estado, vencendo nelle o soldo que lhe competir, e gozará etc. Dada na cidade de Lisboa a 7 de novembro de 1767. ElRey.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 89 de *Officios*, fol. 159 v.)

Tendo-se-lhe desencaminhado a respectiva patente foi-lhe mandada passar outra por carta de 11 de maio de 1770.

**744—Pinheiro de Miranda (Thomé).** Depois de ter servido no Minho, no trabalho das fortificações, ás ordens do mestre de campo Miguel de Lescol, foi nomeado engenheiro do estado do Maranhão, partindo para ali em companhia do governador Pedro Cesar de Menezes. Tinha o posto de capitão de infantaria e o soldo correspondente. A carta regia que o nomeia encontramos-la a fol. 57 do livro 5 (118 do Inventario) de Officios do Conselho Ultramarino, e é do teor seguinte:

«Dom Pedro por graça de Deos Principe de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa etc. faço saber aos que esta minha carta patente uirem que tendo respeito a Thomé Pinheiro de Miranda hauer alguns annos que serue de engenheiro na prouincia do Minho assy no tempo da guerra como depois da Paz celebrada dezenhando e obrando as fortificações que lhe ordenou o Mestre de campo Miguel de Laschol Hey por bem de lhe fazer merce do cargo de engenheiro do estado do Maranhão pera onde hade hir em companhia do Governador Pedro Cesar de Menezes, com o qual cargo haverá o soldo de capitão de infantaria assy como o uencem os capitães que seruem no dito estado. E gosará de todas as honrras preuilegios libardades ysenções e franquezas que em rezão do dito cargo lhe tocarem. Pello que mando ao dito meu governador lho deixe exercitar e fazer as obras e fortificações necessarias e hauer o dito soldo de que se fará o asento nas costas desta carta, que será registada nos liuros da secretaria do meu Conselho Ultramarino e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos desanoue dias do mez de janeiro Antonio Serrão de Carualho a fez Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e hum. O Secretario Manoel Barreto de Sampaio a fiz escrever.—Principe.»

Em 1685 tinha fallecido, havendo sido nomeado, por este motivo, para a sua vaga, Pedro de Azevedo Carneiro.

**745—Pinheiro da Silva (José).** Tinha 30 annos de bom e effectivo serviço quando, em 31 de março de 1720, foi despachado coronel de infantaria com exercicio de engenheiro. Não só havia militado com distincção nas campanhas d'aquella epoca, assistindo ao cêrco de Badajoz e á tomada de Alcaria de la Puebla, mas dirigira tambem as obras de fortificação e exercitara os soldados no manejo das armas. Segundo o testemunho de varios professores de mathematica do Collegio jesuitico de Santo Antão, de Lisboa, fôra sempre o primeiro alumno nas diversas disciplinas do curso e em architectura civil e militar. Era alem d'isso famoso debuxante e perspectivo e fazia maravilhosamente cartas geographicas.

Damos em seguida, como documentos comprovativos, o seu requerimento e o attestado que o acompanhava:

«Senhor—Diz Joseph Pinheiro da Sylva Sargento mor de Infantr.<sup>a</sup> com exercicio de engenheiro que elle ha mais de 30 annos Serue a V. Mg.<sup>de</sup> com prestimo, boa Satisfacção, e honrado procedimento, tanto nesta Corte como nas Campanhas e ocaziões da passada guerra; e na Praça de Moura assestio com conhecida Utilid.<sup>e</sup> do seruiço de V. Mag.<sup>de</sup> por que alem do incançauel zello com que se empregou nas couzas da fortificaçam, fez exercicio do manejo das armas aos soldados Auxiliares que ali se achauam de guarniçam, porq.<sup>to</sup> nem só elles mas tambem os seus officiaes ignorauam inteiramente as suas obrigações, e a doutrina militar, que o supp.<sup>e</sup> lhes encinou, nam sendo da sua obrigaçam: em o sitio de Badajos, e ataques que se fizeram áquella Praça assistio com grande trabalho, e egual valor soffrendo o fogo continuo que os Inimigos faziam com grande risco de sua vida: na tomada de Alcaria de la Puebla se ouue o supp.<sup>e</sup> como bom soldado enchendo as suas obrigações, e trabalhando em lhe arrazar os fossos queimar os reparos, da artr.<sup>a</sup> e rebentar as Pessas que ali se acharam; na Prouincia da Beira assestio o Supp.<sup>e</sup> em todas as funções daquella guerra, e outras muitas que constaram melhor das certidões que apresenta, e pellos mesmos documentos consta os muitos exercicios que o supp.<sup>e</sup> fez na prezença de S. Mag.<sup>de</sup> que Deos tem em gloria de quem era attendido com particular beneuolencia, e de proximo foy o supp.<sup>e</sup> aos Reynos de Castella a deligencias particulares do seruiço de V. Mg.<sup>de</sup> em que gastou muito tempo, e teue grande trabalho, e ainda risco da sua pessoa pello reparo que se fazia nas suas opperações, e a tudo antepoz o dezejo de seruir a V. Mg.<sup>de</sup> a quem he prezente a satisfacção que deu daquilo de que era encarregado, e porque consta da sua sufficiencia, e capacidade hauendo sido examinado, e aprouado, nas facult.<sup>es</sup> que professa, e sendo dos mais antigos na profissão de Engenheiro se acha o mais atrasado em postos, nam desmerecendo a mesma graça que V. Mg.<sup>de</sup> tem feito a outros mais modernos em cuja consideraçam.

P. a V. Mg.<sup>de</sup> lhe faça m.<sup>es</sup> prouelo no posto de Coronel de Infan.<sup>ria</sup> com exercicio de Tenente Coronel que esta vago no regim.<sup>to</sup> de Rodrigo Sezar de Menezes.—E. R. M.<sup>es</sup>»

«Atestação que fazem jurada aos S.<sup>tos</sup> Euangelhos sobre a sufficiencia e prestimo que tem em m.<sup>as</sup> facultades o Sarg.<sup>to</sup> mor Joseph Pinhr.<sup>o</sup> da Silua; O Lente de Mathematica da Aula da fortificação D.<sup>os</sup> Vieira, O P.<sup>e</sup> Jorge Gellarte Lente que foi de Mathematica no Collegio de S.<sup>to</sup> Antão. O P.<sup>e</sup> Luis Gonzaga Lente que foi no mesmo Collegio, e o P.<sup>e</sup> Ignácio Vieira Lente que he oje no ditto Collegio.

Nós abaixo assignados Certificamos em como Joseph Pinhr.<sup>o</sup> da Silua Sarg.<sup>to</sup> Mor Enginhr.<sup>o</sup> ha mais de 30 annos serue a Sua Mg.<sup>e</sup> por asim nos constar por doCum.<sup>tos</sup> que Vimos; Sempre Se ouue Com honrrado prossedim.<sup>to</sup>, e prestimo tam notorio que delle se tem seguido notauéis conuenienças a este Reino pella applicação que a m.<sup>to</sup> fez ter o Seu aproueitam.<sup>to</sup> nos estudos de Mathematica sendo elle sempre o pr.<sup>o</sup> em Architectura Seuil, e Architectura Militar, Artelharia, Geometria Speculatiua, e pratica, e trigonometria, Aritmetica Vulgar, e Algebra, e famoso debuxante e Prespectiuo; e por ter mais tempo o exercicio das referidas facultades do que outros m.<sup>tos</sup> e fas marauilhozam.<sup>te</sup> as Cartas Giograficas ou Mapas das Prouincias e com m.<sup>ta</sup> ventagem a m.<sup>tos</sup> por saber sciente a certeza das distancias, a cujas facultades foi sempre naturalm.<sup>te</sup> inclinado, e p.<sup>a</sup> ellas tẽ legitima, e uerdadr.<sup>a</sup> propenção, rezão porq̃. na formatura dos Esquadrois ostentou por hũ diferente, admirauel modo, e nunca Visto athe entam e forma do regim.<sup>to</sup> da armada em o Terreiro do Passo á Vista do S.<sup>or</sup> Rey D. Pedro que a Santa Gloria tem, Sendo M.<sup>e</sup> de Campo o Conde do Rio, e Sarg.<sup>to</sup> Mor D. Fr.<sup>es</sup> Manoel, á uista de cuja forma, e manejo ficarão todos admirando a Grande Sufficiencia

e meressim.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor Enginhr.<sup>o</sup> Joseph Pinhr.<sup>o</sup> da Silva, e S. Mg.<sup>e</sup> sumam.<sup>to</sup> contente publicando que hera o Vnico Sugeito nas referidas facultades, e assim o estimou sempre m.<sup>to</sup> dandolhe por isso Decretos com que o Começou a honrrar, Sem o d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor lhos pedir como Consta das suas patentes. E tanto aultou diante do d.<sup>o</sup> Senhor, que á uista do Grande Gosto que todos em S. Mg.<sup>de</sup> conheçerão Se applicarão ao mesmo exerciçio desde então, leuando elle sempre a palma nas referidas facultades por que m.<sup>tas</sup> que oje se achão com algum prestimo a elle o podem dever pello que tambem escreveu de que elles Se aproueitarão; e Sem duvida se o d.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> Rey D. Pedro que S.<sup>ta</sup> Gloria tem fosse uiuo e o d.<sup>o</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor (requereçe) estaria justam.<sup>to</sup> premiado com posto honrradissimo pello que o julgamos digno e meressedor de todas as honras e m.<sup>tas</sup> que S. Mg.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>de</sup> for Seruido fazerlhe e assim o juramos aos Santos Euangelhos. Lx.<sup>a</sup> 16 Janr.<sup>o</sup> de 1719—*Assignado*—Domingos Vieyra Lente da Aula Real das Fortificaçoens.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 79, n.<sup>o</sup> 6.)

**746—Pinto (Antonio).** Nas exequias celebradas na igreja da Misericordia da Bahia em honra do Dr. Manuel de Matos Botelho, irmão do arcebispo da mesma cidade, foi tracista do tumulo Antonio Pinto, a quem João Borges de Barros, na sua linguagem empolada, chama *famoso architecto*. Merece ler-se, pela singularidade da linguagem, o seguinte trecho referente ao assumpto:

«O pomposo e magnifico Tumulo, que mandou erigir no corpo da Igreja, podia apostar ventagens com os mais decantados Mausoléos, ainda examinando a attenção os vastos Planispherios da Historia. Foi obra do architecto Antonio Pinto, tambem de figura quadrada, com rigorosos preceitos da Architectura civil, em cujo artificio parece se empenharão os ultimos esforços do engenho; mas como na razão de posterior ao Tumulo da Sé, levava por estimulo a emulação, a esta se ficou devendo qualquer excesso, que mayormente se verificou na engenhosa destreza, com que este Architecto se soube accommodar aos estreitos espaços do Templo, recopilando uns vinte palmos de largo, e quarenta de alto, que tinha o Mausoléo, toda a soberba maquina da sua primorosa idéa, a qual não sahe ao breve campo desta succinta relação, por lhe havermos tirado diante dos olhos, na que ja deixamos em silencio, o Antagonista, de quem só podia estimar os desafios.» (Joaquim Borges de Barros, *Relação Summaria*, Lisboa 1745, pag. 19.)

Para bem se comprehender este trecho, faz-se mistér dizer que na igreja da Sé se tinham tambem feito exequias, de que fôra architecto Francisco da Silva. *Vide* este nome.

**747—Pinto (Antonio Correia).** Exercitou largamente a sua pericia de engenheiro nas fortificações alemtejanas: Beja, Estremoz, e nos castellos de Outão e S. Filippe, da praça de Setubal. Em 1668 foi nomeado engenheiro da capitania de Pernambuco, levando principalmente

em vista fazer as obras que necessitasse o forte do Brum. A carta, que o nomeia, acha-se registada pela seguinte forma no livro IV de *Offícios* do Conselho Ultramarino, n.º de registo 117, folio 293 v.

«Dom Pedro por graça de Deus Príncipe de Portugal & faço saber aos que esta minha carta patente virem que por ser nesessario hir daqui pesoa a capitania de Pernambuco para fazer nellas (*sic*) as fortificações de que necessitar o forte do Brum e tendo respeito ao prestimo e seruiços de Antonio Correa Pinto feitos na Prouincia do Alemtejo no cargo de engenheiro do exercito da mesma Prouincia e hauer aestido nas fortificações que se fizerão na cidade de Beja, na praça de Estremos e juntamente nas que se fizerão na uilla de setuuel nas fortalezas de Oitão e São Phelipe, em que sempre procedeo muito a setisfação dos gouernadores e cabos de guerra: Hei por bem de lhe fazer mercê do cargo de engenheiro da dita capitania de Pernambuco pera que ua fazer a obra ó dito forte, e que haja com o dito cargo uinte sinquo mil r.º de soldo cada mez pagos nas rendas daquella capetania os quaes comesará a uencer do dia que partir deste reino, o que justificará pellas pessoas que forem embarcadas no nauio onde elle for, e gozará de todas as honras e preuilegios, liberdades, ueneses e franquezas que directamente lhe pertencerem. Pello que mando ao gouernador da dita capetania de Pernambuco lhe deixe exercitar o dito cargo e fazer as obras e fortificações nessessarias do dito forte de Brum e hauer o dito soldo como dito he, de que se fará asento nas costas da dita carta que se comprirá inteiramente como nella se conthem, a qual será registada nos liuros do secretario do conselho ultramarino e sellada com o sello grande de minhas armas dada na cidade de Lisboa aos quinze dias do mes de dezembro. Pascoal de Azeuedo a fez. Anno do nasimento de nosso senhor Jesus Christo de mil seiscentos e sesenta e oito. O secretario Manoel Barreto de sampajo o fis escreuer. — O Príncipe.»

Segue-se uma Apostilla, de 13 de fevereiro de 1669, sobre a forma do pagamento do soldo.

**748** — Pinto de Sousa (Pedro Alexandrino). Era tenente-coronel de engenheiros e conhecem-se d'elle os seguintes trabalhos:

— *Mappa da entrada para o Rio Amazonas com a posição da costa Boreal da I. grande de Ioanes, a costa de Macapá a foz do R. Araguay; e a continuação da Costa de Araguari até o Rio Calcuêni comprehendendo o mesmo R. Calcuêni, Maiacaré e Carapapori até suas cabeceiras com a continuação dos Lagos que desde Amapá e Maiacaré e Carapapori fis no anno de 1798. Junto está o R. Araguari segundo o exame que delle fez o Tenente Cor.º Pedro Alexandrino.*

Original a traço de penna, Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

— *R. Araguari des da sua fos ate ás cabeceiras. Examinado por ordem do Ill.º e Excm.º S.º D. Fr.º de S.ª Coutinho por Pedro Alexandrino Pinto de Sousa Tn.º Cho.º*

Original com a assignatura do auctor, Archivo Militar do Rio.

— *Plano de huma pequena parte do rio Amazonas, que mostra a situação da boca do canal Avati-paraná, cujas aguas vão do rio Yupurá, na*

qual, por ser a comunicação mais Occidental entre estes dois rios, se collocou o M.º de Limites das Coroas de Portugal e Espanha em 16 de Setembro de 1781. Copiado e reduzido pelo Cap.ºm Pedro Alexandrino Pinto de Sousa.

Original a aguarella.

— *Configuração do rio Japurá athe a segunda cachoeira grande. Feita na deligencia do anticipado conhecimento do mesmo rio por ordem regia no anno de M. DCC. LXXXI. Levantada por Pedro Alexandrino Pinto de Sousa Capitão Engenheiro e Jose Simoens de Carvalho Doutor em Mathematica e posto em limpo por Joaquim José Ferreira e Ricardo Franco de Alm.ª Serra, Cap.ºm Engenheiros.*

Original a aguarella, Archivo Militar do Rio.

— *Carta geographica do rio Javari. M. DCC. LXXX. VIII.*

Original com as assignaturas de José J. Victorio da Costa e P. A. Pinto de Sousa.

— *Carta de parte do porto de Macapá por ordem do Illm.º e Excm.º Sñr. D. Francisco de Sousa Coutinho. 1800.*

Original com a assignatura autographa, Archivo Militar do Rio.

«Conformando-me com a proposta do Conde dos Arcos, sendo governador e capitam general da capitania do Para: Hey por bem fazer merce ao tenente coronel do real corpo de engenheiro Pedro Alexandrino Pinto de Sousa de o promover ao posto do mesmo real corpo, continuando no mesmo exercicio que tem naquella capitania. O Conselho ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Mafra em 17 de dezembro de 1806. Com a rubrica do Principe Regente N. Sr. Cumprasse e registesse. Lixboa 17 de janeiro de 1807. Com 5 rubricas dos ministros do Conselho.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 6 de Decretos, fol. 219.)

**749**—Pinto Villalobos (Manuel de). Em 26 de maio de 1687, sendo ajudante de engenheiro, foi-lhe accrescentado, bem como a outros, o vencimento mensal de 25000 réis.

Em 11 de março de 1688, foi-lhe mandada passar patente de capitão engenheiro da provincia de Entre-Douro e Minho, com a clausula de que serviria conjuntamente de capitão de artilharia para ensinar aos officiaes menores d'ella e os tornar aptos na sua arte.

Attribue-se a um Villalobos a construcção do castello e do aqueducto de Villa do Conde. Será este? Vide *Minho Pittoresco*.

«Hej por bem q̃ aos Ajudantes de engenheiros Manoel Pinto Vilalobos, Pedro Correia Rebello, M.ºl Gomes Ferreira, Manoel Borges de Afonseca, e Manuel Mexia da Silva q̃ estudarão na Aula, tenham demais dos soldos que uencem dous mil rº cada mes pagos nas Prouincias em q̃ seruirem. O Cons.º de Guerra o tenha asi intendido. Lx.º 26 de majo de 1687.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 46, n.º 8.)

«O Concelho de guerra mandará passar Patente de Cappitão engenheyro da Provincia de entre Douro e Minho a o Ajudante Manuel Pinto de VillaLobos declarandolhe nella q̄ juntam.º hade seruir de Cappitão da Artelharia p.º ensinar aos officiaes menores della e os capacitar na sua Arte, não vencendo por isso mais soldo que o de cappitão engenheyro. Lx.º 11 de Março de 688. Rubrica de S. Mag.º»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 47, n.º 3.)

Na Bibliotheca Real da Ajuda existe o seguinte documentographo em meia folha de papel:

*Parecer do Inginheyro M.º Pinto de Villalobos  
tocante a ruina do mosteiro de N. S.ª dos Remedios desta cidade*

«Vendo a ruina que cauzou a queda da Baranda do Convento dos Remedios desta corte e cidade de Braga que o Ill.º S.º Arcebispo Primas foi seruido mandarem ver, me pairesse que a parede de todo aquelle lanço se escuzza derubar athe o seu alicersse, e só bastará que o seu desmancho se fassa athe o andar dos sobrados, escorando primeiro muito bem todos os madeiramentos daquella parte para que o pezo destes os não abatão de sorte que cauzem nova ruina. A parede se torne alevantar daqui para cima de alvenaria muito bem feita, sendo ajuntourada as fiadas com juntouros desencontrados. Sou de paresser se continue de pedra e barro como a mais he, e que se ponha toda em hũa altura para que os tirantes igualmente abrassem os frechaes, e não deixem que os madeiramentos repuchem as ditas paredes.

O Arco da emtrada do Capitullo se deve tambem desmanchar e tornar de novo acentar, porquanto ficou participando da ruina e com pouca ou nenhũa firmeza para suster novo pezo, este se acentara com cal a respeito de melhor segurar a cantaria.»

A Baranda que de novo se hade fabricar sou de paresser senão reedifique em arcos como a antigua que se demolio, por quanto repuxão sendo siguradas nas paredes, e estas por velhas incapazes de rezestir ao seu impulso; pello que se podem fazer huns Pilares quoadrados na forma dos mais que se achão em roda, inda que tenham algũa largura mais, e em cima sejão rematados com hũa pedra inteirissa que fassa para hũa e outra parte huns travaheis em que as travetas que compoem a Baranda descanssem. Sobre estes Pilares ou Gigantes se acentarão as colunas dos arcos velhos dispostos de sorte e altura que sustentem os telhados.

Da parte de fora junto a um botareo ou estrivo que ja ali se fes esta a parede aberta de alto abaixo ameassando nova roina, pairesseme que de junto ao cunhal athe o estrivo se desmanche athe o fundamento e se torne alevantar fazendosse de pedra e cal, e muito bem ajuntourada.

Tambem será vtil e presizo rachar todas as paredes em roda com rachas de pedra e cal, porque o tempo as vae corroendo, e escarvando, e podem com facilidade com a continuação das chuvas aluirse algũa parte e fazer nova ruina.

No que respeita ao campanario he escuzado desmanchar a parede athe o alicersse, e tornar de novo a fazella, por que so bastara desfazello athe o nivel do telhado, e logo tomar duas grandes pedras que dos extremos do dito campanario se vão jntar no outão do coro, que tambem será desmanchado, para este effeito. Estas pedras no lugar do outão donde forem conjunctas se liarão com hum gato de bronze muito bem chumbado e sobre ellas se tornara a continuar o outão, e o campanario não subindo a mais altura que aquella que for presiza a poder livremente balancear o sino. Pairesseme que estas obras na forma appontada ficão com bastante sigurança.

Tambem se me disse que com algũas obras que religiozas particulares fizerão costarão alguns tirantes que são cauza que os madeiramentos por sua falta repuxem sobre os frechaes e estes as paredes cauza suficiente a causar hũa grande ruina he conveniente que logo se acuda a obiar este dano metendo novos tirantes donde estes faltarem. Isto he o que me pairesse posso apontar. S. Ill.<sup>ma</sup> ordenara o mais conveniente. Braga 27 de Janeiro de 1703.—M.<sup>el</sup> Pinto de V.<sup>a</sup> Lobos.»

Diz o *Archivo Viannense*, vol. I, pag. 108, que o magnifico retabulo da capella do Rosario, erecta na igreja do extincto convento de S. Domingos de Vianna, fôra risco do sargento-mór de engenharia Manuel Pinto Villa Lobos, sendo executado, em 1746, pelo habil esculptor Domingos de Magalhães.

**750—Piolti (Manuel).**—Architecto-pintor lhe chama o Conselheiro Costa e Silva a pag. 14 da sua *Demonstração*. Trabalhou no Palacio da Ajuda e ali ensinava desenho aos aprendizes.

Volkmar Machado, na sua traducção do livro de Bellori, *As Honras da Pintura, Esculptura e Architectura*, fala d'elle pelo seguinte modo:

«Manuel Piolti, Architecto decorador, empregado no Theatro Regio, não tendo alli que fazer, teve o louvavel desejo de servir S. A. R., combinando os seus talentos com os de Sequeira para de commum accordo inventarem e dirigirem as composições dos tectos no Palacio d'Ajuda; cousa que por então não teve effeito; mas como o zeloso e illustrado Inspector desejasse tambem que o Estado utilisasse o seu prestimo, e o meu empenho se accordasse perfeitamente com os seus designios, conuiemos facilmente em que dirigiriamos ambos com a pintura da casa do Docel, encarregando-se elle de desenhar a perspectiva e os ornamentos e eu o painel e as mais figuras. Os seus desenhos forão executados por José Antonio Narciso e por seu filho Anacleto José Narciso, por Vicente Paulo, Eusebio de Oliveira, Eugenio Joaquim Alvares, José Thomaz, João de Deus, &c.» (*Ob. cit.*, pag. 126, 127).

**751—Pires (Affonso).**—1.<sup>o</sup>—Pedreiro, morador em Santarem, mestre das obras da dita villa, de cujo officio parece ter sido exonerado . . . o qual nos praz que o mais não seja por sermos certo que nom he pera elle mais pertencente. Assim se lê na carta que nomeou Martim Anes, para o substituir, em 17 de outubro de 1474. Não podemos todavia deixar de estranhar a existencia de outra carta de D. Affonso V, de 10 de novembro de 1479, confirmada por D. Manuel a 14 de julho de 1497, em que lhe concede a tença annual de um moio de trigo. Esta tença ficou-a percebendo, por sua morte, Pero Nunes, que substituiu Martim Anes. Vejam-se os artigos relativos a Martim Anes e Pero Nunes (1.<sup>o</sup>).

«Dom Manuell &c. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Afonso Pirez pedreiro, morador em a nosa villa de Santarem nos foy apresentada huia carta delRei dom Afonso, meu tyo, cuja alma Deus tem asynada per elle e assellada do seu sello pendemte, da quall o theor de verbo a verbo he este que se segue: «Dom Afonso per graça de Deus, Rei de Purtugall e dos Algarues daquem e dallem mar em Africa, A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que esgardamdo nos ao seruiço que temos recebido e ao diamte esperamos receber dAfonso Pirez, pedreiro, morador em a nosa villa de Santarem e queremdohe fazer graça e mercee, temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de nos de temça em cada huñ anno, em quanto nosa merce for, huñ moyo de trigo, e este des o primeiro dia de janeiro do anno que vymraa de m<sup>re</sup> lxxx em diamte. Porem mandamos aos vedores da nosa fazenda que lhe mandem asantar ho dito trigo em os nosos liuros dela e dar carta delle em cada huñ anno pera lugar homde delle aja muy boom pagamêto. Dada em Carnyde a dez dias do mes de nouebro—Joham dafomseca a fez—anno do nacinêto de noso snior Jhesu xpo de mill m<sup>re</sup> lxxix». Pidimdonos ho dito Afonso Pirez por mercee que lhe confirmasemos e ouuesemos por confirmada ha dita carta e visto per nos seu requerimento, queremdohe fazer graça e mercee, temos por bem e lha confirmamos asy e na maneira que nella he comtheudo sem duuida nem embargo que ha ello ponham por quanto asy he nosa mercee. Dada em a nosa cidade deuora a xiiii dias do mes de julho—Pero Guomez a fez—anno de mill m<sup>re</sup> lrbij (1497) annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 30, fol. 16.)

**752 — Pires (Afonso).**—2.º— Numa carta de Bartholomeu de Paiva a Alvaro Vieira, recebedor das obras da Casa da India, figura o seu nome como um dos carpinteiros que se offereceram a fazer por mais baixo preço as obras do dormitorio de S. Francisco. A carta, de 17 de janeiro de 1520, é do teor seguinte:

«Sõr amigo. As deradeyras bayxas que a.º piz e Rodrygo Alueres, carpymteyros, fizeram no dormitorio de Sam Francisco que esta debayxo do dormitorio grande e asy dos foramentos da crasta segumdo alta e baixa sam estas —s— o dito a.º piz dyse per seu asynado que he em meu poder que farya as ditas obras da maneira que estam ordenadas de suas maãos somête por preço de sesemta e oyto mill r.º, que he menos que avalyaçam primeira symquo mill r.º por que a dita avalyaçam era de samentta e tres mill r.º, e o dito preço sam sesenta e oyto mill r.º

It. O preço do dito Rodrygo aluez he que fara as sobreditas obras por preço de symquoêta e quatro mill r.º, que he menos quatroze mill r.º, e mais dyse que tomarya a pregadura grossa e dellgada e asy tachas pera todollos foramentos por desaseis mill r.º e por me parecer que o dinheiro da dita pregadura he muito lhe tirem dous mill r.º e asy figuraram em quatroze mill reaes e ajuntamdo estes quatroze mill com os symquoêta e quatro da baixa do dito Rodrygo alueres sam sesemta e oyto mill r.º e porquãto ho seu preço he mais bayxo que o do dito a.º piz toda a comthya das pregaduras que sam quatroze mill r.º, elRey noso senhor mãda que pello preço dos ditos sesemta e oyto mill r.º com as pregaduras as ditas obras lhe sejam arrematadas e vos fares logo fazer diso asento em voso lyuro pello scripriuam do voso carreggo com deceraraçam de toda ordenamça que as ditas obras amde ser feytas segumdo esteuerem nos apomtãmêtos que se fezerom quãdo se fez a dita avalyaçam e orçamêto e as ditas crastas com suas varamdas de syma averã sem fora-

mentos paneados em tres panos e com suas abas e averam suas fasquias e mollduras ao comprymêto do bordo e asy nas quebras e por bayxo das abas seu cordam por remate ou sua molldura de rotollos e diamãtes, a que melhor parecer, e as ditas cellas e corredor yso mesmo avera seu foramêto da mesma maneira sem ser paneado somête sera de esteyra com suas fasquias e mollduras pollo teor das da crasta e com suas portas e portaes e genellas com seus postigos pollo teor do dormitoryo de syma e em cada cella seu leyto e sua mesa com seu escriptoryo e seu escabello tudo mui bem feyto e lympo e bem laurado e com seus frontaes de madeyra mui bem asemntados e asy soelharam o dito dormitoryo omde quer que ainda for por solhar ou trauejar com todallas mais cousas que lhe neccaryas forem do que toqua a carpentarya e por quanto o dito a.º pirez he omem de bem e bom oficyall e os padres da casa follgam com ele, sendo caso que ele queyra fazer a dita obra com o dito Rodrygo Aluerez pollo dito preço vos arematareis a ambos que ambos a façam irmãmête e nã que-rêdo êtam fique toda com o dito Rodrigo Aluerez e farlheam seus pagamentos em tres pagas — s — lhe daram logo vymte e oyto mill reaes e como tenerem muita obra feyta lhe daram vymte mill, e como a obra for feyta e acabada lhe darã os outros vymte mill reaes pera comprymêto dos ditos sasenta e oyto mill rs e que asy am daver, e mãdayme logo dizer se fiqua com hum ou com ambos pera vos logo êvyar os despachos do dinheiro.

It. segumdo os bordos que logo veres pouquo mais ou menos que a dita obra leua vos comsertay com o dito Rodrygo Aluarez sobre a seragem dos bordos segumdo o preço que leuarem por fio e demos lhe cousa certa e ele tenha carego de os mãdar serar e escreueme o preço certo em que a quer tomar.

It. e quãto a madeyra e bordos e tavoado que esta obra leuar vede pouquo mais ou menos de que se avera mister e mãdayo leuar a sam Francisco e tudo per comto e metamse em hũa casa e temde vos hũa chaue e frey D.º outra e asy como se forem gastando asy lho vam damdo, e, posto que Afonso Mõteyro ao presente nom page nem receba, ele seja presente comvosquo e com o scripriuão por ser praticado nestas cousas, por que ysto nom he receber nem pagar. Feyto em Euora a xbij dias de janeiro de mill b.º xx. Bertollameu de Payua, ho amo.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 25, doc. 105.)

No dorso. — *Ao s̄r. Aluaro Vyeyra recebedor das obras da casa da Imdia.*

**753—Pires (Afonso).**—3.º—Foi o mestre das obras do convento de Nossa Senhora da Assumpção, da cidade de Faro, mandado construir, pelos annos de 1543, pela Rainha D. Catharina, mulher de D. João III. Esta noticia resulta das seguintes verbas:

•iiij r.º Afonso Pirez mestre das obras do mosteiro de Nosa Senhora dAsumção da cidade de Faraão, de merce per mandado em primeiro de fevereiro de bº Riij e seu conhecimento em bj doutubro do dito anno.»

(Torre do Tombo. — Livro da despesa da Rainha D. Catharina, fol. 193.)

•iiij r.º A Antonio Gomez, pedreiro, pera despesa do caminho de Farão omde a dita Senhora mandou pera lhe trazer o debuxo e emformação das obras do mosteiro de Nosa Senhora dAsumção da dita cidade per mãdado a iij de feuerreiro de 543 e seu conhecimento a ix do dito mês e era que vai a linha.»

(*Idem*, fol. 181 v.)

**754—Pires (Alvaro).** Assentador das obras da Batalha. Seria talvez simplesmente olheiro, ou apontador, como diríamos hoje. D. Manuel lhe mandou dar, a 25 de junho de 1514, 379 reaes do seu mantimento.

«Dom Manuell per graça de D.<sup>s</sup> Rey de Purtugal e dos Algarues daquem e dalem maar em Africa senhor de Guinee &c mãdamos a vos Recebedor das obras da Batalha e ao escriprivam dellas que de quallquer dinheiro noso que tiverdes des Alvaro Pirez asemador das ditas obras trezemos setêta e nove reaes que lhe mãdamos dar e o anno pasado de b<sup>o</sup> xij de nos havia de aver de seu mãtimêto dos quaes dinheiros lhe vos faze boõ pagamêto e per este com seu conhecimêto mandamos que vollos leuem em comta. Dada em Lixboa aos xxb dias de junho—ElRey o mamdou pello barã daluyto &c do seu conselho e vedor de sua fazenda—Amdre Roiz a fez—de j̄b<sup>o</sup> xiiij. Ho barã daluyto.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 48, doc. 97.)

**755—Pires (André).** Em carta de 11 de dezembro de 1516 o nomeou D. Manuel seu mestre das obras de pedraria da cidade de Lisboa com o mantimento de 6:000 reaes, contado o moio de trigo, que, pelo mesmo officio tinha na Casa de Ceuta, e que lhe fôra dado em carta de 25 de maio de 1515.

Em 1 de julho de 1519 assignou elle uma certidão em que avalia as obras que fez Braz Rodrigues, a saber: uns telhados que fez na sala da Rainha e na casa que foi guarda-roupa do principe.

Em 6 de agosto de 1521 assignou o auto de avaliação do frontal, que fez com Bastião Affonso na escada de caracol, que está na Moeda.

Em 17 de janeiro de 1521 passou igual documento das obras que fizeram Braz Martins e Francisco Esteves no paço dos Estaos.

Com Alvaro Eanes, igualmente pedreiro, avaliou em 7 de junho de 1519, a obra dos acafelados e telhados que fez Joane Pires nas casas dos Infantes.

Com Antonio Dalagoa, tambem pedreiro, avaliou outras obras que Luiz Gomes fez nas casas dos Infantes.

Em 1520 avaliou os telhados da Moeda feitos por Diogo Fernandes. Outras avaliações ainda existem, que reproduzimos na integra.

Nas *Cartas missivas* ha tres, de Bartholomeu de Paiva, amo do principe D. João (D. João III), a Affonso Monteiro, almoxarife das obras da Casa da India, em que se faz referencia a diversas obras e a André Pires. Estas cartas são provavelmente ainda do tempo de D. Manuel, ou dos começos de reinado de D. João III. De Bartholomeu de Paiva existe ainda outra carta, do teor d'estas, a qual se acha no *Corpo Chronologico*. Adeante as publicamos todas.

«Dom Mannuell & A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce a Amdre pirez, pedreiro, morador nesta cidade, comfiando delle que nisto nos seruirá bem e como a noso seruiço compre, temos por bem e o damos

daquy em diamte por noso mestre das obras da pedraria desta cidade asy e polla maneira que o elle deue ser e o sam os outros nosos mestres das ditas obras, com o quall officio queremos que aja de mantimento em cada huũ anno seis mill reaes comtando o moio de trigo que atee qui ouue com o dito officio que tinha na casa de cepta per carta jerall domde fica riscado com verba que ho nã hade mais dauer E porem mamdamos a todollos nosos officiais e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que ajã daqui em diamte o dito Amdré Pirez por mestre das ditas obras da pedraria e a outro alguũ nom e lhe leixem seruir e vsar do dito officio e auer o mantimento, proes e percallços que lhe de direito pertencem e o metã em pose dele sem lhe nyso ser posto duuida nem embargo alguũ porque asy he nosa merce, o qual Amdré Pirez jurou em a nosa chamcelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito officio. E outra carta que delle tinha por quanto nella estana o dito moio de trigo que mais nã ha dauer foi rota perante nos. Dada em a nosa cidade de Lx.<sup>a</sup> a xj dias do mes de dezembro Jorge Fernandez a fez de j̄ b<sup>o</sup> xbj; os quaes seis mill reaes auerã de janeiro que vem de b<sup>o</sup> xbij em diante porque atee entã leua despacho do dito moyo de trigo per as leziras de Villa Framca.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 25, fol. 154.)

«Dom Manuel &c. A quamtos esta nosa carta vyrem fazemos saber que querendo nos fazer graaça e merce a Amdre Pirez, pedreyro, morador nesta cidade comfyamdo dele que nesto nos seruirã bem e como a noso seruiço compre temos por bem e o damos ora daquy em dyamte por noso mestre das hobras da pedraria desta cydade asy e pela maneyra que o ele deue ser e o sam os outros nosos mestres das ditas hobras, com o qual ofycyo queremos que aja de mantimento em cada hũ ano hum moyo de trigo, o qual averã cada ano no tyzouro da nosa casa de ceyta paguo por esta so carta sem mays tirar outra de nossa fazemda e mandamos a Gonçalo de Sequeyra Tesoureiro mor que hera da dita casa ou a qualquer ofycyall que ao diamte for nela que lhe de e pague o dito moyo de trigo cada ano como dito he. E per o terlado desta que sera registryada em a dita casa polo dito escriuão dela e o conhecimento do dito Amdre Pirez mandamos aos nosos comtadores que volo leuem em conta. E porem mamdamos a quaesquer ofyciaes e pesoas a que esta nosa (*falta* carta) for mostrada e o conhecimento dela pertencer que ayam daquy em diamte o dito Amdre Pirez por noso mestre das hobras da dita cydade que de pedraria forem, e outro alguũ nõ, lhe leixem seruir e vsar do dito ofycyo e aver o dito mantimento, proes e percallços que lhe directamente pertencerem e o metam em pose dele sem duuida nem embargo que lhe a elo ponhã, por que asy he nossa mercee; o qual jurou em a nosa chamcelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente como deue sirua e vse o dito ofycyo guardando a nos noso seruiço e as partes seu direito. Dada em Lixboa xxb de mayo Gaspar Roiz a fez de j̄ b<sup>o</sup> xb anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 24, fol. 53 v.)

«He verdade que eu Andre Pirez, mestre das obras del rrei noso senhor, fui requerido pelo almoxirife Afonso Monteiro pera avaliar hũs telhados que fez Bras Roiz na sala da rainha e na casa que foi guarda roupa do principe em que achei que valem tres mil xxx rs e nisto me afirmo asegũdo Deos minha cõciência, he per verdade asinei aqui em o primeiro dia do mes de julho era de mill quinhẽtos e xix anos. Sã tres mil R rs. — Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 82, doc. 142.)

«He uerdade que em bj dias do mes dagosto, era de mill quinhẽtos e xxi anos fui eu Andre Pirez, mestre das obras del Rey noso senhor fui aualiar o frontal que

fez Bastiã Afonso na esquadra de quaracol que esta na Moeda e que achei que val toda dalto a baxo ij. biiij<sup>o</sup> x rs (2810 rs.) poendo todas as achegas a qusta do pedreiro, e dada e aquabada val estes dous mill e oitocentos e x rs, acima escritos. He per verdade lhe dei este meu asinado hos bj dias do mes dagosto da presente hera acima escrita. — Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 97, doc. 82.)

«He verdade que eu Andre Pirez, mestre das obras delRey noso Senhor fui aualiar a obra que fez Braz Martins e Francisco Esteuez na quasa da sobre logea da torre dos estaos da bāda de ualverde com seus frontaes de hua quamara e de sua quozinha e de seus pedaços de argamasa e de aquafalar e apiçalar e telhar a quozinha e a esquadra da êtrada e isto foi a xbij dias do mes de janeiro era de myll quinhentos e xxj anos e que achei que vale toda esta obra acima escripta ij iiii.<sup>o</sup> rs. He per ser asi verdade lhe dei este meu asinado feito da minha mão e asinado do propio meu signal e o dito dia do dito mes e era. — Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 98, doc. 136.)

«He verdade que eu Andre Pirez, mestre das obras del rei noso senhor e Aluareanes, outro si pedreiro, fomos requeridos pera aualiar a obra dos acafelados he telhados que fez Joane Pirez nas casas das ifātes que asi é verdade que valiamos os acafelados e telhados e hūs frõtāes no eirado dabāda da ribeira he huas x lageas no mesmo eirado e asi hos apicalados que os acaba, he achamos que vale toda esta obra acima escripta asegūdo Deus e nosa cōciēcia e por juramēto que temos val xxij biiij.<sup>o</sup> xxx (22:940) reaes. He per ser verdade asinamos aqui em bij dias do mes de junho era de mill quinhētos e xbiiij anos. — Aluareanes. — Andre Pirez.

He asi fica per medir hu pedaço da parede que ade medir P.<sup>o</sup> Luis. He asi diz Joam Pirez que pos a sua custa tres gragolas que nos vimos.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 82, doc. 74.)

«Sñr—He verdade que em o primeiro dia do mes de julho era de mill quinhentos e x b iij anos fui eu Andre Pires, mestre das obras delrei noso senhor, e Antonio dalagoa, outrosi pedreiro fomos requeridos pera aualiar treze portaes de pedraria e hña janela que fez Luis Gomes nas casas das ifantes, o portal e hña janela, e os dous portaes no almazem em que achamos que valem doze mill e biiij<sup>o</sup> rs, he nisto nos afirmamos asegūdo Deos nōsas cōciēcias, e per verdade asinamos aqui em o primeiro dia do mes de julho era de mill quinhentos e xix anos. Antonio de Lagoa— Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 3.<sup>a</sup>, maço 4, doc. 85.)

«Sñr He verdade que em bij dias do mez de dezēbro, era de mill quinhētos e xx anos, fui eu Andre Pirez, mestre das obras del Rey noso senhor, fui aualiar os telhados que fez Diogo Fernandez da moeda per mandado de Afōso Monteiro, almoxarife das obras da quasa da Mina e India em que achei que valem os telhados da moeda que o dito Diogo Fernandez telhou valem ij b.<sup>o</sup> lxxx r.<sup>o</sup> (3580) he nisto mafirmo segūdo Deos e minha cōciēcia, e por verdade lhe dei esta certidam em o mesmo dia e era per mim asinada. — Andre Pirez.»

Tem appenso o seguinte recibo:

«Dygo eu Diogo Fernandez que he verdade que eu receby de Afonso Monteiro j ij<sup>o</sup> rs da obra do castello que eu fiz e foi avalyada por Andre Pirez mestre das obras delRey noso senhor de offcyas de seruidores e hñ moyo de cal e outro moyo darea

e bj rs de vasouras pera barrer os telhados se môtou este dinheiro que são j̄ ij<sup>e</sup> (1200) rs e por que asy he verdade que os dele Reccebi Afonso Monteiro lhe dei este por mim asinado, feito aos x dyas de janeyro de b<sup>e</sup> xxj anos. Diogo Fernandez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 93, doc. 11.)

«He verdade que aos xiiij dias do mes de dezêbro e era de mill quinhêtos e xx anos fui eu Andre Pires, mestre das obras delRei noso senhor e Aluareanes, outro si pedreiro, fomos aualiar hos frontaes e aquafelados que fez Fernão Anes no eirado que esta sobre o almazem a quaram da torre em que achamos que valem estes frontaes e estes quafelados valem iij̄ iii<sup>e</sup> lR r.<sup>a</sup> (3:390) e por verdade asinamos aqui aos xiiij dias de mes de dezêbro hera de mill quinhêtos e xx annos. — Andre Pirez. — Alvaro Anes.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 93, doc. 24.)

«He verdade que em bj dias do mes de julho era de mill quinhêtos e xxj anos fui eu Andre Pires, mestre das obras delRey noso senhor, fui aualiar os arcos que fez Fernã da Serra e Tomé Gomez nos Estaos nas varãdas defronte das astrabarias e os arcos sam as voltas de tegolo e os nembros sam de pedraria he hum qunhal de pedraria he hum arco de pedraria e as cimalthas de pedraria, he isto foi per mandado do amo do prícipe e per mandado dafôso môteiro almoxarife da dita obra, em que achei que sam os arcos xxbiiij arcos e que valem doze mill quatroçêtos lxx rs he os nembros sam bj que valem seis mill iii<sup>e</sup> rs he as cimalthas sam xxii peças que valem iij̄ b.<sup>e</sup> xx r.<sup>a</sup> (3:520) he do nêbro do qunhal val quatro mill b.<sup>e</sup> rs he do arco da angra (?) val mill bij<sup>e</sup> reaes he o aquafelado dos peitoris e dos arcos de baxo valem mill bj<sup>e</sup> lxxx rs — soma xxx cento lxx rs. Histo he asegundo Deus minha cõciência e por o juramento que tenho do meu officio e por verdade asinei aqui o mesmo dia da dita era acima escrita. — Andre Pirez.

He assi sũr, quontei as quolunas que sam xxj hũa e mea com suas basas e seus quapites: he por verdade asinei aqui. — Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 97, doc. 26.)

«He verdade que em biij dias do mes de julho fui eu Andre Pirez, mestre das obras delRei noso senhor, fui aualiar os alegretes que fez Bras Martinz no pomar del Rey noso Senhor per mandado do amo do principe noso senhor e que achei que val quada hum do alegretes com seus asentos dambas as partes que sam dous que valem setecêtos nouêta rs quada dous asêtos hũ por alegrete que sam por todos xx asentos e doze alegretes e que somã e todos dez alegretes e xx asentos sete mil novecentos reaes e asi ualiei dous alegretes do muro que nom tem asentos que sam os dos quabos que sam maiores que os do muro em que achei que valem estes dous alegretes que sam da soma destes outros acima escritos valem biij<sup>e</sup> nouêta rs e que soma o todo biij̄ bij<sup>e</sup> nouenta r<sup>a</sup> isto eu por o juramento que tenho de meu officio e por verdade asinei aqui em o mesmo dia da dita era acima escrita. — Andre Pirez.»

(Torre do Tombo. — *Cartas Missivas*, maço 2, n.<sup>o</sup> 149.)

No dorso:

*Avalyaçom que fez Andre Pyrez nos alegretes que estam na orta nova que fez Braz Mtz*

«Senhor amiguo regeby vosas cartas asy as que me trouxe Frey Gualter como as outras que me damtes tynhees espritas e nesta responderey a tudo o que ao presente necesario ffor.

Item. diguo loguo que quanto as escadas de pedraria que se am de fazer em Sam Francisco que sua Alteza ha por bem que se ffaçam asy como as laa tynhes ordenadas com ho padre Gardyam asy ha do dormitorio na largura dos quatorze palmos como a outra pera seruentia das varandas das crastas e quanto aos preços a derradeira baixa que dela veo e a de menos preço era que has ffaziam ambas por cincoenta mil reaes e o preço per que has frazia Lujs Gomez era majs alto e agora me espreueo Gill Fernandes pedreiro que has queria fazer ambas por corenta oyto mill reaes creio que por menos ajnda e porem minha vontade era por serem majs prestesmente feitas que ho dito Lujs Gomez fizese hũa e Gill Fernandez outra por que o dito Lujs Gomez he muy boom homem e bom official como sabes e he rezão que lhe demos que fazer nesas obras que ha hy ouuer e tambem creio que ele tem bem de degraos laurados pera a dita escada e pareceme que sera bem que vos ffales logo com o dito Gyll Fernandez e que lhe digaes que eu lhe mando dar as escadas a ele e a Lujs Gomez pello preço que me ele espreueo que sam rbiij reaes e creio que por menos e que eles se concertem per maneira que fique cada hum com sua e o preço se reparta como bem parecer soldo a liura e sendo caso que o dito Lujs Gomez nom quiser por quanto ele nom queria ffazer a grande menos de xxxij reaes e estotra fala por xxbiij e bem a basta tornar ele no preço sem fazer majs baixa e o dito Gill Fernandez ficara com ha piquena e sendo caso que o dito Lujs Gomez nom queira entregay as ambas ao dyto Gyll Fernandez que hele e hum seu companheiro as ffaçam e fazey logo com eles seu asento e dos ditos rbiij reaes lhe ffazey suas pagas como vos bem parecer e daylhe o tempo certo pera que has façam muy prestes pois sam de tanta neçesydade.

Item. Frey Gualter me dise que Pero de Trylho estava em mujta neçesydade daver mester algum dinheiro pera o acabamento desa capela e eu ffalley logo a elRey e ouue-lhe xx reaes segundo vos vay nese mandado que vos com esta emvio que lhe vos logo dares e quanto argamasa que djzees que diz ho dito Pero de Trilho que se nam pode agora fazer por respeito do hynverno e que pera o veram elle ha fara digo que asy seja e que agora somente se telhe com tendes hordenado e elle dito Pero de Trylho fjará hobrygado pera o veram de ha entulhar e respaldar e hergamasar hygoalmente por cjma pera se depojs ladrylhar por quanto hade ficar em eyrado.

Item. ha sua alteza por bem que tanto que ha dita capela estiver em ponto pera yso que lhe mandes logo fazer ho alltar mor da grandura que vos djser ho padre Goardjhaão e hade ser de madejra e forado de fora na frontarja e asy nos topos de bordos debrũados e fazquados por baxo e por cjma e mandalo es fazer per Rodrygo Alvarez e tambem mandares asentar huuns outros dous alltares que se tiraram quando se derjbou ha capela que estam da parte de fora mandayos tornar asentar hondestavam quando quer que vollo padre Goardjhão requerer todas hesas cousas de saão Francisco uos peço que tenhaes mujto cuidada de as fazer bem acabar por que elle tera ho mesmo cuidada de vollo pagar por que asy ho faz elle sempre aquem ho serue e ho padre Goardjhã mostrava sempre ho boom cuidada que vos djso tendes e asy ho tenho eu dito a sua Alteza de que lhe muito praz.

Item. Eu soube que no jardym de cjma nam hera aynda nada repayrado de la-drylho de que me mujto espantej pella neçesydade que djso tem por que se asy ficasse este hynverno receberyham as abobodas mujto dano por que toda ha agoa hyrja por aquelles baxos ter abaxo de que receberja mujto dano e perjgo allem de parecer mall compre que logo tomeis hum par destes ladrylhares que façam logo njso hantes que venha majs ho hynverno e os outros ladrylhados questam por fazer poys estão debaxo da telha a todo tempo se façam e agora compre que ha des aos questeverem descubertos e hantes que asentem o ladrylho no dito jardjm fazer muy bem quallquar a terra e entulhar por que nam torne a fazer outro asento e ho que njso majs merecerem

por braça por quanto he esteo lado lhe pagares aquillo que vos bem parecer na mesma conta dos outros ladrylhados e do mesmo dinheiro que vos vay pera os outros ladrylhados e quando for necessario mais dinheiro mandar vollo haão e hũa vez fazee logo começar no dito jardjm.

Item. Na casa homde pntam os pntores da rrolaçam me dizem que choue allguas gotejras e que podem fazer dano mandajas corejer.

Item. Nesa cjdade nje hũa velha que se chama Caterjna Rodriguez e em seu poder ha çertos calezees e hornamentos e em que ficou de hũa confrarja que soya aver na capela do Sallvador questa em Saão Francisco ha quall confrarja he já toda desfeita e nam ha hy nenhuum confrade segundo lhe mandou dizer ho padre Goardjhaão e sua Allteza espreve a esta molher que vos entregue tudo e asy espreve a vos que todas hesas cousas que vos entregar que as vendaees e que ho dinheiro que se dellas fjer se gaste ho que necessario for no corejmento e repayro de hum retavollo do Sallvador que vos ho dito Goardjhaão mostrara e vos mandares fazer njso ho que vos ho Goardjhão djser segundo forma da carta de sua allteza e por que ho princjvall benefeço he ho corejmento do dito retavollo e asy do goardapoo vos ho mostrares a Jorje Afonso e elle hordenará quem ho bem faça por pouco dinheiro.

Item. quanto a madejra que he necessaria pera o madejramento da tore do allmazem ha quall dizes ser neçesaria da madejra de luarqua (*sic*) por ser mayor e mjlor pareçeme que bem se poderá fazer desoutra pojs que com ella se madejram outras mores casas e mayor casa he ha do baluarte e fez-se a harmadura que tem desoutra madejra comũa e honde pera esoutra casa nam chegar enxirase nos cabos das empenas que Rodrigo Allvarez nam no hadaver por trabalho e pojs que ha casa já vay neste ponto pareçeme que já gora se deve de laurar ha madejra pera a dita harmaçam.

Item. quanto ha hobra da carpintarja do dormjtorio novo e asy da crasta segunda pareçeme que pedem heses homens mujto dinheiro das mãos e mujtos bordos e muyta madejra e porem nesas cousas dos bordos e da madejra nos lhe buscaremos boom remedio e quanto ao das mãos haão de dizer ho preço per que ha faram a saber em cada hũa das hobras seu preço de mãos e pregadura e se djserem que já lho poseram djze lhe vos que hũa cousa he horçar hobra outra cousa he ho preço per que ha farão por que hasy avaljou Handre Pjrez hesas escadas em satenta e tantos mjll reaes e achouse quem as fez por rbiij ou por menos e por yso djgam elles agora cada hum delles per sy e per seus asynados por quanto fara cada hũa das ditas hobras a saber das mãos e pregadura sem saberem hum do outro nem outro do outro e mandayme logo seus ditos e asy me manday djzer ha grandura da dita crasta quanto tem cada quadra de comprjdo e baxo e Rodrigo Allvarez ha medjra e tambem quanto comprjmento tem ho dormjtorio e quanta largura a saber çelas e coredor e quantas çelas a como eu souber estas medjdas logo saberey se pedem pouco se mujto ho dinheiro pera madejra que tomastes perdoay por vos nam mandar despacho pera yso e porem pojs que já sey ho çerto de quanta he e de quem ha ouvestes nam tardará mujtos djas que vollo nam mande encomendome em vosa merçe e d'Allvaro Vjeyra mujtas vezes djze a voso jrmão que lhe tenho em merce ho cujdaço que teue de hyr vysytar a mjnha horta e pumar e pesame mujto achalla tam desbaratada e que lhe peço que vaa vjsytar aquelle hortelam quando elle poder e me mande nouas do que faz e se vos lla podesejs escoregar hum dja nam me pasarja nada desta cjdade d'Evora a biij de Setembro mandayme nouas certas desta cjdade por que dizem qua mujto mall—Bertolameu de Payua Ho Amo—Ao Senhor Afonso Montciro Allmoxarife das hobras da casa da Hyndia em Lixboa.»

(Torre do Tombo. — *Cartas Missivas*, maço 1, n.º 225.)

«Senhor—Amjgo—hontem que foram xbj djas deste mes dagosto me deu hum voso sobrynho ho reposteiro hũa vosa carta e a prjmejra cousa que me nella djzees

que vos he dito que eu nam quero tomar vosas por ujrem desa cjdade e espantome mujto djso e nam creio que njnguem vos tall djsese por que as menos que eu de lla recebo saão as vosas e he verdade que quando hesa cjdade estava mall hũuas e as outras eu as nam recebya ate que as nam mandase muy bem defumar e se ho asy nam fız parecerame que fazya treyçam a ElRey noso Senhor e a seus filhos e agora na hora que mas daão as abro e as vejo e porem esta que magora foy dada ha xiiij djas que foy feita e deranna agora e vos darmes culpa de vos nam ter respondjdo ha mujtos djas e eu tenho mais rezam de vola dar por que desas cousas que vos espreuy muy tarde me mandares ha resposta e djgo logo nesas cousas que ElRey ha por bem que se façam em Saão Francisco as quaes vos esprevy que as mostrasejs a pedreiros e que tomasejs as baxas que njso fizesse e ate gora nam vy vosa reposta e tambem vos esprevy acerca do telhado da capela mor de Xabregas que ha fizessejs telhar de novo per Handre Pirez e nunca se fez nada e mandastesme djzer que dezya Handre Pirez que lhe nam porya maão ate que lhe nam desem dinheiro e bem sabemos que ho nam avya de fazer de graça e porem dinheiro se chama cem mjll reaes e tambem mjll reaes e eu vos mandey djzer que dinheiro averja mester tam pouco nam me mandastes djzer nada e djsto tenho eu maes rezam da magravar que vos de vos djzerem que nam vejo vosas cartas e se as eu nam ujse as que me daão nam farja ho que me nelas espreues. Eu mandey já fazer huum mandado pera vos darem huum pouco de dinheiro e por nam ser asynado ho nam leua Feljpe de Berejra e logo vos lla sera e entam vos reponderey a tudo ho que nesta deradejra carta mespreves e nesta digo que ha hynda avemos mester pera asy ter hũua pouca de madejra e compre darse logo e sam xx vjgas e huuns r. e tantos carros de traçadas e eu preguntej a sua allteza se se comprarya ou se se tomarja do paço da madejra djseme que toda ha que se ouvese mester se tomase do paço cjnco reaes menos por carro do que se achar per hesa cjdade segundo veres per huum alluará em que vollo sua allteza manda que tambem está já feito e peçouos que esa madejra pera Syntra e asy ha rjpa pera Pera Longa se dê logo como vos for requerjda pellos mandados por que he mujto necessaria darse logo hantes que venha ho hynverno ho recado desas escadas que se ham de fazer em Saão Francisco me manday logo recado do que njso tendes feito, e djzee ao padre Goardjhaão que já tenho licença de sua allteza pera lhe mandar fazer ho dormjtorio debaxo e asy forar a crasta segunda e na primejra carta que vos esprever uos enujarej ho regjmento da manejra que njso avees de ter e estas novas day ao padre Goardjhaão e encomendayme mujto em suas devotas horaçõeas.

Item: Eu vos esprevy que djsesejs ha Hantonio Fernandez ho ferejro que ElRey mandava que vjese logo qua e que trouvese quantas boas mostras podese aver pera fazer huumas grades ryguas com seus coroamentos rjcos por que eu tenho feito com sua allteza que as faça elle e nam vy maes recado djso compre que logo na hora ho façaes partjr pera qua e que seja logo aquj. Felipe de Bereira diz que lhe secaram quatro ou cjnco laranjeiras e eu ho djse a sua allteza e manda que se ponham outras como for tempo e que sejam do tamanho desas outras que agora estam no jardjm e nam vos digo agora mais por que em outra que vos logo eey descrever vos responderey a tudo ho que magora esprevestes encomendome em vosa merçe e d'Alluaro Vjeyra mujtas vezes desta cjdade a xbij dagosto — creio que em hũua desas hareas que fjcaram na casa da Mjna estam huuns estrybos dourados de mulla e asy allgũuas outras cousas de mulla e de cavallo peçouos que vos ho vejaes e tudo ho que achardes de mula ou de cavallo mo enuyees per allgũua pesoa que mo quejra trazer e eu ho contentarey. — Bertolameu de Payua — ho amo. — Hesas cartas vos peço que me mandes a hylha de Saão Mjguell que sejam dadas a Bernaldim Beleago ou na jlha Tercejra a Francisco Lopez meu cryado. — Ao Senhor Afonso Monteiro Almoxarife das hobras da casa da Hyndia.»

«Senhor—Amigo—hontem que foram tres dias deste mes de Novembro me deu Feljpe de Bareyra vosas cartas e hoje me deram outras e asy me deram outro maço doutras em que ujnha ho horçamento da hobra dos Estaos e logo ho mostrej a sua allteza e pareçeme que quer que se faça tudo e manda que llogo uos vaa prouisam de dinheiro e esta somana vos sera lla e hentretanto vos com meu jrmão chegay com hesas hobras aos mais baxos preços que poderdes em maneja que quando uos for ho dinheiro que as tenhaes já rematadas e eu ho espreno asy a meu jrmão e quando lhe espreny nam me pareça que poderja ter tempo de vos esprever e todauja uos pude esprenuer estas regras pera vos dar este aujso e asy uos fazer saber que daa sua allteza tanta presa a hesas hobras como se ouvese de ser lla daquj a xb dias e por jso compre que vos e Alluaro Vjejra nam dar mais de dja nem de noyte e posto que as merçes sejam poucas como djzees prazérá a noso Senhor que nos levará a hesa cjdade e que sua allteza volla fará a vos e Alluaro Vjejra como merecer e hesa hobra da torre a saber os harcos e janelas fazee logo com Lujs Gomez que se asentem e com Rodrigo Alluarez que lhe faça logo os madejramentos dos telhados e que se cubra pera ujr logo forando as casas debaxo e asy day mujta presa ao ladrylhar e quanto as meudezas que mandaes saber ho que sua allteza hordena que se faça Felipe de Bareyra levara recado do tudo e asy do dinheiro que avees mester e ferro e chumbo e porem heses canos das cuzinhas manday logo fazer por que as cousas tam necessarias nam he necessario que se perguntem no jardjm do Mar me djseram que nam tynha a hynda terra da booa compre que ha mandes logo lançar por que este hano se hade prantar em todo caso hesas madejras que são necessarias pera os Estaos e asy hũa pouca que ha hynda avees de dar a meu jrmão pera sua fortelleza começay de ha comprar porque pera tudo vos hadjr proujsaão de dinheiro e se ha ouver no paço da madejra e volla derem por menos preço e for booa dy ha tomay e asy outra pouca que se ha de dar per arolaçam. ate quj fallana no que compre a sua allteza agora quero fallar huum pouco no que compre amjm eu tenho huum pouco de trygo pera vender e he menos do que cuidava e eu mando llá Francisco Lopez pera hyr logo por elles e se achar arezoada venda eu lhe mando que ho venda logo e se estiver baxo e nos parecer que se venderá mylhor pello Natall vos lho fazee meter em hũa desas casas da varanda da rua Nova das mais baxas e hy se ponha muy bem goardado pera se vender despojs quando for tempo e se for mujto (*sic*) mujto peso pera hũa casa ponhase em duas ou tres casas e porem seja nas mais baxas e a porta vay pera rua da Moeda Noua manday muy bem fechar que nam tenham hesas casas ho seruiço se nam pella porta dos alljabebs.

Item. Na casynha de todo cjma honde stá hũa chemjue pequena nos fazem de comer quando lla estamos e he mujto pequjnna peçouos que ha mostres ha Handré Pirez e que veja per que maneja se posa fazer hũa chemjne mayor pera nos fazerem de comer com seu llar e mandayma fazer que hachemos feita e venha tambem hy Rodrigo Alluarez se ouver de ter allgũa cousa de madejra e hambos ha houverem e vos ha manday fazer e nam vos digo agora mais e por Feljpe de Bareyra vos enujarej recado do que nesta falece encomendome em vosa merce e d'Alluaro Vjejra Desta cjdade a b de novembro—Bertolameu de Payua—Ho Amo.»

(Torre do Tombo.—*Cartas Missivas*, maço 2, n.º 68.)

«Senhor amigo—eu vos espreny ha dias e asy ha Hamdre Pirez pedreyro que ffosejs ambos ver ho telhado da capela moor demxobregas por quamto he dito a elRey noso senhor pelos padres que de la vieram que chovia nela como na rrua e que se perdia o fforamento todo per muitas partes e mandou que Hamdre Pirez per sua mão ha ffezese quoreger de maneira que ffyquase estamque e que se comprise destelharse de todo pera se tornar a telhar de nouo em maneira que ffiquase muito bem e que

aquilo que ho dito Andre Pirez diseso que mereçia que jso lhe mandaria sua Alteza dar poemdo toda ha majs telha noua que ha dita capela levase e asy a quall e maãos e servidores e ate oje que sam doze deste mes de Julho não vy majs vosa rreposta mas antes me disseram que não era ffeito nada e sua Alteza me pergumta cada dia por jso e eu não sey que lhe rrespomda senão que volo tenho sprito asy como ho sua Alteza mandou e agora que ho padre gardiam vay pera la me tornou sua Alteza ha mandar muito emquaregadamente que volo tornase a esprever e por que ho jmvorno se vay chegamdo compre que não lhe tardes mais item ha minha capela que fiz no capitulo não he ajmda ladrilhada peçouos que ffales com Hamdre Pirez e que ma ffaçajs muy bem lhadrilhar de bom ladrilho rroçado e tambem amtre ha sepultura e ho degrao da capela esta hum pedaço de chão que ha mester ser rreparado peçouos que tambem ho mandes muy bem rreparar asy como damtes estava e vede o que tudo ffaz de custo dado demprejtada e mandarvos lhey logo ho dinheiro e ho telhado da capela moor vos torno a emcomendar que se ffaça logo hamtes que majs venha ho jmvorno emcomendo me muitas vezes a vos devora a doze dias de Julho de 1519 — Bertolameu de Payua — ho amo — Ao Senhor Affonso Monteiro almoxarife das hobras delRey Noso Senhor da casa da Imdia.»

(Torre do Tombo — *Corpo Chronologico*, parte 3.ª, maço 7, doc. 30.)

Sobre obras nos Estaos, *vide* Pero Luiz e Braz Rodrigues.

**756—Pires (Antão).** D. Manuel, em carta de 11 de janeiro de 1520, o nomeou mestre das obras de pedraria de Azamor, assim como o era Alvaro, pedreiro. Esta carta foi confirmada por D. João III a 28 de setembro de 1524.

Num rol de pagamento relativo ao anno de 1515, aos officiaes que trabalharam no castello de Azamor, lá vem uma verba a Antão Pires, designado como mestre.

«Dom Joham & A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte d'Antão Pires, pedreiro, morador em a minha cidade dazamor me foy apresentada hũa carta dell Rey meu senhor e padre, que samta gloria aja, de que o teor tall he: «Dom manuell pela graça de Deus, Rey de Purtugall e dos Allguarues daquem e dalem mar, em Afryca senhor de Guine e da conqysta nauegaçã e comercio dethiopia, Arabia Persya e da India, a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por sabermos que Amtã pirez, pedreiro, morador na nosa cidade dazamor he soficiente de seu officio pera nos poder bem servir em nosas obras como a bem delas e a noso seruiço compre, e querendolhe nyso fazer merce nos praz de o dar da quy em diamte por mestre das ditas nosas obras na dita cidade com dous mill r.º de mantimento em cada hũ ano como he ordenado ao dito officio e o atee qui ouue Alvaro pedreiro que ho dito careguo serue na dita cidade sem ter carta nosa e asy mesmo nos praz que aja por dia sesenta r.º quando quer que trabalhar e amdar em nosas obras: Notificamclo asy ao capitã contador e officiaes da dita cidade e a outras quacsquer pessoas, a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer e lhe mandamos que ajam asy da quy em diante o dito Amtam piz por mestre de nosas obras e o metã de pose do dito officio e o leixem servir e vssar dele e aver os ditos sesenta r.º por dia quando trabalhar, como dito he, e mais os ditos dous mill r.º de temça por ano que queremos que lhe sejam pagos no almoxarifado da dita cidade, e mandamos por esta ao almoxarife ou recebedor que ora he ou ao diamte for que dapresentaçam dela em diante lhe faça

dos ditos dous mill r.º bom pagamento em cada hũ ano aos quarteos dele e por seu conhecymento e o trelado desta que ho scripvam de seu careguo asentara no cabo do liuro de sua despesa: mandamos aos nossos contadores que lhos leuem em comta e aos veadores de nossa fazenda que lhe façã asentar nos liuros dela pera lembrança o dito mantimento e lhe façam comprir e guardar esta como se nela contem, o qual amtã piz jurou em a nossa chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente sirua e vse do dito careguo como he obrygado. Dada em a nossa cidade Deuora a xj dias de janeiro Antonio Afonso a fez ano do nacymento de nosso Senhor Jhesu x.º de mill bº e xx. E o dito aluaro pedreiro nõ avya o dito mantymto saluo semdo per nossa carta antes desta e entam nõ valha esta de maneira que hũa se cumpra. E pedindome o dito Antam pirez por merce que lhe confirmase a dita carta e visto por my seu requerimento, querendolhe fazer graça e merce, tenho por bem e a confirmo e ey por confirmada e mamdo que em todo se cumpra e guarde como nela he conteudo. Dada ẽ a minha cidade devora a xxbij dias de setembro—Antonio Sanhudo a fez ano de mill bº xxiiijº.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 37, fol. 176.)

«Roll do pagamento do mes de março de bºxb (1515) dos pedreiros carpinteiros e taapeiros e servidores das obras, o quall pagamento he feito em alu.º do cadaval almoxarife, etc.

Paguares a Amtom Pirez mestre mill quinhentos r.º do mes de março de bºxb a rezã dos ditos mill e quinhêtos r.º por mes—jº bº rs.

Paguares a Ychoa biscainho pedreiro.

No fim o mandado de P.º de Sousa capitão e governador de Azamor:

.....que pagueis a todos os officiaos que trabalham nas obras q̃ se fazem neste castello 31625 r.º do mes de março de 1515.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 56, doc. 2.)

**757 — Pires (Antonio).**—1.º—Carpinteiro, empregado nas obras do convento da villa de Cós. A pedido da abbadessa, el-rei D. João III lhe deu alvará de protecção, a 30 de março de 1554.

«Eu elRey faço saber a quantos este meu alluara virem que havendo respeito ao que diz a abadesa do moesteiro de Coz na petyção atras esprita ey por bem e me praz que estando Antonio Pirez, carpinteiro, na dita villa de Coz e andamdo ocupado nas obras do moesteiro da dita villa, lhe valha a dita vylla como lhe vallerá o couto dAllfeyzrão, onde estaua acolhido, e esto por tempo de dous anos, se tanto durarem as ditas obras, e este me praz que valha como carta sem embargo da ordenação do 2.º liuro titulo 20 que ho contrario despoem. João de Castilho o fez em Lixboa a xxx dias de março de jºbºliijº.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Privilegios*, liv. 3, fol. 109 v.)

**758 — Pires (Antonio).**—2.º—Carpinteiro no Brasil, a serviço da Companhia de Jesus, conforme se vê do seguinte trecho: «Antonio Pires pede a Vossa Reverendissima alguma ferramenta de carpinteiro,

porque elle he nosso official de tudo.» («Carta do Padre Manuel da Nobrega ao Padre Simão Rodrigues», na *Chronica da Companhia de Jesus*, de Simão de Vasconcellos, 2.<sup>a</sup> ed., vol. II, pag. 299.)

**759—Pires (Antonio).**—3.<sup>o</sup>—Mestre da carpintaria dos paços de Salvaterra e de Muje, succedendo-lhe em 1610, por sua morte, Bartholomeu Rodrigues. Fôra seu antecessor Simão Dias.

«Dom Felipe &c. faço saber aos que esta minha carta virem que comfyando de Antonio Pirez, carpinteiro, que no de que o emcarregar me servira bem e fielmente, como a meu seruiço cumpre, ey por bem de lhe fazer merce do cargo de mestre das obras da carpintaria dos meus paços da villa dAlmeirim, Santarem e da Ribeira de Muja, assi e da maneira que o elle deue ser e como o foy Simão Dias, per quem o dito officio vagou, com o qual auera de ordenado cadanno, a custa de minha fazenda, dous moyos de trigo, que he outro tanto como com elle tinha e auia o dito Simão Dias, e assi gozara de todos os preuilegios, liberdades, que por mim são dados e outorgados ao dito officio e aos semelhantes officiaes meus, como tinha e gosaua o dito Symão Diaz e os mestres que amtes delle forão das ditas obras, o qual cargo elle dito Antonio Pires tera e seruirá emquanto eu ouuer por bem e não moadar o contrario, com declaração que tyramdo-lhe ou extinguidosse per qual quer causa que seya minha fazenda lhe não fique por isso obrigada a satisfação algũa, pollo que mdo aos veedores de minha fazenda que lhe fação assentar os ditos dous moyos de trigo no liuro das ordinarias della e leuar cadanno nas folhas do assentamento em parte omde lhe sejam bem pagos com certidão de Gonçalo Pirez Carualho, do meu conselho, prouedor de mynhas obras e paços, de como serue e cumpre as obrigaçõis do dito officio e ao cõtador de comarqua da villa de Santarem que lhe de a posse delle e lho deixe seruir e delle vsar e auer o dito mantimento como dito he, e aos almoxarifes dos ditos paços que ora sam e ao diamte forem que o conheção e ayão por mestre da carpintaria delles e a quaes quer minhas justiças, officiaes e pessoas, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que a cumprão e guardem inteiramente como se nella comtem, os quaes dous moyos de trigo comesara a uencer do dia em que lhe for dada a posse do dito officio em diamte e jurara em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente o sirua, guardando em todo meu seruiço e o direito as partes: e pagou de ordenado delle ao thesoureiro da dita chancelaria tres mil setesentos e sincoenta reaes como se vio per hum conhecimento em forma feito pollo eseriução della que os sobre elle carregou em reseita assinado per ambos, o qual se rompeo ao assinar desta e a carta do dito Symão Dias, e por firmesa de todo lhe mãodey dar esta per mim assinada do meu sello pendemte. Dada em Lixboa ao deradeiro de janeiro. Francisco Moutinho a fez anno de nosso Senhor Jhesu Xpo de mil quinhêtos nouenta e seis. Sebastião Perestrello a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 30, fol. 35.)

**760—Pires (Diogo).**—1.<sup>o</sup>—Era mestre pedreiro das obras que a rainha D. Catharina, avó de D. Sebastião, mandara fazer na cidade de Faro, e por este motivo, em 6 de agosto de 1561, lhe foi passada carta de privilegio, permittindo-lhe que seis bois, que trazia empregados nas ditas obras, pudessem pastar nos baldios da cidade.

«Eu elRey faço saber a vos juizes, vereadores, procurador e officiaes da cidade de Farão, que avendo respeito ao que na pitição atras escripta diz Diogo Pirez, pedreiro, mestre das obras que a rainha minha senhora e avo mãda fazer na dita cidade, ey por bem e me praz que ele nã seja costrangido a mãdar pastar a sera os seis bois que diz que traz com caros no seruiço das ditas obras nem algum deles no tempo que por posturas da camara da dita cidade he prouido que paste os bois na dita sera, e asy ey por bem que posão os ditos seis bois do dito Diogo Pirez no dito tempo pastar nos baldios e almarges da cidade e fazendo coymas ele as pagara como as pagão os lauradores, cujos bois podem pastar nos ditos baldios e almarges e em todos hos outros pastos, e ysto se cõprika asy sem embargo das ditas pusturas por tempo de tres anos somente se tãto durarem as ditas obras, e por tanto vos mando que lhe cõpraes e façaes inteiramente comprir este aluara como se nele cõthem, o qual ey por bem que valha e tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome per mym asynada e pasada por minha chancelaria sem embargo da ordenação do segundo liuro titulo vimte que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de huũ ano pasem per cartas e pasando per aluaras nã valhã; e mãdo que se trelade no L.º da camara pelo escpriuão dela. Sebastião da Costa o fez em Lixboa a bj dagosto de j̄b̄lxj. Manoel da Costa o fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 2, fol. 67.)

Não sabemos se este Diogo Pires terá alguma relação de parentesco com Affonso Pires, que em 1543 era mestre das obras do convento de Nossa Senhora da Assumpção, que a Rainha D. Catharina mandara construir em Faro. Prolongar-se-hiam as obras até 1561?

**761 — Pires (Diogo).** — 2.º — Carpinteiro, morador na Villa de Santarem. Foi-lhe dada carta de privilegio, a 2 de dezembro de 1482, pelo serviço que fõra fazer a D. João II no Castello da Mina.

«Dom Johã &c. a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merce a Dioguo Pirez, carpinteiro, morador em esta villa de Santarem, por o seruiço que nos foy fazer no nosso castello da Mina, temos por bem e queremos que daquy em diante nom pague em nenhũas peitas, fintas, talhas, pedidos, seruiços, emprestidos—segue o formulario das cartas de privilegio. Dada em Santarem ij dias do mes de dezembro. Pero Luis a fez anno de iiijºlxxxij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 26, fol. 14 v.)

**762 — Pires (Diogo).** — 3.º — Fez as obras das pontes de Cidreira e Mondego.

*Vide* Ayres de Sampos, *Inventario do Archivo Municipal de Coimbra*, pag. 71.

**763 — Pires (Fernão).** — 1.º — Cremos que era simplesmente pedreiro, das obras da Batalha. Por ter acompanhado o infante D. Pedro, na jornada de Alfarrobeira, ficou incurso na respectiva penalidade, sendo-lhe passada carta de perdão.

«It. outra tall de Fernam Pirez, pedreiro das obras do nosso mosteiro de Santa Maria da Uitoria &c carta em forma dada em Santarem xiiij dias de nouembro G.º Nogueira a fez anno do nacimiento de nosso senhor Jhesu X.º de mill e iiijº e cinquenta. Rui Galuam a fez escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 2, fol. 20.)

**764 — Pires (Fernão).** — 2.º — Era mestre de carpintaria das obras do mosteiro de Santa Maria da Victoria (Batalha). Por se achar com as hostes do infante D. Pedro, ficou incurso na respectiva penalidade, sendo-lhe depois passada carta de perdão.

«Outra tall de Fernam Piz meestre da carpentaria do nosso moesteiro de Santa Maria da Uitoria &c carta em forma dada em Santarem ij dias dabrill — G.º de Moura a fez anno de nosso Senhor Jhesu X.º de mil iiijº li. Rui Galuom a fez escrepuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 11, fol. 42 v.)

Havia um Fernão Pires, carpinteiro do infante D. Pedro, regente do reino, o qual tinha uma filha casada com Affonso Vicente, alfageme da villa de Aveiro, a quem, a 21 de julho de 1445, fôra concedida carta de privilegio, a qual é concebida nos seguintes termos:

«Dom Affonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer gracia e mercee a Affonso U.º, alfajeme, morador em esta villa de Aveiro, por que cassou com huia filha de Fernam Pirez, carpenteiro do Ifante dom P.º Regente &, temos por bem e preuilligiamollo que daqui en diante nom sirua nem vaa seruir per mar nem per terra, em paz nem em guerra a nenhuas partes que sejam, saluo com o nosso corpo ou com os Ifantes meus irmãos e thios e nom outra nenhuua pessoa, e outrosy queremos que nom pague em peitas, fintas nem talhas, que ora ou daqui en diante per nos ou per esse concelho sejam ou forem lancadas per qualquer modo que o sejam, nem vaa com pressoos nem com dinheiro nem sirua em outros nenhuus encarregos nem seruidões do dito concelho, e outrosy queremos que nom tenha cauallo nem outras armas sse as ell nom quiser teer, posto que pera ello aja conthia, saluo quando ouer de seruir com nosco ou com os ditos Ifantes meus irmãos e thios, que cntam aja suas bestas e armas pera nos com ellas auer de seruir; e outrosy nom pousse com elle em ssuas cassas de morada, adegas nem cauallariças nem lhe tomem bestas de sella nem dalbarda, pam, vinho nem roupa, palha, lenha nem galinhas nem gaados nem outra nenhuia coussa do sseu contra ssua vontade. E porem mandamos a uos juizes, vereadores, procurador da dita cidade e ao coudell della e ao nosso pou-sentador e ao da rainha minha mulher e dos Ifantes meus irmãos e thios e a outros quaces quer oficiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer que ajam o dito Affonso U.º per escussado dos ditos encarregos e cousas e o nom contrangã pera nenhuia dellas e lhe comprem e guardem e façam conprir e guardar esta carta pella guissa que em ella he contheudo, e se lhe alguem for contra ello mandamos a quall quer tabaliam a que for mostrada que o empraze que do dia que o emprazar a oyto dias seguintes pareça perante nos em pessoa a dizer quall he a rezom por que nom compre esta nossa carta como em ella hee contheudo, unde al nom façades. Dada na dita villa de Aveiro xxj dias de julho per autoridade do dito senhor Ifante Regente & Hurbano Aluez a fez anno de nosso Senhor Ihũ Xpo de mil iiijº Rb.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 25, fol. 32.)

**765—Pires (Fernão).**—3.º—Mestre pedreiro de Mertola. Executou obras no muro e castello d'esta villa no primeiro quartel do seculo XVI. Vide carta de Nuno Velho no artigo Francisco da Arruda, a pag. 55 do vol. I d'este *Diccionario*.

**766—Pires (Fernão).**—4.º—Mestre pedreiro. Em 1519 foi com André Pires examinar e avaliar certas obras executadas nos Estaos, por Fernão da Serra e Thomé Gonçalves. O respectivo termo, de 7 de julho, é redigido na seguinte forma:

«Senhor—he verdade que eu Andre Pjrez mestre das obras delRey nosso Senhor e Fernam Pjrez outrossj pedrejro aualjamos a obra que fez Fernam da Serra e Tome Gonsaluez nos estaos a saber: dqs fortes (sic) e acafelados de çjnco casas e dos acabamentos das chamjnes e dos telhados a rrequerrjmento de Afonso Môtejrro almo-xrjffe em que achamos em estas çjnco morradas de casas dos fortes he acafelados e telhados e acabamentos de chamjnes a ssegundo Deus nosa concjencias he per o jurramento que temos xxxxbij iij lxxx reaes he njsto nos affrmamos e per verdade asjnamos aquj em sete djas do mes de julho erra de mjll qujhentos e xjx anos — André Pjrez — Fernam + Pjrez.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 83, doc. 16.)

**767—Pires (Francisco).**—1.º—Foi o mestre que reconstruiu a fortaleza de Diu depois do cêrco sustentado por D. João de Mascarenhas.

D. João do Castro o tinha em grande conta, e Gaspar Correia faz levantados elogios ao seu talento e engenho. Aqui transcrevemos, das *Lendas da India*, o extenso trecho em que se descreve a grandeza da obra e se pintam os merecimentos do artista que a realizou.

«Passandose estas cousas, o Governador estaua com muyto cuidado do principal, que era o fazimento da fortaleza. Sobre o que ouve conselho com os fidalgos, e com todos os officiaes do mester, que ally auya, que mandara lá ir quantos auia em Goa: onde tambem estaua hum Francisco Pires, grande mestre d'obras, que fora lá com Lourenço Pires de Tauora, que ElRey o mandára com elle pera se caso fosse que enuernasse em Moçambique com sua gente ahy fizesse huma fortaleza, que trazia já pintada, e ordenada por ElRey, em que hauia de deixar gente e artelharia quanta comprisse, em que auia de estar sempre o capitão de Çofala, para que estiuesses o porto seguro de nelle entrarem rumes, que ahy podião vir ter quando ahy estiuesses as naos do Reyno; e que nom enuernando todauia ahy deixasse o mestre e todo o necessario, e que o capitão de Çofala viesse ahy fazer a fortaleza. E quis Deos que tudo isto se nom fez, porque Lourenço Pires, nom achando tempo, correo por fora da ilha de São Lourenço, que chegando a Cochym, que partio a buscar o Governador, nom foy esquecido de embarcar este mestre consigo. Com que o Governador muyto folgou, porque era homem de muyto saber. Onde no conselho com elle, e todos, foy assentado que por o tempo ser pouquo, e o trabalho seria grande se a fortaleza se ouvesse d'alimpar da terra e entulhos que tinha, por menos trabalho, e mais auimento, a fortaleza se fizesse toda fundada per fora de toda a outra velha, porque assy ficaua maior, e a obra se faria mais azinha e com menos trabalho: o que assy foy

assentado. Logo o Governador repartio os pedreiros e cabouqueiros e trabalhadores, com que logo se começaram a cauar os alicerces e se fizeram fornos em que cozião huma pedra que auia em Dio, de que se fazia muyto boa cal; a qual pedra se tiraua das casas, que pera isso desfazião da cidade, de que tambem tirauão a madeira pera se cozer, porque nom auia leynha. Com que foy feyta grande destroição na cidade e nos muros, que tudo veo ao chão; e tambem, como a gente achou pouquo que furtrar, desfazião a cidade por lhe tomar genellas e portas, que tinha de grandes lauores e fremosas madeirações, que tudo embarquaua quem tinha nauios em que meter; e tambem os moradores da forteleza recolhião o que hauião mester, que tinham suas casas desfeytas.

Fez o Governador muitos veadores e mandadores, repartidos pera cada cousa, com seus trabalhadores, e repartidos dias de trabalho. E sobre estes fez outros mandadores, pera que nada mancasse, nem ouvesse nenhuma falta na obra; que primeiramente se abriu logo alicerce pera um baluarte na borda do rio, do qual baluarte se foy abrindo alicerce direito pera o muro até a outra banda do mar, onde estaua a torre de Santiago. E sendo bescora de Santa Caterina, vinte e quatro de nouemhro, junto do alicerce se concertou altar, em que se disse missa cantada em louvor do bemaumenturado São Martinho, porque em seu dia fôra a santa vitoria; a qual missa disse frey Paulo, frade de São Francisco, o qual fez deuota estação, recomendando a todos que deuotamente pedissem a Deos que aquella obra se fizesse firme e forte, pera sempre duradoira contra os inimigos da nossa santa fé. O que acabado, logo o Governador tomou huma grande pedra ás costas, e com suas mãos assentou onde lhe disse o mestre da obra, dizendo o Governador: «Na hora que Christo encarnou na Virgem Santa Maria, sua madre, e em louvor do bemaumenturado São Martinho, a que encomendo esta obra.» E ao mesmo baluarte se pôs o nome de São Martinho. E após o Governador foy o capitão com outra pedra, que assentou; o que assy fizeram todolos fidalgos, com as pedras sobre os hombros e nas cabeças as gamellas da cal, o que assy fez toda outra gente. Onde o Governador fez ao mestre mercê de cem cruzados n'este dia, pera hum vestido. Fundouse o alicerce d'este baluarte de corenta pés de largo, e assy todo o alicerce do muro. E da face da terra pera cima foy o muro de trinta pés de largo. E o alicerce foy tão fundo que já manaua agoa. E foy o muro até á outra parte da barroça sobre o mar, onde se fez outro grande baluarte, e no meo do muro d'antre estes dous baluartes se fez outro, assy grande e forte, de huma noua feyção, pera offender e defender. Cousa de muyta industria, como nunca outra tal n'estas partes se vio, porque o mestre era muy sabido na obra; no que o Governador daua muyta industria, que era muy sutil do entendimento, porque per sua industria, o mestre fazia muyta da obra, e fez estes baluartes em triangulo com espigão pera fora, que pola frontaria lhe nom podia empencer nenhuma artelharia, e n'elles per longo do muro pelos reuses estauão humas bombardeiras pera tiros grossos, que uarejauão huns contra outros sem se toquarem, que guardauão todo o muro, e ficão os tiros escondidos á vista de fora, que nenhuns tiros do campo lhe nom podião empencer nem cegar, porque no mais alto dos baluartes tem outros tiros pera o campo, e em cima de todo tem outros tiros que descobrem toda a cidade e toda a ilha, per tal maneira que cousa nenhuma pôde entrar em toda a ilha, que os tiros nom alcancem. Na qual obra se daua muy grande pressa, pola pouquidade do tempo, estando sempre o Governador sobre a obra, e n'ella amanhecia e anoitecia sem fallecer momento, auendo no trabalho mais de mil pessoas cada dia.»

(Gaspar Correia, *Lendas da India*, tom. IV, pag. 581 e segs.)

É interessantissima a certidão que elle passou, em 27 de agosto de 1547, do estado das obras que se fizeram em Salsete, no pagode de Mardor, para recolhimento da gente que guardava aquellas terras.

É do teor seguinte:

«Ruy glis de camynha veador da fazenda delRey noso sör nestas partes da Imdia etc, mamdo a vos framcysquo piz mestre das obras do dito sör que paseys huña certydão feyta per amtonyo de moraes escryuão das terras firmes da tanadarya de sallsete per ambos asynada do recolhimento forte q̄ lá fizestes per mandado do sör g<sup>or</sup> dom João de crastro, pera nell estar o tanadar e gente que estaa ã guoarda das ditas terras, na quoaal çertidão decares o modo em que vay e asy ha alltura e largura das paredes com deccaração da despesa que na dita obra se fez e os dias q̄ no fazer dela se gastarão. Isto tudo muy bem deccarado por asy compyryr a seruyço de sua A. Ant.<sup>o</sup> pacheco ho fez escrepuer Em Goa aos vymte e sete dias do mes dagosto de b<sup>c</sup> Rbij.

Ruy gliz de camynha.»

«Em comprimento deste mãdado asyma çerteficamos fr<sup>co</sup> piz mestre das obras e eu amtonio de moraes escryvãõ da feitorya de goa, q̄ hora syruo nestas teras de salsete, que a obra que se fez nelas no pagode de mardor p<sup>a</sup> recolhimento da gente q̄ hora as goarda, he na forma, e man<sup>ra</sup> seguinte: —s— huña çerqua de pedra lavrada q̄ ho vãõ dela tem de comprimento vinte e huña braças craveiras de dez palmos e de largura dezasete braças da dita medida e ho muro dela, com seu amdaymo, tem dez palmos de largo ã que emtram quatro demtulho e os seys da dita parede de camtarya asemtada e revocada a baro tam bom que parece cal e tem nos cantos huñas pomtas saydas cõ seu ãtulho ã tryangulo q̄ faz reveses que cada huñ deles deffemde o pano do muro dambalas partes tee os outros cantos com ameas metidas a vies huas por outras muy seguras p<sup>a</sup> deffemder e proveitosas p<sup>a</sup> hoffemder e os ditos cantos ou baluartes saem do andar da quadra do muro pera ffora seis braças craveiras, os tres, e huñ deles seys e m.<sup>o</sup>

Esta arumada esta cerqua —s— a porta q̄ esta no m<sup>o</sup> da ffromtarya do pagode ao nordeste e hahy segue o comprimento dito a sudueste e a largura esta noroeste sueste e dous dos ditos cantos q̄ tem poços demtro com boa serventia per de baixo do solho de pedra e emtulho que deles faz baluartes estão leste oeste huñ cõ outro e os outros que cruzão norte e sul, e tem neles escadas de duas ffaçes p<sup>a</sup> sua serventia e do muro q̄ he ameadado com suas espimgardr<sup>as</sup> resgoardadas de demtro de contra ameas e asy tem mais a porta da dita cerqua seus revelis de demtro e de fora: —s— o de fora feito com espimgão no m<sup>o</sup> q̄ tem oytto palmos e m<sup>o</sup> de largura e doze e m<sup>o</sup> dalltura chamfrado por syma e nas ylhargas tres pallmos e m<sup>o</sup> de parede, e a de vãõ amtre ele e a porta sete pallmos aberto ã ambalas ylhargas, e o revelly de demtro tem cinco palmos de parede e amtepeito e de vãõ amtre ele e a porta doze palmos aberto da bamda dr<sup>a</sup> com sua escada de demtro de duas ffaçes e tem o muro dalltura pla mor parte treze palmos e m<sup>o</sup>, e da bamda do sudueste doze palmos e os reveses dos cantos quinze palmos e m.<sup>o</sup>.

A quoaal obra o smör g<sup>or</sup> dom João de crastro mamdou fazer e deu a forma e ordem dela, e o sör dom alluoro de crastro seu filho vindo corer e ffaureçer todas as ditas teras tee os lymites dos mouros com muyta gête de cavallo e de pee esteve ao ffazer da dita obra e com sua prezemça e dos fidalgos e cavaleiros q̄ com ele vyerã ffoy tudo acabado tam ã breue q̄ sendo a obra que dito he ffoy feita ã quinze dias e m.<sup>o</sup>, com trabalharem nela somemte vinte e sete pedreyros e quatorze cavouqueiros e trymta e seys seruidores cõ algũs mais da tera, e em tudo juntam.<sup>te</sup> comtando jornaes e mantimento que a estes ofiçiaes se deu por serem de goa, e asy outras despesas anexas a dita obra se despenderã çemto e vinte e huñ pardaos douro, de que

eu dito antonio de moraes fiz caderno e por asy paſar tudo na verdade fiz esta çertidam q̃ que ambos asynamos oje xbiij dagosto de j̃ v<sup>c</sup> Rvij—anos.

fr.<sup>co</sup> piz—Amt<sup>o</sup> de moraes.

Certidão da obra q̃ se fez no pagode de mardor.»

(Bibliotheca da Ajuda.—*India Portuguesa*, tomo 1, 1542 a 1548. Manuscrito original in-folio, fol. 232.)

Vamos trasladar o primeiro trecho de uma carta de Fernão de Sousa, escripta de Baçaim a el-rei, a 24 de novembro de 1547.

Fernão de Sousa ia incumbido pelo Governador da India de fazer fortaleza em Moçambique. Fernão de Sousa pediu-lhe Francisco Pires, mas respondeu-lhe que não lh'o podia ceder, por o mandar a Ormuz.

«Senhor—ho ano pasado, quando vim de Maluquo, receby hũa carta de V. A. em que me manda que tenha muito cuidado e ponha muita delygemcia em se acabar com brevidade a fortaleza que V. A. mãda fazer em Momsãbique, se no trabalho do corpo e do espirito esta acabala, eu mais breuemente do que V. A. manda, ella sera mui azinha feita e V. A. seruido de mim nesta obra como ho tempo e o que nella fizer mostrarão e praza a noso senhor que neste seruiço que me V. A. tanto êcomemda que lhe faça, me deyxte seruido como eu sempre deseyey de fazer em totalas cousas. Quando foy tempo, eu requeri ao gouernador que mamdase Francisco Pirez, ho pedreyro, cômiguo pera loguo compesarmolã obra, elle me respondeo que ho não podia mãdar este ano porque ho mandaua a orumuz; as rezões por que, elle as escreuera a V. A.: mãdoume que compesase ajuntar totalas acheguas nesarias e por la não aver cauouqueyro nenhũ e pela êformação que tem da pedra ser ma de tirar me mãdou dar desaseis cauouqueyros hos quaes eu leuo commiguo no nauio em que vou com totalas feramentas necesarias pera loguo compesar a fazer pedra e call, e parese que estes cauouqueyros que leuo abastarão pera emtanto que Francisco Pirez não vay com hos mais pedreyros e cauouqueyros por que em Mõçãbique nã ha nenhum destes hoficios. Tambem me mãda ho gouernador que va de caminho pela costa de Milde ate Mõçãbique yemdo se acho hoficiaes e cousas de que me posa ajudar pera se a obra fazer com muita breuidade: crea V. A. que, alem dos deseyos que eu tenho de ho servir, que averey por gramde ofemça vir nimgem acabar ho que eu compesar, pelo que V. A. pode erer que por mim nem por meu trabalho senão deixara a fortaleza de fazer com muita deligemcia.»

(Torre do Tombo.—*Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 79, doc. 130.)

Martim Affonso de Mello dá curiosos pormenores sobre a construcção da fortaleza de Ormuz em 1540, mas não indica nenhum mestre de obras. (Torre do Tombo.—*Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 68, doc. 41.)

Duas vezes encontrámos, na correspondencia de D. João de Castro com seu filho D. Alvaro, honrosas referencias a Francisco Pires.

Numa carta diz o seguinte:

«Faze muita honra a Francisco Pires, por que não temos qua melhor cousa.»

(Torre do Tombo.—*Papels da Casa de S. Lourenço*, tom. 1v, fol. 231.)

«Dom Alvaro, filho, pois dizes que a parede dese forte se faz de tres pallmos de fase da banda de fora e outros tres de demtro e os quatro de vão se emche de terra, pareceme que esta terra se devya cauar ao lomguo das paredes pera fazer maneira

de caua, porque quoaill quer caua que se fizer imda que seja muyto estreyta e bayxa sera grande impedimento pera os de fora pois se nam podem chegar aos muros sem emtulharem a caua, o que não pode ser sem fazerem primeyro bastiaçs e repayros, que he gram detemça e trabalho e grande preposyto, pratuquay iso com Francisco Pirez e um dos fidallguos que la estão e se a desposição da terra o comsemtir fazey nysso o que puderdes, all de menos fique pratuquado com os gamquares pera o eles mandarem fazer. A bemção de D<sup>s</sup> e a mynha vos emvyo: de Goa a xiiij dagosto de 1547. Dom Joham de Castro.»

(Torre do Tombo. — Papeis da Casa de S. Lourenço, tom. iv, fol. 232.)

**768 — Pires (Francisco).** — 2.<sup>o</sup> — Pedreiro, cremos que diferente do anterior. A elle se refere a seguinte *carta missiva*:

«Senhor Amjgo—Nam tenho agora outra cousa que lhe espreuer se nam que dentro nesta uos enuyo huum mandado pera vos Gaspar Pereyra entregar lbj e lxxx reaes pera com elles pagardes a saber a Francisco Pirez pedreiro em comprimento de pago do muro da porta da Cruz da caram da Baroca xxxj e xxb reaes e a Joham Pirez tambem em comprimento do que fez nestes Paços da casa da Hymdea xxb e lx reaes e o... que enuyo ou... mandado pera... estes dinheiros a Gaspar Pereyra com outros que tambem haão dentregar ao dito Diogo Freyre e vay tudo em huum mandado de todallas outras cousas que pertencem a hesas hobras e asy proujmento de dinheiros uos tenho enujado recado per duas vezes a saber per Francisco Lopez meu cryado e pello homem que qua mandastes e per hambas as uyas vos tenho esprito largamente encomendome em uosa merçe, e d'Alluaro Vyeira desta ejdade a biiij de novembro. Nam vos esqueça ha terra pera o Jardjm da Rjbejra. — Bertolomeu de Payua—Ho Amo. Ao Senhor Afonso Monteiro allmoxarjfe das hobras da casa da Hyndea.»

(Torre do Tombo. — *Cartas Missivas*, maço 2, n.<sup>o</sup> 67.)

**769 — Pires (Gil).** D. Affonso V, em carta de 9 de dezembro de 1448, o nomeou mestre da sua carpintaria, por fallecimento de Affonso Esteves, e com o ordenado de 400 reaes brancos, como tinha seu antecessor.

Numa quitação passada a Fernão Dias, servidor da Rainha-mãe, almozarife das obras do castello e paço de Lisboa, durante quatro annos, de 1448 até fins de 1451, ha diversas verbas referentes a Gil Pires.

«Dom Afonso &c. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Gil Pirez, carpenteiro, morador em esta cidade de Lixboa, e nosso vassallo, teemos por bem e fazemollo meestre da nossa carpentaria, assy como o era Afonso Esteuez que o dito carregio tynha per nossa carta e se finou, e queremos que elle aja de nos de teença des primeiro dia de janeiro que ora vynra da era de iiij<sup>o</sup> Rbiiij en diante e quanto assy o dito carregio tener quatrocentos reaes brancos segundo auia o dito Afonso Esteuez, os quaees lhe seram pagos per carta que lhe en cada huñ ano dello sera dada em a nossa fazenda. E porem mãdamos aos veedores da nossa fazenda, contadores, juizes, justiças officiaaes e pessoas e a outros quaeesquer que esto ounerem de veer e esta nossa carta for mostrada que lha compram e guardem e façam conprir guardar como em ella he contheudo sem outro alguñ embargo que lhe a ello

ponhã. Dante em Lixboa ix dias de dezembro—Fernam Lourenço a fez Ano do nascimento de nosso senhor Ihesu x.º de mil iiijº Rbiiij anos.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Afonso V, liv. 34, fol. 194.)

«Dom Afonso per graça de Deus Rey de Portugal e do algarue e ssenhor de Cepta A quantos esta nossa carta de quitaçõ virem fazemos ssaber que nos recebemos boom quonto e recado de Fernan Diz (Dias) seruidor da senora Rainha minha madre cuja alma Deus aja, almoxarife das obras do nosso castello e paços que ssom em a nossa cidade de Lixboa de nouenta e tres mil e duzentos e ssatenta e tres brancos que por nos recebeo des primeiro dia de janeiro do ano do nascimento de nosso Senhor Ihesu Xpo de mill quatrozentos e quorenta e oyto anos ata primeiro dia de ianeiro e iiijº e lij annos que som quatro anos per esta guissa que se sege —s— quatorze mill reaes em o dito primeiro anno iiijº e Rbiiij de Ioam Martiz, almoxarife do nosso paço da madeira da dita cidade, e tres mill reaes no segundo anno iiijº e Rbix, os duzentos reaes de Lopo Uaaz dauis, recebedor das tauollas do auer do pesso em a dita cidade, e os dous mill e biiijº do dito Joham Miz, almoxarife, e quorenta e tres mill quinhentos e nouenta e tres reaes no treceiro anno iiijº 1ª (1450) os quinze mill reaes de Pero Anes, que foy rendeiro e recebedor do dito paço da madeira esse anno de iiijº 1ª, e quinhentos e nouenta e tres de Vasco Miz darouca, que foy ssacador dos dous pedidos e meo que sse tiraram na freguesya da Madanella da dita cidade, em os quaees ficara deuedor do que recebera mill rs mais do dito Pedre Anes rendeiro e recebedor do dito paço da madeira em que ficara deuedor daquello que do dito paço recebera anno de Rix e os vinte e sete mill rs do dito Ioham Martinz, almoxarife delle e trinta e dous mill e bjº e oytenta r.º no quarto e postomeiro anno de iiijº e 1ª huñ quo hy tem carego de receber o que rende aa chancellaria que se arrecada nos nossos contos que som em a dita cidade, dos quaees dinheiros o dito Fernam Diaz fez estas despesas que sse ssegem: primeiramente despessa do dito primeiro anno de iiijº Rbiiij, deu e pagou mill e vinte rs a Gill Pirez, mestre da nossa carpenteraria, e a outros carpenteiros que seruiram certos dias nas obras do dito castello e paços de seus jornaes segundo o tempo que cada huñ seruiu a desuairados preços: item deu e pagou oyto centos e vinte r.º a Ioham daluerca, nosso mestre da pedraria, e a outros pedreiros, de seus jornaes de certos dias que nas ditas obras seruirom a preços desuairados. Item, deu e pagou seis centos e quorenta e oyto rs a certos obreiros que o dito ano nas ditas obras seruirom certos dias a razom de dezoito r.º a cada huñ por dia. Item deu duzentos e vinte e cinco r.º a Ioham de Lamego, caeiro de compra de dous moios e meo de quall peras ditas obras a razom de nouenta rs moio. Item, deu pagou trezentos e Riiij r.º e meo em compra de certa pregadura e ferolho e fechaduras e aldabras e outras coussas meudas nessessareas pera as ditas obras. Item, deu e pagou cento e vinte e huñ r.º por careto darea e auga e pedra e compra de huñ liuro e outras cousas meudas. Item, deu e pagou seis centos r.º a Tome Lourenço espruiom das ditas obras que lhe mãdamos dar de graça per nosso aluara feito xxbj dias doutubro da dita era de iiijº Rbiiij. Item, deu e pagou trezentos e cincoenta r.º a Ioham Pirez da pedreira, carpenteiro, que lhe eram deuidos de seus jornaes de quatorze dias que seruiu nas ditas obras a razom de xxb rs por dias.—Item despessa do segundo ano iiijº Rix: deu e pagou mill e seis centos e satenta r.º ao dito Ioham daluerca e a outros pedreiros que com elle o dito anno seruirom em as ditas obras de sseus jornaes de certos dias segundo o tempo que cada huñ seruiu. Item: deu e pagou mill e trezentos e cincoenta e sete r.º ao dito Gill Pirez, mestre da carpentaria e a outros carpenteiros que esse anno com elle nas ditas obras laurarom de sseus jornaes, segundo os dias que cada huñ seruiu. Item, deu e pagou mill e trinta e cinco r.º a certos obreiros quem (*sic*) as ditas obras, o dito anno seruirom de sseus jornaes segundo os dias que cada huñ em ellas

seruio. Item, deu e pagou xxb r.º a douos seradores de sseu jornall de huñ meo dia que seruirom em sserarem certa madeira pera as ditas obras. Item deu e pagou quinhentos e trinta e quatro rs per compra de certa preguadura e ferrolhos e fechaduras e chaues e aldrabas que o dito anno pelo meudo per elle foram compradas pera as ditas obras. Item, deu e pagou quinhentos e oytenta e cinco r.º por certos moios de quall que o dito anno por elle foram comprados pera as ditas obras. Item deu e pagou quinhentos e seis r.º por compra de certa telha e tegello que o dito anno per elle pera as ditas obras foy comprado pera dita obra. Item deu e pagou noueçentos e vinte e quatro reaes por compra de çerta madeira grossa e delgada e tausado que o dito anno per elle peras ditas obras foy comprada per desuairados preços. Item deu e pagou cento e cinquenta e sete r.º e meo por compra de certa cortiça que esse ano por elle foy comprada pera as ditas obras. Item deu e pago trezentos e treze r.º por certos moios darea e carregas dauga e carreto de telha e tegolho e outras coussas meudas. Item deu e pagou mill e trezentos e quorenta e oyto r.º ao dito Joham daluerca .s. mill e duzentos r.º de ssuas tenças que lhe erom devidos dos anos iiiijº Rbj e Rbij e Rbij annos a razam de quatrozentos r.º por mes e os cento e quorenta e sete que eram devidos a Luis daluerca, seu filho, e a Joane e a Luis, seus criados, de certos dias que nas ditas obras o dito anno laurarom. Item tomou oyto mill e quinhentos e satenta huñ r.º de seu mantimento do dito anno a razam de sete centos e quatorze reaes brancos e tres pretos por mees, segundo sse mostrou que o auia Afonso Lopez, que do dito castello e paços foi almoxarife per nossa carta dada xbij dias de junho de Rix.

Item Despessa do terceiro anno quatro centos e cinquenta. Item, deu e pagou quatro mill e oytenta e quatro rº ao dito Joham daluerca e a outros pedreiros de seus jornaes de certos dias que o dito anno nas ditas obras seruirom. Item, deu sete mill e sete centos e cinquenta e noue r.º ao dito Gill Pirez mestre da carpentaria e a outros carpenteiros de seus jornaes de certos dias que o dito anno nas ditas obras seruirom. Item, deu e pagou tres mill e trezentos e treze r.º a certos hobreiros que o dito anno nas ditas obras seruirom. Item, deu e pagou mill e quinhentos e oytenta r.º por compra de certos moios de quall que esse anno per elle foram comprados pera as ditas obras. It. deu e pagou mill e quinhentos e vinte e tres r.º por compra de certa pregadura grossa e meuda e ferrolhos e fechaduras e chaues e aldrauas que o dito anno pera os ditos paços per elle foram comprados. Item deu e pagou mill e quinhentos e nouenta e tres r.º por compra de certa telha e tejello que o dito anno pera as ditas obras conprou. Item deu e pagou oyto mill e quinhentos e trinta e douos por compra de certa madeira grossa e delgada que o dito anno pera as ditas obras conprou. Item tauoado de castanho e bordos. Item, deu e pagou satenta e tres rs por compra de douos picaretos de fereiro pera as ditas hobras. It. deu e pagou sasenta e tres r.º por compra de hũa tina pera terem auga pera as ditas obras. It. deu e pagou satenta e cinco rº e meo por compra de douos feixes darcos pera huñ repartimento de hua cassa dos ditos paços. Item, deu e pagou çento cinquenta e cinco r.º a Symom carpenteiro de feitio de duas messas que fez pera a cassa honde esta a nossa liuraria, que foram postas em ella. It. deu e pagou duzentos e cinquenta e quatro r.º a Ingres framêgo por treze pares de macha femeas que fez pera as ditas obras. It. tomou o dito almoxarife oyto mill vº lxxi r.º brancos e iiiij.º pretos de seu mantimento do dito anno pela quissa que dito he. It. deu e pagou mill e quatro centos e sassenta e seis r.º ao dito Joham Lourenço escpriuom das ditas obras de seu mâtimento e vistir dos annos quatro centos e quorenta e noue e cinquenta a razõ de sete centos e trinta e tres rs por anno por duas nossas cartas dadas treze dias de julho da dita era de iiiijº l. Item deu e pagou seis centos e nouêta e quatro r.º Alvaro Pirez nosso homem das ditas hobras de seu mantimento e vistir dos ditos annos de iiiijº e Rix e L.ª a rezam de iiiº e quorenta e sete r.º por anno per aluara de mädado de Nuno Miz da Silueira rico homem do nosso

comselho e espriuom da nossa puridade que tem carego de todas nossas hobras feito xxbij dias doutubro da dita era iiij<sup>o</sup> l. It. deu e despendeo mill e cento e sasêta rs em careto darea e auga e tegello e telha e madeira e outras cousas meudas nessarias o dito anno pera as ditas hobras.—E de despesa do quarto e postomeiro anno iiij<sup>o</sup> li deu e pagou cinco mill e trezentos e oitenta e quatro rs. ao dito Joham daluerca e a outros pedreiros de sseus jornaes de certos dias que nas ditas obras seruirom o dito anno pagou tres mill e quatro centos e oytenta e sete rs. e meo ao dito Gill Pirez, mestre da carpentaria e a outros carpenteiros que o dito anno nas ditas obras seruirom certos dias. It. deu e pagou mill e quatro centos e xxbj r.<sup>s</sup> a certos hobreiros de sseus jornaes de certos dias que nas ditas obras o dito anno seruirom. It. deu e pagou mill e oytocentos satenta e cinco r.<sup>s</sup> ao dito João daluerca por sete braças e meea de parede que fez denpreitada em huã camara dos ditos paços, a razom de duzentos e cinquenta rs. por braça. It. deu e pagou quinhentos satenta r.<sup>s</sup> ao dito Gill Pirez por forrar dempreitada a dita camara. It. pagou cento e sassenta e cinco r.<sup>s</sup> a Fernãdeanes e Joham Glz, seradores, por serarem denpreitada trinta e tres bordos a razõ de cinco r.<sup>s</sup> peça. It. deu e pagou mill e sete centos e trinta e cinco r.<sup>s</sup> por compra de certa preguadura e fechaduras e chaues e ferolhos que o dito anno per elle forom conprados pera as ditas obras. It. deu e pagou cinco mill nouecentos e cinquenta e seis rs. por compra de certa madeira grossa e delgada e bordos e tauoado, que pera as ditas obras o dito anno per elle foy conprada. It. deu e pagou mill e quinhentos e lxx e cinco r.<sup>s</sup> por compra de certos moyos de call que o dito anno pera as ditas obras conprou. It. deu e pagou cem r.<sup>s</sup> a aluaro uaaz pedreiro por compra de quatro pedras grandes pera as seedas de janellas pera huã cassa dos ditos paaços. It. deu e pagou mil e ij<sup>o</sup> Riiij rs. e meo por compra de certo tejello e telha que o dito anno pera as ditas obras conprou. It. tomou o dito almoxarife oyto mil quinhentos sateenta e huã r.<sup>s</sup> e meo de sseu mantimento do dito anno pela guissa ja alegada. It. deu e pagou setecentos trinta e tres r.<sup>s</sup> ao dito Johã L.<sup>o</sup> espriuam de sseu mantimento e vestir do dito anno. It. deu e despendeo mill e trezentos e dez r.<sup>s</sup> em carreto darea e aguoã e madeira e telha e tejello e pedras suso espritas e outras coussas meudas necessarias aas ditas obras que o dito anno pello meudo per elle forõ conpradas, os quaees nouenta e tres mil duzentos sateenta e tres r.<sup>s</sup> o dito Fernam Diaz deu e despendeo como dito he, e mais dous mil bij<sup>o</sup> lriij r.<sup>s</sup> segundo dello fomos certo per sseys liuros de recepta e despesa escripta per o dito Joham L.<sup>o</sup> escpriuã e per certas escripturas que nos dello mostrou e per huã rrecadaçom que dello fez perante Aluaro Vieira escpriuã da nossa camara e contador de todallas nossas obras e Pero Afonso escpriuã dos nossos contos em a dita cidade, o que todo pello meudo he escripto e declarado como e per que guissa os ditos dinheiros forom despessos: porem visto todo per nos damos por quite e liure deste dia pera todo senpre o dito Fernam Diaz e todos sseus beês, herdeiros e descendentes e sobcessores que depos ell vierem que nũca em alguã tempo por ello maes possam seer theudos nem demãdados nem costrangudos nem obrigados em contos nem fora delles a dello mais dar conto recado em parte nem em todo, por quanto assy delle recebemos bõo conto e rrecado como dito he. Eposto que em esta nossa carta de quitaçom nos nom façamos expressa mençom de alguãas soblenidades que em ella deuessem seer escriptas aquellas que pertencem a costumes e hordenamentos de contos como a todollos direitos ciuees e canonicos façanhas e openiões e grossas de doutores e liuros de Bartollo e grossas sobre ello feitas e todollos liuros de partida e lex do regno e todallas outras coussas ou direitos, per quall quer guissa que seja que o em ella deuessem seer pera elle auer dello moor segurança e fermidooe e elle e seus herdeiros nom serem a ello mais theudos nem obrigados assy a nos como a todos nossos sobcessores que depos nos vierem nem a cada huã delles por toda a dita cõthia suso escripta

que assy os ditos quatro anos por nos recebeo como dito he nos o auemos aqui todo por esprito e repartido declarado e especificado assy como se o aqui fosse todo pello meudo e cada huã das ditas cousas per ssy. E em testemunho dello lhe mãdamos dar esta nossa carta de quitaçom asynada per nos e asseellada do nosso seello pendente pera sua guarda e certidooe dello. Dada em a cidade deuora iiij dias dabrill. O dito P.º Afonso a fez ano de nosso Sñor Ihesũ Xpo de mil iiijº liij.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 12, fol. 42.)

**770—Pires (João).** Apparelhador das obras da Batalha. Succedeu-lhe por sua morte, em 1527, Francisco Nunes. *Vide* este nome.

Anteriormente servira este logar João Affonso. *Vide* pag. 483 do vol. 1.

•Don Joham &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que comfiamdo nos de Joham Pirez, pedreiro, que ho fará bem e como a noso serviço compre, e querendo-lhe fazer graça e mercê, temos por bem e o damos e comfirmamos por aparelhador das obras do mosteiro da Batalha, asy e pela maneira que o elle deve ser e como atéquy foy por carta delRey meu senhor e padre, que samta gloria aja, e como o foy Joham Afonso que se finou, com o qual avera de mantymêto em cada huã ano trezentos e setenta e nove rs, que he outro tanto como o dito Joham A.º avya e os elle dito Joham Pirez ate ora ouue e sam ordenados ao dito officio. E poreim mandamos ao noso comtador de comarca e a outros quaes quer nosos officiaes e pesoas, a que o conhecimento desto pertemcer que o leixem seruir e vsar do dito officio como atequy seruyo e vsou e auer o dito mantimento, proes e percalços a elle directamente ordenados e como os ate quy ouue sem duvida nem embargo que a ello ponham, por que asy he nosa merce. Dada em a nosa cidade de Lixboa a bij dias doutubro elRey ho mamdou por Nuno da Cunha do seu conselho e veador de sua fazemda, etc. Antonio Sanhudo a fez ano de myll bº xxij.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 3, fol. 22 v.)

**771—Pires (Lourenço).** Morador no concelho de Tábua, empreiteiro, em 1610, da obra da ponte do rio Mondego do dito concelho.

•Ev ElRei faço saber a vós, Prouedor da comarca da cidade da Guarda, que hauendo respeito ao que me enuiou dizer por sua petição Lourenço Pirez, morador no concelho de Taboa, e empreiteiro da obra da ponte do rio Mondego do dito concelho, e visto o que constou pella informação que me enuiastes acerca da necessidade que avia de se acabar de todo a dita ponte e dos muitos gastos que se fizerão e dos preuilegiados que não quizerão pagar, com que ouue muita quebra na finta e refinta, que se concedeo por minhas prouisões pera a dita ponte, a qual conuem que se acabe, e o empreiteiro fique desobrigado por se lhe ter vendido sua fazenda por cumprir com sua obrigação, ei por bem e vos mando que na forma da ordenação e das ditas prouisões façaes lançar finta pellas cidades, villas e lugares que já pagarão pera a obra desta ponte de contia de duzentos e cincoenta mil rs. que pera se acabar são necesarios, e logo fareis passar precatorios com o treslado deste aluara pera os prouedores das comarcas dos ditos logares como se contem nas ditas prouisões e rol que para isso se fizerão e ordenareis que o dinheiro delle venha ao cofre delle como esta ordenado com toda brevidade, os quaes duzentos e cincoenta mil rs o dito empreiteiro na comarca dessa prouedoria receberá e se obrigará a fazer e acabar a obra da dita ponte

de tudo o que lhe falta dentro em cinco meses, que começarão de corer do dia que para isso lhe ordenareis que constara por papéis que para isso mandareis fazer e a repartição deste dinheiro fareis de maneira que não aja nisso duuida nem embaraço algum, e vos e os ditos prouedores comprireis este aluara, e os mais officiaes e justiças a que for mostrado como se nelle contem, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum ano &c. E com este vos sera dado o auto que mandaste fazer sobre esta ponte aos xxb de mayo deste ano presente. Francisco Ferreira o fez em Lisboa a xxij de julho de mil seis centos e dez, João Trauaços da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 26, fol. 164.)

**772—Pires (Manuel).**—1.º—Era mestre das obras da igreja de Santo Antão, de Evora, mandada edificar por o cardeal infante D. Henrique. Em 8 de junho de 1559 lhe foi passado alvará de privilegio para os bois e carretas que trouxesse empregadas naquella obra.

Em carta de 23 de setembro de 1566 foi nomeado mestre das obras da comarca do Alemtejo, cargo que vagara pelo fallecimento de Diogo de Torralva.

Era architecto do aqueducto de Evora. Por sua morte succedeu-lhe Affonso *Alvares*. *Vide* este nome.

A proposito da igreja de Santo Antão, veja-se o opusculo do sr. Gabriel Pereira.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz que equanto durarem as obras que ho Cardeall Ifante dom Amrique meu muito amado e prezado tio mãda fazer na igreja de Samto Amtão da cidade de Euora, de que he mestre Manoel Pirez e asy equanto durarem quaes quer outras obras que na dita cidade e seu termo mãdar fazer, de que o dito Manoel Pirez for mestre, os bois das caretas que o dito Manoel Pirez trouxer nas ditas obras posão beber no chafariz das brabas e em quaes quer outras auagoas que ouuer no termo e lemite da dita cidade de Euora e pastar e amdar por omde pastarem e adarem os gados dos carniceiros dela sem por yso pagarem coyma algũa e fazêdo perda ou dano em pão, vynho, azeite ou em aruores de fruyto, o dito Manoel Pirez pagara segundo for aluidrado e estimado por pesoas que ho etemdão; e asy ey por bem que posa pera as ditas obras mãdar apanhar e cavar area omde quer que achar sem pera iso pagar coyma e fazêdo algũa coua ou couas pera tirar a dita area ele as mandara tapar a sua custa, e mãdo a todas minhas justiças, officiaes e pesoas a que este aluara for mostrado e o conhecimento dele pertemcer que ho cumprã e goardem e fação cõprir e goardar como se nele cõthem sem ebargo de quaes quer preuylegios e prouisões minhas, defesas, regimentos e pustras da camara da dita cidade que em contrario aja, per que asy o ey por bem. Jeronimo Leyte o fez em Lixboa a xxbij dias do mes dabrill de j̄b<sup>o</sup>lix. Fernã da Costa o fez escreuer. E ysto sera por tempo de tres anos somente se tão durarem as obras e as couas pera tirar area nã fara nas terras que estiuerem semeadas ou com nouidade equãto a dita nouidade tiuerem. Ey por bem que o aluara atras escprito valha e tenha força e vigor como se fose carta feita em meu nome per mym asinada e pasada pela chancellaria sem ebargo da ordenação do 2.º L.º titulo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de hum ano pasem per cartas. Fernando da Costa o fez em Lixboa a bij de junho de j̄b<sup>o</sup>lix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 1, fol. 125.)

Outro identico feito em 1562. *Vide* liv. 3.º, fol. 278.

«Eu ellRey faço saber que eu ey por bem e me praz que manuel piz mestre das obras do cardeal Iffante dom Anrrique meu muito amado e prezado tio sirua de mestre das minhas obras da comarca dalemtejo asy e da maneira que o era dy.º de torrallua por cujo fallecimento o dito officio vagou o qual elle manuel piz asi seruirá em quanto o eu ouuer por bem e não mandar o contrario e averá com elle de mantimento ordenado ã cada hũ anno dez mil r.º que he outro tanto como tinha dy.º de torralua, os quais lhe serão pagos no allmoxarifado da cidade devora cõ certidão de Iohão carualho fidallo de minha casa e prouedor das minhas obras de como o dito manuel piz serue e isto do dia que elle J.º carualho per sua certidão declarar que começou a seruir no dito cargo em dyante. E portanto mando ao allmoxarife ou R.º do dito allmoxarifado que ora he e pello tempo for que pague ao dito m.º piz os ditos dez mil reaes cada anno apresentandolhe a certidão acima deellarada e aos védores de minha fazenda que lhos fação asentar no liuro das ordinarias della no titulo do dito allmoxarifado e asj mando ao dito Johã carualho que meta em posse do dito officio de mestre das minhas obras dalentejo ao dito m.º pirez e lho deixe seruir e aver o dito mantimento e os prois e percalços que lhe pertencerem e elle jurará em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito officio guardando em todo a m̃ meu seruiço e comprindo as obrigações delle e este alluara quero que valha como se fosse carta feyta em meu nome per m̃ asinada e passada por minha chancelaria sem embargo da ordenação do 2.º l.º t.º xx que diz que as cousas cujo effeito ouner de durar mais de hũ anno pasem per cartas e passando per aluarás não valhão. Simão boralho o fez em Lixboa aos xxiiij dias de setembro de mil bº lxbj e eu d.º diaz a fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 30, fol. 360.)

**773—Pires (Manuel)**—2.º—Mestre de carpintaria e pedraria dos moinhos de Val de Zebro, a quem succedeu Gaspar *Gomes*. *Vide* este nome.

**774—Pires (Marcos)**. D. Manuel, attendendo a elle ser um bom official de seu officio de pedreiro, nomeou-o mestre das obras reaes que se fizessem em Coimbra, onde elle residia. A carta é de 11 de março de 1517, e está concebida nos seguintes termos:

«Dom Manuell & A quantos esta nosa carta uirem fazemos saber que a nos praz por niso fazermos merce a Marcos Pirez, pedreiro, morador em a nosa cidade de Coimbra por ser boõ official do dito officio confiando delle que nos seruira nelle fiellmente e como a noso seruiço compre temos por bem e o damos por mestre das nosas obras que se fazem e daquy em diante na dita çidade ouerẽ fazer asy e polla guisa que ho elle deue ser e como o sãm os outros mestres das nosas obras do Regno, porem o noteficamos asy ao noso contador e allmoxarife & em forma. Dada em Lix.º xj dias de março—Damiam Diaz a fez de mil b.º xbij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 9, fol. 28 v.)

Raczynski, guiando-se por indicações de Juromenha, equivocou-se, dizendo que Marcos Pires residia em Coimbra em 1477.

As obras, em que exercen mais a sua actividade, foram as dos paços reaes e as de Santa Cruz. Gregorio Lourenço, vedor das obras d'este mosteiro, dando conta a D. Manuel do estado em que ellas se achavam, diz em carta de 28 de janeiro de 1518:

«Marcos Pires traz agora cinquenta officiaes e xx criados, tem ja doze capellas da crasta fechadas e todollos arcos perpianhos e os formalotes de tres quadras da dita crasta, e pedra laurada que me parece que habastara para acabar e segundo a pressa que lhe dão sera abobada da crasta toda çarrada até pascoa.»

Marcos Pires não só fez o Claustro do Silencio mas ainda outras obras, conforme declara o mesmo Gregorio Lourenço em carta de 22 de julho do mesmo anno:

«E as abobedas da crasta estam todas çarradas da balsoaria somente huia de hum canto que nom he inda acabada de çarrar. E começam de as emtulhar e allevar os peitoris ao redor. E tanto que forem emtulhadas se veram as paredes do dormitorio, que abriram, o corregimento que averam mister, porque antes disto se nom pode ver, como ja espreeva vossa alteza. E Marcos Piriz trabalha bem e traz ategora na obra officiaes que abastam e laura na pedraria das outras capellas da empreitada derradeira sobre que ha destar a liuraria e cartorio.»

Marcos Pires era fallecido em 1522, segundo se depreheende de um processo que neste anno se instaurou, e que se conserva na Torre do Tombo, na parte 1.<sup>a</sup>, maço 27, doc. 117 do *Corpo Chronologico*. Marco Pires havia tomado á sua conta empreitadas importantes, pelo que tinha recebido sommas valiosas. Por sua morte não estavam as obras concluidas e foram mandados penhorar os bens da viuva, Ignez Dias, pela divida em que o marido ficara para com el-rei. Alem dos bens proprios, foram mandados tambem sequestrar os bens dos fiadores, entre os quaes figura sua mãe Leonor Affonso, dona viuva, moradora na dos Brancos, termo da villa de Leiria, a qual fôra casada com Pedro Anes Campello. A sua fiança era de 1:000 reaes brancos. Foi a 22 de abril de 1521 que ella assignou o respectivo termo na villa da Victoria da Batalha, nos alpendres do hospital, em presença do respectivo tabellião.

Teve de se proceder á medição das obras para se liquidar o debito, e Vasco Ribeiro, vedor e recebedor d'ellas, nomeou louvados por sua parte a Pedro Anes, que era mestre das obras de carpintaria dos paços reaes, e Thomaz Fernandes, *outro si mestre de sua alteza*. A viuva escolheu Gonçalo Martins, pedreiro, seu cunhado, morador em Coimbra. Houve duvidas entre os louvados e ella propôs então Gonçalo Madeira, medidor da cidade, de quem Pedro Anes disse que sabia muito bem do seu officio. Feita a avaliação, com toda a minudencia, viu-se que era avultada a somma que Marcos Pires deixou por satisfazer.

Antes de se pôrem os bens em praça, a viuva obteve um alvará, de 22 de outubro de 1522, em que el-rei mandava a Vasco Ribeiro que a deixasse

ficar na posse dos bens durante quatro annos, para ella ir pagando as outras dividas com os seus rendimentos e que, findo esse prazo, se procedesse á cobrança da divida real. Que fizesse elle um inventario de todos esses bens e que olhasse por elles para que se não damnificassem.

O inventario estava feito já pelo juiz dos orfãos e com elle se conformou Vasco Ribeiro. Por ahí se vê que Marcos Pires não desperdiçara os dinheiros que recebera, pois fizera larga aquisição de propriedades, não só em Coimbra e suburbios, mas em outras partes. Ignez Dias morava em casas da Rua Direita.

Em 1524 Diogo de Castilho era nomeado para succeder a Marcos Pires no cargo de mestre das obras dos paços reaes.

Transcrevemos em seguida os autos relativos á penhora feita nos bens de Marcos Pires para pagamento da sua divida á fazenda real, e que, apesar de bastante extensos, merecem ser lidos pelos interessantes pormenores que encerram:

«Vasco Ribeyro nos ElRey vos emuyamos mujto saudar Marcos Pirez mestre das nosas hobras deses paços he falecido e por que como sabes ele tinha dempreytada esas hobras e outras em Santa Cruz das quaes tera recebidos dinheyros sem se saber o certo de como estam suas comtas vos mandamos que vos façaees socrestar e escreuer toda sua fazemda e bem asy a de seus fyadores que ele tiuese dado pera as ditas obras e estares a comta com sua molher e erdeyros do que delas tem recebido e veres as obras que tyuer factas as quaes loguo seram medidas e recebidas vemo bem o que podem valer o que nelas teuer facta e tudo o que nyso açhardes nos fares saber pera sobryso mandarmos o que nos bem parecer o que tudo fares como cumpre a noso seruyço e o de vos comfyamos esprita em Lysboa a xiiij dias de março Bastiam da Costa a fez de myl e quynhentos e vynte dois anos.

Para Vasco Rybeyro que faça escreuer e socrestar a fazemda que ficou de Marcos Pirez e de seus fiadores e este a comta com seus erdeyros sobre o dinheyro que tem recebido vemo as obras que tem factas que loguo seram medidas e tudo emvie dizer a vosa alteza.

*Auto da presentaçam de hũa carta delRey noso senhor  
apresentada ao juiz per por ela se fazer emuentayro da fazemda  
de Marcos Pirez pedreyro que Deus tem*

Anno do nacimiento de noso senhor Jhesus Christo de mjl e quynhentos e vynte dois annos aos vynte seys dias do mes de março do dito anno na cydade de Coymbra nas pousadas do muyto homrado Joam de Beya juiz por a ordenaçam na dita çidade e seus termos perante ele pareço Vasco Ribeyro caualeiro e cydadão e vedor das obras dos paços do dito senhor Rey e lhe dise que a ele era hora vymdo hũa carta pera fazer espreuer e socrestar a fazemda de Marcos Pirez pedreyro e mestre dos paços do dito senhor Rey que ora hera fynado e por que ele queria que fose judicialmente e por seus espruaes lhe pidia e requeria da parte do dito senhor Rey e loguo por o dito juiz foy lyda a dita carta e lida por ele mandou que eu tabaliam a autoase e autoada me viesse pera ele e que a cumpryrya como em ela era conteuda e loguo por o dito Vasco Rybeyro foy dito que asy lhe requeria mains a ele dicto juiz que lhe mandase pasar carta e cartas se comprysem pera omde quer que se souber parte que

o dito Marcos Pirez defunto tenha fazemda pera que outro sy se faça envventayro dela por parte do dito senhor Rey e pera a Batalha omde a maj dele era fyador a elRey e asy a fazemda que ele ca tem obrigada ao contrato que ele fez com elRey e ora apresentaua a qual carta e estormento huun e outro he o que se segue eu Pero Feo tabaliam ho espreuy.

*Trelado de hũa carta delRey noso senhor*

Vasco Ribeyro nos elRey vos emuyamos muyto saudar Marcos Pirez mestre das nosas obras deses paços he faleçido e por que como sabes ele tynha dempreytada esas obras e outras em Samta Cruz das quaes tera reçevidos dinheyros sem se saber o çerto de como esta em suas comtas vos mandamos que vos façaes soberestar e espreuer toda sua fazemda e bem asy a de seus fiadores que ele tiuer dado pera as dictas obras e estares a comta com sua molher e erdeyros do que delas tem reçevido e vereys as obras que tyuer feitas as quaees loguo serem medidas e reçevidas vemdo bem o que podem valer o que nelas tiuer feito e todo o que nysto achardes nos fares saber pera sobre yso mandarmos o que nos bem parecer o que todo fares como compre a noso seruiço e o de vos confiamos esprita em Lisboa a treze dias de março Bastiam da Costa a fez de mjl e quynhemtos e vymte dois annos.

A qual carta asy treladada por mym Pero Feo tabaliam da propea delRey noso senhor e asy asynada por sua alteza e a concertey com o dicto Vasco Rybeyro e ele leuou a propea e asynamos aquy.

Saybham os que este estormento de fiamça e abonaçam virem que no anno do nacymto de noso senhor Jhesus Christo de myl e quynhemtos e vymte hum annos aos xxij dias do mes dabrill na vila da Vitorea da Batalha nos alpemdres do espirital em prezemça de mym tabaliam abayxo nomeado e das testemunhas ao diamte espritas pareço hy Lianor Afonso dona veua e molher que foy de Pedre Annes Campelo morador na das Brancas termo da vila de Leyria e loguo por ela foy dicto que ela fiaua como de fecto fiou a Marcos Pirez pedreyro seu filho estamte e morador na cydade de Coymbra em preço e comtya doytenta mjl reaes brameos a qual fiamça pera o dito meu filho Marcos Pirez cumprir com elRey noso senhor e feytores com os acabamentos das obras que de sua alteza tem dentro nos tempos que se obryguou per espreturas e nam comprymdo quero e outorguo que as penas em que por elo emcorer as ajãm e arecadem por meus bens moues e de raiz que pera elo obriguou e emtrando na dicta fiamça os bens e fazemda que ele dicto Marcos Pirez tem e ha nos termos da dita vila de Leyria que Vitorea da Batalha e quando polos seus bens se nom achar comprymto de pago pera as penas custas despesas que em tal caso me praz e quero que seyam e pagem por meos bens que todos pera jso obriguou e em espeçial o asentamento das casas e quyntal meu em que vyuo e moro na dita das Brancas e o quynham dos moynhos que estam no dito loguo com as partes e quynhoees dos çarados aruores e pumares que deredor no dito asento dos moynhos estam e asy o quynham da tera da jgreya da Comçeççam no dito logo e todas as cousas vinhas e teras e pumares e oliueyras e todo outro genero de bens moues omde quer que achados forem obrigo e apreço a dita fiamça e obrygaçam por lyures e desembargados sem outro nenhum embargo ou emcareguo nem obrygaçam de pesoa algũa e dise a dita Lianor Afonso que dos bens do dito Marcos Pirez seu filho se nomearam neste estormento perante eles por uiuos prolyxidade comuem a saber hũa çerada ao Rybeiro de Maria lenha e duas teras e hum baçelo e oliueyras na ribeyra as cabicieyras que foram de Pedrayres e hũa tera a lameyra do baço no loguo da Rebolaria e hũa çerada a lameyra e hum olyual que foy do Liam e hum talho que foy dAluare Annes e hũa vynha que foy de Meçia Gonsaluez e tres talhos de vinhas pereyras gemjaes

ao baçelinho das cerygeyras e hum talho de vinha daldea e hum quynham nos moynhos e hum talho de saluas çintas e a tera que jaz ao palheyro e o quynham do logar e o dito palheyro e hum casal ao penedo foreyro a Braga e çertas vacas e bezeros que lhe tras Bras Fernamdez e hum nouylho que lhe traz Joam Fernamdez da Cela e asy outros beens de raiz todo no termo de Leyria e da Batalha dizemdo ella dita Lianor Afonso que quando os bens do dito Marcos Pirez seu fylho nom compysem e abastasem pera a dita fiança e obrigaçam pera o que dito he que ella obrygaua todos os seus bens como dito tem e dizemdo ajmda que pera os asy obrygar e apyticar a dita fiança como per este estormemto he obrygada que ella renunçia e de feito renunçou de sy a ley do Valiano (*sic*) outorguada as molheres de que elle eu tabaliam fiz palaura e decraraçam e asy quaesquer leys e ordenaçoens que em seu fauor ajmda seyam por que ella nom quer delas guouyr nem husar mas asy as renunçiaran e lamçaram e loguo no dito dia e ora nos ditos alpemdres chegaran Joam Fernamdez caouqueyro e Margarida Fernamdez sua molher moradores na vila termo da dita vila de Leiria disseran que estes bens moues e de raiz da dita Lianor Afonso e de Marcos Pirez seu filho neste estormemto nomeados e nam nomeados valem bem cem mjl reaes e quando nom valerem nem se acharem por eles avemdese de vender o que Deus nom queyra nos dictos cem mjl reaes que elles bem valem e que toda a mymgoa e menos valia que se por elles nom acharem nem ouuerem elles Joam Fernamdez e sua molher obrigam pera ello todos seus bens moues e de raiz em especial hũas suas casas moradas na dita vila e outras em termo de Porto de Mos homde moram Joham Fernamdez memdigo seu paj e asy erdades e todos outros seus bens nomeados e nam nomeados e os obrygam a toda a dita fiança asy na dita pena compyrem todo o dito pagamento e obryçam e em testemunho de verdade asy o louuaram todos e outorgaram e mandaram delo ser feito este estormemto e disse loguo hy Fernam Guomçalvez juiz ordenajro na dicta vila de Vitorea que a todo foy presemte que elle abonaua a dita fyança com esta do dito Joam Fernamdez em preço e comtia de cem mjl reaes e havia por hãa e abastante pera a dita comtia dos dictos cem mjl reaes testemunhas que todo presentes foram Francisco do Vale tabaliam que por as dictas Lianor Afonso e Marguajda Fernamdez asygnou a nota e Fernam Rodrigez e Fernam Dazeual azeujcheyros e Francisco Lopez çapateyro todos moradores na dita vila e outros e eu Saluado Pirez pubryco tabaliam por elrey noso senhor nesta sua vila da Vitorea que este espriuy e nele meu pubryco synal fiz que tal he.

Concertada com a propea Pero Feo tabaliam.

Aos trinta e hum dias do mes de março de mjl e quynhemtos e vynte dous annos na çidade de Coymbra nas pousadas do bacharel Domymgos Garçia juiz perante elle pareçeram Vasco Ribeyro vedor dos paços delRey noso senhor que na dita çidade estam e asy das obras da vila da Egua e requereo a elle juiz que elle mandase pasar sua carta precatorea pera os juizzes da vila de Leyria e da Batalha pera que elles por virtude della façam lamçar preguam que nenhũa pessoa seya tam housada que compre fazemda a maj de Marcos Pirez pedreyro que Deus aja nem asy se algũa sua achada for por quanto toda he obriguada ao dito Senhor Rey nas obras que elle defumto tinha suas sendo çerto que perdera o preço que der por ella e o dito juiz mandou que se pasase a qual pasou eu Pero Feo tabaliam que o espriuy.

E loguo no dito dia o dito veador Vasco Ribeyro requereo ao juiz que eu tabaliam fosse fazer aventayro ao sogro do dito Marcos Pirez por quanto era fiador e elle juiz asy o mandou eu Pero Feo tabaliam o espreuy.

E despois desto aos tres dias do mes dabril nas pousadas de Vasco Rybeyro sendo elle Vasco Rybeyro presemte eu Pero Feo tabaliam pareçi a chamado dele veador hy Djoguo Pirez, çapateiro e sua molher e loguo por o dito veador foy dito que elle dessem por juramemto dos santos avamgelhos que elle daua o qual juramemto logo elle

foy dado verdadeyramente dese a fazemda que ele tinha asy mouel como de raiz a mym tabaliam pera se fazer emuentayro o qual eles deram e he a seguynte:

*Mouel*

Item em roupa conuem a saber camas acabadas de lemçoes e cobertores e arcas e de potes e tigelas e pipas e estanho e gojas e vestidos e outras peças meudas vymte mjl reaes.

Item dous mulatos que ele tem.

Item hñas casas em que ele Dioguo Pirez çapateiro fiador viue que estam na rua de Figeyra velha que he prazo de Samta Justa que estam em tres vidas e ele dito Dioguo Pirez e sua molher Meçia Gil sam os prymeyros as quaes partem com Pedre Annes dellRey e da outra parte com casas de Margayda Annes vetua.

Item hum oliual que eles dictos fiadores tem na pomte do Bispo do lemyte desta çidade que he prazo das donas e disseram que era fatyosym e parte com olyual de Fernam dAlvarez.

Item nomearam majs hña vynha que he prazo da Sé que esta a comchada que parte com Dioguo Rodriguez fiador.

Item hña casa estrebaria que eles tem omde se chama Momtaroyo que he prazo do moesteyro de Samta Cruz que parte com casas de Domyngos Diaz ortelam e com outras comfromtações com que de direito deue partir.

Item nomearam majs hum holiual propeo que disseram que estaua no lemyte do Aluor e parte com Dioguo Fernamdez estalagadeyro que foy.

Item outro oliual propeo que disseram que tynham as çelas que parte com Bernaldo Gil e outro oliual propeo que esta abaixo das çelas que parte com Guomçallo Prinado. Item huas casas propeas que partem com Symam Vaz cordoeyro que estam na rua de Figeyra Velha e por aquy disseram os sobre dictos fiadores que acabauam de nomear e dar ho emuentayro sua fazemda como por elRey noso Senhor era mamdado e asynaram aquy com o dito Vasco Rybeyro e a dita Maria Gil dise que por ela nom saber asynar que rogaua a Bastiam Paez morador na dicta çidade que o asynase a seu roguo por ela que o asynar nom sabia e o dito Vasco Ribeyro lhes dise asy a ela como ao dito seu marido que por o dito juramento no termo atras esprito nom fezesem cousa algũa da dicta fazemda e eles asy o porneteram e juraram cousa algũa da dita fazemda e asy o porneteram eu Pero Feo tabaliam que o espreuy.

Eu Bastiam Paez asyney aquy por mym e por ela que asynar nom sabia por que a todo esto fuy presente.

Muyto homrados jujzes da vila de Leyria e asy aos jujzes da vila da Batalha e a todos os jujzes e justiça a que o cõheçymto desta pertemçer homra com acreçemtamento de dias de vida vos de o Senhor Deus quantos vos queres e quantos eu o bacharel Domyngos Garcia jujz de fora com alçada nesta muy noble e sempre leal çidade de Coymbra e seus termos por elRey noso Senhor pera mym queria homrados amygos apraz a nos a saber que a mym me he emuyada hña carta de sua alteza em que me faz a saber que Marcos Pirez mestre dos paços desta çidade he faleçido e me mamda por ela que eu faça emuentayro de toda sua fazemda asy mouel como rajz e que mandase apregoar que nenhña pesoa fosse tam ousada que nada dela lhe comprase sendo çerto que comprando a perderia o preço que por ela dese ate Vasco Rybeyro veador dos ditos paços e das obras da vila da Egua nom fazer comta com os ditos seus erdeyros pera se saber o que fica deuendo ao dito Senhor Rey e por que ora ele dito Vasco Ribeyro veador das ditas obras lhe he por o dito senhor emuyado outra carta em que faz memçam que me requeria o dito emuentayro da dita fazemda e asy faça fazer da fazemda de seus fiadores asy do mouel que eles tjuerem como de

sua rajz que obriguados tem a fiança que o dito Marcos Pirez defumto deu a sua alteza ou a seu veador de suas obras me requereo o dito Vasco Rybeyro que mandase pasar a presente pera vos pera por ela mandardes ou por vos com vosos officiaes fazer emuentayro da fazemda que o dito Marcos Pirez defumto tem no termo desas vilas e asy outra algũa que semtyrdes que ele tem alem da que ele deu na fiança feita por Saluador Pirez tabaliam pubryco em esta vila da Batalha que a fez em que se obryguou Lianor Afomso veuua maj do dito Marcos Pirez e seus bens moues e de raiz e os de raiz deu loguo ela dita Lyanor Afomso a fiança o seu asemto das casas omde ela viue e asy o quyntal que de tras delas tem e asy deu majs a fiança na quyntam das Bramcas o quynham dos moyinhos que ela tem com aruores e pumares que ela tem daredor dos ditos moyinhos e asy o quynham da tera da jgreya da Comceyçam no dito loguo das Bramcas e vynhas olyuaes e cerados e asy toda outra majs fazemda que nomeou na dita fiança fareis o dito emuentayro e o mouel da dita fiador maj do dito defumto fareis por a bom recado que se nom faça nada sem mandado de sua alteza e a raiz outro sy e mandareis lamçar pregam que nenhũa pesoa nom seya tam housada de qualquer qualidade que seya que lamçe nem compre cousa algũa do dito Marcos Pirez e asy da dita Lianor Afomso fiador de seu fylho semdo çerto que comprando depois do dito pregão perdera todo o preço que por ele der e lhe nom sera valioso o que comprar.

E asy vos requeryro da parte do dito senhor que de todo o que achardes e fezerdes me emuyes por estormento pruyco que fareis fazer por vosos officiaes e a costado a esta mynha me emuyareis a esta dita çidade pera que seya ajuntada ao principal einuentayro que eu mamdey fazer da fazemda do dito Marcos Pirez pera todo seã dada comta ao dito senhor Rey de como pasa e de o asy fazerdes fareis o que deueis e obriguados soes a fazer e o que eu farey por vosas cartas e asynados quando de vosas partes requerido for e por que de todo seyaes çertos vos emuyo a presente por mym asynada e aselada com o selo desta çidade dada em ela ao primeyro dia do mes dabril Pero Feo tabaliam a fez de mjl e quynhemtos e vymte dous annos.

Saybham quantos este estormento dado per autoridade e mandado de justiça vyrem que no anno do nacymemto de noso senhor Jhesu Christo de myl e quynhemtos e vymte e dous annos aos cymco dias do mes dabril do dito ano nesta nobre vila de Leyria no paço do comcelho dela estando hy Aluaro Leytam em ela por espeçial mandado delRey noso senhor presente ele juz pareço Jorge Fernandez e loguo por ele foy dado a mym tabaliam abayxo nomeado hũa carta precatorea do juz da çidade de Coymbra asynada por elle juz segundo pareçya e aselada com o selo da dita cydade e requereo a mym tabaliam que o noteficase ao dito juz o qual eu tabaliam quysera prouycar a ele juz e ele juz dise que a tynha ja vista e que ele avia a dita carta por prouycada e mandaua a mym tabaliam que a comprise como nela he comteudo e que loguo em comprimento do mandado de sua alteza eu tabaliam fose a praça da dita vila com hum porteiro dela e fizese dar hum pregão segundo os deseyos da dita carta e que segunda feyra pola menham me fezese eu tabaliam prestes pera se fazer esta delygençia no loguo das Bramcas termo da dita vila com ele juz e eu tabaliam na dita vila ho espreuy.

E loguo em comprymemto do mandado do dito juz eu tabaliam fuy a praça da dita vila com Joham Aluarez porteiro e foy lamçado pregam que sopena de perder o preço que der qualquer pesoa pola fazemda ou parte dela de Lyam Afomso morador nas ditas Bramcas termo desta vila e outro sy comprando qualquer fazemda de Marcos Pirez morador que foy em Coymbra e esto por mandado delRey noso senhor testemunhas que eram presentes Joan Marquez mercador morador nesta vila e Bernaldo Pirez e Aluare Annes carpynteyro morador na Ribeyra do Lytem e outros e eu Antonyo Lopey tabaliam que o espreuy.

E depois desto aos sete dias do mes dabrill do dito anno na dita vila polo dito juiz foy mandado a mym tabaliam que eu fose ao loguo da das Bramcas termo da dita vila com Joam Fernandez porteiro desta mesma vila e fizemos a dilygemcia comtenda na dita carta do juiz da cidade de Coymbra com o juiz da vyntana do dito loguo da das Bramcas por ele juiz estar acupado em cousas de justiça e que polo dito porteiro fose lançado outro pregão no dito loguo da das Bramcas com todo o que asy era pasado e fizese no dito loguo da das Bramcas pasase hum estormemto nas costas da dita carta a este requeremte ficamdo o trelado de todo o sobre dito em poder de mym tabaliam eu Amtonyo Lopez tabaliam o espreyu.

E depois desto aos sete dias do mes dabrill do dito anno no loguo da das Bramcas termo da dita vila as portas da dita Lyanor Afomso com Domyngos Fernandez juiz do dito loguo da das Bramcas comjguo Amtonyo Lopez tabalyam e o dito Gorge Fernandez requeremte e Joam Fernandez porteiro da dita vila loguo por o dito juiz foy dado juramemto dos santos Avangelhos a Fernam dAlvarez e Afomso Pirez moradores no dito loguo que pelo dito juramemto dearrasem quanta fazemda de raiz tynha a dicta Lyanor Afomso e asy o dito Marcos Pirez pera todo se por em mōoda e loguo por hos sobre ditos foy tomado juramemto dos Santos Avangelhos e pelo dito juramemto que tomaram dearraram a fazemda seguymte :

Item disseram que tynha hum asentamemto de casas e quyntal comteudo na dita fiança.

Item majs disseram que tinha o dito quynham dos moynhos com hũa orta e aruores.

Item disseram que tynha hum talho de vinha a riba de Samta Maria e as cirygeyras como parte com Bras Fernandez morador no dito loguo e com Alcobaca.

Item outro talho de pumar e vynha e tera as Figeyras como parte de hum cabo com Joam Pirez ho moço e com Joam Afomso moradores no dito loguo.

Item outra tera a ryba do camynho que vay pera Aldea como parte com as dietas casas e quyntal e com Maria Annes molher que foy de Joane Anes.

Item majs hũa vynha a Cabreyra como parte com Domyngos Pirez alfayate e com Fernam dAlvarez.

Item majs ao Corombynho hũa vynha e pumar e hũa erdade como parte com Esteuam Pirez e com Pedre Anes moradores no dito loguo e com outras vynhas.

Item hũa erdade ha Samta Maria parte com Maria Annes dambas as partes.

Item majs da parte dalem do rio hũa erdade com hum olyual como parte com Sam Domyngos e com Joam de Vila Real e emtesta no rio.

Item ao açude hum talho de vynha como parte com Afomso Duarte e da outra com Maria Annes.

Item majs hum baçelo ao Carualho como parte com o Aguyam.

Item a ejra hum talho de terra como parte com Maria Annes e com Jorge Alvarez.

Item majs hum olyual ao olyual de ramos como parte com o Ramalho e com o ribeiro de Pero Diaz.

Item majs hũa mata alem da quyntam como parte com Afomso Pirez da quyntam e hum quynham de hum talho de saluastas.

Item majs hũa erdade na rebolaria como parte com Bras Martinz e com camynho pruyco e disseram eles sobre ditas que nam eram acordados de majs fazemda de raiz nesta tera daredor e por que asy pasa na verdade asynaram este auto testemunhas Joam Fernandez porteiro e eu Amtonyo Lopez tabaliam das notas e judicial na dita vila por elrey noso senhor que esto espreyu na qual todos asynaram e loguo no dito dia polo dito Joam Fernandez porteiro foy apreguoado no dito loguo da parte delRey noso senhor que nenhum seya tam ousado que compre cousa algũa da sobre dita fazemda a dita Lyanor Afomso e asy aos erdeyros e molher de Marcos Pirez que Deus aja por quamto esta toda obrigada ao dito senhor por hũas obras que tynha tomadas de em-

preytada sendo certo qualquer pessoa que o comtrayro fezer que perdera o preço que por ela der e por que asy pasa na verdade asynou o dito Domymgos Fernandez juiz da dita vemtana e asy o dito Joam Fernandez porteiro da dita vila e Fernam dAlvarez por testemunha e eu Antonyo Lopez tabaliam que o espreuy.

E loguo no dito dia dey eu tabaliam juramento dos Santos Avamgelhos a Britez Eannes molher de Bras Fernandez morador no dito loguo da das Bramcas que decrarase quantas cabeças de vaca em seu cural de Marcos Pirez sobre dito tem pelo dito juramento jurou que trazia omzo cabeças de guado vacaril comuem a saber cymco bezeras e seys vacas as quaes lhe eu tabaliam com ho dito juiz lhe ouemos por embarguadas no dito seu cural so a dita pena que he de as pagar de sua casa e outro sy decrarou polo dito juramemto que hum boy estaua na Cela alugado na mão de Joam Fernandez ahy morador e por que asy pasa na verdade asynou ele juiz e ele Joam Fernandez esta embargaçam e eu Antonyo Lopez tabalyam que esto espreuy.

E majs no dito dia foram espritas estas cousas de bens moues que sam as se-guyntes:

Item hum pichel de canada.

Item hũa pipa de Marcos Pirez.

Item majs dous potes grandes.

Item da velha duas caldeyras velhas.

Item dous cabeças bramcos cheos de pena e hum almadraque husado cheo de lam.

Item hũa manta da sera usada.

Item hũa cuberta bramca de lam.

Item hum lemçol.

Item hum liteyro grande.

Item outra cuberta de pano bramco.

Item hum lemçol e outro roto e outros tres cabeças cheos de pena.

Item hum cesto com hum pouco dalguodam.

Item cymco çestos de verga bramca.

Item hua gamela e quatro algydares dous vidrados e dous de baro.

Item tres arqas velhas.

Item duas fronhas bramcas.

Item hũa mesa de mantes e dous lemçoos.

Item dous tauoleyros.

Item hum pote.

Item majs tres potes grandes.

Item hũa dorna.

Item outra arca velha e hum Yçhote.

Item majs seys pipas nam sam majs que tres pipas que as outras sam alheas e logo os sobre ditos bens moues.

Pedre Annes gemro da dita Lianor Afonso dise que tomava sobre sy todo o sobre dito quanto aos moues e queria e se obrygaua por sy e seus beens moues e de raiz de dar e entregar as sobre dictas cousas a todo tempo que a justiça desta vila de Leyria lha mamdar entregar sopena de pagar todas perdas danos despesas com o prymçipal da cadea e por que asy lhe aprouue de o tomar em sy os ditos moues asynou aquy testemunhas que eram presemtes Fernam dAlvarez e Joam Fernandez porteyros e eu Antonyo Lopez tabaliam que o espreuy no qual termo todos asynaram e feita a dicta deligemcia eu Antonyo Lopez puuryco tabaliam das notas e judicyal na dita vila e seus termos por elrey noso senhor que este estormento tirey do orygynal e em ele meu puuryco synal fiz que tal he.

Pagou com o oryginal e com este estormento que foy comtado por o comtador desta vyla duzentos e coremta reaes e leou o porteiro coremta e cymco reaes.

de tudo o que lhe falta dentro em cinco meses, que começarão de corer do dia que para isso lhe ordenareis que constara por papeis que para isso mandareis fazer e a repartição deste dinheiro fareis de maneira que não aja nisso duuida nem embaraço algum, e vos e os ditos prouedores comprireis este aluara, e os mais officiaes e justiçaes a que for mostrado como se nelle contem, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum ano &c. E com este vos sera dado o auto que mandaste fazer sobre esta ponte aos xxv de mayo deste ano presente. Francisco Ferreira o fez em Lisboa a xxij de julho de mil seis centos e dez, João Trauaços da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doções*, liv. 26, fol. 164.)

**772—Pires (Manuel).**—1.<sup>o</sup>—Era mestre das obras da igreja de Santo Antão, de Evora, mandada edificar por o cardeal infante D. Henrique. Em 8 de junho de 1559 lhe foi passado alvará de privilegio para os bois e carretas que trouxesse empregadas naquella obra.

Em carta de 23 de setembro de 1566 foi nomeado mestre das obras da comarca do Alentejo, cargo que vagara pelo fallecimento de Diogo de Torralva.

Era architecto do aqueducto de Evora. Por sua morte succedeu-lhe Affonso Alvares. *Vide* este nome.

A proposito da igreja de Santo Antão, veja-se o opusculo do sr. Gabriel Pereira.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz que equanto durarem as obras que ho Cardeall Ifamte dom Amrique meu muito amado e prezado tio mãda fazer na igreja de Samto Amtão da cidade de Euora, de que he mestre Manoel Pirez e asy equanto durarem quaes quer outras obras que na dita cidade e seu termo mãdar fazer, de que o dito Manoel Pirez for mestre, os bois das caretas que o dito Manoel Pirez trouxer nas ditas obras posão beber no chafariz das brabas e em quaes quer outras auagoas que ouer no termo e lemite da dita cidade de Euora e pastar e amdar por omde pastarem e ãdarem os gados dos carneiros dela sem por yso pagarem coyma algũa e fazêdo perda ou dano em pão, vynho, azeyte ou em aruores de fruyto, o dito Manoel Pirez pagara segundo for aluidrado e estimado por pesoas que ho etemdão; e asy ey por bem que posa pera as ditas obras mãdar apanhar e cavar area omde quer que achar sem pera iso pagar coyma e fazêdo algũa coua ou couas pera tirar a dita area ele as mandara tapar a sua custa, e mãdo a todas minhas justiçaes, officiaes e pesoas a que este aluara for mostrado e o conhecimento dele pertemeer que ho cumprã e goardem e fação cõprir e goardar como se nele cõthem sem ãbargo de quaes quer preuylegios e prouisões minhas, defesas, regimentos e pusturas da camara da dita cidade que em contrario aja, per que asy o ey por bem. Jeronimo Leyte o fez em Lixboa a xxbij dias do mes dabrill de j̄b<sup>o</sup>lix. Fernã da Costa ò fez escreuer. E ysto sera por tempo de tres anos somente se tão durarem as obras e as couas pera tirar area nã fara nas terras que estiuerem semeadas ou com nouidade equãto a dita nouidade tiuerem. Ey por bem que o aluara atras escprito valha e tenha força e vigor como se fose carta feita em meu nome per mym asinada e pasada pela chancellaria sem ãbargo da ordenação do 2.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> titulo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouer de durar mais de hum ano pasem per cartas. Fernando da Costa o fez em Lixboa a bij de junho de j̄b<sup>o</sup>lix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 1, fol. 125.)

Outro identico feito em 1562. *Vide* liv. 3.º, fol. 278.

«Eu o Rey faço saber que eu ey por bem e me praz que manuel piz mestre das obras do cardeal Iffante dom Anrique meu muito amado e prezado tio sirua de mestre das minhas obras da comarca dalemtejo asy e da maneira que o era dy.º de torralua por cujo fallecimento o dito officio vagou o qual elle manuel piz asi seruirá em quanto o eu ouer por bem e não mandar o contrario e averá com elle de mantimento ordenado e cada hñ anno dez mil r.º que he outro tanto como tinha dy.º de torralua, os quais lhe serão pagos no allmoxarifado da cidade devora cõ certidão de Iohão carualho fidallgo de minha casa e prouedor das minhas obras de como o dito manuel piz serue e isto do dia que elle J.º carualho per sua certidão declarar que começou a seruir no dito cargo em dyante. E portanto mando ao allmoxarife ou R.º do dito allmoxarifado que ora he e pello tempo for que pague ao dito m.º piz os ditos dez mil reaes cada anno apresentandolhe a certidão acima decllarada e aos védores de minha fazenda que lhos fação assentar no liuro das ordinarias della no titulo do dito allmoxarifado e asj mando ao dito Johã carualho que meta em posse do dito officio de mestre das minhas obras dalemtejo ao dito m.º pirez e lho deixe seruir e aver o dito mantimento e os prois e percalços que lhe pertencerem e elle jurará em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito officio guardando em todo a mñ meu seruiço e comprindo as obrigações delle e este alluara quero que valha como se fosse carta feyta em meu nome per mñ asinada e passada por minha chancelaria sem embargo da ordenação do 2.º l.º t.º xx que diz que as cousas cujo effeito ouer de durar mais de hñ anno pasem per cartas e passando per aluarás não valhão. Simão boralho o fez em Lixboa aos xxij dias de setembro de mil b.º lxxj e eu d.º diaz a fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 30, fol. 360.)

**773—Pires (Manuel)—2.º—**Mestre de carpintaria e pedraria dos moinhos de Val de Zebro, a quem succedeu Gaspar *Gomes*. *Vide* este nome.

**774—Pires (Marcos).** D. Manuel, attendendo a elle ser um bom official de seu officio de pedreiro, nomeou-o mestre das obras reaes que se fizessem em Coimbra, onde elle residia. A carta é de 11 de março de 1517, e está concebida nos seguintes termos:

«Dom Manuell & A quantos esta nosa carta nirem fazemos saber que a nos praz por niso fazermos merce a Marcos Pirez, pedreiro, morador em a nosa cidade de Coimbra por ser boõ official do dito officio confiando delle que nos seruirea nelle fiellmente e como a noso seruiço compre temos por bem e o damos por mestre das nosas obras que se fazem e daquy em diante na dita çidade ouuerẽ fazer asy e polla guisa que ho elle deue ser e como o sam os outros mestres das nosas obras do Regnno, porem o notificamos asy ao noso contador e allmoxarife & em forma. Dada em Lix.º xj dias de março—Damiam Diaz a fez de mil b.º xbij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 9, fol. 28 v.)

Raczynski, guiando-se por indicações de Juromenha, equivocou-se, dizendo que Marcos Pires residia em Coimbra em 1477.

de tudo o que lhe falta dentro em cinco meses, que começarão de corer do dia que para isso lhe ordenareis que constara por papeis que para isso mandareis fazer e a repartição deste dinheiro fareis de maneira que não aja nisso duuida nem embaraço algum, e vos e os ditos prouedores comprereis este aluara, e os mais officiaes e justiças a que for mostrado como se nelle contem, posto que o efeito delle aja de durar mais de hum ano &c. E com este vos sera dado o auto que mandaste fazer sobre esta ponte aos xxb de mayo deste ano presente. Francisco Ferreira o fez em Lisboa a xxij de julho de mil seis centos e dez, João Trauaços da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 26, fol. 164.)

**772—Pires (Manuel).**—1.º—Era mestre das obras da igreja de Santo Antão, de Evora, mandada edificar por o cardeal infante D. Henrique. Em 8 de junho de 1559 lhe foi passado alvará de privilegio para os bois e carretas que trouxesse empregadas naquella obra.

Em carta de 23 de setembro de 1566 foi nomeado mestre das obras da comarca do Alentejo, cargo que vagara pelo fallecimento de Diogo de Torralva.

Era architecto do aqueducto de Evora. Por sua morte succedeu-lhe Affonso Alvares. *Vide* este nome.

A proposito da igreja de Santo Antão, veja-se o opusculo do sr. Gabriel Pereira.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz que equanto durarem as obras que ho Cardeall Ifante dom Amrique meu muito amado e prezado tio mãda fazer na igreja de Samto Amtão da cidade de Euora, de que he mestre Manoel Pirez e asy equanto durarem quaes quer outras obras que na dita cidade e seu termo mãdar fazer, de que o dito Manoel Pirez for mestre, os bois das caretas que o dito Manoel Pirez trouxer nas ditas obras posão beber no chafariz das brabas e em quaes quer outras augoas que ouuer no termo e lemite da dita cidade de Euora e pastar e amdar por omde pastarem e adarem os gados dos carniceiros dela sem por yso pagarem coyma algũa e fazêdo perda ou dano em pão, vynho, azeyte ou em aruores de fruyto, o dito Manoel Pirez pagara segundo for aluidrado e estimado por pesoas que ho etemdão; e asy ey por bem que posa pera as ditas obras mãdar apanhar e cavar area omde quer que achar sem pera iso pagar coyma e fazêdo algũa coua ou couas pera tirar a dita area ele as mandara tapar a sua custa, e mãdo a todas minhas justiças, officiaes e pesoas a que este aluara for mostrado e o conhecimento dele pertemcer que ho cumprã e goardem e fação cõprir e goardar como se nele cõthem sem ebargo de quaes quer preuylegios e prouisões minhas, defesas, regimentos e pusturas da camara da dita cidade que em contrario aja, per que asy o ey por bem. Jeronimo Leyte o fez em Lixboa a xxbij dias do mes dabrill de j̄b<sup>o</sup>lix. Fernã da Costa õ fez escreuer. E ysto sera por tempo de tres anos somente se tão durarem as obras e as couas pera tirar area nã fara nas terras que estiuerem semeadas ou com nouidade equãto a dita nouidade tiuerem. Ey por bem que o aluara atras escprito valha e tenha força e vigor como se fose carta feita em meu nome per mym asinada e pasada pela chancellaria sem ebargo da ordenação do 2.º L.º titulo xx, que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de hum ano pasem per cartas. Fernando da Costa o fez em Lixboa a bij de junho de j̄b<sup>o</sup>lix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Privilegios*, liv. 1, fol. 125.)

Outro identico feito em 1562. *Vide* liv. 3.º, fol. 278.

«Eu ellRey faço saber que eu ey por bem e me prax que manuel piz mestre das obras do cardeal Iffante dom Anrrique meu muito amado e prezado tio sirua de mestre das minhas obras da comarca dalemtejo asy e da maneira que o era dy.º de torrallua por cujo fallecimento o dito officio vagou o qual elle manuel piz asi seruirá em quanto o eu ouer por bem e não mandar o contrario e averá com elle de mantimento ordenado ã cada hñ anno dez mil r.º que he outro tanto como tinha dy.º de torrallua, os quais lhe serão pagos no allmoxarifado da cidade de viza e certidão de Iohão carualho fidallgo de minha casa e provedor das minhas obras e como o dito manuel piz serue e isto do dia que elle J.º carualho per sua certidão de viza que começou a seruir no dito cargo em dyante. E portanto mande ao allmoxarifado do R.º do dito allmoxarifado que ora he e pello tempo for que pagar ao dito m.º piz os ditos dez mil reaes cada anno apresentandolhe a certidão acima mencionada e os valores de minha fazenda que lhos fação assentar no liuro das ordinarias della no termo do dito allmoxarifado e asy mando ao dito Johã carualho que meta em pazza no dito allmoxarifado de mestre das minhas obras dalemtejo ao dito m.º pirez e lhe dêto seruir e aver o dito mantimento e os prois e percalços que lhe pertencerem e elle jureza em minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua no dito officio guardando em todo a mñ meu seruiço e comprindo as obrigações delle e este alvara quero que valha como se fosse carta feyta em meu nome per mñ alvarado e puzado por minha chancelaria sem embargo da ordenação do 2.º l.º t.º xx que diz que as cousas cujo effeito ouer de durar mais de hñ anno passem per cartas e puzadas per alvarás não valhão. Simão boralho o fez em Lixboa aos xxij dias de setembro de mil bº lxxj e eu d.º diaz a fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique. Ir. N. 51. 200.)

**773 — Pires (Manuel) — 2.º —** Mestre de carpintaria e pedraria dos moinhos de Val de Zebro, a quem succedea Gaspar Gomez. *Vide* este nome.

**774 — Pires (Marcos).** D. Manuel, attendendo a elle ser um bom official de seu officio de pedreiro, nomeou-o mestre das obras reaes que se fizessem em Coimbra, onde elle residia. A carta é de 11 de março de 1517, e está concebida nos seguintes termos:

«Dom Manuell & A quantos esta nosa carta nirem fazemos saber que a nos praz por niso fazermos merce a Marcos Pirez, pedreiro, morador em a nosa cidade de Coimbra por ser boõ official do dito officio confiando delle que nos seruirá nelle fiellmente e como a noso seruiço compre temos por bem e o damos por mestre das nosas obras que se fazem e daquy em diante na dita cidade ouerã fazer asy e polla guisa que ho elle deue ser e como o sam os outros mestres das nosas obras do Regno, porem o notificamos asy ao noso contador e allmoxarifado e em forma. Dada em Lix.º xj dias de março — Damiam Diaz a fez de mil b.º xliij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 9, fol. 28 v.)

Raczynski, guiando-se por indicações de Juromenha, equivocou-se, dizendo que Marcos Pires residia em Coimbra em 1477.

mjl telhas que ele gastou no ladrilhar dos cayamentos que aviam de ser ladrylhados de tigo lo azul a sua custa e ele felos da dita telha que lhe ade ser descontada a mjl e oyoçentos reaes por mjilheiro em que momtam  $\overline{\text{bij}}$  ij<sup>e</sup> reaes asy que ha daver deles nouemta e dous mjl e oyoçentos reaes e oluyho aviam de ser lxxx braças e he xj braças e xxx iij palmos que lhe descontam a mjl reaes a braça em que momtam cymco mjl e oytenta bij reaes e meo e asy adaver  $\overline{\text{lxxxbij}}$  bij<sup>e</sup> xij rs.

Item disseram que avia daver de cousas que fez polo meudo de emmenda que fez em cousas que lhe mandaram emmendar e coreger por hum comtrato que se nom decraram por serem meudezas com hũa janela que fez no oytauo da varamda em que todo momtam oyto myl e duzentos e cymcoemta reaes.

Item disseram que viram sete arcos que estam laurados polo tereyro por asemtar de que adaver a dous mjl e oyoçentos reaes por cada hum asemtado e por nom serem asemtados lhe descontam a bj<sup>e</sup> reaes por arco asy que feito o dito descomto adaver deles quymze mjl e iij<sup>e</sup> reaes.

Soma do que tem merecydo ao todo sam  $\overline{\text{biij}}$  r  $\overline{\text{biij}}$  mjl e  $\overline{\text{biij}}$  e xij reaes.

Descomtos que se ham de fazer ao dito Marcos Pirez que am de sair do que tem merecydo por lhe serem pagos e os ter por fazer escreuem do tempo de Guomçalo Priuado.

Item no tempo de Guomçalo Priuado lhe foy paga toda a capela e tem por ladrilhar a dicta capela e fazer os degraos dela por que lhe am de ser dadas as lageas e momta somente das mãos no que esta por fazer  $\overline{\text{b}}$  çemto reaes.

Item tem por guarneçer a capela que sam  $\overline{\text{lxix}}$  braças e R. palmos da parte de dentro e da parte de fora estam por guarneçer  $\overline{\text{lix}}$  braças que sam por todas çemto  $\overline{\text{lxj}}$  braças e mea e coremta palmos que se mereçe somente das mãos  $\overline{\text{bj}}$  çemto lr. reaes.

Item tem por fazer as tres escadas a saber a do apouentamento da senhora rainha e as duas delRey e foy avaliado o que esta por fazer neias a fora as açeguas que lhe am de ser dadas  $\overline{\text{xxx}}$  reaes.

Item disseram que na varamda da senhora Rainha achauam ajmda por fazer todalas cymalhas que se mereçem delas  $\overline{\text{iiij}}$  bij<sup>e</sup> l reaes e asy se mereçe de telhar sobre as ditas cimhalhas e repyeyros ditos arcos e fazer as juntas e fazer duas vinhas no cunhal do meo sobre que vem o cano e por hũa gargora mjl çemto l. reaes.

Item açharam que se mereçe de repiados dez arcos da varamda dos jmfantes  $\overline{\text{iiij}}$  reaes e do repear os arcos dos repartymentos çemto l reaes e das janelas do cubelo e rebatos e outras cousas meudas e cupires e culunas se mereçe de todo  $\overline{\text{xiiij}}$   $\overline{\text{iiij}}$  xbj reaes.

Item deue a obra quatro çemtos e oytenta caradas de pedra que valem a dez reaes a carada em que momtam  $\overline{\text{iiij}}$   $\overline{\text{biij}}$  reaes.

Item deue a obra que lhe emprestou oyto moyos de cal a saber quatro de delgada e outros de grossa e os de grossa entregou e a delgada lhe descontam a çemto reaes por moyo em que momta  $\overline{\text{bj}}$  reaes.—soma dos descontos  $\overline{\text{lx}}$   $\overline{\text{ij}}$  l bj.

Item tenho eu Diogo de Beya espriam das obras posto em lembrança que o dinheiro que Marcos Pirez tem recebido dos emprestidos a tras esritos asy do tempo de Guomçalo Priuado como de Nycolau Leytam que foram veadores das obras e asy de Vasco Rybeiro veador delas he ho seguymte e por que os lyuros delas estam nos comtos reportome a eles pera que se coteye estas adiçoes com eles e sua alteza nom va em ero nem o dito Marcos Pirez.

Item no emprestido dos telhados reçebeo Marcos Pirez de Guomçalo Priuado  $\overline{\text{xj}}$  xj reaes e no tempo de Nycolau Leytam  $\overline{\text{Rb}}$  reaes e asy recebeo de Vasco Ribeiro no ano de b<sup>e</sup>.  $\overline{\text{xbiiij}}$ — $\overline{\text{xxxiiij}}$  reaes que sam por todos  $\overline{\text{IR}}$  xj reaes.

Item da empreytada dos cajamentos remeis em meos tem recebido o dinheiro seguymte a saber de Nycolau Leytã  $\overline{\text{Ixb}}$  çemto xx reaes.

Item da empreytada das paredes da sala recebeu o dinheiro seguynte a saber de Nycolao Leytam  $\overline{\text{IR}}$  reaes e de Vasco Ribeiro no ano de b.<sup>o</sup> e  $\overline{\text{xbiiij}}$  cento ix mjl reaes que sam por todos cento e nouemta e noue mjl reaes.

Item tem reębydo da empreytada noua das casas dos jmfantes de Vasco Ribeiro no anno de b.<sup>o</sup>  $\overline{\text{xbiiij}}$  cento e oytenta mjl reaes e no ano de b.<sup>o</sup>  $\overline{\text{xxj}}$  cento e seys mjl e b.<sup>o</sup> reaes que sam por todos  $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{lxxxvj}}$  b.<sup>o</sup> reaes.

Item tem reębydo mais de empreytada das guarnyções dos cubelos dos paços da parte de fora no ano de b.<sup>o</sup>  $\overline{\text{xxj}}$  annos  $\overline{\text{xbiiij}}$  reaes dante mão.

Item de empreytada dos ladrylhos e guarnyções e aluenarias recebeu o dinheiro seguynte:

Item recebeu no ano de b.<sup>o</sup>  $\overline{\text{xix}}$   $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{IRix}}$  e  $\overline{\text{bij}}$   $\overline{\text{lxxij}}$  reaes e no ano de b.<sup>o</sup>  $\overline{\text{xx}}$  —cento  $\overline{\text{R}}$ .  $\overline{\text{iiij}}$   $\overline{\text{R}}$   $\overline{\text{bij}}$  e neste mesmo ano cento  $\overline{\text{xij}}$  que sam por todos  $\overline{\text{b}}$   $\overline{\text{liiiij}}$   $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{xix}}$  reaes.

Item tem mais recebido per sy mesmo  $\overline{\text{R}}$  reaes em parte de pago da empreytada das cozynhas os quaes coremta mjl reaes ele trazia do tempo de Goumçalo Priuado dante mam da empreytada dos eyrados e capela os quaes ele deuya a sua alteza e eu espriam lhos entregey em reęeyta sobre Vasco Ribeiro e o dito Vasco Ribeiro lhos deu em parte de pago da empreytada das cozinhas dante mão  $\overline{\text{R}}$  reaes. Soma do que tem reęebido hum comto e  $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{lxj}}$  mjl e  $\overline{\text{biiij}}$  l reaes.

E ajuntados aquy os  $\overline{\text{lxvj}}$   $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{lbj}}$  reaes que deue das cousas que nom fez como atras fycam decraradas e por todo o que deue com o que tem recebido que he hum comto e duzentos e sesemta hum mjl e oytocentos e cymcoemta que sam por todos hum comto e trezentos e vymte oyto mjl e cento e seys reaes.

E tirados daquy os oytocentos e quorenta e cymco mjl e oytocentos e doze reaes que se acha que tem merecydo no que tem feito fyca deuemdo o dito Marcos Pirez a sua alteza quatrocentos e oytenta e dous mjl e duzentos e nouemta quatro.

Sam menos os  $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{ix}}$  l reaes das lageas.

Item a varanda da Senhora Rainha se telhou a custa de sua alteza e leou de telha sete mjl e quynhentas telhas e o dito veador a comprou per a o dito Marcos Pirez a nom querer por e dizer que nom era a jso obriguado e veyase o contrauto e se a elle hade por descomteselhe e entregese este dinheiro mais na dyuyda a b.<sup>o</sup> reaes o mylheyro. Sam  $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{bij}}$  l reaes e demtro aos paços b.<sup>o</sup> l reaes que sam por todos  $\overline{\text{iiij}}$   $\overline{\text{iiij}}$  reaes—jsto nom detremynou o veador por a tambem ter duuyda e o remeteo ao senhor amo com o trelado deste auto que lhe o veador mamdou pera que o detere-mynase. E despois desto aos tres daguosto de mjl e quynhentos e vymte seys (*sic*) annos na dita cidade e casas de Vasco Ribeiro veador estamdo ele hy perante ele pareęeo Ynes Diaz molher do dito Marcos Pirez e dise ao dito veador que lhe requeria que lhe descomtase da dita dyuyda dous mjl cento  $\overline{\text{lr}}$   $\overline{\text{bj}}$  tigelos mazajs em que monta a mjl e  $\overline{\text{iiij}}$  l reaes o mylheyro que lhe tomou que tynha nos ditos paços e asy seys mylheyros de tigelo daluenaria que lhe outro sy tomauam pera as ditas obras que hum e outro tinha nos ditos paços com a qual o dito veador fez comta por lhe o dito tegelo ser tomado pera as estrebarias que se neste anno fizeram per seu mamdado e no tigelo muzaal monta a mil  $\overline{\text{iiij}}$  l reaes por mylheyro por estar demtro nos ditos paços  $\overline{\text{iiij}}$  cento  $\overline{\text{lxxx}}$  reaes e nos seys mylheyros daluenaria a  $\overline{\text{bj}}$  reaes por mylheyro por outro sy estar nos ditos paços em que monta  $\overline{\text{iiij}}$   $\overline{\text{bj}}$  reaes os quaes juntos aos  $\overline{\text{iiij}}$  cento  $\overline{\text{lxxx}}$  reaes do tigelo mazuel sam por todos seys mjl e seteçentos e oytenta reaes os quaes lhe a dita Ines Diaz requereo que lhe descomtase da dyuyda que deuya por lhe o dito tigelo fycar nos dictos paços e lhe nom mymgoa tomado se nam agora e estar por seu os quaes  $\overline{\text{bj}}$   $\overline{\text{bij}}$   $\overline{\text{lxxx}}$  reaes descomtados.

Deue tyrados estes descontos  $\overline{\text{iiij}}$   $\overline{\text{lxxij}}$   $\overline{\text{ij}}$   $\overline{\text{xx}}$  reaes.

Auto que Vasco Fernandez Ribeyro veador e reęebedor das obras dos paços nesta cidade de Coymbra fez por virtude de hum aluara delRey noso senhor que lhe foy

apresentado per Ines Diaz molher que foy de Marcos Pirez pedreyro mestre que foy das obras dos ditos paços.

Anno do naçymemto de noso senhor Jhesu Christo de mjl e quynhemtos e vymte tres annos ao deradeiro dia do mes dabril do dito ano na çidade de Coymbra e casas de mym espriuam adiante nomeado estamdo hy Vasco Fernamdez Ribeyro veador e reçebedor das hobras dos paços da dita cidade peramte ele pareceo Ines Diaz molher veuua que foy de Marcos Pirez pedreyro mestre das obras dos ditos paços e apresentou ao dito veador hum aluara delRey noso Senhor asynado por sua alteza e pasado pola chamcalaria segumdo todo por ele parece e apresentado como dito he o dito veador o mamdou ler a mym espriuão e lido mamdou que se comprise como se nele contem do qual aluara o trelado tal he como se sege:

Nos elRey fazemos saber a vos Vasco Ribeyro caualeyro de nosa casa e veador e reçebedor das obras dos nosos paços de Coymbra e Egua que nos fomos ora emformado como Marcos Pirez mestre de pedraria delas e Samta Cruz falecera e se fizera mydiçam e comta das obras que tynha feitas em todos os ditos lugares e se achara por bem de comta feyta ele nos ficar devemdo ou Ines Diaz sua molher por ele hã soma de dinheiro pola qual diuyda vos lhe tinhes socrestada toda sua fazemda que ora bem valia o que nos ficaua deuemdo das ditas obras pedimdonos ora por merce a dita Ines Diaz que ouuesemos com ela piedade e lhe nom mandasemos vemder sua fazemda por algum tempo pera que nele ela buscase remedio pera nos pagar o que nos o dito seu marido ficaua deuemdo e se lhe nom vemdese sua fazemda por a dita dyuyda e queremdo nos a elo prouer como seya rezam de maneyra que ela nom seya avexada nem menos nom percamos o que nos asy deue avemos por bem e nos apraz que vos esprenhaes toda a dita sua fazemda se a esprita nom temdes com ho espriuam de voso careguo por nosa e tomes dela pose por o que asy deue das dictas obras que asy teue fazemdo todos os autos que pera elo forem nesecarios e despos de terdes todas as ditas deligemçias feytas vos lha tornares ha entregar como nosa e lhe leyxares posuyr as nouydades delas da feytura deste a quatro annos primeyros segumtes pera seu suportamemto e de seus fylhos e pagamento de diuydas outras de fora parte que nos diseram deuer a qual fazemda se lhe nom vemdera demtro no dito tempo nem menos na fim dele pera sermos do noso paguo sem nolo primeyro fazerdes saber e sobre elo mandarmos o que houermos por noso seruiço e ela nom sera costramgida a nos pagar o que nos asy deue no dito tempo como dito he e porem vos teres aviso de sempre vigiardes a dita fazemda e verdes se a tem bem aproueytada de guysa que nom demenua do que ora val mas antes moltepryce de maneyra que nos ditos quatro annos nos estemos seguros por ela do que nos deue das ditas obras e semdo caso que ela a nom aproueyte ou deyxte denyficar vos lha fares coreger e adubar do que a dita fazemda teuer neseçidade por que demenoydo sera tornada a vos a culpa da demenoyçam dela achandose no fym dela que val emtam menos do que ora val e desto teres muyto cuydado pera que nosa fazemda este segura noteficamosuolo asy e vos mandamos que em todo e por todo cumpraes este como se nele contem esprito em Lisboa aos xxij doytubro Aluaro Neto o fez anno de mjl b.º xxij e este passara pola chamcalaria da camara e esto nos praz asy se a dita molher tem tanta fazemda que por ela e asy polas fiamças dadas nos estemos çerto e seguro do noso e se a fazemda sua çerta e liquida nom abramger e teuerdes pera seguramça do noso nesesydade da dos fiadores requerelos es pera renovarem e aprouarem as fiamças agora como estauam obriguados em vida do dito Marcos Pirez de feyçam que dã maneyra ou doutra tenhamos seguro o noso se nam caregaram sobre vos.—Ho qual aluara asy apresentado ao dito veador como dito he a dita Ynes Diaz dise que ela tinha feito emvemtayro de toda sua fazemda ao tempo do faleçymemto do dito Marcos Pirez o qual lhe fora feito por o juiz dos orfãos da dita cidade no qual estaua esprita toda

sua raiz que lhe requeria que mandase tomar o trelado de toda a raiz que no dito emventayro estaua que per ele veria toda sua fazemda e o dito veador dise que pois hy avia emuentayro feito que ese abastaua e que se ajuntase ao trelado dele a este auto e que visto per ele faria o que fosse justiça conformandose com o dito aluara o qual trelado o espriam dos orfãos dese sob seu synal e eu Dioguo de Beya espriam das ditas obras que esto espreuy.—E loguo no dito dia por o espriuão dos horfãos foy dado o emventayro da raiz que foy feito por o juiz dos orfãos do dito Marcos Pirez per sua morte o qual he o seguynte e eu Djoguo de Beya espriam do almo-xarifado que esto espreuy.

Raiz que ficou per morte de Marcos Pirez que sua molher deu ao emventayro.

Item hum oliual propeo a Rapoula çarado sobre sy que nam emtra nele se nam hum quarto dAfonso Vieyra que custou xxxiiij reaes.

Item hũa vinha na Varzea com oliual e lagar propeo com seu pedaço de chão que val oytenta mjl reaes.

Item em Val de Custas hũa vinha com olyueyras prazo de Santa Justa em tres vidas que paga çemto xx reaes e dous capoeës que lhe deu seu sogro em casamento que val h̄j reaes.

Item em Val de Custas outras oliueiras propeas que partem com vinha de Djoguo Vaz da Calçada que lhe deu seu sogro val j reaes.

Item hum oliual ao Aluor propeo que foy do Ledo e lho vemdeo Andre Fernandez çapateiro que custou e val iij reaes.

Item dous oliaues prazos de Sam Pedro que foram de Joam Tauares que pagam b alqueires dazeyte açafra e dous capões que custaram e valem dez mjl reaes.

Item hũas casas prazo de Santa Cruz no adro dela que partem com Joam Afonso e com casas do galeguo que valem vymte cruzados biiij reaes.

Item outras casas sobre agoa de Runa que oueram de Gaspar Fernandez camtor em dez mjl reaes.

Item hũas casas propeas em Figeyra Velha que partem com Dioguo Pirez seu paj dela e com casas de Joam Fernandez çapateiro prazo de Santa Cruz que custaram e valem trinta mjl reaes.

Item outras casas propeas que lhe deram em casamento que partem com casas da Solteira e com casas da Pedreira que valem vymte mjl reaes.

Item duas moradas de casas agoa de Runa nas olarias que partem hũas e outras e valem vymte quatro mjl reaes.

Item as casas no cabo da rua de Figeira Velha prazo de Santa Justa que custaram e valem quymze mjl reaes.

Item hũa estrebaria em Momta Royo prazo de Santa Cruz em vida da sogra paga hum alqueire dazeyte açafra que valem quynhemtos reaes.

Item hum quymtal de jumto do cruçifyço hum e outro he propeo e fatiosym do esprital e ambos custaram doze mjl reaes.

Item comprou Marcos Pirez em Penela a Maria Luis e a Pero Fernandez seu filho huns casaes hum fatiosym de Cristos e outras terras propeas e hũa vinha todo por cymcoemta e cymco mjl reaes.

Item outro casal propeo que comprou ao dito Pero Fernandez que se çhama o casal do Porto do Madeiro de que paga sabido coremta alqueires de pam meado que custou vymte çymco mjl reaes.

Item comprou o dito Marcos Pirez a Lujs Eannes laurador de Lana Rabos hũas terras que estam hy em o Regengo por dous mjl e quynhemtos reaes.

Item comprou o dito Marcos Pirez a Joam Martjnz laurador e morador no Freyxo da par dAmsyram hũa parte que erdou no casal do Freyxo per morte de seu paj e de sua maj fatiosym do moesteiro dArouca por dez mjl reaes.

Item comprou o dito Marcos Pirez a Joam Martinz dAlcalamouce hñas teras no Regemgo que custaram dous mjl reaes.

Item comprou Marcos Pirez a Lujs Diaz dAlqualamouce hñas teras na Reuolta que custarão quatro mjl reaes.

Item por propeas e dizem que sam fatiosis.

Item comprou Marcos Pirez a Pero Alvarez morador em Momte de Ves hña tera ou coirela de terra fatiosym que custou ij iiij<sup>o</sup> reaes.

Item comprou ho dito Marcos Pirez a Joane Anes da Freyxosa hum meo casal na Freyxosa propeo que custou oyto mjl reaes.

Item ha hy hña carta de compra per que Marcos Pirez comprou a Rodrygayres e Ayres Fernamdez seu jrmão çerta fazemda da Batalha por xbiij biij<sup>o</sup> reaes e destas he vendida já a vinha por ij b.<sup>o</sup> reaes e asy fica a outra fazemda em dezaseis mjl e trezemos reaes.

Item comprou hña terra a Garçia Alvarez da Rebolaria aby propea que custou cymco mjl e quynhemtos reaes.

Item comprou o dito Marcos Pirez hña terra na Ladeira na Batalha por cymco mjl reaes a sua maj.

Item comprou o dito Marcos Pirez hña terra de pão e olyual em Penela propea omde se chama a Mostra a Pero Martjnz homem trabalhador morador em Penela por cymco mjl reaes.

Item comprou o dito Marcos Pirez a Fernam Pirez do Casal do Besteiro hña courela de terra em Laua Rabos que se acha ao Crus de sam Corcobado por tres mjl e quynhemtos reaes.

Item hum casal na Batalha que chamam do concelho que ouue de Joam Cerueyra prazo em tres vidas e custou tres mjl reaes e paga iij<sup>o</sup> reaes e ij gallinhas por pemsam.

Item o quynham que lhe acomteceo por morte de seu paj na Batalha.

Item no termo das Bramquas comprou a Maria Alvarez molher que foy de Pedre Anes Liam hum olyual omde chamam os ramos que custou dous mjl ij<sup>o</sup> reaes.

Item ho qual trelado eu Antonyo de Sa espiuam dos orfãos na çidade de Coymbra e seus termos tirey do propeo emuentayro que esta em meu poder aos xxx dabril de j b<sup>o</sup> xxiiij e aquy de meu raso asyney. Soma desta raiz iiij<sup>o</sup> ix<sup>o</sup> reaes.

E depois desto no dito dia na dita çidade na rua Direita nas casas que foram do Gualhofre omde a dita Ines Diaz vyue estamdo ele hy e o dito Vasco Fernandez Rybeyro veador das ditas obras e testemunhas adyante espritas eu espiuam lhe dey a pose das ditas casas que foram do dito Marcos Pirez por pedra e pão e terra e pera pagamento de pees e chaues que lhe todo dey em suas mãos e ele feçhou e despachou as portas e por as ditas cousas e cada hña delas se ouue por metydo de pose das ditas casas e per elas de toda a outra fazemda de rajz conteuda no dito emventayro atras esprita segundo se no dito aluara de sua alteza contem que ficou por morte do dito Marcos Pirez testemunhas que foram presentes Pedre Annes e Matias Alvarez e Antonyo Fernamdez e Pero Jorge todos çapateiros e moradores na dita çidade e outros e eu Djoguo de Beya espiuam das obras que esto espreuy.

E depois desto no dito dia na dita çidade na rua Direita nas casas que foram de Ines Eannes padeira que foram do dito Marcos Pirez estamdo hy a dita Ines Diaz sua molher e asy o dito Vasco Fernandez Rjbeiro veador e testemunhas ao diante espritas eu espiuam dey a pose das ditas casas ao dito veador por pedra e pao e telha e terra e por apegamento de pes por chaues que lhe todo dey em suas mãos e ele feçhou e desfeçhou as portas das ditas casas e dise que ela pera as sobre ditas cousas e cada hña delas se avia por metydo de pose de toda a fazemda de rajz conteuda no dito emventairo asy de que o dito Marcos Pirez tinha nesta çidade como da que tynha no termo de Penela e Rabaçal e na Batalha segundo se contem no dito aluara a qual

pose **temou** dela pera elRey noso senhor e em nome de sua alteza se ouue por emvestido na dita **pose** e o mandou asy espreeuer testemunhas que foram presentes Djoguo Pirez cordoeyro e Dyoguo Rodrygez ferador e Afonso Diaz dourador e Jorge Rodrigues pymtor e outros e eu Djoguo de Beya espriuño do almozarifado que esto espreuy.

E despois desto aos dez dias do mez de majo do dito anno de mjl b.º xxij anos na dita cidade e casas do dito Vasco Ribeiro veador das dictas obras estando ele hy perante ele pareceo ha dita Ines Diaz molher que foy do dicto Marcos Pirez e lhe requireo que lhe entregase toda a dita fazemda asy como se comtem no dicto aluara de sua alteza e vysto por ele vedor seu dizer lhe entregou as chaues das ditas casas e doutras casas que outro sy tynha em rua da Moeda e doutras casas que tinha junto do adro de Santa Cruz e per as ditas chaues que lhe asy entregou lhe ouue por entrege toda a dita fazemda asy o mouel como de raiz segundo esta esprita no emventayro que lhe foy feito por o juiz dos orfãos e asy toda a fazemda que tem nas vilas de Penela e Rabaçal e na Batalha e os olyuaes e vynhas que outro sy na dita cidade e sua comarca e lhe ouue por entrege como dito he e lha deu em guarda e comdisylho pera que ela a tenha toda e aproueyte segundo se no aluara do dito senhor comtem em nome de sua alteza tenha a pose dela e se obrigou de ha toda tornar a entregar ao dito Vasco Ribeiro veador ou a qualquer outra pesoa que sua alteza mandar cada e quando lhe for mandado e requerydo sem da dita fazemda vender cousa algũa e se obrigou de aproueytar e amanhar como for neseçareo sob pena de todo entregar da cadea.

Muyto homrados senhores juizes da vila de Penela e a outros quaesquer juizes e justicas a que esta for mostrada e o conheçymemto dela per qualquer guysa que seya pertemçer o bacharel Domyngos Garçia juiz de fora por noso senhor elRey com sua alçada nesta muy noble e sempre leal cidade de Coymbra vos faço saber que perante mym pareceo ora Vasco Fernamdez Ribeyro cavaleyro fidalguo da casa de sua alteza cidadam da mesma seu veador de todas suas obras nesta cidade e vila da Egua e me dise que era verdade que o dito senhor tinha dado dempreytada as obras dos seus paços da pedraria a Marcos Pirez pedreyro já finado morador que foy nesta cidade dempreytada e asy as obras da vila da Ega que tambem era (?) sua alteza mandase fazer das quaes obras ho dito Marcos Pirez recebera e avia recebido dante mão do dito senhor muyto dinheiro e que as ditas obras a que asy se obrigase nom tynha aquabada e o dito Marcos Pirez toda fazemda que tinha comprase por o dito dinheiro que ha hy de sua alteza recebera ou ao menos a mor parte dela e por ahy ser que as ditas obras nom sam acabadas o dito Marcos Pirez deuia ao dito senhor grande soma de dinheiro requerendome em comcrusam que mandase deytar pregam por esta cidade que nenhũa pesoa nom comprase a molher do dito Marcos Pirez fazemda nenhũa por rezam do que dito he ate o dito senhor ser paguo e se lyquydar a diuyda quamta he o que vysto per mym mamdey apregoar que nenhũa pesoa nom comprase fazemda nenhũa a molher que foy do dito Marcos Pirez sopena de perder todo o que por ela der pera o dito senhor e o dito contrauto e espritura que da dita fazemda se fezer sera nenhũa e de nenhum vigor e por tanto eu mamdey diso fazer auto pera que todo venha a bom recado e a noteçia de todos o dito Vasco Fernamdez Rybeiro me dise que o dito Marcos Pirez no termo desa vila tinha certa fazemda de raiz e se poderia vender por ser fora deste termo vos mandase pasar a presente pera que a todos seya notorio o mandase nesa vila apregoar por o qual vos requeyro da parte de sua alteza e da mynha peço que tanto que vos esta for apresentada mamdeis apregoar nos lugares publicos desa vila segundo voso custume que nenhũa pesoa de qualquer comdiçam que seya nom compre a molher do dito Marcos Pirez nem a nenhuns erdeyros nenhũa fazemda que ela tiuese nesa vila e termos asy mouel como raiz por

rezam do que dito he e de como asy mandardes apregoar nas costas desta por estormento publico o fareis asemtar pera se qua todo ao auto ajumtar compryo asy por que asy compre a bem de justiça e vollo mamda sua alteza em suas ordenações e pera da todo serdes certos vos mamdey pasar a presente per mym asynada e com o selo da mesma aselada Dada em ela oje vymte e dous de março Pero Diaz tabaliam a fez ano do nacymemto de noso Senhor Jhesu Christo de mjl e quynhentos e vymte dous anos. Pagou desta e do auto coremta reaes a saber xxx reaes desta e dez do auto e posto que a esta carta diga que foy feita em nome do juiz de fora por ao asynar nom ser na çidade vay asynada por Afonso da Cunha juiz por ordenaçam na dita çidade.

Saybham quantos este estormento dado per mandado e autoridade de justiça virem que no anno do nacimemto de Noso Senhor Jhesu Christo do mjl e quynhentos e vymte dous annos a vymte e sete dias do mes de março na vila de Penela e casa da audiemçia da dita vila sendo ahy Amtonyo de Moraes juiz ordenayro em a dita vila peramte ele pareceo hum homem que dise aver nome Jorge Fernandez morador que dise ser na çidade de Coymbra e aprezentou a ele juiz e per mym tabaliam ler e prouicar fez esta carta do senhor juiz da çidade de Coymbra e lhe requereio da parte delRey noso senhor que em todo lha mandase comprir como se nela contem a qual visto per ele juiz e em comprimento dela loguo presente ele juiz e mym tabaliam mandou Afonso Pirez porteyro e preguoeyro da dita vila que na praça da dita vila e lugares acustumados dese pregoes ouuydo do mandado dos juzzes desta vila que nenhũa pesoa de qualquer comdiçam que seya nom compre a molher de Marcos Pirez que Deus aja pedreyro morador que foy na çidade de Coymbra nem a nenhuns erdeyros do dicto Marcos Pirez nenhũa fazemda que ele tenha em esta vila e termos asy mouel como raiz so pena de perder o preço que por ela der e majs dar comta com entregua da cousa que lhes asy comprar por quanto he obriguada a elRey noso senhor o qual porteyro loguo na praça da dita vila e lugares acustumados lamçou e deu os ditos pregoes e por asy ser verdade o dito Jorge Fernandez pedio de todo este estormento ao dito juiz e ele lho mandou dar asynado por ele juiz e porteyro e por mym Joam Guomez tabaliam em a dita vila de Penela de meu puirico synal que tal he. O qual trelhado eu Dioguo de Beja espriuão das obras mamdey trel-ladar e vay esprito em vjnte e tres folhas e majs esta mea per mandado do dito veador e por verdade asjney aquy de meu sjnall raso que tall he—Dioguo de Beja—Pagou nichil.

Deuese aas obras dos paços a saber a ffazemda de Marcos Pirez mestre que foy das suas obras dos ditos paços de Coymbra como por este auto se vera *iiij<sup>o</sup> l<sup>o</sup> xxij<sup>o</sup> ij<sup>o</sup> x* reaes de dinheiro que majs recebeo e nom entregou em obra que lhe ffoy dado dante mão e na conta da medyção da obra lhe ffoy achada aquall ffazemda nom abranga a dyuyda se a ffazemda dos ffyadores por yso veja sua alteza o que nyso manda e este asemto fiz eu Vasco Rybeiro e ho asyno e o entreguey com este auto a Lujs Vaz contador pera que se ajunte a mjnha conta e ho sayba sua alteza. Vasco Fernandez Rybeiro.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 27, doc. 117.)

**775—Pires (Matheus).** Juntamente com Filippe Tercio e Balthazar Alvares foi consultado pela mesa da irmandade de Santa Catharina, dos livreiros de Lisboa, em 1586, sobre a materia de que se havia de formar a abobada da igreja, sendo de opinião que fosse de madeira. *Vide* o artigo Pero Nunes, d'este *Diccionario*, a pag. 209.

**776—Pires (Salvador).** Escudeiro da casa real e carpinteiro de officio. No meado do seculo XVI era mestre das obras de Alcobaça. Era casado com Margarida Falco e filho de Pedro Caeiro, pedreiro. Foi filho d'este Salvador um tal Antonio Pires Falcão, clérigo, natural do lugar de Ribafria, no termo de Alemquer, e em 1578 collegial do Collegio da Rainha D. Catharina, em Nossa Senhora da Escada do Mosteiro de S. Domingos do Rocio. Antonio Pires Falcão fez provanças para familiar do Santo Officio, mas parece que não chegou a obter a carta.

(Torre do Tombo.—*Familiares* (Antonios), maço 4, n.º 143 e 144.)

**777—Pires (Vicente).** Era mestre da obra do Convento de Chellas no anno de 1309 (era de 1347). Nesta qualidade assigna, como testemunha, no seguinte documento:

«Sabham todos que em presença de mj Pero Paez tabelliom de Lixbõa Johane Pirez procurador de Pero Eanes de Porches mostrou hũa procuraçom no comcelho de Lixbõa feita per mão de Vicente Pascal tabelliom de Silue assi como em ela aparicya daqual procuraçom o teor tal he.

Sabham quantos esta procuraçom virem como eu Pero Eanes dito de Porches vizõ de Silue fiação e ordio por meu procurador lydimo e auondoso a Johane Pirez portador desta presente procuraçom pera responder por mj e em meu nome a Orraca Martinz Machada dona da Chelas de todas demandas que ela a mj fizer entender dauer contra mj tambem per razom de hũa quintaa sua que diz que lheu Rende y a Salomon Negro come em todas cousas que ela a mj entender a demandar em todo dou comprido poder ao ssobre dito meu procurador pera responder e deffender e demandar e razoer que uerdadeyro e lydimo procurador poder e deue fazer e dou lhi aynda comprido poder ao dito meu procurador pera meter uogado ou uogados procurador ou procuradores quando quiser uir que lhi sera mester e dou lha ynda comprido poder pera reuogar o procurador ou os procuradores quando quiser e uir que lhi sera mester e dou lhi aynda comprido poder pera prouigar arreuelia da penhora que mha sobre dita Orraca Martinz mandou fazer e dou aynda comprido poder ao dito meu procurador pera demandar em juizo os stromentos das ditas rendas que lheu arrendey e em todo lhi eu dou comprido poder pera responder e daffender por mj e em meu nome perdante os omrados barons e sages alcayde e aluazys da cydade de Lisbõa ou perdante outro juiz ou juizes tambem ecclesiasticos como segraes que uerdadeyro e lydimo procurador pode e deue fazer e que eu faria se per mha pessoa presente fosse e dou lhe hinda comprido poder pera apelar ele ou os procuradores que el meter quando quiserem e uir que lhi sera mister per damte nosso senhor ElRey ou perdante o seu sobre juiz ou sobre juizes e dou lhe comprido poder pera estar a conto e dala por mj se ele lhi uier em juizo tambem e tam compridamente comeu se per mha pessoa presente fosse e eu ey e auerey por firme e por estauel todas cousas e cada hũa delas que seus forem e procuradas polo sobre dito meu procurador so obligamento de todos meus bens. En testemõio desto eu Vicente Pascal tabelliom de Silue esta procuraçom per outorgamento do sobre dito Pero Eanes scriuy e meũ synal hi pugj que tal he. feita xxvj dias de juylo Era de mil e ccc x L vij annos, testemunhas Johane Martinz, Vaasco Gonsaluez, Vicente Pirez mestre da obra e Rodrigo Nauarro a qual procuraçom per leuda Martim Queixada procurador da sobre dita dona rogou mj sobre dito tabelliom que lhe djse (*sic*) o traslado da dita procuraçom em forma publica. E eu sobre dito tabelliom ro-

gado do dito procurador e de mandado dos aluazjs de Lixbõa Johane da Arruda e Pero Escacho a dita procuraçom em forma publica torney e aqui a scriuy e este meu synal hi pugj que tal he + feito o stromento em Lixbõa viij dias de agosto Era de mill eee e x L vij anos testemunhas; Johane Eanes, Martin Vicente, Steuã Monjz, Lourenço Monjz, Vicente Mateus, Martim Queixada, Johane Figeyra e outros.»

(Torre do Tombo. — Mosteiro de Chellas, n.º 866.)

**778—Pires da Fonte (João).** Por decreto de 25 de outubro de 1836 foi nomeado professor da aula de architectura da Escola de Bellas Artes de Lisboa. Por decreto de 28 de novembro de 1861 foi jubilado, continuando no exercicio do magisterio, vencendo mais um terço do ordenado.

Por sua doença, foi nomeado para o substituir na regencia da cadeira, a 20 de março de 1873, o academico de merito o sr. José Antonio Gaspar, actual professor da mesma escola. Pires da Fonte falleceu a 18 de junho do mesmo anno.

**779—Pires da Gama (Vicente).** Era substituto da cadeira de desenho do Real Collegio Militar. Tinha aptidões e conhecimentos chimicos e promptificou-se a ir ao reino de Angola para proceder á extracção do salitre, montar um laboratorio e ensinar toda a sua manipulação. Por este motivo, e por ter tambem conhecimentos especiaes das sciencias de engenharia, foi nomeado segundo tenente addido ao Real Corpo de Engenheiros, nas condições do decreto de 9 de agosto de 1827, que passamos a transcrever:

«Tendo attenção ao zello, intelligencia, e conhecimentos chimicos, que possui Vicente Pires da Gama, Substituto da Cadeira de Dezenho no Real Collegio Militar, para desempenhar a empreza, a que se propoem de ir ao Reino de Angola extrair salitre, montar um Laboratorio, e ensinar toda a sua manipulação; e achar-se nas circumstancias de entrar no Real Corpo de Engenheiros, pelos conhecimentos, que já tem desta Profissão, e das sciencias, que são a sua mais firme baze: Hei por bem, em nome de El Rey, por lhe Fazer Mercê, nomea-lo Segundo Tenente addido ao Real Corpo de Engenheiros, contando-se-lhe, no referido Collegio, o tempo da sua expedição, como Substituto do mesmo Collegio, sómente para lhe aproveitar na sua jubilação. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Paço em nove d'Agosto de mil oito centos e vinte e sete.— *Com a rubrica de sua alteza real.*— (Assignado). *Conde da Ponte.*»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 182, n.º 51.)

**780—Pithon (João Bento).** Pelo appellido parece francês, ou de origem franceza. Em 1758 foi nomeado engenheiro para ir servir nas demarcações da America. Antes d'isso tinha executado trabalhos em Por-

tugal. Na Torre do Tombo existe uma lista ou antes breve indicação de Cartas e Mappas portuguezes que ficaram no Archivo Militar do Rio de Janeiro e entre elles uma collecção relativa á provincia de Trás-os-Montes executada por Luiz Gomes de Carvalho e João Bento Python. A carta regia que o nomeou para o Brasil é d'este teor:

•Dom Jose &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que atendendo ao merecimento e serviços que me tem feito o ajudante engenheiro João Bento Python nas demarcações da America para onde fuy servido nomealo: Hey por bem fazerlhe merce do posto de capitão engenheiro, com o qual posto gozará de todas as honras, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 8 dias do mes de novembro de 1758. A Raynha. •

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 35 de *Officios*, fol. 94 v.)

•Señr.—Diz João Bento Python, cap.<sup>ão</sup> de infantaria com o exercicio de engenheiro, que por ordem de V. Mag.<sup>de</sup> foy mandado para a provincia do Minho as ordens do general D. João de Alancastro aonde esteve e executou todas as ordens do dito general athe que o suplicante foi mandado buscar pelo general Gorge Cary e esteve debaixo das ordens do dito general todo o tempo que elle governou o exercitto volante das provincias do Minho e Traz os Montes, e em todo este tempo o suplicante esteve empregado na condução da artilharia, em hir intrincheirar todos os passos do rio Douro desde o rio Pinhão até o rio Agada, e fez os mappas das fronteiras das duas provincias Minho e Traz dos Montes e os troxe a Salvaterra a S.<sup>o</sup> Alt. o S.<sup>o</sup> Conde de Lipe sem em todas estas diligencias ter recebido a menor ajuda de custa, pagando o suplicante todos os gastos das guias, proprios por quem mandava as cartas do serviço e estalagens como he notorio pelas certidões inclusas do mesmo general, que sempre ficou satisfeito de seus serviços, sem o suplicante ter tido adiantamento algum avendo perto de 14 annos que serve a V. Mag.<sup>de</sup> com 8 annos de serviço em conquista e sempre ter sido recomendado pelos seus generaes, e como o suplicante se acha com necessidade e dividas por ter vendido o que tinha para poder satisfazer com honra a suas obrigações—P. a V. Mag.<sup>de</sup> seja servido pela sua real grandeza mandar-lhe dar hũa ajuda de custa atendendo aos gastos que o suplicante fez para satisfazer com honra a sua obrigação como consta do requerimento junto. E. R. M.<sup>co</sup>.

(Torre do Tombo. — Documentos do Ministerio do Reino, maço 625.)

Este requerimento é acompanhado de outro quasi identico, mais desenvolvido, endereçado ao general Cary, e de dois attestados do mesmo general, certificando os bons serviços de Python.

**781 — Polcheti (Francisco Joaquim).**

*Vide* Castilho, *Elogio de D. João VI*, pag. 58.

**782 — Ponce de Leão (Francisco Xavier Montenegro).** Em carta de 3 de março de 1759, partindo para a India, era-lhe confirmado o posto de capitão de infantaria com exercicio de engenheiro. Havia já servido naquelle Estado até o anno de 1757.

«Dom Jose &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que atendendo ao merecimento e serviço que me vay fazer ao Estado da India Francisco Xavier Monte Negro Deleão (*sic*), que servio nelle té o ano de 1757 no posto de capitão de infantaria com o exercicio de engenheiro: Hey por bem fazer-lhe merce de que embarcando na prezente expedição se lhe verifique no dito Estado o refferido posto agregado a qualquer dos regimentos delle com o soldo que lhe compete e debaixo das clauzullas do decreto de 27 de fevereiro do anno proximo passado e edital que em data do mesmo dia fui servido mandar publicar. Pello que mando ao meu V. Rey e Capitão general do Estado da India conheça ao dito Francisco Xavier Monte Negro Ponce de Leão etc. Dada na cidade de Lisboa aos 30 dias do mes de março de 1759. ElRey.»

(Bibliotheca Nacional de Lisboa, Archivo Ultramarino, liv. 35, fol. 107 v.)

**783—Ponsué.** Engenheiro. *Vide* Diogo Paes e *Consultas* do Conselho de Guerra, maço 6, n.º 25.

**784—Ponte (João della).** Era irmão de Manuel della Ponte, de quem se trata no artigo a seguir. Como seu irmão, era engenheiro, architecto ou mestre de obras. Na *Chronica dos Reis de Bisnaga*, manuscrito do seculo XVI publicado pelo distincto arabista o sr. David Lopes, lê-se o seguinte trecho:

«E fez mays este rey em seu tempo huñ tamque daugoa que estaa antre duas serras muy altas, ho quoall pera ho fazer não tinha nenhuñ remedio, nem avya em sua terra quem lho podesse fazer, e mandou a Goa pedir ao governador que lhe mandase allgũus pedreyros portuguezes, e lhe mamdou ho governador a João de lla Ponte, gramde official de pedrarya, ao quoall elrey dise a maneyra como querya o tamque, o que pareceo ao mestre ympossyvell fazer se, e todavia dise a elrey que elle ho farya, que mamdase fazer cal, do que se elrey riu muito, porque em sua terra, pera se fazer hũa casa, não ha engenho pera se fazer cal, então mamdou elrey lançar muyta pedra, e derribar muytas serras sobre aquelle valle, e tudo se lhe abaixando de maneyra que tudo o que fazia de dia se perdia de noute, e elrey espantado d isto mamdou chamar seus sabedores e feyticeiros, e preguntou lhe que lhe parecia aquyllo, então lhe diserão que os seus pagodes não erão contentes com aquella obra, por ser gramde, sem lhe darem algũa cousa, e que enqoanto ally não lamçasse sangue de homões, ou de molheres, ou de bufaros, que aquella obra não serya acabada, então mamdou elrey trazer todollos homões que estavão presos, que merecião morte, e os mamdou ally degollar, e com ysto foy a obra avante, e fez hũa serra no meyo d este valle tão gramde e tão larga, que avera na largura hũu tiro de beesta, e de comprido e gramdes espaços e por bayxo deyxou canos por homde a augoa saya, e quoamdo querem çarrão nos e com esta augoa se fezerão muytas bemfeytorias nesta cidade, e muytas levadas, de que se regão arozes e hortas, e pera se fazer bemfeytorias, deu

estas terras, que se regão com esta augoa, por nove annos de graça, atee fazerem bemfeytorias, de maneira que remde jaa agora vinte mill pardaos.» (*Ob. cit.*, pag. 55 e 56.)

Na expedição commandada por D. Pedro Mascarenhas enviada por D. Manuel a explorar Tetuão em 1520, foi um João Nunez delpont, que por certo será o mesmo. (Goes, *Chronica de D. Manuel*, parte 4.<sup>a</sup>, cap. 48.)

**785—Ponte (Manuel della).** Mestre de obras, que estava servindo na India no primeiro quartel do seculo XVI.

Gaspar Correia, tratando do Governador Diogo Lopes de Sequeira, que partiu de Goa com a sua armada para Diu, na entrada de fevereiro de 1521, conta as peripecias d'esta expedição que tinha por fim fundar fortaleza naquella cidade. Frustrada todavia a empresa, os capitães aconselharam-no a que mandasse fazer fortaleza no rio de Madrefabá, cinco leguas de distancia. Diogo Lopes incumbiu d'esta missão a Antonio Correia, e mandou com elle *Pero de Coimbra, seu piloto mór, que lhe fosse ver o rio de Madrefabá e tomar'agoa da barra, e Manoel da Ponte, mestre d'obras, e João de la Ponte, seu irmão, que o bem entendião, que vissem a terra e se aueria pedra, e cal se poderia fazer pera a obra, e de tudo lhe troucessem certeza.* (*Lendas da India*, vol. II, pag. 622.)

De seu irmão João tratámos antecedentemente.

Parece que eram italianos.

**786—Pontes (Luiz Barbosa).** Proposto em segundo lugar pelo Conselho Ultramarino para ir servir de engenheiro na praça da Bahia. Diz assim o respectivo periodo da consulta:

«Em segundo lugar em Luis Barbosa Pontes, porem que a este se deve passar somente patente de capitão engenheiro com o soldo he estillo (?) a respeito de não ter igual porte ao do Pedro Gomes.»

Veja-se a consulta na integra no artigo consagrado a Miguel Pereira da Costa.

**787—Pontezylla (Rodrigo de).** Era, em 1517, aparelhador do portal do capitulo em Belem.

**788—Pope (Elias Sebastião).** Em 1749 D. João V, em carta de 23 de outubro, o nomeava aprendiz de architectura civil das obras dos paços reaes de Lisboa, de que fôra ultimo proprietario o capitão José Sanches.

Sucedeu-lhe neste cargo Matheus Vicente de Oliveira.

Em carta de 29 de agosto de 1750 foi nomeado medidor das obras dos paços da Ribeira e dos mais paços reaes, logar que vagara por fallecimento de Pedro Ramalho.

Sendo capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, D. José o nomeou architecto supranumerario dos paços reaes, tudo na forma do primeiro architecto, que vagara por fallecimento de João Carlos Sicinio Galbi Bibiena.

«Dom João &c. faço saber aos que esta minha carta virem que eu hey por bem e me pras fazer merce a Elias Sebastian Pope da propriedade do officio de Aprendiz de architectura civil das obras dos Paços reaes desta cidade, de que foi ultimo proprietario o cappitão José Sanches, o qual terá e servirá emquanto eu o houver por bem, e não mandar o contrario com declaração que tirando-lha ou extinguidoa em algum tempo por qualquer cauza que seja, minha fazenda lhe não ficará porisso obrigada a satisfação algũa, e com a dita praça de Aprendiz de Architectura de meus Paços hade haver vinte mil reis de ordenado assentados e pagos no Almojarifado da imposição dos vinhos desta cidade, que he o mesmo que tinha e havia com a mesma praça o dito seu antecessor José Sanches e assim haverá mais os proes e precalços que directamente lhe pertenserem: Pelo que mando etc. Lisboa 23 de Outubro de 1749 annos e se declara que o ordenado de 20:000 rs declarados asima hade haver em cada hũ anno. Lisboa ditto dia. A Raynha.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, liv. 119, fol. 122 v.)

«D. José &c. Faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito ao que me reprezentou por parte de Elias Sebastião Poppe de se achar vaga a propriedade do officio de medidor das obras dos Paços da Ribeira desta cidade e de todos os mais Reaes Paços que vagou por falecimento de Pedro Ramalho vltimo proprietario que delle foi, e concorrendo nelle os requerezitos necessarios para bem servir o dito officio, e esperar que daqui em diante me sirua bem e fielmente Hey por bem e me pras fazer merce ao dito Elias Sebastião Poppe da propriedade do dito officio de Medidor das obras Reaes dos Paços da Ribeira, que vagou por falecimento de Pedro Ramalho vltimo proprietario que delle foy, o qual terá e servirá emquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario com declaração que tirandolho ou extinguidoo em algum tempo por qualquer cauza que seja lhe não ficará porisso minha fazenda obrigada a satisfação alguma, com o qual officio não hauerá ordenado, e só os sellarios e emolumentos das medições que fizer na forma em que athegora o leuauão seus antecesores: Pello que mando etc. Lisboa 29 de Agosto de 1750 annos, ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 44, fol. 47.)

«Dom José por graça de Deus &c. Faço saber aos que esta minha carta virem que tendo respeito ao que me reprezentou Elias Sebastian Pope cappitam de infantaria com exercicio de Emginheiro e fiar delle que de tudo o que for emcarregado me servirá bem e fielmente como a meu servisso cumpre: Hey por bem e me praz fazerlhe merce da propriedade do dito officio de Arquiteto supernumerario das obras dos Paços Reais desta corte e dos mais, e quintas fora della, tudo na forma do primeiro Arquiteto, que vagou per falecimento de João Carlos Secinio Galbi Bibiena ultimo proprietario que foy do dito officio, o qual terá e servirá emquanto eu o houver por bem e nam mandar o contrario com declaração que tirandolho ou extinguidoo em algum tempo por qualquer cauza que seja lhe não ficará porisso minha fazenda obrigada a satis-

fação alguma, e com o dito officio haverá de seu ordenado em cada hum anno quatrocentos e vinte e cinco mil reis pagos pello Almojarifado da casa das obras dos Paços da Ribeira desta cidade na forma declarada no meu Alvará e Regimento com força de Ley de outo de Agosto de 1754 e assim haverá mais os prois e precalços que directamente lhe pertencerem. O Prouedor das obras lhe dê posse etc. Lisboa 20 de Janeiro de 1761 annos. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 27, fol. 284 v.)

**789 — Portelli (Alexandre Eloy).** Era natural de Lisboa e filho de José Portelli. Tinha tres irmãs: D. Engracia Rita Portelli, D. Anna Rita Portelli e D. Maria Roberta Portelli. Apuram-se estas circumstancias do padrão de tença de 654000 réis, que lhes foi concedida em attenção aos serviços do irmão, que parece ter assentado praça em 14 de novembro de 1767. Durante o prazo de quatorze annos, desde aquella epoca até 1781, exerceu diversos postos, tanto em Portugal como no Brasil, desde soldado a capitão de infantaria com exercicio de engenheiro. Passou então a servir na demarcação da America Meridional, com muita honra, actividade e zelo do real serviço.

O documento respectivo, que está no *Registo das Mercês* de D. Maria I, liv. 26, fol. 103, é do teor seguinte:

«D. Maria por graça de Deus Rainha de Portugal &c. Faço saber aos que este Padrão virem: que em satisfação dos serviços de Alexandre Eloy Portelli, filho de Jozé Portelli, e natural de Lisboa, obrados nesta Côrte, e no Estado do Brasil, em praça de soldado, cabo d'esquadra, e nos postos de alferes, ajudante e capitão d'infanteria com exercicio de engenheiro, por espaço de 14 annos, de 14 de novembro de 1767 athe 15 de dezembro de 1781, em que ficou servindo na demarcação da America Meridional com muita honra, actividade e zelo do real serviço: houve por bem fazer mercê a suas tres irmãs D. Engracia Rita Portelli, D. Anna Rita Portelli, e D. Maria Roberta Portelli de 65:000 r.\* de tença effectiva com supervivencia de humas para outras, de que se lhes passarião os competentes padrões que se assentariam nos almojarifados do reino, onde coubessem, sem prejuizo de terceiro, e não houvesse prohibição, com vencimento na forma das reaes ordens: e isto por portaria de 3 de feveiro de 1791: para complemento do que hey por bem fazer mercê á dita D. Maria Roberta Portelli de 21:666 reis de tença effectiva cada anno em sua vida pelos serviços do dito seu irmão, e com supervivencia a favor das ditas suas irmãs, os quaes 21:666 reis de tença lhe serám assentados em almojarifado dos não prohibidos com o vencim.\* de 17 de dezembro de 1790 em diante dia da data da portaria da renuncia desta merce athe ao do assento será na fórma de minhas ordens, e na conformidade do alvará de 17 de abril de 1789. Lisboa 12 de feveiro de 1791.»

No mesmo livro, fol. 103 e 104, se acha lembrança de padrões identicos ás outras irmãs.

Em 1790 foi elevado a sargento de engenheiro-mór de infantaria com exercicio de engenheiro. O decreto da promoção é nos seguintes termos:

«D. Maria por graça de Deus &c. Faço saber aos que esta minha carta e patente virem que eu hey por bem fazer mercê a Alexandre Eloy Porteli que actualmente se

acha exercitando o posto de capitam de infantaria com exercicio de Engenheiro no continente da America para a devizam dos dominios portuguezes e espanhoes, do posto de sargento de engenheiro mor de infantaria com o mesmo exercicio de engenheiro, com o qual posto haverá o soldo que lhe tocar, pago na forma de minhas reaes ordens, e gosará de todas as honras, privilegios, liberdades, izempções e franquezas que lhe pertencerem. Lisboa 1 de março de 1790. Por decreto de S. Magestade de 16 de janeiro do predito anno. E esta se pasou por primeira segunda e terceira.»

(Torre do Tombo. — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 25, fol. 113.)

Em 1800 nova promoção. Eis a respectiva carta regia:

«D. João por graça de Deus, Principe Regente de Portugal &c., faço saber aos que esta minha carta patente virem que, conformando-me com a proposta do tenente-general Sebastião Xavier da Veiga Cabral, governador da capitania do Rio Grande de S. Pedro, hey por bem promover o tenente coronel do corpo de engenheiros sobre-dito ao posto de coronel do mesmo corpo e chefe da tropa de infantaria e artilharia, com o qual haverá o soldo dobrado, e as competentes gratificações de comedoria e alojamentos que athe agora tem percebido, emquanto estiver empregado no posto de coronel na mesma capitania, o qual lhe será pago na forma de minhas reaes ordens, e gozará de todas as honras que em razão delle lhe pertencerem. Lisboa 16 de dezembro de 1800. O Principe. Confirmada por decreto de S. A. R. de 3 de setembro de 1800, e de 24 de dezembro do dito ano. E esta se passou por duas vias, sendo a segunda em 18 de novembro de 1801.»

(Torre do Tombo — D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 31, fol. 229 v.)

Em 1803 lhe foi mandado lançar o habito de Aviz, conforme se vê do seguinte decreto:

«E outra igual carta como a do capitam Raymundo José Pinheiro registada neste livro a fl. 178 se passou ao sobredito para lhe lançar o habito na Igreja matriz do Rio Grande de S. Pedro. Lisboa 28 de julho de 1803. O Principe com guarda. Por decreto de S. A. R. Portaria do visconde de Balsemão de 25 de maio e despacho da Meza de Consciencia e ordens de 13 do dito mez de julho, tudo de 1803.»

Este registo está encimado com o titulo «Coronel Alexandre Eloi Portelli». O habito que teve o Capitão Raymundo foi o de Aviz.

Portelli não teve só, em premio dos seus serviços, as promoções indicadas e o habito de Aviz; foi tambem remunerado com uma sesmaria, grande porção de terreno, de tres leguas de comprido e uma de largo, junto ao Rio Icabaquá, nas fronteiras do Rio Pardo. Eis o documento respectivo, que se acha registado no liv. 4 do *Registo das Mercês* do Principe Regente, fol. 245:

«D. João por graça de Deus, &c. Seguese a sesmaria retro requerida athe onde diz — attendendo a representarme o sobredito sargento mor d'infanteria com exercicio de engenheiro e empregado por S. Magestade na demarcação dos limites no continente do Rio Grande de S. Pedro, onde serve á mais de 6 annos, suprimdo á sua familia na cõrte com a maior parte do seu soldo que para melhor poder desempenhar huma ação tão caritativa e necessaria pertendia formar no mesmo continente hũ estabele-

cimento, no qual não só possa ajuntar alguns animaes que pessiua, mas tambem parte de hum ramo de dizimo que intentava arrematar, rezultando de tudo isto o aumento de quintos e dizimos a favor da real fazenda, e como o supplicante não tinha athe o prezente obtido mercê alguma de campos e se achavão devolutos huns que confrontão pela banda do norte com o rio Icabuquá pelo nascente ao leste com o aroio da Cruz ou das Farinhas, cujo nasce da Cuxilha e estrada de Santo Antonio Velho e desagua no dito Icabuquá pelo poente a oeste com outro pequeno aroio que igualem.<sup>te</sup> desagua no mesmo Icabuquá pela margem meridional legoa e meia abaixo do paço denominado dos Inforcados, e enfim pelo sul com huns serros no meio da Coxilha deste Rincão, me pedia lhe concedesse no mencionado campo huma sesmaria de tres legoas de terra de comprido e huma de largo conforme ás reaes ordens, e sendo visto o seu requerimento e a informação que deo a camara e o provedor da fazenda real do Rio Grande, dizendo que estes campos forão concedidos a Francisco Antonio Gonçalves e a quem deo o governador do mesmo Rio Grande, e expondome que a camara se enganou na sua informação em supor que os ditos campos forão ja concedidos ao referido Francisco Antonio Gonçalves por ser certo que se achão devolutos e situados dentro dos sedidos lemites da fronteira do Rio Pardo e comprehendem dez legoas de terreno, de sorte que a concederse ao sobredito major as 3 legoas de comprido e huma de largo que pede naquela paragem, ainda ficão 7 legoas de terreno devoluto, aonde se pode verificar não a usual sesmaria que requer o expreçado Francisco Ant.<sup>o</sup> Gonçalves, mas outra semelhante e avantajada: Hey por bem dar de sesmaria em nome de Sua Magestade, em virtude de ordem da mesma senhora de 15 de junho de 1711 e ao dito sargento mor Alexandre Eloi Portelli 3 legoas de terra de comprido e huma de largo na parte asima declarada com as confrontações expresadas sem prejuizo de terceiro ou do direito que alguma pessoa tenha a ellas e com as declarações expreçadas na ley das sesmarias naquele estado. Dada nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro aos 27 de março de 1792. Pedindome o dito Alexandre Eloi Portelli que o dito vice rei lhe dera em meu real nome tres legoas de terra de comprido e huma de largo no sitio mencionado na dita carta fosse servido mandarlhe passar outra de confirmação d'elle e sendo visto seu requerimento em que forão ouvidos os procuradores regios de minha fazenda e coroa hey por bem fazerlhe mercê de o confirmar como por esta confirmo as ditas 3 legoas de terra de comprido e huma de largo na passagem viceRey na forma da carta nesta inserta com todas as clausulas e condições na mesma expreçadas e com as mais que dispoem a ley. Lisboa 5 de dezembro de 1803. O Principe com goarda. Por despacho do Conselho Ultramarino de 13 de outubro de 1803.»

No Archivo Militar do Rio de Janeiro existe o seguinte mappa, que se diz original, a aguarella:

1. — *Mappa Geographico que mostra toda a Fronteira do Comando do Rio Pardo com os terrenos conquistados ao Norte e Oeste da m.<sup>a</sup> Fronteira, nesta ultima Guerra parte da Frontr.<sup>a</sup> do R.<sup>o</sup> Grande com os terrenos avancados pello lado Occidental, e das Freguesias do interior, até a Villa de Porto Alegre, extrahido, reduzido e ordenado, tanto dos Planos exactos da ultima Demarcação de Lemites, como dos antigos e das melhores informações a respeito d'algum terreno que se não tem ainda podido figurar e elevar, para servir d'intelligencia a algumas questões presentem.<sup>e</sup> suscitadas; em quanto se não conclue o Mappa geral da Capitania do Rio Grande, em que trabalho e tem trabalhado os Geografos da predita Demarcação, sendo acabada*

*de ordenar esta parte delle pello Coronel Engenheiro Alexandre Eloi Portelli no Anno de 1806. 0<sup>m</sup>,626 × 0<sup>m</sup>,745.*

Ha um mappa, inteiramente identico, feito por José de *Saldanha*. Vide este nome.

Na Sociedade de Geographia de Lisboa existe tambem aquelle mappa.

**790—Portelli (Joaquim José).** Sargento-mór de engenheiros. Na Bibliotheca Publica Municipal do Porto existe um manuscripto seu, intitulado *Discurso sobre o salitre*.

**791—Porto (João Baptista Alves).** Vide Francisco Augusto Monteiro *Cabral*.

**792—Praetorius (Jacob Chrysostomo).** Engenheiro. Director da Fabrica da Polvora. Socio da Academia Real das Sciencias. Publicou observações meteorologicas nos Almanachs de Lisboa, no de 1782, por exemplo.

Em 1797 era sargento-mór de engenheiros, residindo na Fabrica da Polvora, em Alcantara.

**793—Puga (José Maria Ferreira da Fonseca).** Promovido a capitão de engenheiros por se haver distinguido na defesa de Campo Maior. Decreto de 3 de julho de 1801.

Vide *Azedos* e João Manuel da *Silva*.



**794—Quadros (Manuel de).** No registo da correspondencia da Camara de Coimbra ha uma carta dirigida a el-rei, em data de 29 de agosto de 1587, em que implora a sua protecção, para brevemente se expedirem as provisões de reforma da ponte *desde sam francisquo até o mosteiro de sancta clara*, e da construcção de um caes *ao longo do Rio pera defensão e saude dos moradores dos arrabaldes* conforme as traças e diligencias que Sua Majestade mandara fazer pelo architecto Filippe Tercio e por Manuel de Quadros. (Ayres de Campos, *Inventario do Archivo Municipal de Coimbra*, parte II, pag. 289.)

Parece que Manuel de Quadros era architecto ou engenheiro; mas não encontrámos na Torre do Tombo registo de mercê que lhe fosse feito. Sabemos, porém, que elle fôra provedor e feitor-mór dos metaes, segundo se faz menção na carta que nomeia a Isidro de Almeida para aquelle cargo, pela renuncia que fizera o mesmo Manuel de Quadros. Este documento tem a data de 1559, e nelle se diz que a provisão de Manuel de Quadros não passara pela chancellaria, o que nos explica a falta de registo.

*Vide Isidro de Almeida.*

Existe uma carta no *Corpo Chronologico*, de 24 de abril de 1553, dirigida de Avis a el-rei, em que se fala de uma mina de cobre com liga de prata, a qual fôra examinada por Manuel de Quadros, que levara amostras a el-rei.

A carta está consumida na parte inferior, não se podendo por conseguinte ler o nome de quem a subscreve. Aqui a damos:

«Senhor. — no mes de Janeiro o pasado falei a V. A. que achara hũa vea de cobre com algũa liga de prata e vosa alteza me fez merce e me mandou que a abrise eu abri

com hũ fundidor que tem experiencia destes metais e a fiz com ele. E neste mes dabril veyo Manuel de Quadros ter a esta uyla e fomos ver a vea e parece muito bem segundo mostra prazera a noso senhor que seja isto cousa de seruiço de V. A. como eu desejo. Manuel de Quadros leua as mostras diso pera V. A. ver e sobre iso prouer como for seu seruiço cuja uyda Real estado noso senhor a creçente. Daujs a xxiiijº dias dabrill de 553.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*. parte 1.ª, maço 89, doc. 141.)

Não podemos occultar uma duvida que nos sobresalta e vem a ser que entre 1553 e 1587 decorre um periodo bastante extenso, o que pode fazer suppor que o mineiro Manuel de Quadros não seria o architecto ou engenheiro que acompanhara Filippe Tercio a Coimbra para a obra da ponte.

**795—Quental (Aires do).** Raczynski inclue-o no seu *Dictionnaire* como architecto da igreja do Convento de Christo em Thomar, segundo tradição que lhe transmittiu o Abade de Castro.

A origem da noticia é a garantia do seu pouco valor. Vilhena Barbosa tambem fala nelle de passagem, accusando-o de não ter harmonizado a pobre ornamentação interna com a rica ornamentação exterior.

Vilhena Barbosa parece que ignorava o papel que João de Castilho desempenhou na reconstrucção de Thomar!

Aires do Quental é todavia notavel como metallurgico ou explorador de minas, e os nossos leitores por certo não se enfadarão se lhe apresentarmos aqui alguns elementos da sua biographia.

No capitulo IV do seu tratado *De quanto serve a sciencia do Desenho* . . . indica-nos Francisco de Hollanda quaes são os objectos de uso da côrte em que ella pode prestar o seu auxilio para maior e melhor ostentação da pompa real.

Escreve o illustre artista num dos periodos d'este capitulo: «Pode-o servir em as cousas do seruiço de sua real pessoa, como é em o desenho do cetro de seu reino, como fez meu pai a ElRei, que Deus tem, de uma barra d'ouro que tirou Aires do Quintal de uma mina que descobriu, de que desenhou o sceptro. . . »

Nas notas a este tratado adverte o sr. Joaquim de Vasconcellos que a mina alludida não podia ser a da Adiça, cuja existencia muito anterior ao reinado de D. João III está documentalmente comprovada. Effectivamente assim é, embora uma tradição recolhida por Nicolau de Oliveira nos diga que D. João III mandara extrahir das areias do Tejo a materia prima de que fez o sceptro, que os reis portugueses usam nas cerimoniaes publicas. Esta tradição teve talvez primitivamente curso e ganhou foros de autoridade em André de Resende, que, referindo-se á fama poetica que o Tejo gozava emquanto á riqueza das suas areias de ouro, diz ter visto o sceptro real, que d'ellas se fabricou: *In testimonium tamen cantato gloriæ, regum*

*Lusitanorum sceptrum ex Tago auro, quo purius reperiri nullum potest factum, & scimus, & non semel vidimus*<sup>1</sup>.

Embebido no estudo das antiguidades, André de Resende descuroou a investigação d'este facto, que todavia lhe devia ser conhecido, sendo para admirar como a lenda se apossasse tão depressa d'elle para o adulterar. Às vezes os successos contemporaneos são os que passam mais indifferentes ou os que menos se indagam, deixando ao futuro o cuidado e a canseira de resolverem o problema, problema que, na maioria dos casos, se converte em indecifrável enigma. No entanto o famoso antiquario podia tomar informações com pessoa bem intima, e Garcia de Resende não teria duvida em lhe explicar os seguintes versos da sua *Miscellanea*:

E vimos minas reaes  
Douro e doutros metaes  
No Reyno se descobrir.

A mina que então se descobriu, ou a principal pelo menos, foi a do Rosmanihal, villa raiana, na provincia da Beira, bispado da Guarda. A 4 de março de 1534 assignava el-rei D. João III em Evora uma carta pela qual autorizava a Aires do Quental, seu feitor-mór dos metaes, a explorar por cinco annos as minas de ouro que elle descobrisse no reino, especificadamente na villa do Rosmanihal e sua ribeira, onde dera informação a el-rei que se achavam pedaços de ouro de sessenta até cento e cincoenta dobras, e outro ouro em grão que parecia resultar de veias ou barreiros. El-rei lhe fez a concessão por cinco annos, pagando elle o quinto do ouro extrahido á sua custa. Se no fim d'este anno el-rei quisesse ficar senhor das minas, inverter-se hiam os papeis, e seria então Aires do Quental quem recebesse o quinto. No caso contrario ficaria o feitor e os seus herdeiros com a posse e o privilegio, não podendo mais ninguem explorar as minas sem autorização do seu legitimo possuidor<sup>2</sup>.

Não pudemos alcançar noticia de quanto esta exploração se desenvolveu e até que epoca chegou. No *Diccionario Geographico* manuscripto existente na Torre do Tombo, e que é formado pelas respostas aos questionarios dirigidos aos parochos do reino no tempo de D. José I, não se allude aos trabalhos de Aires do Quental ou a quaesquer outros. Faz-se todavia menção da existencia do ouro naquella localidade. Falando dos productos naturaes da terra, exprime-se d'esta maneira:

«Os fructos que dá a terra em maior abundancia são: trigo, santeio, sevada e algum mel, e para a parte do meio dia folha do val da morena

<sup>1</sup> André de Resende, *De Antiquitatibus Lusitaniae*, fol. 68.

<sup>2</sup> Vide documento n.º 1.

terra steril, produs alguns grãos de ouro perfeito, huns maiores, e outros menores.» (Tomo XXXII, pag. 985.)

Na quitação passada a Braz de Araujo, escudeiro fidalgo da casa real, do dinheiro e outras cousas que recebeu durante os annos de 1530 a 1533 e os dois primeiros meses de 1534, durante o qual tempo serviu de recebedor do thesouro da casa real, vem mencionado um *cetno d'ouro*. Não nos atrevemos a affirmar, á falta de mais segura indicação, que elle fosse o fabricado já com o ouro da mina de Rosmaninhal<sup>1</sup>.

Indicação identica encontrámos em outra quitação passada a Duarte Fernandes de Beja, que foi thesoureiro da casa real, durante quatro annos que exerceu o cargo, do 1.º de janeiro de 1526 a fins de 1529. Entre os objectos de ouro, que recebeu, conta-se o seguinte:

«E ij marcos. hij oitauas, que pesou um cetno de tres vergas com frolas de lis e com hũa çafira em cima»<sup>2</sup>.

Os documentos officiaes que nos ficaram acêrca de Aires do Quental mostram-nos de sobejo quanto elle era um homem activo, engenhoso e emprehendedor na sua especialidade.

Em 29 de março de 1518 o nomeou D. Manuel seu feitor-mór dos metaes do reino, no que foi confirmado por D. João III em 23 de setembro de 1524.

Vinte dias antes, 3 de setembro, D. João III lhe concedeu privilegio para elle pôr em obra, diversos instrumentos e apparelhos que inventara para descobrimento de minas.

Em 18 de dezembro de 1525, em attenção aos seus grandes serviços, lhe foi augmentado, de 6 a 10 por cento, o lucro que elle tivesse do rendimento liquido das minas.

Em carta de 5 de dezembro de 1524 lhe foi dado o dizimo, do mais que rendessem as minas para el-rei, alem de dois contos de réis por anno.

Em carta de 5 de junho de 1537 lhe fazia D. João III mercê, por trinta annos, das minas de ferro do Espinhal, promptificando-se elle, como se promptificara, a mandar vir officiaes de Biscaya para as pôr em conveniente exploração.

Em 25 de setembro de 1525 lhe coutava el-rei uma vinha que elle tinha proximo de Olivença.

Aires do Quental era já fallecido por 1552, pois neste anno, a 18 de fevereiro, concedia el-rei a sua prima, Maria da Gama, tença de vinte mil reaes, metade dos quarenta, que el-rei lhe concedera por lhe haver largado as ferrarias. Os outros vinte mil reaes tinha-os Aires do Quental trespas-

<sup>1</sup> A quitação é de 29 de abril de 1540.—D. João III, *Doações*, liv. 50, fol. 166 r.

<sup>2</sup> A quitação foi passada a 23 de março de 1536.—Torre do Tombo—D. João III, *Doações*, liv. 22, fol. 10 e seguintes.

sado em seu cunhado Alvaro Botelho, a quem el-rei fez mercê d'elles com o habito de Christo.

Com data de 1 de dezembro de 1531 existe uma quitação passada em favor de Gonçalo do Quental, feitor das ferrarias do Espinhal, por tempo de dois annos, de 1527 a 1529.

É provavel que este Gonçalo do Quental fosse parente de Aires.

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa (Jurisprudencia, maço 57, n.º 102) ha o Regimento de Aires do Quental sobre os metaes para ser feitor-mór (1536.)

«Dom J.º a quantos esta minha carta de doaça vyrem faço saber que Aires do Quental, meu feitor moor e prouedor dos metaes, me dise que pelas mostras douro que se achavã em allgũs (falta *lugares*) de meu regno, lhe parecia que, fazendo se gasto e esperiencia em buscar e descobrir o dito ouro, se poderia daar em allgũa vea, laajem ou barreiro delle e que por o descobrimento dos metaes ser cousa de ventura e que se has vezes faz muita despesa sem descobrir cousa allgũa, e eu o não querer mãdar buscar nem descobrir a minha custa, que elle por me servir pella esperiẽcia que tem dos llugares em que se hos ditos metaes achã o queria mãdar descobrir ha sua custa ao redor da vylla do Resmanilhal e ribeira della e outros llugares donde me tinha dado eformaça que se acharã pedaços douro de sasenta athe cento e cimcoẽta dobras e outro ouro em grãos que parecia que quebravã de veas ou barreiros e queria niso fazer exame e esperiencia que lhe parecesse necessario pera se ho dyto ouro poder achar e descobrir e que lhe dese licença pera o poder fazer sem eẽbargo de ser feitor e prouedor dos ditos metaes e lhe fizesse allgũn fauor e merce descobrindoõ elle a sua custa e avendo eu respeito aos seruiços que o dito Aires do Quimtal tem feitos a ell Rey meu senhor e padre, que samta gloria aja, e a mim no descobrimento dos ditos metais e a vomtade com que me ora quer servir niso, ey por beu e me apraz que elle mãde buscar e descobrir o dito ouro nestes cinco annos primeiros seguintes da feita desta em diante nos ditos llugares e em quaes quer outros que lhe parecerem aparelhados pera o aver e de todo o ouro que tyrar nos veyos e barreiros e descobrir me pagara o quinto e dos llugares em que ho começar a descobrir a mea legoa de rador nenhũa pessoa podera cauar nem buscar ho dito ouro sem seu comsentimento e acabados os ditos cinco annos, querendo eu tomar pera mim as veas e barreiros que ho dito Aires do Quimtal tiver descobertos o poderey fazer e dellas elle e seus herdeiros averã pera sempre ho dito quinto do ouro que se nellas tirar e nã as tomando eu pera mim no fym dos ditos cinco annos dahy em diante ficarã pera sempre ao dito Aires do Quimtal e a seus herdeiros com ho dito previllegio de nehũa pessoa poder trabalhar a mea legoa deredor de cada vea lavagem ou barreiro do dito ouro sem seu consentimento pagandome o quinto de todo o ouro que nellas tirarem como dito he, e por fyrmeza dello lhe mãdey dar esta minha carta per myn asynada e asellada com ho sello pendemte Diego Lopez a fez em Evora a iiij dias de março anno de noso Senhor Jhesũ Xº de jv·xxxiiij, e no fym dos ditos cinco annos ho dito Aires do Quimtal seraa obrigado ha vir saber de mym se quero tomar as ditas minas, veas e barreiros, e do que niso ouver per meu seruiço lhe madarey pasar carta pera elle saber ao diante ho que nas ditas minas veas e barreiros ade ther e eu Danyã Diaz o fiz escreuer, e achando as ditas minas e barreiros em allgũas terras hou herdades dallgũas pessoas antes de has abrir se hobrigara aos senhorios das ditas terras e herdades a lhe pagar o dano que depois dabertas se achar per avaliaça domẽs da terra que ho emtemdã que lhe faz.»

«Dom Johão & A quantos esta mynha carta virem faço saber que por parte d'Aires do Quintall, caualeiro fidalguo de minha casa, me foy aprezentada hũa carta delRei meu senhor e padre que samta gloria aja, de que ho theor tall he: «Dom Manuell etc. a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merce a Ayres do Quintall, escudeiro fidalguo de nosa casa, confiando delle que nysto nos seruíra bem e fiellmête asy como a noso seruiço compre, e avendo respyto ao trabalho que nyso tem levado e despesa que tem feyta e ha de fazer a sua custa, temos por bem e o damos daquy em diante por noso feytor moor do ouro e prata, estanho, cobre, chumbo e outros metaes, que se acharem e descobrirem nas comarqas damtre Douro e Mynho Tralos Montes e Amtre Tejo e Odiana e Regno do Algarve e asy em alguus luguares do mestrado de Xpos e d Auys e hordem de Sã Joham que estam amtre o Tejo e a Beyra e asy daquella parte da Estremadura que fyca desocupada das feytoryas que tynha Gill Homem e que teve G<sup>o</sup> Pryuado, o qual ofyeyo elle seruíra pello Regymento e hordenança que lhe temos dada e queremos que com ele aja (falta esta palavra ou outra equivalente) o mantymemto interesses e percalços comtendos e declarados no dito Regymêto asy e pella maneyra que se nelle comtem. Porem mãdamos a todolos nosos corregedores, juizes e justyças, comtadores ofycyaes e pesoas das ditas comarqas e a todolos outros a que esto pertemcer que daquy em diante o ajam por noso feytor moor nellas de todos os ditos metaes e o metã em pose do dito ofyeyo e lho leyxem seruir e vsar delle como lhe pertence sem lhe niso poerem duuida nem çbarguo algũu, por que asy he nosa merce, e mãdamos aos veedores de nosa fazemda que asy o cumpram e guardem, o qual Ayres do Quintall jurou em a nosa chancelaria aos santos avamjelhos que bem e verdadeiramente syrua o dito ofyeyo, guardando a noso seruiço e as partes seu direito. Dada em Lixboa a xxix de março—Jorge Fernandez a fez de mill e b<sup>o</sup> xbiij.» Pedyndome o dito Ayres do Quintall que ouese por bem de lhe cõfyrmar o dito officio e por lhe fazer graça e merce me praz de lho cõfyrmar e lho ey per comfyrmado asy e pella maneyra que se na dita carta contem, com o qual officio daquy em diante nam avera os doze mill reaes de mantymemto que damtes com ele soya daver por quanto lhe tenho delles feita merce em temça com ho abeto de noso Senhor Ihesũu Xpo. E porem avcra todos os outros çtereses, proes e percalços comtheudos e deccarados em seu Regymento asy e pella maneyra que se nelle comtem e esta minha carta mãdo que se lhe cumpra e guarde inteyramente sem lhe ser posta alguua duuida nem çbarguo por quanto asy he mynha merce. Dada em a mynha cydade d Evora a xxiiij dias de setembro—P.<sup>o</sup> Amriquez a fez de mill e b<sup>o</sup> xxiiij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 8, fol. 115 r.)

«Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que Ayres do Quintall, meu feitor e prouedor dos metaes, me fez ora saber que elle tem experimentado que nestes meus Regnos ha hy aparelho pera em alguũs lugares se poderem achar minas e vieiros de aço e ferro e que elle a sua custa e despesa os quer descobrir e fazer ferraryas e emgenhos dagoa e todos os outros aparelhos necesaryos pera se estes metaes laurarem, pedindo me que por quãto esta obra lhe ade ser muyto trabalhosa e custosa me prouese concederlhe alguũs pryuilegios e liberdades necesaryas que em sua pitiçã mais larguo se comtynha. E visto per mym seu requerymento, avendo respeito a necesydade que em meus Regnos ha dos ditos metaes e ao trabalho e despesa que avera em descobryr e fazer novamente os taees emgenhos a sua custa, e por ser meu seruiço e proueyto de meus Regnos aver nelles pronisã dos ditos metaes, querendolhe fazer graça e merce me praz e ey por bem... Dada em a minha cidade dEvora a iij dias de setembro—Antonio Paez a fez de mill

b<sup>o</sup> xxiiij. E porem se as terras dos comcelhos lhe renderem alguãa cousa pagarlhe a o dito Ayres do Quymtall a perda que nyso o dito comcelho receber. E eu Danyam Diaz o fiz escprever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 37, fol. 126.)

«Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que Ayres do Quentall, meu feitor moor e proueador dos metais tem feitos a elRey meu (falta *senhor*) e padre, que samta groria aja, e a mym, e asy no descobrir e feitorizar douro, estanho e metaais que se em meus Regnos tirã como nos gastos e despesas que a sua propia custa tem feitos no dito descobrimento e das minas do ouro, que ora nouamente descobrio, de que tanto proueito se segue a meu pouo e nobrecimento de meus Regnos e senhorios, e por ele ser desto o principall emventor, por omde minhas rendas com ajuda de noso Senhor espero que cada vez vam em mais crescimento, e querendolhe galardoar seus seruiços, tenho por bem e me apraz que alem dos seis por cemto que ele tem em cada huã anno por seu Regimento do quimto do ganho da venda de todolos metaes que se em meus regnos tiram, ele tenha e aja quatro reaes por cemto que lhe ora por esta minha carta acreceto pera da feitura della em diãte aver des por cemto de todo o que pera mim render o dito quimto e ganho da venda dos ditos metais que se em meus regnos tirã. Porem mãdo aos veadores de minha fazenda que façã pagar em cada huã anno ao dito Ayres do Quentall os ditos dez por cemto de todo o que pera mim render do dito quimto e ganho e venda dos ditos metaes, e per esta mando aos recebedores que rendimento receberem que com certidã do contador ou hoficiais que ho trato arematarem em que decrarem a cõtia por que foy arematada e lhe pagem todo o que lhe môtar avendo os ditos dez por cemto e arecadamdose o dito trato pera mim per ho dito Ayres do Quentall e meus feitores das comarquas e lhe recebem em sy e neles os ditos dez por cõto em cada huã anno da comtia que ho dito quimto e ganho da vãda dos ditos metaes pera mim render e com as ditas certidões e trelado desta carta e conhecimento do dito Ayres do Quentall mãdo aos meus contadores que leuem em conta aos ditos recebedores e feytores que lhe os dez por cemto pagarem todo o que lhe delles montar aver do rendimento do dito quimto e ganho dos ditos metaes e no dito seu regimento no capitollo dele por homde adaver os ditos seis por cemto se pos verba que por ele os nom adaver mais, por quanto per esta carta a de ser pago asy dos ditos seis por cemto como dos quatro por cõto que lhe ora mais acreceto como dito he, e por frimeza de todo e sua guarda lhe mandey pasar esta per mim asynada e aselada do meu sello pcmdemte. Dada na minha vila dAlmeirim a dezoito dias do mes de dezembro — Manoel de Moura a fez ano de nosso Senhor Jhesuõ X<sup>po</sup> de mill e b<sup>o</sup> xxb.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 36, fol. 114 e.)

«Dom Joam &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo ora por meu seruiço e bem e proveito de meus Regnos mãdar prouer o trato dos metaes que se nelles tirã per pessoa que com muita fiellidade, cuidado e deligẽcia ho posa e saiba bem fazer e confiando de Aires do Quimtall, feitor moor e prouedor dos ditos metais, que neste me sabera bem servir, querendo ho diso ãcãregar, elle se me ofereceo e obrigou de nestes quatro anos que vem que se começaram do ano de quynhõtos e vinte e cimco em diamte dar tall hordem na recadaçam e rãdimento do dito trato e fazer a sua propia custa tantas esperiẽcias e despesas em buscar e descobrir veias douro, prata e outros metais e cousas em seu Regimento decraradas e em mãdar minar as minas do estanho e reformar as feitorias danificadas e descobrir outras de nouo que com isto e seu trabalho e diligẽcia o dito trato que ora esta aremdado em hum

conto e quinhentos e trinta mill reaes por ano em fim dos ditos quatro anos e dy em diamte me renda cadano dous contos de reis forros pera mim e dy pera cima comtanto que ouuese por bem de por iso lhe fazer merce e por tall seruiço mereçer. E avendo respeito aos muitos seruiços que no descobrimento e feitorizar do dito tracto a elRey meu senhor e padre, que samta groria aja, e a mim tem feitos, e aas muitas despesas que niso fez e as que agora se oferece e lhe sam necessarias fazer a sua custa e despesa sem niso se ariscar cousa allgũa da minha fazenda, e querendo lhe satisfazer e por ello fazer graça e merce pera que ele com mais cuidado trabalhe e procure por acrecentar ho rendimento do dito trato, ey por bem e me praz que dando ele Aires do Quintall tall hordem que em fim dos ditos quatro anos me dê de renda por todos hos metais e outros viciros de quais quer cousas que se em meus Regnos tirarem dous contos de rs por ano forros pera mim ou me rëdam mädando os feitorizar e arecadar per meus officiais que de todo o que mais render, quer seja muito, quer pouco, ele Aires do Quintall aja o dizimo em cada hum ano pera sempre pera ele e todos seus herdeiros e sobceçores ã quãto ho rëdimento de trato pasar de dous contos pera cima por quãto polos ditos respeitos me praz de lhe dar o dito dizimo em satisfaçã de suas despesas e seruiços e lhe fazer dello pura doaçã pera sempre pera que dele posa fazer como de cousa sua propria e porem quãdo o trato nom render dos ditos dous contos pera cima não avera o dito dizimo nem lhe serey obrigado a nenhũa satisfação pelas despesas que niso tem feitas. Notifico o asy aos vedores de minha fazenda. . . Dada em a minha cidade dEvora sob meu synall e sello pödëte aos cinco dias de dezembro—Jorge da Fonseca a fez—ano de noso Senhor Jhesu X<sup>o</sup> de mill b<sup>o</sup> xxiiij, e eu Damião Diaz o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 45, fol. 146 v.)

«Dom J<sup>o</sup> & a quantos esta minha carta virem faço saber que Aires do Qymtall feitor e prouedor mor dos metais de meus Reynos me dise que seria meu seruiço mädar prouer as duas ferrarias do Espinhall e mädar vyr de Biscaya hofyciaes pera laurarem nas ditas ferrarias e tyrarem vea de ferro e fazerem caruã antes que has ditas ferrarias e mynas fosem em mais demynuyçã como ora hyã e por que eu não ouue por meu seruiço mädar prouer as ditas ferrarias ha mynha custa ho dito Aires do Qymtall se me hofrecco que ele mädaria trazer de Bysquaya ha sua custa hos hofyciaes neseçarios pera seruirem nas ditas ferrarias, minas e caruã, e as faria comcertar do que fose neseçario e has teria sempre moventes e correntes comtanto que lhas dese liuremente por algũu tempo, pello quall avendo eu a yso respeito e asy aos seruiços que ho dito Ayres do Qymtall me tem feytos e ao diamte espero que fara e has gramdes despesas que ha sua custa hade fazer com has ditas ferrarias asy em mädar vyr os ditos biscaynhos e hofyciaes a ella neseçarios e em as soster como em mädar comcertar as ditas ferrarias e tyrar ha vea e fazer ho caruão, e querendo lhe fazer graça e merce tenho por bem e me apraz lhe fazer liuremente merce e lhe dar has ditas ferrarias por tempo de xxx anos, que começará da feitura desta em diãte sem por ellas me pagar cousa allgũa e durãdo ho dito tempo de xxx anos elle podera mädar fazer ferro nas ditas duas ferrarias per sy e seus feytores e todo ho que se nellas fizer podera vender e mädar vender a quem quiser e lhe bem vier, e porem sëdo allgum ferro neseçario pera meu seruiço elle sera obriguado ao dar ao preço que valler nas ditas ferrarias e asy podera mädar fazer ho caruão nas ditas matas de Penella e Mirãda, não se cortãdo aruore por pee, segundo forma das prouisões que mãdei pasar ha G<sup>o</sup> Anes, que has ditas ferrarias arremdou hos anos trespasados e ha vea podera mädar tyrar em quaes quer luguares homde se achar, segundo forma de meus Regymentos, asy e da maneira que se todo podera fazer se se has ditas ferrarias feitorizarã e proueram por mym e no fim dos ditos xxx anos elle me deixara has ditas ferrarias

moêtas e correntes millhoradas e nã peioradas. Notefyquo asy a dom R<sup>o</sup> Lobo do meu cõselho e vedor de mynha fazenda e a quaes quer outros meus hofyciaes e pesoas, a que ho conhecimento desto pertencer, e lhes mando que metão logo ao dito Aires do Quimtall em pose das ditas ferrarias com todas suas pertõças e lhas leixem ter e aver todo ho proueyto e rêdimetõ dellas pello dito tempo de xxx anos e vsar ymteiramente de todo ho contheudo nesta minha carta, pella qual mando ao meu contador do allmoxarifado de Coymbra que lhe vaa llogo fazer õtregua das ditas ferrarias e cousas dellas por ymventario, que dello se fara asynado pello dito Aires do Qymtall para pello dito ymventario se saber o que lhe foy õtregue, o quall ymventario estara nos contos do dito allmoxarifado e ho trellado delle õviara ho dito contador ha mynha fazenda homde esta carta sera registada, a quall por fyrmeza de todo lhe mãdey dar por mym asynada e asellada do meu sello pemdête. Dioguo Lopez ha fez em Évora aos cinco dias do mes de junho ano do nacimiento de noso Senhor Ihesu Xpo de mill e b<sup>o</sup> xxxbij anos e eu Damiã Diaz o fyz escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III. *Doações*, liv. 24, fol. 118.)

«Dom Jobam & A quantos esta minha carta virem faço saber que Ayres do Quymtall, meu feytor moor dos metaes, me dise que elle tem no termo de minha villa de Oliuença demtro dos coutos e coutada do comcelho junto com hũas suas vinhas que estam a benalcaide que vam ter a serra de Moxar e partem himdo pelo caminho que vay pera sancta Caterina e com vinha que foy de Lourenço Domingez e doutro segundo vaay demarquada per çima do caminho que vay pera a erdade de Manuell de Mello asy como parte com terras doutros ereos que vem partir com ho dito Manuel de Mello ate emtestar em vinha do dito Ayres do Quimtall que vay pelo dito caminho ribeyro açima de benalcaide e com terra da coutada do comcelho, pedimdome que por quanto hos lauradores que elle na dita erdade e terras tem sam per muytas vezes avexados pelos remdeiros do verde e officiaes da camara da dita villa e lhes nam comsyntã pastarem seus gados nas ditas terras por asy estarem demtro dos coutos e coutada no que elle e seus lauradores recebem muyta perda e opresão me prouese de lhe coutar as ditas terras pera que nenhũs gados alheos posam nellas entrar nem pastar, saluo os seus e dos ditos seus lauradores, e visto per mim seu requerimento avendo respeyto aos seruiços que ho dito Aires do Quimtall a elRey meu senhor e padre que samta gloria aja e a mym tem feytos e ao diamte espero que fara, e por esta erdade e terras screm ja outra vez coutadas a Ayres Tinoco que as primeiro pesuyo, segundo pareceo per carta dellRey dom Joham ho segundo que samta gloria aja que me o dito Aires do Quimtall apresentou e per outros justos respeytos que me a yso movem, queremdolhe fazer graça e merce, cy por bem e me praz de lhe coutar a dita erdade e aseinto de terras e per esta lhas cy daquy em diamte por coutadas pelas ditas divisões e demarquações asy como a elle ora tem e pesue... Dada em Torres Novas a xxb de setembro—Fernãdallvarez a fez—de mill e b<sup>o</sup> e xxb.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III. *Doações*, liv. 13, fol. 76 v.)

«Eu elRey faço saber a vos meu thesoureiro moor, ou quem voso careguo tener que Ayres do Quymtall, que foi prouedor e feytor moor das minas e metaes do Reino, tinha e auya de minha fazenda vimte mill reaes em cada hũu ano paguos per hũu meu alluara gerall em vos dos coremta mill reaes, de que lhe fiz merce em cada hũu ano per seus seruiços e por me deyxar e alargar a doaçã que tynha das ferarias, por que os outros vymte mill rs trespasou elle em Alvaro Botelho, seu cunhado, a que delles fiz merce em teuçã com o abito da ordem de noso Senhor Ihesu Xpo segundo mais inteiramente era conteudo no dito alluara que foy feyto a seis dias de dezembro do ano de b<sup>o</sup> xxx b. E o dito Ayres do Quymtall tynha outro meu alluara de lembrãça

per que me prouue de per seu falecimento fazer merce dos ditos vymte mill rs cadanno a Maria da Gama, sua molher, o qual alluara era feito a xxx dias de junho do ano pasado de b<sup>o</sup> lj. E por ho dito Ayres do Quymtall ser falecido a mym me praz e ey por bem em comprimento do dito alluara, que a dita Maria da Gama, sua molher, tenha e aja de minha fazenda os ditos xx rs cada ano e vos mado que lhos dees e pagueis do primeiro dia de janeiro deste ano presentem de b<sup>o</sup>lij em diamte. . . . Manuel da Costa o fez em Almeirim a xbiij de feucreiro ano de noso Senhor Ihesu Xpo de j<sup>o</sup>b<sup>o</sup>lij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 68, fol. 29 v.)

«Dom Joham &c A quantos esta carta de quytaçam virem faço saber que eu mandey tomar conta a G<sup>o</sup> do Quymtall, feytor das feraryas do Espinhar, de tempo de dous annos e quatro (falta *mezes*) que se começarã a xxbij dias do mes dagosto de b<sup>o</sup>xxbij e acabaram em fim de dezembro de b<sup>o</sup>xxix. E pela arrecadaçã da dita conta se mostra receber em dinheiro dous contos trezentos setenta quatro myll cento e cym-quoenta reaes — s — hũ conto de rs de Fernã dAlvarez, thesoureiro moor do dinheiro do Regno, e hũ conto e xx rs de Ayres do Qz̄ (Quintall) feytor e proueador das minas dos metacs do regno, e c̄lxxxij rs de Diogo Roiz, recebedor do almoxarifado de Coinbra, e os lxxij rs recebeo por venda de cento e onze qz̄ (quintaes) de ferro, e asy se mostra receber quatro contos e noventa e sete qz̄ de ferro, dos quaes dous contos iij<sup>o</sup> lxxiiij rs e asy dos iij<sup>o</sup> lrbij qz̄ de ferro, de tudo deu boa conta com entrega sem ficar devendo cousa algũa segundo se mostra pella arrecadaçam e emçarameto de sua conta, que foy vista per dom R<sup>o</sup> Lobo, do meu conselho e vedor de minha fazenda, que dello me fez relaçam, pelo qual dou por quyte e lyurè deste dia pera sempre ao dito G<sup>o</sup> do Quymtall. . . Dada em a villa d Aluito ao primeiro dia do mes de dezembro — Afonso de Myranda, que a Dita conta tomou, a fez — anno do nacymto de Noso Senhor Ihesu X.º de myll quynhemtos e trymta e hũu.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 50, fol. 84 v.)

**796**—**Quintella (Bartholomeu).** Volkmar Machado dá a entender que fôra elle quem construiu, ou dirigira pelo menos, a construcção do palacio das Laranjeiras, de Joaquim Pedro Quintella. Escreve a este proposito:

«Quando Joaquim Pedro Quintella fez o seu palacio nas Laranjeiras, debaixo da direcção de seu tio o Padre Bartholomeu Quintella, da Congregação do Oratorio, fez João Paulo a maior parte dos tectos por desenhos do mesmo padre.» (Volkmar Machado, *Memorias*, pag. 272.)

## R

**797**—**Ramalho (José Cardoso)**. Em 15 de setembro de 1738, havendo necessidade de dois engenheiros na praça do Rio de Janeiro, nomeou-o D. João V para um d'esses logares. Antes d'isso havia servido por dez annos, até o posto de ajudante engenheiro das fortificações, na côrte, na villa de Mafra e na provincia do Alemtejo. Embarcara tambem por varias vezes, com destino aos Açores e Brasil. Estes factos colhem-se da seguinte carta:

«Dom João etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem que por ter rezoluto que na praça do Rio de Janeiro houvesse dous engenheiros para me servirem na dita capitania e na pessoa de Jozeph Cardozo Ramalho comeorrer o merccimento de me hauer seruido nesta corte, provincia de Alemtejo, e villa de Mafra por espaço de mais de dez annos the o posto de ajudante engenheiro das fortificaçoens da dita provincia de Alemtejo, fazendo sempre a sua obrigação, embarcandose por varias vezes assim a Ilha Terceira como a comboyar as frotas do Brazil servindome tambem em hun dos partidos da Academia militar sem ter nunca nota em seus assentos e por esperar do dito Joseph Cardozo Ramalho que em tudo ó mais de que for emcarregado do meu serviço se hauerá com a mesma satisfação conforme a confiança que faço da sua pesoa, Hey por bem fazerlhe merce de o nomear (como por esta nomeyo) no posto de capitão de infantaria com o exercicio de engenheiro da capitania do Rio de Janeiro creado de novo por ordem minha, com o qual hauerá o soldo que lhe tocar, pago na forma de minhas ordens e gozará etc. Dada nesta cidade de Lisboa occidental aos 15 dias do mes de Setembro . . . de 1738 ElRey.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, liv. 24, de *officios*, fol. 23.)

**798**—**Ramalho (José Rodrigues)**. Foi medidor das obras reaes durante muitos annos e aprendiz de architectura, tendo ajudado o Padre Francisco Tinoco da Silva no levantamento de todas as plantas das obras reaes. Foi-lhe dado o cargo de olhar pela horta dos paços da Villa de Salvaterra de Magos, cargo de que tomou posse a 29 de maio de 1707 e no qual succedeu a Belchior da Costa Pinheiro.

Não é a primeira vez que vemos um architecto incumbido de velar pelas hortas e jardins reaes, o que denota que estes artistas tambem tinham a especialidade de architectos jardineiros. Os Frias, por exemplo, tiveram a superintendencia da quinta real de Alcantara, como se pode ver no artigo relativo a Theodosio de *Frias* (2.º) no vol. I d'este *Diccionario*, a pag. 395. Francisco de Arruda tinha a seu cargo o laranjal, horta e latadas dos paços de Evora, como se pode ver a pag. 62 da obra citada.

«Joseph Rodrigues Ramalho disserão ser filho de Manuel Ramalho. — Ouue Sua Magestade por bem hauendo respeito ao bem que o dito Joseph Rodrigues Ramalho Medidor das obras Reais tem seruido há mais de 20 annos a esta parte assistindo em todas as obras que no dito tempo se tem feito a custa da fazenda Real e seruido hũa das praças de aprender Architectura Ciuil ha 14 annos assistindo cõ o P.º Francisco Tinoco da Sylua ao fazer de todas as plantas que no dito tempo se offerecerão das obras Reais e seruir ha mais de 4 annos de medidor das Obras Reais sem ter ordenado algũ com o dito officio, em satisfação de tudo: Ha Sua Magestade por bem fazer mercê ao dito Joseph Rodrigues Ramalho da propriedade do officio de homem de ter cargo da orta dos Paços da villa de Salvaterra de Magos que vagou por falecimento de Belchior da Costa Pinheiro ultimo proprietario que delle foi de quem não ficarão filhos a qual terá e seruirá em quanto Sua Magestade o houuer por bem e não mandar o contrario: esta mercê lhe faz com a clauzulla geral com o qual officio hauerá de mantimento a elle ordenado em cada hũ anno 20\$ em dinheiro pagos no almoxarifado da Imposição dos Vinhos desta cidade e 2 moios de trigo e 2 de cevada pagos no Almojarifado da villa de Azambuja e assi hauerá mais 15 panais de palha e 3 moios de cevada para mantimento da besta que andar na nora pagos no Almojarifado das jugadas da villa de Santarem que he o mesmo que tinha e havia seu antecessor Belchior da Costa Pinheiro e tiuerão as pessoas que antes delle o seruirão com obrigação de fazer cultivar a dita orta fazendo plantar arvores edeficar bosques e fazer ruas e que estas andem sempre limpas e a horta bem cultivada e tudo aceado que tudo lhe será pago com certidão do Prouedor das obras e Paços de como tem satisfeito sua obrigação e assi hauerá mais todos os proes e percalços que dereitamente lhe pertencerem de que lhe foi passado carta a 10 de Abril de 707. E por hũa Appostilla houue sua Magestade por bem porquanto o dito Joseph Rodrigues Ramalho proprietario do officio de ter cargo da horta dos Paços da villa de Salvaterra de Magos contheudo na carta assima escripta requereo no conselho da fazenda se lhe possesse Appostilla na dita Carta para hauer o ordenado e mais couzas que com o mesmo officio leuaua na folha do Almojarifado das jugadas da villa de Santarem seu antecessor Belchior da Costa Pinheiro que ao presente vão a entregar ao Almojarife das obras dos ditos Paços por lhe pertencer tudo o que cobrava o dito seu antecessor na forma da portaria de 28 de Março de 707 por virtude da qual se obrou a dita Carta e visto o que constou por informação do Prouedor das Lesirias e escriptão da fazenda e assentamento como tambem dos Decretos de 10 de janeiro de 686 e 19 de Feuereiro de 695 pelos quais se mandarão entregar dali em diante ao dito Almojarife dos Paços as refferidas adiçõis de que tudo houve vista o procurador da fazenda. Ha Sua Magestade por bem mandar declarar que em lugar dos 15 panais de palha e 3 moios de cevada que na dita carta se declara houvesse no Almojarifado das jugadas de Santarem para a applicação nella mencionada ha de hauer alem do que mais tem em outras partes moyo e meio de cevada em especia para sustento das bestas que hão de seruir nas noras da dita horta e 9\$ em lugar de outro moyo e meio de cevada para sustento dos homens que hão de trabalhar nella e 40 panais de palha para o sustento

das mesmas bestas ou seu justo vallon para se comprar na mesma terra que he outro tanto como hia a pagar nas folhas do dito Almojarifado das jugadas a seu antecessor Belchior da Costa Pinheiro sem embargo de se lhe mandarem depois entregar ao Almojarife das obras dos ditos Paços pelo refferido Decreto de 19 de Feuereiro de 695 o que principiara a uenser de 29 de Mayo de 707 em que tomou posse do dito cargo pondo se no registo da carta verbas do contheudo nesta Appostilla de 6 de Feuereiro de 719.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Registo de Mercês*, liv. 1, fol. 189.)

**799—Ramalho (Pedro).** Aprendiz de architectura dos paços da Ribeira no tempo de D. João V. Succedeu-lhe Antonio Carlos Andreis. *Vide* este nome.

Era medidor das obras dos paços da Ribeira e dos outros paços. Por sua morte foi nomeado Sebastião Pope. *Vide* este nome.

**800—Ramos (Manuel de Sousa).** Numa nota ao canto II do poema de Castilho, *Á faustissima exaltação de D. João VI*, se diz que o ajudante de engenheiros Manuel de Sousa Ramos fizera parte de uma commissão encarregada, por aviso de 27 de novembro de 1777, de estudar as obras para o melhoramento da barra de Aveiro. Os outros membrós da commissão eram: o tenente-coronel de engenheiros Guilherme Elsdén, e o capitão do mesmo corpo Isidoro Paulo. Os seus resultados, porém, foram negativos. Veja-se obra citada, pag. 58 e 59.

**801—Ramos de Sousa (José).** Em 1767 foi confirmado no posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, posto em que fôra provido pelo Conde da Azambuja, governador e capitão-general da capitania da Bahia. Eis a respectiva carta:

«D. José &c. Faço saber aos que esta minha carta patente de confirmação virem que tendo consideração a José Ramos de Sousa se achar provido pelo conde da Azambuja, governador e capitão general da capitania da Bahia, no posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro da praça da Bahia, attendendo ao dito José Ramos de Sousa, academico numerario militar, ser pessoa de prestimo e capacidade, executando tudo o que se lhe tem encarregado do meu real serviço, com zello e actividade, e esperar delle que com o mesmo se haverá daqui em diante; Hey por bem fazer-lhe merce de o confirmar (como por esta confirmo) no dito posto de ajudante de infantaria com o exercicio de engenheiro da praça da Bahia, com o qual posto vencerá o soldo que lhe tocar, pago na forma de minhas ordens e gosará, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 24 dias do mez de janeiro de 1767. El-Rey.»

(Archivo do Conselho Ultramarino, *Officinas*, liv. 39, fol. 100.)

O Archivo Militar do Rio possui d'elle o seguinte trabalho:

*Topografica da terra e margem oriental do rio da Cuchocira; desde o extremo da vila deste nome até o engenho da ponta. e daqui pela estrada,*

*vai pela Rochela e Guaiaba, e sobe pelos montes, afeixar no rio Cauquende e d.º extremo, &c. O Il.º Sr. Marquez de Valensa a mandou tirar pelo Cap.º de Minr.ºs José Ramos de Sz.º B.º 15 de Maio de 1783.*

Original a aguarella.

**SO2**—**Rangel de Bulhões (José Correia).** Nos ultimos annos do seculo XVIII estava em serviço no Brasil com o posto de capitão do Real Corpo de engenheiros, sendo promovido, por decreto de 19 de agosto de 1799, a sargento-mór, segundo consta da seguinte carta, registada sob o seu nome.

«D. João por graça de Ds. Principe Regente, &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que conformando-me com a porposta do vice-rei e capitão general de mar e terra do Estado do Brasil Hey por bem fazer mercê ao sobredito capitão do real corpo de engenheiros de o promover ao posto de sargento mor do mesmo real corpo com exercicio na capitania do Rio de Janeiro. com o qual haverá o soldo que lhe tocar pago na forma de minhas Reaes ordens e gozara de todas as honras &c. que em razão dele lhe pertencerem. Lisboa 28 de novembro de 1800. O Principe com guarda por decreto de S. A. R. de 19 de agosto de 1799. E esta se passou por duas vias.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Maria I, *Registo de Mercês*, liv. 31, fol. 116 r.)

Acha-se tambem registada no liv. 50 de *Mercês* do Conselho Ultramarino.

Apparece, sómente com os tres primeiros nomes, como auctor dos dois seguintes manuscritos, que existiam na livraria do Marquez de Castello Melhor, n.ºs 215 e 216:

*Descripção sobre o plano de enseada da Ilha Grande, o qual comprehende desde a barra da Goratiba até á ponta das Trindades, aonde finda a Capitania do Rio de Janeiro. Feita por ordem do Ill.º e Ex.º Sr. Luis de Vasconcellos e Sousa, vice-rei, etc., do Brasil. 1783.* Com um mappa de 0<sup>m</sup>,80 de comprido, perfeitamente desenhado e colorido. Autographo e inedito. In-fol. de 4 folhas.

*Guarnição do Rio de Janeiro, com seus uniformes, e mappas do numero de homens tanto dos regimentos pagos, como dos auxiliares. Feito por J. Correia Rangel, Ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro. 1786.* Com 43 figurinos coloridos, e a ouro e prata, perfeitamente desenhados. Autographo e inedito. In-8.º de 43 folhas.

*Mappa botanico para uzo do Il.º e Ex.º Sr. Luis de Vasconcellos e Soisa Vice Rey do Est.º do Brazil.* Original. Sem nome de auctor nem data. Consta de 21 paginas numeradas. 0<sup>m</sup>,34 × 0<sup>m</sup>,20. O texto é todo adornado de figuras feitas á penna. Traz frontispicio allegorico desenhado e pennejado: na parte inferior da estampa um indio sentado no chão, tendo presos aos cabellos dois grandes ramos de arvore constituida de folhas,

flores e fructos de diversas familias botanicas, entrelaçados com faixas, em que se lêem os nomes das mesmas familias. E na parte superior vê-se o brasão de Luiz de Vasconcellos e Sousa entrelaçado com outros dois ramos, eguaes ao da parte inferior, tendo por baixo o titulo que fica acima reproduzido. Em baixo da estampa lê-se: *Dezenhado pelo Ajud.º Engenheiro José Correia Rangel*. Este manuscrito fazia tambem parte da livreria Castello Melhor, em cujo Catalogo se acha succintamente descripto sob o n.º 341, e mais extensamente na *Címelia*, pag. 519. Pertence hoje á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Uma segunda parte d'este manuscrito, *Descripção e classificação de varias plantas*, comprehende uma collecção de 31 estampas, algumas das quaes assignadas por Muzi. A folha do rosto, allegorica, tem esta assignatura: *L. B.º fecit*.

*Descripção e plano do arrebalde da Cidade do Rio de Janeiro, que fica entre a estrada de Mata Cavallos, e a rua do Luvradio. . . Rio 7 de março de 1796*. Autographo. Codice pertencente á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

*Plano feito por ordem de. . . Conde de Rezende Vice-Rey. . . do Estado do Brazil. No qual se mostrão as Ruas abertas sobre o terreno comprehendido neste Plano, conhecido em outro tempo por Pantanaes do Pedro Dias, etc. Rio de Janr.º 5 de Março de 1796*. Original, a aguarella, na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

*Collecção de planos feitos por ordem do Conde de Rezende, vice-rei do Estado do Brazil, em que se mostrão as Baterias, que novamente se erigirão para a defença da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc. Anno de 1794*. 11 fol. desdobráveis. Original, a aguarella, no Archivo Militar do Rio de Janeiro.

*Plano da villa de Santos no Brazil. Copeado, e ornado por José Correa Rangel de Bulhoens, Capitão graduado com exercicio de Engenheiro no R.º de Janr.º em 1798*. Archivo Militar do Rio de Janeiro.

*Carta corographica, que comprehende a barra do Rio Grande de S. Pedro, e o terreno que medea entre a freg.ª do Estreito, o arroyo de Tuim e Campos de Parateni nas vezinhanças do Cerro Pelado. Elevado por Manoel Miz do Couto Reys, Tenente de Granadeiros do Regimento de Infantr.ª de Santos no anno de 1777. Copeado pelo Ajud.º Engen.º José Corr.ª Rangel em 1792*. Archivo Militar do Rio de Janeiro.

**803**—**Raposo (Francisco Antonio)**. Era Inspector da Fabrica de Louças do Rato e fez para ella dois inventos. Veja-se o artigo que lhe consagramos a pag. 82 e 83 do nosso opusculo *Inventores Portugueses*.

**804**—**Raposo (Gaspar José)**. Foi o auctor da illuminação representando o Templo de Jano, com que se ornou o palacio de Anselmo

José da Cruz Sobral, por occasião das festas celebradas em 1793 pelo nascimento e baptizado da Princesa da Beira. *Vide* as respectivas *Memorias Historicas* de Ignacio de Sousa e Menezes, onde a pag. 53 e seguintes se dá minuciosa descripção.

**805—Raposo (José Antonio).** Nomeado em 3 de junho de 1775, junctamente com Ricardo Luiz Antonio, ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, attendendo ás diligentes e uteis applicações, com que se tinha empregado nos differentes trabalhos de fundição de artilharia debaixo da direcção do brigadeiro Bartholomeu da Costa.

*Vide* Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 134, n.º 25.

**806—Raposo (Ricardo Luiz Antonio).** Junctamente com o anterior, foi promovido a capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, por decreto de 21 de agosto de 1786. Os motivos da promoção são os mesmos que os da antecedente. Neste decreto, Ricardo Luiz Antonio apparece mais com o appellido Raposo.

*Vide* Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 144, n.º 59.

**807—Ravena (Bento ou Benedito de).** Talvez fosse este um dos engenheiros que vieram de Italia a instancias do infante D. Luiz. Tratando d'este principe, diz fr. Luiz de Sousa, a pag. 462 e 463 dos *Annaes* de D. João III:

«Tambem deve lembrar que as mais das fortificações que se fizerão nos logares maritimos deste Reyno, foi elle principal instrumento, e em fazer vir homens entendidos neste mister de Italia: e como assi nestas materias, como em todas as mais do seu estado, justiça e fazenda, descansava El-Rey sobre elle.»

Ravena fôra visitar Ceuta e examinar a sua fortificação em companhia de Miguel de Arruda. Assim o testifica uma carta de Affonso de Noronha, que publicámos no artigo relativo a Miguel de *Arruda*.

Não encontrámos até agora mais nenhum documento ou referencia a Ravena.

**808—Raynolt (Manuel Maria).** Pelo appellido parece ser francês, ou, pelo menos, de origem franceza. Sendo alumno da Aula Militar, foi nomeado, em 6 de maio de 1768, para ir servir por seis annos, no reino de Angola, no posto de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro.

«D. José & faço saber aos que esta minha carta patente virem que Eu Hei por bem fazer merce a Manuel Maria Raynolt, disciplo do numero da aula militar, do posto

de ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro para com o mesmo posto me hir servir por tempo de seis annos no reino de Angola, com o qual haverá o soldo que lhe tocar, pago na forma de minhas ordens e gosará etc. Dada na cid.ª de Lisboa aos 6 dias do mes de Mayo de 1768. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José, liv. 40, fol. 22 v.)

**309 — Rebello (Pedro Correia).** Era em 1684 ajudante de engenheiro na provincia do Alentejo, e foi-lhe concedida licença, por decreto de 22 de março d'aquelle anno, para ir assistir nas guerras da Hungria com retensão do seu soldo e posto, sendo o soldo pago a seu procurador todo o tempo que estivesse nas ditas guerras. A mesma licença foi concedida a D. Antonio Salgado e Manuel Gomes Ferreira.

Em 1687 (decreto de 26 de maio) foram-lhe concedidos mais dois mil réis de vencimento mensal. Em 1694 foi nomeado engenheiro da capitania de Pernambuco, com o titulo de sargento-mór *ad honorem*, pela promoção de José Paes Estevens. Na carta que o nomeia se faz honrosa referencia aos seus serviços no Alentejo, na Hungria e no Algarve, onde ultimamente fôra com Matheus do Couto a ver as fortificações, havendo-se com cuidado e acerto no desenho que se fez na cidade de Faro.

• A Dom An.º Salgado Cappitam de huma das Comp.ªª do Terso de que he mestre de Campo M.ª Frs. da Costa na provincia de Alentejo, Paulo Correa Rabello ajudante de engenheiro na mesma provincia, e M.ª Gomes Ferreira ajudante de engenheiro das prasas de Setuval e Peniche tenho concedido Licença para irem as guerras de Ungria com retensão de seus soldos e postos que se lhe pagarão por seus procuradores todo o tempo que assistirem nas d.ªª guerras athe voltarem a esta Cidade sem embargo do Regimento e ordeñs em contr.ª em que dispenço. O Cons.ª de Guerra o fênha assim entendido e lhe passe as ordens necessarias. Lx.ª 22 de Março de 1684.ª

(Torre do Tombo. — Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 43, n.ª 5.)

• Dom Pedro etc faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito a Pedro Correa Rebello me hauer seruido em o posto de ajudante demgenheiro na prouincia de Alentejo por espaço de oito annos sinco mezes e trese dias desde seis de agosto de seiscentos oitenta e tres em que foy nelle poruido por sua capacidade e suffisencia athe tres de mayo de seis centos nouenta e dous havendose na dita occupação com zello, acerto e satisfação, apestindo aos desenhos que se offercerão nas praças de Oliuença e Moura, e em suas medições no anno de seis centos oitenta e quatro passar as guerras de Ungria em companhia do capitão Francisco Pimentel se achar na ocasião de Nethal enquanto durou a campanha do dito, e no de seis centos e oitenta e seis acompanhar ao sargento mor Matheus de Couto a ver as fortificações do Algarue, e no desenho que se fez na cidade de Faro se hauer com cuidado e acertto, dando inteira satisfação a tudo o de que foy encarregado de meu seruiço, e desde Majo de seiscentos nouenta e dous athe o presente estar exercitando no reyno do Algarue o posto de capitão emgenheiro e por este se achar vago na capitania de Pernambuco pela pormoção de José Paes Estevens, q̃ o occupava; Hey por bem de fazer merce ao dito Pedro Correa Rebello do posto de emgenheiro da dita capitania de Pernambuco com o titulo de sargento mor ad honorem e com o exercicio

na artilharia e que com o dito posto e titulo uença de soldo por mez vinte e seis mil reis e gozará de todas as honras, etc. Dada na cidade de Lisboa aos vinte e hum dias do mes de junho Manoel Pinheiro da Fonseca a fez Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e nouenta e quatro. O secretario André Lopes de Laura a fiz escrever. ElRey.»

(Bibliotheca Nacional de Lisboa. — *Archivo Ultramarino*, liv. 9, de *Officios*, fol. 23 v. Invent. 122.)

**SIO — Rebouça (João Pires).** Era engenheiro no Estado da India no ultimo anno do seculo XVII. Não se recommendava, porém, pelas suas aptidões, se era justo o conceito que d'elle fazia o vice-rei. Em 15 de janeiro de 1699 escrevia a côrte portuguesa ao seu representante indiano, recommendando-lhe que estabelecesse naquelle estado uma aula de fortificação. O vice-rei respondia em dezembro do mesmo anno mostrando a impossibilidade de realizar semelhante proposito, que só se effectuou definitivamente um seculo depois. Um das causas era a insufficiencia de João Pires Rebouça, o unico engenheiro que então havia na India. Merecem ficar aqui registados os dois documentos, que foram pela primeira vez publicados pelo sr. Rivara, no vol. III, pag. 28, do *Chronista de Tissuary*. A carta de S. M. ao vice-rei pelo Conselho Ultramarino é d'este teor:

«Vice Rei da India, Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar. Por ser conveniente a meu serviço, Hei por bem que nesse Estado, em que ha Engenheiro, haja aula, em que elle possa ensinar a fortificação; havendo nella tres discipulos de partido, os quacs serão pessoas que tenham a capacidade necessaria para poder aprender; e para se acceitarem terão ao menos dezoito annos de idade; os quacs sendo soldados, se lhes dará alem do seo soldo meio tostão por dia; e não sendo vencerão só o dito meio tostão. E todos os annos serão examinados para se ver se se adiantão nos estudos, e se tem genio para elles; porque quando não aproveitem pela incapacidade, serão logo excluidos; e quando seja pela pouca applicação, se lhes assignará tempo para se ver o que se melhorão; e quando se não aproveitem nelle, serão tambem despedidos. E quando haja pessoas que voluntariamente queirão aprender sem partido, serão admittidas e ensinadas: para que assim possa nessa mesma conquista hauer Engenheiros, e se evitem as despezas que se fazem com os que vão deste Reino, e as faltas que fazem ao meu serviço em quanto chegão os que se mandão depois dos outros serem mortos. De que me pareceo avisarvos, para que tenhaes entendido a resolução que fui servido tomar neste particular. E esta ordem mandareis registrar nas partes necessarias, e fareis com que se faça publica, para que venha á noticia de todos. Escrita em Lisboa a 15 de janeiro de 1699. = Rey = Para o V. Rei e capitão geral do Estado da India. — O Conde de Alvor.»

A resposta do vice-rei é assim concebida:

«— Senhor. A resolução que V. Magestade foi servido tomar sobre haver aula nesta cidade, em que se ensine a fortificação, he de grande utilidade para este estado; porem no em que de presente se acha não é possivel dar-se á execução o que V. Magestade por esta carta ordena, porquanto de presente não ha aqui mais que um Engenheiro, que se chama João Pires Rebouça, por ter fallecido o outro antes de eu

tomar posse deste governo, como ja fiz presente a V. Magestade o anno passado; e este mal poderá ensinar o que não sabe, porque na minha consideração sabe tão pouco que se não pode fazer confiança do seu prestimo, baldando-se o tempo, e acrescentando-se as despezas: com que mandando V. Magestade Engenheiro capaz de ser mestre, cessarão todos estes inconvenientes, e se porá logo em effeito a execução tudo o que V. Magestade por esta carta dispõe. A muito alta etc. Goa 28 de dezembro de 1699.—Antonio Luis Gonçalves da Camara Coutinho.»

Rebouça havia partido para a India em 1684, com o posto de capitão-engenheiro. Ao cabo de 23 annos de serviço, em que viera a soffrer grandes achaques, pediu licença á côrte para vir ao reino afim de tratar da sua saúde e do amparo de sua mulher, que residia no Minho, e de algumas demandas e negocios de sua casa. El-rei deferiu o requerimento, ordenando ao vice-rei, em provisão de 3 de agosto de 1707, que o deixasse regressar a Portugal na primeira monção.

«Eu ElRei faço saber aos que esta minha Provisão virem que tendo respeito a João Rodrigues Rebouça me haver servido ha 23 annos no estado da India, para onde se embarcou em o anno de 1684 com o posto de capitão engenheiro do dito Estado, em que grangeou grandes achaques e necessitar vir para o Reino a tratar do amparo de sua molher, que vive em a provincia do Minho, e de algũas demandas, que carecem de sua assistencia, pedindome para isso licença; e tendo concideração ao que allega, e haver muitos annos que está servindo no estado da India: Hei por bem fazerlhe mercê de lhe conceder licença para vir a este Reino na primeira monção. Pello que etc. Lisboa 3 de agosto de 1707.»

(Conselho Ultramarino. — *Provisões*, liv. 4, fol. 327 v.)

Como se vê, ha discordancia no segundo appellido: *Pires* em Rivara, e *Rodrigues*, ou *Roiz*, no documento do Archivo Ultramarino. Ou Rivara se enganou na leitura, ou qualquer dos copistas errou ao fazer o registo.

**811—Rego (Francisco Xavier do).**—1.º—No maço 116, n.º 4, dos Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, encontra-se o seguinte, que lhe diz respeito:

«Tendo consideração aos merecimentos e prestimo de Francisco Xavier do Rego capitão de Infantaria com exercicio de Engenheiro; Hey por bem nomealo Sargento mor de Infantaria com exercicio de Engenheiro. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande expedir os despachos necessarios. Salvaterra de Magos vinte dous de Fev.º de mil sette centos cincoenta e sette.»

**812—Rego (Francisco Xavier do).**—2.º—Era major de engenheiros e foi um dos numerosos individuos encarregados, por diversas vezes, de estudar e propôr o plano dos melhoramentos da barra de Aveiro.

Rego fez parte da commissão nomeada para este fim, por aviso de 10 de junho de 1758 e que era presidida por Francisco Joaquim Polchete. Veja-se o poema de Castilho, *Elogio á exaltação ao throno de D. João VI*, pag. 58.

**S13—Rego (Romão José do).** Tenente-coronel de infantaria com exercicio de engenheiro. Promovido, por decreto de 24 de julho de 1789, a coronel com o mesmo exercicio.

**S14—Rego (Simão do).** Official e mestre de carpinteiro. Natural do logar da Mouta, termo da villa de Obidos, filho de Simão do Rego, tomado por official de obras de carpinteiro. Alvará de 27 de janeiro de 663. (Torre do Tombo, *Matriculas*, liv. 5, fol. 852 v.)

**Reinaldo (Manuel).** É assim, só com estes dois nomes, que Cyrillo Volkmar Machado o designa nas suas *Memorias*, mas tinha mais o appellido Sousa, e, sob este ultimo, o incluimos na letra S d'este *Diccionario*.  
*Vide*, portanto, *Sousa* (Reinaldo Manuel de).

**S15—Reis (Alexandre dos).** Em carta de 9 de janeiro de 1721 foi confirmado no posto de ajudante das fortificações da capitania de S. Luiz do Maranhão, logar para que havia sido nomeado pelo governador, capitão geral do mesmo Estado, Bernardo Pereira de Berredo.

«Dom João etc. Faço saber aos que esta minha carta patente de confirmação virem que tendo respeito a Alexandre dos Reys estar prouido pelo governador capitão geral do estado do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, no posto de ajudante das fortificações da Capp.<sup>nia</sup> de Sam Luis do mesmo estado, atendendo ser preciso nomear hua pessoa capaz, inteligente e com noticias da architettura melitar e civil para assistir a factura da noua fortaleza que mandey fazer na barra daquella cidade, cujas circunstancias comcorrem na do supp.<sup>o</sup>, e me hauer aly seruido no posto de ajudante do numero das ordenanças della depois de ter occupado o de sargento supra e do n.<sup>o</sup> e ajudante supra das mesmas ordenanças havendose sempre com muito vallor, prestimo e satisfação. E por esperar do dito Alexandre dos Reys que com a mesma se hauerá daqui em diante em tudo o de que for encarregado de meu seruiço conforme a confiança que faço da sua pessoa, Hey por bem fazerlhe merce de o confirmar (como por esta confirmo) no dito posto de ajudante das fortificações da Capp.<sup>nia</sup> de Sam Luis do Maranhão em que está prouido pello dito g.<sup>o</sup> com o qual hauerá o soldo que com elle lhe tocar pago na forma de minhas ordens com a declaração que não vencerá senão desde o dia que se começar a trabalhar na dita fortificação e gozará de todas as honras etc. Dada na cidade de Lisboa aos 9 dias do mez de janeiro Dionisio Cardoso Pereira a fez Anno do N. de N. S. J. C. de 1721 André Lopes de Lavre a fez escrever. ElRey.

(Torre do Tombo — Chancellaria de D. João V. liv. 15, fol. 17 v.)

**816—Reis (Gaspar dos).**—1.<sup>o</sup>—Pedreiro, que foi enviado ao Brasil com dois filhos.

Veja-se *Catalogo dos Manuscriptos de Evora*, tomo 1, pag. 77.

**817—Reis (Gaspar dos).**—2.<sup>o</sup>—Num *Livro do Registo de todos os despachos, provimentos, portarias, orsamentos e mais papeis tocantes ao officio de Provedor das obras de El-Rei Nosso Senhor, que Antonio Cavide provedor d'ellas começou a exercitar do primeiro dia do mez de Agosto de 1641 em diante*, lê-se o seguinte a respeito de Gaspar dos Reis:

«No mesmo dia me entregou o architecto Gaspar dos Reis um mandado do provedor passado, por onde servia por Francisco da Silva, architecto d'estes paços, que é ido á India a servir a Sua Magestade por escrivão de uma não.

Em o mesmo dia me entregou o dito Gaspar dos Reis o traslado de uma consulta do Governo por onde serve a praça de aprendiz de architectura.»

**818—Reis (Joaquim José dos).** Era mestre de obras do Real Collegio dos Nobres, pelo que recebia de ordenado 1:600 réis diarios, quantia que para a epoca bem mostra a importancia do logar. Foi-lhe, porém, reduzido a duzentos mil réis annuaes, a pretexto de que diminuia o seu trabalho por se removerem d'aquelle estabelecimento para a Universidade de Coimbra as machinas e instrumentos de mathematica. Esta circumstancia é curiosa e não deve ficar desaproveitada para a historia dos gabinetes mathematicos da Universidade. José Joaquim dos Reis reclamou contra a redução, e o seu requerimento foi presente ao tribunal da Mesa Censoria, que lhe deu parecer favoravel, opinando que se lhe arbitrasse o ordenado de seiscentos mil réis por anno, ficando elle incumbido de olhar pelas obras dos Tribunaes Litterarios. O parecer da Mesa Censoria, de 16 de junho de 1774, é o do teor seguinte:

«Representou a V. Magestade por esta Real Mesa Censoria Joaquim Joseph dos Reis, mestre das obras do Real Collegio dos Nobres, que havendo V. Magestade mandado dar lhe dezeseis tostoens por dia pelo serviço, que elle fazia no mesmo Collegio, este ordenado fora reduzido a duzentos mil reis annuaes, na intelligencia de que cessava grande parte do trabalho, por se extrahirem daquella cauza as Maquinas e Instrumentos de Mathematica para a Universidade de Coimbra: Porem como a experiencia tem mostrado ser de tal sorte insessante o trabalho do referido Collegio, que o impossibilita a resacir por outro modo a diminuição do ordenado, aliás insufficiente para sustentar-se, e a sua familia, pede a V. Magestade o augmento do dito ordenado, e na mesma forma que se lhe dava antes da redução.

A Meza bem informada de tudo quanto o supp.<sup>o</sup> allega, e da verdade, e zelo com que tem servido, e serve o Collegio; e conhecendo que o Tribunal, e a Junta do Subsidio Literario carecem da sua inspecção para reparos de telhados, e para outras muitas obras que na Livraria, Contadoria, Secretarias, e mais cazas se farão indispensaveis, lhe parece, que o dito Joaquim Joseph dos Reys está nas circumstancias

de que V. Magestade se digne de augmentar-lhe o ordenado, mandando dar-lhe seiscentos mil reis por anno com a obrigação de examinar frequentemente os mencionados lugares, para ver o que nelles for preciso pertencente ao seu ministerio, e de acudir a elles, todas as vezes que for chamado; o qual ordenado será pago pela Junta de Subsidio por se occupar o mesmo supp.<sup>o</sup> em Tribunaes de Letras e aliviarse de alguma sorte a despeza do Collegio. Meza 16 de Junho de 1774. = *Bispo Pres.<sup>o</sup> = Arcebispo de Lacedemonia. = Pedro Viegas e Noraes. = Fr. Joaquim de Sant'Anna e Sylva = Fr. Luis de Santa Clara Povoas. = Fr. Joseph da Rocha. = Antonio Santa Martha Lobo da Cunha. = Fr. Francisco Xavier de Sant'Anna. = Fr. Luis do Monte Carmelo.*

Sua Magestade como parece Nossa Senhora da Ajuda em 20 de Junho de 1774.▪

(Torre do Tombo. — *Mesa Censoria*, liv. 362, fol. 170.)

**819 — Rem (Mestre).** Cremos ser este o seu appellido, ignorando o seu nome proprio. Em alvará, com valor de carta, de 20 de janeiro de 1559, foi nomeado Jeronymo Fernandes, carpinteiro e calafate, morador em Villa Franca, mestre das portas das Lezirias, cargo que vagára por fallecimento de Mestre Rem, flamengo. Não encontrámos a carta de nomeação d'este ultimo.

Jeronymo Fernandes ficou tendo 16:000 reaes de ordenado, menos 20:000 reaes do que recebia Mestre Rem.

•Eu ell Rey faço (*sic*) a vos dom Symão de Quadros prouedor das valas e contador das lizirias e paues que eu ey por bem por fazer merce a Jeronimo Fernandez carpinteiro e callafate morador na villa de Villa Franca que elle syrua daquy em diante de mestre das portas das liziras e pahuis e campos asym como ate ora seruiu mestre Rem framengo per cujo fallecimento o dito carrego vagou e isto em quanto eu o ouer por bem e não mandar o contrario com o qual carrego terá e auerá de mantimento dezaseis mil reaes em cada hũu anno dos trinta e seis mil reaes que com elle tinha e avia o dito mestre Rem os quaes dezaseis mil reaes lhe seram pagos a custa do Rendimento da fabrica no Recebedor della per este só alluará jeral sem mais outra prouisam minha nem de minha fazemda com vossa çertidam de como serue e mando ao dito Reçebedor da fabrica que de e pague do Rendimento della em cada hũu anno ao dito Jeronimo fernandez os ditos dezaseis mil reaes per este dito alluara jeral somente com a dita vossa çertidam de como serue e pello tresllado delle que será Registado e conçertado pelo escriuam de seu carrego no Liuro de sua despeza e seu conhecimento e a dita çertidam mando aos contadores que lhos leuem em conta em cada hũu anno que lhos asy pagar e por tanto vos mando que o metais em posse do dito officio de que se fará asento asynado per vos nas costas deste e dali em deante lho lexeis seruir e auer o dito mantimento em quanto eu o ouer por bem e não mandar o contrario como dito é. E elle jurará na minha chancellaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente syrua o dito carrego guardando em todo meu seruiço e as partes seu derecho na qual chancellaria pagou dordenado do dito officio ao Recebedor della quatro mil reaes e ficarão carregados sobre elle em Receyta como se vyo per seu conhecimento em forma que foy Roto ao synar deste que ey por bem que valha e tenha vigor como se fose carta feyta em meu nome per mym asinada e passada per minha chancellaria sem embargo das ordenações que o contrario dispõe. Jan Alluez o fez em Lixboa a xx dias de Janeiro de mil bº lix. E eu Alluaro Pirez o fiz escreuer.▪

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 4, fol. 3 r.)

**820—Resende (Francisco de).** Mestre de carpintaria na cidade de Goa na primeira metade do século XVI. Em 5 de outubro de 1548 fez elle declaração, depois de examinado o competente debuxo, de quanto custaria a obra de carpintaria do mosteiro de S. Domingos que el-rei mandára fazer naquella cidade.

«Aos cinco dias de outubro ano de j<sup>b</sup> xl viij (1548), na cidade de Goa, foi dado juramento por mandado do senhor governador a Francisco de Resende, mestre dos carpenteiros nesta cidade e so cargo delle lhe mandou o senhor governador que deca-rasse quanto custaria a fazer a obra de carpentaria do moesteiro de São Dominguos, que elRei noso senhor mãdara que se fezeze nesta cidade conforme o debuxo que lhe foi mostrado, e pelo dito Francisco de Resende foi dito, que elle, segunda enformação e exame que tomara e fezera, achaua que a dita obra de carpentaria custaria a fazer vinte mil e oitocêtos pardaos, entrando neste custo as grades e ferrolhos e as mais cousas de ferro, e fazêdose o corpo da igreja e capella dabovada custava vinte e dous mil pardaos, e que menos destas contias não custaria e que asi o afirmana pelo dito juramento, e o senhor governador mandou fazer este asento e que ele o asinase e Cosmeanes, veador da fazenda de sua A. e Rui Gonçalvez de Caminha, prouedor mor dos defûtos. O liceneado Francisco Alvarez o fez en (Goa aos b de outubro de j<sup>b</sup> xl viij». (*Seguem as assignaturas.*)

(Torro do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 81, doc. 58.)

*Vide Affonso Madeira.*

**821—Resende (Garcia de).** Algumas personalidades dos nossos dias, em evidencia na politica, na arte dramatica e na arte lyrica, poderiam servir de modelo ao pintor que nos quisesse dar o retrato de Garcia de Resende, cuja rotundidade tão chacoteada foi pelos poetas seus contemporaneos. Elle, porém, era o primeiro a rir-se da sua figura obesa, tomava o caso de galhofa, procurando assim, com esta philosophia bonacheirona anteparar o ridiculo que lhe adviria, se porventura se mostrasse maguado com a troça. E tanto não se offendia com os apodos dos seus amigos e collegas palacianos, que recolheu no seu *Cancioneiro* as trovas zombeteiras com que elles lhe disciplinavam as carnes, fartamente estofadas de tecido adiposo. Garcia desforrava-se, replicando-lhes na mesma toada. A graça e poesia portuguesa não se podem orgulhar d'estas produções, onde raras vezes transparecem a finura do espirito e o atticismo do epigramma.

Assim como Victor Manuel, apesar da rudeza da sua figura, era denominado o *rei galant'uomo*, assim Garcia de Resende era tido na conta de um dos mais perfeitos cortezãos no tempo de D. João II, de quem foi valido e que muito lhe prezava e encarecia as prendas. Resende era com effeito homem de grande habilidade, tornando-se sempre prestimoso, e em muitas occasiões indispensavel, pela variedade dos seus recursos. A sua educação litteraria e artistica dava-lhe singular realce, e só bastantes annos depois é que apparece outro fidalgo que pode em tudo competir com elle. Jeronymo Côrte Real, de distincta linhagem, era poeta, musico, debuxador e pintor. Resende, bom trovista, recitava e cantava, e muitas vezes, com

os versos e descantes, acalmava o nervosismo das noites mal dormidas de seu real amo. Um pouco vaidoso da sua pessoa, elle não deixa por mãos alheias o louvor de seus merecimentos e vac-se intercalando, muito habilmente, na *Chronica de D. João II*. Vamos transcrever aqui os trechos que mais particularmente nos interessam, pois Resende era tambem debuxador e architecto, e por esta circumstancia lhe cabe aqui honroso logar.

Eis o que elle diz, num dos paragraphos do capitulo cci da indicada *Chronica*:

«Eu debuxaua muito bem, e elle folgaua muito com isso, e me occupava sempre, e muitas vezes o fazia perante elle em cousas, que me elle mandaua fazer. E porque eu leuasse gosto em o fazer, me disse hũ dia perante muitos, que me prezasse muito disso; porque era tão boa manha, que elle desejava muito de a saber, e que o Emperador Maximiliano seu primo era grão debuxador, e folgaua muito de o saber, e fazer.»

Outro trecho mais importante ainda é o que se lê no capitulo CLXXXI:

«E assi mandou fazer (D. João II) então a torre de Cascaes com sua caua, com tanta, e tão grossa artilharia, que defendia o porto: e assi outra torre, e baluarte de Caparica, defronte de Belem, em que estaua muita, e grande artilharia, e tinha ordenado de fazer huma forte fortaleza, onde está a fermosa torre de Belem, que el Rey dom Manoel, que santa gloria aja, mandou fazer, pera que a fortaleza de huma parte, e a torre da outra tolhessem a entrada do rio. A qual fortaleza eu por seu mandado debuxey, e com elle ordeney a sua vontade, e elle tinha já dado a capitania della.....»

Se a Torre de S. Vicente ou de Belem foi effectivamente executada segundo o risco de Garcia de Resende, faz ella grande honra ao seu talento architectonico, pois é uma das joias mais bellas da nossa corõa artistica.

O testemunho de Garcia de Resende é tão positivo, que parece não devia offerecer o menor logar á controversia. No entanto, ha documentos que, se não o contradizem ou refutam, podem, pelo menos, suscitar duvidas acêrca do autor da formosa torre. Um Lourenço Fernandes, em carta dirigida talvez ao secretario de estado, Antonio Carneiro, queixa-se de que não lhe seja dada a construcção da torre que se mandava edificar em Restello Velho, sendo preferido, ao parecer, mestre Boutaca. Esta carta não tem data, e está um pouco damnificada, pelo que, em alguns pontos, o seu sentido se torna obscuro. Suppomos, todavia, que Lourenço Fernandes pretendia a direcção da obra, mais como védor, ou cousa semelhante, do que como architecto.

Se a torre do Restello Velho é a mesma de S. Vicente, que ainda hoje admiramos, não deixa de causar certa estranheza que se fale em Boutaca e se guardé completo silencio sobre o nome de Garcia de Resende.

No n.º 2 (3.ª serie) do *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*, publicou o sr. D. José Pessanha a carta de Lourenço Fernandes; e, no fasciculo correspondente aos n.ºs 3 e 4 do mesmo

*Boletim*, os commentarios que a sobredita carta lhe suggeriu. Reproduzimos uma e outra cousa, como subsidios indispensaveis para a resolução do interessante problema.

Eis primeiramente a carta:

•Senhor:—Como quer que meu servyr seja sempre enformações e cartas, nom deiza vossa (?) merçee em mym ter tamanho e porventura maior servydor, que ho que. . . . mais tem e que ho tempo me nom desse lugar mostra lo prazera a deus (?) jmda nesta pouca ydade que fica, dar me poder pera mereçer ho que (?) sempre em vosa merçee pera mym senty. Deixo, senhor, ho mais, pera se em hobras de meu servyço mostrar; e digo, senhor, que huuns amygos de mestre boytaca disserom agora aqui que el rrej mandava por elle, pera que lhe vyesse fazer huia torre em restelo velho, que çerto, senhor, he muy neçesarea; e a quem lh o contrayro parecer, se passara as hafrontas que, depois que aqui estou, pasej, vira a neçesydade d ela, que deixo de dezer por longura e por, em alguia parte, ser meu louuor, senhor, hañem d estar aqui como frontejro, porque crea que em nom menos me vejo muytas vezes em afronta, que por mym, com ajuda dos meus, e registada, por servyço de su alteza, que, se a torre y ouvesse, non pasaria; alem de poder vyr coussa ou parte d ela, como agora vemos, que, com ajuda e mostra d ela facta, poder e sescamsso (?) seria pera este porto e çidade, em muyta parte. Ho que mais nysto cabe, nom e d escreuer; soamente, senhor, pedir vos por merçee faça palaura a su alteza, quando vyr tempo, que, por estar aqui e ter lhe alguum mereçimento, non quejra mandar a outrem fazer la; porque, alem de mais lhe aprouejtar sua fazemda que todos outros que aqui estueurom, como he notorio a todos, e sempre em todo mais que me foy encomendado fyz, mande praticar comygo, nom sendo baram, e vera sse soom pera lh a mandar fazer como ho que mylhor pera ysso s achar; e, sse asy nom for, nenhuia coussa m encomende; e, sse su alteza nom ouuer por seu servyço ter lhe d isso carrego,—por aqui estar, sse a outrem a mandar fazer, fyco em alguia quebra, por. . . . desfaleçer mynha omrra; soo rreuerença e poder de rrey (?). . . . peça primejro me mande d aqui tirar; nom porque me de bata. . . . carrego,—porque bem sej quam menos he do que em mym cabe,—mas porque (?) aqui estou, e os neçijos sam mais que os avysados jmfamar. . . . por ho poobo da patria; que, ajmda que em mym nom ha nenhuia. . . . groria la cabe. . . . (?) nas coussas que alguia quebra dam. Su alteza avera huun ano que me mandou aqui que lhe mandasse la. . . . huuns seisçentos sylhares; e, porque eu tinha lavrados aqui huuns oytocentos, lembre lh o vossa merçee, porque podera ser que os quejra para (?) esta torre. Nom ey que nysto mais peça, porque por ho que confyo. . . . ndo (?) que em vossa merçee for, por me fazer merçee sera. *Encomendo me, senhor, em sua merçee, cujas mãos beyjo. De belem, . . . . o<sup>1</sup> de dezembro.* = *Lourenço Fernandez*.

(Torre do Tombo. — *Cartas missivas*, maço 4, n.º 340.)

Eis agora as observaões do sr. D. José Pessanha ao documento transcripto:

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Director.*—Em o n.º 2 do excellente *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes*, deu V. Ex.<sup>a</sup> publicidade a um interessante documento de que eu lhe enviara copia:—uma carta de Lourenço Fernandes a pessoa cujo nome se ignora (talvez o secretario de D. Manuel, Antonio Carneiro), mostrando-

<sup>1</sup> Oito—diz um summario antigo.

lhe a necessidade de em Restello Velho ser levantada uma torre, e pedindo-lhe intercedesse junto de el-rei, para que estê o incumbisse da obra.

Por absoluta falta de tempo, não acompanhei esse documento (que pertence á collecção denominada *Cartas missivas*, da Torre do Tombo), com algumas noticias ácêrea de Lourenço Fernandes. Permitta-me V. Ex.<sup>a</sup> que o faça agora.

Por carta passada em janeiro de 1504 — carta que se perdeu, e foi substituída pela de 24 de janeiro de 1513, registada a fl. 36 r do livro 42.<sup>o</sup> da chancellaria de D. Manuel — foi Lourenço Fernandes nomeado, com 20,000 reaes de mantimento por anno, recebedor da vintena dos portos, destinada por aquelle monarchia para as obras do convento de Belem.

É, decerto, nessa qualidade que elle figura num mandado de 12 de novembro de 1511, pelo qual o venturoso príncipe ordena se entreguem a Lourenço Fernandes, da pimenta que pertence ao convento de Belem, cincoenta quintaes, para despesa das obras. No mandado está o recibo. Vê-se, pelo confronto das assignaturas, que a pessoa a quem esse documento se refere, é a que subscreve a carta neste *Boletim* publicada.

No mandado — note-se — não ha uma só palavra de que possa deprehender-se que Lourenço Fernandes tinha o cargo de mestre das obras do sumptuoso mosteiro: mas, no principio d'este seculo, o redactor do catalogo da collecção em que esse documento está incorporado, accrescentou (ignoro com que fundamento), ao nome de Lourenço Fernandes, a qualidade de «mestre das obras do convento de Belem». Foi provavelmente por isso que, por indicação do Visconde de Juromenha, o Conde de Raczyński incluiu Lourenço Fernandes no seu *Dictionnaire historique-artistique du Portugal*, como *architecte, maitre des travaux du monastère de Belem*.

Ha, na Torre do Tombo, diversos documentos da epoca, nos quaes esse nome nos apparece; e alguns referem-se evidentemente ao Lourenço Fernandes de quem me occupo. De nenhum se pode, porém, concluir que o nosso homem fosse, ou tivesse sido, mestre das obras do formoso edificio manuelino.

Varnhagen, citando, na sua *Noticia historica e descriptiva do mosteiro de Belem* (pag. 3), o mandado a que já me referi, diz que Lourenço Fernandes era, *naturalmente*, quem inspeccionava as obras. As cartas que citei, de 1504 e 1513, são, porém, decisivas: não é na qualidade de mestre nem na de vedor das obras, mas como recebedor das rendas que D. Manoel lhes destinara, que Lourenço Fernandes figura nesse documento.

Eu não hesitaria, pois, em riscar este nome da lista dos nossos architectos, se não fosse a carta a que V. Ex.<sup>a</sup> deu publicidade em o numero anterior. Nella pede Lourenço Fernandes que o prefiram a um architecto — mestre Boytaca — para se encarregar da construcção da torre que D. Manuel queria levantar em Restello, no ponto em que D. João II «*tinha ordenado de fazer uma forte fortaleza*» — como diz o chronista, poeta e *debuxador* Garcia de Resende, a quem o *príncipe perfrito* incumbira do *debuxo* d'ella. Ora, é de crer que Lourenço Fernandes não pedisse que o preferissem ao architecto Boytaca, se não fosse igualmente da profissão.

É, porém, de suppôr que, ao tempo em que escreveu a curiosa missiva aqui publicada, não estivesse exercendo o seu mester, mas um cargo burocratico (digamos assim), visto como declara que o seu servir eram sempre *informações e cartas*.

Confesso que não posso elucidar este obscuro ponto. Ahi ficam, no entanto, com as minhas duvidas e hesitações, algumas noticias, documentadas, ácêrea de Lourenço Fernandes — personalidade que, em todo o caso, está ligada á historia do monumento commemorativo da nossa ephemera grandeza e das nossas imperciveis glorias, e, ainda, em certo modo, á d'essa encantadora Torre de Belem, que, destinada a evitar affrontas, tão deploravelmente affrontada se vê agora!

Lisboa, 12 de junho de 1895. = José Pessanha

O architecto Locati (Sebastiano Gius.), que esteve em Portugal, publicou em Milão em 1896 um opusculo intitulado *La Torre di San Vincente presso Belem*. É in-fol., de 17 paginas, ornado de algumas gravuras.

Tinhamos planeado colligir as obras poeticas de Garcia de Resende, juntando á *Miscellanea* as poesias avulsas do *Cancioneiro Geral*. Esta collecção seria precedida de um largo prefacio, em que desenhariamos a sua physionomia litteraria e cortesã, estudada no ambiente palaciano e social em que se gerou e expandiu. Serviria de fundo ao quadro a vista pittoresca e monumental de Evora, sua patria, a cidade dos bispos e dos humanistas, dos fidalgos e dos monges; a romana de Sertorio, a mourisca de Giraldo, a catholica do Cardeal-Rei. Poucas povoações do reino seriam mais propiciamente accommodadas do que Evora ao enlevo dos eruditos e antiquarios. As columnatas dos seus templos pagãos, as arcarias dos seus aqueductos, as massiças torres medievas, tudo estava convidando ao estudo e meditação da antiguidade. Evora, effectivamente, no seculo XVI, foi um dos focos principaes da erudição portuguesa; e a familia dos Resendes, na pessoa respeitavel de mestre André, não foi das que menos contribuíram para dar fóros academicos á opulenta cidade alemtejana.

Mais de um motivo, porém, obstou a que levássemos por deante o nosso intento, sendo o principal a incerteza em que nos tem collocado a impertinente enfermidade de podermos contar, com tal ou qual segurança, do tempo indispensavel para qualquer empreendimento mais reflectido e demorado. Outra circumstancia, não menos ponderosa, influiu no nosso animo, e vem a ser o ter-nos precedido o nosso amigo Anselmo Braamcamp Freire, tracejando a biographia de Garcia de Resende, no seu valioso opusculo intitulado *Sepulturas do Espinheiro*.

Ha por certo alguns pontos que precisam de ser mais esclarecidos e receber maior desenvolvimento, mas as linhas geraes estão alli lançadas. Tendo já recolhido e copiado alguns documentos para a nossa empresa, entendemos que prestaríamos algum serviço aos estudiosos inserindo-os aqui, poupando-lhes o trabalho de os ir consultar nas fontes originaes.

Tinha Garcia de Resende um irmão por nome Jorge de Resende, ao qual parecia dedicar especial affecto. Com uma filha d'este se casou o filho mais velho de Garcia de Resende, de nome Francisco, o qual veio a ser o cabeça do morgado instituido por seu pae. D'este matrimonio resultou uma filha por nome Jeronyma de Resende, a qual foi casada com Fernão Gonçalves Cogomiuhu, morgado da Torre dos Coelheiros. Não deixaram descendencia, e o morgado de Garcia de Resende passou para *Pedro Paulo de Resende, que era filho de Manoel Coelho da Silva e de D. Maria de Almeida, filha de Antonio de Resende, segundo filho que para a successão do morgado nomeou Garcia de Resende em seu testamento*.

Isto diz o sr. Braamcamp, mas parece-nos aqui haver equívoco. No archivo da Misericórdia de Evora existe uma carta e procuração de Antonio

Falcão de Resende para aquelle estabelecimento tomar posse, em seu nome, do morgado, administrando e mandando-lhe o rendimento, deduzida certa verba para os pobres. A carta é de 30 de setembro de 1609 e pela procuração se vê que elle era casado e tinha um genro de nome Manuel de Lacerda Pereira. A carta é muito bem escripta e d'ella trasladamos o periodo inicial, que é de sobra elucidativo:

«Difficilmente alcança entendimento humano as variedades do tempo; quem cuidara que os filhos do primeiro Garcia de Resende, e os muitos de seu irmão e meu pae Jorge de Resende levaria a morte com tantos legitimos herdeiros e viesse este morgado ao menor filho seu, lançado ha tantos annos e esquecido cá neste ultimo oriente, e me seja forçado socorrer-me a essa Santa Casa, não só mãe dos pobres mas acolheita e amparo de todos os que padecem necessidades. . . . »

A noticia d'estes documentos encontra-se num dos opusculos do sr. Gabriel Pereira, que faz parte da serie dos seus *Estudos Eborenses*, intitulado o *Archivo da Santa Casa da Misericordia de Evora*.

Jorge de Resende teve em Evora casa abastada e numerosa descendencia—não menos de dez filhos. O sr. Braamcamp cita entre elles, André Falcão de Resende, o magistrado e poeta, e fr. Braz de Resende, dominicano e escriptor. Vê-se que desconheceu a existencia do Antonio, que estava nas partes da India, e a quem André dirigiu uma epistola ou satyra em verso, na qual se encontram curiosissimos dados biographicos da familia. Transcrevemos aqui os tercettos mais importantes:

«Irmão, dos cincoenta annos já passamos  
Dous, que inda temos vida trabalhosa,  
De dez, que em boa familia nos criámos.

Em Evora, cidade populosa,  
Nascemos dez em rica e nobre casa,  
Numa conversação doce e amorosa.

Os oito terá Deus em melhor casa;  
Tu tens a tua lá no rico Oriente;  
Eu, velho e pobre, a quem já a morte emplasa,

Pelas terras cansadas d'Occidente,  
Per aldeias, da patria amiga fóra,  
Mendicando e perdido ando entre a gente.

E só Deos sabe, qual melhor nos fôra,  
Se juntos, ricos e em prosperidade  
Todos fomos vivos inda agora.»

Esta satyra, que é a VI, e se acha a pags. 320 e 321 das obras de André Falcão de Resende, tem a data de 157. . . , devendo portanto collocar-se entre 1570 e 1579.

André Falcão era cunhado de Heitor da Silveira, também poeta, e com o qual sustentava correspondência em verso.

Garcia de Resende teve outro filho de nome Bastião ou Sebastião de Resende, de quem temos conhecimento por uma carta de D. João III, passada em Evora a 2 de março de 1536, e pela qual se lhe confirma o aforamento de umas casas, sitas na rua da Tanoaria, junto da porta que fôra da Judaria e que haviam sido compradas por seu pae a uma Catharina Diaz.

Eis agora os documentos subsidiarios da biographia do chronista de D. João II:

*Confirmação regia da dadiça de uma herdade feita pelo Bispo de Evora a Francisco de Resende, pae de Garcia de Resende, 1484*

«Dom Joham & a quantos esta nossa carta virem fazemos saber que o bispo d'Euora do nosso conselho nos disse que poderia ora aveer sete ou oyto anos que na see da dita cidade se finara hũu Aº Esteuez, que fora beneficiado em ella, o quall se morrera abintestado sem teer nenhũus herdeiros, per cuja morte ficara hũa herdade, que elle avia em termo da dita cidade e que elle a comprara sem teer licença delRey meu Senhor e padre que Dº aja pera a poder teer e que crendo elle que a dada da dita terra lhe pertencia per bem de hũa constituyçom que na dita igreja avia sobre este caso feita, elle dera a dita terra a hũu Francisco de Resende, seu criado e que depois soubera que tall dada lhe nom pertencia e que pedira ao dito senhor que lhe fizesse della merce pera o dito seu criado e que elle lha dera e que fora disso tirada carta synada per elle e que em este meo elle se partira pera Corte de Roma, honde ho entã o dito senhor e nos mãdaramos, e que leixara a dita carta a dom Joham seu irnãao pera a mãdar asseallar, o quall por outras occupações nom curara de a mãdar asseallar e lhe fora requerida e que a perdera pedindonos que por quanto se asy todo esto pasara lhe fizessemos de nouo merce da dita herdade, e nos vendo o que nos asy pedia e por lhe em ello fazermos merce, temos por bem e fazemos merce da dita herdade ao dito bispo pera o dito seu criado e queremos que elle a tenha e aja e logre e pesua daqui em diante... Dada em Santarem xxbiiij dias de junho, João Andre a fez—anno de mill iiijº lxxx iiijº.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 22, fol. 33.)

*Trecho de uma carta de Tristão da Cunha*

«... eu faço fundamento de tomar dinheiro e mandarvolo lá a pagar, e mandalo entregar a Garcia de Resemde que nos pague noso hordenado ho tempo que caa mais amdarmos em terra, porque eu, senhor, vos certefyco que tenho cento e quarenta pessoas a comer...»

Carta de Tristão da Cunha ao secretario de Estado, escripta de Roma a 11 de abril de 1514.

(Corpo Diplomatico, tomo 1, pag. 243.)

*Carta regia de 11 de maio de 1515, concedendo a Garcia de Resende 20:000 reaes de tença com o habito*

«Dom Manuell per graça de D.º Rei de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guinee, &c. mandamos a vos recebedor da nosa chamcelaria

da corte a grande e ao escrivão dese officio que do rendimêto della deste ano presente de 1<sup>o</sup> de x<sup>o</sup> des a Gracia de Resende, cavaleiro de nosa casa, vinte mill reaes que lhe mãdamos dar e o dito ano de nos hadaver de temça com ho avito, dos quaes dinheiros lhe vos faze mui bom pagamêto e per esta carta com seu conhecimêto vos serom leuados em conta. Dada em Lixboa a xj dias de maio elRey o mandou per dom Pedro de Castro, do seu conselho, e vedor de sua fazemda. Jorge Fernãdez a fez ano de mil e 1<sup>o</sup> de x<sup>o</sup>. = Dom Pedro de Castro.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço, 57 doc. 68.)

Segue-se o recibo de 4 de agosto de 1515 assignado por Garcia de Resende.

*Ordem de pagamento de D. Manuel, de 5 de julho de 1520,  
mandando satisfazer a Garcia de Resende  
certa quantia de especiaria, como escrivão da fazenda do Principe*

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Portugall e dos Alguarues daquem e daalem maar em Africa, senhor de Guine &c. mandamos a vos J.<sup>o</sup> de Saa, thesoureiro da especcaria de nosa casa da India que dees a Garcia de Resende, fidalgo de nosa casa, e escrivuam da fazemda do princepe meu sobre todos muyto amado e preçado filho dez arrates de pimêta e de crauo outros dez e de canela doze, que lhe mandamos dar, e he outro tanto como tem os nosos escrivuãis da fazemda em cada huñ anno com os ditos officios, a quall especcaria ouuemos por bem que ele ouese em cada huñ anno, e vos fazelle dela bom pagamêto e per esta com seu conhecimento vos serõ leuados em conta. Dada em Euora a b dias de julho—elRej o mãdou per o conde do Vimioso, vedor de sua fazemda—Manuel de Moura a fez—de 1<sup>o</sup> de x<sup>o</sup>. Ho conde do Vimioso.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 90, doc. 85.)

Segue o recibo, com a assignatura de Garcia de Resende, de 30 de agosto de 1520.

*Mercê de 12:000 reaes de tença a Garcia de Resende,  
que a havia comprado a Diogo da Fonseca.—19 de setembro de 1522*

«Dom Johan &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e mercee a Gracia de Resende, fidalgo de nosa casa, e escrivam de nosa fazemda, temos por bem e nos praz que ele tenha e aja de nos de temça, em quada hum ano, em quanto nosa mercee for, do primeiro dia de janeiro que vem da era de mill 1<sup>o</sup> de xxij em diamte, doze mill reaes, os quais tinha delRey, meu senhor e padre, que samta gloria aja, Dioguo da Fonseca, caualeiro de nosa casa, que deu poder a P.<sup>o</sup> Lopez daa Guaya, noso contador, que em seu nome os podese vender per sentença publica que lhe pera iso fez que parecia ser feita em vila de Viana per Vicente Anes, pubrico tabeliam em ela, a biiij deste mes de setembro da era presente de 1<sup>o</sup> de xxij com testemunhas nela nomeadas — s — Dioguo Velho e Lopo Diaz, filho de Duarte Dias e R.<sup>o</sup> A.<sup>o</sup> da Pasara, moradores na dita vila, na quall se continha que o dito Dioguo da Fonseca ordenava per seu procurador ao dito Pero Lopez, per que podese vender a dita tença a quem qucesese polos preços que lhe aprouese e receber todo o que lhe per ela dese, per vertude da quall procuraçam o dito P.<sup>o</sup> Lopez em nome do dito Dioguo da Fonseca vendoo a dita tença ao dito Gracia de Resende per noso prazer e comsyntimento, segundo o vimos per carta da vemda que pera iso apresentou que parecia ser feita per A.<sup>o</sup> Aluares pubrico tabaliam nesta cidade a xx dias do dito mes de setembro e era de 1<sup>o</sup> de xxij com testemunhas nela nomeadas

Manuell de Moura e Joham Glz, noso reposteiro, na quall fazia memça como o dito P.º Lopez era paguo e satisfeito do preço por que vemdeo a dita temça ao dito Gracia de Resemde: porem mandamos aos veadores de nosa fazenda que façam loguo riscar o asiento que da dita temça em nosos liuros anda do dito Dioguo da Fonseca e nouamente os façam asemtar ao dito Gracia de Resède e do dito janeiro que vem de bº xxiiij lha despachem pera lugar omde aja bom pagamento e por firmeza delo por sua guarda lhe mādamos dar esta per nos asynada e aselada do noso selo pendemte. Dada em a nosa cidade de Lixboa aos xix do mes de setembro. P.º Machado a fez de mill bº xxij anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 46, fol. 121 v.)

*Verba a Garcia de Resende*

Chancelaria da cõrte:

A Guarcia de Resende em quanto for merce delRey, que comprou  $\overline{\text{xxij}}$  r.º  
E a ele mais com o abito .....  $\overline{\text{xx}}$  r.º

(Torre do Tombo. — Mercês feitas em 1523, armario 17 do interior da Casa da Corõa, fol. 36 v.)

*Mercê de 12:000 reaes de tença a Garcia de Resende,  
que a havia comprado a Affonso Valente. — 20 de setembro de 1524*

«Dom Joham, &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce a Gracia de Resemde, seprivam de minha fazenda, tenho por bem e me apraz que do primeiro dia de janeiro que vem de bº xxb em diamte elle tenha e aja de mym de temça, em cada huñ anno, em quanto minha merce fordoze mill reaes, os quaes pella dita guysa de mym tynha Afomso Valente, cacereiro da cadea da minha cidade de Lixboa, que fez seu procurador a Belchior Leitam, seu gemrro pera poder renuecar a dita temça em qualquer pessoa que quyser; segundo se vyo pella dita precuraçã que parecia ser feita e asynada per Duarte Gomez, publico tabaliam em a dita cidade de Lixboa a xxbj dias de julho desta era presente de bº xxiiijº com testemunhas nella nomeadas, Manuell Fernandez, tesoureiro de Sam Martinho da dita cidade, e Gill Fernandez e Afomso Pirez, guarda da dita cadea, o qual Belchior Leytão per vertude da dita precuraçam e de huñ aluara de licença que pera ello dey ao dito Afomso Valente vemdeo ao dito Gracia de Resemde os ditos doze mill reaes pera os aver do dito anno que vem em diamte segundo se vyo pella carta da dita vemda que parecia ser feita nesta cidade dEvora per P.º Roiç publico tabaliam em ella aos xbj dias deste mes de setembro da era presente de bº xxiiij, testemunhas nella nomeadas Jorge Roiz porteiro e estrebeiro moor da Infante dona Isabell, minha muyto amada e prezada irmãa e Jorge de Resemde e Manuell de Moura. E porem mādõ aos veadores de minha fazenda que façam riscar o asemto que nos liuros della andam em nome do dito A.º Valente e novamente asemtar ao dito Gracia de Resemde e lhos despachem e dem em cada huñ anno carta delles pera lugar homde aja bom pagamento e por firmeza dello lhe mamdey dar esta carta de padrão per mym asynada e asellada do meu sello pendemte e o padrão do dito A.º Valente foy roto ao asynar deste. Dada em a minha cidade dEvora xx dias do mes de setembro — Pero Machado a fez — anno do nacimiento de noso Senhor Jhesuñ Xpo de mill e bº xxiiij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 37, fol. 132 v.)

*Carta regia fazendo mercê a Garcia de Resende  
das pensões dos navios dos rios de Guiné,  
assim como já recebia dos navios da Mina. — 29 de abril de 1525*

«Dom Johão &c. A quantos esta mynha carta virem faço saber que eu hordeno hora polo asy aver por bem e meu scruiço que da feitura desta em diante todos hos

navyos que se armarem pera Argym, ilha de Sam Tomé, e ilha de Santiago, Malageta e Ryos e todo Guinee, asy os que se armarem em Lixboa como os que se armarem nas ditas ilhas pera os ditos Ryos de Guine, quer se arnem per mym e meus officiais, quer per armadores que o dito trato aremdarem, e os capytaes e escpriuães de cada huñ dos ditos navyos paguem por cada vyagem que fizerem asy destes Regnos como das ditas ilhas pera os ditos Ryos outra tanta pêsão como paguã e os capitaes e escpriuães dos navyos da Myna, que he mill r. cada capytão e b<sup>c</sup> rs ho scprivam e nom hymdo nos ditos navyos capytão ho pyloto que for por piloto e capytão paguara os ditos mill rs em cada vyagem que fizer, e ysto quando vyer da torna vyagem, os quaees mill rs e asy os quynhêtos rs dos scprivaees hos meus feytores e officiaes, a que pertemcer harecadarã dos ditos capitaes e scprivaees em cada vyagem quando tornar como dito he. E querêdo eu hora fazer graça e merçe a Gracia de Resêde, fydalguo de minha casa e scpriuã de minha fazenda, avêdo respyto aos muitos seruiços, que delle tenho recebydos e ao diante espero de receber, tenho por bem e me praz de lhe fazer merce, como de feyto por esta faço, em dias de sua vyda das ditas pêsões asy e na maneira que elle tem as pêsões dos capitaes e escprivaees dos ditos navyos da Myna: e porem mãdo ao tysoureiro da mynha casa da Myna e Lixboa a que de todallas naos e navyos que se na dita cydade armarem pera Arguim, ilha de Sam Tomé e todas as outras partes de Guinee tenhaa cuydado darecadar de cada huñ dos capytaes delles ou pitolos (*sic* por pilotos) que forem por capytaes de cada vyagem que fizerem os ditos mill rs de pêsão e de cada huñ dos escprieaees dos ditos navyos hos ditos quynhentos rs e cõmtudo acuda ao dito Gracia de Resêde e lhe faça loguo paguamêto das ditas pêsões tanto que as asy arecadar, e asy mamo aos meus feytores das ditas ilhas de Sã Tomé e Sãtyago e a quaees quer outros domde se os ditos navyos armarem pera os ditos Ryos e partes de Guinee que pella mesma maneyra acima deccarada arecadem dos ditos capitaes ou pilotos e escprivaees dos ditos navyos as ditas pêsões de cada vyagem que fizerem como dito he e acudã com ellas ao dito Gracia de Resemde pola maneyra sobre dita, e se por culpa do dito tysoureiro da casa da Myna ou feytores das ditas ilhas domde se os ditos navyos armarem se nã arrecadarem as ditas pêsões, ey por bem que elles as paguem as suas custas por quamto eu faço dellas merce em sua vyda ao dito Gracia de Resêde e quero que se arecadem sempre muito bem e por sua guarda e fyrmeza de todo lhe mãdey dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello pèdemte, a qual quero que se cumpra e guarde em todo mui imteiramente asy como se nella cõtem sem duuida nem èbarguo alguñ que a ello seja posto por quamto asy he mynha merce, e sera regystada nos liuros da dita casa da Myna polos scprivaees della hos quaees pasarã ho trelado della de verbo a verbo asynado por elles e pello feyto e tysoureiro da dita casa pera pello dito trelado se regystar nas ditas feitoryas das ditas ilhas pera se saber como o dito tysoureiro e feitores dellas ham de ter cuydado darecadar as ditas pêsões e acudyr com ellas ao dito Gracya de Resemde como dito he. Dada em a minha villa de Monte moor ho novo aos xxix dias do mes dabrill — Manuell de Moura a fez — anno do naseymêto de noso Senhor Jhesuñ Xpo de mill e b<sup>c</sup> xxb.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Docções*, liv. 8, fol. 108 v.)

*Mercê de propriedade de um moynho a Garcia de Resende. — 25 de novembro de 1525*

«Sñor — Eu fuy ver o moynho que foy d Antonio Boto, que hora per sua morte vaguou, que me V. A. espreueo, o quall moynho he abaixo das casas de Vall Verde e está posto amtre hũs penedos e nom tem mays terra que sua seruêtia e tem dous aferidos e está asaz deneficado e nom moee senam dêverno e está ho açude quebrado per allgũs llugares e a mester coregido e tem duas casas terças e a hũa dellas he

descuberta e a outra mall repayrada e nom lhe vem tanta augua pera poder moer mays que com aquelles dous ferydos: pagavã de foro em cada hũu anno dozêtos e cimcoêta reaes, êformeyne do que remdya e achey que hũs annos por outros remdera ate tres moyos de pam: o costume dos quantos anouã as propriadades é darem de foro mays a terça parte do que dantes estaua. Esta he a verdade e a mylhor êformaçam que hachey. Faça V. A o que vyr que he mays seu seruiço porque he necessario por cobro neste moyno âtes que se mays denefique, por que aguora he o tempo delle moer e se dar a quem o aproueyte e dee a renda delle. Noso Senhor acresête a vida e estado de V. A.: desta cidade a deradeiro doutubro de 525 auos.

Por outra letra ao fundo da carta:

Praz a elRey noso Senhor fazer mercee ha Garcia de Resemde do moinho em vida de tres pesoas com mais a terça parte dacrecêtamêto no foro. Em Almeirim a xxb dias de nouembro de 1525 Ant.º Carneiro.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 33, doc. 43.)

*Carta nomeando André Pires escrivão da fazenda real por fallecimento de Garcia de Resende. — 11 de feveeiro de 1536*

«Dom Jº & A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito dos muitos seruiços que Andre Pirez, cavaleiro fidalgo de mynha casa e meu escriuã da camara, a elRey meu senhor e padre que samta glorya aja, e a mim tem feitos, e como em todas as cousas em que seruia deu de sy muy booa comta e que iso deuo com rezão esperar sempre delle em tudo o de que o emcarregar pella muyta comfiança que delle tenho, e por folgar de lhe fazer mercee, ey por bem e me praz de lhe fazer do officio de escriuã de minha fazenda, que ora vagou per falecymto de Gracia de Resende. . . . M.º da Costa a fez en Evora aos xj dias do mes de feueeiro anno do nacimiento de nosso Senhor Ihesũ xpº de myll bº xxxbj.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 21, fol. 39.)

*Alvará de privilegio a Garcia de Resende para a publicação das suas obras. — 26 de janeiro de 1536*

«Eu ellRey faço saber a quantos este meu aluara virem que Garcia de Resende fidalgo de minha casa e escriuão de minha fazenda, me disse que elle tinha scritas algũas obras, assi em prosa como em metro em linguaem portugues, as quaes obras por serem boas e proueytosas elle as queria mandar ymprimir com meu prazer e contentamento. . .

asy nas obras que ora tem nouas como nos cançoneiros geraes, que elle ordenou e mandou imprimir.»

O sermão sobre a vinda dos *sãctos tres Reis Magos* acaba: «Beijo senhor as maos a vossa mercee a xv de janeiro de mil e quinhentos e trinta e seys annos.»

A edição concluiu a 12 de junho de 1545.

*«Treslado em publica fórma de algumas verbas do testamento de Garcia de Resende. — 16 de julho de 1537*

Em nome de Deos Amen. Saibão os que este Instrumento dado em publica forma por mandado e authoridade de Justiça com traslado de hunnas verbas de huma cedulla

vir que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil quinhentos e trinta e sette annos, dezeseis dias do mez de julho, na cidade de Evora, nas cazas de morada de mim tabellião, e em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas apparecerão Jorge de Rezende, Fidalgo da caza delRey Nosso Senhor e me apresentou huma petição com o despacho ao pé do licenciado Antonio de Almeida, Juiz de Fora com Alçada por ElRey Nosso Senhor em a dita cidade, da qual petição e despacho o traslado he o seguinte: Senhor, Jorge de Rezende faço saber a Vossa Mercê que meu irmão Garcia de Rezende, que Deos tem, fez antes de sua morte hum solemne testamento, em o qual ordenou e fez hum morgado, que deixou a Francisco de Rezende, seu filho, com huma missa quotidianna e certas obrigaçõens, as quaes a memoria não pode tanto reter que ás vezes não esqueção pelo que não pode deixar de se cumprir á vontade do defunto, e por que, senhor, eu ora sou administrador do dito morgado, por meu sobrinho ser moço e ser espozado com minha filha, peço a Vossa Mercê que mande a Pero Rodrigues, tabellião das nottas que em publica forma e em pergaminho me dê todas as verbas do dito testamento, que em seu poder está, aquellas que tocarem ao dito morgado para ficar por compromisso e a fazer sentar no Livro do Tombo para que em tempo nenhum se perca a memoria do dito morgado e a vontade do defunto seja cumprida, no que receberei justiça e merce.—De Pedro Rodrigues as verbas que tocão a este morgado e cappella para se por elle poder reger o administrador.—E apresentada a mim a dita petição e despacho, logo por mim tabellião em cumprimento do despacho busquei a cedula do dito Garcia de Rezende que Deos tem, que em meu poder era, a qual he escripta e assignada por mão do dito Garcia de Rezende aos oito dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil quinhentos e trinta e tres annos, a qual cedulla he aprovada por João Samorano, tabellião geral na corte, segundo se conthem no instrumento da approvação feito e assignado pelo dito João Samorano, tabellião, aos treze dias do mes de setembro do dito anno de mil quinhentos trinta e tres annos, testemunhas em elle nomeadas Braz Gonçalves da Carvalhoza, Alvaro do Cazal e Ruy Piteira e João Fragoso e João Boto, e foi aberta por mim perante o dito licenciado Antonio de Almeida juiz segundo, e outro sim se conthem nos termos da abertura feita por mim tabellião aos tres dias do mez de fevereiro do anno de mil e quinhentos trinta e seis annos, que era depois do falecimento do dito Garcia de Rezende, testemunhas que forão presentes Alvaro Godinho, criado de Pero da Motta e Simão Alvares, çapateiro, em a qual cedula, entre outras verbas e couzas conthecudas em ella estão as verbas que o dito Jorge de Rezende apontou, das quaes o traslado he o seguinte:—Item Mando e ordeno e declaro que se eu não poder acabar em minha vida de fazer hum morgado como tenho ordenado e asentado se faça logo destas couzas e da minha herdade de Valdarea com o assento de eizas e torre homrada, que ahi heide fazer e senão por este mando que se faça como tenho ordenado e ja para ella tenho cal, cincoenta bordos e des vergas e assim da herdade que se chama dos Varellas e a herdade da caza Branca que estas do presente são minhas, e o que tenho na herdade da Nogueira, que parte com o Val dAreo e o que tenho na herdade que foi dos Pintos, que parte com a Deffeza, e assim a que tinha na herdade dos Bascoës a Banafille, que parte com a dos Varellas e da Nogueira e com a Caza Branca, e tudo o mais que em estas terras em que tenho quinhões poder haver athé serem minhas e assim outros ahi pegados, e as minhas cazas grandes de Evora com tudo o mais que nellas fizer e acrescentar, e assi minha ermida e capella do Espinheiro, de tudo isto juntamente se o eu não poder acabar como muito dezejo em minha vida por este o faço e hey por feito e mando que se faça tudo em hum morgado sem contradição alguma, porque obrigo a isso todos os meus bens moveis e de raiz, havidos e por haver e minha terça, ainda que isto seja escusado, pois eu por não ter mulher e ser solteiro o posso fazer,

o qual morgado faço com tal declaração que o herdeiro delle se chame sempre de Rezende sem outro apelido e que seja obrigação a comprar em praça a metade de sua terça para o dito Morgado se acrescentar cada vez mais de maneira que para todo sempre os que herdarem o dito morgado sejam obrigados ou acrescentar comprando heranças e posto o que montar nas metades das suas terças e com estas declarações se fará o compromisso, o qual peço por merce a ElRey nosso Senhor que o queira confirmar—Item e na torre que assim mando fazer mando que em pedra marmore se fação minhas armas e se ponhão em lugar aonde melhor parecerem, o qual Morgado que assim por este faço e mando fazer deixo e faço herdeiro delle por meu fallecimento a Francisco meu filho varão mais velho para elle a quantos delle descenderem...

(Torre do Tombo. — Registo de sentenças do Real Archivo, liv. 39, fol. 243 e segs.)

*Verba de pagamento a Garcia de Resende da sua moradia. — 1528*

«Monta a Guareya de Resemde de seu hordenado dos meses, julho agosto, setembro, hoytubro, nouẽbro he dezembro do dito anno a rezaom de 7 Rs de moradya por mes ceuada he soldo hurdenado treze mill he hoyto rs. *Assignado* Garcia de Resende.»

«Rol dos que hamdaom na guarda da camara delRey nosso sôr de que Luis da Sylueyra he guarda moor dos meses julho, agosto, setembro, hoytubro, nouẽbro he dezembro de b<sup>o</sup> xxbiij annos.»

(Torre do Tombo. — Armario 15 da Casa da Corõa, *Moradias*, maço 1, n.º 6.)

*Aforamento de umas casas*

*a Sebastião de Resende, filho de Garcia de Resende. — 2 de março de 1536*

«Dom Joham etc. Aquantos esta minha carta vyrem faço saber que Bastiam de Reysemde filho que foy de Garçia de Reysemde escrivam que foy de minha fazemda me enviou dizer como o dito seu pay trouxera daforamento em vyda de tres pesos de que elle hera a segunda pessoa hũas casas no allmazem e terçenas do Regno que estam na çydade de Lixboa na rrua da Tenoaria junto da porta que ffoy da Judaria que estaa pegada ha moeda da dita çydade e parte de huã parte cõ ha Torre e da outra com o muro da casa do allmazem e por diante com rrua pubrica que vay pera ha Tenoaria as quajs o dito seu pay ouue per compra de huã Catharina Diaz que as trazia de que elle tinha aforamento em forma feyto pellos hofficiaes do dito allmazem e pagava dellas cadaanno de foro ao dito allmazem çemto e oyto reaes pedindome o dito Bastiam de Reisemde por merce que por quanto elle queria nellas fazer bem feytorias em que havya de gastar muyto de sua fazenda lhas quisese aforar em fatiota pera elle e todos seus herdeiros e desçemdemtes pera todo sempre com *aquelles (sic)* majs foro que me bem parecese e vysto per m̃j seu rrequerimento quemdolhe fazer graça e merçe avemdo respeito aos scruiços que me o dito seu pay Garçia de Reisemde tem feytos e aos que do dito Bastiam de Reisemde espero rreçeber, tennho por bem e me praz que elle tenha as dytas casas daforamento em fatiota pera sempre com taall comdiçam que elle e as pesoas que depoz elle vierem paguem ao dito allmazem e terçenas do Regno quatro çemtos reaes em cada huã anno que sam majs do que damtes duzentos e novemta e dous reaes demtro no dito allmazem em duas pagas a saber: A primeira por dia de Sam Joham que viraa neste anno de b<sup>o</sup> xxxbj e a outra per Natall lloguo segujmte e asy dy em diamte em cada huã anno pella dita gujsa e cõ comdiçam que elle seja obrigado a poer lloguo na fromtaria das ditas casas as minhas armas em pedra bem llavradas pera em todo tempo se saber como sam minhas e me pertemce o foro dellas e semdo caso que em allguã

tempo as ditas casas venham a perecer per fogo agoa ou terremotos ou por qualquer outro caso fortoito cuydado ou nam cuydado que ha vyr posa o que Deos defemda que elle dito Bastiam de *Reysem* (*sic*) e pesoas que depos elle hamde vyr as tornem a leuantar e fazer de novo as suas proprias custas e despesas em tall gujsa que sempre sejam casas sobradadas como ora sam melhoradas e nam peioradas e cõ tall comdiçam que elle nem as pesoas que depos elle ham de vyr as nam posam vender dar nem doar trocar nem escaimbar nem em outra nem hũa pesoa ãlhear nem fazer sobre ellas outro nem huñ foro pera Igreja nem mosteiro nem pera outra nem hũa pesoa sem minha licença e autoridade e quando vyer caso que has ajam de vender que mo façam primeiro saber ou ao meu allmoxarife que emtam for do dito allmazem se has quer tomar pera mñ pello preço que por elas derem e quando as tomar nam quiser que emtam as posam vender a quem lhas comprar cõtanto que ha pesoa que lhas comprar nam seja daquellas que ho direito em este caso defemdo mas que seja pesoa abonada leiga e rrealmente de minha jurdiçam tall que bem e sem nem hũa rreferta pague o dito foro asy como o paguam os outros foreiros do dito allmazem e cumpra e goarde de todallas crausullas comdiçoõis deste empraçamento e todas outras cõ que eu aforo minha eramças posto que a qui nam vam expresas nem declaradas e paguem a corremtena do preço por que has ditas casas forem vendidas e o dito Bastiam de Reysemde foy contente de tomar as ditas casas e aforamento dellas cõ as ditas comdiçoões e declaraçoões e pera jso obrigou todos seus beñs moveis e de rrayz avydos e por aver e asy os beñs das pesoas que depos elle amde vyr a todo comprir e manther e este aforamento se rregistara no liuro do dito allmazem e tereçenas pera se em todo tempo saber como tem as ditas casas em fatiota pera sempre e o que se dellas ade pagar *cada* (*sic*) porem o notifico asy ao contador mor de Lixboa e ao allmoxarife e ofiçiaes do dito almazem e quajs outros a que pertemçer e lhe mando que ã *to* (*sic*) cumpram e goardem e façam cõprir e goardar esta carta daforamento emfatiota como nela he conteudo por que asi ho ey por bem aquall lhe mandey dar por firmeza de todo per mñ *asyna* (*sic*) e ascellada com meu sello pendente — Pero da Guiar a fez em Evora a ij djas do março de b.ºxxxij anos.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 21, fol. 62 v.)

**822** — **Rianho (Mestre)**. Em 1552 residia na villa de Vouga e fõra o mestre da obra da ponte da mesma villa. Teve desavenças com um seu collega, Fernão Guayano, que o feriu, fugindo depois da cadeia.

Veem estas circumstancias relatadas na carta de perdão concedida ao carcereiro e que publicamos na integra sob o nome de Guayano. *Veja-se* portanto o artigo relativo a este.

Jeronymo Gonçalves foi vedor da obra da p.<sup>te</sup> que ora mando fazer no rio Vouga, isto é no anno de 1529, segundo se vê da seguinte carta:

«Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merçe a Jeronymo Gonçalvez escudeiro morador na villa de sam pedro do sull do comcelho de llafoes confiando delle que nyso me seruyra bem e como a meu seruiço compre tenho por bem e o dou por vedor e Recebedor da obra da ponte que ora mando fazer no Rio de Vouga e sull asy e pella guisa e maneira que ho elle deue ser e esto em quanto a obra da dita ponte durar com o quall officio elle avera de seu mantimento vinte reaes por dia os dias que ha dita obra laurar com quatro officiaes ao menos ou dez seruidores posto que officiaes nam amdem se os ditos serui-

dores andarem acupados em cousas que as ditas obras pertença. E porem mando ao meu contador das ditas obras terças e Resydos na dita comarca que o meta em pose do dito officio e lho leixe servir e vsar asy e como a elle pertence e aver o dito mantimento proes e percalços a elle directamente ordenados e quanto a dita obra durar como dito he sem lhe nyso ser posto duuida algũa o quall Jeronimo gill Jurara em a minha chancellaria aos santos avamgelhos que bem e verdadeiramente e como deue sirua e vse dos ditos officios guardando em todo meu seruiço e o direito das partes. Dada em a minha cidade de Lixboa a xxbj dias do mes de feuerreiro. El Rey ho mandou por Luys da Sylueira do seu conselho e seu guarda moor que per seu espiciall mandado tem carego de veador moor das obras terças e Resydos em seus Reynos. Fernã da Costa a fez anno do nacymento de noso senhor Jhesu Christo de mill bº xxix annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 48 fol. 42 v.)

**223**—Ribeira (Fernão da). D. João II, em carta de 1 de setembro de 1485, o nomeou mestre da pedraria dos paços de Lisboa, o qual cargo se achava vago por fallecimento de Affonso Gonçalves.

D. Manuel, em carta de 28 de agosto de 1497, lhe deu dois moios de trigo de tença, conforme elle já recebia do monarcha anterior.

«Dom Joham &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que esguardando nos aos seruiços que nos tem fechos Fernam da Ribeyra, noso pedreyro, e esperamos que ao diamte faça, e queremdohe fazer graça e merçe, temos por bem e o damos daquy em diamte por mestre da pedraria dos nosos paços da eydade de Lixbõoa asy e pella gisa que o era Afonso Gilz, que o dito officio tinha e se finou, e queremos que aja com elle em cada hum anno os sete centos reaes de mantymêto como avia ho dito Afonso Gilz de que tyrara carta em a nosa fazenda. E porem mandamos ao noso contador moor e ao noso almoxarife e paceyro dos ditos paços e a quaees quer outros officiaes, a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que loguo metam em pose do dito officio ao dito Fernam da Ribeyra e o ajam por mestre da dita pedraria e outro alguñ nam e o leyxem seruyr e vsar delle e aver ho dito mantymto sem sobre ello lhe ser posto embargo alguñ, por quanto nos lhe fazemos do dito officio merçe na maneira que dito he, o quall Fernam da Rybeyra jurou em a nosa chancelaria &c em forma. Dada em Obydos ho primeiro dia de setembro — Gaspar Luis a fez — ano de mill iiijº lxxxv.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de João II, liv. 19, fol. 90 r.)

«Don Manuell &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber querendo nos fazer graça e mercee a Fernam da Ribeira, pedreiro mestre das nosas hobras, temos por bem e queremos que elle tenha e aja de nos des primeiro dia de janeiro que ora passou deste presente anno de mill iiijº lrbij (1497) em deante em cada huñ anno de tença, quanto nosa mercee for dous moyos de trigo asy como os atee qui tene e ouue per carta del Rey meu Sñior, que samta groria aja, os quaees lhe foram asãtados em os liuros da nosa fazenda domde em cada huñ anno lhe sera dado carta de desembarguo delles pera lugar homde lhe sejam muy bem paguos. E por sua guarda lhe mandamos dar esta nosa carta de padrã per nos asynada sellada do noso sello pendemte. Dada em a nosa villa de Symtra a xxbij dias dagosto — Andre Diaz a fez — anno do nascimto de noso sñior Jhesu X.º de mill iiijº lrbij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 30, fol. 11.)

**824**—Ribeiro (Athanasio). Fôra mestre das obras do infante D. Luiz e D. João III concedeu a sua viuva, Clara Carvalha, a tença de dois moios de trigo, em carta de 31 de outubro de 1556.

«Dom Joam &c. A quãtos esta mynha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que Atanasyo Ribeiro, já falecido, mestre que foy das obras do Ifante dom Luis, meu irmão, que samta gloria aja, lhe fez no dito officio, e querendo pola dita causa fazer merce a Clara Carualha, que foy sua molher, ey por bem que ela tenha e aja de mym de temça em cada huï ano dous moios de tryguo pera sua mantença e criação de seus filhos, e ysto emquanto lhe não der outra cousa, por que damdolhe os não avera mais, os quaes o dito seu marido tinha pella dita maneira do dito Ifante, per huï padrão feyto ao primeiro dia de feuereiro do ano de b<sup>c</sup> liij, e os comesara a vemeer de janeiro que pasou deste ano presentemente de b<sup>c</sup> lbj em diamte, e ey por bem que lhe sejã asentados e pagos nas remdas que vagarão per falecymto do dito Ifante na dita vylla de Saluaterra, omde o dito seu marido avia pagamento em sua vida, e mando ao barão dAluyto, vedor de mynha fazemda, que lhos faça asemtar no liuro dela e despachar em cada huï ano nas ditas remdas e pera firmeza de todo lhe mãdei dar esta per mym asynada e aselada do meu selo pendentemte. Dada na cidade de Lixboa a xxxj dias do mes de outubro—Balltesar de Pomte a fez—anno do nacymento de noso Senhor Jhesuñ Xpo de j̄b<sup>c</sup> lbj e o dito padrão foy roto ao asynar deste—Aluaro Pirez o fiz sepreuer.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. João III, liv. 71, fol. 266 v.)

**825**—Ribeiro (Domingos). Pedreiro, morador em Aveiro. Foi elle o que arrematou por menor lanço a construcção da ponte de Pau Lagoa, entre as villas de Ilhavo, Arada e Aveiro. Provisão de 2 de janeiro de 1607.

«Eu elRey faço saber a vos prouedor da comarca dEsgueira, ou a quem voso cargo seruir, que avêdo respeito ao que me ãuiarão dizer per sua petição os officiaes da camara das villas de Ilhavo e Arada e visto as causas que alegão e informaçoes que vos e o corregedor da comarca da cidade de Coimbra, me ãuiastes sobre as obras da ponte de pau lagoa e calçadas della, que estão entre as ditas villas e a de Aveiro, e a necessidade que ha de se fazerem estas obras, e como dizeis que andãodo em pregão não ouue pesoa que nellas lançasse menor lanço do que lançou Domingos Ribeiró, pedreiro, morador na dita villa de Aveiro, que foi de trezêtos setêta e cinco mil rs, e visto outro sy como os moradores da dita villa tem naquella p<sup>te</sup> onde esta suas fazendas e na passagem pera ellas recebem muito trabalho sem a dita ponte, ey por bem e me praz que dos crecimentos das sisas da dita villa de Aveiro tomeis pera as obras da dita ponte lagoa e calçadas duzêtos setêta e cinco mil rs e dos cento que ficam da contia dos ditos trezêtos setenta e cinco mil rs façaes lançar finta. . . Francisco Ferr.<sup>a</sup> o fez em Lixboa a dous de janciro de mil bj<sup>c</sup> e sete. Joam Trauasos da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo.—Chancellaria de D. Fillipe II, *Doações*, liv. 16, fol. 199 v.)

**826**—Ribeiro (Francisco). Mestre pedreiro da villa de Aveiro. Talvez irmão ou parente do anterior. A elle foi adjudicada em 1607 a construcção da cadeia da villa de Esgueira.

•En elRey faço saber a vos prouedor da comarca da villa de Esgueira, que avêdo respeito ao que me ÷uiarão dizer per sua carta os officiaes da camara dessa villa e as informações que se ouuerão pello prouedor que foi dessa comarca, e vltimamente por vos e o que por ellas constou e vosso parecer sobre se aver de fazer a cadea da dita villa, por della aver muita necessidade e ser em proueito do bem comum, ey por bem e me praz que as obras da dita cadea se façam na cõtia dos seis centos mil rs que nellas faz lanço Francisco Ribeiro, mestre de obras da villa de Aveyro, a quem fareis arematação dellas, &c. . . Francisco Ferreira o fez em Lixboa a tres de janeiro de mil bjr e sete. João Trauasos da Costa o fez escreuer. •

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Phillipe II, *Doações*, liv. 16, fol. 200 v.)

**827—Ribeiro (José).** Era engenheiro de Angola. Succedeu-lhe por sua morte, no reinado de D. Pedro II, Luiz *Mendes Henriques*. Vide este nome.

**828—Ribeiros (Eusebio Antonio de).** Sargento-mór de engenheiros a serviço no Brasil no ultimo quartel do seculo passado. Não encontrámos o seu nome registado nas nossas chancellarias. Existem d'elle diversos trabalhos, originaes e aguarellados, no Archivo Militar, Secretaria dos Negocios Estrangeiros e Bibliotheca Nacional, tudo do Rio de Janeiro. Eis a sua enumeração:

*Plano, que comprehende a distancia, entre S. Francisco Xavier da Tabatinga e a boca do Ryo Javary, Situada em 4 graos, e 17<sup>1</sup>/<sub>2</sub> de Latitude Meridional, e na Longitude 71 gr.<sup>os</sup> e 53<sup>1</sup>/<sub>2</sub> ao Occidente do Meridiano de Paris, com parte do mesmo Ryo té o lugar onde o naveguei. Expoem juntamente a distancia entre a fos do dito Rio e o Marco de Limites, collocado na margem Austral, quasi na direcção d'Oes Noroeste, a Leste na boca do Javari. Contem tambem este Mapa a Ilha do Javary, Arosseiro, Taxi, e parte d'Aramassa, Ilhas té o presente não lançadas em Cartas. S. Francisco Xavier de Tabatinga XXIV de Julho de MDCCLXXXI. Eusebio Antonio de Ribeiros, Sargento Mor Engenheiro.*

*Plano que representa a figura d'uma parte do Rio Solimões comprehendida entre S. Francisco Xavier da Tabatinga e o Rio Uauparaná. . . Mostra os Rios que tem os seus desagoadoiros tanto na margem Septentrional como na Meridional e os Lugares onde erigidos foram os Marcos de Limites com todas aquellas Ilhas, que na perigosa Navegação deste caudaloso Rio se descobriram, as quais vam situadas no seu respectivo lugar, cujas denominações foram dadas pelos Indios praticos do Pays. Antigo Tapi ou Tefé.*

*Delineaçam de hũa parte do rio Solimões situada entre o desagoadoiro do Uätyparaná e a fos do Rio Tefé. Antigo Tapoy ou Tefé VII de Dezembro de MDCCLXXXII.*

*Mapa que mostra o confluente dos Rios Negro e Solimões, e a direcção que toma o Amazonas.*

*Mapa geographico da Capitania do Rio Negro, onde vão notadas as suas communicações com o Rio Japurá, pelos Rios Urubaxi, Unüxi, Chiuará, Mariá, e Uaupés, que desagoão no dito Rio Negro, e se communicão com os Rios Marotí paraná, Amanuí paraná, Puroo, Veya, e Uapuápori que desagoão no Japurá. Iguamente vão notadas as communicações do Rio Negro com o Orinoco, pelos Rios Caxiquari, Hiniuími, Sumité, Atacaú, Heniridá, e Auiari, segundo as noticias d'alguns praticos, q̄ tem navegado os ditos Rios, sem outra intelligencia mais q̄ o conhecimento d'os navegantes: dadas em Novbr.º de MDCCLXXX.*

**829** — **Roberto.** Natural ou residente em Lisboa, de onde lhe provinha o appellido. Devia ser architecto de grande fama e reconhecida capacidade, por isso que o bispo de Coimbra, D. Miguel Salomão (1162–1176), o mandára chamar por quatro vezes para melhorar a obra da Sé, e com especialidade o portal. O mestre assistente era Bernardo, de quem falámos no logar competente. O bispo deu-lhe de cada vez setenta morabitinos, além de fazer toda a despesa com os quatro moços que o acompanhavam e as respectivas cavalgaduras.

Tendo Lisboa sido conquistada havia poucos annos, quem sabe se este mestre Roberto não viera com os cruzados e não teria sido tambem o architecto da Sé de Lisboa!

No *Congrès des Sociétés Savantes*, celebrado em 1895, o sr. Eudes, architecto, apresentou um estudo sobre a cathedral de Coimbra (Sé Velha), asseverando que eram franceses os architectos Bernardo e Roberto. Não sabemos onde o sr. Eudes foi buscar a prova para esta sua affirmacão, aliás tão categorica. Os documentos não lhe dão direito a isso, o que não quer dizer que a architectura franceza medieval não exercesse uma grande influencia na peninsula, tanto na Hespanha como no nosso país.

Do *Temps*, periodico parisiense, de 19 de abril d'aquelle anno, transcrevemos a seguinte noticia:

#### Congrès des Sociétés Savantes

(Section d'archéologie)

*L'architecture romane en Portugal.* — M. Emile Eudes, architecte, membre de la Société Archéologique de l'Orléanais, étudie tout spécialement dans son travail la cathédrale de Coïmbre.

Cet édifice, dont le plan est rectangulaire, est divisé en trois nefs et se termine par autant d'absides. La façade renferme un beau portail en plein cintre, dont certains détails rappellent les caractères de l'archi-

teature lombarde. Au-dessus du porche s'élève une tribune surmontée, comme tous les murs de l'édifice, de créneaux et de mâchicoulis. Deux artistes français, maître Bernard et maître Robert, furent les architectes de cette cathédrale et en dirigèrent les travaux, de 1160 à 1180, sous le règne de Alfonso Henriquez. A l'époque de la Renaissance, l'architecte Castillo éleva, du côté nord, un portail latéral connu sous le nom de Porte Spécieuse.

Comme l'influence française fut, pendant le douzième siècle, très sensible en Espagne et en Portugal, grâce aux moines français qui devinrent évêques dans le pays et aux ordres de chevalerie qui y attirèrent tant de Français qu'il y eut, à cette époque, des municipalités entièrement composées de Français, il n'est pas étonnant que, à la suite de nos compatriotes, des ouvriers soient venus élever des églises dont le style rappelle l'architecture romane du midi de la France.

**830—Robilhon (João Baptista).** Parece que era francês, a ajuizar pelo nome.

Construiu parte do palacio de Queluz, sendo a outra parte de Matheus Vicente. No artigo que consagra a este ultimo, diz Volkmar Machado:

«Fez parte do palacio de Queluz, sendo a outra parte, com as decorações dos jardins, de João Baptista Robilhon.» (*Memorias*, pag. 198.)

**831—Rocha (Manuel Gomes).** Nasceu em Guarapiranga, bispado de Marianna, Minas Geraes, Brasil. Filho de Manuel Gomes Rocha. Assentou praça no corpo de engenheiros, com 23 annos, em 21 de maio de 1792. Era segundo tenente a 26 de outubro de 1811 e falleceu a 26 de dezembro de 1822. (Archivo de Engenharia.)

**832—Rodrigo (Mestre).** Numa carta de 4 de dezembro de 1458, fez D. Affonso V mercê a Fernão Rodriguez Homem, veador das obras no mosteiro da Batalha, de um assentamento de casas junto ao dito mosteiro, em que soia de viver mestre Rodrigo seu pae. Estas casas confrontavam com as de Fernão de Evora, mestre da obra do mosteiro.

Que qualidade de officio exerceria mestre Rodrigo? Apesar da duvida que nos assalta, julgamos conveniente registrar aqui o seu nome, podendo muito bem ser que um dia, por esta indicação, se venha a desvendar o segredo.

«Dom Affonso &c A quantos esta (*sic*) virem fazemos saber que nos queremos fazer graça e merçee a Fernam Roiz homem, veeador das obras do nosso moesteiro de Samta Maria da Vytoria pollos seruiços que nos tem feitos e delle esperamos receber

ao dyante, teemos por bem e fazemoslhe lyure, pura inrcuoguauell doaçom antre os vyuos ualledoira deste dia pera todo sempre pera elle e todos seus herdeiros e sobseçores que depos delle veerem de huñ asentamento de casas nosas que temos acerqua do dito moesteiro, em que suya de vyuer *mestre R.º seu padre*, e (*sic*) ora elle vyue, as quaees pârtem de hũa parte com pardeeiros e casas de Fernam dEuora, mestre das ditas obras, e dalu.º anes fanceiro e da outra com rua direita e da outra com chão dalu.º estz pedreiro e com outras confrontações com que de direito deuem partir, e esto com todas suas entradas e saidas e pertenças e cousas que a ellas directamente pertencã por quall quer guisa. E porem mãdamos ao noso contador da d<sup>na</sup> comarca e a outros quaees quer nosos officiaes e pesoas a que o conbecimento desto pertencer que metã o dito Fernam Roiz em pose das ditas casas e lhas leixem teer e aveer, lograr e pesuyr, dar, doar, vender, trocar escambar e fazer dellas em ellas o que lhe prouguer como de sua cousa propria e corporall posisõ asy e tam compridamente como a nos pertencem e millhor se per direito as elle millhor poder aveer sem lhe poerem sobre ello nenhuñ embargo nem duuyda alguña por que asi he nossa mercee. E o dito cõtador faça regystar esta carta no Liuro das contas da dita comarqua pera se saber como esto outorguamos ao dito Fernam Roiz e elle tenhaa pera sua guarda. Dada em a nossa cidade d Euora iiii dias de dezembro G.º Cardoso a fez ano de noso Senhor Ihesu Xpo de mill iiii.º lbij.º anos.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 36, fol. 39 v.)

**833—Rodrigues (Affonso).** Um dos pedreiros que avaliaram, em 1509, por ordem de D. Manuel, as obras a fazer nos muros de Lisboa. *Vide João Affonso.*

**834—Rodrigues (Agostinho).** Em 5 de março de 1641 foi-lhe passado alvará de mestre pedreiro nas mesmas condições que Sebastião da Costa.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, *Doações*, liv. 11, fol. 110 v.)

Em 1653 era já fallecido, pois neste anno concedeu D. João IV a sua viuva, Maria Gomes, que ficára pobre e com quatro filhos, a mercê de dez mil réis por anno, que era o mesmo que tinha seu marido.

Por morte da mãe ficaram os mesmos dez mil réis a suas tres filhas, Marianna, Francisca e Antonia. (Alvará de 27 de fevereiro de 1658.)

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara virem que faço mercee a Maria Gomes, viuua de Agostinho Roiz, que foi mestre pedreiro, por pouco remedio que lhe ficou com quatro filhos, dos mesmos des mil rº, que seu marido tinha cada anno por minha (ou mercê?) ordinaria em hum dos almoxarifados das sete casas, para que ella os gose emquanto viuer, na mesma forma da mesma ordinaria: Pello que mando aos vedores de minha fazenda... João Pereira o fes em Lisboa a vinte e sete de janeiro de seis centos e sinoenta e tres annos. E eu Francisco Guedes Pereira o fis escreuer. = Rei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, liv. 25, fol. 68.)

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara virem que tendo respeito ao que se me representou por parte de Mariana, Francisca e Antonia, filhas que ficarão

de Agostinho Rodrigues, que foi mestre pedreiro, aserca da pobreza e dezemparo em que vltimamente se achão por falecimento de sua mai Maria Gomez, hei por bem de lhe fazer merce dos dez mil rs de merce ordinaria que a dita sua mai tinha por aluara de vinte sete de setembro (*sic*) de seis centos sincoenta e tres em hum dos almo-xarifados das Sete Casas, os quais des mil rs se repartirão em iguaes partes pellas ditas tres orfãs e os comesarão a vencer de dezaseis do presente mes de feuerreiro deste dito anno de seis centos e sincoenta e oito, em que se lhe deu o despacho: Pello que mando etc. Antonio Pereira o fez em Lixboa a vinte e sete de feuerreiro de seis centos e sincoenta e oito annos. Sebastian da Gama Lobo o fez escrever. = Rainha. »

(Torre do Tombo. — Chaucellaria de D. Affonso VI, *Douções*, liv. 21, fol. 57.)

**335—Rodrigues (Alvaro).** Era mestre de obras, ao que parece de pedraria, do convento de Thomar, e trabalhava alli, certamente sob a direcção de Diogo de Arruda, pelos annos de 1512, como consta das verbas de um caderno de obras, existente hoje na Torre do Tombo, as quaes passamos a transcrever:

«Feria que se fez sabado derradeiro dia de julho de b<sup>o</sup> xii anos aos pedreiros cavouqueiros carpêteiros seruidores e a toda outra etc.»

«Pagou Fernã de Anes R.<sup>do</sup> por madado de P.<sup>o</sup> Vaz Veador e perante mim es-privan a Alvaro Roiz que serue de mestre da obra de seis dias que seruiu trezêtos e sasêta r.<sup>o</sup> —s— a sasenta r.<sup>o</sup> por dia.» (fol. 23.)

Designado em outras ferias por pedreiro.

«Feria que se fez sabado xxbij de novembro de b<sup>o</sup> xij. — Diogo dArruda mestre das obras do dito convento.»

**336—Rodrigues (Amaro).** Arrematou por 4:000 cruzados a construcção de uma ponte de pedra na ribeira de Alpreada, *onde chamão a fos da Caniça*, concelho de Castello Branco. (Alvará de 2 de outubro de 1640.)

Amaro Rodrigues residia em Viseu. No documento que publicámos sob o nome de Pero Velho, vem-lhe uma referencia. Ordenava el-rei que se não desse a construcção da ponte de Palhes, em Azurara da Beira, sem primeiro ser consultado Amaro Rodrigues se a faria por mais baixo lanço que Manuel Fernandes.

«Eu elRej faço saber a vos prouedor da comarca da villa de Castello Branco, que auendo respeito ao que constou das informações que me enuiastes aserca da neçesidade que auia de se fazer de pedra hũa ponte na Ribeira de Alpreada, onde chamão a fos da Caniça, de que tratão em sua petição os officiaes da camara da dita villa de Castello Branco que andando em pregão a menos (*sic*) lanço que nella ouue foi de quatro mil cruzados que na obra da dita ponte fez Amaro Roiz pera a fazer pella traça e apontamentos que com esta vos serão dados acinados per Ioão da Costa Trauaços,

meu escriuão da camara, e o parecer que sobre esta materia me destes, ei por bem e vos mando que com o coregedor desa comarca juntamente aramateis a obra da dita ponte ao dito Amaro Roiz no preso e quantia dos ditos quatro mil cruzados e da dita quantia fareis repartição pellas comarcas da dita villa de Castello Branco, Guarda, Viseu, Lamego, Miranda, Torre de Mencoruo, Esgueira, Porto, Guimarães, Thomar, Santarem, Torres Vedras, Setual, Beia, Euora, Eluas e Portalegre, pasando vossos precatórios pera os prouedores d'ellas em que era emcorporado este aluara com a quantia declarada que couber a cada hũa das ditas comarcas pera que cada hũa na sua reparta a dita quantia no cabeção das sizas e a façã arecadar com breuidade o dinheiro della ho emuiem ao cofre que pera isso mandareis ordenar que sera de tres chaues &c. João Pimenta a fez em Lisboa a dous de outubro de seis centos e quarenta. João da Costa Trauaços a fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Privilegios*, liv. 4.º, fol. 164.)

**837 — Rodrigues (Anastacio Joaquim).** Promovido, juntamente com Carlos Frederico Bernardo de Caula, a ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, por decreto de 18 de setembro de 1789. Em 25 de setembro de 1794 foi nomeado lente substituto de desenho na Academia de Fortificação, pela promoção de Pedro Celestino.

«Hey por bem fazer merce a Anastacio Joaquim Rodrigues, capitão do real corpo de engenheiros, do logar de lente substituto da cadeira de desenho da Real Academia de Fortificação com o ordenado que lhe compete, que se acha vago pela promoção de Pedro Celestino: O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande expedir os despachos necessarios. Palacio de Queluz a vinte e cinco de setembro de mil setecentos e noventa e quatro. — Com a rubrica do Principe Real.»

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 152, n.º 125.)

*Vide Pedro Celestino.*

**838 — Rodrigues (André).** Trabalhou na fortificação de Tanger, segundo consta de duas cartas suas, uma de 1546, dirigida a el-rei, outra de 1558, escripta á rainha D. Catharina, que governava o reino na menoridade de seu neto. Não sabemos explicar como é que Raczyński lhe attribue cousas inteiramente contrarias das que nos indicam os documentos. O artigo que lhe consagra no *Dictionnaire* parece perfeita fantasia. O documento do maço 78 é n.º 52 e não 5, como alli vem designado por equívoco. Este é uma carta de D. Affonso, governador de Ceuta e trata de objecto muito differente. O documento 104 do maço 241 tem uma assignatura muito difficil de ler, e, embora se interprete André Rodrigues, estamos absolutamente convencido de que é de outro individuo, e de profissão muito differente, um funcionario qualquer de fazenda. A carta, no entanto, traz pormenores curiosos para a historia de Cabo Verde, e, por este motivo e para que o leitor forme a opinião que entender, a reproduzimos, assim como as outras.

Merecem especializar-se as referencias que André Rodrigues faz a Miguel de Arruda, Diogo Telles e Isidoro de Almeida.

«Sür—Com ho parecer do capytoom e veador e pesoas prymcypaes da cydade fyz quatro tramqueyras em hos quatro caminhos prymcypaes e a cada hũa delas duas pasages hũa pera o gado e houtra pera a gente de caualo da maneira e feyçam que Mygell darruda hordenou hos de çeyta e com algûs valos feytos ao lomgo deles. E em partes hõde se não podia escusar fora das ditas tramqueiras fyz parede de pedra e baro e sam feitas com ho lamço dalfaroubeira duzentas e treze braças.

Mudei ho chafaryz do almirante que esta no caminho dos tres fachos pera hũa ilharga por estar de todo desmanchado e fazer ho caminho mais direyto e largo tam bem com ho parecer do capitaom e todos soamente que a myster este caminho em partes ser calçado.

Tenho laurado hos tres portaes —s— ho da çidade que serue pera fora e hos dous pera ho castelo nouo todos de cãtarya e ha sym ho arco pera o aroyo com ha mais cantarya pera os canos da caua nesesyros, e houtra muita asêtada e parte dela posta na praia da vyla velha homde se ha de fazer ho lambor, e por que não era vymdo call não a tenho assemtada.

Na caua homde se a de fazer ho cano tenho lympo huû bom lamço ao redor dele; he tanta ha tera e he tam trabalhosa de tyrar que pareço bem a todos depois que chouer com has êxuradas se alympara melhor e com menos custo somente agora cõpeçey habryr hos canos do muro e cõtrachapa, e por eles se halympara muita tera com menos trabalho por que tem altura per homde se posa bem seruir.

A mais da gente ategora, depois das tramqueiras acabadas, trabalhou nos valos em partes que ha tera daua lugar, e isto por que não era vymdo quall, e por que tynhamos muita nesesydade dela: pareço ao capytão e veador e alguas pesoas da cidade que serya seruiço de V. A. cozer huû forno que esta jumto com ha porta da cidade havendo quem o soubese fazer, Eu por que sey dela algũa cousa e me parecer ser seu seruiço me pus a ella de maneira que dia de Nosa Senhora das Neues hacabey de cozer, e saio muito bem cozyda e he muito boa call e pareçeme que tera setemta moios.

Se V. A. houuer por seu seruiço que qua se faça eu escusarey vyr de houtra parte, por que a pedreira esta perto e ha lenha não muito lomge e ho mais que pode fazer de custo até duzentos rs. per moio e pode se fazer sem aver peryguo.

Aguora chegaram quatro nauios de call que trazem duzentos e trymta e tantos moios com hũa e houtra cõpeçaremos de fazer nos lugares donde for mais seruiço de V. A. Ho portall da cidade está ja meo asemtado ho mais da hobra espreu a Migell daruda dara comta a V. A. Da sua cidade de Tamgere a biiij<sup>o</sup> dias de agosto de 1546 annos. = Andre Roiz.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 78, doc. 52.)

«Sõra. — Diogo Telles chegou ha esta cidade ho derradeiro de junho e loguo lhe foi dado pose de seu officio como uosa alteza mandou; uio o que se fazia no couello do bispo pello Regimento de vosa alteza que Isidoro dalmeida trouxe: não lhe pareço bem, porque diz que se ade fazer hum baluarte maior. A seis de julho chegou Christouão da Cunha e seu irnãõ: elles com o capitão e Diogo Telles e eu vimos toda a cidade e diserão seus pareceres e porque não sabem traço nem debuxos me pedirão que lhos fizese de toda a cidade, e por me parecer seruiço de uosa alteza, pera melhor deccraração de seu dizer lhe fiz a traça da maneira que uosa alteza vera que parece ir bem deccrarada, e os apontamẽtos de seus pareceres escreno ao conde e a Isidoro dalmeida por que qua esteue pera os deccrararem a uosa alteza, posto que na dita

traça uai por letra a decraração dos mais delles, o que tambem escreuerão a uosa alteza, e parece que fortificando se da maneira que uai na traça sera pera de todo ficar em sobre feição, espicialmente o castello uelho, porque lle fica a cidade tam sogeita e tanto debaixo dartelharia que parece que os immignos ha não quererão cometer uendo a pouqua esperança que terão de tomar o dito castello, e porque omde estes fidalguos estão que uirão e se acharão em muitas guerras e fortalezas não tenho mais que dizer somente que até acabar meus dias no que eu emtender me faraa vosa alteza merce de se seruir de mim. Noso Senhor acreçente a uida a vosa alteza e a prospere em seu real estado. De Tamjere a x b iiijº de julho de 1558 anos. = Andre Roiz.» No dorso — a Raynha nosa Senhora.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 102, doc. 126.)

«Senhor— Pouco se alembra V. A. desta ylha de Santiago merecemdolhe lembrarse della, por que tirando a cidade de Lix.ª nem duas çidades do Reino rendem tanto como ella, por que vai em muito crescimento por razão que toda a nauegação do Brazill e de Peru e das Antilhas e da ilha de sam Tome per todos he repario e Vosa A não tem nella casa dallfamdegua nem da feitoria asym nesta cidade da Ribeira Grande como na villa da Praia e asym na ylha do Foguo por que todallas allfamdeguas são casas daluguer e terras e de telha vam como cousa que não tyuese rendimento nem menos tem repario nos portos homde os framcezes vem tomar os navios e não ha com que lle rezestir que com m.º (meio) ano do que rendem estas ylhas com Guine farião toda esta benfeitoria, e os nauios nos portos estarião seguros dandolhe V. A. artelharia. E auendo tres anos que V. A. não proueo de corregedor nestas ylhas veyo a prouer hum Pero daraujo que nũa foy precurador nem menos teue algum careguo de jullgar, sendo homem muito pobre de fazemda, e sua mai que mora na ylha da Madeira muito mais, e as tais neccidades não são pera corregedores pera tão lomge, e fallo a V. A. verdade que hos omiziados são os que priuão mais con elle, e a rezão não escreuo por não ser neçezario. E mais diguo a V. A. que dizem ser bom muzico de frauta e de viola darquo e de hua guitarra, e por aquy podê erer o que deue saber, e não fallo em trazer simco ancis nos dedos e duas cadeas de ouro ao pesçoço, hua com hua roza ao cabo e outra com hua pedra dambar. V. A. tardou em prouer de corregedor e vem acertar em prouer hum corregedor como este. De todolos officios se examinão e hum corregedor pera tão lomge se avia miõhor de examinar e mãdallo fazer a audiencia hum mes no Juizo dos corregedores do çiuell na vosa corte; porque aly se verião suas letras e a ordem que tinha de ouuir partes, por que se V. A. lhe mandase agora tomar rezidencia não auendo seis mezes que esta na terra lhe acharião cousas como que ouuera tres anos que nellas estiuera. Sou obrigado escreuer a V. A. a verdade do que pasa e portanto podera mandar o que lhe parecer seruiço de Deus e seu, por que a terra está sem justiça nenhũa. Defendendolhe V. A. em seu Regimento que nã emtemda em sua fazemda começa a emtender nella e a poucos dias que premedo ao allmoxarife recebedor sem ter cullpas nenhũas obrigatorias pera ser prezo: ho mais escuzo escreuer a V. A. por que os officiaes da Casa da Mina tem enformação como corre ho trato e de tudo ho que preguntar ao feitor lhe dara rezão por que de qua lhe escreuem o que cumpre a seu seruiço e bem do trato. Desta cidade de Santiago a xxbij dias do mes de março da era de Jbº Rbiiij (1549) anos. = Andre Roiz.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 241, doc. 104.)

O indice diz que André Rodrigues é contador. A assignatura é difficil de se ler e differente das outras de André Rodrigues.

**339—Rodrigues (Antonio).—1.º—**Cavalleiro fidalgo da casa de el-rei.

Por alvará de 27 de junho de 1565, foi nomeado mestre das obras reaes para succeder a Miguel de Arruda.

Por alvará de 10 de dezembro de 1579, lhe concedeu o cardeal-rei um moio de trigo numas terras de Alcacer do Sal, além de quatro que elle já alli tinha.

Em 1 de julho de 1583 lhe era passada carta de quitação, a elle e a seus herdeiros, na importancia de tres contos e duzentos mil réis, dinheiro que despendera nas obras das igrejas de S. Pedro de Palmella, Annunciada de Setubal e Nossa Senhora da Consolação de Alcacer do Sal.

Em 1590 era já fallecido, pois neste anno, a 28 de junho, nomeava el-rei a Philippe Tercio para o substituir no cargo de mestre das obras reaes.

«Eu elRey faço saber aos que este meu aluará virem que avendo respeito aos seruiços que tenho recebidos de antonio rodrigues caualeiro fidallgo de minha casa e por confiar dele em que nas cousas de que o encarregar me seruiria bem e com aquele cuidado e delligencia que compre a meu seruiço e atee quy tem feyto nas cousas de que por my foy encarregado e me seruiu e por lhe fazer merce ey por bem e me praz que elle syrua daquy em diante de mestre de todas minhas obras que se fizerem a custa de minha fazenda asy e da maneira que o seruia miguel darruda per cujo falecimento o dito officio vagou, o qual o dito Antonio Rodrigues tera e seruirá emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario e com elle averá dordenado em cada hũ anno sesenta mil reaes no meu tesoureiro mor ou quem seu cargo seruir: E portanto mando a João carualho fidalguo de minha casa prouedor de minhas obras que meta ao dito Antonio Rodrigues de pose do dito officio e dahi em diante lho deixe seruir e aver o dito ordenado e todos os procs e percalços que lhe directamente pertencerem e lhe dee juramento dos santos avãogelhos que bẽ e verdadeiramente syrua gardando todo meu seruiço e as partes seu direito, da qual pose e juramento se fará asento nas costas deste e aos veadores de minha fazenda que lhe fação asentar os ditos  $\bar{\text{lx}}$  reaes no liuro das ordinarias della e despachar cada anno no dito tesoureiro mor ou quem seu carguo seruir com certidão do dito João carualho de como serue, e este me praz que ualha como carta feyta em meu nome per my asinada e pasada per minha chancelaria sem embargo da ordenação do segundo liuro titulo xx que o contrario despõe João aluarez a fez em Lixboa a xxj dias do mez de nouembro de  $\bar{\text{j}}$  b<sup>o</sup> lxiiij e eu aluoro pirez a fiz escreuer. Ey por bem que o aluara acima e atras escrito pase pela chancelaria posto que o tempo que por ella ouuera de pasar seja pasado e pagara somente chancelaria direita como se pasara em tempo, feyta ẽ Lixboa aos xx bij de junho de  $\bar{\text{j}}$  b<sup>o</sup> lxb.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 15, fol. 188 v.)

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que Antonio Rodriguez, caualleiro fidalgo de minha casa e mestre de minhas obras e das obras das fortificações de meus Reinos, me emuiou dizer que o bacharel Fernão Lourêço tinha huã quinhão e huã erdade na ribeira dalcare do saal no rio darcos, o qual ficou por fiador de Antonio Mendez, seu emteado, que foy almoxarife do almoxarifado da cidade de Beja e por ficar deuendo a minha fazenda se fez penhora no quinhão que o dito Fernão Lourêço tinha na dita cidade, que podia remder cinco moyos de trigo e cêteo, dos quaes lhe forão arematados a elle Antonio Rodriguez quatro moyos e o outro moyo fez o senhor Rei meu sobrinho, que Dcus tem, merce ao dito Fernão Lourêço, que em

sua uida o comece, e por ora o dito Fernão Lourêço ser fallecido, lhe mandado que se faça execução no dito moyo de pão, pello que me pedia o dito Antonio Rodriguez que lhe fizese merce do dito moyo de pão por ja ter comprados quatro moyos e se não meter outra pessoa no dito quinhão com huñ moyo. E visto per mim seu requerimento ey por bem que pertêcendo o dito moyo de pão a minha fazenda per fallecimento do dito bacharel Fernão Lourêço de fazer delle merce ao dito Antonio Rodriguez, como de feito faço por este aluara pera que o tenha e aja assi e da maneira que tem os quatro moyos que comprou na dita erdade do quinhão que nella tinha o dito Fernão Lourêço. E por tâto mando ao prouedor da comarca de Setuuel, que tome ãformação de Manoel Pegas, contador dos montados e verdes de Campo d Ourique, que faz execução no dito moyo de pão, se pertêce a minha fazenda, e lhe emue os autos da dita execução e achamdo por elles que pertemcem ha minha fazenda o fara lançar no L.º dos propios do almoxarifado de Setuuel e pora nelle verba como fiz merce do dito moyo de pão ao dito Antonio Rodriguez e de como fica lançado no L.º dos propios e posta a dita verba passara sua certidão nas costas deste e meteraa de posse do dito moyo de pão ao dito Antonio Rodriguez, de que fara assêto nas costas deste, o qual ey por bem que o dito Antonio Rodriguez tenha por titollo do dito moyo de pão. E o dito prouedor passaraa o trellado deste aluara concertado e asinado por elle, pello qual mando aos contadores que lancem em despesa na conta do dito almoxarife e contia que montar no dito moyo de pão. E este ey por bem que valha como carta feita em meu nome &c na forma. João Aluarez a fez em Almeirim a dez dias do mes de dezembro de mil e bº lxxix. E eu Aluaro Pirez o fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 43, fol. 247.)

«Dom Felipe &c. A quãtos esta minha carta de quitação virem faço saber que eu mãdei thomar conta em meus contos do Reino e casa a Antonio Rodriguez, mestre de minhas obras, do dinheiro que lhe foi entregue pera despesa das obras das igrejas de São Pedro de Palmella, Anuciada de Setuuel e de Nossa Senhora da Conçollação dAlcacer do Sal de xii dagosto de bº setenta e sete tee xbiijº de nouembro de bº lxxxj e pela arrecadação della se mostra receber tres contos duzentos mil r.º, os quacs despêdeo e êtregou per minhas prouisões e mãdados dos prouedores das ditas obras que no dito tempo forão sem ficar deuêdo cousa algia como se uio pela dita conta que foi tomada per Luis Goncaluez dOliueira, contador dos ditos contos e vista por Luis dafonsequa prouedor delles e por tanto dou por liure e quite dos ditos tres contos duzentos mil r.º ao dito Antonio Rodriguez e a seus erdeiros que nũa em tempo algum seja por elles requerido citado ou demandado nos ditos contos nem fora delles por do dito dinheiro ter dado conta com êtregua, como dito he. E mando aos vedores de minha fazenda, cõtador mor dos ditos contos e a todos os corregedores, ouidores, juizes e justiças officiaes e pessoas, a que o conhecimento pertencer, que asi o cumprão e guardem e fação inteiramente comprir e guardar sem lhe ser posto duuida nem embargo algum, e por firmeza de todo lhe mãdei dar esta carta de quitação per mim asinada e asellada de meu sello pẽdente. Bernardo Romeu a fez em Lix.º ao primeiro de julho anno de mil bº lxxxij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Privilegios*, liv. 1, fol. 16.)

**340 — Rodrigues (Antonio). — 2.º —** Era mestre das obras de Nossa Senhora da Nazareth, e arrematou por duzentos mil réis a construcção de uma ponte em Alfazeirão. — Alvará de 11 de abril de 1685.

«Eu elRei faço saber que os officiaes da camara e povo da villa de Alfazirão, coutos de Alcobaça, me representarão por sua petição que em resão das inundações

e nateiro do rio que corre pera a fonte da ditta villa a tinhão quasi perdida em forma que alem de ter mui pouca agua se presumia ser nociua e damno de saude e se podia mudar e fazer de nouo em outra parte mais assima e juntamente com o vento se entulhava a villa com areas por huma rua junto a hermida do espirito santo, o que se podia evitar com se lhe fazer hum paredão desde o corredor da hermida athe a parede do muro vesinho e os muros do curral do concelho estavam arruinados e necessitavão de reparo, o que tudo custaria cem mil rs, e na ditta villa havia dinheiro de sobejos das cisas e de tudo se podião evitar os damnos, pedindome lhe fizesse merce mandar se fizesse de novo a dita fonte e o muro assim pera a defensão das arcias como do curral do conselho do dinheiro que havia dos sobejos das cisas e visto o que allegarão, e informação que se houue pello Prouedor da comarqua de Leiria ouuido aos supplicantes pondo em pregão a obra e dando conta do mais baixo e ultimo lanço e constar ser o mais baixo de duzentos mil rs, que lançara Antonio Roiz, mestre das obras de Nossa Senhora da Nazereth, hei por bem que se faça a obra referida dos sobejos das cisas no mais baixo lanço como os supplicantes pedem e este alvara se cumprira como nelle se conthem e pagarão de nouos direitos quinhentos e quarenta reaes, que se carregarão ao thesoureyro delles a folhas cento settenta e nove verso do liuro terceiro de sua receita. Luis Godinho de Nisa o fez em Lisboa a onse de abril de seis centos e oitenta e sínco Joseph Fagundes Pereira, o fis escrever. Rei.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso VI, liv. 54, fol. 321.)

**§ 41 — Rodrigues (Antonio José).** Em virtude da representação de Manuel Carlos de Abreu e Menezes, governador e capitão-general de Matto Grosso, sobre a necessidade que havia naquella capitania de um official de artilharia e de outro de engenharia, foi nomeado o primeiro tenente artilheiro Jeronymo Joaquim Nunes, e para engenheiro, no posto de sargento-mór, o primeiro tenente da brigada real de marinha Antonio José Rodrigues. Os respectivos decretos teem a data de 29 de novembro de 1802, e acham-se registados no liv. 30 das *Mercês* do Principe Regente, fol. 101.

Antonio José Rodrigues era em 1819 coronel de engenharia, como se vê do titulo da seguinte planta, de que possui copia o Archivo Militar do Rio de Janeiro:

*Planta da bateria nova situada na Margem occidental da Ilha de St.ª Catharina no Pontal do Rio de Katones projectada, desenhada e construida de Ordem do Governador da mesma Ilha, pelo Coronel do Real Corpo de Engenheiros Antonio José Rodrigues no anno de 1819.*

«D. João &c. Seguese tudo da patente assima athe a palavra p.ª este serviço e depois seguesse o Primeiro Tenente da Brigada Real de Marinha Antonio José Rodrigues no Posto de Sargento Mor Engenheiro ficando considerado, e seguesse tudo o mais como assima com a mesma data e o mesmo decreto. — Reg.ª em 26 de março de 1803.»

O primeiro decreto tem a data: Lisboa, 29 de novembro de 1802. — O Principe Regente. — Por decreto de 14 de novembro de 1802. (Liv. 30 das *Mercês* do Principe Regente, fol. 101.)

**842—Rodrigues (Ascenço).** Mestre de obras. Elle e o seu collega Diogo Botelho arremataram, em 1637, a reconstrucção da igreja de S. João da Praça, segundo os apontamentos do architecto Pero Nunes Tinoco.

*Vide* o respectivo documento no artigo relativo a este ultimo nome.

**843—Rodrigues (Bartholomeu).**—1.º—Mestre carpinteiro de casas. D. João III o nomeou avaliador das obras de carpintaria, que mandasse fazer de empreitada, em carta de 26 de fevereiro de 1531. Por essa mesma carta nomeou-o mestre da carpintaria da Casa da Moeda, com o ordenado de quatro mil reaes por anno.

«Dom Joham & A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Bertolameu Roiz, carpinteiro de casas, morador na cydade de Lixboa, que fara as cousas de seu officio como a meu seruyço coupre, queremdolhe fazer graça merce, tenho por bem e me praz que daquy em diante todas obras que eu mandar fazer de carpinteiro, que forem feitas denpreitada per quaes quer officiaes, elle dito Bertollameu Roiz as va receber per minha parte se sam boas e de receber segundo forma da obrygacão dos officiaes impreyteiros e asy ey por bem que as obras que mandar fazer que forem feitas a vista dofficiaes sem serem denpreitada elle seya avaliador e recebedor dellas por minha parte, e a ysto sera presente ho meu almoxarife e escriuã das obras pera se fazer asento do que se fizer, e porem as obras que elle dito Bertolameu Roiz fizer minhas serem vistas e recebydas por outros officiaes que Bertolameu de Payua, meu amo, do meu conselho e meu camareiro pera yso ordenar ou ho almoxarife escriuã das ditas obras em sua ausencya. outro sy ey por bem que quando quer que ho dito almoxarife das obras ouver de receber madeyras ou taboados galegos e asy das que se comprarem a dinheiro como das que se comprarem por contrato que se diso fizer elle dito Bertolameu Roiz sera obrigado ser presente com ho almoxarife e estara ao receber e sortear dellas, e esto por bem do emgano que se nyso pode fazer no sortear das ditas madeiras e tanoados no dito reccebimento: outro sy ey por bem que ele seya daquy em diante carpinteiro da moeda da dita cydade de Lixboa e faca as obras della, quando quer que as hy ouver, e mamdo que seya asentado no liuro dos officiaes da dita moeda, com os quaes caregos avera de mantymto em cada hum anno quatro mill reaes pagos na casa da India: porem mado ao tesoureiro da dita casa, que ora he e ao diante for, que do mes de janeiro que ora pasou deste anno presente de bº xxxj em diante em cada hum anno lhe pague os ditos quatro mill reaes per ho trelado desta que sera registada na dita casa e seu conhecimento mando aos contadores que lhos leuem em conta. E quando quer que for ver e avaliar as minhas obras fora da dita cydade lhe sera paguo seu jornall e besta em que for segundo ordenança os dias que nyso gastar. Notefico asy a todos meus officiaes, corregedores, juizes e justicas, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que daquy em diante deixem vsar ao dito Bertolameu Roiz dos ditos caregos e en todo lhe cumprã e guardem esta carta como nella he conteudo sem duvida nem embargo que lhe a ello seya posto, e elle jurara em minha chancellaria que bem e verdadeiram.º sirua Domingos de Payua a fez em Palmella a xxbj dias de feueiro anno de mill bº xxxj anos. E eu Dimiã Diaz o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 41, fol. 111 v.)

§ 44 — Rodrigues (Bartholomeu). — 2.º — Foi nomeado em 1610 mestre de carpintaria dos paços reaes de Almeirim e de Muje, na successão de Antonio Pires. Succedeu-lhe neste cargo Antonio Gonçalves.

Na vaga de Balthazar Luiz, foi nomeado mestre de carpintaria dos paços reaes de Cintra.

Succedeu-lhe, por seu fallecimento, em 1625, Luiz Fernandes.

«Dom Philippe & a todos que esta minha carta virem faço saber que avendo respeito a boa informação que se ouve da sufficiencia e partes de Bertolameu Roiz, carpinteiro, confiando delle que no dito officio de carpinteiro me seruiria bem e fielmente como a meu seruiço cumpre, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do cargo de mestre das obras de carpentaria dos meus paços da villa dalmeirim e Ribeira de Mujem assy e da maneira que o elle deue ser e como o foi Antonio Pirez porquem o dito cargo vagou, o qual terá e seruirá em quanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario e com declaração que eu o poderei tirar ou extinguir per qualquer cauza que seja sem minha fazenda lhe ficar por isso obrigada a satisfação algũa e em quanto o assi tiuer e seruir averá com elle dous moios de trigo de ordenado cada anno que he outro tanto como com elle tinha o dito Antonio Pirez, segundo se vio per certidão de Luis dalmeida porteiro do conselho da minha (sic) e os começará a vencer do dia em que lhe for dado posse do dito officio e o começar a seruir em diante e lhe serão pagos com certidão de Gonçallo Pirez Carualho que o meta de posse delle e lho deixe seruir e delle vsar e aver o dito ordenado como dito he dandolhe primeiro juramento dos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirua e cumpra as obrigações de seu cargo, da qual posse e juramento se fará assento nas costas desta que por firmeza de todo lhe mandei dar por min assinada e selada de meu sello pendiente. Antão da Rocha a fez em Lixboa aos vinte dias de maio ano do nacimêto de nosso senhor Jhesu Xpo de mil bjº e dez. Sebastião Perestrello a fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doações*, liv. 21, fol. 119.)

*Vide Antonio Pires.*

«Dom Felipe &c. Aos que esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Bartholomeu Rodrigues que naquilo de que o emcarregar me servira bem e fielmente como cumpre a meu serviço, hey por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de mestre das obras de carpintaria dos paços da villa de Sintra, e das mais partes aonde neste Reino se fizerem obras por conta de minha fazenda e não ouver mestre de carpintaria dellas por carta minha, assim e da maneira que o elle deve ser e o foi Balthazar Luiz por quem vagou o dito officio, o qual elle tera e servira emquanto eu ouver por bem e não mandar o contrario e com declaração que o poderei tirar ou extinguir cada vez que me prover sem minha fazenda lhe ficar por isso obrigada a satisfação alguma e emquanto o assim tiver e servir haverá com elle quatro mil reis de mantimento cada anno como tinha o dito Balthazar Luiz, os quais lhe serão pagos com certidão de Gonçalo Pires Carvalho do meu Conselho e Provedor de minhas obras e paços do Reino de como serve e cumpre as obrigações do dito officio, ao qual mando que o meta de posse delle e lho deixe servir e delle uzar e aver o dito ordenado e mais proes e percalços que direitamente lhe pertencerem, da qual posse se fara assento nas costas desta, e elle jurara em minha chancellaria aos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirva o dito officio, guardando em todo meu serviço e as partes seu direito e por firmeza de todo lhe mandei dar esta por mim assinada

e sellada de men sello pendiente Antão da Rocha a fez em Lisboa a dezanove dias de janeiro anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seis centos e dezaceis, o qual ordenado comessara a vencer do primeiro dia deste mes de janeiro em diante, em que comessará a servir. Sebastião Perestrello a fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doçes*, liv. 39, fol. 32 r.)

*Vide* a pag. 103 d'este volume o artigo Balthasar Luiz, onde o nome de Bartholomeu Rodrigues vem estropeado, saindo Balthasar em vez de Bartholomeu.

**§ 15** — Rodrigues (Braz). Era mestre pedreiro. Em 1520, aos 12 de novembro, fizeram Gaspar de Paiva e Affonso Monteiro um contracto com Braz Rodrigues para diversas obras no paço dos Estãos.

Em 1549 estava elle em Africa, na fortaleza do Seinal, onde prestára serviços, tanto como mestre de obras como soldado, pelo que o capitão Bernaldim de Carvalho o fizera cavalleiro, de que D. João III lhe passou carta de confirmação a 28 de agosto de 1550. Por esta mesma epoca tambem João Luiz fôra mestre de obras, no Seinal.

Temos noticia de um Braz Rodrigues existente em Lisboa em 1562, mas não sabemos se será o mesmo. Era então mestre de obras do mosteiro de Nossa Senhora da Graça e morava na Mouraria, numas casas defronte da portaria do mesmo mosteiro.

Resulta isto de um contracto de emprazamento feito a Jeronyma Godinho, *dona viuva*, pelo convento da Graça, de umas casas «sobradadas que estão na cidade de Lisboa na Mouraria junto do Mosteiro de Santo Antão defronte da portaria do dito mosteiro que partem de uma banda com casas que traz Braz Rodrigues [mestre das obras do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça], e da outra banda com pardiejros e casas que trazem os padres de Santo Antão em que pousa o corrector». 20 de julho de 1562. (Torre do Tombo. — *Collecção Especial*, caixa n.º 162.)

«A xij dias do mes de novẽbro de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> xx (1520) se concertou Gaspar de Payua per mädado delRey noso senhor e Afonso Monteiro, almoxarife destas obras da casa da Myna, com Bras Rodriguez, pedreiro, morador na villa damdrade sobre o rebocado e cafellado e pimeclado do pateo dos Estaos — s — do chã ate o sobrado de dentro e de fora ate o peitoryll e do sobrado pera cyma de dentro e de telhar todollos telhados das varãdas com suas braceiras de quatro em quatro por cyma e de cyma do telhado ate as ameas com as chymynes que está nestas varãdas tãbem garnecidas de cafelamento e rebocado e pimeclas e tudo muito bem feito, pondo o dito pedreiro todallas acheguas a sua custa e nom lhe dara o dito almoxarife senom dezoito mill reaes somente por asy fazer toda esta obra a sua custa, e ade dar esta obra feita e acabada tanto que o madeiramento e forramento das ditas varamdas for acabado e lhe dara o dito almoxarife os ditos dinheiros em tres paguas, logo no começo da obra seis mill reaes, e na mea obra feita lhe dara outros seis mill reaes e os derradeiros seis mil reaes despois de ter a obra acabada entregue ao dito almoxarife e nas emtras deste pateo — s —

das portas e da porta que vay pera o outro pateo tãbem sera garneeydo desta mesma maneira e os arquos suas juntas feitas com os piães.

E por que disto forã contentes lhe foy este feito e asynou o dito pedreiro este cõcerto com o almoxarife. = Braz Roiç.»

Nas costas tem os seguintes conhecimentos ou recibos:

«Em xbiij dias do mes de novẽbro deu e pagou Afonso Monteiro aos ditos Afonso Anes e Antonio Nunez pedreiros epreiteiros em começo de pago do que se môtar nas obras que ouver nas ditas varandas e salla (?) dez mill reaes e por tanto asinarã aquy. = A.º anes. = Ant.º Nunez.»

«Em no dito dia deu e pagou Afonso Monteiro ao dito Gill Fernandez empreiteiro cymquo myll reaes e asynou aquy. = Gill feç.»

«E mais deu e pagou a Bras Rodriguez, pedreiro em começo do pago destes xbiij reaes seis mill reaes, que he primeiro terço que se môtã na obra, e asynou aquy. = Bras Roiç.»

Ao lado, nota da epoca.

«Cõtrauto de Gill Fernandez e A.º Anes e Antonio Nunez sobre o ladrilhamento dos Estaos.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 92, doc. 92.)

No *Corpo Chronologico*, maço 92, doc. 99, vem o contracto com Affonso Annes, Antonio Nunes e Gil Fernandes sobre o ladrilhamento das varandas a que alludem os recibos acima.

«Braz Rodrigues fez uns telhados na casa da rainha.»

*Vide* a avaliação d'esta obra em André Pires.

«Dom Johão &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de Bras Rodriguez, pedreiro, morador nesta çidade de Lixboa, Me foy apresentado hum aluara de Bernaldim de Carualho, fidalguo de minha casa, que foy capitão da villa dAlcacere dAfyca, feito ao primeiro de setembro do ano de quinhentos quarenta e nove, pello qual se mostrava que por o dito Bras Rodriguez me servir de mestre das obras do Seinall, que se na dita villa fazia (*sic*), e se achar com elle em todolos repiques e cousas de guerra, que se nella fizerão o tempo que elle na dita villa esteue, e o fazer muito bem de sua pesoa, o fizera caualeiro, segundo mais inteiramente hera contheudo e declarado no dito aluara: pedindome por merce que lho confirmasse e mandasse que lhe fossem guardados os priuilegios e liberdades dos caualeiros, e visto seu requerimento e por lhe fazer merce, ey por bem e me praaç de lhe confirmar o dito aluara, e por esta lho ey por confirmado e quero que elle goze e vse daqui em diante de todolos priuilegios. . . Dada em Lixboa a xxbiij dagosto — Balthesar Fernandez a fez — ano do nascimento de nosso Senhor Jhesũ Xpo de mil bº 1ª annos. Joã de Castilho a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Joã III, *Priuilegios*, liv. 4, fol. 127 v.)

**846—Rodrigues (Diogo).** Incluímos aqui este nome, embora devera pertencer mais especialmente aos picheleiros, porque já mencionámos mais outros dois mestres dos canos de chumbo do paço de Cintra: Pero Pexão e Baltasar Fernandes, que eram também pedreiros e mestres de obras. Diogo Rodrigues foi seu antecessor. Tinha de tença annual quatro mil reaes, que em 1523 lhe foi accrescentada em mais mil reaes.

«Dom Joham per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine &c, mandamos a vos nosso almoxarife ou recebedor da sysa dos panos de Lixboa que do rendimento della deste año presente de b<sup>xxiiij</sup> deis a Diogo Rodriguez, mestre dos canos de chumbo em Syntra mil reaes que lhe mandamos dar e ho dito año de nos ha daver dacrecentamento, alem dos quatro mil reaes que de nos tem de sua tença asentada em Syntra. E vos fazelhe dos dittos mil reaes bõo pagamêto. E per este com seu conbecimêto vos seram leuados em conta. Dada em Tomar a xxb dias de setembro—elRey ho mandou per Dom Pedro de Castilho do seu conselho e veedor de sua fazenda &c, Jorge da Fonseca a fez—de mil e b<sup>xxiiij</sup>. D. P.<sup>o</sup> de Cast.<sup>o</sup>»

Em baixo:

«j rs nos panos de Lixboa a D.<sup>o</sup> Roiz mestre dos canos de chumbo que ha daver este ano de acrecentamento alem dos iiij reaes que tem de sua tença em Syntra. per Joham Ramos.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 111, doc. 32.)

«Identico de 5000 r.<sup>o</sup> de tença, em 11 de junho de 1524.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 116, doc. 15.)

«Dom Manuell etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merçe a Diogo Rodriguez mestre dos canos de chumbo Temos por bem e nos praz que elle tenha e aja de tença em cada huã anno em quanto nosa merçe ffor tres mill Reaes brancos os quaees comecara daver de Janeiro que passou da era presente de myll e b<sup>iiij</sup>. E porem mandamos aos veedores da nosa fazenda que lhos façam asemtar em os nossos liuros della e dar carta delles em cada huã anno pera lugar omde lhe sejam bem paguos. E por sua guarda e nosa lembrança lhe mandamos dar este (*sic*) per nos asynado. Dada em lixboa a xxix dias de feureiro. gaspar rroiz a fez anno de mill e b<sup>iiij</sup> annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 19, fol. 6 r.)

**847—Rodrigues (Dionisio).** Architecto. Nos primeiros annos do reinado de D. João IV, andava occupado na reedificação da fortaleza de S. Miguel da Pederneira, coutos de Alcobaça. O ouvidor o mandou prender, encarregando-o de outras obras. El-rei D. João IV, em 24 de setembro de 1644, dirigiu uma carta ao quvidor, como que censurando-o por este facto e ordenando-lhe que restituísse Dionisio Rodrigues ao cargo de que estava investido.

*P.<sup>a</sup> o ouvidor dos coutos de Alcobaga*

«O ouvidor dos coutos de Alcobaga. Ev ElRey uos enuio muito saudar. Hauendo sido informado que estando Dionisio Roiñ Architecto occupado com numero de officiaes nas obras da fortaleza de são Miguel da Pederneira por ordem de Manuel Gomes Pereira, capitão della, sendo tam necessario continuarse aquella fortificação para segurança daquelles lugares e das minhas madeiras que daly se trassem para meu seruiço, as quoaes pararão por uos haueres mandado chamar o Architecto e o prenderes não tendo de uossa jurisdição senão do Corregedor de Leiria. E que prezo o mandastes fora dos coutos assistir a outras obras em grande prejuizo delles, ficando trinta e seis officiaes e outras pessoas de seruiço gozando seus jornais baldadamente, tendo tambem entendido que auizando o Cap.<sup>mo</sup> mor M.<sup>el</sup> Gomez Pereira destas razões e pedindonos que lhe mandasseis o Architecto o não fizestes. E porque uem a ser em grande prejuizo de meu seruiço estarem paradas aquellas obras por falta deste homem, me pareceo mandaruos que logo o façais tirar das obras e o deixeis acudir as da Pederneira como o fez atégora; e hauendo outra algũa couza particular que uos mouesse a mandalo prender me auizareis logo della Escrita em Lisboa 24 de Setembro de 644. Rey.»

(Torre do Tombo. — Ministerio da Guerra, 4, 5, fol. 181 v.)

**848**—**Rodrigues (Francisco)**. Era mestre da obra do *mosteiro que se faz ás meninas orfas da Misericordia da cidade de Coimbra*, e por 1698 concorreu á construcção de umas pontes em Soure, em que lançou até 11:500 cruzados. Tirámos estas circumstancias do seguinte documento:

«Ev ElRey faço saber a vos Prouedor da comarca da cidade de Leiria que os officiaes da camara da villa de Soire me representarão por sua petição que na mesma villa que hauia duas pontes, as quais estauão entupidas, aruinadas e destruidas com a innúdação das agoas, e que desta sorte impedião as correntes aos rios, que estaua a dita villa muito desbaratada e arazada toda a millhoria della e hera tão ruim a pasage das entradas daquella villa que continuamente estauão succedendo graves perigos nos ditos rios, sahindo delles algunas pessoas mortas, e se perdião as fazendas dos almocreues que per liurare as vidas as largavão, por cuja causa o corregedor da comarca obrigara aos supplicantes por capitullo de correição me fizessem presente o referido para o lançamento da siza se lançar de mais o que fosse necessario para o conserto das ditas pontes. Pedindome lhes fizese merce consseder aluará, provizão (digo), para o dito efeito e visto o mais que alegarão e o que constou das informações que sobre este particular fez Luis da Costa e Faria, prouedor que foi dessa comarca, e se mostrar que pondo em pregão a ponte de baixo da dita villa lançara nella Gaspar da Costa, mestre carapinteiro morador na villa de Tentugal doze mil cruzados e Francisco Riñ, mestre da obra do mosteiro que se faz ás meninas orfas da Misericordia da cidade de Coimbra, ouze mil e quinhentos cruzados na forma dos apontamentos que estão em poder do escriuão da camara da mesma villa Pedro de Eiros Matozo, e emtemder o dito Luis da Costa se faria esta obra por oito ou noue mil cruzados havendo zello nas cobranças e não terem duuida os officiaes da camara nobreza e pono sendo ouvidos: Hey por bem e vos mado que a ponhais em pregão nouamente &c. . . Joseph da Maya e Faria o fez em Lixboa a quince de setembro de mil e seis sentos e nouenta e oito Jozeph Fangundes Bezera o fez escrever. = Rey. = João de Roxas e Azeuedo.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro II. *Doçales*, liv. 53, fol. 43.)

Acêrca do Convento das Orphãs lemos o seguinte, a pag. 71 (1.<sup>a</sup> ed.) do *Guia Historico do Viajante em Coimbra*, do nosso amigo A. M. Simões de Castro:

«Em 4 de junho de 1692 começou-se junto do edificio da Misericordia, ao longo da antiga rua de Coruche, um recolhimento para orphãs que importou em quinze contos quatrocentos vinte dois mil duzentos e dez réis e de que foi instituidor o dr. Manuel Soares de Oliveira. Este recolhimento, cuja administração foi encarregada á Misericordia, recebeu as primeiras orphãs no dia 8 de dezembro de 1701.»

**849—Rodrigues (Garcia).** Carpinteiro no tempo de D. Manuel, que em 4 de julho de 1514 mandou pagar aos seus herdeiros 22:087 reaes por certa quantia de pimenta. Eis o respectivo mandado:

«Dom Manuell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine, mãdamos a vos R<sup>or</sup> (recebedor) da nossa chancelaria da corte, que dos *iiij* Rix reaes que no caderno de noso asentamento ficarõ por despende do rendimêto da chancelaria do civell deis aos herdeiros de Garcia Rodriguez carpêteiro, vintadous mil e oitenta sete r<sup>o</sup> que lhe mãdamos dar por outros tantos que lhe môtou aver pellos *bj* quintaes 1 arroba de pimêta, a quatro vintens que lhe vierão na nomeaçam aas avalias da naao sam Graviell, que se perdeo segundo vimos per certidam do noso feitor e officiaes da casa da India, feita per Pamtaliã Diaz a *xxbj* dias de maio destano, que ao asynar deste foi rota, dos quaes dinheiros vos fazey bom pagamento a P.<sup>o</sup> de Pedrosa, procurador dos ditos herdeiros, segundo se na dita certidam comtinha, e esto sendo primeiro certo per outra certidã dos sobre ditos officiaes de como poserõ verba nos liuros da dita casa, domde a dita certidã saio, que ouue pagamêto delles em vos. E per este com seu conhecimento vosserã leuados em conta. Dada em Lixboa aos *iiij* dias de julho—elRey o mandou pello conde de Villa Nova &c, veedor de sua fazenda—Diogo Vaaz o fez—de *jb*·*xiiij*. O Conde de Vilanoua.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 15, doc. 79.)

**850—Rodrigues (Gaspar).** Era engenheiro do forte da Cabeça Sêcca, na barra de Lisboa, e D. Philippe I, em alvará de 12 de junho de 1595, lhe mandou dar de ordenado dez cruzados por mês enquanto durassem as obras do mesmo forte.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que ey por bem de fazer merçe a Gaspar Rodriguez, engenheiro do forte da Cabeça Seca, de dez cruzados cada mes em quanto durarem as obras do dito forte e elle nellas seruir que vêçera de *xx* de março deste anno presente em diante e lhe serã pagos no almoxarife das obras do dito forte, a que mando que do dito tempo page ao dito Gaspar Rodriguez os ditos dez cruzados cada mes e pello registo deste que sera registado no liuro de sua despesa pello escriuão de seu cargo e conhecimentos do dito Gaspar Rodriguez lhe sera leuado em conta o que lhe pella dita maneira asy pagar, com certidão do escriuão de minha fazenda que tiuer a seu cargo o negocio das terças de como o dito Gaspar Rodriguez serue, e este valera como carta & em forma Dy.<sup>o</sup> Sousa o fez em Lixboa a *xij* de junho de nouêta e cinq.<sup>o</sup> Pero Gomez dAbreu o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I. *Docções*, liv. 32, fol. 195 v.)

**851 — Rodrigues (Gomes).** Carpinteiro, morador em Lisboa. D. Affonso V o tomou por *nosso homem das nossas obras*, e lhe deu carta de privilegio a 11 de novembro de 1451.

«Dom Affonso &c. A quantos esta carta vyrem fazemos saber que nos tomamos ora por nosso homem das nossas obras Gomez Roiz, carpinteiro, morador em esta nossa çidade de Lixboa, pera auer de laurar e servir nestas nossas obras quando lhe de nossa parte for requerido e queremos e mãdamos que daqui en diante elle seja escussado de pagar em nenhũs nossos pedidos nem em peitas, fintas, nem talhas nem em serviços nem em prestidos, nem em outros nenhũs emcarregos que per nos ou per o conçeelho som ou forem lançados per quallquer guissa que seja, e que nom ho possam fazer titor, nem curador de nenhũas pessoas, nem aja nenhũs emcarregos nossos nem dos conçeellos contra sua vontade nem seja besteiro do conto nem posto em tayxa do mar, e se o for que seja logo tyrado, nem tenha cauallo nem armas nem besta de guarucha, posto que tenha conthia per que o aja de teer, nem outrosy pousse nem huũ com elle em ssuas cassas de morada nem adeguas nem cavalariças nem lhe tomem pom, nem vinho nem lenha, nem roupa, nem palha nem gualinhas nem bestas de sella nem de albarda nem coussa outra nenhũa do sseu contra sua uontade nem sirua nem vaa servir per mar nem per terra a nenhũas partes que sejam ssaluo com ho nosso corpo hindo nos per pessoa ou cada huũ de meus irmãaos e tio e nom con outra nenhũa pessoa. Outrosy lhe poems de mãtimento e uestir em cada huũ anno trezentos e quorenta e sete reaes, os quaees mãdamos a Fernã Diaz, almoxarife das nossas hobras em esta çidade de Lixboa que lhos mande pagar deste primeiro dia de janeiro que ora vynra da era de iiij<sup>o</sup> lij em diante. E porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiças, alcaldes, meirinho e aposentadores nossos e os dos ditos iffantes e doutras quaees quer pessoas que sejam que lhe conpram e guardem e façom bem conprir e guardar esta nossa carta de preuilegeo em todo bem e compridamente segundo em ella hee contheudo senom sejam certos os que contra ella forem que lho estranharemos graueamente nos corpos e por ello auerees aquellas penas que merecem aquelles que nom fazem mãdado de seu Rey e Sñor e all nom façades. Dada em a nossa çidade de lixboa xj dias de Nouembro. Ruy mendez a fez ano do naçimento de nosso senhor Jhesu xpo de mjll iiij<sup>o</sup> Lj.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 11, fol. 36 v.)

**852 — Rodrigues (Jeronymo).** Architecto real. Por fallecimento de Pero Vaz Pereira foi nomeado mestre das obras do convento de Christo de Thomar, em carta de 16 de janeiro de 1644.

Em alvará de 12 de julho de 1648 se determinou, que o cargo de mestre de obras d'aquelle convento ficasse extincto quando fallecesse Jeronymo Rodrigues.

Desde 1 de outubro de 1641 exerceu as funcções de praça de architecto dos paços da Ribeira emquanto durasse o impedimento de Francisco da Silva, que havia sido nomeado para ir servir na India.

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algraues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine e da conquista, nauegação e comercio da Ethiopia Arabia Precia e da Imdia &c, como governador e prepetuo administrador que sou do mestrado, caualaria e ordem de nosso Senhor Jesus Christo faço saber aos que

esta minha carta virem que por estar uago o cargo de mestre das obras do conuento de Thomar e da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo por falecimento de Pero Uaz Pereira, ultimo proprietario que delle foi, pella confiança que tenho de Jeronymo Roiz, meu Architecto, por ser pessoa benemerita, de muita satisfassão minha, Hey por bem e me praz de lhe fazer merce da porpiedade do dito cargo em dias de sua uida e que haya com elle o ordenado, proes e precalços que tinha e hauia o dito Pero Uaz Pereira seu antresesor e com as mesmas obrigaçõis, pago tudo na mesma forma e modo que a elle se pagaua: pello que mando ao presidente e deputados do despacho do tribunal da menza de consiennsia e ordens que de ao dito Jeronimo Rodrigues a pose do dito cargo e lho deixe ter, seruir e delle usar na maneira que dito he e nos santos auangelhos juramento que bem uerdadeiramente e como deue o siruira guardando em tudo o seruiço de Deus e meu e o direito as partes a que tocar e do juramento e posse se fara asento nas costas desta carta que por frimeza de tudo lhe mandey dar por my assinada e sellada com o sello da dita ordem. Dada na cidade de Lixboa aos dezaseis dias do mes de janeiro—Pantalião Fygueyra a fes—anno do nasimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos e quarenta e quatro. Pero Vieira da Silua o fis escrever. ElRey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, liv. 25, fol. 299.)

No liv. 24, fol. 300, está registada carta identica, mas com a data de 8 de maio.

«Ev ElRey &c Faço saber aos que este alvara virem que com a ocazião do requerimento que agora teue Hyeronimo Roiz, mestre das obras do conuento de Thomar aserca dos 80<sup>3</sup>, que por assistir a ellas tem de ordenado cada anno, que se lhe costumão pagar com certidão do D. Prior do mesmo conuento, e em respeito do que por parte delle se me representou: Hey por bem de rezolver que vagando a praça de mestre das obras referidas por Hyeronimo Roiz se não prouēja mais e fique extinta, de que mandei paçar o presente aluara que valera como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo de qualquer prouisão ou regimento em contrario e se cumprirá sendo pasado pella chancelaria da Ordem. Niculao de Carvalho o fez em Lixboa a 12 de julho de 1648. Manuel Pereira de Castro o fiz escrever. — Rey.»

(Torre do Tombo. — Ordens, liv. 3, fol. 185.)

«Elrei nosso Sr. ha por bem de fazer mercê a Jeronimo Rodrigues que elle sirva a praça de Architecto das obras destes paços da Ribeira emquanto durar o impedimento de Francisco da Silva, auzente nas partes da India, e que vença os ordenados pros e p'recalços que directamente lhe pertencem do 1.º de Outubro do anno passado de 1641 em diante—Lisboa 13 de março de 1642.»

(Livro do registo de todos os despachos.... tocantes ao officio de provedor das obras de el-rei que Antonio Cavide provedor d'ellas começou a exercitar do primeiro dia do mês de agosto de 1641 em deante. — Manuscripto da Real Bibliotheca da Ajuda.)

**853—Rodrigues (João).**—1.º—Não tinha sido até agora apurado como mestre de obras do conuento da Batalha, mas uma curiosa carta de D. Affonso V, de 15 de agosto de 1480, o nomeia para aquelle cargo em substituição de Matheus Fernandes, a quem o rei o tirára, dando a João Rodrigues por o julgar mais habil.

No Cartorio da Batalha encontrámos uma carta, de 18 de março de 1455, em que um João Rodrigues, *pedreiro*, e sua mulher, Maria Anes, doam ao convento um pedaço de terra, ficando todavia com o usufructo. Será o mesmo que, vinte e cinco annos depois, foi nomeado mestre das obras?

«Dom a.º Carta a J.º roiz, morador na batalha por que o damos daquy em diante por mestre das nossas obras do mosteiro de santa vitoria assy e pella guisa que o era mateus fernandez que o dito officio tinha e lho tiramos pera o darmos a este por conhecermos que o fará melhor que elle. E porem damos a fernã roiz veeador das ditas obras e ao nosso comtador em a dita comarqua e a quaces quer outros a que esto pertemcer que ajam etc com ho mantimento hordenado. Dada em Villa Vicossa xb dias dagosto ElRey ho mãdou per dom j.º dallm.º &c e veeador da sua fazenda J.º da fonseca a fez anno de mill iiij<sup>o</sup> lxxx &c.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 32, fol. 111.)

«Saibham quantos este estormento de pura liure doaçam valedoura antre vyuos pera sempre virem como eu Joham Roiz pedreiro e eu sua molher Maria Anes moradores na quintaã que foy de Diego Gill que he açerqua do mosteiro da Uitoria termo de Leirea como nos ambos juntamente sem prena nem medo nem enduzimêto que nos seja feito per algũa pesoa ou pesoas saluo de nosas propias e liures vontades e de noso poder asoluto e por sermos deuotos da uirgem maria da uitoria e por nosas almas fazemos pura e liure doaçam valedoyra antre uiuos como dito he ao dito mosteiro de samta maria da uitoria e a seu cõuento de hũ pedaço de chãoo que nos auemos dentro da dita quintaã que parte com Catelina anes e com R.º anes seu irmão e com o dito Johan Roiz e sua molher e com leuada do moinho, do quall chaão fazemos e outorgamos a dita doaçam por nosas almas ao dito mosteiro de santa maria da uitoria e seu cõuêto com todos seus direitos e pertenças e entradas e saydas asy e pella guisa que o ora nos auemos e pesuimos e millhor se o dito mosteiro millhor poder auer renüciado logo de nos todo poder e pose e direito e auçam e senhorio que nos auemos em o dito chaão e poemollo todo em o dito mosteiro e seu cõuento e fazemoslhe a dita doaçam do dito chaão que nos o tenhamos e ajamos e pesuamos e ajamos as nouidades delle em nosas uidas e óemos e pagemos delle de foro em cada hũ ano em nosas uidas ao dito mosteiro e seu cõuento em paz em saluo em o dito mosteiro por dia de santa Maria dagosto hũ boõ frangam e fazer a primeira paga por esta santa Maria dagosto esta primeira que vem no ano deste est.º e asy de hy e decante e cada hũ ano e nosas uidas por o dito dia e em fim do pustremeiro de nos o dito mosteiro e seu cõuêto posam logo sem mais autoridade nem mãdado de justiça tomar a pose paçifica do dito chãoo e fazer delle e e elle todo o que lhes aprouger como sua cousa propia posysom que he do dito mosteiro e em testemunho desto lhe mãdamos seer feito este est.º da dita doaçam que foy feito em o dito mosteiro dez e oito dias do mes de março ano do naçimêto de noso Senhor Ihesũ xpo de mill e quatro çentos e çinquenta e çinco anos. Testemunhas R.º Ualête e Martim Telhete e Joham Uicente do Regengo, termo de Leirea e outros e eu Joham eanes cutelinho, uasallo delRey e seu tabeliam em a dita uilla, que este est.º espreuy e nelle meu synall fiz que tal he.»

(Torre do Tombo. — Cartorio da Batalha, liv. 4, pergaminho 343.)

§54—Rodrigues (João).—2.º—Pedreiro. D. João II o nomeou em carta de 12 de julho de 1490, mestre das obras do paço real da villa

de Cintra, assim como o fôra seu pae, Martim Rodrigues, por cujo fallecimento o cargo vagára. Confirmado por D. Manuel em carta de 28 de abril de 1496. De 5 de maio de 1533 ha um mandado de pagamento em seu favor, na importancia de 4:000 reaes.

Ha ainda outro de 8 de agosto de 1524. (*Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 117, doc. 169.)

Era cunhado de Marcos Fernandes, que lhe succedeu, por seu aposentamento, em 1526.

*Vide* este nome e tambem Pero *Peão*.

«Dom Joham &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que confiando nos de Johã Roiz, pedreiro, que nesta cousa nos seruirá bem e como compre a noso seruiço e queremolhe fazer graça e merce, temos por bem e damollo daqui em diante por mestre das obras dos nossos paços da nosa villa de Simtra, asy e pela guisa que o atee qui foy Martim Roiz seu pay que o dito officio tinha e se finou com o quall officio queremos que tenha e aja de tença de janeiro presente de mil e iiij<sup>o</sup> IR.<sup>o</sup> (1490) em diante quatro mil reaes de tẽça com o dito officio, e porem mãdamos ao nosso contador da dita comarca que o metam logo em posse do dito officio e lhe leixem husar delle e os vedores da nossa fazenda que lhos mandem asentar nos liuros della e delles e cada huu ano dar carta pera lugar homde aja mui bõ pagamento, o quall Johã roiz jurou e a nossa chancelaria aos santos avaujelhos que bem e como deue obre e husse do dito officio goardando a nos noso seruiço e ao pouo o seu direito. Dada e a nosa cidade deuora a xij dias de julho. Tomé Lopez a fez anno de mjl e iiij<sup>o</sup> IR.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 9, fol. 30.)

«Dom Manuell &c. a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que confiando nos em Joham Roiz pedreiro que nesta cousa nos seruirá bem e como compre a noso seruiço e queremolhe fazer graça e merçe, temos por bem e damollo daqui em diante por mestre das obras dos nosos paços da nosa villa de Simtra asy e pella guisa que ho elle ate quy foy per carta del Rey dom Joham meu senhor, cuja alma Deus aja, com o qual officio queremos que tenha e aja de tença deste janeiro que ora pasou de mill iiij<sup>o</sup> IRbj (1496) em diante em cada hũ ano quatro mill reaes asy como os elle por carta do dito senhor atequi ouue. E porem mandamos ao noso contador da dita comarca que ho metam logo de pose do dito officio e lhe leixem vsar delle e aos vedores da nosa fazenda que hos mandem asentar em os liuros della e deles em cada hũ ano dar carta pera lugar onde aja muy bõ pagamento, o qual Joham Rodriguez jurou em a nosa chancelaria &c. Dada em setuuell xxbiiij dias dabrill = Francisco de Matos a fez — ano do nascimento de noso Senhor Ihesũ x.<sup>o</sup> de mill iiij<sup>o</sup> IRbj.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 40, fol. 72 v.)

«Dom Joam per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guine etc, mando a vos almozarife ou recebedor do almozarifado de symtra que do rendimẽto dele deste anno presente de quinhentos trinta e tres dees a Joam Roiz, pedreiro, mestre das obras da dita villa, quatro mill reaes que lhe mando dar e o dito anno de mim adaver de sua tença. E vos fazelhe deles bom pagamẽto e per este com seu conhecimẽto mãdo que vos sejam leuados em conta. ElRey o mandou per dom Rodrigo Lobo do seu conselho e vedor da sua fazenda &c. Antouyo de Matos o fez em Evora a b dias de mayo de mill e b<sup>o</sup> xxxiiij. = Dõ R.<sup>o</sup> Lobo.»

Em baixo:

•iiiij rs. no almoxarifado de Syntra a Joam Roiz, mestre das obras da dita villa, de sua tença deste anno de b<sup>o</sup>xxxiiij.

pelo doutor Ruy Gago

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 182, doc. 122.)

**855 — Rodrigues (João).** — 3.<sup>o</sup> — Era, ao que parece, simples official de pedreiro e, na qualidade de espingardeiro, esteve servindo em Çafim, desde 28 de dezembro de 1510 até fins de julho de 1512; o que tudo consta do seguinte mandado de pagamento:

•Nos elRey mandamos a vos Dioguo Fernamdez Cabrall, que dees a Joham Royz, pedreiro, espingardeiro, quinze mill e trezentos e sasemta reaes, que lhe mandamos dar em comprimêto de pago de xbiij clx reaes que momta em dezanove meses e dous dias que nos scruiu em a nosa cidade de Çafy que começarõ des os vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de b<sup>o</sup> x ate fim do mes de julho deste anno presente de b<sup>o</sup> xij a rezam de novecentos reaes por mes por que os mais lhe foram descontados por dous meses que recebeo amtemaço de João Gago, segundo nos fez certo per certidam do noso capitam e contador da dita cidade, que foy rota peramte, dos quaes dinheiros lhe vos fazee muy bom pagamêto e per este com seu conhecimêto vos seram levados em comta. Feito em Lixboa a x dias doutubro — Jorge Fernandez a fez — anno de mill e b<sup>o</sup> e xij. = Rey .: .

•R.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Roiz, espingardeiro, de D.<sup>o</sup> Frz Cabral, estes quinze mil trezentos e sasemta R.<sup>o</sup> contheados neste mandado e por que asy he verdade fiz eu Damiam Diaz, espruiã de seu carego este conbecimento e o asyney em Lixboa a xb dias doutubro de 1512. J.<sup>o</sup> Roiz Damiã Diaz.

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 12, doc. 15.)

**856 — Rodrigues (João).** — 4.<sup>o</sup> — Pedreiro, mestre de obras, que contractou em 1526, juntamente com Jorge Dias, a construcção das tercenas da ribeira de Goa.

*Vide Jorge Dias.*

**857 — Rodrigues (João).** — 5.<sup>o</sup> — D. João III o nomeou, em carta de 18 de janeiro de 1529, mestre das obras de carpintaria das Casas da India e da Mina, succedendo neste cargo a Rodrigo Alvares, que havia fallecido e com uma filha do qual se casára. Tinha de ordenado quatro mil reaes por anno, sendo-lhe concedidos mais dois mil reaes em carta de 4 de dezembro de 1533.

Por alvará de 6 de setembro de 1540 el-rei promettera dar o officio, por sua morte, a quem casasse com sua filha, Maria Rodrigues, sendo apto para o servir. Francisco Godinho, que com ella se matrimoniára, foi nomeado para substituir o sogro em 18 de janeiro de 1548.

*Vide Francisco Godinho.*

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta vyrem faço saber que confiando eu de Joham Royz, carpinteiro, morador nesta cydade de Lixboa, que no que tocar a seu cargo me ha de servir bem e fielmente como compre a meu serviço e querem-dolhe fazer graça e merce, tenho por bem e me apraz que elle seya daqui em diante mestre de todallas obras de carpintaria que se fezerem na minha casa da Imdia, e quero que elle as proueya e vey se vam taes como deuem e compre a meu serviço hyrem, asy como o te hora fazia Rodrigo Alvarez, mestre dellas, que faleceo, per cujo falecymto me prouue que o dito J.º Royz ouese o dito officio, por casar com hũa filha do dito Rodrigo Alvarez, e por ser emformado que he bom officyall, com o quall officio me praz que elle aja de mantymto em cada huõ anno com elle quatro myll reaes, como os avya o dito Rodrigo Alvarez, seu sogro e todas as honras e liberdades que ham e tem todos os mestres de carpentaria de todos os meus Regnos e senhorios per minhas cartas e porem mando aos veadores da minha fazenda que lhe façam asentar em os lyuros della os ditos quatro myll reaes e delles dar carta em cada huõ ano como ho faziam ao dito Rodrigo Alvarez e ao meu feitor e officyaes da dita casa da Imdia que ho ajam asy por mestre da carpentaria da dita casa, como dito he, e asy a todas as justicias que o tratem e fauoreçam em todo aquello que for justo e onesto e como tratam aos outros mestres do tall mester per minhas cartas e lhe cumprã e guardem e façam comprir e guardar esta como se em ella comtem sem lhe a ello poerem duvida nem embargo alguõ, por que asy he minha merce; o qual J.º Royz jurara em a minha chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente syrua o dito officio, guardando o serviço de Deus e meu e as partes seu direito e pagou dordenado delle na dita chancellaria dous mill reaes. Alvaro Neto a fez em Lixboa a xbiij dias de janeiro anno do nacymento de noso Sor Ihesu Xº de mill bº xxix e eu Amtam dAfonseequa a fyz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 50, fol. 7.)

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito a J.º Roiz, carpinteiro e mestre das obras da carpentaria dos meus paços da Ribeyra de Lixboa e casa da India, me servir bem no dito cargo e por folgar de lhe fazer merce, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim, do primeiro dia de janeiro que vem do anno de myll bº xxxiiij em diante, com o dito cargo dacrecentamento dous myll rº cada anno alem dos outros quatro mill rs que per outra minha prouisã tinha de seu ordenado e mando aos veadores de minha fazenda que lhe façam asentar os ditos dous myll rº mayns no lyuro della e dar delles carta em cada huõ anno do dito janeiro em diante pera lhe serem paguos no thesoureiro da dita casa da India, onde lhe sam pagos os ditos quatro myll r.º e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta per mim asynada e asellada do meu sello pendente. P.º Amriquez a fez em Evora aos iiij dias do mes de dezembro de myll bº xxxiiij anos. Fernã Daluêz a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 7, fol. 224 v.)

**858** — Rodrigues (João). — 6.º — Arrematou a construcção de duas pontes no termo da villa de Arcos de Val-de-Vez, pelo lanço de réis 599:000, segundo se vê do seguinte alvará de 2 de agosto de 1613.

«Eu elRey faso saber aos que este aluara virem que os officiaes da camara da Villa dos Arquos de Val de Uez me enviarão dizer pro sua pitisão que no tremo da dita villa avia duas pontes, hũa que se chamava de azere e outra das mestas, as quais com as enchentes das agoas cayrão e aroyrã, de maneyra que se não pasava

ya pro ellas pro se mudarem as estradas que hião ter as ditas pontes pro outros caminhos, nos quais avia muytos perigos e riscos com grandes despendios e preda das vidas e fazendas dos caminhantes e me pedião ouvese pro bem que as ditas pontes se refizessem e reformassem, e antes de lhes dar despacho mandey fazer diligencia pello provedor e coregedor da comarca de Viana foz do Lyma e que me ymformase do que achase com seu parecer, ao que satisfizerão e vysta a ymformação que me enviarão e como pro ella comsta da muyta nisisidade que ha de as ditas pontes se refazerem, e como amdando em pregão e a obra dellas os días acostumbrados não acharão quem as quisese fazer pro menos que João Rodriguez que lansou nellas quinhentos noventa e nove mil rs ey pro bem e mando que as ditas pontes se reformem e redefinquem pela trasa e apontamentos que pellos ditos provedor e coregedor forão feytos e que para yso se lanse fimta. . . Sebastião Pereira o fez em Lixboa a dous de agosto de mil e seis sentos e treze. Yoão da Costa o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Privilegios*, liv. 5, fol. 11 v.)

**859 — Rodrigues (João).** — 7.º — D. Filippe II o nomeou, por alvará de 28 de janeiro de 1616, mestre das obras de pedraria dos paços reaes de Almeirim e Salvaterra.

«Ev ElRei fasso asaber aos que este aluara virem que eu ei por bem de fazer merse a Joam Roiz, pedreiro, do cargo de mestre das obras dos meus passos de Almeirim e Salvaterra do offissio de pidreiro auendo respeto a imformasam que se ouue de ssua sosisiemssia, com o coal auera de ordenado cada anno dous moios de trigo a custa de minha fazenda e ssera obrigado ir todos os annos, no tempo que o mandar o prouedor das obras dos ditos passos, fazer allimpar os canos e algerozes delles, e mando a Gonçalo Pirres de Carualho, prouedor de minhas obras, ho meta de posse do dito cargo e lhe de juramento dos santos auãogelhos que o ssirua bem e uerdadeiramente, de que farra assemto nas costas deste que vallera como carta ssem embargo da ordenasam em contrairo. Lluís de Llemos o fes em Lixboa a xxbij de janeiro de mil sseis ssemtos e dezaseis. Ssebastiam Perestrello o fiss escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Douçes*, liv. 31, fol. 218 v.)

**860 — Rodrigues (Manuel).** Mestre de obras de pedraria, da cidade de Viseu. Arrematou por 1.080:000 reaes a construcção de uma ponte de pedra sobre a ribeira que corre entre os logares de Vinho e Sampaio onde se chama Chorido, comarca de Gouveia, segundo consta do seguinte alvará de 26 de agosto de 1651.

«Ev ElRei faço saber a vos prouedor da comarca da cidade da Guarda, que hauendo respeito ao que constou das informações que me iniuastes aserca da necidade (*sic*) que auia de se fazer de pedra hũa ponte entre os lugares de Vinho e Sampaio onde se chama o chorido na ribeira que por ali corre, de que tratão em sua petição os officiaes da camara da uilla de Gouuea, que andando em pregão o menor lanço que nella ouue foy de hum conto e oitenta mil rs, que na obra da dita ponte fes Manoel Roiz, da cidade de Viseu, mestre de obras, para o fazer conforme a traça e apontamentos que com esta vos serão dados assinados por João da Costa Trauaços, meu

escriuão da camara, e o parecer que sobre esta materia me destes, Hey por bem e vos mando etc.

Manoel do Couto o fes em Lisboa a uinte e seis de agosto de mil e seiscentos e sincoenta e hum. João da Costa Trauaços o fis escrever. Rey.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, liv. 24, fol. 111.)

**861 — Rodrigues (Martim).** Pae de João Rodrigues, que lhe succedeu no officio de mestre das obras dos paços reaes da villa de Cintra. A carta de nomeação do filho, passada por D. João II, é de 12 de julho de 1490, anno em que provavelmente se finou Martim Rodrigues.

*Vide João Rodrigues (2.º).*

Na chancellaria de D. Affonso V encontra-se registada a carta abaixo transcripta, pela qual el-rei lhe concede a tença de 4:000 reaes brancos por anno.

A carta é passada em Touro a 7 de março de 1476, o que significa talvez que Martim Rodrigues fizesse parte das hostes reaes, que entraram em Castella.

*Padrã de Martim Roiz, mestre das obras de Sintra*

«Dom A.º &c. a quantos esta carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e mercee a Martim Roiz, meestre das obras de Sintra, nos meus regnos de Purtugall, tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mym, deste janeiro que ora passou de sateenta e seis em diante, de teença, em cada huñ ano, em quanto for minha mercee, quatro mill reaes brancos da moeda de meos regnos de Purtugall, os quaees lhe seram asseetados nos liuros da minha fazenda dos ditos Regnos, donde em cada huñ ano tirara carta de desembargo delles pera lugar, onde lhe sejam bem pagados. E porem mão &c. Dada em Touro a bij dias de março ano de iiijº lxx bj.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 7, fol. 105 v.)

**862 — Rodrigues (Paulo).** Em 1663 era mestre das obras da capella-mór e cruzeiro da igreja do convento de Santo Agostinho de Villa Viçosa. Por este motivo, a elle e a seus companheiros, foram concedidos os privilegios incluidos no seguinte decreto:

«Hey por bem que emquanto durarem as obras da Capella mor e Cruzeiro da Igreja do Conuento de S.º Agostinho de Villa Viçosa, sejam escusos de acudirerem as guardas e de darem alojamentos em suas casas, Paulo Roiz, mestre das ditas obras, Manuel Fernandes e Manuel Silueiro officiaes de aluenaria, moradores em Villauicosa; Diogo Fernandez Velho, mestre de cantaria, João Roiz Ruiuo e João Roiz Texergo Officiaes della, moradores na villa de Estremos, Antonio Fernandes Monteiro e seu filho João Roiz e João Silueiro officiaes tãobem de cantaria moradores em Borba, assi e da maneira que el Rey meu Senhor e Pay que santa gloria haja, o concedeu, pelo Aluara incluso, a Diogo Fernandes Velho e Feliz Lobo: pello Conselho de guerra se lhes passe Aluaras. Em Lixboa a 31 de Agosto de 1663. = Com a rubrica de sua magestade.

(Decretos remettidos ao Conselho de Guerra, maço 22, n.º 107.)

**863—Rodrigues (Salvador).** Mestre dos canos de chumbo e alvenaria dos paços reaes de Cintra, cargo para que foi nomeado, por fallecimento de Balthasar Fernandes, em alvará de 7 de fevereiro de 1590.

Numa apostilla de 1 de setembro de 1593, se declara o salario que elle havia de ganhar por dia.

•Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito a informaçam que se ouue de Saluador Roiž, pedreiro, e por confiar delle que no de que o ãcaregar me seruirá bem e fielmente, como a meu seruiço cumpre, ey por bem e me praz fazerlhe merçe do officio de mestre dos canos de chumbo e aluenaria dos meus paços da villa de Sintra, assy e da maneira que o elle deue ser e como o foi Baltesar Fernandez, por cujo falecimento o dito officio vagou, com o qual o dito Saluador Roiz avera em cada hum anno noue mil reaes de mātīmēto ordenado, que he outro tanto como elle tinha, os quais comerá a vêçer do dia que lhe for dado posse e comessar a seruir em diante e lhe serão paguos no almoxarifado da dita villa de Sintra com certidam de Gonçalo Pirez, caualeiro fidalgo de minha casa e provedor de minhas obras e paços, de como serve e tem bom cuidado dos canos, e será obrigado a resedir na dita villa pera ter cuidado dos ditos canos, e quando nelles trabalhar dia inteiro lhe sera paguo a sesenta rs por dia e não sendo dia inteiro os não avera nem parte algũa delles, e quando eu estiver nos paços da dita villa tera o dito Saluador Roiz cuydado de soltar as agoas e as fazer ir aos lugares aomde ouuerem de ir, pello que mando ao dito Gonçalo Pirez Carualho que lhe dee a posse do dito officio e lho deixe seruir e aver os ditos noue mil r.º de ordenado cada anno e os sesenta rs trabalhando dia inteiro nos ditos canos como dito he, e assy mando a dom Fernando de Noronha, comde de Linhares, do meu conselho do estado e vedor de minha fazenda lhe faça asêtar este ordenado no liuro das ordinarias della e leuar cada anno na folha do asêtamento do dito almoxarifado com as ditas declarações e da dita pose que lhe assy der se fara asento nas costas deste aluara que quero que valha como carta &c. Manoel Franco o fez em Lixboa a sete de feureiro de mil quinhêtos e nouenta; e eu Ruy Diaz de Meneses o fiz esprever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 17, fol. 362.)

*Treslado de hũa apostilla que se pos em hum aluara do officio de mestre dos canos de chumbo e aluenaria dos paços da villa de Sintra a Saluador Roiz*

•Ey por bem, avendo respeito ao bom seruiço de Saluador Roiz, mestre dos canos dos paços da villa de Sintra e a se paguarem a Baltesar Fernandez, seu antecessor, os dias que trabalhaua nos ditos paços a cento e sesenta rs por dia, fazer merce ao dito Saluador Roiž que lhe sejam pagos os dias que asi trabalhar nos ditos paços e canos a cento e sesenta rs por dia, a qual merce lhe asi fiz a quatorze dias dagosto passado deste anno presente de nouêta e tres, e do contendo nesta apostilla se fará declaraçam no asento deste aluara do liuro das ordinarias de minha fazenda de que hum dos escriuañs della passara sua certidão, a qual quero que valha como Carta. M.º Franco a fez em Lixboa ao primeiro de setembro de mil e quinhêtos nouêta e tres. Sebastião Perestrello a fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 32, fol. 143 v.)

**864—Rodrigues de Carvalho (Jorge).** Em carta de 7 de setembro de 1761, foi nomeado mestre pedreiro da casa das obras e paços reaes de Lisboa, cargo que vagára por fallecimento de Jorge de Abreu.

«Dom Jose por graça de Deus, Rey de Portugal &c. Hey por bem e me praz fazer merce a Jorge Roiz de Carvalho da propriedade do officio de mestre pedreiro da Caza das obras e paços reaes desta cidade por confiar delle me hade servir bem e fielmente, como a meu serviço cumpre, e se achar vago por falecimento do mestre pedreiro Jorge de Abreu, ultimo proprietario que delle foy; com o qual officio haverá de seu ordenado em cada hum anno 180\$000 r<sup>o</sup> pagos pelo Almozarife da mesma Caza das obras e os mais proes e precalços que directamente lhe pertencer: tudo na mesma forma que o tinha e servia o dito Jorge de Abreu, e o terá e servirá enquanto eu o houver por bem e não mandar o contrario, com declaração que tirandolho, ou extinguindo-o em algum tempo por qualquer cauza que seja lhe não ficará por isso minha Fazenda obrigada a satisfação alguma. O Provedor de minhas obras e paços reaes lhe dê posse do dito officio e lho deixe servir e delle uzar e haver o mesmo ordenado proes e precalços como dito he, dandolhe primeiro o juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente me sirva guardando meu serviço e as partes seu direito, de que se fará termo nas costas desta minha carta, que se cumprirá tão inteiramente como nella se conthem. De que pagou de novos direitos 90\$000 r.<sup>o</sup> que forão carregados ao thezoureiro delles a fls. 9 do L.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de sua receita por hum conhecimento em forma registado no L.<sup>o</sup> do registo a fl 73 dos mesmos direitos do L.<sup>o</sup> 15 e roto ao assignar desta minha carta que por firmeza de tudo mandey dar ao dito Jorge Roiz de Carvalho por mim assignada e sellada com o meu sello pendente que será registada nos L.<sup>os</sup> do Registo das merces minha chancelaria e fazenda e no registo da Portaria pela qual esta se obrou se porá a verba necessaria. Lisboa a 7 de setembro de 1761 — Antonio Pereira de Miranda a fez — ElRey — Conde de Soure — Manoel Gomes de Carvalho. Pagou 200 r<sup>o</sup> e de avaliação 181 reis e aos officiaes 650 rs. Lx.<sup>a</sup> o primeiro de outubro de 1761. D. Sebastiam Maldonado.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. José I, liv. 49, fol. 182 v.

**865** — Rodrigues da Costa (Thomás). Em 14 de julho de 1757 foi nomeado capitão de infantaria, com exercicio de engenheiro, juntamente com Manuel Alvares Calheiros, para ir servir nos Estados do Grão-Pará e Maranhão.

**866** — Rodrigues das Neves (Antonio). Propunha-se a ir servir de engenheiro na praça da Bahia. Leia-se a Consulta do *Conselho Ultramarino*, de 18 de junho de 1709, publicada na integra no artigo relativo a Miguel Pereira da Costa.

**867** — Rodrigues de Oliveira (Filippe). Em 8 de abril de 1769 foi promovido a coronel de infantaria com exercicio de engenheiro, depois de cincoenta annos de indefessos trabalhos, sobretudo como lente da Academia Militar da côrte, logar em que substituiu e succedeu a Manuel de Azevedo Fortes. Quarenta e um annos ininterruptos tinha da regencia da sua cadeira, havendo formado, com excepção de quatro, todos os engenheiros que durante esse periodo se haviam habilitado para exercer estas funcções. Merecem transcrever-se o decreto respectivo e o requeri-

mento em que elle foi exarado e em que o supplicante desenrola, sem apparato de vaidade, o mappa dos seus merecimentos e serviços.

«S.<sup>o</sup>—Diz Filipe Roiz de Oliveira thenente coronel de infantaria com o exercicio de engenheiro, e lente da Academia militar desta corte, que elle tem servido a V. Mag.<sup>de</sup> 50 annos, 10 mezes e 14 dias sem a mais minima interpolação desde 17 de maio de 1718 athe 31 de março do prezente anno de 1769 nos postos de ajudante, capitão, sargento mor, e no do refferido thenente coronel, exercitando em todo o emprego de lente da mesma Academia, cuja litteratura tem continuado ha mais de 41 annos, pella nomeação (occupando o suplicante o posto de ajudante), do lente Manuel de Azevedo Fortes, ingenheiro mor, que foi destes reinos, a qual depois foi confirmada por V. Mag.<sup>de</sup>, e nomeado lente, em que com notoria applicação á doutrina militar, cuidado nas lições, e adiantamento dos dessoros, hindo annualmente com elles ao campo a fazer exercicio de tudo quanto pertence á profição de engenheiro, no tempo das ferias, se tem reconhecido o seu prestimo, pois todos os officiaes engenheiros que servem nestes reinos e seus dominios, menos o numero de quatro, desde o posto de ajudante athe o de coronel incluzive, forão instruhidos pelo suplicante, o qual alem deste especial serviço acompanhou o dito engenheiro mor nos annos de 1728 e 1729 ao sitio das Aguas Livres a conduzilas para esta cidade, e ao de Mafra a escolher o caminho mais plano: foi encarregado por ordem da Junta dos tres estados o hir por duas vezes averiguar o nascimento das aguas, e quem, e como as devertião das fabricas reaes da polvora no lugar de Barcarena pela falta que se experimentava dellas; hña no anno de 1736 com o desembargador Francisco da Cunha de Andrade, e outra no de 1739 com o desembargador Pedro de Freitas Duarte, e no de 1752 com o deputado marques de Alegrete a executar a providencia para as obras dos armazens do reino fazendo hñ geral orsamento para a continuação da sua planta geral, e juntamente a tirar varias informações pelo que pertencia a arrecadação da fazenda real de que lhe rezultou grande utilidade; foi desde o anno de 1740 athe o de 1751 seis vezes por ordem do marques estribeiro mor governando as armas desta corte e provincia examinar as fortificações e artilharia de todas as praças de Peniche e Setuval, fortes e fortalezas da barra, extrahir mapas de toda a artilharia dellas, e exactas relações do estado em que estavam as fortificações, e das monições com que estavam guarnecidas, e do que necessitavão para se por em boa defeza, e o dispendio que disto se podia fazer: pella ocazião do terremoto acompanhou, por ordem de V. Mag.<sup>de</sup> ao desembargador Manoel Gomes de Carvalho nos exames que foi fazer no convento de Odivellas de que o suplicante fez hua planta total delle, e outra do districto de Santa Ioanna para a reclusão das religiosas dominicas; e ao desembargador Lucas de Seabra e Silva na reclusão das rellegiosas franciscanas, e outras diligencias nesta corte, e fora della em que fes excessiva despesa á sua custa, sem que para ellas se lhes desse ajuda de custo algũa. Tambem foi a repetidas medições de obras aos empreiteiros pela sobredita prov.<sup>a</sup>, vestoria, e demarcações pertencentes ás fortificações, e outros predios reaes e nelles incorporados para conservarem o dominio directo e util da fazenda real, a que tudo com excessivo trabalho e despesa á sua custa: o que comprova pelas fês de officios e documentos juntos athe fl. 21; e porque o suplicante se fas digno da real atencção de V. Mg.<sup>o</sup> para ser promovido a maior patente e soldo, por tanto

P. a V. Mag.<sup>o</sup> por sua alta piedade e real grandeza ao posto e soldo que for servido, atendendo a ter o supp.<sup>o</sup> criado todos os officiaes engenheiros portuguezes, que servem a V. Mag.<sup>o</sup>, ser incumbido das sobreditas repetidas diligencias com despesa que nellas fes a sua custa, e servir quazi sincoenta e hñ annos cotidianamente como reffere, tudo justificado com os documentos juntos. E. R. M.»

O despacho que teve o requerimento foi lavrado nos seguintes termos :

«Tendo consideração ao que o supplicante representa, e ao tempo que me tem servido: Hey por bem fazerlhe merce do posto de coronel de infantaria com exercicio de engenheiro, para haver de continuar no de lente da Academia militar da corte. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhe mande expedir os despachos necessarios. Salvaterra de Magos a oito de abril de mil sete centos e sessenta e nove.»  
*Com a rubrica de sua magestade.*

Volkmar Machado nas suas *Memorias*, pag. 234, diz que José da Costa e Silva estudára em Lisboa a engenharia com Philippe Rodrigues.

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa conserva-se a seguinte

*Planta topographica eizacta do Sitio que comprehende a Ilha em que estava edificado o Hospital Real de Todos os Santos desta Cidade, o Convento de São Domingos, e Casas assim do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Marques de Cuscaes, como a dos particulares; a qual foi tirada na presença do Sargento Mor Philippe Roiz de Oliveira, pelo Ajudante Guilherme Joaquim Paes de Menezes, e o discipulo Thomaz Roiz da Costa, a que assistirão tambem outros discipulos todos do Sargento Mor, e se finalisou a 9 de Dezembro de 1750.*

Esta planta foi reproduzida e publicada com retoques pelo sr. Julio de Castilho na sua *Lisboa Antiga*, vol. VI, dos *Bairros Orientaes*.

**868**—Rodrigues Ribeiro (Antonio). Por alvará de 6 de janeiro de 1695 fôra mandado servir como engenheiro da provincia de Trás-os-Montes. Existe d'elle uma planta modificando as fortificações de Chaves propostas por Miguel Lescol e Sebastião de Sousa e Vasconcellos. A sua memoria sobre esta materia foi muito discutida, dando pareceres Jeronymo Velho de Azevedo, engenheiro que assistia na provincia do Alemtejo, e o lente da aula de fortificação, Francisco Pimentel. Em 23 de janeiro de 1700 foi nomeado sargento-mór de engenheiros da Bahia, com a clausula de ensinar as materias da sua profissão.

«D. Pedro etc faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e maes partes que concorem na pessoa de Antonio Rodrigues Ribeiro e a me haver servido por espaço de 20 annos em praça de soldado e nos postos de ajudante e capitão engenheiro que actualmente está exercitando em a provincia de Tras os Montes com satisfação, e por esperar d'elle que com a mesma se haverá daqui em diante em tudo o de que for encarregado de meu serviço, conforme a confiança que faço de sua pessoa: Hei por bem fazer-lhe mercê de o nomear, como por esta nomeo em o posto de sargento mor engenheiro da cidade da Bahia com o qual haverá o soldo de 25\$ r.\* por mes pagos na conformidade de minhas ordens com declaração que será obrigado a ensinar a sua profissão na aula, e gozará de todas as honras, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 23 dias do mes de janeiro Manoel Gomes da Sylva a fez ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 700. O secretario Andre Lopes de Lavra a fez escrever. Rei.»

A sua capacidade scientifica parece que não era tida em grande apreço, a ajuizar por uma consulta do Conselho Ultramarino de 18 de junho de 1709, que principia assim:

«Na praça da Bahia, sendo a principal e a cabeça do estado do Brasil, se acha somente por engenheiro o sargento-mór Antonio Rodrigues Ribeiro, de quem os governadores nunca tiveram grande openião da sua sciencia . . . »

*Vide* esta consulta na integra sob a rubrica de Miguel Pereira da *Costa*.

**869**—**Rodrigues dos Santos (Manuel)**. Estava em Roma ao tempo em que morreu D. João V, cujas exequias dirigiu na igreja de Santo Antonio. A este respeito lê-se o seguinte a pag. 162 das *Memorias* de Volkmar Machado:

«O insigne portuguez Manoel Rodrigues dos Santos, que em Roma e Napoles grangeou aplausos de perfeito Architecto (são palavras formaes do Auctor, que assim nos dá noticia d'elle), dirigiu o apparatus das Exequias do Senhor D. João o 5.º, celebradas na mesma Igreja em 1751 com igual, ou maior magnificencia, como se manifesta em mais de 20 bem gravadas estampas em que estão representadas.»

Raczynski transcreve esta noticia no seu *Dictionnaire*, sobre a epigraphe de *Santos* (Manuel Rodrigues.)

Consultem-se os *Annaes da Bibliotheca do Rio de Janeiro* no tocante á descripção das estampas mencionadas acima.

**870**—**Rogado (José Ramalho)**. Em 17 de março de 1745 foi confirmado no logar de mestre das obras dos canos da agua da Amoreira da cidade de Elvas.

Por causa do ordenado houve questão entre elle e Thomé da Silva, mestre de alvenaria das obras do concelho de Elvas.

*Vide* este ultimo nome.

No livro de Vilhena Barbosa, *Monumentos de Portugal*, vem um artigo acêrca do aqueducto da Amoreira. No numero 792 do *Correio Elvense*, correspondente a 20 de setembro de 1897, publicou o dr. Francisco de Paula Santa Clara, esmerado latinista e distincto litterato, um artigo sobre o mesmo assumpto, que, apesar de bastante extenso, julgamos opportuno transcrever aqui, em seguida á provisão que confirma Rogado no logar de mestre das obras do aqueducto.

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal &c. Faço saber que José Ramalho Rogado da cidade de Elvas me representou por sua petiçam que elle actualmente servia de mestre das obras dos canos da agoa da Amoreyra da mesma cidade havia honze para doze annos por nomiação do corregedor da comarca e officiaes da camara da dita cidade e athe o prezente sem cometer erro algum no officio, antes muito cuidadoso e prompto na assistencia das ditas obras quando são precisas e necessarias e porque este officio se achava contado em vinte mil reis em cada hum anno pagos

doze mil rs na applicação do real, que somente tinha cobrado devendo tambem ser pago de oito mil rs pelos bens do concelho daquela dita cidade o que não tinha conseguido estando applicados vinte mil rs para o dito effeyto, pertendia o supplicante que eu lhe fizesse a graça de o confirmar por Provisão no dito officio de mestre das obras emquanto não cometece erro nelle, sendo saptisfeyto dos referidos vinte mil r., oito pelos bens do concelho que ha muitos annos não cobrava com os doze do real da agoa. Pedindome lhe fizese merce conceder-lhe Provisão confirmatoria no officio de mestre das referidas obras pagandose-lhe em cada hum anno vinte mil r.º asentados no Livro da chancellaria dos nouos direitos. E visto o que alegou e informações que se houverão pelo Corregedor e Provedor da comarca de Elvas, ouvindo os officiaes da camara que não tiverão duvida, como tambem não teve o Procurador da minha caza a que se deu vista; Hey por bem de confirmar como com effeyto confirmo e hey por confirmada a dita nomiação assim e da mesma forma que na petição se declara comprindo-se esta Provisão como nella se conthem, a qual se registará nos livros da camara para a todo o tempo constar que eu assim o houve por bem, e pagou de nouos direitos des mil r.º que se carregarão ao thesoureiro delles a fls 117 do L.º 2.º de sua receita e se registou o conhecimento em forma no L.º 9.º do Registo geral a fl 350. ElRey Nosso Senhor o mandou pellos D. D. Manoel de Almeyda de Carvalho e Manoel Gomes de Caryvalho, ambos de seu conselho e seus dezembargadores do paço. Chrisostomo dos Santos Marques a fes em Lixboa aos dezasete de Março de 1745 annos. Pagou desta duzentos r.º etc.»

Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Offícios e Mercês*, liv. 109, fol. 263.)

#### *Aqueducto da Amoreira*

«O cano da agua da Amoreira é obra tão antiga, que, se não é devido á civilização romana, foi emprehendido e começado pelos elvenses nos primeiros seculos da monarchia.

Para a continuação e reparos d'esta fabrica colossal impuseram-se os moradores da cidade o tributo voluntario de um real em cada arratel de carne, peixe e quartilho de vinho; denominava-se o imposto *real d'agua* em virtude da applicação que tinha, e mais tarde estendeu-se por todo o reino.

Mas nem o producto d'esta contribuição nem outras rendas que o concelho dispndia na obra bastaram durante seculos para introduzir a agua na Praça, que, assentada na encosta de um monte, soffria, como Tantaló, o supplicio da sêde, vendo os amenos valles que a cercam regados de mil fontes cristallinas!

Deviam tambem ter sido longas as questões procedentes da compra das aguas e dos embargos dos particulares, cujas eram as propriedades cortadas pelo cano de solidos alicerces, mais ou menos altos segundo a configuração e natureza do terreno.

É certo que no começo do reinado de D. João III o cano não passava além da cêrca do Convento Velho de S. Francisco, que se erguia onde hoje é a horta da *Cabeça*. Um escriptor coevo e testemunha ocular assim nos informa: «Tem a cidade á entrada uma agua, que se chama a agua da moreira, que vem de mais de meia legua da cidade, e já agora está perto com um tanque feito, onde caem tres bicas de agua, e cada uma de grossura de mais de meia telha (*isto era em outubro*), e muito boa agua, e tem muitos arcos feitos, e outros começados para chegar dentro dos muros».

As sobras d'estas aguas eram arrendadas pelo Senado da Camara, e regavam varias hortas, que corriam pelo valle que dá para o Cêto, onde agora chamam os *Telhaes*.

El-Rei D. João III, por provisão de 27 de julho de 1537, mandou a Elvas o seu mestre das obras para conferenciar sobre o modo de introduzir a agua na cidade; e deu grande impulso ás mesmas, que não pode acabar, como confessa o seu pane-

gyrista Antonio de Castilho, que, sendo filho de um insigne architecto, devia estar informado d'esta magnifica fabrica.

A Rainha D. Catharina, na menoridade de El-Rei D. Sebastião, em cartas de 20 de março de 1558 e 1 de novembro de 1560, recommenda muito ao concelho de Elvas a obra do cano da Amoreira. E por alvará de 1563 se determina ao juiz que com a gente da governança façam postura sobre os que arruinarem o cano da Amoreira, e que o mesmo juiz o vá ver no verão, ao menos, duas vezes cada mês; e, achando-o arruinado, proceda por inquirição de testemunhas contra os culpados, e, não os achando, contra os donos das propriedades que se aproveitarem da agua.

Esta collossal obra mereceu tambem a sollicitude de El-Rei D. Sebastião, que a examinou por seus olhos. Por carta regia de 23 de agosto de 1571 mandou inspecionar o cano da Amoreira pelo seu mestre das obras, e em 29 de maio de 1573 recommendou ao Senado de Elvas que praticasse com Affonso Alvres, mestre da obra da Amoreira, sobre o modo de acabá-la.

Esteve por este tempo em Elvas o Cardeal Alexandrino. Um escriptor, que o acompanhava e descrevia a viagem, diz assim: «Saindo de Elvas vimos um aqueducto de oitocentos arcos, que de um monte distante legua e meia conduzia a agua ao pé da cidade».

Depois o Cardeal Rei, por carta dada em Almeirim a 3 de novembro de 1579, prometteu o seu favor, e escrever ao Bispo de Elvas, solicitando que os ecclesiasticos concorressem para as obras. Mas por sua morte os governadores do reino, em carta de 6 de março de 1580, ordenaram que o dinheiro destinado para a obra do aqueducto se applicasse ao concerto que urgia fazer-se nos muros da Praça, e que mesmo a obra, se estivesse feita, teria de derribar-se para defensão da cidade.

Assim estavam as cousas, quando El-Rei D. Filipe de Castella invadiu o reino de Portugal.

No dia 18 de junho de 1580 celebrou-se em Elvas o convenio da entrega da fortaleza ao Rei de Castella, e D. Pedro Velasco, procurador do Rei, acceitou o artigo 6.º, que diz assim: «Que Sua Majestade por fazer mercê a esta cidade, que será assinalada e importantissima, lhe conceda que das expensas reaes se acabe de trazer a esta cidade a agua da Amoreira». O Rei não illudiu as esperanças do povo Elvense, principalmente, porque, demorando-se na cidade mais de tres meses, reconheceu a importancia da obra. Ergueu-se então a parte mais soberba do aqueducto, que atravessou o valle de S. Francisco até tocar nos muros da Praça, correndo o cano sobre quatro ordens de arcos sobrepostos, de collossal grandeza, por modo que, visto de longe, parece uma renda de admiravel artificio, suspensa no espaço. E cansa a vista do observador, quando junto da base, formada de vetustas pedras quadradas, busca no ar o remate d'este soberbo monumento, onde moram milhares de aves de differente grandeza, seguras da cilada do caçador, ou que em bandos alegres retouçam em giro por entre os arcos.

Na vereação de 26 de julho de 1610 declarou em camara Diogo Marques, architecto de Sua Majestade, que por seu mandado viera a esta cidade ver o cano e obra da Amoreira, e ver juntamente onde poderia cair a dita agua em parte onde a cidade pudesse ficar mais ennobrecida, e os moradores aproveitarem-se d'ella com mais facilidade; declarou que pela ordem em que vinha o encanamento, o mais alto logar a que podia chegar a agua era abaixo da porta pequena das casas de Affonso Luis, na Rua de S. Francisco, sitio em que a cidade não podia bem aproveitá-la por ficar junto aos muros. Que lançando suas linhas e niveis achou que podia vir a agua defronte do hospital, que era uma praça muito capaz e logar muito eminente, onde se podiam pôr as fontes e chafarizes; mas que, para vir a este logar, era necessario levantar-se vinte e cinco palmos sobre a obra que então estava feita. Achou mais que a obra que estava feita no valle tinha de altura, no mais alto, cento e quinze

palmas. O que visto pelos officiaes da camara, mandaram ir á sua presença os melhores e mais dextros officiaes, que havia na cidade, e lhes ordenaram que declarassem os inconvenientes, que se lhes offerciam, de se levantar a obra os vinte e cinco palmas, e os meios, que haveria para vir a agua defronte do hospital com menor despesa e mais brevidade de tempo; e todos disseram concordes que o mais seguro era vir por canos descobertos, porquanto a agua criava muitos depositos calcareos, e que por canos cerrados era obra de pouca dura e de muito custo, por ser necessario limparem-se de continuo; e quanto a levantarem-se os vinte e cinco palmas, bem se podia fazer, porquanto os arcos que estavam feitos tinham pé e alicerce para poderem soffrer o dito levante, ainda que um dos alvaneus foi de contrario parecer, declarando que por canos cerrados seria a obra mais breve e menos dispendiosa. E de tudo deram conta a Sua Magestade.

Em 23 de junho de 1622 correu pela primeira vez agua na Amoreira na fonte da Misericordia.

No anno de 1625 começou a ser feito o encanamento para a Rua de S. Lourenço, sendo dada de arrematação a obra por 800.000 réis; mas gastou-se muito mais, porque, rompendo pela Rua da Cadeia, o cano foi aberto em rocha viva, que sómente se quebrava com muita lenha e vinagre. O empreiteiro morreu, e o fiador foi obrigado a vender os bens que possuia, para cumprir o contracto. D'ali seguiu o encanamento por toda a cidade.

Entretanto o aqueducto tem soffrido ruinas, procedentes já do acaso, já dos córtes que os hespanhoes lhe fizeram nas guerras e cercos que houve depois de 1640. E, como El-Rei D. João IV tivesse mandado logo em 1641 fortificar a Praça, como hoje se vêr obra magnifica, que levou muitos annos na abertura de fossos mais largos, e muros mais solidos, offereceram grandes embaraços, quando se chegou ao ponto em que o aqueducto entrava na Praça; e, para que isto se não ignore, irá aqui o officio que o general da provincia dirigiu a El-Rei, que diz assim: «Senhor.—Temos chegado com a estrada encoberta da fortificação d'esta Praça de Elvas junto aos canos da Agua da Amoreira, que atravessando a mesma fortificação entram na cidade, deixando-a por esta parte menos defensavel, e com um mui perigoso aproxe, do qual, aproveitando-se o inimigo, poderá em mui poucos dias desembocar o fosso.

Com estas considerações ordenou V. Magestade ao Conde de S. Lourenço, por carta de 1 de maio de 1648, que fizesse logo derrubar os ditos canos e limpar as ruinas por modo que se não aproveitasse d'ellas o inimigo; a que replicou o dito conde com algumas razões que se lhe offereceram, para se não executar, sendo uma d'ellas a desconsolação e desconfiança que poderia causar nos moradores esta ruina. Sobre que V. Magestade foi servido escrever-lhe, em carta de 30 de maio de 1648, que tendo por certo que da sua eleição se disporia e obraria o que mais conviesse á defensa e segurança da Praça, lhe advertia que a ella se devia attender em primeiro logar, porque tudo o mais era menos.

Passaram-se, depois d'isto, quatro annos, sem que se falasse nesta materia, po, não estar ainda a fortificação cerrada. Logo que o esteve, tratou o Conde de Soure de mandar fazer um cano por baixo do chão, capaz de metter toda a agua na cidade, para que, correndo alguns meses, se desenganassem os moradores de que não havia de faltar, e se pudessem então arruinar os canos com menos sentimento seu.

Para o executar, e tambem a ruina do Convento de S. Paulo, que fica a tiro de arcabuz da cidade, e lhe podera ser mais prejudicial mettendo-se nelle o inimigo, deu conta a S. A., que Deus tem, por carta de 7 de dezembro de 1652, sobre que S. A. foi servido ordenar-lhe, por outra de 8 de fevereiro de 1653, que não alterasse cousa alguma nestas duas obras, sem primeiro o avisar de todos os fundamentos que tinham para o fazer.

Neste estado ficou este negocio, que não é de pequena importancia, em que o Conde de Soure tinha tomado o melhor expediente, mettendo a agua na cidade por baixo do chão, para que, sem se faltar ao commodo dos moradores, se pudessem arruinar os canos.

E porque convem continuar logo a estrada encoberta, ainda que a ruina se haja de dilatar mais tempo, e ser necessario para isso resolver V. Majestade se os canos se hão de derrubar ou ficar em pé, porque em qualquer das cousas se ha de trabalhar com differente desenho, me pareceu representá-lo a V. Majestade, para que, mandando V. Majestade ver e considerar, ordene o que mais houver por seu real serviço com a brevidade que o caso pede. — Deus guarde a muito alta e poderosa pessoa de V. Majestade, como seus Vassallos havemos mester. Elvas, 28 de outubro de 1654. André de Albuquerque.»

Vencidas emfim todas as difficuldades, demoliram o aqueducto na parte por onde enfiava nos muros da Praça; e a agua, descendo em canos por baixo da fortificação exterior e do fosso, introduziu-se na cidade pelo reducto do Cascalho.

Foi grande a alegria do povo elvense, assim regalado de agua junto de suas casas; mas não cessou a despesa, trabalhos e cuidados, porque houve por vezes ruina de alguns arcos, quer por defeito de construcção, quer por ligeiros tremores de terra, sendo que as arcarias, levantadas a tanta altura, nem sempre luctam impunemente com a furia dos ventos e tempestades que as açoutam.

As rendas ordinarias do cofre do aqueducto, ainda que avultadas, e distribuidas com economia no ordenado annual do mestre dos canos, nos jornaes dos canteiros e mais operarios, além do custo dos materiaes, não suppriam muitas vezes o necessario para reparos de mais momento. E no anno de 1708, tendo sido maior a ruina, recorreu a Camara de Elvas ao magnifico Rei D. João V, que lhe mandou restaurar um lança de arcos caidos; e, porque a Camara forneceu todos os materiaes para a obra, dispendeu o Thesouro Real oito mil cruzados.

Alguns annos tambem, por causa de longas seccas, minguaram as aguas de nove canos ou nascentes que entram na arca matriz; e os representantes do municipio em taes apuros cuidaram sempre de abrir novas nascentes, e introduzil-as no cano geral, como fizeram em 1715 na Serra do Bispo, e em 1733 na Herdade do Trinta Alferes; e muito principalmente no anno de 1825 por influencia do Arcebispo-Bispo de Elvas, D. Fr. Joaquim de Menezes e Ataide, e por iniciativa do corregedor, Francisco de Assis Salgueiro.

O Governo mandou fazer a obra pela Intendencia das Obras Publicas. Começaram os trabalhos em 17 de setembro de 1825, e tiveram fim em 3 de novembro de 1827. Dispendeu-se a quantia de 4:510\$427 réis em metal, que saíram do cofre do producto do imposto sobre cereaes estrangeiros. Foi administradora das obras a Camara de Elvas, a que assistiu o tenente engenheiro Francisco de Paula e Sousa Pegado.

Os trabalhos feitos nesta obra foram 3:654 braças cubicas de escavação, quasi toda em rocha, e 5:726 de alvenaria. De onde resultou o augmento diario de 22:000 palmos cubicos de agua, introduzida no aqueducto, medindo-se no mês de outubro, e depois de longa estiagem.

El-Rei D. Pedro V, de saudosa memoria, examinou o aqueducto em 1860; e, além de outros beneficios, que fez á cidade, doou 1:000\$000 réis para reparos dos arcos da Amoreira.

Em 1872 procedeu-se pelo Ministerio das Obras Publicas á reparação do aqueducto, sendo as obras orçadas em 16:140\$780 réis. Os trabalhos estão ainda pendentes porque o Governo somente vae dando cada mês a prestação de 200\$000 réis; entretanto já estão gastos mais de 12:000\$000 réis. — Elvas agradece este melhoramento ás instancias do benemerito deputado o sr. Antonio Augusto Pereira de Miranda.

Percorre 7 kilometros o aqueducto da Amoreira, assim chamado do sitio onde brota a agua que primeiro encanaram, «*Ardua morus erat gelido contermina fonti*».

São muitas as fontes publicas e particulares que o aqueducto abastece, *extra muros* e no recinto da Praça; quasi todas de cantaria de marmore, sempre muito limpas pela vigilancia da Camara, a que presentemente preside o sr. commendador José Ignacio Pereira, cidadão muito prestante e respeitavel.

Logo na Herdade do Trinta Alferes ministra-se agua ao «Tanque da Horta», depois ao «Chafariz da Calçadinha», construido em 1730, e, antes dos primeiros arcos atravessados, ao «Chafariz das Mesas de El-Rei», feito em 1656; e alli aparta-se do cano geral, não fazendo falta aos usos publicos, um anel de agua para a «Quinta de Cucena», vulgarmente chamada do «Morgadinho».

Mais adiante corre outro anel de agua para a formosa «Fonte do Cemiterio Geral», estabelecido na cêrca do Convento de S. Francisco, tão celebrado pelos immortaes versos do nosso Antonio Dinis. O encanamento foi feitos pelos frades, que alcançaram a agua por carta regia de 1544; mas não pertencia ao jardim do convento a fonte actual, que tem tres taças, obra de bom trabalho; foi modernamente trasladada da alameda do Campo de S. Sebastião, onde fôra primitivamente collocada em 1628 por Fernão Gomes, mestre das obras da cidade.

Na esplanada da Praça o aqueducto alimenta o «Chafariz do Calvario», de onde corre a agua para o grande tanque das lavandeiras, que está proximo; e, antes de entrar nos muros, na estrada coberta, dá agua para o «Chafariz do Jardim».

*Intra muros* está primeiro a «Fontinha da Rua dos Cavalleiros», encostada á parede da cêrca do Convento de S. Paulo, actual aquartelamento de caçadores 8. Os frades Paulistas, que antes tinham o seu convento fôra dos muros da Praça, obtiveram, por alvarás de 1625 e 1630, um vintem de agua; e ainda hoje na Horta de S. Paulo, adjacente á Praça, se vê inutilizado o tanque velho; depois, em 1692, foi-lhes concedido um anel de agua para o novo edificio *intra muros*. Extinctos os frades, e ainda modernamente, a Camara de Elvas, aproveitando o cano, resolveu abrir, como fez, uma fonte ao fundo da Rua dos Cavalleiros para regalo dos vizinhos d'aquelle bairro. Consta que as armas da cidade, que hoje vemos em azulejos cravados no grande pégão dos primeiros arcos atravessados, foram encommendadas para adorno da nove fonte, que, fixadas taes armas, deveria ser de enormes dimensões; mas a Camara, reflectindo depois mais avisadamente que o local da fonte não se prestava a tanta magnificencia, reduziu-lhe o risco com armas eguaes mas proporcionadas, como se vê presentemente.

Está depois a «Cisterna da Praça», sempre alimentada de agua do aqueducto, obra do engenheiro francês, Nicolau de Langres. É coberta de abobada á prova de bomba, e solidamente construida debaixo do terrapleno de uma cortina de muros. Das 107 cisternas particulares que Elvas tem actualmente *intra muros*, algumas mui capazes, é esta a maior, pois mede 5:766 pipas.

Numa lapide sobre os registros do tanque gravaram uma inscripção latina, que diz assim:

HOC PERENNE  
REGIÆ AFFLVENTIÆ MONUMENTUM  
PUBLICO ELVENSIUM COMMODO  
AC DELICHS PERPETUO EXUNDANS  
MARTINUS ALPHONSUS A MELLO, COMES S. LAUR.  
SUMMUS TRANSTAGANI BELLI ARBITER  
SUB SERENISSIMO REGE JOANNE IV  
INDUSTRIA NICOLAI LANGRES GALLI  
PERFECIT ANO MDCL.

D'aqui segue o cano para o «Chafariz da Magdalena», abundantemente provido por duas bicas; e, mais adiante, para o «Hospital Real de S. João de Deus»; e, logo abaixo, para a «Padaria Militar», antigo «Assento» ou «Fornos de El-Rei»; e, junto da Poterna de S. Pedro, para a «Fonte dos Curraes», que o povo chama vulgarmente da «Biquinha».

Por outro lado vae a agua para o «Cemiterio do Senhor da Paciencia»; e não longe serve por seis bicas a sumptuosa «Fonte da Misericordia», que correu pela primeira vez no dia 23 de junho de 1622, excitando mais as alegrias do povo, que, segundo antigo costume, festejava com touros e varios divertimentos as vesperas de S. João, dia memorando nos fastos elvenses, em que o Senado da cidade, acompanhado da nobreza em seus cavallos e com lustrosas armas iam ao padrao do «Siso» fazer negações aos de Badajoz com o guião que Gil Fernandes gloriosamente ganhára do castelhano; e seguiam depois as procissões, torneios, canas e outras festas em tal delirio, que deu aso ao adagio — «S. João, o de Elvas».

D'aqui serve o aqueducto o «Hospital Civil»; e atravessando em grande profundidade a Rua da Cadeia, vae lançar agua por tres bicas na «Fonte de S. Lourenço», que está ainda imperfeita. O engenheiro M. de Valleré e o corregedor da cidade taes questões sustentaram sobre a redacção da inscripção latina que deveriam gravar-lhe, que a obra parou no estado em que está. A fonte velha era de bom trabalho, e vê-se ainda hoje á entrada da Quinta de Santo Antonio.

Corre depois um anel de agua para o «Mosteiro das Freiras de Santa Clara», já extincto.

O «Seminario Episcopal», antigo collegio dos jesuitas, tem um vintem de agua, como foi concedido aos padres por alvará de 1650. Antes d'esta concessão, o mestre de campo general D. João da Costa e os officiaes da Camara tinham intentado levar a agua a um terreirinho, junto ás casas onde primitivamente residiam os padres, e abrir alli uma fonte publica para commodidade e uso do collegio e dos vizinhos.

Em seguida vão as aguas cair na «Fonte, Chafariz e Largo de S. Domingos», defronte da portaria do Real Convento, actual aquartelamento do regimento de artilharia 2; e, mais abaixo, na «Fonte de S. José», construida esplendidamente em 1767 para uso publico, e, principalmente, dos novos aquartelamentos, hoje de infantaria 4 e cavallaria 1.

Finalmente o aqueducto lança suas ultimas aguas na «Fonte de S. Vicente», erguida no meio do largo, de onde correm para o proximo tanque das lavadeiras ao fundo da Rua do Espirito Santo.

Não longe d'este local está o chamado «Poço Sêcco», nascente abundantissima, e a unica agua nativa dentro da Praça. Em 1810 o general Francisco de Paula Leite, depois Visconde de Veiros, tentou trazer as aguas do poço a uma fonte corrente; e, neste intento, abriram uma profunda e extensa galeria, que corria para o «almocovar», e a que se descia por uma espaçosa escadaria de pedra, que chegou a ser assente. Em baixo devia haver um patim, onde correria a fonte, debaixo de um arco, sobre o qual seriam collocadas as armas reaes, e, por baixo, as do general Leite, que pretendia trazer tambem alli a veia da «Fonte da Prata», que corre da esplanada de «Riba-Fria», fóra de portas. Mas, quando as obras já pareciam vencer as difficuldades, succedeu no governo da Praça Antonio Marcelino da Victoria, que por espirito de opposição declarou ao governo que a obra era impraticavel; pelo que foram fechadas as galerias e entulhadas as escavações.

Entretanto ha em Elvas dois bairros, por onde o aqueducto da Amoreira não pôde repartir sua agua, porque occupam terreno muito alto: na corôa do monte o bairro do Castello ou Alcaçova, fundação celtica do anno 999 antes da vinda

de Christo; e depois o extenso bairro romano *Turres Albæ* que alargou a fortaleza primitiva; sendo que ainda hoje duram com muitas torres e portas as duas cêrcas, que têm vencido os seculos, solidamente construidas de argamassa. Todas as fontes que apontámos correm somente no ambito das cêrcas de D. Fernando e D. João IV.

Mas debaixo da artilharia da Praça e das suas proprias esplanadas brotam tantas fontes, algumas inexgotaveis, origem de grandes ribeiros, que a gloriosa historia patria confirma que a muito nobre e sempre leal cidade de Elvas, Palladio Venerando da Independencia Nacional, depois que cedeu emfim do jugo mauritano ás armas de El-Rei D. Sancho II no sempre memoravel dia 8 de dezembro de 1226, nunca nos mais apertados sitios foi vencida pela sêde, como nunca o foi pelas armas do inimigo—*Inclyta bello mænia!*

Francisco de Paula falleceu em 1 de outubro de 1902, em Elvas, sua patria.

**871—Romero (Frei Julião).** Lê-se no *Archivo Viannense* (vol. I, pag. 106) que o architecto do convento de S. Domingos de Vianna fôra fr. Julião Romero.

Tratando da igreja accrescenta:

«A fachada da igreja denuncia a origem italiana de seu architecto Romero, que, sobre o rectangulo de cantaria, combinou os emblemas da Ordem de S. Domingos com os da historia da Igreja, tudo revelado em fino granito d'Affife, por artifices do nosso concelho.»

A pag. 104 do mesmo *Archivo*, no artigo inscripto sob o titulo de *Artistas illustres* diz que «aos dous Lopes (pae e filho) se deve, entre outras obras, o frontispicio da igreja de S. Domingos» (1575.)

Romero parece mais nome hespanhol que italiano.

Na *Vida de Dom Frei Bartholomeu dos Martyres*, de Frei Luiz de Sousa, vem no capitulo XIV, do liv. II, fol. 72 v, da primeira edição, uma curiosa carta dirigida de Trento em 20 de fevereiro de 1563, ao vigario do convento novo de Santa Cruz de Vianna, em que o piedoso arcebispo, seu signatario, exhorta a que não faça obra sumptuosa, mas sim accommodada á humildade christã, tão preconizada pelo proprio S. Domingos. Esta carta, se reflecte o espirito religioso e mystico de D. Frei Bartholomeu, não abona muito o seu gosto artistico. Numa passagem diz elle:

«E por isso lhe peço por amor do Senhor, que faça hum edificio muy moderado: e fuja do engenho e magniminidade de frey Julião Romero architecto de São Gonçalo.»

Adeante, em outro trecho não menos interessante, lê-se o seguinte:

«Se vossa Reuerencia vir que frey João com seu animo grandioso quer exceder a mediocridade, que vossa Reuerencia julgar que bastaria, e eu pretendo e desejo, ponhase forte contra elle: e em quanto eu não vou apelle para mim, porque depois que eu lá for, bem nos entenderemos ambos. E porque sayba que o Padre frey João em algũa maneira he sos-

peito neste caso de edificio magnifico, lembrelhe que desde minino se criou debaixo das abobadas da Batalha, pello que tem a imaginatiua inficionada toda, e transformada em architecturas magnificas.»

**872—Rosa (Antonio Francisco).** Era sub-inspector das obras do real palacio da Ajuda, e falleceu ás cinco horas da manhã de 8 de maio de 1829.

Em 20 de setembro d'este anno Francisco Antonio Raposo informava ser justo dar-se a pensão de 800 réis por dia á viuva, D. Maria Jacinta Rosa. Tinha filhos. (Torre do Tombo.—Papeis da obra real da Ajuda.)

Cyrillo Volkmar Machado, a pag. 244 das suas *Memorias*, dá-nos d'elle a seguinte nota biographica:

«Natural da villa de Oeiras, estudou as regras, e preceitos da Architectura com José Joaquim Lodovice, filho do famoso Frederico, foi architecto ajudante das Obras Publicas e do Paço de Nossa Senhora da Ajuda. Por morte de Fabri passou a primeiro, dirigindo a mesma obra, e deu-se-lhe o Habito de Christo. Em 1821 foi feito sub-inspector do dito Palacio.»

O architecto Rosa travou rija polemica com o conselheiro Joaquim da Costa e Silva, que foi inspector do palacio da Ajuda. Deu causa ao debate um opusculo d'este ultimo, impresso na Regia Typographia Silviana em 1821, intitulado *Demonstração do que o conselheiro Joaquim da Costa e Silva praticou, como inspector que foi da obra do palacio da Ajuda, desde 17 de janeiro de 1818, até ao dia 9 de abril de 1821.* É em 4.º, de 21 paginas.

Rosa respondeu com o seguinte folheto:

*Carta de Antonio Francisco Rosa para o senhor conselheiro Joaquim da Costa e Silva, ou analyse de hum seu papel intitulado Demonstração.* Lisboa, Typographia Rollandiana, 1822; 4.º, de 20 paginas.

O conselheiro Costa e Silva replicou no seguinte escripto:

*Resposta comprovada que o conselheiro Joaquim da Costa e Silva apresenta para mostrar e convencer a falsidade do que escreveo Antonio Francisco Roza, Architecto da Obra do Palacio da Ajuda, contra a Demonstração feita pelo referido conselheiro.* Lisboa, 1822, na Regia Typographia Silviana, in-folio pequeno de 36 pag., mais 47 de documentos.

Este opusculo passou desconhecido a Innocencio e ao seu continuador o sr. Brito Aranha, e é por certo o mais interessante de todos, por causa dos documentos addicionaes, entre os quaes muitos d'elles da assignatura do architecto Rosa. É um subsidio indispensavel para a historia da construcção do palacio da Ajuda.

Publicaram-se mais dois folhetos auto-biographicos de Costa e Silva, mas estes são comprovativos e apologeticos de outros cargos officiaes desempenhados por elle.

Da *Resposta comprovada* possuímos um exemplar.

**873 — Roscio (Francisco João).** A ajuizar pelo nome dir-se-hia italiano ou, mais provavelmente, de descendencia italiana, por isso que em 16 de julho de 1762 foi nomeado, juntamente com outros, ajudante de infantaria com o exercicio de engenheiro, sendo elle alumno supranumerario da Academia Militar e os seus companheiros, discipulos numerarios da mesma aula. No respectivo decreto o ultimo appellido vem transformado em *Rucio*. Em 7 de junho de 1769 era nomeado, juntamente com Elias Schierling, capitão de infantaria com exercicio de engenheiro, para ir servir no Rio sob as ordens de Jacques Funck. Em 27 de setembro de 1783 foi confirmado no posto de coronel de infantaria com exercicio de engenheiro. Em 1800, achando-se na capitania do Rio Grande de S. Pedro, foi promovido ao posto de brigadeiro.

Roscio era homem de grande merecimento, tanto scientifico como artistico, como o revelam os dois preciosos codices manuscritos, que existiam na livraria do Marquês de Castello Melhor e que foram vendidos por uma bagatella para o Brasil. Foi neste país que elle exerceu quasi exclusivamente a sua actividade, prestando grandes serviços nos trabalhos da demarcação da America portugueza e hespanhola.

«Sou Servido nomear para Ajudantes de Infantaria com exercicio de Engenheiros a Joseph Alvares de Barros, Thomaz de Villa Nova, e Philippe de Vilar Bech, discipulos numerarios da Academia militar; e a Francisco João Rucio (*sic*), discipulo supranumerario da mesma aula. O Conselho do Guerra o tenha assim entendido e lhes mande passar os despachos necessarios. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda a dezeseis de Julho de mil sete centos e sessenta e dous.» *Com a rubrica de Sua Majestade.*

(Archivo Nacional. — Decretos do Conselho de Guerra, maço 121 B, n.º 400.)

«Attendendo ao merecimento e serviços de Elias Schierling e Francisco João Roscio, que nesta corte exercitavam os Postos de Ajudantes de Infantaria, com exercicio de Engenheiros: Fui servido ordenar, por Carta Regia de 22 de junho de 1767 embarcassem para a Capitania do Rio de Janeiro, para nella me servirem em quanto eu o houver por bem, e não mandar o contrario, nos Postos de Ajudantes das Ordens do Brigadeiro Jacques Funck e com as patentes de Capitães d'infanteria, com exercicio de Engenheiros, vencendo o primeiro soldo dobrado, e onde actualmente se acham. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhes mande passar patentes na sobredita conformidade. Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda a sete de junho de mil sete centos sessenta e nove.» *Com a rubrica de Sua Majestade.*

(Archivo Nacional. — Decretos do Conselho de Guerra, maço 128, n.º 39.)

«Dona Maria &c. faço saber aos que esta minha carta patente de confirmação virem, que tendo consideração a Francisco João Roscio se achar provido por Luis de Vasconcellos e Sousa, V. Rey e capitão general de mar e terra do Estado do Brazil, em virtude da real ordem de 5 de março do anno proximo passado, que lhe foi dirigida pela secretaria de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, no posto de coronel de infantaria com exercicio de engenheiro, e attendendo a haver-me servido no posto de coronel com o mesmo exercicio e esperar que em tudo o que se lhe encarregar de meo real serviço se haverá com prompta satisfação: Hey por bem fazerlhe mercê de o confirmar (como por esta confirmo) no posto de coronel

de infantaria em exercicio de engenheiro, na contormidade do Aviso que a este respeito fui servida mandar expedir com data de 26 do prezente mez e anno, com o qual posto haverá o soldo que lhe tocar, pago na forma de minhas reaes ordens, e gosará etc. Dada na cid.ª de Lisboa a 27 de setembro de 1783. A Rainha.»

(Archivo do Conselho Ultramarino. — *Officios*, liv. 44, fol. 69 v.)

«Attendendo a antiguidade e merecimento do coronel engenheiro Francisco João Rocio que me tem feito como segundo comisario das demarcações do sul do Brazil; Hey por bem pormovello ao posto de brigadeiro do mesmo corpo de engenheiro continuando o mesmo exercicio em que actualmente se acha empregado na capitania do Rio Grande de São Pedro. O Conselho Ultramarino o tenha assim entendido e lhe mande passar os despachos necessarios. Palacio de Quelus em 7 de janeiro de 1800. Com a rubrica do Principe N. S.ª Cumprase e registese. Lx.ª 7 de fevereiro de 1800. Com 3 rubricas dos ministros do Conselho.»

(Archivo do Conselho Ultramarino. — *Decretos*, liv. 7, fol. 19.)

«Dom João &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem, que attendendo á antiguidade e merecimento do coronel engenheiro Francisco João Rocio, e aos serviços que me tem feito, como segundo commissario nas demarcações no sul do Brazil; Hey por bem promovelo ao posto de brigadeiro do mesmo corpo de engenheiros, continuando o mesmo exercicio, em que actualmente se acha empregado na capitania do Rio Grande de São Pedro, e haverá o soldo que lhe tocar, etc. Dada na cidade de Lisboa aos 18 de abril... de 1801. O Princepe. Por decreto de Sua Alteza Real de 7 de janeiro de 1800.»

(Archivo do Conselho Ultramarino. — *Officios*, liv. 49, fol. 229.)

Eis a descripção dos dois codices da livraria do Marquês de Castello Melhor, os quaes, no respectivo catalogo, têm os n.ºs 202 e 203.

*Compendio noticioso do continente do Rio Grande de S. Pedro até o districto do governo de Santa Catharina, extraido dos meus diarios, observações e noticia que alcancei nas jornadas que fiz ao dito continente nos annos de 1774 e 1775.* — Com tres mappas. — *Planta do Rio Grande de S. Pedro e seus arredores.* — *Mappa chorographico da costa e terreno que da barra e entrada do Rio Grande discorre até o forte de Santa Thereza.* — *Planta da lagoa de Merim.* — Perfeitamente desenhados e coloridos. Autographo, e inedito — Manuscripto in-folio de 21 folhas.

*Mappas particulares extraidos da carta da capital do Rio Grande de S. Pedro e suas circumvisinhanças até o Rio da Prata, construida por Francisco João Roscio, Tenente Coronel de infantaria com exercicio de engenharia, na fórma de suas observações nos annos de 1774 até 1778. Rio de Janeiro em Janeiro de 1783.* — Este importante codice consta de um frontispicio e de 11 cartas geographicas e chorographicas, tudo primorosamente desenhado e colorido. — Manuscripto in-folio.

Na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e no Archivo Militar da mesma cidade conservam-se mais os seguintes trabalhos:

*Plano Topographico e Geographico do Canal, ou Alveo do Rio Paraná, e das Embocaduras dos Rios, e Arroyos que nelle desagoão por huma e outra margem, desde a embocadura do Rio Yguaçu ou Grande da Curitiba*

no mesmo Paraná, até o pé de seu Salto Grande, elevado e reconhecido em Julho e Agosto de 1788, pellas partidas das Segundas Subdivizões da actual demarcação de Limites.

Original, a aguarella. Traz as assignaturas authenticas de Francisco João Roscio e Diogo de Albear.

*Plano Corographico Individual do Rio Grande de S. Pedro das Lagoas de Merim e da Mangueira Lingoas de Terra que medeão entre ellas e a costa do Mar e Arroyos que desagoão na dicta costa igualmente dos Rios e Arroyos que desembocão na mesma Lagoa de Merim incluso o Rio Piratiny que desagoa no Sangradouro com seus arredores correspondentes no qual se mostrão as Linhas de Divizão estabelecidas no Anno de 1784 pelos Primeiros Commissarios das duas coroas de Portugal e Espanha em concequencia do Tratado Preliminar de Limites do 1.º de Outubro de 1777 e juntamente o trabalho averiguado nos annos seg.<sup>tos</sup> de 1785 e 1786 nas vertentes dos mesmos Rios e Arroyos por a Lagoa de Merim na forma acordada pelos dictos Commissarios sobre a duvida entre elles questionada e intelligencia dos diarios e relaçoens dos mesmos terrenos.*

Original.

*Planta da Cidade do Ryo de Janeyro Capital dos Estados do Brazil com o Projecto de hũa Trinxeira ou Fortificação ligeira a parte da Campanha. 1769.*

Original, a aguarella.

*Plano da Costa desde o Estreito da Ilha de Santa Catharina thé á Villa da Guaratuba feito por Rumos... por Manoel Vieyra Leão. Copiado por Francisco João Roscio.*

*Carta geographica do terreno e costa pertencente ao Governo da Ilha de Santa Catharina levantada no anno de 1783 por F. J. R. Coronel de Infantaria com exercicio de Engenheiro em companhia dos Engenheiros e Astronomos de Sua Magestade destinada para a Demarcação de Lemites da primeira devizão da America Meridional.*

Copia, a aguarella, da Secretaria dos Negocios Estrangeiros do Brasil.

**874—Roseti (Jeronymo).** O nome designa procedencia italiana, porém foi de França que veio contratado, logo depois da aclamação de D. João IV, para vir servir na guerra da independencia. Era engenheiro e militar distincto. Não encontrámos, porém, nas historias da epoca, menção do seu nome, nem outro documento official, além da carta de 1 de setembro de 1641, que o nomeia sargento-mór do terço do mestre de campo D. Luiz de Portugal.

«Dom João &c. faço saber aos que esta minha carta patente virem que auendo respeito aos merecimentos, muitas e boas partes que concorem no engenheiro Jeronimo Roseti, e a experiencia que tem de guerra e vir de França pera meu seruiço e por

confiar delle que em tudo o de que o encarregar me seruire sempre com toda a satisfação, ei por bem e me praz de o prouer do cargo de sargento mor do terço de mestre de campo dom Luis de Portugal, pera nelle me servir na prouincia de Alemtejo, ou onde se lhe ordenar, com o qual cargo hauera e gosara o soldo, preuilegios, graças, liberdades, izenções e franquesas, que lhe pertencerem e de que gozão os mais sargentos mores, de que por esta o ei por metido de posse, jurando primeiro na forma costumada que cumprira inteiramente com sua obrigação; pello que mando ao capitão geral da dita prouincia ou na donde me servir, e o dito mestre de campo que o tenham e ajão por tal sargento mor do dito terço, e aos capitães, officiaes e soldados delle que lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens, como devem e são obrigados na forma que se guarda e pratica com os mais sargentos mores, e por firmesa de tudo lhe mandei dar esta carta per mim asinada e selada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa ao primeiro dia do mes de setembro—Manuel Pinheiro a fez— ano de mil seis centos quarenta e hum. E eu Antonio Pereira o fiz escrever = El Rey. •

(Torre Tombo. — Chancellaria de D. João IV, *Doações*, liv. 12, fol. 156.)

**875—Ruão (Jeronymo de).** Aqui o appellido não é patronymico, como em seu pae; traduz apenas uma herança de familia. Era filho de João de Ruão, esculptor e architecto, de quem se tracta em seguida, e que veiu para Portugal, ao que se julga, em tempo de D. Manuel. Sendo João de Ruão já casado em 1530, Jeronymo de Ruão seria passante de 40 annos quando contractou a construcção da capella-mór da igreja de Belem.

Não se sabe se Jeronymo de Ruão seria unicamente discipulo de seu pae, se se aperfeiçoaria com algum mestre estrangeiro, que então estivesse no nosso país, ou se iria á Italia completar a sua educação.

É possivel que, á semelhança de seu pae, fosse simultaneamente imaginador e architecto, mas é nesta ultima especialidade que elle se nos revela principalmente.

Uma circumstancia nos impressiona extraordinariamente, e vem a ser como no decurso de um quarto de seculo, se tanto, o estylo architectonico soffreu tamanha mudança em Portugal, sendo difficilimo, senão talvez impossivel, marcar as linhas de transição. Effectivamente, o contraste entre a capella-mór de Belem e o resto da igreja e do convento é frisan-tissimo.

A porta lateral da Sé Velha de Coimbra é no estylo do renascimento; mas que differença entre esta obra e a da capella-mór de Belem!

O attentado praticado em Belem por 1571 tinha todavia os seus antecedentes. Uns quinze annos antes procedera-se, por igual forma, construindo-se o claustro, no convento de Thomar, impropriamente denominado o dos Filippes, e que tanto destoa do estylo até então seguido. Este é o seu grande defeito, porque, no seu genero, é incontestavelmente bello e faz a maior honra ao artista que o delineou, Diogo de Torralva. Quem sabe se Jeronymo de Ruão não estudou com este mestre, ou pelo menos não procurou seguir-lhe as pisadas, imitando-o!

João de Ruão foi também architecto, não podendo nós dizer se nesta manifestação artistica o filho seguiria as pisadas do pae, porque não temos meio de estabelecer confronto. João de Ruão deu a traça da igreja do Senhor Jesus de Bouças (Matozinhos), mas a que existe actualmente é moderna e substituiu por completo a do seculo XVI.

A capella-mór de Belem produz mau effeito no conjunto de toda a obra por se achar engastada no aro de um anel que não condiz com ella. No entanto, considerada isoladamente, é uma peça de merecimento, de proporções harmonicas, severa e elegante ao mesmo tempo. Em nosso entender seria a mais grave profanação artistica, se se lhe tocasse, pretendendo affeição-la ao denominado estylo manuelino.

A querer levar-se por deante a reconstrucção do templo, a capella-mór actual deveria ser demolida e transportada inteira para outra parte. Julgamos todavia muito mais acertado deixar ficar as cousas como estão, embora o nosso sentimento esthetico sinta um profundo e estranho abalo ao contemplar a repulsiva antithese architectonica.

O defeito não é todavia peculiar a este edificio. Na capella-mór da Sé de Evora, na capella-mór da Sé do Porto, se vêem aberrações da mesma natureza. Naquellas epochas o espirito dos architectos não se inquietava com a unidade da traça e do estylo. Os edificios que não saiam desde logo completos do cerebro genial que os delineára, ficavam sujeitos ás leis semelhantes ás da formação dos terrenos, em que diferentes camadas se vão sobrepondo. Em alguns d'elles até esse agglomerado se torna pittoresco e instructivo, como um livro de muitas paginas, em cada uma das quaes as successivas gerações foram gravando a sua divisa, o seu pensamento dominante. Neste caso, por exemplo, acha-se Thomar, onde a variedade dos elementos architectonicos, se algumas vezes prejudica o effeito geral, outras vezes offerece contrastes que nos fazem scismar.

O motivo por que Jeronymo de Ruão abandonasse a sua terra natal, Coimbra, não o sabemos, mas é possivel que o seu merecimento proprio, ajudado da fama e do favor paterno, o recommendassem á côrte. O que é certo é que elle em março de 1571 já andava trabalhando na capella-mór de Belem, cuja construcção contractára com a rainha D. Catharina pela quantia de 8:000 cruzados. O respectivo contracto não existe, ou não se lhe sabe o paradoro, mas devia ser pouco anterior áquella data. Ou a rainha ou o architecto, querendo fazer cousa rica e primorosa, não se contentaram em empregar o calcario, de que o resto da igreja é formado, e mandaram vir do Alemtejo os excellentes marmores, de que Estremoz possui os principaes jazigos.

Em 25 de junho de 1571 passava-se ordem de pagamento na importancia de 224:960 reaes, despesa que fizera Antonio Correia em ir buscar pedraria a Villa Viçosa. Esta quantia seria descontada nos 8:000 cruzados, que Jeronymo de Ruão tinha de receber pelo custo total da obra.

Esta foi executada com presteza pouco vulgar, e poderíamos até dizer inexcédível, pois em 31 de março de 1572 fazia a rainha mercê a Jeronymo de Ruão de 200 cruzados, querendo assim gratificar a sua diligencia.

É possível que algumas partes accessorias, como os tumulos, ainda não estivessem de todo acabadas, mas o essencial devia estar feito, para a rainha assim proceder com aquella generosidade.

Outra prova da rapidez com que progrediam as obras se pode verificar nos mandados de pagamento a outros artifices para trabalhos complementares. Assim, a 21 de março de 1571, se mandava pagar a Simão da Rosa, fundidor, 20:000 reaes para começar a fazer as laminas de latão para as grades das vidraças da capella; ao serralheiro Aleixo Pires, em 11 de julho, 40:000 reaes á conta do que havia de haver pelas grades de ferro que fazia para as vidraças das oito frestas da referida capella; a 13 de dezembro do mesmo anno, 50:000 reaes a Diogo Fernandes, latoeiro, á conta do que elle e Simão Feio, outrosim latoeiro, tinham de receber pelos balaustres que estavam fazendo, segundo o seu contracto.

Jeronymo de Ruão, cavalleiro da casa real, foi tambem architecto da infanta D. Maria, filha de el-rei D. Manuel, a qual o encarregou da traça e obra da capella da Senhora da Luz, que mandára edificar no convento da Luz da Ordem de Christo, recommendando-lhe que fosse *uma das melhores cousas da Europa*, conforme se lê na *Historia do insigne apparecimento da imagem de Nossa Senhora da Luz*, por fr. Roque do Soveral, impresso em Lisboa em 1610.

Em 1596 um dos mesarios da confraria de Santa Catharina do Monte Sinay, em Lisboa, propunha que fossem convocados tres architectos, entre os quaes Jeronymo de Ruão, para darem o seu parecer sobre a melhor maneira de abobadar a igreja. Jeronymo, todavia, ou não foi chamado, ou não compareceu, sendo outros os peritos a sentenciar.

Jeronymo de Ruão residia ainda em Belem no anno de 1593, pois assim o declara elle num contracto que fizera da venda de uma propriedade aos frades de Santa Cruz, propriedade que fôra de seu pae e que coubera em partilhas a elle e a sua irmã Helena. Nesse contracto figura tambem seu filho, Miguel de Ruão, estudante da Universidade.

Depois d'esta epoca não encontrámos mais vestigios da sua existencia, nem sabemos qual fosse o seu destino.

Eis agora os documentos que se referem a Jeronymo de Ruão e ás obras da capella-mór de Belem.

*Mandado de pagamento de 54:000 reaes a Jeronymo de Ruão á conta do que havia de receber pelo seu contracto—7 de março de 1571*

«Guomez Ribeiro mandouos que deys a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella Moor do mosteiro de Bellem que ora mando fazer a custa de minha ffa-

zenda cincoemta e quatro mill reaes pera pagamento e despesa das obras da dita capella que se fizerão nas duas somanas passadas aa conta dos oyto mill cruzados que hadaver conforme ao contrato que com ele se fez. E per este que não passara pela chamcellarya com seu conhecimento feyto per Francisco Godinho de como de vos recebeo os ditos cincoenta e quatro mill reaes mando aos contadores de minha casa que volos leuem em conta Francisco Lopez o fez em Lixboa a bij de março de mill e b.º lxxj—E eu Sebastião d'Afomsequa o fiz escreuer = Raynha.

Liiij.º cruzados Gomez Ribeiro a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella Moor do mosteiro de Bellem pera pagamento e despeza das obras da dita capella que se fizerão nas duas somanas ppassadâs a conta dos oyto mill cruzados que ha daver conforme a seu contrato e que este não pase pela chamcellarya.

Recebeo Jeronimo de Ruão mestre das hobras da capella mor do mosteiro de Bellem de Gomez Ribeiro thezoureiro da Raynha nosa (*sic*) os cincoenta e quatro mil reaes conteudos nesta prouisão de Sua Alteza—e asinou aqui neste conhecimento oje oito dias do mes de março de 571 anos = Francisco Godinho = Jeronimo de Ruão.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 109, doc. 40.)

*Mandado de pagamento de Jeronymo de Ruão na importancia de 83:000 reaes á conta do seu contracto—4 de maio de 1571*

«Guomez Ribeiro mamdouos que deis a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do Mosteiro de Belem que ora mando fazer a custa de minha fazemda oytenta e tres mill pera paguamento e despesa das obras da dita capella que se fizerão nas duas somanas passadas a comta dos oyto mill cruzados que hadaver conforme ao contrato que com ele se fez. E per este que não pasara pella chamcellarya con seu conhecimento feyto per Francisco Guodinho de como recebeo de vos os ditos oitemta e tres mill reaes mamdo aos contadores de minha casa que volos leuem em conta Francisco Lopez o fez em Lixboa a quatro de mayo de mill e quynhemtos e lxxj—E eu Sebastião d'Afomsequa o ffez escreuer = Raynha.

Lxxxiiij cruzados Guomez Ribeiro a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capela moor do mosteiro de Bellem pera paguamento e despesa das obras da dita capella que se fizerão nas duas somanas pasadas a conta dos biiij cruzados que hadaver conforme a seu contrato e que este não pase pella chamçelarya.

Recebeo Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do mosteiro de Bellem de Gomez Ribeiro thezoureiro da Raynha Nosa Senhora os oitemta e tres mill reaes conteudos nesta prouisão de Sua Alteza—e asinou aqui neste conhecimento oje cimquo dias de majo de 571 anos. = Francisco Godinho = Jeronjmo de Ruão.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.ª, maço 248, doc. 23.)

*Mandado de pagamento de 200 cruzados a Jeronymo de Ruão, mercê que lhe fez a rainha pela diligencia que poz nas obras da capella-mór de Belem 31 de março de 1572*

«Afomso de Freitas mandouos que deis a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do mosteiro de Bellem dozentos cruzados de que lhe faço merçe avendo respeito as obras que fez na capela moor do dito mosteiro e a delligencia que pos em as fazer conforme ao contrato que em minha fazenda com elle se fez. E per este que não passara pella chancellaria con seu conhecimento feito pello escriuão de vosso cargo vos serão leuados em conta os ditos dozentos cruzados—Francisco Lopez o fez em Lixboa ao derradeiro de março de b.º lxxij. E eu Sebastião d Afomsequa o fiz escreuer = Raynha.

ijº cruzados em Afonso de Freitas a Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do mosteiro de Bellem de que vossa alteza lhe faz merçe avendo respeito as obras que fez na capella moor do dito mosteiro e adelligencia que pos em as fazer conforme ao contrato que com ele se fez E que este não passe pella chamcellarya.

Recebeo Jeronjmo de Ruão mestre das obras da capella de Bethelém os duzentos cruzados conteudos nesta proujsão de sua alteza. Lixboa em 8 dabril de 572 = João d'Almeyda = Jeronjmo de Ruão.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 100, doc. 104.)

*Mandado de pagamento na importancia de 224:960 reaes, despesa que fez Antonio Correia com a pedraria que foi buscar a Villa Viçosa para as obras da capella em 25 de junho de 1571*

«Comtadores de minha casa mandouos que lleueis em comta a Gomez Ribeiro que ora serue de meu thesoureiro na comta que der do dito carguo os dozentos e vinte e quatro mill noueçentos e sesemta reaes conteudos nas xbij adiçãos da folha atras escrita na outra mea folha desta folha por outros tamtos que deu pera pagamento e despesas da pedraria que Amtonyo Correa moço de minha estribeira foy buscar por meu mandado a Villa Viçosa per comta de Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do mosteiro de Bellem que mando fazer a custa de minha ffazenda a comta dos oyto mill cruzados que hadaver conforme a seu contrato os quaes dozentos e vymte e quatro mill noueçentos e sesemta reaes lhe leuareis em comta com conhecimento do dito Jeronimo de Ruão feyto per Francisco Godinho de como os recebeo a comta do que assy hadaver compry o assy posto que este não passe pella chamcellarya Francisco Lopez o fez em Lixboa xxb de junho de mill e qynhemtos e lxxj — E eu Sebastião d'Afonsequa o fiz escreuer = Raynha. — Pera leuarem em comta a Gomez Ribeiro ijº xx iiij ix<sup>cl</sup>.x reaes conteudos nas xbij adiçãos da folha atras escrita por outros tamtos que deu pera pagamento e despesas da pedraria que Amtonio Correa moço destribeira de Vossa Alteza foy buscar per seu mandado a Villa Viçosa per comta de Jeronimo de Ruão mestre das obras da capella moor do mosteiro de Bellem a comta dos biij cruzados que hadaver conforme a seu contrato e que este não pase pela chamcelarya.

Recebeo Jeronimo de Ruã mestre das hobras da capella moor do mosteiro de Bellem de Gomez Ribeiro thesoureiro da Raynha nosa senhora os duzentos e vinte e quatro mill noueçentos e sesemta reaes conteudos nesta proujsão de sua Alteza — e asinou aqui neste conhecimento oje cimquo dias do mes de julho de 571 anos = Francisco Godinho = Jeronjmo de Ruão.

Despesas que fez Amtonio Correa moço destrebeira da Raynha nosa senhora em Villa Visosa e Estremos com a pedraria que foi buscar pera a capella mor do mosteiro de Bellem por comta de Jeronimo de Ruam.

Despendeo vinte mill e setecentos reaes que pagou a pedreiros e caouqueiros que trabalhaarão em a Ramquaar e desgastaar cimquo pedras de sete pallmos e meo de comprido e quatro de larguo e outra pedra de homze palmos e trimta e cimquo laageas e hum ellefante que mais se fez em lugar doutro que se quebrou.

A omens trabalhadores que descubrirão a dita pedraria e ajudaarão a botaar fora e outros serujços neçesaarios quatro mill e sesemta reaes.

De comçerto dos dous emgenhos que se desmancharão na primeira viaagem e dos eixos que lhe pozerão nous dous mill quinhentos e setemta reaes.

De sabão e çeuo pera as caretas e outras meudezas e do trabalho dum carpinteiro que vejo pello caminho com as carretas mill e oito cemtos reaes.

Ao ferreiro por aguçar os piquois e os pomtaar e callsar allguns delles dous mill setecentos e vinte reaes.

De compra dum penedo em que se tiraarão allguãs pedras dous mill reaes.

De compra dua simaalha pera diamte das sepullturas e desgasto mill e oitocentos reaes.

Do desgasto de quatro laageas de Ballteazar Rodriguez e do desgasto dua simalha e doutras peedras tres mill e quatro çentos e vinte reaes.

De çento e dezoito juntas de bois que vierão com a dita pedraria em duas viagens çento e çinquocenta e tres mill quatroçentos reaes.

A Dominguos Fernandez pedreiro a comta dos ballaustres que tem dempreitaada que lhe serão descomtaados do que ouuer dauer por elles noue mill e quinhentos reaes.

Ao dito Domjnguos Fernandez a comta dos corenta ballaustres que faltão que ouueera de fazer Balltezar Rodriguez seis mill reaes.

A Manoell Carualho a comta das pedras que traas que lhe serão descomtaados na sua comta dous mill e quinhentos reaes.

Ao dito Manoell Carualho por jr de Villa Visosa a Benavente na guarda das sepulturas e da mais pedraria mill e setecentos reaes.

A hum homem por jr fazendo os caminhos e chamando adiamteyra das carretas mill e çento e nouenta reaes.

Dña carreta que trouxe as ellevamquas e eixaadas pera fazerem os caminhos mill e trezentos reaes.

De nouenta dias que amdou Antonio Correa aviamdo a dita pedraria e carretas des cinco de março ate quatro dias de junho noue mill reaes.

Do alluger dua besta que lhe foi neçesaaria pera allguas cousas que foi aviar e carretas que foi buscar mill e trezentos reaes.

Soma nas despesas desta folha que fez Antonio Correa por comta de Jeronimo de Ruã. ij<sup>o</sup> xxiiiij ix<sup>o</sup> lx reaes.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 2.<sup>a</sup>, maço 248, doc. 30.)

*Mercê de 20 cruzados a Jeronymo Gonçalves apontador das obras da capella em 24 de dezembro de 1572*

«Afonso de Freytas mandouos que deys a Jeronymo Gonçalvez que seruyo dapontador das obras da capella mor do mosteiro de Belem vinte cruzados de que lhe faço merce avendo respeyto ao seruyço que no dito carguo me fez; e per este que não pasara pella chamcelaria com seu conhecimento vos serão leuados em comta — Sebastião dAfonsequa o ffez em Lixboa a xxiiiij<sup>o</sup> de dezembro de myll b<sup>o</sup> lxx e dous = Raynha.

xx cruzados no thesoureiro Afonso de Freytas de que vossa alteza fez merce a Jeronymo Gonçalvez que seruyo dapontador das obras da capella moor do mosteiro de Belem e que não pase pella chamcelaria.

Recebeo Hjeronymo Gonsalvez dAfonso de Freytas thesoureiro da rainha nosa senhora os vinte cruzados nesta conteudos e asinou aqui em 29 de janeiro de 73 = Yeronymo Gonçalvez = Joam dAlmeyda.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 109, doc. 36.)

**876—Ruão (João de).** Foi um dos artistas que vieram de França, a chamamento de D. Manuel, para a grande reformação operada no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Em que anno e em que condições elles viessem, não o podemos determinar; mas o que não padece duvida é que

foram elles os grandes propulsores do movimento artistico que se realizou em Coimbra no seculo XVI, e de que ainda restam tão exuberantes e tão notaveis testemunhos.

João de Ruão era sobretudo esculptor ou *imaginario* e como tal é designado a cada passo nos documentos, mas, como grande numero de artistas d'aquella epoca, a sua actividade não se limitou á escultura e vê-lo-hemos figurar como architecto. O seu appellido denuncia claramente a sua terra natal, mas persuadimo-nos de que o não poderemos identificar com outros artistas do mesmo nome e da mesma epoca. O tumulo do Cardeal Georges de Amboise, arcebispo de Rouen, grande protector das artes, foi principiado em 1520 e concluido em 1525. O architecto, que dirigiu a empresa, chamava-se Roullant le Roux; os esculptores, alem de Pierre Desaubaulx, eram Therouyn, Flament, Chaillen, Laignel e *Jean de Rouen*. Se João de Ruão já estivesse em Coimbra de 1520 a 1525, é bem de ver que não se poderia confundir o esculptor de Santa Cruz com o esculptor do tumulo do Cardeal Amboise.

De um outro Jean de Ruan encontramos menção num poema de Jean Lemaire, poeta laureado de Margarida de Austria, em que tomou por assumpto a feitura da coroa d'aquella princesa. Ahi são chamados a capitulo grande numero de artistas e entre elles Jean de Rouen, a quem são dedicados os seguintes versos:

Jean de Rouen, je te pry que tu parles:  
 Tu as eu du bruit jusquen Arles  
 En l'art fusoire, et sculptoire et fabrile;  
 Malletoire aussi te fut utile,  
 D'architecture et de peinture ensemble,  
 Tu te meslas par tel usage et style  
 Que ton engin plus haut, qu'humain ressemble.

Este trecho poetico vem citado na obra de J. A. Crowe e G. B. Cavalcaselle, *Les anciens peintres flamands*, traduzida do inglês por O. Delepierre e annotada pelos srs. Alex Pinchart e Ch. Ruelens, que, tendo encontrado informações acêrca de todos os artistas mencionados por Lemaire, só foram infelizes nas suas pesquisas com respeito a Antoine de Bordeaux, Mangeric d'Avignon e Jean de Rouen; este ultimo, esculptor, fundidor, pintor e architecto.

D. Nicolau de Santa Maria diz-nos que João de Ruão collaborára, com outros artistas, na obra do portal e nas sepulturas dos reis, na igreja de Santa Cruz de Coimbra. D. Francisco de Mendanha, no opusculo descriptivo do convento, que o chronista reproduziu, estropiando, é omisso neste ponto e só quando descreve os retabulos das capellas do claustro da Manga é que diz que foram feitos por *Joam de Roam e outros grandes officiaes*.

O que é indubitavel é que João de Ruão fôra um dos artistas que mais trabalharam em Santa Cruz. Demonstra-o a escriptura de 4 de abril de 1530, em que os conegos regrantes, em attenção a elle ser amigo e servidor do mosteiro, e a ter feito muitas e boas obras, lhe aforavam a elle *imaginador*, e a sua mulher, Isabel Pires, um terreno para construcção de casas, junto ás casas terreas onde elle morava e pegado tambem ao telheiro onde elle trabalhava. Esse chão era junto á torre velha dos sinos, e partia igualmente com um pedaço de chão que tinha Pedro Anes, seu sogro, e com o muro e com a entrada do caminho da Porta Nova. Foi-lhe aforado com a condição de elle fazer umas boas casas para moradia sua que fossem ao menos de um sobrado. Como não chegasse a fazer a edificação, o mosteiro, prevalecendo-se d'uma clausula do contracto, aforou o terreno em 1579 ao dr. Bernabé da Orta. Na nova escriptura allude-se por duas vezes a João de Ruão, *que ora vive*. A este tempo devia elle ser de avançada idade.

O chão alludido, casas de residencia do imaginario, e telheiro onde trabalhava, tudo desapareceu posteriormente por ficarem incluidos no espaço occupado pelo Collegio Novo, pertencente á Misericordia.

Em 1553 aforou elle um prazo ao mosteiro de Cellas conforme se vê do *Compendio de toda a fazenda d'este real mosteiro*, citado a pag. 232 dos *Estudos diversos*, do dr. Philippe Simões. Em 1572 comprava-lhe o Convento de Santa Cruz umas casas para o Collegio de Santo Agostinho. (Fr. Nicolau de Santa Maria, *Chronica*, parte II, pag. 377.)

João de Ruão não trabalhou unicamente para Santa Cruz. Na Misericordia empregou elle tambem a sua habilidade. No final do *Compromisso* d'aquelle estabelecimento, de que possuímos a edição de 1747, vem uma breve noticia historica, de onde destacamos o seguinte trecho:

«Os Retabolos e mais obras desta Casa parece fazer (*sic*) aquelle grande mestre João de Ruão, como se mostra de uma quitação sua, que está no livro velho de accordos fol. 10, feita em 11 de setembro de 1549.»

Estimulado por esta indicação, pedimos para encontrar o documento original, mas, tendo sido a principio infructiferas as buscas, mais tarde foram ellas coroadas de excellente resultado, devendo-se a descoberta ao dr. Sanches da Gama, que nos facultou uma copia, que publicámos no nosso opusculo *O Mosteiro de Santa Cruz*.

Aqui o reproduzimos, desenvolvidas as abreviaturas:

*Quitação de João de Ruom*

«Aos xj do mes de setêbro de mil e quinhêtos e corêta e nove anos ê a casa do cõselho da misericordia desta cidade de Cojmbra estãdo ahi o sr. Simão de Saa provedor da dita cõfraria e bẽ asi João do Ruão e por que o dito João de Ruão tinha fejtas obras ã a dita casa da misericordia de que lhe são feitos cõtratos. S. as capellas e retavolos e bãcada (?) e foy logo feyta cõta per os livros e papes da dita cõfraria

cõ o dito João de Ruão e feita a dita cõta se achou que o dito João de Ruão tẽ Recebido da dita cõfraria cõcoõta e sete mil e quatro cõtos e vinte rs. e o trigo e ceuada e azeite e asi tẽ mais Reçebido o trigo e vinho que lhe a cõfrarya hera obrigada a dar e feyta asi a dita cõta lhe ficava devêdo ha dita cõfraria quatro mil e quinhẽtos e outẽta rs os quaes logo o dito João de Ruão Recebeo da dita cõfraria por mestre martinho Jrmão da dita casa per o que todo o dinheiro que o dito João de Ruão tẽ Recebido soma sesenta e dous mil rs e o trigo e vinho que lhe herão obrigados a dar para as ditas obras e por o dito João de Ruão ser (?) pago de tudo o que avia de aver das ditas obras deu por quite e liure a dita cõfraria e acabara (acabará) de fazer o cruçifixo digo que fara o cruçifixo e ã testemunho de verdade eu Gonçalo de Resende scripuão fiz esta quitação e asinão aqui eu escripuão acejtej ã nome da cõfrarya Gonçalo Resende o screpui. Joham de Rouam. — G.º De Rsde. — Symão de saa.»

João de Ruão, como já dissemos, não era sómente *imaginario*, era tambem architecto; foi elle em 1560 quem dirigiu a reconstrucção da Igreja de S. Salvador de Bouças (Matozinhos), igreja que mais tarde soffreu completa transformacão, não apresentando vestigios, cremos nós, do edificio do seculo XVI. Esta particularidade da vida artistica de Ruão vem consignada num documento que se encontra a fol. 212, do liv. 1, do registo, antes da nova fundacão da Universidade, e devemos-la á amavel communicacão do nosso illustrado amigo dr. A. M. Simões de Castro.

João de Ruão deixou descendencia, sabendo-se com certeza o nome de tres filhos, Simão, Jeronymo e Helena. A respeito d'esta ultima encontramos, na Chancellaria da Ordem de Christo, registado um documento, pelo qual D. Sebastião lhe concedeu a tença annual de dois moios de trigo, que tinha seu pae, em virtude de um alvará de D. João III de 9 de março de 1549, e os renunciára e trespassára em sua filha. A carta de D. Sebastião é de 13 de novembro de 1568.

De Simão tratamos no artigo que segue e de Jeronymo no artigo anterior.

Pero Anes, sogro de João de Ruão, era sem duvida, ou muito nos enganamos, o mestre de carpintaria, de quem já se tratou sob a rubrica do seu nome.

Joaquim Martins de Carvalho publicou no *Conimbricense* tres artigos a respeito do nosso artista e da sua familia, dos quaes já extractámos algumas particularidades. Julgamos, porem, util reproduzi-los, por isso que ainda conteem alguns subsidios importantes, sobretudo no que respeita aos descendentes de João de Ruão.

«No archivo da Repartição de Fazenda d'este districto, num maço de papeis acêrca da fundacão do Collegio da Sapiencia, mais conhecido por Collegio Novo, agora pertencente á Santa Casa da Misericordia, achou o sr. Alberto de Sousa, empregado d'aquella repartição, varios documentos, que dizem respeito ao celebre artista João de Ruão, que com outros veiu de França, para trabalharem na reconstrucção do mosteiro de Santa Cruz,

no reinado de el-rei D. Manuel, principalmente na parte ornamental d'essas obras.

Por elles se vê que o mosteiro de Santa Cruz aforára, em 25 de maio de 1531, a João de Ruão, *imaginador*, e sua mulher Isabel Pires, um terreno para construcção de casas, situado *junto ás casas terreas, onde o mesmo João de Ruão vivia, e telheiro, onde trabalhava*, e isto em *atenção aos muitos serviços por elle prestados ao mosteiro*.

Esse chão era situado a pouca distancia da *torre velha dos sinos* do dito mosteiro, proximo da Porta Nova, e contra o hospital de S. Marcos.

Segundo o aforamento, não poderia João de Ruão fazer casas em altura de onde pudesse ser devassado o mosteiro de Santa Cruz, que d'ali se avistava.

O hospital de S. Marcos, a que se faz referencia no aforamento, ficava ao fundo da Couraça dos Apostolos, do lado direito quando se sobe, indo entestar no beco de S. Marcos, que ainda hoje existe, e na rua da Esperança.

João de Ruão não chegou a construir as casas; pelo que o mosteiro de Santa Cruz, prevalecendo-se de uma clausula do contracto, aforou o terreno ao dr. Bernabé da Orta, no anno de 1579.

O dito chão, casas de residencia de João de Ruão, e telheiro onde elle trabalhava, desappareceram posteriormente, por ficarem incluídos no espaço occupado pelo actual Collegio Novo, pertencente á Misericordia.

No aforamento ao dr. Bernabé da Orta, em 1579, se diz por duas vezes—João de Ruão, *que ora vive*.

Devia por isso ser nessa epoca de avançada idade o insigne artista.

Ha uma falta consideravel de noticias acêrca dos famosos artistas, que fizeram as primorosas obras do frontispicio da igreja de Santa Cruz, os maravilhosos pulpito, tumulos dos primeiros reis e claustro do Silencio.

É pois muito apreciavel o que aqui registamos a respeito de João de Ruão.»

(O *Conimbricense*, de 28 de março de 1893.)

«No *Conimbricense* de 28 de março dissémos, em vista de documentos achados na Repartição de Fazenda d'este districto pelo sr. Alberto de Sousa, que o insigne artista João de Ruão—o qual veio de França trabalhar na restauração da igreja do mosteiro de Santa Cruz—morava numas casas, que tinham junto um telheiro, onde elle trabalhava, proximo da Porta Nova e da *torre velha dos sinos*, e contra o Hospital de S. Marcos.

Dissémos mais que o mosteiro de Santa Cruz, por escriptura de 25 de maio de 1531, aforára a João de Ruão e sua mulher Isabel Pires um chão, junto ás referidas casas, para elle construir outras; e que, como elle as não construisse, foi posteriormente esse chão aforado ao dr. Bernabé da Orta.

E finalmente dissémos que esses terrenos e edificações desapareceram por virem a ficar incluídos na area occupada pelo Collegio da Sapiencia, pertencente ao mosteiro de Santa Cruz, mais conhecido por Collegio Novo, hoje pertencente á Misericordia.

\*

Temos agora mais a dizer que appareceu a escriptura de aforamento, feito pelo mosteiro de Santa Cruz a João de Ruão, do terreno para as casas em que elle vivia, e para o telheiro onde trabalhava.

Essa escriptura é datada de 4 de abril de 1530, e está no tomo v de notas.

O mosteiro, referindo-se ao insigne mestre *imaginador*, declara no texto d'este documento, que *havendo elles (conegos) respeito ao dito João de Ruão ser amigo e servidor do mosteiro e em elle ter feito muitas e boas obras, elles lhe aforavam um pedaço de chão, que está junto da torre velha dos sinos, para elle e sua mulher Isabel Pires fazer dentro de um anno umas boas casas que sejam ao menos de um sobrado e dentro do dito tempo more nellas corporalmente e continuadamente.*

Este chão partia *com um pedaço de chão que tem Pedro Anes, seu sogro, e com o muro e com a entrada do caminho da porta nova.*

O grande artista assignou esta escriptura da seguinte maneira: *Joham de Ruam.*

\*

O cartorario do mosteiro, ao fazer o indice do dito tomo v de notas, fez a este predio a seguinte referencia (que comprova manifestamente a nossa opinião de haver ficado comprehendido na area que occupa o actual Collegio Novo) a saber:—*João de Ruão, prazo fateusim de um chão para casas á porta nova, que estão hoje no nosso collegio, feito a 4 de Abril de 1530.*

\*

Temos outra confirmação em quanto ao local em que morou João de Ruão.

O livro 1.º de bens do extinto convento de Santa Anna contém uma sentença ecclesiastica da demarcação da area das freguesias d'esta cidade, que tem a data de *22 de Março de 1567.*

Quando se refere aos limites das duas freguesias da Sé e S. João de Santa Cruz e começa a demarcar o local para os lados da Porta Nova, onde está actualmente o Collegio Novo, declara o seguinte:—*Parte mais a dita freguezia de Santa Cruz pello muro que vai ao longuo da rua*

*do ospital de Sam Marco e entesta nas casas que foram de Francisco Lobo e de ahí vai para baixo á torre derribada, abaixo do telheiro de João de Ruão, e de este muro e demarcação para dentro todas as casas feitas e que se fizerem serão freguezia de Santa Cruz; e porem mudando-se as serventias das casas que estão feitas ou se fizerem defronte do assento de João de Ruão para a dita rua de S. Marcos, o tal praso ficará freguezia da Sé.*

\*

Já se sabia, pelo que dissémos no *Conimbricense* de 28 de março, que a mulher de João de Ruão se chamava Isabel Pires. Tambem agora se sabe que o sogro d'elle era Pedro Anes.

Ficamos hoje por aqui, e teremos ainda de falar dos filhos do insigne artista.»

(*O Conimbricense*, de 11 de Abril de 1893.)

«Temos mais documentos, e muito importantes, para a biographia do famoso artista João de Ruão, que tudo indica ser o principal nas obras de reconstrucção e ornamentação da igreja e mosteiro de Santa Cruz d'esta cidade.

\*

A escriptura de 13 de março de 1531 diz-nos que os conegos, reconhecidos ás boas obras que este grande artista levára a effeito no mosteiro, fizeram-lhe doação de dois pedaços de terra no limite de Poiares (actual districto de Coimbra).

A escriptura de 16 de março de 1531—tomo VIII de notas—põe em evidencia que o artista, não podendo *acabar de romper, nem aproveitar, como era obrigado, estas terras, por morar em a cidade, e se as mandasse aproveitar, com o gado lhe estruíam tudo, de maneira que recebia perda*, trespassou e cedeu este direito, mantidas as condições do emprazamento, a Francisco Miguel e mulher Guiomar Affonso, por fazer prazer e boa obra a Lucas Gonçalves, seu criado e de seu sogro.

A Guiomar era irmã do dito criado Lucas Gonçalves.

\*

A escriptura de 7 de março de 1566—tomo XIV de notas—índice *Verride*—trata do emprazamento que o mosteiro fez a João de Ruão, *architecto, de duas geiras de terra—superficie da actualidade, 12:960 metros quadrados—no campo de Almiara, em Verride, das quaes o mosteiro lhe*

*fizera mercê os annos passados, e que por não ter feito escriptura, elle pe-dira e alcançára do mosteiro este emprazamento para Ellena de Ruão, sua filha, ficando esta a ser a 1.<sup>a</sup> vida.*

\*

No livro 2.<sup>o</sup>, chamado—*Casas e olivæes na cidade*—n.<sup>o</sup> 69, em um auto de reconhecimento, da data de 22 de fevereiro de 1590, apparece Helena de Ruão, filha do celebre artista, moradora nesta cidade, a reconhecer o mosteiro como senhorio directo das *casas em que vive, aforadas pelo mosteiro a seu pae João de Ruão.*

O termo de reconhecimento declara presente *Miguel de Ruão, estudante, seu sobrinho*, que assignou a seu rogo—*Assino a rogo da senhora minha tia—Miguel de Ruão.*

\*

O anno de 1593 apresenta-nos o ultimo documento d'este predio, que é notavel para a historia das artes no seculo XVI do nosso pais, por ter servido de habitação e labor a este artista.

É a escriptura de 27 de março de 1593, que determina *a sua demolição.*

O mosteiro tratava da fundação do collegio de Santo Agostinho (actual Collegio Novo, pertencente á Misericórdia), obtendo todos os predios necessarios á respectiva demarcação.

O mosteiro comprou esta casa e quintal por 200\$000 réis (somma, para aquella época, muito importante), ou antes o dominio util do predio.

O contracto foi feito com *Jeronymo de Ruão, cavalleiro fidalgo da casa d'El-Rei, morador em Belem, termo de Lisboa, e com seu filho Miguel de Ruão, estudante da Universidade, de 20 annos.*

Este documento diz *que estes teem e possuem o assento de casas, quintal e pertenças em que moravam seu pai João de Ruão e mãe Isabel Pires, sua legitima mulher, defuntos que Deus haja.*

Havia mais filhos, e este predio pertenceu só a estes dois, Jeronymo e Helena: *e que por fallecimento dos ditos seus pai e mãe lhe ficaram a elle Jeronymo de Ruão e Ellena de Ruão, sua irmã, as ditas casas e quintal em sua legitima, por os mais herdeiros estarem entregues e satisfeitos por outra via e fazenda, e que a dita Ellena por seu testamento deixara a sua metade ao dito sobrinho Miguel de Ruão.*

Este documento declara que um *neto* de João de Ruão foi admittido como religioso no mosteiro: *e ser em augmento d'esta congregação (a construcção do Collegio de Santo Agostinho) e ter nella um religioso seu sobrinho, neto dos ditos seu pai e mãe, pela devação que todos tiveram e tem*

*a esta santa casa, pedindo-lhe elle padre geral em Lisboa que lhas alargasse, elle Jeronymo de Ruão lho concedera com muita vontade.*

\*

Temos, portanto, que João de Ruão fôra casado com Isabel Pires, filha de Pedro Anes.

Que d'este casamento tivera dois filhos, Jeronymo de Ruão, fidalgo da Casa Real, e Helena de Ruão.

Que Jeronymo de Ruão teve um filho, por nome Miguel de Ruão, que foi estudante da Universidade.

E que João de Ruão teve um neto, que foi conego regrante do mosteiro de Santa Cruz, o que é um documento da muita consideração em que no mosteiro tinham os seus serviços como artista distinctissimo.»

(O *Conimbricense*, de 22 de Abril de 1898.)

Copia do documento remetido de Coimbra pelo meu amigo A. M. Simões de Castro:

*«Sobre o acrecêtamº da obra de bouças»*

«Reytor e deputados do negoço da ffaz<sup>da</sup> da vnyversjdade da çidade de coymbra, eu elRey vos èvyo muyto saudar, ey por bẽ que a traça da obra da Igreja do saluador de bouças se acreçete duas braças de cõprido, e oyo palmos de larguo q̃ he o q̃ parece ao bpõ do Porto e a João Roiz de Sa e asy a yº de Ruão que se deue acreçetar pª a dtã Igreja ser capaz do pouo e fregueses que tã e ter a perfeçã q̃ cõvẽ, mãdonos q̃ vos cõcertastes cõ o dito Joã de Ruão por rezã do dito acrecêtam<sup>o</sup> alẽ da traça p q̃ ja cõ elle vos concertastes e asi è q̃lq̃r mudança pa myllhor e de pouco custo. Jorge da Costa a fez è lyxª a hõze dias do mes de setº de jbelx (1560) Manoel da Costa a fez spver (*escrever*).»

(Livro 1.º do *Registo das provisões antes da nova fundação da Universidade*, fol. 212.)

*«Pª se darẽ officiaes seruidores. barcas navios. e outras achegas a Joam de Ruam pª a obra da ygreja de bouças»*

«Eu ElRey mando a nos Coregedor da Comarqua da çidade do porto e ao Juiz de fora da dita çidade e a quaes quer outras Just.<sup>as</sup> officiaes e p.<sup>as</sup> a q̃ o c<sup>o</sup> desto ptençer q̃ sendo cada hũ de vos Requeridos por Joam de Ruam m<sup>or</sup> na çidade de Coimbra ou por sua parte o qual ora esta cõcertado cõ ho Reytor e deputados do negoço da faz.<sup>da</sup> da Vniversi.<sup>de</sup> da dita çidade pª aver de fazer de nouo a ygreja do Saluador de bouças q̃ he da apresentação da dita vniversi.<sup>de</sup> lhe deis e façais dar cõ muj<sup>ta</sup> deligençia todos os officiaes e seruidores barcas nauios carros achegos e quaesquer outras cousas de que tiuer neçesidade pª as obras da dita ygreja os quaes officiaes e seruidores e os sñios dos ditos navios e barcas e carros vos obrigareis e cõstrangereis a seruirẽ nas ditas obras cõ as penas q̃ vos bẽ parecer e o dito Joam de ruam pagara tudo pollos preços e estado da terra o que hũs e outros asi cumprireis sob pena de dez cruz.<sup>dos</sup> em q̃ emcorera qual quer q̃ o asi não cõprir ou cõtra isto ffizer ametade p.<sup>a</sup> os catiuos e a outra metade p.<sup>a</sup> a cofraria de Vniversi.<sup>de</sup> a qual pena o cõservador della dara

a execução naquelles q̄ em ella encorrerê e este alur<sup>a</sup> me praz q̄ valha e tenha força e vigor posto q̄ o effeito delle aja de durar mais de hũ año e posto q̄ não seia pasado plla chanceleria sem embargo das ordenações q̄ o cõtraíro. dispoem Jorge da costa o fez em lix.<sup>a</sup> ao ix doctubro de jbelx e noue (1569). M.<sup>l</sup> da costa o fes escreuer.»

(Livro 1.º do Registo das provisões antes da nova fundação da Universidade, fol. 207 v.)

*Ilena de Ruam padrão de dous m<sup>os</sup> de t.<sup>o</sup> de tẽça em cada hum anno*

«Dom Sebastiam &c. como governador &c faço saber que avendo respeito aos seruiços de Joam de Ruam e a Simã de Ruam seu filho, me ir servir as partes da India, ey por bem e me praz fazer merce a Ilena de Ruam, filha do dito Joam de Ruam de dous moios de trigo de tẽça em cada hum ano em dias de sua vida do primeiro dia do mes de janeiro do anno que vem de mill e quinhentos seseta e noue em diãte, os quaes elle Joam de Ruã tinha de tença em cada hum ano em sua vida per hum alluara delRey meu Senhor e avo que santa gloria ajaa feito a nove dias do mes de março do ano de corenta e noue e os renunciou e trespassou por minha licença na dita Ilena de Ruam sua filha, como constou per hum meu alluara de licença e per hum publico estormento de renunciaçã que dezia ser feito na cidade de Coimbra per Antonio Anes t.<sup>am</sup> das notas em ella asinado do seu siual publico aos xliij dias do mes doutubro deste ano presente de jh.<sup>o</sup> lx e oyto, os quaes dous m.<sup>os</sup> de t.<sup>o</sup> j.<sup>o</sup> (juro) ey por bem que sejã asentados e pagos a dita Ilena de Ruam no almoxarifado das Rendas da dita ordem da villa de Soure onde se pagauã a seu pay pelo alluara que delles tinha e portanto mando aos veedores de minha fazenda. . . Simão Borrallho o fez em Lixboa aos xiiij dias do mes de nouembro ano de jh.<sup>o</sup> lx biij e eu Duarte Dias o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria da Ordem de Christo, liv. 1, fol. 172 r.)

**877 — Ruão (Simão de).** Foi architecto militar na India e das obras e serviços que ali prestou encontra-se condigna commemoração na *Historia da India no tempo em que a governou o Viso-Rei D. Luiz de Athaide*, de Antonio Pinto Pereira.

No capitulo xiv do livro 1.º trata-se do cêrco de Onor e da tomada d'esta fortaleza pelo Viso-Rei. Este, depois de conquistada a praça, deixou ali Jorge de Moura com duzentos soldados portuguezes, afora outros indigenas, o qual continuou com a obra da reparação da fortaleza como a começara e ordenára D. Luiz de Athaide. «. . . e continuação da obra que Jorge de Moura depois fortificou per traça, e ordẽ de Simão de Ruão, que o Visorey a hi deixou por mestre da fortificação, e a mandou reparar com muros de pedra, e cal, e hũ baluarte com sua caua sobre a cidade de Onor, de maneira que com pouca obra se fondou aly hũa força que em grande parte se não achará outra igual a ella em muytas cousas, porque (alem de o sitio em si ser tal que se não poderá entrar senão por falta ou vontade dos deffensores) tem muyta largueza, e aparelho, para receber soccorros por estar na borda do rio por hũa parte, donde não tem bateria, e tẽ abundancia de agoa, e poucas partes que ajão mister defenção, porque as mais são por si inacessiuas, e por o Visorey desejar hũ debuxo desta, para mandar a elrey seu senhor encarregou isto a Simão de Ruão, o qual para

a traçar se passou só em hũa almadia com quatro negros que a remauão a hũa ilheta do rio a que a fortaleza faz boa demonstração, e sendo visto entrar dos negros da terra forão a elle mais de trinta delles per encubertas por onde sabiam que lhe podiam chegar sem ser vistos, e cometendoo todos juntos elle com só hũa espada e rodella que tinha se pôs em deffensam contra todos; pelejando tão esforçadamēte que mostrando elles muyto desejo de o tomar viuo nunca o poderão rēder até o derrubarem com tantas cutiladas, e zargunchadas que o deixaram debruços estirado na vasa por morto tendo entre as mais feridas hũa tamanha pello pescogo que parecia ficar de todo degolado, e sendo visto da fortaleza, e entendido pollos remeiros da almadia que vieram fugindo (mandãdo por elle o Visorey para o mandar enterrar) foy achado de maneira na vasa que a maré o hia já cobrindo assi debruços sem bolir nẽ mostrar algũ modo de sentimento, e trazido á fortaleza por morto envolto em hũa alcatifa, quando depois o desenuolueram della para o enuoluer no lençol em que o determinauam amortalhar, por parecer que bolia, e ser achado quente, ouue quem disse que se deteuessem com elle, vêdo que não arrefecia de todo, quasi por demais começarão de o curar, a qual cura feyta, com tanta desconfiança, quis Deus, que foy seruido de lhe dar vida, que bastasse para melhorar, em poucos dias com muyto gosto do Visorey, e de todo seu campo em que Simão de Ruão era muyto bẽquisto por partes que auia nelle de muyta industria, e engenho, acõpanhadas de tamanho esforço, como já outras muytas vezes tinha mostrado.»

No capitulo anterior tambem se faz uma breve referencia a Simão de Ruão.

D. Luiz de Athaide governou a India de 10 de setembro de 1568 a 6 de setembro de 1571.

Simão de Ruão era filho de João de Ruão como se prova por um documento inserto no artigo relativo a seu pae.

## ADDENDA ET CORRIGENDA

Reservávamos para o final d'esta obra a tabella das erratas. mas resolvemos publicar desde já algumas, ainda que poucas, tendo em mira estimular os leitores para que tenham a bondade de nos communicar as suas observações, apontando-nos os lapsos, as lacunas, os erros principaes, para que os possamos devidamente corrigir. Os productos do saber e da industria humana, por maiores que sejam o engenho e a diligencia dos seus auctores, nunca saem perfectos e completos, marcados sempre com o sello da fallibilidade natural. A obra do homem não é como Venus, que brota, de um jacto, irreprehensivel de belleza, da espuma do oceano. Os trabalhos de erudição só pelo concurso de muitos é que chegam a adquirir um character definitivo. A todos os que se interessam pela divulgação da intellectualidade portuguesa cumpre entrar com a sua quota no pagamento d'esta divida nacional. Sem este auxilio mutuo, sem esta centralização de ventades, sem esta concordancia de espiritos, o esforço isolado de um ou outro individuo, por mais persistente e acrisolado que seja, ficará quasi absolutamente esteril.

No vol. 1, pag. 84, no artigo relativo a Azzolini, vem mencionado o architecto Jamosi, que deve ler-se Famossi, segundo o documento que adeante publicamos sob a epigraphie Jamosi.

Pag. 32, linha 10, onde se lê «tinha», leia-se «tinham».

Pag. 64, linha 21, em vez «ás custas» leia-se «á custa».

Pag. 185, linha 22, onde se lê «João Gonçalves», corte-se a particula.

Pag. 315, linha 20, onde se lê «Ensinava», etc., substitua-se por uma virgula o ponto da oração anterior, e leia-se: «e a quem o pae ensinava», etc.

Pag. 342, linha 15, onde se lê «1467», leia-se «1477».

Idem, linha 26, onde se lê «e que o fazia», leia-se «e que o fará».

Pag. 352, linha 11, onde se lê «contribuir», leia-se «contribuíram».

Pag. 434, linha 11, onde se lê «Torrivalva (Diogo)» leia-se «Torrivalva (Gonçalo de)».

Pag. 524, na carta de Jeronymo Boutaca faltou designar o volume onde ella se encontra: é o segundo, sendo a carta a 11.<sup>a</sup> das de Cochim.

Vol. II, pag. 72, linha 3, onde se lê «D. João III», leia-se «D. Sebastião», devendo ser o anno «1564» e não «1504».

Pag. 103, linha 3, onde se lê «Balthasar Rodrigues» deve lêr-se «Bartholomeu Rodrigues».

Pag. 105, linhas 2 e 8, onde se lê «Seixal», leia-se «Seinal».

Pag. 202, linha 23, o verbo *narrassemos* deve ficar subordinado ao adverbio *só*, que falta.

Pag. 217, o nome do architecto *Obidos* (João de) saiu erradamente numerado, «678» em vez de «679», o que prejudicou a restante numeração. Deve pois contar-se como 678-A.

Pag. 229, linha 24, em vez de «possante», leia-se «passante.»

Emquanto á orthographia — a do texto, e não a dos documentos — notará o leitor por certo algumas discrepâncias; mas quem pôde garantir a uniformidade numa época, em que todos parecem apostados em produzir a confusão?

Eis agora os artigos d'este volume, em que houve alguma cousa que accrescentar ou modificar:

**878 — Jamosi**, aliás Famossi (**João Francisco**). No artigo consagrado a Azzolini, a pag. 84 do vol. I d'este *Diccionario*, mencionámos também como um dos architectos do seminario episcopal de Coimbra a João Francisco *Jamosi*. Com este ultimo appellido o designam Antonio Moniz Barreto Côrte Real nas suas *Bellezas de Coimbra* e A. M. Simões de Castro no seu *Guia historico* da mesma cidade. Vê-se, porém, que se equivocaram, trocando a primeira letra, pois segundo o documento que temos á vista, chamava-se Famossi e não Jamosi. É um attestado seu de 17 de outubro de 1754, em que dá conta da vistoria que fez ao Real Collegio de S. Paulo de Coimbra. Ahi declara que era natural de Bolonha e mestre e director das obras do novo seminario, que o Bispo Conde andava fazendo. Eis agora o respectivo documento:

«João Francisco Famossi Bolognese que al presente asisto in esta citta de Coimbra por mestre e diretor das obras do novo seminario que sua Ecc.<sup>sa</sup> Reu.<sup>ma</sup> il Sñr. Bispo Conde sta fazendo.

Declaro que fui mandato achiamar de les collegiais moradores na casa chamada o Real collegio de S. Paulo di questa citta, per dar o meo parere sobre una noua

mossa e abertura, que un dia de antes se tinha obseruato en la parette laterale do dito colleggio della parte do nasente visto e obseruato por mim, tanto la mossa e raciaturas antiguas como as nouas, ordinei que logo logo le fossen postos les pesches necessarias per terle mano, que non rouinasse, e per euitare il dano maggior que podria causare al dito colleggio se caise la sudita parette perque esta parede tiene esta indispensabile necessitá per estar totalmente partita e separata de las suas transversales e nos angolos deles quales dele una parte all'altra uí passa una mano e tiene de giro e inclination dalla parte de fora circa de palmo e meio portugues e fu tanto sensível esta ultima mossa que fiz (*sic*) risentir la ultima simalhia de pedra en las suas giuntas e cae in pedaces da mesma simalhia. E per bene examinar questa parede mi fu necessario uer les cases baches e todas les obras cases correspondentes alla mesma parede les quales cases o per miglier diser todo este colleggio que io haueria examinado tirado il lagiamento del patio, todo o mais non tiene cosa alguma que presti per nada perque les tilliados, foros e solhios stan tudo pudre les anchiameis i ladrilhos todos son Rouinatos. E como pode descíar de non ser asi, se les quatro paredes principais de todo este edeficio cada una ua inclinando per a sua parte e ten perdido tanto lo ser da perpendiculares como de paraleles, de modo que si non ouessi alguna traue que ua tenendo mano ia a questa hora tendria cahido alguns pedazos de parede. In somma todo este colleggio e todas les paredes que lo componen, e todas as suas partes e acomodaciones estan muito vellias, e apertas e incapacissimas a soster concerto peso o outra alguma sen que caian e esto é lo stado deplorabile en que stá la fabrica de esto Real Colleggio é per signal de ser uerita quanto azima digo, é que per mim mesmo he uisto afirmo todo lo sopradito e giuro ser uerita per le giuramento de les Sanctus Euangelius e me asigno en Coimbra 17 de ottobre de 1754.—João Francisco Famosi.

Reconheço a letra da declaração e a do signal della tudo retro ser propria de João Francisco Famosi mestre do seminario de Jesu Maria Joze de Sua Excelencia Reverendisima desta cidade de Coimbra nella contheudo pello ver escrever em minha prezença. Coimbra vinte e hum de outubro de mil setecentos e sincoenta e quatro annos etc.

Em fé e testemunho de verdade—João Affonço Pereyra da Cruz.»

(Torre do Tombo. — Papeis do Ministerio do Reino, maço 519.)

**531 bis**—Lopes ou Lopes de Amorim (João). Neste volume, a pag. 75 e 79, n.<sup>os</sup> 531 e 537, tratámos de João Lopes e João Lopes de Amorim duvidoso se seriam a mesma personalidade ou dois artistas diferentes. O nosso amigo Rev.<sup>do</sup> Oliveira Guimarães, digno e illustrado abbade de Tagilde, um dos nossos mais indefessos investigadores das antiguidades locais, conseguiu encontrar nos archivos vimaranenses elementos comprovativos de que João Lopes e João Lopes de Amorim são uma e a mesma pessoa.

Com a devida venia, e como desenlace da questão, transcrevemos para aqui o estudo que o erudito escriptor publicou na *Revista de Guimarães* (vol. XIX, n.<sup>o</sup> 3) e do qual se fez uma tiragem em separado.

«A pag. 169 e segs. do vol. XIII da *Revista de Guimarães*, sob o titulo *Artistas e artifices de Guimarães*, publicou o sr. dr. Sousa Viterbo, um dos nossos mais pacientes investigadores e eruditos homens de letras, al-

gumas notas interessantes e devidamente documentadas como elementos para o estudo do movimento das artes de Portugal e como um convite, que fazia aos curiosos, para augmento da colheita por elle reunida no archivo nacional da Torre do Tombo<sup>1</sup>.

Sob os numeros XIII e XIV d'essa collecção menciona o nosso bom amigo os nomes de João Lopes e João Lopes de Amorim, que considera dois individuos distinctos, vendo-se por isso um pouco perplexo acêrca da assignação de alguns dos documentos que encontrou e publicou referentes a um e outro nome.

Dos documentos por nós examinados nos archivos de Guimarães evidencia-se porém que não se trata de dois individuos, mas um e o mesmo mestre de obras, imaginario de pedraria, architecto, que usava dos dois nomes, mas mais frequentemente do primeiro. O appellido *Amorim*, talvez *brevitatis causa*, é muitas vezes supprimido nas referencias feitas nos documentos a este artista.

Natural da formosa villa de Ponte do Lima, João Lopes de Amorim tornou-se pelo casamento filho adoptivo da notavel e sempre leal villa de Guimarães, morando na rua da Caldeirôa, e nos nossos archivos encontram-se muitos documentos da sua interferencia na vida do municipio vimaranense.

No livro respectivo da freguesia de S. Sebastião está exarado o assento do seu casamento por este teor:

«Aos noue dias do mez de maio de seiscentos he tres recebi eu Fr.<sup>co</sup> Mendes cura desta Igreja de São Sebastião ha Joam Lopes com Monica Barbosa f.<sup>a</sup> de G.<sup>o</sup> Lopes maginairo, forão t.<sup>as</sup> Joam Brauo he P.<sup>o</sup> Coelho he Bastião Luiz he toda a freg.<sup>a</sup> Fr.<sup>co</sup> Mendes.»

Com o fallecimento, a 31 de agosto de 1603<sup>2</sup>, de Gonçalo Lopes, seu sogro, que tinha a seu cargo o concerto e conservação dos canos da agua da serra de Santa Catarina em virtude do contracto com a camara approvado pelo alvará de 20 de outubro de 1601, não foi desde logo provido neste officio o João Lopes, como parece deprehender-se do alvará de 1620, a que abaixo nos referiremos.

Em 1605 a fabrica da agua estava a cargo do mestre pedreiro Pero Affonso de Amorim<sup>3</sup>, que não dava boa conta do emprego, deixando transviar a agua, que de sobejo havia na serra, a ponto de não chegar aos cha-

<sup>1</sup> Posteriormente foi publicado o vol. 1 do *Diccionario historico e documental dos architectos*, etc., no qual o sr. Sousa Viterbo inseriu algum dos nomes de que se occupou no artigo a que nos referimos.

<sup>2</sup> Livro dos obitos de S. Sebastião, fol. 138 v.

<sup>3</sup> Com este foi ajustada a obra da capella-mór da igreja de Santa Clara, *Revista de Guimarães*, vol. x, pag. 12.

farizes da villa. Foi necessario que a camara em 22 de junho lhe comminasse 25000 réis, descontados no seu ordenado, por cada vez que a agua faltasse e quando não quizesse sujeitar-se a esta clausula seria este serviço posto a pregão para se commetter a quem por menos o fizesse<sup>1</sup>.

Até o fim de 1605 não foi tomada outra deliberação a este respeito, mas em 7 de janeiro de 1606, depois de andar muitos dias a pregão, foi entregue a fabrica da agua, pelo preço de 355000 réis durante este anno, a João Lopes, imaginario de pedraria, que se obrigou a ter continuamente nos chafarizes agua corrente<sup>2</sup>.

É este o primeiro contracto que acêrca da fabrica dos encanamentos da agua a camara fez com João Lopes, o qual se renovou annualmente e que finalmente se tornou vitalicio pelo ordenado annual de 405000 réis, conforme o Alvará regio de 10 de novembro de 1620, registrado no liv. v das *Vereações*, fol. 225 a 226 v, e que já foi publicado pelo sr. Sousa Viterbo nesta *Revista*, vol. XIII, pag. 184, copiando-o do archivo nacional.

As receitas municipaes eram parcas e por isso nem sempre os honorarios de João Lopes eram pagos com a devida pontualidade; em 1621 era credor da somma correspondente a quatro annos do seu ordenado aproximadamente<sup>3</sup>. Não é, porém, somente á mingua de receita que deve attribuir-se este atraso de pagamentos. A ausencia a que porventura era obrigado para dirigir as obras publicas que arrematava em pontos distantes, simultaneamente com outras que fazia em Guimarães, e quiçá a preponderancia adquirida entre os seus conterraneos, logo o demonstraremos, fornecia-lhe azo para o desprezo a que votou os deveres que o seu cargo de fabricante da agua lhe impunha.

As notificações ordenadas repetidas vezes pela camara não sortiram effeito e o mesmo resultado deu a medida, que se tomou, de lhe reter no cofre do municipio os seus vencimentos. A incuria chegou a tal ponto que a camara se viu obrigada a construir os alcatruzes á custa dos bens do concelho; o povo soltava queixumes continuados por não poder utilizar-se da agua, que os encanamentos deixavam extravazar, tendo até por vezes de socorrer-se á que podia tomar nos charcos, que se formavam junto aos canos e chafarizes.

Este lastimoso estado de cousas, cujo remedio exigia o dispendio de dois a tres mil cruzados, não encontrava attenuantes nem na falta da agua, que era muita e famosa, nem mesmo na insufficiencia do ordenado, porque

<sup>1</sup> Liv. II das *Vereações*, fol. 33.

<sup>2</sup> *Idem*, fol. 87 v e 88. Não sahiu o cargo para individuo extranho á familia. A mulher de João Lopes era irmã de Francisca Barbosa, mulher de Pero Affonso, como podemos averiguar depois de publicado este artigo. Veja-se *Rev. de Guim.* xx-34.

<sup>3</sup> Liv. IV das *Vereações*, fol. 167 v a 172 v.

cem cruzados era somma avultada e não faltaria, dizia-se, quem por menos quizesse exercer o emprego.

Não podia tolerar-se por mais tempo o desleixo e visto que a camara nada tinha conseguido com as notificações que ordenára resolveu convocar os homens da governança para d'elles ouvir os conselhos convenientes para a solução do assumpto, que tanto interessava ao bem-estar dos povos da villa. Reunidos estes em 27 de novembro de 1638 foram de parecer que se mantivesse a suspensão do ordenado a João Lopes e que se representasse a sua magestade, fazendo-se-lhe uma exposição circunstanciada de tamanha incuria e tão flagrante desprezo das obrigações a que por contracto o fabricante se obrigára, a fim de que baixassem providencias efficazes. Assim se deliberou <sup>1</sup>.

Se algumas providencias emanaram do governo do reino, do que aliás não encontramos noticia, em breve ellas foram esquecidas, porquanto em 6 de abril de 1641 a camara manda notificar a João Lopes de Amorim, para concertar os alcatruzes no prazo de oito dias sob pena de lhe não ser pago o seu ordenado e de serem feitas á sua custa as obras precisas, responsabilizando-se por perdas e danos <sup>2</sup>.

Continuando o desleixo baixa finalmente uma Provisão regia, cuja copia não encontrámos nos livros do registro <sup>3</sup>, que evidentemente cassou o alvará de 1620, porque a camara, mandando em 8 de novembro de 1642 pôr a pregão a fabrica da agua que vem da serra, declara que o faz conforme a Provisão de sua magestade <sup>4</sup>.

Não apparece porém quem dispute este cargo a João Lopes de Amorim, ou se appareceu elle conseguiu levar de vencida os seus competidores, porque em 1644 ainda elle era o encarregado da fabrica dos canos da agua <sup>5</sup>.

Não levou a bem o nosso João Lopes que a camara tanto se esforçasse para alcançar a Provisão, que lhe cassava o seu emprego.

Era natural e é o que se deprehende dos meios de que elle lançou mão para se pagar da importancia de que era credor. Em 22 de novembro de 1642, quatorze dias depois que se pôs em arrematação a fabrica da agua, embargou as reccitas da imposição do vinho adjudicadas para este

<sup>1</sup> Liv. ix das *Vereações*, fol. 8 v.

<sup>2</sup> Idem, fol. 212 v.

<sup>3</sup> Posteriormente á publicação d'este artigo encontrámos o documento a que aqui nos referimos e de que já nos aproveitámos na *Rev. de Guim.* xx-38. É um Alvará de 15 de outubro de 1642, que permittiu á camara arrendar annualmente a fabrica da agua a quem por menos o fizesse. Está copiado no livro C do registro da camara de Guimarães, fol. 16 v.

<sup>4</sup> Liv. x das *Vereações*, fol. 55 v.

<sup>5</sup> Idem, fol. 174.

e outros encargos da camara, conseguindo por tal processo que lhe fosse passada uma ordem para receber 100\$000 réis por conta do seu credito.

Estando a findar o exercicio da camara de 1642 e não tendo João Lopes recebido a importancia da ordem, que obteve antes da posse da nova camara, que se realizou a 13 de janeiro de 1643, esta declarou sem effeito o mandado de pagamento ordenando em 31 do mesmo mês ao rendeiro das cizas que o não satisfizesse sem ordem expressa d'ella <sup>1</sup>, a qual, tendo elle desistido da penhora feita, foi dada em 7 de março <sup>2</sup>.

\*

De algumas outras obras camararias construidas pelo architecto João Lopes de Amorim encontramos noticia no archivo da nossa camara.

Em 1610, em dia e circumstancias que não podemos precisar por falta dos livros das *Vereações* desde de janeiro 1609 a agosto de 1611 mandou a camara construir a *casa do recolhimento*, ou da *alfandega*, que se conservou até nossos dias, com o fim de fornecer *boticas*, ou lojas, onde as pessoas de fora da villa vendessem os generos que traziam para abastecimento d'ella.

A construcção d'este edificio foi arrematada pelo imaginario João Lopes, que tambem foi nomeado depositario da receita especial, cobrada sobre a venda de carnes, concedida por el-rei para tal fim. Em 13 de dezembro de 1611 havia elle recebido 115\$000 réis do producto d'esta renda <sup>3</sup>.

Nos fins do annó de 1612 já a casa da alfandega servia para o fim a que foi destinada, embora não tivesse terminado a sua construcção <sup>4</sup>, que ainda não findára em novembro de 1613. Em 9 d'este mês foi posto a pregão o acabamento da obra á custa de João Lopes, porque este, notificado para a concluir em trinta dias, a não dera pronta <sup>5</sup>.

Em 14 do mês seguinte foi elaborado o regulamento d'esta casa, o que nos indica a sua conclusão.

A camara de 1627 resolveu importantes reparos nos paços do concelho, que abrangeram reconstrucção de paredes, telhados, travejamentos, portas, janellas, grades, pintura interior e exterior, etc., a que os vereadores de 1628 accrescentaram para melhor segurança a reedificação de uma das paredes desde os alicerces e ainda a factura de uma janella. Foi arrematante d'esta obra João Lopes de Amorim, a quem, na fórma do costume,

<sup>1</sup> Liv. x das *Vereações*, fol. 72 v.

<sup>2</sup> Idem, fol. 81.

<sup>3</sup> Liv. iv das *Vereações*, fol. 24 v.

<sup>4</sup> Idem, fol. 92.

<sup>5</sup> Liv. iv das *Vereações*, fol. 155 v.

foi necessario notificar por mais de uma vez para a concluir, comminando-se-lhe, em 9 de setembro de 1628, cincoenta cruzados se a não acabasse immediatamente. Pelo arrematante, parece, foi incumbida a obra de carpintaria a Francisco Vaz, a de pintura a Pero de Almeida e a de serralharia a Pero de Castro por incumbencia directa da camara<sup>1</sup>.

\*

Tendo casado em 1603, como dissemos, João Lopes occupou em 1608 o cargo de *almotacé* para que foi eleito pela camara em 28 de junho. Não foi porém á boa paz que elle começou por este cargo a tomar parte na gerencia dos negocios municipaes de Guimarães.

Diogo de Guimarães Golias, um dos vereadores d'este anno, não se conformou com esta eleição e d'ella aggravou em seu nome e do povo da villa, allegando que o eleito não tinha as qualidades exigidas para o cargo e nomeadamente não deixaria de invocar a Provisão regia que não permittia que em Guimarães o exercesse pessoa cujos paes e avós não tivessem sido da governança da villa. Não foi porém ávante esta opposição.

Em 12 de julho estando presentes na casa da camara, para se reunirem em sessão, os vereadores Diogo Guimarães Golias e Pero Coelho, o procurador do concelho Gonçalo do Valle e Amador Lourenço, um dos procuradores dos mesteres, — faltando o vereador João Bravo da Silva por estar ausente da villa e termo, e o outro procurador dos mesteres, Gaspar Martins, — entrou nos paços do concelho o povo e vinte e tres das pessoas nobres e da governança da villa. Este facto produziu violenta commoção ao vereador Golias, que se sentiu repentinamente incommodado a ponto de se retirar da camara obrigado pelas violentas dores de cabeça que o accometteram! Faltava assim numero legal e a camara não podia funcionar. O stratagemma não sortiu o effeito desejado, porque, chamado o juiz de fóra João Rodrigues da Costa e comparecendo este, pôde realizar-se, sob a sua presidencia, a sessão, e a nobreza e povo puderam dizer de sua justiça.

Eis o que disseram: chegou ao nosso conhecimento que fóra intimado á camara um aggravamento contra a eleição de João Lopes de Amorim para o cargo de *almotacé*, estando porém elle bem eleito por ser «homem honrado e da governança da villa de Ponte do Lima e de Vianna e ser casado nesta villa com Monica Barbosa, de gente principal, e elle por seu carrego e officio não desmerecer de nobreza e pelos mais serviços que tem feito á casa da Misericordia d'esta villa . . . e porque além da qualidade de sua pessoa e de sua mulher se trata á lei da nobreza com seu cavallo e cria-

<sup>1</sup> Liv. VII das *Vereações*, fol. 164 v a 166.

dos, e a arte d'elle a exercitam e exercitaram cavalleiros do habito de Christo, e fidalgos nos livros de sua magestade», desistimos, em nosso nome e do povo da villa, do aggravado por ter sido feito sem nossa ordem e parecer e o reputamos injusto<sup>1</sup>. Vingou, pois, a eleição feita.

Na acta da eleição<sup>2</sup> lê-se João Lopes hemaginario, e nesta João Lopes de Morim, e no termo de juramento assigna sómente João Lopes, o que á saciedade demonstra que é um e mesmo individuo. Esta diversidade se encontra em muitos outros termos da camara.

\*

Tem cabimento neste lugar referir o que pudemos averiguar no archivo da Irmandade da Misericordia referente ao nosso architecto, deixando desde já consignado que nos documentos d'esta corporação é elle chamado João Lopes de Amorim, ou somente João Lopes, dando-se-lhe por vezes um e outro nome no mesmo documento. Sem sombra de duvida é claro que não temos duas, mas uma só pessoa, á qual devemos attribuir as referencias que nesta época encontramos sob os dois nomes.

Em 17 de agosto de 1611 foi João Lopes admittido na Irmandade como irmão de maior condição<sup>3</sup>; nos annos de 1620 e 1627 fez parte da mesa gerente<sup>4</sup>.

Antes da sua admissão na Irmandade havia construido o edificio do antigo hospital, hoje propriedade particular, no qual foram recolhidos os enfermos no principio do sec. XVII.

Embora não encontrassemos o termo do contracto d'esta obra, não ha duvida a tal respeito, porque em um termo do anno de 1620, a que abaixo nos referimos, se constata o facto<sup>5</sup>.

Foi o autor do risco, ou planta, para a construcção do retabulo da capella-mór da igreja, que primeiro havia sido elaborado por outrem.

Esta obra foi contractada em 1614 com Francisco Moreira, do Porto, mestre de obras semelhantes, pelo risco e traça, que havia feito João Ribeiro, mas o nosso João Lopes de Amorim «por entender (?) de semelhantes obras apontara a elles provedor e irmãos os erros que auia na trassa que a esta casa deu João Ribeiro por onde se fizera a escritura do cõtrato os quaes apontou em hũa carta que a mesa escreveu ao mestre Francisco Moreira, em que o dito irmão João Lopes assinou, a qual carta

<sup>1</sup> Liv. iv das Vereações, fol. 125 e 127.

<sup>2</sup> Idem, fol. 122.

<sup>3</sup> Livro dos termos, etc., n.º 17 da catalogação actual, fol. 26 v.

<sup>4</sup> Nota n.º 2, fol. 2 v e Livro das eleições, fol. 35 r.

<sup>5</sup> Nota n.º 2, fol. 2 v.

ao fazer deste asento se leo a elles irmãos e definidores em presença do mestre Francisco Moreira e depois de lida a dita carta em que se apontauão os erros da dita trasa o dito irmão João Lopes os declarou pela trasa do dito João Ribeiro a todos e conforme as razões que deu todos emtenderão os erros que o dito João Lopes apontara que lhes pareceu a todos notorios para a obra do dito retabulo e por o dito João Lopes fazer hum resqunho da obra que se ora ade fazer emmendados os erros da trasa velha que outrosi todas virão e forão de parecer por serem do mesmo e conformes nelle os ditos João Lopes e Francisco Moreira que pelo dito rescunho e declarações nas costas delle se fizesse a obra do dito retabulo e não pela trasa do dito João Ribeiro por o dito João Lopes declarar que não auia de mais custo ou menos que a obra que a trasa velha mostrana».

Tal foi a resolução approvada pela mesa e definitorio da Irmandade em 15 de dezembro de 1614, ficando assim alterada a resolução tomada em 12 de outubro e contracto d'esta resultante, com o que concordou o mestre Francisco Moreira <sup>1</sup>.

Em 31 de maio de 1620 foram contractadas com elle «as obras da casa do despacho e mais officinas desta casa da Misericordia que correm des o canto da Igreja athe o canto da rua da Rochella pella trasa feita pello dito João Lopes» <sup>2</sup>.

Estas obras e as que, fóra do contracto, posteriormente lhe foram incumbidas, como foram os cunhaes, frontispicio e arco do hospital e o chafariz no pateo, estavam concluidas em 1634, liquidando-se a sua importancia em 2 de julho e que montou á somma de 1:597\$991 réis <sup>3</sup>.

No chafariz, que existe no pateo da Misericordia, lê-se esta inscrição: ANNO 1642, o que dá a indicar que ella foi gravada posteriormente á construcção d'elle ou que o primeiro chafariz foi substituido por este depois que se fez a escada de pedra, que dá acesso para a secretaria e casa do despacho.

D'esta escada foi tambem constructor o nosso João Lopes por contracto feito em 6 de novembro de 1639, no qual se obrigou a fazê-la de pedra fina vinda de Gonça <sup>4</sup>, estando concluida em 1 de julho de 1640. Nesta data foi-lhe paga a importancia do ajuste, mil cruzados <sup>5</sup>. Na parte exterior do segundo lanço das escadas ficou gravada a data da conclusão: ANNO DE 1640. O E está incluído no D).

<sup>1</sup> Livro dos termos, n.º 17 citado, fol. 192 v e 193.

<sup>2</sup> Nota n.º 2, fol. 2 v.

<sup>3</sup> Idem, fol. 118 v e 135.

<sup>4</sup> Idem, fol. 152.

Idem, fol. 158 v.

\*

D'estas noticias vê-se que João Lopes de Amorim não foi sómente perito na construcção de pontes, como pelos documentos encontrados pelo sr. Sousa Viterbo na Torre do Tombo parecia deprehender-se<sup>1</sup>. Em toda a obra de pedraria exerceu a sua actividade, como fica dito, e é ainda provavel que elle construisse alguns outros edificios, que no seu tempo se levantaram em Guimarães; não o podemos porém asseverar á face de documentos por não havermos tido ensejo de examinar o archivo das corporações que neste periodo fizeram obras de vulto.

A capella de S. Pedro e S. Paulo nos claustros de S. Francisco, a reforma da igreja de S. Francisco, a capella-mór de S. Damaso, a capella de Santa Cruz, foram construidas desde 1620 a 1641. Andaria em algumas a pericia do nosso João Lopes?

\*

O nosso architecto exerceu o cargo de *Vereador* da camara de Guimarães nos seguintes annos pelo menos: 1624<sup>2</sup>, 1631<sup>3</sup>, 1632<sup>4</sup>, 1633, 1634 e 1644. E dizemos pelo menos, porque nem de todos os annos consecutivos existem no archivo da camara os livros das actas das vereações. No periodo que abrange este estudo faltam as actas dos annos de 1615, 1616, 1617, 1618, 1630, 1631, 1635, 1636, 1637, 1645 a 1655.

A titulo de curiosidade indicamos as deliberações respeitantes á agua da villa, que foram tomadas nos annos em que elle serviu.

Em 1624 foi prohibido nadar nos chafarizes da villa, quer de dia quer de noite<sup>5</sup>; e foi cedida á Misericordia uma penna de agua, que, sem prejuizo do chafariz do Toural, seria conduzida da caixa collocada atrás da igreja de S. Paio<sup>6</sup>. Em 1632 foi prohibido trazer ganços nos chafarizes<sup>7</sup>;

<sup>1</sup> Construiu, ou reedificou, as pontes da Honra da Ovelha, Villa-Meã, Amarante, Larim, Mirandella. *Revista de Guimarães*, vol. XIII, 183 a 186.

<sup>2</sup> Liv. VI das *Vereações*, fol. 1.

<sup>3</sup> Embora falte o livro das actas d'este anno, apurámos que João Lopes foi vereador numas noticias manuscritas do cartorio do seu descendente, o sr. Barão de Pombeiro, onde se lê que tomara posse d'este cargo a 15 de fevereiro do dito anno.

<sup>4</sup> Liv. VIII das *Vereações*, fol. 2 e segs. de todo este livro que termina com a acta de 3 de janeiro de 1635. Em todos estes annos 1632-34 não houve renovação dos vereadores, servindo continuamente os de 1631.

<sup>5</sup> Liv. VI das *Vereações*, fol. 49 v.

<sup>6</sup> *Idem*, fol. 53.

<sup>7</sup> Liv. VIII das *Vereações*, fol. 46.

representou-se a sua majestade a necessidade de construir mais tres fontes na villa <sup>1</sup>; e finalmente procurou-se impedir que as freiras de Santa Clara incluíssem no seu mosteiro um caminho publico, que por detrás d'elle vae para o Salvador e outras partes, por ahi estarem as caixas da agua que vem da serra <sup>2</sup>. Em 1634 foram autorizados os moradores da rua de Santa Luzia a mudarem para o *rexió* debaixo o poço, que nella havia, comtanto que não fôsse prejudicada a passagem <sup>3</sup>.

\*

Eis as notas que pudemos colher nos archivos de Guimarães referentes ao famoso architecto João Lopes de Amorim, que no seu tempo foi um dos homens mais ricos da villa e termo, como se prova por ter sido em 1641 enumerado entre os trinta e seis que, conforme as ordens do capitão geral, transmittidas pelo conselho de guerra de Braga, deviam ter cavallos para os transportes e serviços do exercito e que os deviam adquirir dentro de quinze dias sob pena de quinhentos cruzados <sup>4</sup>. Em 12 de junho de 1622 comprou á irmandade da Misericordia a quinta da Cruz, sita na freguesia de Fareja <sup>5</sup>.

Ignoramos a data do seu fallecimento, porque não encontrámos no respectivo livro de S. Sebastião o assento d'obito; já era porém fallecido em 1656, porque no assento d'obito de sua filha Maria, fallecida a 2 de janeiro d'este anno, lê-se: *filha que ficou* de João Lopes de Amorim <sup>6</sup>. Sua mulher Monica Barbosa havia fallecido a 10 de janeiro de 1640 e foi sepultada em S. Francisco <sup>7</sup>.

A descendencia de João Lopes de Amorim está representada, seguindo a linha do seu filho primogenito, no nosso distincto patricio o sr. Barão de Pombeiro de Riba Vizella, como se vê da seguinte nota, que nos abstermos de documentar por não ser este agora o scopo do nosso estudo:

1.º João Lopes de Amorim, casado em 1603 com Monica Barbosa, que usou tambem o appellido de Lima, teve:

2.º Antonio Barbosa de Lima, de quem nasceu:

3.º Antonio Barbosa de Lima, vereador em 1677, nascido em 1640

<sup>1</sup> Idem, fol. 46 v.

<sup>2</sup> Idem, fol. 64 v.

<sup>3</sup> Idem, fol. 269.

<sup>4</sup> Liv. ix das *Vereações*, fol. 199 e 235 v.

<sup>5</sup> Archivo da Misericordia, nota n.º 2, fol. 6 v.

<sup>6</sup> Livro dos obitos de S. Sebastião, fol. 189.

<sup>7</sup> Idem, fol. 61 v.

e fallecido em 1704, casado segunda vez<sup>1</sup> em 1669 com D. Maria Ribeiro da Rocha, de quem teve:

4.º Boaventura Barbosa de Lima, contador, distribuidor e inquiridor do juizo de Guimarães, nascido em 1673, fallecido em 1739, casado em 1708 com D. Brigida Maria Bandeira da Costa, de quem nasceu:

5.º Luiz Caetano de Barbosa e Lima, nascido em 1712, bacharel formado em Canones, juiz de fóra em Portimão e Vianna, superintendente dos tabacos, corregedor de Coimbra, e fallecido em 1785, desembargador aposentado da Relação do Porto, tendo casado em 1758 com D. Maria Teresa Joana de Carvalho Abreu e Magalhães, senhora da casa da Torre de Villa Boa, de quem teve:

6.º D. Brigida Maria de Barbosa e Lima, nascida em 1759 e fallecida em 1837, casada em 1779 com João de Mello Pereira e Sampaio, de quem teve:

7.º João de Mello Pereira e Sampaio, nascido em 1793, fallecido em 1844, casado em 1831 com D. Anna Margarida do Amaral e Mello, de quem nasceu:

8.º Paulo de Mello Pereira e Sampaio Freitas do Amaral, nascido em 1837, Barão de Pombeiro de Riba Vizella.

Tagilde, 1902.

#### O ABBADÊ OLIVEIRA GUIMARÃES.

**569 bis—Macambôa (Manuel Alves).** A pag. 113 d'este volume incluimos, segundo informação do sr. A. M. Simões de Castro, o nome de Macombo, como tendo dado o risco e dirigido as obras do Observatorio Astronomico de Coimbra. Aquelle distincto escriptor não cita directamente as fontes d'esta noticia, na qual ha duas inexactidões importantes a corrigir. Nem Macombo se appellidava d'esta maneira, nem foi elle quem deu o risco para aquelle edificio.

Manuel Alves Macambôa, mestre architecto das reaes obras da Universidade de Coimbra, estava empregado nas obras publicas de Lisboa e no anno de 1773 foi mandado, por ordem regia, para aquella cidade como mestre de alvi-carpintaria. Passado pouco tempo, por fallecimento do te-

---

<sup>1</sup> Antonio Barbosa de Lima foi casado a primeira vez com Jeronima Soares, filha de Antonio Soares, morador no Terreiro das freiras de Santa Clara, de quem teve o celebre prégador benedictino frei Domingos da Conceição (cujos sermões manuscritos possui por generosa dadiva do meu bom amigo o sr. Barão de Pombeiro), nascido a 29 de março de 1664 e fallecido no convento de Pombeiro a 6 de agosto de 1749, tendo occupado na sua ordem os cargos de definidor, D. abbade de Cabanas, de Palme e de Travanca.

nente-coronel Guilherme Elsdén, ficou-o substituindo, obrigado a fazer os respectivos desenhos, assim como substituiu também o mestre de alvenaria. Em virtude de varias vicissitudes, a que não foi estranha a invasão franceza, Macambôa achava-se na nossa capital ahi por 1812, dirigindo nessa occasião um requerimento, em que supplicava ao Principe Regente que lhe fôsse permittido ficar em Lisboa, usufruindo os 800 réis diarios de ordenado do seu emprego, de cujo exercicio ficaria dispensado, por estar doente e com perda de vista. Damos adeante o seu requerimento, mas antes d'elle publicaremos um relatorio de 27 de setembro de 1773 de Guilherme Elsdén, em que dá conta do andamento de diversas obras da Universidade, e no qual se afirma categoricamente que elle dera o risco para o Observatorio. Nesse mesmo documento pede para vir a Lisboa, por 5 ou 6 dias, não só para apresentar e expôr pessoalmente ao respectivo ministro os desenhos e plantas do Museu de Historia Natural e do Observatorio mas também para tratar da ida para Coimbra, durante a sua estada ali, de sua mulher e filha.

Na *Lista das pessoas que concorreram a pretender o logar de Administrador Geral da Iluminação...*, publicada na *Chronica Constitucional de Lisboa*, de 16 de dezembro de 1838, vem o seguinte trecho, que se refere a algum filho ou parente de Macambôa: «Marcellino José Alves Macambôa, Bacharel formado em Canones, além de seus bem conhecidos sentimentos e capacidade, allegou seus soffrimentos durante quatro annos que andou homisiado, e um anno de prisão na Torre de S. Julião, e sua bem conhecida idoneidade».

Eis agora os alludidos documentos:

«Para ver o Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquis de Pombal, Ministro Secretario do Estado, etc., etc.

Continuação do Jornal da (*sic*) Obras Publicas de Universidade de Coimbra desde o dia 25 de Julho do presente anno de 1773.

Fis os riscos das respectivas partes da Caunteria do Edificio da Historia Natural dos tres Reynos, e Theatro da Phylosophy Experimental em grande, conforme o Desenho assignado pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquis de Pombal no dia 15 do presente mez e apromptei os Moldes dellas em folha de Taboado para mandar para as Pedreiras para governo dos Caboqueiros no Arraueo e disbaste da Pedra para o fim de aliviar a quantidade do Carreto, etc.

Agosto — Entrei com o Desenho do Labaratorio Chymico mas para maior asserto examinei as Preades (*sic*) existentes da cazas (*sic*) que foi do Lavatorio, e Refetoria e achei que ellas erão muito capazes, e somente precisavão reformar as jauellas para completar, não so o Theatro, mas também os fornos e outras officinas necessarias; e assim a dispeza hade ser inconsideravelmente modica. A elevação geometrica da frente e a Planta Ichnografica com suas explicaçoens está completada.

Recebei (*sic*) ordem do Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquis de Pombal para levantar a Planta Topografica do Promontory de Mondego e seus contornos; e no dia 30 entreguei a ditta Planta com suas explicaçoens o Tenente Jozé Nunes de Figureido (*sic*) para por na presença do mesmo Senhor.

Vai adiante com força na obra dos Theatros da Historia Natural e Phylosophy Experimental e desde a linha do Plinto (que no Risco original) leva a letra A, fis a regulação seguinte: Que nem mais de 40, nem menos de 35, Pedreiros o mesmo numero dos trabalhadores, 20 rapazes para a carretar cal e 8 trabalhadores no amassadoeiro da cal, possam trabalhar na ditta obra, sem segunda ordem minha; e assiu a dispeza fica definida e sem confuzão e que o Rol desta obra seja inviolavelmente distinguido sobre si todas as semanas e na mesma forma lançado nos livros das obras de Universidade.

Setembro — Entrei com o Desenho do Observatorio Astronomico, seguindo os preceitos da consulta do 25 do Mez proximo passado, feita na presença do Ill.<sup>o</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Senhor Reformador com a assistencia dos Doutores, Ciera Franzini, e Monteiro, o qual se acha quaizi completo.

A frente do edificio da Historia Natural e Phylosophy Experimental está vincida até as Janelas e Portas e divizoens interiores do andar de Baixo e vai adiante com todo o cuidado.

As Peredes velhas exteriores do Castello, tanto as proximas a Tore Velha como Nova, estão razas e o terreno está quaizi prompto para principiar a obra do observatorio astronomico, o qual eu espero seja o mais proprio e conveniente em toda a Europa.

A obra vai bem provido (*sic*) da cal, area e Pedra da cantaria e officiaes os quais são as (*sic*) melhores que se achão nesta commarca, tambem tejo bastante para as abobadas e mais partes da obra e tres fornos da cal que tem e vai cozindo por conta de Universidade: A fabrica da (*sic*) Telhas vidradas que S. Ex.<sup>a</sup> mandou estabelecer e deu os moldes, vai dando esperanças de muito conveniencia e utilidade.

Sendo muito precisa neste tempo hir ao Campo de Leyria para examinar as obras que mandei executar este anno nas terras de S. A. Real principalmente na fos aonde os obstaculos que embarrasão as sahidas das agoas da Cheas do ditto Campo por mais de 25 annos, parece me estão vincidos; e este exami pode ser feito em dous dias e deve ser feito antes das Chuvas principiarem: fasso a tenção tambem hir a Alcobaga para determinar algumas couzas das obras da Livraria e collegio pretencente ao ditto Real Mosteiro, conforme as ordems do Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marquis de Pombal: esta delegencia pode occupar 3 ate 4 dias e sendo em Alcobaga e as Obras que está entre naos na Universidade estão providas de amplas instruceons per hum poco do tempo e da assistencia dos ajudantes Ricardo Franco de Almeida e Guilherme Francisco Elsdem, não seria inconveniente minha chegada a Lisboa por 5 ao 6 dias com os Desenhos do Laboratorio Chymico e observatorio astronomico para os por pessoalmente na presença de S. Ex.<sup>a</sup> tambem no mesmo tempo dar o methodo para jornada de minha mulher e filha para Coimbra pelo tempo que as obras necessitarem da minha assentencia, e no cazo da minha chegada a Lisboa não ser do agrado de S. Ex.<sup>a</sup> fassa me o favor de me avizar ate 10 do mez de Outubro proximo futuro em Alcobaga para tornar logo logo para Coimbra. Quartel de Universidade de Coimbra 27 Setembro 1773.

Deos Guarde a V. M.<sup>cc</sup> de S. mais obrigado e humilde creado. — Sr. João Chrysisstomo de Faria. — Guilherme Elsdem Th. Col. •

(Torre do Tombo. — Papeis do Ministerio do Reino, maço 519.)

«Senhor. — Diz Manoel Alves Macamboá, Mestre Arquitecto das Rias Obras da Ueuercidade de Coimbra, ao prezente assistente nesta cidade, que pelo Documento n.<sup>o</sup> 1 mostra que no tempo da felis Restauração da mesma Ueuercidade no anno de 1773, foi tirado das Obras Publicas desta cidade, por ordem Regia, e mandado para a dita Ueuercidade, onde se lhe estabeleceu o ordenado de seis centos reis por dia, como Mestre (de) Alvecarpintaria, e paçado algum tempo, falecendo o Arquitecto tenente coronel Guilherme Elsdem, ficou o sup.<sup>e</sup> na obrigação de fazer todos os deze-

nhos neceçarios, e mais a fazer as vezes do Mestre de Alvenaria pelo falecimento do proprio, tudo debaixo do mesmo diario de seis centos reis porem requerendo depois aumento de ordenado, obteve o Despacho que lhe aumentou mais duzentos reis por dia, como no dito Documento n.º 1 se mostra. Pelo documento n.º 2, consta que no anno de 1805, requereo a V. A. R. ser aleviado dos trabalhos mais pezados, em atençaõ a sua idade, falta de vista; e outras molestias, e obteve o ser despençado como requeria, nomeandose outro em seu logar, que ficou respondendo para o sup.º, mas este obrigado a fazer todos os riscos neceçarios em quanto podece. No anno de 1810, sendo lhe neceçario ao sup.º vir a Lisboa, requereo licença a mesma Unevercidade que lha consedeu, e achando-se em Lisboa sosedeu a invazão do inimigo comum, de maneira que ao sup.º lhe foi neceçario ir a Monçaras, onde esteve algum tempo, por adoecer, o que tudo milhor consta do Documento n.º 3, e sendo chamado pela dita Unevercidade, para ir exercer o seu logar apezar da sua impossibilidade asima referida, sempre quis cumprir com esta detreminação e vindo de Monçaras para Lisboa ahi adoeceu gravemente, como consta do Documento n.º 4 e ultimamente ficou de cama e na ultima impecebilidade, como consta do Documento n.º 5 mas como não apareceu na dita Unevercidade lhe foi suspenço o seu ordenado. Portanto em consideração a todo o expendido, implora de V. A. R. que em vista da Graça já consedida, que se mostra no dito Documento n.º 2, de ser pó abrigado a exercer o seu emprego emquanto podece e agora não poder, o que bem tem mostrado: e alem disto ter sido a sua caza em Coimbra devastada e estroida pelo inimigo comum, lhe faça a Mercê ordenar que o sup.º fique aqui em Lisboa, percebendo o dito seu ordenado, de oito centos reis por dia, visto que V. A. R. asim o ouve por bem, e que a dita Unevercidade lhe mande pagar todos aquelles ordenados que já indevidamente lhe suspendeo, a fim de que as Graças de V. A. R. consedidas ao sup.º tenham vigor e se observem asim. — P. A. V. A. R. lhe faça a Merce que tão justamente supplica. = E. R. M.º. — Como procurador Jose de Sousa de Andrade.

Illustrissimo o Reverendissimo Senhor. — Diz Manoel Alves Macomboia mestre de Alvi-carpintaria desta Universidade, que para requerimentos que tem de fazer perante Sua Magestade precisa mostrar em forma authentica em como pelo tempo da Feliz Restauração da mesma Universidade fora o supplicante tirado das obras publicas de Lisboa e mandado por ordem Regia para as da ditta Universidade sendo então Architetto destas o Tenente Coronel Guilherme Elsdén e que logo depois da auzencia deste ficara o supplicante com o encargo de fazer todos os Dezenhos neceçarios e exercendo simultaneamente não só as obrigaçoens para que fora mandado mas a de Mestre de Alvenaria no falecimento do proprio, de maneira que ha muitos annos tem o supplicante suprido e desempenhado as tres distinctas obrigaçoens pelo preço de seiscentos reis diarios com que fora mandado somente a de carpintaria e porque igualmente tem trabalhado em favor das obras dos Aqueductos das Agoas para o Real Mosteiro de Santa Clara, se lhe passe por certidão o theor do despacho a este respeito e o mais que d'elle consta datado em vinte e oito de Maio de mil settecentos noventa e seis comtudo o mais que constar respeito a honra dezinteresse prestino e actividade do supplicante. — Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar que o escrivão Deputado Secretario da mesma atteste a verdade do expendido e o mais que constar a bem do supplicante. — E receberá merce.

*Despacho*

Passe. Coimbra vinte e setto de Maio de mil settecentos nouenta e sette. — Huma rubrica.

*Certidão*

Marçal da Costa Barradas cavalleiro professo na Ordem de Christo Deputado Secretario e Contador da Junta digo (*sic*) Contador Geral da Junta da Real Fazenda da Universidade de Coimbra etc.

Certefico que entre os requerimentos que existem nesta Repartição relativos ao supplicante Manoel Alves Macomboia em hum delles se acha proferido o despacho do theor seguinte:

Attendendo ao bom serviço do supplicante nos diferentes ramos de que tem sido encarregado seja contado de hoje em diante e na forma do costume com o sallario diario de oitocentos reis: A saber com o de seiscentos reis plaa Repartição das obras da Universidade e de suas administraçoens e com o de duzentos reis pela da Inspeção das obras do Real Mosteiro de Santa Clara, bem entendido que esta Graça não he concedida ao emprego mas sim a pessoa do mesmo supplicante com attenção aos serviços que em muitos annos tem feito em todas as dittas Administraçoens, ficando para o futuro inhibido para supplicar outra alguma ajuda de custo. O Administrador Bernardo Correa de Azevedo Morato o tenha assim entendido e faça lansar nas folhas respectivas. Coimbra em Junta de vinte e oito de Maio de mil settecentos noventa seis.—Principal Castro Reformador Reitor.

E attesto que o mesmo supplicante falla verdade em tudo que expõem no seu requerimento porque ha certamente mais de trinta annos que serve nesta Universidade com zello actividade prestimo e summa honra mostrando no prefeito dezenpenho das suas obrigaçoens o grande discernimento de quem o escolheo, por quanto foi tirado das obras publicas da corte e de ordlem de Sua Magestade mandado passar a Coimbra para a edificação de muitos estabelecimentos e grandes obras que se principiarão em consequencia da Nova Reforma de mil settecentos setenta e dois que faz uma parte do brilhante Reynado do Augustissimo Senhor Rey Dom José o Primeiro de Gloriosa Memoria soffrendo e carregando com effeito sobre elle desde mil settecentos settenta e sette em que falleceo Euzebio Vicente Valido o pezo e obrigaçoens de Mestre Pedreiro e o de Architeto de mil settecentos oitenta e dois em diante, pois que fez os riscos de quazi todas as igrejas do Padroado da Universidade os do Jardim Botanico Observatorio Astronomico e outrcs e ultimamente o do Rio Mondego pelas ordens Regias expedidas aos Prelados da Universidade e congregação respectiva da faculdade de Mathematica. E para constar lhe passei a presente em Coimbra aos sette de Setembro de mil oitocentos e quatro.—Marçal da Costa Barradas.

*Reconhecimento*

Reconheço a signatura da Attestação supra por proprio do mencionado Secretario Coimbra nove de Setembro de mil oito centos e quatro lugar do sinal publico.—Em testemunho de verdade.—Domingos Antonio Monteiro.

*Reconhecimento*

Reconheço os sinaes do Tabellião supra Lisboa vinte e hum de Novembro de mil oitocentos e onze annos e eu digo (*sic*) e onze Lugar do sinal publico.—Em testemunho de verdade.—O Tabellião Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito.

E trasladada a concertei com a propria a que me reporto que tornei a entregar aquem ma apresentou. Lisboa vinte e hum de Novembro de mil oitocentos e onze annos e Eu Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito que a subscrevy e assignei em publico etc. Em testemunho de verdade.—Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito.

«Senhor.—Diz Manoel Alves Makamboia Mestre e Architeto das obras da Universidade que para certos requerimentos precisa que na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino se lhe passe o theor do Avizo que Vossa Alteza Real mandou expedir a dita Universidade a favor do supplicante sobre o vencimento de seus ordenados—Pede a Vossa Alteza Real seja servido mandar se lhe passe e declara ser expedida ha sete para oito annos = E recebera Mercê = Como procurador = José de Souza Andrade — Despacho = Passe do que constar, não havendo inconveniente. Palacio do Governo em nove de Novembro de mil oitocentos e onze com huma rubrica = como P digo (*sic*) rubrica. A folhas cento e dez verso do Livro terceiro em que nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Reino se registão os avizos e ordens para a Universidade de Coimbra se acha registado hum avizo do theor seguinte = Excellen-tissimo e Reverendissimo Senhor = O Principe Regente Nosso Senhor conformando-se com o parecer de Vossa Excellencia dado na sua informação de vinte de março deste presente anno sobre o requerimento de Manoel Alvares Macamboia, Mestre e Architeto das obras da Universidade e attendendo ao prestimo e intelligencia com que elle tem servido pelo espaço de mais de trinta e dous annos: He servido, que Vossa Excellencia passe as ordens necessarias para que elle seja dispensado de trabalhos maiores para os quaes se nomeará outro mestre, ficando porem obrigado a fazer os riscos necessarios em quanto poder, e a responder como Architeto a Universidade, sempre que lhe for ordenado. E tendo o mesmo Senhor presente os seus serviços e merecimentos: He outro sim servido que por seu falecimento se dê a cada huma de suas duas filhas, mas sem supervivencia de huma para a outra a tença de vinte e cinco mil reis, paga pelo cofre da Universidade, graça, que não servirá de exemplo a algum outro pertendente, que suplique tenças para suas filhas, pelo mencionado cofre.

O que tudo participo a V. Ex.<sup>a</sup> para que faça expedir ao dito respeito as ordens necessarias onde convier.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> = Paço em trinta e hum de Julho de mil oitocentos e cinco = Conde de Vila Verde Senhor Bispo Conde Reformador Reitor = P. S. As filhas do supplicante são Francisca Ludovina e Izabel Constança.

E não se continha mais no dito Registo de que se extrahio a presente Certidão para constar onde convier.

Secretaria de Estado dos Negocios de Reino em doze de Novembro de mil oitocentos e onze João da Silva Moreira Paizinho.

E trasladado o concertei com o que me foi apresentado a que me reporto que tornei a entregar a quem me apresentou. Lisboa dezoito de Novembro de mil oitocentos e onze = E eu Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito que a subscrevy e assignei em publico etc. Em testemunho de verdade Manoel Joaq.<sup>o</sup> Simpliciano Xavier de Brito.»

«Saibão quanto este publico instrumento de justificação summaria de testemunhas judicialmente perguntadas no juizo Geral desta Villa de Monçaras a requerimento de Manoel Alves Macamboia morador desta Villa dado e passado por mandado e authoridade de justiça virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e onze aos doze dias do mes de outubro do dito anno nesta Villa de Monçaras e escriptorio de mim Tabelliam por parte de Manoel Alves Macamboia actual morador desta Villa me foi apresentado a petiçam ao diante que por me ser destruidida e vir com Despacho posto pelo Doutor Juiz de Fora Manoel Joaquim Barboza a tomei e authoei e he a que ao diante se segue de que para constar fis esta authoçam e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro Tabelliam do publico Judicial e Notas que o escrevy e assigney.

Francisco de Paula Rasquinho Couceyro.»

*Petição*

«Diz Manoel Alves Macombo actual morador nesta Villa que elle suplicante necessita justificar com testemunhas perante Vossa Merçe os artigos seguintes = primeiro = Que he quazi totalmente falto de vista de forma que nam deviza huma só Letra de grandeza ordinaria, nam escreve mais que o seu nome e somente pelo tino, que apenas se pode ler he igualmente necessario guiarem-no para evitar quedas e as enbicadellas que tão frequentemente dá = segundo = Que se acha hoje com tanta debilidadade do cerebro relativamente ás funcçoens mentaes que senam lembra em muitas occasioens do que fes ou ouvira ha houco tempo e algumas vezes em conversaçoes familiares se aparta do objecto sugeito tanto ou com taes palavras que aos sensatos dezafia a dô, e aos indiscretos a irrizam fora mesmo dos ataques de vertigens e alienaçoes que padeçe. Pede a Vossa Merce que distribuida este mande que justifique = E Receberá Mercê. = Despacho. Justifique = Barboza.

*Distribuição*

A Rasquinho em onze de Outubro de mil oito centos e honze = Barboza.

*Certidão*

Certifico que eu nothefiquei Antonio Caeiro Joaquim Ferreira Franco e Joam Chrizostomo Rasquinho Conceiro testemunhas apontadas por parte do justificante para deporem no dia de hoje na presença do Doutor Juis de Fora. Monçaras doze de outubro de mil e oito centos e onze = Francisco de Paulo Rasquinho Conceiro.

*Assentada*

Aos doze dias do mes de outubro de mil e oito centos e honze nesta villa de Monçaras e Casas de apozentadoria do doutor Juis de Fora Manoel Joaquim Barboza onde eu tabelliam vim e sendo elle ahi comigo perguntou as testemunhas seguintes de que para constar fis este termo de assentada eu Francisco de Paula Rasquinho Conceiro tabelliam do publico Judicial e Notas que o escrevy.

*Testemunha 1.ª*

Antonio Caeiro Boticario e morador desta Villa testemunha aquem o dito Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão dircita e prometeu dizer verdade e de sua idade dice ser de vinte e cinco annos pouco mais ou menos e do costume dice nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro. Item da petiçam do justificante dice que sabe de facto certo e proprio que o justificante he falto de vista de forma que nam deviza ler nem escrever pois que apenas fas o seu nome mais pelo tacto do que ajudado da mesma vista e que para este mesmo he necessario assentar-se-lhe a mão no lugar onde hade escrever o dito nome e que outro sim mesmo para passar pelas ruas he necessario em algumas partes desviallo por evitar quedas e enbicadellas que frequentemente dá e nada mais deste = E ao segundo dice que igualmente por ver sabe que o mesmo justificante se acha já com tanta debelidade de cerebro relativa ás funcçoens mentaes que se nam lembra do que fas nem do que ouve algumas vezes em conversaçoes asim como tambem o darem-lhe vertigens na cabeça que muitas vezes lhe dam amuido e nada mais dice e assignou com o dito Ministro e Eu Francisco de Paula Rasquinho Conceiro escrivam que o escrevy = Barboza = Antonio Caeiro.

*Testemunha 2.ª*

Joaquim Ferreira Franco morador desta villa que vive de suas fazendas testemunha aquem o dito Menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que poz sua mam direita e prometeu dizer verdade e de sua idade dice ser de cincoenta e oito annos pouco mais ou menos e do costume dice nada = E perguntado elle testemunha pelo primeiro. Item da petiçam do justeficante dice que elle sabe que o mesmo he totalmente falto de vista de forma que nam deviza huma só letra de grandeza ordinaria e nam escreve mais que o seu nome pelo tino que apenas se pode ler e outro sim sabe e he egualmente certo que o mesmo para andar he precizo ir guiado para evitar quedas e enbicadellas e nada mais deste.

E ao segundo dice que elle sabe de sciencia certo que o mesmo se acha com tanta debelidade do cerebro relativa as funçoens mentaes que se não lembra em muitas occazioens do que fes nem do que ouvira em algumas conversaçoes familiares e outro sim sabe por ter levado algumas vezes o mesmo a sua caza por cauza de huas vertigens que lhe costumam dar muito amiudo e nada mais dice e assignou com o dito Menistro e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro escrivam do publico Judicial e Notas que o escrevy = Barboza = Joaq.<sup>m</sup> Ferreira Franco.

*Testemunha 3.ª*

Joam Chrizostomo Rasquinho Couceiro escrivam proprietario das sizas e do Al-moxarifado desta Villa testemunha aquem o dito Menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mam direita e prometeu dizer verdade e de sua idade dice ser de cincoenta annos pouco mais ou menos e do costume dice nada = E perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da petiçam do justeficante dice que elle sabe de sciencia certa que o mesmo justeficante he quazi totalmente falto de vista pois que nam deviza huma so letra de grandeza ordinaria e nam escreve o seu nome sem que lhe peguem na mam para lhe ensinarem onde o hade fazer e que para andar pelas ruas he precizo guiarem-no por cauza de quedas e enbicadellas e nada mais deste = E ao segundo dice que ser o mesmo verdadeiro em toda a sua extençam e nada mais dice e assignou com o dito Menistro e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro escrivam que o escrevy = Barboza = Joam Chrizostomo Rasquinho Couceiro = E tiradas assim estas testemunhas logo por parte do justeficante foi dito que nam dava mais do que as perguntadas de que para constar fis este termo e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro o escrevy.

*Termo de conclusão*

Aos doze dias do mes de outubro de mil e oito centos e honze annos fis estes autos concluzos ao doutor Juis de Fora de que fis este termo e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro tabelliam do publico judicial e Notas que o escrevy = Concluzos.

*Sentença*

Hey por justificado todo o contheudo na petiçam do justeficante Manoel Alves Macomboa, á vista do depoimento das testemunhas que produzio e que julgo por sentença e dê-se-lhe instrumento para allegar com elle sua justiça onde lhe convier Monçaras quatorze de outubro de mil outocentos e honze = Manoel Joaquim Barboza.

*Publicaçam*

Publicada foi a sentença supra pelo Doutor Juis de Fora na mam de mim escrivam no mesmo dia mez e anno nella declarado e mandou que se cumprisse e guardasse como nella se contem de que fis este termo e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro escrivam do publico judicial e Notas que o escrevy.

E nada mais contem em si os ditos autos de justeficaçam summaria e Inquerição de testemunhas de que aqui bem e na verdade fis copiar dos proprios que ficam em meu poder e cartorio e vai conferido e concertado por mim e outro official de justiça comigo ao concerto assignado que ambos aos proprios nos reportamos em fé de que me assignei em publico e razo signaes de que uzo é costume nesta dita villa de Monçaras sendo em ella aos dezaseis dias do mes de outubro de mil outocentos e honze e Eu Francisco de Paula Rasquinho Couceiro tabalião do publico judicial e Notas que o fis escrever e sobscrever em publico e razo = Em testemunho de verdade o Tabelaõ Francisco de Paula Rasquinho Couceiro e comigo escrivam do Almoxarifado e sizas. = João Chrisosthomo Rasquinho Couceiro.

O Doutor Joaquim d'Azevedo Professo na Ordem de Christo Primeiro Lente Jubilado da Faculdade de Medecina na Universidade de Coimbra etc.

Faço certo que Manoel Alves Macamboa Mestre e Architecto da Universidade e actualmente rezidente nesta capital padece ha annos huma grande falta de vista não só por debilidade mas pela destruição dos orgaos, que servem a este sentido principalmente do olho esquerdo sendo-lhe por este motivo necessario quem lhe guie os passos. Padece igualmente vertigens e tonturas de cabeça e esquecimentos que o inhabilitão para qualquer occupação e muito mais para exercer o seu emprego. Padece finalmente outras molestias proprias da sua idade avançada que o tem reduzido ao Estado de não poder emprehender qualquer jornada sem risco de vida.

Eu assim lho attesto e juro pelo meu grau sendo necessario por ser verdade.

Lisboa dous de Novembro de mil oitocentos e onze — Doutor Joaquim de Azevedo.

*Reconhecimento*

Reconheço o signal supra ser do proprio. Lisboa quatro de Novembro de mil oitocentos e onze. Lugar do signal publico. Em testemunho de verdade. — Martinianno Jozé Vicente.

E tresladada da propria a que me reporto a entreguey ao apresentante. Lisboa quatro de Novembro de mil oitocentos e onze annos. E eu Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito que a sobscrevy, e assignei em publico etc. Em testemunho de verdade Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito.

O Doutor Joaquim de Azevedo Professo na Ordem de Christo Primeiro Lente Jubilado da Faculdade de Midicina na Universidade de Coimbra etc.

Faço certo, que Manoel Alves Macamboa Architecto e Mestre das obras da mesma Universidade e actualmente rezidente nesta cidade se acha padecendo alem de molestias chronicas, como são a cegueira principalmente do olho esquerdo, vertigens, e frequentes periturbacoens de cabeça, huma grave e perigoza molestia aguda de que ha poucos dias foi atacado e de que se esta tractando o que por ser verdade e me ser pedida apreente attestação lha passo, e juro pelo meu grau sendo necessario. Lisboa doze de Novembro de mil oitocentos e onze — Doutor Joaquim de Azevedo.

E trasladada da original a que me reporto a entreguei ao apresentante. Lisboa quatorze de Novembro de mil oitocentos e onze. E eu Manoel Joaq.<sup>m</sup> Simpliciano Xavier de Brito que a subscrevy e assignei em publico.

Em testemunho de verdade. Manoel Joaquim Simpliciano Xavier de Brito.

(Torre do Tombo. — Papeis do Ministerio do Reino, maço 517.)

«Senhor. — Pelo Regio Avizo de trez de Dezembro de mil outocentos e onze foi Vossa Alteza Real servido mandar que sendo vistos na junta da Real Fazenda da Universidade o requerimento e mais documentos juntos de Manoel Alves Macombo Mestre Architetto da mesma Universidade houvesse a Junta de consultar o que parcesse justo sobre a sua pertença. O supplicante pede que Vossa Alteza Real em attençaõ aos seus longos e bons serviços e as graves molestias que esta padecendo, e que o impossibilitaõ inteiramente para continuar no serviço da Universidade se digne ordenar que se lhe satisfacaõ como dantes os seus jornais de oito centos reis diarios continuando elle a viver na cidade de Lisboa aonde actualmente se acha: porem como o supplicante se queicha que a Junta já indevidamente lhos tem suspendido; a Junta tem a honra de pôr na Real Prezença de Vossa Alteza os factos que tem precedido neste particular, e o que a este respeito ella tem praticado afim de que a Vossa Alteza Real conste que o procedimento da Junta tem sido sempre conforme as Reacs Ordens de Vossa Alteza Real.

Por occasião da Reforma e nova Fundação desta Universidade foi o supplicante por Ordem Regia tirado das Obras Publicas de Lisboa, e mandado vir para a Universidade para Mestre Alvi-carpintaria com o jornal de seiscentos reis diarios, e viudo a faltar em mil setecentos setenta e sete o mestre pedreiro e o architecto Guilherme Elsdén em mil sete centos oitenta e dois ficou o supplicante dezempenhando as obrigaçoens destes dous empregos alem das que já tinha pelo mesmo jornal de seiscentos reis diarios pois que a este tempo já estavam acabadas as mayores obras desta Universidade.

No mez de Mayo de mil sete centos noventa e seis reprezentou o supplicante a Junta o seu antigo e bom serviço não só nas obras da Universidade e suas administraçoens mas taobem na Inspeccão do Aqueducto do Real Mosteiro de Santa Clara de que tinha sido encarregado; e a esta representação deferio a Junta por despacho de vinte oito do mesmo mez e anno mandando contar o supplicante na forma do costume com o sallario de oitocentos reis a saber seis centos reis que já percebia pela Repartição das Obras da Universidade e de suas administraçoens e duzentos reis pela Inspeccão das Obras do Real Mosteiro de Santa Clara; declarando porem que o supplicante ficava inhibido de requerer para o futuro outra ajuda de custo.

Pelo Regio Avizo de trinta de Julho de mil oito centos e cinco foi Vossa Alteza Real servido mandar attendendo ao prestimo e intelligencia com que o supplicante tinha servido a Universidade por mais de trinta e dois annos, que ficasse dispensado dos trabalhos mayores para que se nomearia outro mestre, ficando porem obrigado a fazer os riscos necessarios em quanto podesse, e a responder como Architetto á Universidade sempre que lhe fosse ordenado o que requer rezidencia na mesma Universidade; e querendo Vossa Alteza Real remunerar ainda mais os seus serviços e merecimentos foi outro sim servido mandar que por seu fallecimento se desse a cada hũa de suas duas filhas, mas sem supervivencia de hũa para a outra a tença annual de vinte e cinco mil reis, sem que esta graça porem houvesse de servir de exemplo a algum outro pretendente.

No mez de Julho de mil outocentos e onze achando-se o supplicante auzente em Monseras requereo á Junta que para segurança de alguns jornaes que percebe como Mestre Architetto desta Universidade que podessem ser recebidos depois da sua morte

pertendia dar em hypotheca hũa morada de cazas que possui nesta cidade e os seus competentes rendimentos; e conhecendo então a Junta que o supplicante estando ausente não cumpria com as obrigações a que ficara ligado pelo mencionado Avizo Régio expedio ordem a o Administrador das obras para o não metter em folha sem que se recolhesse a Coimbra. Em fim no mez de Novembro proximo passado fez o supplicante constar a Junta que em observancia do mencionado Despacho tinha começado a sua jornada para Coimbra, porem que tendo adoecido em Lisboa, e achando-se por isso não só impossibilitado para continuar a jornada, mas athe mesmo privado de meyo para poder subsistir e curar se pedia a Junta lhe mandasse pagar, ao que a mesma Junta defrio mandando lhe pagar o que lhe competia meramente como Mestre das Obras da Universidade attendendo aos annos de serviço do supplicante e a ter adoecido estando já em caminho para esta cidade: em cujos termos

Parese á junta que não negou indevidamente ao supplicante os seus jornaes, e que se o obrigou a que se recolhesse foi para cumprir as ordens de Vossa Alteza Real: com tudo como o supplicante mostra pelos documentos juntos que se acha impossibilitado pela sua idade e molestias para poder continuar para o futuro no serviço da Universidade, e alem disto he claro, que elle a tom servido ha muitos annos, sempre com honra e zelo, a Junta o concedera merecedor de que Vossa Alteza Real aliviando-o de todo o trabalho, e athé mesmo da obrigação de rezedir nesta Universidade se Digne fazer lhe a Graça de lhe mandar pagar aqui ao seu procurador o salario dos seis centos reis diarios que vence como Mestre das Obras da Universidade: pelo que pertence porem aos duzentos reis que percebia como Inspector do aqueducto de Santa Clara, parese que para o futuro deverão pertencer a quem houver de ter a referida inspecção: pois Dignando-se Vossa Alteza Real conceder agora ao supplicante o sallario diario de seis centos reis sem obrigação algũa nem mesmo de rezidencia, e alem disto tendo já concedido duas tenças de vinte e cinco mil reis ás suas duas filhas, com isto recebe pelos seus serviços hũa hem attendivel remuneração. Vossa Alteza Real porem mandará o que for servido.

Da Universidade de Coimbra em Junta da Fazenda de vinte e nove de Janeiro de mil outocentos e doze:

*Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha, Vice Reitor—João Joaquim Bernardino de Brito—José Telles da Silva—João Anastacio do Coutto—Costodio Manuel Teixeira.*

Como parece.—Palacio do Governo em 18 de Fevereiro de 1812.—Quatro rubricas.

(Torre do Tombo. — Papéis do Ministerio do Reino, maço 517.)

**585 bis — Mardel (Carlos).** Deu o parecer e risco para as obras do Real Collegio de S. Paulo em Coimbra, o qual se achava em completo estado de ruina.

O Sr. Dr. A. M. Simões de Castro, no *Guia historico do viajante em Coimbra*, fala da fundação d'este Collegio, por D. João III, em 1549, parecendo desconhecer em absoluto que elle fôra de todo reconstruido no tempo do Marquês de Pombal. Modernamente o mesmo edificio foi destinado a abrigar o *Instituto* e outras corporações e estabelecimentos.

O parecer de Mardel, em que se allude muito lisonjeiramente ao mestre de obras Gaspar Ferreira, é de 13 de agosto de 1752. Outros architectos foram igualmente chamados a dar o seu voto, como Matheus Vi-

cente de Oliveira, que exarou a sua opinião em 18 de fevereiro de 1754, e João Francisco Famossi, mezes depois, em 17 de outubro. D'este mesmo anno existem tambem attestados do mestre de obras Gaspar Ferreira, os quaes inserimos aqui neste artigo, em seguida aos pareceres de Carlos Mardel.

De Carlos Mardel tratámos a pag. 132 d'este volume e a respeito das obras do Real Collegio de S. Paulo vejam-se os artigos consagrados nesta *Addenda a Jamosi* (João Francisco) e a *Oliveira* (Matheus Vicente de). No maço de onde extrahimos os documentos, encontram-se cinco traçados (frontaria, alçado e plantas) d'aquelle edificio, devidos a Mardel.

«Senhor— Em observancia das Reaes Ordens de V. Mag.<sup>de</sup> que receby em Coimbra a respeito do Collegio Real de S. Paulo, fuy logo fazer a diligencia, e examinei mudamente tudo o que pertence ao dito collegio, tanto exterior como interiormente, e tudo achei em estado miseravel, de sorte que não admite concerto algum.

Achase o lado situado na Ponte quazi no chão e apontado de tal modo que já não consente mais apontaletos, porque o pezo dos mesmos apontaletos, faz cahir o corpo do dito Lado no chão, e já ha muito tempo que não pode aestir pessoa algũa nelle.

Os outros dous lados estão pouco milhores, porem estou certo que se se bolir com o do Poente, os outros successivamente cahirão hum tras do outro, por estarem todos os vigamentos tão podres que tudo pende para baixo e as paredes da mesma sorte se achão tão rachadas e abertas em tantas partes que mete medo olhar para ellas e me atrevo a dizer que em todo este collegio não ha couza alguma nelle que meresa ser conservada e somente o que eu acho bom he os fundamentos no dito collegio, os quaes todos são de rocha, e se assim não fora ja ha muito tempo que havia de ter cahido a fabrica velha por ser muito antiga e sem substancia algũa, e me parece justo, que se deite o dito collegio ao chão e se fabrique todo de novo e para este fim na conformidade das Reaes ordens de V. Mag.<sup>c</sup> fiz as plantas novas para o mesmo sitio as quaes contem todas as repartições do antigo collegio, e somente excede em algũa couza na fabrica a qual toda he na nova planta de abobedas, por serem as madeiras muito caras e importará toda a obra nova em cento e trinta e sinco mil cruzados pouco mais ou menos. He o que me parece: V. Mag.<sup>de</sup> ordenará o que for de seu Real agrado. Lisboa em 8 de Julho de 1752—O Architecto das obras Reaes—Carlos Mardel.»

«Como V. Mag.<sup>de</sup> he servido ordenarme a que informe a respeito da obra nova do Real Collegio de Sam Paulo e a declarar o modo e forma do governo da mesma obra ajuste e execução da mesma e para nomear os mestres mais capazes a quem se pode mais fielmente entregar a execuçam da dita obra, e tambem declarar o dinheiro que se deve dar no principio da obra e a consignação annual e outro sim a declarar a conservação dos collegiaes no mesmo collegio no tempo da obra ate esta se completar, e como tudo isto consiste em sineo pontos excensiaes, os exponho na forma seguinte:

Primeiramente declaro, que obras de tanta consideração devem ter para seu bom regimen, hum superintendente geral, tezoureiro e escrivão e estes que sejam pessoas activas e do mesmo collegio, nos quaes tem a obra o seu interesse para com o seu respeito e bom governo mandarem que os metriaes andem prontos, e para evitarem dezordens nas conduções destes para a obra e terem cuidado na sua condução e execução, e tambem que recebão as consignações e fassão prontos os pagamentos aos

mestres, e examinarem os metriaes que chegarem a obra, se são capazes, e de boa qualidade e expedirem as ordens para tudo o que for preciso para a mesma obra, e do seu interesse. Em segundo lugar, pello que respeita ao ajuste, e execuçam da obra, declaro, que as obras desta qualidade se fazem por tres modos diferentes, o primeiro he a obra feita de jornal e este modo de fabricar he bom para obras pequenas adonde o donno da obra pode estar sempre presente, ou ter pessoas em seu lugar para que estas não somente vejam continuamente o que fazem os obreiros e se executa a sua obrigação, maz tambem para observarem exactamente o ponto dos officiaes e trabalhadores para evitar se lhe não pague duas vezes e se trabalharam só hum quarto do dia, que se lhe não pague o dia inteiro, e fora disto he muito preciso ter grande cuidado nos metriaes que chegam a obra para que se não desperdissem alguns delles ou se furtem ametade, todas estas cautellas são necessarias e a perdição innivitavel nas obras pequenas e mais nas obras grandes como a experiencia me tem mostrado já ha muitos annos; e por estes motivos, he mais conveniente, fazeremse as obras de empreitada com preços ajustados, ou de mãos, dando o donno os metriaes, ou o mestre a por tudo na obra a sua custa com preços sabidos. Outro modo ha a respeito das obras e he este comprar o donno todos os metriaes e mandallos todos ao sitio da obra a sua custa e pagar ao mestre o feiito e as mãos do seu trabalho, ou por avaliação ou por preços sabidos e deste modo pode o donno saber o bom ou mau metrial que chega a sua obra, porem tem a incomviencia do grande trabalho de comprar e conduzir os metriaes ou por elle mesmo ou por pessoas de fidelidade e não obstante isto sempre ao depois se exprimenta perdisão, e furtos que se fazem, e tem quazi as mesmas incomviencias que tem a obra de jornal e não he conveniente na nossa obra do collegio novo. O modo mais verdadeiro e mais praticado nas obras de V. Mag.<sup>de</sup> tanto na Corte, como fora della e mais benefical para o donno da obra, e de menos cuidado e trabalho he o escolherse hum mestre honrado capaz e de boa consciencia que entenda bem os riscos ou Plantas e a execução da obra e com este se ajuste a obra por preços sabidos e os mais baratos que se possam ajustar e o dito mestre por na obra todo o metrial que ouver bem fabricada e fortificada conforme o risco e á satisfassão da escritura e do Architecto e fazendo o contrario ser obrigado a desmanchar a obra mal feita a sua custa e tornala a fazer de novo como deve ser e deste modo sabe o donno da obra quanto custa esta ou cada pessa em particular e não exprimenta perdisam nem furtos nem trabalho ou cuidado algum e fica bem servido desta sorte e he o modo que me parece mais conveniente para a obra do collegio novo.

Em terceiro lugar se deve nomear mestres pedreiro e carpinteiro os mais capazes para a execuçam da obra do collegio, e como nas obras que V. Magestade he servido mandar fazer em Coimbra no Mosteiro de Santa Clara e mais partes e o mestre que corre com a obra de canteiro, pedreiro e carpinteiro chamado Gaspar Ferreira he homem muito honrado abonado verdadeiro racionavel em tudo o que executa muito bom executor e fortificador e entende bem os riscos e muito conhecido não só em Coimbra e em toda a sua comarca, maz pela mayor parte dos Ministros desta Corte e Tribunaes e muito capaz e digno de toda a atenção e não ha outro na cidade de Coimbra aquem se possa entregar obra semelhante senão somente o dito mestre e por isso me parece se deve escolher este para este fim.

Em quarto lugar, pello que pertence ao declarar o dinheiro que he preciso para o prencipio da obra. Declaro, que todas as obras no seu prencipio fazem grandes despezas para a sua perparação, tanto em por pedrarias abundantes no sitio da obra, como para aparelhar com forsa as ditas pedrarias em tempo de Inverno para as haverem de assentar os pedreiros no tempo do verão, e isto com bastante expedição para luzimento da obra, e tambem para se conduzirem no tempo do verão as ditas pedrarias toscas dos caboucos em quanto os caminhos estão bons, e se deve perparar

no primeiro anno os metriaes que ham de servir o segundo, e da mesma forme a cal que deve ser e he precisa abundantemente na obra para ficar perparada da mesma sorte de hum anno para o outro e fica a cal mais forte e melhor para a obra. Todas estas perparaçõis são precisas no principio de huma obra grande e para completarse he necessario huma grande somma de dinheiro e me parece que V. Mag.<sup>de</sup> seja servido mandar entregar no cofre da obra, vinte sineo mil cruzados adiantados no primeiro anno para a perparação dos metriaes da obra e mais vinte mil cruzados no mesmo tempo para a execuçam da obra do mesmo anno, e perparo para o segundo, e os annos futuros em cada hum delles outros vinte mil cruzados, que me parece deve ser a consignaçoão annual pello expago de seis annos tempo em que se deve executar o dito collegio ate que a obra esteja completamente acabada nos mesmos annos. e he o que me parece mais ajustado e conveniente e fica o collegio em poucos annos estabelecido para honra e gloria e grandeza de V. Mag.<sup>de</sup> e beneficio de seus vassallos.

Em quinto e ultimo lugar he o declarar a conservaçõ dos collegiaes no mesmo collegio desde o principio da obra ate que esta esteja completamente acabada, declarar, que a obra nova se deve principiari da parte do sul onde se chama a rua de Perreira e continuar a obra no mesmo tempo no lado defronte da Igreja de Sam Pedro frontaria principal do norte e não se deve bulir no lado defronte do collegio de São Pedro, nem na frontaria principal, e somente se deve logo no principio desmanchar e apontar bem todo o lado e frontaria principal, que hade ficar em pé para a conservaçõ dos collegiaes, cappella e refeitório, e cozinha e se devem accomodar os collegiaes dous ou hum em hum cobieulo ate que os dous lados novos estejam acabados para então se poderem accomodar nelles.

E nesta forma me parece tenho satisfeito as ordens de V. Mag.<sup>de</sup> e não me occorre mais couza algũa de que possa dar mayor clareza para o bom regimen e interesse para a dita obra, porem sobre tudo V. Mag.<sup>de</sup> me ordenará o que for de seu Real agrado. Lisboa em 13 de Agosto de 1752.—O Architecto das obras reaes—Carlos Mardel.»

«Sertifico eu Gaspar Ferreira ser chamado nouamente ao Real collegio de S. Paulo no dia dezasete do corrente mes pera uer a parede do mesmo collegio da parte do Nascente e achei ameasando ruina pelos senais que nonamente uai mostrando a qual mandei apontoar pera evitar alguma ruina e o mais collegio se acha no estado de que já pasei huma atestaçõ a que me reporto e por uerdade pasei a prezente. Coimbra de Outubro 21 de 1754—Gaspar Ferreira.

Reconheço a letra da certidãõ e a do signal della tudo supra ser propria do mestre de obras Gaspar Ferreyra desta cidade nella contheudo de que dou de que dou (sic) fé. Coimbra vinte e quatro (sic) vinte e quatro de outubro de mil e setecentos e sincoenta e quatro annos etc.

Em fé e testemunho de uerdade João Affonço Pereyra da Cruz.»

«Sertifico eu Gaspar Ferreira que por ordem do coronel Ingeineiro Carlos Mardel medi o Collegio de São Paulo pelos seos quatro lados e declarando o seu decliue cuja medida remeti ao dito coronel Ingeineiro Carlos Mardel e por uerdade passei a prezente que asinei. Coimbra de Dezembro 22 de 1754 (sic) Gaspar Ferreira.

Reconheço a letra da certidãõ e a do Signal della tudo supra ser propria de Gaspar Ferreyra mestre de obras nella contheudo de que dou fé. Coimbra trinta de Dezembro de mil e setecentos sincoenta e quatro annos etc.

Em fé e testemunho de uerdade João Affonço Pereyra da Cruz.»

**610 bis—Massay (Alexandre).** Temos á vista um documento que vem esclarecer a biographia de Alexandre Massay, de quem tratámos a pag. 152 d'este volume, e a de Nicolau de Frias, architecto, de quem, no vol. I d'esta obra, ficou o competente registo, assim como o de alguns dos seus descendentes. O documento de que nos vamos occupar é uma carta de 25 de agosto de 1599, pela qual a priora de Chellas, que então era Filippa dos Anjos, em seu nome e em nome do seu convento, autorizava a venda da quinta dos Arciprestes, que era de Alexandre Massay, engenheiro de sua majestade, a Affonso Dias de Medina, fazendo-se novo contracto de emprazamento, em virtude do qual o fôro, que era de dez mil reaes, ficou reduzido a metade.

A quinta dos Arciprestes fôra aforada em tres vidas, a primeira das quaes era Nicolau de Frias, *cavalleiro do Habito de Christo, mestre moir das obras de sua majestade n'este reino*. Nicolau de Frias dera esta quinta em dote a sua filha Paula de Frias Viegas, que se matrimoniou com Alexandre Massay, ficando a escriptura de casamento registada nas notas do tabellião Domingos da Silva, em 17 de outubro de 1594. O consorcio não fôra de longa permanencia, pois em 1599 já Paula de Frias não era d'este mundo, tendo fallecido *ab intestato*, sem nomear ninguem na posse da dita quinta, que ficou pertencendo a seu marido. Como a propriedade se achasse bastante arruinada, de escasso ou negativo proveito, sendo necessario dispendir avultada somma para a pôr a bom rendimento, por este motivo é que Alexandre Massay a vendeu a Affonso Dias de Medina, conforme a escriptura de 25 de agosto de 1599.

Esta escriptura está em desharmonia com o documento que produzimos no artigo relativo a Massay, isto é a consulta da Mesa da Consciencia de 18 de junho de 1630, que se mostra favoravel á pretensão de Vicencia de Frias, mulher do engenheiro Alexandre Massay, que então residia em Sines e se achava entrevado. Não sabemos como conciliar estes dois factos antinomicos, podendo talvez explicar-se pela circumstancia de Alexandre Massay se ter matrimoniado de novo com outra filha de Nicolau de Frias ou pessoa da sua parentela.

Na *Noticia de alguns pintores portuguezes* consagramos um artigo a Domingos Vieira Serrão, que fôra casado com Magdalena de Frias, filha do architecto Nicolau.

Eis agora a escriptura conventual:

«Em nome de Deos Amem saibam quantos este estromento de nouo emprazamento em vida de tres pessoas e baixa de foro declaração e obriguação virem que no ano do Nascimento de Noso Senhor Jesucristo de mil quinhentos nouenta e noue aos vinte e simquo dias do mes de agoosto no mustejro de Chelas termo de Lixboa no luqutoiro dele estando ahi presentes das grades a demtro ouujdas e não vistas as Religiosas madres a saber: Feljpa dos Anjos pryoresa Joana d'Asunção viguajra Breatiz da Paixão Felipa do Esperjto Santo Jeronjma da Coluna Francisca de São João Joana

da Coluna Isabel da Visitação Joana de Jesus Caterjna do Santo Agostinho discretas do dito comuento todas juntas e comgreguadas em cabido e cabido fazendo chamadas a ele per som de campa tangida segumdo seu bom e laudavel costume especialmente pera o caso ao diante declarado esto de hũa parte e da outra das grades a fora estava presente Afonso Dias de Medina procurador geral do dito comuento loguo per ela prioresa e maes Religiosas foi dito perante m̃y tabalião e testemunhas adiante nomeadas que entre os maes bens e proprjedades que o dito seu comuento tem e pesue e de que he djreito senhorjo asi he hũa quinta que está junto ao dito mustejro de Chelas que se chama a quinta dos Asiprestes que tem casas pumar e vinha e oulual e poso d'aguoa e outras pertences que parte de todas as partes com o dito mustejro e proprjedades dele e pelas maes suas deuidas confrontações com quem per djreito a dita quinta com todas suas pertenças deua e aja de partir que he furejra em vida de tres pessoas ao dito comuento de que lhe paguão de foro dez mil reaes em djnhejro de comstado em hum só paguamento per dia de Natal de cada hum ano segundo melhor e maecompridamente se vera pelo comtrato de emprazamento que da dita quinta for outurguado pela madre prjoresa e maes Religiosas do dito mustejro a Niculao de Frjas canulejro do abito de Cristo mestre mor das obras de Sua Magestade neste Rejno de Portugal que nela era a prjmejra vida a qual quinta o dito Njculao de Frjas dotou e deu em dote de casamento com sua filha Paula de Frjas Viegvas a Alexandre Masay engenhejro de Sua Magestade do qual dote se outroguou escriptura pubriqua nas nottas de Dominguos da Silua que ao tal tempo seruja de taballião pubriquo de notas da dita cidade de Lixboa aos desasete dias do mez de outubro do ano de mil quinhentos nouenta e quatro a qual Paula de Frjas morrera ab intestado e sem nomear a dita quinta na qual ficara em pose dela o dito seu marjdo Alexandre Masay e acordou de a vender ao dito Afonso Dias de Medina pera efeito do qual ele dito Alexandre Masay pedira licença e elas Madres pera poder vender a dita qjnta e elas madres lhe concederão por vertude da qual licença o dito Alexandre Masay vendera a dita quinta ao dito Afonso Diaz de Medina na qual venda se outorguara estromento pubriquo no dito mustejro de Chelas nas nottas de m̃y tabalião ao diante nomeado aos deza seis dias do mez de julho pasado desta mesma era de mil qujnhentos nouenta e nove e per quanto a dita Paula Frias Viegvas morrera ab intestado e sem nomear em o dito Njculao de Frjas tinha ou podia ter na dita qjnta algum djreito per ser pay da defunta outorguou na dita escriptura de venda e a ouue per boa e Renunejou todo o djreito que tinha nela no dito Alexandre Masay e oje pesue a dita qjnta por este titulo de compra o dito Afonso Diaz de Medina como todo isto millhor e maes compridamente se podera ver das ditas escripturas a que me Reporto e o Afonso Dias de Medina fizera petição a ela prjoresa e maes madres em que lhe pedia que perquanto a dita qjnta esta tam perdida e deneficada que não Remdia nhũa cousa e pera se fazer algum Remdimento pera se pagar foro era necesarjo guastar-se nela muita comthia de dinhejro pelo qual Respeito lha vendeo seu dono visto o pouquo que lhe Remdia e o mujto que era necesarjo guastar nela pelo que lhe pedia lhe mandase fazer justa vedorja per dous homẽs de boa consciencia e que bem o entemdesem e que por seu juramento declarasem quanto era justo pagar-se de foro da dita quinta e que outro aj a dita quinta andava aforada em vida de tres pessoas de que o dito Njculao de Frjas era a primeira vida que pela compra atras trespasou nele Afonso Dias de Medina lhe pedia a elas madres lhe fizessem noua escriptura denprazamento com a qual petição ela prjoresa e maes Religiosas entrarão a cabido cabido fazendo chamadas a ele per som de campa tangida segumdo seu bom e antigo costume e nele acordarão que per terem emformação que a dita quinta estava muito deneficada e era necesarjo acudirlhe antes que de todo se perdesse danão licença que se fizesse a vedorja que ho soprjcante pedira em sua petição e que da sua parte tomauão a Bastião Jorge per ser vesinho delas madres

per ter noticia da dita qujnta a qual declararja per seu juramento que serja justo paguarse de foro dela fazendose as bemfeitorjas e guastos necesarjos e ele Afonso Dias de Medina tomase seu louuado e que quanto arrenunciação que o dito Njeulao de Frias fez nele dito Afonso Dias de Medina visto ser Njeulao de Frias a prjmeira vida que erão contentes que ficase a dita vida sendo de Afonso Dias de Medina e esto acordarão em seu prjmeiro tratado do qual acordo puserão ao pe da dita petição hum despacho como esto millhor e maes compridamente do dito despacho e petição se podera ver que no fim deste estromento ira tresladado e nos treslados que da nota emanarem per vertude do qual despacho ao pe dele o dito Afonso Dias de Medina fez termo em que tomava per seu louuado a Greguorjo Fernãodez Pinheyro morador no dito vale de Chelas e as ditas madres fizerão petição ao viguarjo geral em que lhe dezião que Afonso Dias de Medina seu procurador geral lhe fizera a petição que elas oferecerão o que ellos por seu despacho responderão que se fizese vedorja pera o que loguo se louvarão juntamente com o dito Afonso Dias em pesoa que detremjne a causa e per que per causa dos empedimentos era avexasão virem os louuados pedião ao dito viguarjo geral que com o seu conceruador que ora lhe mandase pasar mandado nas costas da dita petição pera o juiz do julguado de Nosa Senhora dos onliuaes com seu escrjuão mande vir os louuados antesi e lhe de juramento que bem e verdadeiramente fizessem vedorja de que se fizese termo por eles asinado e com sua Resposta se darja despacho que fosse justija a qual petição mandou o dito viguarjo geral que se pasase o dito mandado que se pasou per vertude do qual se satisfez a tudo o que as ditas madres pedjrão em sua petição e foi feito o dito termo pelos ditos louuados jurado e asinado per eles e pelo dito juiz per vertude do qual loguo os ditos louuados forão a dita qujnta e fizerão sua vedorja que asinarão na qual acordarão que serja justo paguarse de foro da dita qujnta sinquo mil reaes de foro em cada hum ano per Respeito do grande deneficamento dela asy das casas como de tudo o maes da dita qujnta com os quaes papeis entrarão em cabido o segundo tratado e nele acordarão que vista a vedorja que se fez que o dito Afonso Diaz de Medina fizese petição ao senhor Arcebispo pera se lhe fazer escretura do qual acordo fizerão hum despacho junto a dita vedorja ao que o dito Afonso Dias satisfez e fez petição ao Senhor Arcebispo o qual lhe mandou se lhe pasase proujsão pera lhe ser feita escretura de aforamento e lhe foi pasada a qual petição e despacho e proujsão e vedorja e maes papeis irão tresladados no fim deste estromento diguo (*sic*) escretura e nos trellados que da nota se derem. — Por bem da qual diserão elas ditas prioresa e maes madres em seus nomes e das maes ausentes e das futuras que elas de suas boas e liures vontades e sem constringimento de pesoa algũa emprazaua como loguo defeito emprazarão a dita quinta atras declarada e confrontada ao dito Afonso Dias de Medina e pelo asy sentirem ser em prol e proujeito do dito seu comuento com todas suas entradas saidas derejtos pertencas ceruentjas logradouros posisões asy e da maneja que pertencem ao dito comuento e millhor se millhor puder ser e isto em vidas de tres pesoas pera que o dito Afonso Dias de Medina seja a este praso a prjmeira pesoa e posa ate a ora de sua morte nomear a segunda pesoa e a dita segunda pela mesma maneira ate a ora da sua morte podera nomear a terceira pesoa de maneja que sejam a este praso as ditas tres vidas e maes não e fmidas e acabadas as ditas tres vidas loguo a dita qujnta com todas suas pertencas ficara devoluta ao dito comuento o qual empra- zamento elas madres outorguão com as clausulas e condições seguintes:

Item que o dito Afonso Diaz de Medina e as duas vidas sosessinas serão obriguadas de paguarem foro em cada hum ano ao dito mustejro e madres dele sinquo mil reaes posto que dantes se paguava do dito foro dez mil reaes porque elles ho hão asj per bem vista a vedorja que se fez da dita qujnta e o deneficamento dela e as bemfeitorjas que já oje o dito Afonso Dias de Medina vay fazendo e ade fazer os quaes sinquo mil

reaes de Afonso Dias de Medina e as duas vidas sosesiuas serão obrigadas pagar por dia de Natal de cada hum ano em quanto as ditas tres vjdas durarem ao dito comuento dentro nele as ditas madres ou a seu certo procurador em dinhejro de comtado a custa e Risco deles furejros e comesara ele Afonso Dias de Medina a fazer a prjmeira pagua do dito foro per dia de Natal que vem neste presente ano de nouenta e noue fim dele e principio do ano de mil e seiscentos e dahi em diante pelos mesmos dias e tempos paguara os ditos sinquo mil reaes em cada hum ano durante as ditas tres vidas senpre em hum soo paguamento.

Item que o dito Afonso Dias de Medina e as duas vidas sosesiuas serão obrjguados a trazer sempre a dita qujnta e proprjedades dela muito bem concertadas e aprouejtadas e perecendo em algum tempo per aguo fogu terramotos Rujnas de terra e per quaesquer outros casos frutujtos ou não frutujtos que avir posão cudados ou per cudar que tantos quantas vezes os taes casos uo cada hum deles acomtesorem serão obrigados ele furejro e as duas vidas sosesjuas de a sua custa tornarem loguo a fazer e Refazer e tornar tudo ao estado que dautes estaua de maneja que a dita qujnta e proprjedades dela sempre andem melhoradas aprouejtadas e não pejoradas a saber as casas em casas e vinha em vinha e pumar em pumar.

Item que ele Afonso Dias de Medina e as duas vidas sosesjuas não poderão vender dar doar trocar nem escajbar deuidir nem despedasar nem enlear a dita qujnta sem licença do dito comuento e querendo vender lho farão prjmeiro a saber se a querem tanto pelo tanto do que outrem por ela der e querendoa a poderão tomar pera sy e não na querendo emtão com sua espresa licença que o dito comuento lhe dara a poderão vender com o dito emcarguo de foro e condições deste comtrato a tal pessoa que não seja das em djreito defezas mas seja tal que bem pague o dito foro e cumpra as condições deste comtrato e do preso per que venderem a dita qujnta pagarão ao dito comuento a desima parte de seu laudemjo e terradeguo prjmeiro que se fasa escretura da tal venda e permeterão e se obrigarão elas madres em seus nomes e do dito comuento e das sosesoras dele de lhe liurarem e defenderem a dita quinta e proprjedades dela de todas e quaesquer pessoa que nela ou na posisão dela algũa dunjda demanda ou embargo quejirão por a tudo se darão por autoras e defençoras de tal maneja que o dito Afonso Dias de Medina e as duas vidas sosesjuas logreem a dita quinta durante as ditas tres vidas mança e pasificamente sem contradicção de pessoa algũa e permeterão e se obrigarão em seus nomes e de seu comuento e das sosesoras nele de comprjrem e manterem este praso e ynouaçã ao dito Afonso Dias de Medina em as duas vidas apos ele sosesiuas asy e da maneja que neste comtrato se contem e lhe não jrem contra ele em parte nem em todo nem de lho Renouarem nem contradizerem de nhũa via que seja e pera o comprjrem obrigarão os bens e Remdas do dito comuento em especial a dita qujnta e proprjedades dela com declaração que a especial eputequa não derogue a obriguação geral dos maes seus bens nem pelo comtrarjo e pelo dito Afonso Dias de Medina foi dito que ele toma e aseita pera sy e pera as duas vidas sosesiuas a dita quinta de emprazamento com o dito emcarguo de foro de simquo mil reaes em cada hum ano paguos pelo dito dia de Natal de cada hum ano e com todas as clausulas e condições penas e obriguações desaforamento e Renunçações atras e ao diante comteudas e declaradas as quacs todas e cada hũa delas se obriga em seu nome e em nome das duas vidas sosesiuas de comprjr jnteiramente em especial se obriga nos ditos nomes a pagar os ditos simquo mil reaes em hum soo paguamento per dia de Natal de cada hum ano ao dito mustejro da maneja que atras fica declarado e pera o asj comprjr e pagar com todas as custas despezas perdas e danos que o dito comuento por iso fizer ou Receber obriguou todos seus bens avidos e per aver em especial eputequa a dita quinta e proprjedades dela com declaração que a especial eputequa não derogue a geral obriguação dos maes seus bens nem pelo comtrarjo e outorguarão ele dito

Afonso Dias de Medina em seu nome e das duas vidas vimdouras que não comprindo asj todo pelo modo sobredito de serem por jso citados e demandados perante os corregedores da corte da dita cidade de Lixboa corregedores e juizes do ciuel dele e perante ho comceruador das ditas madres e perante qualquer dos ditos julgadores e quaesquer outros juizes e justiças onde perante quem este estromento for apresentado e se pedir o comprjmento dele asi se obriguão Responderem citados e demandados por suas cartas citatorjas percatorjas e sem elas e de si fazer em todo o comprjmento de direito e justiça pera o que Renunciarão juizes de seus foros e da terra e lugar aomde ao tal tempo estjuerem e morarem e todos os maes prjuilegios e leberdades leis djreitos ordenações e defenções foros geraes e especiaes e tudo maes que por sy e em seu fauor aleguar posão que de nada querem guozar saluo todo comprjrem e manterem pelo modo sobredito em testemunho de verdade asj o outurguarão e mandarão de todo ser feito este estromento de comtrato de emprazamento nesta nota e dela dar os treslados que comprjrem que eles partes pedirão e asejtarão e eu tabalião o aseito em nome dos ausentes a que tocar posa como pessoa publica estepulante e aseitante testemunhas que forão presentes o padre Dioguo Mendes Capelão do dito mustejro e Greguorjo Fernãodes pinheiro caualejro fidalguo da casa delRej noso Senhor morador na cidade de Lixboa junto a Santa Ana e Antonjo Guomez morador na dita cidade na freguesia de São Cristouão e eu tabalião dou fô que o dito Afonso Dias de Medina he o proprjo comteudo neste estromento que estaua presente o qual asinou na nota com as testemunhas e as ditas madres prjoresa e maes Relegiosas asinarão tãobem na nota e eu Sjmeão Antunes tabalião ho escreuy.

*Treslado dos papeis de que atras se faz menção*

Diz Afonso Dias de Medina procurador geral deste comuento de Chelas que ele conprou a quinta dos asjprestes que foi de Njculao de Frjas que esta junto ao dito comuento furejra em tres vidas ao dito comuento em des mil reaes de foro em cada hum auo e per quanto a dita quinta esta tão deneficada e perdida que não Rende nhũa cousa e pera se fazer algum Rendimento pera se poder pagar foro he nec esarjo guastarse nela quinhentos ou seiscentos mil reaes polo qual respicito a vemdeo seu dono visto o pouquo que lhe Remdia e o muito que era necesarjo guastar se nela per tanto pede a vosas merces lhe mandem fazer justa vedorja per dous homês de boa consciencia e que bem entendão e per seu juramento declarem quanto he justo paguarem de foro e Recebera merce e outro asj a dita quinta ande aforada em vida de tres pessoas de que Njculao de Frjas he a prjmeira que pela compra atras pasou nele sopricante pede a vosas merces ajão per bem que cle sopricante seja a prjmeira vida asy e da maneira que o era o dito Njculao de Frjas e Recebera merce.

Pela emformação que temos tomado do estado em que esta a quinta e per ser muito nesarjo acudirlhe loguo com a concertarem pera que de todo senão perqua damos licença que se fasa a vedorja que pede e pera jso tomamos de nosa parte per louuado a Bastião Jorge per ser aquj visinho e ter notjcia desta quinta o qual por ser juramento dira o que sera justo pagar fazendose os concertos e guastos necesarjos na dita quinta e ele Afonso Dias de Medina tomara outro louuado e quanto a arrenunciação que Niculao de Frias fez nele Afonso Dias de Medina visto ser Niculao de Frias a primeira vida somos contentes fique a dita vida sendo de Afonso Dias de Medina a prjmeira neste prazo oje vinte e sete de julho de mil quinhentos nonenta e noue a prjoresa Joana dAsumção, Felipa do Esperito Santo, Joana da Culuna Isabel da Visitação Joana de Jesus Francisca de São João Bautista — Jeronjma da Coluna Biatris de Paixão.

Tomo da minha parte per meu louuado a Greguorjo Fernandes Pinheiro morador aqj no vale de Chelas oje vimte e noue de julho de mil quinhentos nouenta e noue Afonso Dias.

Dizem a madre prjoresa e frejras do mustejro de Chelas que a elas lhe faz Afonso Dias de Medina seu procurador geral a petição que se oferece a que elas Responderão que se fizese vedorja pera que loguo em sua Resposta se louarão juntamente com o dito Afonso Dias em pessoas que detremjncem a causa e porque, per causa dos empedimentos do tempo ser avexasão virem qua os louuados pedem a vosa merce que como seu conceruador que he mande per hum escrjuão dante sy pasar mandado nas costas deste pera ho juiz do julgado de Nosa Senhora dos Ouljuaes com seu escrjuão mãde vir os louuados ante sy e lhe de juramento que bem e verdadeiramente fasão a dita vedorja de que se fasa termo por eles asinado e com sua Resposta se dar despacho como for justiça e Recebera merce pase mandado como pede. Borges.

O doutor Simão Borges proujsor e viguajro geral nesta cidade e arcebispado de Lixboa e guouernador do dito eclesiastico nele pelo Ilustrjsimo Senhor Domiguel (D. Miguel) de Crasto per merce de Deos e da Santa egreja de Roma metropolitano arcebispo da dita cidade e ectera a todas as pessoas eclesiasticas seculares e clerjguos escrjuães tabaliães pubriquos notarjos apostoliquos e outros quaesquer officias de justiça deste arcebispado a que este meu mandado for mostrado saude em Jesu Cristo Noso Senhor que de todos he o verdadejro Remedio e Saluação mandolhe em vertude de obediencia e sopena descumunhão ipso fato Incorremda e de des crusados pera obras pias e mejrihuo desta corte ao juiz do julgado diguo (*sic*) notefiquem ao juiz do julgado de Nosa Senhora dos Ouliuaes termo desta cidade que eu lhe mando per vertude de obediencia que mande vir perante sy a Bastião Jorge morador em Chelas e a Greguorjo Fernãodez morador no vale e lhes de juramento aos Santos evangelhos em que porão suas mãos direitas e pelo escrjuão dante sy mandara fazer termo per ele asynado e lhes encarregarão que bem e verdadeiramente fasão a vedorja conteuda na petição atras pera com jso se fazer o que for justiça e conforme a dita petição comprjo asy dada na cidade de Lixboa sob meu sinal e selo do dito Senhor aos trinta e hum dias do mez de julho João Antunez escriuão da Relação do dito Senhor a fez de mil e quinhentos nouenta e noue anos pase sem selo— Borges.

Aos dons dias do mez de agusto de mil quinhentos nouenta e noue anos nesta qujnta conteuda no mandado atras escripto estando ahi Francisqu Vaz juiz do julgado de Nosa Senhora dos Ouliuaes termo da cidade de Lixboa comiguo escrjuão ao diante nomeado mandou vir perante sy o dito Bastião Jorge e a Greguorjo Fernãodez Pinheiro aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos evangelhos em que puserão suas mãos djrejtas cada hum per sy sob carguo do dito juramento fizessem a vedorja conteuda na petição atras escrita o que eles premeterão de fazer e asynarão aqj com o dito juiz e eu Andre Pires escriuão do dito julgado o escreuy oje dia e ano atras nomeado Greguorjo Fernãodez Pinheiro Bastião Jorge de Franciquo Vaz Juiz.

Loguo no dito dia e ano e mez atras escripto os ditos louuados virão a quinta conteuda no mandado toda Redondamente e avaljarão sob carguo do juramento que tynhão Recebido en sinquo mil reaes de foro em cada hum ano e esto per Respeito do mujto deneficamento em que esta do tempo em que aforarão a Njeulao de Frias pera se aprouejtarem as casas per terem as casas apontoadas e paredes derjbadas e aruores sequas e muita deneficassão na dita qujnta lhe abaixão o dito foro com tal comdição que Repare as casas e demais que a qujnta tem neccidade de bemfeitorjas pera que o dito foro fique seguro pera o dito mustejro e tem hacrecimento e não demjnujção e per esta Rezão lhe fazem a dita baixa per que não acharão a dita qujnta em estado per a porem em maes foro pelo muito que se ade guastar em as bemfeitorjas dela e per ser verdade asinarão aqj com o dito juiz no dito dia mes e ano atras nomeado e eu

Andre Pires escriuão o escreuy Greguorjo Fernãodez Pinhejro Sebastião Jorge de Francisquo Vaz juiz.

E vista a vedorja que se fez pesa licença ao senhor Arcebispo pera se lhe poder fazer escretura oje trese de agusto de mil quinhentos nouenta e noue Felipa dos Anjos prioresa Joana d Asunção viguajra Francisqua de São Joam Bautista Beatriz da Paixão Felipa do Esperito Santo Jerónjma da Coluna Juana da Culuna Joana de Jesu Isabel da Visitação.

Diz Afonso Dias de Medina que ele fez petição sobre a vedorja da quinta dos Asiprestes que esta junto ao comuento de Chelas furejra em vidas ao dito comuento que ele soprcante ora nouamente comprou a Njculao de Frias com licença do dito comuento e per despacho da prioresa e macs Religiosas lhe foi feita vedorja pera lhe ser posto no foro como tudo mais larguamente consta da certidão aquj jumta pera o que lhe mandão pedise confirmação a vosa Ilustrisima Senhorja pera lhe ser feita escretura do nouo foro que ora se lhe pos pertanto pede a vosa Ilustrisima Senhorja lhe de a dita licença pera que se fasa escretura e Recebera merce manda sua Ilustrisima Senhorja se pase proujsão pera se fazer ao suprcante Afonso Dias de Medina o aforamento da qujnta de que se faz menção quatorze de agusto de nouenta e noue—Borges.

Dom Miguel de Castro metropolitano Arcebispo de Lisboa fazemos saber aos que este noso aluara virem que auemdo respeito ao que na petição atras escrita diz Afonso Dias de Medina procurador geral do noso comuento de Chelas e pela boa emformação que temos do cuidado que tem na boa arrecadação de suas Rendas e proujmento das Religiosas dele e a Resposta da Madre prioresa e discretas do dito comuento avemos per bem e damos licença que se fasa ao dito supricante Afonso Dias de Medina o aforamento da qujnta de que se faz menção. dado em Lixboa sob noso sinal e selo do doutor Simão Borges noso proujsor em nosa ausencia aos dezaseis dias do mez de agusto Dieguo Alueres a fez de mil quinhentos nouenta e noue anos Simão Borges. Licença pera se fazer aforamento da qujnta junto ao noso comuento de Chelas furejra a ele Afonso Dias de Medina procurador geral do dito comuento na forma asima.

Tresladados asy os ditos papeis como dito he eu tabalião os concertey com os propjos os quaes ficarão em poder do dito Afonso Dias de Medina o qual asinou aquj de como os recebeo. E eu Simão Antunez tabalião pubriquo de notas por elRej Noso Senhor nesta cidade de Lixboa e seus termos que este estromento no L.º de minhas notas escreuy e dele o tresladey concertey e asyney de meu pubriquo sinal.

(Torre do Tombo. — Liv. III, fol. 48 v, do Convento de Chellas.)

**664 bis**—Negreiros (José Manuel de Carvalho e). Encontrámos mais um documento relativo a este architecto, pelo qual se mostra que elle estivera estudando oito annos em Italia á sua custa. É um requerimento, devidamente comprovado, em que pede para que lhe seja concedido o fôro que lhe competir como criado d'el-rei. Não tem data, mas as declarações do tabellião a respeito de alguns dos documentos comprovativos são de 1805.

«Senhor— Diz Jozé Manoel de Carvalho e Negreiros, cavalheiro professo na ordem de S. Bento d'Aviz, Sargento Mór do Real Corpo dos Engenheiros, Architetto Geral dos Reais Paços; filho de Eugenio dos Santos de Carvalho, cavalheiro professo na ordem de Cristo, que tambem foi Architetto dos Reais Paços, neto pela parte materna, do sargento Mór Manoel da Costa e Negreiros, que foi Architetto do Infantado, cons-

tando dos Nobiliarios deste Reino, que todos os antepassados do supp.<sup>te</sup> servirão a V. A. R. alguns em seus criados e muitos nos empregos civiz, e militares, o que tudo consta no Registo dos Braozens a fl. 126 v.

O supp.<sup>te</sup> tem a honra de ser criado de V. A. R. desde o anno de 1766 o que justifica o Documento junto n.º 1.º e 2.º e á vista dos Documentos n.ºs 2.º e 3.º = Roga a V. A. Real, seja servido mandar-lhe conferir o foro que lhe compete ou deve competir, e juntamente determinar de quais uniformes deve uzar, como criado de V. A. Real, para todas as occazioens do Real serviço e poder livremente entrar no Paço da mesma forma como os outros criados de igual parallelo.

P. a V. A. Real seja servido em contemplação ao referido de assim o mandar. E. R. M.<sup>ce</sup> — Jozé Manoel de Carvalho e Negreiros.

O Marquez de Penalva do Concelho da Raynha Minha Senhora seu Gentil Homem da Camara e Despacho da Junta dos tres Estados do Reyno etc.

Attesto que Jozé Manoel de Carvalho e Negreiros, he filho do Cappitão Engenheiro Eugenio dos Santos de Carvalho, Netto do Sargento Mór Manoel da Costa Negreiros, que servirão com honra, e prestimo a Sua Magestade em tudo o de que forão encarregados, e que o mesmo sobredito foi á sua custa para a Itallia aonde se instruiu na Architectura Millitar e Civil, para cujo fim esteve oito annos no ditto Paiz e tem dado manifestas provas da sua habilidade em diversos riscos da sua invenção e desenho que tem apresentado a muitas pessoas desta Corte; o que o constitue digno de qualquer posto, que Sua Magestade for servida de lhe conferir. E por me ser pedida esta, a passei de minha Letra, e signal Lisboa a treze de Novembro de mil sette centos e oitenta Marquez de Penalva.

#### *Reconhecimento*

Reconheço a Letra e Signal do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Penalva — Lisboa treze de Novembro de mil sette centos e oitenta «Lugar do Signal Publico» Em testemunho de verdade «O Tabellião Francisco Manoel Maximo Britto Xavier do Cabo.»

E trasladada a concertei com a que me foi apresentada a que me reporto, e a entreguei ao apresentante. Lisboa desasette de Mayo de mil oito centos e sinco annos. E eu Jozé Pedro da Costa Sermenho Tabellião que o subscrevi e assigney em publico. Em testemunho de verdade Jozé Pedro da Costa Sermenho.

Dom João da Costa Souza Carvalho Patalim, Conde de Soure do Concelho de Sua Magestade, e do de Guerra Gram Cruz da Ordem de Christo General de Artelharia, e Provedor da Caza das Obras e Paços Reaes etc.

Attesto que Jozé Manoel de Carvalho e Negreiros Sargento Mór Engenheiro, desde o anno de mil sette centos settenta e seis, serve a Sua Magestade nesta repartição da Real Caza das Obras, em diversos empregos e officios, como no de Medidor encartado, e no de segundo Architecto tãobem encartado, que actualmente exercita; os seus talentos, estudos e applicação, praticados na Itallia, aonde esteve muitos annos, fazendo despezas á sua custa, para poder ser útil á sua Patria, e ao Estado, fizeram com que eu o chamace para o serviço de Sua Magestade nesta repartição; e tãobem por ser filho do cappitão Eugenio dos Santos de Carvalho, que igualmente foi segundo Architecto da referida caza das obras, e que se distinguio sempre no serviço de Sua Magestade, tanto nesta provincia, como na do Alentejo, á vista destas circunstanCIAS, eu lhe tenho sempre encarregado todas aquellas diligencias, que me tem sido ordenadas, das quaes elle tem dado a melhor satisfação, fazendo sempre as despezas á sua custa, sem já mais ter recebido por isto paga, ou ajuda de custo, ainda quando

para este fim são permetidas pelo meu regimento; mostrando muito dezerteresse, zello e honra em todas as comissoens do Real serviço a que foi mandado, e por todas estas razoens o acho digno de qualquer remuneração com que a Real Piedade de Sua Magestade o quizer contemplar e favorecer, e por me ser pedida esta, lha passei, assigney e sellei com o sello de minhas Armas. Paço em sette de Setembro de mil sette centos noventa e sinco Conde de Soure «Lugar do Séllo das Armas.»

*Reconhecimento*

Reconheço o Signal supra de Sua Excellencia nelle contheudo; pelos que hey visto semelhantes. Lisboa onze de outubro de mil sette centos noventa e seis «Lugar do Signal Publico» Em testemunho de verdade «O Tabellião Joaquim Jozé Lino.»

E trasladada a concertei com a que me foi apresentada, a que me reporto, e a entreguei ao apresentante. Lisboa desasette de Mayo de mil oito centos e sinco annos. E eu Jozé Pedro da Costa Sermenho Tabellião que o Subacrevy e assignei em publico. Em testemunho de verdade Jozé Pedro da Costa Sermenho.

Quintino dos Santos Corrêa Pinto, Tabellião publico de Nottas, que sirvo por Portaria do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Bellas Regedor das Justças, nesta cidade de Lisboa, e seu termo. Certifico que assim me foi apresentado hum Alvará e Regimento com forsa de Lei, que tem o titulo seguinte

*Titulo*

Eu ElRey, Faço saber a quantos este meu Alvará de Regimento com forsa de Lei virem, que sendo-me presente a desigualdade dos ordenados, propinas, ajudas de custo e emolumentos com que sam correspondidos, o Provedor das obras de meus Paços, Almozarifes, Escrivaens e mais officiaes da mesma Repartiçam; assim desta corte, como dos Paços, Quintas e Jardins, que estam fora da mesma corte, e querendo eu reduzir a igualdade competente os ditos ordenados: Hei por bem extinguir todos os ordenados propinas, ajuda de custo, ordinarios, assignaturas, e emolumentos que o dito Provedor das obras, Almozarifes, Escrivaens e mais officiaes desta repartiçam, ate o presente levavam, assim em dinheiro, como em especies, tanto á custa de minha Fazenda, como á custa das partes, seja qual for o titulo porque se lhe concederam. E para este fim de meu motu proprio, poder Real, e absoluto, revogo e annullo, todas as Leis, Regimentos, Alvarás, provisoens, Decretos, e rezoluçoens minhas e dos Reis meus prediccessores, pelas quaes foram concedidos os ditos ordenados, propinas, ajudas de custo, ordinarias, e emolumentos, como, e de cada huma se fizesse aqui expressa mençam, e mando que no registo de todas se ponha verbas de como foram derogadas por este Alvará. E ao dito Provedor, Almozarifes, escrivaens e mais officiaes das obras de meus Paços: Sou servido constituir os seguintes ordenados.

Nam contem mais o Titulo do dito Alvará, o qual se acha impresso, e dattado de oito de Agosto do anno de mil sette centos e cincoenta e quatro; e do primeiro capitulo do mesmo Alvará, e se me pedio passasse por certidam em publica forma o paragrapho terceiro do teor e forma seguinte

*Paragrafo terceiro*

O Architecto geral das obras de meus Paços e do convento da Batalha, vencera de seu ordenado por todas estas repartiçoens em que serve oito centos e cincoenta mil reis, alem do que mais vence pela repartiçam das ordens Militares, e pela repartiçam das Terças do Reino, como Architecto das Fortalezas da Barra e do Castello de Sam Jorge.

E trasladado o referido o concertei com o que se acha incerto no dito Alvará e Regimento com forsa de Lei, a que me reporto, que tornei a entregar a quem mo apresentou. Lisboa dezenove de Fevereiro de mil oito centos e cinco annos. E eu sobre-dito Tabellião Quintino dos Santos Corrêa Pinto o fiz escrever, subscrevy e assigney em publico.—Em testemunho de verdade Quintino dos Santos Corrêa Pinto.»

(Torre do Tombo — Papeis do Ministério do Reino — Maço 280.)

**879—Nobre (Diego).** Sob este titulo publicámos aqui dois documentos relativos a obras, que se andavam fazendo, no meado do seculo XVI, no convento de freiras de Nossa Senhora da Graça, em Abrantes. O primeiro, é uma carta datada de 2 de dezembro de 1551, em que o corregedor de Abrantes, Gaspar Gomes, expõe a el-rei que tendo ido áquelle convento, acompanhado de dois pedreiros e de dois carpinteiros, que trabalhavam no convento de Christo, em Thomar, para proceder á avaliação das obras, a prioriza se recusára, não permittindo que lhes abrissem as portas, a elle e a seus companheiros, para o fim a que eram mandados. O segundo, do primeiro de dezembro d'aquelle mesmo anno, é uma carta da prioriza, Isabel de S. Francisco, expondo a el-rei os motivos da sua recusa.

Os avaliadores, que acompanhavam o corregedor de Abrantes eram: Diego Nobre e Jorge Ferreira, pedreiros, Simão Dias, mestre da carpintaria do convento de Thomar, e seu filho, de igual nome—Simão Dias, o moço.

De Simão Dias tratámos no 1.º volume d'este *Diccionario* a pags. 285 e 553. O documento, que em seguida publicamos, accrescenta mais um pormenor biographico, revelando a existencia de um filho, que seguia o officio paterno.

«Senhor—Fuj a ujlla dAbrantes por mandado de V. A. com quatro officiaes da ujlla de Tomar a saber Diego Nobre e Jorge Ferreira pedreiros e Simão Diaz mestre da carpentaria do conuento e seu filho Simão Diaz ho moço e notifiquej o mandado de V. A. a prioriza do moesteiro de Nosa Senhora da Graça e ao padre frej Pedro Bom dizêdo lhe majs que V. A. mãdaua per aquelles officiaes que presentes estauam aualiar as obras que erã feitas no moesteiro pera verificação da conta que se tomaua a Pero Fernandez veador dellas e lhe requere da parte de V. A. que me mandase abrir as portas pera se fazer aualiçam asi e da maneira que ho V. A. mãdaua fazer dixe que nã auja de abrir as portas nã se podia fazer a dita aualiçam ate ella nã escpreuer a V. A. e fazerlhe primeiro a saber se taes cousas que erã neçesarias pera se fazer bem e que estauam mujtas cousas çertas de que nam auja mester fazerse aualiçam e que era mujto perjudicyall pera o moesteiro fazerse e que os officiaes que hy estauam erã sospeitos por estas rezões e outras nã quys abrillaas portas aos officiaes esteueram na dita ujlla quatro dias sem fazerem nada soamente tomarã emformaçam de muytas cousas da obra tornarãse pera tomar sem fazerem a dita aualiçam faço a saber a V. A. pera prouer no caso como for majs seu serujço. Desta ujlla dAbrantes oje dous dias de dezêbro de 1551 = Gaspar Gomez (?).»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 87, doc. 20.)

«Senhor—Ho primeiro dia de dezêbro este presête veo aqui ho coregedor da coreição dAbrâtes cõ dous carpiteiros e dous pedreiros todos de Tomar e me leo hãa carta em que V. A. mãdaua que eles avaliasem toda a obra que neste moesteiro Pero Fernandez mãdara fazer estãdo ho corregedor presêtee e ho padre frey Pero Bom e Pero Fernandez pera amostrarem ho que era e por que ãtre falãdo cõ eles alcãçey que Simão Diaz carpinteiro dizia que avya de avaliar a madeira que estaua cõprada por junto nos souts desta vyla pelo preço corespõdête a madeira de Lixboa sendo ainda vyuos os vêdedores a quem se pode pregũtar e asi alcãçey que os pedreiros que fizerã esta obra que ainda sã vyuos nã êtrauã na ualiação cõ os outros de Tomar dise ao coregedor que me perdoase que lhe nã podia abrir a porta ate eu nã escreuer a V. A. ho que me mãdaua que niso faça e segũdo ho que V. A. me mãdase asi o faria por que me parecia cousa muito aspera e de grãde prejuizo estarẽ os vêdedores na terra e nã saber ho carpiteiro a cãtidade da madeira quanta era quãdo se cõprou e querela aguora avaliar cõforme a de Lixboa que se seguiria day perda pera hãa das partes e por me asi parecer dise a Pero Fernandez e ao carpiteiro que estiuese pela cõpra que era feita Pero Fernandez dise que nã queria por tãto os espedi dezêdo que queria escreuer a V. A. e lhe pedir aja por bem que ho que senã sabe e ã que a duuãda e pode aver isto se avalie e nã ho que este tãto manifesto como muitas cousas aqui estão e que mãde V. A. êtrar os pedreiros que fizerão esta obra cõ os que a ouuerem dãualiar e que tudo seja avaliado como êtão valia por que em todas estas cousas ouue ãtre todos grãdes deferẽças por onde cõueo que os espedise e escreuese a V. A. pera saber ho que me mãda que faça tãbem pço a V. A. por amor e seruiço de Nosso Senhor despache Antonio Vaz que he nosso precurador e nã se podem ca negoũciar estas cousas e as da obra que trazemos sem ele em isto reçoberemos muita merço e esmola e V. A. fara grãde seruiço a Nosso Senhor a quẽ cõtinuamente pidimos a vyda e saude de V. A. por muitos annos acrecẽte e seu real estado cõ muita prosperidade cõserue a seu Santo seruiço e pera Nossa cõsolação: o primeiro de dezêbro de 1551.

Serua e indina orador de V. A. Isabel de Sã Francisco = prioressa.»

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 87, doc. 27.)

**678 a, bis—Obidos (João de).** No logar competente deixãmos consignado o seu nome, reproduzindo uma carta, em que D. João I lhe fazia aforamento de umas azenhas em Alcantara. O documento é de 5 de fevereiro da era de 1453, isto é, do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1415. Encontrãmos, porém, outro posterior, que assignala a sua existencia no anno de 1424, em que elle assiste á collocação de marcos e divisões em terrenos de propriedade real, junto á valla do paço de Almeirim. O respectivo auto, lavrado a 18 de agosto, é muito curioso, nã só pelas confrontações, como tambem por alguns termos juridicos, proprios de tal instrumento, que passamos a dar na integra.

«Saibham quantos este estormento de deuisam e posse e de poymento de marcos e deuisões deles virem que no anno da era do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e vinte e quatro annos aos dezoyto dias do mes dagosto a so a vala delrey que estaa aaquem dos paaços do dito Senhor dAlmeirim termo de Santarem junto com o rryo dAlpiarça da parte aalem do dito Ryo a so a dita vala

contra Lixboa em presença de mim Joham Esteueez tabaliam do dito Senhor e seu procurador pera esto que se segue auondoso soficiente e abastante como o direito outorga per poder de huã carta de procurador que eu sobre dito tabaliam em meu liuro tenho registada, a qual he asijnada per o dito Senhor rrey e aseelada do seu seelo verdadeiro do chumbo pendurado per rretros vis (*sic*) e vermelho e logo Joham dOrnellas per bem e virtude das cartas descaymbos e compras que ele fez com algũas partes e com os procuradores dalgũas outras partes mãdou poer marquos e deuisões em as terras que o dito Senhor mandou tomar e pagar a dinheiro e dar por ellas outras em escaymbos. As quaaes herdades e terras sam e se começam des o dito rryo dalpiarça pera alem conuem a saber asy como se começa contra a dita cidade de Lixboa per honde foy posto huñ marco de pedra rredondo o qual teem em sy edeficado huñ escudo com cinco quinas que diuisam contra a charnequa e asy sam quatro estijs des a dita valla e des o dito Rijo dAlpiarça atec a aberta que chamam da Adema .s. antre a ualla e o dito marco e os ditos estijs sam polo meo estil direito e afinado pola marca do concelho da dita villa e asy hijndo a rredor da dita vala atee a dita aberta como dito he e estando presente Joham Ingres laurador procurador de Martim Afonso filho dAfonso Lourenço morador em Lixboa cujo he o herdamento que fica a so a dita vala afundo em que (*sic*) lugar he posto o dito marco sobre dito e des a dita aberta da dita Adema dese lugar afora da dita valla alargando sete estijs e meo desa vala direito dessa Adema foy posto outro marco no teso mais açima aalem de huã figueira que fica fora contra Lixboa diretamente ao marco sobre dito o qual teem sinaacs descudo e quinas com o sobre dito as quaaes estam em deuisam contra a charneca em o quall marco foram em fundo del postos, testemunhas como no primeiro e a direito deste segundo marco foy posto outro marco que he o terceiro o qual estaa posto na entrada da charneca em huã encosta que se chama de val de paay de Nabaes o qual marco teem outro escudo e quinas no direito contra a charneca e em fundo darredor del foram postas testemunhas como nos outros dous marquos e des as ditas deuisões sobre ditas dos ditos tres marquos e rryo dAlpiarça todo pera cima contra o leuante per beira do dito Ryo dAlpiarça atee cima do Reguengo da Turruja e dhy como se vay aa charneca e mato bem a direito e des as ditas deuisões e marquos a dentro todo he do dito Senhor e contra Lixboa partem os ditos marquos com herdamentos de Vasquo Vicente Carnicciro do dito Senhor e do dito Martim Afonso e outrosy ho dito Joham dOrnellas procurador do senhor rrey em nome do dito senhor tomou logo a posse e corporal possissam de todas as ditas herdades que o dito Senhor ouue per compras e escaymbos per terra e pedras e seixos e heruas que nas mãos tomou e disse que per aly tomava posse e corporal possissam de todas as ditas terras pera o dito Senhor, e pera todos seus herdeiros e sobcessores pera sempre per as deuisões sobre ditas e pidio a mim tabaliam pera o dito senhor rrey huñ e dous e mais estormentos quantos lhe comprissem e de como se os ditos marquos poseram e posse que asy tomou testemunhas que presentes foram o dito Joham Ingres laurador e Pero Martijnz escpriuam delrrey das obras dAlmeirim e Afonso Lourenço carpenteiro sobrinho de Joham dObidos meestre da carpentaria do dito Senhor o qual hy foy chamado pera o que sobre dito he e pera poer deuisões per honde os ditos marcos podiam e auyam de seer postos que disse e demarcou como meestre e deuisador aas deuisões sobre ditas e Martim Fernandez çapateiro e Joham Afonso eriado do dito Joham dOrnellas e outros e eu Joham Esteueez sobre dito tabaliam que este estormento a rrequerimento do dito Joham dOrnellas procurador delrrey escpriuy e aquy em el meu signal fiz que tal he.»

**681 bis—Oliveira (Henrique Guilherme de).** Filho de Joaquim de Oliveira, a quem auxiliava nos seus trabalhos architectonicos. Seu pae requereu para que elle fôsse nomeado officialmente para este cargo, para o qual foi examinado pelo architecto José da Costa e Silva, que o achou apto. O requerimento não tem data, mas o parecer do Conselho de Fazenda é de 26 de junho de 1789.

«Senhora—Foi V. Mag.<sup>de</sup> servida ordenar por Avizo do Secretario de Estado dos Negocios do Reyno de 18 de Mayo do anno presente se consultase com effeito hum requerimento de Joaquim de Oliveira Architetto do conselho da Real Fazenda em que expunha que elle tinha servido a sua occupação em tudo que se lhe tinha mandado do Real serviço a que tinha sido mandado no dito Tribunal e no da caza das obras hindo a todas as diligencias do Real serviço fazendo as despezas a sua custa e com as pessoas que lhe erão precisas tendo levado em sua companhia seu filho Henrique Guilherme de Oliveira que lhe servia de Ajudante e o tinha mandado as mesmas obras a fazer o seu lugar pelas molestias que padeçia o sup.<sup>te</sup> por cujo motivo recorria a V. Mag.<sup>de</sup> lhe fizece a graça de que o dito seu filho seja ademetido nas suas occupações para servir nos seus impedimentos e continuar no Real serviço.

Informou o Professor Regio de Architectura Jozé da Costa Silva dizendo que examinara a Henrique Guilherme de Oliveira o qual pertendia servir a V. Mag.<sup>de</sup> em qualidade de Architetto nas faltas de seu Pay Joaquim de Oliveira. Podia dizer a V. Mag.<sup>de</sup> que o sup.<sup>te</sup> respondera com bastante intelligencia a todas as proguntas que por elle lhe forão feitas a respeito da Architectura e tão bem dera boa solução a alguns problemas de Architectura que lhe mandara fazer como por exemplo a extracção da rais quadra que era junta (*sic*) do mesmo modo de varios desenhos que o sup.<sup>te</sup> lhe mostrara feitos pela sua mão e de hum que lhe mandara fazer na sua prezença conhecera ter elle bastante habilidade para nas occasioens ficar substituindo os Lugares de seu pay como implorava e pedia.

Respondeo o Procurador da Real Fazenda que o requerimento era de Graça visto que o filho do supt.<sup>o</sup> se mostrava idoneo e habil para substituir em qualidade de Architetto a seu Pay Joaquim de Oliveira o que ém semillhantes só era attendível segundo a expreça disposição do Real Decreto de 3 de Agosto de 1753. V. Mag.<sup>de</sup> determinaria o que fosse mais do seu Real agrado.

Pareçe ao conselho o mesmo que ao Procurador da Fazenda com o qual se conforma. Lixboa 26 de Junho de 1789. — Visconde de Anadia—Gonçalo Jozé da Silveira Pretto—Romão Jozé Roza Guião e Abreu—Jozé Joaquim Emauz—D. Caetano de Noronha—D. Fernando de Lima.»

(Torre do Tombo—Conselho da Fazenda, liv. 9 fol. 179. N.º 10 dos Proprios Nacionaes.)

**682 bis—Oliveira (Joaquim de).** Por morte de Joaquim de Oliveira, sua viuva, Maria Wargart, que pelo appellido demonstra ser estrangeira ou descendente de estrangeiros, mãe de nove filhos, tres dos quaes ainda menores, requereu, em seu nome e em nome d'estes ultimos, uma pensão, allegando em seu favor, não só a falta de recursos, mas a folha de serviços, que durante cincoenta annos prestára seu marido.

Pelos documentos, que comprovam esta petição, se vê que Joaquim de Oliveira fôra chamado com mais tres engenheiros, para a execução da planta

do novo Palacio da Ajuda, tendo sido além d'isso encarregado da obra dos armazens da Cruz da Pedra; da reedificação do quartel da Cruz do Taboado e do convento de Santiago, etc.

Eis aqui o alludido documento:

«Por avizo do Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda baixou a este conselho o requerimento de Maria Wargart, Marianna Joaquina de Oliveira, Antonio Maria de Oliveira, Vicente Paulo de Oliveirá e Henrique Guilherme de Oliveira, viuva e filhos do Architecto Joaquim de Oliveira expoude, que seu marido e Pay dos sobreditos servir a Vossa Alteza Real com muita honra e zelo e que nunca recebera remuneração algũa nos cincoenta annos em que servira, nem ainda aquelas, que se lhe prometerão se verificarão, e porque não era das Pias intençoens de V. A. R. que hũa viuva e filhos de hum vassalo benemerito que sempre servira com honra constantemente ficassem reduzidas á indigencia, e que confiada nas Religiozas virtudes de V. A. R. esperava que se lhes conferisse a hum filho menor, e a ella sup.º e duas filhas orphaãs hũa pensão annua, com que podessem subsistir, passando a sobrevivencia da dita pensão de hũas para outras, e ao menor emquanto se não habilitava por seus estudos para o Real serviço de V. A. R.

Informou hum dos Juizes dos Feitos da Corôa e Fazenda dizendo: Que para se conseguir aquella mercê alegava a sobredita viuva, que tendo-se empregado o mesmo seu marido no Real serviço no tempo de cincoenta annos com muita honra zelo e verdade nunca recebera remuneração algũa, e que nem ainda aquelas que se lhe prometerão, se verificarão; e que V. A. R. era servido mandar que elle informasse a respeito da pertença da sup.º interpondo o seu parecer: Que constava pelo Alvara copeado, que o dito Joaquim de Oliveira tivera a honra de ser empregado no Real serviço, sendo nomeado no anno de 1780 para Architetto das obras do concelho da Fazenda depois de haver servido a V. A. por provimentos do Conde provedor das obras dos Reaes Paços, nos officios de aprendiz de Architectura Civil da Caza das Obras, de medidor, e de 2.º Architecto das ditas obras com dezempenho das suas obrigaçoens como constava da Attestação do dito Conde tãobem copeada na dita certidão: Que igualmente se mostrava pelo Decreto de 10 de Novembro de 1801, transcripto na dita certidão que o mesmo marido da sup.º tivera a honra de ser convocado com tres officiaes engenheiros por ordem de V. A. R. para a execução da Planta do Novo Palacio Real que se tinha mandado edificar no sitio de Nossa Senhora d'Ajuda; assim como fora encarregado da obra dos Armazens que por ordem Regia, se mandarão fazer no sitio da Cruz da Pedra na reedificação do quartel da Cruz do Taboado, e outro sim nomeado para Architetto das obras da reparação do Real Decreto digo (*sic*) convento da Ordem Militar de Santiago da Espada por Decreto de 5 de Setembro de 1801 referido na dita certidão, pela qual tãobem se mostrava, que o mesmo Joaquim de Oliveira fora repetidas vezes encarregado por ordem Regias de diferentes comissoens relativas ao seu emprego de Architetto: Que pelas testemunhas do sumario a que procedera se verificava que o dito Joaquim de Oliveira falescera repentinamente no dia 10 de Janeiro do corrente anno, a tempo, que continuava no Real serviço, deixando nove filhos, dos quaes existem de menor idade as duas filhas e filho declarados pela sup.º sem que haja no seu cazal outros bens immoveis, mais que a propriedade de cazas em que com ellas habita, não tendo por isso o rendimento necessario para que possa viver decentemente com os mesmos menores que tem obrigaçam de alimentar e educar. Parecendo-lhe que a vista do referido, e na conformidade do que he constante da dita certidão, e do sumario, merecia a sup.º que V. A. R. Attendendo a necessidade em que vivia com os ditos filhos menores haja de soccorrela na forma pretendida.

Respondeo o procurador da Fazenda: Que devia informar o Escrivam de Fazenda da Repartiçam se o marido da sup.<sup>o</sup> teve algũa remuneração e se a teve de que natureza e qualidade foi: e fazer juntar pella sup.<sup>o</sup> certidão do Registo Geral das Mercês: e declaração authenticã de quantos filhos tem que fossem herdeiros do Pay falecido:

Mandando o Conselho informar o Escrivam da Fazenda, Informou dizendo: Que era verdade, e bem constante que o dito Joaquim de Oliveira Marido da sup.<sup>o</sup> servira no decurso dos ditos annos com honra e verdade e muito prestimo, alem da muita promptidão na execução das ordens de que fora encarregado, praticando sempre os seus deveres com muito acerto: Que contava que a sup.<sup>o</sup> para a sua subsistencia e de seus filhos, ficara com indigencia por falecimento do dito seu Marido, e que este nunca tivera remuneração algũa porquanto as cazas que se lhe derão defronte da igreja de Santiago, fora em compençação de 73\$200 que se lhe tinham tirado como medidor das Fortalezas: Que contava outro sim pela certidão do parrocho da freguesia da Lapa ficarem a sup.<sup>o</sup> nove filhos. E que o requerimento da sup.<sup>o</sup> pelo que contava dos documentos que juntara, alem de tudo mais, que era constante, era muito digno da Real Piedade, e contemplação de V. A. R. para que V. A. R. por sua piedade lhe concedesse hũa pensão annual para a sua subsistencia, e dos ditos seus filhos com a requerida supervivencia em attenção ao bom serviço e merecimento de seu defunto Marido sendo assim do Real Agrado de V. A. R.

Respondeo afinal o provedor da Fazenda: Que o requerimento era de mera e pura Graça especialmente havendo já V. A. R. attendido os serviços do Marido da sup.<sup>o</sup> com a mercê da propriedade de cazas feita perpetuamente, que era muito mais apreciavel do que a quantia vitalicia que se desia compensada: E porque hum dos filhos da sup.<sup>o</sup> tãobem ja tinha sido beneficiado e attendido: Como porem se implorava a Alta Clemencia e Piedade de V. A. R. a esta ninguem devia por lemites, nem a respeito della tem lugar a fiscalidade do procurador Regio.

Parece aos Conselheiros Jozé Roberto Vidal da Gama, Sebastião da Cruz Sobral, e Miguel Carlos Caldeira que devendo so contemplar-se para a Mercê que a sup.<sup>o</sup> pede o serviço de seu marido na qualidade de Architeto do mesmo Conselho em que foi provido por Alvara de 17 de maio de 1780 com o ordenado de 180\$000 reis que tiveram os seus antecessores e que elle aceitou ja separado do de architeto das ordens, e de medidor das Obras das fortalezas pertencentes a repartições differentes; cumpre notar que representando elle a V. A. R. ser o dito ordenado tenue para suprir as despesas que fazia nas diligencias de que era incumbido e para suportar o pezo de sua numerosa familia; mandando V. A. R. consultar o seu requerimento por avizo de 7 de Novembro de 1791 foi servido por resolução da mesma consulta de 10 de Junho de 1796, conformando-se com o parecer do mesmo concelho, fazer-lhe mercê de hũa propriedade de cazas nobres na freguezia de São Thiago que rendião 80\$000 rs para as possuir como proprias de que se lhe passou o seu competente titulo no Alvara de 10 de Julho do mesmo anno que vay por copia.

Não contando pois que caducasse esta Graça que V. A. R. foi servido fazer-lhe perpetua, achão os ditos Conselheiros que ella he mais que bastante para huns serviços, que nunca forão remuneraveis: Quando porem por algum motivo se tenha inutilizado a Doação da dita propriedade podera V. A. R. sendo servido compensar-lhe com hũa tença equivalente de oitenta mil reis na folha da obra Pia, para a sup.<sup>o</sup> e filhos nomeados na petição com supervivencia de hñas para outras, mas de sorte que a mesma Graça se não duplique.

Aos Conselheiros Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco, D. Fernando de Lima, e Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho, parece que V. A. R. não em remuneração de serviços de que se trata, pois não são remuneraveis, mas sim em attenção ao dezamparo e pobreza em que ficarão por morte de seu marido

e pay, pode ser servido favorecer a sup.<sup>o</sup> e aos seus filhos nomeados na petição de hũa tença annual de trinta mil reis para cada hũa com suprevivencia de huns para outros na folha da Obra pia. Lixboa 18 de Junho de 1803—Francisco Feliciano Velho da Costa Mesquita Castello Branco = D. Fernando de Lima = Jozé Roberto Vidal da Gama = Miguel Carlos Caldeira de Pina Castello Branco, forão vottos os Conselheiros Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho e Sebastiam Antonio da Cruz Cabral.

A margem encontra-se: Como parece aos conselheiros Francisco Feliciano Velho, D. Lourenço de Lima e Sebastiam Xavier de Vasconcellos e o Conselho assim o faça executar. Paço de Queluz 17 de Agosto de 1803 com a rubrica do Principe Nosso Senhor.»

(Torre do Tombo—Conselho da Fazenda, liv. 16, fol. 148. v. N.º 17 dos Proprios Nacionaes.)

**685 bis—Oliveira (Matheus Vicente de).** A pag. 222 d'este *Diccionario* tratámos d'este architecto e agora temos a accrescentar que elle tambem foi dos chamados a dar o seu parecer sobre a reedificação do Real Collegio de S. Paulo, em Coimbra.

Eis aqui os attestados que elle subscreveu a tal proposito:

«Matheus Vicente de Oliveyra Sargento Mor e Archyctecto de Serenissima Casa e Estado do Infantado do Grão Priorado do Crato e da S. Igreja de Lisboa etc. Certifico que vendo o risco do Real Collegio de S. Paulo feyto pelo Thenente Coronel Carlos Mardel, entendo pelo orsamento que fiz que para esta obra se por em pratica vira a custar mais de cento e cincoenta mil cruzados e por assim o julgar na verdade passo a prezente certidão que sendo necessario o affirmo e atesto com o juramento que de meu cargo me tem sido dado. Coimbra 16 de Fevereyro de 1754.—O Sargento Mor Matheus Vicente de Oliveyra.

A letra da certidam supra e signal ao pe reconheço ser tudo verdadeiro em fee de que fis a prezente que assignei. Coimbra o primeyro de Março de 1754 e eu Rodrigo de Andrade Pereira tabellião o fis.—Rodrigo de Andrade Pereira.»

«Matheus Vicente de Oliveyra Sargento Mór e Archyctecto da Serenissima Casa e Estado do Infantado do Grão-Priorado do Crato e da S. Igreja de Lisboa etc. Certifico que por ordem que tive do Ill.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> Senhor D. Francisco da Annunciagam Cancellario Reformador e Reytor da Univercidade de Coimbra e do claustro da mesma: fui no dia dezaseis de Fevereyro de mil sette centos e cincoenta e quatro ao Real Collegio de S. Paulo cito na cidade de Coimbra para effeyto de ver e examinar o estado em que se achão as paredes solhos dos pavimentos das cellas e mais partes e tectos do mesmo collegio; o que vi e examinei muito miudamente em que achei o seguinte:

As paredes de que o dito collegio he formado as achei em estado de se poderem conservar por muitos annos excepto a parede estrema da parte do Nascente, porque esta se acha pendendo para a parte da rua, do plano do dormitorio the o tilhado de sorte que necessita demolida e novamente refeyta apontuando o madeyramento para o conservar no estado em que se acha.—Tambem necessitão de serem asoalhados os planos das cellas e tectos dellas forrados de madeira de castanho.—Os Frontaes que devidem os dormitorios necessitão em partes serem feytos de novo por se acharem os que existem damnificados.—O madeyramento dos telhados de todo o collegio necessitão de algumas madeyras de castanho, e frexal em que ellas pregão para melhor fortificar as paredes, e sustentar o madeiramento.—Os telhados de todo o collegio, fazendo-se a referida obra necessitão desfeytos e novamente refeitos.—As paredes

de todo o collegio pela parte interior necessitão de serem picadas e novamente rebocadas e guarneçadas para melhor aceyo do collegio e correspondencia dos novos reparos da mais obra.—O pavimento dos dormitorios os achei ladrilhados necessitão em partes serem renovados por se acharem arruinadas a mayor parte das portas e janellas do mesmo collegio necessitão serem feytas de novo de madeyra de castanho por se acharem as que existem incapazes de se conservarem e assim tambem o vigaamento das cellas e livraria, necessitão serem reformados de algumas vigas novas entre as velhas para mayor segurança do ladrilho.—E na referida forma se faz huma reformação ao dito collegio que o aperfeioa de sorte que fica como novo e permanente livre de todo o escrupolo e receyo de que padeça a minima ruina em que senão faz mayor despeza que a de cinco contos setecentos e setenta mil reis.—E por tudo assim passar na verdade passei a prezente certidão que sendo necessario a affirmo e attesto com juramente que de meu cargo me tem sido dado. Coimbra 18 de Fevereiro de 1754.—O Sargento Mor Matheus Vicente de Oliveira.

A letra dos apontamentos supra e retro e signal a reconheço ser tudo verdadeiro em fee do que fis a prezente que assigney. Coimbra o primeyro de Março de 1754 e eu Rodrigo de Andrade Pereira tabellião o fis.—Rodrigo de Andrade Pereraí.

(Torre do Tombo. — Papoia do Ministerio do Reino, maço 519.)

**880 — Oliveira Bernardes (Ignacio).** Filho do pintor Antonio de Oliveira Bernardes, cuja arte seguiu, tendo sido enviado a Roma por D. João V. Dedicou-se tambem a outros ramos das bellas-artes, como se vê pelo seguinte trecho que lhe dedica Cyrillo Volkmar Machado (*Memo-rias*, pag. 92 e seguintes):

«Empregou-se em Lisboa como Architecto Civil, e como Architecto Decorador, e como Pintor. Como Architecto Civil fez desenhos para parte da Igreja de S. Francisco de Paula, do Palacio de Queluz, e da Casa e Quinta de Gerardo Devisme».

Nasceu em 1 de Fevereiro de 1695 e morreu em 18 de Janeiro de 1781.

**873 bis — Roscio (Francisco João).** Ao nosso amigo e erudito escriptor General Brito Rebello devemos e agradecemos os apontamentos, que em seguida publicamos, e que amplificam os dados biographicos de Francisco João Roscio, que deixámos exarados a pag. 416 d'este volume:

«Era natural da ilha da Madeira, onde deve ter nascido pelos annos de 1740. Foi seu pae Marcos Gonçalves Roscio, da ilha de Tenerife (Canarias), filho de André Gonçalves Roscio e de Magdalena Francisca, daquella ilha, que, vindo estabelecer-se na Madeira, ahi casou com Maria Rodrigues da Graça, da freguesia do Arco da Calheta, filha de João Rodrigues Jardim e de Maria da Graça.

Deve desde muito novo ter revelado intelligencia viva, que os paes, ao que parece, cuidaram de cultivar destinando-o á vida ecclesiastica.

Que motivos imperaram no animo do joven madeirense que o fizeram abandonar a ilha e aquella carreira, para vir á capital seguir o curso da Academia Militar, não sabemos; quem o incitou e protegeu neste proposito, que naturalmente contrariava os designios paternos, tambem ignoramos; o que se depreheende de uma carta de um seu compadre e de outros apontamentos de familia, é que as suas relações ficaram de tal maneira cortadas com a sua terra natal e familia de seus paes, que não só elle nunca procurou saber nem liquidar o que lhe poderia caber por herança d'aquelles, a qual sempre disse que se conservava em ser, mas a propria familia madeirense ignorava ou fingia ignorar, depois da sua morte, que elle havia existido, e parece ter havido alguém que lhe usurpára o nome e a filiação.

O que, porém, é indubitavel, porque resulta de documentos officiaes, é que, havendo sido admittido como alumno supranumerario na Academia Militar e concluido os estudos d'ella, foi nomeado ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro, segundo o estilo de então, em 23 de julho de 1762. Acto continuo, a 9 de agosto, por ordem do governador das armas da Côrte e Provincia de Estremadura o Barão-Conde, partiu para a praça de Elvas, onde se apresentou a 19, servindo nella nas occupações da sua profissão, vindo apenas a Lisboa, em diligencia de serviço, por ordem do tenente coronel engenheiro Eugenio Roberto de Bassemond, que ali dirigia os trabalhos, apresentando-se na capital a 21 de julho de 1763.

Se voltou ou não a Elvas não sabemos, o facto é que em setembro se achava em Lisboa, porque ordenando-se ao engenheiro mór Manoel da Maia a nomeação de um capitão engenheiro afim de ir para o reino de Angola, a quem se conferiria o posto de tenente coronel, apresentava tres, o capitão Gregorio Rebello Guerreiro Camacho, João Antonio Judice e Theotonio Martins de Azevedo, mas na hypothese de se querer Sua Majestade aproveitar de ajudantes, que se achavam na capital e com boa capacidade, apontava Joaquim José Cipriano dos Santos, Francisco Pinheiro da Cunha, Francisco Gomes de Lima e Francisco João Roscio. (Doc. n.º 1).

Em 1764, por ordem de 15 de junho do ajudante general Barão-Conde D. Fernando, foi mandado seguir para a praça de Almeida ás ordens do major Miguel Luis Jacob. Por este foi logo incumbido de assistir ás grandes reparações e reedificações que se fizeram naquella praça, serviço em que permaneceu quinze meses continuos, executando o que lhe foi determinado com todo o zelo, intelligencia e cuidado (doc. n.ºs 2 e 3). Depois continuou sob as ordens do coronel Diogo ou Jacques Funk (doc. n.º 4), que foi encarregado de planear novas obras na mesma praça, trabalho em que se empregou com a mesma proficiencia e zelo de que ia dando inequivocas provas.

Devem datar d'esta época as relações entre o notavel engenheiro sueco e o nosso Roscio, e portanto derivar d'esse tempo de serviço o apreço que o primeiro soube fazer das aptidões do segundo. E de facto, resolvido o

Governo a mandar á America uma nova commissão de engenheiros para satisfazerem aos diversos serviços que da sua arte ali se careciam, nomeou o referido Funk, que escolheu logo o engenheiro Roscio para ir em sua companhia. Por esse motivo foi este promovido a capitão em 31 de maio de 1767, sendo já então casado com D. Cipriana Antonia Pimenta de Bulhões, filha do engenheiro Gregorio Rebello Guerreiro Camacho, e irmã do outro engenheiro Francisco de Brito Rebello (vid. *os artigos respectivos*), a quem deixou para seus alimentos metade do soldo, como se participou ao vice-rei do Estado do Brazil em officio de 27 de junho d'esse anno. (Doc. n.º 5).

Durante sete annos, quatro meses e 19 dias serviu de ajudante de ordens do expediente de Funk, sendo não só nesse periodo, mas ainda depois empregado em outras commissões de serviço.

Em 1773, devendo marchar para o sul do Brazil forças de infantaria e cavallaria para reforçarem o exercito, passou á ilha de Santa Catharina em 27 de dezembro, por ordem do vice-rei, o Marquez do Lavradio, para facilitar a passagem dos rios, o que elle executou da maneira mais effcaz, como consta não só da carta seguinte que o vice-rei lhe dirigiu, cujo original possuímos, como do attestado que d'esse e de outro serviço adeante se insere. (Doc. n.º 6).

«Com a chegada da curvetta Conceição, vinda da ilha de Santa Catharina recebi a carta de V. M.<sup>cc</sup> dando-me a certeza de terem feito felizmente a sua viagem. sem embargo de se terem demorado nella mais alguns dias dos que aqui se supunham; esta incerteza me não fez admiração, por ser muito natural o errarem-se todos os calculos que se fazem sobre cousas tão incertas, como é a navegação; finalmente chegaram V. M.<sup>ccs</sup> muito bons. que é o que mais estimo, e com a mesma felicidade principiaram as suas marchas por terra.

Devo agradecer a V. M.<sup>cc</sup> e louvar-lhe muito o zello, intelligencia e actividade com que tem trabalhado para se vencerem as difficuldades, que sempre se tinham encontrado nas marchas para aquelle Continente, devendo-se o estas se terem abreviado á constancia, com que V. Merce se tem opposto a todos os discursos dos ignorantes, não tendo V. Merce condescendencia se não com o que lhe parece mais util para o serviço d'El-Rei Meu Senhor e mais proprio para se executarem promptamente as ordens de que V. Merce foi incumbido. A grande confiança que faço do prestimo de V. Merce, o muito que me espranceyo que os seus trabalhos sejam de muita utilidade ao Estado, o grande perigo, em que considero presentemente o Continente do Rio Grande, fazendose aly presentemente summamente preciso um Engenheiro habil, que tenha zello pelo Serviço, e pella Patria, me fazem indispensavel haja de ordenar a V. Merce, passe emediatemente áquelle Continente para n'elle fazer dirigir as obras, e o mais, que for necessario para a defeza do mesmo Continente, isto he naquellas partes em que lhe emcarregar o Governador Joze Marcelino, fazendo V. Merce ao mesmo tempo todas as observaçõens, que lhe forem possiveis para se haver de formar hum Mappa do mesmo Continente mais certo, e com menos defeito, que os que athé gora se tem feito.

Do mesmo Continente me dará V. Merce conta d'aquillo que for encarregado, do que se tiver posto em pratica a este respeito, e de tudo que tiver acontecido nas partes em que V. Merce se achar: esta conta bastará, que seja por um Diario, muito sim-

ples a fim de não estar embaraçando a V. Merce com escriptos, que lhe tomem o tempo, e sejam inuteis.

Nesta occasião mando mais um reforço de gente para as Tropas do Continente, e se for preciso hirey continuando a mandalos, segundo os avizos, que for recebendo. O grande trabalho, em que prezentemente me acho, não permite que eu agora possa ser mais extenço; V. Merce me tem sempre muito prompto para em tudo lhe mostrar a minha estimação = Deos Guarde a V. Merce muitos annos. = Rio de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1774 = Marquez do Lavradio = Sr. Capitam Engenheiro, João Francisco (*sic*) Roscio».

Em virtude desta ordem do Vice-rei passou Roscio a dirigir os trabalhos de engenharia no Rio Grande do Sul, donde regressou, apresentando-se no Rio de Janeiro a 27 de junho de 1774, servindo na capital até 15 de novembro, sendo promovido pelo Vice-rei em 16 a Sargento Mór, promoção confirmada depois pelo poder central.

Logo no dia 17 foi mandado passar á ilha de Santa Catharina, para, do mesmo modo que no anno antecedente, preparar a passagem ao exercito do commando do tenente general João Antonio de Böhm. Alem disso todas as obras da capital daquelle Estado desde o tempo do Conde da Azambuja, reparos, augmento de fortificações, e construcção de outras novas, tudo foi dirigido pelo illustrado engenheiro, como se vê dos documentos 6, 7 e 8. — Depois de doze annos de constantes, ininterruptos e assinalados serviços de todo o genero, obteve licença para vir ao Reino, devendo ter partido nos principios de junho de 1779, por isso que se lhe passou fé de officio a 31 de maio, reconhecida a 7 d'aquelle mês, e chegado a Lisboa antes de 23 de outubro, dia em que tirou publica forma desse documento. A 6 de setembro de 1780 lhe nascia uma filha primeiro e unico fructo do seu matrimonio, residindo então em casa de seu sogro, na rua da Vinha.

Em quanto estava longe, não obstante as brilhantes informações dos Vice-reis, pouco se moviam os governos a conceder-lhe os premios merecidos, mas, depois de algum tempo de residencia na capital, a pratica com os ministros, o seu largo conhecimento da maior parte do territorio brasileiro, especialmente da parte do Rio Grande do Sul, e tambem a chegada do Marquez do Lavradio, que havia sido rendido no Vice-reinado, resolveram o Governo a nomea-lo Commissario para as demarcações do sul, e a promove-lo, por esse motivo, ao posto de tenente coronel, como de feito o foi, por Carta patente de 12 de fevereiro de 1781, na qual não se leem só as palavras do estillo, mas as seguintes assaz expressivas: — faço saber que attendendo ao distincto serviço que me tem feito em tudo o de que tem sido encarregado F. . . que se acha nomeado para as demarcações do Brazil= .

Nomeado segundo Commissario para as referidas demarcações foi dirigido ao Vice-rei, já então Luis de Vasconcellos e Sousa, um officio em 16 de janeiro de 1782 (doc. n.º 9) communicando-lhe que iam embarcar os commissarios hespanhoes e que pelo engenheiro Roscio se lhe enviariam as mais ordens de S. Majestade, comtudo só em março partiu o Commis-

sario português a bordo da fragata de Guerra Nossa Senhora da Nazareth do commando do Capitão de Mar e Guerra João Caetano Viganego (doc. n.º 10) que effectivamente partiu a 10 desse mês.

Por essa occasião ainda o prestante engenheiro foi incumbido de outro serviço importante. O governo procurava desenvolver varias culturas no Brazil e havia já mandado em tempo semente de canhamo para ser ali ensaiada, como porém não se tivesse sabido do resultado dessa tentativa, tornava o Ministro da Marinha a enviar nova porção de semente, da qual se entregaria uma parte ao engenheiro Roscio, áfim de que elle promovesse aquella cultura no Rio Grande do Sul, para onde ia destinado; se alli ainda se cultiva esta planta devem os riograndenses lembrar o nome do introductor della (doc. 11), posto que o terreno que primeiro destinaram a esse effeito, não fôsse favoravel a elle.

Os serviços que prestou no seu novo encargo, já como 2.º Commissario já como 1.º, foram longos, aturados e difficeis, e nelles, apesar da sua energia e indefessa actividade teve horas de tormento, que juntas ao abalo de algumas febres, lhe produziram alteração das faculdades, de que logo remittio, sem prejuizo das negociações. Da enorme correspondencia sobre esse assunto, se vê que combates houve a sustentar com os commissarios hespanhoes sempre cavilosos, procurando embaraçar as questões com mil duvidas, mil pretensões e exigencias caprichosas. Durante ellas foi promovido a coronel em 7 de setembro de 1783 e a Brigadeiro em 18 de abril de 1801, e pouco depois deparou-se um ensejo favoravel para Roscio patentear a força das suas faculdades, e quanto elle podia e valia.

A 21 de novembro de 1801 fallecia em Porto Alegre o governador do Estado de S. Pedro do Sul tenente general Sebastião da Veiga Cabral da Camara, e por esse motivo foi investido no Governo interino o brigadeiro Francisco João Roscio. O momento era assaz critico: as negociações estavam suspensas, tinha-se aberto a campanha, haviam-se tomado alguns pontos, occupado outros e os hespanhoes dispunham-se a invadir o territorio, áfim de que, apoderando-se de algumas leguas delle, quando se suspendessem as hostilidades e se tratasse da paz, podessem fazer valer o seu direito de occupação e ganhar para si esses terrenos. Os moradores do Rio Grande achavam-se consternados e confusos procurando salvar os seus bens moveis e semoventes, por isso que os commandantes da fronteira haviam feito retirar os seus effectos e os artigos da fazenda e feito suspender a navegação: Roscio apenas toma posse do governo, não perde um momento, galga o espaço que o separa daquella Villa, restabelece a ordem, dá providencias acertadas sobre a navegação, remedeia como pode as imprudencias commetidas por aquelles commandantes, nomeadamente pelo tenente-coronel Xavier de Azambuja, responde e faz responder por este a uma especie de ultimatum do Marquez de Sobremonte, corre aos postos avançados distantes da Villa, tomando as providencias necessarias não só para

suspender a marcha do exercito hespanhol na força de 4000 homens, mas ainda para o atacar quarenta leguas longe da villa sendo preciso. Com estas disposições os animos dos habitantes se tranquilizaram, o panico desapareceu, e tal confiança lhes inspirou o homem que conheciam de longa data, que todas as corporações da villa dirigiram á de Porto Alegre uma congratulação por tal motivo. Estas providencias foram de tanta importancia que feita a paz, pretendendo o Commandante do exercito hespanhol, o referido Marquez de Sobremonte, occupar ou que se lhe entregasse o terreno que Roscio tinha segurado, este impugnou semelhante exigencia por uma troca de correspondencia com aquelle general, de fôrma que ficaram os portuguezes de posse do paiz conquistado, cuja superficie era de mais de duas mil leguas quadradas, o que corresponde a pouco mais ou menos metade da Capitania do Rio Grande.—Varnaghen tratando de Roscio errou completamente no juizo que fez deste grande official, ao qual outros tratam com toda a justiça.

Hoje qualquer individuo que desembarca em Africa e tem uma contingencia com os pretos, embora de pouca entidade, cobrem-lhe o peito de medalhas e dão-lhe uma pensão; Francisco João Roscio assegurou a posse de um grande territorio, restabeleceu a tranquillidade em povos sobresaltados, e contendo em respeito um exercito hespanhol, não teve nem pensão, nem habito! Felizes tempos aquelles! Pediu uma recompensa, escusaram-lhe o requerimento.

Por morte de Cabral da Veiga ficou Roscio 1.º Commissario da demarcação e nella se conservou, tendo por 2.º Commissario Francisco das Chagas Santos, que mais tarde foi general do exercito brasileiro, achando-se tambem sob as suas ordens Alexandre Eloy Portelli que elle havia educado. Um dia, dez de outubro de 1805 ás dez horas da manhã, achando-se Roscio a continuar uma larga resposta a um officio do Governador Paulo José da Silva Gama, relativo a uma imaginaria convenção de limites, que o Vice-rei do Rio da Prata dizia ter sido pactuada com elle, no tempo do seu interino governo, foi acommettido de uma congestão, fallecendo repentinamente, deixando todos os amigos consternados (doc. 12).

Não sabemos qual o motivo porque Roscio quando partiu segunda vez para o Brazil se havia indisposto com sua mulher, sogro e cunhado, mas não só esse facto ressumbra da carta de Chagas Santos, mas de outros documentos particulares que temos em nosso poder.

As suas pequenas economias de trinta e cinco annos nos sertões do Brazil produziram uns quatro contos de reis, que muito custou a sua mulher e filha receber ao cabo de alguns annos.

Deixou, porém, um nome honradissimo, alguns testemunhos do seu saber e serviços em memorias já publicadas umas e outras ineditas, e a fama de ser um dos mais notaveis e sisudos engenheiros de que o paiz se honrou no XVIII seculo. •

## N.º 1

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Luis da Cunha.—No aviso, que V. Ex.<sup>a</sup> me enviou hontem 23 do corrente, se me ordena haver eu de nomear com a brevidade precisa outro Capitão Engenheiro, que haja de hir para o Reino de Angola na forma, que já V. Ex.<sup>a</sup> me havia declarado no aviso antecedente de 19 do mesmo com a assistencia por tempo de seis annos, adiantando sua Magestade a patente de Tenente Coronel, que despois se lhe verificará neste Reino quando se recolher a elle, e pertendendo eu satisfazer a esta Real Ordem, nomeo em primeiro lugar o Capitão Gregorio Rebello Guerreiro Camacho assistente nesta Corte, em segundo lugar por se acharem fora d'ella o Capitão João Antonio Judice na Repartição do Porto, e o Capitão Theotonio Martins de Azevedo na Provincia do Minho: e querendo Sua Magestade servir-se de Ajudantes, que se achem nesta Corte com boa capacidade, aponto Joaquim José Cypriano dos Santos, Francisco Pinheiro da Cunha, Francisco Gomes Lima, e Francisco João Roscio. Sua Magestade mandará o que for servido. Lisboa 24 de Setembro de 1763. = Manoel da Maya.

(Archivo da Torre do Tombo — Conselho de Guerra, past. 270.)

## N.º 2

Miguel Luiz Jacob Sargento mor de Infantaria com exercicio de engenheiro por Sua Magestade Fidelissima, que Deus guarde etc. Certifico, que a vinte de Junho de mil sette centos sessenta e quatro tive Ordem de sua Alteza o Marechal General para passar a Praça de Almeida a reedificála de todas as ruinas, que n'ella houvessem para cuja diligencia foi tambem nomeado por Sua Alteza o Ajudante Francisco João Roscio, o qual assistio á dita reedificação quinze mezes continuos, executando todas as ordens, que lhe passei com prontidão, cuidando com vigilancia na boa execução da obra, e na melhor economia da fazenda de Sua Magestade, e por me ser pedida passei a prezente affirmando o conteudo della sendo necessario debaixo do Juramento dos Santos Evangelhos.—Almeida seis de Outubro de mil sette centos sessenta e cinco. = Miguel Luiz Jacob.

## N.º 3

Francisco Mac-Lean, Marechal de campo dos Exercitos de Sua Magestade Fidelissima, Coronel do Regimento de Infantaria da Praça de Almeida, e Governador da Praça etc. etc.

Certifico, que Francisco João Roscio Ajudante engenheiro, que foi mandado para assistir nas obras Reaes d'esta Praça, se empregou nellas durante todo o tempo, em que se operaram com bôa applicação, zello, e intelligencia e por ser verdade o refferido e esta me ser pedida a mandei passar, que assigney, e attesto por verdadeira.—Almeida dezenove de Outubro de mil settecentos sessenta e cinco. = Francisco Mac-Lean.

## N.º 4

Je soussigné certifie que Monsieur Francisco João Roscio, Adjudant d'Ingenieur m'a assisté depuis le mois de Mars jusqu'a le present tems, avec toute la diligence possible dans les travaux de la Fortification d'Almeida, en copiant les Plans et les Profils des differents ouvrages proposés pour la déffense de la dicte Ville. Fait a Almeida le 18 aout mil sete centos sessenta e seis (*sic*). Jacques Funk Colonel Ingenieur.

## N.º 5

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.—Nesta occasião embarca para esse estado o Capitão d'infantaria com exercicio de engenheiro Francisco João Roscio, o qual deixa nesta cidade metade do soldo que vence para assistencia de sua mulher D. Cipriana Antonia Pimenta de Bulhões, e é S. Magestade servido que da outra metade lhe mande V. Ex.<sup>a</sup> ahí fazer os seus respectivos pagamentos na mesma forma que aos mais engenheiros. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>—Palacio do Nossa Senhora da Ajuda a vinte e sete de junho de 1767=Francisco Xavier de Mendonça Furtado=Senhor Conde da Cunha.

## N.º 6

«Dom Luiz de Almeida Soares Portugal Alarcão Eça Mello Silva e Mascaranhas, Marquez do Lavradio, do Concelho da Rainha Fidelissima, Minha Senhora, e do de Guerra, Tenente General dos seus Exercitos, Vice Rei, e Capitão General de Mar e terra do Estado do Brazil.

Attesto, que no anno de mil settecentos sessenta e nove, quando cheguei a esta capital, a occupar o logar de Vice Rei e Capitão General d'este Estado, se achava o Capitão Engenheiro Francisco João Roscio, encarregado pelo Vice Rei meu antecessor, o Conde da Azambuja, da Inspecção de differentes obras pertencentes a Sua Magestade, como era o Hospital Real, as cazas, que deviam servir para a Thesouraria Geral d'esta Capitania, e igualmente, as que deviam servir para Tribunal da Junta, Contadoria, e Arquivo daquelle Tribunal. Dizendome o Conde e Vice Rei, que dera áquelle official a sobredita commissão por conhecer a sua actividade, verdade e limpeza de mãos; e que só por aquelle modo poderia evitar os grandissimos roubos, que se faziam á Real Fazenda, em semelhantes obras, e que athé aquelle tempo, o sobredito Francisco João Roscio tinha em tudo satisfeito ao conceito, que elle Conde fizera d'elle. Esta informação e legitimando-me o merecimento d'este official, me fez conservallo naquellas incumbencias, aonde vim ter a experiencia propria da justiça que o Vice Rei lhe fazia.

Em Maio de mil settecentos settenta e um, vendo eu que o mar ia entrando muito para dentro da Ponta do Calaboço, e que já chegava as paredes do Trem d'esta Cidade, e ao quartel da Cavallaria, que faz a guarda dos Senhores Vice Reis d'este Estado, chegando athé em alguns lugares destes dous Edificios, a descobrir, e pôr patente [s] os seus alicerces, e que o mesmo dano procurava o Mar fazer no Quartelamento do Regimento de Moura, que pertence a sua Magestade: mandei pelo dito Francisco João Roscio formar um caes naquellas Praias em que não só servisse de reparo ao mar, mas de defeza a mesma Cidade: devendo-se ao mesmo Engenheiro a utilidade, que a Real Fazenda tirou n'esta obra; porque sendo do costume fazerem-se semelhantes obras com pedra de cantaria gatiadas, elle se lembrou fazella com pedra de alvanaria, unidas as pedras com argamassa que fazendo-se experiencia d'esta lembrança, se vio com a pratica ser de uma igual segurança, que a outra. Eu a mandei pôr em pratica, bem apezar de alguns oppozitores; porem com tanta feicidade, que fazendo-se a sobredita obra em uma praia, aonde o mar bate com bastante força até o prezente não tem tido a mesma obra nem a mais pequena ruina.

Neste mesmo tempo mandei fazer a Cavalherice dos quartéis dos Soldados de cavallaria, tarimbas dos mesmos, e varias outras obras como um corpo de guarda para a guarda da Cadêa, gradamentos de Ruas, concertos de Fontes; e uma casa de Ferraria na Fortaleza da Conceição aonde trabalham todos os Artifices como Coronheiros, armeiros etc.; em cujas obras assistia o sobredito official com igual cuidado, zello, e promp-

tidão. Em Dezembro de mil settecentos e setenta e tres, mandei o sobredito Francisco João Roscio a Ilha de Santa Catharina para fazer apromptar as Pontes e todos os outros meios de poderem passar as Tropas, com que eu naquella occasião socorri o Rio Grande, assim com a Tropa de Infantaria, como de cavallaria o que tudo fez, e executou com o maior acerto e promptidão. E nessa mesma occasião o fiz passar ao continente do Rio Grande para n'elle fazer todas as obras de defeza que fossem possíveis; assim como todas as observações, que pudesse, o que tudo executou com a maior exacção.

Em Novembro de mil settecentos setenta, e quatro, mandei outra vez ao mesmo Francisco João Roscio a Ilha de Santa Catharina, a fazer a passagem do Exercito que marchou para o Sul com o Tenente General João Henrique de Böhm.

Depois que veio d'esta diligencia o encarreguei da construcção de varias Fortalezas novas, como são Pico, Praia de Fora, e Villagaylhon (*sic*), e da reedificação da Ilha das Cobras, Garavata, Boa Viagem, Praia Vermelha, Lage, São João, e a casa da Polvora do sitio denominado Matta porcos.

No anno de mil settecentos settenta e seis, receando eu fosse atacada esta capital pellos Hespanhoes, e como as Praias da Marinha todas permitem um excelente desembarque ordenei ao sobredito Francisco João Roscio houvesse de construir nas mesmas Praias, e outros logares superiores, que me pareceram poderiam deffender esta Cidade umas baterias, e trincheiras de fachina, e terra o que tudo executou com maior disvelo, e efficacia, de forma, que em muito pouco tempo se fez toda aquella obra muito forte, e de muita defeza.

Todos estes serviços fez o dito Francisco João Roscio, com muita actividade, e desinteresse sendo tanto seu zello para o Real Serviço, que todas as obras a que elle teve a Inspecção tem sido avaliadas por tres e quatro partes mais do em que ellas importaram. Em todos estes grandes trabalhos e importantes serviços adquirio algumas molestias, que, ainda, que o não impossibilitão de todo lhe tem diminuido muito a robustez, e algumas vezes o embaraça, a poder por em pratica a actividade, que lhe é natural. E julgando eu este official digno da Real attenção de Sua Magestade lhe mandei passar apresente por mim assignada, e sellada com o sinete de Minhas Armas, para em todo o tempo por ella constar a distincção com que tem servido. Rio de Janeiro em o primeiro de Março de mil settecentos settenta e nove = Marquez do Lavradio. Logar do sello das armas.

## N.º 7

Ill.º e Ex.º Sr. — A V. Ex.ª tenho ja representado por differentes vezes a precisão que eu tenho nesta Capitania de Officiaes Engenheiros, e que pelos não ter, se acha a praça da Colonia, Santa Catharina e ainda o Rio Grande sem os Officiaes que são precisos e do mesmo modo estou nesta Capital.

No Rio Grande não ha mais que o Capitão Alexandre José Montanhas, que ainda que tem trabalhado como um mouro, não basta para accudir só ao que alli ha que fazer.

A Ilha de Santa Catharina e a Colonia não tem nenhum. Eu nesta Capital tenho só o Sargento Mayor Francisco João Rocio, muito capás, e talvez que o unico em toda esta Capitania de quem se possam acreditar as Cartas e Plantas que elle tem feito porque não poe em Papel se não o que elle viu, mediu e examinou, o que todos os outros fazem pelo contrario, riscando a maior parte das vezes por estimacção ou informacões; e este Official é o mais capás que eu cá considero para poder tirar uma carta exacta de toda esta Capitania, da de Santa Catharina, da do Rio Grande e da de São Paulo; porem como este trabalho é muito grande e importantissimo seria muito conveniente attendendo a elle e ao serviço que o dito Rocio, ja tem feito, S. Mag.ª o honrasse com a Patente de Tenente Coronel.

Eu tenho encarregado este Official da reedificação e defesa de todas estas Fortalezas. Elle fez construir de novo as baterias de cima da altura da Fortaleza de Santa Cruz, chamadas do Pico; igualmente fez construir outras na Praia de Fora, sem as quaes estava a Fortaleza de Santa Cruz inteiramente condemnada.

Escolhi da Aula dois bons discipulos para andarem trabalhando praticamente com elle, a quem elle tem tambem instruido especulativamente. Estes se acham muito adiantados e se Sua Magestade fosse servido se creassem alguns postos de Ajudantes Engenheiros, nos que mostrassem merecimento para esta profissão, poderia haver quem se applicasse mais a ella, e se poderia isto remediar sem ser necessario que nos viessem de Europa. Os dous discipulos que andam trabalhando chamam-se Alexandre Eloy Portelly, e Antonio de Sousa Coelho.

Devo tambem pôr na presença de V. Ex.<sup>a</sup> que para serem providos os postos de Artilharia que se achavam vagos passei á Aula a fazer examinar todos os discipulos: achei alguns com muito adiantamento, e como estes o tiveram não só pela lição que tinham na Aula, mas pela efficacia com que o Substituto da mesma Aula se tinha querido encarregar de explicar-lhe em particular, depois das lições da Aula a todos aquelles discipulos que se quizeram ir servir do seu prestimo e boa vontade, os quaes fizeram um exame muito mais distincto do que os outros: Em attenção a isto, e ao merecimento daquelle Official, o provi no posto de Capitão em que fica, com o mesmo exercicio de substituto em que se achava. Todos os mais foram providos segundo o seu merecimento, sem attenção a annos de serviço, nem a nenhũa outra circumstancia que não seja á da applicação. É o que sobre esta materia se me offerece dizer a V. Ex.<sup>a</sup>—Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Rio de Janeiro em 21 de Junho de 1776. Marquez do Lavradio.—Sr. Martinho de Mello e Castro.

(Archivo do Conselho Ultramarino, maço 180.)

## N.º 8

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.—Na presença de V. Ex.<sup>a</sup> tenho posto por differentes vezes o distincto merecimento com que tem servido o Capitão Engenheiro Francisco João Roscio, não só tendo passado ao sul a fazer alguns exames sobre os terrenos daquellas provincias, por serem menos verdadeiras todas as que se tinham dado athe aquelle tempo, mas igualmente hindo naquella occasião, em que eu mandava passar tropas áquelle continente, para que elle houvesse de mostrar a facilidade com que ellas podiam fazer as suas marchas, e dissolver todos os abuzos e difficuldades, com que sempre estiveram preocupados, julgando ser impraticavel que isto se pudesse conseguir: Aquelle Official, com o seu grande prestimo e actividade conseguiu o passar toda a tropa, assim de Cavallaria como de Infantaria em todos os rios e pantanos, por donde não passava *senão* alguma vez a Infantaria e esta com muito risco, demora e trabalho, fazendo construir com muito pouca despesa, as Pontes e Barcas que julgou necessarias e com tanta segurança e brevidade, que todos passaram muito bem, e quando a tropa chegava a cada hum daquelles Passos, já tudo estava feito de sorte que a mesma tropa não tinha a mais pequena demora; e deste modo conseguiu que a Cavallaria, que foi desta Capital, fosse toda ao Rio Grande, fizesse la todo o serviço que lhe foi determinado e voltasse depois para esta Capital, sem lhe ter em todo este tempo morrido um só Cavallo. Este Official depois daquelle serviço, eu o encarreguei de ser o Inspector de todas as Fortificações desta Capital, que aqui haviam; e igualmente de construir, debaixo da sua direcção, todas as mais que tenho feito para defesa deste porto. Que construiu inteiramente de novo com huma Fortificação regular na Ilha de Villagalhon (*sic*) Posto importante, em que não havia mais,

que hum mau reducto, sem nenhuma das Commodidades precisas para se defender por mais tempo de vinte e quatro horas. Que construhio outra igual defeza na inacessivel montanha do Pico, que fica cavalleiro á Fortaleza de Santa Cruz, ficando com esta Fortificação não só reforçada a defeza daquella Fortaleza, mas igualmente fica sendo impraticavel, que ainda que no caso do Inimigo lhe fazer Brecha e poder aly entrar, elle se possa aly conservar nem por hũa hora. No mesmo modo construhiu na Praya de fora (Lugar importantissimo, por ser hum facil desembarque por donde os Inimigos a seu salvo podiam vir á Fortaleza de Santa Cruz) outras Baterias muito fortes, e bem consideradas, com as quaes ficou prevenido e em defeza aquelle desembarque.

Todos estes e outros trabalhos, quaes são os de huã Trincheira geral nesta Marinha da parte da cidade, fez o referido Engenheiro Roscio com incansavel zelo e actividade, e não havendo nenhum outro Engenheiro para o ajudar, elle mesmo tomou a seu cuidado o instruir dois Partidistas, que hoje trabalham já com bastantes conhecimentos.

Como as Reaes Ordens me determinavam que eu podesse providenciar os cazos occurrentes, nomeei aquelle Official, para lhe dar mais authoridade no Posto de Sargento-Mayor. Recorreo elle pelo Conselho do Ultramar, para se lhe confirmar esta minha Nomeação, escusaram-lhe o seu Requerimento. Recorro eu por elle novamente a V. Ex.<sup>a</sup>, não só para aquelle Posto, mas para o de Tenente Coronel: devendo segurar a V. Ex.<sup>a</sup> que este Official tem sido hum dos que tem tido mayor trabalho e feito mais distincto serviço, e em que tenho conhecido mayor zelo e fidelidade para o mesmo serviço.

O que a V. Ex.<sup>a</sup> repito he com aquella pureza e sinceridade, com que eu custumo fazer as minhas representações.

Espero que V. Ex.<sup>a</sup> queira pôr tudo o referido na Real Presença da Raynha Minha Senhora, afim que eu possa ver recompensado o merecimento deste Official, que foi o que mais me ajudou, e o unico que tive para empregar uestes importantes trabalhos—Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Rio de Janeiro 27 de Mayo de 1778. Marquez Lavradio—Sr. Martinho de Mello e Castro.

(Archivo do Conselho Ultramarino, maço 182.)

## N.º 9

*Para Luis de Vasconcellos e Sousa*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.—Os Commissarios hespanhoes mandados pela Corte de Hespanha para as demarcações e que embarcam nesta navio, entregarão a V. Ex.<sup>a</sup> uma carta de officio que lhe dirijo, reservando o escrever a V. Ex.<sup>a</sup> mais largamente, por mão do Tenente Coronel Francisco João Roscio, que partira na Fragata que ha-de ir ao porto dessa Capital buscar os reaes Quintos: Pelo mesmo official participarei a V. Ex.<sup>a</sup> as ordens de sua Majestade, assim a respeito das mesmas demarcações, como dos mais pontos de que tratam as cartas que tenho recebido de V. Ex.<sup>a</sup>

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 16 de janeiro de 1782. Martinho de Mello e Castro.

## N.º 10

A Raynha Minha Senhora he servida que na Fragata de Guerra N. S.<sup>a</sup> da Nazareth de que V. S.<sup>a</sup> he Comm.<sup>o</sup>, se embarquem o Tenente Coronel Franc.<sup>o</sup> João Roscio hum Ajudante e os seus creados, e que V. S.<sup>a</sup> dê mesa ao dito Coronel e Ajudante

o que participo a V. S.<sup>a</sup> para que assim o execute.—D.<sup>a</sup> G.<sup>te</sup> a V. S.<sup>a</sup> Junqueira 7 de Março de 1782.—Marquez d'Angeja.—Sr. João Caetano Vinganejo Cap.<sup>ão</sup> de Mar e Guerra.

(Livro 2.<sup>o</sup> do Registo das Ordens do Capitão General da Armada, fol. 184 v.)

N.<sup>o</sup> 11

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.—A bordo desta Fragata vae um embrulho com a semente de linho Canhamo dirigido a V. Ex.<sup>a</sup> para que V. Ex.<sup>a</sup> mande entregar ao Tenente Coronel Francisco João Roscio a quantidade que lhe parecer sufficiente para que elle, logo que passar ao Rio Grande, promova alli esta plantação, e que V. Ex.<sup>a</sup> reparta o resto que lhe ficar pelas pessoas que lhe parecerem mais intelligentes da cultura deste genero, porque será grande felicidade se podermos conseguir a producção delle nesses Dominios. Não sci que successo teve a porção de semente do mesmo genero que ha tempqs remetti a V. Ex.<sup>a</sup>, o que desejava que V. Ex.<sup>a</sup> me insinuasse, como tambem se será preciso remetter-lhe maior quantidade.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 9 de Março de 1782. Martinho de Mello e Castro.

(Livro 14/573 da Correspondencia para o Rio de Janeiro no Archivo Ultramarino, fl. 127.)

N.<sup>o</sup> 12

Ill.<sup>ma</sup> Snr.<sup>a</sup> D. Cyprianna Antonia Pimenta de Bulhoens.—Minha Snr.<sup>a</sup> do meu maior respeito, e estimação. A funebre participação do falecimento repentino acontecido na manhã do dia 10 do corr.<sup>to</sup> mez do meu Brigadeiro, e bemfeitor o S.<sup>o</sup> Francisco João Roscio, que Deos tenha no Céu, he por muitos titulos de minha obrigação dirigir a V. S., sem demora, a fim de que remetendo a sua habilitação, e da Snr.<sup>a</sup> D. Maria da Piedade m.<sup>te</sup> minha Senhora a esta Villa de Porto Alegre, Capital da Capitania do Rio Grande de São Pedro, com a Procuração correspondente, possa quanto antes arrecadar o importe dos bens do sobred.<sup>o</sup> falecido, dos quaes tem tomado conta o Thezour.<sup>o</sup> dos Defuntos, e auz.<sup>tes</sup>, depois de examinados, e mandados inventariar pelo Dezembargador Ouvidor da m.<sup>ma</sup> Capitania; pois até o prez.<sup>to</sup> não tem apparecido testamento, nem entre os papeis do Real Serviço; cuja arrecadação, e responsabilidade além de me tocar como o Official mais graduado dos trez, que nos achamos empregados na Demarcação de Limites, me foi encarregada pelo Governador da ref.<sup>a</sup> Capitania. E para que esta chegue com a brevidade possivel á presença de V. S., a envio por 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, e 3.<sup>a</sup> via, hindo cada huma acompanhada da indispensavel Certidão d'Obito, passada por India, e Mina.

Se neste assumpto, assim como em qualquer outro do seu agrado, V. S. quizer servir-se do meu limitado prestimo, lhe rogo se persuada, que ninguem com mais esméro, e melhor vontade do que eu se empregará em ser util a V. S.

A fim de que V. S. me fassa a justiça acreditar na cenciridade destas expressoens, contra qualquer diverso conceito, a que tenha dado lugar o meu comportamento, relativo ao silencio, que tenho observado desde que vim dessa Corte, deixando de participar a V. S., ao Snr. Gregorio Rebelo, e ao S.<sup>o</sup> Francisco de Brito as m.<sup>as</sup> noticias, devo asseverar a V. S. com verd.<sup>e</sup>, que esta falta tão repugnante á minha gratidão. e reconhecimento, teve o mais poderoso motivo, ou fundam.<sup>to</sup>, a que não me hera permitido rezistir, sem faltar á filial obediencia, e arriscar-me a incorrer no desagrado de meu Pay; (q̃ em paz descance) o qual me ordenou do modo mais pozetivo, que eu não devia escrever a V. S., e aos d.<sup>os</sup> Sr.<sup>es</sup>, sem me comprometer, e fazer suspeito ao referido meu Brigad.<sup>o</sup>

Agora porem, que não existe o sobredº motivo, permita-me V. S. todas as occasiões em que na execução das suas Ordens possa eu mostrar o empenho, e actividade com que me applicarei a tudo qº V. S. for servida encarregar-me. Nesta intelligencia desde ja digo a V. S., que avizo agora a meu Irmão Mauricio Manoel dos Sºs Comerciante na cidade do Rio de Janrº, e Procºr que foi do mºº falecido, não tenha duvida accitar qualqº incumbencia de V. S.

Se o que tenho exposto não for sufficiente a justificar-me com V. S., como espéro da sua grande bondade, o tempo, e a experiencia para qº apelarei, mostrarão em meu abono, que estas expressoens toscas, mas ingenuas, não são illuzorias; porem sim dictadas pelos sentimºs puros, que me inspira o mais vivo dezejo de em tudo quanto me for poscivel servir, e prestar com a melhor vontade a V. S.; cuja vida gºº Deos mº aº com perfeita saude como lhe apeteço.—Porto Alegre 17 de Outubro de 1805.—De V. S.—O mais reconhecido, e fiel Criado, *Francisco das Chagas Santos*.

*P. D.*—Rogo a V. S. me ponha aos péz de todas essas Snrºs com as mais obsequiozas expressoens, e ao Srº Franº de Brito, a qº não escrevo agora por falta de tempo, o qº farei em outra occasião.

Julgo qº o liquido, ou importe dos mencionados bens chegará depois de pagas todas as despezas a 12\$ Cruzados pouco mais, ou menos.—3.ª Via.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY CHARLES A. BEAN

NEW YORK: G. P. PUTNAM'S SONS, 1891.

## APPENSO DOCUMENTAL

No decurso das nossas investigações archivistas encontrámos o registo de numerosos documentos relativos a obras, edificios, monumentos de diversas especies, corporações, etc., de muitos dos quaes tomámos nota e de outros tirámos copia na integra. Esses diplomas não trazem os nomes dos architectos ou constructores, de outro modo teriam sido incluídos no texto, nos logares competentes, mas offerecem, em compensação, muitos dados preciosos para a chronologia dos edificios e corporações, além de outras particularidades curiosas, já biographicas, já de outra natureza. Não aproveitar essas informações, que tanto podem contribuir para a historia da arte e do estado sociologico portuguez, seria imperdoavel desdem, e por isso as inserimos aqui como um complemento instructivo, certo de que o leitor não deixará de apreciar devidamente esta resenha.

### I

#### **Mosteiro de Penha Longa**

O extincto convento de Penha Longa (antigamente Pera Longa) era de frades de S. Jeronimo e o primeiro que d'esta ordem se estabeleceu em Portugal. Está situado nas abas da serra de Cintra, na freguesia de S. Pedro de Penaferrim, e é hoje uma vasta e bella propriedade rural pertencente á Senhora Condessa de Penha Longa, tendo sido anteriormente de Thomás Maria Bessone.

Se D. João I não foi o seu fundador, a elle se attribuem todavia os beneficios da mais generosa protecção. D. Manuel e os monarchas subsequentes o favoreceram tambem muito, executando ali obras importantes, muitas das quaes ainda hoje subsistem, sendo pouquissimo, ou talvez nada, o que resta da fabrica primitiva.

Não nos fazendo cargo de descrever o seu estado actual ou de narrar as vicissitudes por que tem passado, limitar-nos-hemos a apresentar um documento de certa importancia, em que se dá uma noticia, que se nos afigura completa novidade, pois não a vimos até agora apontada.

Esse documento é uma carta de D. João I de 25 de janeiro de 1431, incluída noutra confirmativa de D. Affonso V de 11 de agosto de 1439, pela qual se concede ao prior e convento auctorização para adquirir bens de raiz até a quantia de quinhentas corôas de ouro. Nesta carta declara el-rei que sua filha (D. Isabel) Duquesa de Borgonha *refundara e fizera o dito mosteiro e lhe fazia muitas esmollas e daua cada hũu ano certa teçça.*

Em 1519, andavam obras no convento, como se vê de uma ordem de D. Manuel, de 9 de setembro d'aquelle anno, mandando entregar a madeira necessaria para obras do mosteiro e do paço de Cintra.

«Dom Afonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que por parte do prior e conueto do mosteiro de Pera Longa nos foy mostrada hũa carta del Rey don Johã meu auoo, cuja alma Deus aja, da qual o theor tal he:

«Dom Joham etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que o prior e conueto do mosteiro de Pera Longa nos enuiarõ dizer que a Ifante minha filha duquesa de Bregonha refundara e fizera o dito mosteiro e lhe fazia muitas esmollas e daua cada hũu ano certa teçça per que auiam aquellas cousas que lhe erom necessarias, e que sua vootade fora de lhes dar cousa em que se podessem mäter o que ella nom podera fazer por rezom de sua partida e que por esto ficauã e erã muy pobres e nom auia de que se mäter, e que por quanto a sua hordem era fundada que nom deuem mdigar que porem nos pidiã por mercee que elles (*sic*) dessem licença e lugar que elles podessem auer algũas herdades pera soportamento de sua vida, e nos veendo o que nos assy dizer e pedir enuiarom e queredolhes fazer graça e mercee por esmolla, teemos por bem e damoslhe licença e lugar que elles possã comprar e per qual quer titollo daqui en deante auer tantos beês de raiz que valhã ataa contia de quinhentas coroas de ouro e mais nom com condiçã que as herdades e beês que asy comprarem nom seiũ en nossos reguçẽgos nem beês que a nos sejã obrigados a fazer alguũ trebuto ou foro nem aa Ifante dona Lionor minha filha nem outro sy sejã em termo de Cascaes, e esta licença lhe damos nom enbargãdo quaes quer lex hordenaçõdes nem deffesas em contrairo desto taa qui sejã feitos, e en testemunho lhe mandamos dar esta carta feita em Santarem xxb dias de janeiro por Fernã dafonso da Silueira, caualeiro seu Vassallo e do seu desembargo nom seendo hi o doutor Ruy Fernandez seu parceiro. Filipe Afonso a fez ano do Senhor de mil iiij<sup>e</sup> xxx j.

E enuãrõnos pedir ho dito prior e conueto que lhe confirmassemos a dita carta, dada a confirmação em forma em a cidade de Lixboa xj dias dagosto ElRei o mãdou por Luis Miz e Fernã dalvarez seos vassallos e de seu desembargo. D<sup>o</sup> Aluẽz em logo de Filipe Afonso a fez ano de mil iiij<sup>e</sup> xxxix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 19, fol. 94.)

«Afonso Momteiro. Nos elRey vos emuyamos saudar: mãdamosvos que toda a madeyra que ouverdes de daar pera as obras de Pera Longa e asy pera as obras dos paços de Symtra lloguo com deligencia ha acabes de entregar aas pessoas que ha am de receber, a quall madeyra tomares do paço da madeyra asy como vos temos mandado.

Scrita em Euora a ix dias de setembro—Alluaro Neto a fez—de 1519. Rey . . .  
 Pera Afonso monteiro que toda a madeira que houuer de daar pera as obras de peralonga e asy pera as dos paços de symtra logo acabe demtregar As pessoas que ha ouerem de Receber e a tome do paço da madeira como lhe V. A. tem mandado.

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.ª, maço 25, doc. 31.)

## II

### Mosteiro da Pena

Coroando as eminencias da serra de Cintra, o mosteiro da Pena, transformado hoje em acastellada mansão real, ficava igualmente na freguesia de S. Pedro de Penaferrim, que ainda no primeiro quartel do século XVI conservava o antigo nome de Canaferrim. Foi seu fundador o afortunado e dadivoso rei D. Manuel. No sitio do convento existia uma ermida, cujas offertas pertenciam ao vigario da freguesia. No exercicio d'este cargo e na manutenção dos seus direitos, Jorge Rodrigues requereu a el-rei que lhe continuassem a ser dadas as offertas que recebia. D. Manuel, se não sastifez á letra a petição, recompensou por certo generosamente o vigario dando-lhe a tença annual de dois moios de trigo, no reguengo de Oeiras, começando a ser paga no S. João de 1513. A respectiva carta foi assignada em Evora a 16 de janeiro de 1513.

Em 15 de maio de 1534 eram mandados entregar a Gaspar Dias, oito mil reaes para pagar os carretos da pedraria de alabastro para a obra e retabulo da igreja de Santa Maria da Pena.

«Dom Manuel etc. Aquantos esta nosa carta virem fazemos saber que nos fomos ora Requerido per Jorge Rodriguez Vigairo de Sam Pedro de Canaferrim da Vila de Simtra que lhe mandassemos satisfazer as ofertas que se oferecer[om] ho mosteiro de nossa senhora da Pena que hora mandamos fazer por quanto ate quy asy sendo hermida as ditas hofertas pertenciam a dita jgreja e vigairo dela e visto per nos seu Requerimento nos prouue delo e nos comcertamos con hele em seu nome e da dita jgreja e dos vigairos que ho diamte vierem que iso mesmo lhe prouue de tomar e aceitar em contentamento e çatisfaçam das ditas ofertas dous moyos de trjguo de rremda em cada hum anno dos o primeiro dia de Sam Joam que vem da era presento de mjll bº e xiiij em diamte pera sempre e os quaees dous moyos de trigo nos praz que aja ele e os ditos vigairos que ho diamte vyerem em ho Noso Regemgo doEyras no paço dArquos e lhe sejam pagos pera esta so carta sem avernos de tirar outra de Nosa fazemda e porem mandamos ao noso almoxarife do dito Regemgo e asy lhos pagem cadanno e façam deles bom pagamento e por ho trelado desta Nosa Carta que ficara asentada no liuro do dito Regemgo com seus conhecimentos lhe seram levados em conta e esto mostrandno lhe ele certidam do prioll e frades do dito Mosteiro de como Renunçou as ditas ofertas peras o dito Mosteiro aver e asy comfirmaçam do Arcebispo de Lixboa de como deu a jsto seu comsentimento pera guarda e seguramça do dito Mosteiro. dada em a nosa cidade dEvora aos xbj dias do mes de Janeiro Jorge Fernandez a fez de mjll e bº xiiij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 42, fol. 6 r.)

«Gonçalo Fernamdez, mandouos que entregueis a Guaspar Diaz, Almozarife do Reguemguo dalljeez vinte mil reaes—s—xij reaes pera fazer recolher toda a pedraria das obras de Bellem laurada e por laurar pera dentro da ygreja e crastas, e os liij reaes pera pagar os carreiros que acaretarão a pedraria de lauastro pera a obra e retauollo da ygreja de santamaria da pena. E por este com seu conhecimento em forma de como ficão Caregados em recepta sobre elle os ditos xx reaes mando que vos sejam leuados em conta. Pero Amriquez o fez em Euora aos xb dias de mayo de mill b<sup>e</sup> trinta e quatro. Rey .:—A Gonçalo fernamdez thesoureiro da casa da India que entregue a Gaspar Diaz almozarife do Reguengo daljeez xx reaes .s. xij pera fazer recolher toda a pedraria das obras de belem e os liij pera pagar os carreiros que acarretarão a pedraria de lauastro pera a obra e Retauolo de santa maria da pena.—He verdade que Recebeo gaspar dyaz almozarife do Regemgo de aljez de gonçalo fernamdez thesoureiro da casa da ymdea vymte mil reaes conteudos neste aluara de sua alteza e lhe fyqua caregados em receyta por mym manael fernamdez scripvam do dyto Regemgo. feyto oje xix dyas dagosto de 1534—*Manoel Fernamdez—Guaspar Diaz*».

(Torre do Tombo. — *Corpo Chronologico*, parte 1.<sup>a</sup>, maço 52, doc. 143.)

### III

#### Muros de Evora

À fortificação de Evora cabe um papel importante na historia militar e politica do nosso país, desde a fundação da monarchia até os meados do seculo passado; desde que o lendario Geraldo sem pavor a conquistou aos mouros, até ás luctas constitucionaes. Foi todavia nas guerras da independencia, no tempo de D. João I e de D. João IV e na invasão franceza que as muralhas de Evora maior celebridade adquiriram. Hoje, a velha cidade de Sertorio, tão rica de monumentos de todas as épocas, perdeu o seu aspecto guerreiro para ser apenas o fóco opulento de uma grande actividade agricola. Com as suas profundas reminiscencias classicas, com as suas bellas tradições historicas, Evora é o bello typo do fidalgo provinciano, que soube conservar honradamente o seu patrimonio e os seus pergaminhos heraldicos, amoldando-se, sem perder a gentileza antiga, ás exigencias e regalos da vida moderna.

São bastantes os documentos que nos falam da muralha medieval ebo-rensense do tempo de D. Affonso V e que nos ajudam a traçar o seu perimetro. Em face d'elles a topographia da velha cidade illumina-se de intensa luz e aqui e alem vemos surgir as residencias de fidalgos que deixaram nome. O rei dôa diversos lanços de muralha, o que prova que elles estavam em ruinas ou se tinham inutilizado por qualquer motivo, havendo-se alargado o ambito da cêrca. Antes porém de enumerarmos essas doações, indicaremos a carta de 6 de janeiro de 1456, pela qual D. Affonso V isentou dos encargos da aposentadoria os mouros da mouraria de Evora, attendendo ao serviço que prestavam nas obras do castello real, todas as vezes que a isso eram chamados. A isenção não foi todavia tão completa que não ficassem obrigados

a dar roupas em abastança para os que dormissem na camara do rei e da rainha.

Em 30 de abril de 1446 doava D. Affonso V o castello velho a Martim Affonso de Mello, seu guarda-mór e do seu concelho, em attenção aos seus serviços e aos de seu pae já fallecido. São curiosas as confrontações da fortaleza e suas dependencias, as quaes partiam de *uma parte com pomar e casas do dito Martim Affonso e da outra parte com adro da Sé e da outra parte com quintal de D. Diogo de Castro, e da outra parte com Paço do Concelho da dita cidade.*

Em 20 de março de 1453 era concedida ao Conde de Arraiolos uma torre môcha, na cêrca velha, á porta de Moura, contigua a umas suas casas, onde morava Martim Vasques, seu capellão, para este fazer nella uma camara ou eirado.

Em 10 de janeiro de 1456 foi doado a Lopo de Almeida, do conselho de el-rei e seu veador da fazenda, a torre grande da cêrca velha, que estava sobre a mancebia, com um pedaço de muro que ia da mesma torre á torre pequena. As confrontações são curiosissimas e ahi se fala no quintal de Rodrigo Affonso Fusseiro, no de Martim de Oliveira e nos pardieiros dos filhos de Fernão Martins Marcarenhas, que fôra commendador da Ordem de Santiago.

Em 22 de maio de 1464, era concedido ao mesmo um muro e torres da cêrca velha, desde as suas casas, na mesma cêrca, até as de Gonçalo Boto.

Em 10 de julho de 1464 era concedida a Gonçalo Anes, bacharel da Sé de Evora e criado do infante D. João, uma torre môcha derribada, com um pedaço de muro, na cêrca velha, junto á porta de Moura, e de suas casas, para ahi fazer uma camara ou eirado.

«Dom Afonso &c A quantos esta carta virem fazemos saber que os mouros da mouraria desta cidade d'Euora nos disseram como eram muyto trabalhados em alguus encarregos nossos que continuadamente seruiam, principalmente na obra do castello reall quando [em] ella mandauamos obrar em tanto que a dita mouraria se hia de todo a perdiçom; pedindonos que esguardando a seos trabalhos ouuessemos por bem dos carregos da pousêtadaria os escusarmos e que elles quieriam dar roupa pera os que dhormisem na nossa camara e da rainha minha sobre todas prezada e amada molher quando aa dita cidade viessemos, e visto seu requerimento asi por caso dos trabalhos que recebem em os ditos nossos encarregos desi por arredarmos alguus pecados que contra seruiço de nosso Senhor Deos se poderiam fazer por alguus xpãos pousarem em a dita mouraria e querendolhe fazer graça e mercee, teemos por bem e queremos que em caso que nos e a dita Rainha minha sobre todas prezada e amada molher e Ifantes meus muyto prezados e amados filhos e irmaãos e tyo e duque e marqueses e condes e quaees quer outras pessoas sejamos em a dita cidade ou cada huũ de nos que a dita mouraria nem casa nenhuã das portas a dentro della se de de pousêtadaria a nenhuã pessoa de quall quer estado é condiçom que seja soomête nos prax que quando nos e a dita Rainha formos em a dita cidade que elles dem camas de roupa em abastança pera os que em a nossa camara e da dita Rainha dhormirem, e esto

ẽ quanto os ditos mouros seruirem ou ouerem de seruir na obra do dito castelo real. E porem mãdamos ao nosso pousẽtador moor e a quaees quer outros juizes e justiças, officiaes e pessoas, a que esto pertenceer que ajã daqui em diante a dita mouraria por escusada e releuada da dita pousẽtadaria e a nom dem nem consẽtã dar nem casa alguã della a nenhuã pessoa de quall quer estado e cõdiçom que seja ẽ quanto asi na dita obra seruirem ou ouerem de seruir nem lhe tomem nenhuã cousa do seu soomente que elles dem a dita roupa como dito he e lhe conpram e guardem esta carta como em ella he contheudo sem outro embargo unde al nom façades. Dante em Euora bj dias de janeiro Fernã Lourenço Ribeiro a fez. ano do nacimiento do nosso Senhor Ihesu X.º de mil iiij.ºlbj.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 13, fol. 179.)

«Dom Afonso etc. Aquantos esta carta virem fazemos ssaber que nos veendo e consirando os mujtos e estremados seruiços que Martim Afonso de Mello cuja alma Deos aja o sseu linhagem ham feitos ao Rex Dom Joham meu avoo e [a] meu padre cujas almas Deos aja e. o que tambem nos avemos recebido e enterdemos de receber de Martim Afonso de Mello sseu filho nosso guarda moor e do nosso Conselho e querendolhe rremunerar com merçes como todo boom Rey he theudo fazer a todo aquell que o bem e lealmente serue de nosso moto proprio liure vontade certa ciencia poder absoluto tecmos por bem e fazemolhes merçee liure e pura jmrenogauell doaçom antre os viuos valledoira deste dia pera todo ssempre pera elle e todos sseuos herdeiros e suçesores açendentes e desçendentes que depos elle vierem do nosso Castello uelho da çidade dEuora com ssuas torres cassas pardieiros quintaes e aruores, asy como partem de huã parte com pumar e cassas do dito Martim Afonso e da outra parte com Adro da see e da outra parte com quintaal de dom Diego de Castro e da outra parte com Paaço do conçelho da dita çidade com tanto que fazendo elle algũas obras de cassas no dito castello ou outra algũa cousa em elle que sejam em tall guisea que o andaimo do muro delle asy como uay e torres delle seja todo despachado per tall maneira que em quallquer tempo que sseja conpridoiro sse possam seruir e correr per ell liuremente sem nenhũ enpacho. E porem mandamos aos veedores da nossa fazenda contadores almoxarifos corregedores juizes justiças officiaaes e pessoas e a outros quacesquer que esto ouerem de uer a que esta carta for mostrada que lhe leixem tomar a posse do dito Castello e lho leixem teer e aveer lograr e pusuyr e de todo fazer o que lhe prouuer como de suua cousa propya e corporall posisom porquanto nos lhe fazemos per a dita guissa asy dello merçee e doaçom ho maes firmemente que sseer pode como dito he ssem outro alguã embargo que lhe ssobrello seja posto. E em testemunho dello lhe mandamos dar esta Nossa Carta dante em Santarem xxx dias dabrill per autoridade do Senhor Ifante dom Pero Regente etc. Affonso uasquez a fez ano de Nosso Senhor Jhesu Cristo de mjjl iiij.º R bj — Martim Gil a fez espreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 5, fol. 32 r.)

«Dom Afonso etc. Aquantos esta carta virem fazemos saber que o comde dArrayolos nosso muyto amado primo nos dise como em a cerqua velha desta cidade dEuora aa porta de moura honde mora Martym Vaasquez seu capellom moor e conyguo da See da dita cidade estaua huã torre mocha aquaal era conjumta com as ditas suas casas pimdimdonos que lhe fezesees merçee da dita torre pera em ella o dito seu capellam fazer huã camara ou eyrado e visto seu rrequerimento e querendolhe fazer graça e merçee pollo do dito comde que nullo por ell pedio. Tecmos por bem e fazemos lhe merçee da dita Torre e que em ellã possa fazer a dita camara ou eirado e o que lhe prouuer E porem mandamos a Nuno Martyz da Sillueira rrico homẽ do nosso conselho escpriuam da nossa puridade e veedor moor das nossas obras etc. e aos jui-

zees da dita cidade e a quaesquer outros a que esto pertencceer e esta nossa carta for mostrada que lhe leixem a ell e a seus herdeiros auer e llogurar e pusuyr a dita Torre cõ quaesquer beimefityras que o dito Martyn Vaaz (*sic*) em ella fezer sem lhe poemdo nem consentindo ser posto sobrello nenhuũ embargo por que assy he nossa merçee hunde all nom façades. dada em (*sic*) Cidade dEuora xx djas do mes de Março—Johan de Lixboa a fez anno de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl iij<sup>o</sup> l iij.<sup>o</sup>

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 3, fol. 41.)

«Dom Afonso etc. Aquantos esta carta virem fazemos ssaber que consirando nos a muyta rrazam que teemos de fazer mercee a Lopo deAlmeyda do Nosso consello e veedor da Nossa fazemda e queremdo lhe fazer graça e merçee de nosso moto proprio liure uontade certa ciencia poder absoluto Teemos por bem e fazemoslhe merçee liure pura jnrrauogauei doaçam antre os viuos valledoira deste dia pera todo ssempre pera elle e todos sseus herdeiros asy açendentes como decendentes quedes pois elle vierem da Torre Grande da çerqua Velha desta çidade dEuora que esta ssobre a mancebya com huũ pedaço do muro que vay des a dita Torre ataa a outra Torre pequena que he no dito muro no começo do quintaal de Rodrigo Afonso Fussciro e confronta a dita Torre Grande com quintaal de Martin doolineira e com pardieiros dos filhos de Fernam Martjz Mazquarenhas que foy comendador da hordem de Santiago e com outras confrontações com que de direito deue de partir por quanto fomos certificado que a dita çerqua Velha com ssuas Alcaçonas e torres directamente pertence a nos e a outra pessoa nom e a podemos dar a quem Nossa Mercee for. E porem mandamos aos nossos corregedores juizes e justiças e a quaesquer outros Nossos officiaes e pessoas que esto ouuerem de veer e esta carta for mostrada que façam logo meter o dito Lopo deAlmeyda ou sseu certo procurador em posse da dita torre e muro e lhe leixes todo teer e auer lograr e possuyr e a outro nem huũ nom vender dar doar trocar e escambar e della e em ella fazer o que lhe prouuer como da coussa ssua propia e corporall possissom porquanto lhe fazemos de todo merçee e doaçam per a guisa que dito he sem embargo de quaesquer lex direitos canonicos çieues grossas e openiões de doctores que em contrayro desto saçjam ou possam sseer alegados os quaces aquy cassamos yrrytamos e annullamos e queremos e mandamos que nom ajam em este lugar e esto ssem embargo da ley mental por que nos praz e queremos de sse em esto nom entender por que desnembramos da nossa coroa a dita torre com o dito pedaço do muro de que lhe asy fazemos merçee ssegundo em cima faz meençom. E em testemunho dello lhe mandamos dar esta Nossa Carta per nos synaada e sscellada do nosso sscello pendiente pera a teer pera ssua guarda e de ssus herdeiros que despois elle vierem. dada em a çidade dEuora dez djas de Janyro Ruy Diaz a fez Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjll o quatroççmtos e cinquenta e seis.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 13, fol. 168.)

«Dom Afonso etc. Aquantos esta carta virem fazemos saber que consyrando nos a muyta rrazom que teemos de fazer merçee a Lopo deAlmeida do nosso consello e veedor da nossa fazemda e queremdo lhe fazer graça e merçee de nosso moto proprio liure vontade certa ciencia poder asobluto. Teemos por bem e fazemoslhe merçee liure pura jnrruogauei doaçom antre os viuos valedoira deste dia pera senpre pera elle e todos seus herdeiros e soçesores assy açendentes como decendentes que despoes elle vierem do muro e torres da çerqua velha da çidade dEuora . S . asy como vay das suas casas que ele na dita çerqua tem ataa as casas de Gonçallo Boto e das outras partes com as outras confrontações açerca delle com que de direyto deue partir por quanto fomos çerto que o dito muro e torres com suas alcarçonas directamente pertençam a nos e a outra pessoa nam e o podemos dar aquem nossa merçee for. E porem

mandamos aos nossos contadores, corregedores, juizes e justiças e a quaesquer outros nossos officiaes e pessoas a que esto pertencer e esta carta for mostrada que façom logo meter o dito Lopo de Almeida ou seu certo procurador em posse do dito muro e torres e o leixes todo teer e lograr e pusuir vender dar doar e escanbar e delle e em elle fazer o que lhe aprouer como de cousa sua propria e corporall posisam e a outro nhuñ nam porquanto lhe fazemos de todo merçee e doaçom pella guisa que dito he sem embargo de quaesquer lex direytos canonicos ciuees grosas e openiões de doutores que em contrairo desto sejam ou possam seer emlegados. Os quaees aqui cassamos yrritamos e abilamos (*sic*) e queremos e mandamos que nom ajam em esto lugar e sem embargo da ley mentall porque nos praz e queremos de sse em esto nom entender porque desnembramos da nossa coroa o dito muro e torres de que lhasy fazemos Merçee segundo em çima faz meençom E em testemunho dello lhe mandamos dar esta nossa carta asynada per nos e aselada do nosso seelo pendiente pera teer por sua guarda e de seus herdeiros que depois ell vierem. dada em Eluas xxij djas do mes de mayo—Aluaro Vaaz a fez ano do Naçimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e iiij<sup>o</sup> l x iiij<sup>o</sup>.”

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 8, fol. 156 v.)

«Dom Afonso etc. Aquantos esta carta virem fazemos saber que Gonçalo Anes bacharel da See dEuora e criado do Ifante dom Joham nosso muito prezado e amado tio cuja alma Deos aja nos disse como em a çerqua velha desta cidade aa porta de Moura honde o dito Gonçalo Anes mora estaua huñ torre mocha derribada com huñ pequeno de muro a quall era conjunta cõ as ditas casas em que mora pedimdonos que lhe fizessemos merçee da dita torre e pedaço de muro com seu asento pera em ella fazer huñ camara ou heirado e visto seu rrequerimento e querendolhe fazer graça e merçee Teemos por bem e fazemos lhe merçee da dita torre com o dito pequeno de muro e todo seu assentamento della isentamente e que em ella possa fazer a dita camara ou heirado ou o que lhe aprouer. E porem mandamos a Gonçalo Vaaz de Castellbranco do Nosso Consselho e sepriuam da nossa puridade e nosso almotaçee moor e veedor das nosas obras e rresydos e aos jujzes da dita çidade e a quaaesquer outros a que esto pertencer e esta nosa carta for mostrada que lhe leixem a elle e a seus herdeiros ascendentes e descendentes auer e lograr e pusuir a dita torre e pequeno de muro e asento della com quaesquer bemfeitorias que o dito Gonçalo Anes ou seus herdeiros em ela fezerem ssem lhe poendo nem consentyndo seer posto sobre ello nhuñ embargo por que asi he Nossa Merçee onde al nom façades. dada em a çidade dEuora x djas, de Julho. Rodrigo Anes a fez Ano de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij<sup>o</sup> l x iiij<sup>o</sup>.”

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 8, fol. 118 r.)

#### IV

##### Convento de S. Francisco de Xabregas

O convento de S. Francisco de Xabregas foi fundado por D. Guiomar de Castro, primeira condessa de Athougua, no terreno onde foram situados uns paços reaes, que estavam em ruinas e do qual lhe fez doação D. Affonso V em carta de 17 de outubro de 1455. Esta D. Guiomar era avó materna de Affonso de Albuquerque, que ordenou em seu testamento que as cinzas de sua mãe, d'elle testador, fôssem trasladadas para junto

do tumulto de D. Guiomar, que estava na capella-mór do mosteiro de Xabregas, de que era fundadora e padroeira.

Bastava D. Guiomar ser avó materna de Affonso de Albuquerque para ter um logar de distincção na historia, mas outras circunstancias, que não vêmos todavia mencionadas nas chronicas, lhe devem caracterizar singularmente a existencia. As suas virtudes religiosas manifestaram-se na fundação do mosteiro, mas a sua biographia não se preenche unicamente com estes actos de piedade. D. Guiomar foi uma das senhoras mais opulentas do seu tempo; foi mais do que isso; foi uma capitalista e, quem sabe, talvez uma onzeneira. Encontrámos mais de um documento, pelos quaes se prova que ella dava quantiosas sommas a juros, sendo um dos seus devedores o infante D. Henrique. Esta phase original da illustre dama debuxamola no estudosinho que publicámos no n.º XII do volume I do *Archivo Historico Português*, subordinado á epigrapha *A Avó materna de Affonso de Albuquerque* e com este sub-titulo—*Os penhoristas do seculo xv*. D'elle se fez uma *separata* em 21 exemplares.

O convento de Xabregas soffreu completo destroço com o terremoto de 1755, sendo depois amplamente reedificado. João Baptista de Castro, no seu *Mappa de Portugal*, não nos diz se o tumulto de D. Guiomar desapareceu por completo nas ruinas d'aquelle cataclismo.

Pela extincção das ordens religiosas, o convento e a igreja, profanados, tiveram diversos destinos. Funcionou ali uma fabrica de fição e tecidos, ateando-se, durante a sua elaboração, um violento incendio, que consumiu parte do edificio. Depois d'este sinistro acontecimento e transferida a fabrica para o sitio do Calvario, estabeleceu-se ali a Fabrica de tabacos, que ainda lá permanece.

Eis a carta de doação de D. Affonso V:

«Dom Afonso etc. em seembra com a rainha dona Isabell minha molher que sobre todas amo e preço e com o Ifante dom Joham meu muito preçado e amado filho primojenito herdeiro em estes regnos e senhorio, a quantos esta carta virem fazemos saber que a condessa dona Giomar nos disse como ella tem teençom mandar fazer huñ moesteiro da hordem de sam Francisco acerqua da nossa muy nobre e liall cidade de Lixboa, e que por quanto nom achaua nenhuñ lugar tam desposto pera esto como o valle densuuregas por ser perto do mar e esso meesmo da dita cidade, de que o dito moesteiro poderia auer grande ajuda desmolla pera gouernança das pessoas dell por em a dita cidade auer muitas e notauees e bõas pesoas, e que ainda por o dito moesteiro ser mais acerqua della que outro alguñ de semelhante maneira os moradores da dita cidade se desporiam de hir a ell recebendo muitas doutrinas e boõs enxepllos acerqua de sua saluaçom per as boõas e notauees pesoas acerqua do seruiço de Deus que com sua ajuda entemde encaminhar: Pedindo nos por mercee que lhe quisessemos outorgar as nossas casas e pardieiros que foram paaços que sam em o dito logno d'Enxouregas com o larangar e certo pedaço de terra nossa que he orta, tudo junto com os ditos paaços pera em elles mandar fazer o dito moesteiro, e ante que sobre ello desemos final determinaçom mandamos a Joham Sodre, que ora he nosso

almoxarife do almazem em a dita cidade que com Martim de Basto, nosso esepriuã dell chegasse ao dito loguo de Enxouregas e soubesse quem trazia esta terra e por que preço e se era cuprazada e em vida de quoantas pessoas e quanto poderia a nos todo render. Os quaces nos certificaram que elles per pesoa o foram veer e acharom que as ditas casas com tres ortas em que sam as ditas lorangeiras foram enprazadas a huã Afonso Eanes ortellam, ja finado, em vida de tres pessoas por duzentos e satanta libras da moeda antyga em cada huã anno que sam desta nossa ora corrente tres mil e setecentos quatorze reaes a rezã de quinhentas por hũa, o quall nomeou ao dito prazo por segunda pesoa Caterina Gillz, sua molher, que as ora traz, e ella ha de nomear a terceira pesoa, e que com certas pessoas que desto ajam conhecimento demarcaram o que era necessario pera o dito moesteiro per esta guisa: as ditas casas e pardieiros em que foram os ditos paaços com as lorangeiras e tomaram pera a esquina da torre delles que estaa aalem da fonte assy como vaae per o pee do loureiro ficando ell de fora e himdo ao longo do caminho que vaae pera o poço ataa o pec de huã nogeira que he junto com o dito poço a quall fica de fora com o dito poço e assy himdo ao longo do reguo daugua ataa cerrar no bacello e dello imdo ao canaueall do caminho ataa tornar a cerrar com as ditas casas e fonte e canto da dita torre omde começaram.

E nos visto o requerimento da dita comdesa e como seu preposito he uertuosamente fundado acerca desto e de sy esgoardando o muito scruiço de Deus que se em ello podera fazer, e como em nenhuã cousa tanto nom poderia aprouceitar este chaão a rrespeito desto por se em elle hordenar casa e lugar, em que se officio deuyno possa fazer e as santas palauras de Nosso Senhor Ihesu x.º e da Virjem Maria sua madre e dos seus santos pregar e deuulgar de nosso moto proprio, liure vontade certa ciencia poder ausoluto, teemos por bem e fazemoslhe mercee por esmolla liure pura irrenougauell doaçom antre os Viuos valedoira deste dia pera todo senpre, pera ella e a todos que della decenderem per linha direita masculina das ditas casas pardieiros, larangedo, orta e fonte, assy como parte e he declarado per as ditas confomtações suso ditas sem ella e seus descendentes pagarem a nos e aos que depos nos vierem nenhuã foro e trabuto dello posto que todo seja ao presentem escripto em nosso liuro dos propios e dello senpre nos e nosos antecessores ouuessemos foro como cousa de coroa reall de nosos Regnos por que queremos e outorgamos que isentamente lhe seja todo dado em esmolla pera o dito moesteiro como dito he e que os ditos mil e seiscentos reaes sejam descontados a dita Caterina Gillz e pesoa que depos ella veer de foro dos ditos tres mil setecetos quatorze reaes que nos por todas as ditas ortas erã obrigados de pagnar em cada huã anno, e que por as outras que lhe ficam nos paguem dous mil quatorze reaes em cada huã anno de foro e mais nom. Porem mandamos a Luis Gillz Ricohomem e de noso conselho e veedor da nosa fazenda em a dita cidade de Lixboa, e ao dito Joham Sodre, noso almoxarife do dito almazem e a Martim do Basto, noso escriptuã dell, que meta em posse das ditas casas e pardieiros, larangedo orta e fonte aa dita comdesa ou a seu certo procurador tanto que começar de fazer o dito moesteiro e doutra guisa nom, e que ponham loguo os marcos em esto pera as confrontações susoditas por ser memorea ao diante e se saberem o que pera esto teemos dado, e eso meesmo mandamos aos veedores da nossa fazenda, contadores, tesoueiros, almoxarifes, corregedores, juizes e justiçaes officiaes e pessoas e outros quaces quer a que esto ouuerem de veer a que esta carta for mostrada que lhe leixem todo teer, auer, lograr e posuyr ao dito moesteiro des o tempo que se em elle começar de fazer em diante por quanto nossa mercee he de lhe tudo outorgar como dito he fazeendosse em ella o dito moesteiro, e doutra guisa nom, e tanto que se começar nom costramgan dhi em diante a dita Caterina Gillz e pesoa que despois della veer sobmente por os ditos dous mil cento e quatorze reaes de foro em cada huã anno, per aquall parte das ditas ortas que lhe ficam, por quanto do mais fazemos mercee ao dito moesteiro

em esmolla como dito he, sem ãbarguo de quaees quer lex, hordenaçõdes, grosas oupi-nyõdes de doutores que en contrario desto sejam ou forem feitas por que de nosso motu propio liure vontade, poder ausoluto as anulamos, casamos e anichilamos, e queremos que em esto nom aja lugar em nenhuã maneira que seja, e rogamos e ãcomẽdamos ao dito meu filho e seos soccessores que por a nossa beemçom assy o compram e façom comprar e manter, visto como todo he hordenado e seruiço do nosso Senhor Deus e em testemunho desto lhe mãdamos dar esta nosa carta assynada per nos e ascellada com o scello (*sic*) do nosso scello do chumbo, per a quall mandamos ao nosso almoxarife do dito almazem que a faça registrar no liuro dos propios do dito almazem por se saber de como esto teemos outorgado aa dita comdesa pera o dito moesteiro e ella e seos descendentes tenhãna para sua goarda. Dada em a nosa villa de Sãtare m xbiij dias doutubro, Rui Diaz a fez — anno do nascimento de noso Senhor Ihesu x.º de mil iiij.º lb annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 15, fol. 118 v.)

## V

## Beatas de Leiria e de Valença

Como se não bastassem as numerosas casas espalhadas por todo o país, com destino ás communidades religiosas de ambos os sexos, existiam ainda outras corporações identicas, mais rudimentares, como eram por exemplo os recolhimentos das beatas. Aqui temos presentes duas cartas de privilegio de D. Affonso V relativas ás beatas de Leiria e de Valença. Na primeira, de 25 de fevereiro de 1439, o privilegiado é um Fernão Gonçalves, pelo serviço que prestava ás boas mulheres ou beatas de Leiria. Na segunda, de 2 de julho de 1462, o privilegio é concedido a um homem e a uma mulher, cujos nomes se não designam, enquanto servissem as beatas de Valença do Minho.

«Dom Afonso &c A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee a Fernã Gliz, morador em a nosa villa de Leirea, a requerimento de frey P.º çapateiro, por quanto nos disse que fazia boas obras aas boas mulheres que se veem pera acerca del pera seruirem Deus, enquanto assy fezer as ditas boas obras aas ditas mulheres, teemos por bem e queremos que daquy em diante seja scusado e priuilegiado de scruir em nenhũs encarregos nem seruidões nem auer nenhũs officios do dito concelho. E porem mandamos aos juizes da dita villa e a outros quaes quer officiaes e pessoas; a que o conhecimento desto perteccer per qual quer guisa que o nom costringam pera nenhuã das sobre ditas cousas e o ajam per scusado dellas e lhe comprem e guardem e façom comprar e guardar esta nosa carta como em ella he contheudo e lhe nom vão nem consentã hyr contra ella em nenhuã guisa por que nosa mercee e voontade he de seer dello scusado e releuado como dito he sem outro alguã embargo que lhe sobre ello seja posto, unde al nom façades. Dada em Lixboa xxb dias de feureiro — Elrey o mãdou com acordo do ifante dom P.º seu tio R.º Anes a fez ano de iiij.º xxxix.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 2, fol. 102 v.)

«Dom A.º &c A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e mercee por esmolla aas beatas que estam em a nosa villa de Valença de Minho,

teemos por bem e nos praz que huñ homem com sua molher que teuerem cargo de as seruirem das cousas que lhe fizerem mester sejam preuilegiados e escusados de nam paguarem em nenhũas peitas, fintas, talhas, pedidos, seruiços nem emprestidos que per os concelhos, sam ou forem lançados per qualquer guisa que sejam nem vaa com presos nem com dinheiros nem seja titor nem curador de nhũa pessoa saluo se a titoria for lidima nem seja [posto] por beesteiro de conto se atee ora posto nom he nem tenha cauallo nem armas posto que pera ello aja contia nem seja costrangidos (*sic*) pera outros nhũs encarregos nem seruidões do dito conçelho nem aja nhũs ofiços delle contra sua vontade, outro si queremos que nam poue com eles nem lhes tomem seu sam vjho roupa palha lenha gallinhas nem outra nhũa cousa do seu contra suas vontades. E porem mandamos a todolos nosos corregedores juizes e justiças e a outros quaesquer que esto ouuerem de veer que ajam asi os sobre ditos por escusados e releuados das ditas cousas e os nam costrangam pera nhũa dellas e lhe comprem e guardem e façam bem comprir e guardar em todo esta nosa carta asi como em ella he contheudo e lhe nom vão nem consentam hir contra ella em maneira algũa e al nom façades. Dada em a nosa villa de Valença ij dias do mes de julho — Alvaro Lopez a fez ano de noso Senhor Ihesu xpo de mil e iiij<sup>o</sup> lxiij.<sup>o</sup>

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 1, fol. 40.)

## VI

### Ermida de Santa Catharina de Valle de Mourão

Se as mulheres se congregavam para o serviço de Deus e vida ascetica sob o nome de *beatas*, os homens faziam o mesmo sob o nome de *ermitões*. Em Santarem existia no seculo xv uma corporação d'esta natureza na ermida de Santa Catharina de Valle de Mourão, como se comprova por uma carta de D. Affonso V de 7 de abril de 1446, permittindo que Catharina Vasques ficasse na posse de um bacello, que herdára de seu marido, o qual bacello, por morte d'ella, queria deixar áquelles ermitões.

«Dom Afonso etc A quantos esta carta vyrem fazemos saber que da parte dos pobres de santa C<sup>a</sup> de Vall de Mourom que [é] acerqua desta vylla de Santarem, nos foy apresentada hũa carta delRey meu senhor e padre, cuja alma D<sup>a</sup> aja, assellada do seu sello pendiente, o quall o theor he este que se adiante segue:

«Dom Eduarte pella graça D<sup>a</sup> (*sic*) Rey de Portugal e do Algarue e senhor de Cepta, a uos juizees de Santarem e a todallas outras nossas justiças dos nossos Regenos, a que esta carta for mostrada, saude, sabede que C<sup>a</sup> Vaasquez, molher que foy d A<sup>o</sup> Dominguez, probee, nos disse que o dito seu marido comprara huñ bacello nosso, que he na Çaquaya, a huñ judeu per nome chamado Saull que de nos trazya èprazado em tres pessoas por dez liuras da moeda antiga, o quall bacello fora comprado per autoridade do dito nosso almozarife, segundo era contheudo em escriptura publica, a que o dito A<sup>o</sup> Dominguez, seu marydo, se vyera a finir deste mundo e a lleixara por herdeira e testamenteira em todos seus bees, e que agora lhe era dito que polla nom nomear ao dito prazo do dito bacello que que eu (*sic*) perdya pedyndonos por mercee que lhe ouesemos alguñ remedyo com direito e o leixasemos teer em sua vyda pagando nos nosso foro contheudo no èprazamento e que e que (*sic*) depois de sua morte querya lleyxar oratorio com seu cerquoyto somente de Santa C<sup>a</sup> de Vall de Mourom, aos pobres irmytaães que esteuerem e quiserem estar na dita

irmida, e nos vendo o que nos asy dezya e pedya vysto todo per nos em rollaçom com os do nosso desenbargo acordamos que a dita C<sup>a</sup> Vaaz aja e llogre o dito bacelo pollo foro no dito prazo contheudo contanto que a ora de sua morte fique liuremente a nos o dito bacello em que o dito oratoryo com seu cerquoyto de Santa C<sup>a</sup> fique liuremente aos ditos pobres pera em elle seruirem a D<sup>a</sup> e depois da morte da dita C<sup>a</sup> Vaasquez. Porem nos mandamos que conprades e façades conprir e guardar o que asy per nos he acordado e lhe all nom façades. Dada em Santarem xx biiij dias de julho—elRey o mandou per Luis A<sup>o</sup> seu ouidor e llogo tente do corregedor da sua corte. Fernam Gllz a fez ano do nacimiento de nosso Senhor Ihesu x<sup>o</sup> de mill e trinta quatro (*sic*).

E apresentada asy a dita carta os pobres da dita hermidia de Santa C<sup>a</sup> nos pediro que lha confirmassemos, e vysto per nos seu requirimento e querendolhe fazer graça e merce por esmolla temos por bem e confirmamoslhe a dita carta, e porem mandamos a juizees da dita villa e a todollos juizees e justiças dos nossos regnos e a outros quaees quer officiaes e pessoas a que ho conhecimento desto pertencer que lha conpram e guardem e façam bem conprir e guardar esta nossa carta pella guisa que em ella he contheudo sem outro embargo e huís e outros unde all nom façades. Dada em a nosa vylla de Santarem bij dias do mes dabrill elRey o mandou per o doutor Ruy Gomez dAluarenga seu vasallo e do seu desenbargo das pitições e per Luis A<sup>o</sup>, mestre escolla de Bragaa, a que esto mandou liurar P<sup>o</sup> Anes em logo de Bras A<sup>o</sup> que esta carta notou e sobrespreueo a fez Ano do nacimiento de Senhor Ihesu x<sup>o</sup> de mill e iiij<sup>o</sup> e Rbj. E eu Bras A<sup>o</sup> a fiz escpreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 5, fol. 26.)

## VII

### Santa Maria do Azinhoso

Em 15 de maio de 1445, estando D. Affonso V em Coimbra, assignou uma carta ordenando ás suas justiças que não prendessem nem fizessem damno algum a diversos individnos, mencionados na mesma carta, os quaes andavam pelo reino pedindo esmolas para a igreja e casa de Santa Maria do Azinhoso, na diocese de Braga.

«Dom Afonso etc A todollos corejedores, juizes e justiças e allcaides e meirinhos de nossos regnos e a quaees quer outras pessoas a que esto pertenceer per quall (falta *quer*) guissa que seja, e esta nosa carta for mostrada ou o trelhado della em publica forma feita per autoridade de justiça, saude. Sabede que G<sup>o</sup> Piç do Mato e Allu<sup>o</sup> Roiz e Afonso Ayres e Gomcallo de Seixas e Lopo de Gibom e Fernã Roiz e Diego Uarela e Fernã Mouro e Diego Afonso e Alluaro Peç e Pedraluaréz, filho de Aluaro Peç e Vasco Peç e outro Diego Afonso e Luis Doiz e Alluaro Gllz e Afonso de siasco e Lopo Gllz e Fernam Roiz moleiro, todos estes moradores em a nossa leall villa de Guimarães, e Ruy Pirez e Fernando, moradores em Braaga e Afonso Gllz de Ponte de Lima e Aluaro Guerra, morador em Lamego, nos enuiarom dizer como elles teem carrego de requerer per licença e carta do arcebispo de Bragaa, nosso muito amado primo, cuja diz que he a igreja de Santa Maria do Azinhosso as esmollas que os fiees xptaãos quiserem dar por sua boa deuaçom em os ditos nossos regnos pera a dita senhora e sua cassa as quaes elles dizem que per sy nom podem pedir com temor das ditas nossas justiças e que por quanto esto era hobra piadosa e que se sempre

acostomou e elles nom pediã senom onestamente e pellas portas sem dizerem nenhũas torpezas nem fazerem outras cousas desonestas e de sy que esto he seruiço de D<sup>o</sup> que nos pidiã de mercee que lhe mandassemos dar nossa carta pera todallas ditas nossas justiças que pidindo elles e demandando as ditas esmollas pera a dita cassa do Azinhosso os nom prendam nem façã outro allguũ desaguisado nem lhes fosse em ello posto allguũ ãbargo E nos ueendo o que nos asi diziã e pidiã como nosa ã tençom nom he fazermos perjuizo a juridiçom eclesiastica e coussas spirituaes e como fomos certo per o dito arcebispo que os sobreditos erã pera ello idonios porem temos por bem e mãdamos que pidindo e demãdando os sobreditos e cada huũ delles asi e pella guissa que dizem que os nom prendaes nem mandees prender nem lhe façaes nem consentaes fazer outro nenhuũ mall nem sem razom que seja e os leixem pidir e demãdar as ditas esmollas como dito he e que elles ussem de si como dizem unde all nom façades. Dante ã Coimbra xb dias de mayo elRey o mãdou pollo doutor Alluaro A<sup>o</sup> e per P<sup>o</sup> Lobato do seu desenbargo e juiz de seus feitos, aos quaees esto mãdou liurar. Bras A<sup>o</sup> a fez ano do Senhor Ihesu x<sup>o</sup> de mil iiij<sup>o</sup> Rb.º

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 5, fol. 74.)

## VIII

### Mosteiro de Santa Maria da Estrella em Marvão

Em 1453 andava-se construindo em Marvão o mosteiro de Santa Maria da Estrella, como se prova por uma carta de D. Affonso V de 12 de fevereiro, em virtude da qual perdõa os cinco meses que faltavam a Gonçalo do Cano para cumprimento da pena de um anno de degredo, que lhe fõra imposta com a obrigação de ir servir nas obras d'aquelle mosteiro. E andando elle occupado a britar pedra rendera de ambas as verilhas, pelo que ficãra impossibilitado de trabalhar, sendo este o motivo por que lhe foi commutada a pena.

«Dom A<sup>o</sup> etc A todollos juizes e justiças dos nosos regnos e a outros quaees quer a que o conhecimento desto pertemcer e per quall quer guissa que seja, a que esta nossa carta for mostrada, saude, sabede que Gonçallo do Cano, morador em Olyuemça, nos enuiou dizer como elle fora degradado pera nossa uilla de Maruam por huũ ano, o quall seruise no mosteiro de Santa Maria da Estrella, que se faz em a dita villa, e esto por morte de huũ seu filho, segundo que compridamemte se declara em a carta de perdã que lhe per nos foy dada, e que estamdo assy comprindo o dito degredo e seruindo em a dita obra, que em quebrando pedra pera a dita obra, se acertara quebrar per ambalhas verilhas e que era muy doente que nom podia fazer coussa alguãa, segundo nos fez certo per o dito frey Afonso fraire do dito mosteiro, e se compridamente contem em huũ estromento feito e asinado per Joham Bello, nosso tabaliam em a dita villa, que de si deu fe que vira o dito Gonçallo do Cano e que era quebrado, dizendo ho dito Gonçalo do Cano que asy como ja tynha scruido sete menses que acabara o anno se lhe nom subveera o dito mall, pedimdonos por mercee que lhe ounessemos sobre ello alguũ remedio e lhe alçassemos o dito degredo, que lhe asy per nos foy posto, e nos veendo o que nos asy dezya e pedia, e querendo lhe fazer graça e mercee, teemos por bem e alçamos lhe o dito degredo que a lhe asy per nos foy posto, visto como ja tem seruido a mayor parte do tempo e o caso que lhe aconteeu. Porem nos mandamos que o leixees viuer e morar no dito lugar e em outros

quæes quer lugares de nosso senhorio honde ell quiser e por bem teuer sem embargo do dito degredo, e o nom prendaæes etc. Dada em Euora xii dias de feureiro — ElRej o mandou pollo douctor Lopo Vaaz de Serpa etc e per o douctor Beliauga etc. P<sup>o</sup> Anes por Bras Afonso a fez anno de nosso Senhor Ihesu x<sup>o</sup> de mil iiij<sup>o</sup> liij<sup>o</sup> .»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 3, fol. 11 v.)

## IX

### Oratorio da Santa Vera Cruz, junto a Guimarães

O oratorio da Santa Vera Cruz, junto aos muros de Guimarães, devia ser um recolhimento semelhante ao das beatas de Valença e de Leiria de que atrás falámos. Fôra fundação da duquesa de Bragança, tia de D. Affonso V, e este, a pedido d'ella, em carta de 22 de maio de 1456, ordenou ás suas justiças e auctoridades que não constrangessem com nenhuns encargos, reaes ou do concelho, as seis ou sete mulheres recolhidas naquelle oratorio.

«Dom Afonso etc A quantos esta carta virem fazemos saber que a duquesa de Bragança e condessa de Barcellos, nossa muyto amada e prezada ty a nos enuiuou dizer que em huñ aratorio que ella hordenara que chamã Santa Uera cruz junto com os muros de Gimaraães, estauã seis ou sete molheres proues e que ella daua todo o que lhes conpria e que sem embargo desto nossos officiaes as costrãgiam por nossos pedidos e enprestidos e asi os officiaes do concelho pellos carregos delle, pedindonos por mercee que as ouesemos por cscusadas e releuadas do que dito he, e nos veendo o que nos asi pidia pello de Deos primeiramente, e desy querendo fazer graça e mercee aa dita duquesa, queremos e mãdamos que as ditæ seis ou sete molheres proues que estiverem no dito aratorio nom sejiã cõstrangidas por nossos pedidos nem enprestidos nem por outros carregos nossos nem do concelho e mãdamos aos contadores que agora som e ao deauto forem e a quæes quer officiaes que esto pertença que cunpram e guardem esta nosa carta, honde huñs e outros al nom façades. Dada em Lixboa xxij dias de mayo D<sup>o</sup> Lopez a fez — ano de noso Senhor Ihesu x<sup>o</sup> de mil iiij<sup>o</sup> lbj<sup>o</sup> .»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 13, fol. 141.)

## X

### Capella em Moura

Miguel da Serra fundára uma capella, de que se não faz designação especial, e de que era administrador Rodrigo Esteves, clérigo e vigario em a villa de Moura. Entre os bens d'essa capella andavam alguns que não lhe deviam pertencer e por isso D. Affonso V os doou a Martim Affonso, seu escudeiro, em carta de 16 de agosto de 1464.

«Dom Afonso &c A quantos esta carta virem fazemos saber que a nos diserom que huñ Myguel da Serra hedeficou huñ capella da quall ora he ministrador R.<sup>o</sup> Estevez creligo e vigairo em a uilla de Moura, e que com os be's que aa dita capella e menistraçom pertencem andam misticos outros b'nes que a ella nom pertencem, os quæes som destintos sem hy auer algũ herdeiro a que de direito pertencem, pella

qual razã, se asy he como nos disserom e per bem da nosa hordenaçam sobre ello feita por taaes bñes serem profanos e elles pertencem a nos e os podemos dar de direito a quem nossa mercee for, e ora querendo nos fazer graça e mercee a Martim Afonso escudeiro de nosa casa, teemos e fazemoslhe mercee dos ditos beês, se asy he como nos disserom e que pella razam e per bem da dita hordenaçom elles pertencem a nos. E porem mandamos a todollos nossos corregedores juizes e justiças e a quaeesquer outros nossos officiaes e pessoas a que o conhecimento desta pertencer per quallquer guisa que seja e esta nossa carta for mostrada que saibom desto o çerto tirando sobre ello jnquiriçom judiciall sendo primeiro o dito Rodrigo Esteuez ou partes a que pertencer çitadas e ouuidas com seu direito presente elles e achando que assy he como nos disserom que com os bñes da dita capella andam os ditos bñes profanos e que per bem da dita hordenaçom elles pertencem a nos o julguem asi per sentença defenitiua e se as ditas partes per ella quizerem estar façom loguo entregar os ditos bñes ao dito Martim Afonso e o metam em posse delles e lhos leixem teer e auer e pusuir e auer delles as rendas fruitos e nonidades deles e fazer dos ditos bñes o que lhe aprouer como de sua cousa propia e querendo as ditas partes ou cada hũa dellas apelar ou agrauar da dita sentença denlhes apelaçom e agrauo nos casos que o direito outorga, guardando aas ditas partes conpridamente sseu direito e esta mercee lhe fazemos se a outrem primeiramente a nom teemos fecta per nosa carta ou aluara e com condiçom que nom faça aveença com as partes sem nosa liçença e fazendoa que a este a (*sic*) perca pera nos todo o preço que por ello rreçeber. Dada em Colbra a xbj dias dagosto — ElRey o mandou per Lopo dAlmeida do seu conselho e veedor da sua fazenda. Aluaro Vaaz a fez anno de Nosso Senhor Ihesu xpo de mil iiij° lxiiij°.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 8, fol. 35 v.)

## XI

### Convento do Varatojo

Em 4 de maio de 1480, na villa de Vianna, a par de Alvito, passava D. Affonso V uma carta de quitação, nos mais honrosos termos de confiança, a Antão Cerveira, seu escudeiro e veador das obras do convento de Santo Antonio do Varatojo, pela quantia de 366:113 reaes brancos, que despendera nas ditas obras, mandadas executar por el-rei, nos annos de 1478-79.

Entre os individuos, de quem recebera verbas que prefaziam aquella somma, conta-se Fernão de Evora, cantor de el-rei.

«Dom Afonso &c a quantos esta nossa carta de quitaçom virem fazemos saber que nos madamos ora tomar conta a Amtam Cerueira, escudeiro de nossa cassa de trezentos e sasemta e seis mill e cemto e treze reaes brancos, que per nosso mādado recebeo pera despessa das obras que mādamos fazer em o nosso mosteyro de Sātantonyo de Varatojo, de que elle tinha carguo de veador, os quaes dinheiros recebeo per esta guissa — s — per vimte mill reaes da nossa guarda roupa per Fernã daires e duzêtos e vimte e dous mill e quatro cêtos e dezaseys rs. per Lourçço Diaz thesoureiro da nossa capella e sasemta e nove mill e seis centos nouêta e sete rs. per Fernã dEuora nosso camtór, e trimta mill de D.º dOliueyra, prouedor da gafaria da villa de Torres Vedras, e dezaseis mill rs. de Martim Pirez, juiz em Torres Vedras, e os oyto mill rs. de D.º dOliueyra, proueador da dita villa de Torres Vedrez (*sic*) nas

quaes receytas nom declarara mes nem era que as recebeo e mostrasse per a rrecadaçam da dita conta que despeneo nas ditas obras trezêtos e sasemta e biij mill e seis centos e satemta e cymquo rs. e meo em os dous anos de quatro centos lxx biij e iiij<sup>c</sup> lxx ix — s — cento e oytenta e seis mill e oyto centos e coremta e noue rs. em lxx biij, e os cento e nouêta e huñ mill e oyto centos e vinte e sseis rs. e meo em lxx ix, comtando aquy  $\overline{\text{xbij}}$  iiij<sup>o</sup> lxxx iiij rs. e meo ao dito Amtã Cerueira de sua moradia, ceuada e hordenado dos dias que hera fora, porque pertencia as ditas obras os  $\overline{\text{xij}}$  b<sup>c</sup> lxiij rs. que mais despeneo dos ditos  $\overline{\text{iiij}^{\text{c}}\text{lxvj}}$  cxiiij rs. que arrecebeo lhe mãdamos logo pagar, e o dito Amtã serueira se ouue delle por ãtregue, e por quanto os dinheiros que asy recebeo e despeneo as receptas e despesas delles forom todas escriptas e asentadas em os liuros de seu officio per elle mesmo sem lhe pera iso ser dado escriptivã nem se fazer sobre a dita recepta nenhuñ concerto segundo regra de contos. A nos praz por a confiança que delle confiamos o auemos como de feito per esta damos por quite e liure dos ditos dinheiros que assy recebeo e despeneo que deste dia pera todo sempre ho dito Amtã cerueira nem seus herdeiros nom posam em nenhuñ tempo per nos nem nossos socessores seer demandados nem costrangidos e em testemunho de verdade lhe mãdamos seer feita esta nossa carta per nos assynada e assellada com ho nosso sello. Dada em Viana dapar dAluito iiij dias de maio P.<sup>o</sup> de Paim a fez de mill iiij<sup>o</sup> lxxx.»

(Torre do Tombo. — Cancellaria de D. Affonso V, liv. 32, fol. 21 v.)

## XII

### Igreja da Piedade em Tavira

A igreja de Santa Maria da Piedade em Tavira, andava-se construindo no reinado de D. João II, e este monarcha, em carta de 12 de abril de 1492, fez concessão aos seus administradores da agua que recentemente se havia aberto na Atalaya, entre as hortas reaes, para a poderem conduzir á dita casa, aproveitando-se d'ella como lhes aprouvesse.

«Dom Joham &c A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito como he hobra piadosa a que se faz em a edefiquaçam da igreja de nosa Senhora Samta Maria da Piedade, que he em a nosa villa de Tauilla e asy polla denaçã que em a dita casa temos, como por fazermos seruiço a noso Senhor e aa dita Nosa Senhora a nos praz e fazemos, como de feito per esta fazemos, pura irreuogauell doaçam e esmola, deste dia pera todo sempre, ha dita casa de nosa Senhora, da agua que se ora abrio na atalaya amtre as nosas ortas que estam junto com a dita villa, a quall queremos que a posam leuar aa dita casa e homde aprouer aos ministradores dela e asy se aproueitar della como lhes aprouer, e poreo mãdamos ao noso contador em o dito Reino do algarue e a quajsquer outros nosos officiajs e pessoas a que esta nosa carta for mostrada e o conheçimento dela pertemcer que ho (*sic*) metam logo em pose da dita agua hos ditos mñjstradores da dita casa pera sempre terem e posoirem e auerem sem nhũa contradicam nem nhum embargo que lhes posto seja por quanto nos fazemos dela asy doaçam ha dita jgreja como dito he ho quall (*sic*) ho noso contador fara registrar esta nosa carta em o liuro dos nosos propios pera em todo tempo se saber como a dita agua temos dada ha dita casa. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xij dias do mes dabrill — Thomee Lopez a fez — anno do nacimêto de noso Senhor Ihesu xpo de mill iiij<sup>o</sup> l Rij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 34, fol. 55 v.)

## XIII

**Mosteiro dos Capuchos em Castello Branco**

Pelos annos de 1585 andava-se construindo em Castello Branco, ou pelo menos andava em obras, um convento de frades-capuchos da provincia de Nossa Senhora da Arrabida. É isto o que se infere de um requerimento do P.<sup>o</sup> Frei Francisco de Santo Antonio, ministro provincial d'aquella ordem, em que pedia para ser commutada a pena de dois annos de degredo para a Africa a um Inacio, natural de Aljubarrota, por crimes contra o pudor. Este D. Juan em cueiros tinha apenas 10 ou 11 annos. O degredo para a Africa seria convertido em tres annos de trabalho gratuito nas obras do convento.

No livro do Sr. Antonio Roxo, *Monographia de Castello Branco*, impresso em Elvas em 1890, vem a pag. 37 um capitulo descriptivo do convento de Santo Antonio dos Capuchos e dos destinos que tem tido depois da extincção das ordens religiosas.

«Dom Phillippe etc faço saber que o padre frey Francisco de Santo Antonio, Ministro provincial dos frades capuchos da provincia de Nossa Senhora d'Arrabida, me enuiou dizer per sua petição que hum moço per nome Inacio, natural da villa d'Aljubarrota fora condemnado pela sentença que offereço em dous annos de degredo pera hum dos lugares d'Africa por culpa da força que fizera a hũa moça, como da dita sentença cõstaua, e porque a parte lhe tinha perdoado, e elle padre Ministro fazia hum mosteiro em Castello Branco da dita provincia, pera o qual tinha necessidade de muitos trabalhadores que não leuem jornal por serem frades pobres, e ao tempo que dizião que o dito moço cometera o delicto ser de dez ou onze annos por onde se entende que não teria nelle culpa me pedia ouuese por bem de lhe comutar o dito degredo em trabalhar na dita obra os ditos dous annos e receberia merce. E vistos seu requerimento e hũ parece dos meus desembargadores do paço com meu passe e por fazer merce por esmola ao padre frey Francisco, ey por bem e me praz, se assi he como diz e mais não ha, de perdoar a Inacio morador em Aljubarrota os dous annos de degredo d'Africa, em que foi condemnado pela força que fez a hũa moça e isto seruindo o dito Inacio nas obras do mosteiro de Castel Branco tres annos sem leuar jornal aos padres vistas as causas que se alegão, pelo que vos mando etc. ElRei nosso Senhor o mandou pelos doutores Damiam d'Aguiar e Antonio da Gama etc João da Costa o fez em Lixboa a xj outubro de j<sup>o</sup> lxxxh.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I. *Legitimações*, liv. 1, fol. 61 e.)

## XIV

**Convento da Annunciação em Thomar**

Isabel Teixeira, viuva de Antão de Figueiredo, residente na sua quinta de Caragedo, termo de Thomar, fez doação d'esta propriedade, com todas as suas pertenças, a D. João III, para que este a desse aos religiosos

da Provincia da Piedade, afim de construirem ali um mosteiro sob a invocação de Nossa Senhora da Anunciação. A respectiva escriptura foi assignada nas casas da doadora a 11 de setembro de 1527, sendo acceita e confirmada a doação por el-rei em carta de 25 de setembro de 1528. Nesta carta apparece uma curiosa clausula a respeito do córte das arvores de fructo, o qual não se poderia effectuar sem licença real.

«Dom Joham etc A quantos esta minha carta virem faço saber que Isabel Teyxeira, molher qui foy de Amtã de Figueyredo, me fez hũa doaçam das suas casas e da sua quinta de Caragedo e pumar e Igreja e fonte que tem no termo da villa de Tomar, com as condições na escretura da dita doaçam declaradas, da quall ho teor de verbo a verbo he tall como se segue: ¶ Saybam quantos este c<sup>o</sup> de doaçam he renuciaçã vyrem como no anno do nascimento de noso Senhor Ihesu X<sup>o</sup> de myll b<sup>o</sup> xxbij annos, aos xj dias do mes de setembro do dito anno, em Caragedo, termo da vila de Tomar, nas cassas da morada de Isabell Teyxeira, dona veuva, molher que foy dAmtam de Figueiredo, que Deus aja, estando ela Isabell Teyxeira a ysto presente, per a qual foy dito peramte mym notayro, testemunhas adiante escrytas, que ela de sua propia vontade e querer ela fazer doaçam doje em diamte a elRey dom Joam noso senhor Rey destes Reynos de Purtugal e das suas casas doaçam das ditas casas e pumar e ygreja e fonte e os padres da prouencia (sic) da piadade pera no dito asemto e syto fazerem huñ mosteiro da dita ordem da emvoaçam de Nosa Senhora da Nuciaçam sendo caso que eles tenham necesydade de mays do que he nomeado ella ha por bem de dar a sua alteza pera lho dar aos ditos padres com tall emtendimento e comdiçam que se em algũ tempo for deyxado ho dito mosteiro dos padres hela Isabel Teyxeira for vyua se torne todo ho que asy da ela mesma e sendo morta se dara a quem ho ela hordenar de leyxar seu testamento e asy lhe aprazer e outrogou e mandou ser feito este ostromento de doaçam e renociaçam ao dito senhor e os que comprysem de huñ teor, e a dita Isabel Teyxeira pedio huñ estormento desta nota pera ho ter em sua guarda e outro pera o dito senhor, e eu tabaliam em nome do dito senhor aceytty e tomey esta doaçam pera sua alteza, testemunhas que foram presentes Synão Glz laurador e Fernamde anes, criados da dita Isabel Teyxeira, estantes na dita quymta, e Aluaro Mendez, erelyguo de mysa, criado de P<sup>o</sup> Moniz da Sylua, morador na dita vila, que por os nomes as testemunhas por nam saberem escreuer, ela Isabell Teyxeira asynou por saber escreuer, e esta dita hordem he de sam Francisco doseruancia, testemunhas os sobreditos, e eu Luys Mendez, escudeiro da casa do dito senhor e notayro publico em esta sua vida de Tomar e seu termo por sua alteza que esto escryui da nota pera a dita Isabell Teyxeira, e que meu publico synall fyz que tall he: nom faça duuida no rysendo onde dyz ela quysese fazer por verdade. ¶ A quall doaçam, por alguñs justos respitos que me movem de seruiço de Noso Senhor e mayor acreccmtamento da prouencia da piadade da ordem de Sam Francisco, me apraz aseytar de feito aseyto com as condições na dita doaçam conteudas, e quero e outrogo e comcedo por esmola ao mosteiro, frades, comvento da dita prouencia da piadade que morem no dito asemto e quinta e façam nele ho mosteiro pera nelle vyuerem e morarem segundo sua ordem e com as condições conteudas na dita doaçam, ficando porem sempre ho domenyo em mym por que ho nam posa pasar aos frades da dita prouencia, e porem deccraro que por quanto hos frades da dita prouencia da piadade dizem que he contra pobreza ter arvores na orta das suas casas e as cortam que no pumar e orta da dita quinta senam cortem nenhũa arvore verde sem lycemça do mosteiro da dita prouencia e consentimento e vontade expresa de frey Pero de Cabeça da Vydo do padre frey Di<sup>o</sup> da Sylua, e se algũ

deles nyso discordar que em tall caso se nam posa cortar nenhũa arvore verde do dito pumar sem minha especiall lycemça e autorydade, porque asy ho ey por bem, e com esta lemytaçam comcedo e outrogo na dita prouemcia ho que dito he e por a sertydam de todo mamdey diso pasar esta minha carta por mim asynada e aselada do meu sello, a quall mamdo que em todo se cumpra e guarde como se nela conteu sem duuida nem embargo alguũ que a ello seya posto. Dada em Lixboa Bertolameu Fernandez a fez — a xxb dias de setembro anno de noso Senhor Ihesu Xº de myll (faltou bº) xxbij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 14, fol. 177.)

## XV

### Duas ermidas em Evora, de Nossa Senhora de Guadalupe e de Nossa Senhora da Alegria

Em alvará, com força de carta, de 22 de abril de 1610, permittiu el-rei aos mordomos da confraria da ermida de Nossa Senhora de Guadalupe, sita na herdade das Casas Novas, termo da cidade de Evora, que pudessem transferir o seu culto para outra ermida que edificassem de novo no chão que os officiaes da Camara lhe deram no sitio chamado Monte Mouro.

Em alvará, com força de carta, de 15 de maio de 1623, deu el-rei licença aos mordomos de Nossa Senhora da Alegria, sita na igreja de Santo Antão, no altar de S. Roque, da cidade de Evora, para que pudessem fazer capella á mesma Senhora na torre do muro da porta do Rocio, á semelhança de outras capellas que se construíram em outras portas da cidade e que não prejudicavam a defesa d'ella.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que avêdo respeito ao que na petição aqui junta dizem os mordomos da cõfraria da hermida de Nossa Senhora de Guadalupe, sita na herdade chamada das Casas Novas, fregeesia de Sam Mathias, termo da cidade d'Evora, e vista a informação que sobre isso se ouue do prouedor da comarca della e seu pareser, ey por bem e me praz de confirmar a licença que os officiaes da camara da dita cidade d'Evora derão aos ditos mordomos pera de nouo poderem edificar noua hirmida pera a dita Senhora, no cham que está omde chamão Monte mouro na propia forma que na dita licença se cõtem, porque auêdo respeito a pella dita informação constar que será grande seruiço de Deus e meu mudarse a dita Senhora por estar na hermida onde ora está muito indecentemente, o ey asi por bem e mão ao dito prouedor e as mais justiças, a que o conhecimento disto pertencer que cõprão este aluara como nelle se cõtem, o qual se registará no liuro da camara da dita cidade e no da dita cõfraria e ey por bem que valha como se fose carta &c. Sebastião Pereira o fez em Lixboa a xxij de abril de mill seis centos e dez. João da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 23, fol. 194.)

«Eu ElRei faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito ao que na petição atras escrita dizem os mordomos de Nossa Senhora da Alegria sita na igreja de santo Antão, no altar de sam Roque, da cidade de Evora, e vistas as causas que alegão e informação que se ouue pelo prouedor da comarca da dita cidade, e o que por

ella constou e seu parecer. ei por bem e me praz de lhes dar licença que possão fazer a cappella da dita Senhora na torre do muro da porta do Rocio da dita cidade, de que na dita petição fazem menção, como pedem, sem embargo de qualquer prouisão que aja em contrario, visto como pella enformação do dito prouedor constou as causas que se apontão na dita petição serem verdadeiras, e a terra ficar mais segura com a dita capella, e sobre as portas da dita cidade se terem ja feito outras em ornato della, e mando as justiças, officiaes e pesoas, a que o conhecimento disto pertencer que cumprão e guardem este aluara como nelle se contem, o qual quero que valha como carta sem embargo da ordenação em contrario. Francisco Ferreira o fez em Lixboa a xb de maio de mil bjº e xxij. Joam Pereira de Castel Branco o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe III, *Doações*, liv. 18, fol. 127 v.)

## XVI

### Ermida de Nossa Senhora da Consolação em Alfaiates

D. Sebastião, em carta de 7 de dezembro de 1575, fez mercê a Balthasar Fernandes do cargo de ermitão e administrador da ermida de Nossa Senhora da Consolação, a qual havia sido fundada em tempo de D. Manuel por Simão Gonçalves, seu tio, primo co-irmão de seu pae, e por sua mãe Maria Fernandes. Tanto Simão Gonçalves como Balthasar Fernandes eram clérigos de missa.

«Dom Sebastiam &c faço saber aos que esta minha carta vyrem que B<sup>r</sup> Fernandez, clérigo de missa, morador na villa dAlfayatez, me emuiou dizer que Maria Fernandez e Simão Gonçalves, seu filho, clérigo de missa fundarão no termo da dita villa, em propiedades suas propias, hũa ermida de inuocaçã de nosa senhora da Consolaçã a sua propia custa, a qual ermida a dita Maria Fernandez e Simão Gonçalves, seu filho, posuirão em suas vydas per prouysões dell Rey dom Manuel meu bisavo e del Rey dom João meu senhor e avo, que samta gloria ajão, e por que o dito Simão Glz fallecera ora e era seu tio primo coirmão de seu pay, me pedia que lhe fizese merce do cargo de ermitão da dita ermida, asy como o elle tiuera, por quãto a dita ermida não tinha renda algũa soamente algũas propiedades de raiz, que o dito seu tio deyxara ao redor della pera lhe dizerem noue misas cada anno in perpetuũ, e antes de lhe dar outro despacho mandey por minha prouisão ao liceneado Bras de Figueiredo, corregedor da comarca de Pinhel, que se emformasse deste caso e da remda que tinha a dita ermida e por quem ate gora fora prouida, a qual sformaçã me o dito corregedor mandou per sua carta, e por constar por ella ser asy como o dito Bras Fernandez me ãuiou dizer e não ser a dita ermida sogeyta em cousa algũa a igreja matrix e serein prouidos della a dita Maria Fernandez e Simão Gonçalvez seu filho pollas ditas provisões del Rei dom Manuel e del Rei dom Joã meu senhor e avo, ey por bem e me praz de fazer merce ao dito B<sup>r</sup> Fernandez do cargo de ermitão da dita ermida e da administraçã della em dias de sua vyda soamente, asy e da maneyra que o elle deue ser e como o foy o dito Simão Glz, seu tio, per cujo fallecimento o dito cargo vagou, e elle seraa obrigado a comprir todos os emcargos da dita ermida, asi os antigos como os que de nouo pos o dito seu tio nas propiedades que deixou ha dita ermida, e por tanto mando aos meus officiaes e pesoas a que o conhecimento disto pertencer que lhe dem a posse do dito cargo de hermitão da dita ermyda e da administraçã dela

e das propriedades que ha dita ermida pertencem e lhe deixem tudo ter e administrar em dias de sua uida como dito hee e quando se lhe der a dita posse lhe serão entregues per inventario os ornamentos callizes e mais peças de mouel que tiuer a dita ermida pera de tudo dar conta quando lhe for pedida e por firmeza diso lhe mandey dar esta carta per mim asinada e sellada do meu sello pendente. João da Costa a fez em Almeirim a bij de dezembro anno do nascimento de nosso Sñor Ihesu X<sup>o</sup> de j<sup>b</sup>. lxxb—Jorge da Costa a fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Doações*, liv. 31, fol. 179.)

## XVII

### Convento da Provincia da Piedade em Idanha-a-Nova

Por alvará de 17 de julho de 1630, concedeu el-rei os sobejos caídos da siza da villa da Idanha-a-Nova relativos ao anno de 1630, assim como os dos annos seguintes, havendo-os, para as obras do Convento que naquella villa andavam edificando os religiosos da Provincia da Piedade.

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara uirem que auendo respeito ao que me enuiará dizer por sua carta os officiaes da uilla da Idanha a noua e uisto as cauzas que alegão e enformação que se ouue pello corregedor da comarca da villa de Castello Branco e seu parecer, hei por bem e me pras de lhes fazer merce dos sento e hum mil rs que estam caídos dos sobejos das sisas da dita villa deste anno prezente de seis centos e trinta e assy dos sobejos vindouros, se os ouuer, pello tempo adeante para as obras do conuento dos religiosos da prouincia da Piedade, que naquella villa se hade edificar, para que os consedo até de todo se acabarem as ditas obras delle, não entrando nisso couza alguma de minha tersa, e ao prouedor da comarca mando que tome conta do dito dinheiro em cada hum anno, para o que auera um liuro de receita e despeza numerado e asinado por elle com ensarramento no cabo para se saber o dinheiro que se arrecadou e dependeu e se poder tomar conta por elle. E este aluara se cumpra inteiramente assy pello dito prouedor como pellos ditos officiaes da camara e mais Justisas e peoas, que for mostrado, como nelle se conthem, que valera, posto que seu effeito aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. Francisco Coelho Falcão o fez em Lixboa a dezasete de julho de mil e seis centos e trinta. João Tauares da Costa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filipe III, *Doações*, liv. 25, fol. 97 r.)

## XVIII

### Convento de S. Francisco de Castello de Vide

Até quasi aos fins do seculo XVI não havia em Castello de Vide, apesar de ser villa bastante povoada e importante, nenhum convento, o que era na verdade cousa muito para estranhar. Gaspar de Matos procurou remediar esta falta, deliberando fundar um convento de Recoletos da Ordem de S. Francisco, para o que deu o terreno apropriado e mil cruzados em dinheiro, o que tudo prefazia seiscentos mil reaes. A obra estava calculada

em trez mil cruzados, mas a Camara resolveu concorrer com mil, á custa de suas rendas. O resto seria completado por esmolas. Em alvará de 5 de fevereiro de 1585 foi a Camara auctorizada a effectuar aquelle donativo, realizando o pagamento em tres annos.

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara uirem que o juiz vereadores e procurador da villa de Castello da Uide me enuiarão dizer per sua petição que a dita villa he de grande pouoação, e não auia nella mosteiro algum de religiosos, pello que hum Gaspar de Matos, ahy morador daua pera se fazer hum mosteiro dos Recolectos da ordem de são Francisco assento seu e mil cruzados em dinheiro, que tudo importaua seiscentos mil rs. de que fizera escriptura de obrigaçãõ, o que estaua acyptado pello ministro e diffinidores da ordem, e que a obra estaua orçada em tres mil cruzados pello que assentarão em camara de dar pera ajuda della mil cruzados ha custa das rendas do concelho, não entrando nisso a minha e que o mais que faltaua se ajuntaria de esmolas de pessoas deuotas que as pera isso offerecião, pedindome o ouesse assy por bem e lhes desse licença pera poderem dar os mil cruzados das rendas do concelho, e antes de se lhe dar despacho mandey tornar a enformar do contevdo na dita carta, pello doutor Luiz dAzeuedo Coutinho, prouedor da comarca e prouedoria das cidades dEluas e Portalegre, ao que satisfez, e uista sua informação e parecer, per que me constou de todo o acima dito e ter o concelho da dita villa de renda seis centos mil rs. cada anno, pello que podião bem dar os ditos mil cruzados pagos em tres annos, que era o tempo, em que a obra podia durar; ey por bem e me praz que os officiaes da camara da dita villa possão dar pera a obra do dito mosteiro mil cruzados pagos em tres annos tanto hum como o outro ha custa das rendas do concelho, não entrando nisso a minha 3.ª, pello que mando ao dito prouedor e ao que ao diante for leue em conta ao procurador do concelho ou thesoureiro das rendas delle da dita villa o que soldo a liura lhe couber pagar em cada um dos ditos tres annos os ditos mil cruzados não entrando nisso a minha 3.ª como dito he, e isto fazendosse a obra do dito mosteiro como está asentado e com conhecimento da pesoa que tiuer cargo de receber o dinheiro applicado pera ella de como o recebeo, e cumpra e guarde e faça inteiramente comprir e guardar este meu aluara como nelle se contem, posto que o effeito delle aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação do 2.º liuro, que o contrario despõe. Antonio Roiz o fez em Lisboa a b-de fevereiro de jbe lxxxv. Simão Borrallho o fez escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 10, fol. 253.)

## XIX

### Castello de Alvito

Vilhena Barbosa, a pag. 355 dos seus *Monumentos de Portugal*, dá-nos a descripção do castello de Alvito, acompanhada de uma gravura, e transcreve a inscripção, sobre a porta, na qual se declara que aquella fortaleza se começára a 13 de agosto de 1494.

Foi D. Affonso V quem concedeu licença, por carta de 30 de abril de 1482, a D. João da Silveira, barão de Alvito, e a sua mulher, D. Maria, para construírem um castello em Alvito, cabeça de suas terras, concedendo-

lhe tambem a serventia dos moradores d'ellas para trabalharem nas obras. Outrosim el-rei daria sua ajuda de custo, pois na respectiva carta se declara que quando começasse a obra o barão viria ter com el-rei e este consideraria de onde o dinheiro se haveria de haver, determinando a tal respeito o que bem lhe aprouvesse.

Em 9 de abril de 1489 D. João da Silveira era já fallecido, pois naquella data foi confirmada a carta a D. Diogo, seu filho, e a sua mãe D. Maria. Nova confirmação foi passada por D. Manuel em Torres Vedras a 4 de outubro de 1497.

«Dom Manuell etc. Aquantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de dom Dieguo Llobo nos foy apresemntada huia Carta delRey dom Joham meu Senhor cuja alma Deos aja da quall ho theor tall he :

«Dom Joham per Graça de Deos Rey de Purtugall e dos algarues daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guynee A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de dom Dieguo Llobo nos foy apresemntada huia carta delRey meu Senhor e padre que Deos aja que tall he :

«Dom Afonso per graça de Deos Rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Aquantos esta carta virem fazemos saber que holhando nos o syto da uilla d'Aluito que hora he de dom Joham da Silueira baram dela e de dona Maria sua molher ser muyto desposto a se hy acerca dafomte fazer huñ castelo e como seria proueitoso pera ssua defemsam e dos moradores no tempo da guerra e ajmda pera se em ella acolherem os moradores das outras terras da baronja do dito baram de que elle he principall e cabeça e conhecemdo que has fortelezas e Castelos fortificam e onrra[m] em Reguno homde sam a nos praz e avemos por bem e per esta damos llugar e licemça ao dito baram que hele posa fazer na dita vila naquele lugar dela que elle emtemder que mays comuinyemte pera elo seja e nos bem parecer huñ castelo naquella forma e cantidade que nos despoys com elle ordenarmos e dagora nos praz que haja a serujntia per as obras dele de todolos moradores da dita vila d'Aluito e de todalas outras suas terras que elle tem em a comarca damtre Tejo e odiana .s. Vila Noua, ouriolla Aguiar e asy mesmo de quaees quer pessoas de quallquer estado e comdiçam que sejam que nos ditos lugares d'Alujto vila noua, Aguyar ouriola e seus termos ou em qualquer deles beês de raiz tiuerem posto que nelles nom morem quer morem nos lugares vizinhos e comarquãos aos ditos lugares d'Aluito vila noua, Aguiar e ouriola como ha Viana as Alcaçouas Torram Ferreira e outros quaesquer nos alomgados deles em qualquer parte do Reguno que sejam e quanto has outras despesas que he neçesario se fazerem no dito castelo o dito baram quamdo quyser começar esta obra viraa a nos e nos comsiremos domde se aja daver dinheiro pera elle e o ditrimynaremos como nos emtam bem parecer e aprouuer e majs nos praz e queremos que se porventura o dito baram nom começar ou começar e nom acabar o dito Castelo ante de seu faleçimemto que dona Maria ssua molher se viua for e quallquer que has ditas terras do dito baram e dona Maria per as cartas que elles delas tem herdar posam fazer o dito Castelo e vsar desta nosa carta como o dito baram em ssua vida pode daqual cousa lhe mandamos dar esta carta por nosa lembrança e sua guoarda dada na uilla de Tores Nouas a xxx dias dabrill Pedraluerez a fez anno de noso Senhor Jhesu Christo de mill iij l xxx ix <sup>1</sup>.

<sup>1</sup> O anno está errado, devendo ser 1482. Este erro já foi rectificado pelo Sr. Anselmo Braamecamp Fretre, a pag. 332 do *Livro segundo dos brasões da sala de Cintra*.

Pidimdonos o dito dom Dieguo filho dos sobre ditos baram e de dona Maria em nome dele e da dita ssua may lha quisemos confirmar e nos visto seu Requeyrjmento e querendo lhe fazer graça e merçee. Temos por bem e confirmamos lha asy e na maneira que se nela comtem e asy nos praz queremos e mandamos que se cumpra ssem nhuña mjngua. Dada em Beja a ix dias dabrill Fernam de Pinna a fez anno do Nosso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>o</sup>lxxxix.

Pidimdonos o dito dom Dieguo que lhe confirmasemos a dita carta e visto per nos seu Requeyrjmento querendolhe fazer graça e merçee Temos por bem e lha confirmamos asy e pela guisa e maneira que se em ela comtem e asy mandamos que se cumpra e-guarde jnteiramente ssem outra duujda nem embargo alguũ que lhe sobre ello ponham por que hasy he nosa merçee. Dada em Torres Vedras a quatro dias doutubro—Vicemte Pirez a fez anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill iiij<sup>o</sup>l.r.bij annos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 41, fol. 83.)

## XX

### Capella de Nossa Senhora da Conceição em Braga

A capella de Nossa Senhora da Conceição, fundada pelo Dr. João de Coimbra, é um dos mais bellos especimes da architectura manuelina, que existem em Braga e nas provincias do norte. A sua descripção pôde lêr-se a pag. 447 e seguintes dos *Monumentos de Portugal* de Vilhena Barbosa.

Damos em seguida uma carta, passada em Lisboa a 12 de março de 1527, pela qual D. João III dá licença ao Dr. João de Coimbra que adquira bens de raiz para sustento da sua capella, que então, ao que parece, ainda se andava construindo.

«Dom J<sup>o</sup> &c A quantos esta minha carta virem faço saber que o doutor Joham de Coimbra, prouisor do arcebispado de Braga, me fez emformaçã que elle por seruiço de noso Senhor e descarguo de sua comsyença e pellas almas a que era obrygado faziam (sic) hũa capela da emvoçam (sic) de nosa Senhora da Comceiçam na igreja de sam J<sup>o</sup> do Souto da dita cidade deBragua pera nella fazer sua sepultura, pedimdo por merce que por quanto olle querya comprar bees de rayz pera lleixar e dotar a dita capela pera se dizer nela cada dia misa, leixar por menystrador a seu parente ou parenta lleiguo mais achegado e ouvese por bem que elle podese comprar os ditos bees, e eu visto por mim seu requerimento e querendolhe fazer graça e merce tenho por bem e lhe dou llugar e licença que elle posa comprar todos os bees de rayz que lhe aprouer para dotar e leixar a dita sua capella, os quaes bees que asy comprar nam serem em meus regemguos nem teras jugadeyras nem bees que a mim sejam obrigados em alguũ foro e trabuto e quãdo os comprar os registara e fara delles asemto no liuro do almoxarifado de omde os comprar com toda a decraracã dos bees que sam em sua mediçã das pessoas de que os ouve e comprou e por que presos pera sempre se saber quantos e quaes os ditos bees sam e como foram comprados per minha licença pera se dotarem e leixarem a dita capela, esta licença lhe dou com tall decraracã que o menistrador da dita capela seja lleiguo e dê minha jurdiçã e lleixando a dita menystracã a pessoa que não seja asy lleigua de minha jurdiçã, se perderam pera mim todos os ditos bees, e com esta llemitaçã lhe outorguo a dita licença,

e esto me praz e lhe outorguo sem embargo de minha ordenaçã e de quallquer outra cousa que hy aja em comtrario per que seja defeso e mando que se nam posa pellas pesoas ecresiaslicas fazer as symylhantes compras sem minha outorydade e licença, a qual quero e mãdo que nysto nã aja llugar. Porem mãdo a todolos meus correge-dores, juizes e justiças officiaes e pesoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que em todo lhe compram e guardem e façam compryr e guardar como nella se contem sem duuida nem êbarguo algum que lhe seja posto, por que asy he minha merce. Dada em a minha cidade de Lixboa a xij dias de março— Bertolameu Fernamdez a fez— de j̄b<sup>e</sup> xxbij.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Doações*, liv. 30, fol. 61.)

## XXI

## Ermida em Elvas

Uma D. Leonor de Meneses deixára em seu testamento rendas suficientes para se dizer uma missa quotidiana por sua alma em qualquer capella que a Camara de Elvas, a quem o piedoso encargo estava commettido, designasse. Esta resolveu mandar construir uma ermida especial na mesma praça onde estavam os paços do concelho, dispendendo na obra a quantia de 200,5000 rs. A despesa foi auctorizada em alvará com força de carta de 31 de maio de 1603.

Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que os officiaes da camara da cidade dElvas me emuiarão diser per sua carta que per testamento de hũa dona Lianor de Meneses lhes estaua cometido presêtar hũm capellam para diser hũa missa cotidianna polla dita dona Lianor na igreja onde elles ordenassem e que pera a dita missa deixou renda bastamte e que per nas casas do conselho da dita cidade aver hum citio para nelle se fazer e edificar huũa ermida em que se dicesse a dita missa, a qual pudessem ouuir cada dia os officiaes da justiça e os da dita camara e muitos letyguantes que de ordinario acodem as audiencias alem de ficar a dita ermida em muito ornato da praça, em que as ditas casas do conselho estão me pedião licença pera edificarem a dita ermida a custa das rendas do conselho, de que mãodey tomar ymformação pollo prouedor da comarqua e uisto o que por ella consta, ey por bem de dar licença aos ditos officiaes da camara pera edificarem a dita ermida no citio e lugar que tem asynalado, na qual se dira missa cotidianna cõforme ao testamento da dita dona Lianor e poderão despender em edificar e ornamentar a dita ermyda duzentos mil rs somente a custa das remdas do conselho, não emtrando nisso a minha terça, que dis o dito prouedor que bastará, e a dita obra da dita ermida se fara por sua ordem e emtreuemção e o que sobeyar da fazenda que a dita dona Lianor deixou pera se lhe auer de diser a dita misa cotidianna pago o capellão que a deixar se despendera no fabrico da dita ermida: pollo que mãdo ao dito prouedor e as mais yustiças, officiaes e pesoas a que o conhecimento desta pertencer que o cūprão e guardem como se nelle cõtem, que valerá quomo carta &c na forma. Francisco Rebello o fez em Lixboa a trimta e hũu de mayo de mil e seis cemtos e tres. Duarte Correa o fez escreuer. E a obra da dita ermida se acabará dentro de dous annos e se declarara assy no cõtrato que da dita obra se fiser.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 11, fol. 38 r.)

## XXII

## Convento de franciscanos na villa do Crato

Não havendo na villa do Crato nem no seu priorado, até principios do seculo XVII, nenhuma casa de religiosos, pelo que os moradores andavam desconsolados d'esta mingua de refrigerio espiritual, e como pelos annos de 1604 se offercesse favoravel ensejo de fundar um convento de frades da Ordem de S. Francisco, a camara da villa resolveu subsidiar tão piedosa obra, dando de ajuda de custo para a edificação 50\$000 rs. annuaes durante os seis primeiros annos e d'ali por deante 30\$000 rs. para vinho e peixe.

El-rei confirmou este donativo em alvará com força de carta de 23 de janeiro de 1604.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara vyrem que os officiaes da camara da uilla do Cratto me enuiarão diser per sua carta que por na dita villa nem em todo o priorado do Cratto auer mosteiro de rellegiossos tinhão muita falta nos exercicios esperituaes e procurauão por todas as uias que algũs rellegiossos edeficassem no dito priorado mosteiro, o que não ouue efeyto, com que uiuião com muita descomçoção esperitual e por ora se offercer occasião de se edificar hũu mosteiro de rellegiosos de são Francisco na dita villa do Cratto, os ditos officiaes da camara por comum e geral comsentimento do pouuo lhe prometeram das rendas do conselho que são muitas cincoenta mil rs cada anno per tempo de seis annos para ajuda das obras e trinta mil rs cada anno pera sempre pera os ditos rellegiosos pera peixe e uinho por a terra ser muito falta destas cousas me pedião o ouesse assy por bem de que mamdey tomar ymformação pollo prouedor da comarqua da cidade de Portalegre, a qual uista por mym e por fazer merce e por esmolla aos ditos rellegiosos, ey por bem que das rendas do conselho da dita uilla, não emtrando nisso a minha terça, os ditos officiaes da camara lhe possão dar por tempo de seis annos sincoenta mil rs cada anno para ajuda das obras do dito mosteiro e assy mais ao diamte pera sempre aos rellegiossos trinta mil rs cada anno pera uinho e peixe, e mñado ao prouedor da comarca leue em conta aos ditos officiaes da camara os ditos sincoenta mil rs cada anno pollo dito tempo de seis annos e os ditos trinta mil rs pera sempre como dito he, constandolhe que se derão aos ditos rellegiossos, e este se cõprira como se nelle cõtem, que ualera como carta &c na forma. Francisco Bello o fes em Lixboa a vimte tres de janeiro de mil e seis centos e quatro. Duarte Correa o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe II, *Doações*, liv. 14, fol. 134.)

## XXIII

## Igreja de Jesus Christo em S. Salvador da Bahia

A igreja de Nosso Senhor Jesus Christo em S. Salvador da Bahia, capital dos estados do Brasil, foi mandada edificar por D. João III ahi pelos annos de 1549, segundo se deprehe de alvará com força de carta

de 18 de fevereiro d'aquelle anno, pelo qual foi concedido o ordenado de quinze mil reaes a Manuel Lourenço, clérigo de missa, que ia servir de vigário naquella igreja.

«Eu elRey faço saber a vos Tome de Sousa, capitão da baya de todos os santos e governador das terras do Brasil, e a quem ao diante o dito careguo tuier, que eu ey por bem e me praz que Manoel Lourenço, clérigo de missa que ora vay prouido de vigário perpetuo da igreja que nouamente mado adefiquar a homra e louvor de noso Senhor Ihesu xpo na fortaleza do Saluador da dita bahya como mais larguamente se contem na prouisão que diso tem, aja em cada hum ano a custa de minha fazenda quinze mill reaes com o dito careguo, os quaes lhe serão paguos do dia que o dito Manoel Lourenço chegar a dita bahia em diante no tisqueiro que tener careguo dareador as minhas remdas de todas as ditas terras do Brasil. Notificoulo asy e mado que lhe faças pagar em cada hum ano os ditos 15 reaes no dito tisqueiro das ditas remdas na maneira que dito he, por que asy he minha merce. E pello trelado deste que sera registado no liuro da despesa do dito tisqueiro e seu conhecimento sera o dito dinheiro leuado em comta ao thesoureiro que o asy pagar. E este quero que valha e tenha força e vigor como se fosse carta começada em meu nome e aselada do meu selo pudente sem embargo da ordenação do segundo liuro que diz que as cousas, cujo efeito ouer durar mais de hum ano pasem per cartas e pasamdo per aluaras não valhão. Adrião Lucio o fez em Almeirim a 17 dias de fevereiro de 1519. Andre Soares o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 70, fol. 118 v.)

## XXIV

### Calvarios de Olivença e Benavente

São numerosos os calvarios e cruzeiros que existem ainda no nosso país, alguns dos quaes se distinguem pela sua antiguidade e outros até pelo seu valor artistico. Seria obra apreciavel uma monographia d'estes monumentos, que nos testemunham e nos recordam tantas tradições e tantos costumes da vida religiosa do povo português. Reproduziremos aqui dois documentos, um dos quaes se refere ao calvario de Olivença e outro ao de Benavente.

Na primeira d'aquellas villas, hoje no dominio espanhol, celebrava-se no primeiro domingo da quaresma uma solemne procissão, que saia do convento de Sant'Anna e ia até uma das portas da muralha, dizendo-se que este percurso equivalia aos passos que Nosso Senhor andára na sua paixão. A cerimonia era tão pomposa ou tão devota que attrahia enorme concorrência de fieis tanto de um como d'outro reino. No principio do seculo xvii os irmãos da confraria das chagas de Nosso Senhor Jesus Christo, que eram os promotores da festa, pediram licença para construir um calvario no sitio onde costumava terminar o cortejo sagrado. El-rei despachou-lhes favoravelmente o requerimento em alvará de 26 de março de 1610.

O documento que se refere a Benavente é muito mais moderno. É uma provisão de 20 de julho de 1826, ordenando, para satisfazer um pedido dos habitantes d'aquella villa, que se reconstruisse um muro, que servia de suporte ao seu calvario.

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que os officiaes da camara da villa de Oliuêça me çuiarão dizer per sua carta que na dita villa ha hũa cõfraria das chagas de Nosso Senhor Ihesu xpo com hũa irmãdade na igreja de Santa Anna, e que em cada hum anno, no primeiro domingo da quaresma, se faz hũa procição muito solene, á qual comcorre muita gente das cidades e lugares comarcãos, asi deste Reino como de Castella, a qual prosissão saya do dito mosteiro de Santa Anna e se acaba em hũa porta do muro da dita villa, que he a medida dos paços que Cristo andou com a cruz as costas, e que naquella parte está hum muro muito aroynado e os irmãos e cõfrades da dita cõfraria querem edificar naquelle posto e muro hum caluairio, o qual fica redundando em proueito e beneficio do dito muro, de que o pouo da dita villa he cõtente. e me pedião o ouesses assy por bem, e do cõteudo na dita carta mãdei tomar informação pello prouedor da comarca da cidade dEluas, a qual vista por mym, ey per bem que a dita irmãdade possa fazer na parte do dito muro que está asynado hum caluairio per maneira que sem impedimento se possa correr o dito muro e fique de seruiço nas ocasiões que se offerecerem, e mãdo a todas as justiças, officiaes e pessoas, a que o conhecimento deste pertencer que cumprão e guardem como nelle se cõtem. João Feo o fez em Lixboa a xxbj de março de mil bj<sup>c</sup> e dez. duarte correia o fez escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe II, *Doações*, liv. 23, fol. 195 v.)

«Dom Pedro &c faço saber que os moradores da villa Benavente (*sic*) me representarão por sua petição: que tendo com grave sacrificio de sua possibilidade levantado hum muro para sustentar e concervar o Calvario daquella villa, cujas bases o rio e as enchentes tinham demolido a ponto de ficar interceptada a estrada que da serviço aquele porto e tendo-se concluido esta obra para concervação daquela peça tão digna de concervarse como o terreno em que estava edificada a falta talvez do fundamento que precisava este muro fizera com que imdiatamente depois da sua conclusão cahisse, ficando os suplicantes inteiramente inhibidos, per falta de meios, de o tornarem a levantar com aquele fundamento que o fizesse no futuro subsistir e resistir as enchentes: e que era egualmente vezivel a ruina da estrada na proximidade do celeiro da minha real fazenda em que se recolhem os dizimos, o que ameaçava em breue a ruina do mesmo pelo rompimento que as auguóas tinham feito naquella barreira, pelo que para se conservar aquelle monumento tão preciozo e que servia de edificações aos suplicantes e de beleza a dita villa bem como para concervação do referido celeiro, se fazia necessaria a reedificação do dito muro e estrada publica a crescimos das cisas da mesma villa, visto que os suplicantes não tinham meios de fazerem de novo aquella obra pelos donativos de que não erão já susceptiveis as suas forças e portanto recorrião á minha paternal bondade para lhes fazer esta graça em concideração do exposto. E visto seu requerimento, em que expressamente convierão os officiaes da camara, nobreza e povo sendo ouvidos; a informação que se houve pelo corregedor da comarca de Aviz, resposta do procurador da minha real coroa, que tambem foi ouvido, e constar do auto da vestoria, a que se procedeu, que instão pela obra não só a concervação do bello cruzeiro de marmore talhado com perfeição de duas pedras inteiras e do terreno em que se acha colocado e serve de desafoego unico aos habitantes da villa, mas tambem a concervação da estrada já proximamente ameaçada que vai para o porto e dá serventia á villa e do celeiro real, que fica a poucas varas

de distancia e que já em outro tempo exigio a construção de huma fortissima muralha na banda do rio, a qual hoje não evita os perigos apontados, porque não chegando a guarnecer e prezervar a barreira do Calvario do rio a tem escavado e a levará de todo mui breve se lhe não acodir antes do futuro inverno: constando outrosim que a reedificação do muro levantado pelos donativos dos supplicantes foi orsado pelos peritos em quinhentos treze mil e oito centos reis na forma de apontamento junto por copia n.º 1, cuja obra he da maior urgencia para logo: que para atalhar a ruina da estrada e obviar a do celeiro he de absoluta necessidade hum muro para segurar a terra e desviar as aguas conforme o apontamento n.º 2, que foi orsado em cento e oitenta mil reis, e que para segurança do cruzeiro he da maior necessidade a continuação do muro orsado no apontamento n.º 1 ate acabar na calçada que vai para o porto, mas esta obra, que foi calculada em hum conto e dozentos mil reis na forma do apontamento n.º 3 não he de tão immediata urgencia e poderá esperar para o outro anno, tendo concederação ao expellido e deferido a justa pertença dos supplicantes: Hey per bem que pelo acrescimo ou sobejo das cizas se fação as obras de que se trata, de cuja inspecção sou servido encarregar a camara da sobredita villa de Benavente, que dela prestará annualmente contas ao corregedor da comarca para este mandar pela meza do Dezembargo do Paço, como lhe determino por ordem expedida na datta desta provizão, que se cumprirá como nela se contem, será registada nas partes a que tocar e valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação em contrario. Pg. de novos direitos 540 rs, que se carregarão ao Thezoureiro deles a fls. 203 do l.º 41 de sua receita e se registou o conhecimento em forma a fls. 26 v do l.º 97 do registo geral. ElRey N. S. o mandou pelos ministros abaixo assinados do seu concelho e seus dezembargadores do Paço. Joaquim Ferreira dos Santos a fez em Lisboa 20 de julho de 1826 annos—Desta 800 e de assinatura 2400 rs—Pedro Norberto de Sousa Padilha e Scixas a fez escrever.—D. Jozé Francisco de Lencastre—João de Carvalho Martens da S.ª Ferrão—Por despacho do Dezembargo do Paço de 27 de mayo de 1826—Antonio Gomes Ribeiro. Pg. 540 rs e aos officiaes 1000 rs. Lx.ª 27 de julho de 1826.—Francisco José Bravo—João Augusto de Castro Constaucio.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Pedro IV, liv. 2, fol. 79.)

## XXV

### Mosteiro de S. João de Tarouca

O documento que publicamos em seguida representa um episodio da vida intima do convento de S. João de Tarouca e faz-nos retroceder aos bons tempos medievaes, em que os fundadores e padroeiros das casas religiosas praticavam tantos abusos e violencias contra ellas. Fallecera o abbade frei Alvaro de Freitas, que tinha em seu poder diversas peças de prata e de pedraria de um relicario. Inventariou-se tudo isto, mas veio D. Rodrigo, filho do conde de Marialva, e levou não só as peças do relicario, mas muitas outras cousas de grande valia, como aneis, pannos de armar, pannos de seda para vestimenta, etc., o que tudo fez carregar em azemolas e conduzir para a igreja de S. Paio. O superior do dito mosteiro, como procurador d'elle, queixou-se a sua alteza, pedindo que desse ordens para que fôsem restituídos os objectos. A petição não tem data, mas muito provavelmente é dos principios do seculo XVI.

«Senhor = Frey Andre superior do mosteiro de sam João de Taronca como procurador que som do dito mosteiro faço saber a vossa alteza como per morte de frey Alvaro de Freytas dom abade que ora faleço se fez enventayro per tres tabeliaães daquellas cousas que em sua casa tynha, honde foy hacado hum reliquario com 1.<sup>a</sup> ou 1x clauos de prata cada hum com sua pedra de valor êcastoada por cabeça, os quaees clauos o dito dom abade tynha pera hũa cruz que queria mãdar fazer, e dom R.<sup>o</sup>, filho do conde de Marialua os leou com mais certos anees douro com pedras de valia e asy mais outra pedraria solta que no dito reliquayro estaua e asy senhor que leou o dito reliquario com todo e com muitas reliqyas santas e boas que em elle estauã, e asy, senhor, leou panos darmar e guarda portas e banquaaes e tapetes e alquatifas e panos de lenços em peças e solias e muitos panos de seda que tinha pera vestimentas e peças de panos de cor e fustaaes pera seus criados e de todo fez carregas que mãdou leuar cubertas com reposteiros que outro si leou pera a igreja de São Payo. Peço a Vossa Alteza por parte do convento que mãde pasar seu mandado pera o dito dom R.<sup>o</sup> que logo de e entregue ao dito mosteiro todo o que asy delle leou, segundo se per o dito êventairo vera, E sobre todo, senhor a dita tapeçaria que he necessaria pera armar e ornamentar a igreja e os clauos e pedraria que hya solta pera a dita cruz que se ora faz, e em ello fara vosa alteza seruiço a noso Senhor e ao mosteiro esmolla e mercee.»

(Torre do Tombo. — Cartas misaiuas, maço 2, n.º 223.)

## XXVI

### Mosteiro de religiosas no Cartaxo

Jorge de Carvalho, desejando fundar um convento de religiosas no Cartaxo, pediu licença a el-rei para adquirir bens a fim de erigir e dotar a sua piedosa obra, para a qual concorria tambem, com importante donativo de propriedades, sua irmã Leonor de Albuquerque.

O papel em que se faz o requerimento ou lembrança não tem data, e é do teor seguinte:

#### *Lembrança de Jorge de Carvalho pera V A*

«It. O dito Jorge de Carvalho com ajuda de noso Senhor Ihesu Xpo, sem o qual se nom pode fazer obra que fruito tragua, diz que quer fazer no lugar do Cartaxo huñ mosteiro de religiosas pera o qual he necessario soprimento de renda e ele tem sopricado ao Papa que lhe queira vnir hũa das igrejas que tem pera ajuda da sustentaçam das ditas religiosas.

It. Diz que Lianor dAlbuquerque, sua irmã tem no campo de Muja e junto de porto de Muja e neste campo dAlmcirim e asy no termo do Cartaxo certas terras que comprou de seu patrimonio as quacs poderam remder seis moios e meio ate sete de pam meado e asy tem no lugar do Cartaxo vinhas e oliual ho que tudo podera valer atee coremta mil reaes, de que quer fazer doaçam ao dito mosteiro per sua morte. Pode a Vosa Alteza lhe faça merce de lhe dar licença e consêtimento pera o poder fazer sem embargo da ordenação feita que nom leixem propiedades nem remda a ygreyas nem mosteiros sem sua autoridade e licença e isto por ser pera obra tam justa e tam piedosa.

It. Pode o dito Jorge de Carvalho a V. A que lhe faça merce que ele posa comprar quallquer fazemda ou remda e compramdoa a posa liuremento leixar e fazer dela doaçam

ao dito mosteiro e de todo o que comprar se for cousa que somente tenha obrigação a pagar juguada ou algũs direitos outros reaaes que nesta parte asy o mosteiro como quem gramgear a fazenda seja obrigado a pagar os direitos.

It. Por que ele quer fazer todolas ofecinas e crasta do dito mosteiro da capela que tem feita por diamte e quer leixar as casas liures em sua vida se mais necessario for pera o diamte pera se V. A delas seruir quando per hy for pede a Vosa Alteza que mande ao corregedor do Santarem ou ao juiz de fora que com dous homẽs do dito lugar avaliem certos quintaes que estam diamte da capela e algũas casas e naquilo que avaliado for aja por bem que pagandoo ele lho ãtreguem pera o sobredito efeito por que tudo pode valer bem pouca soma de dinheiro e a quem se comprar nom lhe sera feito maa obra no que tudo recebera de V. A muyta merce.»

(Torre do Tombo. — Cartas missivas, tomo 2, n.º 211.)

## XXVII

### Mosteiro de Nossa Senhora dos Martyres e da Conceição em Sacavem

Este mosteiro de freiras da primeira regra da Ordem de S. Francisco foi fundado por Miguel de Moura, do Conselho de Estado e secretario de el-rei, o qual obteve de D. Sebastião para a sua obra a mesma esmola annual que se dava ao convento da Madre de Deus de Xabregas. A respectiva provisão é de 26 de junho de 1578.

A esmola constava do seguinte:

Quinhentos mil reaes em dinheiro, pagos aos meses, tres arrobas de cera, uma pipa de vinho, outra de vinagre, outra de azeite, quatro arrobas de arroz de Valença, dois quintaes de amendoas, seis peças de figo branco (?), seis arrobas de passa açaria, cento e cincoenta varas de ruão (panno).

A provisão atrás mencionada foi confirmada por outra de D. Filippe I de 3 de março de 1582, na qual se declara que a esmola principiou a ter vencimento desde 13 de outubro de 1581, em que entrou no mosteiro certo numero de freiras vindas da Madre de Deus, solemnizando assim o dia consagrado aos sete martyres de Ceuta ou de Marrocos.

Em carta de 15 de julho de 1582 ordenava D. Filippe que dos sobejos da capella instituida por Lourença André na igreja matriz da villa de Veiros se dessem todos os annos nove mil reaes ao prior e beneficiados da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Sacavem pelas offertas que recebia da ermida annexa á dita igreja, e na qual foi edificado o mosteiro de Miguel de Moura.

«Eu elRey faço saber aos que esta minha prouisão virem que o Senhor Rey dom Sebastião meu sobrinho que santa gloria aja passou hum aluara por elle asinado ao Mosteiro de Nossa Senhora dos Martires e da Comceição da primeira regra da ordem de São Francisco que Miguel de Moura do meu conselho do estado emtão fundaua de novo e jaa tem feito no lugar de Sacauem termo desta cidade de Lixboa de que o trellado de verbo ad verbum he o seguinte»:

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que eu ey por bem e me praz por mo pedir Miguel de Moura do meu conselho e meu secretario de fazer merce e esmolla ha abbadesa e freiras do Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires da primeira Regra da ordem de São Francisco que elle ora funda e faz na sua quinta que esta junto de Sacanem termo desta cidade de Lixboa de outra tanta esmolla em cada hum anno como a que ordinariamente custumo fazer a abbadesa e freiras do Moesteiro da Madre de Deos dEmxabregas desta cidade pera mantença e sustentação daquelle convento, a qual começarão logo aver como o dito Moesteiro foor acabado e nelle ouer frejras notefficoo assj aos vedores de minha fazenda e mandolhes que conforme a este aluara fação passar em cada hum anno as prouisões que necessarias forem a abbadesa e freiras do dito Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires pera averem a dita esmolla e isto por este soo aluara sem mais outro mandado meu o qual vallerá e tera força e uigor como se fosse carta feita em meu nome e asellada do meu sello pendente sem embargo da ordenação do L.º 2.º titulo xx que diz que as cousas cujo effeito ouer de durar mais de hum anno passem por cartas e passando por aluaras não vallão e assy se compriraa posto que não passe pela chancellarja sem embargo da ordenação do dito L.º em contrario. Bertholameu Froeez o fez em Lixboa a xxbj de junho de jb.ºlxxbiiij.

E visto per mym o dito aluara e por folgar de fazer merce por esmolla a abbadesa e freyras do dito Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires e da Comcepção e por mo pedir o dito Miguel de Moura fundador e padroeyro d'elle me praz e ey por bem de confirmar e que se cumpra jnteiramente o dito aluara neste jncorporado per que o Senhor Rey dom Sebastião meu sobrinho que Deos tem oue por bem que o dito Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires ouesse outra tanta esmolla pera sua mantença e sustentação em cada hum anno como a que ordinariamente costumaua fazer ha abbadesa e freiras do Moesteiro da Madre de Deos dEmxabregas que se veraa pellas prouysões geraes que se passarão ao dito Moesteiro da Madre de Deos feitas em Lixboa a x e a xix de março do anno de bºlxxix e por quanto por certjdão do bispo dom Jorge da Tayde meu capellão moor do meu comselho do estado e presidente da mesa da consciencia e ordens e do padre frej Manoel Cochilha ministro provincial da ordem de São Francisco da provincia do Reino do Algarue que foy vista per mym constou entrarem no dito Moesteiro de Nossa Senhora dos Martires certo numero de freiras que pera elle se leuarão do dito Moesteiro da Madre de Deos a xiiij dias do mes doutubro do anno passado de bºlxxxj que foi dia dos sete martires de Ceita da dita ordem sendo presentes ha dita entrada o dito bispo capelão moor e o dito padre ministro ey por bem e me praz em confirmação e comprimento do dito aluara neste jncorporado que do dito dia em diante tenham e ajão a abbadesa e freiras do dito Moesteiro de Nosa Senhora dos Martjres e da Comceição de Sacanem de minha fazenda em cada hum anno pera sua mantença e sustentação quinhentos mil reaes em dinheiro pagos aos meses ygoalmente tanto em hum mees como em outro e tres arrobas de çera e hũa pipa de vinho e outra pipa de vinagre e outra pipa dazeite e quatro arrobas darroz de Vallença e dous quintaes de amendoas e seis peças de figo branco seis arrobas de passa açarja e cento cincoenta varas de Ruão que he outro tanto como per hũa prouisão feita a xix de março do anno de bºlxxix avya e ha cadanno o Moesteiro da Madre de Deos dEmxabregas segundo por ellas se ujo e ey por bem e mando que os ditos bº reaes e mais cousas comteudas neste aluara lhe sejam assentadas e pagas no Remdimento da casa da alfandega desta cidade de Lixboa omde o dito Moesteiro da Madre de Deos tem assentada a dita sua prouisão e não auendo as ditas cousas ou algũas dellas na dita alfandega serão pera jso compradas pelos preços que vallerem e por tanto mando ao contratador e thesoureiro que ora hee da dita alfandega e aos que ao diamte forem que do primeiro dia do mes de janeiro que passou deste

anno presente de b<sup>o</sup>.lxxxij em diante dee e pague em cada hum anno de minha fazenda do Rendimento da dita alfandega a abbadesa e frejras do dito Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires e da Comceição de Sacauem os ditos b<sup>o</sup> reaes em dinheiro pagos aos meses e adiantados no principio de cada mez repartidos pelos ditos meses tanto em huã como em outro e com conhecimento da madre abbadesa do dito Moesteiro ou da pessoa que seu poder tiuer pera o receber lhe seraa leuado em conta o que lhe assy pagar e pela dita maneira lhe pagaraa as mais cousas atras declaradas que tambem hão dauer cadanno que são tres arrobas de cera hũa pipa de vinho hua pipa de vinagre hũa pipa de azeite quatro arrobas darroz de Vallença dous quintaes damendoas seis peças de figo branco seis arrobas de pasa açarja e cento e cincoenta varas de Ruão e não avendo as ditas cousas na dita alfandega ou algũas dellas as comprara pelos preços que vallerem e do que nellas despender passarão o prouedor e officiaes da dita alfandega sua certjdão com a qual e com conhecimentos da dita abbadesa ou da pessoa que por sua ordem tiuer cargo de receber a dita esmolla serão as ditas cousas llevadas em conta ao dito thesoureiro ou o que pellas certidões do dito prouedor e officiaes da alfandega constar que nellas despendero noteffiro o assj aos vedores da minha fazenda e mando que lhes fação assentar os ditos b<sup>o</sup> reaes e mais cousas neste aluara declaradas nos Livros della e levar em cada hũu anno do dito janeiro pasado deste ano presente de b<sup>o</sup>.lxxxij em diante nas folhas do assentamento da dita alfandega com declaração que lhe serão pagos na maneira sobre dita e este se registarna nos L.<sup>o</sup> da dita alfandega pera o dito thesoureiro saber os tempos em que ha de dar e fazer pagamento das ditas esmollas ao dito moesteiro e o compriraa assj jnteiramente e por quamto o dito Moesteiro de Nossa Senhora dos Martires (conforme ao dito aluara do Senhor Rej meu sobrinho que esta em gloria e ao que eu em confirmação delle por este lhe concedo) hadauer de minha fazenda outras esmollas ordinarias allem do dinheiro e cousas que nesta prouisão se contem lhe mandei passar das taes esmollas outras prouisões e por que a dita abbadesa e frejras tem começado a vemçer a esmolla atras declarada dos ditos xij doutubro do anno pasado de b<sup>o</sup>.lxxxij em que entraram no dito moesteiro e per este aluara lhe hade ser paga de janeiro pasado deste anno presente de b<sup>o</sup>.lxxxij em diante lhe mandej pasar prouisão de foro do que lhe montou aver dos ditos xij doutubro te fim de dezembro do dito anno pasado e no dito aluara atras jncorporado e no registo delle que soamente esta registado nos L.<sup>o</sup> de minha fazenda se porão verbas de como lhe este foi pasado de que hũu dos eseriuaes de minha fazenda passara sua certidão nas costas desta minha prouisão que ey por bem que valha e tenha força e uigor como se fosse carta começada em meu nome per mjm assinada e passada per minha chancellarja e sellada do meu sello sem embargo da ordenação do 2.<sup>o</sup> L.<sup>o</sup> titulo xx que manda que não valha aluara cujo effeito aja de durar mais de hũu anno e de todas as clausollas della. Gaspar de Seixas a fez em Lixboa aos tres dias de Março de jb<sup>o</sup>.lxxxij Eu Bertholameu Froez o fiz escreuer.

Posto que na prouisão atras diga que hão de auer a abbadesa e freiras do Moesteiro de Nossa Senhora dos Martires e da Comceição de Sacauem quatro arrobas de arroz em cada hũu anno hão dauer quatro quintaes de arroz de Vallença que he outro tamto como tem o Moesteiro da Madre de Deos dEmxabregas pagos no modo contendo na dita prouisão a qual se compriraa com esta declaração como se nella contem. Bertolameu Froez o fez em Lixboa a bij de Março de b<sup>o</sup>.lxxxij.\*

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Inações*, liv. 2, fol. 148 r.)

\*Dom Felipe etc faço saber aos que esta mjha carta vyrem que eu ey por bem e me praz por fazer esmolla aas religyosas do Moesteiro de Nosa Senhora dos Martires do luguar de Sacauem da primeyra Regra de Santa Clara que dos sobejos da capella

de Lourença Andre que cstaá cita em a jgreja matrjz da villa de Veyros depois de comprjdas e paguas as despesas ordynarjas da dita capella conforme a jnstytuyção della se dem em cada hum ano doje pera todo sempre noue mill reaes ao prjor he beneficiados da jgreja de Nosa Senhora da Purjficção do dito loguar de Sacauem em recompensação das ofertas que lhe pertencião em ha igreja do dito Moesteiro por aver sydo hermjda anexa da dita jgreja de Sacauem os quaees nove mill reaes scraa obryguado a lhe dar cada ano o admjnistrador da dita capella pelo que mando ao dito adinjistrador que hora he e pelo tempo que for que paguas as despesas ordinarjas da dita capella conforme a jnstytuyção della dee he pague ao prior he beneficiados da dita jgreja de Nosa Senhora da Purjficção do loguar de Sacauem os ditos  $\bar{\text{ix}}$  reaes em cada hum ano doje pera todo sempre e lhe faça delles muyto bom paguamento e não ho comprindo asy mando ao prouedor da comarqua da cidade dEvora e aquaesquer outras justjças ha que pertemcer que constangam e obriguem ao dito admjnistrador a os pagar com efeyto e cumprão e guardem e fação jmteyramente comprjr he guardar esta mjnha carta como se nella conthem aquall por firmeza de tudo lhe mandey dar per mjn asynada e sellada com ho meu sello de chumbo pendente. Dada na cidade de Lixboa a xb de Julho. Amtonio Rodriguez a fez Ano do Nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de j.b<sup>o</sup>lxxxij e eu Symão Borrallho a fiz escrever. •

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 6, fol. 113.)

## XXVIII

### Paços reaes

São numerosas as residencias ou paços reaes ainda hoje existentes, sobretudo em Lisboa e suas immediações, sendo para sentir que não haja uma descripção geral de todos elles e de cada um em particular. Só em Lisboa e suburbios conhecem-se os seguintes: Necessidades, Ajuda, Belem, Caxias, Queluz, os dois de Cintra, Alfeite. Muitos outros, porém, em diversos pontos do paiz, teem desaparecido ou tomado novo destino, como os de Evora, Coimbra, Almeirim, Mugem, Salvaterra, etc.

Já nos referimos aos paços de Enxobregas ou Xabregas, que se achavam em ruina no tempo de D. Affonso V, que os doou á Condessa D. Guiomar para nelles fundar um convento de franciscanos. Não se devem confundir estes paços com os que, no seculo XVI, se edificaram junto ao convento da Madre de Deus.

Vamos dar agora alguns documentos, que servem para illustrar a historia de outros paços reaes.

#### a) Alcanhões

Nos principios do reinado de D. Manuel os paços de Alcanhões eram designados com o qualificativo de *velhos* e estavam certamente em ruina. Aquelle monarcha os doou, de fôro e emprazamento, a D. João de Menezes, do seu consellho e seu mordomo-mór. Neste emprazamento comprehen-

diam-se todas as casas derribadas, o pombal tambem no mesmo estado e o rocio. O fôro era de dois frangãos pagos pelo Natal. A respectiva carta foi subscripta em Lisboa a 26 de fevereiro de 1499.

«Dom Manuell etc. Aquamtos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e merçe a dom Joam de Meneses do noso consselho e nosso moordomo moor Temos por bem e lhe aforamos e emprazamos deste dia pera todo sempre os nosos paços velhos dAlcanhaeës com todas ssuas casas derribadas e pomball derribado e com todo seu Resio asy e tam compridamente como a nos pertemce tiramdo a orta de hy asy como estaa aforada e esto por foro de dous frangãos em cada huñ anno paguos por dia de Natall e começara de fazer a primeira pagua per Natall que uimra do anno de quynhemtos e de hy em diamte em cada huñ anno por o dito dia os quaees paços, Pomball e Resio asy aforamos ao dito moordomo moor pera ele e pera todos sseus deçedemtes e com tall comdiçam que eles sejam obrigados de fazer hy bemfeitorias e de os trazerem sempre melhorados e nam pejorados e com comdiçam que hos ditos paços com seu asentamento eles o nom posam uemder trocar nem em alhear e amdara sempre em huña pessoa por ser cousa da coroa do Regnno. E porem mandamos ao nosso contador de Samtarem e a outros quaeesquer nosos officiaes e pessoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento dela pertemcer que o metam em pose dos ditos paços e lhos deixem teer lograr e pesuir e fazer deles e em eles toda bemfeitoria que lhe aprouuer e o dito contador fara Registrar esta nosa carta em o liuro dos nossos propios pera em todo tempo se saber como traz de nos os ditos paços e se aRecadar dele o dito fforo cadano. Dada em a nosa çidade de Lixboa aos xxbj dias do mes de feuerreiro — André Fernandez a fez — año do Nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij<sup>c</sup>.l.r.ix. anos.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Manuel, liv. 16, fol. 10 v.)

#### b) Serra da Athougua

Ha annos, passando nós uma tempòrada nas Caldas da Rainha, fizemos de ali ponto de partida para diversas digressões a sitios pittorescos e monumentaes. Foi por esse tempo que tivemos o feliz ensejo de cumprir a nossa romagem de patriota e de artista ao Mosteiro da Batalha. Entre os passeios contou-se uma ida a Peniche. Antes de chegar á Athougua observámos que as casas que bordam a estrada apresentavam vestigios de materiaes pertencentes a alguma construcção importante. Mais além um muro grandioso debruçava-se imponente sobre o nosso caminho. Era um resto dos paços reaes da Serra da Athougua, que hoje são propriedade particular, tendo sido vendidos, crêmos nós, depois de finda a lucta entre constitucionaes e miguelistas. Quando regressámos de Peniche, apeámos-nos e visitámos de passagem a casaria que resta e onde ha ainda algumas janellas e portas interessantes. Nos jardins descobrem-se azulejos, que forravam os canteiros. Tudo isto está chamando a attenção do archeologo, bem merecendo que o lapis do artista e a machina do photographo salvassem estas reliquias.

Encontrámos bastantes documentos acêrca dos Paços da Serra, mormente com respeito á nomeação dos seus panceiros. Havia nesta residencia

uma particularidade curiosa — a criação de pavões. Em 1455 D. Affonso V, que ali se achava, assignou uma carta confirmando a Diogo Martins a posse de uma herdade, contigua aos mesmos paços, cuja renda era destinada ao sustento dos pavões.

Em 6 de maio de 1483 nomeava D. João II por panceiro da Athouguia a João Rodrigues, em lugar de Luiz Vaz, que tendo sido chamado da villa da Athouguia para exercer aquelle cargo o não quisera fazer.

Em 8 de maio de 1554 foi nomeado panceiro Henrique Fernandes pela renuncia que nelle fizera Diogo de Pina, reposteiro de el-rei. Tinha de mantimento dois mil reaes.

Em 30 de dezembro de 1585 foi nomeado panceiro Belchior Henriques pela renuncia que nelle fizera seu pae Henrique Fernandes, anteriormente mencionado.

Em 4 de agosto de 1588 foi concedido o uso dos Paços da Athouguia a João Gonçalves de Ataíde, fidalgo da casa de el-rei e seu gentilhomen da bôca, com a condição de os reparar e concertar.

«Dom Afonso &c A quantos esta Carta virem fazemos saber que D.º Mz, morador em este lugar da Serra, que ora tem carguo dos nossos paños, que andam em os nossos paaços della tras huña nossa herdade que he junto com os ditos paaços pera ajuda do mantimento dos ditos paños segundo ha sempre troucrã os outros que o carreguo delles teuerom, e porquanto nom tynha dello nosa carta nos pedio que lha mandassemos dar, E nos visto seu requerimento a nos prouue dello. E porem mandamos ao nosso contador e almoxarife da dita comarqua e a outros quaeesquer que esto ouuerem de veer que lhe leixem teer e auer a dita herdade e Remda della pera mantimento dos ditos paños asy e pela guisa que ataa ora teue e teuerom e ouueram os outros que ante ell o dito cargo teuerom depois que aquí paños andam sem lhe sobre ello ser posto nehũ embargo nem duuida. E o dito almoxarife faça Registrar esta carta em seu liuro ao escriptum de sseu officio pera sse saber como o dito diego martinz de nos traz a dita herdade. E elle tenhaa pera ssua goarda. Hunde all nõ façades. Dada em os ditos paaços derradeiro dia de Julho — G.º Cardoso a fez ao de nosso Senhor Ihesu x.º de mil mjc lb.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Affonso V, liv. 13, fol. 42.)

«Dom Joham &c a quantos esta nosa carta virem fazemos saber que querendo nos fazer graça e mercee a Joham Rõiz, morador nos paaços da serra, temos por bem e damolo daquy em diamte por noso paaceeyro dos ditos nossos paaços asy e pella guisa que ho tee quy foy Luis Uaaz, ao qual o tiramos por lhe seer mandado que uiese viuer daatouguia, omde mora, aa dita serra, e o nom quis fazer, e porem mandamos ao noso contador da comarqua e a quaaes quer outros officiaes a que esto perteeecer que ajom daqui em diante o dito A.º (*sic*) Rõiz por paaceeyro dos ditos paaços e o metam em posse deles e o leixem viuer e morar nas casas que pera yso lhe forem necessarias e asy auer o mamtymento ordenado ao dito officio de paaceeyro sem outro embargo que a ello ponhõ, por que asy he nosa mercee. Dada em Santarem a bj de maio — elrey o mandou per Joham dAlmeida de seu conselho e veador da sua fazenda — Joham dafonseca o fez, anno de noso Senhor de mill mjc lxxx mjc.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João II, liv. 4, fol. 21 v.)

«Dom Johão &c Aquantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Anrique Fernandez que no officio de pacciro dos paços da Serra d'Atougia me serujra bem e fielmente como cumpre a meu serujço tenho por bem de lhe fazer delle merce asy e damaneira que o dito officio tinha e seruja por minha carta Dioguo de Pina meu reposteiro que o nelle renunciou per minha licença per vertude de hũ meu aluara do que o trelado he o seguinte:

Barão amigo eu ey por bem avendo respeito ao que na pitição atras escrita diz Dioguo de Pina meu reposteiro que elle possa renunciar o officio de pacciro dos paços da Serra d'Atougia em Anrique Fernandez mandouos que apresentando uos sua renunciaçam e a carta que o dito Dioguo de Pina tem do dito officio sendo auto lhe passeis delle carta em forma, na qual se tresladara este aluara paguando primeiro os direitos ordenados. Antonio d'Abreu o fez em Lixboa a dez de março de mil b.º cinquenta e quatro, e eu Antam d'Afonsequa o fiz escreuer.

O qual officio o dito Dioguo de Pina renunciou no dito Anrique Fernandez per vertude do dito Aluara segundo se vijo per hum publico estromento de renunciaçam que parecia ser sobscrito e asjnado do publico sinal de Pero Freire tabaliam nesta cidade de Lixboa aos vinte tres dias do mes dabril deste ano presente de quinhentos cinquenta e quatro com testemunhas em elle nomeadas com o qual officio avera de mantimento cadanno dous mil reaes que he outro tanto mantimento quanto o dito Dioguo de Pina tinha e avia e asy avera os proes e percalços a elle dereitamente ordenados e por tanto mando ao contador da cidade de Leirya que o meta em posse do dito officio e lho deixe servir e delle usar e aver o dito mantimento que lhe sera paguo pela maneira que delle avia paguamento o dito Dioguo de Pina e lhe sera asentado no L.º das ordenarias de minha fazenda pera lhe dahy ser despachado cadano por quanto o dito Anrique Fernandez pagou dordenado em minha chancellaria mil e trezentos e trinta e tres reaes que ficão carreguados em recepta sobre o recebedor segundo se vyo per seu asynado que se rompeo ao asinar desta com o dito aluara e renunciaçam e carta que o dito Dioguo de Pina tem do dito officio e elle jurara na dita chancellaria aos Sanctos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirua o dito officio guardando em todo meu serujço e o dito Anrique Fernandez foy examinado e avido por auto pera o servir—el-Rey Nosso Senhor o mandou pelo Barão d'Aluito vecdor de sua fazenda—Antonio d'Abreu o fez em Lixboa a oito de mayo ano do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mil b.º cinquenta e quatro.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, *Docções*, liv. 58, fol. 74.)

«Dom Phillippe &c aos que esta carta virem faço saber que confiando eu de Belchior Henriques que no officio de pacciro dos paços da Serra da Autougia me servira bem e fielmente como cumpre a meu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer delle merce assi e da maneira que o dyto officio tinha e servia per minha carta Anrique Fernandez, seu pay, que o nelle renunciou por licença do senhor Rey dom Sebastião, meu sobrinho, que D.º tem, per hũa portaria de João Carualho, que foy prouedor das obras, a qual portaria se perdeo antes de por ella se fazer aluara da dita licença como se vio per hũ publico estromento de testemunhas sobescrito e asinado em publico per sebastião de padilha tabalião dante os juizes do çinel desta cidade de lixboa, justificado pello doutor Ruj Brandão do meu conselho juiz de minha fazenda e das justificações della o qual officio o dito Anrique Fernandez renunciou em o dito Belchior Anriquez seu filho per vertude da dita portaria como outrosy constou per hum publico estromento de renunciação que parecia ser feito e asinado em publico per Fernão Moniz tabellião publico de notas nesta cidade justificado outrosy pelo dito Ruy Brandão o qual officio elle dito Belchior Anriquez terá e servirá enquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario com declaração que querendo-lho eu tirar ou extinguir por qualquer causa

que seja minha fazenda lhe não fique obrigada a satisfação algũa e auera com elle de mantimento em cada hum anno ij reaes que he outro tanto como com elle tinha e avia o dito seu pay e aly auera os proes e perçalcos a elle ordenados directamente pello que mando a Alvaro Pirez do meu conselho e prouedor das minhas obras e paços que o meta de posse do dito officio e o deixe seruir e delle usar e aver o dito mantimento que lhe sera pago pela maneira que delle avia pagamento o dito seu pay e lhe será asentado em o L.º das ordinarias de minha fazenda pera lhe dahy ser despachado cada anno pera parte aonde lhe sejão bem pagos per quanto o dito Belchior Henriquez pagou de direitos em minha chancellaria do dito officio mil e trezentos reaes que ficão carregados em recepta sobre o thesoureiro della segundo se vio per seu conhecimento em forma que se rompeo ao asinar desta com o treslado da carta do dito seu pay por a propria ser perdida e asy o estromento de renunciação e elle jurara em minha chancellaria etc. E pera firmeza de todo lhe mandey dar esta carta por mim asinada e passada pela minha chancellaria e sellada do meu sello pendente. Dada em Lixboa a xxx de dezembro — Antonio dafonseca a fez anno de jbº lxxxv. E eu Manoel dAzeuedo o fiz escreuer.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 10, fol. 282.)

«Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que eu ey por bem e me praz fazer merce a João Glz de Tayde, fidallguo de minha casa e meu gentyll homem da boca, do vso dos meus paços da Serra, que estão no termo da villa datouguia, com todas as cousas a elle anexas, em sua vyda soamente, com declaração que elle João Glz seraa obriguado a repayrar e concertar os ditos paços do necessario quãdo comprir, pello que mando ao allmoxarife ou officall que delles tiuer carguo e o conhecimento disto pertemcer que os êtregue e faça êtregar ao dito João Glz com as cousas anexas a elles pera os ter e pesuyr em sua vyda como dito he, fazendose dyso declaração no liuro dos propios da comarqua ou em qualquer outro omde os ditos paços estiuerem lamçados no asento delles pello officall que o dito liuro tyuer em seu poder e da pose que lhe asy for dada e de como se fez a tall declaração se pasara certydão pellos officaes que lhe a dita êtregua fizer nas costas deste alluara, que ey por bem que valha &c na forma. Migel Monteiro o fez em Lixboa a iiij dagosto de jbº lxxxviiij, e eu Gaspar Fernandez Redoualho o fiz esprever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Philippe I, *Doações*, liv. 16, fol. 186.)

### c) Bemposta

O paço e quinta da Bemposta, onde hoje se acha estabelecida a Escola do Exercito, foram doados por D. João V, em carta de 14 de julho de 1707, a seu irmão o infante D. Francisco, para ficarem fazendo parte da Casa do Infantado, criada por D. Pedro II. Outrosim, pela mesma carta, lhe fez doação das casas que foram de Garcia de Mello, monteiro-mór do reino, na Rua da Fundição, junto á Côrte Real. Ainda, pelo mesmo documento, lhe largou o palacio da Côrte Real e a quinta de Queluz.

«Dom João por graça de Deos Rey de Portugal etc. Faço saber aos que esta minha carta virem que dezejando eu acrecentar e augmentar a caza do Infante D. Francisco meu muito amado e prezado irmão pelo muito auor que lhe tenho e estimação que faço de sua pessoa como he rezão e pede hum tão estreito vinculo de sangue. e tendo por certo que correspondendo elle a quem he e as suas grandes obrigações me sabera meresser

todo o acrescentamento que lhe fizer me praz e hey por bem de lhe fazer Doação como por esta minha carta desde logo lhe faço do pallacio que tenho nesta cidade de Lixboa no citio da Bemposta e da quinta que está mistica com o mesmo pallacio e pertenças do mesmo pallacio, e quinta, e outro sy lhe faço tambem doação das cazas que forão do Monteiro Mor do Reyno Gracia de Mello que ElRey meu Senhor e pay que esta em gloria lhe comprou as quais estão nesta cidade na rua da Fundição junto a corte Real tudo com a mesma natureza clauzulas e condições com que ElRey meu Senhor e Pay instituhio a caza do Infantado na pessoa do dito Infante e seos descendentes e os mais que tem vocação na dita instituição contheuda no testamento do dito Senhor Rey as quais hey aqui por expressas e declaradas como se dellas fizeasse exppecifica menção e esta doação lhe faço de juro e herdade pera sempre pera elles e seos descendentes e outro sy lhe largo o palacio da Corte Real, e a quinta de Queluz pera que pessua hũa e outra couza na mesma forma em que eu a pessuo e as pessuhio em sua vida ElRey meu Senhor e Pay e por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei dar esta carta por mim assignada, e passada por minha chancellaria e sellada com o sello pendente de minhas armas. Dada na cidade de Lixboa aos 14 dias do mez de julho—Manoel da Fonseca a fez anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1707—Diogo de Mendoça Corte Real a subscreui=ElRey=.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João V, *Registo de Mercês*, liv. 1, fol. 279.)

## XXIX

### Convento de Val Bemfeito

O mosteiro de Val Bemfeito, no termo da villa de Obidos, foi fundado pela rainha D. Catharina, mulher de D. João III. Damos aqui a carta de doação do terreno e em seguida um capitulo descriptivo do mesmo convento, extrahido da *Chronica de S. Jeronymo*, de Frei Manuel Baptista de Castro, segundo o manuscripto inedito, que se conserva na Torre do Tombo.

«Dom Joham &c A quantos esta minha carta vyrem faço saber que por parte do provincial da ordem do bemaventurado senhor Sam Geronimo destes meus Regnos e do prior e padres do moesteiro da dita ordem que a Rainha minha sobretodas muito amada e prezada molher mamda fazer no termo da sua vylla dObidos em Val bemfeito, me foy aprezentada huã carta de doaçã da terra que lhe a dita senhora dera pera o dito moesteiro, da qual o trellado he o seguinte:

Dona Caterina per graça de Deos rainha de Portugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Senhora de Guine e da conquista navegaçam comercio de Itiopia Arabya Persya e da Imdya Ifamte de Alemanha de Castella de Liam e dAragam das duas Seçilias de Jerusalem etc. Aquantos esta minha carta vyrem faço saber que ha homrra e louuor da virgem gloriosa Maria Madre de Deos Nosa Senhora e por ser muito deuota da religiam do bem Aventurado Senhor Sam Geronimo mandey edificar e fazer huã moesteiro da sua ordem no vall que se chama Vall Bemfeyto no termo da minha vylla dObidus e por que los padres da dita ordem me pediram que lhe mandase dar minha doaçam da terra que elles ham mester pera fazimento do dito moesteiro mandey fazer çerta diligemcia pera se saber a terra que he neçessaria pera o fazimento do dito moesteiro e pera officiaes delle e pera orta e pera a çerca e asy pera pumares e vinhas e pera trazerem allguã criaçam e pera outras bemfeytorias

e achouse que ham mester todo o dito Vall Bemfeyto e se fez midicam delle o qual he de quinhentas braças de craueira de comprido que fazem mil varas de midyr pano e debruns (?) de a valla que se agora abrio ao lomguo do monte da banda do Norte athe o rribeiro da agoa que se chama o Porto da Prata que tem cento e trinta braças de craueira que sam duzemos sasemta varas de midir pano e que amtre estes dous valles que diz que ambos se tornam a fazer em huñ estaa huñ lombo que entra nesta midida em que se faz o asemto do moesteiro e que da charneca de cada banda dos ditos valles se ham mester cem braças de craueira que sam duzemas varas de midir pano e que majs se ham mester do dito vall e mata pera laurar e semear paão athe omde se chama as vergomteas dos castanheiros que pouco majs ou menos teraa outras quinhentas braças craueiras de comprido e outras tantas asy pouco majs ou menos de llarguo as quajs terras todas diz que partem do Norte com charneca da Aspia e do sull parte com charneca que vay ther a Serra delRey e da travesya parte com mata que fyca abaixo das Roças amtre ellas e as açennhas do espiritall das Calldas e do leuante com mata coutada delRey meu Senhor das quajs terras todas asy como aqui se declaram por suas mididas e comfrontações me enviou pedyr o provincial e padres da religiam e ordem de Sam Geronimo que lhe mandase daar minha carta pera que pelos tempos adiante nam se podese mouer sobre jso duuyda allguña. E por eu mandar fazer o dito moesteiro a homrra e llouuor da Virgem gloriosa Maria Madre Deos Nosa Senhora e pella muita deuaçam que tenho a dita religiam por esta presemte carta faço doaçam e esmolla a dita religiam de todas as terras em cima declaradas por suas mediçõis e comfrontações de comprido e llarguo como aqui se conthem e mamdo aos juizes vereadores e ofiçiaes da dita minha dita villa dObidus que metam a dita ordem de Sam Geronimo em pose das ditas terras por suas midições e comfrontações como acima he declarado e mamdamdolhe lloguo meter seus marcos muy bem chantados na terra e de tall maneira que em tempo alguñ se nam posam mudar nem arramcar e lhas leixem lograr e pesuir e dellas usar em todo o que virem que he majs proveytoso e que elles majs quiserem e nam comsyntam que niso lhe seja posta duujda nem empedimento allguñ e asy lhe mamdo que esta minha carta mamdem registrar no liuro da vereaçam da camara da dita villa pera em todo tempo se saber a maneira em que das ditas terras ffyz doaçam e esmolla a dita ordem e por que eu nam poso fazer esta esmolla a dita ordem e religiam pera lhe durar majs tempo que em minha vida por as doações que tenho de minhas terras nam se estemder a mays e por asy as terem as Rainhas destes Regnos peço muito por merçee a elRey meu Senhor que por esta obra mandar fazer com muita devaçam e em louuor de Nosa Senhora e a minha custa queira comfyrmaar esta minha carta e allargar majs a dita religiam pera todo sempre ther e pesuir as ditas terras por as midições e comfrontações sobre ditas no que sua allteza me faraa muy grande merçee. Dada em a cydade dEuora a xb dias de março Pero Fernandez a fez anno do nacimiento de Noso Senhor Jhesu Christo de j<sup>b</sup> xxxbj.»

«Pedindome o dito prouincial prior e padres do dito moesteiro por merçee que lhe comfyrmasse a dita carta e que por quanto a doaçam que lhe a dita rainha fizera nam durava majs que em sua vyda por a doaçam que tinha da dita vylla dobidus se nam estemder a majs me pediam lhe quisesse allargar a dita doaçam que fosse pera sempre. E vysto seu requerimento por follgar de fazer merçee a dita ordem me pras lhe comfyrmaar a dita carta da dita terra asy e da maneira que se em ella conthem e allem diso por as ditas terras serem da Coroa de meus Regnos e por fazer esmolla a dita ordem me praz que ella tenha llogre e pesua as ditas terras asy e como lhe por a dita Senhora foram dadas e pella midicam e comfrontações na dita carta declaradas pera sempre por que por esta lhe faço dellas pura e jmrreogavel doaçam deste dia pera todo sempre. E porem mamdo ao meu contador da dita comarca e a

quajsker outros meus ofiçiaes a que pertemçer e esta minha carta for mostrada que metam a dita ordem em pose das ditas terras pella maneira e comfromtaçoões na dita carta declaradas e se hajnda nam estiver demarcada per esta lhes mamdo que lloguo a demarquem e metam os marcos que a dita carta declara em maneira que senam posam tirar e depois de asy terem a dita pose e for demarcada lha leixem ther lograr e pesoir como a dita carta declara e esto pera todo sempre sem niso lhe ser posta duujda nem outro nem huñ embargo por quamto eu lhe faço della doaçam e esmolla pera todo sempre como dito he e pera fyrmeza de todo lhe mandey dar esta asynada por mym e asellada com o meu sello pemdente a qual seraa trelladada no liuro dos propios da dita comarca pera se a todo tempo saber como a dita ordem e moesteiro tem a dita terra. Dada em a minha cydade dEuora aos iiij<sup>o</sup> djas do mes dabril — Fernam da Costa a fez — anno do Nacimento de Noso Senhor Jhesu Christo de j<sup>b</sup> xxxbj annos e eu Andre Pirez a fyz escreuer e a sobescriuy.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João III, liv. 21, fol. 101, v.)

*Da fundação do mosteyro de Val-bemfeyto da nossa Religião — Cap. 5.<sup>o</sup>*

A cauza por que se edificou este mosteyro, foy porque andando naquelle tempo alguns hereges insolentes, a quem deo occasião Henrique 8.<sup>o</sup>, fazendo Igreja Anglicana, e negando a obediência a Santa Sé Apostolica de Roma com o parecer de Luthero, fazendo roubos pellos mares nas terras dos catholicos Romanos, entrarão por algumas occasioens neste mosteyro da Berlenga e o roubarão pondo aos virtuosos monges punhaes nos peytos, e ameaçandoos, que lhe havião dar a morte.

Temerosos os monges destes insultos não passasem a mayores, recorrerão a Senhora Rainha D. Catharina, mulher do Senhor Rey D. João 3.<sup>o</sup> para que remediasse este damno.

Compadecida esta virtuozza Senhora dos monges supplicou ao Pontifice Paulo 3.<sup>o</sup> lhe concedese liçença para lhes edificar outro mosteyro, o qual logo lhe concedeo.

Deo-se principio a este novo mosteyro o anno de 1535 com o titulo de Nossa Senhora da Conceyção. He certo, que havia gastar alguns annos em se edificar para poderem os monges assestir nelle. Consta que no anno de 1548 habitavão já nelle 15 Religiosos, por donde se entende, que duraria este mosteyro da Berlenga 30 annos, pouco mais, ou menos, e não podião ser 22, conforme Siguença, porque do anno em que foy fundado o da Berlenga ao de Val-bemfeyto, se contão 22 annos e este mosteyro de Val-bemfeyto havia gastar alguns em se edificar e não se deue só fazer a conta desde o tempo de huma athé o da outra Bulla, mas sim fazendo a com mais certeza desde o anno de 1513, em que veyo a primeira Bulla para a Berlenga athé o de 1544 em que o Val-bemfeyto estaua habitado ja de 15 monges que fazem 35 annos ajuntandolhe mais 5, pouco mais ou menos, que poderião ter de habitação os monges da Berlenga, ou de duração a obra antes de vir a dita Bulla, com os quais se completão os 40 annos que consta do cartorio de Val bemfeyto, que durara o dito mosteiro da Berlenga.

Fica situado este mosteyro em hum ameno vale de que tomou o nome de Val bem feyto, ficandolhe Peniche ao poente da parte do mar oceano, distante huma legoa.

A porta principal da Igreja fica para a parte do norte.

Entra-se para esta Igreja por hum alpendrado, que consta de seis arcos, no qual esta a porta principal.

A Igreja tem por huma parte tres confessionarios.

O cruzeyro tem quatro altares correspondentes ao arco da capella mor.

O da mão direyta he de Nossa Senhora da Misericordia, Padroeira que foy do mosteyro da Berlenga, e o da mão esquerda he de São Gereão, onde se conserva a sua cabeça e a sua Imagem.

Os outros altares, hum delles he do Evangelista S. João; e o outro do Baptista de pinturas em taboa que tambem vierão da Berlenga e me parece forão das duas paredes da capella mór.

No altar do Evangelista está huma Imagem de Santa Paula.

A capella mor consta de hum Retabulo, no qual está huma pintura de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do mosteyro.

De huma parte está nosso maximo Padre, e da outra S. Paula de pintura.

O retabulo he todo apaynelado.

O coro fica por sima do alpendrado da porta da Igreja; e o orgão sobre os confessionarios.

A Sancristia tem varios ornamentos e algumas capas dasperges, que forão feytas pella Senhora Rainha D. Catharina e suas damas. Tem as peças de prata, que são precisas para os officios Divinos.

Tem dois claustros hum delles perfeyto, no qual está o capitulo, onde se ue hum altar com a Imagem de Christo atado a columna. Neste mesmo claustro está o refeytorio, com hum paynel do nascimento de Christo.

No outro claustro imperfeyto está a cozinha, procuração e celeyro.

Tem hum jardim no cerco, horta e huma fonte de agoa chamada de São Bras, por ter a sua Imagem em sima, a qual agoa se tem por milagrosa para varias enfermidades.

Por este cerco passa hum Rio de agoa, em que moem huns r.oinhos.

O Dormitorio tem no fim huma janella para a parte do sul, e entrada para o coro que tem cadeyras de bordo lavrado, e duas janellas de vidraças e sobre a estante huma Imagem de Christo crucificado.

Tem mais outro dormitorio pequeno que vem dar ao Ante coro.

Tem livraria que fica com a porta para o claustro.

O prior deste mosteyro he tambem prior da Igreja de São Tiaago de Obidos o qual nomea 7 beneficiados cura e thesoureyro e 4 curas mais para 4 Igrejas, que tem annexas.

O prior celebra em dia do apostolo São Tiago na dita Igreja.

Tem huma cruz de muyto preço onde está o Santo lenho.

No cerco tem huma Ermida do nascimento que mandou fazer o Padre Fr. Martinho Martiniano de Castro, quando foy prior deste mosteyro que depois foy geral da nossa religião, filho do marques de Cascaes D. Alvaro Pires de Castro; e as grades do cruzeyro tambem he obra sua.

(Frei Manuel Baptista de Castro — *Chronica de S. Jeronymo*, ms. 729 da Torre do Tombo.)

### XXX

#### Convento de Nossa Senhora da Conceição em Leça da Palmeira

Junto a Mathozinhos e Leça possuiam os frades menores da observancia de S. Francisco um oratorio denominado de S. Clémente, no qual, pela sua má situação, os religiosos viviam sem commodidade antes, pela aspereza do terreno, intemperies do clima e vizinhança das aguas, soffriam muitos contratemos. Compadecidos da sua miseria, Fernão Coutinho, do

conselho de el-rei, e sua mulher D. Maria da Cunha, pessoas nobres e de abastança, resolveram transferir a casa para sitio mais avantajado e não encontraram outro mais proprio e conveniente senão a quinta da Granja, que era propriedade e senhorio de outro mosteiro ali proximo, pertencente á ordem do hospital de S. João de Jerusalem—Santa Maria de Leça do Balio.

A proposito d'este convento leia-se a 2.<sup>a</sup> parte da *Historia Serafica*.

«Dom Afonso etc Aquantos esta minha carta de licença autoridade e mercee virem faço saber que Fernam Coutynho do meu Conselho e dona Maria da Cunha sua molher me emujarõ fazer Rellaçam que elles por seruiço de Deos e saude das suas almas e por a gram deuoçam que tynham e tem na hordem e Religiom do bem auenturado Senhor Sam Francisco e de seus frades menores da obseruança e uendo e consirando como o oratorio de Sam Clemente dos ditos freires obseruantes de junto com Matosinhos e Leça terra da maya he sito em lugar muy esterelj e desabrigado que a meresia do mar lhe faz muy maa vezinhança em tempo de jnuerno que sem muy gram trabalho nom podem em elle ujuer nem serujr a nosso Senhor quietamente, segundo desejam elles ditos Fernam Coutynho e sua molher quieriam fazer esmolla aos ditos Relegiossos e freires menores e hordem de Sam Francisquo da dita obseruança destes rregnos e dotarlhes por saude de suas almas alguõ conueniente e apto lugar açerqua da dita Leça e matosinhos em que podesse edeficar outro oratorio de Santa Maria da Concepçom e com seu eiremita em que podesse quietamente seruir a Deos segundo sua abseruança e constituições de sua hordem e por que na dita comarqua nom achavam lugar majs apto disposto e conveniente pera edificaçom do dito mosteiro oratorio e viuenda dos ditos Religiossos freires se nom çerta terra herdades contynuas que som da quintaam da granja cuja propiedade e senhorio he do mosteiro e comenda de Leça da hordem do espitall de Sam Joham de Jerusalem cujo preceptor e comendador agora he frey Paio Correa breluo (?) outro sy do meu conselho ao qual praz por seruiço de Deos e por os Respeitos susso ditos leixar a dita terra e lemite da dita qjntaã dAgranja e apartallos da dita qjntaã seendolhe dada outra posisam ou posisoões na dita comarqua em escambo e permudaçam equjualetes ao que elle asy apartar das terras e limites da dita quintaã dAgranja pera edificaçom e circuito do dito oratorio e mosteiro em guisa que a dita hordem de Sam Joham e sua comenda e preceptoria de Leça na dita permudaçam e escambo nom fiquem dapnjficadas no quall concerto e apontamento ssom e nom o podem com firmeza de direito concluir sem eu a ello dar minha licença e autoridade rreal por quamto os ditos Fernam Coutynho e sua molher nom tem terça na dita comarqua lugar, predio ou posisom em que o dito oratorio e mosteiro se posa aptamente edeficar se nom cousas do rreguengo que de mym e dos rrex meus progenitores que foram destes meus rregnos de Portugall teem e sobcederam de seus mayores em toda a terra da Maya que he termo jurdiçam da minha muy nobre e sempre leall cidade do Porto na quall terra rreguengo teem um casall que se chama da moroiça que ora traz hum Joham Parente o quall casall com todas suas leiras parte e deslynda de todas partes com terra de Leça e querem premudar e escanbar o dito casall rreguemgueiro e dallo ao dito mosteiro de Leça por o dito lugar predio sito e herdamento da granja pera se edificar o dito oratorio e mosteiro de obseruança e pera ello me pediram e pedem a dita licença e autoridade e que o dito casall fazendosse o dito escambo e permudaçom fique liure exempto ao dito mosteiro de Leça sem cargo algum nem foro censo nem tributo pensom nem direito de rreguengo na cabeça nem pertemças delle que agora a mym nem aa coroa Reall de meos rregnos deua nem emcarregado seja nem

aos ditos Fernam Coutynho e sua molher nem a seus sobcessores nem a outro algum a que o dito rreguengo da maya provenha em algum tempo mas que fique liure jsento cono o he a dita granja que por elle se permuda e o caseiro que traz o dito casall e seus descendentes tambem fiquem liures e jmunis do dito casall e cargo e obrigaçom delle pera ssempre e eu vendo o que os ditos Fernam Coutynho e dona Maria sua molher me asy enujarom dizer sopricar e pedyr per merçee e como seu proposito e justo meritorio e de laudauell memoria e exempro por seruiço de Deos e por lhes fazer mereçe e esmolla aos ditos freiros e hordem de Sam Francisquo da obseruança Temos (?) e tenbo por bem e he mjnha merçee de lhes dar e de meu motu propio e Reall poderyo aubsoluto e certa ciencia lhes concedo e dou licemça e autoridade que posam fazer e façam o dito escambo e permudaçom do dito casall da moroça Reguengueiro que o dito moesteiro de Leça e comendador e hordem de Sam Joham por a dita parte de qujntaam e predio ou predios da granja que he do dito moesteiro de Leça em guisa que o dito casall da Moroça passe e fique liure e exempto do rreguengo ao dito moesteiro de Leça com todas pertemças nouas e antygas Rotas e por rronper de monte em fonte o quall des agora fazendose a dita permudaçam e escaynbo eu do meu motu propio e poder aubsoluto Reall e certa ciencia eximo e liuro do cargo do dito rreguengo e de todo tributo foro censo pensam ou rrenda a que o dito casall prinçipall ou a censoariamente fosse ou seja obrigado aa dita coroa Reall de meus Regnos por rrezam do dito Reguengo ou em outra qualquer maneira e fique de todo e per todo com todas suas pertemças com seus caseiros liure e exempto como se fosse derdade nõ rreguengueiro nem foreiro e pase e fique com o dito moesteiro de Leça fazendose o dito escaynbo asy e per o modo que o dito moesteiro teue e tynha taa gora o dito lugar da granja e posa do dito casall despoer como de cousa sua propia liure e exemta sem ja majs daqui em diante ficar theudo nem obrigado a pagar foro nem tributo nem censo pensam nem renda alguã por rrespeyto nem rrezam do rreguengo e quero e he mjnha merçee que o caseiro ou caseiros que o dito casall trazem e taa qui foram a elle ascriptos por rrezam do rreguengo que fiquem quites liures e jnmunes de tall rreguengo e morem e viam honde lhes prouuer como se Reguengueiros nom fossem se nom som em outra alguã obrigaçom de rreguengo ascriptos e que o dito casall da moroça posa pasar e passe jure domini per o dito modo de permudaçam e escambo liure e desembargado como dito he sem cargo algum no dito moesteiro de Leça sem embargo de quaeesquer lex de direito comum ciuell ou canonjco ou de hordenações de meus rregnos jeeraaes ou speçiaaes ordem directe taaes escambos ou permudações de cousas Reguengueiras e que beãs de rajs prophanos nom passem ao domjnio de egrejas ou moesteiros ca eu per esta presemte ab rrogo e derrogo os ditos direitos lex capitulos e hordenações quamto de meu rreal poder aubsoluto posso e deuo em tall casso e de meu propio motu e certa ciencia quero que o dito escambo aja deuido efeito pois se faz per a obra meritoria e seruiço e louuor de nosso Senhor e prometo per mjnha fee rreal de nom vyr em tempo algum contra esta concessam licemça e autorjdade que asy dou e anteponho pera se o dito escambo e permudaçam fazer e Rogo e encomendo ao princepe etc. meu filho e a quaeesquer sobcessores destes meus rregnos que façam ssempre guardar esta mjnha concessam e nom venham contra ella em tempo algum em todo nem em parte em guisa que o dito escaynbo fique perpetuamente firme e jnuiolable e per modo algum por parte do direito da coroa Reall de encarreguos nem per outra algã maneira nom sse possa Ressemdir annullar nem jnfringir mas fique o dito casall com o dito moesteiro de Leça no modo susso declarado e os ditos predios e herdades da granja por que o dito casall se permudam fiquem por senpre atribuidos e dotados ao dito oratorio e moesteiro de Santa Maria da Concepçom e hordem de Sam Francisco da obseruança pois aos ditos Fernam Coutynho e dona Maria sua molher por sy e por seus sobcessores

prougam e praz de sse o dito escaynbo pera edificaçom do dito moesteiro e oratorio fazer e que he obra santa e meritoria e posto que os ditos Fernam Coutynho e sua molher ou quallquer seu sobçesor ou pessoa alguña a que o dito rreguengo da dita terra da Maya vier em quallquer tempo per quallquer titulo ou maneira queiram ou queira mouer letigio demanda contenda ou controuersia sobre o dito casall da Moroça que eu asy eximo do dito rreguengo e queira Reuogar e Reduzir ao dito rreguengo mando e he mjnha merçee que nom sejam sobre ello oujdos em juizo nem fora delle sobre a dita Razom nem des agora destingo e hey por estinta qualquer auçom e direito que lhes compita ou competir posa contra o dito escanbo e permudaçam ou contra qualquer possuidor do dito casall da Moroça e suas perteenças e que em todo caso mjnha merçee he que a dita permudaçam e escaynbo fiquem por sempre firmes e Ratas e em perpetuu valedoiras como per os ditos contratos e permudantes he contrautado da quall concesam de licença e autoridade etc. mandey ser feita esta mjnha patente carta firmada de mjnha maão e seelada com men seello. dada em a mjnha cidade do Porto a biiij dias do mes de Julho—Martym Lopez a fez—Anno do Nasçinmento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mjll iiii<sup>o</sup>lxxbj.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Afonso V, liv. 7, fol. 20.)

### XXXI

#### Seminarios inglezes em Lisboa

O sr. Visconde de Castilho (Julio), por mais de uma vez, na sua *Lisboa Antiga*, trata do estabelecimento dos seminarios inglezes em Lisboa, e por isso nos limitaremos a reproduzir aqui alguns documentos, que encontrámos sobre o assumpto e que podem porventura servir para o ampliar e esclarecer.

•Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que avendo respyto a ter dado licença a dom Pedro Coutinho para poder edificar nesta cidade de Lixboa hum Colegio e seminario com sua ygreya, em que se recolhão ymglezes catolicos e sacerdotes, e se criem sogeitos que se posão ymviar ao reyno de ynglaterra a ymcinar e propagar nelle a fe catolica, para a qual obra tem comprado na rua de são Boaventura muytas propriedades e a camara desta dita cidade lhe tem dado por seu despacho o siqueyro que por aforamento traz Afonso Matheus, poluarista, yunto a dita rua, ficando remetido o foro que delle pagaua para o não pagar mais, para asi ficar com mais largeza e commodidade o dito seminario, o qual senão podera ordenar bastantemente sem se tapar a dita rua de são Boaventura no fim della pera que tambem os officiaes da camara tem dado seu comsentimento por despacho de dezoyto de feureiro deste ano presente e vistas as cauzas que o dito dom Pedro Coutinho me ymviou alegar e a provação que eu tenho dado pera se efeytuar e fabricar a dita obra de que resulta particular serviço de Noso Senhor e meu e aumento de nosa santa fe catolica e mayor ornato e nobreza desta cidade, hey por bem e me praz de comfirmar o despacho e licença da dita camara como nela se comtem e que conforme a ella se posa tapar o fim da dita rua de são Boaventura pera o dito dom Pedro edeficar o dito Seminario, visto como diso não resulta preyuizo ao pouo na seruentia que se ynpede da dita rua pela dita parte e haver outras ruas pellas ylhargas desta por omde se pode servir sem molestia e trabalho e mando ao prizidente, vereadores e officiaes da dita camara e mais yusticias e outros officiaes e pesoas a que o conhecimento disto pertenser que não ympidão

ao dito dom Pedro tapar o fim da dita rua pera o efeyto da obra do dito siminario, e cumprão este aluara como nelle se contem, o qual valera, posto que seu efeyto aya de durar mais de hum ano sem embargo da ordenação do 2.º liuro titolo 40 em contrario. Soprião de Figueiredo o fez em Lixboa a quinze de abril de mil e seis centos e vinte e sete. Pero Sanches o fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 16, fol. 191.)

«Ev ElRey faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito ao que me emviou dizer por sua pitição Guilherme Numa, saçardote inglez, rezidente nesta cidade e reytor da caza da rezidencia onde se recolhem os catolicos que uem do reino de Ingalaterra pera os seminarios que tenho fundado em diuersas partes de meus Reynos acerca do seminario que nesta cidade algũas pessoas deuotas por seruiço de nosso Senhor e pera aumento de nossa santa fee catolica querem fundar com sua igreja pera nela se recolherem os ditos catolicos e saçardotes imglezes e criar sogeitos que possuão emuiar ao dito Reyno e uisto o que alegou e informasão que se ouue pelo licenceado Francisco Rebello Homem, corregedor do ciuel desta cidade, porque constou que sera esta obra muito proueitosa ao bem da cristandade do dito Reyno, ey por bem e me praz de dar licença pera que se possa fundar o dito siminario e que possuão dotarlhes bens pera sua sustentasão e pera as obras delle sem embargo da ordenasão do liuro segundo titolo 18 § I e sem embargo de quaes quer outras leis e ordenasoes que em contrario aja, e a pessoa do imquizador qual destes Reynos tera a superintendencia do dito siminario e o reytor e colegiaes delle estarão debayxo de sua obediensya e gouerno, e mando a todas as justissas, officiaes e pessoas, a que o conhecimento disto pertencer que o cumprão e fação inteiramente cumprir e guardar este aluara como se nelle contem, o qual ualera, posto que seu efeito haja de durar mais de hum ano sem embargo da ordenasão do liuro segundo tittolo 4º em contrario. Seprião de Figueiredo o fez em Lixboa a trez de dezembro de mil e seis centos vinte e hum. E eu Pero Sanches Farinha o fiz escrever.»

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. Filippe III, *Doações*, liv. 9, fol. 61.)

«Eu elRey faço saber aos que este aluara virem que auendo respeito a ter feito merce por esmola aos estudantes colegiaes do Siminario irlandeses desta cidade de duzentos mil rs cada anno pera ajuda de sua sustentação por aluara feito a uinte oito de setembro do ano de seis centos e seis com declaração quo se lhe meterião por ordinaria em algum contrato pera os auerem a custa dos contratadores delle e por então não auer contrato em que se metessem se pos postilla no dito aluara por que outro si se fez merce por esmola ao Reitor e colegiaes do dito siminario que os ditos duzentos mil rs se lhe pagassem cada ano a custa de minha fazenda na renda dos portos secos que estaua arendado a Bras Gomes dElnas emquanto durasse o tempo do dito arendamento e acabado lhe ficassem os ditos duzentos mil rs metidos por ordinaria no dito contrato pera se pagarem a custa dos contratadores delle e tendo eu consideração ao que se me representou por parte do dito Reitor e colegiaes em rezão de a (*sic*) não auer comercio com Castella e cessar por essa causa o dito contrato, que foi o respeito por que me pedirão se metese a dita ordinaria em qualquer outro que ouvese, ei por bem que elles ajão os ditos duzentos mil rs de ordinaria pella maneira seguinte, a saber: trinta mil rs no trato da casa da fruta, dez mil rs nos dos escrauos, trinta mil rs no da casa das carnes, quarenta mil rs no da imposição dos vinhos e outros quarenta mil rs no da marçaria, dez mil rs no das almadravas do Reino do Algarue e quarenta mil rs no crato (?) do tabaco deste Reino conforme arematações que se fizerão no Conselho de minha fazenda das rendas asima declaradas, nas quais se lhe meterão

os ditos duzentos mil rs: pello que mando aos vedores da dita minha fazenda lhes fação assentar nos liuros della e leuar cada anno nas folhas do asentamento de cada hũa das ditas partes pera lhe serem pagos como dito he. E este ey por bem que valha como carta posto que seu effeito aja de durar mais de hũ ano sem embargo das ordenações que o contrario despoem e na chancellaria pagarão o nouo direito de uendo o conforme o regimento de que o escriuão pasara certidão nas costas deste que se cumprira inteiramente como nelle se contem o qual se registará nos liuros de minha fazenda e nas mais partes necessarias. M<sup>l</sup> Ferreira o fez em Lisboa a sete de abril de mil e seis centos quarenta e sinco. Fernão Gomes da Gama o fez escrever. Rei.

(Torre do Tombo. — Chancellaria de D. João IV, *Doações*, liv. 17, fol. 187.)

## XXXII

### Campanario na igreja do Convento da Graça em Lisboa

O documento, que vae lêr-se, é uma carta do ultimo anno do seculo xv, em que o arcebispo de Lisboa concede licença aos frades eremitas do convento de Nossa Senhora da Graça, da mesma cidade, para que possam construir um campanario na sua igreja.

«Georgius miseratione diuina episcopus albanensis sacro sancte Roman. ecclesie Cardinalis portugalsis vulgariter nuncupatus ecclesie Vlixbonensis perpetuus administrator uniuersis Christifidelibus presentes literas inspecturis salutem in domino virgo venustissima et omnium virtutum floribus et aromatibus insignita virgo dei genitrix gloriosa de cuius pulchritudine sol et luna mirantur ejusque precibus iuuatur populus Christianus florem preciosum jmmarcessibilem et eternum dominum nostrum Jhesum Christum humani generis redemptorem jneffabili spiritus sancti gratia cooperante produxit pro cuius reuerencia loca sub ipsius vocabulo jnsignita sunt a Christifidelibus merito veneranda ut et ipsi exercent opera pietatis eius pijs adiuti suffragijs eterne retributionis premia consequi mercantur cum itaque pro parte venerabilium et religiosorum prioris et aliorum fratrum domus et ecclesie sancte Marie de gratia Vlixbonensis ordinis heremitarum sancti Augustini fuerimus requisiti quatenus campanile et campanas cuiuscumque magnitudinis in eadem domo siue ecclesia Beate Marie de gratia Vlixbonensis eisdem priori et fratribus construere et edificare posse et in eadem tenere concedere et jndulgere dignaremur Vt earum sonitu solemnitates et sacra Christifidelibus junotescant templum que tante virginis honoretur. Nos hujusmodi supplicationibus prioris et fratrum ac justis et congruis rationibus jnclinati singulari que deuotionis zelo et affectu quem erga eandem dei genitricem gerimus que se dicte ciuitati Vlixbonensis ac toti Portugalie regno nutissimam offert ac pro omni ad se illic confluentium votis apud clementissimum eius filium exoratricem assiduam et aduocatam prebet vnde jure ab omnibus ad templum de gratia nuncupatur in quo tot munera et gratiarum largitiones ab altissimo ob sue genitris merita et honorem fidei populo conferri videntur auctoritate ordinaria qua fungimur eisdem priori et fratribus Vt campanile in eadem domo siue ecclesia Beate Marie de gratia et campanas etiam cuiuscumque magnitudinis habere tenere construere et edificare seu construi et edificari facere tenore presentum concedimus et jndulgemus jn contrarium faciendi non obstantibus quibuscumque in quorum fidem presentes fieri et per secretarium nostrum jnfra scriptum subscribi sigilli que nostri jussimus et fecimus apentione communiri. Datum Rome in edibus nostris apud sanctum Laurentium in

Lucina sub anno a natiuitate domini millesimo quadringentesimo nonagesimo nono iudictione secunda die vero quintadecima mensis nouembris pontificatus sanctissimi in Christo patris et domini nostri domini Alexandri—pape—Sexti—anno octauo—Laurentius Bocatius—Secretarius.▪

«Im nomine domini Amen. Saibham quantos este pubrico estromento de jntimaçam e jmsinuaçam desta letra desta outra parte scripta virem que no anno do nacimiento de nosso senhor Jhesu Christo de mjll e quinhentos annos aos cimquo dias do mes de junho em a cidade de Lixboa sobre a crasta da see della na cassa da rollaçam do R.<sup>mo</sup> senhor Cardeall de Portugall arcebispo da dita çidade de Lixboa etc. estando hy fazendo rollaçam os seos mujto honrrados prouissor e desenbargadores perante elles e em pressença de mjm notairo a publico jnfra scripto e testemunhas abaixo nomeadas pareceo o R.<sup>do</sup> padre frey Pedro Cayado prioll do moesteiro de santa Maria da Graça da hordem de Santo Agostinho da sobre dita çidade. E loguo per elle foy hy apresentada na dita messa esta lêtra desta outra parte scripta requeremdo aos ditos senhores prouissor e desenbargadores que a comprissem em todo e o leixassem ussar do contheudo nella e lhe nom posesem nem huïs embargos. E visto pellos ditos senhores sseu dizer e pedir tomaram loguo a dita letra e a leeram toda de verbo a uerbo e a oulharam e palpam muy bem. E vista per elles e rreconheçida sser do dito senhor Cardeal deram em rreposta que obedeciam a ella e que o dito moesteiro hussasse do contheudo da dita letra quando quisessem com quanto nom tijnham embargos etc e dada assy a dita rreposta como dito he logo o dito prioll rrequereo a mjm notairo que da dita jmsinuaçam lhe desse asy hñu e mujtos estormentos. E eu lhe dey este que foy facto na dita cidade dia mes e ano ut supra, testemunhas que estauam presentes, o bacharel Francisco Barradas e o bacharel Gomez da Sillua e o bacharel Pedrafomso e outros. E eu Pero Torres clerigo dordees meores da çidade de Lixboa. Notairo apostollico per autorjdade apostolica que a todo o que dito he com as ditas testemunhas presente fuy vij e ouuy e aquy meu pubrico e acostumado sijnal fiz que tall he. Logar do signal publico.»

(Torre do Tombo.— Documentos do mosteiro da Graça de Lisboa, maço 1, n.º 12.)

### XXXIII

#### Cêrca do Convento dos frades de S. Francisco em Setubal

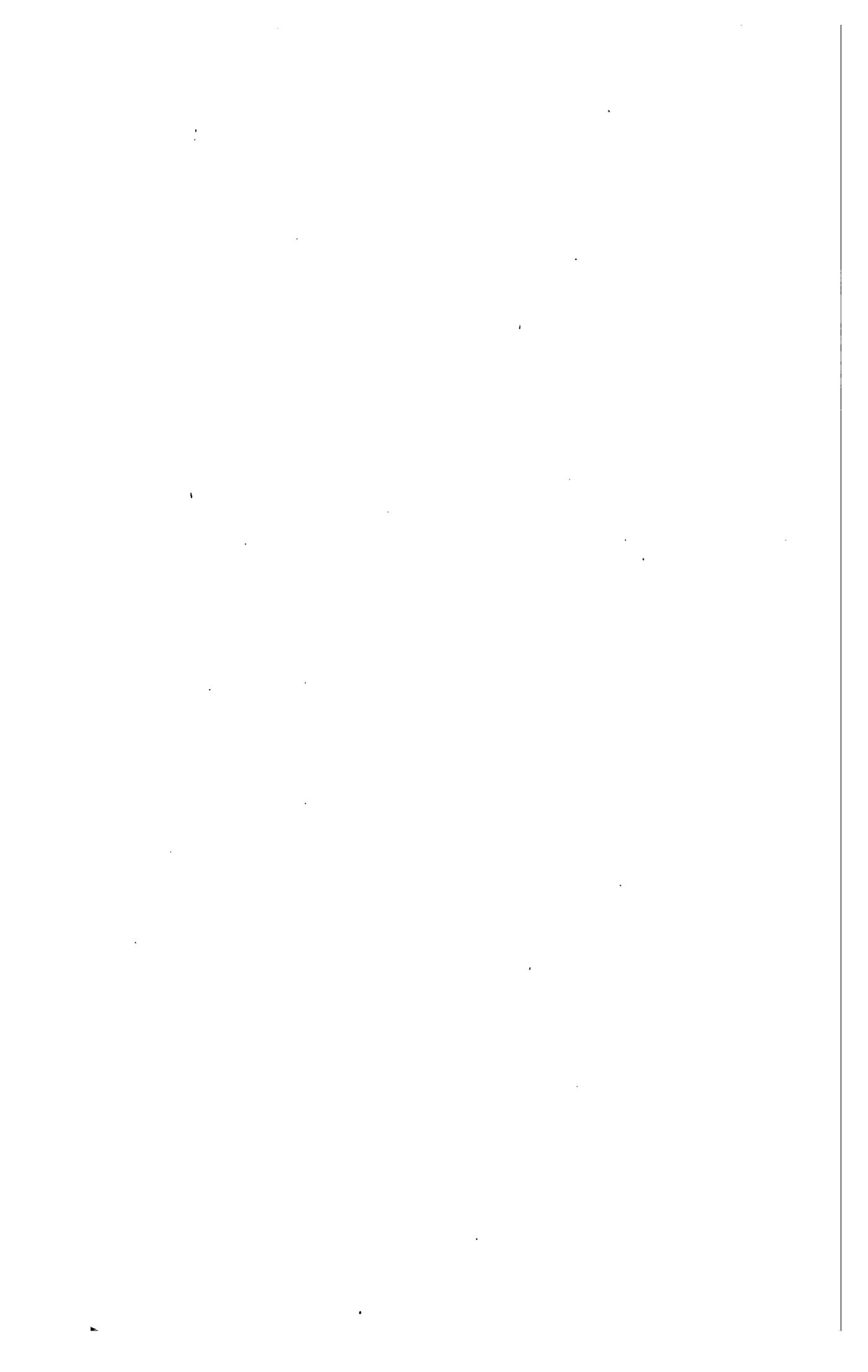
O contracto de empreitada para a construcção do muro da cêrca do convento dos frades da Ordem de S. Francisco em Setubal foi celebrado a 11 de abril de 1509 na presença de João Fernandes Sardinha, escudeiro, tabellião da mesma villa pelo mestre de Santiago e de Aviz. Firmaram o ajuste, por parte do mosteiro, o guardião d'elle frei João de Alemquer, e como constructores Gonçalo Gomes e João Vaz, pedreiros. O preço de cada braça da parede foi concertado em quatrocentos e setenta reaes brancos, devendo esta ser muito bem obrada e rebocada, com seu espigão e da altura que os frades determinassem. Construir-se-hiam tambem dois arcos de pedraria junto do ribeiro, para passagem das aguas. Outras condições do contracto, de somenos importancia, poder-se-hão lêr no respectivo instrumento, que transcrevemos em seguida:

*Jhesu*

•Saibam os que este estromento de Empreytada e obriguçam virem que no año do nacymento de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e quinhentos e nove años aos onze dias do mes dabrill no moesteyro de Sam Francisquo que está jumto com esta Vylla de Setuall em prezemça de mjm tabelliam e das testemujñas ao dyamte nomeadas pareceram hy partes .S. de huua o padre frey Joam dAlemquer gradyam do dito moesteyro e da outra Gonçallo Guomez e Joam Vaz pidreyros moradores na dita Villa de Setuall e loguo per as ditas partes foy dito que elles eram ora comcertados Em esta maneyra .S. que ho dito guardyam com hajuda de nosso Senhor e com hacordo e conselho dos padres da dita ordem do bem auemturado Sam Francisco querem mandar cerquar todo ho cerquo derredor do dito moesteyro per onde ora esta cerquado ou per homde quer que mjlor for e scruiço de nosso Senhor por quamto catando ho dito moesteyro como ora está nam era seruyço de nosso Senhor nem bem da dita ordem e por ello elle como guardyam que ho do dito moesteyro daua como ora de fecto deu de Empreytada a dita obra obra aos ditos Gonçallo Guomez e Joam Vaz pidreyros pera que lhe façam o dito cerquo todo de parede de pedra e call mujto bem fecto e obrado e de grossura de dous pallmos e meyo e dalltura que lhe elle guardyam ou os que pos elle viherem mandarem fazer e lhe rreboquarem a dita parede toda de call mujto bem e lhe faram hum espiguam em cyma jugrime em maneyra que todo va mujto bem fecta e obrada e lhe faram dous arquos de pedraria no rrebeyro pera per elles sahyr aguoa do monte .S. hum em cyma e outro em baxo os quays seram de pedraria todos pera nelles porem grades de ferro grossas e com tall preyto e sso tall comdyçam que os ditos Gonçalo Guomez e Joam Vaz pidreyros seram tehudos e obrigados de como começarem a dita obra que sera ho majes cedo que poder ser nam aleuantarem maão della ate que ha nam aquabem de todo e seram tehudos e obrigados de trazerem comsyguo de comtyno dous ofycyays e com elles seram quatro a fora seus seruydores e elles poram toda ha pedra e call e todallas acheguas per a dita obra a sua propia custa e despessa em maneyra que ho dito moesteyro lhe nam de outra cousa ssomemte quatro centos e setemta reaes brancos em dinheiro por quada braça de parede que asy fizerem, as quays braças da dita parede seram mjdydas e julgadas per dous omens boës pidreyros que ho bem emtendam que ha meçam e vejam e julguem se ho de rreceber e que elles ditos pidreyros se poderam aproueytar da pedra que acharem ao longuo do dito cerquo arranquada e que elle dito guardyam lhe dara e mandara dar loguo a entrada da dita obra per auerem de comprar call e darem a quauouqueyros e a carreteyros vynte mjl reaes brancos os quays seram descontados na dita obra e asy como forem fazendo a dita obra asy lhe mandara pagar sseu trabalho e o que teuerem mjrecydo em maneyra que seyam paguos de todo o que fizerem como dito he, e por bem do que dito he elles ditos Gonçalo Guomez e Joam Vaz pidreyros djsseram loguo que elles com todallas crasullas e comdyções penas e hobrighações susso ditas e decraradas aceytauam e recybyam em sy de empreytada a dita obra do dito moesteyroo e se hobrighauam per sy e per todos seus bens mouens e de raiz avydos e por auer de todo comprirem e fazerem o dito cerquo da dita parede de pedra e call mujto bem hobrada e reboquada com seu espiguam per derrador do dito moesteyro e dalltura que ho dito padre guardyam lho mandar fazer ou os frades do dito convento em maneyra que seyam mujto bem fecta e obrada e sygura e a vysta domens do dito ofycyo e per o dito preço de quatro semtos e satemta reaes brancos a braça da dita parede e que a seguram per hum año e dya de nunca quahyr nem hasentar (*sic*) nem trocar e sendo cousa que ha dita parede quaya ou troça no dito tempo que elles ha troueram a correguer e fazer a suas propias custas e despesas

e que do dia que começarem a laurar que sera tanto que ha call for posta ao pee da dita hobra nam aleuantaram m̃ão della e elles ditos ofycyays que comsyguo trazerem em maneyra que se cumpram as ditas comdyçõos e mays faram os ditos dous arquos de pedraria escabaquados (*sic*) boõs pera sahyr a dita agooa do dito rebeyro em maneyra que scya todo bem fecto e obrado e julguado per os ditos ofycyays e que nam lhe fazendo todo asy e cumprindo com ho dito padre e fazendo a dita obra como dito he que dy em dyante lha façam com todallas custas perdas danos despesas que o dito moesteyro e convento e frades delle sobre elle fizerem e receberem com cymquoemta reaes brancos de pena em quada hum dia em nome de pena e jnteresce em testemujho desto mandaram ser fecto este estromento do qual pidyram senhos de hum teor e dysseram elles partes que sendo caso que ho dito moesteyro nam teuer dinheiro elles nam posam laurar na dita obra e que elles pidreyros tomaram outra obra e que o dito guardyam ou os que pos elle uiherem dyguam aos ditos pidreyros quando jram fazer a dita obra e pera hyrem fazer a dita obra lhe dam despaço hum mes e mays nam e por decrararem de todo mandaram fazer asy esta decraraçam, testemunhas que no presente estauam Duarte Mendez porteyro da camara do Senhor mestre de Santyaguo e Dieguo Frade e Domjnguos Gonçalvez omens trabalhadores ora estantes no dito moesteyro e outros cu Joam Fernandez Sardynha escudeiro tabelliam na dita Vylla per o dito Senhor mestre de Santyaguo e dauys, nosso Senhor e etc. que este estromento da dita empreytada pera o dito moesteyro esprouy em elle meu publico synall fyz que tal lhe = Logar do signal publico = pagou com jda e nota Lx reaes.»

(Torre do Tombo. — Collecção especial, caixa 160, maço 1, doc. 2.)



# INDICE GERAL

POR

## ORDEM ALPHABETICA DOS NOMES DE BAPTISMO

---

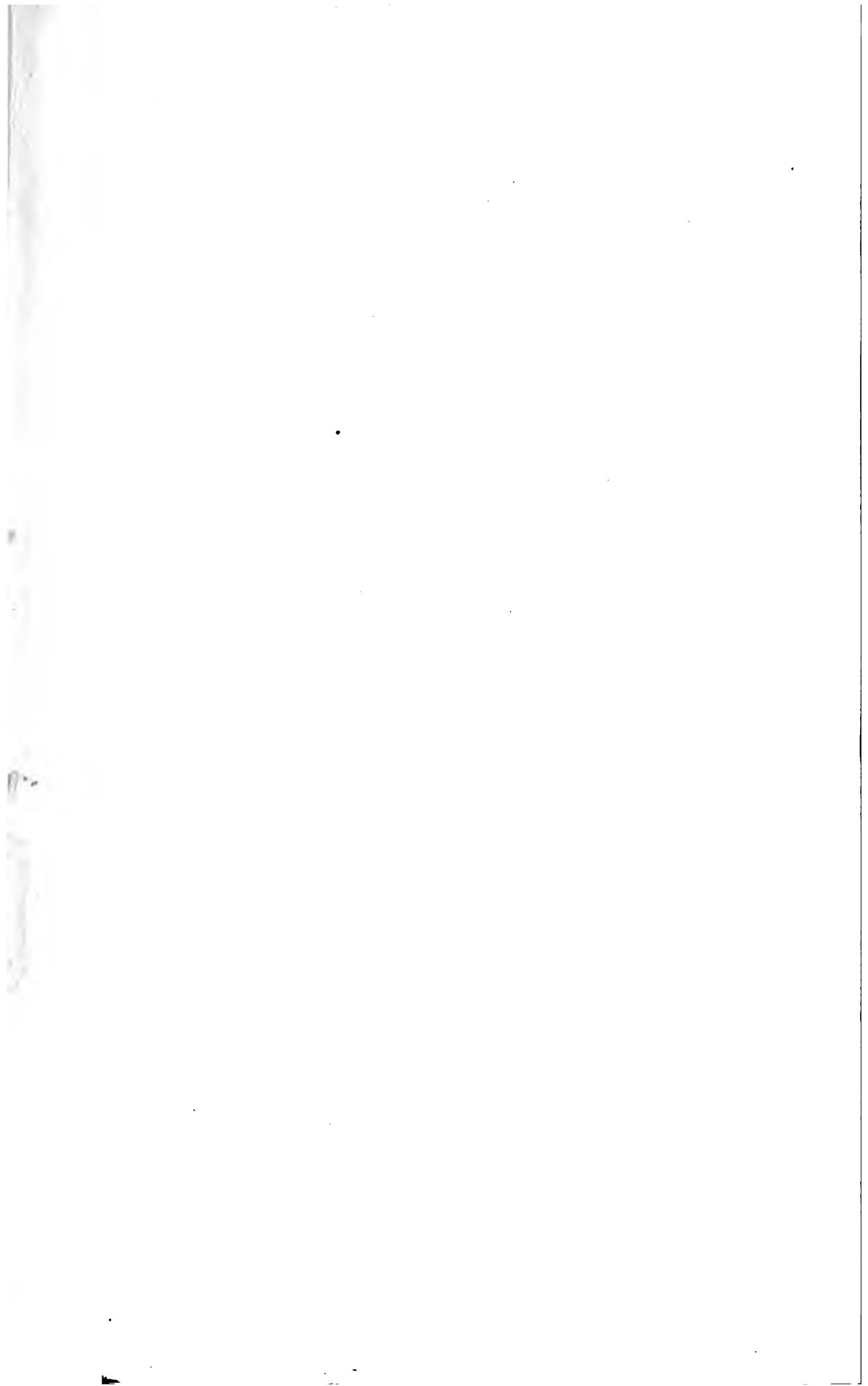
- Adrião *João*, 33.  
Affonso *Madeira*, 114.  
Affonso *Martins*, 141.  
Affonso *Mendes de Oliveira*, 168.  
Affonso de *Pallos*, 240.  
Affonso da *Piedade*, 264.  
Affonso *Pires* (1.º), 288.  
Affonso *Pires* (2.º), 284.  
Affonso *Pires* (3.º), 285.  
Affonso *Rodrigues*, 380.  
Agostinho *Marques*, 137.  
Agostinho *Rodrigues*, 380.  
Aires do *Quental*, 340.  
Alexandre Eloy *Portelli*, 335.  
Alexandre *Italiano*, 27.  
Alexandre José *Montanha*, 174.  
Alexandre *Massay*, 152, 461.  
Alexandre dos *Reis*, 358.  
Alvaro *Pires*, 286.  
Alvaro *Rodrigues*, 381.  
Amaro *Rodrigues*, 381.  
Anastacio Joaquim *Rodrigues*, 382.  
André *Luiz*, 102.  
André *Pires*, 286.  
André *Rodrigues*, 382.  
Antão *Pires*, 294.  
Antonio Bernardino *Pereira do Lago*,  
254.  
Antonio Correia *Pinto*, 279.  
Antonio Fernandes *Mouro*, 188.  
Antonio Francisco *Rosa*, 415.  
Antonio José *Landi*, 54.  
Antonio José de *Mello*, 159.  
Antonio José *Moreira*, 181.  
Antonio José *Pereira*, 243.  
Antonio José *Rodrigues*, 387.  
Antonio José da Silva *Paulet*, 242.  
Antonio de *Lima*, 69.  
Antonio *Lopes de Barros*, 80.  
Antonio *Marques*, 137.  
Antonio *Martins*, 143.  
Antonio *Mendes*, 162.  
Antonio *Moraes*, 178.  
Antonio da *Mota*, 186.  
Antonio de *Novaes Campos*, 198.  
Antonio de *Padua*, 235.  
Antonio de *Piala Dobles*, 264.  
Antonio *Pinheiro*, 275.  
Antonio *Pinto*, 279.  
Antonio *Pires* (1.º), 295.  
Antonio *Pires* (2.º), 295.  
Antonio *Pires* (3.º), 296.  
Antonio *Rodrigues* (1.º), 385.  
Antonio *Rodrigues* (2.º), 386.  
Antonio Rodrigues *Madeira*, 116.  
Antonio Rodrigues *Montesinho*, 176.  
Antonio Rodrigues *das Neves*, 404.  
Antonio Rodrigues *Ribeiro*, 406.

- Arcangelo *Origny*, 280.  
 Ascenço *Rodrigues*, 388.  
 Athanasio *Ribeiro*, 376.
- Balthasar *Luis*, 102.  
 Balthasar *Marinho*, 136.  
 Bartholomeu *João*, 34.  
 Bartholomeu *Quintella*, 348.  
 Bartholomeu *Rodrigues* (1.º), 388.  
 Bartholomeu *Rodrigues* (2.º), 389.  
 Benito de *Morales*, 181.  
 Bento Fernandes de *Mello e Araujo*,  
 160.  
 Bento ou Benedito de *Ravena*, 354.  
 Braz *Martins*, 143.  
 Braz *Rodrigues*, 390.
- Caetano Alberto *Judice*, 40.  
 Caetano Alberto *Maia*, 124.  
 Caetano *Jeronymo*, 29.  
 C. Sevivs *Lupus*, 108.  
 Camillo *Martins da Costa*, 152.  
 Carlos *Lasart*, 64.  
 Carlos *Mardel*, 132, 457.  
 Conrado Jacob de *Niemayer*, 197.  
 Custodio *Pereira*, 243.
- Damião *Pereira de Azevedo*, 251.  
 Diego *Nobre*, 470.  
 Diogo *Lopes de Sepulveda*, 80.  
 Diogo *Marques* ou *Marques Lucas*, 139.  
 Diogo *Mendes*, 165.  
 Diogo *Paes*, 235.  
 Diogo Pardo *Osoario*, 231.  
 Diogo *Pires* (1.º) 296.  
 Diogo *Pires* (2.º), 297.  
 Diogo *Pires* (3.º), 297.  
 Diogo *Rodrigues*, 392.  
 Dionisio *Rodrigues*, 392.  
 Domingos *João das Chaves*, 36.  
 Domingos *Monteiro*, 175.  
 Domingos da *Mota*, 187.  
 Domingos *Parente da Silva*, 240.  
 Domingos *Ribeiro*, 376.
- Elias Sebastião *Pope*, 333.  
 Ernesto *Korrodí*, 44.  
 Estevão *Lourenço* (1.º), 82.  
 Estevão *Lourenço* (2.º), 82.  
 Estevão *Luis*, 108.  
 Estevão *Paes*, 237.
- Eusebio Antonio de *Ribeiros*, 377.  
 Feliciano José *Pereira da Silva*, 254.  
 Filippe *Henriques* ou *Anriquez*, 2.  
 Filippe *Juvara* (D.), 42.  
 Filippe *Lopo de Araujo*, 71.  
 Filippe *Rodrigues de Oliveira*, 404.  
 Fernão *Martins*, 143.  
 Fernão *Pires* (1.º), 297.  
 Fernão *Pires* (2.º), 298.  
 Fernão *Pires* (3.º), 299.  
 Fernão *Pires* (4.º), 299.  
 Fernão da *Ribeira*, 375.  
 Florencio *Pereira*, 245.  
 Francisco Antonio *Raposo*, 353.  
 Francisco Duarte *Malha*, 131.  
 Francisco de *Hollandia*, 8.  
 Francisco João *Roscio*, 416, 477.  
 Francisco Joaquim *Polchetti*, 331.  
 Francisco José Pedro de *Mello*, 159.  
 Francisco *Lopes* (1.º), 72.  
 Francisco *Lopes* (2.º), 73.  
 Francisco *Lopes* (3.º), 73.  
 Francisco *Luis*, 103.  
 Francisco *Martins*, 144.  
 Francisco de *Moraes* (1.º), 178.  
 Francisco de *Moraes* (2.º), 180.  
 Francisco *Morera*, 181.  
 Francisco *Nunes*, 198.  
 Francisco de *Osoario* (D.), 233.  
 Francisco *Pereira*, 246.  
 Francisco *Pereira da Fonseca*, 253.  
 Francisco *Pinheiro da Cunha*, 275.  
 Francisco *Pires* (1.º), 299.  
 Francisco *Pires* (2.º), 303.  
 Francisco de *Resende*, 361.  
 Francisco *Ribeiro*, 376.  
 Francisco *Rodrigues*, 393.  
 Francisco Thomaz da *Mota*, 187.  
 Francisco Xavier Montenegro *Ponce de*  
*Leão*, 331.  
 Francisco Xavier *Paes*, 288.  
 Francisco Xavier *Paes de Meneses*, 239.  
 Francisco Xavier do *Rego* (1.º), 357.  
 Francisco Xavier do *Rego* (2.º), 357.  
 Frederico Augusto *Pimentel*, 265.
- Garcia de *Resende*, 361.  
 Garcia *Rodrigues*, 394.  
 Gaspar José *Raposo*, 353.  
 Gaspar *Pereira*, 247.  
 Gaspar *Pinheiro Lobo*, 71.

- Gaspar dos *Reis* (1.º), 359.  
 Gaspar dos *Reis* (2.º), 359.  
 Gaspar *Rodrigues*, 394.  
 Germano Antonio Xavier de *Magalhães*, 120.  
 Gil *Pires*, 303.  
 Gioane dall' *Olmo*, 229.  
 Gomes *Martins*, 144.  
 Gomes *Rodrigues*, 395.  
 Gonçalo de *Lamegu*, 54.  
 Gonçalo Lopes, 74.  
 Gonçalo *Muchado*, 116.  
 Gonçalo *Martins* (1.º), 145.  
 Gonçalo *Martins* (2.º), 147.  
 Gonçalo *Martins* (3.º), 148.  
 Gonçalo *Martins* (4.º), 148.  
 Gonçalo *Matheus*, 154.  
 Gonçalo Vaz *Marguilho*, 135.  
 Grandjean de *Montigny*, 177.  
 Gregorio *Pacheco de Moraes*, 235.  
 Guilherme Joaquim *Paes de Menezes*, 239.  
  
*Heahea* ou *Yhahea*, 1.  
*Heldes*, 20.  
 Henrique Guilherme de *Oliveira*, 219, 473.  
 Honorato José Correia de *Mucedo e Sá*, 109.  
 Mestre *Huguet*, 21.  
  
 Ignacio José *Leão*, 67.  
 Ignacio *Oliveira Bernardes*, 477.  
 Isidoro Paulo *Pereira*, 247.  
  
 Jacob Chrysostomo *Praetorius*, 388.  
 Jeronymo *Jorge*, 38.  
 Jeronymo *Rodrigues*, 395.  
 Jeronymo *Roseti*, 418.  
 Jeronymo de *Ruão*, 419.  
*Juannes*, Mestre, 29.  
*João*, Mestre (1.º), 30.  
*João*, Mestre (2.º), 30.  
 João Affonso *Magriço*, 123.  
 João Antonio *Julice*, 41.  
 João Bartholomeu *Huelle*, 1.  
 João Baptista Alves *Porto*, 338.  
 João Baptista *Hübbradt*, 8.  
 João Baptista *Robillon*, 379.  
 João Bento *Pithon*, 330.  
 João Carlos de *Miranda*, 172.  
 João Francisco *Janosi*, aliás *Famossi*, 436.  
 João Frederico *Ludovice*, 95.  
 João *Isepe*, 27.  
 João *Johnston*, 36.  
 João Jorge *Lobo*, 71.  
 João Jorge *Morgado*, 185.  
 João de *Landim*, 60.  
 João *Leal* (1.º), 64.  
 João *Leal* (2.º), 65.  
 João *Ledo*, 67.  
 João de *Lisboa*, 71.  
 João *Lopes* (1.º), 74.  
 João *Lopes* (2.º), 75.  
 João *Lopes* (3.º), 75.  
 João *Lopes de Amorim*, 79, 437.  
 João *Lourenço*, 84.  
 João *Luiz* (1.º), 104.  
 João *Luiz* (2.º), 105.  
 João *Luiz* (3.º), 105.  
 João *Luiz* (4.º), 106.  
 João *Luiz* (5.º), 106.  
 João de *Magalhães*, 122.  
 João *Mallé*, 131.  
 João *Massé*, 154.  
 João *Mendes*, 165.  
 João *Mezia da Silva*, 171.  
 João *Moreno*, 185.  
 João *Nunes*, 199.  
 João de *Obidos*, 217, 471.  
 João de *Oeyras*, 218.  
 João *Ortega*, 231.  
 João de *Pina*, 274.  
 João *Pires*, 307.  
 João *Pires da Fonte*, 330.  
 João della *Ponte*, 332.  
 João Raphael *Nogueira*, 197.  
 João *Rodrigues* (1.º), 396.  
 João *Rodrigues* (2.º), 397.  
 João *Rodrigues* (3.º), 399.  
 João *Rodrigues* (4.º), 399.  
 João *Rodrigues* (5.º), 399.  
 João *Rodrigues* (6.º), 400.  
 João *Rodrigues* (7.º), 401.  
 João de *Ruão*, 424.  
 João da Silva *Momiz*, 174.  
 João Victoria *Miron de Sabione*, 173.  
 Joaquim Fortunato de *Novaez*, 198.  
 Joaquim José *Portelli*, 338.  
 Joaquim José dos *Reis*, 359.  
 Joaquim *Marcos de Abreu*, 182.  
 Joaquim de *Oliveira*, 219, 473.  
 Jorge *Rodrigues de Carvalho*, 403.

- José de Anchieta de *Mesquita*, 171.  
 José Antonio *Raposo*, 354.  
 José Cardoso *Ramalho*, 349.  
 José Correia *Rangel de Bulhões*, 852.  
 José Joaquim *Ludovice*, 102.  
 José *Lane*, 63.  
 José *Lopes*, 76.  
 José Manuel de Carvalho e *Negreiros*,  
 194, 467.  
 José *Mardel*, 135.  
 José Maria Ferreira da Fonseca *Puga*,  
 338.  
 José Mathias de *Oliveira Rego*, 229.  
 José *Monteiro da Carvalho*, 175.  
 José *Nogueira*, 198.  
 José *Pereira*, 247.  
 José Pedro de Barros *Laborão*, 53.  
 José Pedro *Migueis*, 172.  
 José *Pinheiro*, 275.  
 José *Pinheiro de Lacerda*, 276.  
 José *Pinheiro da Silva*, 277.  
 José Pires *Rebouça*, 356.  
 José Ramalho *Rogado*, 407.  
 José *Ramos de Sousa*, 351.  
 José *Ribeiro*, 377.  
 José Rodrigues *Ramalho*, 349.  
 Joseph Therezio *Michelotti*, 172.  
 Julião *Romero*, Frei, 414.  
*Jufuz*, 41.  
  
*Lamberte*, 54.  
*Lagardat*, 53.  
*Lainbrechts*, 54.  
*Larre, M.*, 63.  
 Lopo *Machado*, 109.  
 Lourenço *Lopes*, 76.  
 Lourenço *Pires*, 307.  
 Luiz Barbosa *Pontes*, 333.  
 Luiz Candido Cordeiro *Pinheiro Furtado*,  
 276.  
 Luiz Francisco *Pimentel*, 267.  
 Luiz *Henriques*, 2.  
 Luiz *Lopes*, 77.  
 Luiz *Lourenço de Sampaio*, 92.  
 Luiz *Magno dos Santos*, 122.  
 Luiz *Mendes*, 166.  
 Luiz *Mendes Henriques*, 167.  
 Luiz *Mesquita Pimentel*, 268.  
 Luiz de *Sequeira Oliva*, 218.  
 Luiz Serrão *Pimentel*, 269.  
 Luiz de Sousa *Lobato*, 71.  
  
*Malaquias Ferreira Leal*, 67.  
 Manuel Alves *Maconbo*, aliás *Mucumbôa*,  
 113, 447.  
 Manuel Antonio de *Mattos*, 157.  
 Manuel Antonio *Meivelles*, 158.  
 Manuel da Costa *Negreiros*, 196.  
 Manuel *Homem*, 20.  
 Manuel Jacinto *Nogueira da Gamu*, 198.  
 Manuel Godinho *Heredia*, 7.  
 Manuel Gomes *Rocha*, 379.  
 Manuel *João*, 35.  
 Manuel de *Lima*, 70.  
 Manuel *Lopes da Silva*, 81.  
 Manuel *Lourenço*, 85.  
 Manuel *Luiz*, 106.  
 Manuel *Machado* (1.º), 111.  
 Manuel *Machado* (2.º), 113.  
 Manuel da *Maia*, 124.  
 Manuel Maria *Raynoll*, 354.  
 Manuel *Martins* (1.º), 149.  
 Manuel *Martins* (2.º), 149.  
 Manuel *Matheus*, 155.  
 Manuel de *Mello de Castro*, 160.  
 Manuel *Mezia da Silva*, 172.  
 Manuel *Moreira*, 181.  
 Manuel *Moniz*, 174.  
 Manuel de *Oliveira* (1.º), 222.  
 Manuel de *Oliveira* (2.º), 222.  
 Manuel *Pêres da Silva*, 256.  
 Manuel de *Pina Falcão*, 275.  
 Manuel de *Pinto Villalobos*, 281.  
 Manuel *Piolti*, 283.  
 Manuel *Pires* (1.º), 308.  
 Manuel *Pires* (2.º), 309.  
 Manuel della *Ponte*, 333.  
 Manuel de *Quadros*, 339.  
 Manuel *Rodrigues*, 401.  
 Manuel Rodrigues *Moreira*, 184.  
 Manuel Rodrigues *dos Santos*, 407.  
 Manuel de Sousa *Ramos*, 351.  
 Marcos *Pires*, 309.  
*Martim*, 141.  
 Martim *Rodrigues*, 402.  
 Martim *Lourenço* (1.º), 85.  
 Martim *Lourenço* (2.º), 91.  
 Martinho José Diogo Passos *Peizoto*,  
 242.  
 Matheus *Pires*, 328.  
 Matheus Vicente de *Oliveira*, 222, 476.  
*Mendo* ou *Mem*, 170.  
 Miguel *Lescol*, 67.

- Miguel Luiz *Jacob*, 29.  
 Miguel *Martins*, 150.  
 Miguel *Pereira da Costa*, 251.  
*Mouro*, 188.
- Nicolau de *Langres*, 62.  
 Nicolau de *Lila*, 68.  
 Nicolau *Nazoni*, 189.
- Pantaleão *Pereira*, 249.  
 Paulo *Rodrigues*, 402.  
 Pedro Alexandrino *Pinto de Sousa*, 280.  
 Pedro Antonio *Oliveira*, 226.  
 Pedro Correia *Rebello*, 355.  
 Pedro José *Pezerat*, 263.  
 Pedro *Luiz*, 106.  
 Pedro *Pelífge*, 242.  
 Pedro *Ramalho*, 351.  
*Peltz*, (Mr.), 243.  
*Pero*, Mestre, (1.º), 258.  
*Pero*, Mestre (2.º), 260.  
*Pero Henriques*, 6.  
*Pero Lopes* (1.º), 78.  
*Pero Lopes* (2.º), 79.  
*Pero Lourenço*, 91.  
*Pero de Maeda*, 119.  
*Pero Manuel*, 132.  
*Pero de Massay*, 153.  
*Pero Mendes*, 167.  
*Pero de Moraes*, 181.  
*Pero Nunes* (1.º), 200.  
*Pero ou Pedro Nunes* (Dr.) (2.º), 202.  
*Pero Nunes* (3.º), 202.  
*Pero Paes*, 239.  
*Pero Pezão*, 261.  
*Pero Vaz Pereira*, 249.  
*Ponsué*, 332.
- Reinaldo *Oudinot*, 233.  
*Rem*, Mestre, 360.  
*Rianho*, Mestre, 374.  
 Ricardo *Luiz Antonio*, 107.  
 Ricardo Luiz Antonio *Raposo*, 354.  
*Roberto*, 378.  
*Rodrigo*, Mestre, 379.  
 Rodrigo de *Pontezilha*, 333.  
 Romão José do *Rego*, 358.  
 Roque Manuel *Pereira*, 250.  
 Roque *Martins*, 151.  
 Ruy *Lourenço*, 91.
- Salvador *Jorge*, 39.  
 Salvador *Pires*, 329.  
 Salvador *Rodrigues*, 403.  
 Sebastião *Nogar*, 197.  
 Sebastião *Pereira*, 250.  
 Simão *Madeira*, 117.  
 Simão *Matheus*, 156.  
 Simão de *Mesquita*, (Fr.), 171.  
 Simão de *Moraes*, 181.  
 Simão do *Rego*, 358.  
 Simão de *Ituão*, 433.
- Thaden Paulo Ludovico *Olivieri*, 226.  
 Theodoro Marques *Pereira da Silva*, 255.  
 Thomas *Rodrigues da Costa*, 404.  
 Thomé *Pinheiro de Miranda*, 277.
- Valentim *Jorge*, 40.  
 Vasco *Martins*, (1.º), 151.  
 Vasco *Martins*, (2.º), 152.  
 Vicente Luiz *Nobre*, 197.  
 Vicente *Mazzoneschi*, 158.  
 Vicente *Pires*, 329.  
 Vicente *Pires da Gama*, 330.

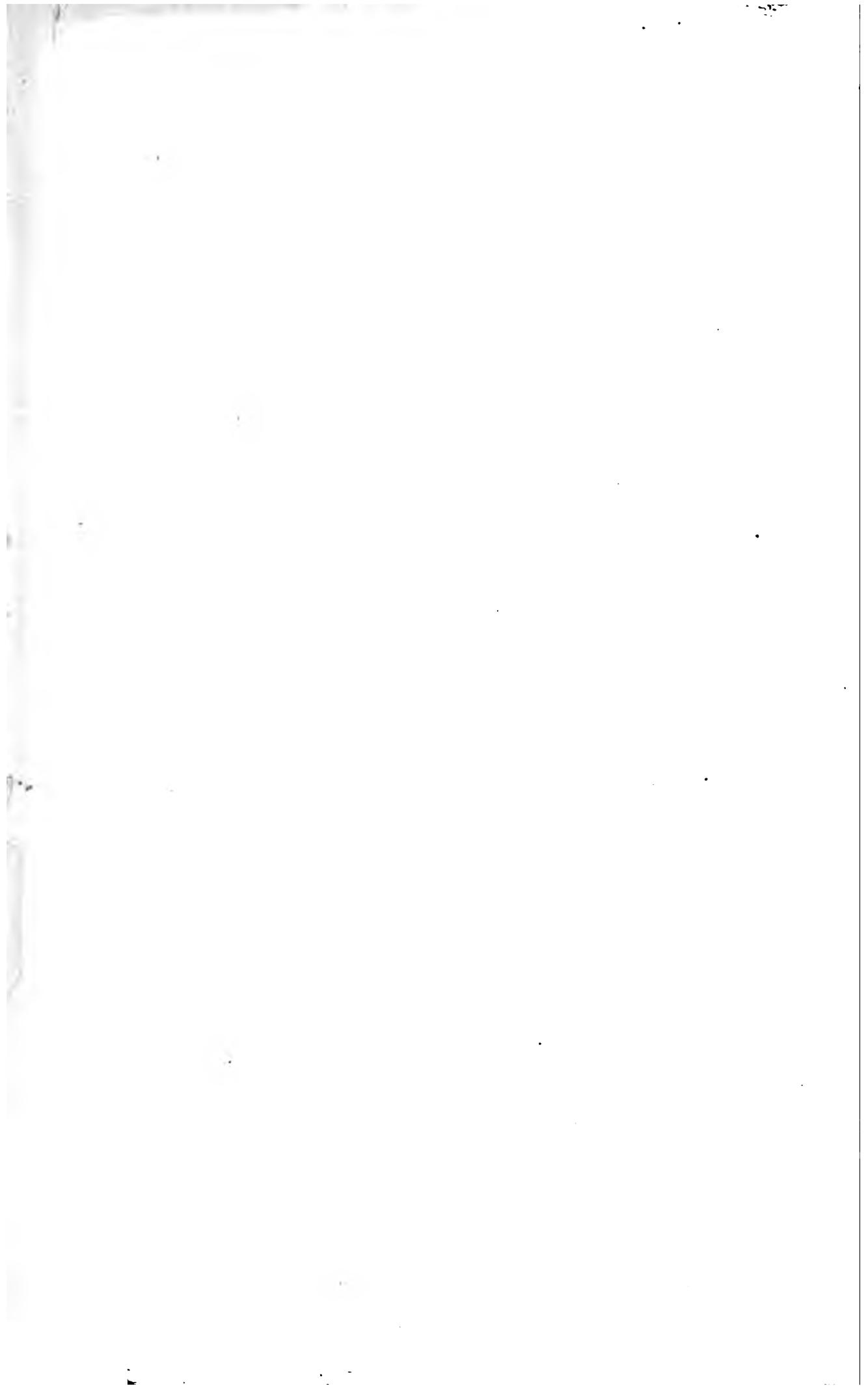


# INDICE

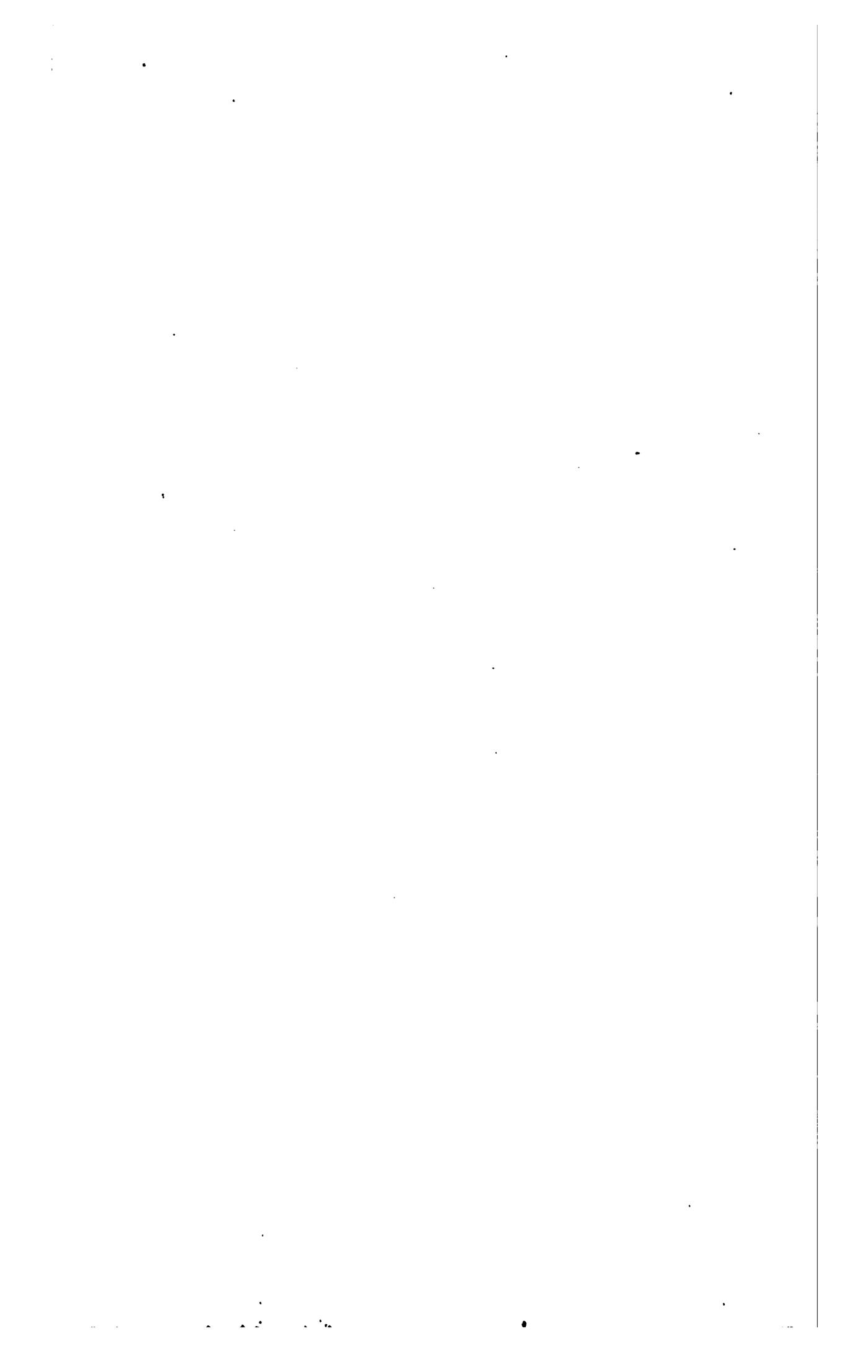
DO

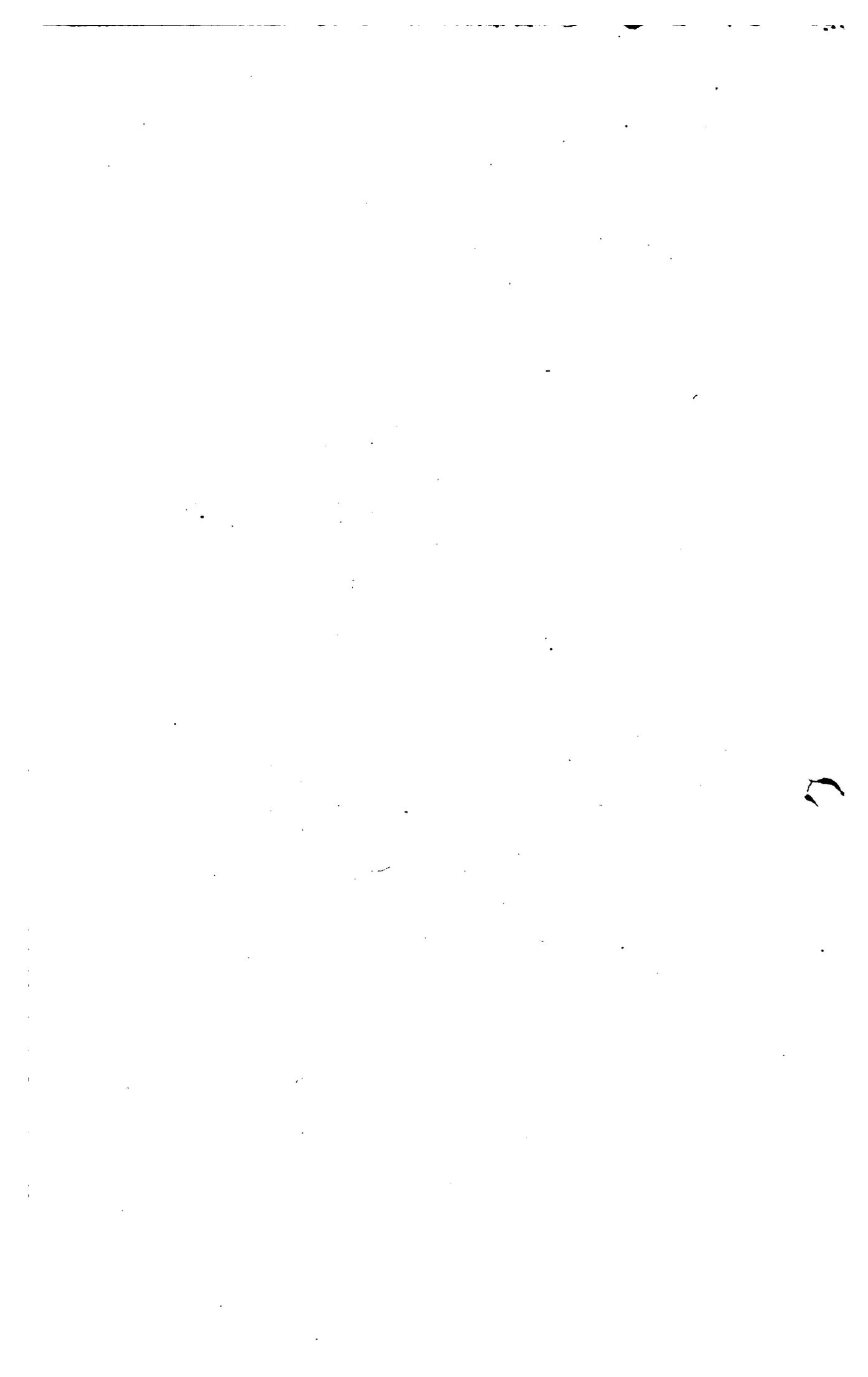
## APPENSO DOCUMENTAL

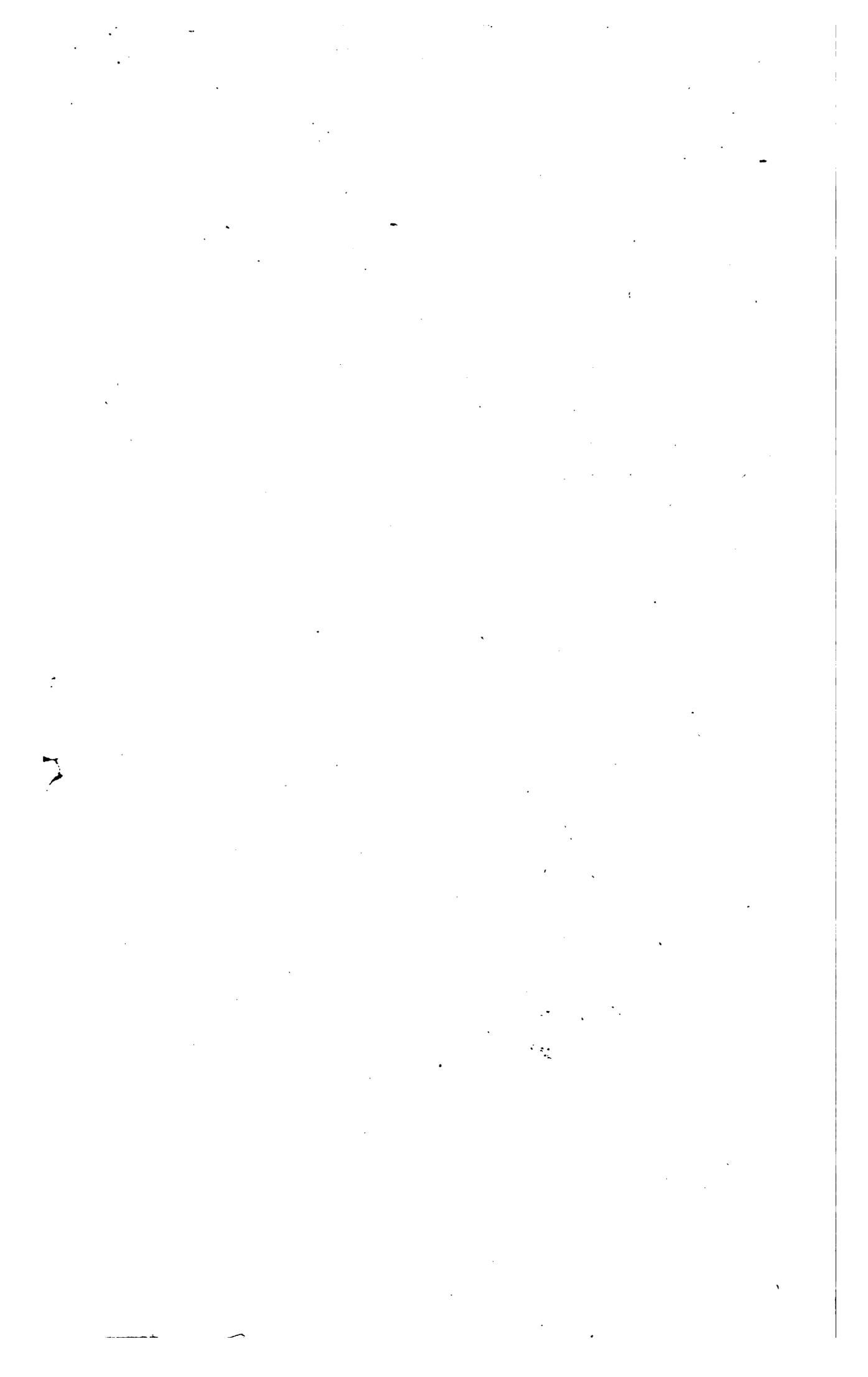
- I—Mosteiro de Penha Longa, 491.  
II—Mosteiro da Pena, 493.  
III—Muros de Evora, 494.  
IV—Convento de S. Francisco de Xabregas, 498.  
V—Beatas de Leiria e de Valença, 501.  
VI—Ermida de Santa Catharina de Valle de Mourão, 502.  
VII—Santa Maria do Azinhoso, 503.  
VIII—Mosteiro de Santa Maria da Estrella em Marvão, 504.  
IX—Oratorio da Santa Vera Cruz, junto a Guimarães, 505.  
X—Capella em Moura, 505.  
XI—Convento do Varatojo, 506.  
XII—Igreja da Piedade em Tavira, 507.  
XIII—Mosteiro dos Capuchos em Castello Branco, 508.  
XIV—Convento da Anunciação em Thomar, 508.  
XV—Duas ermidas em Evora, de Nossa Senhora de Guadalupe e de Nossa Senhora da Alegria, 510.  
XVI—Ermida de Nossa Senhora da Consolação em Alfaiates, 511.  
XVII—Convento da Provincia da Piedade em Idanha-a-Nova, 512.  
XVIII—Convento de S. Francisco de Castello de Vide, 512.  
XIX—Castello de Alvito, 513.  
XX—Capella de Nossa Senhora da Conceição em Braga, 515.  
XXI—Ermida em Elvas, 516.  
XXII—Convento dos franciscanos na villa do Crato, 517.  
XXIII—Igreja de Jesus Christo em S. Salvador da Bahia, 517.  
XXIV—Calvarios de Olivença e Benavente, 518.  
XXV—Mosteiro de S. João de Tarouca, 520.  
XXVI—Mosteiro de religiosas no Cartaxo, 521.  
XXVII—Mosteiro de Nossa Senhora, dos Martyres e da Conceição em Sacavem, 522.  
XXVIII—Paços reaes, 525.  
a) — Alcanhões, 525.  
b) — Serra da Athouguia, 526.  
c) — Bemposta, 529.  
XXIX—Convento de Val Bemfeito, 530.  
XXX—Convento de Nossa Senhora da Conceição em Leça da Palmeira, 533.  
XXXI—Seminarios inglezes em Lisboa, 536.  
XXXII—Campanario na igreja do Convento da Graça em Lisboa, 538.  
XXXIII—Cêrca do Convento dos frades de S. Francisco em Setubal, 539.

















**CABOT SCIENCE LIBRARY**  
**CABOT**

NOV 04 1998  
**BOOK DUE**




This book should be returned to  
the Library on or before the last date  
stamped below.

A fine of five cents a day is incurred  
by retaining it beyond the specified  
time.

Please return promptly.



3 2044 051 231 3